



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 058/2026 - NOVA AURORA

Contrato de Rateio nº 058/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA AURORA Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantu, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.859/0001-52, com sede na Rua São João, 354, Centro, Nova Aurora, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Aparecido de Paula e Souza, brasileiro, viúvo, RG: 3.406.566-7 SESP, CPF/MF nº 407.661.019-91, residente e domiciliada na Rua Matinhos, nº 55, Centro, autorizado pela Lei Municipal nº 2.026/2020 de 16 de março de 2020, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Assinado por 2 pessoas: JOSE

APARECIDO DE PAULA E SOUZA e GEVAINE DEBORA BRUSTOLIN LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaaurora.1doc.com.br/verificacao/4773-5CF7-F26A-3EEA> e informe o código 4773-5CF7-F26A-3EEA Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Assinado por 2 pessoas: JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA e GEVAINE DEBORA BRUSTOLIN LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaaurora.1doc.com.br/verificacao/4773-5CF7-F26A-3EEA> e informe o código 4773-5CF7-F26A-3EEA Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula

Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Assinado por 2 pessoas: JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA e GEVAINE DEBORA BRUSTOLIN LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaaurora.1doc.com.br/verificacao/4773-5CF7-F26A-3EEA> e informe o código 4773-5CF7-F26A-3EEA Página 4 de 7 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 39.993,59 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.332,80 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Assinado por 2 pessoas: JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA e GEVAINE DEBORA BRUSTOLIN LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaaurora.1doc.com.br/verificacao/4773-5CF7-F26A-3EEA> e informe o código 4773-5CF7-F26A-3EEA Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.00 Valor (R\$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 39.993,59 103 TOTAL R\$ 39.993,59 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto; Assinado por 2 pessoas: JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA e GEVAINE DEBORA BRUSTOLIN LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaaurora.1doc.com.br/verificacao/4773-5CF7-F26A-3EEA> e informe o código 4773-5CF7-F26A-3EEA Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no

caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6º Durante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Assinado por 2 pessoas: JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA e GEVAINE DEBORA BRUSTOLIN LIMA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaaurora.1doc.com.br/verificacao/4773-5CF7-F26A-3EEA> e informe o código 4773-5CF7-F26A-3EEA Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, enseja a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA

Prefeito Municipal de Nova Aurora.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:

Cristiane Dalmat Machado

Código Identificador:CAB7F236

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO
NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor cedido para exercer a função de assessor de licitação

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

Considerando o Art. 23 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;
Considerando o Art. 61 do Estatuto Social e Art. 9º do Regimento Interno do CISMEL-NCP;
Considerando o Ofício nº 049/2026 – CISMEL-NCP, de 11 de fevereiro de 2026;
Considerando a Portaria nº 065/26, de 12 de fevereiro de 2026 do Município de Arapongas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13 de fevereiro de 2026, pelo prazo de 04 (quatro) meses, até 12 de junho de 2026, **LUAN VIEIRA AOKI**, inscrito no CPF sob nº 026.199-**, servidor efetivo do Município de Arapongas, cedido conforme Portaria nº 065/26, para exercer a função de Assessor de Licitação no âmbito do CISMEL-NCP.

Parágrafo único: Fica atribuída gratificação pelo exercício da função, nos termos do Art. 61, § 3º do Estatuto Social e da Resolução nº 025/2025, de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Londrina, 24 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL – NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:5DF73A68

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2024 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 95.589.255/0001-48, COM SEDE À AVENIDA DEMÉTRIO PINZON, Nº 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, ESTABELECIDNA RUA 26 DE ABRIL, 608, CENTRO, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.393.409/0001-34, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra do Paço Municipal, conforme Concorrência Eletrônica nº 005/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, fixando a **data para conclusão até 30/09/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes datam e assinam o presente instrumento em via única, por meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 24 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

LAURA CAROLINE BRATTI
Crescer Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D2DBB970

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 006/2026, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar e elaboração do Projeto de Trabalho Social – PTS, conforme as diretrizes da Portaria MCID nº 75/2025, para empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida / FNHIS Sub-50.

EMPRESA VENCEDORA: TANIA MARA MINETTO, inscrita no CNPJ nº 22.711.153/0001-80.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fundamento: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório cima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 24 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
AUTORIDADE COMPETENTE
EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 18/2026
Modalidade: Inexigibilidade Nº 006/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: TANIA MARA MINETTO, inscrita no CNPJ nº 22.711.153/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar e elaboração do Projeto de Trabalho Social - PTS, conforme as diretrizes da Portaria MCID nº 75/2025, para empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida / FNHIS Sub-50.
Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Prazo de Vigência: 24/02/2026 à 24/02/2027.
Data da Assinatura: 24/02/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/PP, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CC9236DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução nº 02/2026, que altera a Resolução nº 005/2023 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 68, §1º, 69, inciso II, e 162 da Resolução nº 005/2023 (Regimento Interno), CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 02/2026 tem por objeto a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, sujeitando-se ao rito especial previsto no art. 162 do Regimento Interno; CONSIDERANDO que o referido projeto foi devidamente publicado e divulgado, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo regimental de vinte e quatro horas, nos termos do art. 162, caput e §1º, inciso I; CONSIDERANDO que a comunicação da proposição ocorrerá na sessão plenária ordinária subsequente, nos termos do art. 162, §1º, inciso II, iniciando-se, a partir de então, a fase de instrução por Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial com a finalidade específica de analisar, instruir e emitir parecer sobre o Projeto de Resolução nº 02/2026, que propõe alteração à Resolução nº 005/2023 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

§1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros titulares:
I – Vereador Jorcélio Farias; II – Vereadora Loi Ceni; III – Vereador Paulo Rosa.

§2º Ficam designados como suplentes: I – Vereador Edilson Francisco Posserra; II – Vereador Professor Enio.

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua instalação, para apresentação de parecer, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2026.

LÍDIA POSSO
Presidente

ROSANI CHECELSKI
1ª Secretária

Registre-se e Publique-se (Assinado digitalmente)

1

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:D951CE60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90004-2026 - EXTRATO CONTRATO 39 - 2026

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90004/2026.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE

POPULACIONAL DE CÃES E GATOS. 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A prestação dos serviços será realizada em até 10 (dez) dias corridos após emissão de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria solicitante, de acordo com a necessidade em datas e horários acordado pelas partes. A contratada deverá realizar os serviços contratados sem cobrança de qualquer valor adicional; A prestação dos serviços deverá ser feita nas dependências do estabelecimento da contratada, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Chopinzinho. O transporte dos animais até os locais em que as cirurgias serão realizadas será de responsabilidade do tutor responsável do animal (Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho – ADAC e/ou proprietário). Somente poderá aceitar o animal se estiver acompanhado de ordem de serviço de esterilização emitida pelo Município. Deve-se evitar submeter ao ato cirúrgico animais com infestações por carrapatos com suspeita de hemoparasitoses. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 1830400062.094 - Desenvolvimento de ações de proteção e defesa animal Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1363 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 39/2026, M C CARBONI CLINICA VETERINARIA - Contratada, Valor Total estimado R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Contrato nº Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 24 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:199838BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90004-2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90004/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90004/2026, de 02/02/26, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	66.000,00
VALOR TOTAL R\$	66.000,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 de fevereiro de 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:09103C7F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 165-2026 - LICENÇA MATERNIDADE TAINARA APARECIDA RAMOS DA SILVA

PORTARIA Nº 165/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 843/2026;

CONSIDERANDO o artigo 7º, § 3º, da Lei Complementar 089/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Tainara Aparecida Ramos da Silva, matrícula funcional nº 3424-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, a ser usufruída durante o período de 17 de fevereiro de 2026 a 15 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:5C4A390A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 166-2026 - LICENÇA MATERNIDADE SUELEN POSSATO CAMBRUZZI

PORTARIA Nº 166/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 835/2026;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Suelen Possato Cambruzzi, matrícula funcional nº 1360-7 ocupante do cargo de Psicólogo, a ser usufruída durante o período de 07 de fevereiro de 2026 a 05 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:15EFCC5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 167-2026 - FG THAIS APARECIDA DALFOVO

PORTARIA Nº 167/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 17 do Memorando Eletrônico n.º 2.647/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Thais Aparecida Dalfovo, matrícula funcional nº 2235-1, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura, vinculado ao Departamento de Gestão da Saúde/Secretaria de Saúde, mediante Função Gratificada FG-6, a partir de 07 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:27056E9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 168-2026 - FÉRIAS ELIANA PIAIA

PORTARIA Nº 168/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 295/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Eliana Piaia, matrícula funcional nº 1343-3, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, para fruição de 19 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 157/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:11A9F47B**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 169-2026 - FÉRIAS VIVIANE CRESTANI****PORTARIA Nº 169/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 837/2026, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Viviane Crestani, matrícula funcional nº 1324-3, ocupante do cargo de Médico ESF, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, para fruição de 22 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:F00216DD**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 170-2026 - EXONERA ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA****PORTARIA Nº 170/2026**

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 345/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Ana Franciele Liviz Ferreira, RG nº 9.***.19-9 SESP/PR, matrícula funcional nº 3361-3, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 13 de fevereiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:3450DA1A**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 171-2026 - EXONERA IRENI SPEGIORIN****PORTARIA Nº 171/2026**

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 352/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Ireni Spegiorin, RG nº 8.***.02-4 SESP/PR, matrícula funcional nº 3365-5, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 18 de fevereiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:5656B110**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 172-2026 - EXONERA JAIAINE SCHUNIG****PORTARIA Nº 172/2026**

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 353/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Jaiane Schunig, RG nº 10.***.09-5 SESP/PR, matrícula funcional nº 3386-1, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:1A8A63A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**PORTARIA - 173-2026 - EXONERA MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS****PORTARIA Nº 173/2026**

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 343/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Maria Helena Ferreira dos Santos, RG nº 8.***.93-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 3366-3, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 18 de fevereiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:25E7818E**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 174-2026 - EXONERA MARIELI POLEIS DALASTRA****PORTARIA Nº 174/2026**

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 409/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Marieli Poleis Dalastira, RG nº 9.***.33-5 SESP/PR, matrícula funcional nº 3744-1, do cargo Temporário de Professor, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:C455E3C9**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 175-2026 - EXONERA ROSA APARECIDA MAIA****PORTARIA Nº 175/2026**

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 370/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Rosa Aparecida Maia, RG nº 9.***.19-9 SESP/PR, matrícula funcional nº 3414-0, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 28 de fevereiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:4FA9C176**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 176-2026 - EXONERA RUBIA MARA SPEGIORIN****PORTARIA Nº 176/2026**

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 342/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Rubia Mara Spegiorin, RG nº 10.***.44-8 SESP/PR, matrícula funcional nº 3364-7, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 18 de fevereiro de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:76664860**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 177-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO IVONE WECHEL**

PORTARIA Nº 177/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ivone Wechel, RG nº 7.***.92-1 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Ivone Wechel, matrícula funcional nº 3936-4, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:1D345353

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 178-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO TERESINHA ANTUNES DA MAIA

PORTARIA Nº 178/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Teresinha Antunes da Maia, RG nº 7.***.30-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Teresinha Antunes da Maia, matrícula funcional nº 3923-1, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:962CE3CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 179-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO VANDERLEIA ALVES RAMOS

PORTARIA Nº 179/2026

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Vanderleia Alves Ramos, RG nº 12.***.25-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 030/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Vanderleia Alves Ramos, matrícula funcional nº 3934-8, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:D0EBE699

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 180-2026 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR ELZA CHICORA

PORTARIA Nº 180/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 857/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Elza Chicora, matrícula funcional nº 3277-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 22 a 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:8A4A4836**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL 039/2026 - CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Social e Educador/Cuidador Social, realizados de acordo com o editais de abertura nº 080/2025 e 064/2024;

Resolve:**TORNAR PÚBLICO:**

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	JULIA CAROLINE PEREIRA

Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37º	EVANDRA PERONDI
38º	JOCELINO KARAI BOLANTIN
39º	NADIANI HENGEM

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:E79F5C85**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL 040/2026 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR TEMPORÁRIO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Regente de Classe, realizado de acordo com o edital de abertura nº 101/2024,

Resolve:**TORNAR PÚBLICO:**

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: PROFESSOR TEMPORÁRIO REGENTE DE CLASSE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
74º	EDUARDA MARTINI
75º	LEIDIMARA CRISTINA GOETZ
76º	RENATA SILVEIRA ROMIG JASDISKOSKI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a

contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:6B586F34**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL 041/2026 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2026**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o edital de abertura nº 108/2025,

Resolve,**TORNAR PÚBLICO:**

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: ESTAGIÁRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
66º	Catiane Ananias Camargo
67º	Gabryelle Da Boaventura Skakum
68º	Ashley Dias Silva Santos
69º	Caroline Dvojatzi

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho no dia 27 de fevereiro de 2026, das 09h às 16h, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia legível do RG e CPF;

II – Fotocópia do Comprovante de residência;

III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

IV – Caso maior de 18 (dezoito) anos, Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;

V – Cópia do nº do PIS;

IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:AAE2C22D
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELO PODER EXECUTIVO DE CORUMBATAÍ DO SUL,

RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão de Administração Tributária, Financeira, Orçamentária e Ordem Econômica Social, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** a todos os munícipes para audiência pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **27 de fevereiro de 2026 (Sexta-Feira) as 14:00 (Quatorze horas).**

Corumbataí do Sul-Pr, 23 de fevereiro de 2026.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO

Presidente da Comissão

CARLOS CORREA DA SILVA

Relator

FABIANO BAIÃO CAFISSI

Membro

Publicado por:

Valdir Donizethe Pereira

Código Identificador:E2B5E27A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 01/2026 - PSS 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2026 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul – CNPJ nº 80.888.662/0001-89

CONTRATADO (A): Luciana Camilo Machado Capassi – CPF 033.382.089-44

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado (a), na função de **Professor, com carga horária de 40 horas semanal**, no estabelecimento de ensino indicado pelo responsável pela Secretaria de Educação e Cultura de Corumbataí do Sul – PR.

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, o (a) contratado (a) receberá como salário base o valor de R\$ 3.892,87 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pelas dotações orçamentárias a seguir:

07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1000
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1103
07.001.12.361.0009.2.025.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1104
07.001.12.361.0009.2.028.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.365.0009.2.017.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.365.0009.2.027.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1103
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.11.00.00 FONTE: 1101
07.001.12.365.0009.2.078.3.1.90.13.00.00 FONTE: 1101

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Corumbataí do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

DAIANE DA FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Irenilson Pereira de Oliveira

Código Identificador:ABA4931A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 28/2026

PORTARIA Nº 28/2026

DE 06/02/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Aparecido Luiz dos Santos, matrícula nº. 143, inscrito no CPF nº 928.989.559-49, ocupante do cargo de Professor, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Irenilson Pereira de Oliveira

Código Identificador:6F4E1370

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 29/2026

PORTARIA Nº 29/2026

DE 06/02/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora Rosecler de Jesus Padilha, matrícula nº. 139, inscrita no CPF nº 958.140.359-00, ocupante do cargo de Professor, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:76D9D5C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30/2026

PORTARIA Nº 30/2026
DE 06/02/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVVDIOR (A) DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora Suzana Cristina de Oliveira, matrícula nº. 214, inscrita no CPF nº 021.100.639-47, ocupante do cargo de Professor, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:723AA9F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 32/2026

PORTARIA Nº 32/2026
DE 10/02/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVVDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário ao servidor Roque José Pereira, matrícula nº. 1231, inscrito no CPF nº 030.385.368-90, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, no período de 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias da mesma, sendo do dia 22 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:17E3E763

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL N. 03/2026 CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR MANDATO

CONVOCA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024-2028 PARA POSSE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.996/2023;

Considerando o resultado final do processo de escolha dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar mandato 2024-2028 eleitos com classificação de acordo com o número de votos obtidos;

Convoca a quinta suplente eleita com 41 votos para apresentar-se de 26 de fevereiro de 2026, para apresentação de documentos necessários, e posterior posse.

NÚMERO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
17	Márcia Alves Dias	41	5º Suplente

Corumbataí do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B6BC7B26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2026

HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Trata-se, em síntese, de procedimento administrativo de dispensa de licitação destinado à contratação de Serviço de revisão do veículo Toyota/Corolla APremiumH 1.8 HV.

Após análise, verificou-se que não houve propostas adicionais, posterior a publicação do aviso e do termo de referência postado no dia 19 de fevereiro de 2026, desta maneira a proposta da empresa TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.643.145/0001-73, sediada na Rua Dorico Tartari, 6580, Vila Esperança, CEP 85503115, Pato Branco/PR, foi considerada a mais vantajosa para o poder legislativo, atendendo a todos os requisitos do edital e apresentando o menor preço global.

A despesa encontra-se devidamente amparada por dotação orçamentária, conforme informado pela Contabilidade, estando o processo instruído com os documentos exigidos pela legislação vigente.

O valor global da contratação perfaz o montante de R\$ 1.578,42, compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada.

Diante do exposto, eu, Juliano Morelli, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:484C11C1

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 005/2026 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação de Adesão e Plano de Ação à Deliberação 07/2026 do CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei nº 772/2010, de 25 de outubro de 2010, considerando a reunião ordinária na data de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Adesão à Deliberação nº 007/2026 do CEAS/PR – Incentivo Construção de CRAS;

Art. 2º- Aprovação do Plano de Ação referente à Deliberação nº 007/2026 do CEAS/PR

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2025.

MICHELE DAIANE MONDARDO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Curzel
Código Identificador:C7C9704B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6387-2026

DECRETO Nº 6387/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 1632 publicada em 09 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **6.833.332,11** (Seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos) Superávit Financeiro, conforme consta do anexo I.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, será utilizada dotação de superávit financeiro, conforme anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:FA0BC8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LISTA INSCRITOS ESTAGIÁRIOS 001-2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS NORMATIVA Nº 001/2026

LISTA DE INSCRIÇÕES

Superior em Licenciatura na área da Educação:

Nome:	RG:
Bárbara Rufatto	15028363943
Bianca Souza Perão	159304418
Claudete Oliveira Gromowski	106677883
Cristiane Vieira	1467270903
Franciele De Camargo Proença	06123084992
Gabrieli Cappelless Dums	154190368
Karen Priscila Cantelli	102044932
Kathleen Ferreira Strub	162262904
Ludmila Koga	09612461970
Ludmila Sofia Muller Koga	03947952961
Maricléia De Fátima Ferreira	103298490
Pamela Gabrielly Jung	6843190
Rosana De Antunes	101606740
Roseli Hauff	77544674
Sabrina Spegorin	135358738

Superior em Licenciatura ou Bacharel em Educação Física:

Nome:	RG:
Guilherme Furni Cousseau	101184951
Neli Maria Ghizzi	09289717912
Rosângela Tomaz De Miranda	100752190
Vanessa Dallagnol Andretta	92310264

Pós Graduação nos cursos da área da educação:

Nome:	RG:
João Gustavo Da Silva	161859354

Ensino Médio técnico: Formação de docentes:

Nome:	RG:
Carla Eduarda De Souza Schimit De Lara	15088860919
Daiane Neves De Oliveira	137576066
Glenda Cristina Fusinato	146653774
Larissa Suelem Vieira Schmitz	157065491
Leidiane Marques	109753491
Leticia Gabriela Dos Santos Erthal	145845700

Superior em Psicologia:

Nome:	RG:
Adriele Carrer Fior	138616720

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:63111B31

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7727-2026

PORTARIA Nº 7727/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: **GRASIELE FILIPIAK**

Função: **Coordenadora Pedagógica**

Cidade: **Foz do Iguaçu – PR**

Datas: **25/02/2026**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 327,95 correspondente a 50 % = R\$ 163,98**

Justificativa: **Cerimônia entrega de kits de Chomebook.**

Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:374439FF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA 7728-2026

PORTARIA Nº 7728/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: **SUELEN APARECIDA DA SILVA GODOIS DE ALMEIDA**

Função: **Diretora**

Cidade: **Foz do Iguaçu – PR**

Datas: **25/02/2026**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 327,95 correspondente a 50 % = R\$ 163,98**

Justificativa: **Cerimônia entrega de kits de Chomebook.**

Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:2C0FB2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA 7729-2026

PORTARIA Nº 7729/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **LUCAS DA SILVA**

Função: **Assessor de Comunicação**

Cidade: **Foz do Iguaçu – PR**

Datas: **25/02/2026**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 327,95 correspondente a 50 % = R\$ 163,98**

Justificativa: **Cerimônia entrega de kits de Chomebook.**

Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:BDA1EC02

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

O Município de Cruzeiro do Iguaçu PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de Março do ano de 2026, na av 13 de Maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberto, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Local: Estradas Paineira Aeroporto Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR	Pavimentação de estradas rurais em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	55.440,00 m²,	240 (duzentos e quarenta) dias;

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-31911330.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de Fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelli Moresqui

Código Identificador:1C588AD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGACAO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2026

COMUNICAMOS que está suspenso O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2026** cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de prédios públicos, limpeza urbana, varrição de ruas, limpeza de bocas de lobo, capinação, corte de grama, roçada, poda de árvores, plantio de flores, árvores, plantas e gramas, nas áreas públicas da sede município, distrito de foz do chopim e praia artificial de cruzeiro do Iguaçu- para Adequação ao Edital. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da web Page: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46)3191-1330.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2026

COMUNICAMOS que está suspenso O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9007/2026** cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para terceirização de mão de obra de natureza contínua objetivando atender a demanda da Secretaria de Administração, Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Secretária de Turismo e secretária da Saúde a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra-para Adequação ao Edital. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da web Page: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46)3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 23 de fevereiro de 2026.

DIOSSER F. ZENEWICH

Pregoeiro

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:C4917AEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o JEAN CARLOS CARDOSO, Prefeito de Cruzeiro do

Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021 artigo 74, §1º.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30/04/2026.

VALOR R\$:10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: Contratação de serviço especializado para realização de 01 (uma) Palestra Show, ministrada pelo profissional Diego Horbach, com temática voltada ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 07 de março de 2026, com duração aproximada de 80 (oitenta) minutos.

EMPRESA CONTRATADA: 15.206.476 DIEGO PREDIGER HORBACHRUA GONCALVES DIAS 1088, inscrita no CNPJ: 15.206.476/0001-50, Rua R GONCALVES DIAS,Nº 1088, na cidade de QUINZE DE NOVENBRO RS.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010/2026

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
	EMPRESA CONTRATADA: 15.206.476 DIEGO PREDIGER HORBACHRUA GONCALVES DIAS 1088, inscrita no CNPJ: 15.206.476/0001-50, Rua R GONCALVES DIAS,Nº 1088, na cidade de QUINZE DE NOVENBRO RS.
OBJETO:	Contratação de serviço especializado para realização de 01 (uma) Palestra Show, ministrada pelo profissional Diego Horbach, com temática voltada ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 07 de março de 2026, com duração aproximada de 80 (oitenta) minutos.
VALOR TOTAL:	R\$:10.000,00 (dez mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	12 Secretaria de Assistência social, mulher e pessoa idosa 005 08.244.0016.2058 3.3.90.39.00.00 Depto de cadastro e programas assistenciais Fundo Municipal da MulherOutros serviços de terceiros pessoa jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 010/2026, em favor 15.206.476 DIEGO PREDIGER HORBACHRUA GONCALVES DIAS 1088, inscrita no CNPJ: 15.206.476/0001-50, Rua R GONCALVES DIAS,Nº 1088, na cidade de QUINZE DE NOVENBRO RS, com o valor de R\$:10.000,00 (dez mil reais).
Cruzeiro do Iguaçu, 23 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:1C487009

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATO PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

139	ANDRESA KLEM ZANONI	086.936.109-02	22º
215	JUCELMA CARDOSO MOREIRA	046.708.249-96	23º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Galvan

Código Identificador:0538A7A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA CAPACITAÇÃO VANUSA

PORTARIA 4163/2026

SÚMULA – Concede Licença Capacitação a servidora municipal VANUSA CAMILLO, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação a servidora municipal **VANUSA CAMILLO** portadora do RG nº 5.090.412-1 SSP/PR, CPF nº 865.041.189-49, com remuneração do cargo efetivo de AGUS Farmacêutico Bioquímico, no período de **24/02/2026 a 09/04/2026**, um total de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 08/10/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR

EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Galvan

Código Identificador:519D78D8

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 - PMF - T L CAMPOS ENGENHARIA, CNPJ Nº 44.104.195/0001-95.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 - PMF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, situado na Rua Jangada, 25, centro. Fênix, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**, residente e domiciliado em Fênix – Pr, portador da cédula de identidade RG nº 6.510.470-9-SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 029.715.219-07, e

CONTRATADA: T L CAMPOS ENGENHARIA, CNPJ nº 44.104.195/0001-95, localizada na Rua Floriano Peixoto, 1811, sala 02, centro, Mariluz – Estado do Paraná, representada por **THIAGO**

LEITE CAMPOS, portador do CPF sob nº 100.610.209-40, residente na Rua João Takakua, 710, centro, Mariluz, Estado do Paraná.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

VALOR: R\$ 173.400,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 24 de fevereiro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:CFA66977

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 130/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1/2(meia) diária, face a viagem do dia 23/02/2026 a 23/02/2026 para Santa Mariana -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 24 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:7C856C9E

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 131/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2

(duas) diárias, face a viagem do dia 24/02/2026 a 26/02/2026 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 24 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:9EACFAA2

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002-2026**

Súmula: Autoriza o pagamento de diária, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a favor do Sr. Adolfo Farias dos Santos, Vereador, referente ao pagamento de 01½ (uma e meia) diária, face a viagem do dia 24/02/2026 a 25/02/2026, para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 24 de fevereiro de 2026.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:8B66E880

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2026**

Súmula: Autoriza o pagamento de diária, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a favor do Sr. Valdomiro Lopes Sobrinho, Vereador, referente ao pagamento de 01½ (uma e meia) diária, face a viagem do dia 24/02/2026 a 25/02/2026, para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 24 de fevereiro de 2026.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:87D6D02D

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 124 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1130/2025 de 01/01/2025 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL.		
13.002.08.243.0009.1.131	- Subvenção Social - APAE		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.		1.393,00
03880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	R\$	10.607,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	12.000,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

ao provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.393,00 conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	1.393,00

Superávit Financeiro O Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.607,00 (dez mil e seiscentos e sete reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	10.607,00

Art. 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de dezembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1CEC15FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026. O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. Data da sessão pública: 10 de março de 2026.

Horário: 09h00min Plataforma eletrônica: BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automóvel tipo sedan, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 126.301,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e um reais).

PRAZO DE ENTREGA: Até 180 (cento e oitenta) dias corridos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 26/02/2026 até às 08h30min do dia 10/03/2026, exclusivamente por meio da plataforma BNC.

O edital completo, seus anexos e demais informações poderão ser obtidos:

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

No site eletrônico oficial do Município: www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br;

Na plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser encaminhados à Pregoeira por meio da plataforma eletrônica ou pelo e-mail: pregao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br.

Telefone para contato: (44) 9 9137-8221.

Nossa Senhora das Graças, 23 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:D13D1F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2026

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº:17/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026.

Contratante: Município de Nossa Senhora Das Graças.

Contratada:

Ademir Ferreira Gomes - CNPJ: 84.994.128/0001-08

JRT Comercio de Combustível Ltda - CNPJ: 24.731.040/0001-71

JV Gervasio Auto Elétrica e Mecânica - CNPJ: 40.339.553/0001-98

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de óleos lubrificantes, fluidos, graxas, aditivos, produtos químicos de limpeza automotiva e industrial, bem como demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva, conservação e operacionalização da frota municipal, máquinas, equipamentos e demais bens móveis do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Valor Contratual: R\$537.518,40(quinzentos e trinta e sete mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Vigência: 24 de fevereiro de 2026 á 24 de fevereiro de 2027.

Data Assinatura: 24/02/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Vitória Pereira Gomes

Código Identificador:BCE033A7

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 DO CONCURSO

PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA

SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, ou seja, do dia 24 de Fevereiro até o dia 02 de Março de 2026, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 23 de Fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Nascimento Lopes	10º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Carteira de Habilitação- Categoria “B”;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites

remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:

q) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:E3E9EBF5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias já desfrutadas em conformidade com a portaria nº 571/2025, às servidoras abaixo relacionadas.

- **CELINA MARGARIDA DOS REIS**, matrícula nº 947 – Referentes ao exercício: 03/02/2025 à 02/02/2026.

- **FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES**, matrícula nº 946 – Referentes ao exercício: 03/02/2025 à 02/02/2026.

- **JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA**, matrícula nº 950 – Referentes ao exercício: 03/02/2025 à 02/02/2026.

- **LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 942 – Referentes ao exercício: 03/02/2025 à 02/02/2026.

- **MARCELA LOPES PINAFFI**, matrícula nº 949 – Referentes ao exercício: 03/02/2025 à 02/02/2026.

- **NELCI DA SILVA**, matrícula nº 990 – Referentes ao exercício: 03/02/2025 à 02/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:F3877139

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 134/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias já desfrutadas em conformidade com a portaria nº 571/2025, às servidoras abaixo relacionadas.

- **MAYARA PIRES PUERTA NINELO**, matrícula nº 988 – Referentes ao exercício: 12/02/2025 à 11/02/2026.

- **ROSANGELA FATIMA DE SOUZA**, matrícula nº 945 – Referentes ao exercício: 08/02/2025 à 07/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:83D41405

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias à Servidora em Cargo Comissionado:

- **DAIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 1319 – Referentes ao exercício: 2025/2026.

- **Ficando 12 (doze) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei: 1177/2025.**

Período de férias, de: 10/03/2026 à 27/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7BCCA37B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – ESTADO DO
PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026

Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e a sua Presidente Rosane Fátima Lotti promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, de responsabilidade da Prefeita Leila Aparecida da Rocha, relativas ao exercício financeiro de 2024, nos termos do Parecer Prévio nº. 261/2025, Processo nº. 178423/25, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:26683274

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 23 A 25/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, para uso em reflorestamentos e ajardinamento em praças, ruas e em outros locais públicos, sob a responsabilidade de proteção, cuidado e manutenção da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
23/2026	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	67.175,00
24/2026	NADIR DANELUZ	78.758.265/0001-40	70.738,31
25/2026	PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA	26.582.119/0001-03	177.716,10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 24/02/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F6A46318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, PREFEITO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA n.º 3123/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Arquivo Processo Administrativo 004/2025, e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:55601B60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO 006/2026 CEDM/PR.

RESOLUÇÃO N.º 03/2026

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação 006/2026 CEDM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO JORGE D'OESTE, no uso de suas atribuições, que lhes

são conferidas pela Lei Municipal Nº 1173/2025, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 20 de Fevereiro de 2026, ATA Nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão da Deliberação N.º 006/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para Aquisição de veículo - qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) – CAPITAL.

Art. 2º - Aprovar o **Plano de Ação da Deliberação N.º 006/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para Aquisição de veículo - qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) – CAPITAL.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 20 de Fevereiro de 2026.

ELIANE GATTINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jorge D'Oeste – PR.

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:5358A97C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE A DELIBERAÇÃO 007/2026 CEDM/PR.

RESOLUÇÃO N.º 02/2026

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação 007/2026 CEDM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO JORGE D'OESTE, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1173/2025, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 20 de Fevereiro de 2026, ATA Nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão da Deliberação N.º 007/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para CUSTEIO a “**Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO**”.

Art. 2º - Aprovar o **Plano de Ação da Deliberação N.º 007/2026 - CEDM/PR** referente ao repasse de recursos, modalidade Fundo a Fundo, como recurso para CUSTEIO a “**Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO**”.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 20 de Fevereiro de 2026.

ELIANE GATTINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jorge D'Oeste – PR.

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:D003888A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2026

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Rogério Gallina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2025**, a qual será realizada no dia 26/02/2026, às 14h45, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0D2E261D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 020/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 020/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação do código e descrição de fonte de recurso utilizada em abertura de crédito adicional na LOA 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o código e descrição da fonte de recurso 985 – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – FIPAR/PR, que foi utilizada para a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), através do Decreto Municipal 004/2026, de 09 de janeiro de 2026, passando a vigorar com o seguinte código e descrição:

Código da fonte: 995
Descrição da fonte: Construção de Obra Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/01/2026.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C22251D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 021/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 021/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.764,07 (dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.037 – Serviços do Departamento de Engenharia
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R\$: 1.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: : 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R\$: 7.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R\$: 1.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 2101 – Fundeb - Mínimo 70% - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$: 8.764,07

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 241 – Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 13 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.066 – Políticas Públicas Para o Atendimento dos Direitos do Idoso
Fonte: 985 – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo – FIPAR/PR
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$: 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 19.764,07.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Saudade do Iguaçu Com Mais Gestão
Ação: 2.037 – Serviços do Departamento de Engenharia

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R\$: 1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 1.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 985 – Incentivo Cuida Mais Paraná:
Envelhecimento Ativo – FIPAR/PR
Valor do Superávit Financeiro R\$: 2.000,00

Fonte de Recurso: 101 – Fundeb - Mínimo 70%
Valor do Superávit Financeiro R\$: 8.764,07

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R\$: 8.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 18.764,07.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AF9E6B2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2026

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Rogério Gallina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2025**, a qual será realizada no dia 26/02/2026 às 14h na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6368AD29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026-PMSI
PROCESSO N.º 9/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto a aquisição de uma esteira transportadora, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **8h01min do dia 10 de março de 2026.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **8h30 do dia 10 de março de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D52440E1

DEPARTAMENTO DE RH EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 08 2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 08/2026 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADA: GEZIANE DOS SANTOS

OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor de Educação Infantil – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.

DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 25 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: até 24 de fevereiro de 2027.

FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:952175A7

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 064 2026

PORTARIA Nº 064/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025, CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **GEZIANE DOS SANTOS**, portadora do RG nº ***.***.69-4 SESP-PR, e CPF nº ***.***.69-4, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO PSS.

Art. 2º - O prazo de contratação será até 24 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:B8F1F82F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de comunicar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Municípios Abatiaense em geral, que realizará no dia **26/02/2026** na sala de reuniões do Legislativo Municipal às 10h00min, a apresentação da ‘**Audiência Pública**’ de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao ‘**TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025**’ e também disponibilizará no Portal de Transparência do Município www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 24 de fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita

Publicado por:

Sérgio Hosoume

Código Identificador:CF323551

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 019/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.284/2025.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2.078 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	00518	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Total			R\$ 40.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos 00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Saúde, recebida no exercício de 2025;

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 24 de fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:A176632D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2026 - REVOGA O DECRETO Nº 087/2023,
DE 31 DE AGOSTO DE 2023, QUE DECLAROU DE
UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS
NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR**

DECRETO Nº 018/2026

Revoga o Decreto nº 087/2023, de 31 de agosto de 2023, que declarou de utilidade pública áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 087/2023, de 31 de agosto de 2023, declarou de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, destinadas à implantação de tubulação de esgotos sanitários;

CONSIDERANDO que o referido ato identificou, de forma específica, três faixas de servidão administrativa (Área 1, Área 2 e Área 3), com respectivas dimensões de 319,74 m² (extensão de 106,58 m e largura de 3,00 m), 51,15 m² (extensão de 17,05 m e largura de 3,00 m) e 60,69 m² (extensão de 20,23 m e largura de 3,00 m), em imóvel atribuído à proprietária OGILDA PRESTES DE LIMA ou a quem de direito pertencer, situado no imóvel "Poço Grande", dentro do perímetro urbano de Adrianópolis, com descrição técnica georreferenciada em sistema UTM, Datum SIRGAS2000, constante do memorial descritivo integrante do Decreto nº 087/2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 066/2026 - GLI/CLI, encaminhado pela SANEPAR, informando a necessidade de revogação do Decreto nº 087/2023 em razão da alteração de traçado da rede coletora de esgoto no Município de Adrianópolis;

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, prefeito de Adrianópolis, Estado do Paraná uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 087/2023, de 31 de agosto de 2023, que declarou de utilidade pública áreas de terras localizadas no Município de Adrianópolis-PR, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 2º A revogação de que trata este Decreto alcança integralmente a declaração de utilidade pública relativa às faixas de servidão descritas

no Decreto nº 087/2023, com as seguintes medidas, extensões e detalhamento técnico constantes do respectivo memorial descritivo:

Área 1: 319,74 m² - extensão de 106,58 m - largura de 3,00 m.

Faixa 1: inicia-se no marco denominado "E05", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=703.911,697 m e N=7.270.374,845 m; deste segue com o azimute de 276°05'06" e a distância de 21,51 m até o vértice "PV16" (E=703.890,307 m e N=7.270.377,126 m); deste segue com o azimute de 276°34'47" e a distância de 13,91 m até o vértice "PV17" (E=703.876,492 m e N=7.270.378,719 m); deste segue com o azimute de 288°01'49" e a distância de 15,50 m até o vértice "PV18" (E=703.861,751 m e N=7.270.383,517 m); deste segue com o azimute de 278°31'18" e a distância de 29,40 m até o vértice "PV19" (E=703.832,676 m e N=7.270.387,874 m); deste segue com o azimute de 328°15'03" e a distância de 26,26 m até o vértice "E06" (E=703.818,858 m e N=7.270.410,205 m); perfazendo um eixo de 106,58 m com 3 m de largura, atingindo uma área de 319,74 m².

Área 2: 51,15 m² - extensão de 17,05 m - largura de 3,00 m.

Faixa 2: inicia-se no marco denominado "E09", de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=703.806,792 m e N=7.270.443,020 m; deste segue com o azimute de 159°56'52" e a distância de 3,73 m até o vértice "PV20" (E=703.808,071 m e N=7.270.439,518 m); deste segue com o azimute de 163°00'24" e a distância de 13,33 m até o vértice "E07" (E=703.811,966 m e N=7.270.426,770 m); perfazendo um eixo de 17,05 m com 3 m de largura, atingindo uma área de 51,15 m².

Área 3: 60,69 m² - extensão de 20,23 m - largura de 3,00 m.

Faixa 3: inicia-se no marco denominado "E08", de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=703.805,557 m e N=7.270.419,439 m; deste segue com o azimute de 7°08'06" e a distância de 20,24 m até o vértice "PV20" (E=703.808,071 m e N=7.270.439,518 m); perfazendo um eixo de 20,23 m com 3 m de largura, atingindo uma área de 60,69 m².

Parágrafo único. Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Adrianópolis, 24 de Fevereiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:E5DC0802

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2026 - NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIOS -

PORTARIA nº 122/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Gestor e Fiscal de Convênios e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais Srs. **MAURO DUARTE VIANTE**, portador da RG. nº 5.741.384-0 SSP/PR, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, para responder como Gestor do Convênio e **CELSO DE ALMEIDA LIMA**, portador da RG. nº 7.604.112-1 SSP/PR, Engenheiro Agrônomo, como Fiscal de Convênio, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio de Protocolo nº 20.952.386-8 a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 24 de Fevereiro de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:377E10F8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026, de 24 de fevereiro de 2026

Aprovação de Contas do 3º Terceiro Quadrimestre do Ano de 2025 Referente à Aplicação de Recursos da Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas do 3º Terceiro Quadrimestre do Ano de 2025, Referente a Aplicação de Recursos da Saúde: aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Mislene de Jesus Oliveira

Código Identificador:A7517E84

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO NOVO FUNDEB

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do PNATE referente ao 6º Bimestre do exercício de 2025 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de dezembro de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 24 de FEVEREIRO de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 6º Bimestre referente aos meses de novembro à dezembro exercício de 2025 do PNATE, no Município de Agudos do Sul – Pr;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

EVA TUMISKI

Presidente do FUNDEB

Publicado por:

Mislene de Jesus Oliveira

Código Identificador:77FA454D**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO NOVO FUNDEB****RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 03, DE 24 de FEVEREIRO de 2026.**

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do 6º Bimestre ETI Escola em Tempo Integral de 2025 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de DEZEMBRO de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 24 de FEVEREIRO de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas ETI Escola em Tempo Integral dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, demonstrativos referentes a novembro à dezembro de 2025 do 6º Bimestre;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 24 de fevereiro de 2026

EVA TUMISKI

Presidente do FUNDEB

Publicado por:

Mislene de Jesus Oliveira

Código Identificador:1E2411AA**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO NOVO FUNDEB****RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 04, de 24 de FEVEREIRO de 2026.**

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Apoio a Creche referente ao e 6º Bimestre do exercício de 2025 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de dezembro de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 24 de FEVEREIRO de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Apoio a Creche relativa aos demonstrativos do 6º Bimestre de novembro e dezembro do exercício de 2025 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

EVA TUMISKI

Presidente do FUNDEB

Publicado por:

Mislene de Jesus Oliveira

Código Identificador:7796D438**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO NOVO FUNDEB****RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 05, de 24 de FEVEREIRO de 2026.**

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao e 6º Bimestre do exercício de 2025 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de dezembro de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 24 de FEVEREIRO de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativa aos demonstrativos referentes aos meses de novembro à dezembro do 6º Bimestre do exercício de 2025 dos recursos aplicados do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

EVA TUMISKI

Presidente do FUNDEB

Publicado por:

Mislene de Jesus Oliveira

Código Identificador:475281D1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº licitação:	02/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE IMERSÃO EM ATENDIMENTO AO PACIENTE GRAVE EM SALA VERMELHA		
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ ANDRADE	Cpf:	***.200.429-**
Fiscal:	ROSA MARIA DE LIMA	Cpf:	***.286.099-**
Vigência:	20/02/2026 a 20/02/2027		
Detentor:	BLACK HAWK TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 49.325.183/0001-04		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de fevereiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Henrique Fagundes do Prado

Código Identificador:A8D4E1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº Licitação:	06/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Gestor:	EVERSON LUAN ADOLPHATTO	Cpf:	***.591.649.-**
Fiscal:	LETICIA DE FATIMA HONORIO CAVALHEIRO	Cpf:	***.180.299.-**
Vigência:	20/02/2026 a 20/02/2027		
Detentor:	ALTEC AUTOMACAO LTDA CNPJ: 24.893.830/0001-53		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de fevereiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Henrique Fagundes do Prado

Código Identificador:A313946F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÕES SEM EFEITO

Tornam-se sem efeito, por erro material consistente em duplicidade de numeração, as seguintes publicações da edição número: 3474 e 3475 referente aos dias 23/02/2026 e 24/02/2026

“Portaria nº 92, de 20 de fevereiro de 2026;”

“Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026;”

“Portaria nº 94, de 23 de fevereiro de 2026.”

Publicado por:

Matheus Henrique Fagundes do Prado

Código Identificador:ECFDF226

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 019 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: substitui membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 1266, de 01 de abril de 2025.

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Turismo COMTUR, para o mandato 2025/2027 composto da seguinte forma:

MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE TURISMO (COMTUR) 2025

GOVERNAMENTAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL OU DIRETOR DE TURISMO
MEMBRO NATO DO CONSELHO CASO HOUVER

Secretário de Desenvolvimento e Econômico e Turismo: Jair Batista de Souza

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Claudinei Hitnak

Suplente: Oederson Olivir Melo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Ana Paula Socolowski Pechek

Suplente: Everson Luan Adolphatto

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS

Titular: Mayara Alanna de Lima Nogueira Zollner

Suplente: Henrique Lacerda Ferreira

NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTE DO SETOR DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES:

Titular: Alex Luan da Rocha

Suplente: Afonso Zair Alves da Cruz

REPRESENTANTE DO SETOR DE GUIAS, MONITORES, AGÊNCIAS DE TURISMO E SIMILARES:

Titular: Joel de Freitas

Suplente: Irivan de Jesus Ferreira

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÕES DE AMIGOS DE BAIRRO OU ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:

Titular: Diego Cruz Luca

Suplente: Janete Maia Muhi Mago

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

Titular: Lorena Teixeira da Luz

Suplente: Luciano José Biabok

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Agudos do Sul, 24 de fevereiro de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinei Hitnak

Código Identificador:11375219

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA
6/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
 Contratada: PAPELARIA KALLEL EIRELI,
 CNPJ: 18.927.916/0001-57
 Processo: DISPENSA Nº 6/2025
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
 Valor global do aditivo: R\$ 4.193,30 (quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos).
 Data de Assinatura: 23 de fevereiro 2026

Publicado por:
 Stefani Castro

Código Identificador:B1C170B1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 017/2026

Portaria nº. 017/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I – EXONERAR** Zaqueu Eugenio dos Santos, inscrita no CPF/MF sob 026.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 01 de fevereiro de 2026.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Vanderlei de Souza

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Fevereiro de 2026.

FÁBIO GUERRA CORREIA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Caroline Schoffen Costa
Código Identificador:7E6614E8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 003/2026

Homologa a abertura de Sindicância nº 01/2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré – CMDCA/AT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 2088/2018, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 803/2025 – 3ª Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO Procedimento Administrativo nº MPPR-0001.25.001133-3;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 46 e 47 do Regimento Interno do CMDCA, que tratam do Processo Administrativo Disciplinar e da Sindicância;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a abertura da Sindicância nº 01/2026, destinada à apuração dos fatos constantes na Notícia de Fato nº MPPR-0001.25.001133-3

Art. 2º Determinar o encaminhamento da presente Sindicância à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do CMDCA, que atuará nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão deverá:

- I – Proceder à análise preliminar dos fatos e documentos apresentados;
 II – Notificar formalmente o(a) investigado(a), concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa escrita, facultando a juntada de documentos e indicação de testemunhas;
 III – Realizar, se necessário, oitivas e diligências complementares;
 IV – Elaborar relatório circunstanciado no prazo regimental, concluindo pela necessidade ou não de aplicação de sanção disciplinar.

Art. 4º O relatório final deverá ser encaminhado à Plenária do CMDCA para apreciação e deliberação, dando-se ciência ao(a) interessado(a) e ao Ministério Público.

Art. 5º As decisões adotadas observarão rigorosamente o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2026.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Sandra Mara Gomes
Código Identificador:3FE61BF4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO IPMAT 014 2026

DECRETO Nº 014/2026

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 2.563/2025, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e oitocentos mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	24	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré
Atividade	04.122.0004.2.100	CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERAC. E ADMINISTR. DO IPMAT
Rubrica	3.3.90.47	0100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Rubrica	3.3.90.86	0551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
		800.000,00
		2.000.000,00

Art.2º- Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois

Milhões e oitocentos mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1100	800.000,00
1551	2.000.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 03 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Agner

Código Identificador:79B92240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 040/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SOLO G9 EIRELI.**

Objeto: **“FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE”.**

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).**

Data de Assinatura: 20.02.2026.

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72
08.01 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 126
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357
12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397
12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Indústria e Comércio
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 495
17.01 Secretaria Municipal de Segurança
04.122.0004.2.103 Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 530
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606
24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 621

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:F6EF3BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 041/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

Objeto: **“FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE”.**

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ R\$ 153.528,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais).**

Data de Assinatura: 20.02.2026.

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72
08.01 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 126
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280

3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357
12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397
12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Indústria e Comércio
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 495
17.01 Secretaria Municipal de Segurança
04.122.0004.2.103 Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 530
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606
24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:58F691F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 042/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

Objeto: “FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE”.

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.342,00 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais)**.

Data de Assinatura: 20.02.2026.

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72
08.01 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 126
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357
12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397
12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola

3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Indústria e Comércio
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 495
17.01 Secretaria Municipal de Segurança
04.122.0004.2.103 Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 530
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606
24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 621

Publicado por:

Pedro Juergen Moecke

Código Identificador:37E86570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2026

Partes: TERMO DE CONTRATO Nº 043/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: “FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE”.

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais)**.

Data de Assinatura: 20.02.2026.

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72
08.01 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 126
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357
12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397
12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456
13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Indústria e Comércio
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 495
17.01 Secretaria Municipal de Segurança
04.122.0004.2.103 Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 530
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606
24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 621

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:76C90236

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2026**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 044/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TAKE DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto: **“FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE”.**

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).**

Data de Assinatura: 20.02.2026.

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72
08.01 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 126
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206
 10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213
 10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217
 10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238
 10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245
 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263
 08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276
 08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
 3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280
 08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289
 10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336
 3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336
 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357
 12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397
 12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401
 12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
 3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363
 12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371
 12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382
 12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410
 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441
 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
 20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456
 13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
 18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478
 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Indústria e Comércio
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 495
 17.01 Secretaria Municipal de Segurança
 04.122.0004.2.103 Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 530

21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
 04.122.0004.2.012 Ouvidoria
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586
 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599
 13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606
 24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
 11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 621

Publicado por:
 Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:DF045922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Objeto: **“FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE”.**

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Data de Assinatura: 20.02.2026.

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72
 08.01 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
 04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 126
 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
 3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
 10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
 3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
 10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206
 10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213
 10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217
 10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238
 10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245
 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263
 08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276
 08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280
 3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280
 08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289
 10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336
 3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336
 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357
 12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397
 12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401
 12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
 3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363
 12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371
 12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382
 12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410
 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441
 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
 20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456
 13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
 18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478
 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Indústria e Comércio
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 495
 17.01 Secretaria Municipal de Segurança
 04.122.0004.2.103 Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 530
 21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
 04.122.0004.2.012 Ouvidoria
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586
 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599
 13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606
 24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
 11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 621

Publicado por:
 Pedro Juergen Moecke
Código Identificador: ABE3B166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 046/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: **“FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE”.**

Prazo: O prazo de execução será de 07 (sete) dias úteis, a contar da emissão do pedido de entrega e empenho e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Sendo admitida a prorrogação máxima de 12 (doze) meses.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.094,50 (três mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 20.02.2026.

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72
 08.01 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
 04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 126
 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
 3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
 10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
 3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
 10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206
 10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 213
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 213
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 213
 10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 217
 3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 217
 10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238
 10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245
 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1022 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263
 3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263
 08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 276
 3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276
 08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 280

3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280
 08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 289
 3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289
 10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 336
 3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo 336
 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357
 12.365.0019.6.009 Ensino Infantil Fundeb - Creche
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 397
 12.365.0019.6.010 Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
 3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 401
 12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
 3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363
 12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371
 12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382
 12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creche
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 410
 3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 410
 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441
 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
 20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456
 13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
 18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
 3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478
 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Indústria e Comércio
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 495
 17.01 Secretaria Municipal de Segurança
 04.122.0004.2.103 Manutenção Depto.de Segurança Pública e Cidadania
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 530
 21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
 04.122.0004.2.012 Ouvidoria
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586
 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 599
 13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606
 24.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
 11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
 3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 621

Publicado por:

Pedro Juergen Moecke

Código Identificador:06B0C40F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS CONVÊNIO Nº 001/2026

Número Do Processo: 0018.000000632/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de

medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES.

Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 1.380.000,00 em quatro parcelas de R\$ 345.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
- estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

- seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
- monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS.

O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.301.0015.2.046 / 10.301.0015.2.046 - elemento de despesa 3.3.71.70.00.00 / 3.3.71.70.00.00 - Fonte: 1000/1303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.

O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo,

entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA.

Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES.

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Data da Assinatura: 12/01/2026.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:FFC52399

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023

Número Do Processo: 0018.000000839/2026.

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia, especializada na efficientização da iluminação pública.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 14/2023 por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 28/01/2026, finalizando-se em 28/07/2026.

Data da Assinatura: 26/01/2026.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:FB8CD0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 019/2026

"Inclui as alíneas 'ff' e 'gg', no inciso XIV, do art. 2º, do Decreto 013, de 19 de fevereiro de 2025.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº 14.133/21, que em seu artigo 104, Inciso III, Art. 107, determina que representante da administração pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Inclui as alíneas 'ff' e 'gg', no inciso XIV, do art. 2º, do Decreto 013, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. (...)

XIV - (...)

ff. KALINA ZIPPERER JANCKOWSKI, CPF 095.594.539-98;
gg. MATEUS ANTUNES DA COSTA BAPTISTA, CPF 403.459.328-89;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:0463FCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 020/2026

"Nomeia membros governamentais e Sociedade Civil titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT, e dá outras providências - Biênio 2025/2027"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nos Artigos 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré – CMI/AT, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (TITULARES):

•Jayne Halder Stelko – Secretária Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social;

•Leticia Dias Machado – Secretária Municipal de Saúde

•Silvana Bugalski – Secretária Municipal de Esporte e Lazer

•Antônio Augusto de Siqueira – Secretária de Desenvolvimento Econômico

•Jade de Fátima dos Santos Quintana – Secretária Municipal de Habitação

•Alice Rosner – Secretária Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda

•Louise Nikolle Lourenço Ribeiro – Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (SUPLENTES):

•Leandro Leonel dos Santos Dubba – Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

•Ieda Jaqueline Muraro Beni – Secretária Municipal de Saúde;

•Magno da Silva dos Santos – Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

•Anna Karina Brandt – Secretária de Desenvolvimento Econômico;

- Angelita Correa dos Santos – Secretária Municipal de Habitação;
- José Roberto do Nascimento – Secretária Municipal do Trabalho, Qualificação e Renda ;
- Mariana dos Santos Lisboa - Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos;

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (TITULARES):

- Jéssica de Mattos Fioreze – ILPi Nova Vida
- Sabrina Pedron da Silveira Carnieri – ILPi Nosso Lar
- Ivone da Silva Skrok – Casa de Repouso Ivone
- Ligia Madalena Albrecht – Organização de grupo de idosos

- Elza Prestavcki – Organização de grupo de idosos
- Elisabete do Rocio Barbosa – Organização de grupo de idosos
- Zilda Terezinha Lombardi – Organização de grupo de idosos

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (SUPLENTES):

- Patrícia Deiziele Vaz Correa – ILPi Nova Vida;
- Elisangela Walesko – ILPi Nosso Lar;
- Lourenço da Silva – Casa de Repouso Ivone;
- Eva Machado de Oliveira – Organização de grupo de idosos;
- Marta Salet Bertiole Teles – Organização de grupo de idosos;
- Marilei do Rocio Zampiere – Organização de grupo de idosos;
- Maria Madalena de Oliveira Santos – Organização de grupo de idosos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 089/2025 de 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F77D530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 021/2026

"Nomeia os membros governamentais e não governamentais titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré - PR, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nos Artigos 69, IV da lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.335/2022, de 22 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2027, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, TITULARES E SUPLENTES, RESPECTIVAMENTE:

- Leandro Leonel dos Santos Dubba – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, titular;
- Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, suplente;
- Tatiane Cristina Sbalqueiro – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, titular;
- Eliz Andreia Silveira – Secretaria Municipal de Família, Mulher e Desenvolvimento Social, suplente;
- Jayne Harder Stelko – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, titular;
- Marcela Krasinski Caron Santos – Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, suplente;
- Guilherme Wojciechowski, Secretaria Municipal de Educação, titular;
- Simone Aparecida Araújo, Secretaria Municipal de Educação, suplente;
- Edinéia Ap. Doningues de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde, Titular;

- Geferson Soares Pedro – Secretaria Municipal de Saúde, Suplente;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Ely Regina Franceschi Lemos, Casa de Recuperação Água da vida – CRAVI, titular;
- Leila Teresinha de Oliveira, Casa de Recuperação Água da vida – CRAVI, suplente;
- Rosa do Carmo Lourenço Gianotto Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem, titular;
- Sandro Oliveira Kepp, Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem, suplente;
- Emerson Roque dos Santos, Segmentos usuários do SUAS, Titular;
- Flávio Diego Pacheco, Segmentos usuários do SUAS, Suplente;
- Diânica Barbosa da Silva Segmentos usuários do SUAS, Titular;
- Ana Lair Ferreira de Mattos, Segmentos usuários do SUAS, Suplente;
- Karin De Oliveira, Segmentos Trabalhadores do SUAS, Titular;
- Nozete Aparecida Santos, Segmentos Trabalhadores do SUAS, Suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 084/2025 de 23 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:66260EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 022/2026

"REVOGA integralmente o Decreto de utilidade Pública 058/2024, de 24 de maio de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 058/2024, de 24 de maio de 2024.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:4D8BA18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.570/2026

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.162.000,00 (dois milhões e cento e sessenta e dois mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	23	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade	01	Departamento de Cultura e Turismo	
Atividade	04.813.0026.1.010	Construção de Praças de Esporte e Cultura	
Rubrica	4.4.90.51.00 - 1000	Obras e Instalações	100.000,00
Rubrica	4.4.90.51.00 - 1215	Obras e Instalações	1.500.000,00
Atividade	27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude	
Rubrica	4.4.90.51.00 - 1000	Obras e Instalações	180.000,00
Rubrica	4.4.90.51.00 - 1214	Obras e Instalações	382.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação das fontes de recursos, no valor de R\$ 2.162.000,00 (dois milhões e cento e sessenta e dois mil reais), de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, na forma a seguir demonstrada:

Excesso de Arrecadação	Valor
1000	280.000,00
1214	382.000,00
1215	1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 18 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:3F5B7F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.571/2026

"Dá denominação de logradouro público que especifica. Rua Antônio Johnson"

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Antônio Johnson", com início na localidade da Vila Grecia - Bairro Humaitá nas proximidades do nº 2338 e término na localidade da Cachoeira até o nº 5241.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:6658891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 35, §1º e 2º, da Lei Complementar 087/2019, e protocolo 0018.0000189/2026, a partir de 06 de fevereiro de 2026:

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	CLASSE NOVA
6558	VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	Professor da Ed. Básica Educação Infantil	NB-09	NC-09

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:6094187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER elevação de nível aos profissionais abaixo relacionados, nos termos do art. 35, §1º e 2º, da Lei Complementar 087/2019, e Memorando 011/2026 da Secretaria de Recursos Humanos, protocolado sob nº 0018.000002896/2026 a partir de 13 de fevereiro de 2026:

NOME	CARGO	MAT.	REF. ATUAL	REF. NOVA
LETICIA SCHLICHTING	PROFESSOR ED BÁSICA ANOS INICIAIS	9093	NII-03	NIII-03
LUCAS DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA ANOS INICIAIS	9097	NII-03	NIII-03
ANDRIELI FERNANDES HORST	PROFESSOR ED BÁSICA ANOS INICIAIS	9107	NII-03	NIII-03
ANA CLAUDIA VOTRI	PROFESSOR ED BÁSICA ANOS INICIAIS	9110	NII-03	NIII-03

FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9124	NII-03	NIII-03
JESSICA SANTANA ALVES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9137	NII-03	NIII-03
LETICIA RUTZ RIBEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	9146	NII-03	NIII-03
ROSENILDA MARIA SABADIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9076	NB-03	NC-03
LUCIANA BATISTA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9083	NB-03	NC-03
CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9088	NB-03	NC-03
FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEL	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9183	NB-03	NC-03
QUEILA DE SOUZA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9187	NB-03	NC-03
CRISTINA DE CAMARGO DE CASTRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9243	NB-03	NC-03
CRISTIANE DALPONTE PIUCO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9244	NB-03	NC-03
NOEMI SARAIVA DIAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9248	NB-03	NC-03
GLAUCIA REGINA BUENO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9254	NB-03	NC-03
ALENIR DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9276	NB-03	NC-03
NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9282	NB-03	NC-03
RENATA DE OLIVEIRA MAREGA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9284	NB-03	NC-03
MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9291	NB-03	NC-03
NEUSELI SALUSTIANA FARIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9298	NB-03	NC-03
INGRYD DA SILVA NOVAES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9300	NB-03	NC-03
STEFHANE DA CRUZ SOCZAK	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9302	NB-03	NC-03
SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9303	NB-03	NC-03
ALINE BALLES CZARNESKY	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9307	NB-03	NC-03
THAIARA DA SILVA CORDEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL	9280	NB-03	NC-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7DA34D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). TALITA MEIRIELI ARRUDA DOS SANTOS, RG nº 12.XXXXXX9-0/PR, CPF nº 093.XXXXXX-08, do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, a partir de 09 de fevereiro de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000002247/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:88ABE09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 066/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). FERNANDA NOGUEIRA BRANCO, RG nº 10.XXXXXX-9/PR, CPF nº 071.XXXXXX-86, do cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÕES I, a partir de 09 de fevereiro de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000002259/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:711B9D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 067/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). ALEXANDRE DOS SANTOS ROBERTO, RG nº 9.9XXXXX6-6/PR, CPF nº 075.XXXXXX9-98, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 23 de fevereiro de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000002286/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7BA84683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 068/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). ANDRESSA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, RG nº 13.XXXXXX17-7/PR, CPF nº 097.XXXXXX9-64, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 09 de fevereiro de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000002249/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:A49D5E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora MARIA JOCIMAR BENATO, Matrícula nº 1777, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:DC85D25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 072/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora VALQUIRIA DE ALMEIDA, Matrícula nº 4255, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:34704EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 073/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76, IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.0000002203/2026, a partir de 11 de fevereiro de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
1483	ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ	DD-33	DD-36

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:F352FD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 074/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76, IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11

novembro de 2011, referente ao processo 0018.0000002198/2026, a partir de 11 de fevereiro de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	CC-31	CC-34

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:13E3AA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 075/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido, conforme parecer, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 0018.000001682/2026, a ampliação da carga horária da servidora CAROLINA ZENI MICHALSKI DE LEMOS, Matrícula nº 5097, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga – 20 horas, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:887ADE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 076/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional de referência por tempo de serviço conforme art. 76, IV da Lei Complementar nº 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente ao processo 0018.0000002530/2026, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

MAT.	NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA NOVA
4882	ANA CLAUDIA PREIORE OKADA	AB-14	AB-15

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:EAEDA093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 077/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER abono de Permanência a(o) servidor(a), Sr(a). AGUEGIL PERISSUTE PINTO, matrícula nº 1153, RG nº 3.5XXXX0-4/PR, CPF nº 514.4XXXXX-87, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SANEAMENTO, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 11 de julho de 2025, até a data de sua aposentadoria, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 0018.000000224/2025-IPMAT.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:13C383C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial com a finalidade de leiloar os Bens Inservíveis, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, composta pelos seguintes Servidores:

•José Luiz Tavares - Presidente;

•Renata dos Santos;

•Eleandro dos Santos Medeiros;

•Rafael Augusto Gaievicz;

•Mellanye Louisie Hass da Silva;

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:8FA1575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER permuta entre o Município de Colombo-Pr e o Município de Almirante Tamandaré-Pr, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, entre os servidores:

I - PARA O MUNICÍPIO DE COLOMBO-PR:

•JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS;

II - PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR:

•FRANCIELE CORTIANO;

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:6761E23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 081/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). ANDERSON LUIZ FREIRE FERREIRA, Matrícula 11412, do cargo comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS, a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000002621/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:6C3C0205

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação do(a) servidor(a) Sr(a). CLAUDEVIR MACEDO MARTIM GARCIA, RG nº 5.2XXXX8, para prestar seus serviços NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 655/2025 de 03 de abril de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:001B6ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Função Gratificada de difícil provimento da servidora DIANA RIBEIRO, matrícula 3741, a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme protocolo nº 0018.000002442/2026.

Art. 2º – REVOGAR a portaria nº 993/2025 de 06 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:977F59DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada, a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 146/2026 de protocolo sob nº 0018.000002443/2026:

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	MOTIVO
PRISCILA ANITA PAQUE BARBOSA DOMINGOS	6268	25% sobre o vencimento inicial nível B	Assumiu a Gestão Educacional do CMEI Maria de Lourdes Siqueira

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:993DBB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada, a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 140/2026 de protocolo sob nº 0018.000002441/2026:

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	MOTIVO
DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS	1685	80% sobre o vencimento inicial nível II	Assumiu a Gestão Educacional da E.M. Bortolo Lovato

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F900828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ADEQUAR Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a

partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 140/2026, de protocolo sob nº 0018.000002441/2026:

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAR PARA	MOTIVO
DANIELE PURKOT	2485	80% sobre o vencimento inicial nível II	Gestão Educacional da E.M. Coronel João Cândido de Oliveira - Porte 3
DIANA RIBEIRO	3741	74% sobre o vencimento inicial nível II	Gestão Educacional da E.M. Alexandre Perussi - Porte 2
LEONILDA APARECIDA MARINKE	4298	180% sobre o vencimento inicial nível II	Gestão Educacional da E.M. Prof. Eurípedes de Siqueira - Porte 3
MELIZA JACY BINI	3460	74% sobre o vencimento inicial nível II	Gestão Educacional da E.M. Prof. Rosilda Ap. Kowalski - Porte 2
DAFINE TOKARS DE PAULA FERREIRA	9232	25% sobre o vencimento inicial nível B	Gestão Educacional o CMEI Graziela - Porte 2
MARICELI CRISTINA REMINS	2684	35% sobre o vencimento inicial nível B	Gestão Educacional o CMEI Vereador Osni Philipps - Porte 4
SABRINA CRISTINY PIRES GRANDI	9304	22% sobre o vencimento inicial nível B	Gestão Educacional o CMEI Cacilda de Oliveira Nogueira - Porte 1

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:32D0D18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ADEQUAR Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 144/2026, de protocolo sob nº 0018.000002439/2026:

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAR PARA	MOTIVO
CARINA DE FÁTIMA BUZATO TEIXEIRA	3664	70% sobre o vencimento inicial nível II	Assessoramento Pedagógico
VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	6432	70% sobre o vencimento inicial nível II	Assessoramento Pedagógico

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:3E3FC7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação do(a) servidor(a) Sr(a). JOSÉ GUILHERME D'AGOSTIN, RG nº 10.XXXXX9-8/PR, para prestar seus serviços NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:01675C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2026, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da capacidade laborativa e das condições de APTIDÃO MENTAL PARA CARGO DE GUARDA MUNICIPAL conforme deliberação da Comissão e com fundamento no art. 282, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 19/2011,
CONSIDERANDO o encaminhamento da servidora à Junta Médica Oficial para emissão de laudo técnico,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 a partir da presente data, até a conclusão e juntada aos autos do respectivo laudo emitido pela Junta Médica Oficial.

Art. 2º - O prazo processual será retomado automaticamente após a ciência desta Comissão quanto ao resultado da avaliação médica, com a devida certificação nos autos.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:C9231464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município, e Artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº 020/2011, de 11 de novembro de 2011 e Art. 53 e 54 da Lei Complementar nº 023/2012, de 02 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 020/2011, de 11/11/2011 e da Lei Complementar nº 023/2012, de 02/03/2012:

RUBIAMARA PAVIN COLODEL – (Matrícula 6744 – Secretária Municipal de Recursos Humanos);

ELIANO DE NOVAIS - (Matrícula 5112 - Técnico Administrativo);

ROSIMERI MOTTIM GARCIA – (Matrícula 6598 – Técnico Administrativo Saúde);

MARIA INÊS TOMACHESKI – (Matrícula 1375 – Técnico Administrativo 40 horas);

MICHELLE GOINSKI - (Matrícula 3590 - Professor de Educação Básica);

LUANA PEREIRA LOPES - (Matrícula 6448 - Agente Administrativo);

NANCI APARECIDA DE ALMEIDA – (Matrícula 4884 – Enfermeira 40 horas).

MELISSA DO ESPÍRITO SANTO - (Matrícula 10800- Chefe de divisão).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 091/2022, de 04 de março de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:857D7D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). MANOEL LEONARDO GARCIA, Matrícula 10492, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 20 de fevereiro de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000002845/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E7D55025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante Termo de Fomento e Termo de Colaboração;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Educação com Organizações da Sociedade Civil OSCs, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I - acompanhar a execução dos objetos pactuados nos instrumentos de parceria;
- II - analisar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo gestor da parceria;
- III- emitir parecer conclusivo quanto ao cumprimento do objeto e ao alcance dos resultados previstos;
- IV - avaliar metas, indicadores e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
- V - recomendar providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento das parcerias;
- VI - subsidiar a autoridade competente na tomada de decisões relativas à execução, alteração, suspensão ou rescisão das parcerias.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Luciane Aparecida Graciano;
- II - Simone Aparecida de Araújo Silva;
- III - Gustavo Ribeiro da Silva;
- IV - Fábio Hoffmann;
- V - Cilmara de Lima;
- VI - Thays Maria Pirini;
- VII - Bianca Alves da Cruz;

§1º Os membros deverão ser servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, preferencialmente com conhecimento técnico na área da parceria.

§2º O exercício das atividades da Comissão será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º O gestor da parceria, designado em ato próprio, será responsável pelo acompanhamento direto da execução do termo, devendo encaminhar à Comissão os relatórios técnicos para análise e manifestação.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar documentos, realizar visitas técnicas e adotar outros procedimentos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:81802313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). LARISSA LIMA DA CUNHA, Matrícula 10885, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, a partir de 19 de fevereiro de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000002806/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5A8DF586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). ANDRÉ FELIPE RODRIGUES DA CRUZ, Matrícula 11681, do cargo efetivo de MOTORISTA, a partir de 19 de fevereiro de 2026, conforme protocolo de nº 0018.000002803/2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:2180CD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER abono de Permanência a(o) servidor(a), Sr(a). EVERLI DO ROSARIO NASCIMENTO, matrícula nº 1390, RG nº 4.074.562-9/PR, CPF nº 872.106.739-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 14 de outubro de 2024, até a data de sua aposentadoria, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 0018.000000260/2025-IPMAT.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:8735FCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada no importe de 100% (cem por cento), a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). RENATA DOS SANTOS Matrícula nº 11788, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B1B9CF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada no importe de 100% (cem por cento), a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA Matrícula nº 9351, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 2º DESIGNAR a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA como Coordenadora do Núcleo de Protocolo.
Art. 3º REVOGAR a portaria nº 322/2025 de 20 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:84AD8020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2026

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida, portador do CPF/MF nº. ***.729.***-00, Matrícula nº. 91/1; Maicon de Oliveira, portador do CPF/MF nº. ***.910.***, Matrícula nº. 92/1; Jose Carlos de Souza, portador do CPF/MF nº. ***.476.***-34, Matrícula nº. 23/3; Paulo Carlos da Silva, portador do CPF/MF nº. ***.588.***-10, Matrícula nº. 26/2 e Cristian Fagner Domingos, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/2, a participarem de um Curso a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba - PR, com o seguinte tema: “Ciclo LPB de Capacitação do Poder Público Municipal”, a ser ministrado pela empresa LPB – Liderança Pública Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.200.229/0001-12, referente ao Procedimento de Licitação nº. 002/2026 e Inexigibilidade nº. 001/2026.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, perfazendo um total de R\$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:94C2A68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2026

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

LOTE 01/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 24/02/2026

OBJETO: aquisição de um veículo automotor, do tipo SUV, com o objetivo de atender às necessidades de transporte do Gabinete da Prefeitura Municipal.

UNIDADE: Unid.

QUANTIDADE: 1.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como contratada, a empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 35.741.144/0001-83.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:075BC984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2026

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: aquisição de um veículo automotor, do tipo SUV, com o objetivo de atender às necessidades de transporte do Gabinete da Prefeitura Municipal.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

LOTE 01/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 24/02/2026

Descrição: Tipo Veículo automotor, categoria SUV (Sport Utility Vehicle), zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025. Motorização e desempenho; Motorização flex (etanol/gasolina), com cilindrada mínima equivalente a 1.5 (ou superior); Potência mínima não inferior a 150 cv (etanol) (ou superior); Transmissão automática (CVT ou tecnologia equivalente); Tração 4x2 (dianteira ou equivalente); Capacidade para 5 passageiros. Dimensões e capacidades; Porta-malas com capacidade mínima de 400 litros (ou superior); Demais dimensões compatíveis com a categoria, admitindo-

se equivalentes ou superiores, desde que atendidas as exigências de segurança e conforto; Conforto e conveniência; Ar-condicionado (preferencialmente automático/digital); Direção elétrica ou equivalente; Sistema multimídia com espelhamento (Android Auto/Apple CarPlay ou equivalente); Câmera de ré e/ou sensores de estacionamento; Segurança; Mínimo de 6 airbags; freios ABS; controle eletrônico de estabilidade e tração; assistente de partida em rampa; ISOFIX; Itens obrigatórios conforme CTB/CONTRAN.

Empresa: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.741.144/0001-83.

Valor homologado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização do respectivo Contrato, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafaela de Souza Vaz

Código Identificador:6DE98815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 DISPENSA Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 DISPENSA Nº 003/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.936.439/0001-08, neste ato representado por seu SÓCIO-GERENTE CRISTOPHER MENEGUETTI, sede social na Rua Salgado Filho, nº 188, Bairro Neva, na cidade de Cascavel/PR. Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de Ensaio de Deflexão com Viga Benkelman em pavimentos asfálticos nas vias do perímetro urbano de Altamira do Paraná, em conformidade com a norma DNIT 097/2004 (ou norma substituta vigente).

2. DO VALOR.

O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

O “VALOR CONTRATUAL” inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá a vigência de 4 (quatro) meses, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:

Simone da Silva Vaz Dias

Código Identificador:06E140C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.630/0001-59, com sede estabelecida à Rua Pioneiro Marcelino Giroto nº 211, Jardim Itália II, CEP:87.060-655, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sra. Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho. Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e prorrogação de saldo do Contrato nº 008/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de fevereiro de 2026 e término em 09 de fevereiro de 2027.

2. DO VALOR.

O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R\$ 56.509,22 (cinquenta e seis mil e quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA;

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

4. DA RETIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:B0A6ED1F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2026**

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias férias ao servidor **RICARDO ROCHA DAMASCENO**, matrícula funcional nº 508946, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 14/01/2025 à 13/01/2026, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 23 de fevereiro de 2026 à 14 de março de 2026.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:1A033813

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2026**

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor ao servidor **JOCELINO ANTONIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 508501, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Unidade Básica de Saúde,

referente ao período aquisitivo de 14/09/2024 à 13/09/2025, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A2050982

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2026**

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 508391, exercendo o cargo efetivo de AGRÔNOMO, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 à 15/04/2025, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EF4CB4A1

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia à servidora que especifica.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO de direito da servidora **GILMARA DO COUTO LOPES**, matrícula funcional nº 14063, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 09/02/2016 à 08/02/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia da licença prêmio autorizada nesta portaria, deverá ser paga em 3 (três) parcelas, nos meses de

05.002.04.121.0003.2.029.		Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
91 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.002.04.129.0003.2.027.		Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	
125 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SERVIDOR E DO MILITAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
351 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
357 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
358 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
08.001.10.302.0010.2.061.		JURÍDICA Manter a Gestão do Hospital Municipal	
486 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00

Total Suplementação: 82.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

05.003.23.695.0015.2.041. Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo

154 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO

AMBIENTE

06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.001.15.452.0007.2.034. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos

204 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06.001.15.452.0007.2.160. Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária

205 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00

PESSOAL CIVIL

06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

06.002.20.608.0008.2.037. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária

264 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00

PESSOAL CIVIL

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0013.2.043. Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental

307 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00

PESSOAL CIVIL

309 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.000,00

PESSOAL CIVIL

07.001.12.365.0013.2.048 Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil

352 - 3.1.90.11.00.00.01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 15.000,00

PESSOAL CIVIL

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal

489 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 20.000,00

PESSOAL CIVIL

Total Redução: 82.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:A6F9ED10

LICITAÇÃO

ADENDO Nº 002 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2026, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total do veículo CITROEN/BASALT pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: março/2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.514,78 (oito mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

Amaporã, 24 de fevereiro de 2026

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:DE3659F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N. 1.128, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI N. 1.128, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a redação do artigo 14 da Lei Municipal 1.109/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 14 da Lei Municipal 1.109 de 28 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Amaporã será formada por servidores do Município, e contará com no mínimo:”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1E24D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.129, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI N. 1.129, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e na Taxa de Coleta de Lixo, relativamente ao exercício corrente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, relativamente ao exercício corrente, aos contribuintes que efetuarem o pagamento à vista, em **cota única**, até a data de seu vencimento.

§ 1º Fica fixado o desconto de 7% (**sete por cento**) sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para os contribuintes que realizarem o pagamento à vista, em cota única, até a data de vencimento.

§ 2º Fica fixado o desconto de 7% (**sete por cento**) sobre o valor da Taxa de Coleta de Lixo, para os contribuintes que realizarem o pagamento à vista, em cota única, até a data de vencimento.

Art. 2º Na hipótese de pagamento parcelado, o contribuinte **não fará jus** aos descontos previstos nos parágrafos do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O calendário de vencimento e quantitativo das parcelas relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Coleta de Lixo do exercício corrente, será regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:409F4EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 1.130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.243.0014.6.113.	Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente	
673 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	18.216,00

FÍSICAS

Total Suplementação: 18.216,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0003.2.107.	Gestão da Secretaria de Assistência Social	
577 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	18.216,00

Total Redução: 18.216,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:46F1F0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luminárias públicas com tecnologia LED, destinadas à reposição e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Anahy-PR, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

· **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/02/2026 às 09h
· **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/03/2026 às 08 h
· **Horário da Fase de Lances:** 14h às 15h
· **Link:** <https://www.bnc.org.br>

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** O valor global estimado para contratação será de R\$ 12.721,35 (doze mil setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Edital disponível por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com ou no site da Prefeitura www.anahy.atende.net. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 24 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1736B980

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP CNPJ nº 01.795.704/0001-60**, com sede na Rua Marechal Floriano, 2803, Bairro Centro na Cidade de Cascavel Paraná, CEP-85801-250, representada por seu Diretor o Sr. Jose Carlos Dezen Portador do RG sob nº 50XXXX41-15 e CPF nº 497.XXX.XXX-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2025, processo administrativo nº. 009/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço tem por finalidade a aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme a proposta mais vantajosa, para a substituição desses insumos e durante as manutenções periódicas (preventivas) da frota do município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas descritas no anexo I, visando aquisições futuras parceladas. Este processo visa atender aos itens do Pregão Eletrônico nº 061/2024, Sistema de Registro de Preços nº 050/2024, e Processo Licitatório nº 171/2024, que ficaram em situação de deserto ou fracasso. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 27/02/2026 a 27/02/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 27/02/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 24 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:124C49A8

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **LODIMAR CARLINHO GAMBETTA – ME, CNPJ/MF Nº 05.292.609/0001-03**, sediada na avenida Marechal Lott, 1387, centro, Cafelândia – PR. Cep: 85.415-000, por intermédio do seu Proprietário o Sr. Lodimar Carlinho Gambetta, portador da Carteira de Identidade nº 5.XXX.XXX-9 e do CPF nº 971.XXX.XXX-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 008/2025, processo administrativo nº. 009/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o registro de preço tem por finalidade a aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme a proposta mais vantajosa, para a substituição desses insumos e durante as manutenções periódicas (preventivas) da frota do município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas descritas no anexo I, visando aquisições futuras parceladas. Este processo visa atender aos itens do Pregão Eletrônico nº 061/2024, Sistema de Registro de Preços nº 050/2024, e Processo Licitatório nº 171/2024, que ficaram em situação de deserto ou fracasso. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 28/02/2026 a 28/02/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 28/02/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy/PR, 24 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:20EFB52A

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 7.276/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor da servidora efetiva Roseli Aparecida Simões Miranda, professora (Diretora do Depto. de Educação), portadora do CPF.: 927.987.219-20, lotada no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 5096-1; meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	25 de fevereiro de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar da Cerimônia de Entrega de Kits de Chromebook e do lançamento da plataforma GERE+ Paraná, realizado pela Secretaria de Estado da Educação. O deslocamento será realizado com veículo Reanult Kwid, placa RHV8G91.
Protocolo nº	086/2026
Quant. de Diárias:	Meia diária.
Valor R\$:	175,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A72B981C

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 7.277/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor da servidora efetiva Marilza de Freitas Ruiz, Professora (coordenadora pedagógica), portadora do CPF. 043.399.339-10, lotada no Departamento de Educação, matrículas funcionais nº 11827-2 e nº 11827/3; meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	25 de fevereiro de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar da Cerimônia de Entrega de Kits de Chromebook e do lançamento da plataforma GERE+ Paraná, realizado pela Secretaria de Estado da Educação. O deslocamento será realizado com veículo Renault Kwid, placa RHV8G91.
Protocolo nº	085/2026
Quant. de Diárias:	Meia diária.
Valor R\$:	150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E705B4F9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.278/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do servidor efetivo Elias dos Santos, motorista, portador do CPF.971.644.109-68, lotado no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 6262-1; meia diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	25 de fevereiro de 2026.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Transportar com o veículo RENAULT KWID, placa RHV8G91, a Diretora do Departamento de Educação e a Coordenadora Pedagógica que irão participar da Cerimônia de Entrega de Kits de Chromebook e do lançamento da plataforma GERE+ Paraná, realizado pela Secretaria de Estado da Educação.
Protocolo nº	087/2026
Quant. de Diárias:	Meia diária.
Valor R\$:	150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BA6779BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, a despesa e emissão de empenho para a empresa **LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.823.746/0001-93**, no valor de **R\$45.194,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais)**, para **TAXAS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS 2026, INCLUINDO CUSTOS DE ARBITRAGEM, ALIMENTAÇÃO DE ETAPAS E REGISTRO DE ATLETAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, em conformidade com o art. 74, “caput”, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023. Andirá, 24 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8F988035

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
004/2026 - PROCESSO 069/2026

A Prefeita Municipal, através de sua representante Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 004/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 069/2026, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (PLATAFORMA WEB/SaaS) DESTINADO À PESQUISA E CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS EM COMPRAS PÚBLICAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, ATENDENDO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Outorgando, assim, a contratação das empresas CAPACITAÇÃO LEGAL TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.818.048/0001-51, sediado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3350 – Sala 905 – Andar 09 – Cond. Opus One Ecoville – Campo Comprido – Curitiba/PR – CEP: 81.200-528, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Andirá, 24 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2B6F7ECA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.100 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº. 11.100 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.034,33 (quarenta e nove mil e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Autorizado pela Lei nº. 4.018 de 24 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.3853 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.534,33
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	37.400,00
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
3.1.91.13.00.00.3940 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.1.91.13.00.00.3934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Superávit Financeiro** da Fonte 3853 – Convênio 948761/2023 - Aquisição e Instalação de Playgrounds e Academia ao Ar Livre, no valor de R\$ 1.534,33 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos); Fonte 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Fonte 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.400,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.990 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.534,33	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		37.400,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	47.500,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.991 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	1.534,33	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		37.400,00
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	37.400,00	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD – PSB	4.600,00	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	5.500,00	

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CB908F7A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.101 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº. 11.101 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais). Autorizado pela Lei nº. 4.019 de 24 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.990,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.990,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.990 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – SERVICOS URBANOS	28.990,00	28.990,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.991 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	28.990,00	
2.062. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		28.990,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:56673680

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.102/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil quinhentos reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
347 - 3.1.90.94.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
635 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1094 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00
		Total Suplementação:	33.500,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
341 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.04.122.0021.2.060.		Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
632 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1096 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
1097 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		Total Redução:	33.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A67B7938

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.103/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.350,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.008.		Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
1226 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.050,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.194.		Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	
1225 - 4.4.90.52.00.00	3975	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0038.2.195.		Manter a Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura	
1224 - 3.3.90.48.00.00	3063	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.300,00
		Total Suplementação:	65.350,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2BB34B1A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 DISPENSA Nº 006/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **24.02.2026 a 31.12.2026**.

DATA: 24.02.2026.

DISPENSA Nº 006/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:075DC876

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 4.018 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 12/2026 - PMA)

LEI Nº. 4.018 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.034,33 (quarenta e nove mil e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.3853 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.534,33
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	37.400,00
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
3.1.91.13.00.00.3940 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.1.91.13.00.00.3934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Superávit Financeiro** da Fonte 3853 – Convênio 948761/2023 - Aquisição e Instalação de Playgrounds e Academia ao Ar Livre, no valor de R\$ 1.534,33 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos); Fonte 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Fonte 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.400,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.990 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.534,33	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		37.400,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	47.500,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.991 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	1.534,33	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		37.400,00
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	37.400,00	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD – PSB	4.600,00	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	5.500,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FDCE1919

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 4.019 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 13/2026 - PMA)

LEI Nº. 4.019 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.990,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.990,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.990 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – SERVICOS URBANOS	28.990,00	28.990,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.991 de 27 de novembro de 2025, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	28.990,00	
2.062. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		28.990,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmin Granatto
Código Identificador:078B0B12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.890 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JULIANA DE ANGELO SILVA		
Fiscal Substituto:	ALINE BUENO		
Gestor Titular:	KARISA SANTOS GOMES KAJIWARA		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	029/2026	VIGÊNCIA:	24.02.2026 a 31.12.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	006/2026		
Contratado:	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANA SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 225.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F21A1149

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DE
EXTRATO DA ATA Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025, publicado no dia 20/02/2026, página nº 43, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 37.309.633/0001-96 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 102.282,00** (cento e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

LEIA-SÊ:

ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 37.309.633/0001-96 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 202.994,00** (duzentos e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Andirá, 24 de fevereiro de 2026

CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ACF4E87F

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, publicado no dia 24/02/2026, página nº 34, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 3434, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

DATA: 23.02.2025.

LEIA-SÊ:

DATA: 23.02.2026.

Andirá, 24 de fevereiro de 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6F15E85F

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025, publicado no dia 13/02/2026, página 42, edição nº 3469, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 37.309.633/0001-96 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 102.282,00** (cento e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

LEIA-SÊ:

ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 37.309.633/0001-96 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 202.994,00** (duzentos e dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

Andirá, 24 de fevereiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:31D964A9**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO
ART. 1º. PORTARIA Nº. 19.879 DE 19 DE FEVEREIRO DE
2026**

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	012/2026	VIGÊNCIA:	19.02.2026 A 18.02.2027
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	070/2025		
Contratado:	ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ULTRASSOM e CENTRADOR DE OXIGÊNIO, (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 202.994,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:12A8E5FB**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DESTINADO À PROTEÇÃO PATRIMONIAL DA FROTA OFICIAL DO SAMAE DE ANDIRÁ. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 11/03/2026; **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00m do dia 11/03/2026. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá <https://samaeandira.com.br/licitacoes> ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 - Jardim Centenário - Andirá - PR, das

08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 - 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Andirá, 24 de fevereiro de 2026.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:F899E45C**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.483 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão dos Artigos 43 e 46 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Vertical dos Servidores, que consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 878 de 05 de julho 2022, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical e horizontal para o servidor abaixo relacionado, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elegar do Nível/Classe	Para Nível/Classe
ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO	18/08/2022	ENGENHEIRO CIVIL	II-02	III-02

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Andirá, 24 de fevereiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:D823D6FE**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.484 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal **JEAN CARLOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2024 a 03/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de fevereiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:A0757316**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.485 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal **ERIC FERNANDO SABINO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2024 a 03-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de fevereiro de 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor-presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:D0DF063C**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.487 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.468 de 03 de fevereiro de 2026, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal, **FABIANE RAIANE PETRIN** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 3462 do dia 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias a partir do dia 26 de fevereiro de 2026, da Servidora **FABIANE RAIANE PETRIN**, concedidas através da Portaria nº 1.468 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 24 de fevereiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:9C254BB5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO COM
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que, após a suspensão temporária do certame para revisão e adequação do

instrumento convocatório e de seus anexos, fica RETOMADO o processo de credenciamento, mediante a REPUBLICAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 001/2026 em sua versão retificada.

As alterações promovidas visam ao aperfeiçoamento das disposições editalícias, à correção de inconsistências formais e à harmonização entre o Edital, o Termo de Referência e a minuta contratual, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município.

Em razão das alterações realizadas, fica reaberto o prazo para apresentação dos pedidos de credenciamento, a partir da data de publicação deste aviso, observadas as condições estabelecidas no edital atualizado.

Os pedidos de credenciamento protocolados durante a vigência da versão anterior do edital permanecem válidos, desde que compatíveis com as disposições do edital retificado, ficando facultado aos interessados complementar, atualizar ou substituir documentos eventualmente afetados pelas alterações promovidas, quando necessário.

Antonina/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS DA COSTA PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deoclecio de Oliveira Millezi

Código Identificador:AF5D3F77**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e eventuais aquisições de medicamentos industrializados e manipulados, abrangendo aqueles listados de “A” a “Z” na tabela da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos). Oatendimento destina-se às Unidades Básicas de Saúde do Município e ao Hospital Municipal, visando a pacientes em situação de vulnerabilidade social e também ao cumprimento de ordens judiciais, com distribuição gratuita sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**FORNECEDORES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026****EMPRESA:** FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTMED**CNPJ Nº. 34.443.180/0001-06****LOTE: 1**

NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.294.434,24 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026**EMPRESA:** MAGISTRALLE PHARMA LTDA**CNPJ Nº. 16.686.340/0001-58****LOTE: 2**

NO VALOR TOTAL DE R\$ 246.876,13 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/01/2026

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FLAVIO QUEIROZ CASSIANO, PELA EMPRESA FLAVIO

QUEIROZ CASSIANO NORTEMD, Sra. CRISTIANE JARDIM GUEDES, PELA EMPRESA MAGISTRALLE PHARMA LTDA.

Publicado por:

Leandro da Costa Silva

Código Identificador:2C3F5787

SAMAE DE ANTONINA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/2026

Inexigibilidade nº SAMAE 01/2026

Interessado: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Objeto: Contratação de instituição financeira oficial para prestação dos serviços de arrecadação das faturas de consumo de água e demais receitas públicas municipais.

I – RELATÓRIO

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à **prestação dos serviços de arrecadação das faturas de água e outras receitas emitidas pelo SAMAE**, por meio de todos os meios eletrônicos disponíveis (código de barras, PIX, QR Code, autoatendimento, internet banking, aplicativo móvel, home/office banking e arquivos de retorno), conforme especificações constantes no **Termo de Referência nº SAMAE 18/2025** e na **Minuta de Contrato nº SAMAE 00/2025**

A instrução processual contém:

Estudo Técnico Preliminar nº SAMAE 26/2025;

Termo de Referência nº SAMAE 18/2025;

Justificativa da contratação e da escolha do fornecedor;

Minuta de Contrato devidamente aprovada pela assessoria jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação encontra amparo legal no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a **inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição**, especialmente quando se trata de **instituição financeira oficial**, cuja atuação é exclusiva para o tipo de arrecadação requerida pelo ente público.

Conforme instruído no processo, o **Banco do Brasil S.A.**, instituição financeira pública federal, apresenta **capacidade técnica, operacional e legal** para executar os serviços especificados, garantindo:

segurança bancária;

autenticação das transações;

envio de arquivos estruturados de retorno;

integração completa com os sistemas do SAMAE;

atendimento de aproximadamente 30.000 operações anuais.

A minuta contratual juntada aos autos cumpre integralmente o art. 92 da Lei 14.133/2021, contemplando objeto, obrigações, gestão, fiscalização, forma de pagamento, reajuste, penalidades, rescisão e demais disposições exigidas em lei.

Destaca-se que o valor contratado decorre de tabela oficial, conforme tarifa unitária ofertada pelo Banco do Brasil, sendo **R\$ 1,29 por operação**, estimando-se **R\$ 38.700,00 anuais**, conforme cláusula nona da minuta contratual.

Presentes, portanto, os pressupostos legais para ratificação.

III – RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos constantes nos autos, **RATIFICO** a presente **Inexigibilidade de Licitação nº SAMAE 01/2026**, com fundamento no **art. 74, inciso I, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, **AUTORIZANDO** a contratação do **BANCO DO BRASIL S.A.** para prestação dos serviços de arrecadação das faturas e receitas públicas municipais, nos termos da **Minuta de Contrato nº SAMAE 00/2025** juntada ao processo.

Determino o prosseguimento do feito com:

assinatura do contrato;

publicação do extrato no prazo legal;

designação formal do gestor e fiscais do contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021;

demais providências administrativas cabíveis.

Antonina, 24 de Fevereiro de 2026.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

Diretor – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CNPJ 75.247.098/0001-85

Autoridade Ratificadora

Publicado por:

Cleber de Araujo Cezarino

Código Identificador:EDFF9E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026

1. DO PREÂMBULO

1.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** torna público a **prorrogação** ao processo que visa obter PATROCÍNIO PARA SUBSIDIAR PROJETOS PARA CIDADE DE ANTONINA, conforme ANEXO I – Termo de Referência, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, assim como no Decreto Municipal nº 174/2022.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento a obtenção de apoio, por meio de patrocínio, para a realização de PATROCÍNIO PARA SUBSIDIAR PROJETOS PARA CIDADE DE ANTONINA, mediante patrocínio, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I;

2.2. Para fins deste instrumento, considera-se:

2.2.1. PATROCÍNIO: a ação de comunicação que busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, ampliar venda de produtos e serviços, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem nos “projetos para cidade de Antonina”, enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros;

2.2.2. OBJETIVOS DO PATROCÍNIO: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação; ampliar vendas e agregar valor à marca do patrocinador;

2.2.3. PATROCINADO: pessoa jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto;

2.2.4. EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA: A exploração publicitária das marcas deverá obedecer aos princípios estabelecidos no Anexo III.

2.2.5. O patrocínio se dará por participação através da aquisição de cotas por evento.

2.2.6. As cotas serão divididas em duas categorias:

2.2.6.1 **Patrocínio Ouro:** Valor mínimo de R\$ 200.000,00.

2.2.6.2. **Patrocínio Prata:** Valor mínimo de R\$ 175.000,01.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

b) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo;

3.3. Os participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes neste instrumento, das condições gerais e específicas do objeto pretendido, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato de Patrocínio, decorrente desta licitação.

3.4. Serão permitidas propostas por uma única pessoa jurídica, com possibilidade de exploração de marca e redistribuição de cotas, conforme disposto no item 3.5.

3.5. Será permitida a redistribuição da exploração publicitária prevista neste edital em seu Anexo I – Termo de Referência, para, no máximo 02 (dois) patrocinadores detentores de cotas repassadas, que terão direito de exposição de acordo com a redistribuição proposta pelo vencedor do certame, com a condição de apresentação das respectivas anuências para exploração das demais marcas.

3.6. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizada na Rua Marquês Do Herval, 136 – Casarão Macedo –

Centro, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até **30 de março de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h**, ou por meio e-mail: **semobras@antonina.pr.gov.br** até às **23h59min do dia 09 de fevereiro de 2026**.

3.6.1. As inscrições podem ser encerradas ou suspensas a qualquer momento, desde que tenha se arrecadado o valor total estimado para a realização dos projetos, ou a critério da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

3.7. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo não se responsabilizará por inscrições não enviadas em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.

3.8. Os candidatos deverão anexar na sua inscrição, além da proposta de patrocínio, declarando o valor do aporte e a categoria a qual tal aporte se encaixa, os seguintes documentos (cópias simples) abaixo listados:

a) Documento de identidade: podendo ser os seguintes: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Anexos a esse edital preenchidos e assinados;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do interessado.

g) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do interessado.

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra este edital de chamamento público, sendo que eventuais impugnações ao Edital deverão ser relatadas por escrito e protocoladas diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data de publicação deste chamamento no Diário Oficial dos Municípios, sob pena de decadência do direito.

4.2. Caberá a Comissão de seleção manifestar-se, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão antes da data prevista de encerramento do chamamento.

4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para o encerramento do chamamento.

4.4. As decisões das impugnações serão divulgadas em Diário Oficial.

5. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no site oficial www.antonina.pr.gov.br

5.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da relação das empresas que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizada na Rua Marquês Do Herval, 136 – Casarão Macedo – Centro, Antonina/PR.

5.3. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.

5.4. Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

5.5. Sendo o caso, após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, com os recursos a ela inerentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, será responsável pela prestação de

contas referente à aplicação dos recursos provenientes dos patrocínios captados para a realização dos projetos.

6.2. Para garantir a transparência e o controle dos recursos, a prestação de contas deverá incluir: a) Relatório de Execução, contendo a descrição das ações realizadas e a comprovação da aplicação dos recursos conforme o objeto do chamamento público;

b) Demonstrativo Financeiro, evidenciando os valores arrecadados e os pagamentos efetuados, com a devida documentação comprobatória;

6.3. A prestação de contas será elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e estará sujeita à análise dos órgãos de controle interno e externo, conforme a legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.

7.2. À administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar o presente chamamento público, sem que isso represente motivo para que os participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

7.3. Os patrocinadores assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas ofertas e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.4. Os participantes deste certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste edital.

7.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento, é competente, por disposição legal, o foro do Município de Antonina/PR.

Antonina, 20 de fevereiro de 2026.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PATROCÍNIO PARA SUBSIDIAR PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE ANTONINA

1. OBJETO

1.1 Chamamento público visando a obtenção de apoio, por meio de PATROCÍNIO para a realização de **PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, obtendo a PATROCINADORA como contrapartida, o direito de exploração publicitária do seu nome ou da sua logomarca atendendo obrigatoriamente as regras dispostas neste instrumento, desde que atendidas todas as exigências descritas neste instrumento e no ANEXO III do Edital.

2. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A competência para a definição das diretrizes e premissas às quais a PATROCINADORA estará submetida é da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** sendo as demais Secretarias, órgãos e entidades da administração envolvidas em todas as atividades relacionadas às suas respectivas esferas de atuação.

2.2. Para a execução do objeto do contrato, a PATROCINADORA deverá observar as seguintes diretrizes:

a) É expressamente vedada a concessão de incentivos fiscais e tributários à PATROCINADORA não previstos na legislação.

b) O valor da quota de patrocínio deverá ser pago, na forma prevista no termo de parceria, do qual igualmente é parte integrante este Termo de Referência, em pagamento único conforme a cota escolhida pelo patrocinador:

- **Patrocínio Ouro:** Valor mínimo de R\$ 200.000,00, sendo no máximo 01 (uma) cota nesta categoria.

- **Patrocínio Prata:** Valor mínimo de R\$ 175.000,01, sendo no máximo 01 (uma) cota nesta categoria.

3. CONTRAPARTIDAS À PATROCINADORA

3.1. A empresa vencedora do certame e suas eventuais consorciadas se for o caso, terá como contrapartida o direito de divulgação de sua marca, obedecendo às regras para Patrocinadores dos projetos, respeitada a legislação aplicável.

3.2. As contrapartidas referentes à publicação e divulgação das marcas patrocinadoras em materiais de divulgação desta prefeitura, quando vinculadas em sua página oficial desta prefeitura os projetos, objeto deste patrocínio, onde deverão respeitar as orientações constantes no ANEXO III.

3.3. As divulgações de que trata o subitem 3.2, deverão atender ao ANEXO III.

- PATROCÍNIO OURO

Acesso aos processos dos projetos, objeto deste patrocínio junto a Prefeitura Municipal durante sua confecção.

Exposição da marca através de divulgação em todas as postagens em mídias digitais desta prefeitura relacionadas ao objeto deste patrocínio.

- PATROCÍNIO PRATA

Divulgação do nome do patrocinador nas ações objeto deste patrocínio junto a esta Prefeitura.

Acesso aos processos dos projetos, objeto deste patrocínio junto a Prefeitura Municipal após sua confecção.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O Município será responsável pela fiscalização das obrigações contidas no Contrato de Patrocínio para a realização dos projetos.

4.2. O Município contará com equipes de fiscalização da parceria com a especial finalidade de comprovar a efetividade das entregas pactuadas entre as partes.

4.3. Os fiscais emitirão relatórios de fiscalização, consubstanciando a realidade dos fatos averiguados.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. A vigência do termo de parceria se inicia com a assinatura e se encerra após o término dos projetos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, que deverá interpretar as regras aqui previstas e basear as suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Antonina, 22 de janeiro de 2026

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANEXO II

ESTIMATIVA DOS SUBSIDIOS PARA PROJETOS OBJETO DE CUSTEIO PELO PATROCÍNIO

Projetos Básico e Executivo de uma passarela para pedestres com extensão de 40,00 metros, a ser implantada nas coordenadas geográficas 25°14'35.1"S 48°44'53.5"W. A prestação dos serviços deverá incluir levantamento topográfico, estudos geotécnicos (sondagem), cálculos estruturais e memórias descritivas

Projetos Básico e Executivo de Revitalização da Rodovia PR-408, em uma extensão de 3,6 km. O escopo dos serviços compreende a elaboração de projetos de geometria, terraplenagem, drenagem e sinalização (vertical e horizontal), subsidiados por estudos preliminares de traçado, topografia, hidrologia, geotecnia, tráfego e segurança viária, em estrita conformidade com as normas técnicas do DER/PR

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O Patrocinador, inscrito no CNPJ sob o nº, estabelecido na, nº, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu representante legal..... portador do RG nº e do CPF nº, apresenta proposta em conformidade com o Edital e demais anexos.

VALOR DE OFERTA DE PATROCÍNIO	
R\$	
(VALOR POR EXTENSO)	
COTA (assinale)	
OURO	PRATA

- PATROCÍNIO OURO

Acesso aos processos dos projetos, objeto deste patrocínio junto a Prefeitura Municipal durante sua confecção.

Exposição da marca através de divulgação em todas as postagens em mídias digitais desta prefeitura relacionadas ao objeto deste patrocínio.

- PATROCÍNIO PRATA

Divulgação do nome do patrocinador nas ações objeto deste patrocínio junto a esta Prefeitura.

Acesso aos processos dos projetos, objeto deste patrocínio junto a Prefeitura Municipal após sua confecção.

(Local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante com carimbo da empresa e CNPJ)

Nome: R.G.:

Cargo:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

O patrocinador, com sede na, nº, C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que:

I - Inexiste Fato Impeditivo à Habilitação e aceitação das condições do Edital e seus anexos.

II - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco menor de dezesesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

III - Cumpre, com rigorosa observância, as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.

(Local e data)

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA / PATROCÍNIO

Pelo presente TERMO DE PATROCÍNIO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e de outro lado a empresa, Patrocinadora, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº, lavram o presente Termo nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste no patrocínio de subsidio para "PROJETOS NO MUNICIPIO DE ANTONINA", nos termos do Edital nº 001/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de patrocínio consiste no aporte de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para ser utilizado na realização de projetos, tendo como cota de patrocínio a categoria [nome da categoria]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR

Constituem obrigações do PATROCINADOR:

- a) Efetuar o depósito do valor pactuado na conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal de Antonina, dentro do prazo estipulado;
- b) Utilizar as marcas, logotipos e demais sinais distintivos do evento exclusivamente nos limites autorizados no Edital nº 001/2026 e Termo de Referência;
- c) Observar a legislação vigente, em especial as normas de proteção ao consumidor, direitos autorais, ambientais e de propriedade intelectual;
- d) Abster-se de realizar qualquer ação promocional ou publicitária que comprometa a imagem institucional do Município ou a finalidade cultural do evento;
- e) Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados a terceiros decorrentes de suas ações promocionais vinculadas ao patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE ANTONINA:

- a) Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na execução do objeto deste Termo, observadas as normas legais e administrativas pertinentes;
- b) Assegurar ao patrocinador as contrapartidas institucionais previstas no Edital nº 001/2026, especialmente quanto à divulgação da marca, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) Promover a divulgação institucional do evento e do patrocínio nos meios oficiais, nos limites permitidos pela legislação;
- d) Disponibilizar informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Publicar o extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município e divulgar sua íntegra no site oficial da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, firmando-se em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação aplicável.

Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Antonina, _____, de _____ de 2026.

Município de Antonina

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Secretário Municipal

Empresa

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:6B0A0E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO da Audiência Pública que seria realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, às 12h, no Armazém Macedo.

O cancelamento decorre de impossibilidade de comparecimento da palestrante convidada, em razão de convocação judicial para atuar como testemunha em audiência na mesma data.

Informamos que nova data será oportunamente definida e amplamente divulgada por meio dos canais oficiais do Município.

Antonina, 24 de fevereiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Município de Antonina/PR

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:0C00E387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 54/2026 - ALTERA DECRETO 435/2025 NAFS,
FISCAL E GESTOR - SEC DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 054/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera o Decreto nº 435/2025, de 08 de outubro de 2025, que designa servidores para o Núcleo Administrativo financeiro – NAF das Secretarias Municipais, fiscais e gestores de contratos e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Antonina – Estado do Paraná, Senhor ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 3º do Decreto nº 435/2025 de 08 de outubro de 2025, em relação a designação de NAFs, Fiscal e Gestor da Secretaria Municipal de Agricultura, passando a ter a seguinte redação:
(...)

Secretaria/unidade	NAF/Matrícula funcional	Fiscal contrato/Matrícula funcional	Gestor contrato/Matrícula funcional
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Marilene de Castro Nunes, 254451	Marilene de Castro Nunes, 254451 e Ana Paula Peres Mendes, 904	Adriano Tafarel Ferreira, 6324

(...)

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 435/2025, de 08 de outubro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina-PR, 06 de fevereiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:F2BFC04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2026 - SEC MEIO AMB - PSAM -
CREDENCIAMENTO RPPNS

EDITAL Nº 002/2026 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede na Rua Nicolau Feres - Batel, Antonina/PR, em conformidade com a legislação e

normas pertinentes, no DECRETO MUNICIPAL Nº 327/2022, de 23 de dezembro de 2022,

TORNA PÚBLICO,

1.A homologação das inscrições referente o EDITAL 001/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE RPPN (RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL) LOCALIZADAS EM ANTONINA/PR PARA O PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS MUNICIPAL – PSAM”, nos termos da Lei Municipal nº 37/2020 de 02 de setembro de 2020 e Decreto nº 327/2022 de 23 de dezembro de 2022. Transcorrido o período de inscrição, divulga-se **alista de inscrições homologadas**, conforme segue:

INSC Nº	RPPN	PROPRIETÁRIO
01	ÁGUAS BELAS	SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – CNPJ nº 78.696.242/0001-59
02	RIO CACHOEIRA	SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – CNPJ nº 78.696.242/0001-59
03	MORRO DA MINA	SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – CNPJ nº 78.696.242/0001-59
04	SANTA MARIA	SPVS – Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – CNPJ nº 78.696.242/0001-59

2. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação das empresas/proprietários que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Nicolau Feres - Batel, Antonina/PR.

3. Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretário.

4. Após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretário, com os recursos a ela inerentes.

Antonina, 23 de fevereiro de 2026

MURILO NEMER DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:33FDBA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSSNº 001/2025 - TORNAR PÚBLICO
CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

Edital 001/2025 - TORNAR PÚBLICO

Convocação nº 06/2026

A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	
298º	ANA PAULA CAROLINE DOS ANJOS GONÇALVES	15
299º	ANGELICA MOREIRA PINTO	15
300º	DAYANE FRANCIELE MAIA	15
301º	EMANOELA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	15
302º	ISABELLE DE OLIVEIRA MARTINS	15
303º	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	15
304º	KAREN ISABELE MARTINS PINTO	15
305º	LETICIA MARTINS MENDONÇA	15
306º	LISLIE CATERINE PINTO GONÇALVES	15
	PPP	

30º

PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ

15

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **26 de fevereiro de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.

3. A avaliação da documentação será realizada no dia **26 de fevereiro de 2026**.

4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **27 de fevereiro de 2026**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 24 de fevereiro de 2026.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:6A5FED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 003/2025 – CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 -
TORNAR PÚBLICO

Edital 003/2025 – Convocação nº 07/2026

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 5 e 7 do Edital nº 03/2025:

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
17º	Jean Michel Santos	21

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **26 de fevereiro de 2026, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.

3. A avaliação da documentação será realizada no dia **26 de fevereiro de 2026**.

4. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.

5. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **27 de fevereiro de 2026**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 24 de fevereiro de 2026.

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:1D7A0090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2026 - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ANTONINA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDM**Aprova o Plano de Ação para utilização dos recursos oriundos da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ANTONINA – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente e em conformidade com suas competências deliberativas,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, que dispõe sobre critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, destinados à estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio;

CONSIDERANDO que o Município de Antonina poderá ser contemplado com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, estruturar e qualificar as políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 1ª Reunião Ordinária do CMDM, realizada em 24 de janeiro de 2026, às 10h, em formato híbrido, presidida pela Secretária Especial da Mulher, Sra. Thaiz Batista Cordeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Municipal para utilização do recurso no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), oriundo da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

Art. 2º O recurso será aplicado em despesas de custeio, conforme normativa estadual, nos seguintes eixos:

- I – Implementação e qualificação de ações, projetos, programas e serviços de políticas públicas para mulheres;
- II – Assistência integral às mulheres em situação de violência e seus dependentes;
- III – Estruturação, implementação e aprimoramento de iniciativas voltadas ao protagonismo feminino, à promoção, à prevenção e ao enfrentamento às violências.

Art. 3º Fica autorizada a execução do Plano de Ação pela Secretaria Especial da Mulher, observadas as disposições da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

Art. 4º Poderá o Município repassar recursos às Organizações da Sociedade Civil, na forma da legislação vigente, em regime de colaboração, desde que atendido o objeto da Deliberação e respeitados os dispositivos referentes às despesas permitidas e vedadas.

Art. 5º A Secretaria Especial da Mulher adotar as providências administrativas necessárias para formalização da adesão, execução e posterior prestação de contas do recurso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antonina, 24 de janeiro de 2026.

ITAMAR MAURÍCIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Mulher

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:5D76F5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA – UASG 987439

COMPRASGOV: Nº90007/2026**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas), do dia 27/05/2026, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto a **Contratação Integrada** de empresa para implantação de Parque Urbano no Município de Astorga/PR, compreendendo a elaboração de projetos técnicos e executivos, licença ambiental simplificada (LAS), Outorga, execução de obras e serviços de recuperação ambiental de fundo de vale degradado, restauração ecológica, implantação de infraestrutura de lazer e uso público sustentável, paisagismo, mobiliário urbano, sinalização ambiental, iluminação e demais intervenções necessárias à plena funcionalidade do parque, conforme especificações dispostas na Planilha Orçamentária anexos no Edital, **conforme especificações dispostas na Planilha Orçamentária anexos no Edital**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Astorga, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:

Aurasil de Lima Rodini Netto

Código Identificador:FFE58E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.

O Município de Astorga/Pr. torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de março do ano de 2026, na plataforma www.gov.br/compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Tupinambá	Pavimentação em bloco sextavado	7.704,77 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Astorga e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Astorga, 23 de março de 2026

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora Departamento De Licitação

Publicado por:

Aurasil de Lima Rodini Netto

Código Identificador:4ED99795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2026

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 003/2026, processo administrativo nº 007/2026, e homologo-a para fins de contratação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316.0020-76, objetivando a prestação de serviços de postagens de correspondência, notificações de dívida ativa por SEDEX, carta comercial, remessa com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal, serviços de mala direta e demais

correspondências/encomendas da administração municipal, em atendimento a demanda dos departamentos da prefeitura do município de Astorga/PR.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00 - Red: 117

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 11 de fevereiro de 2026

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allison Mackenzie Mossato
Código Identificador:7F1E97B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto Aquisições medicamentos para atendimento de demandas da Farmácia Básica do Centro de Saúde utilizados por esta municipalidade, em favor das empresas relacionadas a seguir:

LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 52.179.963/0001-06, sagrou-se vencedor dos itens: 05, 08, 14, 15, 18, 19, 20, 26, 32, 33, 36, 39, 41, 44, 47, 51, 55, 71, 83, 93, 97, 103 e 106 totalizando o valor de R\$ 124.075,75 (cento e vinte e quatro mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 39.610.184/0001-47, sagrou-se vencedor dos itens: 02, 23, 37, 53, 58, 70, 73, 75, 79, 81, 85, 87, 88 e 94 totalizando o valor de R\$ 21.037,44 (Vinte e um mil e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos.);

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 29.032.903/0001-36, sagrou-se vencedor dos itens: 10, 22, 45, 56, 66, 68, 72, 80, 100, 102 e 107 totalizando o valor de R\$ 52.862,70 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos);

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA CNPJ: 24.586.988/0001-80, sagrou-se vencedor dos itens: 28, 31, 38, 46, 59, 62, 74, 104 e 105 totalizando o valor de R\$ 13.352,75 (Treze mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

CIRURGICA PRIME LTDA CNPJ: 46.116.717/0001-02, sagrou-se vencedor dos itens: 03, 07, 30, 60, 64, 67 e 69 totalizando o valor de R\$ 19.463,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais);

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98, sagrou-se vencedor dos itens: 54, 76 e 96 totalizando o valor de R\$ 8.766,00 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais);

CIRURGICA PARANAVAI LTDA CNPJ: 30.766.874/0001-15, sagrou-se vencedor dos itens: 11, 82 e 86 totalizando o valor de R\$ 25.806,63 (vinte e cinco mil oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos);

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.743.242/0001-61, sagrou-se vencedor dos itens: 43, 84 e 95 totalizando o valor de R\$ 22.078,00 (vinte e dois mil e setenta e oito reais);

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ: 11.327.892/0001-56, sagrou-se vencedor dos itens: 24 e 78 totalizando o valor de R\$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais);

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 58.676.108/0001-89, sagrou-se vencedor dos itens: 48 e 92 totalizando o valor de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais);

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.398.831/0001-12, sagrou-se vencedor dos itens: 16 e 17 totalizando o valor de R\$ 1.185,40 (um mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE CNPJ: 00.358.519/0001-46, sagrou-se vencedor dos itens: 49 e 63 totalizando o valor de R\$ 5.382,50 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.347.974/0001-23, sagrou-se vencedor do item: 21 totalizando o valor de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais);

SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 28.643.008/0001-95, sagrou-se vencedor do item: 42 totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98, sagrou-se vencedor do item: 109 totalizando o valor de R\$ 6.690,37 (seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e sete centavos);

Astorga, 20 de fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:57403F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – RETIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e suprimentos para impressoras e multifuncionais para diversos setores desta Prefeitura, em favor das empresas relacionadas a seguir:

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 28.491.296/0001-00, sagrou-se vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 32, 45,46 e 47 totalizando o valor de R\$ 22.612,75 (Vinte e dois mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos);

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA CNPJ: 07.703.592/0001-57, sagrou-se vencedor dos itens: 26, 27, 28, 29,30, 31e 41 totalizando o valor de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais);

TEJO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 31.109.248/0001-19, sagrou-se vencedor dos itens: 33, 34, 35, 36,40, 42 e 43 totalizando o valor de R\$ 34.374,50 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.692.456/0001-71, sagrou-se vencedor dos itens: 15, 22, 23, 24,25 e 38 totalizando o valor de R\$ 7.272,50 (Sete mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Y P RAIS SUPRIMENTOS CNPJ: 40.648.281/0001-08, sagrou-se vencedor dos itens: 11 12,13 e 14 totalizando o valor de R\$ 1.382,80 (Mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

M M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.137.952/0001-36, sagrou-se vencedor dos itens: 37 e 39 totalizando o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.106.687/0001-26, sagrou-se vencedor do item: 44 totalizando o valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais);

Astorga, 20 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Geraldo

Código Identificador:C01F58BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso — CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 25/02/2026 (quarta—feira) às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência, localizada na: AV. Dr. José Soares de Azevedo, n 0405, Astorga/PR.

Pautas:

Apresentação de novos membros do CMDI;

Adesão a Deliberação CEDIPI 04/2026- Incentivo Projeto: Viaja Mais 60 Fase III; Adesão a Deliberação CEDIPI 05/2026 - Incentivo Projeto: Cuida Mais Paraná "Envelhecimento Ativo" Assuntos gerais.

ANA PAULA DA SILVA DUARTE

Presidente do CMDI

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:D9DD661F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 010/2026

**MUNICIPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ**

Exercício: 2026

Decreto nº 10/2026 de 22/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA,PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art.1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.008		ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
88 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	36.500,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.302.0009.2.053		ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
682 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.150,00
Total Suplementação:			47.650,00

Art 2º-Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0005.1.001		INVESTIMENTOS - PACO MUNICIPAL	
101 - 4.4.90.39.00.00	1001	OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
102 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	6.500,00
103 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	

06.003.04.123.0006.2.016		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
230 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTOMUNICIPALDEASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.302.0009.2.057		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
739 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIOPELAPARTICIPACAOEMCONSORCIO PUBLICO	11.150,00
Total Redução:			47.650,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 22 de Janeiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	EMERSON FABIO PELOSI
Prefeita Municipal	Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:F03B4D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 011/2026

**MUNICIPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ**

Exercício: 2026

Decreto nº 11/2026 de 22/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA,PR,no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art.1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.871.266,38 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXECUCAO DE OBRAS	
10.003.15.451.0010.1.013		INVESTIMENTOS-DEPTODEOBRAS,MANUTENCAOE INFRAESTRUTURA	
904 - 4.4.90.51.00.00	89 6	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
12		SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,MEIOAMBI ENTEEBEM ESTAR ANIMAL	
12.001		SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,MEIOAMBI ENTEEBEM ESTAR ANIMAL	
12.001.04.122.0014.2.093		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
1318 3.3.30.93.00.00	- 85 5	INDENIZACOES E RESTITUICOES	266,38
12.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0014.1.016		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1339 4.4.90.52.00.00	- 87 3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.870.000,00
Total Suplementação:			2.871.266,38

Art2º-Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita			
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.21 BB 40.093-9 CONV 286-2025 SECRET EST AGRIC E ABASTECIM- 2			2.870.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.28 BB 40.643-0 CONV 1945-2025 SECID- PAVIMENTAÇÃO TUPINAMBÁ			1.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.25 REND. POUP. B.B. CTA 37.846-1 CONVENIO SEAB Nº 79-2024-			266,38
Total da Receita:			2.871.266,38

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 22 de Janeiro de 2026.

SUZIE APARECIDAPUCILLO ZANATTA	EMERSON FABIO PELOSI
Prefeita Municipal	Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6B2CD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2026

Decreto nº 12/2026 de 22/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA,PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art.1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0005.2.009		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
117 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
06.002.04.123.0006.2.015		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
205 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00
		Total Suplementação:	4.000,00

Art 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.008		ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
98 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.005		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
05.005.04.126.0005.2.013		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
187 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		Total Redução:	4.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 22 de Janeiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA3C95B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº163/2025

OBJETO: “Aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 32.113,48 (trinta e dois mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 26/02/2026 às 08h14min. do dia 11/03/2026

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 11/03/2026 às 08h59min. do dia 11/03/2026

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min do dia 11/03/2026

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
RENATA WENCELOSKI CÔSTA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:30D4EE07

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2026 - CHAMADA PÚBLICA 005/2024 - PSS
AGENTE EDUCACIONAL

EDITAL Nº 004/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado, pelo Decreto nº. 331/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Agente Educacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 4145/2024 nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCACÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **26/02/2026, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **AGENTE EDUCACIONAL** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando nº. 70/2026, processo nº. 2790/2026 e da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS
Escola Municipal Irmã Rosalina	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.

CLASS.	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
50º	MARLA GABRIELA DE LIMA	10089/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal 113/2023

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:C4F17F94

ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 005/2026 - CHAMADA PÚBLICA 006/2025 - PSS
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**

EDITAL Nº 005/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2025, homologado, pelo Decreto nº. 176/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação - Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 12357/2025 nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CHAMADA PÚBLICA 006/2025**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia **26/02/2026 às 10h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme Item 9.3.

De acordo com o Processo n.º 3727/2026 - SMECE, as vagas disponíveis são:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS	TURNOS
Escola Padre Boleslau Liana - Educação de Jovens e Adultos	1	Noturno

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
27º	PAMELA TAVARES DE GODOY KRIZIZANOWSKI	16661/2025
**28º	ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT	17620/2025
**30º	VANDERLEIA APARECIDA DE JESUS	17872/2025

-Final de lista.

****Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.**

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 12) CPF dos dependentes.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal 113/2023

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:8BA2B439

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2026 - CHAMADA PÚBLICA 009/2025 - PSS
ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 006/2026

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2025, homologado pelo Decreto nº 204/2025 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Engenheiro Civil, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 19.495/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 009/2025**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **26/02/2026, às 10h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **ENGENHEIRO CIVIL** ou, alternativamente, pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.2.1 do referido edital.

DAS VAGAS

Conforme o Processo nº 2711/2026 - SMAMA, a vaga disponível é:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
ATUAÇÃO PARA:	Nº DE VAGAS	TURNOS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01	De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
17º	LUCAS SILVA DA ROCHA	24840/2025
*18º	*ANA PAULA PETERS CLARK	*24597/2025

****Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.**

O candidato que, ao ser convocado, recusar a admissão no momento da chamada, desistirá definitivamente da vaga.

O não comparecimento na data e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme item 11.3 do edital.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:

Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da foto e verso) e o número do PIS;

Comprovante de abertura de conta corrente no banco indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;

Comprovante de endereço atualizado;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Título de eleitor e comprovante da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral, (disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral);

Avaliação médica de saúde ocupacional, a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e suas alterações, conforme modelo do Anexo IV.

CPF dos dependentes;

Registro profissional no respectivo Conselho de Classe;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.4 do edital.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica Decreto Municipal 113/2023

RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Amanda Franco

Código Identificador:04CF40D7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2026 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024 - PSS
EDUCADOR

EDITAL Nº 007/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 856/2015.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia **26/02/2026 às 09h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **EDUCADOR**, ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme Item 9.3.

De acordo com o Processo n.º 2164/2026 - SMECE, as vagas são:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS
CMEI Cantinho da Serra	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
167º	CRISTIANA SALES PEREIRA	25885/2024
*168º	*LEIDA BRANDAO BRILHANTE	*25097/2024

****Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.**

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 12) CPF dos dependentes.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal 113/2023

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Amanda Franco

Código Identificador:DB5CE0B8

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2026****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2026**

DISPENSA Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 28.518,00 (vinte e oito mil, quinhentos e dezoito reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2055-3.3.90.32.00.00.1054.

08.001.12.365.0009.2072-3.3.90.32.00.00.1056.

08.001.12.365.0009.2066-3.3.90.32.00.00.1055.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:344EA750

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2026****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2026**

DISPENSA Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO SHIGUEMITSU IWASAKI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 23.052,50 (vinte e três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2055-3.3.90.32.00.00.1054.

08.001.12.365.0009.2072-3.3.90.32.00.00.1056.

08.001.12.365.0009.2066-3.3.90.32.00.00.1055.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:66DD9940

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2026****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2026**

DISPENSA Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: FERNANDES FERREIRA MARTINS.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 15.259,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2055-3.3.90.32.00.00.1054.

08.001.12.365.0009.2072-3.3.90.32.00.00.1056.

08.001.12.365.0009.2066-3.3.90.32.00.00.1055.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:65290505

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2026

DISPENSA Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: FERNANDO KICHILEVICZ.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 24.439,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2055-3.3.90.32.00.00.1054.

08.001.12.365.0009.2072-3.3.90.32.00.00.1056.

08.001.12.365.0009.2066-3.3.90.32.00.00.1055.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:D862E023**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2026****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2026**

DISPENSA Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: LUCIANO KINABE.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 22.486,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2055-3.3.90.32.00.00.1054.

08.001.12.365.0009.2072-3.3.90.32.00.00.1056.

08.001.12.365.0009.2066-3.3.90.32.00.00.1055.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:B836236B**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2026****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2026**

DISPENSA Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: MOACIR JOSÉ LECH.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 11.211,00 (onze mil, duzentos e onze reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2055-3.3.90.32.00.00.1054.

08.001.12.365.0009.2072-3.3.90.32.00.00.1056.

08.001.12.365.0009.2066-3.3.90.32.00.00.1055.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:10D74459**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2026****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2026**

DISPENSA Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: SERGIO KULKA.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 24.124,50 (vinte e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2055-3.3.90.32.00.00.1054.

08.001.12.365.0009.2072-3.3.90.32.00.00.1056.

08.001.12.365.0009.2066-3.3.90.32.00.00.1055.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:71F2FF9C**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2026****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2026**

DISPENSA Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: SILVIO ADÃO MEYNEKI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2025 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 12.318,40 (doze mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2055-3.3.90.32.00.00.1054.

08.001.12.365.0009.2072-3.3.90.32.00.00.1056.

08.001.12.365.0009.2066-3.3.90.32.00.00.1055.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:1E7EECCF

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 111/2026

PORTARIA N.º 111/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo nº 3797/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **ELZINELI DO SOCORRO POLITCHUK DAMBROSKI**, registrada na matrícula nº 542118, ocupante do cargo de “PSS – Técnico em Saúde”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23.02.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thiago Longato

Código Identificador:9E2EC4A9

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 112/2026

PORTARIA N.º 112/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e com fundamento na Leis Municipais 661/2012, 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública N.º 009/2024 - Processo Administrativo N.º 13232/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública N.º 009/2024, pelo prazo **12/03/2026 a 11/03/2027**.

PRISCILA FERNANDES SOARES DOS SANTOS VIEIRA

Matrícula: 541955

Cargo: Profissional da Educação - PROFESSOR

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Escola Rural Municipal Herculano Schimalesski

Processo nº: 3700/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **produção de efeitos a partir de 12/03/2026**.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:AE8F12C2

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 113/2026

PORTARIA N.º 113/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 2807/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado de **ROSA APARECIDA KAVA**, matrícula nº 542050, do cargo de “PSS – Agente Educacional”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.02.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:6F5A57D9

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 114/2026

PORTARIA N.º 114/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 3815/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
OZANA LEAL FERREIRA	Professor	11232	23/02/2026
Origem: SMECE – Escola Rural Municipal Prof. Joaquim da Rocha Soares			
Destino: SMECE – Escola Municipal Drª Zilda Arns Neumann			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica

Decreto nº 113/2023

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:FD210886

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 115/2026

PORTARIA N.º 115/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo nº 3479/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **47031**, do cargo de “Profissional da Educação – Professor – Li Phns” lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.02.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo Pavelik

Código Identificador:432776BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **17/03/2026 às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, CONTROLADO POR SOFTWARE ESPECÍFICO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, INCLUINDO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO DE GASOLINA TICO C (COMUM), ETANOL HIDRATADO E DIESEL S-500 E DIESEL S-10**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura **a partir do dia 26/02/2026**
Bandeirantes, 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Código Identificador:632EFE6A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **17/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, REFERENTES AOS ITENS DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, BEM COMO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E SAÚDE**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Código Identificador:C48C265B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025

UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que no dia **18/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias do Município de Bandeirantes-Pr**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 25 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Código Identificador:65776152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, E DE OUTRO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ – APAE

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, PARA A REALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDEB A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob nº nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ROSA ALVES**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE**, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **84.783.109/0001-32**, com sede/domicílio na(o) **AV**

REPÚBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, neste ato representada(o) por **FABIO CAPARROZ**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDEB A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDEB A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO**. Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;

3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;

3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;

3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.

3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.

3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0900112367000620173150430000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

0900112367000620173350430000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** a importância de **R\$ 329.123,56 (trezentos e vinte e nove mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**

§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:

7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária da entidade;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria

e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:

9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;

9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;

9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;

9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:

I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES	
Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE

TESTEMUNHAS:

FABIO CAPARROZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SIMONE PETERNELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:126A4CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1915/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 900/2025 de 24/12/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 363.935,49** (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.122.0004.2006 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

00720 – 3.3.90.40.00.00 – EA – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**06.001 DEPARTAMENTO DA MULHER, FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0007.6029 Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente

03491 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 817 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

08.244.0007.2031 Programa Estadual Assistência Social

03710 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 813 Material de Consumo R\$ 20.000,00

03750 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 813 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.339,43

06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0007.2042 Bloco da Proteção Social Básica

04500 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 934 Material de Consumo R\$ 20.000,00

04540 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.500,46

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0010.2058 Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

05590 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

05600 – 3.3.90.40.00.00 – EA – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

15.751.0010.2059 Manutenção/ Melhorias da Iluminação Pública

05660 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 124.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

15.122.0011.2061 Manutenção do departamento de obras

05780 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 Material de Consumo R\$ 25.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

13.392.0017.2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo

08121 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 821 – Indenizações e Restituições R\$ 80,00

08121 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 821 – Indenizações e Restituições R\$ 1.579,02

08122 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 822 – Indenizações e Restituições R\$ 40,00

08122 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 822 – Indenizações e Restituições R\$ 854,89

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0018.2083 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
08621 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 800 – Indenizações e Restituições R\$ 20,00
08621 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 800 – Indenizações e Restituições R\$ 521,69
TOTAL...R\$ 363.935,49

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R\$ 199.000,00
813 - R\$ 25.339,43
817 - R\$ 100.000,00
800 - R\$ 521,69
821 - R\$ 1.579,02
822 - R\$ 854,89
934 - R\$ 36.500,46

TOTAL DE SUPERÁVIT... R\$ 363.795,49

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00 – Remuneração Depósitos Bancários - Principal R\$ 140,00

TOTAL DE EXCESSO..R\$ 140,00

TOTAL...R\$ 363.935,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Nascimento

Código Identificador:98263FFE

RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº. 1913/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo Efetivo de Médico PSF que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 017/2026 em 29/01/2026.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 28/02/2026, o Srº. Júlio Caminski Nita de Oliveira – Matr. 360728, cargo efetivo de Médico PSF, nomeado desde 01/08/2024, conforme portaria nº. 196/2024 de 31/07/2024.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Código Identificador:FC2BCEBD

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 022/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

RESOLVE:

– CONCEDER Licença-Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de Arquiteta – 30h, Srª TAMIRES APARECIDA GONZAGA VITÓRIO – Matr. 360814, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2026 à 13 de agosto de 2026, com retorno em 14/08//2026, conforme requerimento e Atestado Médico do Dr. Sérgio Eduardo Emygdio de Faria (CRM-SP 257983) protocolado sob nº. 000/2026 em 19/02/2026.

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibelli Karolaine Calixto Dutra

Código Identificador:C6D43BFC

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 023/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 13à17 e anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré, que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Nome do Servidor:	Admissão/Cargo:	Tabela Atual:	Tabela progressão:	após
6541 Angélica de Fátima da Silva	13/02/2017 Merendeira	D01 09 anos	E01 10 anos	
2611 Iracélia Santana Araújo	04/02/2002 Auxiliar de Serv. Gerais	K 01 24 anos	L01 25 anos	
6551 Liziany Caroline Cândido	13/02/2017 Auxiliar de Serv. Gerais	D01 09 anos	E01 10 anos	
2701 Lucinéia Matta	04/02/2002 Auxiliar de Serv. Gerais	F01 13 anos	G01 14 anos	
6581 Nilma Moraes	20/02/2017 Auxiliar de Serv. Gerais	D01 09 anos	E01 10 anos	

Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de 01/02/2026, as servidoras efetivas desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários – Artigos 13,14,15 e anexo I da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Código Identificador:86139009

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo II, Art. 7º item XVII, Referência e Capítulo VII, Art. 37, da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.

RESOLVE:

Art. 1º – Reenquadrar a partir de 01/02/2026, em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, os professores:

Nome do Professor:	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
6531 Ana Paula Marques Ramos	13/02/2017	PAR C04 09 anos	PAR C05 10 anos
6561 Fabiana Lopes da Silva	15/02/2017	PAR C04 09 anos	PAR C05 10 anos
7121 Liliane Bruna da Costa	04/02/2019	PAR C03 07 anos	PAR C04 08 anos

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Código Identificador:EF00C7FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025/2026, DE 24 FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 025/2026, DE 24 FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 03/2025 de 08/05/2025 – Vagas de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490à501) – homologado pelo Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.457à459).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, por motivo de desistência formal a Srª. LETICIA NAIANE AGUIAR, classificado em 4º lugar, para o cargo de PROFESSORA DE ARTES/PSS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 03.23/2026 de 20/02/2026 para esta candidata, desta forma eliminada deste Teste Seletivo-PSS.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Código Identificador:A25880E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 10/03/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$24.831,80 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 25/02/2026 às 08h30min do dia 10/03/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 10/03/2026 às 08h59min do dia 10/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/03/2026.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 11/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO** por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/02/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 24/02/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CFC37B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1914/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros para compor o Conselho Municipal da Cultura – COMCULT do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, biênio 2026/2028.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, Luiz Fabiano Zanatta, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Nomear os Conselheiros do Conselho Municipal da Cultura – COMCULT do Município de Barra do Jacaré - PR, abaixo nominados, para o biênio 2026/2028 conforme disposições contidas na Lei Municipal nº. 823 de 09.10.2023, com a finalidade de representar seus respectivos seguimentos:

§ 1º. DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO:

• **I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

- 1º Membro Titular: Danilo Mota da Silva;
- Suplente: Fernanda de Jesus Rosa.

• II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 2º Membro Titular: James Dean Sanches;
- Suplente: Marinês Cristina Nunes Camilote.

• III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- 3º Membro Titular: João Paulo Genoário;
- Suplente: Denilson Soares de Farias

• IV - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 4º Membro Titular: Roseli Russo;
- Suplente: Ana Júlia Raganhon Aguiar

• V - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- 5º Membro Titular: Carlos Eduardo da Silva;
- Suplente: Andréia Aparecida da Silva.

§ 3º. DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COMO:

• I - Representantes de Grupos Culturais:

- 6º Membro Titular: Daniele Lopes Gimenes
- Suplente: Vanilda Jerônimo.

• II - Representantes de Segmentos da Educação:

- 7º Membro Titular: Priscila de Jesus Soares;
- Suplente: Regina Célia Pereira Rodrigues.

• III - Representantes da Associação Comercial Industrial:

- 8º Membro Titular: Vanessa Nunes Aguiar;
- Suplente: João Vitor de Freitas Rosa.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE – REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE

Paço Municipal José Galdino Pereira de Barra do Jacaré, em 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:660DC84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS (EDITAL 01/2026)

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão Organizadora designada através da Portaria 043/2025, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de suas funções vem no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** os pareceres dos recursos de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura nº 001/2026, recursos esses, interpostos contra o resultado das inscrições do Processo Seletivo.

NÃO HOUVE RECURSOS

Barra do Jacaré, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:D457271D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 627/2026

LEI MUNICIPAL Nº 528/2017

REQUERENTE: ETON SUHRE

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
2,0	VIAGEM PARA: CURITIBA – P/R	06 UFM	18 UFM
	“VIAGEM PARLAMENTAR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.” OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 73,29 (DECRETO DE 00/2026 de 19/01/2026 DO EXECUTIVO).	659,61	1.319,22
	PERÍODO: DE 10/02 A 11/02/2026		
	TOTAL		1.319,22

Bela Vista da Caroba - Pr,09 de fevereiro de 2026.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-PR, 09 de fevereiro 2026.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	407
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	627/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	ETSON SUHRE	MATR.	44-7
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			TOTAL DE DIÁRIAS
10/02	11/02	CURTIBIA	PR	CURSO/SEMINÁRIO
				2,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

NOME(S) PACIENTE(S)

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

(X) Carro Oficial

() Outro Especificar: _____

Previsão de Quilometragem para Combustível: ____

Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____

Edição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 09 de fevereiro de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:035FA6BA**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 628/2026**
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU - PR	09 UFM	27 UFM
	“DIREITOS SUSPENSOS NA PANDEMIA: COMO A LC N. 226/2026 PERMITE O RECONHECIMENTO E O PAGAMENTO”, “A DUALIDADE SUS X PLANO DE SAÚDE E OS REFLEXOS PARA A GESTÃO PÚBLICA – PROJETOS DE LEI PARA A ÁREA”, “COMPRAS PÚBLICAS E SEGURANÇA JURÍDICA” E “ESTATUTO DO SERVIDOR X PLANO DE CARREIRA E SEUS EFEITOS”.” OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	659,61	1.978,83
	PERÍODO: DE 24/02 A 27/02/2026		
	TOTAL		1.978,83

Bela Vista da Caroba – Pr., 23 de fevereiro de 2026.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-PR, 23 de fevereiro 2026.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	408
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	628/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES	MATR.	44-9
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO			COMISSIONADO
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES			DIÁRIAS EXTERIOR

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO FIM	DESTINO			
24/02	27/02	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO/SEMINÁRIO
				3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)		
OBSERVAÇÕES		
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO		

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

(X) Carro Oficial

() Outro Especificar: _____

Previsão de Quilometragem para Combustível: ____

Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____

Edição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24 de fevereiro de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:88CC4FB7**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 629/2026**
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU - PR	09 UFM	27 UFM
	“DIREITOS SUSPENSOS NA PANDEMIA: COMO A LC N. 226/2026 PERMITE O RECONHECIMENTO E O PAGAMENTO”, “A DUALIDADE SUS X PLANO DE SAÚDE E OS REFLEXOS PARA A GESTÃO PÚBLICA – PROJETOS DE LEI PARA A ÁREA”, “COMPRAS PÚBLICAS E SEGURANÇA JURÍDICA” E “ESTATUTO DO SERVIDOR X PLANO DE CARREIRA E SEUS EFEITOS”.” OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	659,61	1.978,83
	PERÍODO: DE 24/02 A 27/02/2026		
	TOTAL		1.978,83

Bela Vista da Caroba – Pr., 23 de fevereiro de 2026.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-PR, 23 de fevereiro 2026.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	409
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	629/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO

PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	OSVALDO MIGUEL AZEREDO	MATR.	45-3
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM			
24/02	27/02	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO/SEMINÁRIO
				3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

(X) Carro Oficial

() Outro Especificar: _____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____

Edição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24 de fevereiro de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:

Mauricio Ricardo Dieckel

Código Identificador:516261EB

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 630/2026

LEI MUNICIPAL Nº 528/2017

REQUERENTE: LEANDRO DE SOUZA

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU - PR	09 UFM	27 UFM
	“DIREITOS SUSPENSOS NA PANDEMIA: COMO A LC N. 226/2026 PERMITE O RECONHECIMENTO E O PAGAMENTO”, “A DUALIDADE SUS X PLANO DE SAÚDE E OS REFLEXOS PARA A GESTÃO PÚBLICA – PROJETOS DE LEI PARA A ÁREA”, “COMPRAS PÚBLICAS E SEGURANÇA JURÍDICA” E “ESTATUTO DO SERVIDOR X PLANO DE CARREIRA E SEUS EFEITOS”.”	659,61	1.978,83
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).		
	PERÍODO: DE 24/02 A 27/02/2026		
	TOTAL		1.978,83

Bela Vista da Caroba – Pr., 23 de fevereiro de 2026.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-PR, 23 de fevereiro 2026.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	410
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	630/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	LEANDRO DE SOUZA	MATR.	45-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM			
24/02	27/02	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO/SEMINÁRIO
				3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

(X) Carro Oficial

() Outro Especificar: _____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____

Edição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24 de fevereiro de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:

Mauricio Ricardo Dieckel

Código Identificador:FFE50BB4

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE DISPENSA**

**EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Nº 003/2026.**

Objeto: Contratação de inscrição para o curso “DIREITOS SUSPENSOS NA PANDEMIA: COMO A LC N. 226/2026 PERMITE O RECONHECIMENTO E O PAGAMENTO”, “A DUALIDADE SUS X PLANO DE SAÚDE E OS REFLEXOS

PARA A GESTÃO PÚBLICA – PROJETOS DE LEI PARA A ÁREA”, “COMPRAS PÚBLICAS E SEGURANÇA JURÍDICA” E “ESTATUTO DO SERVIDOR X PLANO DE CARREIRA E SEUS EFEITOS” a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 18.036.852/0001-02, de 24 a 27 de fevereiro de 2026.” em Foz do Iguaçu – PR.

Bela Vista da Caroba/PR, 20 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:329CBA02

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Nº 003/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de inscrição para o curso “DIREITOS SUSPENSOS NA PANDEMIA: COMO A LC N. 226/2026 PERMITE O RECONHECIMENTO E O PAGAMENTO”, “A DUALIDADE SUS X PLANO DE SAÚDE E OS REFLEXOS PARA A GESTÃO PÚBLICA – PROJETOS DE LEI PARA A ÁREA”, “COMPRAS PÚBLICAS E SEGURANÇA JURÍDICA” E “ESTATUTO DO SERVIDOR X PLANO DE CARREIRA E SEUS EFEITOS” a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA. De 24 a 27 de fevereiro de 2026 Foz do Iguaçu/Pr.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº003/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, para a contratação dos serviços supramencionado.

CONTRATADO: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA.

CNPJ: 18.036.852/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39.00

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.

VALOR: R\$ 10.760,00 (Dez Mil Setecentos e Sessenta Reais)

PUBLIQUE-SE

Bela Vista da Caroba/Pr. 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:1B6E2126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA**

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL02/2026

Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.

Empresa Credenciada:

RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
CNPJ: 03.151.527/0001-05

Data do Credenciamento: 24/02/2026

Bela Vista da Caroba, 24 de fevereiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4739B736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 009/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA

Valor.....: R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais)

Vigência...: Início: 24/02/2026 Término: 09/02/2027

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL2/2026

Recursos...: Dotação: 234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO NOS MUNICÍPIOS DE FRANCISCO BELTRÃO E MARMELEIRO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/02/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:350EE19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 690/2026**

Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária e reajuste salarial dos vencimentos dos servidores públicos municipais, contratados temporários e subsídios dos Conselheiros Tutelares.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu, Gelson Maffi, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a repor sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais e contratados temporários, a variação inflacionária do índice INPC apurada no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, correspondente ao percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), acrescido de reajuste salarial no percentual de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) sobre os vencimentos iniciais de cada carreira, calculando-se os valores das classes e níveis seguintes conforme os percentuais de acréscimo fixados na presente lei, totalizando um aumento de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º - Fica reajustado os subsídios dos ocupantes de mandatos de Conselheiro Tutelar no percentual total de 5,40% (cinco, vírgula quarenta por cento), compreendido neste o percentual de 3,90% (três vírgulas noventa por cento) relativo a reposição inflacionária medida pelo índice INPC apurada no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, acrescido de reajuste no subsídio no percentual de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento).

Art. 3º - A reposição inflacionária e o reajuste salarial dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais, contratados temporários e Conselheiros Tutelares, autorizado nesta lei, incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro deste ano, retroativamente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:97D01B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.908/0001-19, com sede na Avenida Dalzotto, 1.711, Centro, CEP 85.225-000, por intermédio da Agente de Contratação, Josiane Aparecida Hoffmann Correia, designada pela Portaria nº 31, de 02 de dezembro de 2025, torna público que realizará Contratação Direta, com critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, com dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta, no Termo de Referência e Anexo I Modelo da Proposta, que faz parte integrante, objetivando obter a melhor proposta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

Data Limite para recebimento de proposta e documentação, considerado o horário de Brasília-DF:

Meio físico: 04/03/2026, às 17:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Dalzotto, 1.711, centro.

Meio eletrônico, por e-mail: 04/03/2026, às 23:59 horas, no seguinte endereço: licitacao@cmboaventura.pr.gov.br

Os Documentos relativos a esta contratação direta, e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, através do endereço eletrônico <http://www.cmboaventura.pr.gov.br> (mapa da transparência – administração – licitações).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) APARELHO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PARANÁ.

Boa Ventura de São Roque, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA

Agente de Contratação
Portaria 31/2025

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:A61CDDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL NESTOR KENEAR, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025.

CONVOCAÇÃO:

Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2025 para comparecer em cinco dias úteis de, 25 de Fevereiro de 2026 até o dia 03 de Março de 2026, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro de Boa Ventura de São Roque – PR, munido da documentação exigida no Anexo I, para confirmar a aceitar a vaga.

Ressalta-se que cada candidato convocado deverá atentar-se ao local para o qual foi convocado, conforme consta nos respectivos Anexos de Lotação.

ANEXO I – LOTACÃO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA APARECIDA.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
JOASIANE KELNIAR	016.703.602-80	121,55	22º	AMPLA
ANDREINA LILIAN ERVITE	016.703.590-83	121,15	23º	AMPLA
LARISSA LIMA DE MELO	016.703.582-34	120,85	24º	AMPLA
SHEILA APARECIDA SCHAIA	016.703.588-78	120,80	25º	AMPLA

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
CAROLAINÉ BARBOSA DE JESUS	016.703.604-71	125,70	06º	AMPLA

CARGO: PROFESSOR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE.

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
KATIA DE FATIMA PIRES KERBER	016.703.595-26	109,60	04º	AMPLA

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL.

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS:

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
ROSALVO GABRIEL BUENO FREITAS	016.703.590-42	68,00	17º	Ampla

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA FATIMA:

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
MAYARA HONORIO DA SILVA DOS SANTOS	016.703.579-65	64,00	05º	Cota

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO HELMEL:

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
DAIANE DE OLIVEIRA KRIEGER	016.703.606-07	68,00	18º	Ampla

LOTAÇÃO: MOTORISTA:

CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF.	COTAS
CLAUDECIR FURQUIM	016.703.597-95	138,00	12º	AMPLA
JOSIMAR CARRIEL DE ALMEIDA	016.703.596-29	136,00	13º	AMPLA

Revogada as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 24 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação, onde fará o carimbo de conferência com o documento original.

DOCUMENTAÇÃO:

Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

CPF e fotocópia;

Fotocópia da carteira profissional, e certidão de regularidade junto ao órgão de registro de classe;

Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida para nomeação no cargo;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 06 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela **Justiça Estadual** e pela **Justiça Federal**, em todos os Estados do Brasil onde o candidato já tenha residido.

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

Conta Bancária, sendo Banco do Brasil ou Cresol.

Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O candidato será encaminhado para o Médico do Trabalho credenciado da Prefeitura para realizar os exames conforme item 19.7 do edital de abertura;

Para cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de inscrições.

OBSERVAÇÃO: O candidato convocação, assinará o termo de posse, e nomeado através de decreto assinado pelo perfeito e publicado em Diário oficial, após a entrega dos documentos, e apto no exame admissional.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO:

Eu,____, portador (a) do CPF nº ____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro, para os devidos fins, que os bens e valores que compõem o meu patrimônio privado são os seguintes:

BENS MÓVEIS: _____

BENS IMÓVEIS: _____

VALORES QUE COMPÕEM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO:

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e refletem o estado atual dos meus bens e valores. Estou ciente de que a omissão ou falsificação de informações pode acarretar responsabilidades legais.

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/____/ 2026.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL, CONFORME PREVÊ EM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Eu,____, portador (a) do CPF nº ____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro para os devidos fins de contratação para Concurso Público Nº 01/2025, que não ocupo outro cargo publico, ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal de 88.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer dado poderá resultar em sanções legais.

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/____/ 2026.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO:

Eu,____, portador (a) do CPF nº ____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro para os devidos fins de contratação para Concurso Público Nº 01/2025, que _____ beneficiário (a) de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, conforme informações abaixo:

APOSENTADORIA: _____

PENSÃO: _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade de qualquer dado poderá resultar em sanções legais.

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/____/ 2026.

Assinatura: _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

Eu,____, portador (a) do CPF nº ____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, declaro, por meio deste, minha **desistência formal da vaga** para o cargo de _____, ciente de que, com a desistência, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato (a) classificado (a).

Esclareço que, por motivos pessoais/ profissionais, não poderei assumir o cargo no prazo estabelecido, motivo pelo qual, de forma livre e consciente, formalizo minha desistência da referida vaga para qual foi convocado (a).

Boa Ventura de São Roque – PR, ____/____/ 2026.

Assinatura: _____

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:17927110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2026**

DECRETO Nº 100/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Ana Gabrieli Pires Silva Cavazin, matrícula de Nº 418190, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Licitação. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:0C82BBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE
NOVA DIRETORIA DO CONSEG

EDITAL Nº 09/2026 - CONVOCAÇÃO PARA
ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DO CONSEG

DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

A Comissão Eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança Boa Ventura de São Roque, com presidência exercida pelos Membros Natos em sistema de responsabilidade solidária, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca a eleição para nova diretoria do CONSEG- Conselho Comunitário de Segurança, no município de Boa Ventura de São Roque - PR, para o mandato do biênio 2026-2028, conforme estabelece o Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Decreto nº 8.301/2024, anexo III, referente ao Regulamento dos CONSEGS do Decreto nº 5.381/2016.).

2. A votação se destina a eleger chapa completa mínima formada, obrigatoriamente, por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal **são opcionais**.

3. Para votar e ser votado é necessário residir, trabalhar, estudar na área de circunscrição do CONSEG de Boa Ventura de São Roque, ser voluntário, possuir plena capacidade civil, ter idade mínima de 18 anos na data da votação, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções.

4. As inscrições das chapas concorrentes deverão ser entregues junto à Comissão Eleitoral, sito à Avº Dalzotto, 911-Centro de Boa Ventura de São Roque, ou envio para o e-mail: pmpmboaventura@yahoo.com.br, com comprovante de entrega ou confirmação de recebimento, **até as 16 horas, do dia 10 de Março de 2026**, por meio de **Requerimento de Inscrição de Chapa**, acompanhado das **Fichas Cadastrais Individuais e Certidões de Antecedentes Criminais** de todos os candidatos inscritos, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito: Cédula de Identidade, comprovante de residência ou declaração de que trabalhe, estude ou representa organização que atue na área do CONSEG (modelos de fichas e orientações para obtenção de certidões estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico <https://www.conseg.pr.gov.br/Pagina/COMO-CRIAR-OU-REATIVAR-UM-CONSEG>).

5. A eleição dar-se-á por maioria simples de votos, quando houver mais de uma chapa inscrita, a ser realizada **no dia 21 de Março de 2026**, com início previsto para as 9 horas e término às 11 horas, no(a) Destacamento da Polícia Militar de Boa Ventura de São Roque, localizado na Avº Dalzotto, 911-Centro de Boa Ventura de São Roque.

6. Na eventualidade de haver somente uma chapa inscrita, a eleição dar-se-á por aclamação.

Boa Ventura de São Roque, em 23 /02 / 2026.

INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

Assinatura: _____
Membro Nato PMPR: Cb QP PM Edevaldo Throchmann
Contato (42) 98807-3481

Assinatura: _____
Membro Voluntário: Marcio Rumenick Pereira Ambrosio
Contato (42) 98407-9464
Assinatura: _____
Membro Voluntário: Ivânia Aparecida Toebe Lefer
Contato (42) 99908-0977

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EF244503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026.

CONTRATANTE : O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO : MARIANA BERNINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Leonor Munhoz da Silva, 201, Recanto do Salto, Londrina/ PR, CEP: 86055715- Londrina/PR, inscrita no CNPJ n.º 34.525.813/0001-17

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARIANA BERNINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.525.813/0001-17, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “BAFAFÁ DA MARI”, A SER EXECUTADA DURANTE EVENTO COMEMORATIVO EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9,500.00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA : Até 23 de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA : 23/02/2026.

FORO : Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/02/2026.

NESTOR KENEAR	MARIANA BERNINI CAVA
Prefeito	Mariana Bernini Produções Artísticas LTDA

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:9AE590C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº01/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS BONÉS, COLETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E SAMAE.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como

vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROponente 01: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDACNPJ:16.804.051/0001-06 com os lotes: 1 e 8 no valor total de R\$ 16.659,90 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

PROponente 02: TH SAFE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPTOS DE SEGURANÇA LTDACNPJ 44.936.372/0001-08 com os lotes: 7 e 9 no valor total de R\$ 2.460,60 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

PROponente 03: VIEIRAS COMERCIAL LTDA - EPPCNPJ 13.063.012/0001-07 com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

PROponente 04: SUPERKING COMERCIO LTDACNPJ 30.764.246/0001-09 com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais).

PROponente 05: FAROL IND E COM LTDACNPJ: 49.441.824/0001-96 com o lote: 6 no valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais).

Totalizando valor total de: R\$ 62.440,50 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 24 de fevereiro de 2026

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Koleska

Código Identificador:3A6BD33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº
003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- **DATA DE ABERTURA: 10/03/2026**

- **HORÁRIO: 09h00min**

- **LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLICUE - SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:F1502CA6

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi promovida **retificação no Edital da Dispensa Eletrônica nº 001/2026**, cujo objeto é a contratação de serviços de mão de obra especializada para reforma e pintura no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a participação de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ficam EXCLUÍDAS do Edital as seguintes exigências de habilitação:

Alvará de Licença e Funcionamento, (dispensado apenas para empresas enquadradas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).

Comprovação de cadastro/regularidade junto ao CADASTUR (9.5.1.1 do Edital).

A retirada das referidas exigências decorre de reanálise técnica quanto à pertinência e compatibilidade com o objeto da contratação, visando assegurar a ampla competitividade e observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133.

Permanecem inalterados:

O objeto da contratação;

Todas as demais exigências editalícias;

As condições de participação e habilitação não atingidas pela presente retificação;

A data e horário da sessão pública, considerando tratar-se de procedimento de contratação por dispensa eletrônica, onde a alteração decorreu apenas na retirada de itens para a habilitação específica de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, não havendo alterações nas demais disposições de habilitação geral ou propostas.

Boa Vista da Aparecida, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:817C4975

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: Município de , Estado do Paraná, com sede à Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190 inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo José Henrichs, portador da Cédula de Identidade RG nº 92733203 e do CPF/MF nº 084.930.049-52, e

CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM CBUQ, COM ÁREA TOTAL DE 41.194,44 M², INCLUINDO SER-VIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO ASFÁL-TICO EM CBUQ,

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PLACA DE CO-MUNICAÇÃO VISUAL, E EXECUÇÃO CONFORME PROJETO, MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

VALOR: R\$ 5.789.500,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de capitão leonidas marques, Estado do Paraná.
Boa vista da aparecida, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F8D1176D

RECURSOS HUMANOS DECRETO 74 2026

DECRETO nº 74/2026
Data: 24/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora municipal aprovada em Concurso Público Municipal 01 2026 – Serviço Público, para ocupar cargo efetivo de Professor e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora Pública Municipal Efetiva, em estágio probatório pelo período de 03 (três anos), aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2025, conforme abaixo relacionados:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Admissão
Paula Eduarda Correia de Lima	096.737.069-80	Professor	24/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:A7DE8BB9

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 34 2026

PORTARIA nº 34/2026
Data: 24/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da concessão de Auxílio Transporte a professora ocupante do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno 062/2026 de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a concessão do Auxílio Transporte no valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a professora do quadro do magistério de acordo com o artigo 33 da Lei 790/2023, conforme abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (A)	Local
1180274	Cenira Brandão Alves	Cmei – Lourdes Klauss Reimond

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9766B8AC

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 35 2026

PORTARIA 35/2026
Data: 24/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidores municipais efetivos, lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Administração, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os memorandos internos das Secretarias Municipais de Saúde e Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores municipais efetivos, lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e de Administração, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta), 18 (dezoito) e 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Cargo	Dias férias	Período de gozo	Período Aquisitivo
Leomar Frigo	Enfermeiro 36H	30	18/02/2026 19/03/2026	a 2023/2024
Lirio Teixeira	Guardião	18	25/02/2026 14/03/2026	a 2024/2025
Pablo Zuco	Farmacêutico	10	16/03/2026 25/03/2026	a 2022/2023
Pablo Zuco	Farmacêutico	10	26/03/2026 04/04/2026	a 2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7434CB93

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 512/2026****DECRETO Nº 512/2026**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da apresentação de Atestado de Óbito a Prefeitura Municipal, em 23.02.2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Servidor aposentado deste Município ALAERTES BENEVENUTO SANTOS, inscrito no CPF nº ***.719.899-**, DESLIGADO desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 19.02.2026, em virtude de falecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se / Publique-se

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E955DFF7

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 514/2026****DECRETO Nº 514/2026**

Súmula: Exonera a pedido Cargo em Comissão

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a partir de 28 de fevereiro de 2026, Davi dos Santos Viana, CPF Nº ***499.959**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9BACABDC

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 515/2026****DECRETO Nº 515/2026**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, legais que lhe confere o artigo 53 parágrafo 9º da Lei nº 007/93, regime jurídico Único Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido pensão do servidor aposentado falecido ALAERTES BENEVENUTO SANTOS, o valor de R\$ 4.880,70 (quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta centavos) correspondente ao vencimento do provimento inativo de aposentadoria, desta Prefeitura, na forma e condições a seguir:
Esposa: Nilce Mirian Gallego Santos

Cota vitalícia igual a 100% (cem por cento) = 4.880,70 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se / Publique-se

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5D4A8013

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2026****PORTARIA Nº129/2026**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação em anexo:

DE 02 DE MARÇO À 31 DE MARÇO DE 2026

Alessandra Maria Bernardi dos Santos

Cleiton da Silva Domingues

Leila Franco Abrahão

Maria Eliane Porcotes Cordeiro

Rosani Ines Gonchoroski

DE 02 DE MARÇO À 21 DE MARÇO DE 2026

Adenilson Jose Scremin

Edenilson Antonio de Freitas Ribeiro

Ivete Aparecida Veloso da Silva

Luciana Ventura Pina

Marcelle Francine Bellani

DE 16 DE MARÇO À 04 DE ABRIL DE 2026

Suzana Alberti Brauza

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8F869BE3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL****ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 6-2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026****RATIFICAÇÃO**

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-63, com sede à Rua União da Vitória, nº 66, Jardim Miniguacu, na cidade de Francisco Beltrão - PR, objetivando a contratação de empresa visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, compreendendo o planejamento, organização e execução de cursos técnicos e profissionalizantes

voltados à qualificação da população do município de Bom Jesus, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, cujo pagamento far-se-á em parcela única, mediante emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 24 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:E960985F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião do dia 24 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio de 2026 a 2029 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:71372F2C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 075, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, **01(uma) diária de viagem para cada, para os dias 25 e 26 de fevereiro de 2026, até a cidade de Foz do Iguaçu – PR**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para participar do Evento de entrega de Chromebooks e lançamento da Plataforma GERE+Paraná.

Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, RG nº 6.686.834-6 SEP/PR;

Clayton Cesar da Silva, motorista, RG nº 7.054.226-9 SESP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:4DCC7A6C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 076, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores: **Mateus Dallagnol**, Diretor do Departamento de Finanças, matrícula nº 512-6/5, **Rafael Soeiro de Moraes**, Diretor do Departamento Indústria, Comércio e Turismo, matrícula nº 513-4/5, e **Fernanda de Ramos**, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Comércio e Indústria, matrícula nº 753-6/2, **½ (meia) diária de viagem para cada**, para o dia 26 de fevereiro de 2026, até a cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, para participar do **1º Encontro Regional do Turismo Religioso da Região Vales do Iguaçu**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:FBE8A420

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilson Junior Perondi**, ocupante do cargo de **motorista**, matrícula nº 684-0/1, **½ (meia) diária de viagem, para o dia 24 de fevereiro de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Missal – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes com alta hospitalar do Hospital Nossa Senhora de Fátima**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:1617A424

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 04/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
PROTOCOLO 2026/02/292862

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO/CREDENCIADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de licença do software do Banco de Preços, para até 2 usuários, visando a uma maior precisão nas cotações de preços dos produtos a serem licitados pelo município seguindo as exigências legais da Lei conforme abaixo:

PRODUTO LICENÇA BANCO DE PREÇOS	QUANTIDADE 1	USUÁRIOS 2	VALOR UNITÁRIO R\$ R\$12.750,00	INVESTIMENTO R\$ 12.750,00
---	-----------------	---------------	---------------------------------------	-------------------------------

VALOR: R12.750,00(doze mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à contar com o nº 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.40 Serviços e tecnologia d informação; Despesa 1158.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F089A0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço total global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação nº 01/2026 conforme segue:

EMPRESA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.613.975/0001-65

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um Bebedouro de água para Câmara Municipal de Braganey – PR

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Braganey, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:5FF98895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2026 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

8005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BRAGANEY		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004215	RENATO APARECIDO DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino
Código Identificador:2986E879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2026 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

8005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BRAGANEY		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004161	SUZANA APARECIDA MOREIRA	Afrodescendente

8005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LONGUINÓPOLIS		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004229	LUCAS PEREIRA CHAGAS	Afrodescendente

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino
Código Identificador:20A72575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, torna público a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), referente ao Terceiro Quadrimestre de 2025, que será apresentada no seguinte local, data e horário:

LOCAL- LOCAL- Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993,

DATA- 26 DE FEVEREIRO 2026.

HORÁRIO- 14h00min

Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal e população em geral.

Braganey, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DE LURDES FONSECA COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4A77104E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 04.001/2026 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**

o **Deferimento das inscrições** do Processo Seletivo n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafafipa.org.br, no período das **0h do dia 24/02/2026 às 23h59min do dia 25/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey (PR), 23 de fevereiro de 2026

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:24BD83AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AO CONTRATO Nº 003/2026

ERRATA AO CONTRATO Nº 003/2026

ERRATA AO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 075/2025

CONTRATANTE: Município de Braganey/PR

CONTRATADA: Elite Comércio de Máquinas e Veículos LTDA

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.121.902/0001-73, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Contrato nº 003/2026, celebrado com a empresa Elite Comércio de Máquinas e Veículos LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 075/2025, para fins de correção de erro material, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Braganey, 26 de janeiro de 2026.”

LEIA-SE:

“Braganey, **11 de fevereiro de 2026.**”

ESCLARECIMENTO: A presente errata tem por finalidade exclusivamente corrigir erro material referente à data de assinatura do contrato, de modo a adequá-la à data da autorização da homologação do certame, ocorrida em 11/02/2026, não implicando qualquer alteração no objeto, valor, vigência, condições de execução ou demais cláusulas contratuais, que permanecem integralmente inalteradas e ratificadas.

A correção ora promovida não acarreta prejuízo ao certame, nem à competitividade, tampouco à execução contratual, tratando-se de mero saneamento formal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, para que produza seus efeitos legais, firma-se a presente errata.

Braganey/PR, 11 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI	JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Elite Comércio de Máquinas e Veículos LTDA
	Contratada

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:98980E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ EDITAL Nº 022/2026– INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 022/2026– INEXIGIBILIDADE nº 004/2026.

Pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 204/2025, solicita **HOMOLOGAÇÃO**, para contratação da empresa **H.E. VOLZ BIER & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.471.284/0001-43, especializada em ministração de palestra temática, com duração aproximada de uma hora, intitulada “Mulher e suas potencialidades”, a ser realizada no âmbito do Evento do Dia da Mulher no Município de Braganey-PR, no valor Global R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por inexigibilidade, com base legal artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Ofício do agente de Contratação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

HOMOLOGO a contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem esta casa de leis, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 004/2026, processo nº 022/2026 com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 24 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:9AA020C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2026

EMENTA: NOMEAR CARGO PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA**, inscrita no CPF: 026.***. 219-30, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomear a **Sra. MARLI DE FATIMA DA CRUZ**, inscrita no CPF: 559.***. 109-00, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Nomear a **Sra. JOSICLEIA PELISSARI DE GODOY DA SILVA**, inscrita no CPF: 035.***. 229-27, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Nomear a **Sra. ANNE CORREA MODOLO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 063.***.939-22, para exercer o cargo de

PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Nomear a **Sra. MARLI APARECIDA SANTACATARINA BATTISTEL**, inscrita no CPF: 018.***.649-93, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Nomear a **Sra. MARIA DE LURDES DOS SANTOS BONFIM**, inscrita no CPF: 033.***.819-76, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Nomear a **Sra. MARIA CRISTINA COGO**, inscrita no CPF: 072.***.072-36, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Nomear a **Sra. SANDRA DA SILVA FIRME**, inscrita no CPF: 032.***.759-74, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Nomear a **Sra. KAMILA COSTA DE JESUS**, inscrita no CPF: 092.***.319-40, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Nomear a **Sra. TAIS DA SILVA QUENOR**, inscrita no CPF: 087.***.469-46, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º - Nomear a **Sra. SILVANETE LOURENÇO CORDEIRO DALMAGRO**, inscrita no CPF: 038.***.449-18, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º - Nomear a **Sra. PATRICIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF: 081.***.289-81, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12º - Nomear a **Sra. MARIA EDUARDA DA SILVA**, inscrita no CPF: 097.***.469-20, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º - Nomear a **Sra. THAÍNA DOS SANTOS DIAS**, inscrita no CPF: 106.***.349-82, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º - Nomear a **Sra. LAURIENE VIEIRA MENDES ZIELINSKI**, inscrita no CPF: 049.***.669-12, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15º - Nomear a **Sra. LUDIMAR FRANCESCHINI**, inscrita no CPF: 082.***.909-32, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º - Nomear a **Sra. ANDREIA HONORIA CENTENARO**, inscrita no CPF: 035.***.029-22, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º - Nomear a **Sra. CARLA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no CPF: 092.***.159-02, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18º - Nomear a **Sra. MARCIA SALETE ZANIN MAIKOT**, inscrita no CPF: 042.***.589-12, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19º - Nomear a **Sra. SANDRA DE FATIMA PEREIRA**, inscrita no CPF: 932.***.901-91, para exercer o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO (PSS), devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 02 de fevereiro sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 22 de fevereiro de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:DE099013

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara pela Prefeitura Municipal, no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2026, tendo como responsáveis pela gestão Municipal Isaac Maia Lemes – Presidente da Câmara; e Elton Fábio Lazaretti – Prefeito Municipal. A Audiência foi transmitida ao vivo, pela página do Facebook da Câmara Municipal de Cafeara - <https://www.facebook.com/camaracafeara/videos/434117369500830> e também pelo Canal do YouTube - https://youtube.com/live/oE15urKC_HI. O senhor Marcos Rogério Soares, Chefe da Divisão de Contabilidade, iniciou a Audiência Pública, agradecendo a todos pela presença, vereadores e funcionários. E passou a apresentar os Demonstrativos. Quanto DESEMPENHO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA, salientou que no 3º quadrimestre de 2026, após apresentação de Receitas Previstas – Atualizada, Receitas realizadas, Despesas Previstas e Despesas Atualizadas, que em 22/02/2026, o Município apurou superávit orçamentário no montante de R\$5.243.609,77 (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos), decorrente da realização de receitas em valor superior ao das despesas liquidadas no período, evidenciando equilíbrio fiscal e adequada gestão da execução orçamentária. Na DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA 31/12/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL – R\$6.815.493,03 (seis milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e três centavos), FUNDO DE PREVIDÊNCIA – R\$19.704.282,33 (dezenove milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). O senhor Marcos demonstrou o Resultado Primário e observou que o Município apresentou superávit primário de R\$ 1,43 milhões (sem RPPS) e resultado nominal ajustado de R\$ 2,36 milhões, ambos superando as metas da LDO e evidenciando equilíbrio fiscal. Na Evolução da Despesa Total com Pessoal, demonstrou que em 31/12/2025, o percentual foi de 43,65% - Prefeitura. Destacou que no 3º Quadrimestre de 2026, o Poder Executivo Municipal atendeu ao limite estabelecido no art. 20, III, “a”, da LRF. Ressalta-se que a variação em relação ao mesmo período do exercício anterior decorreu

não apenas da contenção relativa das despesas com pessoal, mas, sobretudo, do acréscimo da Receita Corrente Líquida em R\$ 3.926.449,97 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), o que contribuiu para a redução proporcional do índice, ainda que haja reflexos futuros das contratações já efetivadas e daquelas oriundas do concurso público realizado. Quanto ao Poder Legislativo o percentual foi de 3,24%. No 3º Quadrimestre de 2026, o Poder Legislativo Municipal manteve a Despesa com Pessoal dentro do limite da LRF, com a redução do índice decorrente do aumento da Receita Corrente Líquida. Apresentou os Demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida e demonstrou a Dívida Consolidada Líquida do Município ficou bem abaixo do limite permitido pela lei, mostrando que a situação fiscal está controlada e que o Município tem capacidade para manter seus compromissos. Portanto o Município atende ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida estabelecido pelo art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001. Quanto aos LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE, o município aplicou 25,50% para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no montante de R\$ R\$ 7.877.499,96 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Conforme demonstrado, o percentual aplicado pelo município em saúde até o 3º quadrimestre de 2025 foi de 22,78%, totalizando R\$6.505.180,73 (seis milhões, quinhentos e cinco mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos). Demonstra-se com esses resultados que o município cumpriu os limites constitucionais. E finalizou salientando que no 3º Quadrimestre de 2025, o Município de Cafeara apresentou resultados positivos em suas contas públicas. Houve superávit orçamentário de R\$ 5,24 milhões, disponibilidade de caixa suficiente e manutenção das despesas com pessoal dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. A dívida consolidada líquida permaneceu bem abaixo do limite legal, mostrando equilíbrio fiscal. Em relação aos índices constitucionais, o Município aplicou 22,78% em Saúde, superando o mínimo de 15%, e 25,50% em Educação. De forma geral, a situação fiscal do Município é sólida, garantindo capacidade de honrar compromissos e dar continuidade às políticas públicas essenciais para a população. Ressaltou ainda que outras informações em relação às receitas e despesas, bem como as da LRF e demais demonstrativos, podem ser acessados através do Portal Transparência do Município de Cafeara. Após, encerrou a Audiência Pública do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:4DFEC0F9

GOVERNO MUNICIPAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem Classificação
	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELA BATISTA DA SILVA	9º

Os Aprovados/Classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de **25 de fevereiro à 10 de março de 2026**, para manifestarem interesse na Contratação (com a documentação exigida).

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

possuir os requisitos indicados no item 3 do edital;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:

Cargo	Exame(s)
AGENTE ADMINISTRATIVO	Exame Clínico e Acuidade Visual

DA POSSE:

- O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.

- O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

- A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

- Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

01 (uma) fotografia 3X4 recente (Digitalizada) enviar para o e-mail: rh@cafeara.pr.gov.br;

Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;

Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar impreritivamente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 25 de fevereiro de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:ECD90812

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 2551/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Cafeara-Pr.

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeita Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a Lei nº. 558/2020, de 13 de novembro de 2020, que Autorizou a Criação do Conselho Municipal de **Saneamento Básico e Ambiental** do Município de Cafeara, para o biênio 2026/2027, e dá outras providências e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, os membros para comporem o Conselho Municipal de **Saneamento Básico e Ambiental** de Cafeara, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Leonardo Ribeiro Pinheiros - Titular
Gilmara da Silva - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Felipe Gustavo Rissati - Titular
Fernanda Lucia de Oliveira de Paula - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

Marinaldo Alves Francisco - Titular
Elisangela Valéria Rôjo da Mota - Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giulia Maria Gomes Ferreira - Titular
Naiana Virgina Zanini Boralli - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Alexandre Francisco de Lima - Titular
Bartolomeu dos Santos - Suplente

REPRESENTANTE DOS AGRICULTORES

Ednilson Roberto Lazaretti - Titular
Pedrinho Galdioli - Suplente

REPRESENTANTE DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E DOS EXCEPCIONAIS

Márcia Aparecida Pissolotto Toloi - Titular
Diana Regina Salviano Piccinini - Suplente

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA-PASTORAL DO IDOSO

Mozania Maria da Silva - Titular
Maria Cleusa Fabrini Bega - Suplente

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA- CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Maria Aparecida Mendes - Titular
Eleni Fabio de Oliveira - Suplente

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO

Junior Cesar Turozi - Titular
João Batista Ferreira Coelho - Suplente

Art. 2º - No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição, o CONSELHO elegerá, dentre seus pares, uma diretoria composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário geral

Parágrafo único - para cada cargo será dado o respectivo suplente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara-PR, 20 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:A28DC3B1

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 2552/2026

Súmula: Nomeia a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cafeara, Estado do Paraná, CAISAN, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições com o disposto da Lei nº 615/2023, de 21 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cafeara, Estado do Paraná, CAISAN, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN, conforme a composição abaixo:

I – Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Leonardo Ribeiro Pinheiros
- Suplente: Flávia Elaine Alves Mada

II – Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Claudia Pinaffi dos Santos
- Suplente: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Giulia Maria Gomes Ferreira

• Suplente: Naiana Virginia Zanini Boralli

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Titular: Felipe Gustavo Rissati
- Suplente: Fernanda Lucia de Oliveira de Paula

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 20 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo da Mota

Código Identificador:43B45DBE

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 2553/2026

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cafeara – COMSEA, para o mandato de 2025 a 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 615, de 21 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para o mandato de 2025 a 2028, conforme as representações a seguir:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Órgão	Representante	Função	Tipo
Secretaria Municipal de Saúde	Leonardo Ribeiro Pinheiros	Secretário Municipal	Titular
Secretaria Municipal de Saúde	Flávia Elaine Alves Mada	Agente Administrativo	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Claudia Pinaffi dos Santos	Nutricionista	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti	Coordenadora Pedagógica	Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Felipe Gustavo Rissati	Secretário Municipal	Titular
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula	Agente Administrativo	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Giulia Maria Gomes Ferreira	Agente Administrativo	Titular
Secretaria Municipal de Assistência Social	Naiana Virginia Zanini Boralli	Secretário Municipal	Suplente

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Classe/Segmento	Representante	Função	Tipo
Pastoral do Idoso	Nilda da Silva Felix	Membro	Titular
Pastoral do Idoso	Tercília da Silva Santos	Membro	Suplente
Terceira Idade	Leonice Borali	Membro	Titular
Terceira Idade	Maria Pereira Bastos da Silva	Membro	Suplente
Igreja Filadélfia de Cafeara	João Batista Ferreira Coelho	Pastor	Titular
Igreja Filadélfia de Cafeara	Cristina Gonçalves de Oliveira Coelho	Regente das Irmãs	Suplente
APAE	Márcia Aparecida P. Toloi	Diretora da APAE	Titular
APAE	Valquíria Andressa G. Lemes	Secretária da APAE	Suplente
Cooperativa de Trabalho de Costureiras de Cafeara – COSTUARA	Aldenice Felix de Lima	Costureira	Titular
Cooperativa de Trabalho de Costureiras de Cafeara – COSTUARA	Maria Regina da Silva	Costureira	Suplente
CooperCafeara	Maria Aparecida Feliz Pinheiro	Membro	Titular
CooperCafeara	Luiz Carlos Santana	Membro	Suplente
Igreja Paróquia Santa Luzia	Antonio Carlos Rebeschini	Membro da Igreja	Titular
Igreja Paróquia Santa Luzia	Miguel Carlos Dias	Membro da Igreja	Suplente
Associação ADECCAF	Ademar Miranda Constantino	Presidente ADECCAF	Titular
Associação ADECCAF	Heverson Lazaretti	Agricultor	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara – PR, 20 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo da Mota

Código Identificador:0D805DD1

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 2555/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Elton Fábio Lazaretti, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Cafeara, com prazo de 02 (dois) anos:

I - Segmento Usuários;

TITULAR: Enidio de Oliveira Maciel, RG nº *.479.255-*, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;

SUPLENTE: Agnaldo Ribeiro, RG nº *.135.315-*, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;

TITULAR: Leide Marcelino da Silva de Lima, RG nº *.259.001-*, Pastoral Litúrgica

SUPLENTE: Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos, RG nº *900603*, Pastoral Litúrgica

TITULAR: Gilmara da Silva, RGº *.480.717-* Igreja católica – Paróquia Sta. Luzia Diocese de Apucarana;

SUPLENTE: Leonice Aparecida Boralli, RG nº *.334.999-*, Igreja católica – Paróquia Sta. Luzia Diocese de Apucarana;

TITULAR: Maria Solange da Silva Jolli, RG nº *.286.703-*, Associação da Terceira Idade Alegria de Viver (ATIAVI);

SUPLENTE: Mario Ferreira de Oliveira, RG nº *.103.69*, Associação da Terceira Idade Alegria de Viver (ATIAVI);

II - Trabalhadores de Saúde:

Conselho de Enfermagem do Paraná – COREN e

Conselho de Farmácia do Paraná - CRF

TITULAR: Josiane Aparecida Diogo Torres, RG nº *.016.251-*,

SUPLENTE: Daniela Soares da Silva, RG nº *.398.396-*,

TITULAR: Giseli Barbosa Lourenço, RG nº *.4036363*,

SUPLENTE: Geizy do Carmo Guastala, RG nº *.0185.628-*,

III - Prestadores de Serviço da Saúde e Gestor;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara - APAE

TITULAR: Márcia Ap. Pissolotto Toloi, RG nº *.478.399-*

SUPLENTE: Diana Regina Salviano Piccinini, RG nº *.299.461-*

Prefeitura Municipal de Cafeara

TITULAR: Leonardo Ribeiro Pinheiros, RG nº *.979.646-*

SUPLENTE: Flávia Elaine Alves Mada, RG nº *.1051.254-*

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maria Solange da Silva Jolli

Vice-Presidente: Leide Marcelino da Silva de Lima

1º Secretário(a): Flávia Elaine Alves Mada

2º Secretário(a): Daniela Soares da Silva

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-Pr, 24 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo da Mota

Código Identificador:D760C678

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara/PR para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 344/2010, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a responsabilidade do município na organização, planejamento e execução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária/extraordinária realizada em 24 de Fevereiro de 2026, devidamente registrada em ata nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara/PR para o quadriênio 2026 a 2029, instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social no referido período.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações a serem executadas em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 24 de Fevereiro de 2026.

MARCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo da Mota

Código Identificador:145BC6CB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 011/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por

ITEM, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos destinados ao abastecimento da rede sus municipal. A participação será de ampla concorrência. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.633.524,90 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou <https://bll.org.br/>. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **11 de março de 2026 às 09h00min**, no site <https://bll.org.br/> nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANA GOMES

Pregoeira

Portaria nº 682/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:A74F8322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2026 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº
002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 008/2026 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
8º	Heloise Meurer Bernardo	Psicólogo	10/08/2001

Art.2º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para

consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site www.cafelandia.pr.gov.br.

Art.3º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FC7CC101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2026 - DRH

PORTARIA N.º 145/2026-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidora efetiva para exercer a Função de Secretária Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º REVOGAR a partir de 02/02/2026 a Portaria que designou a Servidora Efetiva para exercer as Funções de Secretária na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
LUCIARA FRANCESCHINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	767321623	124/2021- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 041/2026-SEDUC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:13D66FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2026 - DRH

PORTARIA N.º 146/2026-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a Função de Secretária Escolar da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a partir de 02/02/2026 a Servidora **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, para exercer a Função de Secretária Escolar da Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 042-2026-SEDUC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:37FB554B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 11 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Arla 32 (agente automotivo obrigatório para a redução da emissão de gases poluentes em veículos movidos a diesel). Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 24 de fevereiro de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4CACC961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que, o PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de Preço Para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Poda, Roçagem e Jardinagem**, que realizar-se-ia às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, foi SUSPENSA para ajustes e correções das cláusulas editalícias.

Obs. demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 24 de fevereiro de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9A09448F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21 /2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21 /2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/ 2026
 MODALIDADE Dispensa Nº 10/ 2026

OBJETO: Contratação de empresa para revisão obrigatória de 100 horas do rolo compactador, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser substituídas pela empresa autorizada afim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

FORNECEDOR: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 83.675.413/0001-01

REPRESENTANTE LEGAL: Fabio Hoffmann Pegoraro

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.481,82

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 24/02/2026

Publicado por:
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:98C8D5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 07/2026

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

OBJETO: Jantar de Formatura do Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, a realizar no dia 13/02/2026, às 19h no Salão Social da APAE de Califórnia.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de buffet para a realização do jantar de celebração da formatura dos servidores que concluíram o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do programa de qualificação profissional deste município. O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é o elo fundamental entre a comunidade e o SUS. A conclusão do curso técnico representa um marco na profissionalização da categoria. A realização de um evento solene e comemorativo visa:

- Reconhecer o esforço institucional: Celebrar a elevação do nível de escolaridade e qualificação técnica dos servidores.

- Motivação e Clima Organizacional: Estimular o engajamento dos profissionais, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população de Califórnia.

O encerramento de um ciclo de formação técnica financiado pelo Ministério da Saúde em parceria com a UTFRS e incentivado pela administração pública requer um ato oficial de certificação e confraternização. O evento não é meramente festivo, mas um ato institucional que formaliza a entrega de novos técnicos qualificados à rede de saúde municipal, fortalecendo a Atenção Primária.

A contratação fundamenta-se na necessidade de promover ações de integração e valorização do servidor público, conforme diretrizes de gestão de pessoas da administração municipal e em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:

[...]

Da Dispensa de Licitação
 Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, 11 da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA DIRETA como critério MENOR PREÇO.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)

Fornecedor: SERGINHOS BAR E PETISCARIA

CNPJ: 58.130.268/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 13/02/2026

Publicado por:
 Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:48974EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2026

PORTARIA Nº 044/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Revogar Licença sem vencimentos, a partir da data 25/02/2026, do servidora **JUCIMARA DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº 10073941, Portaria nº030/2026, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, artigo 82, parágrafo único, lei 851/2001.

Artº. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
 ao 24º dia do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
 Prefeito

Publicado por:
 Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7F8D8EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 10/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 10/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026

DO OBJETO: Contratação de empresa para revisão obrigatória de 100 horas do rolo compactador, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser executados por empresa autorizada, a fim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

Fornecedor: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 75.771.279/0001-06

VALOR: R\$ 6.481,82 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 6.481,82 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Ratifico a Contratação de empresa para revisão obrigatória de 100 horas do rolo compactador, que compreende aquisição de peças e serviços que deverão ser executados por empresa autorizada, a fim de manter a garantia do veículo, conforme manual.

Califórnia, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:C147A67A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 003/2026 - CMDI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Califórnia / PR

Lei Municipal nº 2160/2025

Rua 17 de Dezembro, 149 – 86.820-000 – F: (43) 3429-1242.

RESOLUÇÃO 003/2026

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2160/2025 e Decreto nº 0180/2026;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida”;

Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa;

Considerando a Lei Municipal nº 2160/2025 de 04/08/2025 que institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/PR, reunido ordinariamente em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o **Programa “Viaja Mais 60 – Fase III”**;

Art. 2º O recurso será executado pela Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência – SEMIPCD;

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI exercerá o acompanhamento e controle social da execução;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 23 de fevereiro de 2026.

JULIANA ELIZA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:6DAA1069

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 004/2026 - CMDI

Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Califórnia / PR

Lei Municipal nº 2160/2025

Rua 17 de Dezembro, 149 – 86.820-000 – F: (43) 3429-1242.

RESOLUÇÃO 004/2026

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2160/2025 e Decreto nº 0180/2026;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida”;

Considerando que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais aos Idosos;

Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa;

Considerando a Lei Municipal nº 2160/2025 de 04/08/2025 que institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/PR, reunido ordinariamente em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o **Programa Cuida Mais Paraná**: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas;

Art. 2º O recurso será executado pela Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência – SEMIPCD;

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI exercerá o acompanhamento e controle social da execução;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 23 de fevereiro de 2026.

JULIANA ELIZA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:BF83C4D1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE

INTERNO

DECRETO Nº 1330, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 1330, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 3.711.266,30 (três milhões, setecentos e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na conformidade com a Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026, e o contido na lei nº 925 de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2026, até o valor de **R\$ 3.711.266,30 (três milhões, setecentos e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0010.1089 - Aquisição de reserva biológica municipal Marcelino Vicentim

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 1.137.628,10

Conta Despesa: 3851EA

Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0010.1090 – Ampliação estação ecológica Capivara II

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 419.378,40

Conta Despesa: 3852EA

Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0010.1090 – Aquisição de estação ecológica Reinaldo Losso

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 2.154.259,80

Conta Despesa: 3853EA

Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R\$ 3.711.266,30

Art. 03º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:375D4DE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

LEI Nº 925, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 925, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 3.711.266,30 (três milhões, setecentos e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2026, até o valor de **R\$ 3.711.266,30 (três milhões, setecentos e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0010.1089 - Aquisição de reserva biológica municipal Marcelino Vicentim

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 1.137.628,10

Conta Despesa: 3851EA

Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0010.1090 – Ampliação estação ecológica Capivara II

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 419.378,40

Conta Despesa: 3852EA

Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0010.1090 – Aquisição de estação ecológica Reinaldo Losso

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 2.154.259,80

Conta Despesa: 3853EA

Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes, conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R\$ 3.711.266,30

Art. 03º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:0A262CF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO

**INEXIGIBILIDADE N.º 08/2025-PMCS
CONTRATO Nº 32/2025**

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **59.855.863/0001-93**, sediada na Rua Jose Iastrenski – 543 - Bairro Centro, CEP: 85148-000, Campina do Simão- PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o sr. **º Rui Alves Ferreira Junior**.

PRAZO ADITIVADO: 06 (Seis) meses, encerrando em **20 de agosto de 2026**.

VALOR ADITIVADO: R\$ **19.499,70 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)**.

VIGÊNCIA: 20 DE AGOSTO DE 2026.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
 Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:626BFFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025-PMCS
CONTRATO N.º 31/2025

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: A C B SOTOZONO LTDA inscrita no CNPJ n.º **52.360.172/0001-70**, situada a Rua Quintino Bocaiuva n.º 2326 – sala 1002 – Centro – Guarapuava - Paraná Cep: 85010-300, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Sr.ª Aline Cristine Bochnia Sotozono.

PRAZO ADITIVADO: 06 (Seis) meses, encerrando em 20 de agosto de 2026.

VALOR ADITIVADO: R\$ 19.499,70 (Dezenove Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 20 DE AGOSTO DE 2026.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
 Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:83C948CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023-PMCS
CONTRATO 07/2023

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: M. SOKOLOSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º **10.736.788/0001-52**, situada a Rua XV De Novembro, 749, Centro, Cep. 85.270-000 Palmital - Pr, neste ato representada pelo Sr. **º Mauricio Sokoloski**.

VALOR: R\$ 19.223,06 (Dezenove Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 22 DE FEVEREIRO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
 Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:007C5BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza técnica e higienização completa de carpete, poltronas e cadeiras do Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em decorrência da troca e instalação de painéis, visando a remoção de poeira, resíduos e sujidades, a preservação dos materiais e o restabelecimento das condições adequadas de uso dos ambientes.

Fornecedor: D&S Serviços Ltda.
 CNPJ: 23.094.901/0001-95
 Valor Total R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
 Data da homologação: 19/02/2026
 Fundamento Legal: Art.75, II, da Lei 14.133/21.

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
 Presidente

Publicado por:
 Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:B272FF34

GABINETE
ERRATA DA RESOLUÇÃO 03/2026-CMDPI DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal n.º 34 de 25 de março de 2010;
 CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026;
 CONSIDERANDO a existência de erro material na edição da Resolução n.º 03/2026 – CMDPI;

RESOLVE publicar a presente errata referente à Resolução n.º 018/2025, de modo que:

ONDE SE LÊ:
 Resolução n.º 03/2026 – CMDPI;
LEIA-SE:
 Resolução n.º 09/2025 – CMDPI;
PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 24 de fevereiro de 2026

CAROLINA RIBAS
 Presidente
 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
 Ellen Yumi Farias Tajiri
Código Identificador:C8A4EC7E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 06/2026

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONserto de chaves e fechaduras para atender as demandas das secretarias municipais de Campina Grande do Sul

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor Máximo: R\$47.370,76 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

Data de abertura: 12/03/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador: 7F489FBD

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
Nº 89/2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 89/2025

Processo nº 366/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 89/2025, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL (TINTAS E SOLVENTES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	55.836.281/0001-09	R\$ 230.000,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).
Campina Grande do Sul, 24/02/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador: B477059D

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº 9/2026

Processo nº 28/2026

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade nº. 9/2026, que tem por objeto INSCRIÇÃO NO CURSO "ASSESSORIA DE IMPRENSA COM MÍDIAS SOCIAIS", PARA AS SERVIDORAS JULIA MARTINS KNAPP MANIQUE (ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO) - MATRÍCULA Nº329131, LARISSA LEONEL DOS SANTOS (ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS) - MATRÍCULA Nº329398 E MARYLIA GABRYELA MARIANO DE ABREU (ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO) - MATRÍCULA Nº 329455, SENDO O CURSO REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, NOS DIAS 24 A 27 DE FEVEREIRO, EM CURITIBA/PR., em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	55.930.096/0001-89	R\$ 6.900,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 24/02/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador: F98EB463

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JURACI APARECIDA RIBEIRO DE LIMA REBELLO

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÚLTIMA VIGÊNCIA:	15/08/2025 A 14/02/2026
ENCERRAMENTO:	14/02/2026
VALOR:	R\$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador: 45903847

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO**

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	19/06/2025 A 18/02/2026 18/02/2026
VALOR:	R\$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BAFC6ED5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 074/2026**

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CARGO
PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerado a pedido, no respectivo Cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, com vínculo em Cargo Comissionado, Adílio José Kovalski, inscrito no CPF sob nº 059.XXX.179-XX, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 01 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:09F28A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº075/2026**

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
MEIO AMBIENTE DE CARGO PÚBLICO
MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Adílio José Kovalski, sendo remunerado por CC3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 02 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:B000739C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº076/2026**

EXONERA ASSESSORA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, no respectivo Cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com vínculo em Cargo Comissionado, Rubia Juliana Thibes de Campos, inscrita no CPF sob nº 061.XXX.409-XX, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 01 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:CF86E22D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº077/2026**

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
AÇÃO SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeada e empossada no cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ação Social, Rubia Juliana Thibes de Campos, sendo remunerado por CC3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 02 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:573879BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº078/2026**

EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE CARGO
PÚBLICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, no respectivo Cargo de Diretora do Departamento de Agricultura e Pecuária, com vínculo em Cargo Comissionado, Ivete Aparecida Cubas Grybos, inscrita no CPF sob nº 569.XXX.131-XX, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 12 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:1896DC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº079/2026**

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
TURISMO E CULTURA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeada e empossada no cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Turismo e Cultura, Ivete Aparecida Cubas Grybos, sendo remunerado por CC3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 13 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:C2D53B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº080/2026**

EXONERA COORDENADORIA DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, no respectivo Cargo de Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com vínculo em Cargo Comissionado, Viviane Ribas Pinto, inscrita no CPF sob nº 048.XXX.349-XX, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 01 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:6DB07DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº081/2026**

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
AGRICULTURA E PECUÁRIA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeada e empossada no cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Agricultura e Pecuária, Viviane Ribas Pinto, sendo remunerado por CC3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 02 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:70C01B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº082/2026**

REVOGA A PORTARIA Nº327/2025, QUE DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 327/2025, que designa servidora estatutária Yasmin Nentwig Komochena, matrícula nº 991141568, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para desempenhar a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, sendo remunerada por FGIV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 31 de Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 20 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:D51B7674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº083/2026

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designada, a Servidora Pública Municipal Yasmin Nentwig Komochena, matrícula nº 991141568, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, para responsabilizar-se pelos serviços administrativos do Gabinete Municipal – assessoramento, emissão e publicação de atos oficiais, bem como controle de documentos expedidos, e recebidos. Desempenhará também a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, sendo remunerada por FG III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 01 de Fevereiro de 2026.

Campo do Tenente – PR, 20 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:3D254C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº084/2026

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

lei, **CONSIDERANDO** as informações contidas no protocolo eletrônico nº 1481/2025:

Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativo para apurar eventual responsabilidade funcional.

Art. 2º Designa-se a comissão processante composta dos servidores públicos municipais:

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON – matrícula nº 14021;
JAVEL JAIME VALÉRIO – matrícula nº 9691;
ALINE BIROLI GONÇALVES – matrícula nº 9111.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:618D38D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, de forma parcelada e sob demanda, para utilização de todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.041.860,29 (três milhões, quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: **09/03/2026 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto nº 394/2025

Publicado por:
Rubia Graziela Dos Santos
Código Identificador:645E3450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Considerando o despacho datado de 03 de janeiro de 2026, que fixou o prazo procedimental máximo de 15 (quinze) dias úteis para a convocação sucessiva dos licitantes remanescentes, nos termos do art. 49 da Resolução da Mesa n. 006/2023 c/c art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que, até o presente momento, nenhum dos licitantes remanescentes regularmente convocados manifestou interesse em celebrar a contratação nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor cujo contrato foi extinto;

Considerando a permanência da necessidade administrativa de aquisição dos equipamentos de informática indispensáveis ao regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Candói;

Considerando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração;

DETERMINO:

I – Fica prorrogado por mais **15 (quinze) dias** úteis o prazo procedimental anteriormente fixado, a contar do término do prazo inicial, para prosseguimento das convocações dos licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação e as condições da proposta originalmente ofertada pelo licitante vencedor.

II – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do despacho anterior, especialmente quanto à forma de convocação, prazo individual de manifestação e necessidade de certificação nos autos.

III – Decorrido o prazo ora prorrogado sem êxito na contratação, deverá o setor competente apresentar relatório circunstanciado à Presidência, para deliberação quanto à adoção das medidas legalmente cabíveis.

Cumpra-se.

Candói/PR, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS

Presidente da Câmara Municipal de Candói-PR

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:9DA40A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 052/2026 DATA: 23-02-2026

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Maria Vitoria Andrade Elsinger**, RG-CPF. nº 100.***.***-08, matrícula funcional nº 124497/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo CC-03, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:92A473D1

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 053/2026 DATA: 24-02-2026

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Isaias da Silva Loures**, RG-CPF. nº 022.***.***-55/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, símbolo CC-01, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o servidor mencionado no artigo anterior regressado ao cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, Referencia 37, da Tabela de Vencimento I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E0093F85

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13/2026

DATA: 27.01.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 16.732.687,24 (Dezesseis milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais, com vinte e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão:13.000 - Secretaria Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 13.001 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Classificação Funcional:15.451.1055.1128 - Obras e instalações
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
Conta/Fonte de Recurso: 00910/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV - 1618/2025 - SECID - Pavimentação Asfáltica UrbanaR\$ 2.063.352,68

Órgão:13.000 - Secretaria Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 13.001 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Classificação Funcional:15.451.1055.1128 - Obras e instalações
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
Conta/Fonte de Recurso: 00913/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV - 2122/2025 - SECID - Pavimentação Asfáltica Pedras Irregulares.....R\$ 9.399.402,93

Órgão: 14.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
 Unidade Orçamentária: 14.001 – Departamento de Agricultura e Pecuária
 Classificação Funcional: 20.606.1060.1134 – Equipamentos e Material Permanente
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta/Fonte de Recurso: 00962/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 913-2025 - Pavimentação Estradas Rurais SEAB PR..R\$ 4.784.931,63

Órgão: 14.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
 Unidade Orçamentária: 14.001 – Departamento de Agricultura e Pecuária
 Classificação Funcional: 20.606.1060.1134 – Equipamentos e Material Permanente
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Conta/Fonte de Recurso: 00912/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV - 688/2025 - SEAB - Ações Infraestrutura Ural - Retroescavadeira.....R\$ 485.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de arrecadação no valor de R\$ 16.732.687, 24 (Dezesseis milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais, com vinte e quatro centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320, a ocorrer nas alíneas de Fonte de Recursos abaixo:

Fonte Valor

00910 R\$ 2.063.352,68
 00913 R\$ 9.399.402,93
 00962 R\$ 4.784.931,63
 00912 R\$ 485.000,00

Total.....R\$ 16.732.687,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Perin

Código Identificador:0D14AF98

**SECRETARIA DE FINANÇAS
 DECRETO Nº 51/2026**

DATA: 23.02.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 08.000 – Secretaria da Cultura e Turismo
 Unidade Orçamentária: 08.001 – Divisão de Projetos da Cultura e Turismo
 Classificação Funcional: 13.392.1027.2201 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa

Conta/Fonte de Recurso: 317/00908/01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV 982463/2025 MTUR - Show Final de AnoR\$ 229.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de arrecadação no valor de R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320, a ocorrer nas alíneas de Fonte de Recursos abaixo:

Fonte Valor

00908 R\$ 229.000,00

Total.....R\$ 229.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Perin

Código Identificador:B76CAE72

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, composto por café da manhã e almoço, com equipe especializada para o fornecimento adequado, com vistas a atender a ação voluntária ambiental de limpeza das margens do reservatório da Usina Baixo Iguaçu em comemoração ao Dia Mundial da Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.195,50 (vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 11.03.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 11.03.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**

· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**

· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Maiara Daiane Teixeira

Código Identificador:E1EFAC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 075/2026 DATA: 24-02-2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 171, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público abaixo relacionado, Auxílio ao Servidor com Filho Portador de Deficiência, de acordo com o laudo médico anexado ao requerimento protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e os Despachos proferidos referente a solicitação.

Matrícula	Nome	Cargo
124480/1	Everaldo Fernando dos Santos	Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:9F4C1904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 075/2026 DATA: 24-02-2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 171, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público abaixo relacionado, Auxílio ao Servidor com Filho Portador de Deficiência, de acordo com o laudo médico anexado ao requerimento protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e os Despachos proferidos referente a solicitação.

Matrícula	Nome	Cargo
124480/1	Everaldo Fernando dos Santos	Operador de Máquinas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:1BA2CFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 076/2026 DATA: 24-02-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de fevereiro de 2026, a Servidora Pública abaixo relacionada, pela conclusão de **Especialização lato sensu** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
122811/1	Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração	I	47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:7BFBF84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 077/2026 DATA: 24-02-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 163 a 166 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123732/1	Daiane Gisele Zadinello da Silva	Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:F8987AE1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS ALTERAÇÃO DE DATA AUDIENCIA PUBLICA

ALTERAÇÃO DE DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA, E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO nos termos do artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica a **ALTERAÇÃO** da data de “Audiência Pública” que seria realizada em **24 de fevereiro de 2026, a partir das 18h00** no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis e agora será realizada no **dia 27 de fevereiro de 2026, as 18h00**, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre de 2025.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

EMANUEL DOS SANTOS LIUTI
Presidente da C.O.F

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6FBC91C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2026 – DP – RE RATIFICAR

SÚMULA: Registrar a desistência por não comparecimento e não solicitação de prorrogação de prazo de candidatos convocados na Portaria nº 020/2026 – DP.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento e não solicitação prorrogação de prazo de candidatos convocados na Portaria nº 020/2026 – DP, conforme edital do Concurso Público 001/2024, como segue abaixo;

Auxiliar de Serviços Gerais	
Candidato	Classificação Final
FLAVIANE AMARAL PEREIRA	72
LUCIANA DE FÁTIMA JANUARIO	16 (cotas raciais)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2A6935DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 033/2026-DP

SÚMULA: Dispõe sobre registro de período de férias e designação de Servidora Pública.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO que a funcionária FLÁVIA REGINA DOS SANTOS SENNE, Secretária Municipal da Administração e Comunicação, matrícula nº 4481, de férias no período de 23/02/2026 a 09/03/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços no referido período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º REGISTRAR a concessão de férias da servidora FLÁVIA REGINA DOS SANTOS SENNE, Secretária Municipal da Administração e Comunicação, matrícula nº 4481, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026.

Art. 2º DESIGNAR, ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO, Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana, matrícula nº 201341, como responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Comunicação, em caráter provisório para substituição temporária, durante o período acima registrado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:866E6FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 001/2026- INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

SÚMULA: “Dispõe sobre instauração de sindicância disciplinar para apuração de atos eventualmente ilícitos cometidos por servidor e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhora Layrane Temistocle Bergamo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 160 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Carlópolis, Lei nº 1.608 de 21 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à possível ocorrência de ato ilícito, o que demanda instauração de sindicância, na forma do artigo 160 e seguintes da lei municipal 1.608/2023, em face da senhora Rosenilda Aparecida Bezerra, Servidora Pública Municipal de matrícula nº 14301;

CONSIDERANDO os fatos trazidos ao conhecimento desta Secretaria através de carta e Boletim de Ocorrência, registrado em 20/02/2026 pela também servidora Amanda Giovana Amaral Mansur, bem como carta e Boletim de Ocorrência registrado em 23/02/2026, pela empregada terceirizada Bruna Micaeli Balduci (funcionária terceirizada no setor de limpeza), onde são relatadas condutas impróprias tomadas pela servidora Rosenilda Aparecida Bezerra, inclusive com indícios de ocorrência de vias de fato, ocasionando lesões corporais constatadas por laudo de corpo de delito;

CONSIDERANDO também a necessidade de garantir ao servidor adiante nomeado, vinculado a esta Secretaria, o espaço para prestar os esclarecimentos necessários, bem como a defesa que tiver no caso em apreço, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a existência prévia de Comissão de Sindicância já constituída pelo Sr. Prefeito Municipal e com atribuições de conduzir o presente ato;

RESOLVE

Artigo 1º. Instaurar sindicância disciplinar com a finalidade de apurar os fatos, identificando a eventual conduta ilícita, o responsável, ou seja, os elementos de materialidade e autoria de eventual ilícito administrativo e/ou penal e, se necessário, propor as medidas cabíveis.

Parágrafo único: O procedimento deverá obedecer e aplicar, no que couber e não conflitar com o regramento insito na Lei Municipal 1.608/2023 e Lei Orgânica do Município de Carlópolis, o rito e os trâmites previstos na Lei Estadual nº20.656, de 03 de agosto de 2021 (Lei do Processo Administrativo Estadual do Paraná), aqui adotada em razão da inexistência de lei municipal específica.

Artigo 2º. Fica pela presente instaurada sindicância disciplinar para apurar os fatos mencionados nos reportes e documentos recebidos por esta Secretaria, dos quais deve ser anexada cópia integral aos autos, em face do servidor abaixo indicado:

I – Rosenilda Aparecida Bezerra – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 14301.

Parágrafo único: Tendo em vista a natureza dos fatos relatados, bem como a possibilidade de turbacão do curso da sindicância, entendo por bem afastar o funcionário acima nomeado de suas funções pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período caso assim o solicitem os trabalhos, sem prejuízo de seus vencimentos, contudo, observado que as verbas ligadas ao desempenho da função terão seu pagamento suspenso enquanto durar o afastamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

Secretária Municipal de Educação

Decreto de Nomeação Nº 060/2025

Publicado por:

Layrane Temistocle Bergamo

Código Identificador: A4778044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 30/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado o LOCATÁRIO e **GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 488.xxx.xxx-72, doravante denominada LOCADORA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, em mais 12 meses, passando vigorar até 01 de março de 2027. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, reajustando pelo IGP-M, passando o valor mensal para R\$ 1.309,62 (um mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 20 de fevereiro de 2026.

Município de Catanduvás

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.XXX.XXX-01

GUIOMARA ELI FORTUNATO GAWLIK

Locadora

CPF 488.XXX.XXX-72

Publicado por:

Natielly Santos de Oliveira

Código Identificador: 3E8ABC42

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 29/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025** – **LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 18.636,16
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	0	R\$ 17.014,67
02.07.12.365.1400.2.082	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	103	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R\$ 35.650,83
02.07.12.365.1400.2.081	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	103	R\$ 1.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador: 2FDB9D5D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 30/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025** – **LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2101	R\$ 134.039,49
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24019	R\$ 50.607,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:00A25828

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 25/02/2026 À 03/03/2026
1	Litro	ARLA	R\$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R\$ 5,69
3	Litros	Diesel S10	R\$ 5,74
4	Litros	Etanol	R\$ 4,46
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,99

Catanduvas - PR, 24 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2E240290

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 25/02/2026 À 03/03/2026
1	Litro	ARLA	R\$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R\$ 5,69
3	Litros	Diesel S10	R\$ 5,74
4	Litros	Etanol	R\$ 4,46
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,99

Catanduvas - PR, 24 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:61F6BC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2024, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, MEDIANTE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES SECID E O PARANACIDADE..
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08:59 do dia 01/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2026, às 09:00.

LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 5.414.078,37 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Quatorze Mil e Setenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Centenario do Sul, situado à Praça Pe. Aurelio Basso, 378 - centro E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Pe. Aurelio Basso, 378 - Centro – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000 ou e-mail: danilolicitacentenario@gmail.com.

Centenário do Sul/Pr, 24 de fevereiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6FD8D441

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CENTENÁRIO DO SUL - PR****RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2026, o **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2026-2029**.

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 Fevereiro de 2026.

PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:48808623

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026****RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3019/2019.

CONSIDERANDO:

Considerando a Deliberação 07/2026 do CEDM/PR que versa sobre a execução das ações do objeto do repasse deste incentivo para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO

Considerando o disposto no Art. 13 e Parágrafo Único da citada Deliberação (nº 015/2025 CEDM/PR), quanto à necessidade de aprovação e aceite por meio do Termo de Adesão, bem como o Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA

ARTIGO 1º - Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – CUSTEIO.

ARTIGO 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do sul, 24 de Fevereiro de 2026.

TATIANE ARIADNE RODRIGUES SIQUEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:56066083

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 011/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 02 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO deste Poder Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 16/11/2022 a 16/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 23 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:6914BA1A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 012/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 23 de fevereiro de 2026, ao Servidor Público Municipal LEONARDO ABÍLIO MACHADO, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Simbologia AP-02, lotado no gabinete do Vereador WILSON DOS REIS, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 23 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:C282C512

**SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 062/2026. EXONERAR A PARTIR DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2026, CELIA DA APRECIDA DOS SANTOS,
PORTADORA DO CPF Nº 036.XXX.XXX-25, DO CARGO DE
COORDENADORA PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DAS
ESCOLAS DO CAMPO**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 05/2017 dispõe sobre o plano de carreira do magistério público municipal de Cerro Azul,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 13 de fevereiro de 2026, a Servidora Celia da Aparecida dos Santos, portadora do CPF nº 036.***.***-25, do cargo de Coordenadora Pedagógica do Núcleo das Escolas do

Campo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função Gratificada de 20% (vinte por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:B21D110E

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 063/2026. NOMEAR A PARTIR DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026, CELIA DA APRECIDA DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF Nº 036.XXX.XXX-25, PARA O CARGO DE VICE-DIRETORA DO NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 05/2017 dispõe sobre o plano de carreira do magistério público municipal de Cerro Azul,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 16 de fevereiro de 2026, a Servidora Celia da Aparecida dos Santos, portadora do CPF nº 036.***.***-25, para cargo de Vice-Diretora do Núcleo das Escolas do Campo, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada de 20% (vinte por cento).

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 13 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:20D4B524

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 064/2026. EXONERAR A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026, A SERVIDORA MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO PORTADORA DO CPF Nº 609.XXX.XXX-34, DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir de 19 de fevereiro de 2026, a Servidora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO portadora do CPF nº 609.***.***-34, do cargo de Chefe de Divisão da Atenção Primária à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada correspondente a FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:D2917092

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 065/2026. NOMEAR A PARTIR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, A SERVIDORA ROZELAINE DE FATIMA DE MATOS TIBLIER PORTADORA DO CPF Nº 083.XXX.XXX-02, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 20 de fevereiro de 2026, a Servidora ROZELAINE DE FATIMA DE MATOS TIBLIER portadora do CPF nº 083.***.***-02, para o cargo de Chefe de Divisão da Atenção Primária à Saúde, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, recebendo Função Gratificada correspondente a FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:E5534B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 006-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 26/02/2026 às 08:00 até a data de 02/03/2026 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A aquisição de materiais esportivos diversos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cerro Azul/PR, durante o exercício de 2026.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Agente de Contratação
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:85ACBFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 008-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 26/02/2026 às 08:00 até a data de 02/03/2026 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto, manutenção corretiva e adequações estruturais da estufa agrícola localizada nas dependências do IDR Paraná, incluindo a substituição do plástico de cobertura, correções estruturais, ajustes técnicos e demais serviços necessários para garantir o pleno funcionamento da estufa, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Agente de Contratação
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D7F6FCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 180, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, II da Lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a **Comissão Especial de Seleção de Pessoal**, composta pelos membros abaixo designados, sob a presidência da primeira integrante, com a finalidade de acompanhar e executar o **Processo de Seleção Pública de Estagiários**, destinados à contratação de estudantes dos cursos de **Pedagogia, Administração – Ensino Médio e Formação de Docentes – Ensino Médio:**

EVELLYN THAYS PEREIRA – PSICÓLOGA
MONICA ALVES CORDEIRO - PEDAGOGA
ADRIANA BESTEL TEILO – PEDAGOGA

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidido pela Psicóloga Evellyn Thays Pereira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:4A6D366F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA EFETIVA, CONFORME DISPOSTO NO INCISO I, ARTIGO 119 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/2002.

PORTARIA Nº 179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe de Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, conforme disposto no inciso I, artigo 119 da Lei Municipal nº 003/2002.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 93, II, da lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, conforme laudo de perícia médica, que a servidora pública **VALDIRENE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA**, está **INAPTA** para exercer suas funções laborais, devendo permanecer afastada pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 20/02/2026 a 21/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:18168664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE
SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
GABRIELA FERNANDES GOUVEIA, OCUPANTE DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO.**

PORTARIA Nº 175, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal Gabriela Fernandes Gouveia, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora pública senhora Gabriela Fernandes Gouveia, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na secretaria municipal de Educação e Cultura referente ao período aquisitivo de férias de 03/02/2025 a 02/02/2026. Para usufruir a partir de 03 de fevereiro do ano de 2026 a 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:5F0DEB6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do processo e o parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, RESOLVE:

I. I. HOMOLOGAR o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA** via **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fundamentado no Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021. O objeto é a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, por meio de

adesão à Ata de Registro de Preços PREG-E 116/2025 – SECID – Lote 3, e-Protocolo nº 22.199.244.

II. ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **PINHEIRO VEÍCULOS - CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03.**

Valor Total Adjudicado de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:9D7E091B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do processo e o parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio, RESOLVE:

I. I. HOMOLOGAR o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA** via **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fundamentado no Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021. O objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos hatch, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços PREG-E 116/2025 – SECID – Lote 1, e-Protocolo nº 22.199.244-0.

II. ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **PINHEIRO VEÍCULOS - CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03.**

Valor Total Adjudicado de **R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:C1DA8360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2026**

RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Deliberação CEDM Nº 007/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 018/2023 e Lei Federal 10.741/2003.

Considerando a deliberação plenária da pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Repasse Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Deliberação CEDM Nº 007/2026.

Cerro Azul, 23 de fevereiro de 2026.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DE MOURA E COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:E4EA22E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE
2025.

A Prefeita Rafaela Martins Losi, convida a população em geral a participar da Reunião de Audiência Pública, onde será apresentado o resultado das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2025, período de setembro a dezembro de 2025.

A audiência acontecerá dia 27 de fevereiro de 2026, às 11 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal.
Clevelândia- Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita de Clevelândia

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:788DAB38

GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de
2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - CLEVELÂNDIA – PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00002, de 24 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUIZ ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	005.177.049-00	7509/00004/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA Matrícula: 00015474		
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 932004 Assinatura:		

Data de afixação: 24/02/2026
Data de desafixação: 11/03/2026

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:20EF844B

GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de
2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - CLEVELÂNDIA – PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00003, de 24 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
TEREZINHA TELLES GUSTMANN	706.578.079-15	7509/00005/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA Matrícula: 00015474		
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 932004 Assinatura:		

Data de afixação: 24/02/2026
Data de desafixação: 11/03/2026

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:13045D4F

GABINETE
PORTARIA 107-2026

PORTARIA Nº 107/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **Ana Maria Lopes Conceição**, para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, com gratificação conforme tabela de gratificações das funções do anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025 com carga horária de 20 horas semanais no período noturno, desde 02/02/2026 até o dia 18/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:66625F25

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 14/2026 DISPENSA PRESENCIAL: 4/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Processo Administrativo: 14/2026 Dispensa Presencial: 4/2026 Tipo Objeto: Compras e serviços O(A) Prefeito(a) Municipal RAFAELA

MARTINS LOSI no uso de suas atribuições legais e regimentais com fundamento na Lei 14133/2021 em seu artigo 75: RATIFICO A dispensa de solicitação para contratação da empresa GEOBRAS-GEOLOGIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA cujo objeto trata da: O Departamento de Engenharia do Município de Clevelândia/Pr. vem, com o devido respeito, por meio do presente ofício, encaminhar à apreciação de Vossa Excelência a presente “solicitação de dispensa de licitação para contratação de serviço especializado objetivando a elaboração de Laudo Geológico, Geotécnico e Hidrogeológico, do lote urbano onde será instalado o “Loteamento da Luz”. Valor: R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e cinco) Clevelândia, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:16E7D220

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9/2026 DISPENSA PRESENCIAL: 3/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 9/2026 Dispensa Presencial: 3/2026

Tipo Objeto: Compras e serviços

A Prefeito(a) Municipal RAFAELA MARTINS LOSI no uso de suas atribuições legais e regimentais com fundamento na Lei 14133/2021 em seu artigo 75:

RATIFICO

A dispensa de solicitação para contratação da empresa SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE PREÇOS S.A. cujo objeto trata da: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE (TABELA SINP), PARA EMISSÃO DE ORÇAMENTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, LICENÇA DE USO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. Valor: R\$ 4.463,94 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três e noventa e quatro) Clevelândia, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:8EF0C4F0

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2025 INEXIGIBILIDADE: 3/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 117/2025 Inexigibilidade: 3/2026

Tipo Objeto: Compras e serviços

Despacho da Senhora Prefeita Municipal

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico anexo ao processo, que declarou Inexigibilidade de licitação a contratação sob análise, com fulcro na lei Lei Federal 14.133/2021; Artigo 78; Dispositivo I; Credenciamento RATIFICO as empresas denominadas JOAO SARDA 06136478900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.140.374/0001-82, e SARDA E SARDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.289.980/0001-97, ambas localizadas na cidade de Clevelândia, Estado Paraná, por intermédio de processo de Inexigibilidade de licitação, visando , Credenciamento de empresas jurídicas com sede no município de Clevelândia-PR, especializadas para prestação de Serviços Funerários a pessoas em situação de vulnerabilidade social, do Município de Clevelândia-PR, como benefício eventual da proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Clevelândia estado do Paraná. O valor global ratificado é de R\$510.873,00 (quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e três reais);

Publique-se.

Clevelândia, 21 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:1BE5A081

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA PORTARIA

Portaria Nº 002/2026

Súmula: “Designação de Comissão para Semana do Seminário de Educação Previdenciária”.

Wilton Luiz Carrão, Diretor Superintendente da Colombo Previdência no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, para compor a Comissão os seguintes servidores:

Priscilla Binder- RG.13.XXX.XXX-0/PR- **Presidente**;

Fernanda Prevedello Busato- RG. 10.XXX.XXX-4/PR- Membro;

Sandra Mara Bontorin Cecon - R.G. 8.XXX.XXX-4/PR - Membro;

Luiz Vanderley Dallasuanna - R.G. 4.XXX.XXX-6/PR - Membro;

Aleksandra do Carmo Ullmann - RG. 5.XXX.XXX-0/PR- Membro.

Art. 2º-Atribuições da Comissão:

Estabelecer o cronograma de trabalho, determinando etapas e prazos necessários para a realização do evento;

Determinar o local do evento;

Analisar possíveis palestras a serem contratadas;

Orçar custos em conjunto com a Diretoria Executiva;

Registrar em Ata todos as decisões tomadas para a execução dos trabalhos;

Demais atividades pertinentes à realização do evento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 24de fevereirode 2026.

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

Publicado por:

Luiz Vanderley Dallasuanna

Código Identificador:B6598774

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 020/2026

DECRETO N.º 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Consulta Pública Municipal para a atualização do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Colombo, em consonância com o Plano de Governo 2025–2028, estabelece diretrizes gerais, metodologia, governança e cronograma, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática da cidade e da participação popular nos processos de planejamento e gestão urbana, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da participação social para a definição de prioridades e o alinhamento das políticas públicas às necessidades da população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover processo participativo estruturado para subsidiar a atualização do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Colombo, em consonância com o Plano de Governo 2025–2028;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Colombo – COMDEC para analisar, acompanhar e deliberar sobre ações relacionadas ao desenvolvimento econômico, nos termos da Lei Municipal nº 1.513/2019;

CONSIDERANDO os deveres de transparência, publicidade e acesso à informação, previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como a necessidade de observância da proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

DECRETO

CAPÍTULO I DO OBJETO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituída a Consulta Pública Municipal, com a finalidade de coletar, sistematizar, validar e priorizar propostas da sociedade civil, destinadas a subsidiar a atualização do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Colombo, observadas as diretrizes do Plano de Governo 2025–2028.

§ 1º A Consulta Pública será realizada conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Decreto.

§ 2º As propostas apresentadas deverão, preferencialmente, guardar alinhamento com as diretrizes estratégicas do Plano de Governo 2025–2028, sem prejuízo da apresentação de sugestões livres, relativas a outros temas de interesse público.

§ 3º As sugestões de tema livre serão recebidas em campo específico da plataforma digital da Consulta Pública, identificado como “Outras Propostas”.

Art. 2º São finalidades da Consulta Pública Municipal:

- I – assegurar a participação social e a transparência no processo de planejamento e formulação de políticas públicas municipais;
- II – integrar, de forma sistematizada, as contribuições da sociedade civil às diretrizes estratégicas do Plano de Governo 2025–2028, observadas as competências administrativas e legais do Município;
- III – subsidiar técnica e socialmente a análise, a avaliação e a priorização de propostas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Colombo – COMDEC, no âmbito das políticas de desenvolvimento econômico;
- IV – encaminhar às Secretarias Municipais competentes as propostas que não se enquadrem no escopo do desenvolvimento econômico, para fins de análise técnica de viabilidade, compatibilidade orçamentária e eventual deliberação administrativa, sem geração de direito subjetivo ou obrigação imediata de execução.

CAPÍTULO II DA METODOLOGIA E DAS ETAPAS

Art. 3º A Consulta Pública Municipal será desenvolvida em 05 (cinco) etapas sequenciais, conforme metodologia definida neste Decreto e detalhada em seus anexos:

I – Etapa I – Coleta on-line de propostas, consistente na abertura de período para recebimento de sugestões da sociedade civil, por meio de plataforma digital, permitindo a submissão de propostas vinculadas às diretrizes estratégicas de tema livre;

II – Etapa II – Consolidação e sistematização das propostas, na qual a equipe técnica designada procederá à análise, organização, consolidação e tratamento das sugestões recebidas, mediante critérios objetivos, com eliminação de duplicidades e padronização das informações, elaborando relatório ou base de dados estruturada, da qual serão destacadas as 30 (trinta) propostas mais bem classificadas por diretriz, para subsidiar a etapa seguinte;

III – Etapa III – Validação e ranqueamento on-line, correspondente ao período em que os cidadãos previamente cadastrados poderão selecionar até 10 (dez) propostas por diretriz, resultando na classificação das 10 (dez) propostas mais votadas em cada diretriz, que serão encaminhadas para a etapa subsequente;

IV – Etapa IV – Consolidação técnica, na qual a equipe técnica composta por membros das Câmaras Técnicas do COMDEC realizará a análise técnica e de viabilidade das propostas validadas, promovendo sua articulação com as ações previstas no Plano de Governo 2025–2028, culminando na elaboração de Relatório Técnico a ser submetido ao COMDEC;

V – Etapa V – Priorização estratégica e elaboração do Plano de Ação, em que o COMDEC analisará o Relatório Técnico, priorizando as ações com aderência ao desenvolvimento econômico do Município, e elaborará Plano de Ação de natureza propositiva, com horizontes de curto prazo (0 a 2 anos), médio prazo (2 a 10 anos) e longo prazo (superior a 10 anos), com vistas à atualização do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Colombo.

§ 1º A Administração Pública Municipal poderá disponibilizar pontos de coleta assistida em equipamentos públicos, com o objetivo de assegurar a ampla participação popular, especialmente de cidadãos com acesso limitado a meios digitais.

§ 2º As propostas que não apresentarem aderência direta ao desenvolvimento econômico serão encaminhadas pelo COMDEC às Secretarias Municipais competentes, para análise técnica, administrativa e orçamentária, sem prejuízo da discricionariedade administrativa quanto à sua eventual implementação.

§ 3º A Consulta Pública observará, obrigatoriamente, as diretrizes de integridade, acessibilidade, transparência e proteção de dados pessoais, na forma estabelecida no Anexo VI deste Decreto.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor da Consulta Pública Municipal, instância de coordenação, acompanhamento e monitoramento do processo de consulta, sem caráter deliberativo, com a seguinte composição:

- I – Coordenação-Geral: Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia;
- II – Secretaria Executiva: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho;
- III – Comunicação e Mobilização Social: Secretaria Municipal de Comunicação;
- IV – Articulação Institucional: 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Colombo – COMDEC.

§ 1º A assessoria técnica e metodológica da Consulta Pública será prestada em articulação entre a Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, sendo a execução técnica das etapas de consolidação e análise realizada pelas Câmaras Técnicas do COMDEC, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.514/2019.

§ 2º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e da sociedade civil para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto nas deliberações internas.

§ 3º Os órgãos e entidades indicados nos incisos I a IV deverão designar formalmente seus representantes, titular e suplente, e comunicar à Coordenação-Geral no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º- Compete às instâncias envolvidas na Consulta Pública Municipal o exercício das seguintes atribuições:

I – à Coordenação-Geral, exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia:

- coordenar as atividades do Comitê Gestor e articular as instâncias envolvidas no processo;
- prover e manter a infraestrutura tecnológica necessária à realização da Consulta Pública;
- assegurar a conformidade do processo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), bem como com as normas de acessibilidade e inclusão digital;
- promover a transparência ativa, mediante a publicação dos atos, resultados, Relatório Final da Devolutiva Pública, nos termos do art. 8º deste Decreto.

II – à Secretaria Executiva, exercida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho:

- secretariar as reuniões do Comitê Gestor, com a elaboração de atas, registros e memórias técnicas;
- apoiar a organização das etapas da Consulta Pública e monitorar o cumprimento do cronograma estabelecido.

III – à Comunicação e Mobilização Social, exercida pela Secretaria Municipal de Comunicação:

- elaborar e executar o plano de comunicação e mobilização social da Consulta Pública;
- assegurar a divulgação em linguagem clara, acessível e inclusiva, por meio de múltiplos canais de comunicação, garantindo amplo alcance e transparência.

IV – ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Colombo – COMDEC:

- analisar o Relatório Técnico e deliberar sobre a priorização das propostas relacionadas ao desenvolvimento econômico do Município;
- validar e aprovar o Plano de Ação decorrente da Consulta Pública;
- encaminhar formalmente às Secretarias Municipais competentes as propostas que não guardem aderência direta com o Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Colombo.

V – às demais Secretarias Municipais:

- analisar a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária das propostas encaminhadas pelo COMDEC;
- avaliar a possibilidade de inclusão das propostas aprovadas nos instrumentos de planejamento municipal, observada a legislação orçamentária vigente, especialmente o PPA, a LDO e a LOA.

VI – ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, na qualidade de parceiro técnico:

- prestar assessoria técnica e metodológica no desenho e aperfeiçoamento da metodologia da Consulta Pública.

VII – às Câmaras Técnicas do COMDEC:

- consolidar e sistematizar as sugestões coletadas na Etapa 1, nos termos da Etapa 2, conforme detalhado no Anexo II;
- realizar a análise técnica dos dados e elaborar o Relatório Técnico correspondente à Etapa 4, conforme disposto no Anexo IV;
- apoiar o COMDEC na conversão das prioridades definidas em Plano de Ação, correspondente à Etapa 5, conforme estabelecido no Anexo V.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O cronograma da Consulta Pública Municipal é o constante do Anexo I deste Decreto, podendo ser alterado, mediante justificativa formal, por ato administrativo da Coordenação-Geral, assegurada a devida publicidade e a comunicação prévia ao Comitê Gestor.

§ 1º A condução da Consulta Pública observará, em todas as suas etapas, os princípios da integridade do processo, da transparência, da acessibilidade e da participação social.

§ 2º O tratamento de dados pessoais decorrente da Consulta Pública observará as diretrizes estabelecidas no Anexo IV deste Decreto, em

conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

§ 3º Ao final do processo, será publicada Devolutiva Pública em portal eletrônico oficial do Município, contendo, no mínimo:

- o Relatório Técnico consolidado da Consulta Pública;
- a relação das propostas prioritárias para o desenvolvimento econômico, aprovadas pelo COMDEC;
- o Plano de Ação correspondente, com a definição de horizontes temporais, responsáveis e marcos de referência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 09 de fevereiro de 2025.

HELDERLUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA

Fase	Atividade	Prazo
Lançamento	Publicação do Decreto e início das ações de divulgação institucional da Consulta Pública Municipal	Até 18/02/2026
Etapa 1	Coleta de propostas on-line, por meio de plataforma digital, aberta à participação da sociedade	De 18/02/2026 a 15/04/2026
Etapa 2	Consolidação, análise preliminar e sistematização técnica das sugestões coletadas na Etapa 1	De 16/04/2026 a 27/04/2026
Etapa 3	Validação e ranqueamento on-line das propostas, mediante participação voluntária dos cidadãos previamente cadastrados	De 30/05/2026 a 15/06/2026
Etapa 4	Consolidação técnica das propostas validadas na Etapa 3 e elaboração do Relatório Técnico a ser submetido ao COMDEC	De 18/06/2026 a 25/06/2026
Etapa 5	Priorização estratégica das propostas e elaboração do Plano de Ação pelo COMDEC	Até 30/07/2026
Devolutiva Pública	Publicação da Devolutiva Pública e do Plano de Ação em portal eletrônico oficial do Município	Até 15/08/2026

ANEXO II METODOLOGIA PARA CONSOLIDAÇÃO DO BANCO DE SUGESTÕES DA ETAPA ON-LINE, POR DIRETRIZ

Responsável: Câmaras Técnicas do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Colombo – COMDEC

1. Preparação e higienização da base de dados

1.1. Deverá ser realizada a exportação da base de dados da plataforma digital de coleta em formato aberto (CSV), contendo exclusivamente os seguintes campos:

- identificador anonimizado da resposta;
- data do envio;
- diretriz temática;
- território de incidência (bairro ou macroterritório);
- texto da sugestão;
- perfil autodeclarado do participante.

1.2. É vedada a inclusão ou utilização de dados pessoais sensíveis ou excessivos, em observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

1.3. A higienização da base de dados deverá compreender, no mínimo:

- remoção de registros vazios, manifestamente ofensivos, ilegais ou incompatíveis com a finalidade da Consulta Pública;
- padronização ortográfica, de acentuação e de uso de letras maiúsculas e minúsculas;
- correção de erros materiais evidentes e expansão de abreviações de uso corrente na Administração Pública Municipal (ex.: UBS, CRAS), sem alteração do conteúdo substantivo da proposta.

1.4. Cada sugestão deverá ser classificada em uma das 14 (catorze) diretrizes estratégicas do Plano de Governo 2025–2028 e, na ausência de aderência temática, enquadrada na categoria residual denominada “**Outra Diretriz**”.

2. Deduplicação e normalização das sugestões

2.1. Deverão ser identificadas e consolidadas as sugestões duplicadas ou substancialmente equivalentes, considerando identidade de objeto, finalidade e território.

2.2. Na consolidação, deverá ser preservada a redação mais clara e representativa, com registro da frequência de ocorrências da demanda para fins de ranqueamento.

2.3. As sugestões consolidadas deverão ter sua redação padronizada no formato “**verbo + objeto + local ou público-alvo**”, com vistas a facilitar a compreensão e a análise técnica.

2.4. Deverão ser classificadas, em campos próprios, as sugestões que:

a) não se enquadrem na competência municipal;

b) dependam de atuação do Estado, da União ou da iniciativa privada.

2.5. As sugestões referidas no item 2.4 não integrarão o ranqueamento final, permanecendo registradas para fins de encaminhamento institucional.

3. Agrupamento temático e territorial

3.1. As sugestões consolidadas deverão ser agrupadas, no âmbito de cada diretriz estratégica, em **clusters temáticos**, conforme a natureza da demanda, tais como:

a) serviços;

b) infraestrutura;

c) regulação;

d) inovação;

e) tecnologia.

3.2. Deverão ser identificados, sempre que aplicável:

a) o território de incidência (bairro ou macroterritório);

b) o público-alvo prioritário, especialmente juventude, mulheres, pessoas com deficiência, população rural ou territórios socialmente vulneráveis.

4. Ranqueamento por critérios objetivos

4.1. A cada sugestão consolidada deverá ser atribuído um **Índice de Prioridade**, variando de 0 (zero) a 100 (cem), calculado com base nos seguintes critérios objetivos:

I – **Impacto Social ou Coletivo** (peso de 40%):

avalia o alcance populacional, territorial e as externalidades positivas geradas pela proposta;

escala: 1 (baixo impacto) a 5 (impacto muito elevado).

II – **Urgência ou Tempo de Necessidade** (peso de 25%):

avalia a gravidade do problema e a necessidade temporal de intervenção;

escala: 1 (baixa urgência) a 5 (alta urgência).

III – **Viabilidade Técnica e Legal** (peso de 15%):

avalia a compatibilidade com a competência municipal, a legislação vigente e a capacidade de execução;

escala: 1 (baixa viabilidade) a 5 (alta viabilidade).

IV – **Equidade** (peso de 10%):

avalia o atendimento a grupos vulneráveis ou territórios subatendidos;

escala: 1 (baixo alcance) a 5 (alto alcance).

V – **Frequência na Base de Dados** (peso de 10%):

avalia o número de menções da mesma demanda na base consolidada;

escala: 1 (baixa recorrência) a 5 (alta recorrência).

4.2. O Índice de Prioridade será calculado mediante a seguinte fórmula:

Índice de Prioridade = [(II × 0,40) + (IU × 0,25) + (IV × 0,15) + (IE × 0,10) + (IF × 0,10)] × 20

5. Consolidação final e critérios de equilíbrio

5.1. Deverá ser gerada lista consolidada de sugestões por diretriz estratégica, já deduplicadas, ordenadas de forma decrescente conforme o Índice de Prioridade.

5.2. Para definição do limite máximo de até 30 (trinta) sugestões por diretriz, deverão ser aplicados critérios de equilíbrio, observando-se, sempre que houver oferta suficiente:

a) representação mínima de macroterritórios (urbano, sede e rural);

b) presença de propostas voltadas a grupos socialmente vulneráveis;

c) diversidade quanto à natureza das ações (obras, serviços, regulação, inovação ou tecnologia).

5.3. As exclusões das sugestões classificadas além do limite estabelecido deverão ser registradas de forma justificada e documentada, indicando-se o motivo técnico, tais como:

a) baixa pontuação;

b) duplicidade;

c) absorção por proposta mais abrangente;

d) ausência de competência municipal.

ANEXO III

ETAPA DE VALIDAÇÃO POPULAR E RANQUEAMENTO ON-LINE DAS SUGESTÕES

(Diretrizes, checklist e procedimentos operacionais)

1. Objeto e finalidade

1.1. Este Anexo estabelece os procedimentos técnicos e operacionais aplicáveis à etapa de validação popular e ranqueamento on-line das sugestões consolidadas na fase anterior da Consulta Pública Municipal.

1.2. A etapa de que trata este Anexo tem por finalidade selecionar as 10 (dez) propostas mais votadas por diretriz estratégica, a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Colombo – COMDEC.

2. Preparação da etapa de votação

2.1. Preparação dos dados e do conteúdo

2.1.1. Deverá ser importada a base consolidada denominada “30 por diretriz”, contendo, no mínimo, os seguintes campos:

a) diretriz temática;

b) identificador anonimizado da sugestão;

c) título resumido;

d) descrição sintética;

e) território de incidência;

f) tipo da proposta;

g) indicação de competência administrativa.

2.1.2. Deverá ser realizada revisão final das informações, com verificação de duplicidades residuais, clareza redacional e consistência técnica, procedendo-se ao congelamento da versão definitiva da base de votação, com controle formal de versão.

2.1.3. O Termo de Consentimento do Participante e a Política de Tratamento, Deduplicação e Proteção de Dados deverão ser disponibilizados de forma destacada na plataforma digital, em conformidade com as diretrizes constantes do Anexo VI deste Decreto.

2.2. Requisitos da plataforma digital

2.2.1. A plataforma de votação deverá adotar mecanismos de autenticação compatíveis com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, permitindo login simplificado por meio de credenciais digitais, vedada a exposição pública de dados pessoais.

2.2.2. Deverá ser estabelecido limite obrigatório de seleção de exatamente 10 (dez) sugestões por diretriz estratégica, com controle automático por contador e bloqueio de envio em caso de extrapolação.

2.2.3. A plataforma deverá implementar mecanismos de integridade e segurança da informação, incluindo, no mínimo:

a) sistemas antispam, tais como reCAPTCHA ou equivalente;

b) limitação de envios por dispositivo ou endereço lógico;

c) registro de logs técnicos para fins de auditoria.

2.2.4. Deverá ser assegurada a pseudonimização dos registros de votação e a disponibilização de painéis públicos exclusivamente com dados agregados, vedada a identificação pessoal dos participantes.

2.3. Regras de integridade da votação

2.3.1. O período de votação deverá ser fixado em janela mínima de 15 (quinze) dias corridos, com contagem regressiva visível ao usuário.

2.3.2. Será permitido apenas um envio válido por participante, considerando-se válido o último envio realizado dentro do prazo estabelecido.

2.3.3. Os critérios de desempate, aplicáveis de forma sucessiva e por diretriz estratégica, serão os seguintes:

a) maior abrangência territorial declarada;

b) maior frequência da sugestão na etapa de coleta on-line, após deduplicação;

c) maior grau de prontidão técnica identificado na etapa de consolidação;

d) persistindo o empate, decisão fundamentada pelo COMDEC.

2.4. Comunicação e mobilização social

2.4.1. Deverá ser disponibilizada página oficial explicativa da etapa de votação, contendo, no mínimo:

a) objetivo da validação popular;

b) regras de participação;

c) prazos e critérios de validação;

d) informações de acessibilidade;

e) canais institucionais de suporte.

2.4.2. A divulgação da votação deverá ocorrer por múltiplos canais institucionais, incluindo endereço eletrônico oficial, QR Code, redes institucionais e comunicados periódicos durante a abertura, o período intermediário e o encerramento da votação.

2.4.3. Deverá ser mantido canal institucional de atendimento ao participante, com perguntas frequentes (FAQ) e suporte eletrônico.

3. Execução da votação

3.1. Na data de abertura da votação, deverá ser publicado o acesso oficial à plataforma digital, realizados testes operacionais prévios e assegurada a estabilidade do sistema.

3.2. O aceite expresso do Termo de Consentimento pelo participante constituirá condição obrigatória para o início da votação.

3.3. Deverá ser permitida navegação independente por diretriz estratégica, com salvamento parcial das escolhas e possibilidade de revisão até o encerramento da janela de votação.

3.4. A confirmação final da votação somente será permitida quando todas as diretrizes selecionadas atenderem ao limite de 10 (dez) sugestões.

4. Monitoramento e encerramento

4.1. Durante o período de votação, deverão ser acompanhados diariamente os indicadores de participação por território, podendo ser intensificadas ações de comunicação em áreas com baixa adesão.

4.2. Padrões atípicos de acesso ou votação deverão ser identificados e tratados por meio da adoção de medidas técnicas preventivas, visando à preservação da integridade do processo.

4.3. Encerrada a votação, a base de dados deverá ser congelada e gerado relatório consolidado por diretriz estratégica, contendo, no mínimo:

- a) identificador da sugestão;
- b) título;
- c) total de votos;
- d) percentual de votação;
- e) classificação final.

4.4. Aplicados os critérios de desempate, deverá ser consolidada a lista definitiva das 10 (dez) sugestões mais votadas por diretriz estratégica.

5. Publicidade e transparência

5.1. Os resultados consolidados da etapa de validação popular deverão ser publicados no portal oficial do Município, contendo, no mínimo:

- a) lista das 10 (dez) propostas mais votadas por diretriz estratégica;
- b) descrição da metodologia aplicada;
- c) período de votação e número total de participantes.

5.2. Deverá ser disponibilizada base de dados anonimizada para fins de controle social e transparência, observadas integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.3. Os registros técnicos e logs de auditoria deverão ser mantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, e os dados agregados pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses.

ANEXO IV

DA CONSOLIDAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS E DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO PARA DELIBERAÇÃO DO COMDEC

1. Finalidade

Este Anexo estabelece os procedimentos técnicos para a consolidação, a sistematização e a análise das contribuições oriundas da Consulta Pública Municipal, bem como para a elaboração do Relatório Técnico a ser submetido ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Colombo – COMDEC, com vistas à atualização do Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município.

2. Consolidação por diretriz temática

2.1. Diretriz geral de consolidação

A consolidação das propostas deverá preservar integralmente as ações constantes do Plano de Governo 2025–2028, acrescidas das 10 (dez) sugestões mais votadas por diretriz estratégica na etapa de validação popular, observados os critérios de deduplicação, compatibilização e competência administrativa.

2.2. Insumos técnicos obrigatórios

Constituem insumos técnicos obrigatórios para a consolidação:

- a) a lista oficial das ações do Plano de Governo 2025–2028, organizada por diretriz estratégica;
- b) as 10 (dez) sugestões mais votadas por diretriz na etapa de votação popular;
- c) a base consolidada da consulta pública, após o processo de deduplicação.

2.3. Planilha-Mestre de consolidação

Deverá ser elaborada Planilha-Mestre consolidada, admitida sua adaptação conforme necessidade técnica, contendo, no mínimo, os seguintes campos:

- identificador único;
- origem da proposta (Plano de Governo ou Consulta Pública);
- diretriz temática;
- título;
- descrição sintética;
- território;
- tipo da ação;
- competência administrativa;
- beneficiários estimados;
- evidência de participação popular;
- situação da proposta;
- relação entre itens consolidados;
- observações técnicas;
- horizonte indicativo de execução;
- secretaria líder;
- dependências administrativas ou legais;
- estimativa de custo, quando disponível.

2.4. Padronização e identificação das propostas

As propostas deverão receber identificadores únicos padronizados e redação clara, objetiva e unívoca, preferencialmente estruturada no formato **verbo + objeto + local ou público-alvo**, de modo a assegurar precisão técnica e compreensão uniforme.

2.5. Enquadramento e tratamento de duplicidades

Cada sugestão oriunda da consulta pública deverá ser comparada com as ações constantes do Plano de Governo, sendo classificada conforme os seguintes critérios:

- a) **idêntica**, hipótese em que será promovida a fusão, com registro da dupla origem;
- b) **complementar**, hipótese em que ambas as propostas serão mantidas, com vínculo expresso entre elas;
- c) **conflitante**, hipótese em que ambas permanecerão registradas, acompanhadas de nota técnica para deliberação do COMDEC.

As propostas que extrapolem a competência administrativa municipal deverão ser registradas em lista específica de encaminhamentos, sem integração ao rol de execução direta.

2.6. Preservação das 10 (dez) sugestões por diretriz

Na hipótese de fusões que reduzam o quantitativo de sugestões por diretriz estratégica, deverão ser incorporadas, sucessivamente, as propostas subsequentes mais votadas, até o limite de 10 (dez) adições por diretriz, preservada a ordem de votação e a evidência da participação popular.

2.7. Marcação técnica de horizonte e executabilidade

Cada proposta deverá receber indicação técnica de horizonte temporal (curto, médio ou longo prazo), bem como da secretaria líder responsável e das dependências administrativas ou legais necessárias à sua execução, sem implicar juízo de prioridade política.

3. Relatório Técnico para deliberação do COMDEC

3.1. Natureza do Relatório Técnico

O Relatório Técnico constitui instrumento de subsídio técnico à deliberação do COMDEC, não produzindo efeitos executivos automáticos.

3.2. Estrutura mínima do Relatório Técnico

O Relatório Técnico deverá conter, no mínimo:

- a) capa e sumário executivo, com contextualização, metodologia adotada e síntese quantitativa das propostas;
- b) descrição metodológica, com detalhamento dos critérios de deduplicação, fusão, competência administrativa e horizonte temporal;
- c) caderno analítico por diretriz temática, contendo tabelas consolidadas, mapas de participação e notas técnicas;
- d) síntese transversal, com análises por território, tipo de ação, horizonte indicativo e riscos comuns;
- e) recomendações técnicas, sem hierarquização política, destacando ações prontas, estruturantes e sinergias intersetoriais;
- f) minutas e instrumentos de apoio à deliberação do COMDEC;
- g) anexos técnicos e bases de dados, observadas as normas de transparência e proteção de dados pessoais.

3.3. Neutralidade técnica

É vedada a atribuição de ranking político ou hierarquização de prioridades no Relatório Técnico, competindo exclusivamente ao COMDEC a deliberação quanto à priorização das ações.

4. Cronograma estimativo

A consolidação dos dados e a elaboração do Relatório Técnico deverão observar cronograma estimativo compatível com o Anexo I deste Decreto, admitidos ajustes em razão da complexidade dos dados ou da necessidade de articulação intersetorial.

5. Boas práticas de governança

Constituem boas práticas obrigatórias do processo de consolidação e elaboração do Relatório Técnico:

- a) transparência quanto à origem das propostas;
- b) rastreabilidade das contribuições populares;
- c) neutralidade e isenção técnica;
- d) registro formal dos encaminhamentos relativos a matérias fora da competência municipal;
- e) observância integral à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e à Lei de Acesso à Informação.

ANEXO V

PRIORIZAÇÃO ESTRATÉGICA E PLANO DE AÇÃO DO COMDEC

1. Finalidade

Este Anexo estabelece os procedimentos a serem observados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Colombo – COMDEC para a realização da priorização estratégica das ações voltadas ao desenvolvimento econômico municipal, bem como para a elaboração do Plano de Ação estruturado nos horizontes de curto prazo (0 a 2 anos), médio prazo (2 a 10 anos) e longo prazo (superior a 10 anos).

2. Preparação para a priorização estratégica

2.1. Recebimento e verificação das informações

Para fins de priorização estratégica, o COMDEC deverá receber o Relatório Técnico consolidado, composto pelas ações constantes do Plano de Governo vigente e pelas 10 (dez) sugestões mais votadas por diretriz estratégica na etapa de validação on-line, verificando se todas as propostas contêm, no mínimo:

- a) descrição sintética;
- b) território de incidência;
- c) tipo da ação (obra, serviço, regulação ou tecnologia);
- d) órgão ou secretaria responsável sugerida;
- e) evidências de participação popular.

2.2. Definição dos filtros de elegibilidade

O COMDEC deverá definir os filtros de elegibilidade das propostas aptas à priorização, observando-se, de forma cumulativa:

- a) aderência estrita ao desenvolvimento econômico, compreendendo emprego, renda, produtividade, ambiente de negócios e encadeamentos produtivos locais;
- b) competência municipal clara ou papel de liderança do Município em ações intergovernamentais.

2.3. Definição da métrica de decisão

A priorização estratégica será realizada mediante aplicação do **Índice de Prioridade Econômica – IPE**, conforme critérios, escalas e pesos estabelecidos neste Anexo.

3. Índice de Prioridade Econômica – IPE

3.1. Conceito geral

O Índice de Prioridade Econômica – IPE consiste em uma pontuação final de 0 (zero) a 100 (cem), atribuída a cada ação elegível, a partir da ponderação de critérios técnicos que mensuram impacto econômico, inclusão produtiva, maturidade, eficiência e viabilidade institucional.

3.2. Critérios e pesos

3.2.1. Impacto Econômico (IE) – peso de 35%

Avalia o efeito direto e indireto da ação sobre emprego, PIB setorial ou local, atração de investimentos, turismo, Valor Adicionado Fiscal – VAF e arrecadação incremental de ISS e IPTU.

Exemplo ilustrativo: Distrito de Inovação associado à qualificação setorial, com previsão de 600 empregos diretos e R\$ 80 milhões em investimento privado.

Escala de avaliação (0 a 10):

- 0–2: impacto marginal ou inferior a 10 empregos;
- 3–4: pequeno impacto (10 a 49 empregos);
- 5–6: impacto moderado (50 a 149 empregos);
- 7–8: impacto alto (150 a 399 empregos);
- 9–10: impacto muito elevado (400 ou mais empregos ou CAPEX relevante).

3.2.2. Encadeamentos Locais e Micro e Pequenas Empresas (EL) – peso de 15%

Avalia a capacidade da ação de ativar cadeias produtivas locais, ampliar a participação de MPEs, estimular inovação, economia criativa e arranjos produtivos locais.

Escala de avaliação (0 a 10):

- 0–2: sem efeito relevante;
- 3–4: efeito pontual;
- 5–6: ativação de até dois segmentos produtivos;
- 7–8: integração de múltiplas cadeias;
- 9–10: criação ou fortalecimento de APLs.

3.2.3. Inclusão Produtiva e Territorial (IP) – peso de 10%

Avalia o alcance da ação sobre públicos prioritários e territórios vulneráveis, bem como a redução de assimetrias no acesso a crédito, qualificação e formalização.

Escala de avaliação (0 a 10):

- 0–2: sem recorte inclusivo;
- 3–4: público-alvo genérico;
- 5–6: grupo-alvo único com metas;
- 7–8: múltiplos grupos e recorte territorial;
- 9–10: política estruturada com metas de resultado.

3.2.4. Prontidão ou Maturidade Técnica (P) – peso de 15%

Avalia o grau de preparo da ação para início da execução, considerando projetos, licenças, parcerias, termos de referência e governança.

Escala de avaliação (0 a 10):

- 0–2: ideia inicial;
- 3–4: estudo preliminar;
- 5–6: projeto básico definido;
- 7–8: licenças e instrumentos encaminhados;
- 9–10: pronto para contratar ou operar.

3.2.5. Custo por Impacto ou Eficiência (CI) – peso de 10%

Avalia a eficiência econômica da ação, considerando o custo estimado por unidade de resultado.

Escala de avaliação (0 a 10):

- 9–10: muito eficiente;
- 7–8: eficiente;
- 5–6: mediana;
- 3–4: pouco eficiente;
- 0–2: custo elevado sem garantia de resultado.

3.2.6. Viabilidade Institucional e Financeira (VI) – peso de 15%

Avalia a capacidade de execução da ação, considerando fontes de recursos, contrapartidas, marcos jurídicos, equipe gestora e parcerias.

Escala de avaliação (0 a 10):

0–2: ausência de fontes ou equipe;

3–4: intenção de recursos;

5–6: estudos ou cartas de intenção;

7–8: fontes confirmadas;

9–10: recursos assegurados e instrumentos formalizados.

3.3. Fórmula de cálculo

O IPE será calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IPE} = [(\text{IE} \times 0,35) + (\text{EL} \times 0,15) + (\text{IP} \times 0,10) + (\text{P} \times 0,15) + (\text{CI} \times 0,10) + (\text{VI} \times 0,15)] \times 10$$

4. Sessão I do COMDEC – Priorização técnica

A primeira sessão deliberativa do COMDEC terá por objetivo a priorização técnica das ações, observando-se os seguintes procedimentos:

a) apresentação das regras, filtros de elegibilidade, metodologia do IPE e critérios de transparência, com registro em ata;

b) realização de triagem preliminar, com exclusão ou encaminhamento apartado das propostas que não atendam aos critérios estabelecidos;

c) atribuição da pontuação do IPE por critério, preferencialmente por duplas técnicas independentes, com cálculo da média;

d) elaboração de ranking por diretriz estratégica, com seleção das ações que integrarão o Plano de Ação;

e) elaboração de ranking transversal da carteira priorizada, com identificação de ações âncora, ações rápidas e ações estruturantes.

Em caso de empate, deverão ser aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior geração ou retenção de empregos;

II – melhor relação custo por impacto;

III – maior equidade territorial;

IV – maior sinergia com projetos em andamento.

5. Sessão II do COMDEC – Definição de horizontes e Plano de Ação

A segunda sessão deliberativa do COMDEC terá como finalidade a organização das ações priorizadas por horizonte temporal, sem alteração do ranking técnico previamente estabelecido, observando-se: curto prazo (0 a 2 anos): ações prontas para iniciar;

médio prazo (2 a 10 anos): ações estruturantes com etapas preparatórias definidas;

longo prazo (superior a 10 anos): ações transformacionais condicionadas a marcos regulatórios ou fontes estruturais.

Deverá ser assegurado equilíbrio entre tipos de ação, territórios e cadeias produtivas em cada horizonte.

Para cada ação priorizada deverá ser elaborado **Cartão de Ação**, contendo, no mínimo: objetivo, escopo, território, órgão líder, marcos de execução, estimativa de custo, fontes de recursos, riscos e indicadores-chave de desempenho econômico.

Deverá ser pactuada a responsabilidade pelos primeiros marcos de execução, com definição de entregas iniciais e prazos de acompanhamento.

6. Fechamento e produtos oficiais

Constituem produtos obrigatórios do processo de priorização estratégica:

a) ata deliberativa do COMDEC;

b) Lista Prioritária Municipal – Eixo Desenvolvimento Econômico;

c) Plano de Ação Executivo;

d) comunicação pública institucional, com divulgação das ações priorizadas e painel de acompanhamento.

7. Monitoramento e governança

O acompanhamento do Plano de Ação observará:

a) reuniões trimestrais de monitoramento, com avaliação dos marcos pactuados;

b) acompanhamento de indicadores econômicos trimestrais;

c) ajustes da carteira somente mediante justificativa técnica formal e ciência do COMDEC.

ANEXO VI**DAS DIRETRIZES DE INTEGRIDADE, ACESSIBILIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E TRANSPARÊNCIA****1. Tratamento de dados pessoais (LGPD)**

O tratamento de dados pessoais no âmbito da Consulta Pública Municipal deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), atendendo às seguintes diretrizes:

1.1. O participante deverá ser previamente informado, de forma clara e acessível, acerca da finalidade, do uso e do tratamento de seus dados pessoais, formalizando o respectivo consentimento, conforme Termo de Consentimento constante do Anexo VII deste Decreto.

1.2. A coleta de dados pessoais deverá restringir-se ao mínimo necessário para a identificação e eventual contato com o participante, quando expressamente autorizado.

1.3. As bases de dados destinadas à divulgação pública deverão ser integralmente anonimizadas, vedada a identificação direta ou indireta dos participantes.

2. Integridade das participações

A integridade do processo participativo deverá ser assegurada por mecanismos técnicos e procedimentais destinados a garantir a unicidade das manifestações e a fidedignidade dos resultados, observando-se:

2.1. Objetivo

Assegurar a unicidade da participação por cidadão em cada etapa da Consulta Pública, de modo a evitar duplicidades e distorções nos resultados.

2.2. Regras de validação

a) na Etapa 1 (on-line), será considerada válida a última submissão associada a um mesmo identificador;

b) na Etapa 2 (presencial), quando implementada, será considerada válida a primeira manifestação registrada por diretriz temática.

2.3. Consolidação de propostas

As propostas com teor idêntico ou com elevado grau de similaridade, superior a 85% (oitenta e cinco por cento), poderão ser agrupadas pela equipe técnica responsável, exclusivamente para fins de análise, sistematização e votação, preservada a evidência da participação popular.

3. Acessibilidade

O processo de Consulta Pública deverá adotar medidas que assegurem o acesso amplo, inclusivo e equitativo da população, observando-se as seguintes diretrizes:

3.1. Os materiais de divulgação, orientação e coleta de dados deverão utilizar linguagem simples, clara e acessível.

3.2. O local destinado à votação presencial, quando implementada, deverá dispor de acessibilidade física adequada, de modo a atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.3. Poderá ser implantada coleta assistida em equipamentos públicos municipais, com o objetivo de ampliar o acesso de pessoas sem meios eletrônicos ou com dificuldades de utilização das plataformas digitais.

4. Transparência e publicidade

Ao final da Consulta Pública Municipal, deverá ser assegurada ampla transparência do processo, mediante a adoção das seguintes providências:

4.1. Publicação, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Colombo, de relatório completo da Consulta Pública, contendo informações detalhadas sobre as etapas de coleta, consolidação, priorização e definição do Plano de Ação.

4.2. O relatório deverá garantir a rastreabilidade das contribuições, respeitadas as normas de proteção de dados pessoais, e permitir o acompanhamento público dos resultados e encaminhamentos adotados.

ANEXO VII**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS****1. Objeto e finalidade**

1.1. O presente Termo de Consentimento tem por finalidade informar o titular dos dados pessoais acerca do tratamento de suas informações no âmbito da Consulta Pública Municipal destinada à atualização do

Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Colombo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para:

a) coletar, registrar, organizar e analisar opiniões, contribuições e sugestões da população relativas às diretrizes municipais submetidas à Consulta Pública;

b) consolidar os resultados obtidos e encaminhá-los ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Colombo – COMDEC, para fins de priorização estratégica e elaboração do Plano de Ação nos horizontes de curto, médio e longo prazos;

c) assegurar a transparência do processo participativo, mediante a publicação de relatórios, estudos e bases de dados anonimizadas, vedada a identificação pessoal dos participantes.

2. Base legal do tratamento

2.1. O tratamento dos dados pessoais fundamenta-se:

a) na execução de políticas públicas pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 7º, inciso III, e dos arts. 23 e 26 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);

b) no fornecimento de dados estritamente necessários à participação do cidadão na Consulta Pública Municipal.

2.2. O fornecimento do endereço de correio eletrônico (e-mail) constitui dado obrigatório para viabilizar a participação na modalidade on-line da Consulta Pública.

3. Dados pessoais tratados

3.1. Para fins de participação on-line, serão tratados os seguintes **dados obrigatórios**:

a) respostas às perguntas da Consulta Pública;

b) diretriz temática selecionada;

c) bairro de residência;

d) endereço de correio eletrônico (e-mail).

3.2. Poderão ser tratados, de forma facultativa, os seguintes **dados opcionais**:

a) telefone;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando aplicável.

3.3. Os dados coletados poderão ser utilizados para a elaboração de relatórios técnicos, estudos e bases de dados anonimizadas, sendo vedada qualquer forma de identificação direta ou indireta do titular.

4. Compartilhamento e segurança dos dados

4.1. Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados exclusivamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Colombo – COMDEC, para fins de análise técnica, consolidação das informações e deliberação.

4.2. A Prefeitura Municipal de Colombo adotará medidas administrativas, técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou divulgação.

5. Prazo de retenção

5.1. Os dados pessoais identificáveis serão armazenados pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, contado do encerramento formal da Consulta Pública Municipal.

5.2. As informações agregadas ou anonimizadas poderão ser mantidas por até 36 (trinta e seis) meses, exclusivamente para fins de transparência, prestação de contas e avaliação de políticas públicas.

6. Direitos do titular dos dados

6.1. O titular dos dados pessoais poderá, a qualquer tempo e mediante solicitação, exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, incluindo:

a) confirmação da existência de tratamento;

b) acesso aos dados;

c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) solicitação de anonimização dos dados opcionais, quando aplicável;

e) revogação do consentimento, nos limites legais.

6.2. As solicitações deverão ser encaminhadas por meio dos seguintes canais oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo:

a) endereço eletrônico do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO): [e-mail];

b) telefone institucional: [telefone];

c) formulário eletrônico disponibilizado no sítio oficial do Município.

7. Declarações e consentimentos

(Assinale as opções correspondentes)

☐ Ciência e consentimento

Declaro que li e compreendi o presente Termo e estou ciente de que minhas informações serão tratadas exclusivamente para fins de formulação, avaliação e transparência de política pública municipal, com divulgação apenas em formato anonimizado.

☐ Participação de menor de idade

Declaro ser responsável legal pelo(a) participante menor de 18 (dezoito) anos, autorizando sua participação na Consulta Pública Municipal e concordando integralmente com as condições estabelecidas neste Termo.

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:3A97044B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Monte Castelo, compreendendo serviços preliminares, fundações, estruturas, impermeabilizações, alvenarias, cobertura, revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, fechamentos, pinturas, sistema de proteção e ventilação, e demais serviços complementares contemplados.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2026 até às 08:00 horas do dia 13 de março de 2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 13 de março de 2026. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço “Empreitada por Preço Global”

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8001 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 24 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janile de Freitas Milistete Chemin

Código Identificador:A4EEF118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Processo: 32.124/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 39.581.101/0001-39

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional n.º 6.523; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Fiscal Técnico: Sr. Antonioni Emanuel L Pereira, matrícula funcional n.º 9.536; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:B71ECCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Processo: 32.124/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SOLO G9 LTDA, CNPJ n.º 11.102.277/0001-41

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional n.º 6.523; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Fiscal Técnico: Sr. Antonioni Emanuel L Pereira, matrícula funcional n.º 9.536; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ 13.416,40 (treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:59DACAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Processo: 32.124/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: L J MONDARDO E CIA LTDA, CNPJ n.º 04.158.848/0001-02

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional n.º 6.523; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Fiscal Técnico: Sr. Antonioni Emanuel L Pereira, matrícula funcional n.º 9.536; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151, especialmente designados através de Portaria Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao

atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:1210C20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 072/2025

Processo: 36511/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41.

Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Helenildo de Lima Arrais, matrícula nº 5980, Fiscal Técnica Sr. Tiago Azevedo Bastos, matrícula nº 17805, Fiscal Administrativo Sr. Douglas Jefferson da Silva, matrícula nº 4188, Fiscais Setorial – Saúde Sra Priscila Francieli Marconato De Bomfim, matrícula nº 14627, Sra Pamela Andressa Alves Ramos Pereira, matrícula nº 13746, Fiscal Setorial – Fazenda (Contábil/Tesouraria) Sra. Daniele Denise Manika, Fiscal Setorial – Fazenda Sra. Eliana Lineia Bencke Kmiec, matrícula nº 15154, Fiscal Setorial – Fazenda Sra. Julia Peressuti Zaze, matrícula nº 9953, Fiscal Setorial - Assistência Social Sra Giane Deise Martim, matrícula nº 12478, Fiscal Setorial – Administração Sra. Denise Ferreira Bastos, matrícula nº 15802, Fiscal Setorial – Educação Sr. João Paulo Durão, matrícula nº 15109.

Objeto: Locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do município de colombo, conforme os Anexos I, II e III do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Valor: R\$ 5.538,376,80 (cinco milhões e quinhentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 114 da Lei nº 14.133, de 2021

Local e data de emissão: Colombo, 21 de janeiro de 2026.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:93181B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 002/2026

CONTRATANTE: Município de Colombo, Estado do Paraná, com sede à Rua XV de novembro, 105 - Centro, na cidade de Colombo/Estado Paraná, PR, inscrito no CNPJ 76.105.634.0001/70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hélder Luiz Lazarotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.xxx.xxx-5 e do CPF/MF nº 55x.xxx.xxx-91, e CONTRATADA: PRINCIPIOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 49.224.211/0001-05.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 23.143,03 m², incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, direção, ensaios tecnológicos e placas de obra. Trechos: Rua Bernardo Lunardon (Entre como Ruas João Antonio Trevisan e Rua Joaquim Felix de Godoy); Rua Papoula (Entre Ruas Bom Jesus e Rua Raiz do Sol); Rua Raiz do Sol (Entre a Rua Flor de Lis e Rua da Tulipa); Rua Antonio Serafin (Ponto Inicial Asfalto existente até Rua Elpidio D'Agostin); Rua Clevelândia (Ponto Inicial até Rua Corbélia); Travessa Lamenha Lins - (Entre pela Rua Abel Scussiato pela Rua Cecília Meireles); Rua do Angico (Entre o Ponto inicial e Rua do Jacarandá); Rua do Jacarandá (Entre a Rua dos Pinheiros no Ponto Final E-27); Rua das Oliveiras (Entre a Rua Pau Brasil ao Ponto Final E-22+11); Rua Júlio Prestes de Araújo (Entre pela Rua Almirante Tamandaré até a Rua Francisco Camargo); Rua Orestes Pavin (Entre Rua Antônio Rogério da Silva Rosa e Rua José de Souza). Área Pavimentada: 23.143,03 m². Com colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 002/2026.

VALOR: R\$ 9.120.000,00 (nove milhões e cento e vinte mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Colombo, Estado do Paraná.

Colombo, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:784F2138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026 AO CONTRATO
Nº 202/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Processo: 4339/2026

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02.

Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo - Inclusão de 07(sete) Veículos no Lote 001 – Seguro com Cobertura Total.

Valor: Considerando as alterações realizadas no objeto de cobertura do referido seguro, o presente termo aditivo apresenta um acréscimo no valor do contrato de R\$ 17.884,06 (dezesete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/2025.

Local e data da emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:926E9706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2026 - CONTRATO
N.º 305/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2025

Processo: 3.724/2026

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Contratada: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 17.832.629/0001-09.

Objeto: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor, e servente de limpeza para atendimento ao “Programa Armazém da Família” do município de Colombo/PR.

Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 316.760,70 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos).

Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1.885/2025.

Prazo: O presente Termo Aditivo renova o Contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de agosto de 2026.

Local e data de emissão: Colombo, 12 de fevereiro de 2026

Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:

Jumara Adriana Pessini

Código Identificador:16ED600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2026 AO
CONTRATO Nº 047/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
007/2022

Processo: 43909/2025

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria do Meio Ambiente - Município de Colombo/PR.

Contratada: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) no município de Colombo.

Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027.

Valor e Dotação: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 25.071.754,80 (vinte e cinco milhões e setenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), devido a renovação contratual. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1900/2025.

Local e data da emissão: Colombo, 23 de janeiro de 2026.

Assinatura: Willian Zanini

.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:5105C383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2026 AO
CONTRATO Nº 047/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
007/2022

Processo: 43909/2025 e 45442/2025

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria do Meio Ambiente - Município de Colombo/PR.

Contratada: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.

Objeto: Repactuar o valor contratual dos serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) no município de Colombo, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho do ano 2025/2026, registrada no MTE sob o número PR000888/2025, em 15/04/2025, nos termos constantes do Memorando Nº017/2026 – SEMMA e Memorando Nº064/2026 – SEMMA.

Valor e Dotação: O valor total da Repactuação é de R\$ 26.237.602,32 (vinte e seis milhões e duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Memorando nº064/2026. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1900/2025.

Local e data da emissão: Colombo, 18 de fevereiro de 2026.

Assinatura: Willian Zanini

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FD9BD2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ÍTEM 0205
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025.

Processo: 42729/2025.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Lemed Comércio de Materiais e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.931.064/0001-16.

Objeto do Cancelamento: De acordo com o Processo Administrativo nº 42729/2025 e conforme MEMORANDO nº 1433/2025-SMS/CDM, decidem pelo CANCELAMENTO DO ÍTEM 020 (Ciprofloxacino bolsa 400 mg) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

Local e data: Colombo, 02 de fevereiro de 2026.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:44E508C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 003/2026

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). SILMARIO TRIANOSKI, inscrito no CPF010.***.***-88 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRA EMBARGADA ATÉ REGULARIZAÇÃO, na RUA JOÃO COUTO, 58, SÃO GABRIEL.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 23 de Fevereiro de 2026. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Fevereiro de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA

Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR

Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:837B8AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00847

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SEVERINO PEDRO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 046.001.568-03 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62, item V, no Processo Administrativo Ambiental 44584/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 15,6 UFC (Quinze vírgula seis Unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover o recolhimento e a correta destinação dos resíduos (três dias).

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:A50F1832

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00848

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SEVERINO PEDRO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 046.001.568-03 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62, item v, no Processo Administrativo Ambiental 44585/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 15,6 UFC (Quinze vírgula seis Unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):

Promover o recolhimento e a correta destinação dos resíduos (três dias).

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:5C27FFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00874

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). NEIVA APARECIDA RAIMUNDO, CPF/CNPJ nº 921.770.009-63 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1573/21 artigo(s) 03 no Processo Administrativo Ambiental 475/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 06 UFC (Seis Unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):

Não promover a soltura de fogos (imediatos)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:EEF0328C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026.

CONTRATADO: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKI DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 32.656.339/0001-37.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda.

VALOR TOTAL: R\$ 9.583,87 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40 inciso II, 78, IV, 82 da Lei Federal Nº 14.133/21, e, Lei Municipal Nº 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:1DE4675D

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026.

CONTRATADO: HERA LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 40.626.859/0001-25.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa visando fornecimento de materiais de consumo para atender as demandas da Câmara Municipal de Contenda.

VALOR TOTAL: R\$ 1.429,24 (hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo, Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40 inciso II, 78, IV, 82 da Lei Federal Nº 14.133/21, e, Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FC16E83F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: Aquisição de 3 veículo automotor de passeio, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, destinado ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros – superávit 07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3501 - Receitas de Alienações de Ativos – superávit 07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 35181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021 superávit

VALOR: R\$ 373.223,85

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.951.008/0001-20 **AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 05/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D1AF8EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE

VALOR: R\$ 28.392,00

CONTRATADA: SUELI CRISTINA DE LIMA STIGAR CNPJ: 61.439.800/0001-06

DATA: 24/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3690F5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

OBJETO: Aquisição de micro-ônibus novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20/2025, consolidada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 619 - Operação de Crédito Banco do Brasil - 20 milhões

07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros – superávit

07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 35181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 2021 - superávit

VALOR: R\$ R\$ 593.700,00

CONTRATADA: ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA – CNPJ 16.557.958/0001-18

DATA: 24/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1705DCD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE
VALOR: R\$ 29.232,00
CONTRATADA: ANA APARECIDA LEVANDOSKI CNPJ: 63.652.299/0001-89
DATA: 24/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:462DD834

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 045/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE
VALOR: R\$ 23.616,00
CONTRATADA: JOISELE APARECIDA WONSOVICZ CNPJ: 61.702.208/0001-47
DATA: 24/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:11180B10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 181/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024
FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Ministrar Aulas de música e regência.
VALOR: R\$ 7.381,92 (Sete mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONTRATADA: MS CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.044.384/0001-01
DATA: 23/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:FDADA7C2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 – ESTAGIÁRIO**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 01/2026 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito

à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO – ENGENHARIA AGRÔNOMICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MIRELLA WILSEK FIGURA

VAGA: ESTÁGIO – ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	ROBSON GOULART LOURENCO JUNIOR

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 24 de fevereiro de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência
- d) Declaração de Matrícula atualizada;

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:98C271F6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	JANAINA MEDEIROS

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MAISA DOS SANTOS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	LUCAS DE SANTANNA VITOR BARBIERI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
37º	ADELINE MARIA DE PAULA E SILVA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
54º	SARA CRISTINA SABO RAMOS

Contenda, 24 de fevereiro de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

- Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
- 01 (uma) foto 3x4;
- Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica> ;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> ;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral> ;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
- Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
- Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
- O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas,

datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
- Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

- O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:CDCF3ACB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 002/2026 - ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

VAGA: ESTÁGIO – PEDAGOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN

Contenda, 24 de fevereiro de 2026.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:58066093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
 CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.228.761-8, inscrito no CPF sob nº 967.311.099-91 e
 CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.499.438/0001-50, localizada na Rodovia BR 158, KM 4992 – Fazenda Palmeirinha, na cidade de Coronel Vívda (85.553-899), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Fernando Zancanaro, portador da cédula de identidade RG nº 7.115.542-0, inscrito no CPF sob nº 006.839.409-88.
 OBJETO: Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 34600,05 m2, incluindo serviços preliminares, limpeza de bordas, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos. Trecho que liga as Águas do Rio à Comunidade de São Sebastião.
 VALOR: R\$ 5.429.023,38 (*cinco milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos*),
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Coronel Vívda, 23 de fevereiro de 2026.
 FORO: Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná.
 Coronel Vívda, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Leila Marcolina
Código Identificador:038277D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no que determina o Art. 36 e Art. 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 028, de 23/12/2009, **NOTIFICA** os senhores contribuintes que:

1º - Com base no Decreto Municipal nº 8899, de 18 de dezembro de 2025, foram fixadas as respectivas datas do vencimento para pagamento do IPTU – correspondente ao ano fiscal 2026, que poderá ser efetuado em cota única ou em parcelas.

- a) 1ª parcela ou cota única até 16/03/2026
- b) 2ª parcela até 15/04/2026
- c) 3ª parcela até 15/05/2026
- d) 4ª parcela até 16/06/2026
- e) 5ª parcela até 15/07/2026
- f) 6ª parcela até 17/08/2026

2º - Ficam os proprietários e/ou possuidores de imóveis, a qualquer título, edificados ou não, notificados do **LANÇAMENTO** do IPTU e da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança - COSISP, para o exercício de 2026.

3º - O prazo de impugnação contra o lançamento deve ser formalizada até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, conforme prevê o Art. 37 do Código Tributário Municipal, devendo os contribuintes formalizar o pedido, com as razões para a impugnação.

4º - Os carnês do IPTU encontram-se à disposição dos contribuintes e/ou responsáveis pelo recolhimento do mesmo no Departamento de Finanças - Divisão de Tributação, no Edifício da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda –PR., situado à Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se e publica-se o presente Edital de Notificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:F67CAAB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDI RESOLUÇÃO 01/2026

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA CORONEL VÍVIDA – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O CMDI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Coronel Vívda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2800/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 24 de fevereiro de 2026:

CONSIDERANDO:

A DELIBERAÇÃO nº 024/2025 - CEDUPI/PR, a qual dispõe do repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo para investimento em obras de construção, reforma e ampliação da política da pessoa idosa.

A RESOLUÇÃO SEMIPI nº 25/2025, a qual dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da pessoa idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse estadual no valor de R\$ 455.320,14 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e quatorze centavos), correspondente a 1ª parcela da medição de execução de obra em prol de políticas para a pessoa idosa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
 Coronel Vívda, 24 de Fevereiro de 2026.

ZENI CARDOSO DE RAMOS
 Presidente do CMDI

Publicado por:
 Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:3394E36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO Nº 23/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

O Município de Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 4195/2023 e demais legislação aplicável, torna público a abertura de **chamamento público para seleção de interessados na outorga de Permissão de Uso de Espaço Público com fornecimento de estrutura física (tenda/gazebo) pela Administração, a título precário e oneroso (com cotas de gratuidade específicas), para a exploração comercial e exposição de produtos durante a realização do evento "EXPOMATE", a ocorrer nos dias 17, 18 e 19 de abril na Avenida Perimetral Leste, 325, Matriz – Estádio Municipal Castelo Branco**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Data: 13 de março de 2026

Horário: as 09:00 horas.

Local: Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado - PR CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, junto o Setor de Licitações, em meio digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones 0800 642 3326, ramal 243.

Cruz Machado, 24 de fevereiro de 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur

Código Identificador:FC0A763C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2782/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 471.790,15 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e noventa reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001.18.542.0018.1.057 Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental

329 - 4.4.90.51.00.00 3836 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 471.790,15.

Total Suplementação..... R\$ 471.790,15.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert

Código Identificador:CE6FAC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para a Senhora HIEDA MARIA NETO CANELLO, referente à viagem para a cidade

de Curitiba – PR; nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2026, para ir participar do encontro WE SEBRAE 2026 – REGIONAL OESTE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert

Código Identificador:B71C0E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para Guarapuava – PR; nos dias 30-01-2026 a 01-02-2026, para levar indígenas em evento cultural em aldeia indígena na cidade de Guarapuava/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert

Código Identificador:6BD94418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Marciano David, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade de Londrina – PR; nos dias 24 de fevereiro de 2026, para levar pacientes no hospital Universitário.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert

Código Identificador:5C41C753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 006/2026
DATA: 24/02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1530/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º: - ARBITRAR em seu favor, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 980,00/valor

total: R\$ 2.940,00) para os dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2026, em decorrência de viagem

até a cidade de Curitiba - PR. Para participar de reuniões com o Secretário do Estado Guto

Silva, referente ao evento de CAPACITAÇÃO DOS EMBAIXADORES DO ASFALTO, entre

outros assuntos de melhorias para o município. Transporte: Ranger SFA4E37.

Art. 2º: - CONCEDER ao Sr.º ROBSON JEAN KOPROWSKI CPF nº 962.***.***-59,

ocupante do cargo comissionado de Secretário de Finanças, ligado à Secretaria de Finanças,

três (03) diárias (valor unitário: R\$: 600,00/valor total: R\$ 1.800,00) para os dias 22, 23 e

24 de fevereiro de 2026, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba - PR. Para

participar de reuniões com o Secretário do Estado Guto Silva, referente ao evento de

CAPACITAÇÃO DOS EMBAIXADORES DO ASFALTO, entre outros assuntos de melhorias

para o município. Transporte: Ranger SFA4E37.

Art. 3º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 24 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:6AB5350E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL **VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº90/2026**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 03/03/2026

Endereço Eletrônico: <https://diamantedosul.pr.gov.br/>

Horário da abertura e análise da proposta **09:00 às 17:00**

Critério de Julgamento: **menor valor unitário**.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR

CNPJ: 95.595.120/0001-59

Endereço: AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N- DIAMANTE DO SUL/PR

Telefone: 045-3230-1239

E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM TECIDO BLACKOUT, COR CINZA, SOB MEDIDA, E ESPELHOS EM VIDRO CRISTAL 3 MM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.**, por dispensa de licitação

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.805,16 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
02/03/2026

DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

03/03/2026 as 09:00 horas

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas– Centro –S/N, ou através do site:

<https://diamantedosul.pr.gov.br/>;
https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:B9BD36BB

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **90015/2026**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90015/2026**

Objeto: Aquisição de espécimes de peixes nativos, tipo alevinos, para realizar o repovoamento dos principais rios e lagos do município de Dois Vizinhos, em atividade alusiva ao Dia do Rio e campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SMMARH.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital

Modo de disputa:Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 25/2/2026

Data fim de recebimento de propostas: 10/3/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:BE91C7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO** **PSS – 012/2025**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 012/2025

CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classificação	Candidato
44.	Lilian Tais Moreira da Silva
45.	Juliana Terezinha Polawski
46.	Lucas Augusto Florentino
47.	Lilian Kelly da Silva
48.	Lucia Rosi Gossi
49.	Edenilse Maria de Favero

CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

Classificação	Candidato
63.	Francisco da Silva Souza
64.	Karini Fiori Vieira
65.	Joseane Borges do Amaral
66.	Jaqueline Woievoda
67.	Rosilei Filipini Lima
68.	Geizeli Oliveira de Lima

CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Classificação	Candidato
53.	Sílvia Cristina Soares Rotilli**
54.	Débora Boger Cocco
55.	Rafaela Lais Bissotto

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2026.

LEDA MARIA FERRARI

Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Decreto Nº 20806/2024

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:1EBDE2E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23200/2026

DECRETO Nº 23200/2026

Designa o servidor Alex Brendon Souza Wronski para responder pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **ALEX BRENDON SOUZA WRONSKI**, matrícula funcional n.º 20120-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para responder pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Concede Função Gratificada de Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, símbolo GD, a partir de 10 de fevereiro de 2026, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 20796/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:80D39B90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23214/2026

DECRETO Nº 23214/2026

Contrata a Senhora Fernanda do Espírito Santo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **FERNANDA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula funcional 20738-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:AABF0AFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23221/2026

DECRETO Nº 23221/2026

Declara a utilidade pública para fins de licenciamento ambiental para desassoreamento do Rio Dois Vizinhos, na área que especifica, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, inciso VIII, alínea “d”, e do art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012, a intervenção em Área de Preservação Permanente somente poderá ocorrer nas hipóteses de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, que atribui ao Prefeito a competência para declarar utilidade pública, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a competência constitucional do município na proteção e preservação do meio ambiente, e que a este cabe registrar, acompanhar e fiscalizar o uso e exploração dos recursos hídricos em seu território, conforme dispõe o art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a água é um bem de domínio público, de utilização prioritária, e, que sua preservação compreende também a manutenção adequada do seu leito, a fim de garantir um ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o acúmulo de sedimentos no leito do Rio Dois Vizinhos, agravado por eventos pluviométricos intensos, aumentando o risco de assoreamento, transbordamentos e enchentes;

CONSIDERANDO que o desassoreamento constitui medida preventiva de proteção ambiental, sanitária e de defesa civil, visando à melhoria da macrodrenagem urbana e à redução de riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, que o Escritório Regional de Licenciamento Ambiental exige a referida declaração de utilidade pública para a emissão de Licenciamento Ambiental para serviços de desassoreamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública, para os fins legais, administrativos e de licenciamento ambiental, a intervenção em Área de Preservação Permanente, para a realização de desassoreamento do Rio Dois Vizinhos, como medida preventiva e de contenção de cheias, proteção do leito e limpeza das margens, através da utilização do maquinário pesado (escavadeira hidráulica e retroescavadeira), para retirada de sedimentos acumulados no fundo do rio.

Parágrafo único. As áreas alcançadas pelo presente Decreto estão descritas no **Art. 5º** e tem a limpeza das margens, o desassoreamento e proteção do leito do rio como objetivo específico.

Art. 2º A intervenção não implicará alteração do curso natural do rio, restringindo-se à remoção de sedimentos e limpeza do leito e margens.

Art. 3º A eventual supressão de vegetação nativa observará o disposto na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dependerá de autorização específica do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. A presente declaração de utilidade pública não substitui nem vincula a decisão do órgão ambiental quanto à concessão do licenciamento.

Art. 4º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º Localização da área afetada.

Rio Dois Vizinhos				
Ponto	Referência	Latitude	Longitude	Largura Média
1	Inicial	25°48'20.23"S	53° 6'14.14"O	6 m
2	Final	25°47'24.57"S	53° 6'10.06"O	8 m

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:F16961E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23225/2026

DECRETO Nº 23225/2026

Define os serviços e fornecimentos contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 107, da Lei nº14.133/2021, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos;

Considerando que a Lei de Licitações e Contratos define em seu artigo 6º inciso XV serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;

Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente";

Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021,

Considerando ainda o Acórdão 440/2020 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná anteriormente à publicação da nova lei de licitações já entendida pela possibilidade de interpretação extensiva da regra do Art. 57, II da lei 8.666/93, para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;

DECRETA:

Art. 1ºDisciplina a contratação de serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;

Art. 2º Os serviços continuados, prestados por terceiros, bem como o fornecimento permanente de bens de uso continuado que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços e ou fornecem bens que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 107, da lei14.133/2021, quais sejam:

- 1 Coleta de lixo hospitalar;
- 2 Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
- 3 Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;
- 4 Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
- 5 Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
- 6 Serviços de poda de árvores e corte de grama;
- 7 Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;

8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
 9 Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
 10 Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
 11 Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
 12 Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
 13 Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
 14 Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
 15 Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
 16 Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
 17 Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
 18 Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
 19 Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
 20 Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
 21 Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
 22 Locação de imóveis;
 23 Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
 24 Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
 25 Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
 26 Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
 27 Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
 28 Serviços topográficos;
 29 Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
 30 Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
 31 Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal;
 32 Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;
 33 Locação de máquinas e equipamentos;
 34 Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e máquinas;
 35 Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);
 36 Exploração de cascalho;
 37 Serviço de chaveiro;
 38 Assinatura de jornais e periódicos;
 39 Gestão de contrato de telefonia;
 40 Serviços de arbitragem esportiva;
 41 Internação veterinária;
 42 Aquisição continuada de gêneros alimentícios;
 43 Fornecimento de combustíveis;
 44 Fornecimento de persianas verticais e horizontais para os prédios públicos;
 45 Fornecimento de hardware;
 46 Serviços de inseminação artificial;
 47 Fornecimento de Pedras Irregulares;
 48 Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares;
 49 Serviços Securitários em geral;

50 Serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores;
 51 Serviços na área de segurança, engenharia e medicina do trabalho;
 52 Publicação de atos oficiais do Município;
 53 Serviços de telefonia;
 54 Fornecimento de cestas básicas;
 55 Auxílio funeral;
 56 Fornecimento de pneus;
 57 Fornecimento de peças de reposição e manutenção para a frota municipal;
 58 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e viárias;
 59 Serviço de hora máquina;
 60 Serviços de locação de sistemas/softwares;
 61 Serviços de recapagem de pneus;
 62 Serviços Educacionais, Sistema de Ensino e Gestão Pedagógica;
 63 Serviços de Planejamento e Decorações para Páscoa e Natal;
 64 Serviços em análises clínicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
 65 Serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar para usuários do SUS;
 66 Serviço de manutenção periódica nos equipamentos médico-hospitalares, garantindo a segurança e o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados na rede de saúde;
 67 Serviços de atendimento complementar à rede SUS para pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, por equipe multidisciplinar especializada;
 68 Prestação de Serviços Sociais Terceirizados do Programa Criança Feliz, Mediante o Regime de Execução Indireta;
 69 Fornecimento de gêneros alimentícios;
 70 Assinatura de plataforma de pesquisa jurídica;
 71 Fornecimento de aplicativo para gerenciamento de estacionamento rotativo;
 72 Serviços de costura;
 73 Serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado;
 74 Fornecimento de mudas de flores e outras variedades de plantas ornamentais;
 75 Fornecimento de lanches;
 76 Fornecimento de material esportivo;
 77 Serviços de lavagem higienização de veículos;
 78 Serviço de Recarga e Fornecimento de extintores e correlatos;
 79 Fornecimento do auxílio natalidade;
 80 Fornecimento de gás engarrafado de uso doméstico e botijões;
 81 Aquisição de material de construção;
 82 Serviço de Plataforma de CRM de Multiatendimento;
 83 Serviço de desinsetização, desratização e limpezas e higienização de reservatórios de água;
 84 Serviço de material gráfico;
 85 Aquisição de armarinhos e utensílios domésticos;
 86 Serviço de avaliação de imóveis;
 87 Serviço de segurança não armada;
 88 Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
 89 Serviços de Acolhimento Institucional;
 90 Locação de brinquedos;
 91 Serviços de manutenção corretiva de sistema de monitoramento eletrônico;
 92 Serviços de exploração de embarcações recreativas a pedal no Parque Lago Dourado;
 93 Aquisição de troféus e medalhas para premiação.;
 94 Cessão de uso de software de automação financeira para gestão pública;
 95 Serviços de proteção social básica no domicílio (SPSBD);
 96 Serviço especializado para administração, gerenciamento e fornecimento de sistema digital de auxílio material escolar.
 97 Aquisição de rações animais, secas e úmidas, destinadas a alimentação de cães e gatos;
 98 Fornecimento de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

Art. 5º A fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado bem como da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado.
III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de fornecimento permanente de bens de uso continuado e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

Art. 6º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 7º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados ou de fornecimento permanente de bens de uso continuado deverão respeitar as disposições previstas no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.

Art. 8º O descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Capítulo que trata Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º Revoga-se o Decreto n.º 23043/2026.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4FCB408E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23226/2026

DECRETO Nº 23226/2026

Nomeia a Senhora Leila Maria Derengoski Soares para provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível “NI - Classe 01”.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LEILA MARIA DERENGOSKI SOARES**, matrícula funcional nº 20739-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível “NI - Classe 01”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D779D5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23227/2026

DECRETO Nº 23227/2026

Concede férias ao servidor Nilson Vicente Terra.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede férias ao servidor abaixo mencionado, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18783-1	Nilson Vicente Terra	2025/2026	16/02/2026 a 25/02/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:7864A235**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23230/2026****DECRETO Nº 23230/2026**

Contrata a Senhora Tereza Jodeci Lima Borges Martins para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TEREZA JODECI LIMA BORGES MARTINS**, matrícula funcional 20755-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:37E54B58**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23231/2026****DECRETO Nº 23231/2026**

Contrata a Senhora Naomi Saldanha Laurentino para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **NAOMI SALDANHA LAURENTINO**, matrícula funcional 20748-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:09A3E922**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23232/2026****DECRETO Nº 23232/2026**

Nomeia a Senhora Naomi Saldanha Laurentino para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, Nível-24.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GEIZIBEL OLIVEIRA DOS SANTOS DAL MOLIN**, matrícula funcional nº 20743-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, Nível-24, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/CAPS, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:ED3C56E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23235/2026

DECRETO Nº 23235/2026

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica a professoras.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 83 e o art. 86 da Lei 2902/2025, aos professores abaixo relacionados, a partir de 02 de fevereiro de 2026:

Matrícula	Nome	Escola/CMEI
18773-1	Aline Dresch Bonfanti	Escola Municipal Lonny Lange
19864-1	Gabriela Libardoni Schimit	Escola Municipal Lonny Lange
9700-1 e 9700-2	Marilei Rejane Kopper	Escola Municipal Presidente Vargas
20139-1	Poliana Aparecida Meredik Capelesso	Escola Municipal Jardim da Colina
11840-1 e 11840-2	Rosane Maria Latenik da Rosa	Escola Municipal Jardim da Colina
17820-1 e 17820-2	Vanessa Dias	Escola Municipal Carrossel
18365-1 e 18365-2	Vera Lucia Hein	Escola Municipal Santa Luzia

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:1C1156B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23236/2026

DECRETO Nº 23236/2026

Concede Gratificação pelo exercício de Atendimento Educacional Especializado ao professor Onei da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação no percentual de 15% sobre a classe em que se encontra pelo exercício de Atendimento Educacional Especializado, conforme art. 87º da Lei 2902/2025, ao professor abaixo relacionado, no período de 02 de fevereiro a 18 de dezembro de 2026:

Matrícula	Nome	Lotação
17809-1	Onei da Silva	Escola Municipal Presidente Vargas

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:FD2FBE78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23237/2026

DECRETO Nº 23237/2026

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação ao servidor Murilo Rocha Szpak.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação “Lato Sensu” em Cálculo Estrutural e Fundações, junto a Faculdade Iguaçu, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **MURILO ROCHA SZPAK**, matrícula funcional 19552-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Departamento de Gestão Urbana, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0CFFB188

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23238/2026

DECRETO Nº 23238/2026

Anula o Decreto nº 23137/2026.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando erro material na expedição do Decreto de contratação,

D E C R E T A:

Art. 1º Anula o Decreto nº 23137/2026, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:191C5A06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23239/2026

DECRETO Nº 23239/2026

Contrata a Senhora Cleonice Fiabane para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **CLEONICE FIABANE**, matrícula funcional nº 20665-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4D9C1C2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23240/2026

DECRETO Nº 23240/2026

Anula o Decreto nº 23086/2026.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando erro material na expedição do Decreto de vacância de cargo público,

DECRETA:

Art. 1º Anula o Decreto nº 23086/2026, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:912E3C2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23241/2026

DECRETO Nº 23241/2026

Anula o Decreto nº 23085/2026.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando erro material na expedição do Decreto de vacância de cargo público,

DECRETA:

Art. 1º Anula o Decreto nº 23085/2026, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:9CF82396

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23242/2026

DECRETO Nº 23242/2026

Declara a vacância do cargo público da servidora Tânia Mara Nicaretta, em razão da concessão de Aposentadoria por Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, à servidora **TÂNIA MARA NICARETTA**, matrículas funcionais 3093-1(1º padrão) e 3093-2 (2º padrão) -1, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente a 1 (um) vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art. 89, Parágrafo Único da Lei 2902/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:9E2BE869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23243/2026

DECRETO Nº 23243/2026

Declara a vacância do cargo público da servidora Rosilene Teresinha Frizon, em razão da concessão de Aposentadoria por Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental, Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, à servidora **ROSILENE TERESINHA FRIZON**, matrículas funcionais 9840-1 (1º padrão) e 9840-2 (2º padrão) -1, a partir de 02 de fevereiro de 2026..

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente a 1 (um) vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art. 89, Parágrafo Único da Lei 2902/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:175410DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23245/2026

DECRETO Nº 23245/2026

Contrata a Senhora Tabata Neckel para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **TABATA NECKEL**, matrícula funcional 20752-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C320E9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23246/2026

DECRETO Nº 23246/2026

Contrata a Senhora Elaine Letsch Borges para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELAINE LETSCH BORGES**, matrícula funcional 20753-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:7F2C28B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23247/2026

DECRETO Nº 23247/2026

Contrata a Senhora Eliane de Fatima Castanha Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELIANE DE FATIMA CASTANHA SANTOS**, matrícula funcional 20747-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:2F1C6615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23248/2026

DECRETO Nº 23248/2026

Contrata a Senhora Fernanda Lucia Moreira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **FERNANDA LUCIA MOREIRA**, matrícula funcional 20746-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3A494BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23249/2026

DECRETO Nº 23249/2026

Contrata a Senhora Fabiana Ronsani Nasario Oriques para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **FABIANA RONSANI NASARIO ORIQUEs**, matrícula funcional 20745-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de

provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4B90BB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23250/2026

DECRETO Nº 23250/2026

Nomeia a Senhora Anna Luiza Mezzomo para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Procuradoria Geral do Município, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ANNA LUIZA MEZZOMO**, matrícula funcional 20751-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Procuradoria Geral do Município, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 19 de fevereiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E04B0C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23260/2026

DECRETO Nº 23260/2026

Concede Licença Paternidade ao servidor Eduardo Ishii Neckel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **EDUARDO ISHII NECKEL**, matrícula funcional 20140-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Administração e Finanças/Departamento de Licitações, no período de 16 a 20 de fevereiro de 2026, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:32CAE8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23261/2026

DECRETO Nº 23261/2026

Concede Licença Maternidade à servidora Katiane Rodrigues de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **KATIANE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional 20213-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medica Veterinária, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, no período de 16 de fevereiro a 14 de agosto de 2026, com base na Lei nº 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC06A867

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23264/2026

DECRETO Nº 23264/2026

Contrata o Senhor Renam Restelatto da Silva para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **RENAM RESTELATTO DA SILVA**, matrícula funcional 20760-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88998DEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23265/2026

DECRETO Nº 23265/2026

Contrata a Senhora Elci Grandi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELCI GRANDI**, matrícula funcional 20744-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4C22A42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23266/2026

DECRETO Nº 23266/2026

Contrata a Senhora Rodinéia da Silva Onofre para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RODINÉIA DA SILVA ONOFRE**, matrícula funcional 20764-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F7CC952

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23267/2026

DECRETO Nº 23267/2026

Contrata a Senhora Vanessa Aparecida Ribeiro Alberti Antonello para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental

(Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **VANESSA APARECIDA RIBEIRO ALBERTI ANTONELLO**, matrícula funcional 20763-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:317D9F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23268/2026

DECRETO Nº 23268/2026

Contrata a Senhora Clemar Tartas para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **CLEMAR TARTAS**, matrícula funcional 20762-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C27384AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23269/2026

DECRETO Nº 23269/2026

Contrata a Senhora Janaina da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **JANAINA DA SILVA**, matrícula funcional 20749-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:D2115734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23270/2026

DECRETO Nº 23270/2026

Contrata a Senhora Rosimeri Zagonel para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSIMERI ZAGONEL**, matrícula funcional 20754-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento

temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3662AF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23271/2026

DECRETO Nº 23271/2026

Contrata o Senhor Adriano Antonio Bachi para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **ADRIANO ANTONIO BACHI**, matrícula funcional 20761-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:DA7EBC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23272/2026

DECRETO Nº 23272/2026

Declara a vacância do cargo público da servidora Mariley Giroto, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Norte, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, à servidora **MARILEY GIROTTO**, matrícula funcional 17843-1, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente a cinco vezes o valor do vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011 e Lei 2897/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:EEDD5F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 23273/2026

DECRETO Nº 23273/2026

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2026

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
17640-1	Elenice Rodrigues de Almeida
9930-1	Eliane Maria Tesser Restelato da Silva
13365-1	Marlene Paixao Antunes da Luz
18834-1	Paulo Cezar Witeck Moraes
18828-1	Paulo Roberto Maksimovitz

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:382E1997

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23274/2026

DECRETO Nº 23274/2026

Nomeia a Senhora Cristiane Ribeiro para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível “NI - Classe 01”.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CRISTIANE RIBEIRO**, matrícula funcional nº 20742-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível “NI - Classe 01”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4598E9F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23276/2026

DECRETO Nº 23276/2026

Concede férias à servidora Jucinei Urbano dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE a servidora abaixo mencionada, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
14281-1	Jucinei Urbano dos Santos	2024/2025	19/02/2026 a 05/03/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:BAE083A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23277/2026

DECRETO Nº 23277/2026

Concede Adicional de Periculosidade à servidor municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do nível atual, ao servidor abaixo relacionado, a partir 01 de fevereiro de 2026:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Lotação
9620-1	Clésio Fidencio	Fiscal de Tributos	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos/Departamento de Serviços Urbanos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:1F6C2E96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei

Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thiago André Witkovski	5º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:665C5A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 014/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gracieli Negri	38º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:1256FF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 2966/2026

LEI Nº 2966/2026

Dispõe sobre a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Dois Vizinhos, institui o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI, cria o Fundo Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI, estabelece o Cadastro Municipal de Inventores e Organizações Inovadoras – CMIOI, disciplina incentivos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Dois Vizinhos, estabelece medidas de promoção, incentivo e apoio à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, educacional, acadêmico e social, bem como dispõe sobre a organização da governança municipal de ciência, tecnologia e inovação, o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, os instrumentos de financiamento, fomento e cooperação, nos termos das Leis Federais nº 10.973/2004 e nº 13.243/2016, da Lei Complementar Federal nº 182/2021 e da Lei Estadual nº 20.541/2021.

Art. 2º. A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será orientada pelos princípios previstos na legislação federal e estadual, especialmente na Lei Federal nº 10.973/2004, na Lei Federal nº 13.243/2016, na Lei Complementar Federal nº 182/2021 e na Lei Estadual nº 20.541/2021, bem como pelos seguintes:

I – efetividade, atratividade e atualização permanente dos instrumentos municipais de fomento, financiamento e apoio à inovação;

II – estímulo à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação em ICTs, empresas, cooperativas, hubs, startups e demais atores do ecossistema local;

III – incentivo à constituição, expansão e manutenção de ambientes de inovação e de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

IV – promoção da competitividade dos setores produtivos do Município, com prioridade a áreas estratégicas definidas no Plano Municipal de CT&I;

V – integração e cooperação entre poder público, ICTs, universidades, setor produtivo, entidades de apoio e sociedade civil organizada;

VI – reconhecimento da ciência, tecnologia e inovação como vetores estruturantes do desenvolvimento econômico, social e sustentável;

VII – promoção do empreendedorismo inovador, das empresas nascentes de base tecnológica e da diversificação econômica;

VIII – promoção e continuidade de processos de formação e capacitação científica e tecnológica;

IX - promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade;

X - simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação periódica;

XI – estímulo à transformação digital, à desburocratização e à modernização de serviços públicos por meio da inovação aberta e de soluções tecnológicas;

XII – integração da política municipal de ciência, tecnologia e inovação com as políticas municipais de desenvolvimento econômico, educação, agricultura, sustentabilidade ambiental e transformação digital.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, observadas as definições da Lei Federal nº 10.973/2004, da Lei Complementar Federal nº 182/2021 e da Lei Estadual nº 20.541/2021, adotam-se as seguintes:

I – Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social, por meio de novos produtos, processos ou serviços, ou pela agregação de novas funcionalidades ou características a soluções já existentes, que resultem em ganhos de qualidade, desempenho, sustentabilidade, competitividade e eficiência;

II – Tecnologia: conjunto ordenado de conhecimentos, métodos, instrumentos e técnicas empregados na produção, comercialização ou prestação de serviços, abrangendo conhecimentos científicos, empíricos e tradicionais, resultantes de observação e experimentação;

III – Ciência: conjunto sistematizado de conhecimentos relativos aos fenômenos naturais, sociais e ambientais, obtidos por meio da pesquisa e da experimentação;

IV – Empreendedorismo Inovador: atividade voltada à criação e desenvolvimento de novos negócios, produtos, processos ou serviços baseados em conhecimento, tecnologia e inovação, capazes de gerar impacto econômico, social ou ambiental;

V – Processo de Inovação Tecnológica: conjunto de atividades científicas, técnicas e práticas que transformam ideias, invenções ou oportunidades em soluções inovadoras aplicáveis ao ambiente produtivo ou social;

VI – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou pessoa

jurídica de direito público ou privado, sem fins lucrativos, cuja missão institucional inclua ensino, pesquisa científica ou tecnológica, desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, extensão tecnológica ou difusão de conhecimento;

VII – Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, destinada à gestão das políticas de inovação, da propriedade intelectual, da transferência de tecnologia e do relacionamento com o setor privado;

VIII – Entidade de Ciência, Tecnologia e Inovação Privada do Município (ECTI-M): pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sediada em Dois Vizinhos, dedicada à pesquisa, desenvolvimento, extensão, capacitação técnica ou inovação tecnológica;

IX – Ambiente de Inovação: espaço físico ou virtual, público ou privado, que promova a cultura de inovação, a cooperação, a experimentação e o empreendedorismo, incluindo incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, hubs de inovação, laboratórios e coworkings;

X – Parque Tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da capacitação empreendedora e da integração entre ICTs, empresas, startups e órgãos públicos, dotado de entidade gestora pública ou privada, podendo ser implementado em fases, conforme planejamento municipal;

XI – Arranjo Promotor de Inovação (API): articulação cooperada entre ICTs, empresas, cooperativas, startups, entidades de apoio, ambientes de inovação e órgãos públicos voltada ao desenvolvimento de setores estratégicos ou cadeias produtivas específicas;

XII – Instituições ou Entidades de Apoio: organizações de direito público ou privado que tenham por finalidade apoiar projetos de pesquisa, ensino, extensão, inovação e registro científico de interesse de instituições ou organizações sediadas no Município;

XIII – Empresa de Base Tecnológica (EBT) ou Empresa Inovadora: pessoa jurídica que desenvolve atividades baseadas em conhecimento científico, tecnológico ou inovador, com foco na criação, aplicação ou comercialização de soluções inovadoras;

XIV – Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI): instrumento jurídico previsto na Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021, destinado à contratação, pelo Poder Público, de pessoas físicas ou jurídicas para pesquisar, desenvolver, testar ou validar solução inovadora destinada ao atendimento de necessidade pública, com ou sem risco tecnológico;

XV – Startup: pessoa jurídica ou ente despersonalizado, nascente ou em operação recente, cuja atuação se caracteriza pela inovação aplicada a modelo de negócios, produtos, serviços ou processos, conforme definido na Lei Complementar Federal nº 182/2021;

XVI – Inventor ou Pesquisador Independente: pessoa física residente no Município, que desenvolve individualmente ou em grupo invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, softwares ou outras criações passíveis de proteção intelectual;

XVII – Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I): conjunto coordenado de atividades científicas ou tecnológicas voltadas à geração de novos conhecimentos, produtos, processos, serviços ou sistemas, ou ao aperfeiçoamento dos já existentes;

XVIII – Risco Tecnológico: possibilidade de insucesso parcial ou total inerente à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, decorrente de incertezas quanto à obtenção dos resultados técnicos, científicos ou econômicos esperados.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PMCTI)

Art. 4º. A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação tem por finalidade articular, direcionar e integrar ações públicas e privadas voltadas ao desenvolvimento econômico, social, científico, tecnológico, ambiental e sustentável do Município, observados os seguintes objetivos:

I – promover a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a transformação digital e o empreendedorismo como eixos estruturantes do desenvolvimento local e regional;

II – integrar o Município às políticas, instrumentos e programas estaduais e federais de fomento à ciência, tecnologia e inovação, garantindo alinhamento e cooperação institucional;

III – incentivar a cooperação entre entes públicos, ICTs, universidades, cooperativas, empresas, startups, ambientes de inovação e sociedade civil, fortalecendo o ecossistema municipal de inovação;

IV – fomentar ambientes de inovação como incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, laboratórios de prototipagem, hubs, coworkings e outros espaços colaborativos, favorecendo a difusão do conhecimento e a transferência de tecnologia;

V – apoiar a instalação, expansão e consolidação de empresas de base tecnológica, startups, cooperativas inovadoras e empreendimentos intensivos em conhecimento, promovendo emprego qualificado, diversificação produtiva, sustentabilidade e competitividade local;

VI – estimular a inovação de impacto social, ambiental e produtivo, priorizando soluções voltadas à redução das desigualdades, ao desenvolvimento da agroindústria local, à modernização das cooperativas e ao fortalecimento dos setores estratégicos definidos no Plano Municipal;

VII – promover a formação, capacitação e educação científica, tecnológica e empreendedora em todos os níveis de ensino, estimulando a participação de estudantes, professores e pesquisadores em práticas de inovação;

VIII – fortalecer as ICTs locais e suas capacidades científica, tecnológica e administrativa, ampliando sua interação com o setor produtivo e com ambientes de inovação;

IX – estimular o uso do poder de compra pública como instrumento de fomento à inovação, inclusive por meio de encomendas tecnológicas, ambientes de teste, pilotos experimentais e Contratos Públicos para Soluções Inovadoras (CPSI), nos termos da legislação aplicável vigente;

X – incentivar a proteção da propriedade intelectual e a valorização de invenções, modelos de utilidade, marcas, softwares e demais criações originadas no Município, apoiando inventores independentes e promovendo sua integração às ICTs e ao setor produtivo;

XI – promover o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas aos setores estratégicos do Município, especialmente agroindústria, biotecnologia, saúde, educação, tecnologia da informação, cooperativismo, economia criativa, construção civil, energias renováveis e cidades inteligentes;

XII – simplificar e modernizar os procedimentos de gestão dos projetos de inovação, com adoção de mecanismos de transparência, digitalização e controle por resultados;

XIII – fortalecer os instrumentos de fomento e financiamento à inovação, ampliando a capacidade de atração de investimentos públicos e privados, inclusive mediante parcerias com instituições financeiras, fundos de investimento, cooperativas de crédito e organismos nacionais e internacionais;

XIV – promover a integração da política de inovação com a rede municipal de ensino, estimulando a educação científica, empreendedora e tecnológica desde a educação básica, com apoio a feiras estudantis, clubes de ciências, programas de cultura maker e iniciativas de jovens talentos;

XV – garantir a transversalidade da política municipal de ciência, tecnologia e inovação, promovendo sua integração com as políticas de educação, saúde, agricultura, meio ambiente, desenvolvimento econômico, assistência social e transformação digital da administração pública;

XVI – estabelecer diretrizes para monitoramento, avaliação e mensuração de resultados da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante indicadores, metas e relatórios periódicos de desempenho;

XVII – incentivar ações de cooperação intermunicipal, regional, interestadual e internacional, inclusive por meio de consórcios públicos, redes de inovação e parcerias estratégicas;

XVIII – promover ambientes de teste, experimentação e validação de soluções inovadoras, inclusive por meio de projetos-piloto, sandboxes regulatórios e laboratórios de inovação pública;

XIX – instituir e manter instrumentos estruturantes de governança, incluindo o Plano Municipal de Inovação, o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI), o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), o Fundo Municipal de CT&I (FMCTI) e o Cadastro Municipal de Inventores e Organizações Inovadoras (CMIOI).

CAPÍTULO III

SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMCTI

Art. 5º. Fica instituído o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Dois Vizinhos (SMCTI), com a finalidade de planejar, coordenar, articular e fomentar políticas, programas, ações e instrumentos voltados ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Município.

Art. 6º. O SMCTI será composto por órgãos, entidades e agentes públicos e privados que, de forma articulada e colaborativa, atuem na promoção da ciência, tecnologia e inovação, compreendendo, dentre outros:

- I – o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria responsável pela área de Ciência, Tecnologia e Inovação ou órgão equivalente;
- II – o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI);
- III – o Fundo Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI);
- IV – as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas e privadas;
- V – as entidades e agências de apoio, desenvolvimento e fomento científico, tecnológico, rural, agroindustrial e empresarial;
- VI – as empresas inovadoras, startups, incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, laboratórios de prototipagem e ambientes de inovação do Município;
- VII – as entidades empresariais, cooperativas, associações e arranjos produtivos locais;
- VIII – os órgãos e entidades da sociedade civil organizada relacionados à inovação, sustentabilidade e transformação digital, inclusive ambientes de inovação governamentais;
- IX – os institutos de ensino técnico, superior e profissionalizante;
- X – demais agentes públicos ou privados que exerçam atividades de pesquisa, desenvolvimento, difusão ou aplicação de tecnologias e inovações.

Art. 7º. O Município deverá fomentar a cooperação do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI) com sistemas, redes e organismos de inovação regionais, estaduais, nacionais e internacionais, especialmente com:

- I – instituições de ensino e pesquisa;
- II – entidades empresariais e setoriais;
- III – parques tecnológicos do Município e demais ambientes de inovação regionais;
- IV – redes de cooperação tecnológica e científica; V - consórcios públicos e arranjos regionais de inovação;
- VI – programas, políticas e instrumentos de inovação em nível estadual, federal e internacional, incluindo iniciativas de sandbox regulatório, tecnologias emergentes e inovação aberta.

Parágrafo Único. A cooperação de que trata este artigo poderá ocorrer mediante convênios, acordos de cooperação técnica, termos de parceria, contratos de desenvolvimento conjunto ou outros instrumentos jurídicos previstos em lei.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico:

- I – coordenar a execução da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- II – prover o apoio administrativo e técnico ao CMCTI, ao Comitê Gestor e ao Fundo Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação;
- III – articular-se com as demais secretarias municipais e órgãos públicos para a execução de programas e projetos de inovação;
- IV – elaborar relatórios anuais de atividades e resultados do SMCTI, submetendo-os à apreciação do CMCTI;
- V – promover a integração e o alinhamento da legislação e das ações municipais com os programas, políticas e marcos legais de inovação nos âmbitos estadual e federal, de modo a garantir a segurança jurídica e a captação de recursos;
- VI – firmar convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos jurídicos para execução de projetos de inovação;
- VII – fomentar a inovação no setor público municipal, promovendo transformação digital, desburocratização e uso de tecnologias emergentes, priorizando aquelas que contribuam para a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento social alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

VIII – articular-se com o Sistema Paranaense de Inovação (SPI) e com o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI);

IX – exercer a coordenação executiva do SMCTI;

X – promover, formular e implementar políticas de atração de investimentos estratégicos e de incentivos fiscais e creditícios para empresas de base tecnológica e setores prioritários que demonstrem compromisso com critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) e com o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), visando a geração de emprego e renda;

XI – estruturar, gerenciar e fomentar a instalação e o desenvolvimento de Parques Tecnológicos, Incubadoras de Empresas e Ambientes Promotores de Inovação;

XII – apoiar e incentivar o desenvolvimento do ecossistema empreendedor local, especialmente de startups e Pequenas e Médias Empresas (PMEs), facilitando seu acesso a mercados, mentorias e fontes de capital;

XIII – articular e implementar programas de desenvolvimento de capital humano e qualificação profissional, em parceria com instituições de ensino e o setor produtivo, para suprir as demandas por novas competências tecnológicas;

XIV – desenvolver e manter um sistema de Inteligência Competitiva e Econômica para monitorar indicadores, analisar tendências de mercado e subsidiar a formulação de políticas públicas baseadas em dados;

XV – atuar na implementação e gestão das diretrizes do Marco Legal das Startups (Lei Complementar Federal nº 182/2021) e congêneres, incluindo a coordenação de processos de licitação e contratação pública de soluções inovadoras (Encomenda Tecnológica), visando o uso do poder de compra do Município para impulsionar a inovação;

XVI – instituir, coordenar e gerir o Programa Municipal de Sandbox Regulatório (Ambiente Experimental de Inovação), em articulação com os demais órgãos reguladores municipais, para permitir o teste de modelos de negócios e tecnologias inovadoras com flexibilização temporária de normas;

XVII – coordenar e implementar programas de Inclusão Digital e Cidadania Digital, visando à universalização do acesso à internet, à promoção da alfabetização digital e à capacitação da população para o uso eficiente das tecnologias e dos serviços públicos digitais;

XVIII – fomentar o desenvolvimento e o uso de plataformas de Smart City (Cidades Inteligentes) e de sistemas de Análise de Dados e Big Data para gerar insights e apoiar a tomada de decisão baseada em evidências em áreas como saúde, mobilidade urbana, segurança pública, planejamento territorial e demais áreas importantes;

Art. 9º. A governança do SMCTI observará os seguintes princípios de gestão:

- I – planejamento estratégico participativo, com base em metas e indicadores;
- II – transparência e acesso público à informação, inclusive mediante dados abertos;
- III – controle social e avaliação por resultados;
- IV – interoperabilidade e integração de sistemas;
- V – cooperação multinível, com instituições estaduais, federais e internacionais;
- VI – responsabilidade fiscal e sustentabilidade financeira;
- VII – inclusão e diversidade na composição dos órgãos de governança;
- VIII – estímulo à inovação aberta e colaborativa entre os agentes públicos e privados do ecossistema local.

Art. 10. O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação, contratos de desenvolvimento conjunto ou outros instrumentos jurídicos com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para execução de ações e projetos de ciência, tecnologia e inovação, observadas as disposições desta Lei, da legislação federal e estadual aplicável.

Art. 11. A execução da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação observará planejamento integrado entre os órgãos e entidades que compõem o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI), com base em diretrizes e metas definidas no Plano Municipal de Inovação, sob a supervisão do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI).

§ 1º. O Plano Municipal de Inovação será periodicamente atualizado.

§ 2º. A Secretaria coordenará o processo de elaboração e revisão do Plano, garantindo ampla participação dos atores do ecossistema local.

Art. 12. A formulação e a execução da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação deverão garantir a ampla participação da sociedade civil, das instituições de ensino e pesquisa, das empresas e das organizações do terceiro setor, assegurada por meio da atuação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI).

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CMCTI)

Art. 13. Fica mantido e atualizado o Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia (CMAIT), que passa a denominar-se Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), órgão colegiado, consultivo e deliberativo integrante do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI), com a finalidade de formular, acompanhar, deliberar e avaliar políticas públicas, programas e instrumentos de fomento à ciência, tecnologia e inovação no Município. Parágrafo único. O CMCTI reger-se-á por esta Lei e por seu Regimento Interno, aprovado por deliberação do plenário do Conselho.

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI):

I – aprovar, revisar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Inovação;

II – formular, propor, avaliar e fiscalizar políticas públicas, programas e instrumentos de promoção da inovação e do desenvolvimento científico e tecnológico do Município;

III – acompanhar, avaliar e deliberar sobre programas, projetos e ações do SMCTI;

IV – estabelecer diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação e gestão dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), para serem observados pelo Comitê Gestor;

V – acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos do FMCTI, analisando os relatórios e recomendações do Comitê Gestor (CG-FMCTI), e estabelecendo as diretrizes gerais para a continuidade ou descontinuidade dos programas e instrumentos do Fundo;

VI – propor normas complementares e instrumentos necessários à execução desta Lei;

VII – promover articulação entre Poder Público, setor produtivo, ICTs, universidades, ambientes de inovação, cooperativas e sociedade civil, visando o fortalecimento do ecossistema local;

VIII – acompanhar e avaliar o desempenho dos ambientes de inovação do Município, incluindo incubadoras, hubs, aceleradoras, laboratórios, parques tecnológicos;

IX – promover estudos, análises, indicadores e relatórios sobre o desempenho do ecossistema de inovação local;

X – incentivar iniciativas de pesquisa, desenvolvimento, empreendedorismo inovador, eventos, premiações e programas de formação tecnológica;

XI – garantir a transparência de suas ações e deliberações, mediante publicação de agendas, atas e Relatórios Anuais de Desempenho do SMCTI em meio eletrônico de acesso público;

XII – aprovar seu Regimento Interno;

XIII – interagir e cooperar com o Sistema Paranaense de Inovação (SPI) e com o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI);

XIV – atuar em sinergia com outros Conselhos Municipais, especialmente nas áreas de desenvolvimento econômico, educação, meio ambiente, agricultura e saúde.

XV – propor diretrizes e critérios para o uso de dados abertos, de plataformas de Cidades Inteligentes (Smart City) e de sistemas de Inteligência Competitiva, garantindo a transparência, a segurança e a ética no tratamento das informações municipais;

XVI – avaliar a adequação das políticas, programas e investimentos do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI) aos critérios de Sustentabilidade (ODS) e de responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG);

XVII – deliberar sobre a instituição e as diretrizes gerais do Programa Municipal de Sandbox Regulatório, bem como sobre os critérios para a contratação pública de soluções inovadoras (Encomenda

Tecnológica), em conformidade com o Marco Legal das Startups e a legislação federal pertinente;

XVIII – acompanhar e propor ações para a universalização da Inclusão Digital e Cidadania Digital, fiscalizando os programas de capacitação e acesso à tecnologia promovidos no Município;

XIX – aprovar e revisar periodicamente o Plano Municipal de Inovação, bem como acompanhar a sua execução.

Art. 15. O CMCTI será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º. Os membros serão indicados pelas respectivas instituições representadas, cabendo ao Chefe do Poder Executivo formalizar as nomeações.

§2º. Cada membro titular terá um suplente correspondente.

§3º. O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§4º. A participação no CMCTI constitui serviço público relevante e não remunerado.

§5º. Perderá o mandato o conselheiro que deixar de pertencer à instituição que o indicou, conforme disciplinado no Regimento Interno.

§6º. Os membros do CMCTI podem ser substituídos a qualquer momento mediante solicitação da entidade apresentada à Diretoria do Conselho.

§6º-A. A entidade que tiver seu membro titular ou suplente ausente em 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões, intercaladas ou não, no período de 6 (seis) meses, será notificada para indicar novo representante no prazo de 30 (trinta) dias.

§6º-B. Caso a entidade, após a substituição, apresente nova incidência de ausências conforme o disposto no §6º-A, será excluída do Conselho, e outra entidade representativa será convidada para ocupar a vaga remanescente, conforme disposto no Regimento Interno.

§7º. O CMCTI poderá convidar especialistas, representantes de instituições públicas ou privadas e demais agentes do ecossistema para participar das reuniões, sem direito a voto.

§8º. O CMCTI poderá criar câmaras técnicas, comissões temáticas e grupos de trabalho, permanentes ou temporários, para análise e instrução de matérias específicas relacionadas à ciência, tecnologia e inovação.

§9º. A Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas em sistema de alternância bienal, conforme indicação e eleição definidas a seguir:

I – No primeiro biênio, e a cada alternância subsequente, a Presidência será exercida por um membro representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e a Vice-Presidência será eleita pelo Plenário do Conselho, dentre os demais membros.

II – No biênio seguinte ao previsto no inciso I, a Presidência será eleita pelo Plenário do Conselho, dentre todos os seus membros, e a Vice-Presidência será exercida por um membro representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§10º. Caberá ao Regimento Interno definir:

I – o funcionamento do Conselho;

II – periodicidade das reuniões;

III – quóruns de deliberação;

IV – procedimentos de convocação;

V – regras de substituição, vacância, perda e recondução de mandato;

VI – organização das câmaras técnicas e grupos de trabalho;

§11º. O CMCTI será constituído da seguinte forma:

I - 1 (um) representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito, preferencialmente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico;

II - 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

III - 1 (um) representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Campus Dois Vizinhos;

IV - 1 (um) representante do Centro Universitário UNISEP, Campus Dois Vizinhos;

V - 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial / Câmara de Dirigentes Lojistas de Dois Vizinhos - ACEDV/CDL;

VI - 1 (um) representante da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico do Sudoeste do Paraná - SUDOTEC;

VII - 3 (três) representantes de empresas com sede no município de Dois Vizinhos.

VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC;

IX - 1 (um) representante do Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos;

X - 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) / Serviço Social da Indústria (SESI);

Art. 16. Compete ao CMCTI supervisionar a aplicação dos recursos e fiscalizar a execução financeira e operacional do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), cabendo a deliberação sobre a seleção, a aplicação e o acompanhamento dos projetos à Governança do Fundo, por meio do Comitê Gestor (CG-FMCTI), observado o disposto nesta Lei e na legislação orçamentária aplicável.

CAPÍTULO V

DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PMCTI)

Art. 17. Fica instituído o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI), instrumento de planejamento estratégico de médio prazo destinado a orientar, coordenar e integrar as ações de desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Município.

§1º. O PMCTI estabelecerá diretrizes, objetivos, metas, programas, indicadores e mecanismos de avaliação relacionados ao fortalecimento do ecossistema municipal de inovação.

§2º. O PMCTI terá vigência quadrienal e será elaborado em consonância com o Plano Plurianual (PPA), devendo orientar a formulação dos planos setoriais e a alocação de recursos orçamentários vinculados à ciência, tecnologia e inovação.

§3º. O PMCTI será elaborado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), com apoio técnico da Secretaria Municipal responsável pela área, sendo posteriormente encaminhado para referendo do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. O PMCTI deverá conter, no mínimo:

- I – diagnóstico do ecossistema municipal de inovação;
- II – definição de áreas estratégicas, vocações econômicas e setores prioritários;
- III – programas e projetos estruturantes voltados à ciência, tecnologia e inovação;
- IV – estratégias para ambientes de inovação, ICTs e empresas de base tecnológica;
- V – diretrizes para educação científica, tecnológica e empreendedora;
- VI – mecanismos de cooperação entre setor público, iniciativa privada, ICTs e sociedade civil;
- VII – metas e indicadores de desempenho;
- VIII – estratégias de captação de recursos e sustentabilidade financeira;
- IX – ações voltadas à inovação no setor público, transformação digital e governo inteligente;
- X – parâmetros para monitoramento e avaliação anual do Plano.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico deverá implementar sistemas permanentes de monitoramento, avaliação e prestação de contas do PMCTI, garantindo a coleta, sistematização e disponibilização de dados e indicadores relacionados às ações voltadas à ciência, tecnologia e inovação.

§1º. O monitoramento considerará critérios de eficácia, eficiência, efetividade e impacto socioeconômico, devendo gerar relatórios anuais a serem apreciados pelo CMCTI.

§2º. Os relatórios e indicadores do PMCTI deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso público, observadas as normas de transparência e dados abertos.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (FMCTI)

Seção I – Da Constituição do Fundo e de sua Finalidade

Art. 20. Fica instituído o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), instrumento permanente de financiamento da política municipal de ciência, tecnologia e inovação, destinado à

captação, gestão e aplicação de recursos para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Município.

§1º. O FMCTI tem por finalidade captar, gerir e aplicar recursos destinados ao fomento da ciência, tecnologia, inovação e transformação digital, ao desenvolvimento econômico sustentável e ao fortalecimento do ecossistema municipal de inovação.

§2º. O FMCTI integra o SMCTI e observará os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, transparência, prestação de contas, participação social e conformidade com as normas federal e estadual de acesso a fundos públicos.

Seção II – Das Fontes de Recursos

Art. 21. Constituem receitas do Fundo Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI):

I – dotação orçamentária anual mínima correspondente a 0,26% (zero vinte e seis por cento) da receita corrente líquida, respeitados os limites e diretrizes da Lei Orçamentária e de Responsabilidade Fiscal, para execução de seus objetivos;

II – transferências voluntárias da União, Estado do Paraná e outros entes federativos;

III – recursos provenientes de instrumentos de cooperação internacional;

IV – receitas decorrentes de convênios, contratos, consórcios, acordos de cooperação e parcerias com entidades públicas ou privadas;

V – doações, contribuições, legados e bens recebidos;

VI – rendimentos de aplicações financeiras;

VII – receitas provenientes de editais, programas, eventos e iniciativas de inovação;

VIII – outras receitas que lhe forem atribuídas por lei.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o aporte de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo.

§2º. O FMCTI disporá inscrição própria no CNPJ, conta bancária específica em instituição financeira oficial e execução orçamentária e financeira própria.

§3º. A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade, em função do cumprimento de programação, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do FMCTI.

§4º. Os saldos financeiros do FMCTI, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, no âmbito do FMCTI.

§5º. Do valor alocado ao FMCTI uma parcela de 20% deverá ser destinada para Desenvolvimento de atividades nas Micro e pequenas empresas, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº.123/2006.

§6º. Os recursos recebidos por meio de transferências fundo a fundo, provenientes do Fundo Paraná ou de outros instrumentos e fundos estaduais de apoio à ciência, tecnologia e inovação, deverão ser aplicados nos termos das diretrizes estabelecidas pela legislação estadual pertinente e pela regulamentação complementar vigente.

Seção III – Do Comitê Gestor

Art. 22. Fica instituído o Comitê Gestor do Fundo Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação (CG-FMCTI), órgão colegiado de caráter técnico-consultivo e deliberativo, responsável pela análise, seleção e acompanhamento dos projetos financiados com recursos do FMCTI.

Art. 23. O Comitê Gestor será composto por 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, designados por decreto do Chefe do Poder Executivo, sendo presidido pelo Presidente do CMCTI, e terá a seguinte composição, assegurada a representação balanceada:

I – o(a) Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), que o presidirá;

II – Um representante do Poder Público, designado pela Presidência do CMCTI no respectivo biênio:

a) Se o Presidente do CMCTI for eleito dentre os representantes da Sociedade Civil: o membro será o(a) Secretário(a) Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, garantindo a expertise técnica da pasta.

b) Se o Presidente do CMCTI for o indicado do Chefe do Poder Executivo: o membro será o(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), garantindo

uma representação da sociedade civil ou de outro setor institucional do conselho.

III – um representante das Instituições de Ensino e Pesquisa com atuação no Município;

IV – um representante do setor empresarial;

V – um representante da Sociedade Civil organizada, indicado pelo Plenário do CMCTI, com mandato de 2 (dois) anos.

§1º. Caberá ao Secretário Municipal presidir o Comitê Gestor do FMCTI.

§2º. A secretaria executiva do Comitê Gestor será definida pelo CMCTI. **§3º.** A participação dos membros será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 24. Compete ao Comitê Gestor do FMCTI:

I – executar a gestão técnica e operacional do FMCTI;

II – propor normas e procedimentos para seleção e acompanhamento de projetos;

III – analisar e deliberar sobre propostas de apoio financeiro;

IV – monitorar e fiscalizar a execução técnica e financeira dos projetos aprovados;

V – propor e executar editais, programas e chamadas públicas;

VI – elaborar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos, submetendo-o ao CMCTI;

VII – produzir relatórios periódicos e anuais;

VIII – garantir transparência ativa e passiva, conforme LAI e LGPD;

IX – manter interlocação com órgãos estaduais e federais de fomento;

X – deliberar sobre demais matérias necessárias à gestão do Fundo.

§1º. O CMCTI deverá aprovar previamente as Diretrizes e os Critérios de Prioridade estabelecidos para o Fundo, observados os objetivos desta Lei e do Plano Municipal de Inovação, cabendo ao Comitê Gestor a análise e deliberação final sobre as propostas individuais de apoio financeiro.

§2º. O funcionamento e as atribuições complementares do Comitê Gestor serão definidos em decreto ou regulamento próprio aprovado pelo CMCTI.

§3º. A execução dos recursos do FMCTI dependerá da aprovação anual do Plano Anual de Aplicação dos Recursos pelo CMCTI.

Seção IV – Da Aplicação dos Recursos

Art. 25. A aplicação dos recursos do FMCTI observará critérios objetivos de seleção e priorização, definidos em editais públicos ou programas específicos, que considerarão, entre outros:

I – potencial de inovação;

II – viabilidade técnica, operacional e econômica;

III – impacto social, ambiental e econômico local;

IV – capacidade de execução e sustentabilidade do projeto;

V – relevância para o mercado;

VI – adequação aos objetivos estratégicos da Política Municipal de Inovação.

Art. 26. Os recursos do FMCTI poderão ser aplicados em:

I – pessoas físicas, mediante concessão de bolsas, auxílios ou prêmios de estímulo à formação, capacitação e pesquisa aplicada;

II – pessoas jurídicas, mediante apoio financeiro reembolsável ou não reembolsável, subvenções econômicas, contrapartidas em projetos de inovação e incentivos a startups e empresas de base tecnológica;

III – ambientes de inovação do Município, incluindo incubadoras, aceleradoras, hubs, coworkings, laboratórios de prototipagem, parques tecnológicos e espaços públicos de experimentação;

IV – projetos ou programas municipais de fomento à ciência, tecnologia e inovação, de iniciativa da Administração Pública ou em parceria com instituições públicas e privadas;

V – ações estruturantes de fortalecimento do ecossistema de inovação, como eventos, feiras, capacitações, programas de mentoria e de inovação aberta;

VI – consórcios públicos de inovação ou instituições intermunicipais voltadas à ciência, tecnologia e inovação.

Art. 27. A aplicação dos recursos do FMCTI será realizada preferencialmente mediante editais públicos de seleção, chamamentos ou programas específicos, que poderão exigir contrapartida financeira ou não financeira dos beneficiários, conforme critérios definidos pelo Comitê Gestor e pelo CMCTI, podendo consistir em:

I – contrapartida financeira;

II – contrapartida não financeira, mediante:

a) geração de empregos qualificados e formação de mão de obra local;

b) compartilhamento de resultados, dados, conhecimento ou tecnologia;

c) transferência de tecnologia a instituições ou empresas locais;

d) divulgação pública dos resultados obtidos;

e) promoção de cultura organizacional voltada à inovação e sustentabilidade.

Parágrafo único. O percentual e a natureza da contrapartida serão fixados nos editais, podendo o FMCTI financiar integralmente o valor do projeto, quando houver relevante interesse público ou impacto socioeconômico para o Município.

Art. 28. Os recursos do FMCTI poderão ser executados diretamente pelo Município ou por meio de instrumentos jurídicos de cooperação e fomento, tais como:

I – convênios, termos de parceria, termos de fomento, acordos de cooperação e contratos de gestão;

II – contratos de desenvolvimento conjunto, contratos de subvenção e termos de outorga de auxílio financeiro;

III – ajustes firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera federativa;

IV – parcerias com instituições científicas e tecnológicas, entidades de apoio, empresas e redes de inovação, nacionais ou estrangeiras;

V – projetos apresentados por pesquisadores individuais com interveniência de sua ICT, empresa ou entidade local.

Parágrafo único. Os projetos e programas executados com recursos do FMCTI deverão ter fundamento científico, tecnológico ou inovador, com impacto social, econômico ou ambiental comprovado para o Município.

Art. 29. É vedada a utilização dos recursos do FMCTI para:

I – pagamento, a qualquer título, de remuneração a servidores ou empregados públicos do Município ou de outros entes federativos, salvo nas hipóteses expressamente previstas em legislação federal aplicável;

II – realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência dos instrumentos de fomento;

III – repasse de recursos a clubes, associações recreativas, entidades religiosas, sindicais ou político-partidárias;

IV – pagamento de gratificações, consultorias ou assessorias a servidores públicos vinculados ao órgão concedente;

V – realização de despesas com publicidade de caráter pessoal, político ou eleitoral;

VI – destinação de recursos para atividades que não guardem relação direta com ciência, tecnologia e inovação;

VII - despesas correntes de responsabilidade municipal ou de qualquer outra instituição.

Parágrafo único. Nos casos em que os projetos forem executados com recursos provenientes do Fundo Paraná ou de outros fundos estaduais, será obrigatória a observância das vedações estabelecidas pela legislação estadual, especialmente quanto à proibição de despesas correntes, salvo as hipóteses expressamente previstas em regulamento.

Seção V - Da Prestação de Contas

Art. 30. A prestação de contas do FMCTI observará os seguintes mecanismos de transparência:

I – elaboração de relatório anual de gestão e execução financeira, submetido à aprovação do CMCTI;

II – publicação, no Diário Oficial do Município e em portal eletrônico de transparência, de todas as deliberações, editais, beneficiários, valores aplicados e resultados alcançados;

III - promoção de audiência pública anual para apresentação dos resultados financeiros e de impacto das ações do FMCTI;

IV – fiscalização pelos órgãos de controle interno da Prefeitura e pelos órgãos de controle externo competentes, inclusive o Tribunal de Contas do Estado.

§1º. A prestação de contas deverá observar a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo publicidade ativa, e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), assegurando que:

- I – informações pessoais de cidadãos sejam tratadas com base legal, finalidade específica e minimização de dados;
- II – sejam adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado.

CAPÍTULO VII DO CADASTRO MUNICIPAL DE INVENTORES E ORGANIZAÇÃO INOVADORA

Art. 31. Fica instituído o Cadastro Municipal de Inventores e Organizações Inovadoras (CMIOI), instrumento oficial de identificação, registro, articulação e qualificação de agentes do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação de Dois Vizinhos, integrado ao SMCTI e vinculado à Política Municipal de Inovação.

§1º. O CMIOI tem por finalidade mapear, reconhecer, conectar e fortalecer inventores, pesquisadores, ICTs, NITs, startups, empresas inovadoras, Ambientes Promotores de Inovação e entidades de apoio, promovendo a cooperação e a formação de redes de inovação no Município.

§2º. A inscrição no CMIOI não implica, por si só, direito subjetivo à obtenção de recursos financeiros, benefícios fiscais ou incentivos, os quais dependerão de chamamentos específicos, critérios técnicos e disponibilidade orçamentária.

Art. 32. O CMIOI será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, sob orientação e diretrizes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI).

§1º. O CMIOI será regulamentado por decreto e operacionalizado por editais públicos aprovados pelo CMCTI, que definirão requisitos de habilitação, documentação, fluxos de análise, prazos e procedimentos.

§2º. O decreto e os editais definirão, no mínimo:

- I – categorias e subcategorias de cadastrados;
- II – critérios de elegibilidade e permanência no cadastro;
- III – documentação comprobatória para validação do credenciamento;
- IV – validade, renovação, suspensão e cancelamento do credenciamento;
- IV – fluxos de interoperabilidade com bases de dados estaduais e federais de inovação;
- V – mecanismos de controle por resultados, inclusive indicadores mínimos de desempenho, quando couber.

Art. 33. Poderão ser cadastrados no CMIOI:

- I – pessoas físicas: inventores independentes e pesquisadores com atuação em ciência, tecnologia e inovação, que desenvolve invenções, modelos de utilidade, registros de software ou outras criações técnicas sem vínculo empregatício ou institucional;
- II – pessoas jurídicas: startups, empresas de base tecnológica e organizações inovadoras de qualquer porte;
- III – ICTs e NITs, públicos ou privados, com atuação comprovada no Município;
- IV – Ambientes Promotores de Inovação reconhecidos nos termos desta Lei;
- V – entidades de apoio ao empreendedorismo e à inovação;
- VI – cooperativas inovadoras ou baseadas em tecnologia.

Art. 34. A inscrição e o enquadramento no CMIOI dependerão da apresentação da documentação exigida, cabendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico proceder à análise e ao CMCTI à homologação. Parágrafo único. A inscrição terá validade de até 24 meses, renovável, podendo ser suspensa ou cancelada em caso de irregularidades, omissão de informações ou fraude documental.

Art. 35. A inscrição regular no CMIOI constitui requisito obrigatório para:

- I – participação em editais de fomento e programas municipais de incentivo à inovação;
- II – acesso aos recursos do FMCTI;
- III – obtenção de incentivos fiscais, econômicos ou creditícios vinculados à inovação;
- IV – utilização de infraestruturas públicas ou compartilhadas de inovação;

V – participação em programas municipais de inovação aberta, desafios tecnológicos e encomendas de solução inovadora.

Parágrafo único. Os dados e informações do CMIOI subsidiarão diagnósticos, indicadores, estudos técnicos e relatórios do ecossistema de inovação, podendo orientar políticas públicas e priorização de projetos aderentes às vocações produtivas e estratégicas do Município.

CAPÍTULO VIII DOS AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

Art. 36. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), reconhecerá, apoiará e estimulará a criação, o desenvolvimento e a consolidação de Ambientes Promotores de Inovação, entendidos como espaços físicos ou virtuais, públicos ou privados, destinados a fomentar a cultura de inovação, a experimentação, a cooperação e o empreendedorismo de base científica, tecnológica ou criativa.

§1º. Consideram-se Ambientes Promotores de Inovação aqueles que, reconhecidos pelo Município, desempenham atividades estruturantes de apoio à cultura de inovação, empreendedorismo, pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e transferência de conhecimento.

§2º. O apoio previsto no caput poderá incluir ações voltadas a:

- I – redes e projetos internacionais de ciência, tecnologia e inovação;
- II – empreendedorismo tecnológico, inovação aberta e conexões entre empresas e ICTs;
- III – criação, ampliação ou fortalecimento de incubadoras, hubs, laboratórios, coworkings, centros tecnológicos e ambientes de experimentação;
- IV – formação, capacitação e qualificação de recursos humanos para inovação.

§3º. Os Ambientes Promotores de Inovação poderão receber apoio financeiro, técnico, administrativo ou institucional, inclusive com recursos do FMCTI, mediante editais públicos, termos de fomento ou outros instrumentos aprovados pelo CMCTI e pelo Comitê Gestor do Fundo, observadas as diretrizes desta Lei e do Plano Municipal de Inovação.

§4º. O Município incentivará a implantação e a expansão de parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras, hubs, laboratórios abertos, entre outros ambientes, priorizando iniciativas alinhadas às vocações econômicas e produtivas locais, ao desenvolvimento sustentável, à economia criativa e à transformação digital.

§5º. As iniciativas de que trata este artigo poderão incluir, entre outras:

- I – apoio financeiro, econômico e fiscal às empresas e entidades que realizem atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- II – parcerias estratégicas entre ICTs, NITs, cooperativas, startups e empresas para desenvolvimento de produtos, serviços ou processos inovadores;
- III – criação e consolidação de infraestrutura tecnológica, incluindo laboratórios de prototipagem, testbeds, fablabs, espaços maker e ambientes de experimentação regulatória (sandbox);
- IV – formação de redes cooperativas e Arranjos Promotores de Inovação;
- V – atração, instalação ou expansão de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação públicos ou privados;
- VI – estímulo à inovação por meio de editais de fomento, chamadas públicas, desafios de inovação aberta, encomendas tecnológicas e CPSI;
- VII – programas de apoio à inovação em micro e pequenas empresas;
- VIII – compartilhamento de infraestrutura pública ou conveniada para experimentação, testes e desenvolvimento tecnológico;
- IX – suporte técnico, capacitação, mentoria, orientação jurídica e programas de internacionalização para agentes do ecossistema.

§6º. O Município poderá adotar mais de um instrumento de estímulo à inovação, de forma combinada, a fim de conferir maior efetividade às políticas e programas locais.

§7º. Os ambientes que receberem apoio, financiamento ou reconhecimento formal do Município deverão apresentar relatório anual de desempenho, contendo indicadores mínimos de resultados, impacto econômico, social e ambiental, nos termos do regulamento.

§8º. O Município apoiará a realização de eventos de difusão científica, tecnológica, digital e empreendedora, tais como feiras, mostras, congressos, festivais de inovação, olimpíadas estudantis e outras

iniciativas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino, ICTs, entidades empresariais e organizações da sociedade civil.

Art. 37. Para cumprimento dos objetivos deste Capítulo, o Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação, termos de fomento, parcerias público-privadas, acordos de desenvolvimento conjunto, contratos de gestão, consórcios públicos e demais instrumentos jurídicos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

§1º. Os instrumentos firmados deverão prever metas de desempenho, indicadores de resultado e mecanismos de avaliação periódica.

§2º. O Município poderá conceder bolsas de estímulo à inovação, nos termos de regulamento específico, destinadas à formação, qualificação, pesquisa aplicada e atividades vinculadas aos Ambientes Promotores de Inovação.

CAPÍTULO IX DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS, TRIBUTÁRIOS, IMOBILIÁRIOS E DE SERVIÇO

Art. 38. O Município de Dois Vizinhos poderá conceder incentivos econômicos, tributários, imobiliários e de serviços às pessoas físicas e jurídicas cadastradas no Cadastro Municipal de Inventores e Organizações Inovadoras (CMIOI) e reconhecidas pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), observadas as condições desta Lei, da legislação aplicável e dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39. As áreas temáticas prioritárias para concessão de incentivos e apoio à inovação serão definidas no Plano Municipal de Inovação, podendo incluir, entre outras, energias renováveis, sustentabilidade ambiental, tecnologia agroalimentar, saúde, cidades inteligentes, ciência de dados, robótica e tecnologias emergentes.

Seção I – Dos Incentivos Tributários

Art. 40. Os incentivos tributários poderão compreender, mediante lei específica ou ato regulamentar:

I – isenção ou redução de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), por até 5 (cinco) anos, mediante comprovação de desempenho e contrapartidas;

II – isenção ou redução do IPTU por prazo de até 5 (cinco) anos, vinculada à manutenção das atividades inovadoras no imóvel;

III – isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) nas aquisições destinadas à instalação ou ampliação de centros de pesquisa, parques tecnológicos, incubadoras ou empresas inovadoras;

IV – isenção ou redução de taxas municipais de Alvará, Localização e Funcionamento, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para empreendimentos inovadores em fase de instalação ou expansão.

§1º. A concessão e a prorrogação dos benefícios dependerão de avaliação técnica do CMCTI, demonstrando aderência às finalidades públicas e às contrapartidas estabelecidas.

§2º. As contrapartidas poderão incluir:

I – geração e manutenção de empregos qualificados;

II – investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação;

III – parcerias com ICTs e instituições de ensino locais;

IV – transferência de tecnologia ou apoio a startups locais;

V – adoção de boas práticas ambientais e de sustentabilidade.

§3º. O descumprimento das contrapartidas implicará revogação do benefício e lançamento dos tributos devidos, acrescidos de encargos legais.

Seção II – Dos Incentivos Imobiliários e de Serviços

Art. 41. O Município poderá conceder incentivos imobiliários a empresas, ICTs e entidades de inovação mediante cessão de áreas públicas, sob a modalidade de concessão de direito real de uso, precedida de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prorrogável por até 5 (cinco) anos.

§1º. A concessão de direito real de uso observará a legislação específica aplicável, bem como o interesse público comprovado.

§2º. A área retornará ao Município, sem indenização, caso haja abandono, descumprimento das condições pactuadas ou interrupção das atividades por período superior a 1 (um) ano.

Art. 42. O Município poderá adquirir, destinar ou receber em doação áreas para implantação de parques tecnológicos, incubadoras, hubs de inovação, laboratórios públicos e demais infraestruturas estratégicas de inovação, observados os objetivos desta Lei.

Seção III – Das Condições, Fiscalização e Governança

Art. 43. O acesso aos incentivos municipais dependerá cumulativamente de:

I – cadastro e regularidade no CMIOI;

II – regularidade fiscal municipal, estadual, federal e previdenciária;

III – inexistência de pendências ou glosas em prestações de contas de auxílios anteriores;

IV – atos constitutivos registrados há pelo menos 2 (dois) anos, salvo startups incubadas ou aceleradas;

V – sede ou domicílio no Município por pelo menos 2 (dois) anos, salvo empresas incubadas ou vinculadas a ICTs;

VI – protocolo formal de requerimento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico; VII – parecer técnico favorável do CMCTI.

§1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico poderá solicitar pareceres complementares das demais Secretarias Municipais, conforme aplicável, da Procuradoria-Geral do Município ou de outros órgãos.

§2º. O CMCTI emitirá parecer conclusivo sobre a aderência dos projetos aos critérios de inovação, que será vinculante para a concessão dos incentivos.

§3º. Os beneficiários deverão apresentar relatório anual de atividades, desempenho e contrapartidas, sob pena de suspensão ou cancelamento dos benefícios.

§4º. Os beneficiários deverão mencionar o apoio do FMCTI e do Município nas divulgações de projetos e resultados.

Art. 44. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico:

I – analisar e deliberar sobre os requerimentos de incentivos;

II – fiscalizar e monitorar as empresas e organizações beneficiadas;

III – emitir pareceres técnicos sobre impacto socioeconômico e tecnológico;

IV – manter cadastro público atualizado dos beneficiários e dos resultados obtidos.

Seção IV – Dos Incentivos Complementares à Inovação

Art. 45. O Município poderá instituir, mediante regulamento específico, instrumentos complementares de estímulo à inovação, incluindo:

I – Bônus Tecnológico, destinado à contratação de serviços tecnológicos de ICTs ou laboratórios locais;

II – Encomenda Tecnológica, para desenvolvimento de soluções inovadoras que atendam necessidades públicas;

III – Poder de compra público para inovação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Programas de apoio a startups e microempresas inovadoras, com mentorias, aceleração e apoio técnico.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos neste artigo poderão ser custeados pelo Fundo Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI) ou por recursos orçamentários específicos, observadas as deliberações do CMCTI.

Art. 46. Os limites percentuais, valores máximos, critérios de seleção e demais condições dos incentivos previstos neste Capítulo serão definidos em lei específica, regulamento próprio ou nas leis orçamentárias anuais (LDO e LOA).

Seção V – Das Penalidades

Art. 47. O descumprimento das obrigações, condições ou contrapartidas assumidas pelos beneficiários dos incentivos previstos nesta Lei sujeitará o infrator, conforme gravidade e reincidência, às seguintes penalidades:

I – advertência formal;

II – determinação expressa de prazo para regularização da pendência, com condições específicas e caráter improrrogável;

III – suspensão temporária dos benefícios concedidos;
 IV – restituição total ou parcial dos valores, bens ou vantagens concedidos pelo Município, proporcional à extensão do descumprimento, sem prejuízo da atualização monetária;
 V – suspensão do direito de participar de novos editais, chamamentos públicos ou programas de incentivo enquanto persistirem as irregularidades;

VI – impedimento de acessar novos incentivos previstos nesta Lei pelo prazo de até 2 (dois) anos, observando-se a proporcionalidade e a razoabilidade.

§1º. As penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§2º. A restituição de valores observará os índices de atualização aplicáveis à Fazenda Pública Municipal e poderá incluir encargos e juros moratórios, nos termos da legislação vigente.

§3º. A reincidência específica em descumprimento de contrapartidas implicará, obrigatoriamente, a suspensão do benefício e a restituição proporcional dos valores recebidos.

§4º. A aplicação das penalidades não exclui eventual responsabilização civil, administrativa ou penal decorrente do ato praticado.

CAPÍTULO X

DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS E DO CONTRATO PÚBLICO PARA SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI)

Art. 48. A Administração Pública Municipal, direta e indireta, poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para pesquisar, desenvolver, testar ou validar soluções inovadoras voltadas ao interesse público, com ou sem risco tecnológico, mediante licitação especial denominada Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. A licitação de que trata o caput será regida por edital, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 182/2021, que deverá delimitar o problema a ser resolvido e os resultados esperados pela Administração Pública, dispensada a descrição de solução técnica previamente mapeada.

§2º. Os critérios de seleção considerarão, entre outros:

- I – grau e caráter da inovação;
- II – viabilidade técnica e econômico-financeira;
- III – comprovação da capacidade de realização da contratada;
- IV – impacto social, ambiental e tecnológico;
- V – aderência aos objetivos da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 49. Após a homologação do resultado da licitação, a Administração Pública Municipal celebrará Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) com as proponentes selecionadas, com vigência limitada a 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 182/2021.

§1º. O CPSI deverá conter, no mínimo:

- I – metas, resultados esperados e métricas de aferição;
- II – metodologia de teste, experimentação e validação;
- III – matriz de riscos entre as partes;
- IV – titularidade e formas de exploração dos direitos de propriedade intelectual;
- V – regras de participação nos resultados de exploração comercial, inclusive licenciamento;
- VI – cronograma físico-financeiro.

§2º. O contrato poderá contemplar ambiente regulatório experimental, prototipagem, fase piloto, sandbox regulatório ou ambiente controlado de testes.

§3º. O valor máximo a ser pago por CPSI obedecerá aos limites fixados pela legislação federal, podendo ser definidos limites inferiores em edital.

§4º. A remuneração da contratada poderá adotar, entre outros, os seguintes critérios:

- I – preço fixo;
- II – preço fixo com remuneração variável de incentivo;
- III – reembolso de custos, com ou sem remuneração adicional.

§5º. Nas hipóteses de risco tecnológico, os pagamentos serão proporcionais às etapas executadas, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, sendo admitido o pagamento antecipado de parcela inicial para viabilizar a execução do projeto, mediante justificativa expressa.

§6º. O pagamento antecipado de que trata o parágrafo anterior dependerá de comprovação da execução da etapa inicial e, em caso de inexecução injustificada, será exigida a devolução dos valores ou a glosa nos pagamentos subsequentes.

§7º. O CPSI poderá prever transferência de tecnologia, know-how, documentação técnica e treinamentos necessários para garantir o domínio da solução pela Administração.

Art. 50. Encerrado o CPSI, a Administração Pública Municipal poderá, sem nova licitação, celebrar com a mesma contratada contrato para fornecimento do produto, processo ou solução resultante do CPSI, ou, se for o caso, para integração da solução à infraestrutura tecnológica ou ao processo de trabalho da Administração, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Federal nº 182/2021.

Art. 51. O Município, suas autarquias, fundações e empresas públicas poderão participar, em caráter minoritário, do capital social de empresa de propósito específico destinada ao desenvolvimento de soluções científicas, tecnológicas ou inovadoras, desde que observadas as normas de direito financeiro, orçamentário e autorização legislativa específica. Parágrafo único. A propriedade intelectual decorrente dos projetos desenvolvidos pertencerá às instituições participantes, na proporção de suas participações societárias, ou conforme pactuado em instrumento jurídico próprio.

CAPÍTULO XI

DOS PROGRAMAS DE AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL

Art. 52. O Município poderá instituir Ambientes Regulatórios Experimentais de Inovação (sandbox público), destinados a permitir o teste controlado, seguro e supervisionado de produtos, serviços, processos ou modelos de negócio inovadores, mediante condições regulatórias flexibilizadas e por prazo determinado, com acompanhamento técnico do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI).

§1º. O sandbox será autorizado por ato do Poder Executivo, mediante plano de experimentação aprovado pelo CMCTI, contendo, no mínimo:

- I – escopo e objetivos da experimentação;
- II – duração, fases e indicadores de desempenho;
- III – garantias, responsabilidades e salvaguardas;
- IV – critérios de avaliação, interrupção e encerramento;
- V – eventuais requisitos de segurança, proteção de dados e mitigação de riscos;
- VI – condições para contratação posterior via CPSI ou outros instrumentos de aquisição pública inovadora.

§2º. Poderão participar dos sandboxes as organizações cadastradas no CMIOI e vinculadas a Ambientes Promotores de Inovação reconhecidos pelo Município.

§3º. As experiências priorizarão soluções inovadoras de interesse público, especialmente nas áreas de mobilidade urbana, meio ambiente, sustentabilidade, agricultura, governo digital, saúde, educação, segurança pública, transformação digital e gestão urbana.

§4º. Encerrada a fase experimental, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico elaborará relatório público de resultados e aprendizados regulatórios, que será encaminhado ao CMCTI e divulgado no portal de transparência.

§5º. As soluções validadas em ambiente regulatório experimental poderão ser objeto de Contratos Públicos para Solução Inovadora (CPSI), nos termos desta Lei e da Lei Complementar Federal nº 182/2021.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação, podendo o regulamento dispor sobre a

composição, o funcionamento, os procedimentos e as competências complementares dos órgãos, instrumentos e mecanismos previstos nesta Lei.

Art. 54. Os casos específicos não expressamente definidos nesta Lei, dentro do que couber no exercício do Poder Regulamentar, serão definidos em ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 55. As ações, programas e instrumentos instituídos por esta Lei deverão observar a compatibilidade e a integração com as políticas e legislações no âmbito da ciência, tecnologia e inovação, especialmente:

I – a Lei Federal nº 10.973/2004;

II – a Lei Complementar Federal nº 182/2021;

III – o Decreto Federal nº 9.283/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 10.973/2004; e

IV – a Lei Estadual nº 20.541/2021;

V – as legislações municipais aplicáveis.

Art. 56. Os contratos, convênios, parcerias e instrumentos jurídicos celebrados com fundamento nesta Lei, especialmente aqueles que tratem de propriedade intelectual, patentes, modelos de utilidade, programas de computador, marcas ou desenho industrial, observarão a legislação específica aplicável.

Art. 57. Na aplicação desta Lei, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – assegurar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006;

II – promover a simplificação dos procedimentos de gestão dos projetos de ciência, tecnologia e inovação, com adoção de mecanismos de controle por resultados em sua avaliação.

Art. 58. O Município, por meio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), promoverá a avaliação periódica da efetividade dos instrumentos previstos nesta Lei, podendo propor ajustes normativos e programáticos com base nos resultados obtidos.

Art. 59. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, termos de cooperação, acordos e ajustes com órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino e pesquisa, instituições financeiras e organismos nacionais ou internacionais, visando à execução dos objetivos e programas estabelecidos nesta Lei.

Art. 60. A destinação de limites orçamentários e financeiros aos incentivos previstos nesta Lei observará a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas de finanças públicas, devendo ser adequadamente prevista nas Leis Orçamentárias Anuais do Município.

Art. 61. Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 2.358/2019.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:CC156E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

A Comissão de Apuração de Infrações, constituída por Portaria municipal, no âmbito do Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 90078/2025 e termo de contrato 584/2025, notifica a empresa SLIM SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.901.975/0001-07, de que foram apurados, em tese, atraso injustificado e inexecução

contratual relativos ao fornecimento de material de expediente, conforme registro de emissão das Notas de Empenho nº 15303/2025 emitido em 13/11/2025.

No dia 20/01/2026 foi enviado notificação para empresa via e-mail. A mesma não foi respondida pela empresa. Ainda, foram feitas diversas tentativas de contato via telefone, as quais não obtiveram sucesso. Com ausência de resposta à notificação, foi aberto um procedimento administrativo e encaminhado para o secretário de Administração e Finanças o qual determinou a notificação da empresa sobre a abertura do processo sancionatório.

Tais fatos podem caracterizar infrações contratuais sancionáveis nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.932/2025. Dessa forma, a Comissão intima a empresa a apresentar defesa escrita, com a indicação das provas que pretenda produzir e juntada dos documentos pertinentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento desta notificação. A defesa deverá ser protocolada no 1Doc, dirigida à Comissão de Apuração de Infrações, com a devida identificação do processo. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará revelia e autorizará o prosseguimento do feito com elaboração de relatório conclusivo pela Comissão e posterior decisão da autoridade competente, inclusive quanto à eventual aplicação de multa e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município, observada a gravidade da conduta e os parâmetros do Decreto Municipal nº 22.932/2025. Na hipótese de insucesso na comunicação por meios ordinários, poderá ser realizada intimação por edital, caso em que o prazo passará a ser de 15 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação.

Dois Vizinhos/PR, 24 de Fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

(Portaria nº 015/2026.

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:EC8870A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Irati, Pato Branco, Chopinzinho, Curitiba, Foz do Iguaçu, Piraquara
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17, 18, 19, 20, 21, 26, 29 e 30/01/2026
Valor das diárias	R\$ 1.952,28 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Moraes
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Medianeira
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	20, 21, 22, 23, 26, 28, 29 e 30/01/2026; 02, 03, 04, 06, 08 e 09/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.928,09 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e nove centavos)
Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere, Pato Branco, Cascavel
Objetivo da viagem	Buscar vacinas; Transporte de pacientes
Período	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/01/2026; 02, 04, 05 e 06/02/2026
Valor das diárias	1.946,15 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Adenildo Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05 e 06/02/2026
Valor das diárias	R\$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16/01/2026; 04, 05 e 06/02/2036
Valor das diárias	R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/01/2026; 02, 03, 04, 05 e 06/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel, Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes; Buscar vacinas
Período	15,16, 19, 20, 21, 22, 23, 28,29 e 30/01/2026; 02,03, 04 e 05/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.909,95 (um mil, novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	04 e 05/02/2026
Valor das diárias	R\$ 513,76 (quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Bruno Dambros
Matrícula Funcional	18996-1
Função	Diretor Depto. dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampère
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17 e 30/01/2026
Valor das diárias	R\$ 314,32 (trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)

Proc. Administrativo nº 439 /2026 – 1Doc

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marmeleiro, Francisco Beltrão, Cascavel, Itapejara D'Oeste, Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 29 e 30/01/2026; 01, 03 e 06/02/2026

Valor das diárias	R\$ 1.305,47 (um mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São Paulo -SP
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	26, 27 e 28/01/2026
Valor das diárias	R\$ 1.008,16 (um mil, oito reais e dezesseis centavos)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco, Ampere, Piraquara
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 19, 20, 21, 22 e 30/01/2026
Valor das diárias	R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Cascavel, Rebouças, Pato Branco, Curitiba, Quedas do Iguaçu, Foz do Iguaçu, União da Vitória, Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30 e 31/01/2026; 02,04 e 05/02/2026
Valor das diárias	R\$ 2.127,55 (dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Cascavel, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30/01/2026; 02 e 03/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.347,78 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba, Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	07, 08, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 29 e 30/01/2026; 02, 03, 04, 05, 06 e 09/02/2026
Valor das diárias	R\$ 2.024,71 (dois mil, vinte e quatro reais e setenta e um centavos)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	19 e 30/01/2026; 06, 08 e 09/02/2026
Valor das diárias	R\$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Guarapuava, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/01/2026; 02 e 05/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.940,16 (um mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos)

Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas
Matrícula Funcional	5835-1

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19/01/2026
Valor das diárias	R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Guarapuava, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/01/2026; 04,04 e 06/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.420,37 (um mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 19, 20, 21, 22, 23 e 26/01/2026; 02, 03, 04, 06 e 09/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.275,30 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Curitiba, Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/01/2026; 01 e 02/02/2026
Valor das diárias	R\$ 3.819,95 (três mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Canoinhas-SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	20 e 22/01/2026
Valor das diárias	R\$ 565,73 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)
Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/01/2026; 02, 03, 04, 05 e 06/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.813,20 (um mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos)
Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampere, Pato Branco, Francisco Beltrão, Missal, Itapejara D'Oeste, Londrina, Cascavel, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/01/2026; 03 e 04/02/2026/01/2025
Valor das diárias	R\$ 3.197,28 (três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)
Proc. Administrativo nº 439/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Alan Roberto Franceschi
Matrícula Funcional	20393-1
Função	Assessor da Coordenadoria do CREAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos

	da Criança e Adolescente
Data	05/02/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 373/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Rosa
Matrícula Funcional	19190-1
Função	Secretário de Assistência Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente.
Período	05/02/2026
Valor das diárias	R\$ 163,19 (cento e sessenta e três reais e dezenove centavos)
Proc. Administrativo 373/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Romildo Pilar Belusso
Matrícula Funcional	19847-1
Função	Conselheiro Tutelar
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescente.
Período	05/02/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Proc. Administrativo 373/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Daniela Fação Venazi
Matrícula Funcional	19018-1
Função	Assessora de Gabinete
Secretaria	Secretaria de Administração
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Visitação Show Rural Coopavel
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 205,51 (duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Proc. Administrativo 458/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Maria de Lourdes Claro da Silva
Matrícula Funcional	20544-1
Função	Secretária da Mulher, Idoso e Juventude
Secretaria	Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião no Departamento do Idoso com Edson, Reunião no Departamento de Igualdade Racial, Reunião Secretaria de Imigrantes, Reunião Secretaria Juventude com Gilberto, Reunião SEMIPI Mulher.
Período	01,02,03 e 04/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.873,77 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 489 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Andressa Rodrigues Borbas
Matrícula Funcional	20291-1
Função	Procuradora Geral
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participação Solenidade Alusiva á Entrega de Comando do 21º Batalhão de Polícia Militar.
Período	10/02/2026
Valor das diárias	R\$ 163,19 (cento e sessenta e três reais e dezenove centavos)
Memorando/CI 1.202/2026 - 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:74BA806F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 23047/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3458, páginas 153) em 29 de janeiro de 2026, em virtude de erro material do Departamento de Administração, sendo que:

Onde se lê:

Prorroga a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Aline Stecanella Canova.

Leia-se:

Concede a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Aline Stecanella Canova.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A04C3F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 23067/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3464, página 170) em 06 de fevereiro de 2026, em virtude de erro material do Departamento de Administração, sendo que:

Onde se lê:

Nomeia a Senhora Kauana Bobato Schimitt para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Planejamento de Projetos de Engenharia e Infraestrutura, Símbolo C-2.

Leia-se:

Nomeia a Senhora Kauana Bobato Schimitt para o cargo de provimento em comissão de Assessora do Chefe de Planejamento de Projetos de Engenharia e Infraestrutura, Símbolo C-2.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:13E0B2EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA** o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, considerando o 3º Termo Aditivo, que prorroga o prazo de vigência até 23 de janeiro de 2027, cujo objeto é o credenciamento de empresas interessadas em fornecer peças, componentes, acessórios e fluídos para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, necessários para a manutenção da

frota do Município de Dois Vizinhos, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
DME TRANSPORTES LTDA	16	49.531.105/0001-66
H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA	17	02.839.583/0001-74
RR MECANICA AUTO PEÇAS LTDA	18	07.234.114/0001-45

O referido procedimento atendeu a todas as formalidades legais, sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3FA71B05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA** o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, considerando o 3º Termo Aditivo, que prorroga o prazo de vigência até 23 de janeiro de 2027, cujo objeto é o credenciamento de empresas interessadas em fornecer peças, componentes, acessórios e fluídos para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, necessários para a manutenção da frota do Município de Dois Vizinhos, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
ZANELLA & CIA LTDA	13	75.929.315/0001-17
DC MECANICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	14	18.622.030/0001-03
CLC MECANICA E DIAGNÓSTICOS ELETRICOS LTDA	15	29.016.277/0001-94

O referido procedimento atendeu a todas as formalidades legais, sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD9F9741

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 01/2026

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, e deliberado em reunião do CMAS na data 23 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art 1º: APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social com vigência do ano de 2026 á 2029.

Art 2º: A gestão financeira constante no presente Plano está de acordo com os valores e metas constante no Plano Plurianual- PPA (2026-2029).

Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 23 de fevereiro de 2026

TATIANE TIBLIER DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:C0F3FC24

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - IAS TRADE LTDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal Sr. Esequiel Bestel Junior o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	2/2026
b) Licitação Nº :	1/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/02/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
f) Processo Adm Nº :	2/2026

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IAS TRADE LTDA

CNPJ/CPF: 58.675.417/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	CURATIVO ACTICOAT 3,10X10CM TIPO FLEX	Smith&Nephew	150	R\$ 202,1500	R\$ 30.322,5000

Valor Total Homologado - R\$ 30.322,50

DOUTOR ULYSSES, 24 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:9E580D7C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - M TESTA ATACADO LTDA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	2/2026
b) Licitação Nº :	1/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/02/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
f) Processo Adm Nº :	2/2026

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ/CPF: 43.044.418/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AVENTAL MATERIAL :TNT, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	PROPRIA	2.000	R\$ 1,9000	R\$ 3.800,0000

Valor Total Homologado - R\$ 3.800,00

DOUTOR ULYSSES, 24 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:CDEE2E65

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 13.093.736 ADEMIR LOPES MARTINS

CNPJ: 13.093.736/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para plotagem de veículo modelo CITROEN-C3 AIRCROSS placas UBL-9H32, da secretaria municipal de saúde.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

Valor: R\$ 1.375,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 24 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:3ECB1C10

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 04/2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O
EXERCÍCIO DE 2026**

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município para Exercício Financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2026, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e o custeio das despesas públicas.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 900/2025, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2026 por fonte de recurso.

§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:

I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;

II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.

Art. 3º - Medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação:

I - revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas;

II - fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município por meio da obtenção do alvará de localização e funcionamento;

III - controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações;

IV - notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos;

V - para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, 06 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:E8B67E56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de reajuste de valores, conforme Processo Administrativo 004/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES

§ Único – Conforme Previsão contida na quinta do contrato e de acordo com a nova convenção do ano de 2026, fica reajustado o contrato, ficando os novos valores salariais conforme abaixo:

a) Operador de Roçadeira - 44 horas, passa de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais);

b) Serviços Gerais (Gari) - 44 horas, passa de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais) para R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais);

c) Serviços Gerais (Coveiro) - 44 horas (geral e saúde), passa de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais) para R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais);

d) O vale alimentação para todos os cargos será de R\$ 900,00 (novecentos reais) permitida o desconto de 20% ou 40% conforme convenção coletiva.

e) o valor da insalubridade pago será de R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), correspondente a 20% do salário mínimo nacional.

f) os valores de Assistência Médica – CCT, Benefício Social Familiar – CCT e Fundo de Formação Profissional – CCT, passarão de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), R\$ 31,00 (trinta e um reais) e R\$ 31,00 (trinta e um reais) respectivamente.

I – a planilha de preços deverá ser atualizada conforme os novos valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

§ Único – Deste modo será acrescido o valor de R\$ 19.594,45 (dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) no contrato, correspondente aos meses de fevereiro de 2026 a junho de 2026, passando o valor global do contrato de R\$ 584.999,64 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 604.594,09 (seiscentos e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

12.001.18.541.1002.2-050.3.3.90.34.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 24 de fevereiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Contratante

AJDJ Empreendimentos LTDA

AIRTON JOSÉ DUARTE JUNIOR

Contratada

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:A386F0B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 017/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: CONSTRUTORA CATHIO LTDA

CNPJ nº 16.829.146/0001-84

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana, na Avenida Ivo**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025 REF.: AO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de operador de roçadeira, gari e coveiro, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), para os espaços públicos do município de Fernandes Pinheiro-PR

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: AJDJ EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 57.582.755/0001-69

Leão, no Município de Fernandes Pinheiro/PR, conforme as condições e especificações estabelecidos neste Edital, em seus Anexos e no Termo de Convênio nº 057/2025 – SEIL.
 Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.
 Valor global: R\$ 703.770,77 (setecentos e três mil, setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos).
 Data: 24/02/2026
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT

Município de Fernandes Pinheiro
 Contratante

CONSTRUTORA CATHIO LTDA

Contratada

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9670ECDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATOS

Contrato Nº	20/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	METALURGICA CVM LTDA			
Valor:	435.392,00			
Vigência:	Início:	24/02/2026	Término:	24/02/2027
Licitação:	4/2026			
Objeto da Contratação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de metalúrgica, afim de suprir as demandas das secretarias municipais do Município de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 24 de Fevereiro de 2026				

Contrato Nº	21/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	FERNANDO DE OLIVEIRA			
Valor:	53.047,00			
Vigência:	Início:	24/02/2026	Término:	24/02/2027
Licitação:	4/2026			
Objeto da Contratação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de metalúrgica, afim de suprir as demandas das secretarias municipais do Município de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 24 de Fevereiro de 2026				

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:60DDB36E

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 16/2026.
EXCLUSIVO ME E EPP

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 16 de Março de 2026**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa/ Associação Prestadora de Serviços Especializados de Arbitragem, Auxiliares e Gandulas, nas modalidades de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia e Futevôlei, dos Campeonatos Municipais a serem realizados no Município de Flor da Serra do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==>. Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
 Flor da Serra do Sul, 24 de Fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:C5D125D3

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 21/2026.
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI
 O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 10 de Março de 2026**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de ovos de Páscoa destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação e aos Idosos participantes dos grupos da Terceira Idade do Município de Flor da Serra do Sul-PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==>. Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
 Flor da Serra do Sul, 24 de Fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:279E1FD3

PREFEITURA
EXTRATO CONTRATO CAIXA

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS/ ESTUDOS E PROJETOS NO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, NO ÂMBITO DO PRÓ-MORADIA.

Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Tomador MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 Contrato nº: 0624666-63
 Valor de Financiamento: 2.596.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e seis mil reais)
 Valor de Contrapartida: R\$ 136.631,58 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)
 Garantia: FPM
 Programa PRÓ MORADIA - PRODUCAO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS
 Destinado: à Promoção de Habitação de Interesse Social
 Data da contratação: 19/12/2025
 Prazo de carência: 12 meses
 Prazo: 36 meses de execução
 Prazo amortização: 240 meses

Publicado por:

Marinez Militz
Código Identificador:475F062F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.994, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.994, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera a servidora Josimara de Oliveira Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 28 de fevereiro de 2026, a servidora Josimara de Oliveira Silva, matrícula nº 4-01965, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:39C40750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.995, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera a servidora Luana Regina Mendes de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 28 de fevereiro de 2026, a servidora Luana Regina Mendes de Oliveira, matrícula nº 4-01981, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:8585197F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.996, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.996, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Josimara de Oliveira Silva para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Josimara de Oliveira Silva, portadora do CPF nº ***.***.169-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:5D9EF760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.997, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.997, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Luana Regina Mendes de Oliveira para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Luana Regina Mendes de Oliveira, portadora do CPF nº ***.***.079-28, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:73F549A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2024-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar Cláusula Segunda do Contrato Original:

Fica concedido no importe de 4,30 % (quatro inteiros e trinta centésimos) do acumulado do INPC do período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR RECOMPOSTO
01	Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site Responsivo e Personalizado para a Prefeitura Municipal, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 70 contas de e-mail (150 GB de Espaço total) vinculadas ao domínio: FLORIDA.PR.GOV.BR	R\$ 372,01	R\$ 388,02

O valor total do apostilamento será de R\$ 576,36 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal atualizado de R\$ 388,02 (trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 22.752,84 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas e ratificadas.

Flórida, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D8790470

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.540, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 2.540, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Interrompe as férias regulamentares concedidas ao servidor Wilson de Melo Alexandre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando critérios de conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art.1º Fica interrompida, no período de 23 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026, a fruição das férias concedidas por meio da Portaria nº 2.530, de 27 de janeiro de 2026, ao servidor Wilson de Melo Alexandre e, Contador, matrícula 201237.

Art.2º O período de interrupção disposto no art.1º, ficará registrado na ficha funcional da servidora para fins de fruição em data futura.

Art.3º No período futuro de fruição disposto no art.2º, não será devido o pagamento equivalente ao terço de férias, já registrado em sua integralidade.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:14A85A0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.541, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 2.541, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares ao servidor Pedro Zavatini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Pedro Zavatini, Vigia/40h, matrícula 2-01033, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, para fruição no período de 11 de março de 2026 a 09 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:A181B9B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.542, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 2.542, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares à servidora Vanda de Fátima Zacharia Geraldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, à servidora Vanda de Fátima Zacharia Geraldo, Técnica em Enfermagem/40h, matrícula 2-01081, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/10/2024 a 16/10/2025, para fruição no período de 1º de março de 2026 a 30 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:1F134361

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.543, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 2.543, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares ao servidor Luís Eduardo Cesnik Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Luís Eduardo Cesnik Cardoso, Tributarista, matrícula 2-01286, 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, para fruição no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:570EBFD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.544, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 2.544, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares à servidora Marcelle Renata de Oliveira Cesnik.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, à servidora Marcelle Renata de Oliveira Cesnik, Psicóloga/20h, matrícula 2-01058, 20 (vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/11/2022 a 03/11/2023, para fruição no período de 9 de março de 2026 a 28 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:C42907A5

SECRETARIA DE SAÚDE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Flordense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, com início às 9:30, nas Câmara Municipal de Flórida, com endereço na rua São Pedro, 688. Sendo a seguinte

Ordem do dia:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025.

Flórida/PR, 24 de fevereiro de 2026.

CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE

Órgão Gestor de Saúde

Município de Flórida/PR

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:B3CDFD05

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2025.

PROCESSO: Processo dispensa nº 1/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: ALESSANDRA MINSKI AGROPECUARIA ME (CNPJ Nº 09.409.757/0001-08)

OBJETO: "Prorrogação prazo de vigência através da revisão do Ata de registro de preço nº 16/2025 do Processo dispensa nº 1/2025 qual

tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA BRUCELOSE E BRINCOBOS BOVINOS”

QUANTITATIVO E VALORES: Os valores e quantitativos da presente ata permanecem inalterados, tendo em vista haver saldo a requisitar.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 23 de fevereiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:DD427A0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000004/2026 PROCESSO ADM: Nº 004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000004/2026 Processo Adm: Nº 004

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DA BOMBA E INSTALAÇÃO ATE 250 M DE PROFUNDIDADE, COM DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO GUINCHO E AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA VANBRO VBOP 4.HP 254V 37E MCA 225.7 1.5M³H Empresas vencedoras valor total: R\$ 11.999,00(onze mil e novecentos e noventa e nove reais):JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME(23764661000199) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 11.999,00 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Andressa da Silva de Souza

Código Identificador:3EC3189B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000005/2026 PROCESSO ADM: Nº 349/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000005/2026 Processo Adm: Nº 349/2026

Objeto:AQUISIÇÃO DE CORTINAS DESTINADAS AS SALAS DE AULA DA ESCOLA PADRE EMÍLIO BARBIERI E A BIBLIOTECA MUNICIPAL PEDRO SOARES Empresas vencedoras valor total: R\$ 14.999,58(quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos):R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP(10302648000176) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 14.999,58 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Andressa da Silva de Souza

Código Identificador:9EDE4C68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0000036/2025 PROCESSO ADM: Nº 265/2025**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000036/2025
Processo Adm: Nº 265/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS COMPLETOS DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA ESCOLA PADRE EMILIO BARBIERI E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ BEM COMO DE PASTAS PARA OS PROFESSORES

Empresas vencedoras valor total: R\$ 255.787,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA (40035561000140) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 136.447,50 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA (35265064000107) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021 DEC. MUNICIPAL 028/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Andressa da Silva de Souza

Código Identificador:294E108B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2026**PORTARIA Nº 045/2026**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Senhor **FRANCISCO CLEI DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2º Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei nº 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário ao mencionado, o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com a finalidade de adquirir passagens aéreas e locomoção com destino a Brasília.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 24 de fevereiro 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:B8291876**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 44/2026**PORTARIA Nº 044/2026**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor “**JONIVAL JOSE DE OLIVEIRA**” portador do RG nº 021.207.929-84 SSP/PR e CPF nº 021.207.929-84, para ocupar o Cargo de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:03C5AE79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 46/2026**PORTARIA Nº 046/2026**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor **DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2º Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei nº 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com a finalidade de adquirir passagens aéreas e locomoção com destino a Brasília.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 26 de fevereiro 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:B891B755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 47/2026**PORTARIA Nº 047/2026**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora **GRACI SOARES**, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2º Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei nº 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário a servidora mencionada, o valor de R\$ 555,10 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), para custeio de refeição dos participantes classificados para a fase final do Canta Cantu, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro.

Art.3º A servidora deverá prestar contas do adiantamento recebido no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 24 de fevereiro 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CEC685A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 48/2026

PORTARIA Nº 048/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;
RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor **PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2º Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei nº 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com a finalidade de adquirir passagens aéreas e locomoção com destino a Brasília.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 26 de fevereiro 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:368F2475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E SESSÃO LEGISLATIVA ELETRÔNICA, EM AMBIENTE WEB, COMPREENDENDO, DE FORMA INTEGRADA E CONTÍNUA: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; MIGRAÇÃO E/OU IMPORTAÇÃO DE DADOS; CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS; HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO; SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO CORRETIVA

E PREVENTIVA; E FORNECIMENTO DE MELHORIAS EVOLUTIVAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA VENCEDORA

Contratada: **RORATO & MOLERO LTDA** CNPJ-20.214.712/0001-10

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

General Carneiro - Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:2A6C4D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TRANSFERÊNCIA DE ITENS

Processo Licitatório nº 189/2025
Pregão Eletrônico nº 072/2025
Adjudicação e Homologação: 11/11/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo à demanda do Pronto Atendimento, das Unidades de Saúde e da Farmácia Básica do Município de General Carneiro/PR

Transferência dos itens:

EMPRESA	Item	Descrição
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	113	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional); apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos

General Carneiro - Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:AD86E18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2026
Processo Licitatório nº 025/2026
Adjudicação: 24/02/2026
Contratadas: **VERITÁ VEÍCULOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANter GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS FIAT ARGO TREKKING 1.3 PLACA: UBA 9E44 E UBA-9E35, REFERENTE AOS 20.000 KM.”

Valor da Despesa: R\$ 3.130,20 (três mil cento e trinta reais e vinte centavos).

General Carneiro/PR, 24 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Soares Martins

Código Identificador:48985E7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação com endereço na rua Interventor Manoel Ribas, Nº329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da lei Municipal nº 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a Lei Municipal 1.114/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de General Carneiro – PR, com vigência no período de 2026 a 2029, com parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. General Carneiro, estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2026

ADRIANE DE F. F. KRULIKOSKI

Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi

Código Identificador:C3BFED6E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.188/2026**

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO NAS VIAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica instituído no âmbito do Município de Goioerê o Sistema de Videomonitoramento nas vias públicas, consistente no uso de câmeras de vigilância e sistema de captura e leitura de placas de veículos nos espaços públicos do Município, com os seguintes objetivos:

- I. Prevenir a criminalidade e a violência;
- II. Colaborar com a preservação da ordem pública e da segurança da população;
- III. Contribuir para a proteção do patrimônio público;
- IV. Apoiar ações de fiscalização urbana e ambiental;
- V. Subsidiar e produzir material probatório em eventuais condutas delituosas.

Art. 2ºA administração, o gerenciamento, a coordenação e a operação do Sistema de Videomonitoramento caberão ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Parágrafo único.A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito expedirá normas complementares, instruções e procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Sistema, observado o regulamento a ser editado por decreto do Poder Executivo.

Art. 3ºO tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo Sistema de Videomonitoramento deverá observar os direitos e garantias fundamentais, especialmente a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 4ºÉ vedada a instalação ou utilização de câmeras de videomonitoramento que permitam a captação de imagens do interior de residências ou de quaisquer espaços privados protegidos pelo direito constitucional à privacidade.

Art. 5ºÉ vedada a utilização das imagens e dos recursos do Sistema para fins particulares, discriminatórios, políticos ou quaisquer outros estranhos ao interesse público.

Art. 6ºOs servidores e terceiros que, em razão de suas funções, tiverem acesso às imagens e informações do Sistema ficam obrigados a guardar sigilo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Parágrafo único.O acesso ao Sistema dependerá de prévia autorização e da assinatura de termo de responsabilidade e confidencialidade, na forma do regulamento.

Art. 7ºO responsável pela autorização de acesso, pelo controle do Sistema de Videomonitoramento, incluindo os arquivos de gravação, acesso às câmeras, filmagens em tempo real, equipamentos de gravação e arquivo de imagem no âmbito municipal, será um servidor público, efetivo ou comissionado, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º acesso ao monitoramento em tempo real dos ambientes será restrito a autoridades policiais, a servidores públicos municipais devidamente designados pelo Chefe do Poder Executivo e a prepostos da empresa prestadora do serviço de segurança patrimonial.

§ 2ºTodas as pessoas autorizadas a operar o Sistema de Videomonitoramento e que tiverem acesso às imagens geradas deverão, obrigatoriamente, assinar termo de sigilo e confidencialidade, resguardando os dados, informações, documentos, materiais sigilosos, a privacidade e as garantias fundamentais.

§ 3ºFica expressamente proibida a reprodução de cópia, por qualquer meio ou forma, de qualquer imagem captada pelo Sistema de Videomonitoramento do Município sem autorização formal do servidor público, efetivo ou comissionado, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8ºOs operadores do Sistema de Videomonitoramento deverão adotar as medidas adequadas para:

I - Impedir o acesso de pessoas não autorizadas às instalações utilizadas para o armazenamento e tratamento de imagens, dados e informações produzidas pelo Sistema;

II - Impedir que imagens, dados e informações sejam visualizados, copiados, alterados ou retirados por pessoas não autorizadas.

Art. 9ºAs imagens registradas pelo Sistema de Videomonitoramento somente serão disponibilizadas mediante requisição formal e devidamente fundamentada:

I. por determinação judicial;

II. por autoridade policial que presida inquérito policial ou procedimento investigatório equivalente;

III. pelas Polícias Federal, Civil ou Militar;

IV. pela Receita Federal;

V. por outros órgãos públicos, quando comprovado o interesse público e observada a legislação aplicável, mediante requerimento do interessado, acompanhado de Boletim de Ocorrência (B.O.) ou Termo Circunstanciado de Ocorrência (T.C.O.), e desde que a justificativa contemple a averiguação de fatos relacionados a danos ao patrimônio, roubos, furtos, acidentes, perturbação da ordem pública ou atos de violência contra pessoas e animais, nos limites definidos no art. 1º desta Lei.

§ 1ºO Município poderá firmar convênio ou acordo de cooperação técnica entre órgãos e entidades das diferentes esferas federativas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração para o compartilhamento de dados e informações, desde que respeitados os limites previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e que haja interesse público justificado.

§ 2ºO Município poderá firmar convênios de cooperação ou parcerias com entidades privadas para fins de implantação, integração, manutenção e ampliação do Sistema de Videomonitoramento, desde que respeitados os limites previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e que haja interesse público justificado.

Art. 10. O requerimento de acesso às imagens deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito com a documentação pertinente, mediante protocolo, devendo ser respeitado o horário regular de expediente e atendimento ao público da referida Secretaria.

Art. 11. Após o recebimento de solicitação de acesso às imagens gravadas, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito avaliará os motivos e documentos, deferindo-o ou indeferindo-o no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do protocolo de recebimento.

§ 1º Para o deferimento do pedido, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito analisará o teor das imagens gravadas a fim de identificar o evento que motivou o acesso a elas, bem como verificará se as imagens a serem cedidas contemplam conteúdo que possa implicar questões relativas ao direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas.

Art. 12. Em caso de deferimento, o requerente deverá comparecer à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, mediante agendamento prévio, para visualizar as imagens requeridas e autorizadas, devendo portar dispositivo adequado para a transferência dos arquivos.

Parágrafo único. A entrega ou apresentação das informações/imagens ao requerente ocorrerá mediante assinatura em termo de responsabilidade de acesso à informação, ficando as imagens obtidas sob a inteira responsabilidade do requerente.

Art. 13. As gravações obtidas pelo Sistema de Videomonitoramento serão armazenadas pelo período determinado em contrato, considerando-se que o Sistema de Videomonitoramento é terceirizado, admitida sua ampliação mediante regulamento, conforme critérios técnicos e interesse público.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, especialmente quanto:

- I. aos procedimentos operacionais do Sistema;
- II. ao controle de acesso às imagens e registros;
- III. à definição dos perfis de usuários e níveis de autorização;
- IV. às rotinas e medidas de segurança da informação;
- V. aos demais aspectos técnicos necessários ao funcionamento do Sistema.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê-PR, em 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ARQUIVO DE IMAGEM DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

Nome do Requisitante: _____

Cargo/profissão: _____

CPF: _____

Endereço e telefone: _____

Localização da câmera: _____

Data de início de gravação _____ hora e minuto do início

Data final de gravação _____ hora e minuto final

Justificativa da solicitação:

Declaro que as imagens solicitadas não poderão ser divulgadas, publicadas ou retransmitidas, bem como somente poderão ser utilizadas para fins legais, e estou ciente que são invioláveis a intimidade a vida privada a honra e a imagem das pessoas.

Cidade: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do solicitante.

ANEXO II

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O presente termo de sigilo e confidencialidade aplica-se a toda informação relativa as imagens gravadas pelas câmeras de responsabilidade do Município de Goioerê considerando que o sigilo e a confidencialidade são imprescindíveis para quem trabalha no monitoramento das imagens gravadas pelas câmeras instaladas.

Nome completo: _____

Cargo/função: _____ Setor _____

RG _____ CPF: _____

Endereço e telefone _____

Vínculo com o Município () servidor () prestador de serviço terceirizado.

DECLARO:

Que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informação ou a apresentação de dados ou documentos falsos/e/ou divergentes implicam em crime previsto em lei, sem prejuízo de demais infrações.

Que não publicarei, retransmitirei, ou divulgarei as informações a que tiver acesso em função de minhas atividades/cargo, sob pena de responsabilidade.

Que não produzirei cópias, por qualquer meio ou forma, de qualquer das imagens gravadas que tenham chegado ao meu conhecimento, sem expressa autorização.

Cidade: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO AS INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Eu, _____, portador do
CPF _____ na _____ qualidade
de _____, domiciliado _____.

DECLARO:

1. Que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos/e/ou divergentes implicam em crime previsto em lei, sem prejuízo de demais infrações.

2. Que não publicarei, retransmitirei, ou divulgarei as imagens recebidas, bem como só as utilizarei para fins legais, e estou ciente que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

Cidade: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador: B10FAEC6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.189/2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A RECEBER DOAÇÃO DA EMPRESA COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCINO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Goioerê, autorizado a receber doação em dinheiro, sem encargos, da Cooperativa Agroindustrial Consolata Ltda – COPACOL, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, Cafelândia/PR, apoio financeiro no importe de R\$ 30.106,93 (trinta mil, cento e seis reais e noventa e três centavos), com objetivo de promover investimento em cultura no Município.

Parágrafo único. A doação acontecerá com a finalidade de apoiar o desenvolvimento da ação “Cultura e Desenvoltura Artística Copacol”.

Art. 2º A doação será formalizada por meio de termo de doação, que deverá conter as condições e destinações dos recursos, bem como a forma de prestação de contas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente, e suplementar se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê-PR, em 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:3EEB77F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2026

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 001/2024, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**25 e 26 de fevereiro de 2026**), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

Nº PROTOCOLO	DE CONVOCADAS	CLASSIFICAÇÃO
11	Larissa Cristhina Almeida de Oliveira	32
60	Danielle Azevedo Ferreira	33
37	Erica Thayrini Pereira dos Anjos	34
141	Karen Caroline de Oliveira da Silva	35
45	Graciele Brazzoloto Torres	36
109	Beatriz Gabriela dos Santos Ferreira	37
085	Maria Helena de Souza	38
019	Eliete Jesus de Souza Silva	39
20	Joselaine Bispo Guimarães de Souza	40
33	Micheli dos Santos Gomes	41
77	Edinéia Mateus Lima Evangelista	42
067	Elza Maria do Amaral de Souza	43
10	Jessica Celia Klovovski Cesco	44

Para a nomeação, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- 01 cópia da Carteira de Identidade;
- 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

- 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Exame médico Admissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residuiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
- Número da conta pagamento junto à Caixa Econômica Federal;
- E-mail;
- Número de telefone;
- Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.
- 01 Foto 3x4.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Goioerê – PR, em 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:67020C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 018/2026 – COMDEF

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, município de Goioerê – PR, deu-se início à reunião ordinária do Conselho

Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF. A Presidente do Conselho, Maria Daniela Barbara Castro, cumprimentou a todos com um bom dia e em seguida deu início às pautas do dia, sendo elas: 1) Eleição do novo Presidente e 2) Calendário anual das reuniões do Conselho. Dando continuidade à primeira pauta, foi aberta a oportunidade para inscrição de candidatos aos cargos do Conselho, sendo informado que nenhum dos conselheiros presentes manifestou interesse em se candidatar voluntariamente. Diante da ausência de candidaturas espontâneas, a Presidente sugeriu que todos os conselheiros aptos e de acordo com os requisitos previstos no regimento fossem considerados candidatos, colocando a proposta para conhecimento dos presentes. Não havendo objeções, ficou registrado que os conselheiros aptos poderiam concorrer conforme deliberação do grupo. A votação foi realizada de forma secreta, ficando aptos os seguintes conselheiros: Janice Maceno, Graziella Gorri Pareja, Cassia Fernanda Mercúrio e Kerollen Any Areco da Silva. Após a apuração dos votos obteve-se o seguinte resultado: Cassia Fernanda Mercúrio recebeu quatro votos, Janice Maceno recebeu dois votos e Kerollen Any Areco da Silva recebeu um voto, ficando eleita como Presidente do Conselho a Sra. Cassia Fernanda Mercúrio. Para o cargo de Vice-Presidente apresentou-se como candidata a Sra. Jaqueline Tonelli, que foi eleita por unanimidade. Passando para a segunda pauta ficou definido que as reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas na última quinta-feira de cada mês às nove horas da manhã. Esteve presente também o assistente social Rodrigo Tadeu Raksa que realizou a apresentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, serviço este que se destina a apoiar a pessoa idosa e a pessoa com deficiência e suas famílias nas atividades do dia a dia por meio de visitas domiciliares visando a promoção, manutenção e recuperação da autonomia, permanência no próprio domicílio, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e melhoria da qualidade de vida. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e eu, **Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes, sendo que a lista de presença consta em anexo.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:3E1C77AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – COMDEF

Súmula: Dispõe sobre a homologação da eleição da Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF do município de Goioerê.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.721/2020, Considerando a necessidade de composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF; Considerando a realização do processo de eleição durante reunião ordinária do Conselho; Considerando a deliberação e aprovação dos conselheiros presentes, conforme registrado em ata,
RESOLVE:
:Art. 1º Homologar a eleição da Sra. **Cassia Fernanda Mercúrio** como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF.
Art. 2º Homologar a eleição da Sra. **Jaqueline Tonelli** como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF.
Art. 3º O mandato da Presidente e da Vice-Presidente terá vigência conforme previsto no regimento interno do Conselho.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Goioerê – PR, 24 de fevereiro de 2026.

CASSIA FERNANDA MERCÚRIO
Presidente do COMDEF

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:C73AFA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

O Município de Goioerê-Pr comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2026, para Registro de Preços para aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS de COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS e INFANTIS para atender as demandas das Secretarias do município de Goioerê-PR, está SUSPENSO em virtude a impugnação ao edital.

Mais informações pelo fone (44) 3521-8924.

Goioerê-Pr, 24 de fevereiro de 2026

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:E73CEF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

Contratada: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor: R\$ 414.000,00

Vigência: Início: 25/02/2026 Término: 25/02/2027

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS na área de PEDIATRIA, para atender as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Goioerê/PR, 24 de Fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:38ADE1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026

HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: Aquisição de um aparelho de ultrassonografia veterinária moderno, eficiente e de alta precisão, capaz de atender às demandas diagnósticas relacionadas à saúde animal no município, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONTRATADO: ZIG MEDICAL DO BRASIL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.790,00

24/02/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:DF144ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.672/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.26.782.2.2016-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R\$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$90.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2082-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.2.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$90.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 24 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:5B455BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	SIMPLES NACIONAL	24/02/2026	74.081,39
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	FEP	24/02/2026	36.061,23

SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	ICS	24/02/2026	612.752,32
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	FUS	24/02/2026	91.912,84
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	RPM	24/02/2026	1.752,30
SECRETARIA NACIONAL TESOIRO	FUNDEB	24/02/2026	78.049,71

Goioerê, 24 de fevereiro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:CBBA9AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Fundo Nacional Cultura	Recurso Lei Aldir Blanc	24/02/2026	225.356,26

Goioerê, 24 de Fevereiro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1CEEC034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ofício n.º 011/2026 - PCMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59º da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 24 de fevereiro de 2026, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 24 de fevereiro de 2026.

MARCIO RAVANELO
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

SIDIMAR CARDOSO
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER

Membro

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:F389BE71**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA -
SAÚDE**

Ofício n.º 013/2026 - PCMG

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 24 de fevereiro de 2026, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 24 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA DAMARA MARTINS

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

SIDIMAR CARDOSO

Relator

JOICE ZAGO SANGALETTI

Membro

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:73142751**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 3/2026****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026
PROCESSO Nº 7**

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 03/2026 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto, REPARO E TROCA DE PNEU DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 63.100,00

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (<https://licitanet.com.br/>).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 02/03/2026 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 24/02/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:8767D77D**MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 76, DE 24 FEVEREIRO DE 2026 CONCURSO
PUBLICO 02/2023****EDITAL Nº 76, DE 24 FEVEREIRO DE 2026
CONCURSO PUBLICO 02/2023**

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
ASSISTENTE SOCIAL	3º	MARIA APARECIDA DE LIMA DEBASTIANI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**ANEXO I – DO EDITAL 76/2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023**

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
 Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
 Comprovante de endereço;
 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
 Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
 Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
 Exame médico admissional;
 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

Publicado por:
 Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:CDC29410

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 951-2026 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ
SAÚDE - CIPS

LEI Nº 951/2026

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 24 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kauany Adamowski
Código Identificador:4B6FF4D5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO PARA FIM DE FILA.

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Reclassificação de candidato(a) aprovado em concurso público para fim de fila.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

RESOLVE

Art.1º. Tornar público que o candidato **HAYSA GABRIELLA PETERS**, aprovado para o cargo de Assistente Social, na 2º (segunda) colocação, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 01.02/2023, de 4 de dezembro de 2023, solicita formalmente sob a assinatura do Termo de opção de final de lista, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:BA094829

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Goioxim/PR, neste ato representado pelo Senhor Eder dos Santos, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.750.290/0001-87, Inscrição Estadual nº 90808337-73, Inscrição Municipal nº 34972-6, com sede na Avenida Ivo Carli, nº 2655, Bairro Conradinho, Guarapuava/PR, CEP 85055-520, telefone (41) 99938-8040, e e-mail: progresso@progressoeng.com.br.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Contratada, a Procuradoria Jurídica manifestou-se favoravelmente ao deferimento do reajuste, considerando a variação do índice INCC-DI/FGV no percentual de **5,48%**, incidente sobre o valor de **R\$ 3.306.812,75**, correspondente ao saldo contratual remanescente desde a data-base do orçamento.

As partes acima identificadas, considerando o Contrato nº 109/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que tem por objeto a **“Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, totalizando 14.883,71 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos”**, resolvem firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos documentos constantes do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica estabelecido o reajuste contratual sobre o montante de **R\$ 3.306.812,75**, conforme requerimento da Contratada, parecer técnico do Engenheiro Municipal, manifestação da fiscalização do contrato e parecer da Procuradoria Jurídica.

Aplicando-se a fórmula prevista no item 9.3 do Contrato nº 109/2024 e considerando a variação do índice INCC-DI/FGV no percentual de 5,48%, apura-se a recomposição de preços no valor de R\$ 181.197,14 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Em razão do reajuste ora concedido, o valor global do contrato, originalmente fixado em R\$ 4.813.779,98 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), passa a ser de R\$ 4.994.977,12 (quatro milhões, novecentos

e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 109/2024, anteriormente com término previsto para 29 de dezembro de 2025, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 29 de março de 2026.

A prorrogação fundamenta-se no pedido formal da CONTRATADA e nos pareceres técnico e jurídico constantes do processo, evidenciando a necessidade de dilação do prazo para a adequada conclusão dos serviços, sem prejuízo ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 109/2024 e de seus termos aditivos anteriores, que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com a legislação vigente.

EDER DOS SANTOS –

Prefeito Municipal – Contratante

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA –

Contratada

Documento assinado digitalmente. Dispensa-se a assinatura de testemunhas, nos termos do art. 784, §4º, do Código de Processo Civil.

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:49803C26

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RESOLUÇÃO 01/2026 CMDM - DELIBERAÇÃO Nº 07/2026 – CEDM/PR PLANO DE TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM

GOIOXIM – PR

RESOLUÇÃO 01/2026 CMDM

Dispõe sobre a aprovação da Deliberação nº 07/2026
- Fundo Estadual dos Direitos dos Direitos da Mulher
- CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 60, de 13 de dezembro de 2022, reunido extraordinariamente no dia 23 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 834/2025

Resolve,

Art. 1º- Aprovar a **ADESÃO** a Deliberação 07/2026 – “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO” no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que tem como objetivo incentivar os municípios na execução de políticas públicas para as mulheres, conforme consta na ata 02/2026 de 23 de fevereiro de 2026;

Art. 2º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** a Deliberação 07/2026 – “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO” no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Art. 3º Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Goioxim, 24 de fevereiro 2026

LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

DELIBERAÇÃO Nº 07/2026 – CEDM/PR

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: GOIOXIM – PARANÁ	CNPJ: 01.607.627/0001-78
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 165	CEP: 85162 000
Telefone: 42 99135-9549	e-mail institucional: secretariadamulher38@gmail.com
Nome do Secretário Municipal responsável pela Secretaria da Mulher Rozelaine Santa Ana Schadeck	
Telefone: 42 99135-9549	e-mail: roselaineschadeck@gmail.com
Nome do Programa/Serviço “Mulher em Movimento”	
Deliberação Nº 07/2026	
Local/endereço onde será executado o programa/serviço	
Secretaria Municipal da Mulher	

DIAGNÓSTICO

O Município de Goioxim possui aproximadamente 6.566 habitantes, com significativa população residente na área rural. A Secretaria Municipal de Direitos da Mulher, possui hoje, como público prioritário de seus atendimentos mulheres e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social devido a em situação de dependência econômica, subnotificação de violência doméstica, baixo acesso à qualificação profissional e necessidade de fortalecimento da rede de proteção.

Além das demandas prioritárias, este equipamento visa promover o atendimento profissionalizante, inserção no mercado de trabalho, além de ações de promoção ao cuidado e empoderamento feminino.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Projeto “Mulher em Movimento” visa ampliar a oferta de ações voltadas à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, promoção da autonomia econômica, fortalecimento emocional através de aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros para as mais diversas ações a serem realizadas por esta secretaria.

4. PÚBLICO-ALVO

- 200 mulheres do município
- 80 famílias

5. OBJETIVO

Fortalecer a política pública municipal para mulheres promovendo proteção, autonomia financeira e garantia de direitos.

6. METAS DE ATENDIMENTO

- 40 mulheres em oficinas profissionalizantes;
- 30 mulheres em grupos reflexivos;
- Atividades Semestrais/Anuais:
- 2 campanhas municipais (Mês da Mulher e Agosto Lilás);

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

Execução por meio de oficinas presenciais, rodas de conversa mediadas por profissional técnica, palestras educativas, mobilização comunitária e encaminhamentos à rede de atendimento (CRAS, Saúde, Jurídico). Avaliação contínua com listas de presença, registros fotográficos e relatórios técnicos.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

- Oficina de Panificação
- Oficina de Manicure/Design de Sobrancelhas/ Empreendedorismo
- Grupo Reflexivo para Mulheres
- Campanha Março Mulher – anual
- Campanha Agosto Lilás – anual

9. RECURSOS

Serviços de Terceiros – R\$ 30.000,00

Material de Consumo – R\$ 35.000,00

11. AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá por meio de relatórios trimestrais, indicadores de participação, questionários de satisfação e monitoramento dos atendimentos realizados.

Publicado por:

Kauany Adamowski

Código Identificador:E03757EE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2026**

PORTARIA Nº 014/2026

DATA: 23 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei nº. 014/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 66, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: ADRIANO CEZAR RICHTER, KEILA MARTA FRANCISCO e BETO SALAMANCA, com a finalidade específica de proceder à apreciação do Projeto de Lei nº. 014/2026 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o ingresso do Município de Guaíra, Estado do Paraná, ao Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP e ratifica o protocolo de intenções, estatuto e dá outras providências.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:B7E7B42F

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ÉTICA**

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ÉTICA

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceram ao Gabinete da Presidência os Vereadores CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, GILMAR SOARES DA FONSECA E ADRIANO CEZAR RICHTER para tomarem posse como membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, para o Exercício 2026. Conforme designação da Presidência, eu, Andréa Marta Salamon Schimmel, lavrei o presente termo, que vai assinado pelos CONSELHEIROS EMPOSSADOS e pela Presidente. Câmara Municipal de Guaíra, em 23 de fevereiro de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente

Conselheiros:

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

GILMAR SOARES DA FONSECA

ADRIANO CEZAR RICHTER

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:C59BAA18

**COMPRAS E LICITAÇÕES
9º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 006/2025**

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Alvenaria (Pedreiro), Montagem de móveis (Marceneiro/Montador de Móveis), Aplicação de revestimentos (Azulejista), Jardinagem (Jardineiro), Varrição de calçadas, pátios, praças, ruas e afins (Varredor), Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Eletricista); Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (Encanador), Manutenção de telhado (Telhadista), Carpintaria (Carpinteiro), com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, que atendam às diversas necessidades da Secretaria Municipal da Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 696/2025, **torna público** para o conhecimento dos interessados, o resultado das empresas que protocolaram documentação completa para credenciamento conforme exigido em edital (aquelas realizadas até o dia 24 de fevereiro de 2026 até as 17h00), declarada **HABILITADA/CREDENCIADA** perante o chamamento, conforme segue:

PROTOCOLO	DATA HORÁRIO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO	PARA SERVIÇOS DE:
4733/2026	13/02/2026 – 09h32	64.780.515 FABIOLA PEREIRA BELEM	64.780.515/0001-34	CREDENCIADO	PEDREIRO AZULEJISTA ENCANADOR

O participante poderá recorrer da decisão do resultado do credenciamento à Comissão Permanente, mediante a protocolização das razões de recurso no Setor de Protocolo do Município de Guaíra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.

Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Comissão de Licitação

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:091A0FD4

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2026**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 131/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025

Locatário: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Locador: SINDICATO RURAL DE GUAIRA, CNPJ nº 78.120.284/0001-47

Objeto do Contrato: Locação de parte do imóvel (primeiro andar) pertencente ao Sindicato Rural de Guaíra, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 150, Centro, em Guaíra/PR, para sediar as instalações da Secretaria de Tecnologia e Sistema de Informação e suas respectivas diretorias.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 131/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel acima citado por mais 12 (doze) meses, até **24 de fevereiro de 2027**.

Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 88.080,00 (oitenta e oito mil e oitenta reais)**, correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de **R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B3B8C94B

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 054/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 192/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 192/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R\$ 200.003,10 (duzentos mil e três reais e dez centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F4D6805E

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 055/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 886/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 45.450.653/0001-00**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos pertencentes à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Guaíra/PR, incluindo calibração com aferição dos parâmetros e emissão de certificado rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC), bem como o fornecimento de peças de reposição.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é inclusão do item referente ao fornecimento das peças previsto inicialmente no Edital, no Lote 01 do Contrato, devido a erro no arquivo de importação da plataforma BLL, que fez com tal item restasse deserto na licitação.

Da inclusão do item: Considerando o erro ocorrido no ato da importação do arquivo da plataforma BLL, que fez com que o item 2 do lote 1 da licitação restasse DESERTO, fica incluso o item 3 no lote 1, nos mesmos termos e condições de execução/fornecimento definidos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 132/2025**. Tendo em vista a inclusão do item no contrato, fica atualizado o valor total do contrato para **R\$ 95.619,20 (noventa e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)**, ficando de acordo, portanto, com a Proposta apresentada pela Contratada.

Recursos Orçamentários:

Dotação: [2026] 902 - 09.001.2058.3339030250000000000.00000303 - Material para manutenção de bens móveis

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4BB3FAD9

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Tipo: Maior Desconto

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis, a saber: gasolina comum, etanol hidratado e diesel s-10, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h00min do dia 10/03/2026**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das **08h01min às 08h59min do dia 10/03/2026**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00min do dia 10/03/2026**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C1A033AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação do serviço de “Carreta da Alegria” em apoio à campanha de vacinação infantil no Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 12/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 12/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de fevereiro de 2026.

MICHELE TAIS CLARO GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6DC42257

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 12/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 12/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-

feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A6F15C77

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a suprir as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 09/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 24 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CB04B394

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

Processo Administrativo nº 052/2026
Dispensa de Licitação nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 04.640.295/0001-11

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 1200 km do veículo **Frota nº 645 (TECTOR 15-210- Placa: TAZ3G35, Patrimônio 50749)** da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Limpeza Pública.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 6.731,92 (seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Recursos Orçamentários:

1449.11.01.2094.33390303999000.511
1455.11.01.2094.33390303999000.511

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **25 de maio de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:22A4D12E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 081/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CESSIONÁRIA: INSTITUTO HEMOLAB TEREZINHA VIEIRA, CNPJ nº 54.562.553/0001-67

Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CEDENTE, referente a serviços de exames especializados a serem realizados pelo Instituto HEMOLAB, conforme valores da Tabela CISCOPAR vigente, utilizando-se recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 7.446, de 3 de julho de 2025 e Portaria GM/MS Nº 7.554, de 11 de julho de 2025.

Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Recursos Orçamentários:

1222 / 9 / 1 / 2056 / 33390390000000000000 / 431

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo término em **24 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei nº 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:78C75F9A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 5/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º A importância **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas de variáveis- pessoal civil
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:0CC6C04F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 6/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 5/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTES DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R\$ 200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTES DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente Consamu

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:9DCE5BA6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 7/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são

conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 3.368,00 (Três mil e trezentos e sessenta e oito reais)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.004.10.302.0002.2.007 Manutenção Contratos de Programa- Hospital de Cafelandia

Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa

Valor: R\$ 3.368,00 (Três mil e trezentos e sessenta e oito reais)

Art. 2º A importância de R\$ 3.368,00 (Três mil e trezentos e sessenta e oito reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.004.10.302.0002.2.007 Manutenção Contratos de Programa- Hospital de Cafelandia

Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil

Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa

Valor: R\$ 3.368,00 (Três mil e trezentos e sessenta e oito reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do Consamu

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:E96D0B9F

CONSAMU ATO DE CONSÓRCIO Nº 8/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 150/2025, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 7/2026 que altera o Orçamento do Exercício de 2026 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	4 Despesa Capital	R\$3.368,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R\$ 3.368,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:C83B13FB

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 037/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 029/2026, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **25/02/2026 a 03/03/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
014º	306/2026	Bruno Marcel Hukusina	Médico 24h	Toledo
015º	167/2026	Vagner Fagnani Linartevischi	Médico 24h	Toledo
016º	146/2026	Lucas Werneck Mourão	Médico 24h	Toledo
02º	067/2026	Djenifer Larini Vieira Prestes	Técnico em Enfermagem	Santa Tereza do Oeste
06º	034/2026	Vitor Mateus Peron	Técnico em Farmácia	Cascavel
07º	126/2026	Eduardo Gonçalves	Técnico em Farmácia	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:D7299AAC

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 038/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 193/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **25/02/2026 a 03/03/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
09º	296/2025	Hévllyn Ribeiro De Araújo	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
33º	1043/2025	Katiane Silva Dos Santos	Técnico Enfermagem	Toledo
34º	822/2025	Jesselio Nunes Carvalho	Técnico Enfermagem	Toledo
35º	1648/2025	Vanessa Bertussi	Técnico Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:18EBD615

CONSAMU

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **11/03/2026 às 08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval hospitalar e sistema de rastreabilidade por RFID (Identificação por Radiofrequência) para

atender as demandas do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, localizado em Cascavel-PR, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário”. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **11/03/2026**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <http://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:7B5E1CA9

PROJUR

DECRETO Nº 105/2026 DATA: 24.02.2026 EMENTA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.593 de 27.08.2008, e,

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Decreto nº 093/2026 que dispõe sobre a nomeação provisória;

Considerando o Decreto nº 102/2026 que dispõe sobre a vacância ao cargo;

Considerando o memorando online sob o nº 1.348/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado definitivo o Conselheiro Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. Valdecir Inocêncio, portador do RG nº X.X22.28X-X, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4750BE1F

PROJUR

DECRETO Nº 106/2026 DATA: 24.02.2026 EMENTA: NOMEIA CANDIDATA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando o Edital de Convocação nº 005/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.271/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 09 de março de 2026, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 005/2026, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal

Candidato	Referência
Jéssica Cristina Duarte	07

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 09 de março de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A3994174

PROJUR

DECRETO Nº 107/2026 DATA: 24.02.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO IVONE APARECIDA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo nº 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **IVONE APARECIDA DE ARAUJO**, matrícula **4480-01**, admitida em **11/03/1991**, concursada para o emprego público de **Secretário de Escola**, lotada na **Diretoria de Educação/Ensino Infantil - Fundeb 70% - Efetivos**, com desligamento em **23/02/2026**, sendo este seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado por se tratar de cargo extinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:98788209

PROJUR

PORTARIA Nº 123/2026 DATA: 24.02.2026 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 505/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para Referência	A partir de
Flavia de Brito	29951-03	50	53	01/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandro Alves de Andrade

Código Identificador:1E6C796D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO
À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

EMENTA: Autorização de Compra de Pronto Pagamento

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos visando a elaboração, protocolo e acompanhamento da Solicitação de Autorização Ambiental no sistema SINAFLO, bem como a elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA, para implantação de dissipador de energia pluvial vinculado à obra de pavimentação asfáltica das vias públicas da Vila Rural Urbanizada Gralha Azul, objeto do Convênio nº 1547/2025 – SECID.

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas no presente Processo de Contratação por Pronto Pagamento, devidamente instruído com a correspondente fundamentação para emissão da Ordem de Serviço; Considerando que foi realizada a necessária pesquisa de preços com o objetivo de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração, sagrando-se vencedora a empresa **5M Assessoria**, inscrita no **CNPJ 62.919.525/0001-82**;

Considerando que a obra de pavimentação asfáltica das vias públicas da Vila Rural Urbanizada Gralha Azul está sendo executada por meio do Convênio nº 1547/2025 – SECID, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, com interveniência do Serviço Social Autônomo Paranaidade; Considerando que o dissipador de energia pluvial constitui elemento integrante do projeto de pavimentação, sendo indispensável para o adequado lançamento das águas pluviais, prevenção de processos erosivos, proteção da infraestrutura executada e mitigação de impactos ambientais;

Considerando a necessidade de atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes para a regular execução do objeto conveniado, mediante a formalização da Solicitação de Autorização Ambiental via sistema SINAFLO e a elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA;

Considerando que a presente aquisição encontra-se amparada pelo Decreto Municipal nº 100/2024, que regulamenta as compras de pequeno valor, especialmente em seu art. 2º, inciso II, o qual autoriza contratações relativas a demandas não previstas no Plano de Contratações Anual – PCA;

Considerando, por fim, toda a documentação que instrui o presente processo;

AUTORIZO a emissão dos empenhos referentes aos itens que compõem este processo de Compra por Pronto Pagamento, no valor total de **R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)**, para a aquisição do objeto acima descrito, permanecendo o processo devidamente arquivado e à disposição dos interessados, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Guaraci - PR, 24 de fevereiro de 2026.

GABRIEL SCALONE	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento	Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:8FBE58A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo sob nº 8413,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ADEMIR TROMBINI**, ocupante do cargo de Motorista, Abono Permanência, conforme dispõe o Art. 51 da Lei Municipal nº 1667/2021, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:6ABAFE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº05/2026 (REPUBLICAÇÃO)

O Senhor **JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo a Instrução Normativa nº196/2025 – Agenda de obrigações para 2026, anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONVOCA** a população do município, assim como todos os interessados, para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2025** que acontecerá no dia **27 de fevereiro de 2026 às 16:00 horas** no plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Major Domingos do Nascimento nº 35. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na sede desta Câmara e demais estabelecimentos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Guaracema, 24 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:AAE8111F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 /2026 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 /2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para **PCD** e **PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.

4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba, 20 de Fevereiro de 2026.

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES

Secretária Municipal de Ação Social

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: Assistente social

LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
1º	JANAINA TAVARES	AMPLA
2º	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	AMPLA
3º	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA
4º	EDI VANIA PIRES PONTES	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: Psicólogo

LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
1º	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	PPIQ - Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas
2º	DIEGO APARECIDO DE GASPERI ALVES	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: Educador

LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
1º	LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS	AMPLA
2º	MICHAELLA FRANCIÉLE RIBEIRO ATANASIO	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: Cozinheira

LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
1º	ESMARILDA GONÇALVES CUNHA	AMPLA
2º	ROSINILDA COSTA DA SILVA	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo

LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
1º	CAROLINE ANGELO DOS SANTOS	AMPLA
2º	SUELEN CRISTINA DOS ANJOS PEREIRA MIRANDA	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FUNÇÃO: Marinheiro

LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
1º	ELIANE POLISTCHUK MISKALO ZANELATTO	AMPLA

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS)

Ficha de Dados Cadastrais: Preenchida (retirar no RH da Prefeitura);

Documentos Pessoais: Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;

Justiça Eleitoral: Certidão de quitação eleitoral;

Fotos: Duas fotografias 3X4 recentes;

Trabalho: Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;

Família: Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);

Militar: Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);
Escolaridade: Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;
Saúde: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;
Certidões: Certidão negativa Regional (Cível e Criminal);
Declarações (Retirar na Sec. de Administração): Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;
PCD: Laudo médico com CID e descrição da deficiência (se aplicável).
Observação: Os documentos devem estar atualizados e as certidões devem ter data de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:E7AEDDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação o **Locatário** JOSÉ AMBRÓSIO MENDES, CPF 039.956.789 - 55

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 inciso V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Ilha do Almeida, s/nº, Guaraqueçaba/PR, para implantação e funcionamento do Posto de Saúde da comunidade da Ilha do Almeida.

4. LOCATÁRIO: JOSÉ AMBRÓSIO MENDES, CPF 039.956.789 - 55

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO LOCATÁRIO: Justifica-se no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) emitido em 23 de outubro de 2025, que fixou o valor mensal de R\$ 1.518,00, com validade de 180 dias, em conformidade com o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3C994408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu

Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação o **Locatário** MAURICIO HEDLER, CPF 598.211.919 – 91.

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 inciso V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Mário Ferreira Lopes, s/nº, Bairro Centro, planta São Francisco, Guaraqueçaba-PR, CEP.: 83.390.000.

4. LOCATÁRIO: MAURICIO HEDLER, CPF 598.211.919 – 91.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO LOCATÁRIO: Justifica-se no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) emitido em 23 de outubro de 2025, que fixou o valor mensal de R\$ 2.000,00, com validade de 180 dias, em conformidade com o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B55A3E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008 /2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008 /2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA, Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001 /2025 TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de abertura de vagas a fim de atender as demandas educacionais, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame e considerando

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, junto à Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no ANEXO II deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I deste edital, conforme o quantitativo previsto no item 1.25 do Edital de Abertura.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito e habilitação para eventual contratação futura, conforme a conveniência da Administração.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para PCD e PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas), conforme os critérios de alternância e proporcionalidade previstos nos itens 1.15 a 1.17 do Edital.

3.4. Os candidatos que apresentarem a documentação e forem considerados aptos, mas que excederem o número de vagas imediatas, permanecerão na condição de "Cadastro de Reserva", podendo ser convocados dentro do prazo de validade de 1 (um) ano da seleção.

3.5. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da inspeção de saúde física e mental, de caráter obrigatório.

3.6. A contratação efetiva fica condicionada à emissão de Atestado de Sanidade Física e Mental, a ser realizado por profissional ou junta médica designada pelo Município, de caráter eliminatório, conforme previsto no item 5.12 do Edital de Abertura.

4. DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021, possibilitando a convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

4.2. O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na exclusão definitiva do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, especialmente no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba, no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

5.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, não ultrapassando o limite legal estabelecido na Lei Municipal nº 52/2021.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 52/2021 e demais normas aplicáveis.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba/PR, 20 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**ANEXO I**

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA MUNICIPAL ALICE DA SILVA SOBRINHO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

CADASTRO DE RESERVA

13º JÉSSICA DE FREITAS

14º EVELIZE RIBEIRO SOUZA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

19º TANIA TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS ROSSONI

20º JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS

CADASTRO DE RESERVA

21º GRACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA

22º JOCILEIA FRANCO MODESTO

23º PAULA NEVES ROSA TERESA

24º CINTIA EMILI LOPES DA SILVA

25º JOSIAS ROCHA FERREIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARBADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

6º SANDRA MARA NASCIMENTO DAS DORES

CADASTRO DE RESERVA

7º RITA SILVA DIAS

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL JUVENAL XAVIER

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

8º ANTONYELLA DA COSTA LOPES

CADASTRO DE RESERVA

9º RAYSSA CORDEIRO DA SILVA MARTINS

10º MARIA EDUARDA CUNHA CARDOSO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

10º ELIZABETE PADOVANI PINTO

11º ANTONYELLA DA COSTA LOPES

FUNÇÃO: PROFESSOR

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL IPANEMA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

7º ANTONYELLA DA COSTA LOPES

CADASTRO DE RESERVA

8º MARIA EDUARDA CUNHA CARDOSO

FUNÇÃO: PROFESSOR

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

12º RAIANI DE JESUS DA SILVA

CADASTRO DE RESERVA

20º ADRIANO JUSTINO MONTEIRO

LISTA SUBSIDIÁRIA:

1º LARISSA COSTA MARQUES

FUNÇÃO: PROFESSOR

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL SERRA NEGRA

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

3º VERA DOS SANTOS BATISTA

CADASTRO DE RESERVA

5º ANTONYELLA DA COSTA LOPES

LISTA SUBSIDIÁRIA

1º VALDIRENE NARCIZO IZABEL FRANÇA

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS

LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL TAGAÇABA DE CIMA

**AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

11º VANESSA CARDOZO ALVES
12º KEITLLYN LOUYSE FERREIRA ALVES
13º ADRIANO JUSTINO MONTEIRO

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL UTINGA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
8º TAMYRES DIAS BARRETO

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “D”
LOCALIDADE: LINHA TAGAÇABA DE CIMA À TAGAÇABA PORTO DA LINHA E VICE-VERSA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
3º MURYLO NEMER DE SOUZA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL RIO DO CEDRO
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
2º ANA PAULA QUIRINO DO NASCIMENTO PIRES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ESCOLA RURAL MUNICIPAL TAQUANDUVA
AMPLA CONCORRÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

3º JAQUELINE DO ROSARIO DE LARA

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
Fotocópia do Comprovante de endereço;
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do CPF dos filhos, independentemente da idade.
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedida por profissional médico a ser obtido, gratuitamente, na UBS – Unidade Básica de Saúde da Sede de Guaraqueçaba/PR;
Certidão negativa Regional para fins Gerais, cível e Criminal (<http://www.trf4.jus.br/Certidao-On-line>);
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público no Município de Guaraqueçaba/PR (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos

complementares que possam ser requisitados pelo Município de Guaraqueçaba (PR) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:850D8CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2026 SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR CELIO DA VEIGA FRANÇA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SMAGRI” CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR CELIO DA VEIGA FRANÇA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SMAGRI” CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA 120/2026

SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR CELIO DA VEIGA FRANÇA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SMAGRI” CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor CÉLIO DA VEIGA FRANÇA, inscrito no CPF n.º 007.32x.xxx-66 para exercer o cargo em comissão de Secretário municipal de Agricultura SMAGRI, conforme disposto no art. 25, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:3C56C023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2026 SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR ELCIO JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR - SMARI” CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR ELCIO JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR -

SMARI” CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA 121/2026

SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR ELCIO JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR - SMARI” CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ELCIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES, inscrito no CPF nº 573.20x.xxx-68 para exercer o cargo em comissão de Secretário municipal de Abastecimento Rural e Insular-SMARI, conforme disposto no art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 61 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marwin do Carmo Santos

Código Identificador:54C00464

Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 21, inciso II da Lei Complementar nº 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marwin do Carmo Santos

Código Identificador:B61B158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2026 SÚMULA: “DESIGNA A SERVIDORA NEUCIANE SOARES DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS RURAIS DE BARBADOS, BERTIOGA, SIBUÍ, CANAL DO VARADOURO, BARRA DA ARARAPIRA, PURUQUARA, VENCESLAU DE ARAÚJO, ILHA DAS PEÇAS, UTI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2026 - DESIGNA A SERVIDORA NEUCIANE SOARES DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS RURAIS DE BARBADOS, BERTIOGA, SIBUÍ, CANAL DO VARADOURO, BARRA DA ARARAPIRA, PURUQUARA, VENCESLAU DE ARAÚJO, ILHA DAS PEÇAS, UTINGA, PADRE MÁRIO DE MARIA, JUVENAL XAVIER, MORATO, IPANEMA E SERRA NEGRA, DESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 123/2026

SÚMULA: “DESIGNA A SERVIDORA NEUCIANE SOARES DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS RURAIS DE BARBADOS, BERTIOGA, SIBUÍ, CANAL DO VARADOURO, BARRA DA ARARAPIRA, PURUQUARA, VENCESLAU DE ARAÚJO, ILHA DAS PEÇAS, UTINGA, PADRE MÁRIO DE MARIA, JUVENAL XAVIER, MORATO, IPANEMA, SERRA NEGRA, DESTE MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º- Designa a Srª NEUCIANE SOARES DOS SANTOS, Professora, CPF nº 033.xxx.xxx-05, matrícula 675 para atuar como DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS RURAIS:

Escola Rural Municipal Barbados
Escola Rural Municipal Bertioiga
Escola Rural Municipal Sibuí
Escola Rural Municipal Canal Do Varadouro
Escola Rural Municipal Barra Da Ararapira
Escola Rural Municipal Puruquara
Escola Rural Municipal Venceslau de Araújo
Escola Rural Municipal Ilha das Peças
Escola Rural Municipal Utinga
Escola Rural Municipal Padre Mário de Maria
Escola Rural Municipal Juvenal Xavier
Escola Rural Municipal Morato
Escola Rural Municipal Ipanema
Escola Rural Municipal Serra Negra

Art. 2º- Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe “E”, referente a 20 horas de atividades semanais, conforme

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2026 SÚMULA: “NOMEIA A SENHORA LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMAGRI, DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA: “NOMEIA A SENHORA LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 122/2026

SÚMULA: “NOMEIA A SENHORA LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -SMAGRI, DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.”

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO, inscrita no CPF nº 044.43****-01, para exercer o CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR -

item “a”, Inciso “I”, Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Ficam revogadas as disposições em contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 24 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito

Publicado por:

Marwin do Carmo Santos

Código Identificador:B5093FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2026 SÚMULA: “DESIGNA O SERVIDOR OROMAR CORDEIRO BARBOSA, PARA ATUAR COMO ASSESSOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS RURAIS DE ILHA RASA, ALMEIDA, MASSARAPÓ, MARIANA, MEDEIROS E TROMOMÔ, DESTE MUNICÍPIO”.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2026 - DESIGNA O SERVIDOR OROMAR CORDEIRO BARBOSA, PARA ATUAR COMO ASSESSOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS RURAIS DE ILHA RASA, ALMEIDA, MASSARAPÓ, MARIANA, MEDEIROS E TROMOMÔ, DESTE MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 124/2026

SÚMULA: “DESIGNA O SERVIDOR OROMAR CORDEIRO BARBOSA, PARA ATUAR COMO ASSESSOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS RURAIS DE ILHA RASA, ALMEIDA, MASSARAPÓ, MARIANA, MEDEIROS E TROMOMÔ, DESTE MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro CarneiroSoares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.

1º-Designa o Sr. OROMAR CORDEIRO BARBOSA, Professor, CPF nº 690.XXX.XXX-15, matrícula 505 para atuar como ASSESSOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS:

Escola Rural Municipal Gabriel Ramos da Silva - Ilha Rasa

Escola Rural Municipal Mariana - Mariana

Escola Rural Municipal Massarapó - Massarapó

Escola Rural Municipal Medeiros - Medeiros

Escola Rural Municipal Santa Terezinha - Almeida

Escola Rural Municipal Tromomô - Tromomô

Art. 2º- Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe “E”, referente a 20 horas de atividades semanais, conforme item “a”, Inciso “I”, Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrárias. retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 24 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito

Publicado por:

Marwin do Carmo Santos

Código Identificador:30745906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026 SÚMULA: “DESIGNA O SERVIDOR REGINALDO PONTES GONÇALVES, PARA ATUAR COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS RURAIS DE BARBADOS, BERTIOGA, SIBUÍ, CANAL DO VARADOURO, BARRA DA ARARAPIRA, PURUQUARA, VENCESLAU DE ARAÚJO, ILHA DAS PEÇAS

PORTARIA Nº 125/2026

SÚMULA: “DESIGNA O SERVIDOR REGINALDO PONTES GONÇALVES, PARA ATUAR COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS RURAIS DE BARBADOS, BERTIOGA, SIBUÍ, CANAL DO VARADOURO, BARRA DA ARARAPIRA, PURUQUARA, VENCESLAU DE ARAÚJO, ILHA DAS PEÇAS, UTINGA, PADRE MÁRIO DE MARIA, JUVENAL XAVIER, MORATO, IPANEMA, SERRA NEGRA, DESTE MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro CarneiroSoares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º-Designa a Sr Reginaldo Pontes Gonçalves, Professor, CPF nº 000.xxx.xxx- 62, matrícula 643 para atuar como COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS RURAIS.

I. Escola Rural Municipal Barbados

II. Escola Rural Municipal Bertioiga

III. Escola Rural Municipal Sibuí

IV. Escola Rural Municipal Canal Do Varadouro

V. Escola Rural Municipal Barra Da Ararapira

VI. Escola Rural Municipal Puruquara

VII. Escola Rural Municipal Venceslau De Araújo,

VIII. Escola Rural Municipal Ilha Das Peças,

IX. Escola Rural Municipal Utinga,

X. Escola Rural Municipal Padre Mário De Maria,

XI. Escola Rural Municipal Juvenal Xavier

XII. Escola Rural Municipal Morato

XIII. Escola Rural Municipal Ipanema

XIV. Escola Rural Municipal Serra Negra

Art. 2º- Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe “D”, referente a 20 horas de atividades semanais, conforme item “a”, Inciso “I”, Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrárias. retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 24 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito

Publicado por:

Marwin do Carmo Santos

Código Identificador:6B538588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026 SÚMULA: “DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA, PARA ATUAR COMO DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA RURAL JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR, DESTE MUNICÍPIO”.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026 - DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA, PARA ATUAR COMO DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR, DESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 126/2026

SÚMULA: “DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA, PARA ATUAR COMO DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA RURAL JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR, DESTE MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro CarneiroSoares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º-Designa a Srª. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA, Professora, CPF nº 027.xxx.xxx -27, matrícula 632 para atuar como Diretora Escolar Da Escola Rural Municipal João Luiz Da Silva Júnior, localizado em Superagui, neste município.

Art. 2º- Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 25% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe “E”, referente a 20 horas de atividades semanais, conforme item “a”, Inciso “I”, Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito

Publicado por:

Marwin do Carmo Santos

Código Identificador:E88DBE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026 SÚMULA: “DESIGNA A SERVIDORA MARIA CÉLIA DE LIMA, PARA ATUAR COMO DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS RURAIS SALIM DO CARMO TAGAÇABA DE CIMA, RÍODO CEDRO E BRASILINA GOMES DA COSTA, DESTE MUNICÍPIO”.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127/2026 - DESIGNA A SERVIDORA MARIA CÉLIA DE LIMA ALVES, PARA ATUAR COMO DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS RURAIS SALIM DO CARMO, TAGAÇABA DE CIMA, RIO DO CEDRO E BRASILINA GOMES DA COSTA, DESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 127/2026

SÚMULA: “DESIGNA A SERVIDORA MARIA CÉLIA DE LIMA, PARA ATUAR COMO DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS RURAIS SALIM DO CARMO TAGAÇABA DE CIMA, RÍODO CEDRO E BRASILINA GOMES DA COSTA, DESTE MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro CarneiroSoares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º-Designa a Srª. MARIA CÉLIA DE LIMA ALVES, Professora, CPF nº 721.xxx.xxx -72, matrícula 250 para atuar como DIRETORA ESCOLAR DAS ESCOLAS RURAIS:

Escola Rural Municipal Salim do Carmo - Tagaçaba Porto da Linha

Escola Rural Municipal Tagaçaba de Cima - Tagaçaba de Cima

Escola Rural Municipal Rio do Cedro - Tagaçaba de cima

Escola Rural Municipal Brasilina Gomes da Costa - Itaquí

Art. 2º- Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 50% sobre o piso salarial (Lei Complementar nº 56/2022) de sua classe “E”, referente a 20 horas de atividades semanais, conforme item “a”, Inciso “I”, Art. 73, da Lei Municipal nº 28/2011, e suas alterações.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito

Publicado por:

Marwin do Carmo Santos

Código Identificador:CD1097F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 012026

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
ESTADO DO PARANÁ	
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026	
Especificação	R\$
Recebimento Duodécimo Janeiro	R\$ 165.500,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 98.239,50
(-) Obrigações Patronais	R\$ 15.084,31
(-) Material de Consumo	R\$ 99,90
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R\$ 279,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R\$ 680,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 231,12
(-) Serviços de Processamento de Dados	R\$ 762,18
(-) Despesas de Teleprocessamento	R\$ 444,00
(=) Saldo	R\$ 49.679,99
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R\$ -
(-) Despesas a Pagar	R\$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Janeiro	R\$ 49.679,99

Honório Serpa, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Carlos Cardoso

Código Identificador:2FB37596

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 122025

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
ESTADO DO PARANÁ	
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025	
Especificação	R\$
Recebimento Duodécimo Dezembro	R\$ 135.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.335,14
(-) Obrigações Patronais	R\$ 23.002,96
(-) Material de Consumo	R\$ 308,43
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R\$ 269,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 231,12
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R\$ 650,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R\$ 327,18
(-) Despesas de Teleprocessamento	R\$ 444,00
(=) Saldo	R\$ 9.432,17
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R\$ 188.290,78
(-) Despesas a Pagar	R\$ -
(=) Devolução para Prefeitura	R\$ 197.722,95
Honório Serpa, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.	
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES	
Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:B6EC573E

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO 02/2026 - COMDIM

SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE HONÓRIO SERPA (COMDIM), APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2026, DO REFERIDO CONSELHO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1046, de 17 de junho de 2025, em reunião Ordinária realizada dia 24 de fevereiro de 2026, conforme ATA nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) para o ano de 2026;

Art. 2º - O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	10/03/2025	13:30
Abril	07/04/2025	13:30
Maio	12/05/2025	13:30
Junho	09/06/2025	13:30
Julho	07/07/2025	13:30
Agosto	11/08/2025	13:30
Setembro	08/09/2025	13:30
Outubro	13/10/2025	13:30
Novembro	10/11/2025	13:30
Dezembro	08/12/2025	08:30

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de reuniões alocada no Departamento Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 24 de fevereiro de 2026.

LINDACIR FRIZON BOLDORI
Vice-Presidente do COMDIM

Publicado por:
Kauly Vitoria Beck
Código Identificador:59653A6F

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO 03/2026 - COMDIM

SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO INCENTIVO ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE

PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1046, de 17 de junho de 2025, em reunião Ordinária realizada dia 24 de fevereiro de 2026, conforme ATA nº 02/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Termo de Adesão referente ao Incentivo Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher;

Art. 2º - Aprova Plano de Ação referente ao Incentivo Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio – Del. 007/2026;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 24 de fevereiro de 2026.

LINDACIR FRIZON BOLDORI
Vice-Presidente do COMDIM

Publicado por:
Kauly Vitoria Beck
Código Identificador:782FE427

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o disposto especificamente no art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019, que apresenta a necessidade de nomear comissão, de servidores efetivos, para acompanhar, avaliar e realizar Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de membros da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº **001/2026**:

ALINE PIZZI– matrícula funcional nº 195716-3 – **Presidente**
ANELIZE FORNARI CRISTOFOLI – matrícula funcional nº 1908901 - **Secretário**
DEISMARA VIVIAN TUBIN – matrícula funcional nº 1929101-1 – Membro
ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA matrícula funcional nº 195500-1 – Membro
GILBERTO JAIME DA VEIGA– matrícula funcional nº 195787-1 – Membro
MATHEUS ALVES DE LIMA– matrícula funcional nº 1957102-1 – Membro
VANESSA ALINE FRANKEN DA SILVA– matrícula funcional nº 1934801-1 – Membro
RENATO COSTELLA– matrícula funcional nº 1957209-1 – Membro
MICHELE COSTA NEGRI– matrícula funcional nº 195736-1 – Membro

Parágrafo único. Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o Presidente da Comissão no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º A presente Comissão será responsável pela elaboração do edital, bem como de todas as demais fases do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Pedrozo Quirino

Código Identificador:98FDCFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 43/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: AVALDIR JOSÉ PASSOS**, estabelecida na AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 346, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.750.997/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, AVALDIR JOSÉ PASSOS, inscrito no CPF sob o nº 782.937.909-20. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 01/03/2026 e término em 28/02/2027. Valor do aditivo: R\$ 182.118,72 (cento e oitenta e dois mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Honório Serpa, 24 de fevereiro 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:73565D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 46/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 43/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: R. F. PESSETI**, estabelecida na AV. XVI DE NOVEMBRO, Nº 753, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.666.460/0001-89, neste ato representada por seu representante legal, ROBERTO FRANCISCO PESSETI, inscrito no CPF sob o nº 914.202.969-49. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 01/03/2026 e término em 28/02/2027. Valor do aditivo: R\$ 170.270,10 (cento e setenta mil duzentos e setenta reais e dez centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Honório Serpa, 24 de fevereiro 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:14CF7C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 45/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 43/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: DISK GÁS OLIVEIRA LTDA**, estabelecida na AV. PARANÁ, Nº 888, DONA CHICA, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.159.890/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, RENAN OSMAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 073.398.599-85. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 01/03/2026 e término em 28/02/2027. Valor do aditivo: R\$ 122.387,36 (cento e vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Honório Serpa, 24 de fevereiro 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:2D8D95D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 43/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: CLAUDIOMIRO TAMANHO**, estabelecida na RUA PEDRO I, S/N, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.385.773/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, CLAUDIOMIRO TAMANHO, inscrito no CPF sob o nº 980.498.879-87. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 01/03/2026 e término em 28/02/2027. Valor do aditivo: R\$ 405.940,28 (quatrocentos e cinco mil novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Honório Serpa, 24 de fevereiro 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:E3FF0912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 44/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 43/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada:**

RECANTO E TRANSPORTES FERREIRA LTDA, estabelecida na LINHA CORONEL VIVIDA, S/N, ZONA RURAL, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.931.479/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, HELIO EDERSON FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 007.141.959-44. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 01/03/2026 e término em 28/02/2027. Valor do aditivo: R\$ 460.643,22 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Honório Serpa, 24 de fevereiro 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:2BDAE9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 43/2023**. **Contratante:** **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR;** **Contratada:** **VOLMIR RIBEIRO DE MELLO**, estabelecida na AV. JULIO SCHEIB, Nº 515, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.424.655/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, VOLMIR RIBEIRO DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº 757.441.129-87. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 01/03/2026 e término em 28/02/2027. Valor do aditivo: R\$ 255.382,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Honório Serpa, 24 de fevereiro 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:2A7B2D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 39/2026

DECRETO 39/2026

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.993.140,44 (Dez Milhões Novecentos e Noventa e Três Mil, Cento e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para suplementação das seguintes dotações:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA	DE	
08.001	Departamento Municipal Obras e Serviços Públicos		
08.001.15.451.0013.1.078	Sistema Captação Água/implantação Adutora		
4.4.90.51.00.00 - Fonte 00860	Obras e Instalações		313.504,31
08.002.26.782.0013.2.020	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas		
4.4.90.52.00.00 - Fonte 00865	Equipamento e Material Permanente		608.000,00

4.4.90.52.00.00 - Fonte 02504	Equipamento e Material Permanente		32.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
11.001	Departamento Municipal Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente		
11.001.18.541.0015.1.075	Pavimentação Asfáltica Estrada José P. Silva/ Joaquim Pires		
4.4.90.51.00.00 - Fonte 00858	Obras e Instalações		6.192.325,38
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
11.001	Departamento Municipal Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente		
11.001.18.541.0015.1.076	Pavimentação Asfáltica Estrada Rural Izidoro Deitos		
4.4.90.51.00.00 - Fonte 00859	Obras e Instalações		3.847.310,75

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º deste decreto serão provenientes do **provável excesso de arrecadação da fonte 00860, no valor de R\$ 313.504,31**, da Fonte **00865 no valor de R\$ 608.000,00**, da Fonte **00858 no valor de R\$ 6.192.325,38** da Fonte **00859 no valor de R\$ 3.847.310,75**, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64, e do **Superávit Financeiro da Fonte 02504 no valor de R\$ 32.000,00**, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E6D7C2C8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 37/2026

Prefeitura Municipal de Iguaçu	
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000	
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUAÇU/PR	
DECRETO Nº 37/2026	
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.	
O Prefeito Municipal de IGUAÇU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento	
Geral do Município, no valor de R\$ 32.347,53, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 572 - 339093 - 02850 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.845,64
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 573 - 339093 - 02851 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.599,05
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 574 - 339093 - 02852 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.902,84
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	32.347,53
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício	
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Fontes:	
02850 - SETU PR MAIS EVENTOS - ANIVERSARIO	
02851 - SETU PR - FLUXO TURISTICO	
02852 - SETU PR - NATAL ENCANTADO 2025	
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUAÇU/PR, em 23 de fevereiro de 2026	
CLAUDIO APARECIDO BERNIN	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8201522C

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 38/2026**

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 38/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.	
DECRETA:	
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -	
CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 493,00, destinados ao reforço das seguintes	
Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 572 - 339093 - 02850 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	286,50
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 573 - 339093 - 02851 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131,28
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 574 - 339093 - 02852 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75,22
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	493,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação	
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Receitas:	
132101110851000000 - 250 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 851	
132101110852000000 - 251 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 852	
132101110850000000 - 318 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 850	
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 23 de fevereiro de 2026	
CLAUDIO APARECIDO BERNIN	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F68DF85B

**CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA
DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA
DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2026.**

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.

COMUNICA aos senhores contribuintes **da taxa de fiscalização e funcionamento e taxa de fiscalização sanitária e issqn**, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos **da taxa de fiscalização e funcionamento e taxa de fiscalização sanitária e issqn**, a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN
FORMAS DE PAGAMENTOS

A VISTA CONTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTO EM 14/03/2026
PARCELAMENTO EM ATÉ 06 VEZES IGUAIS SEM JUROS, MULTA E CORREÇÃO SE RECOLHIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO E SEM DESCONTO.	VENCIMENTOS VENCIMENTOS 1º parcela – 14/03/2026 2º parcela – 14/04/2026 3º parcela – 14/05/2026 4º parcela – 13/06/2026 5º parcela – 14/07/2026 6º parcela – 14/08/2026
APÓS O VENCIMENTO INCIDIRÁ JUROS, MULTA E CORREÇÃO, CONFORME DISPÕE NA LEI MUNICIPAL Nº 038/2002	

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Pr

Ao 24 dias do mês de fevereiro de 2.026.

CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA
Departamento de Tributação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:542CE3B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026**

O Município de Iguaraçu/PR torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL SUPRA**. Considerando a retificação, a nova data de abertura do certame passa a ser:

Dia 11/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

O presente Edital e suas alterações estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e no site da Plataforma Compras Gov - <https://www.comprasnet.gov.br>.

Iguaraçu/PR, 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B085B337

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO 009/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUARACU**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: GRAFICA BARROSO LTDA - CNPJ 09.615.438/0001-59

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, abrangendo a criação de artes, impressão, confecção, acabamento e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal.

VALOR: R\$ 184.163,2100 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2026 à 24/02/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: GRAFICA BARROSO LTDA - CNPJ 09.615.438/0001-59

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, abrangendo a criação de artes, impressão, confecção, acabamento e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal.

VALOR: R\$ 15.884,00 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2026 à 24/02/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: RB COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 27.232.288/0001-86

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, abrangendo a criação de artes, impressão, confecção, acabamento e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal.

VALOR: R\$ 66.497,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2026 à 24/02/2027

Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:08784456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Processo Administrativo: nº 033/2026

Dispensa Física: nº 08/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal nº 233/2025* e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 25/02/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/02/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/03/2026 às 16h00min

INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias

SESSÃO DE JULGAMENTO: 03/03/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência:

<https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não

Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não

Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de transporte coletivo de trabalhadores, mediante a disponibilização de 20 (vinte) vagas, destinado ao deslocamento diário de municípios residentes no Município de Iguaçu até unidade industrial pertencente ao Grupo GTFOODS, localizada no Município de Maringá, no endereço Estrada Maringá, nº 1.807, Lote 152-A,

Gleba Patrimônio Maringá, com retorno ao Município de origem ao término da jornada laboral.

Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaçu/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA SÉRGIO ALVES DRIUSSI

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:D92E58C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 05/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço artístico musical, consistente na apresentação da dupla sertaneja Lucas e Andressa, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, em evento promovido pelo Município para a abertura oficial das atividades voltadas ao grupo da terceira idade, em favor da empresa 27.290.376 Lucas Eduardo Souza dos Santos LTDA sob CNPJ Nº 27.290.376/0001-34, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1030 – Centro – na cidade de Lobato/PR, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUAÇU/PR, 23/02/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:57A57CAF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados às unidades ambulatoriais e ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS AMCESPAR. Convênio nº 213/2025 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná

Tipo: Menor Preço Global.

Valor aproximado: R\$ 1.012.368,47 (Um milhão, doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 25/02/2026 às 08 horas do dia 10/03/2026.

Abertura das propostas: Das 08h01min às 09 horas do dia 10/03/2026. Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min às 09h06min do dia 10/03/2026, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 24 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Pregoeira

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:3BB5B2CE**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** NEUROFISIOLOGIA ECOVILLE S.S**CNPJ:** 09.644.546/0001-50**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 08/2025. Processo de Inexigibilidade 013/2025.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 24 de fevereiro a 25 de setembro de 2026.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

NEUROFISIOLOGIA ECOVILLE S.S

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:3CF44A00**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2026****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** ALAN ZOCHE SERVICOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 60.236.573/0001-40**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS MÉDICOS para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo IV do edital de Chamamento Público 05/2025. Processo de Inexigibilidade 009/2025.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00. Fonte 31369 (reduzido 31)

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fontes 378 (reduzido 22)

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

VIGENCIA: 23 de fevereiro a 25 de abril de 2026.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ALAN ZOCHE SERVICOS MEDICOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:422C86F3**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2026****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** LLM SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**CNPJ:** 10.823.645/0001-88**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES de NEUROLOGIA, e EXAMES de ESPIROMETRIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 08/2025. Processo de Inexigibilidade 013/2025.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 24 de fevereiro a 25 de setembro de 2026.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

LLM SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2026**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** MARIANA AZEVEDO MX PSICOLOGIA LTDA**CNPJ:** 65.033.443/0001-24**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA para o CIS Amcespar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo III do edital de Chamamento Público 07/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 23 de fevereiro a 25 de setembro de 2026.**FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

MARIANA AZEVEDO MX PSICOLOGIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:AE2DEE98**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026****EDITAL Nº 007/2026**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 12/03/2026, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO:**

WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DUPLAGENS, RECAPAGENS, CONserto E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 24 de Fevereiro de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:6025D685

GOVERNO MUNICIPAL CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de teste de vazão em poços artesanais, com análises físico-químicas e bacteriológica da água, na zona rural do município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **T. R. F. GIANJACOMO LTDA** – CNPJ nº 35.569.538/0001-04. Valor Contratual: 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais). Prazo de Execução e Vigência de 6 (seis) meses do dia 20/02/2026 a 19/08/2026. Assinatura: 20/02/2026.

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:2A253252

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO 024/2026

SÚMULA: Nomeia a comissão especial de avaliação e acompanhamento de bens inservíveis que irão a leilão, de propriedade do Município de Inácio Martins

DECRETO Nº024/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão especial de avaliação e acompanhamento de bens inservíveis que irão à leilão, de propriedade da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME MATRÍCULA

MARIO KARDACHEWSKI 800006xx
ANTONIO VANDERLEI MARTINS 67xx
EDILBERTO LUIZ GRUBER 800006xx

Art 2.º - A comissão deverá avaliar veículos, máquinas, equipamentos e bens inservíveis a serem comercializados através de leilão municipal, devendo apresentar avaliação prévia através de relatório do preço estimado praticado.

Art. 3.º - A referida comissão não será remunerada pelas avaliações, sendo os serviços prestados considerados como de relevância ao Município, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins PR, em 04 de fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:12683ED4

GOVERNO MUNICIPAL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 CONTRATO Nº 021/2025

Objeto: Construção e reforma de Barracão Industrial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA** - CNPJ da Contratada nº 32.483.322/0001-25. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual, do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, do dia 17/02/2026 ao dia 16/06/2026, , conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, do Parecer Técnico de Engenharia nº 002/2026 e do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021. Assinatura: 13/02/2026.

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:C1B207F2

GOVERNO MUNICIPAL TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0 KM, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1699/2024, 1041/2025, 1079/2025 E 1357/2025.

O Município de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 71, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **REVOGA A PRESENTE LICITAÇÃO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, PARA READEQUAÇÃO DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Inácio Martins/PR, 20 de Fevereiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:65286B63

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 031/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a locação de caçambas estacionárias, incluindo fornecimento, posicionamento, retirada e destinação final ambientalmente adequada de entulhos, resíduos da construção civil e materiais inservíveis, conforme demanda da Administração Municipal, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ARMANDO SANTANA 23449837915	R\$79.148,25
59.978.164 MARCOS ROBERTO GOULART	R\$79.292,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BD04F7B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 070/2025
PREGÃO Nº 031/2025

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: SILVA & POLLI LTDA, CNPJ nº 48.033.204/0001-55.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 070/2025, que tem contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal do município de Iporã-PR.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 152.750,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05ED413A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2026 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA ROSINEIDE DOS SANTOS
ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 291/2026.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 30 de janeiro de 2026, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.xxx.xxx-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05C9A283

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLI DE
FATIMA BODEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 300/2026.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 811.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 20 (vinte) dia, referente ao período aquisitivo de 19/02/2024 à 18/02/2025, a contar de 23/02/2026 à 14/03/2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F9583D61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA
DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-079/2026.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 501.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 à 30/09/2024 a contar de 23/02/2026 à 24/03/2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0E35FC83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212/2026

CONTRATA A SENHORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Senhora **LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.xxx.xxx-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora pública municipal, aprovada em concurso público, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:628C0924

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2026

CONTRATA A SENHORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Senhora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.xxx.xxx-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em concurso público, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C1063FD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2026

CONTRATA A SENHORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Senhora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 776.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em concurso público, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:787B54C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 215/2026

CONTRATA A SERVIDORA FLAVIA CIOLIN FASOLO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 213/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **FLAVIA CIOLIN FASOLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 006.xxx.xxx-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em concurso público, no Cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CC2D5E0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2026

DESIGNA A SERVIDORA FLAVIA CIOLIN FASOLO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009; o memorando nº 213/2026;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Senhora **FLAVIA CIOLIN FASOLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 006.xxx.xxx-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 215/2026 de 24 de fevereiro de 2026, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Professora Delazir Pinezi, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E66E7314

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2026

CONTRATA A SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 213/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 782.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em concurso público, no Cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com

carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BB4112D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/2026

DESIGNA A SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009; o memorando nº 213/2026;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Senhora **MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 782.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da portaria nº. 217/2026 de 24 de fevereiro de 2026, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6A73790A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2026

CONTRATA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 213/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4E049DB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2026

DESIGNA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009; o memorando nº 213/2026;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Senhora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 040.xxx.xxx-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 219/2026 de 24 de fevereiro de 2026, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9870EBEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2026

CONTRATA A SERVIDORA REGIANE BELINI SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 213/2026.

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Servidora **REGIANE BELINI SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.xxx.xxx-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, contratar em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B4A39EFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2026

DESIGNA A SERVIDORA REGIANE BELINI SILVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009; o memorando nº 213/2026;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a Senhora **REGIANE BELINI SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.xxx.xxx-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 221/2026 de 24 de fevereiro de 2026, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:80C0956B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
FRACASSADA PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2025-PMI
PROCESSO: 200/2025-PMI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados na casa da cultura, no centro cirúrgico e na enfermaria do hospital municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a sessão do referido Processo 200/2025, Pregão Eletrônico 106/2025, que ocorreu no dia 07/01/2026, às 14h00min, na plataforma BLL Compras, foi declarada fracassada parcialmente, o item 2 por não atender as exigências do Edital.

Iporã-PR, 24 de Fevereiro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:D96CB58D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2026**

DECRETO Nº 126/2026

Estabelece a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como referência para o planejamento de médio e longo prazos das políticas em âmbito municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promulgados pela Organização das Nações Unidas e subscrita pela República Federativa do Brasil, como referência para elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento de médio e longo prazos das políticas públicas do Município de Irati, Estado do Paraná.

Art. 2º - A incorporação da Agenda 2030 observará as diretrizes e metas dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável em suas dimensões social, econômica, ambiental e institucional, no âmbito municipal.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Planejamento, em caráter preliminar, coordenar a incorporação da Agenda 2030 aos instrumentos de planejamento municipal, promovendo a articulação inicial entre as Secretarias e órgãos do Poder Executivo para alinhamento de programas, ações e metas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, podendo expedir orientações técnicas e propor medidas necessárias à futura regulamentação e estruturação das instâncias de acompanhamento.

Art. 4º - As Secretarias Municipais deverão, no âmbito de suas respectivas competências, considerar as diretrizes da Agenda 2030 na formulação, execução e avaliação de políticas públicas, programas, projetos e ações governamentais, observados os estudos preliminares referidos no artigo anterior.

Art. 5º - Poderá ser instituída, por ato regulamentar próprio, Comissão Municipal para a Implementação e Acompanhamento da Agenda 2030, com composição, competências e funcionamento definidos em regulamento específico, com a finalidade de promover a atuação conjunta, integrada e transversal dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de FEVEREIRO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:35162619

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Aquisição de material Esportivo e Uniforme. Projeto: Escolinha de Futsal Esporte e Lazer. Recurso captado por intermédio SLI 2102356, Processo nº 71000.067273/2021-1. **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2026.** Contratada: Cristian Carminatto 01229529012, CNPJ: 35.467.715/0001-33. Valor contratado: R\$ 8.878,80 (Oito mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) referente aos itens: 11, 13. **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2026.** Contratada: Gnatta Sports Ltda, CNPJ: 49.433.685/0001-59. Valor contratado: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais) referente ao item 09. **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2026.** Contratada: L.B.S Confecções e Comercio de Materiais Esportivos Ltda, CNPJ: 36.812.101/0001-04. Valor contratado: R\$ 5.120,00 (Cinco mil cento e vinte reais) referente aos itens: 08, 10, 12. **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2026.** Contratada: Rita Fiorelli Zaroni e Cia Ltda, CNPJ: 08.347.642/0001-73. Valor contratado: R\$ 12.279,38 (Doze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) referente aos itens: 04, 05, 06, 07. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Pregão Eletrônico nº 002/2026. Contrato de prestação de serviços nº 017/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de 01 (um) Profissional de Educação Física com registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF e de dois Professores auxiliares na área esportiva (Comprovar estar regularmente matriculado em curso de graduação em Educação Física ou possuir registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF). Recurso captado por intermédio SLI 2102356, Processo nº 71000.067273/2021-15. Contratada: Rodrigo Dessbesell, CNPJ: 49.381.482/0001-66. Valor contratado: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) referente ao lote: 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330

Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:3C1A21DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.436/2025**

Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, **AMARILDO TOSTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/PR n.º 02, 12 de setembro de 2018, que estabelece as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/PR n.º 03, de 22 de novembro de 2018, que estabelece as normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/PR n.º 03, de 05 de dezembro de 2023, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria MEC n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Portaria MEC n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

CONSIDERANDO a Deliberação CEE-PR n.º 09/2025 que estabelece as Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. O referido documento revoga a Deliberação CEE/PR n.º 03, de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itambaracá, a **Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral**, a ser implementada na Rede Municipal de Ensino, observadas as diretrizes nacionais, estaduais e as especificidades locais, fundamentando-se na formação plena do estudante, considerando suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural e ética.

Art. 2º - A Rede Municipal de Ensino de Itambaracá é organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão responsável pela gestão administrativa e pedagógica da educação municipal. A Secretaria possui estrutura administrativa composta por Secretária Municipal, Diretoria de Departamento de Educação, Assessoria Pedagógica e Equipes técnicas de apoio.

Art. 3º - A rede atende as modalidades de Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, por meio do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira e Escola Municipal João Paulo II, contemplando as modalidades previstas nas legislações acima mencionadas.

Art. 4º - O atendimento educacional é realizado assegurando o cumprimento das metas de expansão da oferta em tempo integral estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Município de Itambaracá apresenta características socioeconômicas que demandam políticas educacionais voltadas à equidade e à garantia de direitos. Os indicadores educacionais, como IDEB, taxas de fluxo escolar, proficiência em avaliações externas e internas (índices locais de alfabetização) evidenciam a necessidade de ações estratégicas voltadas à melhoria da aprendizagem, redução das desigualdades e fortalecimento da permanência escolar.

Art. 6º - A implantação da Educação Integral em Tempo Integral constitui-se como estratégia estruturante para enfrentar os desafios educacionais, ampliar oportunidades formativas e fortalecer a qualidade social da educação pública municipal.

Art. 7º - A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se nos seguintes pressupostos:

- Educação como direito social fundamental;
- Formação integral do estudante;
- Ampliação do tempo escolar com intencionalidade pedagógica;
- Currículo integrado, interdisciplinar e contextualizado;
- Avaliação formativa e contínua;
- Protagonismo estudantil;
- Gestão democrática e participativa.

Art. 8º - A ampliação da jornada escolar contribui para o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, possibilitando maior tempo de interação pedagógica, desenvolvimento de projetos integradores, práticas culturais, esportivas e científicas, favorecendo a aprendizagem significativa.

Art. 9º - Entende-se por Educação Integral aquela que promove o desenvolvimento humano em sua totalidade, articulando currículo, práticas pedagógicas, cultura, esporte, ciência, tecnologia e convivência social. O Tempo Integral caracteriza-se pela ampliação qualificada da jornada escolar, assegurando permanência mínima de 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

Art. 10 - A política municipal está alinhada às metas do Plano Municipal de Educação, especialmente aquelas relacionadas à ampliação da oferta do tempo integral, melhoria da aprendizagem, redução das desigualdades educacionais e fortalecimento da permanência escolar.

CAPÍTULO II

II – ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

Art. 11 - A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos seguintes responsáveis: Secretária Municipal de Educação e Cultura: Andréia Soares Alexandre; Diretora do Departamento Municipal de Educação: Cláudia Mariel Parralego; Assessoras Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Elaine de Souza Oliveira e Josiane Cristina Rosim.

Art. 12 - Compete à equipe técnica planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da política, garantindo o alinhamento às normativas vigentes.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E JORNADA ESCOLAR

Art. 13 - A oferta de Educação Integral em Tempo Integral permanece nas instituições de ensino ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, totalizando a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em Turno Único em Educação em Tempo Integral (ETI), ou em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 14 - A oferta de Educação Integral em Tempo Integral ocorre nas seguintes instituições:

• Educação Infantil:

- Ø Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta (0 a 3 anos);
- Ø Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira (4 e 5 anos).
- Ø Horário de entrada e saída: 7h30min e 17h

• Ensino Fundamental (Anos Iniciais):

Ø Escola Municipal João Paulo II,
Ø Horário de entrada e saída: 7h30min e 15h30min.

CAPÍTULO IV**DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E MELHORIAS**

Art. 15 - A organização das Instituições de Ensino integrantes da Política Municipal de Educação em Tempo Integral contempla as adequações do Projeto Político-Pedagógico (PPP), do Regimento Escolar, da Matriz Curricular, da alimentação escolar, do transporte escolar, da formação continuada dos profissionais da educação e dos processos avaliativos, assegurando a qualidade do processo educativo.

Art. 16 - As unidades escolares do Município dispõem de infraestrutura física adequada, composta por áreas construídas com muros e/ou alambrados, iluminação apropriada, salas de aula arejadas e climatizadas, equipadas com recursos tecnológicos, tais como televisores, e com acesso à energia elétrica e ao abastecimento de água potável fornecido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 17 - A coleta de resíduos sólidos nas unidades escolares é realizada diariamente pelo Poder Público Municipal, garantindo condições sanitárias adequadas, segurança e bem-estar à comunidade escolar.

Art. 18 - Os espaços físicos das instituições de ensino constituem elementos essenciais para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes, a promoção da convivência escolar, o fortalecimento dos vínculos sociais e a ampliação das oportunidades educativas.

Art. 19 - Para fins de implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, as unidades escolares apresentam as seguintes especificidades estruturais:

I – CMEI Maria Guedes Maluta, composto por: hall de entrada, recepção, secretaria/orientação, diretoria, almoxarifado, sala de reuniões, sanitários para professores (masculino e feminino), refeitório, cozinha, despensa, copa/nutrição, lactário, área de serviço, vestiários masculino e feminino, depósito de limpeza, lavanderia, rouparia, pátio coberto, pátio descoberto, passarela, playground, salas de berçário I e II com espaços para alimentação, fraldários e repouso, varandas solário, duas salas de atividades com sanitários, repouso e varandas solário, quatro salas de atividades com repouso e varandas solário, sanitários masculino e feminino, sala multiuso e sala de equipamentos tecnológicos;

II – CMEI Professora Elza Ruiz Vieira, composto por: seis salas de aula com capacidade para até vinte estudantes cada, secretaria integrada à direção e coordenação pedagógica, banheiros masculino e feminino, cozinha, despensa, sala dos professores, refeitório com pátio coberto e parquinho em área descoberta;

III – Escola Municipal João Paulo II, composta por: oito salas de aula, sendo uma destinada à educação especial, sala dos professores para hora-atividade, ambiente integrado de secretaria, direção e coordenação pedagógica, banheiros adaptados para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida (masculino e feminino), cozinha, refeitório, despensa, almoxarifado, quadra poliesportiva coberta, pátio descoberto e área verde com parquinho.

Art. 20 - O Município promoverá investimentos contínuos na ampliação, adequação e modernização dos espaços escolares, incluindo a implantação e melhoria de salas de aula, ambientes de leitura, áreas de lazer, espaços multifuncionais, bem como a ampliação da infraestrutura tecnológica e da conectividade (laboratório de informática móvel).

Art. 21 - Será assegurada a manutenção permanente das unidades escolares, com vistas à garantia de ambientes seguros, acessíveis, limpos, organizados e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Art. 22 - Todas as adequações estruturais deverão observar rigorosamente o disposto na Deliberação CEE/PR nº 03/2023, Capítulo V, bem como as demais normas vigentes aplicáveis à educação básica.

CAPÍTULO V**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

Art. 23 - Os profissionais da educação pertencem ao quadro próprio do magistério municipal, com formação específica exigida para atuação. Sendo contemplado os cargos de Professores de Educação Infantil: carga horária de 30 horas semanais e Professores que atendem as modalidades de Ensino Fundamental (Anos Iniciais): carga horária de 20 horas semanais, assim como professores devidamente habilitados dos componentes curriculares: Arte e Educação Física. Além de ter estagiários para apoio pedagógico.

CAPÍTULO VI**FONTES DE FINANCIAMENTO**

Art. 24 - A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será financiada por meio de: Recursos próprios do orçamento municipal; Transferências constitucionais; FUNDEB, Programas federais, especialmente o Programa Escola em Tempo Integral (criação de matrículas em ETI).

CAPÍTULO VII**DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR**

Art. 25 - A Matriz Curricular será organizada em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular do Paraná, as Deliberações vigentes do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) e as Diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 26 - Ficam priorizadas práticas pedagógicas integradoras, mediante o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e a realização de atividades culturais, esportivas, científicas e socioemocionais, com a finalidade de promover a formação integral dos estudantes.

§ 1º As ações pedagógicas deverão assegurar experiências de ensino e aprendizagem de qualidade, voltadas ao desenvolvimento pleno dos educandos, com articulação entre teoria e prática.

§ 2º A Matriz Curricular do Ensino Fundamental I será organizada de modo a articular o desenvolvimento das atividades aos conhecimentos e às habilidades trabalhados nos componentes curriculares do ensino regular, contemplando, entre outros, o acompanhamento pedagógico, o aprofundamento da aprendizagem, a cultura, a arte, o esporte, o lazer e a tecnologia.

§ 3º Na Educação Infantil, a organização das ações pedagógicas deverá estar articulada aos Campos de Experiência, nos termos da legislação vigente, tendo como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras.

CAPÍTULO VIII**INTERSETORIALIDADE E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO**

Art. 27 - A Educação Municipal de Itambaracá desenvolve ações articuladas com o Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA); Programa União Faz a Vida (Sicredi); SENAR – Agrinho; Secretaria do TURISMO - Programa Turismo na Escola; Secretarias Municipais de Esporte, Saúde, Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Assistência Social.

Art. 28 - As ações de articulação visam, promover o desenvolvimento integral; garantir equidade; reduzir desigualdades; fortalecer vínculos entre escola, família e comunidade; valorizar os profissionais da

educação; integrar políticas públicas, tendo como princípios orientadores: equidade, inclusão, gestão democrática, intersectorialidade, integralidade curricular e transparência.

CAPÍTULO IX ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 29 - O Município de Itambaracá utiliza a plataforma Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada (CNCA) como parâmetro para verificar a aprendizagem dos alunos, que é acessada pela Secretaria Municipal de Educação e pelos professores da rede com intuito de fortalecer o acompanhamento frequente e individual dos alunos no Componente Curricular de Língua Portuguesa e Matemática, das séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º e 5º). As avaliações são aplicadas nos 3 ciclos para acompanhamento e monitoramento da qualidade da Educação Municipal, e diante do resultado de cada aluno, são elaborados planejamentos/estratégias para intensificar a recomposição da aprendizagem com base nos descritores de menor acerto.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 23 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal de Itambaracá

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

Código Identificador:7EF6654F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

O Município de Itambé/PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 12 de março do ano de 2026, na Plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Moreschi	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	33.300 m²	450 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Itambé e na plataforma BLL: www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itambé/PR, 24 de fevereiro de 2026.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luis Cezar Contreras

Código Identificador:11943356

DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026**, o qual objetiva a contratação de empresa para a realização de palestra-show em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa: **JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS**, com cadastro CNPJ/MF: **62.723.761/0001-29**, com o valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), em estrita observância dos ditames do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 008/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:8C01494D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 4239/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4239/2026-PMID'O

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro, Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.544.118 – 9 SESP/PR e do CPF/MF nº 839.835.899 - 87, e

CONTRATADA: Pavimar – Construtora de Obras Ltda, CNPJ 79.569.398/0001 - 31, localizada Rodovia PR 483, Km 09, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Lucimar Cella, sócio administrador, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.544.118 – 9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 839.835.899 - 87, residente na Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ 7.080,00 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 90013/2025.

VALOR: R\$ 1.375.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 (vinte) de Fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Itapejara D'Oeste - PR, 20 (vinte) de Fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

LUCIMAR CELLA,

Pavimar – Construtora de Obras LTDA

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:82AD1210

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 4240/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4240/2026-PMID'O

CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro, Itapejara D'Oeste –

PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.544.118 - 9 SESP/PR e do CPF/MF nº 839.835.899 - 87, e

CONTRATADA: Pavimar – Construtora de Obras Ltda, CNPJ 79.569.398/0001 - 31, localizada Rodovia PR 483, Km 09, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Lucimar Cella, sócio administrador, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.544.118 - 9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 839.835.899 - 87, residente na Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 16.443,36 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 90016/2025. VALOR: R\$ 3.288.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 (vinte) de Fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Itapejara D'Oeste - PR, 20 (vinte) de Fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

LUCIMAR CELLA,

Pavimar – Construtora de Obras Ltda

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:05E0A79A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 4241/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4241/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: De Lara & De Lara Construção e Pavimentação Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.003/0001 – 02.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação de estradas vicinais do Município de Itapejara D'Oeste – PR, em conformidade com o Convênio Nº 980317/2025 firmado entre o Município e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em conformidade com o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90001/2026.

Valor do Contrato: R\$ 989.999,92 (Novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 40 (quarenta) meses.

Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:EF2B7FA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 046/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 046/2026

DATA: 24.02.2026

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de servidores públicos Municipais, e da outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias das servidoras conforme abaixo:

Leodete Aparecida da Silva, período de 24/02/2026 a 25/03/2026;

Elizandra Casagrande, período de 02/03/2026 a 31.03.2026.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:BB75537C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Ata da Audiência Pública sobre a prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2025 da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste - PR

Data: 23 de fevereiro de 2026

Horário: 17:45

Local: Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste

Presidente da Audiência: Sra. Suelen dos Passos Stefanello (Contadora do Poder Legislativo Municipal)

Presentes: Vereadoras Cristiane Batistus e Karla Mayara Gubert, Vereadores João Carlos Venturi, Vilucir Lanhi, Ednardo Balbinotti e Ângelo Dalsente, Servidores da Casa, Representante da Imprensa Local.

Assunto da Audiência:

Cumprimento do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2025 da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste.

Desenvolvimento da Audiência

Abertura:

A Sra. Suelen, Contadora do Legislativo Municipal, abriu a audiência da prestação de contas do Poder Legislativo às 17:45, cumprimentando a todos os presentes e agradecendo a participação dos mesmos.

Objetivo:

A Contadora explicou que a audiência pública foi convocada para cumprir o disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que exige a transparência na gestão fiscal, mediante a participação popular e a realização de audiências públicas durante os processos de prestação de contas e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

Prestação de Contas:

A Sra. Suelen apresentou a prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre de 2025, detalhando as receitas, despesas e investimentos realizados pela Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste.

Foram apresentados os principais indicadores financeiros, como empenhos liquidados, licitações, material de consumo, de expediente, combustível, manutenção do veículo, serviços de terceiros, diárias, passagens, folha salarial, contribuições patronais, enfim, as despesas em geral, destacando o a lisura dos gastos estabelecidos para o período.

Estará em anexo a presente ata o demonstrativo dos números apresentados pela Sra. Suelen, além dela colocar-se à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos mais detalhados.

Debates e Contribuições:

Sem indagações ou dúvidas dos presentes.

Encerramento:

Após a apresentação e discussão, a Sra. Suelen dos Passos Stefanello agradeceu a participação de todos e encerrou a audiência às 17:55,

ressaltando a importância da transparência e da participação popular no processo de prestação de contas e mais uma vez se colocando à disposição para qualquer dúvida, lavrada a presente ata, que após lida achada em conformidade, será assinada pela presidente da Audiência Pública referente à Prestação de Contas do Poder Legislativo Municipal de Itapejara D'Oeste-PR no período do Terceiro Quadrimestre de 2025.

SUELEN DOS PASSOS STEFANELLO
Contadora do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:2D66CBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE “SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada às 08h30min, no dia 24 de fevereiro de 2026, via aplicativo WhatsApp, com a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, este Conselho APROVOU conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR 2026-2029.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 24 de fevereiro de 2026

MARA LUCIA PIASSA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:9FE16197

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: ALTERA NOMENCLATURA DE ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE AÇUNGUI DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a informação nº 001/2022/DNE/SEED que solicita a adequação e alteração da nomenclatura das escolas Rurais, conforme Deliberação nº 03/98-CEE e:

Considerando a necessidade de padronização da nomenclatura das instituições de ensino da rede municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a nomenclatura da “ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE AÇUNGUI DO MEIO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL”, que passa a denominar-se ESCOLA

MUNICIPAL RURAL DE AÇUNGUI DO MEIO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL”.

Parágrafo Único: A alteração de nomenclatura não implicará na mudança de endereço, modalidade de ensino, estrutura administrativa ou atos legais anteriormente concedidos à instituição.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para atualização dos registros oficiais, documentos escolares e sistemas administrativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:604C1BC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VERÔNICA TEIXEIRA DE CRISTO – TRECHO CANELÃO - AÇUNGUI, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento rural sustentável e garantir a segurança viária dos municípios;

CONSIDERANDO que o trecho Canelão – Açungui é via fundamental para o escoamento da produção agrícola local e acesso da população rural aos serviços básicos de saúde e educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública e Interesse Social**, para fins de execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização viária a **Rodovia Verônica Teixeira de Cristo – Estrada do Canelão – Trecho 5**, situada na localidade de **Canelão - Açungui**, Município de Itaperuçu – PR.

Art. 2º. A execução da obra mencionada no artigo anterior visa atender ao interesse público, promovendo a integração da malha viária e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou mediante recursos provenientes de convênios com esferas Estaduais ou Federais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:9C80AB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 211 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

PROFESSOR 20H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
146º	145	ANE CAROLINE LESNIEWSKI	AC	55,00
147º	146	ELIANE SILVA DA LUZ STRESSER	AC	55,00
148º	147	SUELI DE FRANÇA MOREIRA	AC	55,00
149º	148	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	AC	55,00
150º	149	MARIA ALCANTARA DOS SANTOS	AC	55,00

AC* (Ampla Concorrência)
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 24 de fevereiro de 2026.

SILMARA MACHADO DE JESUS
 Secretária Interina de Administração

Publicado por:
 Jessica Dos Santos
Código Identificador:92EEE259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

CONTRATO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO LTDA.
CNPJ: 26.395.502/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
DO VALOR: R\$ 32.593,20 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
 Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:FE548930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

CONTRATO Nº 036/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: francisco de assis da cruz.
CPF: 042.486.549-11.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Benedito Vieira Guimarães, nº 231, Bairro Centro, Cep: 83.570-000, Itaperuçu/PR, “destinado à cancha esportiva para treinamento de categorias de base municipal e projetos de vôlei de praia para participação em jogos oficiais do Paraná/PR”. A locação é referente aos seguintes dias e horários:

Dia da Semana	Horário	Descrição
Segunda-feira	14h às 16h	Projeto Piloto
Segunda-feira	19h às 21h	Vôlei de Praia
Terça-feira	18h às 20h	Futebol Feminino
Quarta-feira	14h às 16h	Projeto Piloto
Quarta-feira	19h às 21h	Vôlei de Praia

Sexta-feira 14h às 16h Projeto Piloto
DO VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
 Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:C28F9BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para manutenção na rede de iluminação pública do Município de Itaperuçu-Pr**”. Cujo vencedor foi a empresa **SEBASTIÃO DE ALELUIA & CIA LTDA**, CNPJ: **00.418.896/0001-23**, no valor de **R\$ 720.500,00 (setecentos e vinte mil e quinhentos reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 24 de fevereiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0940D7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRENCIA E LOTE PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até: 09/03/2026 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 09/03/2026 às 09h00min.

Objeto: “**Contratação de empresa para o fornecimento de Material Esportivo para a Academia da Saúde de Itaperuçu**”
VALOR MÁXIMO: Valor Total R\$ 117.390,60 (cento e dezessete mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

TIPO MENOR PREÇO

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> .
 Itaperuçu/PR, 24 de fevereiro de 2026.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
 Pregoeira Oficial
 Portaria nº 380/2025

Publicado por:
 Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:9229834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026, que tem como objeto a “**Concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social à Muniçipe SOLANGE DE FÁTIMA DOS SANTOS**”, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo período de 03 (três) meses, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), cuja locadora é a Sra. **VIVIANE ROSELI DE LARA DA SILVA**, inscrita no CPF: 066.589.749-93, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:E8B1809C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026, que tem como objeto a “Concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social à Munição MARIA DE LOURDES DE GOIS DE MATOS”, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo período de 03 (três) meses, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), cuja locadora é a Sra. ROSELI PORTES DE BARROS DE LARA, inscrita no CPF: 788.857.369-04, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:7A1949A5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL****ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE
2025 ADM****CONVITE**

A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA a população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2026, às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2025. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 18 de fevereiro de 2026

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:3333CA50**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE
2025 SAÚDE****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2025, no Prédio da Câmara Municipal no dia 26 de fevereiro de 2026 às 14h30min.

Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 14h40min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2025. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 183/2023 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 23 de fevereiro de 2026

ALEX JUNIOR DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:B7FA0954**DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1695/2026****LEI MUNICIPAL Nº 1695/2026**

Altera a Lei Municipal nº 1.332/2020, para instituir a Carta de Correção Eletrônica – CC-e no âmbito da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º A súmula da Lei Municipal nº 1.332/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e a Carta de Correção Eletrônica – CC-e no âmbito do Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

Art. 2º A Lei Municipal nº 1.332/2020 passa a vigorar acrescida do seguinte CAPÍTULO VI – DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA – CC-e, com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI**DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA – CC-e**

Art. 15-A. Fica instituída, no Município de Itaúna do Sul, a Carta de Correção Eletrônica – CC-e.

Art. 15-B. O sujeito passivo poderá retificar erro ocorrido na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, desde que o erro não esteja relacionado com:

I – as variáveis que determinam o valor do imposto, tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;

II – a correção de dados cadastrais que implique em qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III – o número da nota e a data de emissão;

IV – a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;

V – a indicação de existência de ação judicial relativa ao ISS;

VI – a indicação do local de incidência do ISS;

VII – a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;

VIII – o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Parágrafo único: A NFS-e deverá ser cancelada quando houver algum erro relacionado aos dados mencionados nos incisos deste artigo, devendo ser emitida uma nova NFS-e com as informações corretas.

Art. 15-C. A emissão da CC-e deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias contados da emissão da NFS-e, observado o limite anterior ao início de procedimento fiscal relacionado ao documento.

Art. 15-D. Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e, o emitente deverá consolidar, na última, todas as informações anteriormente retificadas.

Art. 15-E. A CC-e será emitida por meio do sistema de emissão da NFS-e e ficará automaticamente vinculada ao respectivo documento fiscal.

Parágrafo único. Após a sua emissão, o sistema enviará comunicação eletrônica ao tomador do serviço, informando a correção realizada.

Art. 15-F. O sistema da NFS-e manterá registro permanente da CC-e, contendo:

I – identificação da NFS-e corrigida;

II – descrição da correção realizada;

III – data e hora da emissão;

IV – identificação do emitente.

Art. 3º O atual CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS da Lei Municipal nº 1.332/2020 passa a ser renumerado como CAPÍTULO VII, mantida integralmente sua redação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:536A5EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO ADJ.HOM.CRED.022026

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Processo Administrativo 009.2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de fisioterapia motora e respiratória (Métodos Cuevas Medek ou Bobath e RTA, respectivamente), fonoaudiologia (Método PROMPT) e terapia ocupacional (Métodos Cuevas Medek ou Bobath), para atendimento aos municípios de Itaúna do Sul-PR ;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: CENTRO NEUROLOGICO DE FISIOTERAPIA NEUROCENTER LTDA, CNPJ sob nº 35.933.711/0001-01, estabelecida na Rua Amapá, nº 826, sala 2, bairro Centro, Paranavaí – Paraná, REPRESENTADA POR GEYSA FERNANDA BORGES, CPF 039.***.***16 .

VIGÊNCIA: conforme validade do credenciamento

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:

Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO TERMO/CONTRATO

REF:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. Processo Administrativo 009.2026

CONTRATANTE:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme validade do Credenciamento (01/2026), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 24/02/2026.

AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados de fisioterapia motora e respiratória (Métodos Cuevas Medek ou Bobath e RTA, respectivamente), fonoaudiologia (Método PROMPT) e terapia ocupacional (Métodos Cuevas Medek ou Bobath), para atendimento aos municípios de Itaúna do Sul-PR

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 004/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: CENTRO NEUROLOGICO DE FISIOTERAPIA NEUROCENTER LTDA, CNPJ sob nº 35.933.711/0001-01, estabelecida na Rua Amapá, nº 826, sala 2, bairro Centro, Paranavaí – Paraná, REPRESENTADA POR GEYSA FERNANDA BORGES, CPF 039.***.***16 .

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:788CF122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO ADJ. HOM - DP 112026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2026

Processo Administrativo 020.2026

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de bebedouros industriais, conforme especificações constantes do Termo de Referência;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: FILTROS LONDRINA LTDA, CNPJ 42.355.483/0001-97, INSCRIÇÃO ESTADUAL 90908685-08 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0, ENDEREÇO AV ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES Nº1220, LOJA 01, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP, 86.026-720, MUNICÍPIO LONDRINA – PR, E-MAIL operador1@avantelicitacoes.com.br, FONE (43) 3344-4119, REPRESENTADA POR, JESSICA RAPSCHINSKI DE MELLO, CPF 092.***.***-03 ,

VALOR TOTAL: R\$ 26.780,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2026

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Andressa da Silva – Diretora Executiva de Administração

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO CONTRATO

REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2026. Processo Administrativo 020.2026

CONTRATANTE:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 24/02/2026.

AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais, conforme especificações constantes do Termo de Referência

ESPÉCIE:CONTRATO nº 008/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: FILTROS LONDRINA LTDA, CNPJ 42.355.483/0001-97, INSCRIÇÃO ESTADUAL 90908685-08 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0, ENDEREÇO AV ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES Nº1220, LOJA 01, CENTRO, LONDRINA - PR, CEP, 86.026-720, MUNICÍPIO LONDRINA – PR, E-MAIL operador1@avantelicitacoes.com.br, FONE (43) 3344-

4119, REPRESENTADA POR, JESSICA RAPSCHINSKI DE MELLO, CPF 092.***.***-03.

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4288AFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMOA DJ. HOM. DP612025

EXTRATO TERMO AJDUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

Processo Administrativo 143.2025

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDACNPJ: 00.748.212/0001-51 - Inscrição Estadual :10009350-22 - Inscrição Municipal: 00 00 313.946-0, Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC - Curitiba / PR - CEP: 81.270-630 Telefone: (41) 99115-7411 - E-mail: contato@pnkbolsas.com.br, Representante legal: Paulo Jose Kappes - DIRETORCPF: 521.***.***-53.,

VALOR TOTAL: R\$28.342,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 24 de FEVEREIRO de 2026

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Pesquisa de preço: Valdirene Lucas da Silva – Secretária de Educação

Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO CONTRATO

REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025. Processo Administrativo 143.2025

CONTRATANTE:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 24/02/2026

AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR

ESPÉCIE:CONTRATO nº 009/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

CONTRATADA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDACNPJ: 00.748.212/0001-51 - Inscrição Estadual :10009350-22 - Inscrição Municipal: 00 00 313.946-0, Rua Pastor João Pereira, 71 - CIC - Curitiba / PR - CEP: 81.270-630 Telefone: (41) 99115-7411 - E-mail: contato@pnkbolsas.com.br, Representante legal: Paulo Jose Kappes - DIRETORCPF: 521.***.***-53..

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 24 de FEVEREIRO de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E0586F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 002/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2026 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Horas de Serviço de Operadores de Motoniveladoras e Operadores de Tratores de Esteiras.

LICITANTES VENCEDORES:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 86.964,90(oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos):

VILSON ROBERTI 57806578900(36892090000110) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 42.980,85 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

ELIO ELVIO STADLER47365706953(36882899000160) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 43.984,05 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 86.964,90(oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D2C56F68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**,

C O N V O C A

ANA CAROLINE FERREIRA, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivai, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 26 de fevereiro de 2026.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivai, 24 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:4F0A27F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

CONVOCA

JOAQUIM VALDENEI DE CAMARGO, MARILEIA APARECIDA MENDES FERREIRA e MARIA JOANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 26 de fevereiro de 2026.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 24 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:DA9D6916

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2026

PORTARIA 061/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. **ALAN RITLER DE MATOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de DEZ (10) dias a que tem direito, para o período concessivo de 09 de março 2026 a 18 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:FEF6B369

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2026

PORTARIA Nº 062/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **IVONE SKOVRON DE LIMA BORG**O, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de TRINTA (30) dias a que tem direito, para o período aquisitivo de 22/01/2024 à 21/01/2025 para o período concessivo de 26 de fevereiro de 2026 a 27 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:9285D4E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2026

PORTARIA Nº 063/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra **KELLEN APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA, AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS II, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 25 de fevereiro de 2026 a 25 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:955E08AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026

Portaria nº 065/2026

Sumula: nomeia o responsável no âmbito do município de Ivaí pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IVAI – FEI, CNPJ nº 30.721.352/0001-05 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA PAULA DALZOTO SALVADORI**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no RG nº 7807494-9 SESP/PR, para a função de GESTORA e RESPONSÁVEL pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IVAI – FEI, CNPJ nº 30.721.352/0001-05, em processos e atos que se façam necessários para o desenvolvimento e andamento do referido fundo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 24 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:

Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:2BB87ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público que o candidato abaixo relacionado, inscrito e classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2025, convocado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 11/02/2026 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/02/2026, **não compareceu** no prazo estabelecido para apresentação da documentação exigida, conforme previsto no edital, para fins de comprovação dos requisitos e efetivação da contratação. Jeferson Magalhães Ferreira, inscrito sob o número 132 e classificado em 3º lugar para o cargo de Motorista (temporário).

Considerando o disposto no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025 e considerando o não comparecimento do candidato no prazo legal, **fica o Senhor Jeferson Magalhães Ferreira, remetido para o fim da lista de candidatos.**

Ivatuba (PR) 24 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9DD5C1C8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 027/2026

Nomeia servidora efetiva para desempenho das atribuições de Coordenadora e Articuladora junto à Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIANE APARECIDA BONIN SEMPREBON, servidora pública municipal, matrículas nº 70 e 305, detentora do cargo efetivo de Professora, para desempenhar as atribuições de Coordenadora e Articuladora junto à Secretaria de Educação e Cultura, por meio da concessão de gratificação pelo Exercício da Função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da classe inicial do nível “B”, conforme o artigo 27 da Lei nº 264/2002, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos de 02 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4069875A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 028/2026

Declara a vacância de cargo efetivo em decorrência do falecimento de servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA do cargo efetivo de Almojarife**, em razão do falecimento do servidor **Gilson Adriano Lopes**, matrícula nº 97, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ocorrido em **31 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 46, inciso IV, da Lei Municipal nº 263/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:670FE4D2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 029/2026

Garante a percepção do Piso Salarial nacional aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica garantida aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias a percepção do valor mínimo previsto no art. 198, § 9º da Constituição Federal, conforme a redação da Emenda Constitucional 120/2022, condicionada e nos limites do repasse do auxílio financeiro da União, sempre que os valores da carreira forem inferiores ao referido piso salarial.

Art. 2º - Fica garantida aos Profissionais da Enfermagem a complementação salarial condicionada e nos limites do repasse do auxílio financeiro da União, conforme previsto na legislação específica, sempre que os valores da carreira forem inferiores ao piso salarial nacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6628A885

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMETNAR Nº 059 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Altera o art. 112 da Lei nº 263/2002, para atualizar a base de cálculo do adicional de insalubridade no âmbito do Município de Ivatuba/PR, em decorrência da revisão geral anual e do reajuste real, concedidos aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:-

Art. 1º - O art. 112 da Lei nº 263, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 112** - O adicional de insalubridade devido aos servidores públicos municipais será calculado sobre a base de **R\$ 1.627,50 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, a partir de 1º de fevereiro de 2026, atualizável por ocasião da revisão geral anual concedida por lei municipal, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.”

Art. 12 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:E605CCDA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1000 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula:- Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal de Ivatuba/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica concedida **revisão geral anual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)** nos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, empregados públicos, cargos em comissão e Conselheiros Tutelares, com base na variação do IPCA acumulado entre janeiro e dezembro de 2025, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica concedido **reajuste salarial de 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento)** aos servidores referidos no art. 1º, a título de aumento real, totalizando o percentual de 5,00% (cinco por cento).

Art. 3º - Aos profissionais do magistério público municipal fica concedido **reajuste específico adicional de 1,00% (um por cento)**, com a finalidade de assegurar a adequação ao piso nacional do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, totalizando 6,00% (seis por cento), sendo que nos casos em que após a aplicação do reajuste resultar valor inferior ao piso nacional vigente, fica garantido a percepção do piso nacional do magistério.

Art. 4º - Os percentuais previstos nesta Lei aplicam-se aos vencimentos de todos os servidores inativos e pensionistas do Município, conforme disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º - Não se aplica revisão geral anual ou reajuste aos subsídios dos agentes políticos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:79C59F89

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Altera o art. 3º da Lei nº 951/2025, para atualizar o valor do Vale-Alimentação no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ivatuba/PR, em decorrência da revisão geral anual e da concessão de reajuste real aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 951, de 02 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O Vale-Alimentação de que trata a presente Lei constitui-se em verba indenizatória no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), destinada a subsidiar custos de alimentação a servidores que se encontram no exercício de suas funções.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:878A527B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral e anual da tabela de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores efetivos ativos, bem como os proventos dos servidores inativos, comissionados e dos pensionistas da Câmara Municipal de Ivatuba – PR., que passam a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Parágrafo primeiro - Fica reajustada nas mesmas proporções a Tabela Salarial de Vencimentos do Grupo Ocupacional e Profissional (GOP), e Grupo Ocupacional Legislativo (GOL), e Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOSG) e dos Cargos de provimento em Comissão previsto na Lei Municipal nº 471/2009, e Resolução n. 04/2009 e Resolução n. 01/2023.

Parágrafo segundo - A tabela dos cargos em comissão, e das gratificações do Poder Legislativo, fica reajusta na mesma proporção do reajuste fixado no Artigo primeiro desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:46803DB0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de reajuste do vale alimentação dos servidores públicos efetivos, e ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ivatuba/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste no vale alimentação no percentual 5,00% (cinco por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias existente no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:2279762B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2026

Súmula: Concede averbação de tempo de serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder averbação de tempo de serviço para fins de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, em atendimento a Lei Municipal 230/2000 que institui o Plano de Cargos e Carreira e Salário bem como no artigo 81, inciso I c/c 86, caput, da Lei Municipal nº. 263/2002 - Estatuto dos Serviços Público Municipais de Ivatuba ao servidor Odeir Pereira de Melo, detentor do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal – matrícula nº. 805, tempo averbado de 28 (vinte e oito) anos, 3 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme Protocolo nº. 380/2026 de 13/02/2026 e Certidões anexas.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:01EA4525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049/2026 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Adriana Aparecida Pinto Zulato, matrícula nº 361, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/04/2023 à 11/04/2024, **Onde lê-se:** a partir de 25/02/2026 retornando em 07/03/2026, **Leia-se:** a partir de 27/02/2026 retornando em 09/03/2026, conforme o Protocolo nº 406/2026 - PMI de 20/02/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:4FDAD60A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

SÚMULA: Termo de Convênio nº 2082/2025 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio nº 2082/2025-SECID, Protocolo nº 23.571.690-9, que tem por objeto a Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: Campo de Futebol, Arquibancada, Pista de Caminhada e Paisagismo / Paraná Mais Cidades, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º- Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 616.730,37 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos), na forma abaixo:

§1º - Caberá ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 – Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de infraestruturas das Cidades, rubrica de despesa 44404201 – Auxílio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado;

§2º - Caberá ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 116.730,37 (cento de dezesseis mil, setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ

Presidente

Publicado por:

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:EF2D9D67

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

SÚMULA: Termo de Convênio nº 2083/2025 - SECID, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paracidade e o Município de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio nº 2083/2025-SECID, Protocolo nº 24.171.452-7, que tem por objeto Iluminação do Estádio Municipal, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º- Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 716.871,83 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), na forma abaixo:

§1º - Caberá ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 – Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de infraestruturas das Cidades, rubrica de despesa 44404201 – Auxílio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado;

§2º - Caberá ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 116.871,83 (cento de dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ

Presidente

Publicado por:

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:183AA1B8

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

SÚMULA: Termo de Convênio nº 155/2025, que entre si celebram o Instituto Água e Terra – IAT, e o Município de Jaguapitã para execução do “Programa Permanente de Esterilização cirúrgica de Cães e Gatos” (CASTRAPET), visando o fortalecimento das Políticas Públicas de Gestão Ética de populações de Cães e Gatos no Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio nº 155/2025-IAT, Protocolo nº 23.677.344-2, que tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes com vistas à implementação a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos” (CASTRAPET), visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas de gestão ética e eficiente de populações de cães no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia) em unidades móveis de esterilização, no Município de Jaguapitã, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho.

Art. 2º- Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na forma abaixo:

§1º - Caberá ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), os quais correrão à conta da dotação orçamentária F6931.1854.123.8206 – Gestão Administrativas, elemento de despesa 3390.39.50 – Médico – Hospital, Odontológico e Laboratoriais, fonte de Recursos 500;

§2º - Caberá ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), os quais correrão à conta dotação orçamentária 14.010.18.541.0018.2.215, Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, fonte 1.000.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ

Presidente

Publicado por:

Andre Luiz de Mello

Código Identificador:E52506F2

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

SÚMULA: Termo de Convênio nº 202512176, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretária de Estado da Educação, e o Município de Jaguapitã, para implementação de Projeto Previsto

no Decreto 9.543/2025, que Institui o Plano Paraná Mais Cidades IV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Convênio nº 202512176, Protocolo nº 24.213.747-7, que tem por objeto a união dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades IV – PPMC IV, mediante aquisição de 02 (dois) kits, cada qual com 30 unidades de Chromebook e 30 unidades de Headset, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º- Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na forma abaixo:

§1º - Caberá ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), os quais correrão à conta da dotação orçamentária 4101.12.361.32.8371 – Desenvolvimento da Educação Básica Ensino Fundamental, natureza da despesa 444042.01 – Auxílio a Municípios, fonte de Recursos 500, Recursos não Vinculados de Impostos, pré-empenho nº 2025NR001163 e 2025NR001162;

§2º - Caberá ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), os quais correrão à conta dotação orçamentária 08.010.12.361.0011.2.045, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00, fonte de recursos 1.000, para 2025, contrapartida que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total da parceria.

Art. 3º- O presente Termo de Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, para a execução do objeto pactuado e apresentação da prestação de contas final.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0E1D2618

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026

SÚMULA: Termo de Contrato de repasse nº 984467/2025/MESP/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Jaguapitã, objetivando a execução de ações relativas ao esporte para a vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Referenda o Contrato nº 984467/2025/MESP/CAIXA, que tem por objeto a Reforma de Quadra Poliesportiva no Município de Jaguapitã-PR, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º- Para a execução do objeto deste CONTRATO DE REPASSE, os recursos somam o valor total de R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais), na forma abaixo:

§1º - Caberá ao CONTRATANTE destinar o valor de R\$ 389.600,00 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), Recursos do Repasse da União, Nota de Empenho nº 2025NE000645, emitida em 14/11/2025, Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho: 27812512600SL0001, Natureza da Despesa: 444042;

§2º - Caberá ao CONTRATADA, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º- O presente Termo de Contrato de Repasse terá a Vigência até 30 de setembro de 2028, com apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO, até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A867242A

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº. 143/2025

DECRETO Nº 143/2025

Súmula – Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos:

DECRETA:

Art.1º - Ficam Cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar não processados de exercícios anteriores ao ano 2025.

Art.2º- Ficam Cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos.

Art.3º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal 4.320/64.

Art.4º - A relação dos restos a pagar fará parte integrante do presente Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 24 de dezembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prfeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:0A2BA08D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: 62.500.915 ALEXANDER PELISSARI DE SOUZA

CNPJ: 62.500.915/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS, CURSOS, CAPACITAÇÕES E AÇÕES FORMATIVAS, NO ÂMBITO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, DESTINADAS AOS SERVIDORES DO SISTEMA [ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

DATA: 24/02/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:0043CBD2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: COSTA CURTA & LIMA LTDA

CNPJ: 31.161.499/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA NO ÂMBITO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DESTINA AOS CONSELHEIROS TUTELARES E À REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

DATA: 24/02/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:371762DA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 CONCURSO
PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 01.01/2025

A Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** com base no edital resultado definitivo nº 014.01/2025 de 04/12/2025, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 133/2025 de 08/12/2025, o candidato abaixo relacionado:

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS

O convocado acima deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 25/02/2026 a 03/03/2026, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N.º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4 (atual).
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho (se tiver).
- Comprovante de residência, Nº. de Telefone Celular e E-mail.
- Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juíizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).
- Auto declaração de raça/etnia.
- Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).
-

Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 24 de fevereiro de 2026.

Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7F2608A9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
195/2025

Processo Licitatório: Pregão nº 31/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguapitã – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Aerofoto Nordeste Ltda – CNPJ nº 02.499.001/0001-58

Objeto do Contrato: Contratação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo motoristas de veículos leves, ambulâncias, transporte coletivo (ônibus, micro-ônibus e vans) e transporte de cargas, para atendimento das Secretarias Municipais.

Objeto do Termo Aditivo: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 195/2025, no valor de R\$ 59.396,04 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos), conforme Processo nº 572/2026, em razão da inclusão do adicional de insalubridade em grau médio (20%), com base em LTCAT e planilhas de custos apresentadas pela contratada.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 124, inciso II, alínea “d”.

Jaguapitã - PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:1CB49548

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 002/2023, que trata do Uso e Ocupação do Solo do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Mapa de Zoneamento Urbano da Sede, da Lei Complementar nº 002/2023, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Jaguapitã, para classificação de novas vias como Ruas de Comércio (RC), ficando assim definida:

- I – Avenida Vandir Minto;
- II - Avenida Ana Alves de Camargo;
- III - Avenida Paraná;
- IV - Avenida Bandeirantes;
- V - Avenida Manoel Ribas;
- VI - Avenida Minas Gerais;
- VII - Avenida das Palmeiras;

- VIII - Avenida Zigma Swencickas;
- IX - Rua Astorga;
- X - Rua São José dos Bandeirantes;
- XI - Rua Ponta Grossa;
- XII - Rua Coronel Sebastião Faustino;
- XIII - Rua Nemésio Jacob;
- XIV - Rua Bahia;
- XV - Rua Goiás;
- XVI - Rua Anita Garibaldi;
- XVII - Rua João Dias da Cruz;
- XVIII - Rua Plácido de Castro;
- XIX - Rua Rio Grande do Norte;
- XX - Rua Cornélio Consalter;
- XXI - Rua Ana Zacarias Marcelino;
- XXII - Rua Alagoas;
- XXIII - Rua São Sebastião;
- XXIV - Rua Amazonas;
- XXV - Rua Pernambuco;
- XXVI - Rua Ceará;
- XXVII - Rua Santa Catarina;
- XXVIII - Rua Pará;
- XXIX - Rua Mato Grosso;
- XXX - Rua José Dias Paião Sobrinho;
- XXXI - Rua Fabrino Rodrigues da Silva.

Art. 2º As alterações de zoneamento de que trata este artigo estão representadas no novo Mapa de Zoneamento Urbano da Sede, constante do Anexo I, desta Lei Complementar, que passa a integrar a Lei Complementar nº 002/2023.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os Anexos I, da Lei Complementar nº 002/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E30041B2

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº33/2026

Data: 20/01/2026

Endereço: Avenida Bandeirantes, 501

Proprietário ou responsável: Espólio de Teresa Gomes

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Avenida Bandeirantes, 501**.

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos

Fiscal

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:7F079B26

**GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº34/2026**

Data: 12/02/2026

Endereço: Rua Santa Catarina, 131

Proprietário ou responsável: Maria Paitas

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Rua Santa Catarina, 131**.

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos

Fiscal

INFORMAÇÕES: (43) 3272 1122

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:35F34422

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 092/2026**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 958,56** (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANA APARECIDA ROSA**, assessora de cultura, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face à viagem à Cascavel – PR nos dias 25 a 27/02/2026, com saída 06h00 e retorno previsto às 20h00, para participar do V Encontro de Cultura do Interior do Paraná (ECIP), representando o município de Jaguapitã, participando de reuniões voltadas à Cultura, tratando de temas relacionados à gestão, orçamento e planejamento do fomento cultural, em virtude da Lei Federal nº14.835/2024 (Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura – SNC) e demais legislações afetadas ao tema, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (MRFC), conforme Processo nº.726/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Em 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:0B7E56B2

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.098/2026**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 1.590,44** (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) a favor do Prefeito Municipal Edison Rodrigues de Almeida, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face à viagem que fará a Foz do Iguaçu– Pr., para participar da cerimônia oficial promovida pela Secretaria de estado da educação do Paraná, com a presença do secretário de Estado da Educação, Prof. Roni Miranda, referente á entrega de kits de Chromebook e lançamento da plataforma CERE + Paraná, visando o fortalecimento das políticas públicas educacionais e o apoio ao desenvolvimento tecnológico no âmbito da educação municipal. Saída às 05h00 do dia 25/02/2026, e retorno previsto às 18h00 do dia 26/02/2026, conforme Processo nº.772/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:856315EA

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 068/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR o Sr. FELIPE DALARTE DA SILVA, portador do CPF nº ***.389.418-**, do cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS, a pedido conforme Protocolo Nº 590/2026, a partir de **25/02/2026**, em atendimento ao Protocolo nº 745/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:070E570D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER férias ao servidor Carlos Augusto Fonseca, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 16/03/2026 a 25/03/2026 e 20/04/2026 a 29/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Jaguapitã, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:AC72017D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**ADMINISTRAÇÃO**
RESOLUÇÃO 02-2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 02/2026.

Jardim Olinda, 19 de fevereiro de 2026.

Sumula aprovar o RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior)

Referente ao terceiro quadrimestre de 2025 do Município de Jardim Olinda - PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são concebidas pela Lei Municipal nº 227 de 05 de abril de 1991, em reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2026 com os membros do Conselho Municipal.

Resolve:

Art. 1º Aprova o RDQA (RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR) referente terceiro quadrimestre de 2025.

Art. 2º Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCI PALICER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:D7BBD0B4

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03-2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 03, de 20 de fevereiro de 2026,

Conselho Municipal de Saúde do Município de JARDIM OLINDA.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Jardim Olinda, relativas ao exercício de 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Olinda, em Audiência Pública realizada em 20 de fevereiro de 2026 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 489, de 31 de dezembro de 2007; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Jardim Olinda, referentes ao ano de 2025.

Jardim Olinda, 20 de fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:0E57029C

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 127 PREGÃO 08 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.127/2025, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 8/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a J DE

BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CCORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63, aditivam o contrato na importância de R\$ 25.595,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.
Jardim Olinda 24 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:B5C0CC97

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 001/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jardim Olinda/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 674/2013, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e com a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é instrumento de planejamento estratégico da política de assistência social, com vigência quadrienal, que organiza, regula e orienta a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS no exercício do controle social e na deliberação sobre a política municipal de assistência social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 foi elaborado pela equipe técnica do Departamento Municipal de Assistência Social, com base nos indicadores sociais, capacidade instalada e realidade orçamentária local;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Jardim Olinda/PR, referente ao quadriênio 2026–2029.

Art. 2º O Plano aprovado orientará a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como a aplicação dos recursos próprios, estaduais e federais destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A execução do PMAS deverá ser acompanhada, monitorada e avaliada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da análise dos relatórios de gestão e demais instrumentos de prestação de contas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 24 de fevereiro de 2026.

PAULINI MELO SILVA

Presidente CMAS

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:82D64DD3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a Aprovação das informações prestadas no CENSO SUAS 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jardim Olinda/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 674/2013, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS,

CONSIDERANDO que o Censo SUAS constitui instrumento nacional de monitoramento e avaliação da gestão e da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social e no acompanhamento da gestão da política de assistência social;

CONSIDERANDO que as informações inseridas no sistema eletrônico do Censo SUAS 2025 foram apresentadas à plenária do CMAS pelo Departamento Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as informações declaradas pelo órgão gestor da Assistência Social do Município de Jardim Olinda/PR no Censo SUAS 2025, referentes à Gestão Municipal, CRAS, Fundo Municipal e Conselho Municipal.

Art. 2º Registrar que o Conselho Municipal de Assistência Social acompanhou a apresentação dos dados, manifestando-se favorável quanto à veracidade das informações prestadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 24 de fevereiro de 2026.

PAULINI MELO SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:D5EA2EC9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 42/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº42/2026 - De 15/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Ibaiti	15/02/2026	Levar grupo de Idosos participar do Baile da Terceira Idade.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:FC671E9E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 43/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº43/2026 - De 13/02/2026 e 17/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Juliano Aparecido Brandão	Motorista	Londrina	13/02/2026	Levar Paciente no Hospital do Câncer	R\$ 80,00
Juliano Aparecido Brandão	Motorista	Ribeirão Claro	16/02/2026	Buscar pedra poliédrica.	R\$ 80,00
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Ribeirão Claro	16/02/2026	Buscar pedra poliédrica.	R\$ 80,00

Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Ribeirão Claro	17/02/2026	Buscar pedra poliédrica.	R\$ 80,00
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Ribeirão Claro	16/02/2026	Buscar pedra poliédrica.	R\$ 80,00
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Ribeirão Claro	17/02/2026	Buscar pedra poliédrica.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 20 de Fevereiro de 2026.
Publicado por:
 Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2B7DB1D2

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 44/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 44/2026 - De 21/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Pedro Lucas Mendes Pedroso	Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	Siqueira Campos	21/02/2026	Acompanhar Atletas para Liga Regional da Amizade de Base	R\$ 80,00
Elias da Silva	Coordenador do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	Siqueira Campos	21/02/2026	Acompanhar Atletas para Liga Regional da Amizade de Base	R\$ 80,00
Ademar Marcílio Bernardes	Motorista	Siqueira Campos	21/02/2026	Levar Atletas para Liga Regional da Amizade de Base	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 23 de Fevereiro de 2026.
Publicado por:
 Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:B374E8B1

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 45/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº45/2026 - De 21/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Juliano Aparecido Brandão	Motorista	Ribeirão Claro	21/02/2026	Buscar Pedra Poliédrica.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 23 de Fevereiro de 2026.
Publicado por:
 Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D73885F4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 012/2026 CONTRATO DE RATEIO 042/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, CNPJ 37.584.276/0001-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº 03/2026, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Educação Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para atendimento de demandas do

Departamento Municipal de Educação, até o dia 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 802/2025, de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

VALOR: R\$ 23.996,15 (vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2026.

FORO: Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:171C6BB4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº139/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1840/2025

OBJETO: Celebração de Parceria para o atendimento Educacional aos alunos portadores com deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, para o exercício de 2026;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021, 01/04/2021, Lei Orçamentária Anual para 2025, sob nº. 767 de 19/12/2024, Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4.320/64.

Valor Total do Repasse:- R\$ 194.210,00(cento e noventa e quatro mil duzentos e dez reais).

Período:- Exercício 2026.

Tipo da Parceria:- Termo de Colaboração: **OBS:**(Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com as OSC's para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos –do Departamento Municipal de Assistência Socialpropondo a parceria.

JUSTIFICATIVA:

Informamos que, nos pareceres preliminares apresentados pelo SCI, Procuradoria e por esta Comissão de Seleção, concluímos que não há óbice para dar continuidade no referido processo. Informamos ainda que, o valor máximo apresentado para execução do objeto proposto pela entidade é na importância de **R\$ 194.210,00(cento e noventa e quatro mil duzentos e dez reais)**, com recursos financeiros **LIVRE**do município a ser disponibilizado durante o exercício de 2026.

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 10/2017, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II;

2).Considerandoque por intermédio do Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade e Tesouraria, prevê a existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade de Recursos Financeiros no exercício de 2025, para à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Jundiá do Sul-PR;

3).Considerando a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, de Jundiá do Sul, ser a ÚNICA organização na cidade de Jundiá do Sul, que trabalha com o atendimento educacional especializado, aos alunos com deficiência

intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio;

4) Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais e educacionais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, concorda com a municipalidade, na formalização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, entre outras legislações em vigor, citada anteriormente, visando a Prestação de Serviços de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual). Diante dos fatos elencados pela entidade, a qual aceita a formalização da parceria, respaldado pelo parecer preliminar emitido pela Procuradoria Jurídica, Controle Interno e Comissão de Seleção, apresentamos as seguintes justificativas:

A APAE de Jundiá do Sul – PR., fundada em 17 de junho de 2004, inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, entidade sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública, através da Lei Municipal nº. 251/2006 e Lei Estadual nº. 15.069/2006, com registro no CMAS nº. 003/2005, filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº. 2065, com sede na Rua São Francisco, nº. 882- Centro, Jundiá do Sul (PR), conhecida pela sua eficaz e notória atuação no trato com pessoas portadoras de necessidades especiais, atualmente representada por seu presidente, cumpri diariamente relevantes e significativas atividades sem defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços educacionais, clínicos e assistenciais de apoio às famílias, direcionados à melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e a construção da cidadania através da inclusão escolar, profissional e social, conforme especificado em seu Estatuto Social.

O Município de Jundiá do Sul tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital social de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover a sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material e econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e Sociedade Civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Outrossim, sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37. Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 10/2017, nos casos das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossível e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público. Como o Chamamento Público é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidades de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houve impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade a que foi destinada subvenção social, nos termos da Lei Municipal nº. 643/2021.

Assim, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a APAE, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento a sua finalidade educacional e social.

Em anexo, para análise da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº. 031/2025, estão os documentos elencados no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, conforme segue:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado – (Federal, Estadual e Municipal);

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles – **ANEXO I**;

V - declaração de comprovação de endereço – **ANEXO II**;

VI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;

VII - cópia de documentos, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 – **ANEXO II**

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado – **ANEXO IV**;

X - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

XI – Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

XII – Minuta Plano de Trabalho

Ora, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a **APAE de Jundiá do Sul**, por meio da conjugação de esforços com o Município o atendimento a sua finalidade educacional e social, bem como a colaboração para regular funcionamento da Associação, tendo por fim o atendimento educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do ensino especial.

Por fim, a presente justificativa, baseia-se no fato de tratar-se do direito ao atendimento especializado aos alunos do ensino especial, encontrando amparo na Constituição Federal, e mesmo as Secretarias não possuindo a estrutura física, pessoal e material em quantidades suficientes para garantir esse atendimento, busca de todos os modos romper as barreiras econômicas e estruturais, desafio este constante, porém vencido aos poucos, em especial com o auxílio de organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais, que possibilitam com suas experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais a garantia de direitos.

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela **APAE** estão compatíveis com os praticados, além de documento onde a Instituição é filiada, entranhado ao Processo.

Diante do exposto, informo que, passaremos esta Justificativa e toda documentação apresentada pela APAE, para análise final, a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público ou casos de Inexigibilidade, após análise, estando em conformidade com a legislação vigente, a mesma deverá ser publicada no Jornal e Portal Oficial do Município e a partir da data de sua publicação, será aguardado o prazo de (05) cinco dias para recebimento de eventuais esclarecimentos, providências ou impugnação da presente justificativa, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, para geração dos efeitos legais decorrentes.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Francisca Fernandes

Código Identificador:A7B5BFB5

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

RESOLVE

CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

PROFESSOR DE ARTES:

Silviane Aparecida Pinto

Inscrição: 20250440868

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:B45F7452

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03 /2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Acyr Hoffmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, com fundamento no artigo 53, §4º da Lei 14.133/2021, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pela qual, nos termos do artigo 71, inciso IV da

citada norma, adjudico o objeto e HOMOLOGO o procedimento para declarar vencedora da Dispensa de Licitação nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Postais, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, com endereço à Rua João Negrão, nº 1251, Bloco 1, 4º andar, Rebouças, Curitiba, CEP 80.002-900.

FONTE: Compras.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Postais.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Inexigibilidade de Licitação

VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO: com previsão anual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : artigo 53, §4º da Lei 14.133/2021, nos termos do artigo 71, inciso IV .

Lapa, 20 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN

Presidente

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:CF815C9F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR

RESOLUÇÃO Nº. 672, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

- Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105, de 30/07/2015;
- Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;
- Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2025;
- Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025;
- Considerando a deliberação da plenária realizada dia 24/02/2026, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH

Presidente do CMAS

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9B830D82

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 673 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementares para emissão de aditivo de prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração Nº 36/2024 para apoio a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498-0001-81, do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando o Ofício Nº 7, do dia 13 de Janeiro de 2026, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, pelo qual solicita alteração do prazo referente ao Termo de Colaboração Nº 36/2024 com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

• Considerando o Parecer Técnico da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, datado em 23 de fevereiro de 2026;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 23 de Fevereiro de 2026,

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 24/02/2026, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementar para emissão de aditivo, para prorrogação de prazo de vigência, pelo período de 03(três) meses, ao Termo de Colaboração Nº 36/2024 firmado entre o município da Lapa - PR e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498-0001-81, referente a Emenda |Parlamentar Federal- Orçamento Impositivo, financiado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual Nº 37050004, do Deputado Federal Luciano Ducci, vinculada ao Orçamento Geral da União –OGU 2024, sem alteração no valor de repasse da referida emenda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
 Presidente do CMAS

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:37DD97A9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 674 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Aprova Termo de Adesão, Plano de Aplicação e Plano de Trabalho referente à Deliberação n.º 007/2026 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a deliberação 007/2026 Incentivo Construção CRAS – CEAS/PR, que prevê repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal da Assistência Social;

• Considerando o Ofício Nº 19, de 20 de Fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, pelo qual o Órgão Gestor solicita a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação referente, a Deliberação Nº 007/2026 – CEAS/PR, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando deliberação da plenária, por meio de Audiência Pública realizada em 24/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Construção CRAS, Deliberação Nº 007/2026- CEAS/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Construção CRAS, Deliberação Nº 007/2026- CEAS/PR, a ser executado por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento estadual, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a capital.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
 Presidente do CMAS

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1DE15C89

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 675, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

• Considerando o inciso V do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o II Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24/02/2024, em Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2026 a 2029.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH

Presidente do CMAS

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:38B0E286**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2025, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1424 de 09/10/1998, Lei Municipal nº. 3731 de 05/08/2020, regido pela Lei Municipal nº 4489 de 10/12/2025.

• Considerando o Artigo 3º inciso IX da Lei Municipal nº 3731, de 05 de Agosto de 2020;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2025;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Mulher nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2025;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24/02/2026, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2025 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

ANGELA KRAINSKI DALLABONA

Presidente do CMDM

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3CE7A3F5**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Aprova Termo de Adesão, Plano de Aplicação e Plano de Trabalho referente à Deliberação n.º 007/2026 - CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1424 de 09/10/1998, a Lei Municipal nº. 3731 de 05/08/2020, regido pela Lei Municipal Nº 4160 de 20/11/2023.

• Considerando o Artigo 15º, da Lei Municipal Nº3731, de 05/08/2020 e inciso II do Artigo 5º da Lei Municipal Nº 4160 de 20 de Novembro de 2023;

• Considerando a Deliberação Nº007/2026 – CEDM/PR, de 09 de Fevereiro de 2026, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher;

• Considerando o Ofício Nº 18, de 20 de Fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, pelo qual o Órgão Gestor solicita a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Aplicação e Plano de Trabalho referente, a Deliberação Nº 007/2026 – CEDM/PR, para o Município da Lapa/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24/02/2026, em Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - Custeio, Deliberação Nº 007/2026- CEDM/PR.

Art. 2º - Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - Custeio, Deliberação Nº 007/2026- CEDM/PR, a ser executado por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento estadual, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Lapa – Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

ANGELA KRAINSKI DALLABONA

Presidente do CMDM

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3AC9C71B**GABINETE****DECRETO Nº 29434, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025; Considerando o P.D. nº 3904, de 20/02/2026 da Secretaria de Administração e o P. D. nº 4011, de 23/02/2026, da Secretaria de Saúde e P. D. nº 3686, de 18/02/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
66: 3.1.90.13.00.00.000 – Contribuições patronais	R\$ 490.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0109.2553 Gestão Serviços de Saúde - 15% - CAPS	
1374: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 460.000,00
1375: 3.1.90.13.00.00.303 – Contribuições patronais	R\$ 42.000,00
1377: 3.1.91.13.00.00.303 – Contribuições patronais	R\$ 108.000,00
1383: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R\$ 40.000,00
11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1628: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R\$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R\$ 490.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R\$ 650.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2037B8A7

GABINETE
DECRETO Nº 29435, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 3914, de 20/02/2026 da Secretaria de Administração e os P. D.s nº 3920, 3969, 4027, 4041 e 4073, de 20/02/2026, 21/02/2026 e 23/02/2026 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 765.542,72 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2292 Manutenção de Cemitérios	
1957: 3.3.90.30.00.00.511 – Material de consumo	R\$ 16.451,65
1958: 3.3.90.39.00.00.511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 8.000,00
1959: 4.4.90.52.00.00.511 – Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1960: 3.3.90.30.00.00.358 – Material de consumo	R\$ 39.408,00
1961: 3.3.90.39.00.00.358 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 66.073,55
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1268: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 200.000,00
1269: 3.1.90.11.00.00.1051 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 831,15
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1955: 4.4.90.52.00.00.4500 – Equipamentos e material permanente	R\$ 257.361,69
1956: 4.4.90.52.00.00.12500 – Equipamentos e material permanente	R\$ 115.536,60
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1445: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 50.000,00
1446: 3.1.90.11.00.00.1051 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 6.880,08
TOTAL.....	R\$ 765.542,72

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 358, conta nº 575693229-5	R\$ 105.481,55
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 575849787-4	R\$ 250.000,00
Superávit Financeiro da fonte 511, conta nº 42.150-2	R\$ 29.451,65
Superávit Financeiro da fonte 1051, conta nº 9575849787-4	R\$ 7.711,23
Superávit Financeiro da fonte 4500, conta nº 2138.466-6	R\$ 257.361,69
Superávit Financeiro da fonte 12500, conta nº 2738.466-6	R\$ 115.536,60
TOTAL.....	R\$ 765.542,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BEFACEA

GABINETE
DECRETO Nº 29436, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 4501, de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 3956, de 20/02/2026, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 642.500,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1657: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 575256257-7	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE0A76E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Lapa, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:05A90AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA CLAUDIA PIASETZKI	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Lapa, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7B2898F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA

Lapa, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:3E86CC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 698, de 13/01/2026.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BIANCA EDUARDA DA SILVA PONCIANO	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Lapa, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:9056F1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 (PD Nº 20561/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE, CNPJ SOB Nº 07.136.551/0001-26.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788/2008, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I - ITENS 01, 02, 03 E 04.

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 346/2026 (PD Nº 2972/2026);

FICA SUBSTITUÍDO O FISCAL E SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2025 QUE PASSA A SER:

“4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.2. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO:

4.2.1. A FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ SRA. ELIANE ZANDROVSKI HONÓRIO, MATRÍCULA: 81408, TELEFONE: (41) 3547-8011, E-MAIL: RH@LAPA.PR.GOV.BR E O SUPLENTE DE FISCAL SERÁ: SR. TALLES BAUMGARTNER XAVIER, MATRÍCULA: 9963, CONFORME PORTARIA Nº 368 DE 02 DE ABRIL DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO...

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 23/02/2026

DATA ASSINATURA: 23/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99C185CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025 (PD Nº 10137/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

CONTRATADO: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA, ITEM 09, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.945,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO 313/2026 PD 2194/2026

CÓDIGO REDUZIDO: 1567

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AÇÃO: 1082 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3449052340000000000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

CÓDIGO REDUZIDO: 1804

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AÇÃO: 1082 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS

VÍNCULO: 991 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 956839/2024/MDA - VÍNCULO 991

SUBELEMENTO: 3449052340000000000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 10137/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 06/02/2026

DATA ASSINATURA: 23/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:592CF20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 (PD Nº 919/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADO: ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.867.870/0001-90, REPRESENTADO PELO SR. RHAYAN HENRIQUE BARBOSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, A SEREM DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDISP. A AQUISIÇÃO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DA LAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 DO CINDISP E SEUS ANEXOS, E COMPLEMENTADAS NESTE DOCUMENTO PARA A DEMANDA ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). LOTE 1 E LOTE 2

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PRORROGÁVEL NA FORMA DA LEI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.998.350,00 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSO: 285

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2295 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

ELEMENTO: 3339032060000000000 - UNIFORME ESCOLAR

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

RECURSO: 1827

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - CRECHE

ELEMENTO: 3339032060000000000 - UNIFORME ESCOLAR

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

RECURSO: 1829

ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA

ELEMENTO: 3339032060000000000 - UNIFORME ESCOLAR

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 919/2026, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 / ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – CINDISP – CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 20/02/2026

DATA ASSINATURA: 23/02/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A71B20CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - EXTRATO DE
CONTRATO- A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.230.895/0001-56, localizada à Rua José Basílio de Oliveira, 511, centro, fone (42) 3657 1251, celular (42) 991051251, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, e-mail atrentosupermercado@gmail.com

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 01/2026.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.381,20 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos produtos adquiridos.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Laranjal, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:24026027

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026- EXTRATO DE
CONTRATO- ESTEFFANY ALVES PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): ESTEFFANY ALVES PEREIRA 08389383969, inscrita no CNPJ sob o n. 26.454.605/0001-46, localizada à Rua Ceará, s/nº, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, celular (42) 42 9-9986-4860, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, e-mail esteffany_alves@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 01/2026.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 7.125,50 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos produtos adquiridos.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Laranjal, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:864AB065

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 002/2026

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Poder Legislativo de Laranjal, com a finalidade de receber, examinar todos materiais e serviços do Poder Legislativo, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: -**ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS**– Servidora Efetiva;

Membros: - **NEUSA PRESTES FERNANDES** –Servidora Efetiva

CELSO KRUK– Vereador;

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de janeiro/2025 com vigência até dezembro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Laranjal, 23 de fevereiro 2026

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:AD65D3BB

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 003/2026

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARILDO RODRIGUES VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação, levantamento e baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo:

PRESIDENTE: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO: ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
MEMBRO: MARCILIO MOZOROVICZ

Art. 3º-Os membros da Comissão de Avaliação, Reavaliação e levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Laranjal ficarão responsáveis pela avaliação, reavaliação e levantamento dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar Laudo de Avaliação Patrimonial, relatório circunstanciado com parecer indicando a baixa de bens inservíveis e antieconômicos.

Art. 4º-Caberá também a esta Comissão: I – Realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

II – Promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação;

III -Realizar o inventário do exercício de 2026 dos bens patrimoniais com os valores atualizados em conformidade com a avaliação desta Comissão;

IV-Verificar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

V-Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;

VI – Elaboração de relatórios final para serem entregues ao Setor de Contabilidade, onde relate os fatos apurados e que devem ser lançados na contabilidade;

Art. 5º - Caberá aos Setores de Patrimônio, Contabilidade e Controle Interno sempre que necessário assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

Art. 6º-Ficará a cargo desta Comissão a elaboração de um relatório contendo os bens móveis de cada setor, responsabilizando cada servidor pelo zelo dos bens pertencentes ao seu respectivo setor. Parágrafo único: Em caso de danos, furtos aos bens pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará o Controle Interno para tomar as devidas providências e apurar o responsável, durante o período de trabalho desta.

Art. 7º-2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de janeiro/2026 com vigência até dezembro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Laranjal, 23 de fevereiro de 2026

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
 Presidente

Publicado por:
 Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6B3D209B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO **AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE** **LICITAÇÃO Nº 03/2026**

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 03/2026

Considerando o que consta no processo administrativo 19 / 2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PRÁTICA NO COMPRAS.GOV.BR E USO DA IA. COM ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA, COM FOCO NAS OBRIGAÇÕES DOS PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA.) A SER REALIZADO NOS DIAS 4, 5 E 6 DE MARÇO DE 2026 EM CASCAVEL PARANA**, reconheço a

possibilidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa **Nádia Aparecida Dall Agnol – Consultoria**, inscrita no CNPJ sob nº12.095.355/0001-90, localizada na Rua Rio Grande Do Norte, Nº 155, Ap: 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cep: 85601-823, Francisco Beltrao /Pr, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal-PR, 24 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:B16BE131

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO **EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 67-2025

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.

CONTRATADA: E A V TRANSPORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 19.984.994/0001-56, com o endereço na Estrada Pov. Borboleta Anjo da Guarda s/nº, Bairro Borboleta Anjo da Guarda CEP:85.200-000, cidade de Pitanga/ PR, neste ato representado pelo Srº Elcio Antônio Vieira, Brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.372.267-3 SESP/PR, inscrito no CPF: 036.066.349-43 residente e domiciliado na Rua Rosalvo Petrechem nº 511 Residencial Centro CEP: 85.200-100, cidade de Pitanga PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ

VALOR: R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos) atualizando o valor com reequilíbrio R\$ 9,81 (nove reais e oitenta e um centavos) Referente ao lote 02 da LINHA LAJEADO BONITO - ÁGUA VERDE – REGULAR – TARDE.

Referente ao lote 03 LINHAS PINGO DE OURO I – INTEGRAL – acréscimo o valor inicial R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) atualizado o valor do quilometro com reequilíbrio R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos).

Referente ao lote LINHA PINGO DE OURO II REGULAR valor inicial R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) atualizado com o reequilíbrio R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
 Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:72D69BBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO **EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 72-2025

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80,

neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.

CONTRATADA: AUTO E.M. RENT -CARS LTDA inscrita no CNPJ: 15.283.360/00001-15, com o endereço na Rua Henrique Machalak 871 parque são Basilio, Município de Pitanga -Paraná CEP 85.202-028. neste ato representado pelo srº. Elcio Antônio Vieira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.372.349-43 Sesp/PR e inscrito no CPF:036.066.349-43, residente e domiciliado na no endereço acima citado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO AUTOMÓVEIS, MINI VAN E AMBULÂNCIA TIPO A, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR. INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS, ÓLEOS E FLUIDOS DOS VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL DE SEGUROS SEM FRANQUIA, TAXAS, IMPOSTOS E LIVRE QUILOMETRAGEM.

VALOR: Com a alteração, o valor do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) valor inicial lote 01- R\$ 3.349,00 (três mil trezentos e quarenta e nove reais) atualizando o valor com reequilíbrio R\$ 4.186,25 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Locação de veículos automotores de 7 lugares. Lote 04 com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) valor inicial R\$ 2.894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais) atualizando o valor com reequilíbrio R\$ 3.617,50 (três mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:9D6F2FB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

Procedimento Licitatório nº 19/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: **Nádia Aparecida Dall Agnol – Consultoria**, inscrita no CNPJ sob nº 12.095.355/0001-90, localizada na Rua Rio Grande Do Norte, Nº 155, Ap: 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85601-823, Francisco Beltrão /Pr. Representada pela Sra. **Nádia Aparecida Dall Agnol**, inscrita no CPF nº 060.021.899-63, residente de domiciliada na Rua Rio Grande Do Norte, Nº 155, Ap: 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85601-823, Francisco Beltrão /Pr.,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PRÁTICA NO COMPRAS.GOV.BR E USO DA IA. COM ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA, COM FOCO NAS OBRIGAÇÕES DOS PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA.) A SER REALIZADO NOS DIAS 4, 5 E 6 DE MARÇO DE 2026 EM CASCATEL PARANA

DATA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR TOTAL: **R\$ 7.710,00 (Sete Mil, Setecentos E Dez Reais).**

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:6F35D7E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 03/2026, em favor das empresas.

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquerê, s/n, Paiquerê, Nova Laranjeiras/PR, representada por representada pela Sra. Iara Terres da Silva Dambroski, portadora do RG nº 103484553 e CPF nº 070.135.129-23,

Pelo valor de R\$ 139.876,50 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. Saldanha marinho, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - Bairro: Trianon cidade de Guarapuava/PR.

Pelo valor de R\$ 21.114,50 (vinte e um mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ: 02.694.444/0001-08 com o endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 1282 centro CEP:85.270.000, cidade de Palmital Paraná, neste ato representado pelo SRº. Eferson Luciano Ferreira de Almeida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF Nº: 825.669.769-53, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R\$ 117.273,00 (cento e dezessete reais e duzentos e setenta e três reais).

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas nos contratos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 03/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 24 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:33630333

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 58-2025

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da

Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.805.019.03.

CONTRATADA TRANSVIEIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 45.863.581/0001-23, com o endereço na Estrada Pov. Borboleta Anjo da Guarda s/nº, Bairro Borboleta Anjo da Guarda CEP:85.200-000, cidade de Pitanga/ PR, neste ato representado pelo Srº Elcio Antônio Vieira, Brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.372.267-3 SESP/PR, inscrito no CPF: 036.066.349-43 residente e domiciliado na Rua Rosalvo Petrechem nº 511 Residencial Centro CEP: 85.200-100, cidade de Pitanga PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL-PR.

VALOR: Com a alteração, o valor do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de 1.499,95 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Valor com reequilíbrio R\$ 1.874,93 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos). Referente lote 01.

Lote 02 com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 4,96 o quilometro (quatro reais e noventa e seis centavos). Valor com reequilíbrio R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). transporte rodoviário com van.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:949D9C44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL PORTARIA 02/2026

PORTARIA DE FERIAS Nº 002/2026

O Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 05 dias de Férias legais ao Servidora **ANA PAULA BUREY** ocupante do cargo Efetivo Contadora, ao período aquisitivo de 2016/2017 no período de gozo de 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

Edifício do Fundo de Previdência do Município de Laranjal Pr, aos dias de 24 de fevereiro de 2026, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO

Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal/PR

Publicado por:

Ana Paula Burey

Código Identificador:97FAD4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 130/2026

PORTARIA Nº 130/2026

SÚMULA: Concede férias a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal **SALATIER DE SOUZA TRINDADE**, matrícula nº 5781, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem usufruídas de 24 de fevereiro de 2026 a 25 de março de 2026.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 24 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:990EE9AF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PML

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026-PML
PROCESSO Nº. 24/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 514.100,60 (quinhentos e quatorze mil e cem reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:53807D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PML

**PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026-PML
PROCESSO Nº. 6/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogada para às 09:00 do dia 19 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 315.579,97 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400. Loanda PR, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:DD570E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026-PML
PROCESSO Nº. 16/2026-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios de montadora/genuínas ou peças e acessórios de reposição original/fabricante e eventual prestação de mão de obra, destinadas a manutenção corretiva e preventiva dos veículos vans e ambulâncias da frota do Município, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital, fica prorrogada para às 09:00 do dia 17 de março de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://comprasbr.com.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:B5F83CEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 24/2026

LEI Nº. 24/2026

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 3.955.317,28 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) destinado a Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública, cujos

recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

16.000	Secretaria do Meio Ambiente-SEMA	
16.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0013.0.000	Iluminação Pública	
15.452.0013.1.104	Expansão da Rede de Iluminação Pública	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 32009	Convênio Nº 1713 SECID - SIT 78597 - Iluminação Pública (Substituição de Luminárias)	3.955.317,28
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	3.955.317,28

Artigo 2º -

A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.11.00.00.00 e 2422.99.01.45.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2422.99.01.45.00.00	Convênio Nº 1713/2025 SECID SIT 78597 - Iluminação Pública (Substituição de Luminárias)	3.757.551,41
1321.01.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	197.765,87
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	3.955.317,28

Artigo 3º -

Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	DO	Expansão da Rede de Iluminação Pública
OBJETIVOS -		Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Pública para Melhorar o atendimento a População.
METAS 2026		Melhorar a Qualidade dos Serviços ofertados a População.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

t

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dulce Maria Lunardon Godoy

Código Identificador:3C59B725

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 25/2026

LEI Nº. 25/2026

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 5.120.735,25 (cinco milhões, cento e vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) destinado ao Projeto Construção de Praças, Parques e Calçadas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

16.000	Secretaria do Meio Ambiente-SEMA	
16.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	

15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0014.0.000	Urbanização	
15.452.0011.1.105	Construção de Praças, Parques e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 32011	Convênio Nº 2198 SECID - SIT 78595 - Requalificação Praça Dr. Ugo Roberto Accorsi	5.120.735,25
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	5.120.735,25

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.11.00.00.00 e 2422.99.01.44.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2422.99.01.44.00.00	Convênio Nº 2198/2025 SECID SIT 78595 - Requalificação da Praça Dr. Ugo Roberto Accorsi	4.864.698,48
1321.01.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	256.036,77
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	5.120.735,25

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	Construção de Praças, Parques e Calçadas
OBJETIVOS -	Construir Praças, Parques e Calçadas.
METAS 2026	Melhorar a Qualidade dos Serviços ofertados a População.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:FACE65C6

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDM

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMDM Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de LOANDA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para utilização de recursos oriundos da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LOANDA – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 87/2022, em reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2026, às 9h30, por meio da plataforma Google Meet,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, que dispõe sobre critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, destinados à estruturação e ao fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do Plano de Ação no sistema estadual competente;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar sobre a aplicação de recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres para utilização dos recursos recebidos por meio da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Determinar que a execução do Plano de Ação observe a legislação vigente, as diretrizes da Deliberação estadual e os princípios da legalidade, transparência e controle social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Loanda (PR), 20 de fevereiro de 2026.

ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:031A262B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 034/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ÁREA SITUADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, PARA FINS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL DESTINADA À INSTALAÇÃO DE DISSIPADOR DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

SÚMULA: Declara Utilidade Pública área situada em Área de Preservação Ambiental, para fins de intervenção ambiental destinada à instalação de dissipador de águas pluviais, no Município de Lobato, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), especialmente o art. 3º, inciso VIII, e o art. 8º, que admitem intervenção em Área de Preservação Permanente nos casos de utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 369/2006, e demais normas ambientais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obra de drenagem urbana, visando o controle do escoamento superficial das águas pluviais, a prevenção de processos erosivos, o assoreamento de corpos hídricos e a proteção da infraestrutura pública e privada;

CONSIDERANDO que a implantação de dissipador de energia de águas pluviais constitui obra essencial de interesse público e de segurança ambiental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de intervenção ambiental na Área de Preservação Permanente, área necessária à implantação de dissipador de águas pluviais, destinada à regularização e controle do lançamento de drenagem urbana, o Lote Rural de Matrícula N.º 16.674, Lote de Terras Rural sob N.º 268-A-1, com área do imóvel de 96.800,00 m², Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná, Livro 02, situado no Município de Lobato, Estado do Paraná, Coordenadas 22K - 400550.07 m E; 7455165.54 m S

Art. 2º - A intervenção ambiental de que trata este Decreto tem como finalidade exclusiva a execução de obra de drenagem urbana, consistindo na implantação de estrutura de dissipação de energia das águas pluviais, com o objetivo de:

- I – Minimizar processos erosivos;
- II – Evitar o assoreamento de corpos d'água;
- III – Garantir a segurança ambiental e urbana;
- IV – Preservar a estabilidade do curso d'água e de suas margens.

Art. 3º - A execução da obra ficará condicionada à:

I – Obtenção das autorizações e licenças ambientais cabíveis junto ao órgão ambiental competente;
 II – Adoção de medidas de controle ambiental durante a execução da obra;
 III – Implementação de medidas mitigadoras e compensatórias, incluindo, quando couber, a recuperação da Área de Preservação Permanente afetada.

Art. 4º - A área objeto da intervenção deverá ser utilizada exclusivamente para os fins descritos neste Decreto, sendo vedada qualquer destinação diversa.

Art. 5º - Este Decreto não autoriza supressão de vegetação além do estritamente necessário para a execução da obra, devendo ser observadas todas as normas ambientais vigentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F36E9417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SALDO REMANESCENTE)

PROCESSO ADMISTRATIVO: 21/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 04/2026.

DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 11 de Março de 2026 às 09h00min.

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 11 de Março de 2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

LOCAL: www.bnccompras.org.br, “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024); Decreto Municipal nº 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 133/2023 de 21 de agosto de 2023.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 73.005,03 (Setenta e três mil cinco reais e três centavos)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.lobato.pr.gov.br/> - aba “LICITAÇÕES”, e ainda no site www.bnc.org.br.

Lobato/PR, 24 de fevereiro de 2026.

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
 Agente de Contratação
 Decreto Nº. 102/2025 De 16 De Abril De 2025

Publicado por:
 Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:33303B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 035/2025. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: empresa **ELO SOLAR LTDA**, inscrita sob nº CNPJ 27.769002/0001-04, localizada na Rua Apucarana, nº 390 salas 1, Bairro centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86.770-000

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, CONCORRÊNCIA nº 004/2024, c/c com os ditames da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, cláusula oitava, prorrogando-se o prazo de execução contratual do objeto do pacto primitivo por mais **90 (noventa) dias**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução aditamento, ou seja, prazo de execução até **21/05/2026**.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Lobato/PR, 24 de fevereiro 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
 Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
 Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:977A9ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026**, nos termos do Artigo 75 caputs, inciso IV alínea “a” da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026 - PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026		
Contratada:	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	CNPJ/MF: 01.304.124/0006-38
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09- PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.		
Valor Global: R\$=1.891,57		
Vigência: 24/02/2026 até 24/04/2026		
Dotações Orçamentárias:		
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
06.003	MAUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00
06.003	MAUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:D0319BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL EM CURSOS ONLINE

PORTARIA Nº. 093/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Lauryze Dall'Ago Barbosa** datado em 23/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Lauryze Dall'Ago Barbosa**, portadora do RG. nº *.265.***-* e CPF nº. ***.264.239-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico** com carga horária semanal de 20 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, oferecido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES), em parceria com a Secretarias de Atenção Primária (SAPS) e a Secretaria de Atenção Especializada (SAES), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), conforme abaixo descrito:

CURSO: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (ASP) e Urgência e Emergência para gestão municipal (2º Edição).

CARGA HORÁRIA: 100 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3AB78540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL EM CURSOS ONLINE

PORTARIA Nº. 094/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Susana A. Garcia Bereta dos Santos** datado em 23/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos**, portadora do RG. nº *.377.***-* e CPF nº. ***.750.209-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo** com carga horária semanal de 35 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, oferecido pela EDUCA CURSOS ONLINE, conforme abaixo descrito:

CURSO: Administração de Rh.

CARGA HORÁRIA: 60 horas

CURSO: Administração Pública.

CARGA HORÁRIA: 60 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2214694E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICO VEÍCULO: RENAULT/MASTER JI MO AMB. ANO 2025- COR BRANCA- PLACA TBJ6B09- PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com cadastro no CNPJ nº. 01.304.124/0006-38, no valor global de **R\$ 1.891,57 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**, com base no art. 75 Inciso IV alínea “a”, da Lei Federal nº. 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº. 14/2026.

Lobato/PR., 24/02/2026

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:6881C72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, REFERENTE A
DELIBERAÇÃO 007/2026 QUE DISPÕE SOBRE OS
CRITÉRIOS DE PARTILHA DE RECURSOS DO FUNDO
ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – FEDIM E
ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO
E DE

RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Lobato/PR, referente a Deliberação 007/2026 que dispõe sobre os critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM e Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM do Município de Lobato/PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.573/2025-E,

Considerando o Termo de Adesão cujo objeto é a adesão à Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR, que estabelece critérios para a partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano de Ação para a execução dos recursos oriundos do Incentivo previsto na Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR;

Considerando a obrigatoriedade de análise prévia, submissão e aprovação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes à Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR;

Considerando a deliberação ocorrida na II Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizada em 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Município de Lobato/PR à Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Município de Lobato/PR referente à utilização dos recursos do Incentivo previsto na Deliberação nº 007/2026 – CEDM/PR, por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 23 de fevereiro de 2026.

GISELE DE OLIVEIRA

Presidente do CMDM

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:A7E8C9EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2026 APROVA O TERMO DE
ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE
LOBATO/PR REFERENTE AO FORTALECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA
INFÂNCIA – CRECHES – DELIBERAÇÃO**

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Lobato/PR referente ao Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches – Deliberação CEDCA-PR nº 060/2023 e Resolução nº SEDEF/PR 084/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E,

Considerando o Termo de Adesão que tem como objeto a **Adesão ao Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches** - para repasse de recurso estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação CEDCA-PR nº 060/2023;

Considerando a necessidade do município em elaborar o **Plano de Ação** dos recursos do **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches – no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Fundo a Fundo – SIFF**;

Considerando a obrigatoriedade de análise prévia, submissão e aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lobato;

Considerando a Resolução SEDEF/PR nº 084/2026 que classifica o município de Lobato para apresentação de documentação para habilitação no Programa Infância Feliz;

Considerando a deliberação ocorrida na I Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão** referente ao **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches – Programa Infância Feliz**, por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação 060/2023 CEDCA/PR;

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação** do município de Lobato/PR referente ao **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches** – por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação 060/2023 CEDCA/PR;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 23 de fevereiro de 2026.

ELIANE DA SILVA CAROSSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Milena Telles Ribeiro

Código Identificador:F3A4C91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/2026 DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA
DELIBERAÇÃO FIA/CEDCA/PR Nº 047/2022,
CONCERNENTE AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL**

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL da Deliberação FIA/CEDCA/PR nº 047/2022, concernente ao cofinanciamento Estadual “*Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância*”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;

Considerando a necessidade do município em realizar a prestação de contas FINAL dos recursos de *Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância*;

Considerando a deliberação ocorrida na I Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do Incentivo “*Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância*” – Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 24 de fevereiro de 2026.

ELIANE DA SILVA CAROSSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1B823A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/2026 DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO
REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE À DELIBERAÇÃO
CEDCA/PR 078/2022, CONCERNENTE AO
COFINANCIAMENTO ESTADUAL**

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/2026

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL do repasse fundo a fundo referente à Deliberação CEDCA/PR 078/2022, concernente ao cofinanciamento Estadual “*Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima*”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;

Considerando, o Termo de Adesão que tem como objeto aderir ao **para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR** conforme disposto na Deliberação; **Considerando**, a Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR e a execução do **Plano de Ação** do recurso **Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**;

Considerando que os recursos previstos na presente Deliberação visou ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como: fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares;

Considerando a necessidade de realizar a prestação de contas FINAL do Incentivo “**Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**”;

Considerando a deliberação ocorrida na I Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo **Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – Deliberação 078/2022 CEDCA-PR**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 24 de fevereiro de 2026.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C238F988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2026, 24 DE FEVEREIRO DE 2026. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

10		Secretaria Municipal de Educação	
10.002		Departamento Municipal de Ensino e Educação	
10.002.12.361.0006.6.033		Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	
3.1.90.11.00.00 - 403	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	66.000,00
10.002.12.365.0013.6.031		Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	
3.1.90.11.00.00 - 443	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
		TOTAL	131.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

104 – Demais Impostos Vinculados ao MDE 25%	131.000,00
TOTAL	131.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1BF30DB0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2025**

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica marcada para o dia 27 de fevereiro de 2026, audiência pública para apresentar a Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2025.

Parágrafo 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 20 horas.

Parágrafo 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:C7D5F976

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
20º	Motorista	Vinicius de Oliveira Gomes

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **25, 26, 27/02/2026 a 02 e 03/03/2026** munido dos documentos abaixo relacionados (*original e cópia*), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista e CNH (*se for o caso*);
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado (*se for o caso*);
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos (*se for o caso*);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho (*se for o caso*).
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:317C49FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDM

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos remanescentes e do Plano de Ação 2026 referentes aos recursos estaduais destinados à Política Pública para as Mulheres.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LUPIONÓPOLIS – PR, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 07 de janeiro de 2026, às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/2024, que aprovou o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

CONSIDERANDO a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 015/2025 – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR, que autoriza a reprogramação de saldos por até 24 meses, mediante aprovação do Conselho Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade, qualificação e estruturação da Política Municipal dos Direitos da Mulher no exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação integral do saldo remanescente da Deliberação nº 04/2024, apurado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 36.135,36 (trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), para execução no exercício de 2026.

Art. 2º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente referente à Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR, destinado exclusivamente a despesas de capital, para execução no exercício de 2026, respeitando as diretrizes e vedações previstas na normativa estadual.

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação 2026 do Município de Lupionópolis/PR, que contempla:

I – A execução de ações de prevenção, sensibilização, assistência integral e fortalecimento da rede de proteção às mulheres, com recursos da Deliberação nº 04/2024;

II – A estruturação da gestão, do Conselho Municipal e do espaço de atendimento à mulher, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos da Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR.

Art. 4º Os recursos permanecerão em conta específica, vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e sua execução observará as normativas estaduais, o Plano de Ação aprovado e os princípios da legalidade, transparência e controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada para os devidos fins legais e anexada ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), conforme exigência normativa.

Lupionópolis/PR, 07 de janeiro de 2026.

LILIA CASTRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:EB55FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 54/2025, devidamente publicado em 12/12/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	33	24/11/1978		73º
EVILYN SILVA MORIMOTO	33	23/08/1991		74º

As candidatas acima relacionadas no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicadas, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 24 de fevereiro de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria: 143/2025

Publicado por:

Sara Lais de Lima Boqui

Código Identificador:0F29897E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 54/2025

Processo Licitatório nº 06/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 – ARP nº 54/2025.

Contratante: Município de Lupionópolis.

Contratada: C R de Lucena Panificadora e Lanchonete LTDA – CNPJ nº 31.108.336/0001-04.

Objeto: Prorrogação da vigência por 3 (três) meses, acréscimo quantitativo até o limite de 25% e reequilíbrio econômico-financeiro. Lupionópolis/PR, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

Código Identificador:24B5D920

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

I – OBJETO:

Locação de imóvel situado na Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, Mallet-PR de matrícula nº 6.446, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para ponto de apoio a UBS ESF I.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, o Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual restou demonstrada a necessidade de locação temporária de imóvel destinado ao funcionamento provisório da unidade ESF I, em razão da reforma estrutural atualmente em execução no prédio original, que se encontra sem cobertura e impossibilitado de receber atendimentos.

Nos termos do art. 41 do Decreto Municipal nº 350/2022, este Termo de Referência contém o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto a ser contratado, permitindo à Administração a correta avaliação dos custos envolvidos e orientando a adequada execução, gestão e fiscalização contratual.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população adscrita à microárea da ESF I, evitando a interrupção de atendimentos médicos e de enfermagem, procedimentos, acompanhamento de pacientes crônicos e demais ações da Atenção Primária. A paralisação ou redistribuição inadequada desses serviços comprometeria os princípios da continuidade, da eficiência e da acessibilidade, além de impactar diretamente o direito fundamental à saúde.

Conforme demonstrado no ETP, a locação temporária pelo prazo estimado de 08 (oito) meses, ou até a conclusão da obra, apresenta-se como solução proporcional, técnica e economicamente viável, especialmente por se tratar de necessidade transitória. O imóvel deverá estar localizado na mesma microárea de abrangência da unidade, preservando o vínculo territorial com a comunidade e garantindo fácil acesso aos usuários.

O valor estimado da contratação encontra-se respaldado por laudo oficial de avaliação do imóvel, atestando a compatibilidade com os preços praticados no mercado local, demonstrando vantajosidade para a Administração e observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

Assim, o Termo de Referência consolida os elementos técnicos, jurídicos e administrativos necessários à formalização da contratação, garantindo segurança jurídica ao procedimento e assegurando a adequada prestação do serviço público durante o período de transição estrutural da unidade de saúde.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O imóvel a ser locado pertence à **MARCIA MARIA BOIKO, CPF 411.514.709-10**, a escolha da proponente se deu em virtude de ser proprietária de imóvel cuja localização atende perfeitamente à necessidade desta Secretaria, bem como, conforme se pode verificar em parecer elaborado pela Comissão Avaliadora de Bens Imóveis (anexo), do valor pretendido a título de aluguel estar adequado aos preços usualmente praticados em mercado.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **08 (oito) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

288 02.013.10.301.0015.2.038. 3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

CONSULTA AO CEIS/CNEP.

MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Zolondek

Código Identificador:51CDA7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária nos contratos a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CONTRATO Nº 127/2025 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 46.985.752/0001-50.

CONTRATO Nº 129/2025 - BRUNA DE OLIVEIRA DE SOUZA LATICINIOS LTDA, CNPJ Nº 15.804.200/0001-74.

CONTRATO Nº 130/2025 - CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, CNPJ Nº 60.915.736/0001-11.

CONTRATO Nº 131/2025 - OSMAIR RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.517.560/0001-06.

CONTRATO Nº 132/2025 - PANIFICADORA E RESTAURANTE DO BAIXINHO LTDA, CNPJ Nº 09.122.937/0001-04.

Dotação orçamentária apostilada:

Desp. 89 - 02.005.12.122.0007.2.012.3.3.90.30.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desp. 89 - 02.005.12.122.0007.2.012.3.3.90.30.1103 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desp. 89 - 02.005.12.122.0007.2.012.3.3.90.30.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desp. 99 - 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.30.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Desp. 99 - 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.30.1103 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Desp. 99 - 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.30.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Desp. 109 - 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.30.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - CRECHE

Desp. 109 - 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.30.1103 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - CRECHE

Desp. 109 - 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.30.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - CRECHE

Desp. 119 - 02.005.12.365.0007.2.015.3.3.90.30.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - PRÉ-ESCOLA

Desp. 119 - 02.005.12.365.0007.2.015.3.3.90.30.1103 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - PRÉ-ESCOLA

Desp. 119 - 02.005.12.365.0007.2.015.3.3.90.30.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - PRÉ-ESCOLA

Desp. 130 - 02.005.12.367.0007.2.016.3.3.90.30.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Desp. 130 - 02.005.12.367.0007.2.016.3.3.90.30.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:26B4AB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2023 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO EM 23 DE JULHO DE 2023
OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ N.º 78.959.145/0001-01

CONTRATADA: ROCHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 39.821.883/0001-36

BASE LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO DO PRAZO E DE VALOR (DISSÍDIO), para os próximos 12 (meses), do contrato em epígrafe de execução, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de limpeza predial e conservação em geral, conforme necessidade da FAFIMAN.

VALOR ADITIVADO: R\$ 112.761,88 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.104.04.122.0043.2.207.3.3.90.39.82.02 – conservação patrimonial / outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica / limpeza e conservação de espaços públicos ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 26/02/2027

Publicado por:
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:A61B5FB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81/2026 - NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE CURADORES DA FAFIMAN

DECRETO Nº 81/2026

Súmula: Nomeia membros para integrarem o Conselho de Curadores da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para exercerem as funções de membro do Conselho de Administração da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, a partir da presente data, nos termos do art. 20, alínea "c", e do art. 21, parágrafo único, do Estatuto da Fundação, pelo período de 2 (dois) anos, as seguintes pessoas:

A) Titulares:

ANTONIO CARLOS XAVIER

B) Suplentes:
IVAN CARLOS DE MORAES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:2CFF956B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82/2026 - NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE CURADORES DA FAFIMAN

DECRETO Nº 82/2026

Súmula: Nomeia membros para integrarem o Conselho de Curadores da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para exercerem as funções de membro do Conselho de Curadores da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, a partir da presente data, nos termos do art. 26, inciso I e do art. 27, § 1º, do Estatuto da Fundação, pelo período de 2 (dois) anos, as seguintes pessoas:

A) Titulares:

MARILDA DA SILVA BUENO

B) Suplentes:
EVANGELINA PINHEIRO DE OLIVIERA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5FE6CD15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 84/2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

DECRETO Nº. 84/2026

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.439/2026 de 24/02/2026

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4421/2025) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 240.824,96 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0024.1.208		INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS- CEAS/PR	
1012 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
1012 - 4.4.90.51.00.00	1283	OBRAS E INSTALACOES	120.824,96
Total Suplementação:			240.824,96

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R\$ 240.824,96 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	120.000,00
2283	Construção de CRAS- CEAS /PR-C/C 40.468-3	1283	120.824,96
Total Superávit Financeiro:			240.824,96

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:0BB7E0CC

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º. 075/2026 - RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 345/2025

EDITAL N.º. 075/2026

RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 345/2025

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve erro material na numeração do edital nº 72/2026 referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 345/2025;

CONSIDERANDO que já existe Edital nº 72/2026 referente a outro Processo Seletivo;

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica retificada a numeração do Edital publicado como nº 72/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 345/2025, passando a constar como:

EDITAL Nº 73/2026

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 24 de fevereiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:04CC635F

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA 4439/2026 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029

Lei Ordinária 4439/2026

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4.421/2025) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 4.278/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 4.422/2025) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 240.824,96 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0024.1.208		INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS- CEAS/PR	
1012 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
1012 - 4.4.90.51.00.00	1283	OBRAS E INSTALACOES	120.824,96
Total Suplementação:			240.824,96

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R\$ 240.824,96 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	120.000,00
2283	Construção de CRAS- CEAS /PR-C/C 40.468-3	1283	120.824,96
Total Superávit Financeiro:			240.824,96

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:BD715267

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - APROVAÇÃO DO TERMO DE
ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº
006/2026 – CEDM-PR – REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE
VEÍCULO

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 006/2026 – CEDM-PR – Repasse para Aquisição de Veículo – qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) - CAPITAL no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari – CMDM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.464/2015 de 17 de março de 2015;
Considerando a Deliberação nº 006/2026 – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM-PR – **Aquisição de Veículo – qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) - CAPITAL** no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 006/2026 – CEDM-PR – **Aquisição de Veículo – qualificação da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Municipais (OPMs) CAPITAL** no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2026.

ZENILDA APARECIDA DE LIRA DA LUZ LIMA
Presidente

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:8AC7FD1A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - APROVAÇÃO DO TERMO DE
ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº
007/2026 – CEDM-PR – INCENTIVO PARA ESTRUTURAÇÃO
DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 007/2026 – CEDM-PR – Incentivo para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari – CMDM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.464/2015 de 17 de março de 2015;

Considerando a Deliberação nº 007/2026 – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-CEDM-PR – **Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher;**

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 007/2026 – CEDM-PR – **Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher** no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2026.

ZENILDA APARECIDA DE LIRA DA LUZ LIMA
Presidente

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:63779B5C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Súmula: Aprovação da composição da Comissão de Avaliação de Documentação e Cadastro do Conselho Municipal da Mulher de Mandaguari/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.464/2015 de 17 de março de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Avaliação de Documentação e Cadastro, ficando assim composta:

Representantes governamentais:
Paula Fernanda da Silva – CREAS
Tais Regina de Piza Barbosa – CRAS

Representantes não governamentais:
Rosilene Valentin Pavezi do Amaral – CSCB
Zenilda Aparecida de Lira Luz de Lima - AAPIM

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2026.

ZENILDA APARECIDA DE LIRA DA LUZ LIMA
Presidente

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:9586F8FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CLARA NUTRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.857.270/0001-45, com endereço na Avenida Portugal, Bairro Igapó, CEP: 86046010, na cidade de Londrina/PR, neste ato

representada pelo seu representante legal, a Senhora **ANA CLARA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 103.462.339-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 57.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANA CLARA SILVA CARVALHO
Clara Nutri LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E42C371B

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO 004/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 de 24 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025 DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PR, CONTENDO A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:

Art. 1º - APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025 DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PR, CONTENDO A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação Mandaguari, 24 de fevereiro de 2026.

MIZAEL DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 04/2026, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:42E1A5F3

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO 005/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 de 24 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025 DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PR, CONTENDO A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS REFERENTES À EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:

Art. 1º - APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025 DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PR, CONTENDO A APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS REFERENTES À EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação Mandaguari, 24 de fevereiro de 2026.

MIZAEL DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 05/2026, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:5D284AD0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 de 24 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1.364/2025, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, QUE ESTABELECE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, BEM COMO SOBRE A DESTINAÇÃO DO RECURSO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) À SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:

Art. 1º - ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1.364/2025, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, QUE ESTABELECE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, BEM COMO SOBRE A DESTINAÇÃO DO RECURSO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) À SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI.

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.
Mandaguari, 24 de fevereiro de 2026.

MIZAEL DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 006/2026, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:115C0FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 72, *caput*, incisos I ao VIII da Lei nº 14.133/2021; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO AINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026.**

Autorizo em consequência, a contratação da empresa **Lpb - Lideranca Publica Brasil LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.200.229/0001-12, conforme descrição do objeto abaixo:

Objeto da Inexigibilidade de licitação: Inscrição de 1 vereadorno Congresso Conexão Pública – Especial Mês da Mulher

Valor total: R\$ 2.677,00 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais).

Justificativa: anexa nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026.

Dotação Orçamentária:

01 - Poder Legislativo

001 - Câmara Municipal de Mandirituba

2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legale que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B1EB3A73

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Considerando os elementos contidos no presente processo devidamente justificado, nos termos do artigo 72, *caput*, incisos I ao VIII da Lei nº 14.133/2021; o parecer jurídico pelo prosseguimento do processo administrativo que foram cumpridas as exigências legais, e assim no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021, **DECLARO AINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026.**

Autorizo em consequência, a contratação da empresa **União do Vereadores do Brasil**, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, conforme descrição do objeto abaixo:

Objeto da Inexigibilidade de licitação: Inscrição de 5 vereadores no evento XXV Marcha de Gestores e Legislativos Municipais.

Valor total: R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais)

Justificativa: anexa nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026.

Dotação Orçamentária:01 - Poder Legislativo001 - Câmara Municipal de Mandirituba2001 - Manutenção das Atividades LegislativasElemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Exposições, Congressos e Conferências.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legale que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:6273435F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º
002/2026 UASG 455978 - PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2026

UASG 455978 - PNCP

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, de acordo com as Leis Federais n.º 12.232/2010 e 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 920029714 (WhatsApp mensagens).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010.

Data da Sessão: 17 de abril de 2026 às 09h00min.**Valor Máximo:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO -

Prefeito

Publicado por:

Roberto Inocencio Pereira

Código Identificador:ED94AD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1829/2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n.º 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 182.745,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA**

3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 182.745,84

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE****18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 182.745,84

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cavagnolli

Código Identificador:8636E142

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 88 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.º 001/2025, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

PROFESSOR.

Mat.	Nome	Local de Trabalho	Data admissão
500533	Amanda Kessler Leite	CMEI Joao Palko	23/02/2026
500532	Carla Raiane Buhner	CMEI Primeiros Passos	19/02/2026
500534	Emiliana Souza C. Moleta	CMEI Jose Buher	23/02/2026
500535	Eva Maria B. Fernandes	CMEI Jose Buher	23/02/2026

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:05115F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025
CONVOCAÇÃO N.º 007

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2025 para o ano de 2026 no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **OFERTA DE VAGAS**.

Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.

Poderão ser chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatória sua contratação neste momento.

De acordo com o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO. CRONOGRAMA

Dia 26 de fevereiro de 2026 (QUINTA-FEIRA)

CARGO	HORÁRIO
Professor 20 horas	13:00h

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação. Praça Bom Jesus, 44.

PROFESSOR 20H:

AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D. N	INSCRIÇÃO
76.	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	15/09/1974	400195
77.	JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	25/09/1974	400780
78.	SANDRA FATIMA DA SILVA	22/04/1975	398719
79.	ANGELA MARIA VELOSO	22/05/1976	396761
80.	ROSELAINE DA SILVA IEQUER BEZERRA	11/03/1978	397227
81.	ALICE ROSA DOLCI	14/08/1978	400937
82.	MARCIA REGINA FONTOURA	06/01/1980	400925
83.	RITA DE CASSIA COELHO BARBOZA	23/06/1980	399981
84.	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	20/11/1980	399013
85.	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	08/05/1981	400001
86.	CLAUDINEIA DA CRUZ	19/08/1982	400335
87.	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	17/11/1982	400996
88.	VANESSA JARECK	21/12/1982	400582
89.	ELAINE CRISTINA KORIOLUK	29/12/1982	396750
90.	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	08/07/1983	397237

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2026.

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO

Presidente

GLEICY KELLY DE FÁTIMA MONTEIRO DE MEDEIRO

Secretária

SIMONE UKAN HALAMA

Membro

Publicado por:

Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiros

Código Identificador: DBE2E321

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 08/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da atualização do Regimento Interno da Instituição de acolhimento “Casa Lar – Pequeno Manduri”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015, CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, nos termos da Ata nº 02/2026, a atualização do Regimento Interno da Instituição de Acolhimento **Casa Lar – Pequeno Manduri**, que passará a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução nº 08/2025.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA DO VALE

Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este Regimento Interno tem por finalidade estabelecer normas de funcionamento, condutas, direitos, deveres e procedimentos a serem observados no âmbito da Casa Lar “Pequeno Manduri”, instituição destinada ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, nos termos da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 2º A Casa Lar é um serviço de caráter residencial, inserido na comunidade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua da Liberdade, 154, Centro, Mandirituba – PR, com capacidade máxima de até 10 (dez) acolhidos, funcionando 24 horas por dia.

Art. 3º O funcionamento da Casa Lar obedece às normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), às Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento e às determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Capítulo II – Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos da Casa Lar:

I – Oferecer acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social.

II – Assegurar proteção integral, garantindo cuidados com alimentação, saúde, educação, lazer e convivência familiar e comunitária.

III – Promover o desenvolvimento da autonomia, autoestima e fortalecimento de vínculos.

IV – Apoiar ações que visem à reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Parágrafo único. O acolhimento institucional possui caráter excepcional e provisório, devendo ser utilizado como última alternativa, com prioridade absoluta à reintegração familiar.

Capítulo III – Do Público Atendido

Art. 5º A Casa Lar atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos.

Capítulo IV – Da Equipe de Trabalho

Art. 6º A equipe será composta por:

I – Coordenador(a);

II – Assistente Social;

III – Psicólogo(a);

IV – Cuidadores(as) Sociais;

V – Educador(a) Social;

VI – Demais profissionais necessários.

Parágrafo único. Todos os profissionais deverão receber capacitação continuada e atuar conforme os princípios da proteção integral.

Capítulo V – Dos Direitos dos Acolhidos

Art. 7º São direitos dos acolhidos:

I – Ter garantidos todos os direitos fundamentais.

II – Ser tratado com dignidade e respeito.

III – Acesso à saúde, educação, lazer e cultura.

IV – Receber visitas conforme decisão judicial e avaliação técnica.

V – Ser ouvido e participar das decisões que lhe digam respeito.

VI – Ser protegido contra qualquer forma de violência, castigo físico, tratamento cruel, degradante ou vexatório.

Capítulo VI – Dos Deveres dos Acolhidos

Art. 8º São deveres:

I – Respeitar profissionais e colegas.

II – Zelar pelo patrimônio.

III – Colaborar com atividades compatíveis com sua idade.

IV – Participar das atividades propostas.

Capítulo VII – Da Rotina e Cuidados

Art. 9º A rotina deverá garantir ambiente estruturado e acolhedor.

Art. 10 A administração de medicamentos somente ocorrerá mediante prescrição médica, com registro em prontuário individual.

Capítulo VIII – Das Visitas

Art. 11 As visitas observarão decisão judicial e avaliação técnica, podendo ser suspensas ou modificadas por determinação da autoridade competente.

Capítulo IX – Das Regras de Convivência

Art. 12 São vedados:

I – Uso ou porte de substâncias ilícitas.

II – Saída sem autorização.

III – Agressões físicas ou verbais.

IV – Danos ao patrimônio.

V – Permanência de pessoas não autorizadas, tais como familiares dos acolhidos fora das hipóteses de visita previamente autorizada, colaboradores da Secretaria que não estejam diretamente vinculados à gestão ou à execução do serviço de acolhimento, familiares dos colaboradores, bem como quaisquer outras pessoas sem vínculo institucional formal ou sem comprovada necessidade de permanência nas dependências da Casa Lar.

Capítulo X – Das Medidas Pedagógicas

Art. 13 O descumprimento das normas poderá ensejar medidas pedagógicas proporcionais, vedado qualquer caráter punitivo ou constrangedor.

Capítulo XI – Do Acolhimento, Regularidade Formal e Vedação de Pernoite Irregular

Art. 14 O acolhimento institucional constitui medida excepcional aplicada nos termos do art. 101, inciso VII, do ECA.

I – Fica expressamente proibida a realização de pernoites sem formal aplicação de medida protetiva.

II – O ingresso deverá ocorrer mediante determinação judicial ou documento formal expedido pelo Conselho Tutelar em caráter emergencial.

III – O documento deverá conter qualificação completa, descrição circunstanciada dos fatos, indicação expressa do(s) artigo(s) do ECA violado(s), especialmente art. 98, identificação da autoridade e assinatura.

IV – Nos casos emergenciais, deverá haver comunicação ao Judiciário e Ministério Público no prazo máximo de 24 horas.

V – A permanência ficará condicionada à posterior expedição da Guia de Acolhimento pela autoridade judiciária.

VI – É obrigatória a ficha de acolhimento e registro em livro próprio e sistemas oficiais.

VII – Será elaborado Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada acolhido.

VIII – É vedada superlotação.

IX – É proibido acolhimento informal ou para simples pernoite.

§1º O descumprimento implicará responsabilidade administrativa, civil e penal.

§2º A situação jurídica deverá ser reavaliada judicialmente, no máximo, a cada 3 meses.

Capítulo XII – Do Desligamento

Art. 15 O desligamento ocorrerá por:

I – Reintegração familiar;

II – Guarda, tutela ou adoção;

III – Maioridade civil;

IV – Determinação judicial.

Parágrafo único. Será elaborado relatório técnico conclusivo no momento do desligamento.

Capítulo XIII – Das Situações de Evasão

Art. 16 Em caso de evasão, deverá haver comunicação imediata à autoridade policial, ao Judiciário e registro formal do ocorrido.

Capítulo XIV – Das Disposições Finais

Art. 17 Este Regimento poderá ser revisado mediante deliberação do CMDCA.

Art. 18 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação, ouvida a autoridade competente.

Art. 19 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogado o anterior de 01/08/2025.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO RICARDO RAMOS ANDRADE

Coordenador Casa Lar

Publicado por:

João Ricardo Ramos Andrade

Código Identificador:BFB7F4D0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 6-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2025

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: 29.527.813 LELHO CARBONERA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 84.480,00(Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **24/02/2027**, conforme Pregão nº 5/2025 e Contrato original nº 6/2025.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/02/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:E2AA6570

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 7-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2025

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FERREIRA & FRIGERI LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 138.600,00(Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **24/02/2027**, conforme Pregão nº 5/2025 e Contrato original nº 7/2025.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/02/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

004.096.929-05

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvis Douglas Poletti

Código Identificador:38613048

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Vereadora Adriana Padilha Danguí, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação desta Egrégia Casa de Leis, TORNA PÚBLICO, com fundamento no artigo 51, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 011/91) e demais disposições aplicáveis, que as

reuniões semanais da referida Comissão Permanente passarão a ocorrer no prédio desta Câmara Municipal todas as segundas-feiras, às 17h30min, independentemente de convocação.

A ausência injustificada de vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, poderá ensejar no desconto do valor de seu subsídio mensal, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.410/2024.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ADRIANA PADILHA DANGUI

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Publicado por:

Jean Felipe Dos Santos

Código Identificador:BA91E140

LICITAÇÃO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 046/2026 – PMM

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: ACM TREINAMENTO FORMACAO E CONSULTORIA EM ABA LTDA

CNPJ/MF: 41.219.879/0001-44

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em prestação de serviços de formação em análise do comportamento aplicada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, Saúde e Assistência Social, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 265 - 11.001.08.244.0007.2051. 3.3.90.39.00 Manter os Benefícios Eventuais 00000/000 00.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres), Desp. 129 - 09.001.12.122.0008.2027.3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria de Educação 00103/00103.0 1.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguierinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026

Manguierinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: AGROPECUARIA PAVANELO LTDA

CNPJ/MF n.º 82.013.665/0001-02

OBJETO: 1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 16.195,00 (dezesesseis mil cento e noventa e cinco reais) As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Manguierinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 441. Manutenção das Atividades do

Departamento de Viação 15.001.26.782.0014.2060.3.3.90.14.00/00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.Recursos.Ordinários (Livres), Desp. 464. Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural 15.003.26.606.0014.2064.3.3.90.39.00/0 0504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Manguierinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05 de fevereiro de 2026

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR

REGISTRADO:

ALS..UNIFORMES..PROFISSIONAIS..LTDA

CNPJ/MF n.º 43.496.899/0001-98

OBJETO: 1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 8.288,00 (oito mil duzentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Manguierinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 441. Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 15.001.26.782.0014.2060.3.3.90.14

.00/00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.Recursos.Ordinários (Livres), Desp. 464. Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural 15.003.26.606.0014.2064.3.3.90.39.00/0 0504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Manguierinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ/MF n.º 36.091.140/0001-60

OBJETO: 1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 14.375,75 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Manguierinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 441. Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 15.001.26.782.0014.2060.3.3.90.14

.00/00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.Recursos.Ordinários (Livres), Desp. 464. Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural 15.003.26.606.0014.2064.3.3.90.39.00/0

0504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR

REGISTRADO:

CITY..CLEAN..COM...EQUIPAMENTOS..LTDA

CNPJ/MF n.º 48.256.518/0001-17

OBJETO: 1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 2.092,80 (dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 441. Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 15.001.26.782.0014.2060.3.3.90.14

.00/00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.Recursos.Ordinários (Livres), Desp. 464. Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural 15.003.26.606.0014.2064.3.3.90.39.00/0 0504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR

REGISTRADO:

GONZALYS..MAROCCO..LTDA

CNPJ/MF n.º 35.927.957/0001-62

OBJETO: 1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 2.590,28 (dois mil quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 441. Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 15.001.26.782.0014.2060.3.3.90.14

.00/00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.Recursos.Ordinários (Livres), Desp. 464. Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural 15.003.26.606.0014.2064.3.3.90.39.00/0 0504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ/MF n.º 26.950.671/0001-07

OBJETO: 1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.085,24 (seis mil e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 441. Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 15.001.26.782.0014.2060.3.3.90.14

.00/00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.Recursos.Ordinários (Livres), Desp. 464. Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural 15.003.26.606.0014.2064.3.3.90.39.00/0 0504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR

REGISTRADO:

MASTERSUL

EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ/MF n.º 18.274.923/0001-05

OBJETO: 1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$.219,54 (três mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 441. Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 15.001.26.782.0014.2060.3.3.90.14

.00/00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.Recursos.Ordinários (Livres), Desp. 464. Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural 15.003.26.606.0014.2064.3.3.90.39.00/0 0504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: MONTIBELER EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF n.º 02.214.939/0001-84

OBJETO: 1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 2.322,95 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Manguierinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 441. Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 15.001.26.782.0014.2060.3.3.90.14

.00/00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.Recursos.Ordinários (Livres), Desp. 464. Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural 15.003.26.606.0014.2064.3.3.90.39.00/0 0504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Manguierinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: PABLO LUIS MARTINS

CNPJ/MF n.º 09.138.326/0001-54

OBJETO: 1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 3.512,32 (três mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Manguierinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 441. Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 15.001.26.782.0014.2060.3.3.90.14

.00/00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.Recursos.Ordinários (Livres), Desp. 464. Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural 15.003.26.606.0014.2064.3.3.90.39.00/0 0504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Manguierinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR

RPC..PRODUTOS..E..SERVICOS..LTDA

CNPJ/MF n.º 41.813.885/0001-25

OBJETO: 1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório, destinados a atender às necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.286,00 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base neste instrumento correrão à conta do Município de Manguierinha, alocadas nas dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Desp. 441. Manutenção das Atividades do Departamento de Viação 15.001.26.782.0014.2060.3.3.90.14

.00/00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000.Recursos.Ordinários (Livres), Desp. 464. Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural 15.003.26.606.0014.2064.3.3.90.39.00/0 0504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Manguierinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: ENGEMA – ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA

CNPJ: n.º 79.109.385/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto promover acréscimo quantitativo com reflexos qualitativos no CONTRATO, relativo à execução da ampliação da Creche Maria Inês Ferreira dos Santos, nos termos do contrato original e documentos técnicos/jurídicos que instruem o processo administrativo.

DO VALOR – O acréscimo corresponde a **34,60% (trinta e quatro vírgula sessenta por cento)** do valor global original do contrato, percentual que se encontra dentro do limite legal aplicável às hipóteses de reforma de edifício, em que o limite para acréscimos é de até **50% (cinquenta por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RECURSOS FINANCEIROS – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes no âmbito do Município de Manguierinha/PR, consignadas no orçamento do exercício correspondente, com a devida reserva/lastro orçamentário.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Manguierinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2026 – PMM

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: AG SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA

CNPJ/MF: n.º 21.521.122/0002-84

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresa para a prestação de serviços, consistentes em exames de diagnóstico por imagem toda a população usuária do SUS.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: Os serviços objeto deste Contrato compreendem os procedimentos constantes dos Lotes 1, 3 e 4 do credenciamento, conforme descrição e especificações previstas no instrumento convocatório.

Os valores dos serviços seguem o estabelecido no Edital de Credenciamento n.º 001/2024 – PMM, e seus anexos, que integram este instrumento para todos os fins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste Termo de Credenciamento correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2.042 – 10.302.0053.2.024 – Atenção Especializada em Saúde – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 1303, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR e conforme estabelecido no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PMM

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Thiago José Costa

Código Identificador:73DB9D8C

PROCURADORIA RESOLUÇÃO 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.891, de 22 de setembro de 2015, e suas alterações, e

CONSIDERANDO a plenária ordinária realizada em 03 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões bimestrais do ano de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangueirinha, 03 de fevereiro de 2026.

ISABEL CRISTINA LEITE LUIZ

Presidente do CMDM

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:F37A93A5

PROCURADORIA RESOLUÇÃO 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.891, de 22 de setembro de 2015, e suas alterações, e

CONSIDERANDO a plenária extraordinária realizada em 23 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente a execução do recurso disposto na deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, que dispõe sobre critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM e sobre a estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, através da modalidade de custeio.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangueirinha, 23 de fevereiro de 2026.

ISABEL CRISTINA LEITE LUIZ

Presidente do CMDM

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:5256A727

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 PSS Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004-2026-PSS nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2025**, a saber:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
8º	Jenifer Nayara Delonzek	41
9º	Camila Teodora Alves	38

1. O candidato convocado deve comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.

1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.

2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:

- Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
- Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
- Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Declaração de Pessoa com deficiência;
- Declaração de Afrodescendente;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
- Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Atestado de saúde ocupacional;
- Carteira de Motorista (se necessário);
- Dois números de telefone;
- Declaração de bens.

3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maximiano Augusto Berti Cecura

Código Identificador:F563F24E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 017/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 015/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Dispensa nº 0062026, Processo

Administrativo nº 013/2026, firmado com a empresa Chocontelli – Indústria e Comércio de Doces Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR a servidora Darlene de Souza Barbosa, matrícula nº 6336, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como GESTOR DO CONTRATO nº 016/2026.

Art. 2º

DESIGNAR o servidor Ademílson de Souza, matrícula nº 6429, ocupante do cargo de Secretário de Administração, como FISCAL DO CONTRATO nº 016/2026.

Art. 3º

São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:

I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;

II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;

III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;

V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;

VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;

VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;

VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 4º

São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:

I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;

II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;

IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;

V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.

Art. 5º

Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 24 de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Spila da Silva

Código Identificador:DF5950D1

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO/EDITAL DE DISPENSA.

Dispensa por menor valor: nº 006/2026.

Processo Administrativo: nº 013/2026.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de páscoa, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede Municipal de Ensino, Apae e aos funcionários da Prefeitura Municipal de Marilena, no âmbito das ações comemorativas da Páscoa, a serem realizadas no exercício de 2026;** conforme in/seges 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 24/02/2026.
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de páscoa, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede Municipal de Ensino, Apae e aos funcionários da Prefeitura Municipal de Marilena, no âmbito das ações comemorativas da Páscoa, a serem realizadas no exercício de 2026.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: DE R\$ 13.009,50 (TREZE MIL, NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Marilena-PR, 24 de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

Nº DO PROCESSO: 013/2026.

CATEGORIA DO ETP: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA, DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES COMEMORATIVAS DA PÁSCOA, A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026.

1. INTRODUÇÃO

O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA. O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA, DESTINADOS AOS

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES COMEMORATIVAS DA PÁSCOA, A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026.

3. SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RESPONSÁVEL: DARLENE DE SOUZA BARBOSA.

4. LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO

ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's, APAE E TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A PRESENTE DEMANDA DECORRE DA IMPORTÂNCIA DE PROMOVER AÇÕES DE CARÁTER SOCIAL, EDUCATIVO E INSTITUCIONAL, QUE CONTRIBUAM PARA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A COMUNIDADE ESCOLAR E OS SERVIDORES MUNICIPAIS. A ENTREGA SIMBÓLICA DE OVOS DE PÁSCOA CONFIGURA PRÁTICA TRADICIONAL AMPLAMENTE DIFUNDIDA NO TERRITÓRIO NACIONAL, ESPECIALMENTE NO AMBIENTE ESCOLAR, PROMOVENDO INTEGRAÇÃO, ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. NO ÂMBITO EDUCACIONAL, A INICIATIVA TAMBÉM SE INSERE COMO COMPLEMENTO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES, REFORÇANDO ASPECTOS CULTURAIS E SOCIAIS TRABALHADOS EM SALA DE AULA, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO CIDADÃ DOS ESTUDANTES.

A NECESSIDADE CARACTERIZA-SE COMO DEMANDA PONTUAL, VINCULADA AO CALENDÁRIO COMEMORATIVO ANUAL, NÃO SE TRATANDO DE DESPESA CONTÍNUA. A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS SERÁ BASEADA EM LEVANTAMENTO ATUALIZADO DO NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS.

RESSALTA-SE QUE OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), POSSUIR PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBRIGATÓRIAS, GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS BENEFICIÁRIOS.

DESSA FORMA, A PRESENTE CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO LOCAL, ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS PLANEJADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E PROMOVER INTEGRAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

FUNDAMENTAÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; (INCISO II DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21). DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO; (ART. 7º, INCISO IX DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, E CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI MENOS DE 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES, POSSUÍA A EXCEÇÃO DO ART. 176 DA LEI Nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. (INCISO V DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021). DIANTE DA NECESSIDADE DO OBJETO DESTA ESTUDO, FOI REALIZADO O LEVANTAMENTO DE MERCADO NO INTUITO DE PROSPECTAR E ANALISAR SOLUÇÕES PARA A PRETENSA CONTRATAÇÃO, QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO SOB OS ASPECTOS DA CONVENIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA. PARA FINS DE ORÇAMENTAÇÃO E ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE DA SOLUÇÃO, FORAM UTILIZADOS ORÇAMENTOS ENVIADOS POR EMPRESAS DO MESMO RAMO DE ATIVIDADE LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MAIS VANTAJOSO PARA O MUNICÍPIO.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO: ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DQUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEUSIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (INCISO VI DO § 1º DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO V DA IN 40/2020).

O CUSTO ESTIMADO FOI ELABORADO COM BASE NOS ORÇAMENTOS FORNECIDOS POR EMPRESAS DO RAMO EM TESE:

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO §1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO IV DA IN 40/2020); CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA, DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, APAE E AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES COMEMORATIVAS DA PÁSCOA, A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA TEM COMO FINALIDADE ALCANÇAR OS SEGUINTE RESULTADOS PRETENDIDOS:

1. RESULTADOS INSTITUCIONAIS

- FORTALECER A IMAGEM INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR E AOS SERVIDORES;
- PROMOVER AÇÃO DE CARÁTER SOCIAL E COMEMORATIVO ALINHADA AO CALENDÁRIO CULTURAL ANUAL DO MUNICÍPIO;
- DEMONSTRAR VALORIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

2. RESULTADOS SOCIAIS

- PROPORCIONAR MOMENTO DE INTEGRAÇÃO, ACOLHIMENTO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE ESCOLA, FAMÍLIA E PODER PÚBLICO;
- ESTIMULAR VALORES COMO CONVIVÊNCIA, SOLIDARIEDADE E ESPÍRITO COMUNITÁRIO;

· GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL RECEBAM O BENEFÍCIO DE FORMA IGUALITÁRIA.

3. RESULTADOS EDUCACIONAIS

· COMPLEMENTAR AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS RELACIONADAS ÀS TRADIÇÕES CULTURAIS DA PÁSCOA;
· CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES LÚDICAS E EDUCATIVAS NO AMBIENTE ESCOLAR;
· INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES.

4. RESULTADOS ADMINISTRATIVOS

· REALIZAR CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E VANTAJOSIDADE;
· GARANTIR AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA);
· ASSEGURAR ENTREGA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, PERMITINDO A ORGANIZAÇÃO PRÉVIA DAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS.

5. RESULTADOS OPERACIONAIS

· DISTRIBUIÇÃO ORGANIZADA E TEMPESTIVA DOS OVOS DE PÁSCOA NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS;
· ATENDIMENTO INTEGRAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE ALUNOS MATRICULADOS E SERVIDORES ATIVOS;
· SATISFAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS QUANTO À QUALIDADE DO PRODUTO FORNECIDO.
DESSA FORMA, ESPERA-SE QUE A CONTRATAÇÃO ATENDA PLENAMENTE AO INTERESSE PÚBLICO, PROMOVA INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E SEJA EXECUTADA COM RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO XI DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: AS PROVIDÊNCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7º, INCISO VIII DA IN 40/2020). NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MOSTRA-SE POSSÍVEL TÉCNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA.

DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRA DO ITEM CITADO ACIMA. ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA AQUISIÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEIS

DARLENE DE SOUZA BARBOSA

Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:

Cristiane Spila da Silva

Código Identificador:C3483B42

COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 076/2026.

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de páscoa, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede Municipal de Ensino, Apae e aos funcionários da Prefeitura Municipal de Marilena, no âmbito das ações comemorativas da Páscoa, a serem realizadas no exercício de 2026.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2026, em favor da empresa **CHOCOTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA**, inscrita no **CNPJ:03.562.593/0001-78**, com sua proposta no valor de R\$ 13.009,50 (treze mil, nove reais e cinquenta centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Spila da Silva

Código Identificador:9B345E92

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CHOCOTELLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA, CNPJ:03.562.593/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA, DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, APAE E AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES COMEMORATIVAS DA PÁSCOA, A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR: R\$13.009,50 (TREZE MIL, NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fontes de Recursos:

05.001.12.122.0003.2026.3.3.90. – Manut da Assessoria da Sec de Educ e Cultura – MATERIAL DECONSUMO

121 - 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

122 - 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica

05.001.12.361.0003.1165.3.3.90. – ETI – Escola em Tempo Integral – MATERIAL DE CONSUMO
 136 – 847 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Exer
05.001.12.361.0003.2027.3.3.90. – Salário Educação– MATERIAL DE CONSUMO
 137 – 1107 – Salário Educação – Exercício Corrente
05.001.12.361.0003.2087.3.3.90 – EI Estabelecimentos Novos– MATERIAL DE CONSUMO
 142 – 859 – MDE – Port.Mec nº 274-02-04-2024, Escola Nova
05.001.12.782.0003.2029.3.3.90 – Transporte Escolar– MATERIAL DE CONSUMO
 151 – 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 152 – 31118 – PNATE – Transporte Escolar – Exercício Corrente
 153 – 31123 – PETE 2007 – Exercício Corrente
05.002.13.392.0003.2030.3.3.90 – Manut de Atividades Culturais– MATERIAL DE CONSUMO
 166 – 1000 – Recursos Ordinários(Livres) - Exercício Corrente
05.003.12.361.0003.2035.3.3.90 – Ensino Fundamental (1103/1104)– MATERIAL DE CONSUMO
 191 – 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 192 – 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica
05.003.12.365.0003.2036.3.3.90 – Pré Escola (1103/1104) – MATERIAL DE CONSUMO
 205 – 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica
05.004.12.361.0003.2041.3.3.90 – Ensino Fundamental (1103/1104) – MATERIAL DE CONSUMO
 216 – 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05.004.12.365.0003.2042.3.3.90 – Pré Escola (1103/1104) – MATERIAL DE CONSUMO
 228 – 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05.005.12.365.0003.2047.3.3.90 – Creche (1103/1104) – MATERIAL DE CONSUMO
 241 – 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05.006.12.365.0003.2051.3.3.90 – Creche (1103/1104) – MATERIAL DE CONSUMO
 525 – 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica
02.001.04.122.0002.2005.3.3.90 – Manutenção das Ativ do Gabinete do Prefeito– MATERIAL DE CONSUMO
 11 – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
03.002.04.122.0002.2010.3.3.90 – Encargos Gerais do Município– MATERIAL DE CONSUMO
 37 – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
 38 – 1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
 39 – 1511 – Taxas – Prestação de serviços
03.002.04.122.0002.2015.3.3.90 – Manut da Divisão de Patrimônio– MATERIAL DE CONSUMO
 61 – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
03.002.04.122.0002.2016.3.3.90 – Manut da Divisão de Transito– MATERIAL DE CONSUMO
 67 – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
03.002.04.122.0002.2017.3.3.90 – Manut da Divisão de Segurança– MATERIAL DE CONSUMO
 73 – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
03.003.04.122.0002.2018.3.3.90 – Manut da Assessoria da Administração e Planejamento MATERIAL DE CONSUMO
 87 – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
04.001.04.123.0002.2019.3.3.90 – Manut dos Serviços de tesouraria– MATERIAL DE CONSUMO
 92 – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
06.001.10.301.0004.2055.3.3.90 – Manut das Ações da Diretoria de Laboratório– MATERIAL DE CONSUMO
 259 – 1303 – Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
06.001.10.301.0004.2058.3.3.90 – Manut das Ações da Diretoria de Odontologia– MATERIAL DE CONSUMO
 266 – 1303 – Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
 552 – 33498 – Assistência Farmaceutica
06.001.10.301.0004.2059.3.3.90 –Manut das Ações da Diretoria da Unidade Basica de Saúde– MATERIAL DE CONSUMO
 278 – 1303 – Saude – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
 279 – 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S
 280 – 1495 – Atenção Básica

553 – 33498 – Assistência Farmaceutica
 281 – 4494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S
06.001.10.301.0004.2057.3.3.90 –Manut das Ações da Diretoria Hospitalar– MATERIAL DE CONSUMO
 310 – 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
 311 – 1496 – Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatori
 312 – 31333 – HOSPSUS – Exercício Corrente
 554 – 33498 – Assistência Farmacêutica
 309 – 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHS
06.001.10.301.0004.2061.3.3.90 –Manut das Ações da Divisão de Farmácia– MATERIAL DE CONSUMO
 328 – 1498 – Saúde – Assistência Farmacêutica
06.001.10.305.0004.2062.3.3.90 –Manut das Ações da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiologia– MATERIAL DE CONSUMO
 336 – 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
 337 – 1497 – Vigilância em Saúde
 335 – 497 – Vigilância em Saúde
06.001.10.782.0004.2060.3.3.90 –Manut da Divisão de Transporte de Saúde– MATERIAL DE CONSUMO
 346 – 1303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Ex
07.001.08.246.0005.2063.3.3.90 –Manut do Órgão Gestor da Assistência Social– MATERIAL DE CONSUMO
 532 – 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
07.001.08.245.0005.2064.3.3.90 –Manut das ações do CRAS– MATERIAL DE CONSUMO
 534 – 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
 372 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
 373 – 31938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especia
 374 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
07.001.08.243.0005.2067.3.3.90 –Manut do Conselho Tutelar – MATERIAL DE CONSUMO
 536 – 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
08.001.15.452.0006.2070.3.3.90 –Manut dos Serviços de Utilidade Pública (Praças/Limpeza/Cemitério/Ilumin/Conserv de Ruas e Avenidas) – MATERIAL DE CONSUMO
 393 – 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
 394 – 1504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
 395 – 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
 396 – 1512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) – Exercício Corrente
08.001.26.782.0006.2069.3.3.90 –Manut do Serviço Rodoviário Municipal – MATERIAL DE CONSUMO
 414– 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
09.001.27.812.0007.2074.3.3.90 –Manut de Atividades Esportivas – MATERIAL DE CONSUMO
 442– 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
 443 – 1556 – Transferências Lei 9615/98
09.001.27.812.0007.2075.3.3.90 –Manut de Assessoria da Secretaria de Esportes – MATERIAL DE CONSUMO
 542– 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
10.001.23.691.0008.2076.3.3.90 –Manut da Diretoria de Desenvolvimento Econômico – MATERIAL DE CONSUMO
 458– 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
10.002.23.695.0008.2077.3.3.90 –Manut da Divisão de Turismo – MATERIAL DE CONSUMO
 464– 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
10.001.20.608.0009.2078.3.3.90 –Manut da Divisão de Turismo – MATERIAL DE CONSUMO
 478– 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
11.002.21.606.0009.2079.3.3.90 –Manut da Divisão de Pesca – MATERIAL DE CONSUMO

485 – 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
12.001.18.542.0010.2081.3.3.90 – Fundo municipal do Meio Ambiente – MATERIAL
 DE CONSUMO
 493 – 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
12.001.27.813.0010.2083.3.3.90 – Fundo municipal do Meio Ambiente – MATERIAL
 DE CONSUMO
 505 – 1000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60(SESENTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 90(NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito

Publicado por:
 Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:05EFECE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 011/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 26 de Fevereiro de 2026, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Assistente Social
Classificação: Nome:
02º Jucelia Aparecida de Ramos Lima

Cargo: Psicólogo
Classificação: Nome:
03º Christiely Feitoza dos Santos Marion

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 24 dias do Mês de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amaurino Alves Correia
Código Identificador:C1E426E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 073/2026

De 18 de Fevereiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Luiz Maurilio Antuniazzi, matrícula 330, referente ao período aquisitivo 2002/2007, a partir do dia 18/02/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amaurino Alves Correia
Código Identificador:3116E69E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 091/2026

De 24 de Fevereiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Resolve:

Pela desclassificação da candidato participante do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, Sra. Karine de Moraes, para o Cargo de Assistente Social, classificado em 01º lugar, a qual foi convocado mediante edital 010/2026 do dia 18/02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), (Edição 3472 do dia 19/02/2026, Página 083), sendo aguardado o prazo para ser formalizada a contratação, que o candidato não se apresentou.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amaurino Alves Correia
Código Identificador:C9CF6E3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 092/2026

De 24 de Fevereiro de 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Resolve:

Pela desclassificação da candidato participante do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, Sra. Milane dos Santos Ezidio, para o Cargo de Psicólogo, classificado em 02º lugar, a qual foi convocado mediante edital 010/2026 do dia 18/02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), (Edição 3472 do dia

19/02/2026, Página 083), sendo aguardado o prazo para ser formalizada a contratação, que o candidato não se apresentou.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:F1670C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 039-2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

Republicado por Incorreção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.

Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 13 de março de 2026** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **24/02/2026 a 13/03/2026** conforme item 19.4 “y” do edital nº 090/2022.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:

Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residir nos últimos 05 anos;

Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 13 de março de 2026 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargos: Professor:

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- Acuidade Visual;
- Audiometria;
- Hemograma Completo;
- Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Isabelly Karine Alves Leite	267º	Secretaria Municipal de Educação

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:32F88FE4**GABINETE
PORTARIA Nº 214/2026**

(Processo Digital nº 38410/2023)

EMENTA: Arquivamento do Processo de Sindicância nº 38410/2023, Revogação da Portaria de Instauração e Determinação de Providências para Ressarcimento ao Erário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a conclusão do Parecer Jurídico PGM-Sind nº 10/2026, que apontou a extinção da punibilidade disciplinar pela prescrição, nos termos do Art. 225 da Lei Municipal nº 1.165/2008;

CONSIDERANDO a imprescritibilidade das ações de ressarcimento ao erário, conforme tese fixada pelo STF no Tema 897 de Repercussão Geral;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 005/2023-SMS, no qual a chefia da época declarou a impossibilidade de identificação do condutor do veículo placas RTB 2A36, atraindo a responsabilidade subsidiária prevista no Art. 12 do Decreto Municipal nº 329/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade, eficiência e economicidade à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** da esfera disciplinar do Processo de Sindicância nº 38410/2023.

Art. 2º – **REVOGAR** a Portaria de instauração do referido procedimento.

Art. 3º – Determinar a realização das seguintes **DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS** para a recomposição do patrimônio público:

I – À Secretaria de Finanças/Contabilidade: proceder ao levantamento técnico do valor atualizado do prejuízo (multas/danos);

II – À Secretaria de Saúde: intimar formalmente o servidor Vicente Nunes dos Santos para que, em 10 (dez) dias, efetue o pagamento, firme termo de autorização de desconto em folha (Art. 199 da Lei 1165/08) ou apresente justificativa fundamentada com prova pré-constituída;

III – À Secretaria de Finanças: em caso de não acolhimento da justificativa ou ausência de pagamento, proceder à imediata inscrição do débito em Dívida Ativa.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:BD62A1B7**GABINETE
PORTARIA Nº 215/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 4165/2026:

RESOLVE

Art.1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba a servidora **CLÁUDIA ELISA VIANA DE FRANÇA**, matrícula 100648/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em regime de Permuta com o Professor **CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:18E7F92C**GABINETE
PORTARIA Nº 216/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 6024/2026:

RESOLVE

Art.1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **SHEILA TREVISAN DE LIMA**, matrícula nº 58432/2, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em regime de Permuta com a Professora **TALITA CRISTINE DE SOUZA**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:B9AA32B1**GABINETE
PORTARIA Nº 217/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme aviso de férias da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **10 (dez) dias de férias**, a partir de 02 a 11 de março de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 297/2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6114/1	Ana Lucia Da Silva Muniz	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:AC96E925**GABINETE
PORTARIA Nº 218/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº 2358/2022 e suas alterações, mediante processo nº 6326/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 21555/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIA POPULAR**.

Art. 2º Farão jus a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, por atuarem em função de Responsável Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 22 da Lei Municipal nº 2358/2022.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:B9A0296B

GABINETE PORTARIA Nº 219/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76910/2	Evelise Melissa Nikoski	Educador Infantil	23/02/2026 A 23/04/2026 (60) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6BCD063F

GABINETE PORTARIA Nº 220/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº

1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4570/1	Marcia Tereza Medune	Auxiliar de administração	12/02/2026 A 13/03/2026 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:04BCAF0F

GABINETE PORTARIA Nº 221/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em conformidade com o artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
67580/1	Andrea Eliza da Silva Lima	Guarda Municipal	10/02/2026 A 11/03/2026 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6A8A8F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$34.406,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e seis reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11/03/2026 às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS
EXCEPCIONAIS:licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS: Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:7C358A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 04/2026

Autorização de Diária Nº 4/2026

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa nº01/2025 na forma abaixo:

NOME: Edivaldo Jacinto Hipólito
CARGO: Vereador
DESTINO: Foz do Iguaçu/Pr.
OBJETIVO: EVENTO: Capacitação técnica: Repasses de recursos públicos ao terceiro setor. Capacitação para vereadores, servidores e assessores do legislativo municipal sobre subvenções, auxílios, convênios e parcerias – exercício de 2026.

DATA: SAIDA: 25/02/2026 RETORNO: 27/02/2026

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F212C4E0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 05/2026

Autorização de Diária Nº 5/2026

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa nº01/2025 na forma abaixo:

NOME: Josias Ferreira Lima
CARGO: Vereador
DESTINO: Foz do Iguaçu/Pr.
OBJETIVO: EVENTO: Capacitação técnica: Repasses de recursos públicos ao terceiro setor. Capacitação para vereadores, servidores e assessores do legislativo municipal sobre subvenções, auxílios, convênios e parcerias – exercício de 2026.

DATA: SAIDA: 25/02/2026 RETORNO: 27/02/2026

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:BE505582

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 06/2026

Autorização de Diária Nº 6/2026

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa nº01/2025 na forma abaixo:

NOME: Walter Nunes Dias
CARGO: Vereador
DESTINO: Foz do Iguaçu/Pr.
OBJETIVO: EVENTO: Capacitação técnica: Repasses de recursos públicos ao terceiro setor. Capacitação para vereadores, servidores e assessores do legislativo municipal sobre subvenções, auxílios, convênios e parcerias – exercício de 2026.

DATA: SAIDA: 25/02/2026 RETORNO: 27/02/2026

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:61346604

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE AUDIENCIA
PUBLICA METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

O Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNA PÚBLICO

Que realizará no dia 26 de Fevereiro de 2026, às 10h00min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Pública para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025.

Mato Rico, 24 de Fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:652A07AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 05/2025 e conforme o que consta do Processo de Compra Direta nº 05/2026 processos Administrativo nº 28/2026, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade compra direta para contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva das calhas pluviais na Escola Municipal Princesa Isabel e no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa **JOSE RENATO RIBEIRO 07934597967** inscrita no CNPJ sob o nº **38.115.479/0001-84**, pela proposta conforme as necessidades do SECRETARIA DE Obras e Serviços Urbanos no valor de R\$11.399,00 (onze mil trezentos e noventa e nove reais).

Mato Rico PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:AAA64D99

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 108 2026 NOMEAR CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MARCIANO ROSA DO AMARAL

PORTARIA Nº 108/2026

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão “CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCIANO ROSA DO AMARAL**, portador da cédula de identidade civil nº 12.813.040-3 e inscrição no CPF nº 048.998.529-75, para o Cargo em Comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
24 de FEVEREIRO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:4CD07210

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 109 2026 EXONERAR RAFAEL JUNIOR DE OLIVEIRA MENDES - TEMPORARIO TEC ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 109/2026

SÚMULA – Exonerar servidor temporário - TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **RAFAEL JUNIOR DE OLIVERIA MENDES**, portador da cédula de identidade civil nº 13.865.181-9 e inscrição no CPF nº 066.057.649-00, do Cargo Temporário de “**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**”, admitido em 14/08/2025, sob matrícula nº 100361, a partir de 23/02/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23/02/2026, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
24 de FEVEREIRO de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:A7F23AC2

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 110/2026 - CONCEDE TIDE - SERAPHIM COELHO JUNIOR

PORTARIA Nº 110/2026

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Ao Sr. **SERAPHIM COELHO JUNIOR**, portador da cédula de identidade civil nº 40634681 e inscrição no CPF nº 630.373.359-04, ocupante do cargo efetivo de “**ENGENHEIRO AGRONOMO**”, admissão em 03/02/2016, sob matrícula nº 200792, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por trabalhos relativos a regularização fundiária de matrículas do quadro urbano de Mato Rico, excedentes de sua carga horaria ficando assim excluído de seus vencimentos a remuneração por hora extraordinária conforme termo previamente assinado, a contar de 01/02/2026 a 31/03/2026.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
24 de FEVEREIRO de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:D700C276

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº22/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.***12-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.***.919-**, e de outro lado a Gaiessler Moreira Engenharia Civil Ltda, CNPJ 68.761.238/0001-73, localizada Avenida Presidente Getúlio Vargas nº2932 - Conj. 304 andar, Cond. Lyzis Isfer Ed. Coml. - Água Verde - CEP:80.240-040 Curitiba Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Fernando Afonso Gaiessler Moreira portador da cédula de Identidade R.G. n.º 1.***.217-2 expedida pelo SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 462.***.609-53, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 22/2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 02/2024, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, em especial no seu artigo 124, inciso II, conforme contrato original cláusula quinta e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 14.281,68m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica n.º 02/2024.

Cláusula Segunda – prazo de vigência

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº22/2024, firmado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir de 11 de fevereiro, passando o termo final da vigência para 11 de agosto de 2026.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente. Mato Rico, 11 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Município de Mato Rico
Contratante

FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA

Gaessler Moreira Engenharia Civil LTDA
Contratada

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:B9AEACEC

MUNICÍPIO DE MATO RICO

**RESOLUÇÃO 001/2026 - CMDI – CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO RICO/PR LEI
Nº 282/2008**

**CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DE MATO RICO/PR LEI Nº 282/2008**

RESOLUÇÃO – 001/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III – Deliberação nº 004/2026.

O CMDI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião extraordinária no dia 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III – Deliberação nº 004/2026, bem como o respectivo Plano de Ação/Plano de Adesão apresentado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Mato Rico, 24 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS

Presidente do CMDI

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:970AAC72

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

SÚMULA:Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 007/2026 CEDM-PR para o Município de Miraselva-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Miraselva-Pr no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 e a Lei Municipal nº. 744, de 29 de outubro de 2025. E Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º . Aprovar na íntegra o teor que compõe o **Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 007/2026 que prevê repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher FEDIM/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher FMDMM/PR;**

a) Incentivo Financeiro com objetivo de Estruturar a Gestão e a Rede de Proteção de Defesa dos Direitos da Mulher-repasse via Fundo Estadual para Fundo Municipal no âmbito da Garantia de Direitos das Mulheres-CUSTEIO;

b) Valor previsto para o Município na Deliberação nº007/2026 CEDCA/PR R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art.2º.–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 20 de Fevereiro de 2026.

ANDREA CRISTHIAN FARIA DANTAS

Presidente CMDM

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:E21768A5

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miraselva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº253/95 de 19/10/1995 e readequada pela Lei nº 430/2010 de 26/03/2010 e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 20/02/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social da Política Municipal de Assistência Social do Município de Miraselva para quadriênio de 2026-2029.

Considerando:

a) Todas as ações, serviços, programas, benefícios e projetos a serem executados no período compreendido de 2026-2029;

b) O Financiamento dentro da área programática e orçamentária frente as metas, objetivos, prioridades e diretrizes estabelecidos para 2026-2029;

c) E a Gestão Municipal da Política de Assistência social com foco no Sistema Único de Assistência Social e suas especificidades bem como nas normativas vigentes para que haja a garantia de acesso aos direitos dos usuários como forma de efetiva e eficiente, consolidando a Política Pública de Assistência Social no Município de Miraselva.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIANE ANDREIA PERES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:F75F09ED

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 012/2026 DISPENSA N. 08/2026

Adjudica e homologa a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para fornecimento emergencial de pneus à frota escolar do Município de Miraselva/PR.

DO FAVORECIDO: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA - EPP – CNPJ 82.028.002/0001-53.

OBJETO: Aquisição de aquisição de Equipamentos para Borracharia, para serem utilizados na Garagem Municipal do Município de Miraselva/PR

VALOR: R\$ 10.210,00 (dez mil duzentos e dez reais)

BASE LEGAL: viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:B8F06876

LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 DISPENSA N.: 08/2026

Fundamentação: §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição emergencial de Equipamentos para Borracharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e o Decreto Municipal nº 047/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e adequação do setor de borracharia para atendimento da frota municipal, garantindo maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários;

CONSIDERANDO que a aquisição dos equipamentos é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, promovendo economicidade, redução de custos com serviços terceirizados e maior agilidade nos atendimentos;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, com valor compatível ao praticado no mercado e dentro do limite legal previsto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada apresentou regularidade fiscal e jurídica, estando apta a contratar com o Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DISMAFE FERRAMENTAS LTDA - EPP – CNPJ 82.028.002/0001/53, para fornecimento de Equipamentos para Borracharia, pelo valor total de R\$ 10.210,00 (dez mil duzentos e dez reais).

Art. 2º – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.

Art. 3º – Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:E34FC44D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 -
SAMAE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 -
SAMAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 -
SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, QUE FAZEM ENTRE O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA AUTO POSTO MIRASELVA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, em atendimento à SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Miraselva/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.422.805/0001-09.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	1.700	R\$ 6,19	R\$ 10.523,00
02	Etanol	Litros	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00

Valor total estimado: R\$ 15.013,00 (Quinze Mil e Treze Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0010-2052 – Operação e Manutenção dos Sistemas de Água
3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo

Miraselva/PR, 23 de Fevereiro de 2026.

RENE CLAUDIO NERI

Diretor SAMAE

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:5681530C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

1ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, estabelecida pela Portaria nº 8072 de 12 de fevereiro de 2026, que designa Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato nº 033/2025, oriunda da Concorrência Pública nº 03/2025, e dá outras providências.

Às duas e meia (14h30min) do dia 13 de fevereiro de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Morretes, reuniram-se os membros da Comissão (Marjori Aparecida Duarte, Vânia Stopinski e Hendryew

Henriqu Dal Bom de Carvalho) designada pela Portaria do Chefe do Poder Executivo para análise dos fatos relacionados ao Contrato Administrativo nº 33/2025, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2025. Verificada a presença de todos os membros da Comissão, foi aberta a reunião. Com a palavra, a senhora Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e, em seguida, explicitou os fatos, indicando, resumidamente, que:

a) A Administração Pública Municipal firmou Contrato Administrativo nº 33/2025, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2025, com a empresa Card Construções e Manutenção Elétrica LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.087.101/0001-09, cujo objeto consiste na reforma da unidade escolar municipal, contemplando execução de estrutura metálica para telhado com duas águas, telhamento metálico, forro, revestimentos, limpeza final e demais itens previstos no projeto, sob regime de empreitada por preço global;

b) Durante a execução da obra, a empresa contratada apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro fora dos padrões legais, o que resultou na negativa desse pedido, conforme documentação juntada em anexo ao processo;

c) Na sequência, a empresa contratada interrompeu os serviços sem comunicação formal ou justificativa apresentada ao Município;

d) Por conta da paralisação injustificada da contratada, a empresa contratada foi notificada para dar sequência à obra ou apresentar manifestação pertinente. No entanto, a empresa contratada, embora tenha declarado que concluiria a obra, permaneceu com os serviços paralisados;

e) Por esses motivos específicos, a Secretária Municipal de Educação solicitou a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos, solicitando a suspensão liminar dos efeitos do contrato;

Sendo este o relatório, a Presidente da Comissão passou a palavra para os membros da comissão para que discutissem sobre os fatos apresentados. Da análise de todos os documentos juntados nos autos deste processo administrativo, a Comissão, unanimemente, constatou que a empresa contratada promoveu paralisação injustificada da obra, abandonando o canteiro de obras e mantendo a unidade escolar exposta, sem cobertura adequada e com estruturas expostas às variações climáticas, afrontando cláusulas contratuais que impõem a obrigação de fiel cumprimento do objeto e manutenção da regularidade da execução, além de violação aos arts. 92, 115, 117, 137 e 156 da Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere ao dever de execução conforme pactuado e à responsabilidade por inexecução total ou parcial do contrato. Verificou ainda, que a Administração notificou formalmente a contratada para que retomasse imediatamente os serviços ou apresentasse justificativa técnica pormenorizada, tendo a empresa informado apenas que protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e que concluiria os serviços mesmo sem análise do pleito, contudo, até a presente data, não houve retomada efetiva da obra, permanecendo a escola em situação de exposição estrutural; que a posterior decisão da Administração Pública pela não concessão do reequilíbrio demonstra-se acertada, uma vez que não restou demonstrada a ocorrência de evento extraordinário ou superveniente que tenha rompido a equação econômico-financeira originalmente pactuada. A Comissão também registrou que a paralisação da obra ocasionou prejuízos materiais consistentes em deterioração progressiva da edificação, com risco de comprometimento de estruturas já executadas, possível perda de materiais aplicados, necessidade futura de retrabalho e aumento de custos para recuperação das áreas expostas. A Comissão consignou que a Administração adotou medidas prévias para compelir a empresa ao cumprimento do contrato, mediante notificações formais e concessão de prazo para manifestação, assegurando-se o contraditório prévio e oportunidade de regularização, sem que houvesse providência concreta por parte da contratada. Diante do quadro fático, considerando a urgência, a necessidade de preservação do patrimônio público, a continuidade do serviço educacional e a prevalência do interesse público sobre interesses particulares do contratado, a Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou pela recomendação à autoridade competente da suspensão liminar dos efeitos do contrato, como medida cautelar necessária para evitar agravamento dos danos materiais e sociais já identificados, bem como recomendou a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração aprofundada da inexecução contratual e eventual aplicação das penalidades previstas na legislação federal e nos decretos municipais pertinentes, assegurando-se à empresa o pleno exercício do contraditório e da

ampla defesa no prazo legal. Por fim, deliberou pelo encaminhamento da presente ata às autoridades competentes para apreciação, deliberação e adoção das providências administrativas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata pela Presidente da Comissão que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Morretes – PR, 13 de fevereiro de 2026, às quinze horas e quarenta e sete minutos (15h47).

MARJORI APARECIDA DUARTE

Presidente da Comissão

VÂNIA STOPINSKI,

Membra da Comissão

HENDRYEW HENRIQUI DAL BOM DE CARVALHO

Membro da Comissão

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:C39ED2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2653 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE MORRETES

C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2653/2026 de 23/02/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 39.556,80 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0190.2.016		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
121 - 4.4.90.52.00.00	1009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.556,80
Total Suplementação:			39.556,80

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - Fonte: 1009	39.556,80
Total da Receita:	39.556,80

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 23 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:87EBD989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2657 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 2657 DE 24 de fevereiro de 2026

“Declara utilidade pública ao imóvel “Casa Rocha Pombo”, situado no Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade, nº 43, Centro Histórico, neste Município para fins de licenciamento ambiental, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que a Lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO o art. 3º, VIII, alínea “d” e o art. 8º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que definem utilidade pública e determinam que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO o art. 87, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Morretes estabelece que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, sobre a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município de proteção e preservação do meio ambiente, e que a este cabe proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme dispõe o art. 23, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a área que trata este Decreto é atualmente utilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e o muro de arrimo do imóvel encontra-se com risco de desabamento;

DECRETA:

Art. 1º. Declara-se a utilidade pública o imóvel “Casa Rocha Pombo”, situado no Largo Dr. José dos Santos Pereira Andrade, nº 43, Centro Histórico, neste Município, e as benfeitorias que possam sobre este existir, para fins de licenciamento ambiental para de intervenção em Área de Preservação Permanente, a fim de proceder com a intervenção emergencial do muro de arrimo.

Parágrafo único. A área objeto da intervenção compreende o seguinte perímetro:

I - Ponto Inicial 717888.01 m E, e 7180593.11 m S;

II - Ponto Final 717941.76 m E, e 7180607.81 m S.

Art. 2º. Eventual supressão de vegetação nativa observará o disposto na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não fica vinculada à tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DD98BF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 3411 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 3411 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 3411 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 3411 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no diário oficial dia 07/02/2024.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder à professora ANDRÉIA DAL’NEGRO, matrícula funcional 26901, data de admissão em 14/10/2010, LOTAÇÃO de exercício de função na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO DE CASTRO.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º Conceder à professora ANDRÉIA DAL’NEGRO, matrícula funcional 26901, data de admissão em 14/06/2010, LOTAÇÃO de exercício de função na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARLINDO DE CASTRO.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CDBCE056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 125/2025
 Pregão Eletrônico n.º 47/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de música e dança; em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pela Senhora Maria Cristina Moraes Da Costa Pinto, Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026 – ID 63/2026
 NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.
 CNPJ n.º 55.988.235/0001-25.

Lote 4 e 5.
 Valor total de R\$ 28.220,16 (vinte e oito mil e duzentos e vinte reais e dezesseis centavos).
 Assinatura: Luana Ellen Genegim Nunes, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Lote	Produto/ Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Dança - Oficina de Balé. Conforme Memorial Descritivo	Hora	192	R\$79,99	R\$15.358,08
5	Dança - Oficina de Hip Hop. Conforme Memorial Descritivo	Hora	192	R\$66,99	R\$12.862,08

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:86BD6470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº25/2023- ID Mº037/2023 CELEBRADA
ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO
POSTO MOREIRA LTDA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº25/2023- ID Mº037/2023 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA** de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 25/2023 - ID Nº 037/2023, cujo objeto é o **fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, oriunda do Pregão Presencial nº 056/2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se do Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 025/2023 - ID nº 037/2023, cujo objeto é o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais, nas seguintes especificações:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	GASOLINA COMUM A	LITROS
2	GASOLINA COMUM B	LITROS
3	ETANOL	LITROS
4	DIESEL A	LITROS
5	DIESEL B	LITROS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo: procedem a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº

25/2023- ID nº 037/2023, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 24 de fevereiro de 2026 e encerrando-se em 24 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 - ID nº 037/2023

O valor total do contrato referente à prorrogação é de R\$ 1.510.500,00 (um milhão, quinhentos e dez mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.001.04.122.0040.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.1000

5 O 02.001.04.122.0040.2002.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 02.001.04.122.0040.2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO.1000

16 O 02.001.04.122.0040.2004.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000

05.001.04.122.0040.2012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.1000

73 O 05.001.04.122.0040.2012.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000

06.001.12.122.0041.2015 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.1000

99 O 06.001.12.122.0041.2015.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1103

99 O 06.001.12.122.0041.2015.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1104

99 O 06.001.12.122.0041.2015.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1107

06.001.12.122.0041.2070 MANUTENCAO DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO - ENSINO SUPERIOR.1000

108 O 06.001.12.122.0041.2070.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000

06.001.12.361.0210.2019- TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.1000

134 O 06.001.12.361.0210.2019.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1043

134 O 06.001.12.361.0210.2019.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1103

134 O 06.001.12.361.0210.2019.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1104

134 O 06.001.12.361.0210.2019.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1107

134 O 06.001.12.361.0210.2019.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1110

06.001.12.365.0210.2023 - TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCACAO INFANTIL. 1000

144 O 06.001.12.365.0210.2023.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1103

144 O 06.001.12.365.0210.2023.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1104

06.001.12.367.0210.2031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL. 1000

202 O 06.001.12.367.0210.2031.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1103

202 O 06.001.12.367.0210.2031.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1104

08.001.08.245.0100.2054 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA. 1000

294 O 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 770

294 O 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 934

294 O 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 936

08.001.08.245.0110.2214 - PROGRAMA DE FORTALEC. EMER. ATEND. CADASTRO UNICO NO SUAS

317 O 08.001.08.245.0110.2214.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940

08.001.08.245.2186.2073 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. 1000

321 O 08.001.08.245.2186.2073.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

09.001.15.451.0240.2059 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA. 1000

394 O 09.001.15.451.0240.2059.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000

394 O 09.001.15.451.0240.2059.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1507

09.001.15.451.0241.2058 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.1000

403 O 09.001.15.451.0241.2058.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000

403 O 09.001.15.451.0241.2058.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1504

403 O 09.001.15.451.0241.2058.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1510

10.001.04.122.0013.2060 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.1000

417 O 10.001.04.122.0013.2060.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000

10.001.18.541.2184.2246 -MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA, CONSERVACAO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS E MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS.1000

424 O 10.001.18.541.2184.2246.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1510

424 O 10.001.18.541.2184.2246.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1511

11.001.04.122.0300.2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.1000

437 O 11.001.04.122.0300.2066.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1511

12.001.04.122.0040.2086 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.1000

450 O 12.001.04.122.0040.2086.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000

13.001.04.122.0040.2241 - MANUTENCAO ADM. E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE COMUNICACAO.1000

475 O 13.001.04.122.0040.2241.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000

16.001.06.122.0040.2013 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIENCIA CLIMATICA E DEFESA CIVIL. 1000

547 O 16.001.06.122.0040.2013.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000

16.001.06.182.2181.2255 - ACOES DE PREPARACAO ASSISTENCIA A POPULACAO ATINGIDA POR EMERGENCIAS E CALAMIDADES.1000

552 O 16.001.06.182.2181.2255.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000

16.001.06.182.2182.2256 - REALIZAR DE ACOES DE PREVENCAO DE DESASTRES, SIMULADOS E TREINAMENTOS.1000

556 O 16.001.06.182.2182.2256.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000

16.001.06.182.2183.2257 - MODERNIZAR E FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA A DESASTRES E EMERGENCIAS.1000

560 O 16.001.06.182.2183.2257.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 25/2023 – ID 37/2023, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER	DIOGO JOSÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura	Representante Da Contratada
	Auto Posto Moreira LTDA - EPP

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:985A660E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8095 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 8095 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 09 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.^a. **MARIA LUIZA PORRUA**, portadora do RG nº 14.XXX.XXX-4 e CPF nº 115.XXX.XXX-81, para exercer as atividades de estágio de **ENSINO MÉDIO**, na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de segunda à sexta feira, das 13h00 min às 17h00min, 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:C62897E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8096 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 8096 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 11 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.^a. **MARIA FERNANDA VIDAL MOREIRA**, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-4 e CPF nº 136.XXX.XXX-90, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Governo, durante o período de segunda à sexta feira, das 08h00 min às 12h00 min e 13h00 min às 15h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8BC5C2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8097 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8097 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 09 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.^a. **KRYS EVELLYN ELER NOGAROLLI**, portadora do RG nº 11.XXX.XXX-6 e CPF nº 077.XXX.XXX-35, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F2F660A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8098 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8098 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 09 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.^a. **VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO**, portadora do RG nº 7.XXX.XXX-5 e CPF nº 027.XXX.XXX-33, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:88D5A38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8099 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8099 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 10 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.^a. **SILMA TEREZA ALENCAR TEIXEIRA**, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-5 e CPF nº 677.XXX.XXX-53, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FAD36BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8100 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8100 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 09 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.^a. **ANGELICA CRUPKA CAVALLI**, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-4 e CPF nº 073.XXX.XXX-07, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DBF2B3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8101 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8101 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 09 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.^a. **ALANA CAROLINE MACHADO DELAY**, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-4 e CPF nº 136.XXX.XXX-02, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de

Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DE00A21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8102 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8102 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 11 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.^a. **LETICIA MOREIRA MOLADOWSKI**, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-3 e CPF nº 148.XXX.XXX-89, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A6A044EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8103 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8103 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 09 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.^a **THAYNARA FREITAS CORREIA SIQUEIRA**, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-7 e CPF nº 134.XXX.XXX-43, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:03FF024A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8104 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8104 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 09 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.^a **LAURA DA COSTA MELO**, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-3 e CPF nº 064.XXX.XXX-69, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:658B2248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8105 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8105 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR a partir de 10 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.^a **MILENA VITORIA VIEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 16.XXX.XXX-8 e CPF nº 159.XXX.XXX-35, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00 min e 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de fevereiro de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D176EFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8094 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8094 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Revogação da Portaria nº 7787 de 09 de janeiro de 2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR a seguinte Portaria nº 7787 de 09 de janeiro de 2026, publicada no diário oficial em 12/01/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 23 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8A641990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8107 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8107 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao Sr. VINICIUS PINTO LEOPOLDINO, Superintendente de Geral de Saúde, no dia 25/02/2026, São Paulo/SP, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **Manoel Medeiros Machado**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar uma despesa e meia (1/2), de alimentação (100% e 50%), no valor total de R\$ 267,87 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, o Superintendente de Geral de Saúde, Sr. Vinicius Pinto Leopoldino, no dia 25/02/2026, ao qual se deslocará até São Paulo/SP, para viagem oficial com objetivo de participação na reunião Técnica para tratar de novos projetos de ajuda humanitária no município de Morretes em 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de fevereiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:4B53D1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 8108 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026****PORTARIA Nº 8108 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, ao Sr. MANOEL MEDEIROS MACHADO, Secretário de Saúde, no dia 25/02/2026, São Paulo/SP, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bosenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar uma despesa e meia (1/2), de alimentação (100% e 50%), no valor total de R\$ 350,78 (trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 780/2023, o Secretário de Saúde, Sr. Manoel Medeiros Machado, no dia 25/02/2026, ao qual se deslocará até São Paulo/SP, para viagem oficial com objetivo de participação na reunião Técnica para tratar de novos projetos de ajuda humanitária no município de Morretes em 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:7006B544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**SUSPENSÃO LIMINAR DOS EFEITOS DO CONTRATO****DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO LIMINAR
DOS EFEITOS DO CONTRATO 033/2025**

Contrato Administrativo nº	033/2025
Concorrência Pública nº	03/2025
Contratada	Card Construções e Manutenção Elétrica LTDA - CNPJ 33.087.101/0001-09

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 33/2025 foi celebrado para a reforma da unidade escolar municipal, tratando-se de obra diretamente vinculada à prestação de serviço público essencial;

CONSIDERANDO que a execução contratual encontra-se paralisada, com abandono do canteiro de obras;

CONSIDERANDO que registros técnicos e fotográficos, evidenciam a exposição da estrutura da unidade escolar, sem cobertura adequada, sujeita às condições climáticas, ocasionando deterioração progressiva do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal promoveu notificações formais à contratada, assegurando-lhe oportunidade para retomada imediata dos serviços ou apresentação de justificativa pormenorizada, tendo a empresa se limitado a informar a existência de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro protocolado em outubro de 2025, sem que houvesse retomada efetiva da obra;

CONSIDERANDO que eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza paralisação unilateral da execução contratual, permanecendo íntegro o dever de fiel cumprimento das obrigações assumidas, nos termos da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à responsabilidade pela inexecução total ou parcial do contrato e sujeição às penalidades cabíveis;

CONSIDERANDO que a paralisação vem acarretando prejuízos materiais consistentes na deterioração de estruturas já executadas, risco de perda de materiais aplicados, possibilidade de retrabalho e aumento futuro de custos para recomposição do bem público;

CONSIDERANDO o risco concreto de agravamento dos danos ao patrimônio público e à comunidade escolar caso a situação de paralisação persista;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, que impõe à Administração o dever de adotar medidas cautelares necessárias à proteção do erário e à continuidade adequada dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a recomendação formal da Comissão designada para análise do caso, deliberada por unanimidade, pela adoção de medida cautelar de suspensão liminar dos efeitos do contrato;

RESOLVE:

I - Suspender liminarmente os efeitos do Contrato Administrativo nº 33/2025, como medida cautelar destinada à preservação do patrimônio público e à proteção do interesse coletivo, até ulterior deliberação no âmbito do Processo Administrativo Sancionador.

II - Determinar, em caráter preventivo e diante da urgência na continuidade da obra pública, a convocação da empresa classificada em segundo lugar na Concorrência Pública nº 03/2025, para manifestar interesse na assunção do objeto contratual, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, observada a legislação vigente, como medida de antecipação dos efeitos de eventual rescisão contratual, conforme medida cautelar do item I anterior, garantindo-se a continuidade do serviço público e a mitigação dos prejuízos já constatados.

III - Determinar a imediata adoção de providências técnicas voltadas à proteção e conservação da estrutura já executada, a fim de evitar agravamento dos danos.

III - Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração detalhada das infrações contratuais, assegurando-se à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo e na forma previstos na legislação aplicável.

IV - Determinar a notificação da empresa acerca da presente decisão.

Publica-se este termo em atendimento às medidas de publicidade.

Morretes/PR, 19 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito do Município de Morretes-PR

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B437EEA6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 – ID Nº 254/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sra. **ADRIANA ASSUMPCÃO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF nº 024.***.***-** e RG nº 7.***.***-7 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 – ID Nº 254/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 08/2025, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PADRÃO FNDE COM 13 SALAS”

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 – ID Nº 254/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 08/2025, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Sexta das Dotações Orçamentárias do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 – ID Nº 254/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 08/2025, prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

06.002.12.361.0190.1.002**Reduzidos 207 - OBRAS E INSTALACOES – FONTES 31109/31011/1009/1103/1104****CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 – ID Nº 254/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 08/2025.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, Datado e Assinado digitalmente.

ADRIANA ASSUMPCÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Tauany da Silva

Código Identificador:E6C6C8E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI****RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 02/2026**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e Termo de Adesão do Programa Cuida Mais Paraná – “Promoção do Envelhecimento Ativo por meio da Prática de Atividades Físicas e Estimulação Cognitiva” – Fase II, referente à Deliberação nº

005/2026, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MORRETES – CMDPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de criação e o seu Regimento Interno, e considerando a reunião ordinária realizada em modo virtual nesta data de 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 005/2026 do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Morretes ao Programa Cuida Mais Paraná – Fase II;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná – “Promoção do Envelhecimento Ativo por meio da Prática de Atividades Físicas e Estimulação Cognitiva” – Fase II, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º O Plano aprovado prevê o repasse no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, destinado à execução de ações voltadas à promoção do envelhecimento ativo e saudável da pessoa idosa no Município de Morretes.

Art. 3º As ações contemplam metas e atividades, incluindo formação de grupo, realização de eventos, atividades intergeracionais, contratação de profissionais e aquisição de materiais de custeio, conforme previsto na Deliberação nº 005/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:

Daiane Cristina Eberle Oliveira

Código Identificador:8A7B4E48**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA
COLINA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026****PROCESSO ADM. Nº 17/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR, através da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, II, torna público aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi devidamente **Homologado e Adjudicado** em 24/02/2026.

Objeto: Contratação direta da ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE para a apresentação de uma sessão do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO"

Contratada: ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE.

CNPJ: 48.729.629/0001-01.

Valor Global: R\$ 33.774,02 (trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

Dotações Orçamentárias: 06.001.13.392.0006.2019.3.3.90.39.00 e 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00.

Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:81C75019**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do processo supra:

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de refeições prontas (marmitex e bebidas), visando atender às necessidades alimentares dos funcionários públicos municipais de todas as Secretarias e Fundos.
- **Empresa Adjudicada:** LENICE FERREIRA DOS SANTOS (CNPJ: 59.009.390/0001-03).
- **Valor Total:** R\$ 80.880,00 (oitenta mil, oitocentos e oitenta reais).
- **Data da Homologação:** 24/02/2026.

Itens Adjudicados:

- **Marmitex Tamanho G:** 3.000 unidades a R\$ 19,33/und. Total: R\$ 57.990,00.
- **Bebida:** 3.000 unidades a R\$ 7,63/und. Total: R\$ 22.890,00.

Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:D6912C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, torna pública a ratificação do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme as especificações abaixo:

1.Objeto

Teatro Paixão de Cristo 2026.

2. Contratada

Empresa: ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE

CNPJ: 48.729.629/0001-01

3. Valor e Dotação Orçamentária

Valor Total: R\$ 33.774,02 (trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

Dotações Orçamentárias:

Manutenção do Dep. de Cultura: R\$ 10.000,00

Manutenção dos Serviços Administrativos: R\$ 23.774,02

4. Amparo Legal e Homologação

Fundamento: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Autoridade Responsável:

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

(Prefeita)

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:FCD51C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO / REF DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº06/2026**

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026

DL06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08)

FORNECEDOR: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

PROCESSO Nº15/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos de bazar, armarinho e itens correlatos, visando atender às necessidades operacionais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria de Assistência à Mulher e Idoso, conforme especificações, exigências e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos

VALOR MÁXIMO DA ARP: R\$4.314,24 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026

DL06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08)

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA

PROCESSO Nº15/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos de bazar, armarinho e itens correlatos, visando atender às necessidades operacionais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria de Assistência à Mulher e Idoso, conforme especificações, exigências e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos

VALOR MÁXIMO DA ARP: R\$ 48.866,10 (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

DL06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08)

FORNECEDOR: RE PLANT PLANTAS PERMANENTES LTDA

PROCESSO Nº15/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos de bazar, armarinho e itens correlatos, visando atender às necessidades operacionais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria de Assistência à Mulher e Idoso, conforme especificações, exigências e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos

VALOR MÁXIMO DA ARP: R\$1.893,10 (hum mil e oitocentos e noventa e três reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:F0C13C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2026**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR**, com sede à Avenida Paraná, nº 276, Centro, Município de Nova América da Colina- Pr, inscrito no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr^a.TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, inscrita no CPF Nº 018.664.039-07, e RG 5963623-5, e

CONTRATADA: **59.009.390 LENICE FERREIRA DOS SANTOS**, CNPJ: 59.009.390/0001-03, estabelecida à Avenida Paraná, nº 285, Centro, na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de refeições prontas (marmitex e bebidas), visando atender às necessidades alimentares dos funcionários públicos municipais de todas as Secretarias e Fundos.

VALOR: Conforme tabela:

CREDENCIAMENTO	
ITEM DESCRIÇÃO VALOR UNT	
Marmitex Tamanho G	R\$19,33
Bebida	R\$7,63

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/02/2026**FORO:** Comarca de Assaí, Estado do Paraná.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Nova América da Colina, 24 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:06B5A1E1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 PROCESSO ADM: Nº 15/2026**

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos de bazar, armarinho e itens correlatos, visando atender às necessidades operacionais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria de Assistência à Mulher e Idoso, conforme especificações, exigências e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 55.073,44 (cinquenta e cinco mil e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos): RE PLANT PLANTAS PERMANENTES LTDA (03624061000118) com os lotes: 10, 11, 12, 20 no valor total de R\$ 1.893,10 (um mil e oitocentos e noventa e três reais e dez centavos). E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (45736454000163) com os lotes: 6, 14, 15, 17, 19, 22, 23 no valor total de R\$ 4.314,24 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). HERNANDES E CIA LTDA EPP (20798806000184) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 16, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34 no valor total de R\$ 48.866,10 (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Leandro Perez de Oliveira

Código Identificador:AE7A4091**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU****LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA 05/2026**

PORTARIA Nº 05/2026 de 12 de fevereiro de 2026

Designa Fiscal de contrato e Gestor de Contrato para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MARCIO RUHNKE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

DETERMINA

Art. 1º - Designar Fiscal de Contrato a servidora em cargo de Comissão **Camila Costa da Silva**, inscrito na matrícula sob nº 3030, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 2º - Nomear Gestor de Contrato o servidor efetivo **Francisco Luiz Demenech**, inscrito na matrícula sob nº. 651, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.

Art. 3º - Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regulação das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCIO RUHNKE

Presidente

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:53109184**LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 06/2026**

PORTARIA N.º 06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos da Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar referente à Representação nº 001/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam encerrados os trabalhos da Comissão Especial de Ética e Decoro Parlamentar constituída para apreciação da Representação nº 001/2025.

Art. 2º - Considera-se definitivamente arquivado o referido procedimento, nos termos do Parecer CE nº 01/2026 e do despacho presidencial.

Art. 3º - Determina-se o arquivamento administrativo do feito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO RUHNKE

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:B3B2FFCB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 (90011/2026 – COMPRAS.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, utilização nas oficinas socioeducativas e demais programas assistenciais desenvolvidos pela Secretária de Assistência Social, e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:A7ED74BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6138/2026

PORTARIA Nº 6138/2026

DATA: 24/02/2026

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

IVONETE ALVES PIZZATO, matrícula funcional nº 15641-01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022 e 03/04/2022 a 02/04/2023, de 09/02/2026 a 10/03/2026 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de fevereiro, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:F38FAA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6139/2026

PORTARIA Nº 6139/2026

DATA: 24/02/2026

SÚMULA: Revoga Jornada Suplementar de Professora da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Jornada Suplementar da Professora da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, **Marilene Urbano da Rosa**, inscrita na matrícula funcional nº 1362-02 com (20 horas), concedida através da Portaria nº 6127/2026, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:76891F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025 – COM INVERSÃO DE FASES**, tendo como objeto a Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 8.678,12m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Constantino Soares da Cunha (entre Rua Marginal Rosalia Fernandes e Rua Marcio Burgreuer), Marginal Rosalia Fernandes (entre Rua Marcos Bortolucci até o final), Rua Florisa Martins Moreira (entre Rua Constantino Soares da Cunha - todo o trecho), Rua Otacilio Braga (entre Rua Constantino Soares da Cunha - todo o trecho), Rua Natalina Gambeta Graga (entre Rua Constantino Soares da Cunha - todo o trecho), Rua Marcio Burgreuer (entre Rua Constantino Soares da Cunha até o final), Rua Padre Marcelino (Entre Rua do Colono e Rua das Palmeiras), Rua Valerio Schilikaman (entre Rua Andorinha e Jose Hilario Zata), Rua YY (entre Rua Andorinha e Jose Hilario Zata). Área Pavimentada: 8.678,12 m², em favor a empresa **MINERPAV LTDA – CNPJ Nº 46.782.494/0001-04**.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais. Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 – Concorrência Presencial 024/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes nº 11/59, centro, Nova Prata do Iguaçu-Pr, inscrito no CGC/MF nº 78.103.884/0001-05, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELIZETE CAVAZIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.788.984-3 e do CPF/MF nº 042.444.599-95, e **CONTRATADA:** MINERPAV LTDA, CNPJ 46.782.494/0001-04, localizada Rod Pr - 182, km 488, s/n, bairro Industrial, Município de Realeza- Pr, representada por Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA** portador da cédula de identidade R.G. n.º 106701601, inscrito no CPF sob n.º 073.353.609-35.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 8.678,12m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Constantino Soares da Cunha (entre Rua Marginal Rosalia Fernandes e Rua Marcio Burgreuer), Marginal Rosalia Fernandes (entre Rua Marcos Bortolucci até o final), Rua Florisa Martins Moreira (entre Rua Constantino Soares da Cunha - todo o

trecho), Rua Otacilio Braga (entre Rua Constantino Soares da Cunha - todo o trecho), Rua Natalina Gambeta Graga (entre Rua Constantino Soares da Cunha - todo o trecho), Rua Marcio Burgrever (entre Rua Constantino Soares da Cunha até o final), Rua Padre Marcelino (Entre Rua do Colono e Rua das Palmeiras), Rua Valerio Schilikaman (entre Rua Andorinha e Jose Hilario Zata), Rua YY (entre Rua Andorinha e Jose Hilario Zata). Área Pavimentada: 8.678,12 m².

VALOR: R\$ 1.783.364,11 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro mil e onze centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:214B8379

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 SÚMULA: APROVA TERMO ADESÃO E PLANO AÇÃO REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS DO FEAS, DE INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 007/2026 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de Incentivo para Construção de CRAS, conforme Deliberação Nº 007/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026, conforme Ata 001/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de Incentivo para Construção de CRAS, conforme Deliberação Nº 007/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2026.

CAROLINE MAY DAL MOLIN

Presidente do CMAS/NPI/PR

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:B26E8DEB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU APOSTILAMENTO DE FONTE - VALE TRANSPORTE CIDADE CANÇÃO

Exmo Sr.

John Everton de Lima Bastos

Secretaria de Finanças

Conforme Portaria 74/2026.

Paiçandu, 24 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 13/2026

Prezado Senhor,

Venho por meio de o presente, solicitar apostilamento da fonte e ficha abaixo no contrato nº 02/2026, Inexigibilidade nº 03/2026, processo administrativo nº 03/2026, para atender as necessidades desta Fundação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ORGÃO: 17 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17.00.1

UNIDADE EXECUTORA: 17.001

Funcional programática 12.361.0912-2.404.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 00103 / FICHA: 660

FONTE: 00104 / FICHA: 661

Funcional programática 12.365.0909-2.424 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)

FONTE: 00103 / FICHA: 777

FONTE: 00104 / FICHA: 778

Funcional programática 12.365.0909-2.422.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)

FONTE: 00103 / FICHA: 739

FONTE: 00104 / FICHA: 740

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

Jordana Camille Silveira Leibante

Código Identificador:C37FA6AF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU APOSTILAMENTO DE FONTE - VALE TRANSPORTE CIDADE VERDE

Exmo Sr.

John Everton de Lima Bastos

Secretaria de Finanças

Conforme Portaria 74/2026.

Paiçandu, 24 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 12/2026

Prezado Senhor,

Venho por meio de o presente, solicitar apostilamento da fonte e ficha abaixo no contrato nº 01/2026, Inexigibilidade nº 02/2026, processo administrativo nº 02/2026, para atender as necessidades desta Fundação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ORGÃO: 17 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17.00.1

UNIDADE EXECUTORA: 17.001

Funcional programática 12.361.0912-2.404.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 00103 / FICHA: 660

FONTE: 00104 / FICHA: 661

Funcional programática 12.365.0909-2.424 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)

FONTE: 00103 / FICHA: 777

FONTE: 00104 / FICHA: 778

Funcional programática 12.365.0909-2.422.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)

FONTE: 00103 / FICHA: 739

FONTE: 00104 / FICHA: 740

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:

Jordana Camille Silveira Leibante

Código Identificador:2D5DA1A0**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 157-2025 - YNEMED PRODUTOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 13/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 57/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº

51.740.794/0001-60, com endereço RUA SAIRA OURO, 210, CEP 86702820, representada por IRENE LOPES SALVI, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 515.443.269-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **1 O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paçandu, com objetivo de atender o ano de 2025 e 2026.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o

compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de fevereiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

IRENE LOPES SALVI:51544 326904

Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVI:51544326904
Dados: 2026.02.23 10:37:49 -03'00'

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 18

Quant.: 1

Num: 890

6,99

Total: 2.006,13

Item: 18

Unidade: Fr

Marca: BUTTERFLY Modelo: lustra móveis: fragrância lavanda agradável ao olf

Descrição: LUSTRA MÓVEIS - Lustra móveis: fragrância lavanda agradável ao olfato, embalagem com 500ml. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms

Quantidade: 287 **Valor Unit.: 6,99**

Total Item: 2.006,13

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 2.006,13

Publicado por:

Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro

Código Identificador:22144BD9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 45/2026

De 13 de Fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 13 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Professor de Educação Física (20 horas) – P. S. S., o Servidor Público Municipal ELIEL OLIVEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.694.432-*. SESP/PR,

devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.459.331-**, admitido em 17 de junho de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:5AC7CEDE

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 46/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Artes (20 Horas) – P. S. S., a Senhora Sonia Maria da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.764.936-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.465.449-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:800B5A48

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 47/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Artes (20 Horas) – P. S. S., a Senhorita Vanessa Figueira Leal, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.858.383-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.580.979-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:F1749AEB

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 48/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Artes (20 Horas) – P. S. S., a Senhora Marli Dalbianco Pierangeli, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.273.748-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.402.789-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:83DD3F4C

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 49/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a Senhorita Naisa Fernanda Ferreira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.439.050-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.558.929-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora-Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:7C081027

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 50/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a Senhora Maria Helena dos Santos Bolonhesi Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade,

Registro Geral nº **.624.320-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.570.719-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:B6A13B7B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 51/2026

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a Senhorita Cassiane Soares de Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.220.452-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.906.189-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:8E140830

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 59/2026

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 15 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Motorista (Categoria “D” ou “E”) – P. S. S., o Servidor Público Municipal CLAUDEMIR LAVEZO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.757.294-*. SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.574.729-**, admitido em 16 de fevereiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:0001DE5E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 61/2026

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 18 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal CLEONICE APARECIDA FRUGERIO BORGHETTE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.141.303-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.669.139-**, admitida em 19 de fevereiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:813BEBB4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 62/2026

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 18 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Professora de Artes (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ELIDIANE SANTANA MEROTTI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.297.235-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.771.459-**, admitida em 19 de fevereiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:75C0B6D5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 64/2026

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 18 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal LUCIANA MICHELE DE SOUZA SILVONI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.219.911-*, SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.386.309-**, admitida em 19 de fevereiro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora – Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:F59E0C8E

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 65/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 18 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal MARIA ALINE DE LIMA GOUVEIA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.617.801-*, SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.885.539-**, admitida em 19 de fevereiro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora – Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:9554E023

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 66/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 28 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ADANIUVA CASSIMIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.065.437-*, SESP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.047.491-**, admitida em 21 de outubro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:2F455F52

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 67/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 28 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal VIVIANE PEREIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.447.750-*, SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.747.708-**, admitida em 2 de maio de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:3EF23EDA

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 68/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 28 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ELIZABETH CORREIA DE LIMA GRECHECHEM, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.936.903-*, SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.250.759-**, admitida em 21 de outubro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:AC631C9F

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 69/2026**

de 19 de fevereiro de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 28 de fevereiro de 2026, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ROSINEIDE DA SILVA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.918.904-*, SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.774.929-**, admitida em 3 de abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:183D8FC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 59**

Prefeitura Municipal de Paçandu

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 59/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 102.431,76, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentária

Suplementação(ões)	
Órgão - 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
Unidade - 20001 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
Funcional - 14.422.2001.2177000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Despesa - 391 - 339030 - 02907 - MATERIAL DE CONSUMO	12,39
Órgão - 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
Unidade - 20001 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
Funcional - 14.422.2001.2177000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Despesa - 392 - 339030 - 02915 - MATERIAL DE CONSUMO	4.605,73
Órgão - 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
Unidade - 20001 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
Funcional - 14.422.2001.2177000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Despesa - 393 - 339014 - 02926 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Órgão - 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
Unidade - 20001 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
Funcional - 14.422.2001.2177000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Despesa - 394 - 339039 - 02926 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.522,16
Órgão - 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
Unidade - 20001 - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
Funcional - 14.422.2001.1177000 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Despesa - 395 - 449052 - 02969 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.291,48
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	102.431,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02907 - Doações para o Fundo da Mulher

02915 - Apoio da Política Pública p/ Mulheres CEDM 08/23(E)

02926 - Enfrentamento às violências contra as mulheres(E)

02969 - Estruturação da Gestão e Proteção e Defesa de Direitos da Mulher(e) Del15/25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Zanetti Monteschio

Código Identificador:1040A51C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 09/2025

INEXIGIBILIDADE N. 03/2025 - PROCESSO N. 13/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: JOSE CARLOS BOSSONI, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.298.464-7 SSP/PR inscrita no CPF nº 618.744.939-87 e a Senhora TANIA ROCHA BOSSONI, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.819.769-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 832.618.699-68.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso v, da lei 14.133/21 e cláusula quinta do contrato de locação do imóvel nº 09/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES ATE A DATA DE 20/02/2027**, nos termos do art. 74, v, da Lei nº 14.133/21 e cláusula quinta do contrato de locação do imóvel nº 09/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação da sede CADUNICO –BOLSA FAMÍLIA – Centro de localizado à Rua Marechal Floriano, 195 com Matrícula 79.883; Data 10, Quadra 04, Jardim João de Queiroz, no município de Paçandu-PR.

§ 2º O valor inicial do contrato passará de R\$ 28.980,24 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), ficando o valor total acumulado de R\$ 57.960,48 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais, quarenta e oito centavos).

O valor mensal do aluguel será de R\$ 2.415,02 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos). Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paçandu – PR, 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Paçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:804EA28E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026 -
LEONIDES MACHADO NIZER**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026 - LEONIDES MACHADO NIZER

Ata de Registro de Preços n.º: 01/2026
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
 CNPJ: 77.780.252/0001-05
 Contratada: LEONIDES MACHADO NIZER
 CNPJ: 07.933.827/0001-05
 Processo Administrativo: 535/2025
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º. 09/2025
 Objeto: Aquisição de coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
 Valor: R\$ 6.704,00 (seis mil setecentos e quatro reais).
 Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 Data da assinatura: 24/02/2026

Publicado por:
 Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:45259B64

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º. 01/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 450/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, resolve homologar o Credenciamento n.º. 01/2025, nos termos que seguem:
 Objeto: Credenciamento de empresa especializada para serviço de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, em nome de A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 33.104.000/0001-90.

Publique-se.

20 de fevereiro de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
 Presidente

Publicado por:
 Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:1618970A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA N.º 1404/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO VEREADOR VANE

PORTARIA N.º 1404/2026

Ementa: Concede semidiária ao Vereador Vane

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução n.º 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal n.º 3.693/2014 e o processo n.º 250/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, na data de 27/2/2026, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
 Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Vane (Jovane Sebastião Ferreira)	Vereador	118	R\$ 88,86 (oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)*

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
 Presidente da Câmara

*Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal n.º 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal n.º 6217/2025).

Publicado por:
 Mathias Costa
Código Identificador:D5B67684

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 10/2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 09/03/2026 realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de artigos natalinos, conforme demanda da Secretaria.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

24 de Fevereiro de 2026

JOCELI GOMES CUNHA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:DC220C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 25.732, DE 24/02/2026 - ADIANTAMENTO OLAIR DE JESUS FREITAS

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo n.º 3880/2026 e com amparo na Lei Municipal n.º 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto n.º 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Diretor de Proteção Social, com fundamento na Lei n.º 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.244.0015.2.043.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Olair de Jesus Freitas	040.xxx.xxx-96	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:F0A3252E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.733, DE 24/02/2026 - ADIANTAMENTO
MAIARA ASSUNÇÃO**

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4269/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Diretora da Mulher e da Pessoa Idosa, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.244.0015.2.043.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maiara Assunção	056.xxx.xxx-25	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:31CBD75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.734, DE 24/02/2026 - ADIANTAMENTO
MICHELE APARECIDA BATISTA**

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4297/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessora de Administração de Gestão do SUAS, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.244.0015.2.043.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Michele Aparecida Batista	062.xxx.xxx-48	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:F014EE24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.735, DE 24/02/2026 - ADIANTAMENTO
LISLIANE LEAL**

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3881/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Lislane Leal	058.xxx.xxx-17	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:8A1CCE69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 128/2024**

Processo Administrativo nº 2462/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 3.***.***-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 541.***.***-68**,

a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.958/25**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da **cédula de identidade nº 2.***.***-9**, inscrita no CPF/MF nº 497.***.***-20, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 128/2024, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 2462/2026 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 128/2024, visando:

A modificação das seguintes rubricas: "3.1.90.11.01 - Vencimentos de Salários/INSS" com o valor de R\$ 935.811,12 passando para R\$ 1.051.968,62, "3.1.90.13.01 FGTS" com o valor de R\$ 95.000,00 passando para R\$ 80.000,00, "3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas" passando de R\$ 30.000,00 para R\$ 25.749,10, "3.3.90.39.48 Serviço de Seleção e Treinamento" passando de R\$ 25.000,00 para R\$ 14.590,00, "3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis" passando de R\$ 90.000,00 para R\$ 80.000,00, "3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização" passando de R\$ 55.000,00 para R\$ 65.000,00, "3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis" passando de R\$ 160.000,00 para R\$ 130.000,00.

A utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 56.496,60 alterando o valor do termo de R\$ 1.490.811,12 para R\$ 1.545.307,72.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 128/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ALICE DE FÁTIMA DE PAULI

APAE

Organização da Sociedade Civil

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:22D76575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1709/2026 - ROBERTO
REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS

Contrato n.º: 1709/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: **ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVICOS** CNPJ/CPF:

25.262.694/0001-66

Processo Administrativo: 969/2026

Modalidade de Licitação: **PREGÃO, na forma Eletrônica nº 09/2024**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, conforme especificações constantes nos anexos do edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2024.

Valor: O valor total da presente contratação é de **R\$ 150.505,54 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4A12DE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1710/2026 - ROBERTO
REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS

Contrato n.º: 1709/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: **ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVICOS** CNPJ/CPF:

25.262.694/0001-66

Processo Administrativo: 969/2026

Modalidade de Licitação: **PREGÃO, na forma Eletrônica nº 09/2024**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, conforme especificações constantes nos anexos do edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2024.

Valor: O valor total da presente contratação é de **R\$ 46.695,82 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F8F92F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 04/2026 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – PAMELA
THAINE CABRAL.

Processo nº: 2650/2026
 ADITIVO Nº. 04/2026
 Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: PAMELA THAINE CABRAL – PROFESSOR
 Matrícula: 600957
 Cargo: PROFESSOR - PSS
 Regime: CLT
 Vencimento R\$ 2.252,77 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)
 Vigência: 01/10/2024 à 15/02/2025
 Prorrogação 1: 16/02/2025 à 01/05/2025
 Prorrogação 2: 02/05/2025 à 01/06/2025
 Prorrogação 3: 02/06/2025 à 01/07/2025
 Prorrogação 4: 02/07/2025 à 22/08/2025
 Prorrogação 5: 23/08/2025 à 22/09/2025
 Prorrogação 6: 23/09/2025 à 01/11/2025
 Prorrogação 7: 02/11/2025 à 22/12/2025
 Prorrogação 8: 23/12/2025 à 24/02/2026
 Prorrogação 9: 25/02/2026 à 01/04/2026

Data: 24/02/2026.

Publicado por:
 Camily Burginski Cruz
Código Identificador:31782495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2026 - POR
 PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ROSILENE
 ZALESKI TRZASKOS.**

Processo nº: 2650/2026
 ADITIVO Nº. 05/2026
 Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: ROSILENE ZALESKI TRZASKOS – PROFESSOR
 Matrícula: 600952
 Cargo: PROFESSOR - PSS
 Regime: CLT
 Vencimento R\$ 2.252,77 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)
 Vigência: 19/08/2024 à 20/12/2024
 Prorrogação 1: 21/12/2024 à 26/05/2025
 Prorrogação 2: 27/05/2025 à 01/07/2025
 Prorrogação 3: 02/07/2025 à 18/11/2025
 Prorrogação 4: 19/11/2025 à 22/12/2025
 Prorrogação 5: 23/12/2025 à 27/02/2026
 Prorrogação 6: 28/02/2026 à 01/06/2026

Data: 24/02/2026.

Publicado por:
 Camily Burginski Cruz
Código Identificador:AA34A386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023**

Palmeira, 24 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 223/2026.

Auxiliar Administrativo:

SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DF6450F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE
 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO Nº. 003/2024**

Palmeira, 24 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 32754/2025.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

MÁRCIA DA LUZ CANDIDO

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9C61CBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 DECRETO Nº. 19.035 DE 24/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
 CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO
 SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE MARCOS
 DZIADZIO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10º, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 32489/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/12/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
 Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
 Camily Burginski Cruz
Código Identificador:47595076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 DECRETO Nº. 19.036 DE 24/02/2026 - DESTITUIÇÃO DA
 SERVIDORA NADIA CRISTINA BACH, NA FUNÇÃO DE
 PEDAGOGO, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA
 IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 4043/2026,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **NADIA CRISTINA BACH**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrícula nº 203903, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de Pedagogo, junto a Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes, a partir de 09/02/2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:0423BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.038 DE 24/02/2026 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA ELAINE APARECIDA DE ANDRADE, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO SANSON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 32461/2025,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **ELAINE APARECIDA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sob matrícula nº 203507, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de Pedagogo, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, a partir de 02/12/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:BAF6C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.039 DE 24/02/2026 - DESIGNA A SERVIDORA CIBELI TERESINHA DELFRATE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 32461/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **CIBELI TERESINHA DELFRATE**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sob matrícula nº 203515, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, com efeitos a partir de 03/12/2025, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:B4FB1634

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Palmeira, 24 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA**

Inscrição: 86

Emprego público: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:885DD441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 25.731 DE 24/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3879/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/02/2026 à 10/04/2026, a servidora pública municipal **LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA**, matrícula 203935, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:3C2D92D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.737 DE 24/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS
MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11245/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 03/02/2026 à 02/04/2026, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES**, matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:1A701C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.738 DE 24/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
SERVIDOR, ARISTEU GONCALVES, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3921/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 05/02/2026 à 05/04/2026, a **ARISTEU GONCALVES**, matrícula 203152, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:153B01CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.739 DE 24/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, KELLY CRISTINA XAVIER, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4105/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/02/2026 à 19/09/2026, a servidora pública municipal **KELLY CRISTINA XAVIER**, matrícula 203771, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:6737D39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.740 DE 24/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4110/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 13/02/2026 à 13/04/2026, a servidora pública municipal **ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER**, matrícula 203665, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:2AD1AB81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.741 DE 24/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, KAREN RODAK DE QUADROS KFFURI,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4111/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 05/02/2026 à 06/03/2026, a servidora pública municipal **KAREN RODAK DE QUADROS KFFURI**, matrícula 204379, ocupante do

cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:B6019490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.742 DE 24/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4136/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 09/02/2026 à 10/03/2026, a servidora pública municipal **JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES**, matrícula 203312, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:BF551A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.743 DE 24/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA MATILDE MOSCALESKI, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 23574/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 24/02/2026 a 09/08/2026, a servidora pública municipal **MATILDE MOSCALESKI**, matrícula 203204, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:BB6AE4EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.744 DE 24/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA,
RAFAELA KAMINSKY AUER, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4248/2026, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **RAFAELA KAMINSKY AUER**, matrícula 204199, a partir de 15/02/2026 até 13/08/2026, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:687DA9FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.745 DE 24/02/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4270/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/01/2026 à 27/04/2026, a servidora pública municipal **MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS**, matrícula 204045, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:12C275DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Palmeira, 24 de fevereiro de 2026

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 24 de fevereiro de 2026, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: GABRIEL ALMEIDA
Inscrição: 225987
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GABRIEL ALMEIDA
Desistente

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:F958CB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 25.736, DE 24/02/2026 - ADIANTAMENTO
JOSLEI SEQUINELI

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4223/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 13.001.18.542.0031.2.090.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Joslei Sequineli	053.xxx.xxx-10	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:18D73440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 6.800,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA

CNPJ: 03.233.240/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	620	02.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2290	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Educação, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 16/2026, Dispensa de Licitação nº 05/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 05/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elton Otto Back

Código Identificador:1A1BA55A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO CONTRATO 24/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Normal Nº 05/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº24/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: WILLIAN CESAR SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R IMACULADA CONCEICAO, 1284 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.757.213/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) WILIAN CESAR SANT ANA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.861.099-80 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF-CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA

DATA DO CONTRATO: 23/02/2026

VIGÊNCIA: 22/02/2027

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:7F364242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 06/2026-CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITAL – PR**

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202630410001, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmital/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Palmital/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.279/2024, pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais disposições vigentes;

Considerando a importância da captação e destinação de recursos para o fortalecimento da Política Pública de Assistência Social no município;

Considerando a Emenda Parlamentar nº 202630410001, de autoria do Parlamentar Aliel Machado, classificada como Emenda Individual, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Considerando que a referida emenda possui classificação orçamentária no âmbito da Assistência Social, com Esfera Administrativa Municipal, Funcional Programática nº 082455131219G0041, Fonte 1000000000 e Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (Outras Despesas Correntes);

Considerando a análise e deliberação favorável do colegiado em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 24 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar nº 202630410001, de autoria do Parlamentar Aliel Machado, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O recurso aprovado será executado conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações vigentes, sob acompanhamento deste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital/PR, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA GABRIELA TOMEN MÜLLER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Viviane Aurélio Dutra Franco

Código Identificador:8731DFB6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 04.2026**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2/2025 de 01/01/2025:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ			
01			
01.001		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2004.		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
20 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.300,00
Total da Suplementação:			19.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.:

Receita: 1.7.3.9.50.01.37.27.	1000	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos – PARANAGUA – PROG 04/2026	19.300,00
Total da Receita: 19.300,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 08 de Dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:DFBAFB48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA RESOLUÇÃO 05.2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2/2025 de 01/01/2025:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

01		CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2004.		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
20 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total da Suplementação:	6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.:

Receita: 1.7.3.9.50.01.37.28.	1000	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos – PARANAGUA – PROG 05/2026	6.000,00
		Total da Receita: 6.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 01 de Janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:6A6057D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA RESOLUÇÃO 06.2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2/2025 de 01/01/2025:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 665.333,56 (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

01		CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
-----------	--	---	--

01.001		Diretoria Geral	
01.001.10.302.0903.2005.		Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão	
22 – 3.3.90.30.00	31004	MATERIAL DE CONSUMO	439.000,00
23 – 3.3.90.39.00	31004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	220.543,56
65 – 4.4.90.52.00	31004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.790,00
		Total da Suplementação:	665.333,56

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.:

	31004	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO	665.333,56
		Total da Receita: 665.333,56	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 01 de Janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:8304EE58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA RESOLUÇÃO 74.2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2/2025 de 01/01/2025:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

01		CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2005.		GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO	
22 – 3.3.90.30.00.00	1004	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
		Total da Suplementação:	27.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.:

Receita: 1.7.3.9.50.01.19.05.	1004	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos – Programa Operação Verão – Paranaguá	27.500,00
		Total da Receita: 27.500,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 19 de Dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:FF094AA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA RESOLUÇÃO 75.2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

01		CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2002.		Gestão de Serviços de Saúde -SAMU	
55 – 3.3.90.46.00.00	0496	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	66.600,00
56 – 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	55.600,00
		Total da Suplementação:	122.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01		CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2002.		Gestão de Serviços de Saúde -SAMU	
58 – 3.3.90.47.00.00	0496	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 66.600,00
59 – 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 55.600,00
		Total da Redução:	122.200,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2025.

PARANAGUÁ, Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:E82968AA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 76.2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

01		CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2002.		Gestão de Serviços de Saúde -SAMU	
50 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	34.000,00
51 – 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21.000,00
		Total da Suplementação:	55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01		CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
----	--	--	--

01.002		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2002.		Gestão de Serviços de Saúde -SAMU	
37 – 3.1.90.49.00.00	1000	AUXILIO TRANSPORTE	34.000,00
54 – 3.3.90.40.00.00	1496	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	21.000,00
		Total da Redução:	55.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:B57803FC

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 12/2026**

“Exonera, a pedido, KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI do cargo de Psicólogo e da função gratificada de Coordenadora do Ambulatório de Saúde Mental, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR”

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, vila Itiberê, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI**, matrícula nº 352-01, CPF nº 030.669.259-78, RG nº 143465373, do cargo de **Psicólogo**, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 2º Exonerar a empregada publica da **função gratificada de Coordenadora do Ambulatório de Saúde Mental**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a **20 de fevereiro de 2026**.

Paranaguá-PR, em 24 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES

Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:DE30A073

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4602/2026.

Inexigibilidade: nº 002/2026

Contratante: Paranaguá Previdência.

CNPJ: 08.542.807/0001-68

Contratado: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

Objeto: Inscrição de servidores, conselheiros e membros do comitê de investimento para o evento: “8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, 15º Congresso Estadual da Assimpasc”.

Valor: R\$1.235,00 (unitário)

Total: R\$9.880,00.

Respaldo no inciso III, alínea “f” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM**, inscrita sob o CNPJ nº 29.184.280/0001-17, objetivando a inscrição de **08 (oito)** servidores, conselheiros e membros do comitê de investimentos em curso de capacitação.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 24 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI

Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:0A294AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 13/2026 - PROGRAMA
PROTEGER II

Recibo de Captação 013/2026 – Programa Proteger II

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **Cattaline Terminais Marítimos S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Programa Proteger II**.

Recibo de Captação para:

Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

Projeto: Programa Proteger II

Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa Jurídica

Empresa: Cattalini Terminais Marítimos S/A

CNPJ: 75.633.560/0001-82

Valor: R\$ 20.00,00 (Vinte mil reais)

Data do Recebimento: 24/02/2026

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:C58E714A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 14/2026 - PROGRAMA
PROTEGER II

Recibo de Captação 14/2026 - Inclusão na Diversidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto

da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **Cataline Terminais Marítimos S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Inclusão na Diversidade**.

Recibo de Captação para:

Projeto Social Ágape

Projeto: Inclusão na Diversidade

Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa Jurídica

Empresa: Cattaline Terminais Marítimos S/A

CNPJ: 75.633.560/0001-82

Valor: R\$ 7.930,26 (Sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos)

Data do Recebimento: 24/02/2026

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:980D2CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 16/2026 - CENTRO DE
CONVIVÊNCIA

Recibo de Captação nº 016/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **Cattaline Terminais Marítimos S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:

Associação Católica Beneficente PIETÁ

Projeto: Centro de Convivência para Pessoa Idosa

Tipo de Captação: Pessoa Jurídica

Empresa: Cattaline Terminais Marítimos S/A

CNPJ: 75.633.560/0001-82

Valor: R\$ 20.930,26 (Vinte mil, novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos)

Data do Recebimento: 24/02/2026

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:8825F892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER

Resolução 003/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá.

Delibera sobre a aprovação da Deliberação 007/2026 do CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4649/2025 de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO:

a apresentação da Deliberação 007/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR que prevê repasse de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa de direitos da mulher, sendo destinado para Paranaguá o valor de R\$160.000 (cento e sessenta mil reais).

a adesão pela Deliberação 007/2026 CEDM/PR, feita pela plenária em reunião ordinária do CMDM, realizada em 23/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a adesão deste Conselho pela Deliberação 007/2026 CEDM/PR.

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATSUKO MORI BARBOSA

Vice- Presidente do CMDM

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:8CA2C70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 1.528

DECRETO Nº 1.528

"Declara deserta a Chamada Pública nº 001/2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 909/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada "DESERTA" a Chamada Pública nº 001/2026, para obter Parceiros e Cooperadores junto à iniciativa Privada para "Doação de Premiação aos Vencedores do desfile das Escolas de Samba de Paranaguá", em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:5B65FC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1.896

PORTARIA Nº 1.896

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Ruana Maria Zanotto."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.047/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora RUANA MARIA ZANOTTO, matrícula nº 95.836-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 20 de fevereiro de 2026 e término em 27 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:17E17D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1.897

PORTARIA Nº 1.897

"Concede licença paternidade ao servidor Gregory Thimoteo Rodrigues Cardoso Adriano."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 10.395/2026,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor GREGORY THIMOTEO RODRIGUES CARDOSO ADRIANO, matrícula nº 99.658-1, ocupante do cargo de Aluno Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 19 de fevereiro de 2026 e término em 05 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:86F315C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 1.892

PORTARIA Nº 1.892

“Designa Bruno Luis Biondo Manzole, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar BRUNO LUIS BIONDO MANZOLE, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:35657930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.893

PORTARIA Nº 1.893

“Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Camila Victória Nascimento.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.724/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CAMILA VICTÓRIA NASCIMENTO, matrícula nº 11.714-1, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 19 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:92F46840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.894

PORTARIA Nº 1.894

“Recompõe a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 8.102/2026,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente

HENRIQUE MAKOTO FURUTA, matrícula nº 11.510-1;

Secretário

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 96.310-1;

Membros

ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 1.888-1,

MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula nº 5.370-1,

LEÃO SALOMÃO NETO, matrícula nº 2.436-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.644, de 10 de dezembro de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:26619533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.895

PORTARIA Nº 1.895

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1.653/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 1.653/2026, tais como supostas condutas incompatíveis com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:740F15B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.898

PORTARIA Nº 1.898

“Relota servidores na Secretaria Municipal de Saúde.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 10.464 e 10.473/2026,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR

Matrícula nº 93.782-1

Motorista

RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO

Matrícula nº 93.863-1

Motorista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:1FF41909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 049/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto

à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQ11J78	277450T000048425	26/11/2025	55500	
ARM4H34	277450T000046435	25/11/2025	73400	07372015215
RH10D47	277450T000046873	24/11/2025	55500	08088647158
SYM6F04	277450T000005677	26/11/2025	73662	07105469417

Publicado por:

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador:3E5FA22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 052/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUK5538	277450T000046440	30/11/2025	73400	05272833102
AZS9D80	277450T000045666	30/11/2025	73400	07616272798
SEJ9J13	277450T000048439	27/11/2025	73400	07675568877
TBF2D74	277450T000043139	30/11/2025	73400	

Publicado por:

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador:ACAE48D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 055/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
SFJ9C32	277450T000047134	25/11/2025	55500	03788581202

Publicado por:

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador:61EB8C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 060/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALP0G60	277450T000015317	23/11/2025	54600	00869102241
SXN0C67	277450T000034309	22/11/2025	54790	00791299954

Publicado por:

Gisele Tavares de Miranda

Código Identificador:97241C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 042/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BCZ9H18	116100T002879881	21/01/2026	54870
EVU4E29	116100T002882467	21/01/2026	55250

FPJ2A12	116100T002617825	21/01/2026	55250
GNF3I01	116100T003004468	21/01/2026	54521
SEF2G95	277450NIC0045252	09/01/2026	50020
TBS3C64	116100T002483432	21/01/2026	54100

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:9B423AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 043/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANZ6F91	277450T000010116	28/01/2026	55500
BAW8D83	277450T000010112	28/01/2026	55680
BDO8A01	277450T000039182	28/01/2026	60412
BEE0653	277450T000050201	28/01/2026	76332
DBM1G76	277450T000039183	28/01/2026	55500
DYC5A40	277450T000050029	28/01/2026	54521
FNN8E80	277450T000010114	28/01/2026	55680
GGL6A06	277450T000050027	28/01/2026	55414
JB8F52	277450T000010113	28/01/2026	55680
KFD9I04	277450T000042345	27/01/2026	55411
LZC6E82	277450T000039184	28/01/2026	55500
MIQ0E77	277450T000050028	28/01/2026	54521
QSE2J17	277450T000012285	28/01/2026	57200
RHF8F27	277450T000050165	28/01/2026	55500
RHR2H80	277450T000010115	28/01/2026	55680
SEW1I42	277450T000034318	27/01/2026	66531
SMA6A22	277450T000034317	27/01/2026	73400

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:F5088FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 045/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
TAM4A64	116100T002846250	23/01/2026	76251

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:DDD6F96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 050/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEU5I47	277450NIC0045257	13/01/2026	50020
AHA9D29	277450NIC0045266	13/01/2026	50020
AHJ8388	277450NIC0045256	13/01/2026	50020
AOA3I26	277450NIC0045261	13/01/2026	50020
ATO9746	277450NIC0045258	13/01/2026	50020
AVE1B67	277450NIC0045259	13/01/2026	50020
AWK5D04	277450NIC0045267	13/01/2026	50020
FWB3D43	116100T003444614	24/01/2026	55411
HRS7F86	277450NIC0045265	13/01/2026	50020
NIO5C03	277450NIC0045262	13/01/2026	50020
NIO5C03	277450NIC0045263	13/01/2026	50020
NNN2I18	277450NIC0045264	13/01/2026	50020
RAX0C89	116100T003271453	27/01/2026	55411
RAZ3A29	116100T003271454	27/01/2026	55411
RAZ3A29	116100T003271455	27/01/2026	53800
RHV7H67	277450NIC0045254	13/01/2026	50020

RWC5F09	277450NIC0045253	13/01/2026	50020
SEQ0J61	277450NIC0045260	13/01/2026	50020
SEV1C54	116100T002483436	27/01/2026	56731
SFC4A24	277450NIC0045255	13/01/2026	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:700C9B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 053/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SED7E97	116100T001673243	28/01/2026	54600

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:20A9AEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 058/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABR1029	277450T000050172	05/02/2026	57463
ADF7H55	277450T000050614	06/02/2026	55680
ANU2B36	277450T000050612	06/02/2026	51851
ART9448	277450T000050178	06/02/2026	55680
ASC3J74	116100T000565932	30/01/2026	55411
ATN4E46	277450T000050176	06/02/2026	55250
ATU9I53	277450T000050173	06/02/2026	57463
AUC8F75	277450T000044068	05/02/2026	76252
AVX5716	277450T000049206	06/02/2026	73400
AWO1D92	277450T000044069	05/02/2026	73662
AXA3351	277450T000039186	05/02/2026	76332
AYL5309	277450T000036801	06/02/2026	54523
AYY7G06	277450T000021219	05/02/2026	76331
BAO7I81	277450T000049207	06/02/2026	60501
BBJ3C59	277450T000044066	05/02/2026	55414
BCE9C00	277450T000050177	06/02/2026	55680
BTB4I49	277450T000050179	06/02/2026	57463
BWS1404	277450T000050175	06/02/2026	57463
MDM9B98	277450T000050613	06/02/2026	76331
RHL7B53	277450T000050174	06/02/2026	58191
RMK0G61	277450T000044067	05/02/2026	76332
RUR9H97	277450T000044070	05/02/2026	73662
SDZ2E52	277450T000044071	06/02/2026	57380
UBF0D22	277450T000050610	06/02/2026	73400
UBF0D22	277450T000050611	06/02/2026	66372
UBK1I11	277450T000035864	05/02/2026	59670

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:2E7448EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 044/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADP7E03	277450T000045014	24/10/2025	55500	R\$ 130,16
ADP7E03	277450T000045653	27/10/2025	55500	R\$ 130,16
EHF6952	277450T000046245	26/10/2025	76841	R\$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:88363AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 046/2026**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBV8I22	277450NIC0045030	07/11/2025	50020	R\$ 586,94

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:CD455076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 054/2026**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
TEL3D26	277450T000046860	17/11/2025	55413	R\$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:98716E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 057/2026**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SDS3I72	277450T000044127	01/11/2025	73400	R\$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:973BA12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 059/2026**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZI6235	277450T000047640	03/11/2025	61220	R\$ 293,47
RBT0C03	277450NIC0045059	14/11/2025	50020	R\$ 260,32

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:130062CF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
ATO 08/2026**

Ato 08/2026

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e das outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, presidente em exercício do Consórcio, autorizo o seguinte ato:

1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:

01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS – Fonte Livre 1002

3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERV TERCEIRO PJ – R\$40.000,00

2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64

3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de Fevereiro de 2026

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Rosângela Vieira da Silva
Código Identificador:731D236B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 019/2026**

PORTARIA Nº 019/2026

Súmula: Designar fiscais e gestores de contratos no âmbito do Consórcio CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 117, da Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal 11.246/22, Resolução nº 002/2023 do CICA e demais legislações vigentes;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal dos contratos decorrentes do Processo Administrativo nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 e suas Atas de Registro de Preços (Registro de Preço para aquisição de itens de mobiliário do Consórcio CICA), o funcionário público CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ, Matrícula n. 47, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - DESIGNAR como gestor dos contratos decorrentes do processo supracitado, o Secretário Executivo, OSVAL CESAR KULEVICZ.

Art. 3º - Os funcionários ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento das contratações e deverão observar as disposições das Legislações vigentes e aplicadas, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso.

Art. 4º - O Setor de Licitações e contratos disponibilizará ao Fiscal e Gestor nomeados, cópia do contrato/ata de registro de preços e demais documentos que sejam necessários para o exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Consórcio, com a identificação do respectivo fiscal e gestor do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Consórcio CICA, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos funcionários públicos.

Art. 7º - O fiscal e gestor de contrato deverão considerar a Lei Federal 14.133/2021, bem como as demais legislações vigentes para cumprimento adequado do exercício ao qual foram designados.

Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

..... Paranaíba, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente - CICA

Publicado por:

Rosângela Vieira da Silva

Código Identificador:E33389B7

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍBA até 13/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AUG1G30	277490A000166386	19/02/2026	55090
AVK2H25	277490A000166380	18/02/2026	55411
EIL3G65	277490A000166385	19/02/2026	60501
HRV7689	277490A000166381	18/02/2026	61300
MKN3A82	277490A000166387	19/02/2026	55090
QXQ7D11	277490A000166383	18/02/2026	76331
SFA2A47	277490A000166384	19/02/2026	76331

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:2A1745D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2025

(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 3878/2026)

REF.: Inexigibilidade - 041/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ**, inscrito no CPF 101.727.179-81, doravante denominado contratante e a empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.990/0001-42 com sede Rua Valenza, nº 135, Barração 02, Centro Empresarial Graciosa, Colombo/PR, CEP 83.413-576, e-mail: secretaria.diretoria@serpro.gov.br/edilson.endo@helpertecnologia.co m.br, neste ato representada pelo Sr **EDISON KATSUMI ENDO**, portador do RG: 42759716 SESP PR, inscrito no CPF: 587.016.999-20.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato é a Locação de Postos Eletrônicos de Segurança, do tipo totem, para monitoramento de parques, praças e patrimônio municipal, visando reforçar a segurança pública do Município de Paranaíba, conforme itens descritos no Contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em conformidade com o disposto no art. 124º, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 144/2025, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 61/2026/SEDUR.

Novas Dotações Orçamentárias:

Referência: 1253

Ação: 2095

Elemento: 333903900 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Subelemento: 33390397799 – Vigilância demais setores da administração

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO Nº 144/2025).

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff

Código Identificador:80FEE571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021

(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 9082/2026)

REF.: PREGÃO Nº 083/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03 e pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92.

CONTRATADA: CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL LTDA, estabelecida à Rua República do Líbano, 339 sala 02, centro, CEP: 87.600-00, Nova Esperança, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.281.160/0001/07, neste ato devidamente representada por **JOSÉ AMARILDO ARDENGHI**, residente e domiciliado na Cidade de Nova Esperança, Rua Paraná, 924, jardim Los Angeles, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.274.694-2 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 471.751.929-91.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a ontratação de empresa para Prestação de Serviços de PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 058/2021**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 040/2026-SEMAM, somente para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Nova Dotação Orçamentária:

•Itens: 1, 2 e 3

•Referência: 2031

•Ação: 2781

•Funcional: 09.001.18.452.0012.2.781

•Elemento: (333903900000000000) – Outros Serviços de Terceiros-pessoa jurídica

•Subelemento: (33390398299000000000) – Serviços de controle ambiental em geral

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021).

Paço Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

WANEISSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff

Código Identificador:DD286911
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2026

Dispõe sobre a convocação dos candidatos nomeados no Concurso Público nº 001/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, nomeados nos termos da PORTARIA MUNICIPAL nº 379/2026, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos ATÉ O DIA 16 DE MARÇO DE 2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

AGENTE ADMINISTRATIVO			
CLASS.	CONVOCADADO	CPF	MODALIDADE
21º	VANDERLY DIAS DE OLIVEIRA	XXX.129.859-XX	A.C.
23º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	XXX.620.289-XX	A.C.
24º	DALITA BATISTA MOURA	XXX.756.002-XX	A.C.
25º	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	XXX.227.579-XX	A.C.
27º	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	XXX.529.839-XX	A.C.
28º	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.920.419-XX	A.C.
29º	EDNEIA CABRAL MARCON	XXX.357.129-XX	A.C.
30º	KALEBE LOPES DOS SANTOS	XXX.422.509-XX	A.C.

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
CLASS.	CONVOCADADO	CPF	MODALIDADE
3º	MARCOS DIAS ABEL	XXX.585.849-XX	AFRO

AJUDANTE GERAL			
CLASS.	CONVOCADADO	CPF	MODALIDADE
4º	WAGNER VICENTE	XXX.364.169-XX	A.C.
8º	ISAUQUE ROCHA PEREIRA	XXX.541.619-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O candidato deverá se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:

a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade e CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CNH – categoria D ou E (para o cargo de Motorista Geral) – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada;

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;

II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

III – Carga horária do outro vínculo;

IV – Horário de trabalho do outro vínculo;

V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

II – Certidão cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);

***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tjms.jus.br/certidoes/>

<https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/>

<https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/>

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no**

Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

VII – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

IX – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

X – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:

O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;

b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);

c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);

d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);

e) Hemograma;

f) Glicose de Jejum;

g) Hemoglobina Glicada;

h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);

i) Tipagem sanguínea;

j) Creatinina;

k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);

l) VDRL;

m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

n) PSA (para homens acima de 45 anos);

o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);

p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);

q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.

a) Cargos da área da saúde:

• Anti-HBS;

• HBsAG;

• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:

• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:

• Audiometria;

• Eletroencefalograma.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):

•

Agente Administrativo: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

•

Analista Administrativo: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

Ajudante Geral: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:DC2C2D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 055/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila da candidata nomeada para o cargo de Analista Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

CLASS.	NOME	CPF	CARGO
02º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	XXX.029.829-XX	ANALISTA ADMINISTRATIVO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:80443992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido dos candidatos abaixo relacionados, nomeados nos termos da Portaria Municipal nº 223/2026, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	CPF	MODALIDADE
6º	KETHELIN CAMILA SANTOS LIMA	XXX.492.019-XX	A.C.
7º	AMANDA MONTEIRO DE SOUZA	XXX.171.239-XX	A.C.
13º	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	XXX.767.539-XX	A.C.
16º	SARAH GALLETTI DA SILVA	XXX.429.669-XX	A.C.
18º	LEA CRISTIANE DOS SANTOS NAITZK	XXX.689.889-XX	A.C.
19º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	XXX.356.669-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:86CA95A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2025 para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, de provimento efetivo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato **MAICOM ADAO VELOSO HOFFMANN, CPF nº XXX.855.929-XX**, nomeado nos termos da Portaria nº 116/2026, no cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, por não atender à convocação, conforme Edital nº 033/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:C43C5844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 376/2026

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Secretária do Secretário, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando o processo digital nº 9542/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BIANCA BRUNING NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº. 11178-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:9E25AB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 377/2026**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Fiscal de Obras, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 10055/2026, no qual o servidor solicita a exoneração do cargo de Fiscal de Obras;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, Matrícula nº 5692-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 9.067/2006, do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:817CA4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 378/2026**

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, nomeada pela Portaria Municipal nº 115/2026, no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
02º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	XXX.029.829-XX	AFRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:FC1D1573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 380/2026**

Dispõe sobre a regulamentação e estabelecimento de critérios para as atividades realizadas no período de Hora Atividade da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº. 10393/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º O professor da Rede Municipal de Ensino tem direito a 33% de sua carga horária trabalhada em hora atividade;

Art. 2º A hora atividade deverá ser cumprida na própria instituição de ensino e em seu turno específico de trabalho;

Art. 3º A instituição de ensino deve garantir os 33% de hora atividade, porém, a mesma será organizada de acordo com os horários/cronogramas estabelecidos pela equipe pedagógica e que atendam as necessidades da instituição de ensino;

Parágrafo único: Havendo necessidade o Diretor e/ou Equipe Pedagógica da instituição disporá de autonomia para alterar o cronograma e dias de oferta de hora atividade, sendo mantido os 33% da carga horária semanal;

Art. 4º A hora atividade é o tempo reservado aos professores em exercício e docência para:

I – Estudos relacionados à docência;

II – Planejamento das atividades curriculares;

III – Preparar e/ou corrigir avaliações, preenchimento do Livro de Registro de Classe (LRCO / LRC);

IV – Pesquisar e confeccionar materiais/recursos didáticos;

V – Participar de formações continuadas, oficinas, workshops, palestras, seminários e outras formas de aperfeiçoamento profissional organizados pela Secretaria Municipal de Educação, no próprio local de trabalho ou em local designado;

VI – Refletir e Planejar ações e intervenções no tocante a evolução/desenvolvimento de sua turma, analisar os resultados das

Avaliações Internas e Externas relacionadas ao Sistema de Avaliação Trimestral das Escolas do Município de Paranaíba (SATEMPA);
 VII – Auxiliar alunos com dificuldade na aprendizagem e que necessitam de atendimento individualizado;
 VIII – Reunir-se com a equipe pedagógica para tratar das expectativas e/ou estratégias para o desenvolvimento da turma ou de algum aluno específico;
 IX – Atender pais de alunos quando necessário, ou realizar reuniões coletivas de pais;
 X – Reunir-se sempre que necessário com profissionais da equipe pedagógica da escola ou da Secretaria de Educação para estudo/reflexão de assuntos pertinentes à docência na faixa etária de atuação;
 XI – Planejar grupos de estudos relacionados ao Projeto Político Pedagógico e à Proposta Pedagógica Curricular;
 XII – Planejar, organizar e registrar ações de recomposição das aprendizagens com foco nas habilidades não consolidadas dos alunos, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular.

Art. 5º Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
 AOS 24 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:EE784D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 381/2026

Dispõe sobre a regulamentação do intervalo para recreio nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº. 10393/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, o intervalo entre aulas destinado ao recreio escolar dos alunos nas instituições da Rede Pública Municipal de Educação de Paranaíba.

Art. 2º Recreio dos Alunos – Duração de 15 Minutos. Fica estabelecido que o recreio dos alunos terá a duração de 15 (quinze) minutos, considerando sua relevância para o desenvolvimento integral dos estudantes.

O período de recreio é fundamental por contribuir significativamente para:

- Desenvolvimento físico, ao possibilitar a movimentação corporal, reduzindo o sedentarismo e promovendo hábitos saudáveis;
- Saúde emocional, oferecendo um momento de descontração, redução de tensões e prevenção do estresse escolar;
- Desenvolvimento social, favorecendo a interação entre os alunos, o fortalecimento de vínculos e a aprendizagem de habilidades socioemocionais, como respeito, cooperação e resolução de conflitos;
- Rendimento pedagógico, uma vez que pausas regulares auxiliam na manutenção da atenção, concentração e disposição para as atividades em sala de aula.

Dessa forma, o recreio de 15 minutos não se configura apenas como um intervalo, mas como parte integrante do processo educativo, contribuindo para o equilíbrio entre aprendizagem, bem-estar e convivência escolar.

Art. 3º Recreio dos Professores/Educadores. Fica estabelecido que, durante o período de recreio, os Educadores terão o seguinte tempo destinado às suas atividades:

- 05 (cinco) minutos para a organização e acompanhamento dos alunos no refeitório;
- 10 (dez) minutos destinados ao descanso.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
 AOS 24 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:E93BC79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO – PORTARIA MUNICIPAL Nº 356/2026

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 002/2026 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando os Processos Digitais nº 42868/2025 e 47145/2025 e documentações anexas,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 002/2026, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, considerando os Processos Digitais nº 42868/2025 e 47145/2025 e documentações anexas.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

- I – Marcelo Toro Alécio, Matrícula nº 5393-2 – Presidente;
- II – Sheila Hassan Smaili, Matrícula nº 7168-1 – Secretário;
- III – Letícia Azevedo, Matrícula nº 7224-1 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
 AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:B62F5629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO – PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2026

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 003/2026 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando o Processo Digital nº 38566/2025 e documentações anexas,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Administrativa nº 003/2026, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidores públicos municipais, considerando o Processo Digital nº 38566/2025 e documentações anexas.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Eliciani Barbosa da Silva Pólido, Matrícula nº 6782-3 – Presidente;
II – Tatiane Dariva Guassu, Matrícula nº 6722-2 – Secretário;
III – Lydia Keila de Camargo, Matrícula nº 6488-1 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 19 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:108070C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí-PR, tem a honra de convidar a população para participar da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre e Anual 2025, a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2026** conforme segue:

- **Audiência Pública na Câmara Municipal de Paranavaí** às 09h30;

- **Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** às 19h, situado na Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, piso superior da Rodoviária de Paranavaí.

Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (<https://www.facebook.com/camara.paranavai>).

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

SONIA MARIA SILVESTRE BOTINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:CDBCEB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí-PR, tem a honra de convidar a população para participar da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre e Anual 2025, a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2026** conforme segue:

- **Audiência Pública na Câmara Municipal de Paranavaí** às 09h30;

- **Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** às 19h, situado na Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, piso superior da Rodoviária de Paranavaí.

Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (<https://www.facebook.com/camara.paranavai>).

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

SONIA MARIA SILVESTRE BOTINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:6678BB13

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 08/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025 - PROCESSO Nº 144/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **SCP MASCARENHAS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA**, CNPJ nº 17.748.508/0001-75. **OBJETO:** A prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo, compreendendo a atuação de Agentes de Proteção da Aviação Civil (APAC), destinados ao controle de pessoas, veículos e equipamentos nas áreas restritas de segurança do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso. Os serviços incluem a inspeção de passageiros, tripulantes, bagagens de mão, pessoal de serviço, bem como o controle de acesso de veículos e equipamentos, em conformidade com os procedimentos estabelecidos e com o previsto no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA), e de Fiscais de Pátio e Gestor de Segurança Operacional, conforme disposto no RBAC 153/ANAC, com dedicação de mão de obra exclusiva, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.369.991,52 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura do contrato. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 24 de fevereiro de 2026.

SÔNIA CRISTINA PINHEIROS MASCARENHAS -
Representantes Legais.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:

Liciane Cristina Puttkamer

Código Identificador:27E07D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 03/2026. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2023. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 31/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda.OBJETO: A prestação de serviço de locação de Registradores Eletrônicos de Ponto com leitor biométrico, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicar, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, nos termos da Lei 8.666/93, especialmente no artigo 57, inciso IV assim como na cláusula quarta, inciso XVIII do contrato

original, as partes pactuam prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 29/03/2027. Dotação Orçamentária: 24891-31500; 24892-31501; 24893-31502; 25104-31517. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:5E9A4242

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 1/2026 / PROCESSO Nº 1/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 1/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção continuada e suporte técnico de novo website institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/PR (PATOPREV), no valor total de R\$ 2.817,00 (dois mil, oitocentos e dezessete reais) para a empresa Dynamika Soluções Web Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.576.309/0001-52, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminho para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço. Pato Branco, datado e assinado digitalmente. Firme-se o contrato.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:6F28CF9A

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 10.800, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 140.820,86 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 140.820,86 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Fomento e Difusão Cultural	
2.180	Fomento as Festividades e Datas Comemorativas	
3.3.90.93 – 9036 (41965)	Indenizações e Restituições	114.143,88
3.3.90.93 – 59036 (41966)	Indenizações e Restituições	6.676,98

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	

18	Gestão Ambiental	
18.452	Serviços Urbanos	
18.452.0070	Gestão da Central de Óbitos, Cemitérios e Capelas Mortuárias	
2.440	Implantação e Manutenção dos Cemitérios Municipais	
3.3.90.30 – 51045 (41955)	Material de Consumo	20.000,00

Total	140.820,86
--------------	-------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026 e do superávit financeiro do orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R\$)
9036	Convênio Termo nº 548/2025 - Protocolo nº 24.435.784-9 - Fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos - Natal SIT 76781	114.143,88

II - superávit financeiro do orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R\$)
51045	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
59036	Convênio Termo nº 548/2025 - Protocolo nº 24.435.784-9 - Fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos - Natal SIT 76781	6.676,98

Total	140.820,86
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6C171B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATO BRANCO - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – Unidade 09.05, referente ao terceiro quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – Unidade 09.05**, referente ao **terceiro quadrimestre do exercício de 2025**, conforme documentação apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2026,

.

HELOIZA NATALIA GARBIN
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:3A60F23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 4/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
1/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.

CONTRATADA: LUIS CARLOS CARNEIRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.216.841/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.360,00

PRazo CONTRATUAL: 23/02/2026 A 31/12/2026

Dotação:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços

administrativos da Câmara

Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00

Complementos 3.3.90.30.07.12.00.00

Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Paula Freitas

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO –

Presidente

Contratante

LUIS CARLOS CARNEIRO & CIA LTDA

Contratada

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:E4F1021B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
05/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas PR, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 36.178.783/0001-45, **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender as demandas da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR, conforme descrição constante no Processo Licitatório nº 05/2026, nos termos do Art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Paula Freitas, 24 de fevereiro de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:BB4B0509

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026, declarou a dispensa para contratação da seguinte prestação de serviço: **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender as demandas da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR". Contratado: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 36.178.783/0001-45

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ R\$ 6.308,32 (Seis mil trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços

Administrativos da Câmara

Elementos 3.3.90.30.00.00.00.00

3.3.90.30.07.12.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada conforme a justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado. Três empresas se propuseram em participar da Dispensa de Licitação: ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 36.178.783/0001-45 Proposta vencedora com todos os itens cotados e as Empresas SUPERMERCADO MACLIV LTDA, CNPJ 73.738.056/0001-11 recebeu orçamento via e-mail não retornou com orçamento preenchido, CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 10.495.215/0004-27 e MERCADO E AGROPECUÁRIA TRINDADE LTDA CNPJ 18.534.915/0001-42 apresentaram orçamentos incompletos.

Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.

Paula Freitas - PR, 24 de fevereiro de 2026.

ELIZETE MARIA RONHAKI

Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:C482DBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

PREGAO ELETRONICO Nº 04/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e/ou fornecimento de mão de obra de Recepcionista, Psicopedagogo Clínico e Monitor Escolar e serviços de limpeza para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Entrega das propostas: até 09/03/2026 às 08h14min. Abertura das Propostas: 09/03/2026 às 08h15min.

O edital encontra-se disponível no endereço Av.

Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

24/02/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:9A9E1DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 06/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06/2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 14 e o artigo 15, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO**:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 24/02/2026, **BIANCA CRISTINA VITALINO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº ****.***.509-70, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CCI**, desta Câmara Municipal;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 24 de fevereiro de 2026.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:1583862A

GABINETE DO PREFEITO

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VI DO ART. 4º E
ACRESCE PARÁGRAFOS AO MESMO ARTIGO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.388, DE 29 DE JUNHO DE 2023, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM DE PAULO FRONTIN/PR.

LEI Nº 1.522/2026

Altera a redação do inciso VI do Art. 4º e acresce parágrafos ao mesmo artigo da Lei Municipal nº 1.388, de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paulo Frontin/PR.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.388, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]"

I - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;

III - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;

IV - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;

V - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;

VI – 05 (cinco) vagas para representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º Ficam acrescidos os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao Art. 4º da Lei Municipal nº 1.388/2023, com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]"

§ 1º A representação da Sociedade Civil organizada será eleita e composta por cinco representantes titulares e respectivas suplentes, indicadas por organizações, associações, movimentos sociais ou coletivos legalmente constituídos ou reconhecidos no Município, que atuem, direta ou indiretamente, na promoção de direitos, cidadania,

educação, saúde, assistência social, desenvolvimento rural, comunitário ou social, com participação feminina.

§ 2º Na inexistência de entidades específicas de defesa dos direitos das mulheres no Município, poderão integrar o CMDM representantes de organizações da sociedade civil de caráter comunitário ou social, desde que desenvolvam atividades de interesse público.

§ 3º Poderão ainda integrar o CMDM mulheres representantes da comunidade, reconhecidas por sua atuação social ou comunitária, quando inexisterem entidades organizadas suficientes, conforme critérios definidos em regulamento.

§ 4º A eleição das integrantes da sociedade civil será realizada através de assembleia convocada pelo CMDM e divulgada em Diário Oficial, conforme Regimento Interno.

§ 5º O Poder Público e a Sociedade Civil organizada deverão indicar representantes do sexo feminino para compor o CMDM.

§ 6º O CMDM poderá convidar para participar de suas reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais ou de vida, possam contribuir para a discussão dos assuntos a serem deliberados."

Art. 3º Ficam expressamente REVOGADOS os incisos VII, VIII, IX, X e o Parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.388/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 24 de fevereiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Aparecida Turkot

Código Identificador:7574EDBE

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Adm: Nº 00000011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SEUS COMPONENTES.

Item fracassado: 1

PAULO FRONTIN - PR, 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:C91F1590

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 0000002

Processo Adm: Nº 00000008

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO PARA O DISTRITO DE SÃO ROQUE, NA ÁREA DE 30.738,61 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 10.358.805,00 (dez milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinco reais): **UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (08985901000191) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 10.358.805,00 (dez milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PAULO FRONTIN (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Tayna da Rocha Melnik

Código Identificador:286C0373

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 11, de 12 de SETEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar a servidora Larissa do Carmo Honório como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 24 de fevereiro de 2026.

ANDSON MAYESK COSTA NUNES

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Vitoria Cieslinski de Oliveira

Código Identificador:FF96F972

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 – FASE III, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 004/2026 DO CEDIPI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III**, conforme Deliberação nº 004/2026 do CEDIPI-PR, como cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa e à efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 24 de fevereiro de 2026.

ANDSON MAYESK COSTA NUNES

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Vitoria Cieslinski de Oliveira

Código Identificador:5F043083

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 016/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO Nº 05/2026

CONTRATADO: V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO EIRELI

CNPJ: 36.957.287/0001-90

OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e hospedagens, por meio de atendimento remoto 24 horas, via e-mail, telefone e ferramenta “on-line” de auto agendamento (self-booking), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor R\$ 327.151,75 (trezentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

FISCAL: Eliane Pimentel Jubainski Streit

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 24/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

**Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações**

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador:9C4BF373

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 017/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 76.659.572/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização do Evento 1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross, a realizar-se nos dias 27, 28 fevereiro e 01 de março/2026 no Parque de Eventos Municipal Eduardo Rudnick, no bairro Avencal – Piên PR conforme legislação da Federação Paranaense de Motociclismo e calendário do campeonato.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL: ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO – Assessor de área III - Cultura – Matrícula 4765897

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início a partir da publicação do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

**Coordenação de Contratos.
Compras e licitações**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:A44A6FC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 018/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2026****CONTRATADO: 56.283.151 MARCIO RONALDO MOREIRA
DE LIMA****CNPJ:** 56.283.151/0001-59**OBJETO:** Contratação de serviço de zeladoria e administração de espaço público no Centro de Eventos José Loir Dreveck em Piên/PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.100 (quatro mil e cem reais) sendo 2 parcelas iguais de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses a partir 28/02/2026.**FISCAL:** ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO – Assessor de área III - Cultura – Matrícula 4765897**DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2026**Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações**

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5C13EC55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 083, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

DECRETO Nº 083, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 320, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e IV do Art. 1º do Decreto nº 320, de 03 de setembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Suzana Lirian Liebel (titular) e Joice Becker de Souza (suplente);

...

IV – Representantes da Procuradoria Jurídica: Katia Rejane Neneve (titular) e Ana Carolina Franco (suplente);”

Art. 2º Fica alterado o Art. 5º do Decreto nº 320, de 03 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a servidora Larissa do Carmo Honório”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7A4184A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2026****DECRETO 39/2026**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:66BD9CBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - PSS TEMPORÁRIO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS

R E S O L V E:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO – ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
28	Regiane Costa	5º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a

apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:

cópia da Carteira de Identidade;

RG

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

k) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo); Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2025;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.

Pinhal de São Bento, -PR, 24 de fevereiro de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento-Pr, em ____/____/____

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento em ____/____/____

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) do CPF sob n.º. _____, **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/____

(Modelo)

AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, C.P.F. _____ nº _____, de _____, nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____

Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: () Branca () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena.

DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante: _____

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:5D2FE50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com sede à Av. São Roque, nº 178, Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Falcade de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-1 e do CPF/MF nº 8xx.xxx.xxx-15, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA – CNPJ: 46.782.494/0001-04.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ sobre pedras irregulares, 22.182,78 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: - Rodovia Municipal entre a PR-690 e a PR-182.

VALOR: R\$ 4.575.982,59 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9FE7349C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3329/2026

PORTARIA Nº 3.329/2026

Designa servidora efetivo para o exercício de Função Gratificada (FG).

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 17/2025, que disciplina a estrutura administrativa e as funções gratificadas;

CONSIDERANDO que a Função Gratificada é atribuída a servidor efetivo para o exercício de encargos de direção, chefia ou assessoramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada**, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva **EVA LUZIA BARCKI MAZUCO**, matrículas nº 1351 e 1352, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, para exercer a **Função Gratificada de** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, na forma prevista na **Lei Complementar nº 17/2026**.

Art. 2º A servidora ora designada perceberá a **gratificação correspondente de 35% (trinta e cinco por cento)** incidente na remuneração **em cada padrão** conforme artigo 23 da Lei Municipal n. 287/2007 de 17 de dezembro de 2007 e exercerá as **atribuições da Função Gratificada**, nos termos da lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de nº 2.477/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5F872E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 9/2025 - Processo Administrativo nº 163/2025

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ sobre pedras irregulares, 22.182,78 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

EMPRESA: MINERPAV LTDA – CNPJ: 46.782.494/0001-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.575.982,59 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:15E1AF5E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 14/2025 CMAS

RETIFICAÇÃO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pinhal de São Bento – Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação da Resolução nº 14/2025:

Onde se lê:

“PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o período de 2025 – 2029”

Leia-se:

“PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o período de 2026 – 2029”

A presente retificação aplica-se à Súmula, aos Considerandos e ao Artigo 1º da Resolução nº 14/2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Pinhal de São Bento – Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

CARMEM LURDES MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:27170D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DIÁRIA Nº 54/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1

Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 25/02/2026

Destino: Foz do Iguaçu/PR.

Valor de diárias: 784,21 x 1 = 784,21

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Cerimônia de entrega de kits de Chromebook e Lançamento da Plataforma GERE+Paraná

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafain Palace & Convention

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e

altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 24 de fevereiro de 2026.
Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:616A096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA Nº 55/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marisa Aparecida Marafon Barcki Matrícula: 369-1
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Coordenadora Pedagógica

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 25/02/2026

Destino: Foz do Iguaçu/PR.

Valor de diárias: 784,21 x 1 = 784,21

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Cerimônia de entrega de kits de Chromebook e Lançamento da Plataforma GERE+Paraná

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafain Palace & Convention

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 24 de fevereiro de 2026.
Solicitante da viagem: Marisa Aparecida Marafon Barcki
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Marisa Aparecida Marafon Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9768A522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico nº. 01/2026 – Processo**

Administrativo nº 01/2026 – Objeto: Aquisição de vasos de flores naturais para eventos ao longo do ano de 2026, incluindo o serviço de entrega: **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado à seguinte empresa:

MAJESTIC EVENTOS INTERNACIONAIS LTDA entidade jurídica de direito privado, com sede na Rua João Lili Cirico, nº 737, Andar 2, Sala 21, Bairro Coqueiral cidade de Cascavel Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF 62.893.713/0001-89, pelo valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:6ECE379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.461/2026 “REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO”

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

18.001 – Coordenação de desenvolvimento urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	572	1000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
Total				4.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

18.001 – Coordenação de desenvolvimento urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	578	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.000,00
Total				4.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:DBC00C2A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.466/2026**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL

06.001 - Gabinete do Secretário - SMPCG

06.001.04.122.0002.2006 - Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	77	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	61.000,00
Total				61.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL

06.001 - Gabinete do Secretário - SMPCG

06.001.04.122.0002.2006 - Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	80	1000	Equipamentos e material permanente	61.000,00
Total				61.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:F6C61A4E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.463/2026**

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	DATA PROTOCOLO	DO
997323	ADRIANA LOURENÇO BELÃO	PD-03	19/02/2026	
992812	ANDRESSA CRISTINA BARBOSA	PE-06	12/02/2026	
997578	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	ESP-03	20/02/2026	
997553	CELIA MARIA RODRIGUES	ESP-03	11/02/2026	
655011	JAQUELINE FERNANDES PIRES	PE-15	14/02/2026	
997579	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	ESP-03	23/02/2026	
467101	MARIA CICARELLI DE LIMA	MES-26	20/02/2026	
537321	MARIA CICARELLI DE LIMA	MES-21	20/02/2026	
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA	PE-24	12/02/2026	
997560	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	ESP-03	17/02/2026	
997338	PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA	PB-03	19/02/2026	
997558	RENATA ALVES DOS ANJOS	ESP-03	12/02/2026	
997550	SIMONE SANTOS DA SILVA	ESP-03	23/02/2026	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:6E503A7A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.465/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **19/02/2026 a 20/03/2026** a servidora **Graziela dos Santos Furlan**, ocupante do cargo de Assistente Operacional Escolar, matrícula funcional nº **992155**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:DE8913C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes Elen Cristina Licheski; Debora Pretco Faria; Natalícia Ferreira dos Santos; Delaine Vieira Lopes; Maiara Aparecida Guimarães; Abedeson Denis Meira Souza; Sonia Regina Rodrigues; Silvana Maria de Souza Marinho; Andriele de Oliveira de Moraes; Celia Cristina Alves Salgueiro; Alechandra de Melo Castro, em 20 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F65A4871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.682/2026

Dispõe sobre as nomeações do Gestor e do Fiscal de Convênio para atuar na Gestão e Fiscalização do Convênio firmado com o Instituto Água e Terra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Gestor e Fiscal de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e o Instituto Água e Terra (IAT) para execução do Programa CASTRAPET – 5º Ciclo.

FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	SECRETARIA	MATRÍCULA
Gestor de Convênio	LUIZ FABIANO DE CARVALHO	SMMA	1000748
Fiscal de Convênio	LAURA SIQUEIRA ARNEIRO	SMMA	1000688

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Convênio a responsabilidade pela gerência do convênio, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.427/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:477EA4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2026

Revoga a portaria nº 14/2026 e Institui a Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento dos projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 03/2026, nº 04/2026, nº 05/2026 e nº 06/2026 no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial de Piraquara, Adriana Patricia Viana Rocha, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos Editais de Chamamento Público nº 03/2026, nº 04/2026 e nº 05/2026, que preveem a realização das etapas de seleção, habilitação, monitoramento e avaliação dos projetos culturais por Comissão formalmente instituída;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento, responsável pela análise, avaliação, classificação, julgamento, acompanhamento e monitoramento dos projetos culturais inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 03/2026, nº 04/2026 e nº 05/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de Piraquara.

Art. 2º A Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento será composta pelos seguintes membros:

- I – Andrizy Schwartz Bento
- II – Cristina Maria Rizzi Galerani
- III – Claudio Roberto Yahiro Licheski
- IV – Bernadete Brand

§ 1º A Comissão contará com o apoio de avaliadores e/ou pareceristas externos, contratados ou designados especificamente para esse fim, conforme previsto no Edital de Chamamento nº 04/2025.

§ 2º Os avaliadores e pareceristas externos emitirão parecer técnico fundamentado, que subsidiará as decisões da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento:

I – analisar a habilitação preliminar dos projetos inscritos;
II – avaliar o mérito cultural das propostas de forma técnica, imparcial e fundamentada;

III – atribuir pontuação conforme os critérios definidos nos Anexos dos respectivos Editais;

IV – observar a aplicação das ações afirmativas, cotas, reservas de vagas e critérios de desempate previstos nos Editais;

V – analisar a compatibilidade das planilhas orçamentárias com os preços praticados no mercado, podendo realizar glosas, nos termos dos editais;

VI – elaborar atas, relatórios e resultados preliminares e finais das etapas de seleção e habilitação;

VII – analisar e decidir os recursos interpostos relativos às etapas de seleção e habilitação, quando cabível;

VIII – realizar o monitoramento da execução dos projetos culturais contemplados, acompanhando o cumprimento do objeto pactuado no Termo de Execução Cultural;

IX – analisar os Relatórios de Objeto da Execução Cultural, emitindo manifestação técnica quanto ao cumprimento do objeto, nos termos do Edital e da legislação vigente;

X – solicitar, quando necessário, esclarecimentos, ajustes ou informações complementares aos agentes culturais, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º Os membros da Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento ficam impedidos de participar da apreciação de projetos nas hipóteses previstas nos Editais nº 03/2026, nº 04/2026 e nº 05/2026, especialmente quando houver conflito de interesses direto ou indireto.

Parágrafo único. O membro que se enquadrar em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar formalmente o fato e abster-se de atuar na análise, seleção ou monitoramento do respectivo projeto, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Art. 5º A Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento exercerá suas atividades pelo período necessário à conclusão das etapas de seleção, análise de recursos, habilitação, monitoramento da execução e análise dos relatórios finais dos projetos inscritos nos Editais nº 03/2026, nº 04/2026, nº 05/2026 e nº 06/2026.

Art. 6º A participação na Comissão de Análise, Seleção e Monitoramento será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial
Decreto N.º 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A562CD8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2026

Revoga a Portaria nº 15/2026 e institui a Comissão de Avaliação dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026, nº 02/2026, no âmbito da Política Nacional Cultura Viva.

A Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial de Piraquara, Adriana Patricia Viana Rocha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, responsável pela análise, avaliação, classificação, seleção dos projetos culturais inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 01/2026, nº e nº 02/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e Política Nacional Cultura Viva no Município de Piraquara.

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação as seguintes atribuições:

I. Receber, conferir e avaliar os projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 01/2026 e nº 02/2026.

II. Selecionar, dentre os inscritos, aqueles que cumprem todos os requisitos presentes nos Editais de Chamamento Público nº 01/2026 e nº 02/2026.

III. Receber, analisar e responder aos recursos apresentados dentro dos prazos estipulados nos editais.

Art. 3º A Comissão de Avaliação da será composta por 3 (três) representantes do Poder Público e 3 (três) representantes da sociedade civil com reconhecida atuação na área das Culturas Tradicionais e Populares, capacidade de julgamento e notório saber.

I. São integrantes do Poder Público, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial:

Andrizy Schwartz Bento;

Cristina Maria Rizzi Galerani;

Bernadete Brand.

II. São representantes da sociedade civil, selecionadas através do Edital nº 04/2026:

Renata Sheilla Antonia Dutra

Leandro de Souza Leal

Simone Frigo

Art. 4º Os membros da Comissão de Avaliação ficam impedidos de participar da apreciação de projetos nas hipóteses previstas nos Editais nº 01/2026, e nº 02/2026, especialmente quando houver conflito de interesses direto ou indireto.

Parágrafo único. O membro que se enquadrar em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar formalmente o fato e abster-se de atuar na análise, seleção ou monitoramento do respectivo projeto, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Art. 5º A Comissão de Avaliação exercerá suas atividades pelo período necessário para a seleção dos projetos inscritos nos Editais nº 01/2026 e nº 02/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA

Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial

Decreto N.º 13.383/2025

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:F0CB85BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse de Recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – CUSTEIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher em Piraquara – CMDDM, no Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1773/2017 e suas alterações.

Considerando a Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher-FEDIM, e sobre a Estruturação e fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando o previsto no Art. 10 da citada Deliberação (nº07/2026-CEDM/PR), quanto à necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa –

SEMPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação relativos à Deliberação 07/2026 CEDM/PR para repasse de recursos financeiros aos Municípios na modalidade fundo a fundo, para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Piraquara para a Estruturação e Fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2026.

EDINALVA THEODORO MARTINS

Presidente do CMDDM

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:E0986885

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Lucia Tkaczuk, ocupante do cargo de Agente financeiro, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024, conforme requerimento nº 13/2026, protocolado sob nº 125/2026 e deferido em 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PITANGA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMADEUS PENG

Presidente da Câmara

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:8CE4FC20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, EDINA FABRICIO, portador(a) do CPF nº 059.***.***-73, classificado(a) em 2º lugar para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, do Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2025, DECLARO que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 23 de fevereiro de 2026

EDINA FABRICIO

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:B2E31AF3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL N.º 002/2026 16º CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1005/2025, de 17 de novembro de 2025,

CONVOCA

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital nº 06/2024 (Resultado Final das Inscrições e Classificação Final dos candidatos), do município de Pitanga, para que apresentem a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Maurício Orlando dos Santos, nº 400, Bairro São Basílio no dia 03 de março (terça-feira) de 2026 das 8h30min às 9h30min.

do 343º ao 362º, lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA MACHADO LIMA	343
MARIA GABRIELLE MEDEIROS	344
PAOLA APARECIDA OSARCHINIAUK	345
YASMIM GREGOSKI ARRIGO	346
THYAGO PEREIRA DA SILVA	347
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA REGIENI MARTINS	348
MICHELY VIRGÍNIA STADLER	349
JEOVANA KRAVELIM	350
LETICIA CRISTINA RAMBO LOPES	351
AMANDA TIZOTT BOMFIM	352
EDILAINE SCHOTTEN LEMBECK	353
PAULA LOHANA NEVES DOS SANTOS	354
TATIANA BOTTEGA PAULOOSKI	355

RITA CAROLINE SEDORAK	356
LUANA OENING HRYSYKI	357
MARIELI APARECIDA RODRIGUES	358
AMANDA EDUARDA FERREIRA	359
ELISANGELA BASSANI	360
ALESSANDRA LOPES DE LIMA	361
ROBSON FERREIRA PESSOA	362

A convocação para Pessoas com Deficiência/PCD e de Afrodescendentes se encerrou, pois não há mais demanda nesta modalidade, na lista de classificados do Edital no 006/2024. Todos foram convocados em editais anteriores.

Dos títulos comprobatórios:

Os candidatos deverão comparecer no dia da convocação, munidos de documentos pessoais originais com fotos, conforme declarado no processo de inscrição online.

Os candidatos com idade acima de 50 anos deverão apresentar o Relatório de Pesquisa por nome - PESNOM conforme item 14.7.3., do Edital no 001/2024:

“14.7.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B.) constante do documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado”.

Os candidatos convocados que estiverem impedidos de se apresentar no dia da convocação, poderão comprovar sua documentação comprobatória por meio de procurador com documento de procuração autenticada em cartório, conforme item 14.3., do Edital no 01/2024. O procurador nomeado deverá apresentar seus documentos pessoais, bem como, os documentos do candidato que representa.

“14.3. “A documentação comprobatória dos itens declarados deverá ser realizada pelo candidato, em data e local previstos em edital, ou por seu representante legal munido de procuração autenticada em cartório”.

Os candidatos deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados no formulário online de inscrição, bem como, os originais conforme previstos no Edital no 01/2024.

A documentação exigida conforme edital no 01/2024, somente será aceita se legível e em perfeito estado de resolução. Documentos ilegíveis ou rasurados não serão aceitos, podendo acarretar a eliminação do candidato do processo.

O dia da apresentação da documentação comprobatória será no dia 03 de março (terça-feira) de 2026 das 8h30min às 9h30min, nas dependências da Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Esporte, situada à Rua Maurício Orlando dos Santos, no 400 - Parque São Basílio anexo ao Centro da Juventude, Pitanga - Pr.

O candidato que não comparecer no dia da convocação e/ou não comprovar a titulação declarada no ato da inscrição de acordo com o Anexo I do Edital no 001/2024, será eliminado do processo seletivo.

Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital no 001/2024 especificamente os itens 6.1, 6.2, 11.1, 11.1.1, 11.2., 14.3, 14.3.1, 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7.

A certidão classificatória assinada pelo presidente da comissão para a contratação, conforme item 14.7.1., do edital no 001/2024, será emitida caso o candidato compareça e comprove toda a documentação necessária:

“14.7.1. A documentação declarada na inscrição online apresentada no ato da convocação, será autenticada e conferida através de um checklist, pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo e os documentos serão arquivados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de consulta e fiscalização do setor de Recursos Humanos”.

A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO, ocorrendo apenas EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO (grifo nosso).

Pitanga, 24 de fevereiro de 2026.

CLEIDE APª RIBEIRO

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador: AC4B8138

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 159, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Wellinton Cristiano Ocalxuk, por ter sido aprovado em 327º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WELLINTON CRISTIANO OCALXUK**, por ter sido aprovado em 327º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador: 92F7022C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 15 (**quinze**) dias de férias ao servidor **DOUGLAS ALVES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº **50198**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de março de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2BC25848

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 171, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 30 (**trinta**) dias de férias ao servidor **MARTINHO BOSCHEN**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº **51505**, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de abril de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:29141481

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 30 (**trinta**) dias de férias a servidora **MARLENE SOARES MUNHOZ**, ocupante do cargo de Auxiliar De Enfermagem, matrícula nº **158491**, referente ao período aquisitivo 2021/2022 (10 dias) e 2022/2023 (20 dias), a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de março de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0188C67B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 15 (**quinze**) dias de férias a servidora **ELOY DE LURDES OTTONI**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº **56811**, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de março de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2B4B0E33

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 10 (**dez**) dias de férias ao servidor **EVERSON PAGOTTO**, ocupante do cargo de Diretor De Obras e Viação, matrícula nº **25050**, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a contar de 04 de março de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de março de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D842C253

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 175, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder licença prêmio a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 60 (**sessenta**) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2014/2019, a servidora **SALETE DO ROSIO**

PEREIRA, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, matrícula nº **50767**, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de abril de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:896A7CCE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 178, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER 20 (vinte)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente o período 2019/2024, a servidora **ZULMARA VIZENTIN MARQUES**, matrícula nº **50381**, exercendo o cargo de Oficial Administrativo, a contar de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E34572C5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonerar a pedido a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a servidora **JULIANA BALUTA GARDIN**, matrícula nº **2466**, do cargo de **Professor Pss**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3CB6FB1A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 181, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonerar a pedido a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a servidora **DAIANE APARECIDA FULANETTO**, matrícula nº **2448**, do cargo de **Professor Pss**, a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4992631A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 005/2026

Data: 24 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Concede férias fracionadas e converte 10 (dias) em pecúnia a servidor do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr.º. **HERCILIO AMBONI JUNIOR**, ocupante do cargo comissionado de “Diretor”, à Câmara Municipal de Pitangueiras, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/02/2025 a 24/02/2026, a serem gozadas de forma fracionadas:

- 1º Período: de 02 de Março à 11 de Março de 2026

- 2º Período: de 13 de julho à 22 de julho de 2026

Art. 2º - **CONVERTER** 10 (deis) dias em pecúnia, conforme dispõe a Lei Municipal 035/1994, em seu Art. 114º - Estatuto do Servidor Público do Município de Pitangueiras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:3AB6A837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 686/2026

SÚMULA: Institui e nomeia membros para a composição do Comitê Intersetorial de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Art. 55, inciso VII, c/c o Art. 61, inciso I, alínea “n” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SESA Nº 1803/2024 que dispõe sobre o Monitoramento do Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Estado do Paraná, e estabelece critérios de avaliação das ações municipais, com a normatização dos modelos obrigatórios a serem aplicados, bem como as providências a serem adotadas e relacionadas ao seu descumprimento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Comitê e de definir suas atribuições perante as situações de risco relacionadas à dengue e outras arboviroses no Município de Pitangueiras;

DECRETA:–

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, o Comitê Intersetorial de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com a finalidade de coordenar e implementar ações de mobilização voltadas ao combate aos vetores das arboviroses, em especial o mosquito *Aedes aegypti*.

Parágrafo Único: O Comitê também terá por objetivo sensibilizar e articular as diversas instâncias de assistência às pessoas com suspeita dessas doenças, visando ao fortalecimento e à ampliação da rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade.

Art. 2º – O Comitê Intersetorial de Controle da Dengue, Chikungunya e Zika será composto por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e setores do Município de Pitangueiras, ficando designadas, para sua composição, as seguintes pessoas:

I. Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária:

Titular: Carlos Alexandre Sgorlon

Suplente: Maria Aparecida dos Santos

Titular: Marcos Caliani

Suplente: Cristiano Sergio dos Santos

II. Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Heloíse Resqueti de Almeida

Suplente: Renan Ricardo Rosa

III. Secretaria de Educação:

Titular: Valquíria da Silva Santos Correia

Suplente: Marcia Rodrigues Stefanovicz

IV. Secretaria de Cultura e Turismo / Secretaria de Esporte e Laser:

Titular: Elizeu Cazelotto Junior

Suplente: Rozinaldo Matheus dos Santos

V. Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Claudionor Geraldo Pereira

Suplente: Jolcemar da Silva

VI. Secretaria de Planejamento e Urbanismo / Defesa Civil:

Titular: Paulo Ricardo Rodella

Suplente: Marcos Alves

VII. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Eliane Cristina Cheron Sauran

Suplente: Eugenio Sauran Filho

VIII. Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:

Titular: Alexandre André Ferreira

Suplente: Antônio Marcos Bilati

IX. Secretaria de Assistência Social:

Titular: Ana Paula Mendes

Suplente: Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos

X. Igreja Católica:

Titular: Marcos Antônio Giglini

Suplente: Augusto Weger

XI. Igrejas Evangélicas:

Titular: Ronildo Victor Fernandes

Suplente: Mayara Bento da Rocha

XII. UNIVILAS - Associação da União das Vilas Rurais

Titular: Edson da Silva Novaes

Suplente: Aremilson Paulino

XIII. APMF da Escola Municipal:

Titular: Marcia Cristina Diniz Schiavo

Suplente: Adriana de Lourdes do Nascimento

XIV. APMF do Colégio Estadual:

Titular: Daniela Farago de Lima

Suplente: Suzi Cristina dos Reis Cheron

§ 1º – A coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º – Poderão ser convidados a integrar o Comitê representantes de outros órgãos municipais, entidades e organizações da sociedade civil, conforme a pertinência temática.

Art. 3º – Caberá ao Comitê:

I. discutir e articular politicamente ações que envolvam todos os segmentos sociais no combate à dengue;

II. coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença;

III. fomentar a criação e implantação de medidas de prevenção e controle da dengue, chikungunya e zika no território municipal.

Art. 4º – A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º – As reuniões do Comitê obedecerão a calendário anual por ele próprio estabelecido, podendo ser convocadas, em caráter excepcional, conforme a situação de risco epidemiológico.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:8F5C70B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **Hugo Danilo Machado da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, no exercício da função de Controlador Interno, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 25/02/2026, e retorno no dia 26/02/2026, para participar de compromissos na Assembleia Legislativa e no DETRAN, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 646/2026, de 24/02/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1º, alínea “a”, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:795AA8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Paulo Ricardo Rodella**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Urbanismo e Planejamento, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 01/03/2026, e retorno previsto para o dia 03/03/2026, para tratar de assuntos relativos à liberação de recursos, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 647/2026, de 24/02/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1º, alínea “a”, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0C7153FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Elizeu Cazellotto Júnior**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, pelo seu deslocamento até a cidade de Cascavel/PR, com saída no dia 25/02/2026, e retorno previsto para o dia 27/02/2026, com a finalidade de participar V Encontro de Cultura do Interior do Paraná, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 591/2026, de 19/02/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1º, alínea “a”, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R\$ 875 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:21DA820F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando 1Doc nº 304/2026, de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 092/2023, de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre a designação de servidora do quadro geral para exercer funções nas dependências da cozinha da Escola Municipal Santo Antônio, com a percepção de Função Gratificada.

Art. 2º – A presente Portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:87EF0CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial para Elaboração, Implementação e Monitoramento do Plano de Contingência Municipal para Situações de Emergência e Calamidade Pública no âmbito do Município de Pitangueiras/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de organização intersetorial das ações municipais para prevenção, resposta e recuperação em situações emergenciais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial do Plano de Contingência Municipal, com a finalidade de elaborar, implementar, monitorar e revisar o Plano de Contingência Municipal para Situações de Emergência e Calamidade Pública no âmbito do Município de Pitangueiras, PR.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome: Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes
- II. Defesa Civil Municipal: Coordenação
Nome: Paulo Ricardo Rodella
- III. Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Carlos Alexandre Sgorlon
- IV. Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Valquiria Silva Santos Correa
V. Secretária Municipal de Obras e Engenharia;
Nome: Claudionor Pereira
VI. Secretária Municipal de Administração;
Nome: Heloíse Resqueti Almeida

Parágrafo Único: Os membros exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos e sem percepção de remuneração adicional.

Art. 3º – Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Coordenar a elaboração e atualização do Plano de Contingência Municipal;
- II. Definir diretrizes, metas, ações, fluxos e responsabilidades intersetoriais;
- III. Avaliar cenários de risco e propor estratégias de mitigação;
- IV. Organizar os procedimentos operacionais para resposta emergencial;
- V. Monitorar a execução das ações durante situações de emergência ou calamidade pública;
- VI. Elaborar relatórios técnicos e propor revisões periódicas do Plano;
- VII. Promover articulação entre os órgãos municipais e demais instituições envolvidas.

Art. 4º – O Plano de Contingência Municipal deverá ser revisado periodicamente, no mínimo a cada 02 (dois) anos, ou sempre que necessário, mediante deliberação do Grupo de Trabalho.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8BAE41DB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VIAGOV LTDA
CNPJ: 61.854.011/0001-23
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Caminhão Pipa.
VALOR TOTAL: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESP Nº 273 -4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00797.01005.03.99.01.01.1.701.0000 SECID-INFRA-ESTRUTURA URBANA -CAMINHÃO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Diogo de Jesus Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

Publicado por:
Heloíse Resqueti Almeida
Código Identificador:D2D76644

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	100/2025
b) Nr. Licitação:	50/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
	15/12/2025
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up.

Participante: MVP SOLUCOES EM LOCAÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Quantidade de itens:	1
Total Geral:	106.800,00

Pitangueiras, 24 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloíse Resqueti Almeida
Código Identificador:FAFFE632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 031/2026 - SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, concedidas à servidora **Bruna Janaína Lameu Trevisoli**, lotada no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Fisioterapeuta, convertidos em Abono Pecuniário, conforme Protocolo 1Doc nº 519/2025, de 10/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AFFE6245

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23-2026 - PSS FONOAUDIÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 05/2025**, para o cargo de **fonoaudiólogo**, abaixo nominada, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tomar posse de seu cargo.

Nome	Classificação
Andressa Sagrilo da Rosa	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AEC647FE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 269-2026 NOMEAÇÃO CARINE MARQUES

PORTARIA Nº 269 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Carine Patricia Marques, documento de identificação nº 056.134.249-00, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A0DA0273

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 270-2026 NOMEAÇÃO SIDINEIA HORBACH

PORTARIA Nº 270 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora Sidinéia Jocieli Horbach, documento de identificação nº 078.039.069-58, para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2F606CBC

LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

ERRATA DE EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº

115/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Onde se lê:

1. Objeto da Licitação:

1.1. Aquisição de **dois veículos automotores**, zero km, tipo UTILITÁRIO, quatro portas para Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto – PR, conforme **Convênio nº 555/2025** firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Leia-se:

1.1. Aquisição de **um veículo automotor**, zero km, tipo UTILITÁRIO, quatro portas para Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Planalto – PR, conforme **Convênio nº 1649/2025** firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

2. Empresa Participante:

2.1 MAGI COMERCIAL LTDA;
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 MAGI COMERCIAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.272/0001-84 situada no município de Curitiba - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 01, totalizando a importância de R\$123.490,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 004/2026 de 03 de fevereiro de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:138723AF

LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 004/2026, lavrada em 13 de fevereiro de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

Onde se lê:

OBJETO: Aquisição de **dois veículos automotores**, zero km, tipo UTILITÁRIO, quatro portas para Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto – PR, conforme **Convênio nº 555/2025** firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Leia-se

OBJETO: Aquisição de **um veículo automotor**, zero km, tipo UTILITÁRIO, quatro portas para Secretaria Municipal de Meio

Ambiente do Município de Planalto – PR, **conforme Convênio nº 1649/2025** firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

EMPRESA: MAGI COMERCIAL LTDA;
LOTE 01 – ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R\$123.490,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais).

DATA: 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:3C849B2C

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BRUNO DE MELO DA SILVA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,54 (dois mil, quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9234A34C

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ALFA LICITAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:98C6014F

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUDAZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:84361921

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CC725371

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.**CONTRATADA:** D.A.C MÓVEIS LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:3B5B9689**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026**

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.**CONTRATADA:** DORAMEL LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.258,97 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:FA6FFB78**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026**

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.**CONTRATADA:** EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.255,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:123358F0**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026**

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.**CONTRATADA:** EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:17797464**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026**

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.**CONTRATADA:** EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:01DA4664**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026**

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:584AA05C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FNGTECH INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5EF68CF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C90E4080

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4D5360ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LEV INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 10.360,00 (dez mil e seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D3C16457

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:7F9C2A1E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:69736B80

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:B56B1758

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: PERFLEX MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 16.580,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:3DE1B855

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 63.576,00 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:1FB195E5

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: VERLUMA COMERCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:F60DF458

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ZAMPIERE VOLPATO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a nova UBS Tipo II em conformidade com a Resolução SESA nº 1514/2025 e seguindo a orientação da Resolução nº 389/2023, que estabelece as regras para transferências fundo a fundo e determina a observância da RENEM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao SUS do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.748,06 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:3883FB0E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

CONTRATANTE: Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Carlos Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF nº 747.481.029-20 e

CONTRATADA: MAGI COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Veículo Utilitário tipo PICK-Up CD.

VALOR: R\$ 123.490,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Planalto, Pr., de 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:48BDDA19

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 89/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório nº 108/2026

Inexigibilidade Nº. 89/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 89/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses. Empresa Contratada: 63.541.350 ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES, inscrita no CNPJ n.º 63.541.350/0001-85. Data da ratificação e homologação: 24 de fevereiro de 2026. Valor homologado: **R\$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais)**. Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 103. Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Maria Vieira Martins

Código Identificador:D2BB25B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 90/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório nº 109/2026

Inexigibilidade Nº. 90/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 90/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses. Empresa Contratada: 59.506.616 ADRIANA PATUSSI, inscrita no CNPJ n.º 59.506.616/0001-81. Data da ratificação e homologação: 24 de fevereiro de 2026. Valor homologado: **R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais)**. Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 104. Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Maria Vieira Martins

Código Identificador:3B46040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PARA A IGUALDADE RACIAL PONTAL DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A presidente do Conselho Municipal de Promoção para a Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros Municipais de Promoção para a Igualdade Racial, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 26/02/2026 de 2026, às 13:30 horas, na sala de reunião da prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

PAUTA:

- Definir a programação, divisão de tarefas para as ações do CMPIR no primeiro semestre d 2026.
- Apresentação dos substitutos para comporem as vagas de pessoas que terão que sair do conselho por razões pessoais.
- Definição dos locais para serem realizados os eventos do calendário anual antirracista.
- Pedimos que tragam convidados para a reunião e divulguem nas suas redes sociais, o convite da reunião
- Apresentação dos relatórios das atividades realizadas sob supervisão da comissão de Raíz Matriz Africana, e da cultura no mês de janeiro.

Pontal do Paraná, 23/02/2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: A15B8E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 13.343 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: “EXONERA SERVIDORA EM CARGO COMMISSIONADO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, considerando as **Leis Municipais nº 2.634/2024 e 2.635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada do seu respectivo cargo de provimento em comissão - CS - **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. MARCIA LEOCADIA CORREIA**, brasileira, portadora do **RG nº 8.479.767-7 PR e CPF nº 037.314.839-98** a partir desta data

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da exoneração da referida servidora a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 77C564B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 117 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.290/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SIRLEI APARECIDA HEY - MATRICULA 32201**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/06/2015 a 31/05/2020, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO/2026**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 417D0CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 30.041/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIANNA NYARA MORAIS BORTOLETO - MATRICULA 323773**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 02/05/2017 a 01/05/2022, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO/2026**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: CEA5CE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16619/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CEDIR APARECIDA VALERIO SANT ANNA - MATRICULA 323521**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 26/12/2016 a 25/12/2021, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **FEVEREIRO/2026**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F2C345C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 21.881/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) MARCOS AURÉLIO MEDUNA - MATRICULA 21781, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 201/06/20216 a 31/05/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:08AE505A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 2179/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ANA PAULA CARVALHO DE LIMA - MATRICULA 320001, ocupante do cargo de AGENTE EDUCATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2015 a 16/11/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:7EC1FAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9.280/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ALINY SOBRAL DA SILVA- MATRICULA 323294, ocupante do cargo de AGENTE EDUCATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 18/01/2016 a 17/01/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:12EB627A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 27.673/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) DANIELE MAIER - MATRICULA 61061, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B81F55BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1.925/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ABRÃO DE OLIVEIRA - MATRICULA 511, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 03/01/2015 a 02/01/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:09E28A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 5.005/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ADRIANO DINA CRISPIM, - MATRICULA 234501, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/12/2017 a 01/12/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:D733D624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 22.127/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora NATALIA LUZIA DE ANDRADE BERGAMO- MATRÍCULA 269481, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A023F5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 11.369/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) GEÓRGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER - MATRICULA 13501, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2020 a 31/03/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:ADFCF124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 9294/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI - MATRICULA 15891, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:6B932269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 129 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 27.097/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES - MATRICULA 323305, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 18/01/2016 a 17/01/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:259F7582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 130 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 25.708/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) ANA PAULA DA SILVA FERNANDES - MATRICULA 271701, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/05/2018 a 01/05/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6E19543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 131 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 21.888/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) VALDIR BORGES-MATRICULA 34331, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 15/07/2014 a 14/07/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B6E96DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 132 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1008/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) CRISTIANE LUIZ - MATRICULA 321071, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2015 a 15/11/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1C25FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 133 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.678/2024 e 31.529/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA - MATRICULA 9901, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/01/2017 a 31/12/2021, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:91BC4DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 5376/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) RUTE DA COSTA GONÇALVES MENDES - MATRICULA 137491, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:167ACCEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 2.355/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) CAMILA FERNANDA BINI - MATRICULA 137491, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2020 a 15/11/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:9A397BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n.º. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo n.º 3.181/2026**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) VALDINEI FONSECA DE SOUZA - MATRICULA 319331, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2020 a 15/11/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de FEVEREIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:967A06B2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA N.º 13/2026**

PORTARIA N.º 13/2026

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, que serão usufruídas parcialmente no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 23 de fevereiro de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Presidente da Câmara

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:A35AC0C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA N.º 14/2026**

PORTARIA Nº 14/2026

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária ao vereador Rozalvo Aparecido Carvalho (RG 6.161.102-9 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 25 a 26 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min do dia 25 e retorno à 01h30min do dia 26 de fevereiro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município de Porecatu.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Porecatu, 24 de fevereiro de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Presidente da Câmara

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2356B3F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 15/2026

PORTARIA Nº 15/2026

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 25 a 26 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min do dia 25 e retorno à 01h30min do dia 26 de fevereiro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município de Porecatu.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Porecatu, 24 de fevereiro de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Presidente da Câmara

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5F9AED79

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 16/2026

PORTARIA Nº 16/2026

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária ao vereador Hadriel Jonatas Felipe dos Santos (R.G. nº 10.822.314-6 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 25 a 26 de fevereiro do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min do dia 25 e retorno à 01h30min do dia 26 de fevereiro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município de Porecatu.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Porecatu, 24 de fevereiro de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Presidente da Câmara

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BD45EAAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA

Fica prorrogado até 19/03/2026 o prazo para resposta ao Termo de Referência para Contratação de Empresa ou Profissional de Engenharia e/ou Arquitetura para Elaboração de Projeto Executivo Completo de Reforma para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/02/2026, ano XIV nº 3461, páginas 323, 324 e 325, Código Identificador 2E621CB7.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Presidente

Publicado por:

Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:836C9416

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 19/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026.

Unidade Requisitante: Secretaria de Serviços Públicos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado de videomonitoramento para o município de Porecatu.

Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 03/2026, materializada no Processo 19/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **IRIS BS SYSTEM EIRELI. CNP: 06.958.113/0001-80** sendo repassados em cinco vezes o valor mensal de **R\$ 31.688,39 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) sendo totalizado durante 12(doze) meses R\$ 380.260,68 (trezentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).** Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 24 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A4ED0AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE Nº006/26

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 136/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços fúnebres que atenda as demandas do Programa e Benefícios Eventuais, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e previstos na Lei Municipal nº1.203 de setembro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 12 de março de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 12 de março de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 39.039,84 (Trinta e nove mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A0E3B026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº009/2025

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº009/2025

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO Nº009/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E C. RUSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA (CASA DA CULTURA – MUSEU), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 301, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da

C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: C. RUSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.795.562/0001-31, localizada na Rua João Cichon, nº. 735, bairro Porto das Laranjeiras, na cidade de Araucária, CEP 83.703-020, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por CLAITOM RUSSI, inscrito no CPF nº 025.901.499-05 e no RG nº. 66.794.41-5

GESTOR DE CONTRATO: MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI, PORTARIA Nº 41 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

FISCAL DE CONTRATO: JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO, ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, INSCRITO NO CREA PR-89.159/D.

FISCAL DE OBRA: JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO, ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, INSCRITO NO CREA PR-89.159/D.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº009/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do art. 124 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/01/2025, nos termos previstos em sua Cláusula 13ª (décima terceira), Parágrafo Segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- Ficam prorrogados os prazos por 120 (cento e vinte) dias, sendo que a execução da obra será até 05/06/2026, e o prazo de vigência contratual será até 06/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO

- Será acrescido o valor de R\$ 179.764,09 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), o que corresponde aproximadamente a 19,12% do valor contratado, referente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107 e 124, da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	C. RUSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Prefeito Municipal	Contratada

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG n.º: _____	RG n.º: _____

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DA1D51A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
Nº003/2026

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Nº003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº087/2026

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de palestras, palestras shows, alusivo à campanha do Dia Internacional da Mulher, Dia Nacional do Combate à Exploração e Abuso Sexual Infantil e Prevenção e Combate e Prevenção às Drogas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei nº14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas:

INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA- CNPJ Nº26.779.309/0001-15, situado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº1590, Centro, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.303-180, com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ME- CNPJ Nº16.950.128/0001-56, situada na Rua Atalípio Magarinos, nº257, sala 03, Centro, cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-007, com o lote: 3 no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

FELIPE HENRIQUE DA SILVA- CNPJ Nº36.968.122/0001-13, situada na Rua João Lopes, nº95, Parque Nossa Senhora das Dores, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.483-083, com o lote: 2 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:51DCEE3F

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

Assunto: Notificação de possível descumprimento de regramento licitatório e contratual

Ref.: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Cessão Onerosa nº 065/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025

À

VS FOODS LTDA

CNPJ: 46.727.084/0001-60

Endereço: Rua Bernardo Savio, nº192, Jardim Carvalho, Ponta Grossa-PR.

Prezados Senhores,

Com fundamento no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 79/2025_e nas cláusulas contratuais pertinentes, notificamos V.S.^a acerca da possível ocorrência de descumprimento das normas legais licitatórias e contratuais, relativas ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Cessão Onerosa nº 065/2025 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 033/2025, firmado com essa Empresa em 07/08/2025, para fins de contratação de uma empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, laticínios e derivados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

As irregularidades constatadas são as seguintes:

Considerando que a empresa não efetuou a entrega dentro do prazo, conforme previsto no contrato, especificamente no parágrafo quarto, que dispõe: A entrega dos produtos será semanalmente em até 48 horas do envio da requisição de compra.

No ato do recebimento e conferência dos produtos, foi constatado que os itens apresentavam forte odor desagradável, caracterizando indícios de impropriedade para o consumo, e os mesmos foram devolvidos por estarem em desacordo com as condições sanitárias exigidas, bem como com as especificações previstas no parágrafo sexto, que dispõe: Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo(sangue em coloração não característica, odor forte não característico, carne, ovos, leite ou derivados não compatíveis com o Termo de Referência ou fora do prazo mínimo da validade) não serão aceitos e imediatamente devolvidos.

Diante do exposto, a empresa fica NOTIFICADA para que:

1. Realize a substituição imediata dos itens impróprios, no prazo máximo de 01(Um) dia;
2. Apresente justificativa formal acerca do ocorrido;
3. Adote medidas para que situações semelhantes não voltem a ocorrer.

Sem mais para o momento.O não atendimento poderá ensejar a instauração de processo administrativo sancionador, conforme previsto na legislação aplicável.

Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D1D616E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

ATA DA 03ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 03ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS SEGUNDA-FEIRA (19/02/2026) ÀS 19:00 HORAS

VEREADORES

Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador

Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
 Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
 Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
 Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
 Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Joel Marcos da Silva Machado – Presidente
 Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
 Deivid Sirqueira Couto – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leirianne de Caires Sartori – Presidente
 Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Vice-Presidente
 Joel Marcos da Silva Machado – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER

Isau Maria de Souza – Presidente
 Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
 Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;
02. Lida a Ata da 02ª Sessão Ordinária de 2026, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Ausente Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA

Não houve matéria na Ordem do Dia na presente sessão.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO

Indicações: A Vereadora Leirianne apresentou indicação ao Poder Executivo que adote as providências necessárias junto à empresa responsável pela manutenção da iluminação pública, a fim de que sejam realizados, com a máxima urgência, os devidos reparos nos postes que se encontram com lâmpadas queimadas e/ou piscando, em diversos bairros do Município; indicou ainda a necessidade de instalação de banheiro químico no espaço destinado ao “Meu Campinho” e Quadra de Areia, localizado no Jardim Mitacunhá, visando melhores condições de uso e higiene para a população.

Requerimento(s): A Vereadora Leirianne de Caires Sartori apresentou requerimento de informações ao Poder Executivo Municipal e ao Secretário de Educação sobre estagiários em sala de aula sem a devida supervisão de professores; requereu informações acerca dos critérios e procedimentos adotados na elaboração das escalas de trabalho dos motoristas da saúde, bem como sobre a organização e funcionamento do regime de sobreaviso e plantão; requereu informações para que seja informado como estão sendo realizadas as notificações para capinagem e limpeza dos terrenos particulares no Município; requereu informações complementares ao setor de Recursos Humanos a respeito da resposta anteriormente encaminhada sobre férias dos Secretários Municipais; requereu informações ao Poder Executivo sobre qual o número de telefone oficial ou institucional disponível para contato direto com a Secretária Municipal de Saúde? Existe número alternativo ou outro canal oficial (telefone funcional, celular institucional, WhatsApp institucional) destinado ao atendimento e comunicação com a Secretária Municipal de Saúde? tendo em vista que o contato telefônico habitualmente utilizado para falar com a Secretária Municipal de Saúde não está retornando as chamadas o que não tem possibilitado o atendimento, dificultando a comunicação institucional necessária para o encaminhamento de demandas urgentes por parte desta Vereadora (SIC); requereu informações ao Diretor do SAMAE acerca da necessidade de concurso público no âmbito da autarquia; por fim, requereu cópia integral dos holerites/contracheques dos ocupantes dos

cargos de Secretários Municipais deste Município, referentes aos últimos cinco (5) anos.

As indicações e requerimentos apresentados na sessão foram aprovados pelo Plenário, de acordo com as normas regimentais e em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos públicos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h40min do dia 19 de fevereiro de 2026.

ISAU MARIA DE SOUZA	MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO
Vice-Presidente	1º Secretário

Publicado por:
 Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:4C8A444C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais, para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes diversos (administrativos, operacionais e de campo) para os servidores do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o processo administrativo.

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, acompanhada da documentação mínima de habilitação, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, no período de:

De: 25/02/2026 – 8:00h (quarta-feira)
Até: 27/02/2026 – 17:00h (sexta-feira)

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação previstas no Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

Informações adicionais e eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, a fim de garantir a formalização das comunicações, a isonomia entre os interessados e o adequado registro no processo administrativo.

Maringá – PR, 24 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
 Diretor Executivo – CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:64C42A93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º, da Lei Municipal nº 491/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **CARLOS CLAUDIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito no CPF nº ***.***.209-49, o quantitativo de 22 (vinte e duas) diárias, no valor unitário de R\$ 39,55 (trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinadas à cobertura de despesas com alimentação decorrentes do deslocamento da sede do Município de Prado Ferreira/PR para o Município de Londrina/PR e região, no exercício de suas atribuições funcionais, para transporte de pacientes para realização de consultas médicas, exames e demais procedimentos de saúde.

Parágrafo único. O afastamento ocorrerá no período de **20 de fevereiro de 2026 a 23 de março de 2026**, com saída prevista às 11h00min, nos termos da escala de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 24 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0FCFE338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11474/2026

Súmula: Exonera o Senhor **WESLEY VEIGA ALVES** do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor **EXONERA** o Senhor **WESLEY VEIGA ALVES**, CPF nº. ***.569.789-**, do cargo comissionado de “ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO”, a partir de 23 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5D8C58A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor **CONCEDE**, a pedido da Servidora Municipal Senhora **NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA**, CPF: ***.114.149-**, cargo efetivo de

“ATENDENTE INFANTIL”, redução de carga horária para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 11 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 24 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:533E1593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 33/2025 / MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Uniformes destinados aos atletas do grupo da Terceira Idade do Município de Quatro Barras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através do Agente de Dispensa, devidamente autorizado pelo Decreto nº 10.627/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa Eletrônica nº 33/2025, com data de abertura dia 04 de dezembro de 2025, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarada FRACASSADA.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2026

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B7D96F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 1111,1112/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, **AUTORIZA** a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1111/2026

MILENA SUSIN – CPF. XXX.292.589-XX

I) Processo Administrativo nº 2340/2026

II) Cargo do servidor: CHEFE DE DEPARTAMENTO – SMMAABEA

III) Período de afastamento: 25/02/2026(07h30) a 26/02/2026(17h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 158,28 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para o TCE-PR CONECTA é um encontro pensado para transformar a gestão pública paranaense usando tecnologia e soluções práticas, buscando promover a integração institucional entre o TCE-PR, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 1112/2026

THAYONA SOUZA DE OLIVEIRA – CPF. XXX.866.419-XX

I) Processo Administrativo nº 2338/2026

II) Cargo do servidor: CHEFE DE DEPARTAMENTO – SMMAABEA

III) Período de afastamento: 25/02/2026(07h30) a 26/02/2026(17h)

IV) Número de diárias: duas diárias integrais

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 158,28 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para o TCE-PR CONECTA é um encontro pensado para transformar a gestão pública paranaense usando tecnologia e soluções práticas, buscando promover a integração institucional entre o TCE-PR, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:70765618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
11/2026**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 2221/2026. Objeto:** Credenciamento de leiloeiro oficial para realizar leilões de bens inservíveis do Município de Quatro Barras, de todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos, ônibus, máquinas, móveis, equipamentos de T.I. e diversos outros itens. Na Modalidade De Inexigibilidade De Licitação, conforme o Art. 74 Caput da Lei Federal nº 14.133/2021., e consonância com o Parecer Jurídico nº 232/2025.

CONTRATADA: ANA CAROLINA ZANINETTI MACHADO.

CPF Nº: XXX.615.279-XX

DO PAGAMENTO: Conforme o §1º do art. 6º do Decreto Federal nº 11.461/2024 e o parágrafo único do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, estabelece-se a comissão do Leiloeiro Oficial no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos lotes arrematados de bens móveis e imóveis.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:2ACA7730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
12/2026**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 2418/2026. Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para contratação de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital., com fulcro Artº 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e consonância com o Parecer Jurídico nº 246/2024.

CONTRATADA: A ASSOCIACAO CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA.

CNPJ Nº: 34.488.133/0001-04.

VALOR TOTAL DE: R\$ 122.675,94(cento e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.08.243.0006.6.019.3.3.90.39.00. 00.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte:1000- Recursos Livres - Conta 80

Fonte: 1838-Financiamento Proteção Social Especial – FNAS – Conta 81

Fonte: 3880 – Contribuição de Entidade – Conta 790

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:DF9685D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº 026/2026

Súmula: Concede APOSENTADORA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria voluntária do servidor JUSCELINO ANTONIO JOSÉ GONÇALVES,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **JUSCELINO ANTONIO JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo Professor, matrícula 1800108, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte-PR, **APOSENTADORA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º o art. 40 da C.F./88 e art. 71 da Lei Complementar 051/2025.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 6.737,88 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 23 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:D7C84B92

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE DIÁRIA**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:		021/2026		
DATA DA CONCESSÃO:		24/02/2026		
FAVORECIDO:		CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ		
CPF:		062.***.*** - 96		
DESTINO VIAGEM:		CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
REUNIÃO NA CIB				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:		24/02/2026		
RETORNO:		27/02/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:		03		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		Qtde	Valor Unit	Total
		03	R\$573,94	R\$ 1.721,82
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				R\$ 1.721,82

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:6AF99982**CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONVITE AUDIENCIA**

Querência do Norte - Pr, 23 de fevereiro de 2026.

CONVITE

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria para uma AUDIENCIA PUBLICA, que será realizada no dia 25/02/2026, às 15h00min nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Waldemar dos Santos nº 1213 Para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2.025, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
Atenciosamente

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos

Código Identificador:D1DFC63C**LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO MOTORISTA E OPERADOR DE
MAQUINAS****MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000

CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

CHAMADA PUBLICA Nº 06/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.****ABERTURA: a partir de 27/02/2026 até 27/03/2026. Edital disponível no site www.querenciadonorte.pr.gov.br no ícone “processos licitatórios” “chamada publica/credenciamento.**

Querência do Norte-PR, 24 de fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Mônica Isabel de Novaes

Código Identificador:E5A57D45**LICITAÇÃO
PE 04/2026 MATERIAL DE EXPEDIENTE****PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

G. GERMANI CARLOS

CNPJ: 19.892.438/0001-00

GUSTAVO HENRICO DE SOUZA MIRANDA LTDA

CNPJ: 57.259.557/0001-69

MOURA LEAL LTDA

CNPJ: 00.273.974/0001-49

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

CNPJ: 10.955.575/0001-11

M3. BUSINESS GROUP LTDA

CNPJ: 54.494.740/0001-50

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA

CNPJ: 30.759.356/0001-74

**LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 27.084.275/0001-07

RIATLA PAPEIS LTDA

CNPJ: 82.565.532/0001-30

Querência do Norte PR, 24 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Leandro Lopes Dos Santos

Código Identificador:CED40801**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 61/2026****PORTARIA Nº 61/2026**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 650/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde de 03/02/2026 a 03/04/2026, para DIOGO RICARDO LEMOS, RG nº 6.270.296-6/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 03/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:74B727B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 62/2026****PORTARIA Nº 62/2026**

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 625/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 04/02/2026 a 04/03/2026, para DANILO MOYSES TABORDA RIBAS, RG nº. 9.114.918-4/PR, funcionário público municipal

efetivo, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:A458C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 63/2026

PORTARIA Nº 63/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 452/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 27/01/2026 a 27/02/2026, para DAIANA APARECIDA DE MELO, RG nº 9.170.610-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 27/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:0E7A0B15

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da Região da COMCAM.

“COM INVERSÃO DE FASES”

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL DE GRANDE, SOM PROFISSIONAL MÉDIO PORTE, PAINEL DE LED, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA, BANHEIROS QUÍMICOS, CARRETA BANHEIROS, PALCO, CAMARINS, BARRACAS, TRELIÇAS E GRADIL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLETOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) em atendimento aos dias 20, 21 e 22 de MARÇO de 2026 durante o EVENTO “EXPORANCHO 2026” alusivo em comemoração ao Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do processo licitatório e seus anexos. Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 25 de FEVEREIRO de 2026 até às 08h30min do dia 09 de MARÇO de 2026.

Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 09 de MARÇO de 2026.

Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 05 de MARÇO de 2026. (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 24 de fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:A88995B3

ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, em atendimento a demanda do Departamento Municipal de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do processo licitatório e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 26 de fevereiro de 2026 até às 08h30min do dia 10 de MARÇO de 2026.

Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 10 de MARÇO de 2026.

Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 10 de MARÇO Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 24 de fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:331059A4

ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 1009/09/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº. 1009/09/2026 de 24 de Fevereiro de 2026

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), consoante regras que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de 3,9% (três vírgula nove por cento) correspondente a recomposição das percas inflacionárias (INPC), acrescido de 1,5% (um vírgula cinco por cento) de aumento real, totalizando 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

§ 1º - O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

§ 2º - As tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Lei e em época própria.

Art. 2º - O aludido reajuste não se estenderá aos subsídios do prefeito, vice prefeito e secretários, tendo em vista o teor do artigo 3º, §2º, da Lei nº. 905/08/2023.

Art. 3º - O aludido percentual também não se estenderá aos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. O valor do incentivo financeiro para Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias será ajustado anualmente com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema (Emenda Constitucional Nº120, de 05 de Maio de 2022, Portaria GM/MS Nº51 de 24 de Janeiro de 2023).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no parágrafo 1º, do Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”,
Rancho Alegre D'Oeste, em 24 de fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago de Souza Mourão

Código Identificador:0F609173

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 1008/09/2026.

SÚMULA: “Autoriza o Município de Rancho Alegre D'Oeste a Receber Doação, Contribuição e Patrocínio de Pessoas Físicas e Jurídicas para a Manutenção, Obras e Melhorias do Parque de Exposição "Donato

Ceniz”, bem como para eventos de interesse público, e dá Outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município de Rancho Alegre D'Oeste, autorizado a receber de Pessoas Física e Jurídicas, **DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES e PATROCÍNIOS**, para serem usados na Manutenção, Obras e Melhorias no Parque de Exposição “DONATO CENIZ”, bem como para eventos de interesse público.

Parágrafo Único. As doações, valores, materiais e bens devem ser utilizados para a finalidade específica a que se propõe, como em projetos municipais de qualquer natureza, eventos festivos, sociais e de interesse público em geral.

Art. 2º - O recebimento de doações, contribuições e patrocínio a que se refere a lei se dará exclusivamente por Documento de Arrecadação Municipal - DAM e será creditado em conta corrente específica em nome desta municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão de dotação orçamentária própria vigente, e suplementar se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2026, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”,
Rancho Alegre D'Oeste, em 24 de fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karina Inacio Almeida

Código Identificador:B0B614DB

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 073/09/2026

SÚMULA: Declara a cessação de pensão por morte concedida à Sra. Aparecida Panhan dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a apresentação da Certidão de Óbito da beneficiária pensionista Sra. **APARECIDA PANHAN DOS SANTOS**, ocorrida em 12/02/2026;

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarada a cessação do benefício de Pensão por Morte de titularidade da Sra. **APARECIDA PANHAN DOS SANTOS**, instituído pela Portaria nº 019/04/2007, com cessação automática em razão do óbito ocorrido em 12/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando devido o pagamento proporcional do benefício até 12 de fevereiro de 2026, data do falecimento, vedados efeitos financeiros posteriores.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de fevereiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Vieira de Brito

Código Identificador:CEBF2267

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE RESOLUÇÃO Nº 289/09/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências.

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 995/09/2025 (Plano Plurianual - PPA), 971/09/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 996/09/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora Valéria Minervino Aguilár, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000	– Poder Legislativo	Valor (R\$)
010010000000000000	– Câmara Municipal	
010010103100012001	– Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.46.00.00	– Auxílio-Alimentação	112.000,00

TOTAL	112.000,00
--------------	------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	– Poder Legislativo	Valor (R\$)
010010000000000000	– Câmara Municipal	
010010103100012001	– Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00	– Contribuições Patronais	30.000,00
3.1.91.13.00.00	– Contribuições Patronais	32.000,00

TOTAL	112.000,00
--------------	------------

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR	ANTONIO AMARO ALVES
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:FB8C8F74

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE RESOLUÇÃO Nº 290/09/2026

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição/reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e reposição aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, consoante regras que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, VALÉRIA MINERVINO AGUILAR, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição/reajuste no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e reposição de 3,90% (três vírgula noventa por cento) aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Os aludidos percentuais dar-se-ão em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

§ 2º - O percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) aplicado aos Vereadores e Presidente da Câmara engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme variação do índice INPC (IBGE).

§ 3º - No percentual aplicado aos servidores, a reposição das perdas inflacionárias corresponde a 3,90% (três vírgula noventa por cento) e

1,50% (um vírgula cinquenta por cento) corresponde a aumento real, totalizando 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento).

§ 4º - As tabelas salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 23 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR	ANTONIO AMARO ALVES
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:8134564D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5.013/2026 14/01/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.268, de 04 de dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2026**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$6.661.703,82 (seis milhões seiscentos e sessenta e um mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
84400152	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Escola Tempo Integral
Valor	28.825,27

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
85200150	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, mínimo de 70%
Valor	22.493,92

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201200372	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	453,02

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203201089	Repasse de Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Resol. 709/2025
Valor	11.576,50

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203101133	Recurso Extra Incremento Temporário Custeio PAP – Dep. Aliel
Valor	24.779,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa

3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206200357	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Implementação
Valor	10.310,30

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208301089	Repasse de Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Resol. 709/2025
Valor	10.864,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208201108	Recurso Extra Incremento Temporário PAP – Dep. Zeca Dirceu
Valor	11.202,01

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208101128	Recurso Extra Incremento Temporário Custeio PAP – Dep. Fed.
Valor	345.325,44

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213200372	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	906,04

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
185400372	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	649,12

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189201109	Transferências de Outros Programas – HOSPSUS – Hospital
Valor	7.161,47

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189101132	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs- Produção SUS AIH Hospital NSA
Valor	3.866,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191201109	Transferências de Outros Programas – HOSPSUS – Hospital
Valor	12.727,90

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191101132	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs- Produção SUS AIH Hospital NSA
Valor	19.719,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
197201134	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – MAC – Increm. Temporário
Valor	200.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
197101135	Emendas Individuais Impositivas – Incremento Temporário – MAC

Valor	700.000,00
-------	------------

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
220100353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA – Custeio
Valor	550,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252701105	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio SEAB Pavimentação
Valor	1.106.618,83

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252201119	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio SEAB-ASFALTO
Valor	3.659.913,95

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1096	Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
269201098	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 422/2025 SECID
Valor	105.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/Manutenção/Melhorias do Centro de Eventos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
304100501	Receitas de Alienações de Ativos
Valor	204.500,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2030	Fortalecimento da Rede Sôcio Assistencial
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
327501016	Transferências de Outros Programas – SIGTV GND3
Valor	3.846,15

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333101064	Transferências de Outros Programas SIGTV CUSTEIO GND3 Portaria 886
Valor	54.725,40

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333201107	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Deliberação 13/2025 – CEDCA/PR
Valor	15.690,50

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
149101101	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 396/2025 SECID
Valor	100.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R\$ 1.638.851,85

II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:

- 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB destinados a Criação de Matrículas em ETI - Principal – R\$ 28.825,27

- 1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB VAAT – Principal – R\$ 22.493,92
- 2.4.2.2.99.0.1.43.00.00.00.00 – Convênio 868/2025 FEAP Pavimentação Estrada Vila Nova – R\$ 1.106.618,83
- 2.4.2.2.99.0.1.41.00.00.00.00 – Convênio 653/2025 FEAP Pavimentação Estradas Rurais – R\$ 3.659.913,95
- 2.4.2.2.99.0.1.40.00.00.00.00 – Convênio 422/2025 SECID Aquisição de Veículo Sedan – R\$ 105.000,00
- 2.4.2.2.99.0.1.42.00.00.00.00 – Convênio 396/2025 SECID Aquisição de Veículo Cultura – R\$ 100.000,00

Valor Total: R\$ 5.022.851,97

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:E37B79F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8.679/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **09/03/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
290331	Alderí de Oliveira Santos	Operador de Máquinas	10/08/2024 até 09/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 24 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito Em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:E7E35712

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8.680/2026 24/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a designação da servidora abaixo relacionada em cargo Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela função de cozinheira, conforme Portaria Nº 8.652/2026 de 11/02/2026, a partir do mês de fevereiro de 2026.

SOLANGE SAMPAIO DA SILVA ARNOLD	ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHKE
---------------------------------	-----------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:6AA54258

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8.681/2026 24/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a partir de fevereiro a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de cozinheira para o ano de 2026.

SILVANEI DE SOUZA PONTE GALLAS	ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHKE
--------------------------------	-----------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:8ACF9196

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8.682/2026 24/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Mãe Social, a partir da data de hoje 24/02/2026:

CLENIR SIQUEIRA	Mãe social
-----------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:C0EF5BCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 8.683/2026 24/02/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Mãe Social, a partir da data de 28/02/2026:

MARIA IRADIR RIBEIRO NUNES	Mãe social
----------------------------	------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:45E9411F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 05

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 18/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, com locação e instalação de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de março de 2026 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de fevereiro de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de fevereiro de 2026.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Nicolly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:0278A1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 46-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: AMMO INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025

VALOR TOTAL: R\$61.133,59 (Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025

VALOR TOTAL: R\$210,00 (Duzentos e Dez Reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: ELITE DIGITAL LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025

VALOR TOTAL: R\$84.667,75 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025

VALOR TOTAL: R\$192.700,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Setecentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 28/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025

VALOR TOTAL: R\$8.089,58 (Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025

VALOR TOTAL: R\$459.243,52 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

DETENTORA DA ATA: MR de Oliveira Chaves Ltda

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025

VALOR TOTAL: R\$15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2026**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.**REFERENTE:** LICITAÇÃO Pregão Nº 46/2025**VALOR TOTAL:** R\$4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2026**Publicado por:**

Diana Bamberg

Código Identificador:52A4D6E7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISP. 06****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** FLAVIA KARINE MAFRA**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, para serem realizados no CAPS Vida Nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**REFERENTE:** LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 6/2026**VALOR TOTAL:** R\$59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2026**Publicado por:**

Nicoly Eduarda Engester Martini

Código Identificador:F5ADFA01**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO FEG ENGENHARIA****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 467/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Fica registrada a paralisação temporária da execução do Contrato nº 467/2025, referente à pavimentação asfáltica em CBUQ no prolongamento da Avenida Rubem Cezar Caselani, devido à presença de postes de energia elétrica da concessionária COPEL no traçado da obra, impedindo tecnicamente seu início.

A paralisação é considerada tecnicamente necessária pelas seguintes razões:

- Risco à segurança de trabalhadores e terceiros;
- Impossibilidade de mobilização de máquinas e abertura segura de frentes de serviço;
- Risco de retrabalho e danos à infraestrutura pública;
- Inexistência de alternativa técnica viável sem a remoção prévia das estruturas;
- Responsabilidade pela remoção ser exclusiva da COPEL, sem imputação à Administração Municipal ou à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Para regularizar a situação, foram adotadas as seguintes medidas:

1. Solicitação de reunião institucional à COPEL (Ofício nº 33/2026, de 21/01/2026);
2. Reiteração e solicitação de urgência para remoção de 11 postes (Ofício nº 40/2026, protocolado sob nº 20251205909833, de 27/01/2026);
3. Manifestação da FEG Engenharia de Obras Ltda., solicitando paralisação contratual até a remoção das interferências (Ofício nº 001/2026).

CLÁUSULA TERCEIRA DO ENQUADRAMENTO CONTRATUAL

Nos termos do contrato nº 467/2025:

- A paralisação contratual é admitida em caso de fato de terceiro ou interesse da Administração;
- São preservados os prazos contratuais, o equilíbrio econômico-financeiro e a regularidade administrativa do contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

A paralisação terá validade de 90 dias ou até a remoção completa dos postes pela COPEL, prevalecendo o que ocorrer primeiro. A retomada da obra ocorrerá mediante reprogramação do cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

REFERENTE: CONCORRÊNCIA 13/2025**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2026**Publicado por:**

Aline Maiara Farias

Código Identificador:966C0E4E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONC 20****RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 20/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025****ABERTURA:** DIA: 30/01/2026 ÀS 08:30 HORAS.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS.**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):****-FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 1.600.319,70** (Um Milhão, Seiscentos Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos)

REALEZA, AOS trinta dias de janeiro de 2026

DIANA BAMBERG

Agente de Contratações

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:A93994C1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONC 20****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e

seguir os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência 20/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para atender a demanda de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos do edital, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 24 de Fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Diana Bamberg

Código Identificador:F6EAD642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 –
PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART.
48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para aquisição de brinquedos destinados ao atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS).

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de março de 2026 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Luciana Almeri Morcelli Lochs

Código Identificador:E3FF1709

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2679 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Esporte, criado pela Lei Municipal nº 1.996, de 11 de janeiro de 2026.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal do Esporte (FME) é gerido e administrado pelo Conselho Municipal de Esporte de Renascença – CMER;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Esporte de Renascença – CMER atua junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal do Esporte tem por objetivo proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo do Município, visando o fortalecimento e a massificação das atividades físicas e do esporte para a população;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Gestor responsável pela operacionalização do referido Fundo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal do Esporte o Senhor JEFERSON LUIZ FOLLE, Diretor de Esportes;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Kássia Regina Parizotto

Código Identificador:DE7DEFF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 030/2023

(Vinculado ao Pregão eletrônico nº 140/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: ANDREA DE MOURA

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento e reajuste de acordo com Índice IPCA acumulado de 4,44%, conforme previsto na Cláusula oitava do contrato

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de fevereiro 2026.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayara Eloy da Silva

Código Identificador:8070FD6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 029/2023

(Vinculado ao Pregão eletrônico nº 140/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: SANDER BRUNO ROSETTI

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento e reajuste de acordo com Índice IPCA acumulado de 4,44%, conforme previsto na Cláusula oitava do contrato

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de fevereiro 2026.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mayara Eloy da Silva

Código Identificador:9ECD1EDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2026

O Município de Renascença torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 17 de março do ano de 2026, na plataforma <http://www.gov.br/compras/ptbr>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Capela Mortuária	211,73 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendose anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Renascença e na plataforma <http://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Renascença, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A1FF71DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 2679 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 013/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Renascença, Paraná, **Fabieli Manfredi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de um ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital 013/2025, de 29 de janeiro de 2025 e homologado através do Edital nº 043/2025 de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari
Código Identificador:2BF5A8DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 083 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria ao servidor Volmar Aralde.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **Volmar Aralde**, matrícula nº 4855-1, **Auxiliar de Serviços Gerais “B”**, Nível 08-J, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R\$ 3.368,43 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:BF2AEEB1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 001/2026

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se público o Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A primeira seleção ocorrerá em 25 de fevereiro até 17 de março de 2026, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital e anexos encontra-se no site <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e-mail: licitacoesri@gmail.com ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente. Reserva do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026-**

LUCIANA ANTUNES PEREIRA-

Agente de Contratação.

Publique-se:

Publicado por:

Luciana Antunes Pereira

Código Identificador:19FB32C9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º01/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81

CONTRATADAS: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 18.336.780/0001-00

OBJETO: pagamento de Inscrição para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, requerida pela Vereadora Jussara Martins.

VALOR: R\$827,00 (oitocentos e vinte e sete reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 27/04/2026 à 30/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 24 de fevereiro de 2026.

JUSSARA MARTINS PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

Presidente da Câmara Representante

Contratante Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:E00976C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Contrato: 033/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 005/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de perfuração de 03 poços artesianos com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Geomat Estudos Geológicos Ltda. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Aditivo de Prazo. **Prazo de Execução:** 25/02/2026 à 24/02/2027. **Vigência:** 23/06/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento. **Fiscal de Contrato:** Luciano Loureiro Justo. **Data da ratificação:** 24/02/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:DBC36DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 042/2026

Dispõe sobre a nomeação de membros para o Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei nº 2327, de 06 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) Titular: Juarez Konopka;
b) Suplente: Samuel de Lara.

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Educação
a) Titular: Valdete Maria Bormann;
b) Suplente: Gislani Hack Ruthes.

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Educação
a) Titular: Veridiane Schelbauer Peters;
b) Suplente: Giovana Stall Kalil.

IV – Representantes dos Pais e Alunos
a) Titular: Janaína Piaz Alves;
b) Suplente: Claudinei Uhlmann.

Art. 2º O Comitê Municipal de Transporte Escolar tem como atribuição o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 138, de 9 de setembro de 2025.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7A30C4BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 41/2026

Aprova a Instrução Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, que “Regulamenta a Formação Continuada dos profissionais da Educação no ano de 2026”. Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

Ementa: Regulamenta a Formação Continuada dos profissionais da Educação no ano de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais conforme o art.74 da Lei Orgânica c/c ao art. 24 da Lei Municipal sob nº 1346, de 27 de março de 2003, ambas do Município de Rio Negro/Pr.

Considerando as estratégias da Meta 18 do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 2548, de 18 de junho de 2015.

Considerando o Plano de cargos e salários do Magistério Municipal Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010.

Regulamenta:

Art.1º A Formação Continuada dos profissionais de Educação no ano de 2026 será realizada seguindo as datas, metodologias e estratégias abaixo:

Semana Pedagógica: 02/02/2026 – Planejamento (nas Unidades Escolares) – 08 horas. Dia 03/02/2026 – Palestra específica destinada aos professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Áreas - 08 horas. Dia 04/02/2026 – Oficinas organizadas na Prefeitura Municipal de Rio Negro e na Escola Municipal Ana Zornig, destinado a todos os professores da rede, totalizando 24 horas as atividades da Semana Pedagógica.

Curso SEBRAE - Educação Empreendedora para os professores de 1º ao 5º ano – 35 horas (formato online). Será destinado à Escola Integral e às demais escolas com Tempo Integral - Jornada Ampliada, bem como, a critério de cada Unidade Escolar.

Curso SICREDI- A união faz a vida- Educação por projetos destinado aos professores de Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação. A formação corresponde à 16 horas no formato híbrido (presencial e on line), com a aplicação do programa previsto no cronograma.

Formação da Brigada Escolar para os colaboradores dos Centros Municipais de Educação Infantil: 26/03/2026 – 08 horas

Formação da Brigada Escolar para os colaboradores das Escolas Municipais: 27/03/2026 – 08 horas.

Encontro de Práticas Pedagógicas: 15/05/2026 – Palestras e/ou oficinas a serem definidas totalizando 08 horas.

Seminário de Educação de Rio Negro: 23/07/2026 e 24/07/2026 – Palestras com temas a serem definidos totalizando 16 horas.

Encontro de Educação Especial – 26/08/2026 – Palestras com temas a serem definidos totalizando 08 horas.

Hora Atividade Concentrada: Vídeos e Roteiros de Estudos com aplicação em sala de aula e devolutivas através de grupos de *WhatsApp* com carga horária compatível e definida pela equipe do Departamento Pedagógico. Havendo necessidade de realização, a Hora/Atividade Concentrada também poderá ser realizada presencialmente na Secretaria de Educação (a certificação da hora-atividade concentrada será definida conforme a necessidade da formação e certificada pela Secretaria de Educação através da participação e das devolutivas realizadas por cada participante).

Formação Continuada no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e aderido pelo município: PROLEEI, Formadores em Ação aos professores do 1º ao 5º ano, professores de apoio pedagógico e gestores escolares com encontros presenciais, atividades síncronas, estudo dirigido e aplicação prática em sala de aula, com foco na melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Formação da BNCC Computação correspondente às orientações do Ministério da Educação e orientações emitidas da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Secretaria de Educação irá disponibilizar o mínimo de 80 horas de formação continuada corroborando com as horas exigidas para o avanço horizontal de modo a integrar as 160 horas de formação no ano de 2026.

Art.3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8BFD23DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL N.º 023/2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- Lageado dos Vieiras (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 16, de 10/2/2026. O classificado em 1º lugar assinou termo de desistência.	1º e 2º
0011467	Edson Jesus Nunes de Souza	3º

PSICÓLOGO 40h – SEDE (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 65, de 8/7/2025, Edital nº 117, de 13/10/2025, Edital nº 133, de 5/11/2025 e Edital nº 147, de 28/11/2025. Os classificados em 3º e 4º lugares requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º à 5º
0015071	Jeniffer Katilene Rodrigues	6º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ÁREA 02 (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
0014422	Tayssa Chaves Will	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ÁREA 03 (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025.	1º e 2º
0011241	Maria Fernanda Prezzotto de Freitas	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:838B2863

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ERRATA – PORTARIA N° 1699/2025

A Portaria nº 1699/2025, publicada na Edição nº 3401, de 6/11/2025, página 406, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

“[...] lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. [...]”

Leia-se:

“[...] lotada na Secretaria Municipal de Educação. [...]”

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:63CFD6EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 241/2026

Dispõe sobre arquivamento e encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, aberto pela Portaria n.º 1016, de 4 de julho de 2025, em face ao servidor público municipal, matrícula nº 2244-6/2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encerrando o presente procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:C2A142AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 242/2026

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de fevereiro de 2026, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alessandra de Cacia Lima	1569-5/2	2024/2025
Andréia Aparecida Veiga	1019-7/1	2024/2025
Camila Brunato Harger	110178-9/1	2025/2026
Christian de Assis	1742-6/1	2023/2024
Clara Juliana Alves dos Santos	109112-0/6	2025/2026
Claudinei de Andrade	368-9/1	2024/2025
Danieli Baggio Schelbauer	1872-4/1	2024/2025
Danilo Nunes	0913-0/1	2023/2024
Giovanni Ferigoti	0687-4/5	2024/2025
Hericky Luan Zielinski de Lorena	110179-4/1	2025/2026
Joelma Grasiene Veiga Teixeira da Cruz	1528-8/1	2023/2024
Jorge Felipe Pfeffer	2441-4/1	2024/2025
Jose Lucio da Silveira	2244-6/2	2024/2025
Joselia de Fátima Lemes Castilho	1996-8/3	2025/2026
Kátia Schroth Grosskopf	1023-5/1	2024/2025
Lindomar Weber	2088-5/3	2024/2025
Maicon Aleffer do Prado	110177-7/1	2025/2026
Mariza Wojakevicz de Lima	2029-0/1	2024/2025
Marlon Antonio Stoeberl	1750-7/1	2022/2023
Mateus Barbosa Veiga	110113-3/3	2025/2026
Nitoel Dorada	1418-4/1	2024/2025
Osmar de Andrade	085-0/1	2024/2025
Paulo Roberto Santos de Oliveira	2246-2/1	2024/2025
Rafael Jacoboski de Freitas	2208-0/1	2022/2023
Rivael Cordeiro	2187-3/1	2025/2026
Vanessa Train	2042-7/1	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:73CF98B2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 243/2026

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 19 de fevereiro a 17 de agosto de 2026, para a servidora municipal **Andressa Zielinski**, matrícula nº 106611-7/9, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3BAC1CFF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 244/2026

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 19 de fevereiro a 17 de agosto de 2026, para a servidora municipal **Andressa Zielinski**, matrícula nº 106611-7/7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:BF9A4A69

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 245/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 4 de fevereiro à 5 de março de 2026, para a servidora municipal **Débora Fischer**, com matrícula de nº 2450-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:731B66B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 246/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de janeiro à 25 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal **Diuliana Aparecida Ruths Polak**, matrícula nº 1049-9/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BA05049

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 247/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de fevereiro a 19 de maio de 2026, para a servidora municipal **Eligiane Almeida Ruthes**, com matrícula de nº 1014-6/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3712DE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 248/2026

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 1º de fevereiro a 25 de julho de 2026, para a servidora municipal **Fernanda Aparecida Scholtz Alves**, com matrícula nº 108845-5/4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:560F3F2C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 249/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de fevereiro à 23 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal **Francieli Gonçalves da Silva**, com matrícula nº 1101671/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8448524A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 250/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de janeiro à 28 de março de 2026, para a servidora municipal **Liliane Nunes Gradovski**, matrícula nº 10248-2/3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:292F778D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 251/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 5 de fevereiro à 5 de abril de 2026, para o servidor municipal **Luiz de Lima**, com matrícula nº 1130-4/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:91D0859D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 252/2026

Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de fevereiro à 24 de fevereiro de 2026, para o servidor municipal **Ney Manoel Sampaio**, com matrícula nº 2266-7/1, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D61A9231

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 254/2026

Dispõe sobre arquivamento e encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, aberto pela Portaria n.º 1747, de 18 de novembro de 2025, em face ao servidor público municipal, matrícula nº 0900-8/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, encerrando o presente procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:778904F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência

legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em reunião ordinária no dia 30 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto Crescer com Saúde.
Art. 2º - Aprovar por unanimidade o Plano de Contingência para Esporotricose.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2026.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:457BB02A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em reunião ordinária no dia 30 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Adesão à Resolução SESA nº 1.982/2025 referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para:

Aquisição de ambulância básica no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Secretaria de Saúde CNES 6890946;
Aquisição de ambulância básica no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Secretaria de Saúde CNES 6890946;
Aquisição de ambulância básica no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a Secretaria de Saúde CNES 6890946;
Aquisição de Van para transporte de pacientes no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para a Secretaria de Saúde CNES 6890946;
Aquisição de micro-ônibus no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a Secretaria de Saúde CNES 6890946;
Aquisição de veículo básico no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a Estratégia Saúde da Família Vereador Luiz Milcheski CNES 0018740.

Aquisição de veículo básico no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a Estratégia Saúde da Família Ayres Hirt CNES 0083038.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2026.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A71ED030

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em reunião ordinária no dia 20 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o III Relatório Detalhada do Quadrimestre Anterior de 2025.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:A3793AD0

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião extraordinária realizada em reunião extraordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando composta pelas conselheiras: Relatora Jardeli Fabiane Valério Burghardt, Mariza Schuster Bueno, Janaína Piaz Alves e Ana Cristina Schütz;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 23 de fevereiro de 2026.

JARDELI FABIANE VALÉRIO BURGHARDT

Presidente CMDCA

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:849604A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026
UASG 987823**

Processo: 038/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EQUITACÃO TERAPÊUTICA (EQUOTERAPIA)**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/02/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/02/2026 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/03/2026 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:AD3D2160

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 015 – PROCESSO Nº 029/2026**

Objeto: Locação de espaço para realização do evento "Brigada Escolar", da rede municipal de ensino nos dias 26 e 27 de março. PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal

Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:FFEFC367

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 016/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº
009/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SONHO MEU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Valfrido Kuhl, nº 105, Roseira, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.494.314/0001-53, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **CAMILA REGINA SCHELBAUER**, inscrita no CPF/MF sob nº 066.244.849-93, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de EQUITACÃO TERAPÊUTICA (EQUOTERAPIA), com efeito retroativo ao dia **08/02/2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 24.866,96** (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), tendo reajuste de **4,26%** pelo IPCA/IBGE, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	248	srv	Serviços de equitação Terapêutica Equoterapia	R\$ 100,27	R\$ 24.866,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 350 – 06.003.12.367.0004.2.091.3.3.90.39.65.01 – Fonte 10231. **CLAUSULA QUARTA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:140B71B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025**

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 016/2025 do processo de Inexigibilidade nº 084/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem credenciamento	de Proponente	CNPJ	Data Proposta
3º	REDE MIX DE COMUNICACAO LTDA	12.012.145/0001-91	09/12/2025

Registre-se que o credenciamento nº 016/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E1372B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de agente cultural para a comemoração alusiva ao Dia da Mulher. INTERESSADO: ROBSON MOREIRA DOS SANTOS. CPF.: 075.668.359-98. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Cadastro de Agentes Culturais a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo selecionou o agente cultural para participação do evento. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4844617B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Concede elevação de nível por conhecimento ao(a) servidor(a) Bruno Guilherme Nomura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) BRUNO GUILHERME NOMURA, ocupante do cargo de Jornalista, do Quadro de Cargos de Provimentos Mediante Concurso, a promoção de 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/03/2026, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório é de 105(cento e cinco) horas de acordo com o protocolo sob nº 0197/2026.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:981A50FD

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Concede elevação de nível por conhecimento ao(a) servidor(a) Anderson Franzão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) ANDERSON FRANZÃO, ocupante do cargo efetivo de Advogado, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/03/2026 em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório é de 105(cento e cinco) horas conforme requerimento protocolado sob nº 0194/2026.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:D217093B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 181/2026 - CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

CONVOCAÇÃO Nº 181/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 23 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
APROVADOS

Data: 26/02/2026

Horário: 09:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.359-11	CLAUDIA ADRIANA SIQUEIRA	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5136C4AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.209/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo Nº 22.121/2025;

Considerando a portaria nº 32.853/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) FABIANA PRISCILA DE ALMEIDA, matrícula 378566-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professor do Ensino Básico 40h - PSS, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.853/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de 06/05/2025 a 28/02/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B6DFB608

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.210/2026 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.879/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FATIMA CRISTINA BENEDITO JANUÁRIO**, matrícula **377857-6/4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.879/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:28DBD713

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.211/2026 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.932/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FERNANDA ANDRADE PINHEIRO**, matrícula **378195-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.932/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:EC2953B1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.212/2026 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.034/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO**, matrícula **377760-0/7**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.034/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:06195AD3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.213/2026 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.740/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FERNANDA CECILIA SABINO DE LEMOS**, matrícula **378151-8/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.078/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador:10975525

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.214/2026 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.741/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FERNANDA DA CRUZ RONCHI**, matrícula **377872-0/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.130/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n.º 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador: B056A6AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.215/2026 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 33.347/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FERNANDA DA SILVA MENEZES**, matrícula **378665-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.347/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/08/2025 a 28/02/2026**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador: FA67EACC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.216/2026 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.864/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FERNANDA LIMA RODRIGUES FIDELIS**, matrícula **378536-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.864/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador: 4E467D63

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.217/2026 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 33.123/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO**, matrícula **378159-3/2** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.123/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador: 70D69CE4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.218/2026 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 33.125/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FLÁVIA MICHELLY DA COSTA**, matrícula **378588-2/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.125/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/06/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra

Código Identificador: 9E43A3BF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.219/2026 - RH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 33.429/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FRANCIANE GOMES DA SILVA**, matrícula **378670-6/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.429/2025 - RH, em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/08/2025 a 28/02/2026**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3E6043E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 34.220/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.769 /2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FRANCIANE REAL**, matrícula **377876-2/3** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.332/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EEB12757

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 34.221/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 33.140/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA**, matrícula **377948-3/3** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.140/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9EC1C548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 34.222/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.880/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES**, matrícula **378527-0/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.880/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B143855C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 34.223/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.977/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GABRIELA DE MOURA LOPES**, matrícula **378264-6/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.977/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D11C4559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 34.224/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 33.573/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GABRIELA RODRIGUES PFLEGER**, matrícula **378707-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.573/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/10/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CA6AD62D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.225/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.770/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GABRIELE APARECIDA SOZZO**, matrícula **378271-9/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.333/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1DEB330D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.226/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.801/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GEOVANA RIBAS ALVARENGA**, matrícula **378559-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.801/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:064EA232

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.227/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 33.579 /2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GIOVANA DA COSTA LIMA**, matrícula **378021-0/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.579/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/10/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D1F45AC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.228/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 33.813/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GISELI GOMES DOS SANTOS**, matrícula **378353-7/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.813/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/12/2025 a 28/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BAC90F9

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

CONTRATO Nº 010/2021

Referente ao Pregão Presencial nº 011/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, entidade autárquica, inscrita no CNPJ nº 08.690.876/0001-19, neste ato

representado por sua Superintendente, Sra. ELUIZA MESSIANO BETTEGA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu procurador, Sr. Leonardo Masiero Duarte, conforme instrumento de mandato outorgado por seu representante legal, Sr. Marcelo Wais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do endereço do imóvel segurado no âmbito do Contrato nº 010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o endereço do imóvel segurado, passando de:

Rua Arthur Thomas, nº 1648 – Centro – Rolândia/PR – CEP 86600-083

para:

Rua Willie Davids, nº 457 – Centro – Rolândia/PR – CEP 86600-131

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

Conforme manifestação formal da CONTRATADA, a alteração de endereço não implicará cobrança de prêmio adicional, permanecendo inalterado o valor anual contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento é formalizado com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de modificação que não altera o valor, prazo ou objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2021 e seus aditivos, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	GENTE SEGURADORA S/A
Contratante	Contratada

Publicado por:

Janaina Coscrato

Código Identificador:D59C9B79

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 080, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R\$ 579.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 - Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 579.000,00 (Quinhentos e setenta e nove mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.11.00.00.00	3306	R\$ 300.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.16.00.00.00	3306	R\$ 30.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.91.13.00.00.00	3306	R\$ 50.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.3.90.46.00.00.00	3306	R\$ 30.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.1.90.11.00.00.00	3510	R\$ 140.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.1.90.16.00.00.00	3510	R\$ 2.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.1.91.13.00.00.00	3510	R\$ 20.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.46.00.00.00	3510	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 579.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 579.000,00 (Quinhentos e setenta e nove mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3306 e 3510**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 579.000,00 (Quinhentos e setenta e nove mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Recursos	Aplicação de
09.01	3.1	3306	Fevereiro	R\$ 380.000,00	
09.01	3.3	3306	Fevereiro	R\$ 30.000,00	
09.01	3.1	3510	Fevereiro	R\$ 162.000,00	
09.01	3.3	3510	Fevereiro	R\$ 7.000,00	
TOTAL				R\$ 579.000,00	

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:5C60D029

SECRETARIA GERAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu crédito de recursos financeiros, em 24/02/2026, no valor de R\$ 537.816,24 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Quatro Centavos) na conta bancária nº 79314-0 Banco do Brasil Ag. 0349-2, referente a Política Nacional Aldir Blanc, para fomento a cultura através de editais direcionados aos agentes culturais do município, sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:CF9C28F6

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2.026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR e o Plano de Ação no valor 155.000,00 para a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa de direitos da mulher.

O Conselho Municipal Dos Direitos das Mulheres, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.975, de 27 de agosto de 2.020 em reunião extraordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2.026.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR e o Plano de Ação no valor 155.000,00 para a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa de direitos da mulher.

Art.2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolândia, 24 de fevereiro 2.026

VIVIANNE VERNILLO DOS SANTOS

Diretora de Políticas Públicas para Mulheres

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:3AD5888C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 011/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: EDITORA CAMARGO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.046.286/0001-71, estabelecida na Avenida Serra da Esperança, n.º 577, Jardim Bandeirantes, CEP 86065-090, na cidade de LONDRINA - PR.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para divulgação do Município de Rolândia em 04 (quatro) páginas coloridas no Guia Turístico Paraná Cidades, único guia de Turismo impresso e digital que circula em todo Estado do Paraná com distribuição gratuita, serão 25.000 exemplares”.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após o recebimento da nota de empenho, conforme solicitação do Departamento Responsável, durante toda a vigência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO:
20/02/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:D2E76BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 69, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 69, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando ofício nº 06, de 23 de fevereiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, à partir desta data, para o servidor público municipal **MIGUEL GOFFI DE SOUZA (980)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, e alterações posteriores, **o qual é responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos.**

Artigo 2º - O servidor acima citado encontra-se afastado conforme portaria nº 51, de 04 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Fica revogada, a contar de 04 de fevereiro de 2026 a Portaria nº 92 de 13 de fevereiro de 2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Dalle Laste

Código Identificador:909A5058

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 72, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 72, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **FRANCIELI TAFAREL (1196)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, a partir do dia 02 de março de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2024 a 31.01.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Dalle Laste

Código Identificador:DC2C37FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 01/2026/CMDCA

EDITAL N. 01/2026/CMDCA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução Conanda n. 231/2022, e Lei Municipal nº 30, de 09 de abril de 2024, torna público a abertura das inscrições para a escolha suplementar indireta dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Salgado Filho/PR, e dá outras providências.

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

Ficam abertas vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho/PR, para cumprimento de mandato vigente até 09 de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho/PR, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Os candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar.

Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Conselheiro Tutelar Suplente	05	40h	R\$ 2.019,84

O horário de funcionamento do Conselho Tutelar é das 7h30 às 11h30min, e das 13h às 17 horas, considerando ainda o horário de sobreaviso e do plantão, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7. Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso e plantões idênticos aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.

As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 30/2024.

Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta Lei Municipal nº 30/2024, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

O processo de escolha suplementar indireta dos membros do Conselho Tutelar de Salgado Filho/PR ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal n. 30/2024 e Resolução nº 231, de 28 dezembro de 2022, do CONANDA.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

Inscrição para registro das candidaturas;

Prova de avaliação;

Escolha, por voto, secreto, dos novos suplentes de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral.

DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 30/2024, a saber:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Residência no Município de Salgado Filho, a no mínimo 02 (dois) anos;

Conclusão do Ensino Médio;

Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar

Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Estar em gozo dos direitos políticos no Município de Salgado Filho/Pr (votar no município);

Além de preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório sob a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as seguintes áreas: ECA, legislação correlata, conhecimentos específicos e geográficos do Município de Salgado Filho e conhecimentos básicos de informática, conforme previsto no Art. 47. §1º.

DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrastra e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas do dia **27 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026**, no horário das 08h às 11h, e das 13h30 as 16horas na sede da Secretaria de Assistência Social.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de identificação oficial com foto (cópia com apresentação do documento original);

Comprovante de residência atualizado e declaração firmando a residência de no mínimo 02 anos no município;

Título de Eleitor e Certificado de quitação eleitoral, emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;1

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual do PR <https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica>;

Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato

Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino); (cópia com apresentação do documento original)

Requerimento de Inscrição devidamente preenchido. (original).

Carteira nacional de Habilitação, mínimo categoria B;

Documentação idônea comprobatória de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, se houver;

Declaração ou certificados que possui noções básicas de informática;

O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 30/2024, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição será gratuita.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 30/2024 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A relação de inscrições deferidas será publicada no dia **18 de março de 2026**, no Diário Oficial do Município.

O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao CMDCA, de forma escrita e fundamentada, impreterivelmente até o **dia 20 de Março de 2026**, no horário de atendimento ao público, das 8h às 12h, na Secretaria de Assistência Social, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail). No mesmo prazo, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, **social_salgado@hotmail.com**. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já indeferido, considerando o prazo concomitante para a apresentação das impugnações.

Os candidatos habilitados se identificarão como candidato pelo nome completo.

Considerando que a eleição será realizada de forma indireta, votando apenas os membros titulares do CMDCA, é vedado aos candidatos a realização de qualquer tipo de campanha ou propaganda eleitoral.

Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a cassação da candidatura.

Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federais, Estaduais ou Municipais, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

DA PROVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, se houver, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar da prova de aptidão, os quais deverão atingir ao menos 60% (sesenta por cento) dos acertos.

Não serão aprovados nas provas objetivas aqueles que não tiverem ao menos 60% (sessenta por cento) de acertos.

A prova objetiva realizar-se-á no dia **28 de março de 2026 (sábado)**, com início às 08h00min (oito horas), na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, sala 01, e terá duração de 03 horas, com término às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

Os portões do local de prova serão fechados impreterivelmente às 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos), ou seja, 15 (quinze)

minutos antes do horário previsto para início da prova objetiva, no horário local.

A Prova Objetiva tem caráter **eliminatório (nota mínima 60,00)**, composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (**A, B, C e D**) cada com apenas uma correta, cujo conteúdo programático está disposto no **Anexo III** deste Edital.7.6

As questões da Prova Objetiva têm valor atribuído conforme o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontos por questão	Total de Pontos
Conhecimentos de Informática	5	5,00	25,00
Conhecimentos Específicos e do Município	15	5,00	75,00
TOTAL	20	-	100,00

O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento está disposto no Anexo III deste Edital.

É eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver a nota mínima de **60,00 pontos exigidos para todos os níveis de escolaridade**.

Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

O gabarito provisório será publicado em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO), no site da Prefeitura de Salgado Filho (https://www.Salgado_Filho.pr.gov.br/) e no site da Amp (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

Os recursos contra o gabarito provisório devem ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de recurso.

O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc”.

A correção da Prova Objetiva é feita por meio da comissão municipal específica a ser designada pelo executivo.

Na data provável de **31 de março de 2026**, será divulgado o resultado final dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de elaboração e aplicação da prova e registrados em ata.

DA ELEIÇÃO

Os membros suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos por eleição indireta, com voto secreto e direto do CMDCA, em eleição presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

A eleição suplementar será realizada no dia **06 de abril de 2026, no horário das 14h às 15h**.

O local de votação será na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua Rui Barbosa, nº 52, Centro, Salgado Filho/PR.

No local de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos nomes completos.

Poderão votar os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O voto é secreto e direto e o conselheiro votará em cabina indevassável.

O conselheiro votará uma única vez, em 1 (um) candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

A votação se dará em urna devidamente lacrada.

A votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, quadrado para marcação com “X” no nome completo do candidato.

Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente e um Mesário. Na ausência do Presidente o mesário substituirá o mesmo, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.

Não podem ser nomeados Presidente e Mesário:

I Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

DA APURAÇÃO

A apuração dar-se-á na sede do Centro de Referência de Assistência Social, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença da Comissão Especial Eleitoral.

Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Após o término das votações, o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

Os candidatos assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação. Persistindo o empate será eleito o candidato com mais idade.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Passada a fase recursal o resultado final da eleição será publicado no dia **08 de abril de 2026**, em Edital publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos eleitos por ordem de classificação. Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ocorrendo vacância do cargo do candidato suplente eleito, assumirá o próximo suplente que houver obtido o maior número de votos.

DO CALENDÁRIO

Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
25/02/2026	Publicação do Edital
25/02/2026 a 26/02/2026	Prazo para impugnação do edital
27/02/2026 a 13/03/2026	Prazo para inscrição das candidaturas
17/03/2026	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
18/03/2026	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
20/03/2026	Prazo ao candidato indeferido para proceder interposição de recurso junto ao CMDCA, bem como à população para impugnar candidatura diretamente no CMDCA.
23/03/2026	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como de edital informando o nome dos candidatos com inscrição deferida e que estarão aptos a participar da prova.
28/03/2026	Prova de caráter eliminatório
31/03/2026	Publicação dos candidatos habilitados a concorrer as eleições
06/04/2026	Eleição - votação, apuração e recursos;
08/04/2026	Resultado Final

Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipais vigentes;

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data dos membros do Conselho Tutelar;

É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.

Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do presente processo que serão divulgadas no Diário Oficial Municipal, não estando sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral a comunicação direta aos candidatos dos resultados das etapas realizadas.

Os direitos e deveres do cargo de conselheiro tutelar se encontram dispostos na Lei Municipal nº 30/2024.

Salgado Filho/PR, 24 de fevereiro de 2026

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR SUPLENTE DE SALGADO FILHO/PR

Preencher os campos em branco e com letra de forma

NOME	
APELIDO	
ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO
RG	CPF
TÍTULO ELEITORAL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
TELEFONE FIXO	CELULAR
E-MAIL	

Vem **REQUERER** sua inscrição como candidato(a) a vaga de Conselheiro Tutelar Suplente, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - ECA, da Lei Federal 12.696/2012, da Resolução nº 231/2022 do Conanda, e da Lei Municipal nº 30/2024.

Para tanto, declara conhecer os requisitos contidos no **Edital 01/2026** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho/PR, aceitando-os, desde já, sob pena de indeferimento de seu pedido de Inscrição, caso não sejam comprovados.

Termos em que pede e espera deferimento.

Salgado Filho/PR, de de 2026.

Assinatura do Requerente

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo – Edital nº 01/2026

Nome: ____ Nº do Documento de Identidade: _____

Função: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

(mesmo que seja para recado)

Nº da questão: _____ Questionamento: _____

Fundamentação ____ Lógica: ____

Local e Data,

Assinatura do candidato e do representante legal caso menor de idade

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. (4) Noções de segurança para Internet. 5) Noções básicas de navegação na Internet. (6) Dispositivos de armazenamento de dados. 7) Configuração e utilização de Impressoras.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimento geográfico do Município de Salgado Filho Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 30 de 09 de abril de 2024, e demais legislação correlata.

OS DIREITOS E DEVERES DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SE ENCONTRAM DISPOSTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 30/2024

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6394824D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 PROCESSO 32/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 11 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), do Hospital Municipal e do Pronto Atendimento (PA) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 11 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://bllcompras.com/>, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D76503CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 COMPRASNET 90.005 PROCESSO 33/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 13 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para Contratação de empresa para pavimentação poliédrica comunidade de Nova Seção zona Rural do município de Salto do Lontra totalizando 17.940,00m² de pavimentação conforme projeto e com recursos do convênio nº 839/2025 SEAB, no valor máximo de R\$ 1.128.109,49 (um milhão cento e vinte e oito mil, cento e nove reais com quarenta e nove

centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B9C2FA03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual manutenção de ar condicionado com fornecimento de mão de obra e peças em atendimento as secretarias e departamento do município o de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	JANDIR GAIKE
CNPJ:	34.878.485/0001-32
VALOR:	127.050,00
VIGÊNCIA:	24/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 24 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2967E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

OBJETO:	contratação de entidade privada para prestação de serviços de arbitragem e mesário, em atendimento a demanda do Departamento de Esportes do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE ÁRBITROS
CNPJ:	13.772.558/0001-37
REEQUILÍBRIO FIANCIÁRIO:	Item 01: R\$ 230,00 Item 02: R\$130,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 24 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A54E4624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses
CONTRATADO:	FÁRIAS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	37.913.158/0001-62
VALOR:	168.200,00
VIGÊNCIA:	24/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 24 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2A83B850

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 039/2026

PORTARIA Nº 039, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Interrompe Férias Regular da Servidora Municipal TANIA SINEIA SUMENSSI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 24 de fevereiro de 2026 as Férias Regular da servidora municipal **TANIA SINEIA SUMENSSI**, brasileira, portador da Matrícula 2950/1 admitido em 01/08/2002, período aquisitivo 2024 a 2025, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos do quadro de pessoal efetivo, restando 25 (vinte e cinco) dias para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:0E57C774

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 040/2026

PORTARIA Nº 040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular a Servidora Municipal e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 002/2026, a servidora municipal **DJENIFER CLARINDA DA SILVA DA ROSA**, brasileira, portadora da matrícula 15660/1, admitido em 01/08/2024, período aquisitivo 2024/2025, ocupante do cargo de Agente de Saneamento 40hs do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:6AE7FFB1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Aprovar as informações coletadas e inseridas no CENSO SUAS do ano de 2025, do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº026/2017 de 31 de maio de 2017, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 24 de Fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o CENSO SUAS -2025, referente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar o CENSO SUAS – 2025 referente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

Art. 3º - Aprovar o CENSO SUAS – 2025, referente a Gestão Municipal, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

Art. 4º - Aprovar o CENSO SUAS – 2025, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

Art. 5º - Aprovar o CENSO SUAS – 2025, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional, do Consórcio Público intermunicipal – CASA LAR, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná;

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 24 de Fevereiro de 2026

FABIANE DEITOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:90774066

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: Aprovar o cadastro para recebimento de recurso e execução de despesa em custeio dos recursos do Sistema Único de Assistência Social/SUAS e o Sistema EstruturaSUAS, do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 24 de Fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Cadastro à indicação junto ao Sistema EstruturaSUAS, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o ano de 2026 – sob a Emenda Parlamentar nº 30410001-MDS no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para ser executado em despesas de custeio na APAE de Salto do Lontra – PR;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 24 de Fevereiro de 2026

FABIANE DEITOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:B3887C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 182/2025

DECRETO N.º 182/2025

SÚMULA: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Amélia.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, da Administração Direta e Indireta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, da Administração Direta e Indireta.

§ 2º – Para as despesas a fixação se deu através de unidade orçamentária, descrevendo nestas os Projetos e Atividades nelas previstos.

Art. 2º - As cotas mensais que cada unidade pode utilizar significam o volume de recursos orçamentários que as unidades orçamentárias são autorizadas a utilizar mensalmente.

Art. 3º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior possui o objetivo de manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de caixa.

Art. 4º - As cotas mensais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Parágrafo Único – A programação da despesa orçamentária, para efeito do presente artigo, levará em conta os créditos adicionais orçamentários, alterados na mesma proporção dos documentos contábeis que os estabelecerem.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 do Município de Santa Amélia.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:44170D2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2026

Súmula: Dispõe sobre a composição da coordenadoria Municipal de Proteção de defesa civil – COMPDEC, do Município de Santa Amélia – PR.

Antônio Carlos Tamaís, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, e nos termos da Lei nº 1.485, de 26 de Março de 2020.

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Santa Amélia – PR.

I – PRESIDÊNCIA

Presidente: Antonio Carlos Tamaís – Prefeito Municipal Vice Presidente: Inivaldo Batista – Vice Prefeito Municipal

II – DIRETOR

Diretor Operacional – Wellington Geraldo Inforzato

III– COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES

Coordenador: : Waldecir Edson Pagliaci
Coordenador Adjunto: Flavia Rosana Bussola Secretario operacional: Antonio Marcos Nicodemo
Secretario Operacional: Sandra Mila Pastre

IV– GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Giovana Viana da Silva – Chefe Tesouraria
Joao Vitor Rocha Barbosa– Secretaria Municipal de Obras Maria Aparecida Ipolito Coneglian– Secretaria Municipal de Assistência Social
Lorimal Aparecida Correa – Secretaria de Educação
Diones Wilson dos Reis – Representante da câmara de Vereadores
Karollyne dos Santos Marques – Secretaria Municipal de Saúde
Simone Farias da Silva – Representante Conselho Tutelar

V– CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Representante APAE – Jaira da Silva Pereira

VI – NUCLEOS COMUNITARIOS DE DEFESA CIVIL – NUDEC

Luiz Fabiano Rovani – Representante dos Agricultores Reginaldo Leal Avelino – Representante dos Moradores da Vila Rural Novo Horizonte

Art. 2º os trabalhos e atividades da COMPDEC serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 29, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o DECRETO Nº 164/2025 de 13/11/2025

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:4D00B268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula nº 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo I**, Dia 25/02/2026 a 27/02/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1CD76E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 1000991, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente**, Dia 25/02/2026 a 27/02/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:A6EE1CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1 Revogar a pedido a portaria Nº 93/2026 na qual concedia 05 (cinco) dias de férias a servidora **KATIA PEREIRA DA SILVA** matrícula nº 1369812028, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo III**.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D6E3E9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 –
CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 –
CMS/SCP

Súmula: “Dispõe sobre a aprovação, pelo Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, da adesão ao incentivo financeiro destinado à execução de obra de reforma, conforme Resolução SESA nº 1992/2025, para a Unidade de Atenção Primária à Saúde Ampliada.”

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº 719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão de dois mil e vinte e cinco;

RESOLVE:

Art. 1º: O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão aprova a adesão do Município ao incentivo financeiro destinado a prover a infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais, por meio do financiamento para execução de obra de reforma, conforme disposto na Resolução SESA nº 1992/2025. O recurso financeiro aprovado refere-se ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à execução de obra de reforma no estabelecimento de saúde municipal Unidade de Atenção Primária à Saúde Ampliada, CNES nº 2576309, sob gestão municipal, no Município de Santa Cecília do Pavão/PR.

Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 24 de FEVEREIRO de 2026.

EDVARD JOSÉ DE SANTANA
Presidente CMS

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:7353A221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **12 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09H00MIN**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, na forma parcelada, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 33.194,10 (trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D0B2959F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2761 2026 CONVÊNIO E DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2761/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº902/2026 de 19/02/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.824.029,28 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

		DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma, Ampliação e Adequação dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
1478 - 3.3.90.39.00.00	31713	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.276,71
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescência	
1481 - 4.4.90.51.00.00	31906	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.769.002,57
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TURISMO	
09.003.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
1484 - 3.3.90.39.00.00	31723	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.750,00
		Total Suplementação:	1.824.029,28

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1001	31.276,71
Receita:1.7.2.4.99.01.03.00000000	Fonte: 1001	23.750,00
Receita:2.4.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	1.769.002,57
	Total da Receita:	1.824.029,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:426041E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2762 2026 CONVÊNIO E DELIBERAÇÕES ESTADUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 2762/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº902/2026 de 19/02/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 579.886,53 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma, Ampliação e Adequação dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
1479 - 4.4.90.51.00.00	33713	OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000,00
1480 - 4.4.90.52.00.00	33713	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222.527,08
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescência	
1482 - 4.4.90.51.00.00	33906	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.359,45
		Total Suplementação:	579.886,53

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:72A1891F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2763 2026 CONVÊNIO E DELIBERAÇÕES
ESTADUAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 2763/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº902/2026 de 19/02/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 356.084,19 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescência	
1483 - 4.4.90.51.00.00	41601	OBRAS E INSTALAÇÕES	356.084,19
		Total Suplementação:	356.084,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
243 - 4.4.90.51.00.00	41601	OBRAS E INSTALAÇÕES	356.084,19
		Total Redução:	356.084,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:580C11BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2823-2026 -LICENÇA SEM VENCIMENTOS
SOLANGE LEANDRO CASTILHO**

PORTARIA Nº 2.823/2026

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os ditames da Lei Municipal n.º 003/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade

RESOLVE

Art. 1.º - Concede licença para tratar de interesses particulares de 02 (dois) anos, a **Sra. SOLANGE LEANDRO CASTILHO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nos termos do artigo 104 da Lei n.º 003/1993, a partir 02/02/2026

Parágrafo Único: A licença sem vencimento de que trata o *caput* do presente artigo poderá ser interrompida a qualquer momento, podendo ser a pedido do próprio servidor ou a critério da administração, quando caracterizado o real interesse público com relação à necessidade de convocação do servidor.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 02/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 de Fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:061D9453

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2026**

REPUBLICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que fará realizar, às **08h30min do dia 16 de março de 2026**, na plataforma Bolsa de Licitação do Brasil – BLL, CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Vias urbanas na Sede do Município.

Objeto: Recapeamento de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 38.706,45 m², contendo: serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Quantidade e unidade de medida: 38.706,45 m².

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.or.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:78C08B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 10/2026-PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 – PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Santa Fé**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 10 de março de 2026.

III. PLATAFORMA: BLL - <https://bll.org.br/>, no qual o edital estará disponível para “download”.

IV. REALIZAÇÃO: dia **10 de março de 2026** às **09h00min**, na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

V. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - <https://bll.org.br/>.

Santa Fé, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:00BF513D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2026

Designa membros para Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada Comissão Permanente de Avaliação para venda de bens móveis e imóveis, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Cneio Augustus Alves da Cruz e Teixeira, CPF nº 959.992.059-72;
II – Secretária: Juliette Mologni Molinari, CPF nº 063.381.939-58;
III – Membro: Carlos Eduardo Teixeira, CPF nº 112.422.049-62;
IV – Membro: Wagner Valentim Scandelai, CPF nº 325.075.009-30;
V – Membro: Carlos Eli e Silva, CPF nº 235.517.479-20;
VI – Membro: Fábio Moris, CPF nº 021.690.519-29.

Parágrafo único: Os laudos de avaliação deverão ser elaborados por pelo menos 03 (três) integrantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 298/2017 e 231/2025 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EF021983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO Nº01/2026

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Santa Fé/PR, para o quadriênio 2026-2029.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social;
Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;
Considerando a Resolução CMAS 02/2026 que cria a Comissão Permanente de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé – Estado do Paraná;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei municipal Nº 2.314/2023 e a deliberação plenária online ocorrida em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Santa Fé/PR, para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:8137EB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO Nº02/2026

Súmula: Cria a Comissão Permanente de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Santa Fé.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), e a Resolução

CNAS nº 24/2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 16, incisos I e III, da LOAS, que atribui ao CMAS o acompanhamento, monitoramento, avaliação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é instrumento obrigatório de gestão e deve ser periodicamente revisado, monitorado e avaliado, conforme diretrizes da NOB/SUAS;

Considerando o que estabelece o art. 5º da Resolução CNAS nº 24/2006, que autoriza os Conselhos a instituir comissões permanentes ou temporárias, câmaras técnicas e grupos de trabalho para subsidiar suas funções deliberativas e fiscalizadoras;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 2.314/2023 e a deliberação plenária online ocorrida em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Comissão Permanente de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com a finalidade de subsidiar o Conselho nas análises, estudos, acompanhamento e avaliações relacionadas ao Plano.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente:

- subsidiar o CMAS na elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Assistência Social;
- realizar o monitoramento periódico das metas, ações, indicadores e resultados estabelecidos no PMAS;
- produzir relatórios técnicos e pareceres para apreciação e deliberação do Plenário do CMAS;
- propor ajustes, recomendações e melhorias para o aperfeiçoamento do PMAS e da gestão da política;
- acompanhar o cumprimento das deliberações do CMAS relacionadas ao Plano Municipal;
- apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social na coleta e análise de dados, quando necessário, garantindo o respeito à autonomia do controle social.

Art. 3º A Comissão será composta por, no mínimo, 4 (quatro) conselheiros, garantindo-se a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, observada a composição prevista no Regimento Interno do CMAS.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador(a).

Art. 5º Ficam nomeados dos seguintes conselheiros devidamente indicados por seus segmentos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. FLÁVIA RENATA BLASQUES - Secretaria Municipal de Assistência Social
2. MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA - Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. Letícia Ferro Dias - Casa Lar Menino Jesus
2. Sandra Pavan - EOCA

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CIRLENE EUGÊNIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marina do Nascimento Gonçalves

Código Identificador:FC4FA271

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h00min do dia 03 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICA. OBJETO:** “Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário sob medida em MDF, compreendendo painel para fixação de televisor e balcão/aparador, destinados à sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferragens, acabamentos, instalações elétricas embutidas, passagens para fiação elétrica e lógica, montagem, fixação, nivelamento, testes e entrega dos itens em pleno funcionamento, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 03 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste – PR, 23 de fevereiro de 2026

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:92E8C796

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 90010

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 16 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO:** “Registro de preços para futura e eventual aquisição de Camisetas e Uniformes, destinados a Secretaria de Educação do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses.” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 16 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste – PR, 23 de fevereiro de 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 90004

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:6826B1B5**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90012****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026****ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 18 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de empresa para locação de veículo automotor caracterizado como carreta da alegria, com reboque para transporte de crianças acompanhadas por adultos, em comemoração às festividades de aniversário do município de Santa Izabel do Oeste/PR, e demais eventos, buscando atender às necessidades da Secretaria da Cultura e do Turismo, por um período de até 12 meses, com Recursos Próprios.”** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 18 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste – PR, 23 de fevereiro de 2026

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:42CD9D43**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026****LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 16 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO para** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos na área de Cirurgia Geral com Médico Cirurgião Geral devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM/PR) e com RQE (Registro de Qualificação de Especialidade), para realização de Consultas Médicas e Cirurgias Eletivas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações, quantitativos e condições técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do **16 de março de 2026**, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site

<https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.

Santa Izabel do Oeste - PR, 23 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila de Carli Grabovski

Código Identificador:442EF7C7**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº36/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026****PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Grupo Tatico Operacional Monitoramento 24 Horas LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigia, Porteiro e Segurança para Eventos, com fornecimento de mão de obra qualificada, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, pelo período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.**VIGÊNCIA:** 20/02/2027.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.114.050,00 (um milhão cento e quatorze mil e cinquenta reais).**DATA:** 20/02/2026.**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:F5AD6022**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISP 03****HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026****PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2026****EMPRESA VENCEDORA:**

PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ: 04.605.710/0001-04

R PARANA, 3033, CENTRO

CASCABEL – PR

85.810-010

OBJETO: Contratação direta para fornecimento de testes psicológicos e psicopedagógicos, destinados aos atendimentos clínicos realizados com os alunos da Rede Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.202,98 (Quatorze mil duzentos e dois reais e noventa e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

209 07.001 12.361.0007.2.148 3.3.3.90.30.16.00 00103

210 07.001 12.361.0007.2.148 3.3.3.90.30.16.00 00104

236 07.001 12.365.0007.2.149 3.3.3.90.30.16.00 00103

237 07.001 12.365.0007.2.149 3.3.3.90.30.16.00 00104

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Santa Izabel do Oeste - PR, em 24 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:9565071C**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, entrega e assentamento de lajotas de concreto pré-moldadas, conforme a descrição detalhada de cada item, destinadas à execução de novas calçadas, bem como ao conserto, manutenção e revitalização de calçadas existentes em lajotas de concreto pré-moldadas e de áreas no entorno de ginásios pertencentes ao Município que utilizem o mesmo tipo de material. Os serviços deverão ser executados de acordo com as demandas do Município de Santa Izabel do Oeste – Paraná, observando-se as especificações técnicas e as quantidades previamente estabelecidas, pelo período de 06 (seis) meses.

EMPRESA:**OSMAR LUIZ HENZ ME****CNPJ 07.990.453/0001-51****RUA MANGUEIRA, Nº 31,****SANTA IZABEL DO OESTE - PR****85650-000**

VALOR TOTAL: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
314	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.30.24.00	00000
319	08.001	27.812.0008.2.031	3.3.3.90.39.16.00	00000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 24 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:8B42DA35**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO 2026-2029 DESTINADO A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE A SER EXECUTADO DE 2026 A 2029.****RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

Aprovação do Plano Plurianual de Ação 2026-2029 destinado a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente a ser executado de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Izabel do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Nº 1696 de 13 de março de 2015, Considerando a plenária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026 após apresentação, leitura e discussão do Plano Plurianual destinado a Criança e ao Adolescente de Santa Izabel do Oeste – PR para o quadriênio 2026 a 2029,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Plurianual destinado a Criança e ao Adolescente de Santa Izabel do Oeste – PR para o quadriênio 2026 a 2029, do município de Santa Izabel do Oeste Pr;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 04 de fevereiro de 2026.

VANUSA APARECIDA PORTILHIOTTI ROSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Claudinete Fatima Luquini

Código Identificador:BDB60C4E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022****Ref. Licitação Pregão Nº 9/2022**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, compreendendo a Hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, Implantação do Sistema, Treinamento Inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Saúde de Santa Lúcia - PR

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 07/03/2026 e término em 06/03/2027, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,4414 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 06/03/2027.

Prazo de Vigência: 06/03/2027.

Data da Assinatura: 24/02/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odinei Luiz Parolin

Código Identificador:2E4F0821**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022****Ref. Licitação Pregão Nº 15/2022**

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo, Futsal, modalidades alternativas para Atendimento aos Programas do Departamento Municipal de Esportes.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: GUSTAVO FERNANDO FORCELLINI SCHERER 12596756960

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 21/03/2026 e término em 20/03/2027, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,4414 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei

n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 20/03/2027.
Prazo de Vigência: 20/03/2027.
Data da Assinatura: 24/02/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:B163B3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA – CONCORRÊNCIA 01/2024

Em ato publicado no dia 11/02/2026, referente ao 09º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2024, decorrente do Processo Licitatório Concorrência nº 01/2024, constatou-se erro material quanto aos prazos de vigência e de execução contratual.

ONDE SE LÊ:

Prazo de Vigência: 21/02/2026

Prazo de Execução: 21/02/2026

LEIA-SE:

Prazo de Vigência: 17/03/2026

Prazo de Execução: 21/02/2026

Esclarece-se que a presente retificação decorre de erro material de digitação, não havendo alteração do objeto, valor contratual ou demais cláusulas pactuadas.

A presente errata é publicada para fins de regularização formal e observância do princípio da publicidade, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Termo Aditivo.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, conforme aplicável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, PR, em 23/02/2026.

SILVANO TORTELLI

Cargo - Prefeito

Base legal Lei 14.133/21:

- Art. 94 – eficácia condicionada à divulgação no PNCP
- Art. 5º – princípio da publicidade

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:938F43E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 46/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Divulgar a lista de Credenciados do Credenciamento nº 13/2025, que teve como objeto **Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e serviços de socorro, bem como o fornecimento de peças para a manutenção de veículos leves, semileves e pesados pertencentes a Frota Municipal do Município de Santa Lúcia - PR.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

32.372.235 RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

32.372.235/0001-09

AV ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 245 FUNDOS - CEP: 85795001 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

070.711.669-43

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e quatro dias de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:327D56D8

EXECUTIVO MUNICIPAL CONVÊNIO Nº 01/2026

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de SANTA LÚCIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 95.594.776/0001-93, com sede à Avenida do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Silvano Tortelli, portador da cédula de identidade RG nº 7.070.297-5 PR e do CPF nº 020.932.729-43, residente e domiciliado na Linha Fabian, em Santa Lúcia - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante

simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL: repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 180.000,00 em quatro parcelas de R\$ 45.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico; manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio, correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 3730, elemento de despesa – 3.3.90.32.02.00 medicamentos para uso domiciliar, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora

estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três)

vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santa Lúcia, 10 de Fevereiro de 2026

Prefeito Municipal
SILVANO TORTELLI
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

– Daniele Maldaner Raizel de Meira, Farmacêutica, CPF: 039.936219-30

– Barbara Scariot Colombelli, Farmacêutica, CPF: 101.442.459-30

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8B729882

EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº 1271/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.367.0006-2-037 – Manutenção da Educação Especial

Conta/Natureza de Despesa 2081 – 33.50.43.00 – Subvenções Social
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2025, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2025, de Recursos Livres, conforme especificado a seguir:
Superávit fin. Recurso vinc 000 – Rec Livres R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DF803CEF

EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº 1272/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede reposição de perdas inflacionárias e aumento real às remunerações dos servidores municipais ativos e inativos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder reposição salarial, na forma do inciso X, *in fine*, do art. 37 da Constituição Federal e art. 58 da Lei Municipal nº 314/2009, sobre o vencimento dos servidores efetivos municipais ativos e inativos na ordem de **7,50% (sete vírgula cinquenta por cento)**.

I – O percentual de **3,90% (três vírgula noventa por cento)** constante no caput deste artigo, se refere à recomposição inflacionária, tendo como base o acumulado no INPC entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

II – O percentual de **3,60% (três vírgula sessenta por cento)** previsto no caput deste artigo, se refere a aumento real.

Art. 2º. Este aumento se aplica também aos vencimentos dos profissionais:

I – membros quadro do Magistério e Educação Básica do Município;

II – membros do Conselho Tutelar do Município e;

III – ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/01/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:1AA3FB97

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1273/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o artigo 6º da Lei nº 928, de 11 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei nº 1151, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a implantação do auxílio alimentação aos servidores ativos do município de Santa Lúcia/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O artigo 6º da Lei nº 928/2019, com redação dada pela Lei nº 1151/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O valor do auxílio-alimentação de que trata esta lei, será devido ao servidor na forma da tabela abaixo:

Carga Horária	Valor Devido
Para o servidor que possui carga horária igual a 20 horas semanal	R\$ 200,00
Para o servidor que possui carga horária igual a 30 horas semanal	R\$ 300,00
Para o servidor que possui carga horária igual a 40 horas semanal	R\$ 400,00

§ 1º Não se computará no cálculo da carga horária base as horas extras.

§ 2º Em se tratando de servidor com dois cargos públicos, terá ele direito ao auxílio-alimentação integral no valor máximo.

§ 3º Os valores previstos neste artigo serão reajustados anualmente pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:3710B767

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1274/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R\$ 3.394.141,77 (Três milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cento e quarenta e um reais e setenta e sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.394.141,77 (Três milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cento e quarenta e um reais e setenta e sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.361.0006-1-013 – Construção da Escola Municipal

Conta/Natureza de Despesa 691 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 131 – FNDE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA R\$ 1.258.560,11

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional 08.243.0005-1-127 – Construção da Creche

Conta/Natureza de Despesa 4831 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 960 – INCENTIVO A CONS DA CRECHE R\$ 2.135.581,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 242999010100000000 – Transferência Estadual do Programa de Incentivo a Construção da Creche R\$ 0,00

RECEITA 241250910100000000 – Transferência do Programa do FNDE – Construção da Escola R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- RECEITA 242999010100000000 – Transferência Estadual do Programa de Incentivo a Construção da Creche R\$ 2.135.581,66

RECEITA 241250910100000000 – Transferência do Programa do FNDE – Construção da Escola R\$ 1.258.560,11

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 242999010100000000 – Transferência Estadual do Programa de Incentivo a Construção da Creche R\$ 2.135.581,66

RECEITA 241250910100000000 – Transferência do Programa do FNDE – Construção da Escola R\$ 1.258.560,11

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AB527CE4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1275/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 001/2025, para contratação do cargo de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 10 de fevereiro de 2026, os contratos oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a contratação do cargo de Professor.

Art. 2º. A prorrogação do contrato será mediante celebração de termo aditivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FDAB3E8B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1276/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede reposição de perdas inflacionárias e aumento real às remunerações dos servidores municipais do Poder Legislativo Municipal, da forma como específica.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo, autorizado a conceder reposição salarial, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal e art. 58 da Lei Municipal nº 314/2009, sobre o vencimento dos servidores efetivos e comissionados municipais do Poder Legislativo na ordem de **7,50% (sete vírgula cinquenta por cento)**.
I – O percentual de **3,90% (três vírgula noventa por cento)** constante no caput deste artigo, se refere à recomposição inflacionária, tendo como base o acumulado no INPC entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

II – O percentual de **3,60% (três vírgula sessenta por cento)** previsto no caput deste artigo, se refere a aumento real.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/01/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6B8A07E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2026 DATA: 24/02/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **MEIA DIÁRIA** para os servidores **SILVANO TORTELLI (Prefeito)**, **ZELIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO (vice-prefeita)**, **LEONARDO MATHEUS BURATTI (secretário)** e **JEFFERSON FOGAÇA TOMACHESKI (secretário)** para cerimonia de entrega de kits de Chromebook e lançamento da Plataforma GERE + Paraná na cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia 25 de fevereiro de 2026. Saída 25 de fevereiro de 2026.

VEÍCULO: TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AD500AAC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as diárias do Vereador Angelo Joacir Buratti, autorizadas pelo ato da Mesa nº 07/2026 de 20 de fevereiro de 2026, em consonância com o ofício nº 10/2026 do referido Vereador, onde o mesmo comunica a desistência de curso de capacitação e solicita o cancelamento das diárias por motivos de força maior.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 24 de fevereiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:4C0D796C

**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO Nº 029-2026 HABITAÇÃO**

DECRETO Nº. 029/2026.

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia – Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e, de acordo com a **Lei Municipal nº. 1.170/2023 de 28 de novembro de 2023**, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Habitação,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2024-2026 os membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.170/2023 de 28 de novembro de 2023,

Art. 2º - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, órgão deliberativo, propositivo, orientador e fiscalizador com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas de habitação.

Art. 3º- Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS terá a seguinte composição:

I - Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Raquel de Oliveira da Silva

Suplente: Silvana M. Korth Scalco

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Luiz Rodrigo Bocca

Suplente: Natan dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Rosecleia Margarete Forcellini Scherer

Suplente: Adriane Carolina Klein

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leandro Lima Galvão

Suplente: Gilvana Luzia Mainardi Raizer

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: Darci Castagnetti

Suplente: Fabio Lanza

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Jefferson Fogaça Tomacheski

Suplente: Eliane Aparecida Mierzewinsk

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Everton Luiz Balbinot

Suplente: Pedro Henrique Cavalheiro

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Lucas Henrique Getrúlio Tubin

Suplente: Ricardo Afonso Marca

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Lúcia – ACISLU:

Titular: Claudemir de Lara

Suplente: Daniela Moraes Teixeira

Representante do Centro de Convivência Albino de Marchi:

Titular: Marli Antoniazzi de Marchi

Suplente: Ivete Antoniazzi de Godoy

Representante da Comunidade Religiosa:

Titular: Noeli Tortelli Beal

Suplente: Maristela Carrer

Representante da Associação dos Agentes Ambientais - ASLU:

Titular: Marina Ancelmo da Silva

Suplente: Janice Aparecida Alves

Representante da Associação dos Agricultores:

Titular: Sidnei Ladik

Suplente: Carlos Alberto Pagliarini

Titular: Israel Vieira Berti

Suplente: Leandro de Siqueira

Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:

Titular: Roseli de Mattos do Carmo

Suplente: Iria Alves Dalben

Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos:

Titular: Alencar Markendorf

Suplente: Edina Aparecida Alves da Rocha

Parágrafo Único: A Presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS será exercida pelo (a) profissional Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) ou no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 4º - Os integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º - A função de conselheiro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante prestado à sociedade

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 24 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Marisa Korth Scalco

Código Identificador:105A05BA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

LICITAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
085/2025**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LCS SAÚDE-LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº1368, Centro, Município de Santa Maria do Oeste PR, neste ato representada pela Sra. **LORENA COMMAR DE SOUZA**, portadora do CPF n.º 415.107.008-70, **CRM-PR Nº 52145**, que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 105, 106 e 124 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula oitava do Contrato Administrativo nº. 085/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com o disposto nos Art. 105, 106 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica ajustado entre as partes que o Contrato Administrativo nº 085/2025 sofrerá **supressão de 10% (dez por cento)** no valor do item abaixo descrito.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O item **04- MÉDICO CLÍNICO GERAL/ PLANTONISTA, 20 PLANTÕES DIURNO/NOTURNO 12 (doze) horas- PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO**, que anteriormente possuía o valor unitário de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)** por plantão, totalizando o montante de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 8ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 23/02/2027.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de fevereiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 24 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	LCS SAÚDE-LTDA

Testemunhas

Andrea Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8

Publicado por:

Andrea Kaviak

Código Identificador:D6CEE628

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº33/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: 60.476.624 LEO VINICIUS WOLSKI Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº 60.476.624/0001-01, com sede na Rua José de França Pereira, s/n na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, CEP- 85.230-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Leo Vinicius Wolski.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA OPERADOR	POR VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (DOZE) MESES
01	Operador de moto niveladora	2400	R\$ 33,33	R\$ 79.992,00

Data de assinatura: 24 de Fevereiro de 2026.

Vigência: 23/02/2027

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:09853C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 011/2026

SÚMULA: DAR POSSE A AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, APROVADA NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º DAR POSSE AOS AUX. SERVIÇOS GERAIS, APROVADOS NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026, conforme descrito abaixo.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO (a):	PONTUAÇÃO:
23º	ADRIANE DE FATIMA DE SOUZA	70 PONTOS

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:B7E5C83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 012/2026

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA D, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar LEILA DANIELY BATISTA, portadora do CPF Nº 054.***.***-78, do cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, Matrícula nº 9997261, de acordo com a legislação vigente. Conforme pedido processo 23/2026.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 15/02/2026.

Santa Maria do Oeste, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:735F46AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 013/2026

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA PÓS-GRADUAÇÃO 20 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar GREICE MENDES BATISTA, portadora do CPF Nº 094.***.***-41, do cargo de PROFESSORA PÓS-GRADUAÇÃO 20 HORAS, Matrícula nº 9997187, de acordo com a legislação vigente. Conforme pedido processo 31/2026.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 11/02/2026.

Santa Maria do Oeste, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:98FBB99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2026

**SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA
 OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA EM
 ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar MARLI CANDIDA DE LIMA LEAL, portadora do CPF Nº 806.***.***-53, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Matrícula nº 16431, de acordo com a legislação vigente. Conforme pedido processo 32/2026.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 28/02/2026.

Santa Maria do Oeste, 23 de Fevereiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:36F18239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE
2026, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO
ANO DE 2025.

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE
2026, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO
ANO DE 2025.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezesseis horas 16h00 (dezesseis horas), no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, Laurindo Flávio Scopel, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública 01/2026, reuniram-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Micheli Alves de Lima, Presidente, Eliz Maria Gradasschi Scaloni, secretária, e Cláudio Alain Guterres do Carmo, relator, encarregado do Acompanhamento da Execução Orçamentária, e a realização da Primeira Audiência Pública, do Terceiro Quadrimestre do ano de 2025, de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme especifica o parágrafo único do artigo 48 c/c com o § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000, de 04/05/2000; artigo 166 § 1º, da Constituição Federal, e Instrução Normativa, nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estando todos Presentes, salvo a ausência da Vereadora Eliza Maria Gradasschi Scaloni, a Senhora Micheli Alves de Lima, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, declarou aberto os trabalhos da audiência pública, passando os trabalhos a Senhora Ana Maria Bandeira, responsável pelo Departamento de Contabilidade, da Administração Municipal, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes, entregando a todos os presentes, cópias das seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do Terceiro Quadrimestre do ano de 2025, fazendo um relatório dos principais itens. O Relatório constou sobre as receitas, despesas, superávit, e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falou e apresentou dados sobre dívidas a curtos e longos prazos, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com o seu papel com competência. Após a explanação, abriu espaço para serem dirimidas dúvidas a respeito do

exposto. O Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo, relator da comissão de Finanças e Orçamento, fez uma observação sobre a importância do trabalho de georreferenciamento e da atualização dos cadastros imobiliários, porém, ponderou que tal medida irá impactar significativamente no valor dos IPTUs. Por isto, ressaltou o relator, que é de suma importância que todos os Vereadores tomem conhecimento dessa medida e, por isto, sugeriu à presidência desta comissão que seja realizada uma reunião com todos os edis, inclusive com a participação da servidora pública, Ana Maria Bandeira, para juntos analisarem o impacto do georreferenciamento sobre o IPTU, para que todos possam falar a mesma língua e esclarecer a população das mudanças legais, haja vista, enfatizou o relator, que a população virá atrás dos vereadores para tratar do impacto do georreferenciamento. O relator também solicitou também à servidora pública, Ana Maria Bandeira, sobre a estimativa de impacto diante da redução do IPVA, sendo que a senhora Ana Maria, contadora do poder executivo comentou que o impacto seria de aproximadamente R\$ R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) a menos para o exercício orçamentário de 2026. Questionada pelo relator, se o Governo do Estado do Paraná havia apresentado alguma solução para recompor esse déficit orçamentário, a servidora Ana Maria Bandeira respondeu que ainda não tinha informações de como ir recompor essa baixa de recursos. A servidora Ana Maria Bandeira justificou ainda que o georreferenciamento já vinha sendo há muitos anos sendo adiado, e que em municípios maiores já vem sendo utilizado a algum tempo essa ferramenta, é muito útil para quem trabalha com serviços de engenharia e obras, não só o serviço público, mas também auxilia os profissionais da área privada, é uma exigência do cadastro brasileiro imobiliário, quando estiver pronto vai ser possível acessar o Sistema Federal do Cadastro Imobiliário, acreditando que até o ano de 2033 estará pronto. O relator Claudio Alain Guterres do Carmo solicitou novamente a presidente da Comissão para a realização de uma reunião com os demais vereadores para que todos tome ciência das mudanças que acontecerão, a contadora Ana Maria, esclareceu ainda, que teremos visitas técnicas por meio de drones, que estão autorizados pela ANAC, e que os drones farão os voos nos meses de maio, junho e julho de 2026 e é para a população não estranhar tendo em vista que é esse o serviço do mapeamento dos imóveis por meio dos drones, e que serão recadastrados 5300 imóveis aproximadamente, fotografados e gravados, para mapear os imóveis e fotografar e gravar imagens, isso possibilitará ter todas as imagens do município na palma da mão, por meio de aplicativos. O relator também sugeriu que estas ações sejam publicizadas à toda população santo-antoniense. Não havendo questionamento, e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Micheli Alves de Lima, declarou encerrada a Audiência Pública.

MICHELI ALVES DE LIMA

Presidente

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Relator

ELIZ GRADASCHI SCALON

Secretária

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:6EDA3756

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO
QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025, DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 parágrafo 1º da constituição Federal, o artigo 48 parágrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do

Paraná, na data de 23 de fevereiro do ano de 2026, foi realizada a primeira audiência pública do município de Santo Antônio do Sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2025. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através da Vereadora Micheli Alves de Lima, presidente da comissão e Claudio Alain Guterres do Carmo, relator da comissão de finanças e orçamento, que solicitou uma reunião com os demais vereadores para discutir as mudanças causadas pelo georreferenciamento e a senhora vereadora Eliz Gradashi Scalon, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo poder executivo na audiência pública no dia 23 de fevereiro de 2026. É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro do ano de 2026.

MICHELI ALVES DE LIMA.
Presidente

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO.
Relator.

ELIZ GRADASHI SCALON
Secretária

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:45343614

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
Processo inexigibilidade Nº 10/2025**

OBJETO: Locação de imóveis para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALDUIR FIORESE.
VIGÊNCIA: 29/01/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALDUIR FIORESE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6AAC1544

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 12 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025**

**EXTRATO ADITIVO Nº 12 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 4/2025**

Processo inexigibilidade Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 17.001,57
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANTÔNIO STANG - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:24938E8B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO REAJUSTE Nº 9 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 5/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025**

**EXTRATO ADITIVO REAJUSTE Nº 9 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 5/2025
Processo inexigibilidade Nº 2/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTADO: R\$ 16.830,21 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Vinte e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6B2A1B4A

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º 15/2025**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme edital nº 16/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 17/2025.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de 03 **DE MARÇO DE 2026, NO PERÍODO DA MANHÃ**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;

3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **ZELADORA** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**

DIA 32/03/2026 (terça-feira) ÀS 17:30 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS**CARGO:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
61	ANA PAULA OTTOBELI CORREIA	016.003.472-70
62	ROSANGELA FATIMA DE BRITO	016.003.480-97
63	DAIANE GROHMANN BUENO	016.003.493-08
64	TATIANE BRIZOLA DA SILVA	016.003.469-39
65	CLARICE DUARTE	016.003.475-23

ANEXO II**(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)**

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;

Justiça Federal no local de residência do candidato;

- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
- Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
- Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III**FICHA DE DADOS CADASTRAIS**

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: Nº:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	Nº DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS Nº:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1ª CNH:
E-MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ()	ATÉ A 4ª SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ()	ATÉ A 8ª SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ()	
ENSINO MÉDIO COMPLETO ()	
ENSINO TÉCNICO ()	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()	
PÓS GRADUAÇÃO ()	
MESTRADO ()	

REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ()	EM DÉBITO ()
POSSUI DEPENDENTES?	SIM () NÃO ()	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES:		
1.		
2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES:		
1.		
2.		
CPF DOS DEPENDENTES:		
1.		
2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____ de _____ de 2026.

Declarante

(Firma reconhecida)**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS

Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

- () Não possuo bens e valores a declarar
 () Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;

II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de ____ de 2026.

Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, __, portador(a) da Identidade nº __, e do CPF nº __, residente e domiciliado na, nº __, Bairro, em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. Valor:
2. Valor:
3. Valor:
4. Valor:
5. Valor:
6. Valor:
7. Valor:
8. Valor:
9. Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

, de de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:204DF16D

RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO N.º 01/2026

Dispõe sobre Aprovação do Repasse para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2983 de 24 de março de 2022, e

CONSIDERANDO:

A deliberação da plenária da reunião ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026, Ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação Repasse para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER
Presidente do CMDM

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AE8AEECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Elison Marcelo Scerbo
Cargo/Função	VEREADOR
Data	24/02/2026 a 25/02/2026
Quantidade	2 diárias
Valor	R\$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A viagem tem como objetivo agendas marcadas na Assembleia Legislativa, CECID, FUNDEPAR, SEAB e Secretaria do Esporte, a fim de representar o município de São Jerônimo da Serra.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Edmundo Lopes
Cargo/Função	VEREADOR
Data	24/02/2026 a 25/02/2026
Quantidade	2 diárias
Valor	R\$1.400,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	A viagem tem como objetivo agendas marcadas na Assembleia Legislativa, CECID, FUNDEPAR, SEAB e Secretaria do Esporte, a fim de representar o município de São Jerônimo da Serra.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:E7FC2B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ATA Nº 001/2026

OBJETO: **Aquisição fracionada de produtos alimentícios para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Contratada: **JOÃO DOMINGOS SUTIL ME (CNPJ 80.009.525/0001-27)**

VALOR TOTAL: **R\$19.694,70 (dezenove mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 24 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: **Ciro Francisco Bispo – Presidente da Câmara**
João Domingos Sutil – Compromitente JOÃO DOMINGOS SUTIL ME (CNPJ 80.009.525/0001-27).

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:DA40ADF4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ATA Nº 002/2026

OBJETO: **Aquisição fracionada de produtos alimentícios para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Contratada: **NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 62.390.734/0001-81)**

VALOR TOTAL: **R\$8.192,00 (oito mil cento e noventa e dois reais).**

São Jerônimo da Serra, 24 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: **Ciro Francisco Bispo – Presidente da Câmara**

Alexandre Sextak Batistela Junior – Compromitente NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 62.390.734/0001-81).

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:0EF04404

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 001/2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por seu Presidente, CIRO FRANCISCO BISPO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, bem como no Decreto Legislativo nº 01/2023, HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2026, conduzida pelo Agente de Contratação, referente ao processo de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado na forma da lei, nos seguintes termos:

Após a realização da sessão pública, com registro de 17 (dezessete) propostas cadastradas no sistema Compras.gov.br e regular etapa de lances, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

JOÃO DOMINGOS SUTIL, CNPJ nº 80.009.525/0001-27, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38 e 40, pelo valor total de R\$ 19.694,70 (dezenove mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 62.390.734/0001-81, vencedora dos itens 14, 21, 22, 33 e 37, pelo valor total de R\$ 8.192,00 (oito mil cento e noventa e dois reais).

As empresas apresentaram documentação regular, preenchendo todos os requisitos exigidos no Edital, tendo sido devidamente habilitadas, conforme ata da sessão pública e documentos registrados no sistema Compras.gov.br.

Diante da regularidade dos atos praticados pelo Agente de Contratação, e inexistindo vícios ou recursos pendentes, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto às empresas acima qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 24 de fevereiro de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:8DC6B0AB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026 - EDITAL
Nº. 02/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026
Edital nº. 02/2026**

O Presidente do **Consortio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 05/2026, de 13 de fevereiro de 2026.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026;

MEDICO VETERINARIO

Nº INSC.	NOME	NASC.
01	CARLOS THIAGO SILVEIRA ALVIM MENDES DE OLIVEIRA	12/09/1984
02	ISABELLE BUSQUIM SEGER	02/05/1995
03	ANA BEATRIZ DA SILVA SENA	07/05/1996

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 24 de fevereiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:E8335CFA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 02/2026 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a “Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária à Saúde, em atendimento as suas demandas, conforme a Resolução SESA: (860/2022) e através de recursos próprios.” A sessão se dará no dia 12/03/2026, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo da contratação R\$ 138.121,77 (Cento e trinta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São José da Boa Vista, 24 de fevereiro de 2026.

ALAN SILVEIRA DE SANTANA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:831E1AAB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECRETO 696/2026

DECRETO Nº 696/2026

Súmula: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os imóveis abaixo especificados, e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o disposto no artigo 5º, XXIV, da Constituição federal;

Considerando o disposto nos artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, alíneas “e”, “h” e “p”, todos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão Administrativa, a área de terra abaixo descrita,

com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I - Objeto: **FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – COLETOR 02**

Imóvel: **TERRENO RURAL - FAZENDA ÁGUA DO PINHAL E BENGALINHA – QUINHÃO Nº 02**

Proprietário: **LUIZ VANDERLEI BARBOSA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Incrá: **711.136.007.404-0**

Município: **SÃO JOSÉ DA BOA VISTA UF: PARANÁ**

Comarca: **WENCESLAU BRAZ**

Certidão de Registro: **MATRÍCULA 15.276 – CRI DE WENCESLAU BRAZ**

Área: **343,59 m²** Extensão: **114,53 m** Largura: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A156, de coordenadas N 7354438.878 m e E 637935.913 m, localizado no Alinhamento Predial da Rua Sem Nome; deste, segue adentrando ao lote de matrícula 7.781, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°12'34" e 41.64 m até o PV-054 (N 7354446.674 m e E 637976.820 m); 142°51'30" e 63.02 m até o PV-055 (N 7354396.439 m e E 638014.870 m); 128°59'31" e 9.87 m até o vértice A157 (N 7354390.229 m e E 638022.541 m), localizado no Alinhamento Predial da Rua João Assis Oliveira; perfazendo uma extensão de 114,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 343,59 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, conforme especificado, para fins de implantação de sistema tratamento de esgoto sanitário no Município de São José da Boa Vista.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação e da constituição da servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, execução e manutenção da área, bem como assegurando-lhe o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 6º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º - Os ônus decorrentes da servidão administrativa, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão suportados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. 66º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:FB9C6DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº13/2026

DATA: 24/02/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Férias para a Servidora ZAROMI FERREIRA DIAS, ocupante do Cargo de Zeladora.

ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01 de Março de 2026 a 20 de Março de 2026.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 24 de Fevereiro de 2026.

JONES SILAS GONÇALVES LOUENÇO

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:8C6736A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 -
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026 - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, **CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA**

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: MARCIO FASSICOLO

VALOR: 35.600,00 (trinta e cinco mil seiscentos reais)

LOTE 01

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR MÁXIMO ADMITIDO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Unid	SERVIÇOS EM PNEUS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS OS VALORES UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTÃO PREVISTOS NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 35.600,00	2%

Obs: A execução dar-se-á sob demanda, por preços unitários, mediante OS e atesto do fiscal. Qualquer item poderá ser contratado conforme a necessidade operacional, compartilhando o teto financeiro do Lote 01 (R\$ 35.600,00). Não há quantidade mínima por item nem garantia de consumo; o compromisso da Administração limita-se ao limite financeiro do lote e à disponibilidade orçamentária, vedado remanejamento entre lotes. O pagamento ocorrerá pelo efetivo serviço executado e atestado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 23 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:F8308BC0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SRP****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SRP**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, **CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA**

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**CONTRATADA:** KESSLEY PARANHOS NEVES - PNEUS**VALOR:** 25.460,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos sessenta reais)**LOTE 02**

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR MÁXIMO ADMITIDO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Unid	SERVIÇOS EM PNEUS RODOVIÁRIOS LINHA PESADA OS VALORES UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTÃO PREVISTOS NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 25.460,00	2%

Obs: :A execução dar-se-á sob demanda, por preços unitários, mediante Ordem de Serviço e atesto do fiscal. Qualquer item poderá ser contratado conforme a necessidade operacional, **compartilhando o teto financeiro do Lote 02 (R\$ 25.460,00)**. Não há quantidade mínima por item nem garantia de consumo; o compromisso da Administração limita-se ao limite financeiro do lote e à disponibilidade orçamentária, vedado o remanejamento entre lotes. O pagamento ocorrerá pelo efetivo serviço executado e atestado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 23 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:F737FE65**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SRP****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SRP**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, **CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA**

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**CONTRATADA:** 64.660.430 GUILHERME MATHEUS DAPPER**VALOR:** R\$ 25.700,00 (Vinte cinco mil e setecentos reais)**LOTE 03**

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR MÁXIMO ADMITIDO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Unid	SERVIÇOS EM PNEUS RODOVIÁRIOS LINHA LEVE E UTILITÁRIOS OS VALORES UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTÃO PREVISTOS NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA	R\$ 25.700,00	2%

Obs: A execução dar-se-á sob demanda, por preços unitários, mediante OS e atesto do fiscal. Qualquer item poderá ser contratado conforme a necessidade operacional, **compartilhando o teto financeiro do Lote 03 (R\$ 25.700,00)**. Não há quantidade mínima por item nem garantia de consumo; o compromisso da Administração limita-se ao limite financeiro do lote e à disponibilidade orçamentária, vedado o remanejamento entre lotes. O pagamento ocorrerá pelo efetivo serviço executado e atestado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 23 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:CD0D0BF8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 05/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA**

As empresas vencedoras com os percentuais de descontos foram:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$	Percentual Desconto
LOTE 01	MARCIO FASSICOLO.	R\$ 35.600,00	2%
LOTE 02	KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907.	R\$ 25.460,00	2%
LOTE 03	64.660.430 GUILHERME MATHEUS DAPPER.	R\$ 25.700,00	2%
LOTE 04	ODANTE ESCAVLIELE BASSI RIBEIRO 08472519937	R\$ 25.500,00	2%

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:F9935233**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - SRP**

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 05/2026 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para futuras prestações de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes à frota municipal na sede do Município de São José das Palmeiras/PR, **CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS PREVISTO NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$	Percentual Desconto
LOTE 01	MARCIO FASSICOLO	R\$ 35.600,00	2%
LOTE 02	KESSLEY PARANHOS NEVES 10069995907.	R\$ 25.460,00	2%
LOTE 03	64.660.430 GUILHERME MATHEUS DAPPER	R\$ 25.700,00	2%
LOTE 04	ODANTE ESCAVLIELE BASSI RIBEIRO	R\$ 25.500,00	2%

08472519937

São José das Palmeiras, 23/02/2026.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:C7C821C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 021/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 021/2026**DATA: 23 de fevereiro de 2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0007.1028– EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA E CENTRO DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 – 303 – Equipamentos e matéria permanente R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0007.2034 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – 303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:5F5E5C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026 PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONTAINER DE LIXO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 11 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodo paraná.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodo paraná.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA

Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Cristina da Silva

Código Identificador:58706660

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº80/2026

DECRETO Nº 080/2026

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PSICÓLOGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 12/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

2º classificado: **AUDREA REGINA PALMA FREITAS CORREIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.921.561-15, sob protocolo nº 6508.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 – 24 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo nº35/2026

08.001.08.122.0023.2063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

08.001.08.244.0023.2511 - PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R\$ 7.197,68 (sete mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:FBE8506D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 03/2026

Processo Adm: Nº 14/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO RURAL DA ESTRADA LEONI DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 907/2025 SEAB

Empresa vencedora **S KAMEL CONSTRUTORA LTDA 30.809.146/0001-43** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.077.400,00 (três milhões e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

São Pedro Do Paraná -Pr, 24 de fevereiro de 2026

ROSIELI CRISTINA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:92F0D637

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ademair Zordan, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população dos Projetos de Lei nº 13, 14 e 15 de 2026.

São Pedro do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

ADEMAR MOI ZORDAN

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Robson Luis Cavenaghi

Código Identificador:764240FD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 15/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CELSON CURIONI – ME, CNPJ/MF nº 15.005.174/0001-14

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social - e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 DE 13/02/2026.

OBJETO: capacitação Assistência Social

08.001.08.122.0023.2063 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO PARA TRABALHADORES DO SUAS (SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO - PR 1 - Serviço de Proteção e atendimento Integral a Família - PAIF Serviço Socioassistenciais da Proteção Social Básica. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e seu marco normativo. Prioridades de atendimento no SCFV. Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAEFI. A - Média Complexidade Alta Complexidade	Serviço	01	6.200,00	6.200,00
VALOR TOTAL					6.200,00

Valor global: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:03E8EFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO CMAS 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO Nº 82/2026

SÚMULA: Dar-se-á nova composição ao Conselho Municipal de Assistência Social e outras providências. VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, constituído para o exercício de agosto de 2025 a outubro de 2027, passa a ter a seguinte composição:

Conselheiros Governamentais		
NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO

Natália Ribeiro Ferreira	Titular	Sec. Mun. De Assistência Social
Sabrina Alexia Garcia Sene	Suplente	Sec. Mun. De Assistência Social
Greice Kelli Madureira	Titular	Sec. Mun. De Educação
Simone da Silva de Jesus	Suplente	Sec. Mun. De Educação
José Ferreira	Titular	Sec. Mun. De Saúde
Fabricia Elayne Ruiz	Suplente	Sec. Mun. De Saúde
Conselheiros Não Governamentais		
Andrea Ferreira Milaré Tavares	Titular	APAE
Lucinei Aparecida Belotto Gonçalves	Suplente	APAE
Sandra Lorena da Silva Orlandi	Titular	Trabalhador da Área (APAE)
Cristina Maria de Oliveira	Suplente	Trabalhador da Área (APAE)
Helena Ferreira	Titular	Usuários da Assistência Social
Simone da Silva Naranjo Souza	Suplente	Usuários da Assistência Social

Diretoria Executiva

CARGO	NOME
Presidente	Greice Kelli Madureira
Vice-Presidente	Sandra Lorena da Silva Orlandi
1º Secretário	Maria Aparecida Xavier da Silva
2º Secretário	Valéria Nunes Marques

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DO PARANÁ, 24 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:CA12B7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO
DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2025 do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira-PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2026

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente do CMS

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:CDE3BA82

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO
DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde referente a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2025 do município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, a realizar-se na data de 27 de fevereiro de 2026 na Câmara Municipal de vereadores deste município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2026

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente do CMS

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:50B7B4DC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO
DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº 07/2026 DE 24 DE JANEIRO DE 2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, em Reunião Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal n.º 1607, de 19/02/19;

CONSIDERANDO:

- A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer e contribuir para o Sistema de Planejamento no âmbito municipal.

RESOLVE:

- Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2026 do Município de São Sebastião da Amoreira.

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2026

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente do Conselho

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº07/2026 de 24 de fevereiro de 2026, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:3B600E5C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO
DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº 08/2026 DE 24 DE JANEIRO DE 2026

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, em Reunião Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal n.º 1607, de 19/02/19;

CONSIDERANDO:

- Que o Conselho Municipal de Saúde é instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde, responsável pela formulação de estratégias e pelo controle da execução da política municipal de saúde;
- A necessidade de explicitar, formalizar e registrar as diretrizes deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde que orientarão a execução, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Saúde;
- As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde devem assegurar a observância dos princípios do SUS, a participação social, a transparência da gestão e a qualificação das ações e serviços de saúde;

• As diretrizes ora aprovadas subsidiarão a elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) e a apreciação dos Relatórios de Gestão (RDQA e RAG);

Resolve:

Art. 1º Aprovar as **Diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira** para orientar a execução do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, nos seguintes eixos:

I – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e principal porta de entrada do SUS;

II – Garantia da atenção integral à saúde da mulher, da criança, do adolescente e da população idosa;

III – Ampliação e qualificação do acesso aos serviços de atenção especializada, urgência e emergência;

IV – Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, incluindo Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador;

V – Garantia do acesso contínuo, racional e equitativo à Assistência Farmacêutica;

VI – Valorização dos trabalhadores da saúde por meio da educação permanente e melhoria das condições de trabalho;

VII – Fortalecimento do controle social, da participação popular e da transparência da gestão do SUS;

VIII – Garantia do planejamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações e serviços de saúde.

Art. 2º

Determinar que as diretrizes aprovadas nesta Resolução sejam observadas pela Secretaria Municipal de Saúde na execução do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, bem como na elaboração da Programação Anual de Saúde e na apresentação dos Relatórios de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2026

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Presidente do Conselho

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira - Resolução nº08/2026 de 24 de fevereiro de 2026, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:

Amanda Francieli de Souza Ferreira

Código Identificador:C0840AD1

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede à Av. Brasil, 116, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela **Srª Francisca Barbosa da Silva Bueno**, portador da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA inscrita no CNPJ sob nº.28.958.061/0001-85, com sede à Rua São Paulo, nº 540, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela **Srª Emilly Betoldo da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 15.383.621-3 e CPF nº 123.018.979-31, Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Lei Municipal nº 2.169, de 11 de julho de 2025.

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto Transferência de Recurso Financeiro como auxílio de custeio do transporte Intermunicipal de Estudantes Universitários e de Curso Técnico Profissionalizantes para Instituições de Ensino localizadas nas cidades

de Cornélio Procópio e Londrina a título de subvenção social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 2.169 de 11 de julho de 2025.

RECURSOS: Valor Global R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2027

São Sebastião da Amoreira, 24 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO –

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EMILLY BETOLDO DA SILVA –

Presidente da A.I.E.U.S.S.A.

EXILAINE GASPAR –

Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:

Adevanil Rodrigues

Código Identificador:410F68EC

DIVISÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº 53/2026

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a partir desta o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA DE JESUS BARBOSA	71,25	43º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI

Dir. do Departamento de Rec. Humanos

Portaria nº 77/2025

Publicado por:

Esthefany Mayara Teixeira de Lima

Código Identificador:068533C2

DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 41/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 47/2026,**

foi considerado apto. Sua admissão será a partir do dia 02 de março de 2026.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA DE JESUS BARBOSA	71,25	43º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI

Dir. do Departamento de Rec. Humanos

Portaria nº 77/2025

Publicado por:

Esthefany Mayara Teixeira de Lima

Código Identificador:970E3056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL LEI Nº 2.239 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Parcelamento Excepcional de débitos junto à União, nos termos da Emenda Constitucional nº 136/2025 e Instrução Normativa RFB nº 2.283/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de adesão ao Parcelamento Excepcional de débitos tributários e não tributários perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma da Emenda Constitucional nº 136/2025 e da Instrução Normativa RFB nº 2.283/2025 e da Portaria PGFN nº 2.212/2025.

Art. 2º O parcelamento de que trata esta Lei abrange a consolidação e unificação dos débitos municipais remanescentes, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores (Lei 2013 e Lei 2021), permitindo-se:

I – O aproveitamento de descontos de até 40% (quarenta por cento) sobre multas e 80% (oitenta por cento) sobre juros de mora;

II – O pagamento do saldo remanescente em até 300 (trezentas) parcelas mensais e sucessivas;

III – A utilização de índice de correção pelo IPCA, acrescido de juros conforme o percentual de amortização prévia, nos termos da legislação federal regente.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer em garantia, para a quitação das parcelas, as cotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), mediante cláusula de retenção nos repasses mensais.

Art. 4º Como medida excepcional de quitação antecipada ou amortização, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, mediante prévia avaliação técnica e jurídica:

I – Moeda corrente;

II – Bens móveis e imóveis de propriedade do Município que não estejam afetos ao serviço público essencial.

Parágrafo único. A utilização de bens imóveis para os fins deste artigo dependerá, em cada caso, de avaliação prévia e autorização legislativa específica, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º O Executivo Municipal deverá assegurar, previamente à adesão definitiva, a juntada de toda a documentação exigida pela regulamentação federal, bem como a demonstração de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e ajustes contábeis necessários no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

WANDERLEY F FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:B2C3BC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL LEI Nº 2.240 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 256.959,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I – Construção da Ciclovia;

II – Revitalização da Praça;

III – Aquisição de Imóvel de Interesse Municipal.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento

(PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e na íntegra a Lei nº 2.236/2026.

Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPARI

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:E140E359

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO DE SUPRESSÃO

Contrato nº 75/2025

Pregão Eletrônico nº 23/2025

Processo Administrativo nº 74/2025

Protocolo nº 662/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, torna público o extrato do Termo de Supressão Contratual celebrado com a empresa ZAKIA PAISAGISMO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.777.279/0001-85, referente ao Contrato nº 75/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de recolhimento, transporte, guarda e alimentação de animais de grande porte (equinos, bovinos, muas e similares), em conformidade com os princípios de bem-estar animal.

Cláusula alterada: Redução do valor mensal do contrato para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e alteração na frequência de atendimentos para 01 (um) chamado a cada 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Valor global atualizado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao período remanescente de execução contratual.

Fundamentação legal: Arts. 124, II, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer Jurídico nº 34/2026.

Vigência: As alterações passam a vigorar a partir de 11 de fevereiro de 2026, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:E3C8B821

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2025

Pregão 03/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO

MUNICIPAL E A EMPRESA POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Japurá Paraná. Av.Travessa A,15, sala 2-centro - CEP: 87.225-000. Telefone (44) 39700711/99944-5079- e-mail- poloalimentos25@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 58.329.006/0001-97 neste ato representada pelo Sr. Carlos H. Ferreira Maquea Polo, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 094.332.769-57, residente e domiciliado na cidade de Japurá Paraná, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 28/2025 até o dia 24 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:F28C0D9B

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026, 33/2026 E 34/2026 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.**

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A F DE ANDRADE JUNIOR LTDA**, CNPJ:32.050.175/0001-08 valor R\$: 81.587,60(oitenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) **BELLAS ARTES PAPELARIA LTDA**, CNPJ:24.458.669/0001-90 valor R\$: 10.048,20 (dês mil quarenta e oito reais e vinte centavos) **JOÃO DOMINGOS SUTIL** CNPJ: 80.009.525/0001-27 valor R\$: 46.150,85(quarenta e seis mil cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Sendo o valor total do certame R\$ 137.786,65 (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 24/02/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:EC930E85**ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 30/2025****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 30/2025****Pregão 03/2025.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **RPG-COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho Paraná. Av. Castelo Branco, 206-centro- CEP: 86.210-000 Telefone (43) 8863-2869- e-mail- rpgmercadorias@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 54.205.260/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 297.699.628-80, RG: nº 15.943.142-08 conforme registro nº 24152285 da junta comercial residente e domiciliado na cidade de Ibiporã Paraná, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.0. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 30/2025 até o dia 24 março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:46459540**ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2025****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2025****Pregão 03/2025.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421.

CONTRATADO: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR, situada na Av. Manoel Ribas, nº 700 - centro - cep: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78 - fone: 43 3548-1421 - e-mail: panutripaes@hotmail.com , neste ato representada pela Srª. Lorena Lascasas da Luz, maior, casada, procuradora, portadora do C.P.F. nº 075.803.359-13 e RG nº 12.496.281-1 residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Pr, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como a previsão em contrato, as partes resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 28/2025 até o dia 24 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:296A19AE**ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2025****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2025****Pregão 03/2025.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.932.895/0001-53, sediado na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquim D Guerreiro, 415 - Bairro: Jd Alto Alegre - CEP: 84.290-000 -Telefone 4398444-8347, e-mail:

supermercadojairandrade@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como a previsão em contrato, as partes resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 25/2025 até o dia 24 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:100D5F8B

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2025
Pregão 3/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO
MUNICIPAL E A EMPRESA JOÃO DOMINGOS
SUTIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal, nomeado pela Ata de Posse Biênio 2025 a 2028, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421.

CONTRATADO: JOÃO DOMINGOS SUTIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo - Pr, situada na Av. Pedro Ferreira Costa, 1205, Bairro: Centro, CEP: 86.270-000 – Fone: 43 99191-0785 – e-mail: mercado.sutil.sjs.pr@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 80.009.525/0001-27, neste ato representado pelo Sr. João Domingos Sutil, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 37872180 SSP-Pr e C.P.F. nº. 510.911.949-04, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra – PR.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como a previsão em contrato, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado a vigência do contrato nº 26/2025 até o dia 24 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema Pr, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:F983A632

ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 1670/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1670/2026

Súmula: *Altera Lei Municipal nº 1592/2025 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera-se a Lei Municipal nº 1592/2025 que dispõe sobre dispõe sobre o comodato com a APMF Colégio Estadual.

Onde lia-se:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato a APMF COLÉGIO ESTADUAL do Município de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.798/0001-50, o seguinte bem:

10 (dez) ar condicionados marca Agratto, Split, 24.000 BTUs

Passa-se a ler:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato:

À APMF COLÉGIO ESTADUAL do Município de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.798/0001-50 - 08 (oito) ar condicionados marca Agratto, Split, 24.000 BTUs

À APMF COLÉGIO ESTADUAL ANADIR MAINARDES DA COSTA do Município de Sapopema/PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.770.797/0001-06 - 02 (dois) ar condicionados marca Agratto, Split, 24.000 BTUs

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em: 24 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:134B0887

ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI Nº 1667/2026

LEI Nº 1667/2026

Súmula: *“Autoriza o Município a criar 01 (uma) vaga de Monitor de Transporte Escolar Bairro Reta Grande do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, autorizado pela Lei Municipal nº 1586/2025 e dá outras providências.”*

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a 01 (uma) vaga de Monitor de Transporte Escolar Bairro Reta Grande do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1586/2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 24 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:0834CC00

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº. 1668/2026

LEI Nº. 1668/2026

Súmula: “Autoriza o Município a criar 20 (vinte) vagas de Agente de Desenvolvimento Infantil, 02 (duas) vagas de auxiliar administrativo e 08 (oito) vagas de motoristas através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2025 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 20 (vinte) vagas de Agente de Desenvolvimento Infantil, 02 (duas) vagas de auxiliar administrativo e 08 (oito) vagas de motoristas através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1654/2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 24 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:7F5C5FB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº. 1669/2026

LEI Nº. 1669/2026

Sumula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal de Sapopema-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º -Fica criado os cargo público temporário de **EDUCADOR FÍSICO** com as atribuições, requisitos, vencimentos, carga horária e quantidade de vagas constantes do Anexo I.

Art.2º- A criação dos **cargos públicos temporários** estabelecidos no artigo desta Lei tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelas Secretarias Municipal.

Art.3º -A contratação dos **cargos públicos temporários** criado por esta Lei não gerará estabilidade para seus detentores e será precedida, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Público, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período a critério da administração, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.

Art.4º -As contratações serão feitas pelo **REGIME ADMINISTRATIVO**, estabelecida pela Lei nº 1.228/2020 que rege o Processo Seletivo Simplificado.

§1º- Aos cargos temporários aplica-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

§2º - É vedado o desvio de função dos ocupantes do cargo público temporário criado por esta Lei.

Art.5º- A despesa decorrente da criação dos cargos públicos temporários correrá à conta das dotações orçamentárias vinculadas a cada cargo.

Art.6º - Além da escolaridade exigida para o cargo temporário o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecidos pelas Secretarias Municipal, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

Art.7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema – PR, em: 24 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

Vagas	Função	Carga horária	Remuneração
01	Educador Físico	40h	R\$ 5.561,62

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

1. Classe: EDUCADOR FÍSICO

1.1. Descrição sintética: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais

1.2. Atribuições típicas:- Desenvolver com crianças, jovens e adultos, atividades físicas - Ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;

-Instruem lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; -Avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; - Acompanham e supervisionam as práticas desportivas; - Elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; - Prescrever, orientar e acompanhar a todos aqueles que se inserem no âmbito da atividade física ou desportiva; - Auxiliar em todas as áreas e/ou projetos esportivos de competência da Secretaria M. de Esportes; Executar outras atribuições afins.

- Escolinhas esportivas

- Recreação e lazer com crianças

- Oficinas de Ginásticas

- Oficinas de danças
 - Trabalho com idosos e Escolinhas esportivas
 - Trabalhar nos três períodos, conforme distribuição e demanda da secretaria.
 - Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado.
 - Desenvolver trabalhos nos bairros rurais conforme for solicitado.
- 1.3. Requisitos para provimento:
Instrução - Ensino Superior – Bacharel em Educação Física

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:04D5D3BB

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO
DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE E SEIS.

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO
DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE E SEIS.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis as dezoito horas na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Edimara Aparecida da Silva Cruz. Presentes também as Servidoras da Câmara Municipal de Sapopema, Alessandra Isidoro, Marcilaine dos Santos e Paula Maria Duarte de Souza. Presentes os Senhores Vereadores: Cláudio Kava, Jeanderson da Silva Guerreiro, Laércio Brizola, Luiz Alberto Kava dos Santos, Roberto Brito Abrão, Valdecir Matias de Carvalho. Ausentes os Vereadores: Edmar Vieira Rodrigues, Maria Lúcia de Paula Mainardes e Sirineu Moreira David dos Santos. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes a Cumprimento de Metas Fiscais. Dando início foram apresentados os Seguintes relatórios: **Avaliação das Metas Fiscais de Arrecadação Terceiro Quadrimestre de 2025.** Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com **Assistência Social:5,19% Educação:26,24% Saúde:25,81% percentual aplicado com Fundeb:79,47% índice de gastos com pessoal Município: 44,02% Legislativo: 2,56%** Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Servidor Claudinei de Mello Maciel juntamente com a Servidora Edimara Aparecida da Silva Cruz, através do data show prestaram todos os esclarecimentos referentes aos relatórios, inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, informou também que o valor da devolução da Câmara para o Executivo foi de R\$: 736.506,92 (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos). Relatando que o Município repassou para a Câmara o valor de R\$ 2.334.342,04 (dois milhões trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). Esclarecendo todas as dúvidas que foram apontadas pelos Vereadores. Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a está presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes. Sala das Sessões em 23 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	AUSENTE
JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO	
LAÉRCIO BRIZOLA	
LUIZ ALBERTO KAVA DOS SANTOS	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	AUSENTE
ROBERTO BRITO ABRÃO	
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	AUSENTE
VALDECIR MATIAS DE CARVALHO	
CLAUDINEI DE MELO MACIEL	
EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ	
ALESSANDRA ISIDORO	
MARCILAINE DOS SANTOS	
PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:9F039C27

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/26

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/26

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à Internet fibra óptica de no mínimo 100mbps de largura de banda, full duplex, com garantia de banda mínimo 99%, com 1 IP fixo IPv4 público para uso, manutenção e configuração de fibra em física e de transporte (OSI/ISSO), previsão contratual de 60 (sessenta) meses, para a Câmara Municipal de Sapopema.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) por 60 (sessenta meses), equivalente a R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por mês.

PERÍODO DE PROPOSTAS: 25/02/2026 a 27/02/2026

DIA E LOCAL REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 02/03/2026, de forma presencial, na Câmara Municipal de Sapopema.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021

1. CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/26

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à Internet fibra óptica de no mínimo 100mbps de largura de banda, full duplex, com garantia de banda mínimo 99%, com 1 IP fixo IPv4 público para uso, manutenção e configuração de fibra em física e de transporte (OSI/ISSO), previsão contratual de 60 (sessenta) meses, para a Câmara Municipal de Sapopema.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 60 meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da aquisição será no valor máximo de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

A entrega do objeto com o devida instalação do serviço contratado será na Câmara Municipal de Sapopema;

A aquisição dos produtos cotados deve ser feita de acordo com as normas e regulamentos vigentes, seguindo critérios de qualidade, durabilidade;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 por se tratar de pronta entrega.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega/instalação dos produtos licitados pela empresa vencedora é de até 05 (cinco) dias após a solicitação pelo departamento competente da Câmara Municipal de Sapopema; O fornecimento da internet/serviço contratado deverá ser entregue na Câmara Municipal de Sapopema – Av. Manoel Ribas, 362, Centro, Sapopema/PR.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

5.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação nº 01/2026**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.13. Habilitação Jurídica:

6.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.13.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

6.13.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 6.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.14.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.57.00 – serviços de processamento de dados.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2026.

LÉIA VANESSA DIAS

Agente de Contratação.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

Presidente.

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:F39C1A42

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 64/2026/SMSA

Torna público o termo de posse da servidora nomeada através da portaria 54/2026.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2026 publicado no dia 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54/2026 publicada no dia 13 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Termo de Posse da servidora abaixo, devidamente aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023.

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, tomou posse no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** a servidora **EVANIR MARIA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.XXX.XXX-9 e CPF nº 166.XXX.XXX-08, aprovada em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocada pelo Edital nº 02/2026, de 05 de fevereiro de 2026, do

concurso aberto pelo edital nº 01/2023 de 10 de julho de 2023 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022, Anexo II no qual é investida, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **CESAR AUGUSTO FOSS**, **Diretor-Geral** e pela Empossada.

Sarandi (PR), 24 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

EVANIR MARIA DE LIMA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi (PR), 24 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:AC5D9146

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 65/2026/SMSA

Torna público o termo de posse da servidora nomeada através da portaria 47/2026.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2026 publicado no dia 28 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 47/2026 publicada no dia 09 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Termo de Posse da servidora abaixo, devidamente aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023.

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, tomou posse no Cargo de **ENCANADOR DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO** a servidora **MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-8 e CPF nº 054.XXX.XXX-90, aprovada em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocada pelo Edital nº 01/2026, de 27 de janeiro de 2026, do concurso aberto pelo edital nº 01/2023 de 10 de julho de 2023 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022, Anexo II no qual é investida, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **CESAR AUGUSTO FOSS, Diretor-Geral** e pela Empossada. Sarandi (PR), 24 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi (PR), 24 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Robson Alessandro Nunes Simas

Código Identificador:3ED43FBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/2026

Estabelece critérios gerais para a apresentação, protocolo, assinatura, encaminhamento e controle das proposições dos(as) vereadores(as) no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 33 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as orientações contidas nos itens 22530 e 22531 da Nota Técnica nº 38/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), relativas ao controle do registro de quantidade por tipo de proposições apresentadas pelos(as) vereadores(as);
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a apresentação, protocolo, assinatura, tramitação e controle das proposições no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º As proposições deverão observar os seguintes requisitos:

I - quando destinadas a autoridades municipais, deverão indicar expressamente o cargo e o nome do agente público ao qual se dirigem;
II - quando encaminhadas a outras esferas de governo, entidades públicas ou privadas e a pessoas físicas, deverão conter seu respectivo nome completo e endereço, incluindo município, CEP, logradouro e, sempre que possível, endereço eletrônico;

III - as moções de pesar, aplauso ou congêneres, após a conclusão da fase de deliberação e o respectivo registro no sistema oficial do Poder Legislativo, serão entregues exclusivamente pela assessoria do(a) vereador(a) proponente, sob sua inteira responsabilidade, vedada à Câmara Municipal de Sarandi a realização, a intermediação ou o custeio dessas entregas;

IV - o protocolo de indicações, requerimentos e moções observará o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e as orientações do Departamento Legislativo, especialmente quanto aos prazos e à organização da pauta, podendo estes ser, excepcionalmente, ajustados em razão de feriados ou outras situações que comprometam o regular funcionamento dos trabalhos legislativos;

V - ficam estabelecidos os seguintes limites de apresentação:

a) até 2 (duas) moções por sessão ordinária, por vereador;
b) até 2 (dois) projetos de decreto legislativo de honraria por sessão legislativa, por vereador, quando apresentados individualmente;
c) até 1 (um) projeto de decreto legislativo de honraria por sessão legislativa, quando apresentado em conjunto com outros(as) vereadores(as); e
d) não há limites quantitativos para a apresentação de projetos de lei, projetos de resolução e proposições de natureza administrativa ou de

gestão institucional, como decretos de veto, apreciação de contas ou outros similares;

VI - as proposições deverão estar devidamente assinadas por seus autores, inclusive por meio digital, até 4 (quatro) horas antes do início da sessão, sob pena de serem suspensos da pauta, salvo autorização da Presidência em casos fortuitos ou devidamente justificados;

VII - é vedada a apresentação de proposições idênticas durante a mesma legislatura, ficando a primeira protocolada vinculada ao autor até o término do mandato, arquivando-se as demais apresentadas posteriormente conforme registro no sistema;

VIII - não será admitida a apresentação de indicações ou requerimentos com objeto genérico ou indeterminado, devendo o vereador especificar, com clareza e precisão, o objeto e a finalidade da proposição, sendo passíveis de arquivamento pelo setor competente, sem inclusão em pauta ou deliberação, aquelas que contenham formulações amplas ou inespecíficas, como “indica iluminação em toda a cidade” ou expressões similares; e

IX - compete ao gabinete do(a) vereador(a), quando da conferência da pauta previamente encaminhada pelo Departamento Legislativo, verificar a correção das proposições de sua autoria, inclusive quanto à eventual reprodução ou cópia por outros parlamentares.

§ 1º A conferência realizada pelo gabinete, antes da publicação da pauta oficial, constitui a última oportunidade para verificar eventual duplicidade ou irregularidade formal e realizar a correção, presumindo-se corretas e sendo encaminhadas para deliberação as proposições não apontadas, vedadas posteriores reclamações ou arguições de vícios que poderiam ter sido sanados oportunamente.

§ 2º Os protocolos de indicações ou requerimentos que apresentem objeto genérico ou indeterminado deverão ser devolvidos ao autor para reformulação, a fim de que sejam corrigidos e reapresentados com a devida especificação e clareza, sob pena de arquivamento definitivo pelo setor competente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Wagner Rafael Vaz

Código Identificador:0723BDDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/2026

Dispõe sobre os procedimentos para registro e justificativa das ausências dos(as) vereadores(as) nas sessões e reuniões da Câmara Municipal de Sarandi, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal e as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de justificativa das ausências dos(as) vereadores(as);
CONSIDERANDO que o inciso V do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal atribui ao Presidente da Câmara a competência de administrar, dirigir e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos, lavrando os atos necessários à sua consecução;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para registro e controle das presenças e ausências dos(as) vereadores(as), garantindo transparência, publicidade e regularidade na prestação de contas; e

CONSIDERANDO as orientações contidas nos itens 22538 e 22539 da Nota Técnica nº 38/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), relativas à gestão, governança e controle de frequência de agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para registro e justificativa das ausências dos(as) vereadores(as) nas sessões plenárias e reuniões da Câmara Municipal de Sarandi, bem como os critérios de análise, registro e divulgação das informações para fins de controle e transparência.

Art. 2º A justificativa deverá ser apresentada por escrito (em meio digital) e protocolada junto ao responsável pela Divisão de Assistência Legislativa até o início da sessão ordinária ou da reunião subsequente à falta.

§ 1º A justificativa deverá ser apresentada em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo I deste Ato, e conter obrigatoriamente:

I - descrição clara do motivo da ausência;

II - documentação comprobatória pertinente (ex.: atestado médico, convocação oficial, comprovante de viagem institucional); e

III - assinatura do(a) vereador(a) ou de seu representante legal.

§ 2º Constituem critérios para aceitação da justificativa:

I - a ausência deverá estar prevista nos incisos do § 2º do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

II - a justificativa deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido;

III - a documentação comprobatória deverá ser legível, autêntica e adequada à situação; e

IV - a justificativa deverá estar devidamente protocolada no Sistema Oxy.

Art. 3º Compete ao Departamento Legislativo:

I - receber, analisar e registrar todas as justificativas no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da Câmara Municipal de Sarandi, para fins de controle e transparência, submetendo à decisão final do Presidente aquelas que se enquadrarem nos motivos previstos no § 2º do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

II - avaliar a conformidade das justificativas com os critérios estabelecidos no § 2º do art. 2º deste Ato;

III - arquivar os documentos comprobatórios de forma segura, garantindo acessibilidade para fins de auditoria e fiscalização; e

IV - consolidar os relatórios de presença e ausência para controle interno e prestação de contas ao TCE-PR.

Art. 4º As ausências não justificadas, bem como aquelas apresentadas em desacordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal ou sem respaldo documental, produzirão os seguintes efeitos:

I - serão registradas como injustificadas nos relatórios oficiais de frequência;

II - poderão ser consideradas para efeitos regimentais de advertência ou perda de direitos específicos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal; e

III - constarão nos relatórios disponibilizados publicamente, garantindo transparência e prestação de contas.

Art. 5º Os relatórios consolidados de presença e ausência dos(as) vereadores(as) deverão ser atualizados em tempo real no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da Câmara e disponibilizados para consulta pública, em atendimento ao princípio da transparência dos atos da administração pública.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Anexo I**Justificativa de Ausência**

Eu, _____, vereador(a) desta Câmara Municipal, venho por meio deste justificar minha ausência na sessão plenária/reunião realizada em ____/____/20__.

Motivo da ausência: _____ (ex.: atendimento médico, viagem institucional, convocação oficial)

Documentação comprobatória anexa: _____ (ex.: atestado médico, comprovante de viagem, ofício de convocação)

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e apresento esta justificativa dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sarandi, ____ de _____ de 20__.

NOME DO(A) VEREADOR(A)

[Assinatura digital]

Deferido

Indeferido

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:FA7F5F76

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3/2026

Regulamenta os trabalhos das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Sarandi, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal e as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o inciso V do § 1º do art. 19 da Lei Orgânica de Sarandi estabelece como competência das Comissões Permanentes da Câmara Municipal exercer, no âmbito de sua atuação, a fiscalização da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que o art. 19 da mesma Lei Orgânica prevê a existência de comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal atribui ao Presidente da Câmara a competência de administrar, dirigir e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos, lavrando os atos necessários à sua consecução;

CONSIDERANDO que o inciso XVIII do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal confere ao Presidente a prerrogativa de dispor sobre assuntos que não sejam de competência de outros órgãos da Câmara;

CONSIDERANDO as orientações contidas nos itens 22579 à 22588 da Nota Técnica nº 38/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), relativas a necessidade de regulamentar, de forma clara e sistemática, os processos de trabalho das comissões permanentes e temporárias, especialmente no exercício de suas funções fiscalizatórias;

CONSIDERANDO que a padronização dos procedimentos fortalece a transparência, a eficiência e o controle social, assegurando que os achados de fiscalização sejam devidamente registrados, encaminhados e avaliados;

CONSIDERANDO que a atuação das comissões deve observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo rastreabilidade e segurança jurídica às deliberações;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Regulamentar o funcionamento, a organização e os processos de trabalho das comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Sarandi, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente quanto às matérias não expressamente previstas.

Art. 2º As comissões atuarão de forma planejada, transparente e documentada, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e controle social.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 3º A Câmara Municipal contará, no âmbito permanente, com as seguintes comissões:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF);

II - Comissão de Orçamento e Finanças (COF);

III - Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP); e

IV - Comissão de Educação, Saúde e Assistência (CESA).

Art. 4º Cada comissão permanente será composta e organizada na forma estabelecida no Regimento Interno da Câmara Municipal, observados os prazos regimentais para convocação e realização de reuniões.

CAPÍTULO III

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 5º As comissões temporárias serão constituídas para assuntos específicos ou matérias de caráter excepcional, obedecendo ao previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º As comissões temporárias terão sua composição, prazos e funcionamento regulamentados por ato da Mesa Diretora, podendo incluir membros de diferentes comissões permanentes, observando proporcionalidade e representação adequada.

CAPÍTULO IV

PROCESSOS DE TRABALHO DAS COMISSÕES

Seção I

Disposições gerais

Art. 7º Todas as comissões, permanentes e temporárias, deverão registrar formalmente suas atividades, deliberações e decisões, mantendo arquivos e atas que permitam consulta pública e acompanhamento pelos membros da Câmara Municipal de Sarandi e pela sociedade.

§ 1º Os registros mencionados no *caput* deste artigo deverão ser organizados de forma sistemática, garantindo acesso e transparência aos interessados, sem prejuízo das normas de sigilo previstas em lei.

§ 2º As decisões das comissões poderão ser na forma de pareceres, notas técnicas, relatórios, pesquisas ou documentos equivalentes.

Seção II

Reuniões

Art. 8º As comissões da Câmara, permanentes e temporárias, realizarão reuniões ordinárias e extraordinárias, observadas as seguintes regras:

§ 1º As comissões permanentes realizarão, no mínimo, uma reunião ordinária por semestre, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

§ 2º As comissões temporárias reunir-se-ão sempre que necessário ao cumprimento do objeto para o qual foram criadas, respeitado o prazo de duração definido no ato de criação.

§ 3º Os dias e horários de reunião das comissões permanentes serão fixados por portaria da Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições regimentais.

§ 4º Todas as reuniões deverão ser previamente convocadas e registradas em ata, contendo:

I - data e local da reunião;

II - nome e cargo dos participantes;

III - matérias discutidas; e

IV - deliberações tomadas.

§ 5º Salvo em casos de urgência devidamente reconhecida pela maioria dos membros, hipótese em que a reunião poderá ser realizada sem prévia convocação, desde que posteriormente registrada em ata.

Art. 9º As comissões permanentes e temporárias poderão admitir a participação de cidadãos, servidores e representantes da sociedade civil em suas reuniões ordinárias e extraordinárias, mediante inscrição ou convite prévio.

§ 1º A participação poderá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme determinação da comissão.

§ 2º As manifestações e presenças deverão ser registradas em ata, garantindo publicidade e rastreabilidade.

§ 3º O presidente da comissão estabelecerá tempo de fala e regras de ordem para assegurar o bom andamento dos trabalhos, respeitando o princípio da isonomia.

§ 4º A presença de servidores ou representantes do Poder Executivo Municipal somente ocorrerá quando formalmente convocados ou convidados por todos os membros da comissão, sendo vedada a intervenção espontânea ou qualquer forma de intimidação aos membros.

Seção III

Processos de trabalho de fiscalização

Art. 10. As comissões permanentes e temporárias, quando no exercício de atribuição fiscalizatória, observará os seguintes procedimentos mínimos:

I - definição de objeto, escopo e prazo de atuação da fiscalização;

II - instauração formal do procedimento fiscalizatório, por meio de plano de ação devidamente estruturado;

III - levantamento e análise de informações preliminares e solicitação de dados adicionais;

IV - realização de diligências, visitas técnicas e oitivas, quando necessárias;

V - exame e sistematização dos dados coletados, de forma clara e objetiva;

VI - identificação e registro dos **achados** decorrentes da atuação;

VII - encaminhamento dos achados aos responsáveis diretos e ao Controle Interno da Prefeitura ou da Câmara, com prazo compatível à complexidade para apresentação de justificativas ou correções; e, quando identificadas irregularidades graves, indícios de ilegalidade, improbidade administrativa ou descumprimento de normas financeiras e orçamentárias, encaminhamento formal ao Ministério Público ao Tribunal de Contas ou a outros órgãos de controle externo competentes, conforme a natureza da matéria;

VIII - conferência das justificativas e correções apresentadas, com possibilidade de novas diligências, se necessário;

IX - realização de reuniões específicas para deliberação; e

X - emissão de decisão conclusiva, contendo avaliação dos achados e recomendações.

§ 1º Na fiscalização, o objetivo principal será acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas, programas, planos e ações governamentais, incluindo a identificação e encaminhamento de irregularidades aos órgãos competentes.

§ 2º Os procedimentos de fiscalização deverão ser registrados e arquivados formalmente, garantindo transparência e acesso por órgãos de controle interno e externo e demais interessados.

§ 3º A COSP e a CESA, quando atuarem em quaisquer de suas áreas, sejam elas, educação, saúde, assistência social, obras e serviços públicos, ou outras correlatas, deverá, de forma explícita:

I - descrever etapas de análise de cada área de fiscalização;

II - definir procedimentos detalhados de coleta de informações;

III - planejar e registrar reuniões relacionadas à fiscalização;

IV - emitir decisões formais sobre os resultados; e

V - estipular prazos claros para cada etapa da atuação fiscalizatória.

§ 4º As comissões permanentes deverão indicar, no início de cada exercício, em cada uma de suas áreas de atuação, até dois temas anuais prioritários de fiscalização, que deverão ser acompanhados e relatados em documento oficial.

§ 5º Para cada área de competência, (educação, saúde, assistência social, obras e serviços públicos, ou outras correlatas), a COSP e a CESA observarão, ainda, os seguintes procedimentos mínimos de atuação:

I - realizar ao menos uma visita técnica por ano às unidades ou serviços relacionados à respectiva área;

II - promover no mínimo duas convocações de secretários municipais por ano, vinculados à respectiva área, para prestar esclarecimentos sobre políticas públicas e execução orçamentária; e

III - realizar no mínimo uma audiência pública por ano, destinada a ouvir a comunidade e entidades da sociedade civil sobre temas pertinentes à respectiva área.

§ 6º Os relatórios das atividades previstas, incluindo os achados de fiscalização, deverão ser encaminhados à Presidência da Câmara e disponibilizados no sistema oficial (SAPL), garantindo transparência e integração à prestação de contas anual.

§ 7º Eventuais irregularidades ou problemas identificados nas fiscalizações deverão ser comunicados formalmente aos órgãos competentes, como Ministério Público, Tribunal de Contas e demais instâncias de controle, assegurando acompanhamento e providências cabíveis.

§ 8º O não cumprimento das metas mínimas estabelecidas neste artigo deverá ser justificado formalmente pelo presidente da comissão, em relatório circunstanciado.

Seção IV

Acompanhamento dos Planos e Programas

Art. 11. As comissões permanentes, especialmente a COSP e a CESA, acompanharão a execução das metas e programas definidos nos respectivos planos municipais.

§ 1º O acompanhamento abrangerá:

- I - a análise do cumprimento das metas;
- II - a avaliação da execução das ações previstas; e
- III - a verificação da aplicação dos recursos públicos.

§ 2º O resultado do acompanhamento, incluindo análise e recomendação relacionada aos planos, deverá ser registrado em decisão, garantindo rastreabilidade e documentação completa.

§ 3º As comissões temporárias, quando instituídas com essa finalidade, submeter-se-ão às disposições deste artigo.

Seção V

Apuração de denúncias

Art. 12. As comissões permanentes e temporárias poderão receber e apurar denúncias relacionadas à sua área de atuação ou ao objeto para o qual foram instituídas.

§ 1º A apuração compreenderá:

- I - análise preliminar de admissibilidade;
- II - solicitação de informações;
- III - diligências ou oitivas; e
- IV - relatório conclusivo.

§ 2º O recebimento da denúncia deverá ser formalizado por meio de protocolo ou registro equivalente.

§ 3º Quando atuarem em sua área, as comissões deverão descrever, com clareza, o escopo, as etapas, métodos e prazos de cada denúncia apurada, registrando formalmente cada diligência realizada e mantendo documentação acessível para fins de controle e auditoria.

Seção VI

Estudos sobre temas de interesse público

Art. 13. As comissões permanentes e temporárias poderão promover estudos sobre temas de interesse público relacionados à sua área de atuação ou ao seu objeto.

§ 1º Os estudos deverão resultar em decisão formal.

§ 2º Os estudos realizados deverão ser registrados e arquivados junto à comissão.

§ 3º As comissões permanentes e temporárias, especialmente a COSP e a CESA, deverão planejar, executar e registrar formalmente estudos sobre temas de interesse público dentro de sua área de atuação, detalhando objetivos, metodologia, etapas e prazos.

Seção VII

Audiências públicas

Art. 14. As comissões permanentes e temporárias poderão realizar audiências públicas para subsidiar suas atividades, devendo as audiências serem previamente divulgadas em meio oficial.

§ 1º A COSP e a CESA, ou equivalentes, promoverão, no mínimo, uma audiência pública por exercício, relacionada à sua área de atuação, devendo respeitar os seguintes critérios:

- I - planejamento;
- II - execução; e
- III - registro formal dos estudos sobre temas de interesse público, detalhando objetivos, metodologia, etapas e prazos.

§ 2º Deverão ser formalmente registrados os seguintes documentos, pertinentes às audiências públicas promovidas pelas comissões:

- I - edital de convocação;
- II - ata ou relatório da audiência;

III - lista de presença;

IV - gravações de áudio e vídeo, quando disponíveis; e

V - conclusões e encaminhamentos.

§ 3º A realização de audiências deverá observar prazos e regras de convocação previamente definidos, garantindo ampla publicidade e participação da sociedade.

Seção VIII

Parecer sobre propostas orçamentárias

Art. 15. As comissões permanentes, e as comissões temporárias quando instituídas com essa finalidade, deverão emitir parecer sobre a proposta orçamentária do Município, no âmbito de sua área de atuação ou objeto.

Parágrafo único. O parecer deverá analisar a compatibilidade da proposta orçamentária com os planos, metas e programas setoriais, contendo:

- I - análise do cumprimento de metas e prioridades previstas nos planos;
- II - avaliação da viabilidade financeira e legalidade dos programas;
- III - recomendações ou ajustes necessários; e
- IV - registro formal do parecer em ata ou documento equivalente.

Seção IX

Reuniões com secretários municipais

Art. 16. As comissões permanentes e temporárias poderão realizar reuniões com secretários municipais ou dirigentes de órgãos equivalentes, relacionadas à sua área de atuação ou objeto.

§ 1º A COSP e a CESA deverão realizar, no mínimo, uma reunião por exercício, com os respectivos secretários ou dirigentes.

§ 2º Cada reunião deverá ser formalmente registrada, com:

- I - ata ou relatório resumido (com lista de presença);
- II - convocação, convites ou comunicações enviadas; e
- III - registro de encaminhamentos e decisões.

§ 3º As reuniões deverão observar prazos de convocação e ampla publicidade, garantindo transparência e acesso à informação.

Seção X

Registros e transparência

Art. 17. As atividades das comissões permanentes e temporárias previstas neste Capítulo deverão possuir registro formal e permanecer disponíveis para fins de controle interno, controle externo e transparência pública.

Art. 18. Todas as reuniões das comissões permanentes e temporárias, ordinárias ou extraordinárias, deverão ser objeto de notícia publicada no site oficial da Câmara Municipal, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização, pelo setor de comunicação.

§ 1º A notícia deverá conter, no mínimo:

- I - foto, data e local da reunião;
- II - pauta ou matérias discutidas;
- III - principais deliberações e encaminhamentos; e
- IV - lista de presença dos membros da comissão.

§ 2º A publicação terá caráter informativo e não substitui os registros formais em ata.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As situações relativas à organização, funcionamento, designação de membros, procedimentos internos e demais aspectos operacionais das comissões permanentes e temporárias que não estejam expressamente disciplinados neste ato ou no Regimento Interno da Câmara Municipal serão regulamentadas por ato da Presidência da Câmara.

Art. 20. A Câmara Municipal de Sarandi, por meio de suas comissões permanentes e temporárias, elaborará anualmente plano de fiscalização do Poder Executivo Municipal, contendo os temas prioritários, ações previstas, responsáveis e periodicidade.

Art. 21. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:CA4908FF**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2026**

Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Luiz Augusto Silva “Guto Silva”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Sarandi - LOM, concede ao senhor Luiz Augusto Silva “Guto Silva” o Título de Cidadão Honorário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e à população sarandiense.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A honraria será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:6E3F238A**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2026**

Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor Alcides Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Sarandi - LOM, concede ao senhor Alcides Ferreira o Título de Cidadão Honorário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e à população sarandiense.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A honraria será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:CC27E17D**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2026**

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Aliel Machado Bark.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelos incisos IV e V do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do inciso XVI do art. 32, da Lei Orgânica do Município de Sarandi -- LOM, concede ao Senhor Aliel Machado Bark, o título de Cidadão Honorário, em reconhecimento de sua atuação que impactou positivamente na cidade de Sarandi e região.

Art. 2º Para Fazer face as despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A honraria será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:00E842E9**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025 -
PMS - UASG 988461****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a), resolvo **homologar parcialmente** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0048/2025
Processo Administrativo nº	108/2025
Objeto	Registro de preços para aquisição de Materiais Elétricos, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):

1) **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.278.673/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 248.234,70 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

2) **FIACAO PARANA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.609.481/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$

356.581,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

3) **CITYLUX GROUP BRASIL LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 63.295.156/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R\$ 293.858,90 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

4) **OGT DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.893.370/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R\$ 165.400,38 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos).

5) **APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.299.108/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R\$ 43.211,38 (quarenta e três mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos).

6) **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.004.897/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R\$ 101.655,96 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

7) **EURO TUBOS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.568.405/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 97.325,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

8) **ALFA CONSTRUTORA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.903.006/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 83.169,91 (oitenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

9) **TREDE CENTER COMMERCE LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.095.876/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 81.467,81 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

10) **BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.983.511/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

11) **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.203.880/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 32.295,85 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

12) **A C FERREIRA SOLUCOES ELETRICAS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.744.548/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R\$ 64.952,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

13) **RF COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.913.078/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 40.762,10 (quarenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

14) **REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.177.385/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 28.498,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

15) **MRJ MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.372.357/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.556,01 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo).

16) **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.784.313/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.820,64 (vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

17) **AGRO COMERCIAL GES LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.011.004/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.708,00 (vinte e um mil, setecentos e oito reais).

18) **REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 97.456.636/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.708,91 (nove mil, setecentos e oito reais e noventa e um centavos).

19) **IVANETE APARECIDA MIRANDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.722.206/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.009,50 (oito mil e nove reais e cinquenta centavos).

20) **FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.111.090/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais).

21) **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS** inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.584.641/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

22) **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.460.002/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.708,10 (quatro mil, setecentos e oito reais e dez centavos).

23) **J2R AUTOMACAO LTDA.**, inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.247.600/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Sarandi, 20 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:42AD0F81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES PORTARIA Nº 1766/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para “**Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR diário de alunos da rede pública, incluindo fornecimento de veículos, motoristas e seguro obrigatório**”, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MARCOS JOAQUIM DA SILVA	FISCAL	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:7EC20F3E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO Nº 947/2026

SÚMULA: Nomeia MICHELI CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE

ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 441/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **MICHEL CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.060.XXXX-7 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.186.XXX-22, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A097D0BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA N.º 1751/2026

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 3308/2023, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 3308/2023 de 20 de dezembro de 2023, que concedia à servidora municipal **ELIANE DE SIQUEIRA**, matrícula 6508, cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, gratificação Mensal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE POLO**, símbolo FCEDE - 2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 20 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F69F82B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 338/2025

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO

Para não deixar o cachorro preso na corrente 24h por dia, conforme **Art.1º da lei Nº 2803/2022:**

Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Envistoria na Rua Claudio Cesar dos Santos, Nº 275 no Jardim Maringá, constatou-seum cachorro de pelagem marromamarrado em corrente contrariando a lei municipal vigente.

O não atendimento desta notificação acarretará em **multa de 200,00 (duzentos) UFPSe posterior encaminhamento do fato junto a autoridade policial para providências necessárias.**

NOME: PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS

Endereço: RUA CLAUDIO CESAR DOS SANTOS, Nº 275

Bairro: JD. MARINGÁ

Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:E6A5F82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 341/2025

NOME: ADENILSON BENTO ALVES

ENDEREÇO: RUA ARNALDO MARTINS, Nº 430PQ. ALVAMAR - SARANDI/PR

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO

PARA MANTER OSCACHORROSDENTRO DO QUINTAL DA RESIDÊNCIA, CONFORME ART. 81, ART. 84 E ART. 85 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, QUE VEDA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS FERÓZES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS, OS QUAIS COLOCAM EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS CIDADÃOS, SENDO SUAS AÇÕES DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS RESPECTIVOS DONOS

OBS: ARRUMAR O PORTÃO PARA QUE NÃO OCORRA O RISCO DO CACHORRO FUGIR PARA A RUA.

ART.81 - A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NAS VIAS OU LOGRADOUROS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE SEUS RESPECTIVOS DONOS, NÃO PODENDO TRANSITAR SEM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL.

ART.84 - É VEDADA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS FERÓZES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRECIPUAMENTE, LOCAIS EM QUE HAJA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS, TAIS COMO RUAS, PRAÇAS, JARDINS E PARQUES PÚBLICOS, E NAS PROXIMIDADES DE HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E UNIDADES DE ENSINO PÚBLICOS E PARTICULARES.

ART.85 - CONSIDERA-SE ANIMAL FERÓZ, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA ESTA LEI, TODO ANIMAL DE PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE PORTE QUE TEM ÍNDOLE DE FERA E, PORTANTO, COLOCA EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO A SUA VOLTA.

O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ EM MULTA DE 200 (DUZENTOS) UFPS.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:1691DB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 344/2025

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO

Para não deixar o cachorro preso na corrente 24h por dia, conforme **Art.1º da lei Nº 2803/2022:**

Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.

O não atendimento desta notificação acarretará em **multa de 200,00 (duzentos) UFPS**

NOME: MEIRE APARECIDA EVANGELISTA NEUBERGER

Endereço: RUA PONTA PORÃ, Nº 1970 A

Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI

Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egídio Adamo
Código Identificador:23631C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 350/2025**

FICA VOSSA SENHORIA **NOTIFICADO** PARA DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS PARA FAZER O REPLANTIO DE ÁRVORE CONFORME DETERMINA O ARTIGO 175 §2 DA LEI COMPLEMENTAR 219/2009 ONDE DIZ A REPOSIÇÃO INDICADAS SÃO DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO.

O não atendimento implicará em **multa de 180 UFPS**, conforme o artigo 78 inciso VI da Lei Nº 3049/2024 onde diz – não replantio legalmente exigido – multa de 180 (cento e oitenta) UFPS, por mês de atraso e por árvore.

NOME: ALESSANDRA DE ARAUJO CARMO
Endereço: RUA CASTRO ALVES, Nº 1467
Bairro: JD. INDEPENDÊNCIA II
Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egídio Adamo
Código Identificador:B9E0442E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 364/2025**

FICA, VOSSA SENHORIA, **NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: IMEDIATO**

Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II, e VII e manter os animais com alimentação adequada.

Ainda, conforme Art. 2º, Inciso XVI da lei citada, deverá apresentar, em no máximo 3 (três) dias após o recebimento desta notificação, laudo veterinário sobre as condições de saúde do cachorro.

Art. 2º - “Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo”.

I – “mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental”;

II – “privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água”;

VII- “criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção”.

Local do Imóvel : Quadra: 6Lote: 38

RUA MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES, 86

Bairro: JD. OURO VERDE II

Nome do Proprietário: GEVERSON DO AMARAL

Publicado por:
Mauricio Egídio Adamo
Código Identificador:B6C701F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 382/2025**

FICA, VOSSA SENHORIA, **NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE: IMEDIATO**

Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II, VII e XVI e manter os cachorros em abrigo adequado com alimentação adequada e recintos providos de limpeza e desinfecção, além de deixá-los dentro do quintal da residência, sem acesso a rua, pois isso coloca-os em risco de acidentes, além de privá-los das necessidades básicas, como água, alimentação e abrigo.

Art. 2º Inciso II, descritos abaixo:

Art. 2º - “Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua

saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo”.

I – “mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental”;

II – “privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água”;

VII- “criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção”.

XVI- “ outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.”;

Local do Imóvel : Quadra: 74Lote: 10

RUA JESUS RETIRANTE, 90

Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: RAIMUNDO PEREIRA LEITE

Publicado por:
Mauricio Egídio Adamo
Código Identificador:C03EACD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 386/2025**

FICA, VOSSA SENHORIA, **NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO**

Para não deixar o cachorro preso na corrente 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme Art. 1º da Lei nº 2803/2022:

Art. 1º -Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.

No caso foi constatado um cachorro adulto, raça pit bull, pelagem na cor marrom, preso em corrente.

Deverá o tutor manter o cachorro dentro do quintal da residência, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 409/2022, de dispõe que a permanência de animais nas vias ou logradouros públicos é de total responsabilidade de seus respectivos donos, não podendo transitar sem a presença de um responsável.

O não atendimento desta notificação acarretará em infração com multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme artigo 5º da Lei nº 2288/2016.

NOME: ZAUQUEU CAMILO

Endereço: AV. CUIABÁ, Nº 2281

Bairro: JD. IMPERIAL

Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:
Mauricio Egídio Adamo
Código Identificador:5FE88191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 395/2025**

FICA, VOSSA SENHORIA, **NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE IMEDIATO**

Para atender a Lei nº 2288/2016, Art. 2º, Inciso I, II e VII e manter os animais em abrigo adequado com alimentação adequada.

Art. 2º - “Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo”.

I – “mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental”;

II – “privá-lo de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água”;

VII- “criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção”.

Para não deixar o cachorro preso na corrente 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme Art. 1º da Lei nº 2803/2022:

Art. 1º - Dispondo que é proibido manter e criar animais domésticos como gatos e cachorros, entre outros, presos em correntes 24 (vinte e quatro) horas por dia.

O não atendimento desta notificação acarretará em multa de 200,00 (duzentos) UFPS

NOME: LEODIR ALVES DE OLIVEIRA

Endereço: AV. RIACHUELO, Nº 2202

Bairro: JD. OURO VERDE III

Cidade: SARANDI/PR

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:00DB5D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 400/2025

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO** para dentro do prazo de 02(dois) dias:

Para retirar os entulhos do passeio público, conforme determina o Art. 13 da Lei Complementar nº 409/2022, inciso XI, e art. 50, inciso V, da Lei 3.042/2024.

Art. 13, Inciso XI da lei complementar nº 409/2022 - É proibido depositar entulhos ou detritos de qualquer natureza nos logradouros públicos.

Art.50, Fica proibido o descarte irregular de resíduos da construção civil, em especial nos seguintes locais:

V - passeios, vias e outras áreas públicas.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** de 500 (quinhentos) UFPS

Local do Imóvel : Quadra: 53Lote: 4

AV. DAS ORQUÍDEAS, 385

Bairro: JD. VERÃO

Nome do Proprietário: ANTÔNIO DOMINGOS DOS SANTOS

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:45CC5676

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL_NA_20260220_176595

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQX9G61	284610CND0000894	14/12/2025	50371

Publicado por:

Valdineia Angelo de Lima Goncalves

Código Identificador:9B79A000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL_NADV_20260219_176551

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABZ9D43	284610T000006840	09/12/2025	73400	08584270759
EFG8C37	284610T000006943	10/12/2025	76842	
TAR9B33	284610T000006940	08/12/2025	76842	

Publicado por:

Valdineia Angelo de Lima Goncalves

Código Identificador:0C0B7968

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL_NP_20260220_176619

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIA1210	284610M000346478	29/11/2025	60503	R\$ 293,47
AMZ8C80	284610T000007487	08/12/2025	51851	R\$ 195,23
AOX4D18	284610M000346891	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
APP1088	284610T000007470	07/12/2025	51851	R\$ 195,23
AQX9G61	284610M000347229	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
ATW3611	284610M000346774	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
AUE3837	284610T000006819	05/12/2025	55414	R\$ 195,23
AZF7442	284610M000346951	05/12/2025	60503	R\$ 293,47
AZQ5118	284610M000346882	04/12/2025	60503	R\$ 293,47
MHC5I21	284610M000346822	03/12/2025	60503	R\$ 293,47
OON4J41	284610M000347198	08/12/2025	60503	R\$ 293,47
QUS7028	284610T000007479	08/12/2025	62700	R\$ 195,23
SHL1C98	284610M000346183	26/11/2025	60503	R\$ 293,47
SYD5E87	284610M000347083	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TAI8B03	284610M000344367	04/11/2025	60503	R\$ 293,47
TXT2J07	284610M000347097	07/12/2025	60503	R\$ 293,47
TXT9C10	284610M000347183	07/12/2025	60503	R\$ 293,47

Publicado por:

Valdineia Angelo de Lima Goncalves

Código Identificador:4E15351D

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER

PORTARIA N.º 1721/2026

PORTARIA Nº 1721/2026

SÚMULA:Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diária para Edemilson Santos de Oliveira, CPF:XXX.611.XXX-11, que exerce o cargo/função: Diretor Administrativo do Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo concedidas 04(quatro) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e de acordo com o Previsto no Artigo 20º da Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 377/2025, publicado em 12 de maio de 2025.

2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor de R\$402,76 (Quatrocentos e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), sendo este valor referente ao período de 04(quatro) dias, relativos à viagem a Umuarama-PR para acompanhar duas atletas de Handebol para o Simpósio Paraná Handebol 2026 em Umuarama-PR

3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão de que as atletas de Handebol são do projeto Eu Cuido vinculadas a esta Secretaria, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e o servidor mencionado acima ser o Diretor Administrativo do Esporte e Lazer. A previsão de saída às 05h do dia 19 e retorno às 05h do dia 23 de fevereiro do ano vigente, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana de Freitas Machado Campos
Código Identificador:66744D72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.425/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora Lauriene Nunes da Silva Santos, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional de n.º 9841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 31/01/2025 a 30/01/2026, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:4A8C62BF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Sengés-PR comunica que será contratada Empresa **Pelegrin Soluções e Tecnologias Ltda**, CNPJ: 72.301.567/0001-09, situado à Rua Frederico Bahls, nº 666 – Sala 12 - Centro, Ponta Grossa/Paraná, para: **AQUISIÇÃO DE 01 MULTIFUNCIONAL LASER CANON 1643 com cartucho, para a Câmara Municipal de Sengés**, conforme justificativa constante nos autos, esta contratação se dará através de Dispensa de Licitação de acordo com artigos 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 5.450,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.
Sengés, 20 de Fevereiro de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CB783174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 01/2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar “ de assunto do seu interesse.

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por meio do Departamento Municipal de Tributação do Município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas competências em conformidade com artigo 6º da Lei Municipal nº 603/2023, de 26 de janeiro de 2023, e com o inciso II, do artigo 139 do Código Tributário Municipal e com o §3º, inciso II do artigo 198, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), NOTIFICA/INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem para regularizar seu débito.

Esclarece-se que se trata de adoção de solução administrativa, inclusive com o viés de oportunizar, de forma concreta, a transação ao devedor, podendo, exemplificadamente, na hipótese de enquadramento, aplicar a lei geral de parcelamento. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo / Razão Social	CNPJ
Tatiana Aparecida Moreira dos Santos	28.81*.***-0001-51
Jacina da Silva Santos	14.76*.***-0001-90
Jacina da Silva Santos	621.42*.***-49
Ferccris Pellets Industria e Comercio	08.79*.***-0001-10
Fernando de Andrade Girardi	292.77*.***-39
E.A.C Transportes Eireli	05.77*.***-0001-30
Douglas Aparecido Pereira Moreira	069.31*.***-02
Marcio Rodrigues de Oliveira Madeiras	31.69*.***-0001-99
Marcio Rodrigues de Oliveira	349.01*.***-18
Quase tudo Comércio de Eletroeletrônicos	17.88*.***-0002-18
Jefferson de Jesus	315.81*.***-16
Ademir Alves de Miranda	12.79*.***-0001-51
Ademir Alves de Miranda	182.25*.***-90
Gediel Gonçalves de Lima Souza	10.81*.***-0001-19
Gediel Gonçalves de Lima Souza	063.11*.***-55
Compensados Irmãos Rossoni	03.02*.***-0001-01
Evoneide Vingra Rossoni	897.53*.***-15
Olga Oleana Rossoni	015.29*.***-61
Paloma Rodrigues de Almeida Madeiras	33.48*.***-0001-78
Paloma Rodrigues de Almeida	482.05*.***-32
Augusto Niemies	252.76*.***-53
Vera Lucia Ferreira	02.77*.***-0001-95
Julio Cesar Eugenio	05.15*.***-0001-03
Luiz Carlos de Oliveira	11.19*.***-0001-68
Luiz Carlos de Oliveira	198.10*.***-46
Valtair Jose Bruno	338.99*.***-91
Jorge Lopes Pinheiro	05.23*.***-0001-49
Taedita Industria	04.84*.***-0002-79
Comercio de Moveis Ltda	04.84*.***-0001-98
Icatu Consultoria Ltda	00.32*.***-0001-65
Mario Sergio Ferreira Zoni	500.61*.***-49
Selma Cristina Schuler Zoni	780.98*.***-49
Elcio Godofredo Silva	413.05*.***-87
Elcio Godofredo Silva	17.41*.***-0001-71

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2A93B136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

Objeto: compra de esmaltes para unhas (feminino) e lixas para unhas (descartáveis), para serem distribuídos gratuitamente às mulheres participantes no evento a ser realizado no dia 07/03/2026, referente à comemoração do Dia Internacional da Mulher, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MOCA FACEIRA, inscrita no CNPJ n.º **18.840.521/0001-12**, no objeto desta licitação com o valor global de em **R\$ R\$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais)**.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:E6FFD393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: compra de esmaltes para unhas (feminino) e lixas para unhas (descartáveis), para serem distribuídos gratuitamente às mulheres participantes no evento a ser realizado no dia 07/03/2026, referente à comemoração do Dia Internacional da Mulher, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando seu preço máximo total em **R\$ R\$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais)**.

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 24 de Fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:E83450B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 52, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01102 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
113 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 370.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01102 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
117 - 3.1.90.13.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00

Total Suplementação: 430.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01102 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
157 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 370.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01102 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
162 - 3.1.90.13.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
Total Redução: 430.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 24 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D06CE41F

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EDITAL Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a convocação de candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2018**, devendo ser rigorosamente observadas as regras constantes no referido edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

Convoca o seguinte aprovado no Concurso Público nº 001/2018:

1.1 Para o cargo de Advogado: ALEXANDRE TELLES MATHIAS FILHO, inscrição nº 49400539, aprovado em 6º lugar, conforme Anexo I da Classificação Final Definitiva (Edital nº 015/2022).

2. DO COMPARECIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

De acordo com o item 10.2 do Edital de Retomado 01/2020 do Concurso Público nº 001/2018, o candidato deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

- c) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- d) Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitação-eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- i) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- m) Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- n) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- o) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
- p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
- s) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

Os documentos deverão ser entregues na **Secretaria da Câmara Municipal de Sertanópolis**, no horário das **08h às 11h30 e das 13h às 17h30**, de segunda a sexta-feira.

4. DA POSSE

No ato da posse, o empossado deverá apresentar os documentos originais, acompanhados de cópias, especialmente:
Diploma de graduação em Direito, **inscrição ativa na OAB** e comprovante de quitação da anuidade;
Declaração de que não foi demitido por justa causa do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento de **qualquer prazo ou exigência editalícia** implicará na **desistência ou inabilitação do candidato**, conforme o caso.

Sertanópolis/PR, 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO TOTTI LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:42A23580

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO 2026 CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS-PR**

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis- Pr.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas prerrogativas conferidas pela lei nº 8.080/1990, lei federal nº 8.142/90, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal Nº1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal Nº1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal Nº 3.218 de 20 de dezembro 2022 do Conselho Municipal de Saúde Sertanópolis Pr.

Considerando a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no vigésimo dia do mês de fevereiro de 2026.

Considerando

Artigo 1º; Aprovar a **Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis- Pr.**

Artigo 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Coordenador Geral: Antônio Roberto Marques de Souza

Secretaria de Credenciamento: Zuleide Milani Martinez

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Micheli Galatti Tavares

Relatores: Eliezer de Jesus Andrade

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.
Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2026

JOSÉ ABÍLIO GHISELLINI

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 003/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:

Jane Graziela da Silva Pissinati

Código Identificador:AB51AAAF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2026

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 43/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: C A HIGUCHI COMERCIO DE GÁS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS (COTA), PARA USO DA PADARIA COMUNITÁRIA.

VALOR: R\$ 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:06FA0604

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2026****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 44/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: M R MIRA CASAGRANDE & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER E ADAPTADORES, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

VALOR: R\$3.860,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:58E7FE19

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de março de 2026**, às 08:30 horas no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 005/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail **compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br**
Objeto: *Registro de preço para eventual aquisição de Móveis e Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde Maria Casagrande Favoreto do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr. conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:CE5F5225

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000

CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas FIA – Apoio e Fortalecimento ao

Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – Prestação de Contas FINAL

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 23/02/2026.

RESOLVE

Art.º 1º Apreciar e Aprovar a Prestação de Contas FIA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – Prestação de Contas FINAL

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 23 de Fevereiro de 2026.

FRANCIMARA PIRES KLASSEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:496253CE

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 CMDI**

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 695/2011
Rua Tupinambá, 68
CEP: 85565-000 - SULINA – PR.

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: Apreciação e Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulação. cognitivas" - FASE II.

O CMDCI de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 24/02/2026

RESOLVE

Art.º 1º Apreciar e Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de atividades físicas e de estimulação. cognitivas" - FASE II, no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 24 de Fevereiro de 2026.

JEANDRA DE PAULA CASTILHO NOGUEIRA
Presidente do CMDCI

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:24DFDADD

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 32/2025**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025. Contratada: **URBANO KOOP 37220500904**. CNPJ nº **30.846.713/0001-31**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais **12 (doze) meses**, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de **07 de março de 2027**. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades do item 02 referidas no contrato original, totalizando R\$ 28.262,50 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **DO REAJUSTE DE VALOR:** O valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) passa a ser de R\$ 22,61 (vinte

e dois reais e sessenta e um centavos), elevando o valor unitário em 2,7819%, conforme índice INPC e informado pelo Departamento de Engenharia nos autos do processo. **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato original a ser R\$ 138.846,27 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), presentemente adicionado. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei 14.133/2021. Sulina (PR), 24 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E11CD073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2026

ID: 2760

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: ALEX KNIERIN DOS REIS - ME
CNPJ: 05.802.169/0001-89

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027.

Tapira, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:9251A653

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2026

ID: 2761

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: S A MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 75.658.781/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R\$ 172.114,70 (cento e setenta e dois mil cento e quatorze reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027.

Tapira, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:38F63706

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2026

ID: 2762

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: L. B. GONCALVES
CNPJ: 00.963.340/0001-18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R\$ 154.000,50 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027.

Tapira, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:EC0A9DB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2026

ID: 2763

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: CLAUDENIR J DE LIMA LTDA
CNPJ: 59.587.608/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R\$ 19.050,50 (dezenove mil e cinquenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027.

Tapira, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:68E934BB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2026

ID: 2764

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: LUIZ VINICIUS MUNHOZ PRIORI LTDA
CNPJ: 59.533.677/0001-38

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

VALOR – R\$ 170.975,00 (cento e setenta mil novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027.

Tapira, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:0076DCE4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2025 -
ID Nº. 2660

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, RESPONSABILIDADE TECNICA E CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa **M. C. MARANCA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Srtª. **Marcia Cristina Maranca**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula terceira do contrato inicial, aditando-se a quantia de R\$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais), pelo redimensionamento do objeto devido à alta demanda do setor, passando o contrato para a quantia de R\$ 43.785,00 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 24 de fevereiro de 2026

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIA CRISTINA MARANCA
M. C. MARANCA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:A7B79217

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supracitado, a favor do licitante a seguir descrito:

ALEX KNIERIN DOS REIS - ME, inscrita no CNPJ de nº. **05.802.169/0001-89**, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

S A MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. **75.658.781/0001-05**, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 172.114,70 (cento e setenta e dois mil cento e quatorze reais e setenta centavos);

L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. **00.963.340/0001-18**, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 154.000,50 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta centavos);

CLAUDENIR J DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. **59.587.608/0001-07**, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 19.050,50 (dezenove mil e cinquenta reais e cinquenta centavos);

LUIZ VINICIUS MUNHOZ PRIORI LTDA, inscrita no CNPJ de nº. **59.533.677/0001-38**, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R\$ 170.975,00 (cento e setenta mil novecentos e setenta e cinco reais).

Tapira, 24 de fevereiro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:82A2E9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o AVISO da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REVISÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 310P. Revisão de 2.000 horas, para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATADA: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64, com sede na RUA BOM JESUS DE IGUAPE 1537, HAUER NA CIDADE DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, CEP: 81610-040.

Valor Total. R\$ 15.500,82 (quinze mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 23 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C85A7AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Resíduo de Pedra Dolomita, destinado à manutenção e melhoria

das estradas rurais e vias não pavimentadas do Município de Teixeira Soares.

CONTRATADA: MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.363.381/0007-71, com sede na ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº, KM 37, ITAIACOCA – PONTA GROSSA-PR.

Valor total: R\$ 945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL: ANDRÉ PEDRO SCHEID

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:7002AB3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 102/2020**

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

REAJUSTE DE VALOR

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 32/2020

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, DESTINADAS AO ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2006, CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES- CEINEE, inscrita no CNPJ Nº 07.136.551/0001-26 com sede na Rua Ararigboia, Nº 255, Centro, CEP: 85.501-260 na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/Pr.

CLÁUSULA EDITADA: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 102 de 25/05/2020, por parte da Administração, visando REAJUSTE DAS BOLSAS DE AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS, DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, DESTINADAS AO ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2006, com o acréscimo do valor das Bolsas de Auxílio e vale transporte passam de R\$1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) para o valor de R\$1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais), ficando assim, acrescido o valor Total de R\$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais) ao valor inicial do contrato, considerando os meses que restam de contrato, o número de bolsas auxílios e a taxa administrativa.

Teixeira soares, 20 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:E8C71CB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo do Prorrogação de acordo com o Artigo nº 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato inicial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, conforme Termo de Referência - anexo I do Edital da Inexigibilidade nº 01/2025 e anexos, até o dia 09 de fevereiro de 2027, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo a destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:2E4E564B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2023.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 06/2023.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA SOCIAL E EQUIPAMENTOS: CRAS/CREAS/CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROF. AROLD BASSO E CONSELHO TUTELAR DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA SOCIAL E EQUIPAMENTOS: CRAS/CREAS/CENTRO DE CONVIVÊNCIA PROF. AROLD BASSO E CONSELHO TUTELAR DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 06/2023 e anexos, até o dia 21 de fevereiro de 2027, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório..

Teixeira Soares-PR, 20 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:B4918698

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 17/2023.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 07/2023.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR TIA DETE DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, 242 – Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR TIA DETE DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 07/2023 e anexos, até o dia 21 de fevereiro de 2027, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 20 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:F7C377F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/2023.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.

OBJETO: Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educação Física, para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR E REAJUSTAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educação Física, para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, conforme Inexigibilidade 04/2023, até o dia 07 de março de 2027, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor a ser pago para a empresa fica reajustada conforme índice do INPC dos últimos 12 meses, sendo assim, o valor mensal passa de R\$3.687,80 (Três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para o

valor de R\$3.846,49 (Três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, ficando acrescido ao contrato original um valor de R\$2.062,97 (dois mil e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Teixeira Soares, 24 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cladis m Marchinski

Código Identificador:04271A0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
159/2025**

TERMO DE ANULAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 159/2025**REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025.**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.963.850/0001-94, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 135, centro, Teixeira Soares – PR, CEP – 84.530-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **IVANOR LUIZ MÜLLER**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 101.221.047-1 SSP-RS, inscrito no CPF/MF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na localidade denominada Rio D'Areia de Cima, zona rural, Teixeira Soares - PR, CPF – 84530-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.025.983/0001-28, com sede na Avenida Newton Slaviero, nº 2565, bairro Cara-Cará, Ponta Grossa - PR, CEP: 84043-560, tendo em vista do resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 03/2025, regido Pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, suas alterações, Lei 12846/2013-PR, na qualidade de **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

CONSIDERANDO que o Contrato nº 146/2025 têm como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva (campo de futebol Society sintético) com arquibancada, na comunidade do Rio D'Areia de Baixo.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo TCE-PR que julgou PROCEDENTE a representação autuada sob nº 383035/2025 determinando ao Município de Teixeira Soares que realize os ajustes técnicos necessários no Edital e promova a posterior republicação do certame, conferindo igualdade de condições a todos os potenciais licitantes e assegurando maior segurança jurídica e técnica à contratação pretendida;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Municipal de Teixeira Soares, que opinou pela anulação dos atos praticados até o momento e a regressão das fases do processo licitatório até a fase interna preparatória, onde os documentos, como DFD, ETP, Termos de Referência e Edital poderão ser aperfeiçoados e alterados conforme fundamentado pelo TCE-PR, e após o edital republicado e a licitação retomada até sua conclusão, nos termos da legislação;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ANULADO o presente o Contrato nº 159/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, ora **CONTRATANTE**, e a empresa **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, ora **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva (campo de futebol society sintético) com arquibancada, na Comunidade do Rio D'Areia de Baixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente ANULAÇÃO se dá por ato unilateral do **CONTRATANTE**, colocando fim ao vínculo jurídico existente entre as partes com fundamento nos artigo 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá a CONTRATADA solicitar as liberações e restituições das garantias apresentadas para a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA – Fica o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, estando a CONTRATADA, desde já, ciente de seus efeitos.

Teixeira Soares, 23 de fevereiro de 2026

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares
Contratante

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0C0480AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40 DO CONTRATO
Nº01/2025 DE 14/01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 40 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. QUADRAGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D’Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CPF – 84530-000, portador do RG nº101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF nº 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal**, o decréscimo do diesel(Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R\$ 0,02(dois centavos) passando assim de R\$5,43(cinco reais e quarenta e três centavos) por litro para R\$ 5,41(cinco reais e quarenta e um centavos)e o decréscimo do (Óleo Diesel S-500) do item 02 é no valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos), passando assim de R\$5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) por litro para R\$5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) por litro. Impactando em um reajuste contratual geral para menor de R\$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital

de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 23 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:61017060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 062026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 06/2026 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REVISÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 310P. Revisão de 2.000 horas**, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL, CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64.**

Valor Total. R\$ 15.500,82 (quinze mil, quinhentos reais e oitenta e dois centavos).

Teixeira Soares, 23 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EEFB1D5E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 36, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.820.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte Mil Reais), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com as Leis Municipais n.º 2274 e 2277, de 20 de fevereiro de 2026, e, consoante com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	

04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
435	00614-OP CREDITO AGENCIA DE FOMENTO PR - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	2.820.000,00
	SUBTOTAL	2.820.000,00
	TOTAL	2.820.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

IV – Operações de Crédito:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.19.00.00.00.00	OP CREDITO AGENCIA DE FOMENTO PR - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - FONTE 614	2.820.000,00
	TOTAL	2.820.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:22B753A7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 40/2026 REF: PREGÃO Nº 7/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: R.A SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.550.502/0001-04, com sede Quinta do Sol, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENATTA ARRUDA DA SILVA, CPF: 071.389.959-03, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 16.437,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 24 de fevereiro de 2026, com vencimento até 24 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de fevereiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7409E47F

LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO - DIPENSA 03-2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 03/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa ZANZARINI & BUENO LTDA, CNPJ: 78.551.058/0001-10, quanto à contratação de empresa para **Aquisição de Longarina 04 (quatro) lugares destinado à recepção do Municipal Dr. Valdomiro Peres de Terra Boa.**

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 24 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:91D3CC64

LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 2/2025

Licitação Modalidade: **Leilão No 2/2025**

Alienação de bens móveis do município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) GECARGA TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.469.498/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais).

2) VK COMERCIO DE PEÇAS USADAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.263.493/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

3) CARLOS SIKORA inscrito no CNPJ/CPF Nº 523.883.019-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Terra Boa, 24 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CB57D0A7

LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 7/2026

Licitação Modalidade: **Pregão No 7/2026**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) **V3 ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.060.654/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R\$ 43.886,69 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

2) **SOLIZ COMERCIAL LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.204.310/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 27.465,12 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

3) **L.K. INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.926.757/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.706,25 (dezesseis mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

4) **R.A. SOLUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.550.502/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.437,50 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

5) **48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ** inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.705.865/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.092,26 (sete mil e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

Terra Boa, 24 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7AD7CFD0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião extraordinária realizada no dia **24 de fevereiro de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA AO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, ao repasse de recurso da Emenda Parlamentar nº 202633320006 do Ministério do Desenvolvimento Social, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2026, destinada a Unidade Socioassistencial ILPI - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO que Executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no Município de Terra Boa /PR, via EstruturaSUAS (Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS) – no Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para despesa de custeio GND 3-Programação Nº 412720520260004, Emenda de autoria do Parlamentar **Ricardo Barros**.

Art. 2º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO, para utilização dos recursos da Unidade Assistencial / ILPI - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO que Executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no Município de Terra Boa /PR.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B830B7D1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião extraordinária realizada no dia **24 de fevereiro de 2026**,

no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA AO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, ao repasse de recurso da Emenda Parlamentar nº 202620380014 do Ministério do Desenvolvimento Social, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2026, destinada a Unidade Socioassistencial ILPI - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO que Executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no Município de Terra Boa /PR e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Terra Boa que executa serviços de Média Complexidade, via EstruturaSUAS (Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS) – no Valor R\$ 100.000,00, e R\$ 150.000,00 respectivamente para cada entidade totalizando R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para despesa de custeio GND 3- Programação Nº 412720520260001, Emenda de autoria do Parlamentar **FLAVIO ARNS**.

Art. 2º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO para utilização dos recursos das Unidades Assistenciais / ILPI - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO que Executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no Município de Terra Boa /PR e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Terra Boa que executa serviços de Média Complexidade.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DD7FBF07

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião extraordinária realizada no dia **24 de fevereiro de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA AO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, ao repasse de recurso da Emenda Parlamentar nº 202633320006 do Ministério do Desenvolvimento Social, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2026, destinada a Unidade Socioassistencial ILPI - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO que Executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no Município de Terra Boa /PR, via EstruturaSUAS (Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS) – no Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para despesa de custeio GND 3-Programação Nº 412720520260004, Emenda de autoria do Parlamentar **Ricardo Barros**.

Art. 2º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO, para utilização dos recursos da Unidade Assistencial / ILPI - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO que Executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no Município de Terra Boa /PR.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C5987F66

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião extraordinária realizada no dia **24 de fevereiro de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA AO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, ao repasse de recurso da Emenda Parlamentar nº 20263705003 do Ministério do Desenvolvimento Social, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2026, destinada a Unidade Socioassistencial ILPI - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO que Executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no Município de Terra Boa /PR e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Terra Boa que executa serviços de Média Complexidade, e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família – Proteção Especial via EstruturaSUAS (Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS) – no Valor R\$ 75.000,00, para cada entidade e 50.000,00 para a Proteção Especial totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para despesa de custeio GND 3- Programação Nº 412720520260004, Emenda de autoria do Parlamentar **LUCIANO DUCCHI**.

Art. 2º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO para utilização dos recursos das Unidades Assistenciais / ILPI - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO que Executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no Município de Terra Boa /PR e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Terra Boa que executa serviços de Média Complexidade e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – Proteção Especial.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7156EE2F

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a ADESÃO do Município de Terra Boa para RESOLUÇÕES SESA: Resolução 1900/2025, conforme exigências dos termos de adesão qualificando assim o serviço de saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JOSE NUNES CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 01/2026, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D22D0D6

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 3º Quadrimestre, meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 – Relatório Quadrimestral, em cumprimento do Artigo Nº 36, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JOSE NUNES CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 02/2026, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CBB01D09

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Programação Anual de Saúde para o Ano de 2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JOSE NUNES CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 03/2026, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C26CD565

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Terra Boa, referente ao ano de 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JOSE NUNES CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 0/2026, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:EE13804B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE INTERESSADOS
NA INEXIGIBILIDADE 25/2025

Aos 24 dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Rica, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo decreto nº 561/2025, para proceder à **abertura dos envelopes de interessados** no credenciamento de serviços de plantões de médico psiquiatra referente à **Inexigibilidade nº 25/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões de médico psiquiatra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o credenciamento de médico psiquiatra permanece aberto, registra-se que, até a presente data, foi protocolado 01 (um) envelope de interessado

RICARDO FERNANDO RIBEIRO LTDA

Durante a sessão, foram conferidos todos os documentos constantes nos autos, procedendo-se à análise da documentação apresentada pelo participante, à luz das exigências estabelecidas no edital e da legislação aplicável.

No entanto, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada encontrava-se vencida na data da sessão. Ao realizar nova emissão da referida certidão, constatou-se que está se encontrava positiva, evidenciando a existência de pendências junto ao ente municipal.

Diante dessa irregularidade, restou prejudicado o atendimento aos requisitos de habilitação fiscal, circunstância que impede, neste momento, o credenciamento e a consequente contratação da empresa, nos termos das exigências editalícias.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata da Abertura dos Envelopes de Interessados na Inexigibilidade nº 25/2025, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Terra Rica, 24 de Janeiro de 2026.

Comissão de Licitação:

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR

Presidente

CLEUZIMAR DA MOTA

Membro

MAYARA CARLA ALVAREZ

Membro

NATALIA ALVAREZ CAZETTA

Membro

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:E93C5A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 10/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 10/03/2026.

Retificações:

Retificado a descrição do lote 14.

Terra Rica, 24/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:28D8744C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônica nº 09/2026**OBJETO:**

Registro de preço para câmeras, peças e serviço de manutenção do sistema de segurança.

SESSÃO:

A sessão pública será às 09h00 do dia 11/03/2026.

RETIFICAÇÃO:

Retirado as exigências de protocolo Intelbras 1 e Intelbras DDNS .

Terra Rica – PR, 24/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:33E8A46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Eletrônica nº 149/2025**OBJETO:**

Registro de preço para alimentos secos.

SESSÃO:

A sessão pública será às 09h00 do dia 26/02/2026.

MOTIVO:

Inabilitação da proponente declarada vencedora diante da sua recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, circunstância que inviabiliza a formalização da contratação e o regular prosseguimento do certame.

Terra Rica – PR, 24/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2FF56238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026
PROCESSO 26/2026

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 6/2026, O objeto dessa licitação consiste em **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 17/03/2026 (dezesete dias de março de 2026).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 24/02/2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B8F93492

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 137/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ELOANA FERNANDES DOS SANTOS SIMOES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 392, da Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), fica **CONCEDIDO** à funcionária pública municipal Sra. **ELOANA FERNANDES DOS SANTOS SIMOES**, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS)**, matrícula nº. 20202333, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de **16/02/2026 à 15/06/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (24/02/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9F11F549

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2026

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 7/2026, Instrumento Convocatório N.º 1/2026.

ARIANO SERGIO NUNES, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 6 datada de 11 (onze) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), referente à Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026** Processo Licitatório N.º 7, datado de 24/02/2026.

W S NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N.º 21.905.453/0001-37 à Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES** para o atendimento das diversas áreas do Samae perfazendo um valor total de R\$ 13.027,00 (treze mil e vinte e sete reais)

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Beatriz Martins Ros
Código Identificador:A078D78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0011/2026

Ementa: Cancela Portaria que concedia diária a Vereador para a Capital do Estado no período de a 24 e 25 de fevereiro de 2026., e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista o cancelamento do curso,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Portaria n. 010/2026, que Autorizava o pagamento de 01 (uma) Diária ao Vereador José do Egito Marques Soares, para viajar até Curitiba-PR., para participar da cerimônia de anúncio da ampliação do programa Bons Olhos Paraná, no dia 25/02/2026 às 09h00 no Palácio Iguaçu, na Capital do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:48627DFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17155/2026

PORTARIA N.º 17155/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo n.º 2620/2026 em 19/02/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Paulo Cesar Farias, matrícula 10839-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 3 (três) meses de licença especial no período de 02/03/2026 a 30/05/2026, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F0E98539

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17156/2026

PORTARIA N.º 17156/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 2597/2026 em 18/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Vagner Felício de Oliveira, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula 175307-00, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, 3 (três) meses de licença especial no período de 02/03/2026 a 30/05/2026, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:74066712

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17157/2026

PORTARIA N.º 17157/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Éder Simões, matrícula nº 141810-01, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde e assinar os documentos pertinentes, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026, em razão das férias da Senhora Fernanda Martins da Silva, Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B4301851

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 20/2026

EDITAL N.º 20/2026

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO – PÓS RECURSO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO – PÓS RECURSO**, conforme segue:

Art.1º - Após detida análise dos recursos interpostos, no que tange ao Resultado do Pedido de Isenção, restou constatado, que se encontra em conformidade com as exigências editalícias, conforme segue:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
23806299	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA JULIA VIOLA GOULART	DEFERIDO
23806301	PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL)	ANA JULIA VIOLA GOULART	DEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Terra Roxa, 24 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA

Presidente da Comissão

Decreto N.º 4.529

Publicado por:

Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:57AD12CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17158/2026

PORTARIA N.º 17158/2026

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e suas atribuições, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial, nos termos do artigo 2º, II da Lei Municipal nº 318/2007 para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender excepcional interesse público;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 001/2026, destinado a contratação de pessoal, para ocupar os cargos de Farmacêutico, Enfermeiro (a), técnico (a) de

Enfermagem, Nutricionista, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias, assim composta:

I – NATALIA VIEIRA SILVA KALAF - Matrícula nº 177083-00;
II – DANUBIA SERAFIM VIEIRA – Matrícula nº 103357-02
III – CRISTIANE ALVES DOS SANTOS – Matrícula nº 96270-02

Art. 2º Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo.

Art. 3º DESIGNAR sobre as competências da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme seguem descritas:

I - Promover a contagem de pontos e atribuição da classificação dos inscritos;
II - Fiscalizar e acompanhar todo o processo;
III - Acompanhar e realizar o julgamento de possíveis recursos interpostos pelos candidatos;
IV - Velar pela preservação da idoneidade e transparência do Processo;

Parágrafo único. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente a Servidora: **NATALIA VIEIRA SILVA KALAF**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, em conjunto com os demais membros, promover a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:10EC77BC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

(Publicada originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2026. Edição 3470)

Súmula: Aprova a Prestação de Contas da execução da DELIBERAÇÃO 024/2023 – INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 – ANO 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 06 de fevereiro de 2026 (Ata 01/2026), resolve REPUBLICAR a Resolução nº 001/2026, por ter saído com incorreções no original:

Onde se lê:

"Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da execução da DELIBERAÇÃO 024/2023 – INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 – ANO 2025"

"Artigo 1º ... INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 – ANO 2025."

"Vera Lúcia Zanatta - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social"

Leia-se:

"Súmula: Aprova a Prestação de Contas da execução da DELIBERAÇÃO 024/2023 – INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 – ANO 2024."

"Artigo 1º - Após análise e deliberação, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa aprova a prestação de contas da execução da DELIBERAÇÃO 024/2023 – INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 – ANO 2024."

"Vera Lúcia Zanatta - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa"

Terra Roxa/PR, 13 de fevereiro de 2026.

VERA LÚCIA ZANATTA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:BEDDB082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS AVISO DE ABERTURA ENVELOPES CHAMAMENTO 001/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização no dia 26/02/2026, às 14:00 horas, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a sessão pública para Abertura de envelopes referente ao Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1034, DE 22 DE MAIO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES**. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, pelo telefone (44) 3645-8300, ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 24 de Fevereiro de 2026.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EC1FB5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Chamada Pública nº 01/2026, seleção de empresas para ocupação e instalação em espaço empresarial compartilhado, com fundamento na Lei Municipal nº 2.056/2023 (PRODESTE).

O Município de Terra Roxa/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, com fundamento na Lei Municipal nº 2.056/2023 (PRODESTE), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, vem realizar Chamada Pública destinado à seleção de empresas para ocupação e instalação em espaço empresarial compartilhado, conforme condições, critérios e exigências previstos no edital. Os interessados deverão

apresentar a documentação para habilitação e Projeto no período **de 25/02/2026 a 12/03/2025, até às 12h00min**, no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR. CEP 85.990-000.

Maiores informações bem como cópia da presente Chamada, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: <https://www.terraroxa.pr.gov.br/cidadao>

Terra Roxa/PR, 24 de fevereiro de 2026

JOSIANE DA ROCHA DE ASSIS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Publicado por:

Cleiton Lopes Antunes

Código Identificador:3C96B80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna Público e comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, tendo por objeto a **Aquisição, Eventual E Futura De Combustíveis Para Os Veículos E Máquinas Que Compõem A Frota Municipal De Terra Roxa/Pr, Para Abastecimento No Distrito De Santa Rita D' oeste, Neste Município, Com Base No Maior Percentual De Desconto Sobre O Preço Médio Do Levantamento De Preços Da Agência Nacional Do Petróleo**, foi declarada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:D06432DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº51-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

DATA CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.419.505/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO VOLPATO MARQUES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 571.060.299-04, com endereço à Rua JOSE TONDATO, 80, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGROPECUÁRIA E DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Cardoso Hachmann

Código Identificador:8AB40C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 DO CONTRATO Nº 426/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 13/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ) EM RUAS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA..

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 23/05/2026 E VIGÊNCIA PARA O DIA 20/07/2026 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:4C918D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

**DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2026 – PREGÃO
ELETRONICO – 001/2026**

Recorrente: EMERSON SALVAGNI LTDA

Recorrida: OTTO COMERCIO GERAL LTDA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **EMERSON SALVAGNI LTDA** em face da decisão que habilitou a empresa **OTTO COMERCIO GERAL LTDA** no certame em epígrafe.

A análise do recurso foi submetida à Pregoeira, Sra. Anelise Lana de Oliveira, que, em sua decisão datada de 18 de fevereiro de 2026, concluiu pela ausência de irregularidades na documentação apresentada pela empresa OTTO COMERCIO GERAL LTDA, opinando pela manutenção de sua habilitação e, conseqüentemente, pelo indeferimento do recurso.

A Pregoeira submeteu sua decisão a esta autoridade superior para análise, em conformidade com o art. 17, inciso VII, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Acolho integralmente o parecer da Pregoeira, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A análise técnica dos documentos de habilitação é de competência da equipe de licitação, e não foram apresentados fatos ou fundamentos capazes de infirmar a conclusão exarada.

Ante o exposto, com fundamento na análise técnica realizada, nego provimento ao recurso administrativo interposto por EMERSON SALVAGNI LTDA e, por conseguinte, mantenho a habilitação da empresa OTTO COMERCIO GERAL LTDA no presente processo licitatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Terra Roxa, 20 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:91751FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Contratada: **MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR FÁBIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE MATEMÁTICA (PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA), DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR.**

Preço: R\$ 9.758,40 (nove mil setecentos e cinquenta e oito mil e quarenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 74, III, letra “f”, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 24 de Fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:88F7DD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

Contratada: **MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL PROFESSORA DOUTORA FERNANDA DE CARVALHO POLONIO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TEA, DEFICIENTE NEUROMOTOR, DISLEXIA, SÍNDROME DE DOWN) AOS PROFESSORES REGENTES DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DAS TURMAS DE CLASSE ESPECIAL E SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL,**

COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR.

Preço: R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: artigo 74, III, letra “f”, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 24 de Fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:8286795E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

Contratada: **MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR ANDRÉ LUIS TREVISAN PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE 1º AO 5º ANOS, EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE MATEMÁTICA (PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA), DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TERRA ROXA-PR.**

Preço: R\$ 42.880,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: artigo 74, III, letra “f”, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 24 de Fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:BD04B3F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 05/2026, de 24 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa/PR

Dispõe sobre a apreciação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa/PR, relativas ao exercício de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Audiência Pública realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 087, de 07/05/91.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder

Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Considerando a apresentação e a análise referente ao RDQA do 3º Quadrimestre 2025, realizada em audiência pública no dia 19 de fevereiro de 2026 às 16h, na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que fica apreciado por este Conselho o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre Anterior – RDQA, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4421/2025

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:D78ED442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2026, de 24 de fevereiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa/PR

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 1956 de 15 de junho de 2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, conjuntamente com os membros da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde; Considerando que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução nº 797/2025 e a Resoluções nº 800/2026 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando os debates realizados nas últimas reuniões do Conselho Municipal de Saúde e em reunião da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde pela Resolução CMS nº 08, de 01 de julho de 2022, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

RESOLVE AD REFERENDUM DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa – Paraná, conforme constante no Anexo Único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Terra Roxa – PR, 24 de fevereiro de 2026.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4421/2025

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ROXA – PR

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OS OBJETIVOS

Art. 1º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, instância superior com poder deliberativo, será realizada no dia 15 de junho de 2026 em local a ser definido, em consonância com a Resolução nº 797, de 9 de outubro de 2025 do Conselho Nacional de Saúde, e a Lei Municipal Nº 1956/2022, que estabelece a Conferência Municipal de Saúde como fórum municipal de debate e deliberação sobre a Política Municipal de Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade, conforme dispõe este Regulamento, tendo como finalidade:
I. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

II. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da XIII Conferência Municipal de Saúde;

III. Avaliar a situação da Saúde no município de Terra Roxa, no Estado do Paraná e no Brasil;

IV. Formular e aprovar propostas, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto políticas públicas;

V. Eleger e homologar os Delegados para a 14ª Conferência Estadual de Saúde conforme orientação/distribuição do CES;

VI. Aprovar as propostas de âmbito regional e estadual resultantes das pré-conferências a serem encaminhadas para a 14ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 1º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR será realizada no dia 15 de junho de 2026, pelo Município de Terra Roxa e Conselho Municipal de Saúde (CMS), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do CMS.

§ 2º - A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde terá como sede a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Parigot de Souza nº 543 – Centro – Terra Roxa - PR.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Coordenador(a) da Comissão Organizadora ou ainda pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa, por constituir-se como Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, adotará o tema aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde: “Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”. Considerando que, no ano de 2026, o Conselho Municipal de Saúde completará 35 anos de fundação, esse marco também será contemplado como subtema da Conferência.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º - A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde será composta por Conselheiros(as) Municipais de Saúde, indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

I - Presidente;

II - Conselho Deliberativo;

III - Coordenadoria Geral;

IV - Coordenadoria Adjunta;

V - Secretaria;

VI - Coordenadoria de Relatoria;

VII - Coordenadoria de Compras e Serviços;

VIII - Coordenadoria de Credenciamento;

IX - Coordenadoria de Comunicação e Divulgação.

Parágrafo Único: Os membros de cada equipe de trabalho são de indicação do pleno do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I - Promover as ações necessárias à realização da XIII Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e propor:

- a) o detalhamento de sua metodologia;
- b) os nomes de palestrantes;
- c) os critérios para participação e definição dos(as) Convidados(as), submetendo-os ao Pleno do CMS;

II - Realizar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade;

III - Analisar e aprovar a prestação de contas da XIII Conferência Municipal de Saúde;

IV - Encaminhar até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 7º - À Presidência da Comissão Organizadora cabe:

- I - Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III - Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV - Supervisionar todo o processo de organização da XIII Conferência Municipal de Saúde;
- V - A Confecção e Assinatura de Resolução desta Comissão.

Art. 8º - Ao Conselho Deliberativo e a Coordenação Geral da Comissão cabe:

- I - Supervisionar todo o processo de organização da XIII Conferência Municipal de Saúde;
- II - Substituir o(a) Presidente nos seus impedimentos.

Art. 9º - À Secretaria da Comissão e Coordenadoria de Credenciamento cabe:

- I - Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II - Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da XIII Conferência Municipal de Saúde;
- III - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde para providências;
- IV - Organizar e estruturar todos os processos de inscrição e credenciamento das pré-conferências locais, conforme este Regulamento;

Art. 10 - À Coordenadoria de Relatoria cabe:

- I - Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;
- II - Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Pré-Conferências à Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde;
- III - Coordenar a elaboração e a organização das moções aprovadas na Plenária Final da XIII Conferência Municipal de Saúde;
- IV - Estruturar o Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11 - À Coordenadoria de Comunicação e Divulgação da Comissão cabe:

- I - Propor a política de divulgação e mobilização da XIII Conferência Municipal de Saúde;
- II - Promover a divulgação do Regulamento da XIII Conferência Municipal de Saúde;
- III - Orientar as atividades de Comunicação Social da XIII Conferência Municipal de Saúde;

IV - Promover ampla divulgação da XIII Conferência Municipal de Saúde em todos os meios de comunicação social, inclusive o virtual;

V - Articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde e órgãos de comunicação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12 - A XIII Conferência Municipal de Saúde contará com três etapas para elaboração e votação de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I – Etapas Livres: de 04 de março até 15 de maio de 2026.

II – Etapas Locais de pré-conferência: de 04 de março até 22 de maio de 2026;

III – Etapa Municipal: 15 de junho de 2026.

Parágrafo Único: Na Etapa Municipal será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais Segmentos, conforme previsto na Lei Federal Nº 8.142/1990.

SEÇÃO I DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 13 - As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito Municipal, e Local, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da XIII Conferência Municipal de Saúde, conforme definidos no caput e §1º do Art. 3º deste regulamento, e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, porém não poderão eleger pessoas delegadas para plenária final da XIII Conferência Municipal de Saúde.

SEÇÃO II DAS ETAPAS LOCAIS DE PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 14 - As etapas de pré-conferências, serão realizadas na sede do município e nos distritos, aberta a participação de toda a sociedade organizada.

Parágrafo Único: As etapas locais serão realizadas pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde e terão por objetivos:

- I - Discutir coletivamente e propor ações para a implementação da Política Municipal de Saúde e servir como base para a Plenária de Propostas da XIII Conferência Municipal de Saúde, apreciar e aprovar propostas sobre as políticas de saúde estadual e nacional;
- II - Escolher os Delegados(as) para a XIII Conferência Municipal de Saúde;
- III - Encaminhar à Comissão Organizadora as fichas de cadastro específicas preenchidas com os dados dos(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes das entidades indicados ou eleitos.

Art. 15 - As etapas de pré-conferências, terão o seguinte cronograma de realização:

Segmento Usuários:

- 13/03/2026 – Alto Alegre (+ São Benedito + São João).
- 27/03/2026 – São José (R2 + R4 + Encruzo + Vila Rural de São José).
- 10/04/2026 – Santa Rita D'Oeste.
- 16/04/2026 – Povos e Comunidade Tradicionais (Indígenas).
- 24/04/2026 – UBS Ângelo Lopes.
- 08/05/2026 – UBS Central I, II e Luan Vinicius.
- 29/05/2026 – Vila Guarani (+ Vila Rural Augusto Giasson).

Segmento Trabalhadores da Saúde:

08/05/2026 – Trabalhadores do SUS.

Segmento Prestadores de Serviço e Gestores:

09/03/2025 – Prestadores e Gestores.

Art. 16 - O pré-requisito para participar da XIII Conferência Municipal de Saúde, na condição de delegado é ter participado de alguma das pré-conferências e ter sido nela eleito.

Art. 17 - O número total de vagas para Delegados(as) da XIII Conferência Municipal de Saúde, no segmento de usuários, será de 25 (vinte e cinco), distribuídas proporcionalmente entre as pré-conferências, da seguinte forma: Santa Rita – 5 (cinco) vagas; Alto Alegre – 3 (três) vagas; São José – 2 (duas) vagas; Vila Guarani – 3 (três) vagas; Indígena – 2 (duas) vagas; Central e Luan Vinícius – 5 (cinco) vagas; Ângelo Lopes – 5 (cinco) vagas. As vagas serão definidas nas respectivas pré-conferências.

Parágrafo Único: Caso alguma pré-conferência não eleja o número total de delegados(as) a que tem direito, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para outra(s) pré-conferência(s) que possua(m) número de interessados(as) superior ao quantitativo de vagas inicialmente estabelecido.

Art. 18 - O número de vagas à Delegados(as) da XIII Conferência Municipal de Saúde, no segmento de Trabalhadores em Saúde será de 13 (treze) delegados(as) e para o segmento de Governo e Prestadores de Serviços de Saúde de 12 (doze) delegados(as) sendo preferencialmente 06 (seis) para prestadores e 06 (seis) para Governo, em ambos os segmentos, essas vagas serão definidas em suas respectivas pré-conferências.

Art. 19 - Sobre a inscrição de delegados serão seguidas as regras a seguir:

I - Se o número de candidatos a delegados interessados em participar da XIII Conferência Municipal de Saúde, for superior ao número de vagas, o excedente será inscrito como suplente.

II - Se as vagas para delegados(as) não forem preenchidas, ao final da realização das pré-conferências, os suplentes passarão à delegados(das) automaticamente.

III - Se o número de suplentes for maior que a quantidade de vagas disponíveis para delegados(as), será utilizado o critério geracional, para preenchimento das mesmas, passando à observadores o excedente de suplentes.

Art. 20 - As propostas para discussão e deliberação pela plenária da XIII Conferência Municipal de Saúde, serão elaboradas nas pré-conferências e deverão ser encaminhadas à comissão organizadora juntamente com as fichas de inscrições dos(as) delegados(as) e demais documentos produzidos.

§ 1º - As propostas somente poderão ser formuladas no âmbito das pré-conferências ou das conferências livres, condicionando-se sua validade à posterior aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - O número de propostas será de 05 (cinco) por pré-conferência, sendo 45 (quarenta e cinco) propostas no máximo das pré-conferências, que seguirão para a plenária na Etapa Municipal.

Art. 21 - As Plenárias dos Usuários, Trabalhadores da Saúde, dos Prestadores de Serviços de Saúde e do Governo contarão com o apoio da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa e serão realizadas conforme programação realizada pela Comissão Organizadora, respeitando as datas limite deste Regulamento.

Art. 22 - A programação sugerida para as etapas de pré-conferências será:

I – Programação das pré-conferências realizadas no turno da noite:

19h. e 15min – Credenciamento;

19h. e 30min. – Abertura e Apresentação;

20h. – Divisão de Grupos e Orientação dos Trabalhos;

20h. e 20min. – Discussão, apontamentos e aprovação das propostas para a Plenária de Propostas da Etapa Municipal;

20h. e 45min. – Indicação ou Eleição dos(as) Delegados(as) para a XIII Conferência Municipal de Saúde.

21h. – Encerramento.

II – Programação da pré-conferências realizadas no turno da tarde:

13h. e 45min. – Credenciamento;

14h. – Abertura e Apresentação;

14h. e 30min. – Divisão de Grupos e Orientação dos Trabalhos;

15h. – Discussão, apontamentos e aprovação das propostas para a Plenária de Propostas da Etapa Municipal;

15h. e 30min. – Indicação ou Eleição dos(as) Delegados(as) para a XIII Conferência Municipal de Saúde.

16h. – Encerramento.

III – Programação das pré-conferências realizadas no turno da manhã:

9h. – Credenciamento;

9h. e 15min. – Abertura e Apresentação;

9h. e 45min. – Discussão, apontamentos e aprovação das propostas para a Plenária de Propostas da Etapa Municipal;

10h. – Indicação ou Eleição dos(as) Delegados(as) para a XIII Conferência Municipal de Saúde.

10h. e 15min. – Encerramento.

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 23 - Estarão aptos a participar da Etapa Municipal, os(as) delegados(as) que tenham participado da etapa de pré-conferência, conforme Art. 16, deste regulamento.

§ 1º - A homologação dos inscritos na condição de delegados(as), se fará através da lista de presença da referida pré-conferência.

Art. 24 - A XIII Conferência Municipal de Saúde é Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, e sem prejuízos de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades municipais, formular propostas no âmbito estadual e nacional, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regulamento.

§ 1º - A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todos(as), com direito a voz, em todos seus espaços, conforme Art. 29, deste regulamento.

§ 2º - O Regimento Interno da Etapa Municipal será elaborado pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa que após aprovado pelo CMS, será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, não sendo necessária a aprovação durante a XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa.

§ 3º - As propostas que incidirão sobre as políticas de saúde estadual e nacional serão destacadas no Relatório Final para encaminhamento à 14ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V SEÇÃO I DO TEMÁRIO

Art. 25 – A XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa terá como tema central: “Brasil das Brasileiras e dos Brasileiros: SUS e Soberania – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”, contemplando, como subtema, a celebração dos 35 (trinta e cinco) anos de fundação do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa.

§ 1º – A XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa será realizada no dia 01 de junho de 2026, com a seguinte programação: composição da mesa de abertura com autoridades, apresentação cultural, leitura e aprovação do Regimento Interno e, na sequência, exposição do tema central e do subtema alusivo aos 35 anos do Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º – A Mesa de Abertura da XIII Conferência Municipal de Saúde será composta pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Saúde e demais autoridades convidadas.

§ 3º – Considerando o período eleitoral, fica vedada a participação de pré-candidatos às eleições na composição da Mesa de Abertura, a fim de resguardar a impessoalidade, a moralidade administrativa e o caráter institucional do evento.

SEÇÃO II DA PROGRAMAÇÃO

Art. 26 - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa terá sua programação a ser definida em resolução posterior.

SEÇÃO III DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 27 - São instâncias de decisão na Etapa Municipal da XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa:

I – Plenária de Propostas;

II - Plenária Final.

§ 1º - A Plenária de Propostas tem por objetivo discutir e aprovar as propostas providas das Etapas de pré-conferências referentes ao tema desta conferência, para compor o Plano Municipal de Saúde no período de 2026-2029, da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR.

§ 2º - A Plenária Final tem por objetivo eleger os(as) delegados(as) para representar o Município na 14ª Conferência Estadual de Saúde conforme orientação/distribuição do CES, ratificar as propostas aprovadas na Plenária de propostas, para encaminhamento ao Conselho Estadual e homologar os representantes indicados ou eleitos na Plenária, bem como apreciar e votar as moções apresentadas.

CAPÍTULO VI**SEÇÃO I****DOS PARTICIPANTES**

Art. 28 - A Etapa Municipal da XIII Conferência Municipal de Saúde contará com 90 (noventa) delegados(as) no total, sendo 40 (quarenta) delegados natos, 25 (vinte e cinco) delegados(as) do segmento de usuários, 13 (treze) delegados do segmento de Trabalhadores em Saúde, 12 (doze) delegados do segmento do Governo e Prestadores de Serviços de Saúde, e até 90 (noventa) Convidados e Observadores, nos termos deste Regulamento, totalizando 180 (cento e oitenta) participantes.

Parágrafo Único: Nos termos do §4º, do artigo 1º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução Nº 453 de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos Usuários na Etapa Municipal da XIII Conferência Municipal de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% dos participantes serão representantes dos Usuários;

II - 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;

III - 25% serão representantes do Governo e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 29 - Poderão participar da Etapa Municipal todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município de Terra Roxa, os quais distribuir-se-ão em quatro categorias:

I. Delegados(as) Natos, com direito a voz e voto;

II. Delegados(as) Titulares, com direito a voz e voto;

III. Observadores, com direito a voz;

IV. Convidados(as), com direito a voz.

§ 1º - Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados(as) terão direito a voz e a voto; os(as) convidados(as) e observadores terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno dessa Conferência.

§ 2º - Todo delegado ou delegada, no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

§ 3º - A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa garantirá espaço apropriado para participação dos(as) delegados(as), convidados(as) e observadores na Plenária Final.

§ 4º - Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição, no ato do credenciamento na etapa local de pré-conferência, da XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

SEÇÃO II**DO NÚMERO DE DELEGADOS (AS)**

Art. 30 - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa, terá no máximo 90 delegados(as), distribuídos de forma paritária entre:

I. Delegados(as) Natos 40 (quarenta) vagas, respeitando a paridade prevista em Lei;

II. Delegados(as) representantes dos Usuários (25 vagas – 50%)

III. Delegados(as) representantes dos trabalhadores (12 vagas – 25%);

IV. Delegados(as) representantes dos prestadores(as) de serviços de saúde vinculados ao SUS (06 vagas – 12,5%);

V. Representantes das Gestões Públicas: Municipal e Estadual, na área da saúde (06 vagas – 12,5%).

§ 1º - São delegados(as) natos(as) os 40 (quarenta) Conselheiros Municipais de Saúde da gestão 2022-2027 titulares e suplentes em exercício até a data de inscrição, devendo estes participarem obrigatoriamente de uma pré-conferência municipal de saúde.

§ 2º - O Conselheiro Municipal de Saúde que não cumprir o estipulado no §1º do Art. 31, não será inscrito pela Secretaria Executiva do CMS e não caberá recurso.

Art. 31 - Os(as) 35 delegados(as) representantes do Segmento Usuários serão distribuídos(as) de acordo com as instituições/entidades cadastradas do município por seus subsegmentos, conforme previsto no regimento interno do CMS, sendo estas:

a) de associações de pessoas com patologias;

b) de associações de pessoas com deficiências;

c) de entidades indígenas;

d) de movimentos sociais e populares organizados;

e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;

f) de entidades de aposentados e pensionistas;

g) de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais que não atuem na área da saúde;

h) de entidades de defesa do consumidor;

i) de organizações de moradores.

j) de entidades ambientalistas;

k) de organizações religiosas;

l) entidades patronais.

Art. 32 - Os(as) 12 delegados(as) representantes do Segmento dos Trabalhadores de Saúde serão distribuídos(as), conforme previsto no regimento interno do CMS:

a) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo às instâncias federativas;

b) comunidade científica;

c) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento.

Parágrafo Único: A distribuição das vagas de delegados do Segmento dos Trabalhadores de Saúde será definida na pré-conferência de Saúde, conforme Art. 15 e 16 deste Regulamento.

Art. 33 - A distribuição das vagas para delegados representantes do Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde será definida na pré-conferência de Saúde, conforme Art. 15 e 16 deste Regulamento.

Art. 34 - A distribuição dos (as) delegados (as) representantes da Administração Pública em Saúde, serão definidas na pré-conferência de Saúde, conforme Art. 15 e 16 deste Regulamento.

§ 1º - A distribuição das vagas dos(as) delegados(as) do Segmento dos representantes da Administração Pública será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII**DOS RECURSOS**

Art. 35 - As despesas com a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer apoio para a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa e para a participação plena dos(as) delegados(as) e demais inscritos, conforme previsto neste regulamento.

Art. 37 - Serão fornecidos certificados, com a programação e carga horária a todos(as) os(as) participantes da XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa desde que solicitarem.

Art. 38 - Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa.

Art. 39 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário ao presente Regulamento, especialmente aquelas que estabeleciam a realização da Etapa Municipal para o dia 01 de junho, passando a vigorar, a partir de sua aprovação e publicação, as novas datas e disposições ora definidas.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:47D03960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026.

Súmula a: Concede férias ao servidor
comissionado Márcio Joel Ferreira

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor comissionado MÁRCIO JOEL FERREIRA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula nº 573, no total de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 13/01/2025 a 12/01/2026, a serem usufruídas de forma fracionada em 02 (dois) períodos, assim distribuídos:

I – 15 (quinze) dias, com início em 23 de fevereiro de 2026;

II – 15 (quinze) dias, com início em 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Considerando a autorização administrativa e o interesse do serviço público, fica convalidado o início do primeiro período de gozo das férias na data indicada, para fins de regularização formal do ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:3E40490E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6088, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, em virtude de aposentadoria, a servidora VERA ROSANE CHICÓVIS DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora **VERA ROSANE CHICÓVIS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.805.742-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 148, do cargo efetivo de Professora, em virtude da Portaria nº 08/2026 – TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AA1AD440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6089, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, em virtude de aposentadoria, a servidora VERA ROSANE CHICÓVIS DE OLIVEIRA do cargo efetivo de Professora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora **VERA ROSANE CHICÓVIS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.805.742-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 118665, do cargo efetivo de Professora, em virtude da Portaria nº 09/2026 – TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4188AF36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6090, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretor de Instituição Escolar da Rede Municipal de Ensino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Considerado o art. 32, da Lei nº 293, de 04 de abril de 2012; Considerado o Decreto nº 3824, de 23 de agosto de 2021, que estabelece critérios para escolha de Diretores das Instituições de Ensino Municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARIANA TEREZINHA BORGES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.505.877-9/SSP/PR, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal Deputado Leopoldo Jacomel, pelo período de 23 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5321/2024 e as demais as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:D6785F39**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6091, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026***Designa a servidora MONIQUE ROCHA DA LUZ como Secretária Municipal de Saúde interina*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Designa a servidora **MONIQUE ROCHA DA LUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.297.008-4/SSP/PR, como Secretária Municipal de Saúde interina, pelo período de 23 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026, com a percepção da remuneração correlata ao cargo proporcional aos dias da designação, em virtude da Portaria nº 41, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:A2C0B18B**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito sob o CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu **PREFEITO**, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 220/2025, tendo como requerente Deborah Karolina da Silva, brasileira, solteira, autônoma, inscrito sob o CPF 063.178.819-01 residente e domiciliada na Rua Estrada Principal, Ribeirão do Meio, Nº JH 032, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se no marco denominado '01' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 685.018,273 m e N= 7.130.378,904 m dividindo-o com o **ESTRADA RIBEIRÃO DO MEIO**; Daí segue confrontando com **ESTRADA RIBEIRÃO DO MEIO** com o azimute de 236°00'22" e a distância de 34,00 m até o marco '02' (E=684.990,084 m e N=7.130.359,895 m). Daí segue confrontando com **CONFRONTANTE DESCONHECIDO** com o azimute de 320°10'59" e a distância de 59,24 m até o marco '03'

(E=684.952,149 m e N=7.130.405,397 m); Daí segue confrontando com **CONFRONTANTE DESCONHECIDO** com o azimute de 43°20'37" e a distância de 36,21 m até o marco '04' (E=684.977,071 m e N=7.130.431,803 m); Daí segue confrontando com **CONFRONTANTE DESCONHECIDO** com o azimute de 142°05'07" e a distância de 67,05 m até o marco '01' (E=685.018,273 m e N=7.130.378,904 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,22050 ha.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde

Código Identificador:FCE41144**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 42, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026***Informa sobre Audiência Pública.*

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Informa que será realizada Audiência Pública, no dia 11 de março de 2026, às 18:00h, na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, referente a pavimentação de vias urbanas, da Concorrência Eletrônica nº 06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavio Adolfo Veiga

Código Identificador:A9253B23**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51
ANO 2025**

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 51/2025	Pregão Presencial 20/2025	Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 01 - Servente de limpeza tipo I – escala 12x36 com insalubridade. Passou de R\$ 69.422,88 para R\$ 69.929,04.	DIRETRIZ SERVIÇOS MEDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 15.352.600/0001-	20/02/2026

	02 - Servente de limpeza tipo II – 8 horas diárias, 40 horas semanais – com insalubridade. Passou de R\$ 89.157,01 para R\$ 89.873,05.	
	04 - Cozinha tipo I - com adicional de insalubridade – escala 12x36. Passou de R\$ 36.148,92 para R\$ 36.399,42.	
	11 - Supervisão e higienização, lavanderia e alimentação – 30 horas semanais diurno. Passou de R\$ 9.173,79 para R\$ 9.836,87.	
	13 - Coletores de resíduos – 8 horas diárias, 40 horas semanais – com insalubridade. Passou de R\$ 16.368,99 para R\$ 16.597,14.	96

Publicado por:

Tiago Vinicius da Silva Alves

Código Identificador:870AB1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO MERCADO MUNICIPAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 12/2025

RESULTADO DE HABILITAÇÃO MERCADO MUNICIPAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 12/2025

A Comissão de Avaliação dos documentos nomeada através do Decreto nº 6062, de 05 de fevereiro de 2026, comunica aos credenciados na execução do objeto do Edital de chamamento publico nº 12/2025 **credenciamento para a outorga de permissão a título não oneroso para concessão de salas no mercado público municipal de Tijucas do Sul, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

Após a análise dos documentos para o credenciamento preferiu-se a seguinte decisão:

Nº	NOME CREDENCIADO	CNPJ Nº / CPF Nº	SITUAÇÃO
1	AFLAA – Associação da Feira Livre dos Artesãos e Agricultores de Tijucas do Sul – sala 1.	56.105.055/0001-10	Habilitada
2	AFLAA – Associação da Feira Livre dos Artesãos e Agricultores de Tijucas do Sul – sala 2.	56.105.055/0001-10	Habilitada
3	Paola Dagios	033.777.420-40	Habilitada
4	Luiza Buczko Quadros	045.466.179-76	Habilitada
5	Adriane Camargo	22.442.889/0001-08	Habilitada

Ficam convocados todos os credenciados para participar da sessão pública de divisão das salas, que será realizada no dia 03/03/2026, às 09:00h, no auditório da Prefeitura Municipal, pela Comissão de Avaliação de Documentos, nomeada por meio do Decreto nº 6.062, de 05 de fevereiro de 2026.

Tijucas do Sul/PR, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Thaís Gabrieli Dos Santos

Código Identificador:4AE54CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 12/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 12/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas,

em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 12/2026**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO ANUAL DA ONG AMOR MAIOR, PARA EXECUÇÃO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO, DOS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA (TO) (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Contratado:

AMOR MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL-PR, CNPJ: 32.284.295/0001-61

Valor: 400.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 12/2026.

Dotação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Saúde**001 Diretoria de Saúde: Atenção Primária e Hospitalar**

10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde

4230 (0000) 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Gabrieli Dos Santos

Código Identificador:780D9CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em respeito à solicitação da empresa, por falta de interesse no projeto.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando Nº 88/2026, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, considerando a superveniência de fatos que inviabilizam a manutenção da contratação nos termos originalmente pactuados, a Dispensa de Licitação nº 15/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Publique-se esta decisão e arquite-se o presente processo.

Tijucas do Sul (PR), em 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Gabrieli Dos Santos

Código Identificador:F1E86CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, ano 2022, e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 873, de 24 de fevereiro de 2023, CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, ano 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI CATARINA V.C. DA ROCHA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A82DA693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Sumula: Aprovar Prestação de Contas Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Anual 01/01 a 31/12/2025 e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 873, de 24 de fevereiro de 2023, CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar Prestação de Contas Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Anual 01/01 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI CATARINA V.C. DA ROCHA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:3CCD212A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
RESOLUÇÃO 003 CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Súmula: Aprova a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 873, de 24 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de saldo financeiro existente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo financeiro existente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para execução conforme Plano de Ação aprovado por este Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

MARLI CATARINA V. C. DA ROCHA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:580B4ED7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 03/2025**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 05/2025**

Onde se lê: “Valor: R\$ 36.630,09 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais e nove centavos).”

Leia-se: “Valor: R\$ 43.180,09 (quarenta e três mil e cento e oitenta reais e nove centavos).”

Contratado: SEGUROS SURA SA - CNPJ Nº 33.065.699/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

Valor: R\$ 36.630,09 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais e nove centavos).

Vigência: 21/02/2026 a 21/02/2027.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 06/2025**

Onde se lê: “Valor: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).”

Leia-se: “Valor: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).”

Contratado: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

Valor: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Vigência: 21/02/2026 a 21/02/2027.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:96FA8BC0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DECRETO Nº 6993/2026

Data 24/02/2026

SÚMULA: Cancela gratificação concedida pelo Decreto nº 4414/2021 de 08/04/2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 042/2026/SEMED DATADO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA

Art. 1º fica cancelada a gratificação concedida pelo Decreto nº 4414/2021 de 08/04/2021, a senhora **Janete Ganzala Savenhago**, ocupante do cargo de professora, pelo exercício de avaliação da Educação Especial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:A7347541

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DECRETO Nº 6994/2026

Data: 24/02/2026

Concede jornada estendida a professora da Rede Municipal de Ensino para trabalhar como avaliadora da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. Nº 051/2026 e 19/02/2026 SEMED.

Considerando o contido nos arts. 45 e 46 da Lei Municipal nº 1742/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida jornada estendida a professora **Janete Ganzala Sevenhago**, da Rede Municipal de Ensino para trabalhar como avaliadora da Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao seu vencimento inicial

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:ACF8E9C4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DECRETO Nº 6996/2026

Data 24/02/2026

SÚMULA- substitui membro do Comitê de Educação Integral em Tempo Integral (COMEITI), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 56/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 DA SEMED

D E C R E T A

Art. 1º- Fica substituído membro do Comitê de Educação Integral em Tempo Integral (COMEITI), como abaixo especificamos:

Representação	Membro atual	Membro Substituído	Situação	CPF
Secretaria Municipal de Educação	Aida Chiapetti	Simone Regina Basso Brandini	Suplente	xxx.xxx.809-20

Art. 2º. Após a substituição o Comitê de Educação Integral em Tempo Integral (COMEITI), ficará com a seguinte composição:

ENTIDADE	REPRESENTANTE	CARGO
Secretaria Municipal de Educação	Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	Titular
Secretaria Municipal de Educação	Nilton Pimentel Garcia	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Angela Maria Alberton Leal	Titular
Secretaria Municipal de Educação	Simone Regina Basso Brandini	Suplente
Conselho Municipal de Educação	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	Titular
Conselho Municipal de Educação	Márcio Andriago Bruschi	Suplente
CACS/FUNDEB	Suzana Ludvichak Cesari	Titular
CACS/FUNDEB	Alessandra Alberton	Suplente
Conselho de Alimentação Escolar	Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	Titular
Conselho de Alimentação Escolar	Janaína Aparecida Valmorbidia Morosini	Suplente
Comitê Municipal de Transporte Escolar	Silvio César Orfaneli	Titular
Comitê Municipal de Transporte Escolar	Janete Savegnago Ganzala	Suplente
Secretaria Municipal de Assistente Social	Daiara Aparecida Brand Guimarães	Titular
Secretaria Municipal de Assistente Social	Reinaldo Rodrigues Moreira	Suplente
Secretaria Municipal Administração e Planejamento	Fabiane Delabeta Zancanaro	Titular
Secretaria Municipal Administração e Planejamento	Karine Fernanda Skorupa Ferreira	Suplente
Secretaria Municipal de Esporte	Valdenir Aparecido Rodrigues	Titular
Secretaria Municipal de Esporte	Mateus Schepers	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Cleuza de Araújo Costa	Titular
Secretaria Municipal da Saúde	Marcieli Regina Masaro Lukasewicz	Suplente
Escola Municipal Carlos Gomes	Ademar Couto dos Santos	Titular
Escola Municipal Carlos Gomes	Sonia Maria Pedroso Olenik	Suplente
Escola Municipal Carlos Gomes	Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	Titular
Escola Municipal Carlos Gomes	Rosane Freitas da Silva	Suplente
Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	Simara Cristina Vieira Martins	Titular
Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	Roberta Fabiane Bonamigo	Suplente
Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	Rosane Felix	Titular
Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	Cremilda Rodrigues Barbieri	Suplente

Art. 3º- Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6475/2025 de 03/06/2025.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 24 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:AC636DA9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

DECRETO Nº 6997/2026

Data 24/02/2026.

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 1249/2026, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 1249/2026 que atribuiu valor pelo imóvel abaixo especificado:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 01-A, QDR. 67, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS

Proprietário: MARIA CLAUDIA FERREIRA

Endereço: PERIMETRO URBANO

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR

Comarca: Catanduvas-PR

Área: 299,39 m²

Perímetro: 71,02 m

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

FRENTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00; deste, segue confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com azimute de 185°29'57" e a distância de 22,09 m até o vértice P-01;

LADO ESQUERDO: deste segue, confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com azimute de 261°05'00" e a distância de 3,59 m até o vértice P-2; deste segue, com azimute de 261°05'00" e a distância de 6,87 m até o vértice P-3; **FUNDOS:** deste, segue pelo limite da faixa de domínio do trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), confrontando com o LI 01-B, QDR 67, do LOTEAMENTO TRÊS BARRAS, com azimute de 341°39'03" e a distância de 19,21 m até o vértice P-4; **LADO DIREITO:** deste segue, confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com o azimute de 73°48'02" e a distância de 19,26 m até o vértice P-00, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma Área: 299,39 m². Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo, de propriedade da senhora **Maria Cláudia Ferreira**, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:BA1D3296

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EDITAL 023/2026

Edital 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2025, **RESOLVE** publicar o Edital Especial do Resultado da **Avaliação** realizada pela **Banca de Heteroidentificação**, conforme segue:

A Banca de **Heteroidentificação** realização seus trabalhos conforme ditames do **Edital 019/2026** – da Convocação dos Candidatos Inscritos como Afrodescendentes – convocados para participar da Prova específica de Identificação.

O Resultado da **Prova de Heteroidentificação** está publicado conforme **Ata** redigida pela **Banca de Heteroidentificação**, conforme **Anexo 01** deste Edital.

Foram confirmados que todos os candidatos convocados, que se autodeclararam afrodescendentes, foram identificados pela Banca Específica como Afrodescendentes.

Segue a relação dos Candidatos que passaram pela Prova de Identificação e foram idenettificados como

afrobrasileiro:

Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Condições	Identificação pela Banca
28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	Professor	Afrodescendente	Sim
29461	Gabriela Chaves	Professor	Afrodescendente	Sim
29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	Professor	Afrodescendente	Sim
28824	Elyze Beatris Da Silva Rodrigues	Professor	Afrodescendente	Sim
28407	Larissa Ascanio	Psicologo	Afrodescendente	Sim
29240	Erika Ferreira Lopes	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa	Afrodescendente	Sim

Três Barras do Paraná/PR, 23 de fevereiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Anexo: Ata Final da Comissão de Heteroidentificação

ATA DA REUNIÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025 REUNIÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (21/02/2026), sábado, às 11h00, reuniram-se, de forma presencial, na Escola Municipal Carlos Gomes, localizada na Avenida Paraná 1320, Três Barras do Paraná, os membros da Banca de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, executado pelo Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social, para fins de formação e alinhamento dos trabalhos. Estiveram presentes os seguintes membros da banca: Diego do Carmo (Presidente da Banca), Daniele Rodrigues Nunes (Membro) e Douglas Willian Santos Fraga (Membro). Os trabalhos da banca averiguou que **Larissa Ascanio** da matrícula **28407**; **Elyze Beatris Da Silva Rodrigues** da matrícula **28824**; **Ana Claudia De Oliveira Mattos** da matrícula **28923**; **Ana Vitoria Domingues Ferreira** da matrícula **29146**; **Erika Ferreira Lopes** da matrícula **29240**; **Gabriela Chaves** da matrícula **2946**, concorda que os candidatos acima possuem as características fenotípicas (cor de pele, tipo de cabelo, traços faciais) de uma pessoa negra/parda. É destacado a ausência do candidato **Gilson José Dembinski** da matrícula **28648**. Nada mais havendo a tratar, a banca foi encerrada às 11h 41, e eu, Diego do Carmo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Três Barras do Paraná – PR, 21 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:BF952690

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026

DATA 24/01/2026

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS MUNICIPAL 2026), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.

Art. 2º. O REFIS MUNICIPAL 2026 terá vigência até 31 de dezembro de 2026, e objetiva excluir o crédito tributário do art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina a Lei Complementar nº 02/2011 - Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II

ABRANGÊNCIA DO REFIS MUNICIPAL

Art. 3º. Poderão ser parcelados ou reparcados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei, os seguintes créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:

I – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2025;

II – Contribuição de Iluminação Pública, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2025;

III – Taxas de cobranças em função do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2025;

IV – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2025;

V – Taxa pela Prestação de Serviços, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2025.

§ 1º. Não poderão ser parcelados ou reparcados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários:

I – Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direito a eles relativos (ITBI);

II – sanções administrativas decorrentes do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal;

III – os débitos que já foram objeto de parcelamento pela mesma modalidade em exercícios anteriores não poderão ser incluídos novamente no REFIS.

§ 2º. Caso o débito esteja protestado, as despesas referentes a este, poderão ser pagas por ocasião do parcelamento, ou incluído no mesmo.

§ 3º. No caso de ser incluído, o Município efetuará o pagamento.

SEÇÃO III

APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito reparcamento dentro do REFIS MUNICIPAL.

SEÇÃO IV

ADESÃO AO REFIS

Art. 5º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Três Barras do Paraná.

§ 1º A assinatura do contrato de parcelamento implicará o reconhecimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 390 do Código de Processo Civil.

§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto na LC 002/2011, sua inclusão no REFIS MUNICIPAL, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º. Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I – o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;

II – o contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;

III – nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV – serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.

Art. 10. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:

I – no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessorios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);

II – apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;

III – o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre juros e multa de mora
1 (uma) parcela	95%
2 (duas) a 4 (quatro) parcelas	75%
5 (cinco) a 10 (dez) parcelas	60%
10 (dez) a 30 (trinta) parcelas	50%

§ 1º No caso de pagamento de determinada parcela ocorrer após a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, deverão ser cobrados o valor normal da parcela, sem o desconto, e os acréscimos legais previstos na legislação municipal, sendo vedada ação de qualquer autoridade administrativa por conceder o desconto ou eliminar os acréscimos.

§ 2º O atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizada até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação, e que também não estejam acumuladas mais de 03 (três) parcelas atrasadas, conforme disposto no artigo 11 desta Lei.

Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade ao) procedimento de cobrança executiva do débito.

Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará a impossibilidade de acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:03FF904B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ **LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026**

Data 24/01/2026

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - NÃO TRIBUTÁRIO, para o exercício de 2026, para débitos não tributários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2026 - NÃO TRIBUTÁRIO), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos que não sejam provenientes de tributos, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos.

Art. 2º. O REFIS 2026 - NÃO TRIBUTÁRIO terá vigência até 31 de dezembro de 2026, e objetiva excluir o crédito não tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina a Lei Complementar nº 02/2011 - Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II

ABRANGÊNCIA DO REFIS 2026 - NÃO TRIBUTÁRIO

Art. 3º. Poderão ser parcelados ou reparcados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei, os seguintes créditos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:

I – aluguel, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2025;

II – serviços, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2025;

III – concessões remuneradas, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2025;

IV – execução de Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SEÇÃO III

APURAÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária, e os demais acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação, e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito reparcamento dentro do REFIS 2026 - NÃO TRIBUTÁRIO.

SEÇÃO IV

ADESÃO AO REFIS 2026 - NÃO TRIBUTÁRIO

Art. 5º. A adesão ao REFIS 2026 - NÃO TRIBUTÁRIO far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o município de Três Barras do Paraná.

§ 1º A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito, e configurará confissão extrajudicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 390 do Código de Processo Civil.

§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto na LC 002/2011, sua inclusão no REFIS 2026 - NÃO TRIBUTÁRIO, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem como a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) não tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito em até 50 (cinquenta) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º. Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I – o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;

II – o contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;

III – nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV – serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.

Art. 10. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:

I – no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);

II – apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;

III – o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre a multa e juros
1 (uma) parcela	90%
2 (duas) a 8 (oito) parcelas	70%
9 (nove) a 14 (quatorze) parcelas	60%
15 (quinze) a 30 (trinta) parcelas	50%
31 (trinta e uma) 50 (cinquenta) parcelas	40%

§ 1º O não pagamento dos valores previstos no termo de parcelamento nas suas respectivas datas de vencimento, ou não sendo cumprido qualquer cláusula do acordo de parcelamento, acarretará na rescisão do instrumento de parcelamento, ocasionando o prosseguimento do processo judicial, se houver, na fase em que se encontrava e pelo valor original, deduzindo-se eventual valor pago.

§ 2º Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que eventual abstenção, por parte do Município/CREDOR, do exercício de qualquer direito que lhe assista por força do instrumento de parcelamento ou a sua concordância com eventuais atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do DEVEDOR, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, de nenhum modo, alterarão as condições estipuladas no instrumento, nem obrigarão o CREDOR relativamente a vencimentos ou a inadimplementos futuros.

§ 3º Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições do acordo, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando houver inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no caput deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade ao) procedimento de cobrança executiva do débito, pelo valor original do mesmo, descontando-se o valor pago.

Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará a impossibilidade de acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:B4006CDE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

LEI Nº 3058/2026

Data 24/02/2026

Altera os artigos nºs 1º e 2º da Lei nº 1576/2017, combinada com as Leis nºs 2212/2022, 2245/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1576/2017, passa a vigorar com a seguinte redação.

.....”**Art. 1º.** Fica instituído auxílio-deslocamento para os professores e profissionais da Educação que atuam nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, que se deslocam da sede do Município para as escolas do campo e/ou das localidades do interior até a sede do Município desde que a distância entre a residência e a Instituição de Ensino seja superior a 5 km”.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 1576/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....”**Art. 2º.** O valor do auxílio-deslocamento será de R\$ 687,09 (seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos) mensais, para o deslocamento da sede do Município para as escolas municipais de Santo Isidoro e Barra Bonita, ou destas localidades para as Instituições de Ensino da sede; de R\$ 751,91 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) mensais, para deslocamento da sede do Município para a escola municipal de Alto Alegre ou desta localidade para as escolas da sede; e de R\$ 388,92 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) mensais entre os distritos de Barra Bonita e Santo Isidoro e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os que residirem na zona rural e se deslocam para as Instituições de Ensino da sede do Município, desde que a distância entre a residência e a Instituição de Ensino seja superior a 5 km.

Parágrafo único: Para os profissionais que se deslocam para dois distritos distintos ou dos distritos para a sede do município em dois períodos, serão concedidos auxílio deslocamento relativo aos dois deslocamentos.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições das Leis nº 1576/17, 2212/2022 e 2245/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:E0411D9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

LEI Nº 3059/2026

Data 24/02/2026

Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção da Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo no exercício de 2026, para manutenção das atividades da Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.114/0001-40, com sede na Comunidade de Itaguaçu, no município de Três Barras do Paraná/PR, no valor de até R\$ 60.473,97 (sessenta mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), exceto a cedência de servidores.

§ 1º O valor será aplicado de acordo com Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e terá a seguinte finalidade:

I – manutenção da estrutura e equipamentos (alimentação e condições adequadas, tanto pedagógicas quanto das acomodações da CFR);

II – manutenção de veículo;

III – transporte para realização das visitas da pedagogia da alternância e visitas técnicas;

IV – contratação mínima de servidores, sendo:

01 (um) Coordenador para CFR – 40 horas semanais;

01 (um) Técnico – 40 horas semanais;

c) 01 (um) Auxiliar de Serviços gerais – 40 horas semanais;

d) 01 (um) Vigia Noturno – 40 horas semanais.

§ 2º O valor estipulado no *caput* deste artigo poderá ser majorado em até 10% (dez por cento) a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados.

§ 3º Os materiais serão adquiridos pelo Município através de procedimento licitatório, e repassados nas quantidades acordadas à entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, e os serviços serão autorizados pelo Município e seu faturamento será diretamente a este.

§ 4º Poderá o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.

Art. 2º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º O prazo para repasse de materiais e/ou serviços e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:5D82EEB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

LEI Nº 3060/2026

DATA 24/02/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de “Termo de Colaboração/Parceria” com a entidade “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná-PR”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de “Termo de Colaboração/Parceria” com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, com objetivo de manter o repasse de materiais e/ou serviços, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, Merenda Escolar – PNAE, com base no plano de trabalho apresentado pela APAE para o exercício de 2026, para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas (Educação Especial), nos termos da Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.276/2021.

Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará o repasse de material e/ou serviços até o valor total de R\$ 465.599,48 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

§ 1º O valor acima tem as seguintes origens:

Especificação	Valor
47 alunos a R\$ 8.929,72 cada	R\$ 419.696,84
Valor total do repasse por per capita PNATE	R\$ 38.210,64
Valor total do repasse por per capita PNAE	R\$ 7.692,00
TOTAL	R\$ 465.599,48

§ 2º O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 47 (quarenta e sete) alunos, sendo estes os alunos da entidade na matrícula da educação, considerado o ano letivo de 2025, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, relação de instituições parceiras considerado na distribuição do FUNDEB em 2026 do FNDE.

§ 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no “*caput*” deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, antes da celebração do Termo de Parceria/Cooperação.

Art. 3º A entidade parceira deverá utilizar os recursos de acordo com as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Art. 4º O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:3C5F9F6D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 3061/2026

Data 24/02/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.534.499,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103020021.2.104000	Emenda Impositiva para atendimento especializado - TEA

	(Transtorno do espectro autista)
3.3.72.39 (4864) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 256.499,67

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103020021.2.109000	Emenda Impositiva para realização de consultas com especialistas
3.3.72.39 (4866) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 35.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103020021.2.110000	Emenda Impositiva para realização de consultas com psicólogos(os)
3.3.72.39 (4867) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 35.499,89

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103020021.2.114000	Emenda Impositiva para atendimento especializado com terapeuta ocupacional
3.3.72.39 (4868) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 25.499,89

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103020021.2.112000	Emenda Impositiva para atendimento especializado com fisioterapeuta
3.3.72.39 (4869) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 115.499,89

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103020021.2.115000	Emenda Impositiva para atendimento especializado de fonoaudiologia
3.3.72.39 (4870) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 30.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103020021.1.055000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos hospitalares
4.4.90.52 (4871) (303)	Equipamentos e material permanente 85.499,89

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103020021.2.111000	Emenda Impositiva para realização de exames de média e alta complexidade
3.3.72.39 (4873) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 205.999,77

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
10.01	Departamento de Agricultura
206060015.2.105000	Emenda Impositiva para aquisição de medicamentos para Associação Protetora dos Animais
3.3.90.30 (4875) (000)	Material de consumo 12.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
10.01	Departamento de Agricultura
206060015.1.041000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação do Itaguaçu
4.4.90.52 (4876) (000)	Equipamentos e material permanente 12.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
10.01	Departamento de Agricultura
206060015.1.042000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação Novo Horizonte
4.4.90.52 (4877) (000)	Equipamentos e material permanente 12.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
10.01	Departamento de Agricultura
206060015.1.043000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação de Produtores Rurais de Santo Antônio
4.4.90.52 (4878) (000)	Equipamentos e material permanente 12.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
10.01	Departamento de Agricultura
206060015.1.044000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação de Moradores Rurais de Nova Procópiak e Santa Terezinha
4.4.90.52 (4879) (000)	Equipamentos e material permanente 12.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social
082440005.1.045000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação Padroeira
4.4.90.52 (4880) (000)	Equipamentos e material permanente 12.000,00

12	Secretaria Municipal de Cultura
12.01	Fundo Municipal de Cultura
133920013.2.116000	Emenda Impositiva para atividades culturais
3.3.90.39 (4881) (000)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 38.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social

082440005.1.047000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes	
4.4.90.52 (4882) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.1.048000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Clube de Mães Amizade	
4.4.90.52 (4883) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.1.049000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Clube de Mães Primavera	
4.4.90.52 (4884) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.1.050000	Emenda impositiva para aquisição de equipamentos para Clube de Mães Unidos pelo Mesmo Ideal	
4.4.90.52 (4885) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.113000	Emenda Impositiva para aquisição de materiais (alimentos) para o Clube Desbravadores	
3.3.90.30 (4887) (000)	Material de consumo	12.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.107000	Emenda Impositiva para melhorias na infraestrutura da Escola Municipal Carlos Gomes	
3.3.90.30 (4888) (000)	Material de consumo	46.000,00
3.3.90.39 (4889) (000)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.051000	Emenda impositiva para ampliação cozinha e churrasqueira Clube 3ª Idade	
4.4.90.51 (4890) (000)	Obras e instalações	35.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.1.052000	Emenda impositiva para aquisição de equipamentos para Clube dos Desbravadores	
4.4.90.52 (4891) (000)	Equipamentos e material permanente	30.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.1.053000	Emenda impositiva para aquisição de equipamentos para Clube de Mães da Comunidade São José	
4.4.90.52 (4892) (000)	Equipamentos e material permanente	85.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.106000	Emenda Impositiva para aquisição de material de consumo para Associação e Pais e Amigos Autistas	
3.3.90.30 (4893) (000)	Material de consumo	17.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.054000	Emenda impositiva para aquisição de equipamentos para Agroindústrias	
4.4.90.52 (4894) (000)	Equipamentos e material permanente	50.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.1.056000	Emenda impositiva para construção de calçadas Bairro Jardim Floresta	
4.4.90.51 (4895) (000)	Obras e instalações	85.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.040000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação de Agricultores Barra Grande	
4.4.90.52 (4896) (000)	Equipamentos e material permanente	49.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.108000	Emenda Impositiva para melhorias na infraestrutura na Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	
3.3.90.30 (4897) (000)	Material de consumo	42.800,00
3.3.90.39 (4898) (000)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.046000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação Tricolândia	
4.4.90.52 (4899) (000)	Equipamentos e material permanente	58.200,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.117000	Emenda Impositiva para práticas esportivas	
3.3.90.39 (4900) (000)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00

Total.....R\$ 1.534.499,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
999990004.2.087000	Reserva Emendas Impositivas do Legislativo	
9.9.99.99 (3527) (000)	Reserva de contingência	1.534.499,00

Total.....R\$ 1.534.499,00

Art. 3º.Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:4433D436

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 3062/2026

Data 24/02/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o senhor Irenilson Júnior Brand, por danos causados em acidente com motoniveladora, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o senhor Irenilson Júnior Brand, por danos causados em acidente com motoniveladora, ocorrido em 02 de dezembro de 2025, Boletim de Acidente Trânsito Eletrônico Unificado registrado em via pública internet BATEU 1430411/3, combinado com o laudo técnico de avaliação de danos estruturais assinado pelo Engenheiro Civil senhor Jean Carlos de Lima CREA – PR 167397/D, e relatório do senhor Sérgio Souza, nomeado pelo Decreto nº 6829/2025, de 10/12/2025.

Parágrafo único. O valor da indenização será de R\$ 44.102,64 (quarenta e quatro mil cento e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º O indenizado é responsável pelo pagamento de todas as despesas para a recuperação dos bens danificados.

Art. 3º As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

06.782.0006.2.014000 Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
3.390.93 Indenizações e Restituições.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:26CEB65B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3063/2026

Data 24/02/2026

Autoriza o Município a adquirir área de terra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo processo de compra e venda ou por desapropriação, a seguinte área de terra:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 01-A, QDR. 67, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS

Proprietário: MARIA CLAUDIA FERREIRA

Endereço: PERIMETRO URBANO

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR

Comarca: Catanduvas-PR

Área: 299,39 m²

Perímetro: 71,02 m

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

FRENTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00; deste, segue confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com azimute de 185°29'57" e a distância de 22,09m até o vértice P-01;

LADO ESQUERDO: deste segue, confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com azimute de 261°05'00" e a distância de 3,59m até o vértice **P-02**; deste segue, com azimute de 261°05'00" e a distância de 6,87m até o vértice **P-03**; **FUNDOS:** deste, segue pelo limite da faixa de domínio do trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), confrontando com o LT 01-B, QDR 67, do LOTEAMENTO TRÊS BARRAS, com azimute de 341°39'03" e a distância de 19,21m até o vértice **P-04**; **LADO DIREITO:** deste segue, confrontando com o trecho da ROD. 471 (TRECHO MUNICIPAL), com o azimute de 73°48'02" e a distância de 19,26m até o vértice P-00, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma Área: 299,39 m².

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Art. 2º O valor a ser pago pelo imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será com base na avaliação da comissão designada pela Portaria nº 1249/2026.

Art. 3º A área que se refere o artigo 1º desta Lei destina-se a na construção de rodovia.

Art. 4º O pagamento ocorrerá por ocasião do registro do imóvel junto ao Registro de Imóveis Sulei Giacomel.

Art. 5º Correrão às contas do Município as despesas com a escrituração, registro, bem como a regularização do remanescente, e outras necessárias para tal fim.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C0680642

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1257/2026

Data 24 de fevereiro de 2026

Súmula: nomeia comissão especial para a avaliação de área de terra para a exploração de cascalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO EM PROPRIEDADE PARTICULAR.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para a avaliação de parte ideal do lote 132 da Gleba nº 03, Imóvel Andrada, com área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados) localizado no Distrito de Santo Isidoro município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte deste Decreto, para a exploração de cascalho, como abaixo especificamos:

Presidente: CARMEN BRANDINI FONGARO Servidora Pública Municipal, agente administrativo, portadora do CPF nº 017.xxx.999-xx e Carteira de Identidade n 3.xxx.439-x SSP PR.

Membro MARLETE DAL MAGRO, Servidora Pública Municipal, engenheira agrônoma, portadora do CPF nº 502.xxx.979-xx e Carteira de Identidade nº 200.xxx-4;

Membro: CAMILA CRISTINA THEISEN, servidora Pública Municipal comissionada, diretora de Departamento de Projeto, portadora do CPF nº 108.xxx.229-xx e Carteira de Identidade nº12.xxx.595-x;

Membro: JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público comissionado, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia. Portador do CI/RG nº 10.xxx.612-0xSSRPR e CPF nº 088.xxx.709-xx.

Art. 2º - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AAC28033

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 001/2026

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Físico/Financeiro Sintético da execução dos recursos financeiros do Cofinanciamento do Governo Federal/2024, através do Sistema AgilizaSUAS e Gestão BBAgil.

RESOLUÇÃO 001/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 23/02/2026, Ata nº 001/2026;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na íntegra, o demonstrativo físico/financeiro da execução dos recursos recebidos através do FNAS/2024, Cofinanciamento do Governo Federal, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. - 2º Os recursos recebidos, executados e aprovados por este Conselho, destinaram-se a ações e manutenção dos seguintes Serviços, Projetos e Programas de 2024: IGD-PBF, IGD-SUAS,

Serviços e Programas Socioassistenciais e Transferências Estrutura SUAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:E8F00386

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 001/2026/CMDM

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente ao aceite do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, ao Fundo Municipal, para a aquisição exclusivamente de veículo, conforme estabelecido na Deliberação nº 006/2026-CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2552/2023, de 10/10/2023, bem como, pelas alterações feitas através das Leis nº 2553/2023 e nº 2558/2023 e, Considerando deliberação e aprovação dos membros do CMDM, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar na íntegra, o Termo de Adesão que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para a aquisição exclusivamente de veículo, conforme estabelecido na Deliberação nº 006/2026-CEDM/PR;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo de investimento exclusivamente à aquisição de veículo, voltado à qualificação da atuação do Organismo de Políticas para Mulheres (OPMs), de Três Barras do Paraná, recebido do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

DAIARA APARECIDA BRAND GUIMARÃES,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:1289CD31

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 002/2026

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Físico/Financeiro Sintético da execução dos recursos financeiros do Cofinanciamento do Governo Federal/2025, através do Sistema AgilizaSUAS e Gestão BBAgil.

RESOLUÇÃO 002/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 23/02/2026, Ata nº 001/2026;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando na íntegra, o

demonstrativo físico/financeiro da execução dos recursos recebidos através do FNAS/2025, Cofinanciamento do Governo Federal, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. - 2º Os recursos recebidos, executados e aprovados por este Conselho, destinaram-se a ações e manutenção dos seguintes Serviços, Projetos e Programas de 2025: IGD-PBF, IGD-SUAS, **Serviços e Programas Socioassistenciais e Transferências Estrutura SUAS.**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES,

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:57B83990

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 002/2026/CMDM

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente ao aceite do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Três Barras do Paraná, para estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres, CUSTEIO, conforme Deliberação nº 007/2026- CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2552/2023, de 10/10/2023, bem como, pelas alterações feitas através das Leis nº 2553/2023 e nº 2558/2023 e, Considerando deliberação e aprovação dos membros do CMDM, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar na íntegra, o Termo de Adesão que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Três Barras do Paraná, para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO, conforme a Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Três Barras do Paraná, para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO, conforme a Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

DAIARA APARECIDA BRAND GUIMARÃES,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:A264514D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 003/2026

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Adesão ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026, de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.

RESOLUÇÃO: 003/2026

O Conselho Municipal do Idoso de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2134/2021.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 24/02/2026, Ata nº 002/2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Adesão ao **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026**, de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.

Art. – 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

TANIA ELVIRA DA ROSA

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:7C5241B1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967 - CNPJ Nº 21.962.200/0001-03

**LOTE 01: MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR
CONDICIONADOS**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 Á 18.000 BTUS, COM TITULAÇÃO DE GÁS DE ATÉ 3 METROS (CONFORME NECESSIDADE) E EMISSÃO DE ART	UN	30	265,50	7.965,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 Á 30.000 BTUS, COM TITULAÇÃO DE GÁS DE ATÉ 3 METROS (CONFORME NECESSIDADE) E EMISSÃO DE ART	UN	8	385,00	3.080,00
3	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 Á 30.000 BTUS COM EMISSÃO DE LAUDO PMOC	UN	350	147,50	51.625,00
4	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE (UTILIZAR GÁS COMPATÍVEL COM CADA TIPO DE MARCA DE AR CONDICIONADO)	CARGA	300	115,00	34.500,00
5	REPAROS EM GERAL EM AR CONDICIONADO DE 9.000 Á 30.000 BTUS	HORA	300	70,80	21.240,00
6	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	UN	10	59,00	590,00
				TOTAL	119.000,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).

DESCCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:4A006112

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 13/2025**

Processo Adm: Nº 99/2025

Objeto:CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.893.400,00(um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais):**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA(04048349000154)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.893.400,00 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:6BEE8986

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.747.500,00 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.001.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento

Agropecuário

4.4.90.52.00.00 817 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.747.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 817 - Termo de Convênio Nº 455/2025 SEAB – Programa Estradas da Integração.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:D0F1A97F**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2026***Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.747.500,00 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.001.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52.00.00 817 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.747.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 817 - Termo de Convênio Nº 455/2025 SEAB – Programa Estradas da Integração.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:038AEFEC**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 041 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026***Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.650,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.650,00

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.3.90.30.00.00 312494 Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 312494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 65.000,00

06.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal

4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 16.500,00

06.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade

4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 21.000,00

06.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 41.000,00

07.003.08.243.0007.6002 Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00.00 953 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes:

312494 - Bloco Custeio das Ações e Serv. Púb. Saúde Emendas Parlamentares... R\$ 10.000,00

684 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde/ESTADO..... R\$ 147.150,00

953 – Deliberação 013/2025 CEDCA/PR Incentivo Estadual..... R\$ 25.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:5289A72A**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 042 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026***Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 812.155,00 (oitocentos e doze mil e cento e cinquenta e cinco reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.001.15.452.0021.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

4.4.90.52.00.00 820 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 812.155,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 820 - Termo de Convênio nº 1260/2025 SECID - CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:DE1C3B3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 043 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.15.451.0022.1004 Construção da Praça Pública Municipal

4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

09.001.15.452.0021.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 35.000,00

11.001.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.15.451.0022.1073 Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender ao Interesse Municipal

4.4.90.61.00.00 000 Aquisição de Imóveis..... R\$ 40.000,00

09.001.15.452.0021.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 35.000,00

11.001.18.542.0025.2071 Manutenção e Conservação do Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:C5E00708

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 052 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, trona público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado, a pedido, do cargo temporário de **PROFESSOR(A) TEMPORÁRIA**, a Senhora **JOCELIA FRANCO BONFIM**, portadora do CI/RG nº 6.XXX.XXX-1/SESP/PR, inscrita no CPF nº 016.XXX.XXX-31, nomeado através do Decreto Municipal nº 027/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:72104CF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 053 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Gestão Municipal dos Serviços de Administração e Finanças

4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 14.000,00

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.3.90.48.00.00 303 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 52.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Gestão Municipal dos Serviços de Administração e Finanças

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R\$ 14.000,00

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.3.90.46.00.00 303 Auxílio-Alimentação..... R\$ 52.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:8E9190C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 054 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.730,00 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.3.90.39.00.00 689 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 21.000,00

06.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade

3.3.72.39.00.00 689 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 91.000,00

07.002.08.122.0009.2032 Manutenção dos Programas de Gestão do SUAS-CADÚNICO

3.3.90.39.00.00 940 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 942 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.430,00

07.003.08.243.0007.6002 Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00.00 953 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

07.003.08.243.0008.6001 Ações a Cargo do Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00 953 Diárias-Civil..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 953 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 132.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes:

689 – Emenda 60060003/2025 - FLAVIOARNS - Custeio PAP..... R\$ 112.000,00

940 – BL GBF - Gestão Progr Bolsa Família e Cadastro Único..... R\$ 50.000,00

942 – PROCAD - SUAS Progr. Fort. emergencial Atendimento Cad. Único..... R\$ 15.430,00

953 – Deliberação 013/2025 CEDCA/PR Incentivo Estadual..... R\$ 197.300,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:1BA7AB3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, CNPJ: sob nº. 30.759.356/0001-74

OBJETO Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES ESCOLARES, KIT MEIA, KIT BECAS (formatura) E TENIS**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Arte Ilustrativa	Quant. (unit)	Preço Total Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Tênis escolar nº 20 ao 44, Segmento Running Performance. MARCA PRÓPRIA		1100 (PAR)	64,90	71.390,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei nº14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.002.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
100	3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1107
05.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
124	3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	1107

DATA: Tunas do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:5DE90642

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado a empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA** CNPJ Nº 48.359.260/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 10/02/2026 a 10/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R\$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais) sendo R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais**, ao valor do Contrato ora aditado, atribuindo ao contrato original o valor total de **R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 10 de fevereiro de 2025, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Tunas do Paraná 10 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – **LUCIANO FERRARI FRANCISCO** Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF435320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

PROCESSO Nº. 02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações legais e disponibilização de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal.

Enquadramento legal:

Lei 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

Justificativa:

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de se manter um controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesse da Câmara Municipal de Turvo e ter ciência das intimações feitas pela imprensa oficial visando o cumprimento dos prazos legais.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58 com valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**.

Turvo, 24 de fevereiro de 2026

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:BCF1D08D

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil nº 7.660.989-6,

doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 40.178.961/0001-05, com endereço na R. Francisco Rocha, 198, batel, Curitiba -PR neste Ato representada por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF 070.733.599-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo inexigibilidade nº. 01/2026, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 02 (duas) inscrições para o Curso: SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos dias 24 a 27 de fevereiro em Curitiba - PR, cujo valor por inscrição é de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

VALOR: R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 24 de fevereiro de 2026.

JOSNEI NEVES
Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:840A55F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAVAL, PARA REGULARIZAÇÃO TÉCNICA DA Balsa Municipal, VIABILIZANDO A CONCLUSÃO DA OBRA E SUA ENTRADA EM OPERAÇÃO DE FORMA SEGURA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.507,50 (quinze mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA SESSÃO: Dia 03 de março de 2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08h ATÉ AS 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:1ECA6D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2026

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 82 de 24 de novembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 833.601,30(oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e um reais e trinta**

centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1331	00501-Receitas de Alienações de Ativos	360.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.1046	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1881	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	62.477,63
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2025	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4412	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	281.123,67
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1001.2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6141	00501-Receitas de Alienações de Ativos	130.000,00
	TOTAL	833.601,30

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, § 1º, Inciso I, os provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de **R\$ 833.601,30** (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e um reais e trinta centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	62.477,63
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	281.123,67
00501	Receitas de Alienações de Ativos	490.000,00
	TOTAL	833.601,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:C3736252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 01/2026

Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais de Turvo - Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2026, reposição geral no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), incidente sobre os vencimentos base dos servidores públicos municipais efetivos ativos, comissionados, dos profissionais temporários contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, dos servidores do Fundo de Previdência dos Servidores

Municipais de Turvo-PR, bem como sobre os proventos de aposentadoria e as pensões pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal."

Art. 2º O disposto no artigo 1º desta lei não se aplica aos agentes políticos da Administração Municipal, cuja fixação dos respectivos subsídios compete ao Poder Legislativo, bem como aos servidores cujas remunerações são regidas por normativas federais em razão da fixação do piso nacional, sendo eles:

I - Agentes Comunitários de Saúde, e

II - Agentes de Combate a Endemias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:0916BFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 02/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Cessão de Uso de equipamentos agrícolas com associações rurais do Município, edá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Cessão de Uso, a título gratuito, com associações rurais e comunitárias do Município, visando à utilização de equipamentos agrícolas adquiridos com recursos provenientes de emendas impositivas, destinados ao atendimento de demandas coletivas de produtores rurais.

Art. 2º. Os equipamentos a serem cedidos, bem como as respectivas entidades beneficiárias, são os seguintes:

I – 01 Carreta Basculante Hidráulica para Transporte de Forragem e Silagem, plaqueta nº 8877, referente à Ata de Registro de Preços nº 163/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 101/2025, adquirida com recursos das Emendas nº 01/2024 e nº 02/2024, destinada à Associação de Agricultores de Cachoeirinha, Porteirinha e Caçador, inscrita no CNPJ nº 07.455.071/0001-28;

II – 01 Carreta Basculante Hidráulica para Transporte de Forragem e Silagem, plaqueta nº 8878, referente à Ata de Registro de Preços nº 163/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 101/2025, adquirida com recursos das Emendas nº 02/2024 e nº 08/2024, destinada à Associação Comunitária de Moradores de Buriti, inscrita no CNPJ nº 15.763.236/0001-57;

III – 01 Distribuidor a Lanço (Adubadora e Semeadora) Simples, plaqueta nº 8879, referente à Ata de Registro de Preços nº 163/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 101/2025, adquirida com recursos da Emenda nº 03/2024, destinada à Associação de Agricultores de Carriel, inscrita no CNPJ nº 07.007.844/0001-03;

IV – 01 Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido a Vácuo, plaqueta nº 8880, referente à Ata de Registro de Preços nº 163/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 101/2025, adquirida com recursos das Emendas nº 03/2024 e nº 08/2024, destinada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Moradores de São Gerônimo, inscrita no CNPJ nº 18.945.792/0001-32;

V – 01 Ensiladeira Área Total, plaqueta nº 8881, referente à Ata de Registro de Preços nº 163/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 101/2025, adquirida com recursos das Emendas nº 05/2024 e nº 06/2024, destinada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo São Sebastião, inscrita no CNPJ nº 84.789.072/0001-50;

VI – 01 Grade Niveladora, plaqueta nº 8882, referente à Ata de Registro de Preços nº 163/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 101/2025, adquirida com recursos da Emenda nº 03/2024, destinada à Associação de Agricultores de Carriel, inscrita no CNPJ nº 07.007.844/0001-03;

VII – 01 Subsolador de 5 Hastes, plaqueta nº 8883, referente à Ata de Registro de Preços nº 163/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 101/2025, adquirida com recursos da Emenda nº 01/2024, destinada à Associação Santa Anita, inscrita no CNPJ nº 00.056.983/0001-88.

Art. 3º. A cessão de uso dos equipamentos referidos nesta Lei destina-se exclusivamente ao atendimento de interesse público, voltado ao apoio e fortalecimento da agricultura familiar e das atividades produtivas rurais desenvolvidas de forma coletiva.

Art. 4º. Os Termos de Cessão de Uso deverão prever, no mínimo:

I – o prazo da cessão; II – a finalidade específica de utilização do equipamento; III – a responsabilidade da cessionária pela guarda, conservação, manutenção e operação do bem; IV – a vedação de uso para fins diversos do interesse público; V – a obrigação de restituição do bem ao Município ao término da cessão ou em caso de descumprimento das condições pactuadas; VI – a possibilidade de fiscalização pelo Município a qualquer tempo.

Art. 5º. Os bens objeto da cessão permanecerão integrando o patrimônio do Município, sendo vedada a sua alienação, cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, sem prévia autorização legal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, não implicando criação de novas despesas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Portela Correa

Código Identificador:7F6E6001

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

A presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar credenciamento a seguir caracterizado:

Modalidade: Credenciamento

Objeto: CREDENCIAMENTO, PARA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE FAMÍLIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CLASSIFICAÇÃO EM PROJETO HABITACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, UNIDADES DISTRITO FAXINAL DA BOA VISTA.

Recebimento das Inscrições: A partir de 25 de fevereiro de 2026 até 06 de março de 2026, em dias úteis, das 10h às 15h.

Local: CRAS do Faxinal da Boa Vista situado no Endereço: Rua da Cerejeiras, s/nº, Centro, Faxinal da Boa Vista/PR, (Barracão do Marcinek) Telefone: (42) 99156 - 8348.

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal Nº 11/2023 e Decreto Municipal Nº 21/2023 e demais normas complementares e disposições aplicáveis ao instrumento. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 17h00m e das 13h00m às 17h00 horas.

Turvo/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA

Presidente (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:B6EFEDCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preço para eventual contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha em geral.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 10 de março de 2026.

Início da Sessão: 10 de março de 2026 a partir das 13h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 1.225.874,72 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA

Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:A88F31BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higienização para a demanda da secretaria de educação.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 09 de março de 2026

Início da Sessão: 09 de março de 2026 a partir das 13h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 394.693,90 (trezentos e noventa e quatro reais, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-

mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:4B7E219A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 14 de fevereiro de 2026, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais hidráulicos para melhorias em sistemas de abastecimento de água do programa água é saúde.

Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 11 de março de 2026.

Início da Sessão: 11 de março de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 93.387,50 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Motivo: Prorrogação necessária devido ao pedido da secretaria apresentado no Processo Administrativo 9.645/2025, quanto aos Documentos de Habilitação a secretaria incluir que a empresa vencedora apresente um Engenheiro Civil com comprovação em CREA e ART. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço “licitações e contratos”.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145, através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira
(Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:BFF5042E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer

em 27 de fevereiro de 2026, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados a suprir a necessidade da frota municipal. Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 13 de março de 2026.

Início da Sessão: 13 de março de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 1.264.284,50 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Motivo: Prorrogação necessária devido ao pedido da secretaria apresentado no Processo Administrativo 650/2026, quanto ao prazo de entrega que era 03 (três) dias úteis fica alterado para 05 (cinco) dias úteis. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço “licitações e contratos”.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145, através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira
(Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6EDA5257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2026**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. nº 8.975/2025(1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de notebooks, mouses sem fio e gabinetes de armazenamento e recarga, visando atender às necessidades pedagógicas da secretaria municipal de educação, de acordo com as seguintes indicações:

Lote 1 em favor da empresa **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ Nº 37.090.234/0001-87) pelo valor global R\$ 355.320,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

Lote 2 em favor da empresa **DIGITALHOUSE LTDA** (CNPJ Nº 37.871.120/0001-74) pelo valor global R\$ 3.312,40 (três mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).

Lote 3 em favor da empresa **ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO** (CNPJ Nº 14.419.553/0001-98) pelo valor global R\$ 15.796,00 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais). Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 24 de fevereiro 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:41BF0BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO - CONSOLIDADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e a Resolução nº 2/2023 da Câmara Municipal de União da Vitória de 16 de maio de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços presenciais de interpretação e tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais), com o objetivo de garantir plena acessibilidade comunicacional nas sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de União da Vitória – PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) deste Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/02/2026 até as 13h00min do dia 12/03/2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/03/2026 a partir das 13h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL DA DISPUTA: <https://bllcompras.com/> (Bolsa de Licitações e Leilões).

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos, no site oficial da Câmara - www.uniaoдавitoria.pr.leg.br, nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.
União da Vitória/PR, 24 de fevereiro de 2026

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal União da Vitória

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B0894C1C

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 12/26

Nomeia Vereador para Comissão

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Fica nomeado o Vereador Manoel Messias Pereira Dos Santos, como membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em substituição a Vereadora Thays Bieberbach, afastada em razão de nomeação para Secretaria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de Fevereiro de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B9630C4E

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RETIFICAÇÃO Nº 05 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º e 55, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos a seguir expostos:

DA MOTIVAÇÃO

Verificou-se a necessidade de adequação do instrumento convocatório em razão da atualização do valor estimado da contratação, o qual se enquadra nos limites legais que autorizam a realização de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

A presente retificação visa:

- adequar o certame à legislação vigente;
- assegurar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;
- garantir a observância dos princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

2. DA RETIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Fica alterada a condição de participação prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026.

Onde se lê:
Ampla concorrência

Leia-se:

A participação no presente certame fica restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

3. DA RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

3.1. Ficam alteradas a datas e horários de recebimento das propostas e de abertura da sessão pública de disputa de preços.

Onde se lê:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/02/2026 até as 13h00min do dia 24/02/2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/02/2026 a partir das 13h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Leia-se:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/02/2026 até as 13h00min do dia 12/03/2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/03/2026 a partir das 13h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

4. DA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Fica alterada a data e horário de Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances.

Onde se lê:

24/02/2026, ÀS 13:30 horas (horário de Brasília)

Leia-se:

12/03/2026, ÀS 13:30 horas (horário de Brasília)

5. DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO EDITAL

5.1. Ficam alteradas a datas e horários de recebimento das propostas e de abertura da sessão pública de disputa de preços.

Onde se lê:

DATA E HORÁRIO DOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/02/2026 até as 13h00min do dia 24/02/2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/02/2026 a partir das 13h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Leia-se:

DATA E HORÁRIO DOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/02/2026 até as 13h00min do dia 12/03/2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/03/2026 a partir das 13h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

5.2 Do Preenchimento da Proposta no item 10.1

Onde se lê:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br), a partir da liberação do Edital, até às 13h00 do dia 24 de fevereiro de 2026, horário de Brasília-DF.

Leia-se:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br), a partir da liberação do Edital, até às 13h00 do dia 12 de março de 2026, horário de Brasília-DF.

5.3 Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances no item 11.1

Onde se lê:

A partir das 13h01min do dia 24 de fevereiro de 2026, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a abertura e julgamento das propostas eletrônicas recebidas. Finalizada a análise das propostas eletrônicas, a fase de lances se iniciará às **13h30min**, horário de Brasília – DF.

Leia-se:

A partir das 13h01min do dia 12 de março de 2026, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a abertura e julgamento das propostas eletrônicas recebidas. Finalizada a análise das propostas eletrônicas, a fase de lances se iniciará às **13h30min**, horário de Brasília – DF.

3. DA REABERTURA DO PRAZO

3.1. Considerando que a presente alteração modifica condição de participação no certame, afetando diretamente a formulação das propostas, fica reaberto o prazo para apresentação de propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Ficam **retificadas as datas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026**, passando a vigorar da seguinte forma:

a) **Data limite para recebimento das propostas:**

Onde se lê:

Data e horário do recebimento das propostas: das 08h00min do dia 05/02/2026 até as 13h00min do dia 24/02/2026.

Data e horário de abertura da sessão pública de disputa de preços: dia 24/02/2026 a partir das 13h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Leia-se:

Data e horário do recebimento das propostas: das 08h00min do dia 26/02/2026 até as 13h00min do dia 12/03/2026.

Data e horário de abertura da sessão pública de disputa de preços: dia 12/03/2026 a partir das 13h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.3. Permanecem inalterados o local (plataforma eletrônica) e demais condições estabelecidas no edital.

4. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e de seus anexos que não conflitem com a presente Retificação, a qual passa a integrar o edital para todos os fins de direito.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

União da Vitória

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak

Código Identificador:16996D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 78/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 076/2026-FUMPREVI, e Determinação Judicial Autos nº 0001693-92.2002.8.16.0174, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 223/2020**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ROSENI APARECIDA DIDEK BONETE
CPF:	592.149.109-87
RG:	4.268.090-7 SSP/PR
CARGO:	ZELADORA
NÍVEL:	01-F
MATRÍCULA:	34
INVESTIDURA:	11/07/1994
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 3.411,17 (três mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavos)

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2DD7F100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2026, cujo objeto consiste na *Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira nova, sobre rodas, movida a diesel, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Programa Estradas da Integração.*

A retificação decorre da análise de impugnação apresentada por licitante interessado, a qual foi submetida à apreciação técnica da Secretaria demandante, resultando na adequação de especificações técnicas mínimas do equipamento, visando à ampliação da competitividade e ao atendimento do interesse público.

Itens alterados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Força mínima de desagregação: 9.630 kg;

Carga operacional mínima: 4.326 kg (em posição reta) e 3.750 kg (em posição articulada).

Considerando que as alterações impactam na formulação das propostas, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A nova data de abertura da sessão pública será em **13/03/2026, às 09h00min**, por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

União da Vitória/PR, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C49023EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL_NP_20260221_176720.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
GFT8J79	116100T003309398	10/12/2025	55411	R\$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:B55889A0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Altera o Anexo I da Resolução nº 04/2025, que dispõe sobre o Brasão de Armas da Câmara Municipal de Vitorino – PR. E dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **VALCIR DOS SANTOS**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 04/2025, da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I do Projeto de Resolução nº 04/2025

Detalhes do Brasão Legislativo de Vitorino

O Brasão de Armas da Câmara Municipal de Vitorino foi idealizado em 2025. Suas características estão descritas nesta Resolução:

Descrição heráldica: escudo clássico, ogival, encimado pela coroa mural de oito torres de prata; a parte superior do escudo acolhe uma coroa de espinhos, transpassada por uma cana, tendo como fundo o azul. Ainda na parte superior, o sinopla (verde) presente em duas tonalidades; já na parte inferior a cabeça de um indígena com um cocar festivo, e seis estrelas de prata perfiladas em dois grupos de três, tendo como fundo o gules (vermelho). Dois ramos sinopla (verde): à direita, de soja e a esquerda de milho. Duas faixas azuis escritas em branco, chamam a atenção no Brasão de Armas da Câmara Municipal de Vitorino, o superior, com a descrição Poder Legislativo Municipal, e o inferior, com o nome do Município de “Vitorino”, na parte central, ainda são representadas nas flamulas, a direita 28.07.1960 e a esquerda 29.11.1961.

Foi pensado seguindo regras e costumes. Suas cores predominantes são o azul, vermelho e o verde. O azul representa a justiça, perseverança, zelo, perfeição, dignidade e a firmeza incorruptível, o vermelho faz referência a valentia, a audácia, vitória, honra, valor, domínio, intrepidez, enquanto que o verde, a esperança, liberdade, natureza e a fé.

As duas coroas. A superior, representada em prata, é utilizada por cidades que não são capitais de estados, já a de espinhos, que é atravessada por uma cana, é uma referência ao Senhor Bom Jesus da Coluna, padroeiro do município. O fundo azul simboliza a justiça, perseverança, zelo, perfeição, dignidade e a firmeza incorruptível.

As seis estrelas de prata, representam os seis pioneiros (**Porcino Pinto de Camargo**, José Alves de Ciqueira, Pedro Martendal, **Julio Santana**, Bernardino Pereira e **Sudário Alves de Miranda**), que desbravaram a região, onde está localizado Vitorino.

A cabeça de um indígena, usando um cocar festivo, simboliza o cacique Vitorino, da etnia Tupi Guarani, que vivia nas imediações da sede do município, e que em sua homenagem recebeu o nome de Vitorino.

O campo verde representa a vocação agrícola do município. Da mesma forma, o ramo de soja a direita e o de milho a esquerda, fazem menção a duas das principais culturas agrícolas do município.

Além da faixa superior azul, onde está gravado o Poder Legislativo de Vitorino, uma faixa inferior também em azul carrega o nome do município. Duas datas merecem destaque: a direita, 28.07.1960, ano da criação do Município pela Lei nº 4245, e a esquerda: 29.11.1961, a posse das primeiras autoridades Executivas e Legislativas de Vitorino.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 04/2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitorino, 24 de fevereiro de 2026

VALCIR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Luiz Fernando Turra

Código Identificador:2C8D846A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 4/2026, b) Nr. Licitação: 1/2026 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 24/02/2026, e) Objeto da Licitação: Aquisição Totem de inauguração de obra em concreto armado, com fornecimento e instalação inclusos, Participante: PREVI PRE-MOLDADOS VITORINO LTDA (18.593.527/0001-32).

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:E2419FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 5/2026, b) Nr. Licitação: 2/2026 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 24/02/2026, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento, retirada e instalação de películas automotivas (insufilme) em veículos e equipamentos rodoviários da frota municipal, Participante: 50.071.922 ALEX SANDRO NOAL RIBEIRO (50.071.922/0001-68)

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:36752E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO 6.114, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.114, de 24 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação Por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, I, da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores:

Andressa Lopes Guedin, portadora do CPF nº. 104.717.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Técnica Administrativa, a partir de 01 de fevereiro de 2026;

Eloisa Folgassa da Silva Ferrari, portadora do CPF nº. 103.034.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Enfermeira II, a partir de 06 de fevereiro de 2026;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:529AACB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA 75, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 75, de 24 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 51/2026, protocolo 1167/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 24 de fevereiro de 2026;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Andressa Lopes Guedin

Código Identificador:905F095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Revoga a Resolução nº 01/2026, que dispõe sobre a definição do número de alunos para efeito de composição de turmas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Vitorino – Paraná, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);
CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos critérios estabelecidos para composição de turmas na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Resolução nº 01/2026, de 24 de fevereiro de 2026, publicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino – Paraná, que dispõe sobre a definição do número de alunos para efeito de composição de turmas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Decreto 5.725 de 22/01/2025

Publicado por:

Daniele Giacomet

Código Identificador:B745BD54

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026**CONTRATO Nº 01/2023****TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023**

A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 01.512.008/0001-08, COM SEDE NA RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 67, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL SR. TIAGO DREVES A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CÂMARA DE VEREADORES, E, DE OUTRO LADO, CARLOS ALESSANDRO HUNOFF, ESTABELECIDO NA RUA SEBASTIÃO MOISES DA SILVA, 541, CENTRO, NA CIDADE DE NOVA PRETA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOA JURÍDICA /MF SOB Nº 35.455.673/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo conforme CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 01/2023.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e valor contratual com início a partir de **25/02/2026 à 25/02/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarenta reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	SEGMART	12	MENSAL	R\$ 295,00	R\$3.540,00
TOTAL						R\$3.540,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A alteração do contrato referente a valor total tem fundamento no Artigo 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. A alteração do contrato referente ao prazo tem fundamento no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor, tendo nestes termos ajustados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 18 de fevereiro de 2025.

TIAGO DREVES

Presidente Do Legislativo

Carlos Alessandro Hunoff

CPF:009.494.949-25.

CARLOS ALESSANDRO HUNOFF

CNPJ: 35.455.673/0001-10.

Publicado por:

Givanildo Rizelo

Código Identificador:E8DE33F8

LEI Nº 803, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos e demais servidores no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

**Capítulo I
Das Diárias**

Art. 1º - O Agente Público e demais Servidores da Administração do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º - As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos;

§ 2º - As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino;

§ 3º - Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível;

§ 4º - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º - O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

Art. 3º - Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará Decreto, fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) acumulado nos 12 (doze) anteriores.

Parágrafo único – Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal;

**Capítulo II
Do Transporte**

Art. 4º - Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.

Parágrafo único – Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 5º - O Agente Público ou Servidor Municipal, que preferir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.

Parágrafo único - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

**Capítulo III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária**

Art. 6º - O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Prefeito Municipal, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.

§ 1º - O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º - Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 7º - No caso específico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

Art. 8º - Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 9º - A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

- a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
- b) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;
- c) Conveniência e oportunidade para a Administração;

Art. 10º - O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado quinzenalmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.

Art. 11º - Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§ 1º - Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

§ 2º - O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/sede do servidor.

§ 3º - As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno.

§ 4º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

§ 5º - Quando o período de afastamento do município em que o membro ou servidor estiver lotado, ainda que na mesma microrregião, for igual ou inferior a 4 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.

Art. 12º - O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Parágrafo Primeiro - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.

Parágrafo Segundo - Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, receberão suas diárias a cada 15 (quinze) dias, obedecidos o que dispõe a presente Lei.

Art. 13º - As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 14º - Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 15º - Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

Capítulo IV

Do Relatório de Viagem

Art. 16º - O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;

II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;

III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.

IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.

§ 1º - No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.

§ 2º - A omissão na apresentação, no prazo fixado no caput deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 17º - Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

Art. 18º - O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 19º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 20º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 482, de 17 de dezembro de 2019, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

LEI Nº 803/2026

ANEXO I - VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	Curitiba, Foz do Iguaçu e cidades do interior de outros Estados	Brasília e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00
Vice Prefeito, Secretários, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 430,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
Servidores	R\$ 180,00	R\$ 270,00	R\$ 360,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00

-Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;

-Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

LEI Nº 803/2026

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Matrícula:

Órgão de Lotação: Cargo ou função:

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia ____/____/____, às ____:____h, e retorno dia ____/____/____

Destino:_____

Valor de diárias: R\$_____

Transporte utilizado:_____

Finalidade da viagem:_____

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:_____

Dotação Orçamentária:_____ Liberação Orçamentária:_____

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº....., que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Boa Esperança do Iguaçu-PR, ____/____/____.

Solicitante da viagem
() Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta

LEI Nº 803/2026

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,....., ocupante do cargo de, inscrito no CPF nº, RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão, na cidade de....., Estado, no dia ____/____/____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, ____/____/____.

Nome e assinatura do Servidor

LEI Nº 803/2026

ANEXO IV - RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

1. Identificação

Órgão:
Unidade Administrativa:
Nome do Servidor Beneficiário:
Matrícula:
N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino:
Data de Saída:
Data de Chegada:

3. Justificativa

4. Valores Solicitados

Número de Diárias:
Valor Unitário da Diária: R\$
Valor Total das Diárias: R\$

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.
Boa Esperança do Iguaçu-PR, ____/____/____.

Nome do Servidor Beneficiário

Nos termos da Lei nº, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho à Secretaria de Finanças, para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.
Boa Esperança do Iguaçu-PR, ____/____/____.

Nome da Chefia Imediata

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:09846631

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIODEGESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.185.275,33	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	517.540,05	1,47
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.111.116,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.005.560,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.900.004,87	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-123.817,29	-0,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	42.222.330,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.740.760,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.629.644,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.462.969,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL.		

SELCINO PINHEIRO DA SILVA	VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Presidente da Câmara	Contador CRC-PR 045.844/O-1
RICARDO BARRETO DE CARVALHO	
Tesoureiro (a)	

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:107A8561

CÂMARA MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-1.040.674,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.040.674,28	0,00	0,00	-1.040.674,28
Recursos Ordinários	-1.040.674,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.040.674,28	0,00	0,00	-1.040.674,28
Outros Recursos não Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	1.040.674,28	0,00	0,00	0,00	8,65	-1.040.674,28	0,00	0,00	-1.040.674,28
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.040.674,28	0,00	0,00	0,00	8,65	-1.040.674,28	0,00	0,00	-1.040.674,28
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	8,65	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL.									

SELCINO PINHEIRO DA SILVA	VALDIR DONIZETHE PEREIRA	RICARDO BARRETO DE CARVALHO
Presidente da Câmara	Contador CRC-PR 045.844/O-1	Tesoureiro (a)

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:5B193644

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6387-2026 ANEXO

Decreto 6387-2026 Anexo				
Lei/Ato nº 3603 - Decreto nº 6387/2026 de 27/01/2026				
Autorização: 3576 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1632	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		6.833.332,11	6.833.332,11
Despesa				
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	461.495,02
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
200 00000	Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	2.528,13
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
216 00959	TRANSFERENCIA EMENDA ESPECIAL - SARGENTO FAHUR			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	1.350.364,40
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
214 01920	Transf erências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	25,69
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
217 01925	Transf erências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO 145/SEC. DO ESTADO			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	7.236,93
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
218 01927	Transf erências Voluntárias Públicas Estadual Conv enio 224/2025 seab			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	67,73
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
215 01928	Transf erências Voluntárias Públicas Estaduais conv enio 365/2025 Sec. do Estado.			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	54,30
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
221 01929	Transf erências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIOS 343/2025 Sec. do			
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Crédito adicional:				
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	184,18
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
219 01930	Transf erências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO 320/2025 Sec. do Estado			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	200.000,00
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
250 00000	Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	139,47
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
303 00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	50.000,00
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
260 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	50.000,00

03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
301 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	50.000,00
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
280 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	22.511,88
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
300 01045	Outros Recursos não Vinculados			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	14.037,40
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
304 01073	Auxílio Financeiro União - Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	11.192,48
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
302 01921	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	500.000,00
03.01	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	100.000,00
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
370 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	4.084,21
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
401 00509	Gerenciamento do Trânsito			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	5.356,67
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
380 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	30.000,00
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
390 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	887,30
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
400 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	20.000,00
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
420 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	147.629,50
03.001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Abertura	
04.122.0003.2007	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
470 00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	76.138,14
05.01	SEC.DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
26.782.0007.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1171 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	25.104,48
05.02	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.451.0006.1014	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
780 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	1.718,98
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.451.0006.1014	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
840 00956	TERMO DE CONVENIO 10/2023 SECID			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	4.283,89
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.451.0006.1014	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
850 00960	TERMO DE CONVENIO 547/2023 SECID			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	932.460,80
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.451.0006.1014	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
852 00962	Transf erências Voluntárias Públicas Federais - EMENDAS DE COMISSÃO			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	150.000,00
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
880 00000	Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	200.000,00
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
900 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	153.246,03
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
980 00000	Recursos Ordinários (Liv res)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	108.085,86
05.002	DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS		Abertura	
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1000 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	200.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2021	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1670 00517	Bloco de Inv estimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	268,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2021	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1680 00518	Bloco de Inv estimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	100.803,64
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2021	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1683 01066	Emendas Indiv iduais Impositiv as - transf erência com f inalidade def inida - (Inciso II			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	33.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2021	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1682 01067	Emendas Indiv iduais Impositiv as - transf erência com f inalidade def inida - (Inciso II			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	100.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2021	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1681 01069	Emendas Indiv iduais Impositiv as - transf erência com f inalidade def inida - (Inciso II			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	20.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1300 01051	Transf erências prov enientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	18.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1310 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	3.138,04
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1311 01932	EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE			

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1341 01051	Transf erências prov enientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	3.716,99
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1340 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	50.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1390 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	7.938,98
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1432 01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	995,79
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1433 01051	Transf erências prov enientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	405,19
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1431 01917	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	29.674,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
1470 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	36.326,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1540 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	50.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1542 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	125,66
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1544 01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronav írus (COVID-			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	68,17
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1543 01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	19.927,99
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1545 01918	Emendas Indiv iduais Impositiv as - transf erência com f inalidade def inida - (Inciso II			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	146.919,15
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0008.2022	ATENÇÃO BÁSICA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1610 00517	Bloco de Inv estimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	63.148,49
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0008.2025	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1770 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	6.517,72
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0008.2025	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

1780 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	30.326,20
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0008.2026	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE -CONSUD			
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1830 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	54.477,49
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.304.0008.2028	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2051 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	7,08
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI CRECHE			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2570 00135	Transf erências de Recursos do FNDE ref erentes ao Programa Nacional de			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	7,34
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI CRECHE			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2610 00136	Transf erências de Recursos do FNDE Ref erentes ao Programa Nacional de Apoio			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	595,91
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2180 00102	Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	100.000,00
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2190 00103	5% sobre Transf erências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	50.000,00
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2200 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	1.341,18
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2221 01056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS- Art. 5º, Inciso V, EC nº			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	28.288,94
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2222 01057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS- Art. 5º, Inciso V, EC nº			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	50.000,00
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2290 00103	5% sobre Transf erências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	39.909,77
08.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2310 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	26,42
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2320 00121	Transf erências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	15.665,79
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2341 01061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	56.147,80
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2400 00103	5% sobre Transf erências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	62.511,14
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0009.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2410 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	379,78
08.02	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		Abertura	
12.361.0009.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2951 01040	Transf erências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	20.000,00
08.02	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		Abertura	
12.361.0009.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2952 01080	Transf erências do FUNDEB - Complementação da União - ETI			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	100,00
08.02	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		Abertura	
12.361.0009.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2961 01040	Transf erências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	5.896,22
08.02	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		Abertura	
12.361.0009.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2962 01080	Transf erências do FUNDEB - Complementação da União - ETI			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	8.204,00
08.03	DIRETORIA DE CULTURA		Abertura	
13.392.0010.2039	EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3221 01063	PORTARIA 80/2023 - PNAB-Transf erências da Política Nacional Aldir			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		Acréscimo	395,71
09.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA.		Abertura	
20.606.0012.2042	MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3371 01060	Recursos não v inculados da compensação de impostos - Recursos Livres			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		Acréscimo	20.000,00
09.02	MEIO AMBIENTE E RECURSOS E RECURSOS HIDRICOS		Abertura	
18.541.0013.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL FMSBA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3530 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		Acréscimo	23.499,14
09.002	MEIO AMBIENTE E RECURSOS E RECURSOS HIDRICOS		Abertura	
18.541.0013.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL FMSBA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3540 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	23.876,17
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2049	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4200 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	23.179,29
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2050	QUALIFICAÇÃO E GESTÃO SUAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4130 00961	Incentiv o qualif icação da estrutura para CRAS - Deliberação 88/24			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	30.000,00
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2051	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3990 00934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	3.164,48
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2051	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4010 00957	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -PROCAD SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	1.308,67
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2051	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4012 01022	Transf erências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	72,06
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2051	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4011 01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enf rentamento à			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	21.790,35
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	

08.244.0016.2051	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4060 00934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	100.000,00
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2052	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3921 01936	Transf erências Voluntárias EMENDA PARLAMENTAR FLAVIO ARNS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	2.628,02
12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0016.2052	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3940 00938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	2.583,61
12.02	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Abertura	
08.243.0016.6055	PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4270 00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	160.000,00
12.02	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Abertura	
08.243.0016.6055	PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4271 01926	DELIBERAÇÃO 013/2025 FIA Voltada a garantia da criança e adolescentes			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	3.595,95
12.02	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Abertura	
08.243.0016.6055	PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4281 01926	DELIBERAÇÃO 013/2025 FIA Voltada a garantia da criança e adolescentes			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	18.959,89
12.02	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Abertura	
08.243.0016.6055	PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4310 00958	Transf . Inicialização 1 Inf ancia - Resolução 461			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	160.000,00
12.02	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Abertura	
08.243.0016.6055	PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4321 01926	DELIBERAÇÃO 013/2025 FIA Voltada a garantia da criança e adolescentes			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	60.000,00
12.02	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA		Abertura	
08.243.0016.6055	PROG. POLITICAS SOCIAIS PUB. PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4341 01926	DELIBERAÇÃO 013/2025 FIA Voltada a garantia da criança e adolescentes			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	674,43
12.005	DEPTO DE CADASTRO E PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		Abertura	
08.241.0016.2057	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4410 01922	Parana Viaja mais 60			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	3.501,47
12.005	DEPTO DE CADASTRO E PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		Abertura	
08.241.0016.2057	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4411 01924	VIAJA MAIS 60 FASE F.P.IDOSA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	30.000,00
12.005	DEPTO DE CADASTRO E PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		Abertura	
08.244.0016.2058	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4421 01923	Componente para Qualif icação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	5.410,53
12.005	DEPTO DE CADASTRO E PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		Abertura	
08.244.0016.2058	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4431 01923	Componente para Qualif icação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA IDOSA		Acréscimo	40.000,00
12.005	DEPTO DE CADASTRO E PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		Abertura	
08.244.0016.2058	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4441 01923	Componente para Qualif icação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	6.833.332,11	6.833.332,11

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:97961137

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2209/2026

DECRETO Nº 2209/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 15.983,10 (quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional						
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	
1	Suplementar	247	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	07104	968,42	
2	Suplementar	247	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	07104	14,68	
vc	Suplementar	250	04.001.0010.0301.0042.2004 - SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10640	15.000,00	
			Total			15.983,10
Origem de Recursos						
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor	
Superávit				07104	968,42	
Excesso		4132101114500000000		07104	14,68	
Excesso		4171350510100000000		10640	15.000,00	
		Total		15.983,10		
Resumo por Vínculos						
Vínculo	Anulação		Superavit	Excesso		
7104	0,00		968,42	14,68		
10640	0,00		0,00	15.000,00		
Total	0,00		968,42	15.014,68		

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 24 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:ABE0A797

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
AUXÍLIO TRANSPORTE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 948/2022, Decreto nº 44/2022 e Decreto nº 15/2026.

DIVULGA a relação final dos estudantes contemplados com o Auxílio Transporte – 2026:

ESTUDANTE	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	VALOR
Ana Heloysa Ferreira Rosa	1x POR SEMANA	UNINGÁ – (COLORADO)	100,00
Ana Livia Josino Rufato	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Andréia Aparecida de Santana	SEMANALMENTE	UEM	500,00
Anna Clara Garcia Costa	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Anny Grazieli Colombari dos Santos	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Beatriz Rezende Pinto da Silva	SEMANALMENTE	UEM	500,00
Brenda Arraes de Souza Lima	1x POR SEMANA	UNICESUMAR – (SANTA FÉ)	100,00
Caic Garcia Costa	1x POR SEMANA	INOVE CURSOS	100,00
Cicero Pedro de Moura Junior	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Denise Ribeiro Lunhani	SEMANALMENTE	UNICESUMAR	500,00
Eduardo Bozelli Aran Rodrigues	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Eduardo Fernandes de Oliveira	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00

Eloisa Paviani	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Emanuel de Oliveira Nunes	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Evelyn Sercundes Estecanela	SEMANALMENTE	UNICESUMAR	500,00
Fernando de Souza	SEMANALMENTE	UNICESUMAR	500,00
Giovana Azevedo Barbosa	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Gustavo Henrique dos Santos Guimarães	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Gustavo Mello	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Heloisa Ferreira Silva	SEMANALMENTE	UNINTER/UNICESUMAR	500,00
João Marcos Nogueira	SEMANALMENTE	UNICESUMAR	500,00
João Pedro Barbosa da Silva	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Juliano César Arcanjo de Oliveira	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Kevilyn Beatriz Martioli	SEMANALMENTE	UEM	500,00
Lohayni Silva Souza	SEMANALMENTE	UNICESUMAR	500,00
Lorena Cavalheiro	SEMANALMENTE	UEM	500,00
Luanna Vitória Teixeira Maciel	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Maíthe Silva Mendonça	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Maria Clara de Castro	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Maria das Graças Rodrigues da Silva	SEMANALMENTE	JOSÉ PARDINE	200,00
Mariana Rosa Ferrara	3X por mês	UNINTER	100,00
Matheus de Souza Barreto	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Mirella Ferreira Roberto	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Natália Rodrigues Daroque	SEMANALMENTE	UEM	500,00
Nathália Barbosa Ribeiro Cardoso	SEMANALMENTE	JOSÉ PARDINE	200,00
Nicolly Miquilini Barbosa	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Rodrigo Leonardo Pereira Lima	SEMANALMENTE	UEM	500,00
Rubens Pinto da Silva Junior	SEMANALMENTE	UNINGÁ	500,00
Simone Souza Silva	1X por semana	UNIFIA/UNISEPE	100,00
Vitória Porto Moraes	1x por semana	SINATEP	100,00

Nossa Senhora das Graças/PR, 23 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:376F6283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026), às 09h00min, no Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, reuniram-se o Agente de Contratação, Sr. MARCOS TEIXEIRA COSTA e demais membros da Comissão: Luciano Aparecido Marquetti, Joice Oliveira Soares e Edson Reami Henrique, para a realização da sessão pública de sorteio referente ao Credenciamento nº 01/2026, destinado à formação de ordem classificatória de leiloeiros credenciados.

Aberta a sessão, o Agente de Contratação, Sr. MARCOS TEIXEIRA COSTA, realizou a explanação acerca dos procedimentos que seriam adotados para a realização do sorteio, esclarecendo a metodologia, critérios de transparência, lisura e imparcialidade que norteariam o ato.

Após os esclarecimentos iniciais, foi dado início ao sorteio, o qual, ao final, restou consolidado com a seguinte ordem de classificação dos leiloeiros:

Class.	Leiloeiro	Matrícula
01	CLEVER ELMES MILANI	16/283-L
02	DANIEL ELIAS GARCIA	20/316-L
03	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	22/344-L
04	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	10/030-L
05	CATIELE BORGES LEFFA	24/393-L
06	CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES	22/343-L
07	PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	22/352-L
08	FERNANDA RIBEIRO	25/435-L
09	FABIO MARLON MACHADO	23/374-L
10	PEDRO LERNER KRONBERG	20/322-L
11	RAFAEL DANIELEWICZ	16/286-L
12	CÁTIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	24/390-L
13	HELICIO KRONBERG	653
14	ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA	25/413-L
15	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	24/405-L
16	PAULO ALEXANDRE HEISLER	25/416-L
17	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	24/402-L
18	EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA	22/361-L
19	JOACIR MONZON POUEY	18/295-L
20	JAQUELINE SPERANÇA	21/328-L
21	DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	18/301-L
22	ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS	23/383-L
23	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	12/049-L
24	CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	23/376-L
25	ADALBERTO SCHERER FILHO	21/329-L
26	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	24/399-L
27	ANTONIO CARLOS SEOANES	25/419-L
28	ANDERSON LUCHTENBERG	25/427-L
29	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	18/297-L
30	ANDRE LUIZ WUITCHIK	20/327-L
31	LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO	630
32	JOSE VALÉRIO SANTOS JUNIOR	20/323-L
33	NICOLAS TADASHI MATSUNE	25/424-L
34	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	24/400-L
35	SANDRA DE FATIMA SANTOS	22/364-L

36	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	17/289-L
37	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	24/401-L
38	RICARDO FERREIRA GOMES	21/332-L
39	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	19/309-L
40	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	639
41	LUCIANO MARANGONI	19/308-L
42	LUCAS EDUARDO DALCANALE	20/319-L

Encerrada a realização do sorteio, o Agente de Contratação esclareceu que, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2026, o presente sorteio refere-se exclusivamente a este leilão específico, sendo que, na hipótese de realização de novo leilão, será promovido novo sorteio para definição da respectiva ordem classificatória.

Na sequência, o Agente de Contratação franqueou a palavra aos presentes. Não havendo manifestações ou questionamentos por parte dos interessados, foi informado que o resultado será disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Marcos Teixeira Costa

Agente de Contratação

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI

Membro da Comissão

JOICE SOARES DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

EDSON REAMI HNERIQUE

Membro da Comissão

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C1D2E78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da ata de registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº licitação:	04/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Fiscal:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE	Cpf:	***.200.429.**
Fiscal:	DIEGO VALENTE LOPES	Cpf:	***389.209.**
Fiscal:	JAIME JUNIOR FERREIRA	Cpf:	***.822.009.**
Fiscal:	VIVIANE PICAZEWICZ	Cpf:	***.746.189.**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATO	Cpf:	***.591.649.**
Fiscal:	BRAULI GONÇALVES DA LUZ	Cpf:	***.151.699.**
Fiscal:	MAYARA ALANNA DE LIMA NOGUEIRA ZOELLNER	Cpf:	***.161.179.**
Fiscal:	ADRIANO JOSÉ TURECK	Cpf:	***.512.989.**
Fiscal:	IRVANDO LUIZ ZOELLNER	Cpf:	***.420.969.**
Gestor:	ALESSANDRA NARLOCK DE SOUZA	Cpf:	***.291.789.**
ARP:	30/2026	Vigência:	20/02/2026
Detentor:	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14.156.181/0001-54		
ARP:	31/2026	Vigência:	20/02/2026
Detentor:	ANDRE APARECIDO FRANCO CNPJ: 48.778.368/0001-01		
ARP:	32/2026	Vigência:	20/02/2026
Detentor:	PAPELARIA SAO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados. Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de fevereiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:33EA0126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DOS CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	49/2025	CE 05/2025	ACRÉSCIMO DE 12,929625%		R\$ 178.299,11	C. RUSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS CNPJ: 01.795.562/0001-31
3º	05/2025	PE 01/2025	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	05/02/2027	R\$ 56.968,80	DIRECT WIFI TELECOM LTDA CNPJ: 13.447.789/0001-75
2º	04/2024	DL 03/2024	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	21/02/2027	R\$ 18.501,60	W3AGRO - APLICATIVOS PARA O AGRONEGOCIO LTDA CNPJ: 21.685.098/0001-38
Nº ADITIVO	Nº ATA	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	04/2025	DL 01/2025	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	21/01/2027	R\$ 20.868,00	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA CNPJ: 41.227.145/0001-07

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:17359E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA APAAT - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT

No dia 19 de fevereiro de 2026 às 14:00 reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 001/20264, nomeados pela portaria 024/2026 e composta por: Adriane de Fátima Trevisan (presidente), Cristina Samia Yebahi, Vera Von Kriger, Tatiana Tomal Brondani dos Santos e Fábio Hoffmann para a abertura do envelope com a documentação da **Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré**, recebida através do Protocolo de nº 0018.000002634/2026, referente ao Chamamento Público nº 001/2026 que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”**, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei federal nº 11947/2009, Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, visando atender a totalidade dos escolares da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, inscritos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Analisou-se a documentação recebida desta cooperativa/ associação e verificou-se a presença dos documentos listados abaixo.

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK
Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações (obtida na EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SINTRAF, Sindicatos Rurais, INCRA ou outra entidade credenciada pelo MDA para emissão da DAP) ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica;	OK
Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União	OK
Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal	OK
Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores a data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) contendo a respectiva listagem da composição societária ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica.	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda	OK
Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações)	OK
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação (ANEXO VI) contendo em anexo relação com nomes dos agricultores familiares que irão realizar as entregas dos alimentos e quais itens cada agricultor familiar da relação irá entregar	OK
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda	OK
Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I);	OK
Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho	OK
Declaração de não existência de trabalhadores menores	OK
Para alimentos orgânicos <i>in natura</i> e processados : - Cópia do Certificado de Produtor Orgânico , fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores; - ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social – OCS, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007, com lista de produtores ; - Para os produtos processados (Bebida láctea, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, vegetais em conserva), será exigida a Certificação ou Termo de Compromisso da unidade beneficiadora.	OK
Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir: - Bebida láctea, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, vegetais em conserva	OK
Para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal: Ficha técnica e amostra/folder da rotulagem do produto processado (Bebida láctea, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, vegetais em conserva).	OK

Abaixo segue a classificação do projeto de vendas da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT**, conforme tabela de pontuação abaixo:

	LOCALIDADE					TIPO		
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	TOTAL
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	18	-	-	-	-	-	-	18
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Como houve apenas 01 cooperativa/ associação interessada no presente edital obteve-se o seguinte resultado/pontuação de acordo com os critérios de classificação estipulados em edital conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL :

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)	CLASSIFICAÇÃO
APAAT	APROVADA	18	1º

Em anexo será encaminhado os itens e quantidades contemplados para aquisição da proposta apresentada por esta cooperativa, de acordo com sua classificação, e resultado da análise das amostras apresentadas.

Solicita-se avaliação do setor de licitação bem como o devido encaminhamento do processo para elaboração de contratos.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2026

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Presidente Da Comissão

VERA VON KRIGER
Diretora geral da SME

FABIO HOFFMANN
Nutricionista QT PNAE

TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS
Nutricionista RT PNAE

CRISTINA SAMIA YEBAHI
Membro do CAE/Diretora do NAF

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:A49D53E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA FINAL DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT

No dia 19 de fevereiro de 2026 às 14:00 reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 001/2026, nomeados pela portaria 024/2026 e composta por: Adriane de Fátima Trevisan (presidente), Cristina Samia Yebahi, Vera Von Kriger, Tatiana Tomal Brondani dos Santos e Fábio Hoffmann para a abertura do envelope com a documentação da **Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré**, recebida através do Protocolo de nº 0018.000002634/2026, referente ao Chamamento Público nº 001/2026 que tem por objeto a “**AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**”, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei federal nº 11947/2009, Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, visando atender a totalidade dos escolares da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, inscritos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Analizou-se a documentação recebida desta cooperativa/ associação e verificou-se a presença dos documentos listados abaixo.

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	OK
Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações (obtida na EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SINTRAF, Sindicatos Rurais, INCRA ou outra entidade credenciada pelo MDA para emissão da DAP) ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica;	OK
Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União	OK
Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal	OK
Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores a data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP ou Extrato que comprove o cadastro no CAF-PRONAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) contendo a respectiva listagem da composição societária ou na ausência do mesmo, documento que comprove que a respectiva organização formal deu entrada ao protocolo de solicitação da mesma antes do vencimento de sua DAP jurídica.	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente	OK
Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda	OK
Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações)	OK
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação (ANEXO VI) contendo em anexo relação com nomes dos agricultores familiares que irão realizar as entregas dos alimentos e quais itens cada agricultor familiar da relação irá entregar	OK
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda	OK
Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I);	OK
Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho	OK
Declaração de não existência de trabalhadores menores	OK
Para alimentos orgânicos <i>in natura</i> e processados : - Cópia do Certificado de Produtor Orgânico , fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores; - ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social – OCS, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007, com lista de produtores ; - Para os produtos processados (Bebida láctea, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, vegetais em conserva), será exigida a Certificação ou Termo de Compromisso da unidade beneficiadora.	OK
Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir: - Bebida láctea, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, vegetais em conserva	OK
Para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal: Ficha técnica e amostra/folder da rotulagem do produto processado (Bebida láctea, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, vegetais em conserva).	OK

Abaixo segue a classificação do projeto de vendas da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT**, conforme tabela de pontuação abaixo:

	LOCALIDADE					TIPO		
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica Intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	TOTAL
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	18	-	-	-	-	-	-	18
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária,	-	-	-	-	-	-	-	-

assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais								
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Como houve apenas 01 cooperativa/ associação interessada no presente edital obteve-se o seguinte resultado/pontuação de acordo com os critérios de classificação estipulados em edital conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL :

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)	CLASSIFICAÇÃO
APAAT	APROVADA	18	1º

Em anexo será encaminhado os itens e quantidades contemplados para aquisição da proposta apresentada por esta cooperativa, de acordo com sua classificação, e resultado da análise das amostras apresentadas.

Solicita-se avaliação do setor de licitação bem como o devido encaminhamento do processo para elaboração de contratos.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2026

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN

Presidente da comissão

VERA VON KRIGER

Diretora geral da SME

FABIO HOFFMANN

Nutricionista QT PNAE

TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS

Nutricionista RT PNAE

CRISTINA SAMIA YEBAHI

Membro do CAE/Diretora do NAF

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:AC613FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 079/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER elevação de nível aos profissionais abaixo relacionados, nos termos do art. 35, §1º e 2º, da Lei Complementar 087/2019, e Memorando 009/2026 da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 12 de fevereiro de 2026:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	REF. ATUAL	REF. NOVA
ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NI-03	NI-03
ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NI-03	NI-03
ELLEN JAQUES DA CUNHA PACHECO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NI-03	NI-03
ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NI-03	NI-03
LUCIMAR TERESINHA NOMINATO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NI-03	NI-03
MAYARA BARBOSA LULA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NI-03	NI-03
RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NI-03	NI-03
VERIDIANE CRISTIANE BENATO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS	02/02/2023	NI-03	NI-03
ADRIANA AP. MACIEL YAMAGUCHI ANDRASKI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03

ADRIELI KARIN GASPARIM DE CRISTO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
ALESSANDRA FERRAZ JUNQUEIRA DE CASTRO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
ALICIANE ALINY DA COSTA DE LARA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
BIANCA MOREIRA DE MELO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
CAROLINE BORGES DE JESUS CHANDELIER	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
CAROLINE DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
CLEIA LUCIANA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
CRISTIANE PATRICIA CAVALI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
DEBORA DE FARIA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
ELAINE OLIVEIRA LANDIM DE MELO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
FERNANDA PAULA BOHN JANKOSKI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
JACKELINE KUSKOSKI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
JANAINA DA SILVA ANDRADE	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
JAQUELINE DA SILVA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
JESSICA RODRIGUES DE FARIA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
JULIANA CARLESSO VAZ CORREA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
LENI MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
MILENE SIQUEIRA DE GODOI	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
QUEILA DE SOUZA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
ROSENILDA SALES DIAS	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
THAYNA INDIANARA HEY	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
VANEIDE VIEIRA FERREIRA	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03
VANESSA DE FATIMA CUNICO	PROFESSOR DE ED BÁSICA - ED INFANTIL	02/02/2023	NB-03	NC-03

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:5CDFE157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 143/2026, de protocolo sob nº 0018.000002440/2026:

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	MOTIVO
ALZIRA CASTRO	6876	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica E. M. Prof. Clara Anadir Buzato
ANGELICA LUCIANI MASEIKA	6289	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica E. M. Helena Witoslawski
BEATRIZ MONTEIRO	4662	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica E. M. Vereador Vicente Kochany
HELLEN JUANA DE LARA VAZ	3633	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica E. M. São Francisco
KATLEEN CRISTINA DE OLIVEIRA	10263	150% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica E. M. Bortolo Lovato
LETICIA SCHLICHTING	9093	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica E. M. Jardim Roma
MARIANE DE FÁTIMA MURARO CUMIN	4285	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica E. M. Luis Eduardo Cumin
MICHELE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	6871	150% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica E. M. Alvarenga Peixoto
NAYLA NATASHA NERIS DE OLIVEIRA	10271	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica E. M. Prof. Rosilda Aparecida Kowalski
ROSEMARY RODRIGUES SILVA MARCHI	2351	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica E. M. São Jorge
CAROLINE STIVAL TULIO	9249	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação CMEI Cacilda de Oliveira Nogueira
CRISTINA LOPES GROFF	10550	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação CMEI Prof. Adair Teixeira Benatto
INGRID BEATRIS VALLE	10357	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação CMEI Helena Klaina
JOSIANE MARIA DOS SANTOS ECKHARDT	10311	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação CMEI Pequeno Príncipe
MILENA LUIZ BRIZOLA WALTER	10516	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação CMEI Maria de Lourdes Siqueira
MARLI DE FÁTIMA PIRINI LACHOWSKI	3753	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica E. M. Lourenço Angelo Busato

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:9E2F921A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 09/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP Nº 01/2025 CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS PROVAS OBJETIVAS

Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital Nº 01/2025 – PSP Nº 01/2025, conforme item 2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Subitem 2.1;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público a **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS PROVAS OBJETIVAS** do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 01/2025, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Andréa Da Cruz Alves	ACS URBANO	26/02/1990	95
2º	Jaqueline Nauroski	ACS URBANO	17/01/1996	89
3º	Guilherme De Souza	ACS URBANO	13/04/2005	89
4º	Suzana Karla Meireles Ornelas De Oliveira	ACS URBANO	12/07/1989	87
5º	Diego Ledo Ferreira	ACS URBANO	19/05/1991	87
6º	Ávila Mayara De Ramos	ACS URBANO	28/04/1999	87
7º	Edson De Oliveira Freitas	ACS URBANO	22/07/1961	82
8º	Ana Carolina Alves Dos Santos	ACS URBANO	28/12/2006	82
9º	Izabela Damaris De Souza Cardoso	ACS URBANO	10/05/2004	82
10º	Gleiciane Aguiar Ferreira	ACS URBANO	20/10/1992	81
11º	Jaqueline Ferreira Da Silva	ACS URBANO	28/04/2003	81
12º	Marta Aparecida Andre	ACS URBANO	26/03/1980	80
13º	Edina Maria Kaizer De Oliveira Dos Santos	ACS URBANO	20/05/1967	79
14º	Marta Aparecida Teixeira	ACS URBANO	16/10/2006	79
15º	Gabriela Aparecida Coelho De Araújo	ACS URBANO	23/02/2005	78
16º	Sílvia Gabriele Da Silva Oliveira	ACS URBANO	19/10/2005	76
17º	Sidiclei De Almeida Souza	ACS URBANO	04/08/1974	75
18º	Victor Guilherme Ribeiro Ferreira	ACS URBANO	03/09/2005	74
19º	Ana Francisca Da Silva	ACS URBANO	17/02/2008	74
20º	Ana Paula Padilha De Lima	ACS URBANO	28/05/1997	73
21º	Raquel Araujo Da Silva	ACS URBANO	07/01/2007	73
22º	Valdilene Aparecida Soares Fernandes	ACS URBANO	11/06/1973	72
23º	Vani Kelli Pereira Da Costa	ACS URBANO	19/04/1998	72
24º	Vanessa Cristina Das Neves Taborda	ACS URBANO	18/12/1985	71
25º	Ana Paula Inácio dos Santos	ACS URBANO	04/05/2005	71
26º	Erotides Francisco Da Silva Zampieri	ACS URBANO	01/12/1965	70
27º	Ana Paula Da Silva	ACS URBANO	07/06/2006	70
28º	Valdenete Inácio	ACS URBANO	25/12/1987	69
29º	Joyce Caroline Ferreira Batista	ACS URBANO	19/05/1997	69
30º	Gabriela Vitória Gandolfi Da Costa Da Silva	ACS URBANO	05/02/2003	69
31º	Vanessa Ramos Da Rosa	ACS URBANO	30/09/2001	68
32º	Antonio Carlos Dias Schroeder	ACS URBANO	04/06/2007	68
33º	Kethely Magna Scherbai Ferreira Maria	ACS URBANO	28/08/1992	67
34º	Jaqueline Coelho Da Silva	ACS URBANO	24/09/1994	67
35º	Marcelo Luiz Zampieri	ACS URBANO	17/07/1983	65
36º	Matheus Henrique Da Silva	ACS URBANO	28/06/2001	65
37º	Maria Luiza Teixeira	ACS URBANO	27/10/2001	65
38º	Ana Paula Da Rocha Barros	ACS URBANO	08/02/2007	65
39º	Cristiane Aparecida Correa Dos Santos	ACS URBANO	03/05/1992	64
40º	Elisângela Moraes De Oliveira Martins	ACS URBANO	27/08/1979	63
41º	Evellyn Beatriz dos Santos Oliveira	ACS URBANO	26/08/2001	63
42º	Vanderlei Dos Santos Inácio	ACS URBANO	28/12/1991	62
43º	Grazielle Aparecida Carvalho	ACS URBANO	16/05/2002	62
44º	Monica Nunes Rodrigues	ACS URBANO	09/04/1981	61
45º	Ivone Correia Braz De Oliveira	ACS URBANO	13/09/1983	61
46º	Rosineia Leite De Jesus	ACS URBANO	09/11/1987	61
47º	Seleny Aiko Da Silva Fukuda	ACS URBANO	06/12/1969	60
48º	Edinalva Aparecida Teixeira	ACS URBANO	16/05/1988	60
49º	Érika Iancoski Rodrigues	ACS URBANO	27/07/2007	60
50º	Maria Elisângela Da Silva Blaser	ACS URBANO	21/05/1985	59
51º	Joice Maria Dos Santos Moraes	ACS URBANO	02/07/1995	59
52º	Deivid Henrique De Barros Pietroski	ACS URBANO	26/11/1993	57
53º	Amanda Silveira Cardoso	ACS URBANO	08/08/1997	57
54º	Marcelo Dino Ribeiro	ACS URBANO	01/05/1988	56
55º	Giovani Rodrigues	ACS URBANO	10/02/1998	56
56º	Maria De Lourdes Pacheco Dos Santos	ACS URBANO	20/04/1965	55
57º	Luciano Magno Ferreira Lima	ACS URBANO	05/01/1982	55
58º	Milena De Oliveira	ACS URBANO	22/01/2006	55
59º	Lilian Neves Marques Rocha	ACS URBANO	23/08/1993	54
60º	Geigiele Lopes Da Silva	ACS URBANO	30/08/1993	54
61º	Lorena Thais Mansano	ACS URBANO	19/09/2002	54
62º	Heloisa Carla Masano	ACS URBANO	08/07/2001	53
63º	João Eugênio de Souza	ACS URBANO	12/06/1970	52
64º	Indianara Aparecida De Ramos	ACS URBANO	09/12/1991	50

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Daad Lucilene Maria de Souza	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	21/08/1989	100
2º	Araci Brasileiro Andrade Bezerra	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	05/10/1976	93
3º	Bianca Aparecida Andrade de Oliveira Viana	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	08/08/2005	89
4º	Maria Estefani Cabreira	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	15/07/2005	78
5º	Bruna Amaro de Oliveira	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	24/06/1996	69
6º	Elessandro Ribeiro dos Santos	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	26/01/1988	68
7º	Hellen Mariane Barbosa Andrade	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	21/05/2001	68
8º	Adriana Aparecida da Silva	ACS Rural - Rio Laranjal e Bela Fonte	09/06/2004	55

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Michele Giovana De Souza Damasceno	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	25/04/1999	86
2º	Fábio Henrique Amaral De Melo	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	06/02/1996	82
3º	Beatriz Pedro Iancoski Almeida	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	18/08/2002	73
4º	Marieli Santos De Freitas	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	20/09/1996	72
5º	Marcia Aparecida Almeida Rosa Dos Santos	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	01/02/1997	65
6º	Patrícia Pereira Roque	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	16/04/1991	64
7º	Elen Izadora Ribeiro De Godoy	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	20/11/2005	60
8º	Cristiane Oliveira Camargo	ACS Rural - Dezessete/ Região do Estádio Municipal (Campão)	23/07/1982	54

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Vanessa Dos Santos	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	02/05/1985	98
2º	Daniel De Oliveira Da Silva	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	12/01/1994	98
3º	Priscila Buzzo Marques	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	15/07/1982	76
4º	Gilson Ferreira Dos Santos	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	03/04/1984	67
5º	Fabiana Elísio Felix	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	17/09/1991	63
6º	Andressa Diniz Da Silva	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	10/02/2005	62
7º	Dielson Pereira De Oliveira	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	11/11/1995	61
8º	Claudete Pereira Batistini	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	08/05/1982	54
9º	Rafaela Pereira Amaral	ACS Rural – Cedro, Lixa e Bota	09/03/2006	54

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
1º	Cris Ellen Ferreira Vargas	Agente de combate a Endemias (ACE)	17/12/1983	93
2º	Cesar Santos De Souza	Agente de combate a Endemias (ACE)	22/11/1984	86
3º	Leonardo Vinicius Trindade	Agente de combate a Endemias (ACE)	07/06/2001	86
4º	Sonia Dos Santos Fagundes	Agente de combate a Endemias (ACE)	24/06/2004	85
5º	Aparecido Silva	Agente de combate a Endemias (ACE)	28/10/1968	84
6º	Ricardo Rocha Damasceno	Agente de combate a Endemias (ACE)	02/10/2005	74
7º	Izaias Caetano	Agente de combate a Endemias (ACE)	19/08/1975	73
8º	Rosiane Correa De Souza	Agente de combate a Endemias (ACE)	18/08/1984	72
9º	Marlon Aparecido Alves	Agente de combate a Endemias (ACE)	19/04/1991	72
10º	Tatiane Pacheco Rolim Vieira	Agente de combate a Endemias (ACE)	01/09/1987	60
11º	Gabriel Carvalho Cordeiro	Agente de combate a Endemias (ACE)	19/08/2005	60
12º	Erika Chrystyna Da Silva	Agente de combate a Endemias (ACE)	13/06/1995	57
13º	Olíria Maria Vieira	Agente de combate a Endemias (ACE)	06/03/1981	53

Este edital passa a integrar o processo seletivo, revogando as disposições anteriores no que lhe forem contrárias.

Altamira do Paraná – PR, 24 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:3CF3C890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.486/2026.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 641.462,65 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1127 de 18 de Dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 641.462,65 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Departamento de Obras e Urbanismo			
Unidade Orçamentária: 07.003		Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380		Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo		00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 75.677,32
Departamento de Obras e Urbanismo			
Unidade Orçamentária: 07.003		Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380		Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo		00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 8.750,95
Departamento de Obras e Urbanismo			

Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 20.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 30.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 19.272,98
Departamento Rodoviário		
Unidade Orçamentária: 08.002	Divisão de Maquinas e Equipamentos	
Funcional Programática: 08.002.0026.0782.0280.2400	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºB)	R\$ 27.079,89
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00356 - DELIBERAÇÃO Nº 029/2023 - CEAS-PR	R\$ 3.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0040.1716	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00913 - Repasse Fundo a Fundo - Construção CRAS	R\$ 123.816,53
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00941 - Transferência Voluntária -SIGTV -Aquisição de Veículos	R\$ 432,31
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 6.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00356 - DELIBERAÇÃO Nº 029/2023 - CEAS-PR	R\$ 6.588,58
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00370 - DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 - CEAS-PR	R\$ 6.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00908 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Socioeducativas	R\$ 5.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00370 - Deliberação nº 059/2023 - CEAS-PR	R\$ 6.270,79
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00908 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Socioeducativas	R\$ 10.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 17.227,66
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R\$ 1.967,75
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$ 13.247,70
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 99,58
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	

Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 20.679,20
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade: Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00908 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Socioeducativas	R\$ 20.870,84
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0245.0120.2183	Atividade: Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00355 - Emenda Parlamentar - Assistência Social	R\$ 7.142,67
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.005	Fundo Municipal de Habitação	
Funcional Programática: 15.005.0008.0244.0131.1702	Projeto: Programa MORAR MELHOR, cujo objetivo principal é proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda do município de Anahy, bem como inserir de maneira mais ampla e efetiva seus beneficiários em atividades comunitárias e sociais do município, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com inscrição atualizada e regular no Cadastro Único Para Programas Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00633 - OP. Crédito FINISA - Ações Infraestrutura Urbana / Rural	R\$ 212.337,90
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 641.462,65		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:178CCFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.486 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **MARÇO de 2026**.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
BRÍGIDA DO SOCORRO S .DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	40
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	40
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	40
SABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	40
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	40
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	40
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	40
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	60
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	40
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
MATHEUS VINICIUS GOMES	CONTADOR	SAMAE	40
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE SE SERVIÇOS	SAMAE	20
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	40
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	20
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	50

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C64ADB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 008/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2026
Decreto nº 8/2026 de 22/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA,PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art.1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.537.669,34 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.122.0007.2.018		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
273 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.323,42
274 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	972,07
275 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.660,41
277 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.427,42
288 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.800,00
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.2.019		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
298 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.432,35
299 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.922,03
302 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.522,56
303 - 3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.337,76
312 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.880,00
07.002.12.364.0007.2.022		APOIO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
328 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.116,48
330 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.154,27
332 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.485,68
333 - 3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	148,64
341 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.920,00
07.002.12.365.0007.2.023		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
349 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.631,26
350 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.370,62
353 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.089,89
354 - 3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	445,92
361 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.920,00
07.002.12.365.0007.2.024		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
363 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.386,86
364 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.370,62
374 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXILIO-ALIMENTACAO	840,00
07.003		ATIVIDADES DE EDUCACAO - FUNDEB	
07.003.12.361.0007.2.031		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
402 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	502.719,53
403 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.916,88
404 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	990,85
406 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	67.215,92
407 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.271,44
07.003.12.365.0007.2.032		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
Suplementação			
419 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.946,90
07.003.12.367.0007.2.034		ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB	
437 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.648,09
438 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	608,50
439 - 3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	822,79
441 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUICOES PATRONAIS	270,52
446 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXILIO-ALIMENTACAO	640,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.001.15.452.0008.2.035		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
462 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
08.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0008.2.036		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS	
480 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
08.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS GERAIS	
08.003.15.452.0008.2.039		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
515 - 3.3.90.39.00.00	555	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.394,66
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

09.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.122.0009.2.040		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
524 - 3.3.90.14.00.00	2494	DIARIAS - CIVIL	500,00
528 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.122.0009.2.041		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
544 - 3.3.90.40.00.00	2494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO- PESSOA JURIDICA	500,00
09.002.10.301.0009.1.004		INVESTIMENTOS - SAUDE	
568 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.714,00
09.002.10.301.0009.2.045		ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
578 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	110.090,00
579 - 3.3.90.32.00.00	895	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	35.844,20
583 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
584 - 3.3.90.40.00.00	2494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO- PESSOA JURIDICA	600,00
09.002.10.301.0009.2.046		ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
598 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
601 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350,00
09.002.10.301.0009.2.047		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	
606 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.400,12
607 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.957,39
608 - 3.1.90.16.00.00	1051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110,06
616 - 3.3.90.46.00.00	1051	AUXILIO-ALIMENTACAO	960,00
09.002.10.301.0009.2.049		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAUDE E ATIVIDADE FISICA	
641 - 3.3.90.40.00.00	2494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO- PESSOA JURIDICA	500,00
09.002.10.302.0009.2.054		MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAUDE	
709 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Suplementação			
09.002.10.302.0009.2.055		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAUDE MENTAL	
722 - 3.3.90.14.00.00	2494	DIARIAS - CIVIL	180,00
09.002.10.302.0009.2.058		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR - SAD	
755 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.900,00
09.002.10.302.0009.2.059		MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM	
771 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
09.002.10.306.0009.2.063		ATIVIDADES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	
796 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
09.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	
09.003.10.304.0009.2.064		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
805 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	6.030,00
09.003.10.304.0009.2.065		ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
823 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.800,00
09.003.10.304.0009.2.066		ATIVIDADES DE VIGILANCIA AMBIENTAL	
828 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.733,76
829 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.092,95
830 - 3.1.90.16.00.00	1051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	634,69
840 - 3.3.90.46.00.00	1051	AUXILIO-ALIMENTACAO	960,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.005		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENCAO DE OBRAS	
10.005.15.451.0010.2.073		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE OBRAS	
948 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.324,00
10.005.15.451.0010.2.075		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
969 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
11.004.08.122.0011.2.081		ATIVIDADES DA GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO - FMAS	
1058 - 3.1.90.11.00.00	21011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.573,12
1062 - 3.1.91.13.00.00	21011	CONTRIBUICOES PATRONAIS	448,71
1072 - 3.3.90.46.00.00	21011	AUXILIO-ALIMENTACAO	320,00
11.004.08.122.0011.2.082		ATIVIDADES DA GESTAO DO PROCAD-SUAS - FMAS	
1078 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
11.004.08.243.0011.6.003		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - CRIANCA	
1092 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.446,00
11.004.08.243.0011.6.004		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANCA	
1111 - 3.3.90.39.00.00	21011	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.100,00
11.004.08.245.0011.2.085		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - ASSISTENCIA	
1161 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.600,00
11.004.08.245.0011.2.086		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTENCIA	
1174 - 3.3.50.43.06.00	21011	SUBVENCOES SOCIAIS	9.750,00
1181 - 3.3.90.39.00.00	819	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.300,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA	
16.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	
16.002.14.422.0019.2.111		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	
Suplementação			
1603 - 3.3.90.30.00.00	861	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
16.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
16.005.14.241.0019.2.114		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
1640 - 3.3.50.43.00.00	900	INSTITUICAO DE CARATER ASSISTENCIAL EM SAUDE	122.896,00
		Total Suplementação:	1.537.669,34

Artigo2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo3º-Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estadodo Paraná, em 22 de Janeiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:27F866F4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 009/2026****MUNICIPIO DE ASTORGA****ESTADO DO PARANÁ****Exercício: 2026**

Decreto nº 9/2026 de 22/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA,PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art.1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.845.664,01 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	7.724,16
2 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.500,00
02.003		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E REGIONAIS	
02.003.04.122.0002.2.005		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E REGIONAIS	
52 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	150,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS	
05.002.04.122.0005.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS	
131 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.365.0007.2.023		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
361 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	99.674,84
07.003		ATIVIDADES DE EDUCACAO - FUNDEB	
07.003.12.361.0007.2.031		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
406 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.654,66
407 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.378,24
07.003.12.365.0007.2.032		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
415 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	1.286.067,97
419 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	147.572,03
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS GERAIS	
08.003.15.452.0008.2.037		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
483 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	50.000,00
484 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.576,53
485 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRASDESPESASVARIABEIS-PESSOALCIVIL	27.492,96
487 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.612,83
492 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.980,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.301.0009.2.046		ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
593 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIABEIS - PESSOAL CIVIL	2.380,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.04.122.0010.2.069		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Suplementação			
876 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROJETOS	
10.002.15.451.0010.2.070		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
888 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRASDESPESASVARIABEIS-PESSOALCIVIL	5.050,00
890 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.200,00
10.005		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENCAO DE OBRAS	
10.005.15.451.0010.2.073		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE OBRAS	
948 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	60.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003.08.122.0011.2.078		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1016 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
11.003.14.243.0011.2.080		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1045 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	400,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
11.004.08.243.0011.6.003		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - CRIANCA	
1082 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100,00
11.004.08.243.0011.6.004		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANCA	
1100 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.100,00
11.004.08.245.0011.2.085		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - ASSISTENCIA	
1150 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.150,00
11.004.08.245.0011.2.086		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTENCIA	

1171 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	600,00
12		SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,MEIOAMBIENTEEBEM ESTAR ANIMAL	
12.001		SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,MEIOAMBIENTEEBEM ESTAR ANIMAL	
12.001.04.122.0014.2.093		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
1325 - 3.3.90.35.00.00	000	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
12.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0014.2.094		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1340 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	21.454,70
1341 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.275,00
1353 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.200,00
12.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.003.18.541.0014.2.095		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1361 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.300,00
1362 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRASDESPESASVARIAVEIS-PESSOALCIVIL	5.173,44
1371 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	600,00
12.006		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL	
12.006.18.541.0014.2.098		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL	
1390 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	6.638,65
1391 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.300,00
1392 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRASDESPESASVARIAVEIS-PESSOALCIVIL	1.000,00
1394 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	400,00
1403 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	300,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO, INOVACAO E	
Suplementação			
		EMPREENDEDORISMO	
13.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
13.002.22.661.0015.2.100		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
1433 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00
1434 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	500,00
1441 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
1442 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
1443 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	250,00
13.004		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
13.004.23.695.0016.2.102		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
1466 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	200,00
13.005		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA	
13.005.11.334.0015.2.103		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA	
1480 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.008,00
1481 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00
1494 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	150,00
13.006		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.006.23.691.0015.2.104		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTODEINOVACAOE EMPREENDEDORISMO	
1502 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
Total Suplementação:			1.845.664,01

Art 2º-Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002		DEPARTAMENTO DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.004		ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	
33 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	7.724,16
36 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
02.003		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E REGIONAIS	
02.003.04.122.0002.2.005		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E REGIONAIS	
50 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS	
05.002.04.122.0005.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS	
135 - 3.3.90.35.00.00	1001	SERVICOS DE CONSULTORIA	100,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.365.0007.2.024		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - PRE- ESCOLA	
363 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.674,84
07.003		ATIVIDADES DE EDUCACAO - FUNDEB	
Redução			
07.003.12.361.0007.2.031		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB	
402 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.286.067,97
406 - 3.1.91.13.00.00	1022	CONTRIBUICOES PATRONAIS	147.572,03
07.003.12.365.0007.2.032		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
415 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.654,66
418 - 3.1.90.94.00.00	1022	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.378,24
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.001.15.452.0008.2.035		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	

		SERVICOS PUBLICOS	
453 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
457 - 3.1.91.13.00.00	1001	CONTRIBUICOES PATRONAIS	27.492,96
466 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50,00
08.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS GERAIS	
08.003.15.452.0008.2.038		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
496 - 3.1.90.16.00.00	1001	OUTRASDESPESASVARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	3.612,83
503 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.980,00
08.003.15.452.0008.2.039		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
515 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.526,53
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.302.0009.2.055		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL- CAPS E SAUDE MENTAL	
723 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	2.380,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROJETOS	
10.002.15.451.0010.2.070		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
896 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00
10.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXECUCAO DE OBRAS	
10.003.15.451.0010.1.013		INVESTIMENTOS -DEPTO DE OBRAS, MANUTENCAO E INFRAESTRUTURA	
901 - 4.4.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	65.050,00
905 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.004		FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL- FMAS	
11.004.08.243.0011.6.004		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL- FMAS - CRIANCA	
1107 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
11.004.08.245.0011.2.085		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA- FMAS - ASSISTENCIA	
1156 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
Redução			
11.004.08.245.0011.2.086		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL- FMAS - ASSISTENCIA	
1177 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1180 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS-PESSOA FISICA	3.100,00
11.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
11.005.08.243.0011.5.001		INVESTIMENTOS - ECA - FMDCA	
1200 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	600,00
11.009		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
11.009.13.392.0013.2.090		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1288 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.001.04.122.0014.2.093		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEMESTAR ANIMAL	
1313 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	21.454,70
1314 - 3.1.90.13.00.00	1001	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00
1327 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	10.000,00
12.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0014.1.016		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1338 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	1.200,00
1339 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.173,44
12.002.20.606.0014.2.094		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1350 - 3.3.90.35.00.00	1001	SERVICOS DE CONSULTORIA	400,00
1352 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.275,00
12.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.003.18.541.0014.2.095		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1367 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
1368 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL,BEM OU SERVICO PARA	1.300,00
		DISTRIBUICAO GRATUITA	
1370 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.638,65
12.006		DEPARTAMENTOMUNICIPALDEBEMESTAR ANIMAL	
12.006.18.541.0014.2.098		ATIVIDADES DODEPARTAMENTODEBEM ESTAR ANIMAL	
1397 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
13		SECRETARIAMUNICIPALDEDESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.001		SECRETARIAMUNICIPALDEDESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	

13.001.04.122.0015.1.018		INVESTIMENTOS-DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
1407 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	1.300,00
13.001.04.122.0015.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE DESENV	
Redução			
		ECONOMICO,INOVACAOE EMPREENDEDORISMO	
1412 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOAL CIVIL	2.850,00
1422 - 3.3.90.35.00.00	1001	SERVICOS DE CONSULTORIA	250,00
1431 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
13.002		DEPARTAMENTOMUNICIPALDEINDUSTRIAE COMERCIO	
13.002.22.661.0015.2.100		ATIVIDADESDEDEPARTAMENTODE INDUSTRIA E COMERCIO	
1441 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
13.004		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
13.004.23.695.0016.1.010		INVESTIMENTOS - TURISMO	
1460 - 4.4.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
1464 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.008,00
13.004.23.695.0016.2.102		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURSIMO	
1473 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
13.005		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA	
13.005.11.334.0015.2.103		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA	
1495 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
13.006		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEINOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.006.23.691.0015.2.104		ATIVIDADESDEDEPARTAMENTODE INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
1500 - 3.1.91.13.00.00	1001	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.000,00
1504 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Redução:			1.835.664,01

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 22 de Janeiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretario de Adm e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:97D01EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2026
Decreto nº 015/2026 de 02/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA/PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:
Art.1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar Superavit Financeiro, no Orçamento Geral do Município,no valor de R\$ 613.321,37 (seiscentos e treze mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.1.002		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 4.4.90.51.00.00	1044	OBRAS E INSTALACOES	37.545,37
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0008.2.036		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS	
478 - 3.3.90.30.00.00	002	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
08.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS GERAIS	
08.003.15.452.0008.2.037		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
489 - 3.3.90.30.00.00	002	MATERIAL DE CONSUMO	3.360,00
08.003.15.452.0008.2.039		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
512 - 3.3.90.30.00.00	002	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.122.0009.2.040		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
528 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.122.0009.2.041		ATIVIDADESDEDEPARTAMENTOMUNICIPALDEASSISTENCIAEM SAUDE	
541 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	760,00
09.002.10.301.0009.2.045		ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
578 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	31.840,01
583 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900,00

09.002.10.301.0009.2.046		ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
598 - 3.3.90.30.00.00	895	MATERIAL DE CONSUMO	8.950,00
09.002.10.302.0009.2.054		MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAUDE	
704 - 3.3.90.30.00.00	895	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
709 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	59.000,00
09.002.10.302.0009.2.055		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAUDE MENTAL	
722 - 3.3.90.14.00.00	2494	DIARIAS - CIVIL	180,00
726 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450,00
09.002.10.302.0009.2.056		MANUTENCAO DO CIS AMUSEP CONSORCIO PUBINTD E SAUD E DO SETENTRIAO PARANAENSE	
732 - 3.3.71.70.00.00	878	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	178.500,00
09.002.10.303.0009.2.061		ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
787 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
09.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	
09.003.10.304.0009.2.065		ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
820 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	210,00
Suplementação			
09.003.10.304.0009.2.066		ATIVIDADES DE VIGILANCIA AMBIENTAL	
835 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
09.003.10.305.0009.2.067		ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
849 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXECUCAO DE OBRAS	
10.003.15.451.0010.2.071		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EXECUCAO DE OBRAS	
912 - 3.3.30.93.00.00	849	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.741,93
10.005		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENCAO DE OBRAS	
10.005.15.451.0010.2.073		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE OBRAS	
955 - 3.3.90.39.00.00	002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
10.005.15.451.0010.2.075		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
965 - 3.1.71.70.00.00	507	RATEIOPELAPARTICIPACAOEMCONSORCIOPUBLICO	8.550,00
966 - 3.3.71.70.00.00	507	RATEIOPELAPARTICIPACAOEMCONSORCIOPUBLICO	950,00
967 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.009		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
11.009.13.392.0013.2.090		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1280 - 3.3.30.93.00.00	889	INDENIZACOES E RESTITUICOES	159.589,62
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA	
16.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
16.003.14.422.0019.2.112		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
1614 - 3.3.90.30.00.00	861	MATERIAL DE CONSUMO	2.394,44
16.007		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA- FMDPD	
16.007.14.242.0019.2.116		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FMDPD	
1667 - 3.3.90.30.00.00	884	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			613.321,37

Art 2º -Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0B48486E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2026
Decreto nº 016/2026 de 02/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA/PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 183.009,00 (cento e oitenta e três mil e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.122.0007.2.018		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
283 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.2.019		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
306 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	148.369,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS GERAIS	
08.003.15.452.0008.2.037		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
486 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
08.003.15.452.0008.2.038		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
500 - 3.3.90.30.00.00	002	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
503 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0014.2.094		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1348 - 3.3.90.30.00.00	002	MATERIAL DE CONSUMO	640,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
13.002.22.661.0015.2.100		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
1440 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
1442 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
		Total Suplementação:	183.009,00

Art 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, a Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.1.002		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
07.002.12.361.0007.2.021		MANUTENCAO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
327 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL,BEMOUSERVICOPARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
07.002.12.365.0007.2.023		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
356 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL,BEMOUSERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	60.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
Redução			
		JURIDICA	
07.002.12.365.0007.2.024		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - PRE- ESCOLA	
370 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL,BEM OUSERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	23.369,00
373 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DESERVICOS PUBLICOS	
08.001.15.452.0008.2.035		ATIVIDADES DA SECRETARIAMUNICIPALDE SERVICOS PUBLICOS	
466 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
08.002		DEPARTAMENTO MUNICIPA LDESERVICOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0008.2.036		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESERVICOS RODOVIARIOS	
480 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.140,00
08.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESERVICOS GERAIS	
08.003.15.452.0008.2.037		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS	
		GERAIS	
491 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.001		SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.001.04.122.0015.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE DESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
1423 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.000,00
13.004		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
13.004.23.695.0016.1.010		INVESTIMENTOS - TURISMO	
1463 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	9.500,00
		Total Redução:	183.009,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:481ED81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 017/2026

**MUNICIPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ**

Exercício: 2026

Decreto nº 017/2026 de 02/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional por Transposição de Dotação e da outras providências. A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA/PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art.1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Transposição de Dotação, no Orçamento Geraldo Município, no valor de R\$ 40.231,00 (quarenta mil e duzentos e trinta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.2.019		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
306 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1,00
07.002.12.361.0007.2.020		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
317 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.301.0009.2.045		ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
573 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	16.000,00
09.002.10.301.0009.2.047		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	
613 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.880,00
09.002.10.302.0009.2.054		MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAUDE	
699 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003.08.122.0011.2.078		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1016 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00
11.003.08.244.0011.2.079		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1033 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
11.004.08.245.0011.2.085		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - ASSISTENCIA	
1166 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.750,00
		Total Suplementação:	40.231,00

Art 2º-Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.2.019		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
304 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.002.12.365.0007.2.024		ATIVIDADESDEEDUCACAOINFANTIL-PRE- ESCOLA	
369 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	1,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTOMUNICIPALDEASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.301.0009.1.004		INVESTIMENTOS - SAUDE	
568 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Redução			
09.002.10.301.0009.2.046		ATIVIDADESDAESTRATEGIASAUDEDA FAMILIA - ESF	
598 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
09.002.10.301.0009.2.048		ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
619 - 3.1.90.16.00.00	1001	OUTRASDESPESASVARIAVEIS-PESSOA CIVIL	2.000,00
09.002.10.302.0009.2.054		MANUTENCAODOSETORDETRANSPORTES DA SAUDE	
704 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.880,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.003		DEPARTAMENTOMUNICIPALDEASSISTENCIA SOCIAL	
11.003.08.122.0011.2.078		ATIVIDADES DODEPARTAMENTODE ASSISTENCIA SOCIAL	
1017 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVICOSDETECNOLOGIADAINFORMACAOE COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.000,00
11.003.14.243.0011.2.080		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1053 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROSSERVICOSDETERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600,00
11.004		FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL- FMAS	
11.004.08.244.0011.2.084		ATIVIDADES DAGESTAODOSBENEFICIOS EVENTUAIS - FMAS	
1145 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.750,00
		Total Redução:	40.231,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	EMERSON FABIO PELOSI
Prefeita Municipal	Secretario de Adm e Finanças
FONTE:SistemaElotechGestãoPúblicaUnidadeResponsávelMUNICIPIODE 13/02/2026 - 14:01:33	ASTORGA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93B94ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 018/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2026
Decreto nº 018/2026 de 02/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA/PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$12.033,41 (doze mil e trinta e três reais e quarenta e um centavos),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.1.002		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 4.4.90.51.00.00	864	OBRAS E INSTALACOES	1.235,14
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.301.0009.2.045		ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
583 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.250,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXECUCAO DE OBRAS	
10.003.15.451.0010.1.013		INVESTIMENTOS-DEPTODEOBRAS,MANUTENCAOE INFRAESTRUTURA	
904 - 4.4.90.51.00.00	903	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00
10.003.15.451.0010.2.071		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EXECUCAO DE OBRAS	
912 - 3.3.30.93.00.00	849	INDENIZACOES E RESTITUICOES	946,71
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.009		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
11.009.13.392.0013.2.090		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1280 - 3.3.30.93.00.00	889	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.601,56
12		SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA,MEIOAMBIENTEEBEM ESTAR ANIMAL	
12.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0014.1.016		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1339 - 4.4.90.52.00.00	975	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.003.18.541.0014.1.017		INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE	
1358 - 4.4.90.51.00.00	974	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
16		SECRETARIAMUNICIPALDEPOLITICASPUBLICASPARAMULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA	
16.001		SECRETARIAMUNICIPALDEPOLITICASPUBLICASPARAMULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA	
16.001.14.422.0019.1.020		INVESTIMENTOS-SECRETARIADAMULHER,IDOSOSEPESSOASCOM DEFICIENCIA	
1581 - 4.4.90.52.00.00	899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		Total Suplementação:	12.033,41
Art2º-Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;			

Receita	
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.02 C-C CEF 574041193-5 CONV 980306-2025 MINIST INTEGR E	1.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.32 C-C 40.985-5 CONVÊNIO IAT Nº 203/2025 IMPLANTAÇÃO DE	1.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.19 REND CEF CTA 575860674-6 (ANT. 672032-4) EMENDA ESPEC.	375,49
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.33 BB 41.060-8 CONV 929-2025 SEAB-FUNDO EQ AGR - PAVBLOCO	1.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.6.07 REND. POUP. CTA B.B. 37.773-2 TRANSFERENCIA FNDE -	859,65
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.34 REND. POUP. B.B. CTA 37.942-5 - CONV Nº 27/2023 -	1.993,42
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.30 BB 40.889-1 CONV 1899-2025 SECID- AQUISIÇÃO VEÍCULO SEDAN	1.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.29 BB 40.793-3 CONV 1736-2025 SECID- PAVIMENT DE VIAS EM	1.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.31 BB 40.914-6 CONV 1998-2025 SECID- PAVIMENTAÇÃO RUAS JD	1.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.34 BB 41.080-2 CONV 992-2025 SEAB-FUNDO EQ AGR - PAV BLOCO	1.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.33 REND. POUP. BB CTA 40.602-3 CONV 558-2025 SECRET EST	1.601,56
Total da Receita:	11.830,12

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 2 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8CAEF6BF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 116/2026

PORTARIA N.º 116/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 854/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam transferidas as servidoras abaixo relacionadas, a partir de 03/02/2026:

Nome	Matrícula	Cargo	Origem	Destino
ANA PAULA STOCO CORRÊA	542000	Professora	Escola Municipal Padre Boleslau Liana	Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade
ERICA VIEIRA DE JESUS	542007	Professora	Escola Rural Municipal Prof.º Joaquim da Rocha Soares	Escola Municipal Doutor Mario Faraco
FRANCIELE APARECIDA MARCAO	541860	Professora	Escola Municipal Padre Boleslau Liana	Escola Municipal Doutor Mario Faraco

WALTER BATISTA				
GEISILAINE PRISCILA FERREIRA POLETTTO	541812	Professora	CMEI Tia Niva	Escola Municipal Doutor Mario Faraco
JAINE DA SILVA	541979	Professora	Escola Rural Municipal João Andreassa	Escola Rural Municipal Itambé
LARISSA ANDRADE PADILHA	542070	Educadora	CMEI Tia Niva	CMEI Margarida Flórida Chiló
PATRICIA DO ROCIO MARCON DE FREITAS	541856	Professora	CMEI Margarida Flórida Chiló	Escola Municipal Irmã Rosalina

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 24 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:1D96F6B3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026
PROTOCOLO Nº 3500/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação do Microempreendedor Individual 60.427.488 LUIZ ANTONIO FERNANDES, selecionado através da Plataforma Contrata+Brasil, para execução de serviços de pintura na Escola Municipal Herculano Shimalesski localizada no bairro São Luiz do Purunã**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: 60.427.488 LUIZ ANTONIO FERNANDES inscrito no CNPJ/CPF sob nº 60.427.488/0001-60 com sede na Rua Gustavo Schier, nº 1006, Bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-130 na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Descrição detalhada dos serviços a serem executados por M². Valor total da área para realização do serviço: 557.0353m². Aplicação de tinta em superfícies internas e externas, utilizando técnicas como rolo, pincel ou pistola de pintura Descrição detalhada dos serviços a serem executados: Os serviços a serem executados incluem: • Preparação completa de todas as superfícies, paredes e portas, com raspagem, lixamento, remoção de resíduos, correção de imperfeições e aplicação de massa corrida, sempre que necessário; • Aplicação de selador acrílico em todas as superfícies preparadas; • Aplicação de duas demãos de tinta látex PVA ou acrílica, conforme o ambiente e especificações técnicas; • Pintura de portas em ambos lados e caixilhos com esmalte sintético de alta resistência; • Pintura de forros externos com duas demãos de tinta acrílica ou conforme o ambiente e especificações técnicas; • Limpeza final da obra, com retirada de resíduos e entrega do imóvel em perfeitas condições de uso. Observações Gerais: • Todos os materiais necessários à execução dos serviços devem estar incluídos no valor proposto pela contratada; • As cores a serem utilizadas devem ser nos tons branco gelo (interno) e branco gelo e cinza chumbo (externo), mantendo o mesmo padrão de cores existente no local; • A conclusão dos serviços somente se dará após a entrega da MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e do Certificado de Destinação Final referente aos resíduos classe D, incluindo latas de tintas e demais materiais contaminados	Un.	1	7.000,00	7.000,00

Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0800112361000920593390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 24 de Fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C030F525

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
PROTOCOLO Nº 3264/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação do Microempreendedor Individual 33.713.288 KETLYN FRANCIELE KAMINSKI ROCHA, selecionado através da Plataforma Contrata+Brasil, para execução de serviços de pintura interna na Escola Municipal Itambé, localizada no Jardim Serrinha**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: 33.713.288 KETLYN FRANCIELE KAMINSKI ROCHA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 33.713.288/0001-09 com sede na Rua E (VI Nazareth), nº 35, Bairro Sarandi, CEP: 91.060-480 na cidade de Porto Alegre/RS.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Descrição detalhada dos serviços a serem executados por M². Valor total da área para realização do serviço: 557.0353m². Aplicação de tinta em superfícies internas e externas, utilizando técnicas como rolo, pincel ou pistola de pintura Descrição detalhada dos serviços a serem executados: Os serviços a serem executados incluem: • Preparação completa de todas as superfícies, paredes e portas, com raspagem, lixamento, remoção de resíduos, correção de imperfeições e aplicação de massa corrida, sempre que necessário; • Aplicação de selador acrílico em todas as superfícies preparadas; • Aplicação de duas demãos de tinta látex PVA ou acrílica, conforme o ambiente e especificações técnicas; • Pintura de portas em ambos lados e caixilhos com esmalte sintético de alta resistência; • Pintura de forros externos com duas demãos de tinta acrílica ou conforme o ambiente e especificações técnicas; • Limpeza final da obra, com retirada de resíduos e entrega do imóvel em perfeitas condições de uso. Observações Gerais: • Todos os materiais necessários à execução dos serviços devem estar incluídos no valor proposto pela contratada; • As cores a serem utilizadas devem ser nos tons branco gelo (interno) e branco gelo e cinza chumbo (externo), mantendo o mesmo padrão de cores existente no local; • A conclusão dos serviços somente se dará após a entrega da MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e do Certificado de Destinação Final referente aos resíduos classe D, incluindo latas de tintas e demais materiais contaminados	Un.	1	7.000,00	7.000,00

Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0800112361000920593390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 24 de Fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Loriane Aggio
Código Identificador:F7D51AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, conferência das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Dispensa B/ 2026
b) Objeto Homologado:	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDEB À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE	CNPJ	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE	84.783.109/0001-32	R\$ 329.123,56

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE DE BARBOSA FERRAZ-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32 DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO	UNID	9	32.912,00	296.208,00

1	2	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE DE BARBOSA FERRAZ-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32 DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO.	MENSAL	1	32.915,56	32.915,56
---	---	---	--------	---	-----------	-----------

Barbosa Ferraz, 20 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:088CC2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 631/2026
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: KATIA KARINA PORAZZI

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU - PR	09 UFM	27 UFM
	"DIREITOS SUSPENSOS NA PANDEMIA: COMO A LC N. 226/2026 PERMITE O RECONHECIMENTO E O PAGAMENTO", "A DUALIDADE SUS X PLANO DE SAÚDE E OS REFLEXOS PARA A GESTÃO PÚBLICA – PROJETOS DE LEI PARA A ÁREA", "COMPRAS PÚBLICAS E SEGURANÇA JURÍDICA" E "ESTATUTO DO SERVIDOR X PLANO DE CARREIRA E SEUS EFEITOS"."	659,61	1.978,83
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).		
	PERÍODO: DE 24/02 A 27/02/2026		
	TOTAL		1.978,83

Bela Vista da Caroba – Pr., 23 de fevereiro de 2026.
Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-PR, 23 de fevereiro 2026.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	411
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	631/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCONARIO	KATIA KARINA PORAZZI	MATR.	45-0
CARGO/FUNÇÃO	VEREADORA	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO			COMISSIONADO
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/02	27/02	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO/SEMINÁRIO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONARIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
() Ônibus
() Avião
(X) Carro Oficial
() Outro Especificar: _____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
 Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
 Edição: _____
 Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24 de fevereiro de 2026.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
 Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:2D0FAD4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 691/2026

Súmula: Dispõe sobre a reposição inflacionária e reajuste salarial dos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu, Gelson maffi, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a repor sobre os vencimentos de seus servidores públicos municipais e contratados temporários, a variação inflacionária do índice INPC apurada no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, correspondente ao percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), acrescido de reajuste salarial no percentual de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) sobre os vencimentos iniciais de cada carreira, calculando-se os valores das classes e níveis seguintes conforme os percentuais de acréscimo fixados na presente lei, totalizando um aumento de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) sobre os vencimentos,

Parágrafo Único: Fica autorizado o setor de recursos humanos da Câmara Municipal a atualizar os valores das tabelas anexas a Lei Municipal 430/2012 e suas alterações posteriores e Lei 664/2025

Art. 2º - A reposição inflacionária e o reajuste salarial dos vencimentos dos servidores públicos do legislativo municipal, autorizado nesta lei, incidirão sobre a folha de pagamento do mês de janeiro deste ano, retroativamente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

ANEXO AO PL 02/2026 DO LEGISLATIVO SERVIDORES EFETIVOS

1	R\$ 1.687,06		31	R\$ 5.239,94
2	R\$ 1.752,03		32	R\$ 5.441,69
3	R\$ 1.819,44		33	R\$ 5.651,20
4	R\$ 1.889,48		34	R\$ 5.868,77
5	R\$ 1.962,22		35	R\$ 6.094,72
6	R\$ 2.037,78		36	R\$ 6.329,38
7	R\$ 2.116,24		37	R\$ 6.573,06
8	R\$ 2.197,72		38	R\$ 6.826,13
9	R\$ 2.282,35		39	R\$ 7.088,94
10	R\$ 2.370,21		40	R\$ 7.361,84
11	R\$ 2.461,49		41	R\$ 7.645,30
12	R\$ 2.556,23		42	R\$ 7.939,65
13	R\$ 2.654,64		43	R\$ 8.245,31
14	R\$ 2.756,88		44	R\$ 8.562,75
15	R\$ 2.863,02		45	R\$ 8.892,41
16	R\$ 2.973,23		46	R\$ 9.234,84
17	R\$ 3.087,69		47	R\$ 9.590,32
18	R\$ 3.206,57		48	R\$ 9.959,56
19	R\$ 3.330,00		49	R\$ 10.342,98
20	R\$ 3.458,24		50	R\$ 10.741,21
21	R\$ 3.591,39		51	R\$ 11.103,44
22	R\$ 3.729,63		52	R\$ 11.480,01
23	R\$ 3.873,24		53	R\$ 11.856,57
24	R\$ 4.022,36		54	R\$ 12.233,11
25	R\$ 4.177,23		55	R\$ 12.609,62
26	R\$ 4.338,03		56	R\$ 12.986,19
27	R\$ 4.505,06		57	R\$ 13.362,76
28	R\$ 4.678,50		58	R\$ 13.739,30
29	R\$ 4.858,62		59	R\$ 14.115,85
30	R\$ 5.045,71		60	R\$ 14.492,38

CARGOS EM COMISSÃO

CC-1	R\$ 4.260,95
CC-2	R\$ 1.763,67
CC-3	R\$ 1.660,61

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:C8845521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 73 2026

DECRETO nº 73/2026

Data: 24/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada a servidores efetivos do quadro do magistério de acordo com a Lei 790/2023 e da outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos do Quadro do Magistério Municipal, para o exercício de Função Gratificada, conforme abaixo relacionados:

ESTABELECIMENTO	SERVIDOR (A)	MAT.	C.H.	FUNÇÃO
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	CELIA REGINA PERES WEIERBACHER	1181497	40hrs/semanais	Supervisora Pedagógica Art. 49, Parágrafo 6º.
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	EDSON LOURES DA SILVA	1180720	40hrs/semanais	Supervisor Pedagógico Art. 34, Inciso IV (30%)
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	ROSANGELA DE LIMA	57	40hrs/semanais	Supervisora Pedagógica Art. 34, Inciso IV (30%)
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	MARISA MICHELS BERLANDA	1180746	40hrs/semanais	Pedagoga Art. 34, Inciso I (20%)
ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA	ENEVILDE GOLFETTO ANTONELLO	1178989	40hrs/semanais	Pedagoga Art. 34, Inciso I (20%)
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	ROSELI MARTA DALLAZEM VICENTE	11983	40hrs/semanais	Supervisora Pedagógica Art. 49, Parágrafo 6º.
ESCOLA M. PE. JANDIR ZANCHETTIN	CELIA MARIA BALONEKER ROLIM	115070	40hrs/semanais	Supervisora Pedagógica Art. 49, Parágrafo 6º.
ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA	CLARICE SARTORO FRIGO	1181464	40hrs/semanais	Supervisora Pedagógica Art. 49, Parágrafo 6º.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:F4C0E057

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 32 2026

PORTARIA nº 32/2026

Data: 24/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do Adicional de Insalubridade aos servidores municipais efetivos admitidos no mês de fevereiro e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Adicional de Insalubridade aos servidores municipais efetivos contratados no mês de fevereiro de 2026, conforme Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA), abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo	%	A Partir
Adair José Siqueira	Agente De Limpeza Pública	20%	02/02/2026
Adriana Bonisio De Souza Dutra	Agente De Limpeza Pública	20%	02/02/2026
Cleberson Rodrigues	Agente De Limpeza Pública	40%	02/02/2026
Eliete Custodio	Agente De Limpeza Pública	20%	02/02/2026
Joziane Da Silva	Agente De Limpeza Pública	20%	02/02/2026
Lucir Colatta Antunes	Agente De Limpeza Pública	20%	02/02/2026
Paulo Henrique Schirmer	Agente De Limpeza Pública	20%	02/02/2026
Rosângela Custodio Dos Santos	Agente De Limpeza Pública	20%	02/02/2026

	Iduir Martini	Auxiliar De Serviços Gerais	20%	02/02/2026
	Maria Izabel De Andrade	Auxiliar De Serviços Gerais	20%	02/02/2026
	Marilete De Souza Poltronieri	Auxiliar De Serviços Gerais	20%	02/02/2026
	Tatiane Rodrigues Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	20%	02/02/2026
	Daniele Vanessa Geremia Moreira	Dentista	20%	02/02/2026
	Erica Sabrina Zuppa	Dentista	20%	02/02/2026
	Renée Oliveira Carvalho	Enfermeiro 40H	20%	02/02/2026
	Vitoria Eloisa Pinheiro Lepinski	Enfermeiro 40H	20%	02/02/2026
	Ademar Siqueira	Motorista C	20%	02/02/2026
	Claudioimir Donizete Ramos	Motorista C	20%	02/02/2026
	Eder Rafael Vanderlinde	Motorista C	20%	02/02/2026
	Flavio Luiz	Motorista C	20%	03/02/2026
	Natlan Felipe Trevisan	Motorista C	20%	02/02/2026
	Tino Rosa	Motorista De Amb. Socorrista	20%	02/02/2026
	Fabio Junior Brietzke	Operador De Maq. Agrícolas	20%	02/02/2026
	Adenilson Alves De Campos	Operador De Maq. Rodoviárias	20%	02/02/2026
	Carlos Da Silva	Operador De Maq. Rodoviárias	20%	02/02/2026
	Diego Favaro Santos	Operador De Maq. Rodoviárias	20%	02/02/2026
	Joao Paulo Zanatta	Operador De Maq. Rodoviárias	20%	02/02/2026
	Leomar Bassoli	Operador De Maq. Rodoviárias	20%	02/02/2026
	Luan Alberton Bissoto	Operador De Maq. Rodoviárias	20%	02/02/2026
	Pedrinho Marcio Correia	Operador De Maq. Rodoviárias	20%	02/02/2026
	Ruan Da Silva	Operador De Maq. Rodoviárias	20%	02/02/2026
	Jean Carla S. Santana De Oliveira	Técnico De Enfermagem 36H	20%	02/02/2026
	Rosangela Machado Dutra	Técnico De Enfermagem 36H	20%	02/02/2026
	Tatiane Da Costa Dalla Costa	Técnico De Enfermagem 36H	20%	02/02/2026
	Adriano Estelito De Souza	Técnico De Enfermagem 40H	20%	02/02/2026
	Gilmar Luis Garda	Técnico De Enfermagem 40H	20%	02/02/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, considerando seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:68711AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF_3º_QUADRIMESTRE_2025

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.564.298,67	-
Pessoal Ativo	1.564.298,67	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.391.960,14	-
Obrigações Patronais	172.338,53	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.564.298,67	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.736.453,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.604.694,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	320.559,26	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	74.811.200,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.564.298,67	2,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.488.672,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.264.238,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.039.804,81	5,40

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:6FE4BD3C

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
RGF_DEMONST.SIMPLIFICADO_3º_QUADRIMESTRE_2025

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	76.736.453,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.131.759,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.811.200,11	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.564.298,67	2,09
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.488.672,01	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.264.238,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.039.804,81	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:69270281

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 35/2026 - PREGÃO Nº 08/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2.

CONTRATADO: PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 54.728.475/0002-09
VALOR: R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 4X2	AGRALE A18000 + COLETOR DE LIXO 15M3	UN	1	R\$ 561.000,0000	R\$ 561.000,0000

Bocaiúva do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

ELIVELTON JOSÉ NODARI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8D6BF2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 6-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: DL6/2026
- Modalidade: Dispensa
- Data de homologação: 24/02/2026
- Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, compreendendo o planejamento, organização e execução de cursos técnicos e profissionalizantes voltados à qualificação da população do município de Bom Jesus.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3674 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA (03.776.284/0020-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	32880 - ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS Carga Horária: 180 horas Formato: Presencial - Máximo de alunos: 25 (sala de aula). Idade Mínima: 14 anos Ementa: Fundamentos da Qualidade e Produtividade (8h);	UN		1	32.000,00	32.000,00

	Saúde e Segurança no Trabalho (12h); Fundamentos da Indústria 4.0 (12h); Fundamentos da Tecnologia da Informação e Comunicação (20h); Sustentabilidade nos Processos Industriais (8h); Gestão Organizacional (20h); Fundamentos de Melhoria e Inovação em Processos Administrativos (20h); Processos Administrativos de RH e DP (80h).					
Total (R\$):						32.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 24/02/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:105378F4

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 12/02/2024 À 13/02/2026.

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
MARIA PATRICIA DE LIMA	02/02/2015	B	05	760	ÓTIMO	
SANDRA BORGES BRITO ZACHOW	18/02/2015	B	05	730	ÓTIMO	
MARZELI DUARTE FATH	18/02/2015	B	05	800	ÓTIMO	
CARINA DONINI RUPPEL	18/02/2015	B	05	760	ÓTIMO	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
JHONATAN VINICIOS REISDOERFER	02/02/2015	B	05	715	ÓTIMO	
SILVANA BEATRIZ LITTER	18/02/2015	B	05	730	ÓTIMO	
PROFESSOR						
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - 40 HORAS						
ELIANE FERREIRA DE LIMA	12/02/2007	B	09	715	ÓTIMO	

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2026.

ALCIONE MAZZOCATO
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DF54C74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ					
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026					
PROTOCOLO 2026/02/292830					
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná					
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86					
CONTRATADA: J.C SASSO LTDA - ME					
CNPJ/MF sob o nº 23.805.486/0001-30					
1.1. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de refis originais para bebedouros e purificadores de água, e serviço de limpeza e higienização periódica dos reservatórios existentes nos prédios públicos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:					
Item	Descrição do ITEM	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Refil Original para bebedouros e Purificadores de água	Unid.	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
2	Serviço de Limpeza de Reservatórios dos bebedouros	Unid.	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
				Valor Total	R\$ 7.300,00
VALOR: R\$ R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).					
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:490; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa:558; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:513.					
JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.					
Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2026.					
MAICO DIOGO FAVERSANI					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:72977C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2026 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

	8005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BRAGANEY	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004146	ADILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0004235	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004238	ADRIANO JOSÉ MALAQUIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004140	ALINE DOMINGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0004205	ALYSSON GABRIEL MARTINS	Ampla Concorrência
0004155	ANA CAROLINE BERTON	Ampla Concorrência
0004154	ANDRIELLY DA SILVA	Ampla Concorrência
0004176	BRUNO FERNANDES FERREIRA	Ampla Concorrência
0004171	CLÉRI MARA MEZZAROBÀ	Ampla Concorrência
0004207	DAIARA ALEXANDRE ENDRES	Ampla Concorrência
0004189	EDINEIA LUVISA	Ampla Concorrência
0004223	EDUARDO HENRIQUE CAPELIM SILVA	Ampla Concorrência
0004196	EMANUELI VITÓRIA VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004149	FABIELE AUGUSTINHO CANDEO	Ampla Concorrência
0004192	FLÁVIA SIMIONI PAGNONCELLI DOS SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0004164	FRANCINETE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0004165	GIOVAN CARLOS TREVIZAN	Ampla Concorrência
0004198	GUIOMAR LARA FERNANDES	Ampla Concorrência
0004170	GUSTAVO HENRIQUE BUENO	Ampla Concorrência
0004185	HILDA MARIA SENN	Ampla Concorrência
0004157	ISRAEL DA CRUZ ALVES	Ampla Concorrência
0004212	JOSÉ ALDACIR DE SOUSA	Ampla Concorrência
0004187	JULIANA MARIA DA COSTA THEODORO	Ampla Concorrência
0004156	JULIANO FURLANETTO	Ampla Concorrência
0004218	KATIA BRANDES BATISTA	Ampla Concorrência
0004217	LEIDIANE APARECIDA DE BONFIM	Ampla Concorrência
0004239	LETICIA NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0004204	LUANA EFFGEN HEMERICH	Ampla Concorrência
0004216	LUIZ FELIPE DA SILVA	Ampla Concorrência
0004175	MARAISSA MARQUETTO	Ampla Concorrência
0004191	MARIA LUIZA DE ABREU	Ampla Concorrência
0004224	MARILDA ESTEGUE	Ampla Concorrência
0004147	MICHELE THAIS BENDO	Ampla Concorrência
0004211	MIRIAN DOS SANTOS INÁCIO MOREIRA	Ampla Concorrência
0004174	MONIQUE APARECIDA ANDRADE	Ampla Concorrência
0004236	PAULO MARCELO GABRIEL FERNANDES	Ampla Concorrência
0004177	RAYANE FÁTIMA CALHEIRO	Ampla Concorrência
0004215	RENATO APARECIDO DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0004227	RIVALDAR JIENTAIA	Ampla Concorrência
0004186	ROSELAINE GULCINSKI DE MORAES	Ampla Concorrência
0004178	ROSINEIA ALEXANDRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0004237	ROSINEIDE RAFAEL DE BRITO	Ampla Concorrência
0004161	SUZANA APARECIDA MOREIRA	Afrodscendente
0004180	TAMIRES MERCES QUEIROZ	Ampla Concorrência
0004231	VALMIR HEMERICH	Ampla Concorrência
0004213	VICTOR RAFAEL DOLA	Ampla Concorrência
0004225	VICTOR SAMUEL PEREIRA BRANDÃO	Ampla Concorrência
0004144	WILLIAM GHILARDI DEITOS	Ampla Concorrência

	8005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BRAGANTINA	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004139	ADILSON ORTIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004182	AMANDA VERONICA LARGURA	Ampla Concorrência
0004222	ARI SOULTEZ	Ampla Concorrência
0004181	ARTHUR LUCIANO BOCK DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0004141	BRUNA PICAGEVICZ	Ampla Concorrência
0004202	CELESTINO DENARDIN	Ampla Concorrência
0004203	ELZA ELISABETH DAMS	Ampla Concorrência
0004183	ESTEFANI DE JESUS PINTO	Ampla Concorrência
0004153	GENI RODRIGUES DA SILVA MORAIS	Ampla Concorrência
0004214	HELOYSA SALVADOR MILANI	Ampla Concorrência
0004230	JHONATAN BOMFIM	Ampla Concorrência
0004194	JULIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004143	LETICIA COLAÇA BATISTA	Ampla Concorrência
0004234	RUBENS VICENTE INACIO JUNIOR	Ampla Concorrência
0004172	THAYNA VILTZUK MAYESKI	Ampla Concorrência
0004200	WESLEY RAFAEL SACHT	Ampla Concorrência

	8005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LONGUINÓPOLIS	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0004220	CRISTIANE RAMOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0004169	FLÁVIA MELÂNIA DE MELLO ANANIAS	Ampla Concorrência
0004229	LUCAS PEREIRA CHAGAS	Afrodscendente
0004179	LUCIANE DE LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0004210	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM	Ampla Concorrência
0004142	RAFAEL BATISTA DE LIMA	Ampla Concorrência
0004208	TAINARA NERY TRINDADE	Ampla Concorrência
0004168	TAUANY ANDRADE DA CRUZ	Ampla Concorrência
0004228	WESLEY VIEIRA DE PAULA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino
Código Identificador:64E71CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 15/2026

Nº Licitação: 07/2026

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Jantar de Formatura do Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, a realizar no dia 13/02/2026, às 19h no Salão Social da APAE de Califórnia.

Fornecedor: SERGINHOS BAR E PETISCARIA

CNPJ: 58.130.268/0001-28

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Entrada: Tábua de frios para mesa com 8 pessoas contendo: azeitonas, muçarela e presunto em cubos, salame, pepino em conserva, lombo, ovos de codorna, pão com patê de frango. Jantar self-service: • Arroz branco • 2 tipos de carne assadas: coxa e sobre coxa de frango e paleta de porco • Geleia de abacaxi com pimenta • Lasanha ou rondele • Farofa simples • Salada cozida • Salada crua Sobremesa: Bolo com sorvete * pratos, talheres, guardanapo (pano), taças, toalhas de mesa, protetor de cadeiras, travessas, réchauds e utensílios de servir.	Serviço	120	60,00	7.200,00
2	1	Bebida self-service: • Batidinha de maracuja e coco • Água com gás e sem gás Refrigerante de primeira qualidade embalagem de 1 litro	Serviço	120	6,00	720,00
3		Serviços de limpeza do Salão Social da Apae, 4 garçons, 1 hostess/segurança e 1 orador	Serviço	1	3.000,00	3.000,00

Total Homologado do Processo: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Secretaria de Saúde

05.001.10.122.0034.2021 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 178

Manutenção da Atenção Primária

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 192

Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

05.001.10.301.0007.2026 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 199

Valor Total R\$ 10.920,00.

Califórnia, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:90D3A9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2026 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – DA CONVOCAÇÃO

Convoca-se os seguintes servidores:

Cargo: Professor – 20H

Classif	Lista	Nome
39º	AC	Jussara Kuhl
40º	AC	Joséli Veiga
41º	AC	Roseli de Fátima Oliveira Karpinski

Cargo: Psicólogo

Classif	Lista	Nome
6º	AC	Cristiane Andreia Simão

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classif	Lista	Nome
14º	AC	Enedina Aparecida da Silva Ribeiro

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente – PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais);
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- Cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- Número do PIS/PASEP;
- Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
- Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
- Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
- Comprovante de residência atual
- Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.
- Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.
- Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 – De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional**.

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 – O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do Tenente, PR, 19 de Fevereiro de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R\$)
Total:	R\$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/____/____.

Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Ser detentor do cargo/emprego de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R\$ _____.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R\$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/____/____.

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/____/____.

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	Exames ADMISSIONAL
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOAUDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
 Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:403009D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2026

DECRETO Nº 178/2026
DATA: 24/02/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 6.322.000,00 (Seis Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.322.000,00** (Seis Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	PROCURADORIA GERAL	
03.092.0002.2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
240	00000-Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livre)	490.000,00
	SUBTOTAL	690.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
750	00000-Recursos Ordinários (Livre)	850.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
810	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00
	SUBTOTAL	880.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880	00000-Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livre)	86.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.667.000,00
1200	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	460.000,00
1210	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1220	00000-Recursos Ordinários (Livre)	400.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livre)	27.000,00
1535	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	932.000,00
	SUBTOTAL	3.852.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livre)	750.000,00
	SUBTOTAL	750.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3355	00920-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	6.322.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	PROCURADORIA GERAL	
03.092.0002.2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
240	00000-Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livre)	490.000,00
	SUBTOTAL	690.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
750	00000-Recursos Ordinários (Livre)	850.000,00
	SUBTOTAL	850.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	

12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1090	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	170.000,00
12.366.0005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1410	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	188.000,00
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1120	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	30.000,00
12.366.0005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1420	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	32.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1460	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1470	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	172.000,00
	SUBTOTAL	1.592.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livre)	750.000,00
	SUBTOTAL	750.000,00
	TOTAL	3.882.000,00

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	2.290.000,00
00920	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR	150.000,00
	TOTAL	2.440.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 24 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:89A159BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 90.004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90004/2026		
Às 16:49 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.702/2025, Pregão nº 90004/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço		
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal		
Entrega de propostas: De 15/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 09:10:09	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 09:10:50	às Prezados, aguradem conectados ao chat do sistema enquanto será verificado a aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	27/01/2026 09:14:11	às Finalizada a análise da margem de preferência, não sendo concedido o respectivo benefício a qualquer licitante, conforme os termos do edital.
Sistema	27/01/2026 09:19:32	às Prezados licitantes vencedores, não esquecer de anexar as fichas técnicas dos itens vencidos, as quais serão analisadas com objetivo de verificar a adequada compatibilidade com o exigido pelo edital.
Sistema	27/01/2026 10:15:11	às Prezados, devido a necessidade deste profissional estar realizando outras atividades de caráter emergencial, supendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos amanhã (28/01) às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/01/2026 13:36:44	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 13:48:35	às Mais uma vez peço desculpas a todos, porém, em razão de outras atividades e processo em andamento, será necessário reagendar esta sessão para 10h do dia 29/01/2026.
Sistema	28/01/2026 13:49:33	às ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 27/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	29/01/2026 10:01:11	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	29/01/2026 12:11:12	às Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	29/01/2026 15:03:15	às Aguardando cumprimento da convocação pela empresa SO BATERIAS

Sistema	29/01/2026 17:20:02	às	Sessão suspensa até 10h do dia 30/01/2026.
Sistema	30/01/2026 10:17:38	às	Continuem conectados equanto analiso o processo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 10:51:19	às Só mais alguns instantes. Agradeço a paciência de todos.
Sistema	30/01/2026 11:41:10	às Aguardando o cumprimento de prazo pela empresa APOLO referente o item 5.
Sistema	30/01/2026 11:41:17	às Sessão suspensa até 14:30h
Sistema	30/01/2026 14:34:09	às Boa tarde. Retornamos a sessão. Aguardem
Sistema	13/02/2026 13:35:14	às Boa tarde.
Sistema	13/02/2026 13:35:22	às Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	13/02/2026 13:35:34	às Aguardem enquanto analiso as informações juntadas no processo
		Decisão do recurso:
Sistema	13/02/2026 13:49:48	às https://candoi.govbr.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaob aixar.aspx?rdMIOhyRot9s61qH2ieOzdXB2qSkwHyN7K2AuDWjVJncpW1Belb59gLRFlzHTVnylvx xyHnZRpQQrOBD4ppRjBsw7V62exCOfe8idH8miXYKM2lwIO796z_gC4BHm6z-
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
27/01/2026 08:30:00	às	Abertura da sessão pública
27/01/2026 09:10:09	às	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bateria automotiva		
Bateria Automotiva Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido		
Quantidade: 63	Valor estimado: R\$ 967,2400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 60.936,1200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72, melhor lance: R\$ 894,8000 (unitário) / R\$ 56.372,4000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 894,7900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 56.371,7700 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: JUPITER		
Valor proposta: R\$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 63
R\$ 60.921,0000 (total)		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 879,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 55.438,7400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Líder		
Modelo/versão: 150AH		
Valor proposta: R\$ 980,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 63
R\$ 61.740,0000 (total)		
62.310.598/0001-72 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 894,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 56.372,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY - BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA150D CCA950 GARANTIA 15 MESES		
Valor proposta: R\$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 63
R\$ 60.921,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 870,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 54.810,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: kondor		
Modelo/versão: 12v 150 ah		
Valor proposta: R\$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 63
R\$ 60.921,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:30:11	62.310.598/0001-72	R\$ 966,0000
27/01/2026 às 08:35:31	36.469.275/0001-16	R\$ 960,0000
27/01/2026 às 08:35:33	62.310.598/0001-72	R\$ 959,0000
27/01/2026 às 08:36:30	36.469.275/0001-16	R\$ 950,0000
27/01/2026 às 08:36:31	62.310.598/0001-72	R\$ 949,0000
27/01/2026 às 08:37:04	36.469.275/0001-16	R\$ 940,0000

27/01/2026 às 08:37:27	62.310.598/0001-72	R\$ 939,0000
27/01/2026 às 08:38:07	35.910.893/0001-97	R\$ 939,9800
27/01/2026 às 08:38:07	35.910.893/0001-97	R\$ 938,9800
27/01/2026 às 08:38:08	36.469.275/0001-16	R\$ 930,0000
27/01/2026 às 08:38:26	63.521.316/0001-49	R\$ 929,9800
27/01/2026 às 08:39:12	35.910.893/0001-97	R\$ 929,9600
27/01/2026 às 08:39:22	36.469.275/0001-16	R\$ 900,0000
27/01/2026 às 08:39:27	35.910.893/0001-97	R\$ 899,9800
27/01/2026 às 08:39:44	63.521.316/0001-49	R\$ 899,9600
27/01/2026 às 08:39:48	35.910.893/0001-97	R\$ 899,9400
27/01/2026 às 08:40:05	63.521.316/0001-49	R\$ 899,9200
27/01/2026 às 08:40:07	35.910.893/0001-97	R\$ 899,9000
27/01/2026 às 08:40:13	62.310.598/0001-72	R\$ 895,0000
27/01/2026 às 08:40:15	35.910.893/0001-97	R\$ 894,9800
27/01/2026 às 08:40:21	36.469.275/0001-16	R\$ 880,0000
27/01/2026 às 08:40:24	35.910.893/0001-97	R\$ 879,9800
27/01/2026 às 08:40:41	63.521.316/0001-49	R\$ 894,9900
27/01/2026 às 08:40:56	36.469.275/0001-16	R\$ 870,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:42:42	62.310.598/0001-72	R\$ 894,8000
27/01/2026 às 08:42:59	63.521.316/0001-49	R\$ 894,7900
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:30:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:45:00	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	27/01/2026 às 09:17:04	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02 e 05) acompanhada das suas respectivas fichas técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo 36.469.275/0001-16 participante	27/01/2026 às 09:52:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:38 de 27/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16.
Pelo 36.469.275/0001-16 participante	27/01/2026 às 09:53:39	Sr. para o item 5 solicito desclassificacao pois a bateria nao atende a garantia de 18 meses, fico a disposicao caso necessite mais algum documento
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	27/01/2026 às 10:08:41	Tudo bem, a desclassificação será realizada após o retorno da sessão.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	29/01/2026 às 10:21:13	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Solicito que inclua os itens 3, 5 e 8 na sua proposta.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	29/01/2026 às 12:07:16	Solicito que inclua os itens 3, 5, 8 e 9 na sua proposta.
Pelo 36.469.275/0001-16 participante	29/01/2026 às 12:41:22	boa tarde, estamos com problema na internet, precisamos de prazo até as 18h previsão de retorno devido acidente no cabeamento
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	29/01/2026 às 13:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:21:00 de 29/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	29/01/2026 às 14:36:51	Solicito que inclua os itens 3, 5, 8 e 10 na sua proposta.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	29/01/2026 às 14:37:03	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Solicito que inclua os itens 3, 5, 8 e 10 na sua proposta..
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	29/01/2026 às 14:38:26	Solicito que inclua os itens 3, 5, 8, 9 e 10 na sua proposta.
Pelo 36.469.275/0001-16 participante	29/01/2026 às 16:31:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:06 de 29/01/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	30/01/2026 às 10:53:46	Tem certeza que não será anexado proposta para o item 5?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 10:58:33	às O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:08:33.
Sistema	30/01/2026 11:38:46	às O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:48:46.
Sistema	30/01/2026 15:31:04	às A fase de recurso do item 1 está aberta até 04/02/2026.
Sistema	05/02/2026 00:00:06	às A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 09/02/2026.
Sistema	10/02/2026 00:00:06	às A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	12/02/2026 11:37:56	às O item 1 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 13/02/2026 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	13/02/2026 13:51:17	às O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:01:17.
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	13/02/2026 14:01:55	às Prezado Sr. O prazo de garantia do produto proposto é conforme o edital?
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	13/02/2026 14:18:05	às Qual seria o modelo proposto?
Sistema para o participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 14:25:22	às Sr. Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos acompanhados das suas respectivas fichas técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo 62.310.598/0001-72 participante	13/02/2026 14:29:44	às Boa tarde Sr. Pregoeiro(a), estamos providenciando os documentos solicitados, atentiosamente, Power Energy Baterias LTDA.
Pelo 62.310.598/0001-72 participante	13/02/2026 14:46:12	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:12 de 13/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72.
Pelo 62.310.598/0001-72 participante	13/02/2026 15:06:34	às Boa tarde, Sr. Pregoeiro(a) , poderia abrir o anexo novamente para incluirmos o item 02 em nossa proposta final, atentiosamente Power Energy Baterias LTDA.
Sistema	13/02/2026 15:20:40	às O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 15:30:40.
Sistema para o participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 15:22:38	às Sr. Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Solicito a inclusão do item 2 na sua proposta.
Pelo 62.310.598/0001-72 participante	13/02/2026 15:26:29	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:29 de 13/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72.
Sistema para o participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 15:37:08	às ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 27/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema para o participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 15:40:39	às Sr. Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Solicito a CND Federal, FGTS, Municipal e de Falência emitida antes da sessão de abertura, comprovando que no

			cadastramento da proposta o licitante já reunia a condições de habilitação, conforme item 11.1 do Edital.
Pelo 62.310.598/0001-72	participante	13/02/2026 15:43:57	às Boa tarde Sr. Pregoeiro(a), estamos providenciando os documentos solicitados, atenciosamente, Power Energy Baterias LTDA.
Pelo 62.310.598/0001-72	participante	13/02/2026 15:51:28	às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:28 de 13/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/02/2026 às 16:07:25	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 16:17:25.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
27/01/2026 às 09:17:04	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02 e 05) acompanhada das suas respectivas fichas técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	
27/01/2026 às 09:52:38	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 finalizou o envio de anexo.	
29/01/2026 às 10:21:13	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Solicito que inclua os itens 3, 5 e 8 na sua proposta.	
29/01/2026 às 14:37:03	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Solicito que inclua os itens 3, 5, 8 e 10 na sua proposta..	
29/01/2026 às 16:31:06	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2026 às 14:12:34	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 registra recurso.	
12/02/2026 às 11:37:56	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
13/02/2026 às 14:25:22	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos acompanhado das suas respectivas fichas técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..	
13/02/2026 às 14:46:12	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 finalizou o envio de anexo.	
13/02/2026 às 15:22:38	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Solicito a inclusão do item 2 na sua proposta.	
13/02/2026 às 15:26:29	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 finalizou o envio de anexo.	
13/02/2026 às 15:40:39	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Solicito a CND Federal, FGTS, Municipal e de Falência emitida antes da sessão de abertura, comprovando que no cadastramento da proposta o licitante já reunia a condições de habilitação, conforme item 11.1 do Edital.	
13/02/2026 às 15:51:28	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 finalizou o envio de anexo.	
23/02/2026 às 16:49:09	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 894,8000.	
23/02/2026 às 16:49:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 11:08:33
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 11:48:46
Recurso:	04/02/2026 23:59:59
Contrarrazão:	09/02/2026 23:59:59
Recursos realizados:	
62.310.598/0001-72 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 10:59:22
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 11:41:21
Recurso:	(Cadastrado) 04/02/2026 14:12:34
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Procede) 12/02/2026 11:37:56
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2026 15:30:40
Intenção de recurso na habilitação:	13/02/2026 16:17:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90004/2026		
Às 16:49 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.702/2025, Pregão nº 90004/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal		
Entrega de propostas: De 15/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 09:10:09	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 09:10:50	às Prezados, aguradem conectados ao chat do sistema enquanto será verificado a aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	27/01/2026 09:14:11	às Finalizada a análise da margem de preferência, não sendo concedido o respectivo benefício a qualquer licitante, conforme os termos do edital.
Sistema	27/01/2026 09:19:32	às Prezados licitantes vencedores, não esquecer de anexar as fichas técnicas dos itens vencidos, as quais serão analisadas com objetivo de verificar a adequada compatibilidade com o exigido pelo edital.
Sistema	27/01/2026 10:15:11	às Prezados, devido a necessidade deste profissional estar realizando outras atividades de caráter emergencial, supendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos amanhã (28/01) às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/01/2026 13:36:44	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 13:48:35	às Mais uma vez peço desculpas a todos, porém, em razão de outras atividades e processo em andamento, será necessário reagendar esta sessão para 10h do dia 29/01/2026.
Sistema	28/01/2026 13:49:33	às ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 27/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	29/01/2026 10:01:11	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Sistema	29/01/2026 12:11:12	às	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	29/01/2026 15:03:15	às	Aguardando cumprimento da convocação pela empresa SO BATERIAS
Sistema	29/01/2026 17:20:02	às	Sessão suspensa até 10h do dia 30/01/2026.
Sistema	30/01/2026 10:17:38	às	Continuem conectados enquanto analiso o processo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 10:51:19	às Só mais alguns instantes. Agradeço a paciência de todos.
Sistema	30/01/2026 11:41:10	às Aguardando o cumprimento de prazo pela empresa APOLO referente o item 5.
Sistema	30/01/2026 11:41:17	às Sessão suspensa até 14:30h
Sistema	30/01/2026 14:34:09	às Boa tarde. Retornamos a sessão. Aguardem
Sistema	13/02/2026 13:35:14	às Boa tarde.
Sistema	13/02/2026 13:35:22	às Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	13/02/2026 13:35:34	às Aguardem enquanto analiso as informações juntadas no processo
Sistema	13/02/2026 13:49:48	às Decisão do recurso: https://candoi.govbr.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaobH8miXYKM2lw1O796z_gC4BHm6z-xyHnZRpQQR0BD4ppRjBsw7V62exCOfe8id

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
27/01/2026 08:30:00	às Abertura da sessão pública
27/01/2026 09:10:09	às Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Bateria automotiva		
Bateria Automotiva Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido		
Quantidade: 21	Valor estimado: R\$ 967,2400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 20.312,0400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72, melhor lance: R\$ 894,8000 (unitário) / R\$ 18.790,8000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 894,7900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 18.790,5900 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: JUPITER		
Valor proposta: R\$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R\$ 20.307,0000 (total)		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 879,9800 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 18.479,5800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Líder		
Modelo/versão: 150AH		
Valor proposta: R\$ 980,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R\$ 20.580,0000 (total)		
62.310.598/0001-72 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 894,8000 (unitário)	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 18.790,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY - BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA150D CCA950 GARANTIA 15 MESES		
Valor proposta: R\$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R\$ 20.307,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 870,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 18.270,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: kondor		
Modelo/versão: 12v 150 ah		
Valor proposta: R\$ 967,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R\$ 20.307,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:30:10	62.310.598/0001-72	R\$ 966,0000
27/01/2026 às 08:35:36	36.469.275/0001-16	R\$ 960,0000

27/01/2026 às 08:35:41	62.310.598/0001-72	R\$ 959,0000
27/01/2026 às 08:36:35	36.469.275/0001-16	R\$ 950,0000
27/01/2026 às 08:36:39	62.310.598/0001-72	R\$ 949,0000
27/01/2026 às 08:37:11	36.469.275/0001-16	R\$ 940,0000
27/01/2026 às 08:37:33	62.310.598/0001-72	R\$ 939,0000
27/01/2026 às 08:38:13	35.910.893/0001-97	R\$ 938,9800
27/01/2026 às 08:38:15	36.469.275/0001-16	R\$ 930,0000
27/01/2026 às 08:38:32	63.521.316/0001-49	R\$ 929,9800
27/01/2026 às 08:39:14	35.910.893/0001-97	R\$ 929,9600
27/01/2026 às 08:39:28	36.469.275/0001-16	R\$ 900,0000
27/01/2026 às 08:39:35	35.910.893/0001-97	R\$ 899,9800
27/01/2026 às 08:39:52	63.521.316/0001-49	R\$ 899,9600
27/01/2026 às 08:39:54	35.910.893/0001-97	R\$ 899,9400
27/01/2026 às 08:40:11	63.521.316/0001-49	R\$ 899,9200
27/01/2026 às 08:40:15	35.910.893/0001-97	R\$ 899,9000
27/01/2026 às 08:40:18	62.310.598/0001-72	R\$ 895,0000
27/01/2026 às 08:40:19	35.910.893/0001-97	R\$ 894,9800
27/01/2026 às 08:40:25	36.469.275/0001-16	R\$ 880,0000
27/01/2026 às 08:40:27	35.910.893/0001-97	R\$ 879,9800
27/01/2026 às 08:40:43	63.521.316/0001-49	R\$ 894,9900
27/01/2026 às 08:41:01	36.469.275/0001-16	R\$ 870,0000
27/01/2026 às 08:43:00	62.310.598/0001-72	R\$ 894,8000

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:43:17	63.521.316/0001-49	R\$ 894,7900
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:30:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:45:18	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/01/2026 às 10:58:37	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:08:37.
Sistema	30/01/2026 às 11:38:51	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:48:51.
Sistema	30/01/2026 às 15:31:04	A fase de recurso do item 2 está aberta até 04/02/2026.
Sistema	05/02/2026 às 00:00:04	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 09/02/2026.
Sistema	10/02/2026 às 00:00:06	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	12/02/2026 às 11:38:13	O item 2 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 13/02/2026 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	13/02/2026 às 13:51:24	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:01:24.
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	13/02/2026 às 14:02:29	Prezado Sr., o produto proposto possui garantia em conformidade com edital?
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	13/02/2026 às 14:18:20	Qual seria o modelo proposto?
Sistema para o participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 às 15:22:15	Solicito que inclua este item na sua proposta
Sistema	13/02/2026 às 15:28:45	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 15:38:45.
Sistema	13/02/2026 às 16:07:31	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 16:17:31.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	Descrição	
04/02/2026 às 14:13:05	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 registra recurso.	
12/02/2026 às 11:38:13	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
23/02/2026 às 16:49:09	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 894,8000.	
23/02/2026 às 16:49:10	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 11:08:37
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 11:48:51
Recurso:	04/02/2026 23:59:59
Contrarrazão:	09/02/2026 23:59:59
Recursos realizados:	
62.310.598/0001-72 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 10:59:22
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 11:41:21
Recurso:	(Cadastrado) 04/02/2026 14:13:05
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação: (Procede) 12/02/2026 11:38:13	
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2026 15:38:45
Intenção de recurso na habilitação:	13/02/2026 16:17:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2026	
Às 16:49 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.702/2025, Pregão nº 90004/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 15/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:50	Prezados, aguradem conectados ao chat do sistema enquanto será verificado a aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	27/01/2026 às 09:14:11	Finalizada a análise da margem de preferência, não sendo concedido o respectivo benefício a qualquer licitante, conforme os termos do edital.
Sistema	27/01/2026 às 09:19:32	Prezados licitantes vencedores, não esquecer de anexar as fichas técnicas dos itens vencidos, as quais serão analisadas com objetivo de verificar a adequada compatibilidade com o exigido pelo edital.
Sistema	27/01/2026 às 10:15:11	Prezados, devido a necessidade deste profissional estar realizando outras atividades de caráter emergencial, supendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos amanhã (28/01) às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/01/2026 às 13:36:44	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 13:48:35	Mais uma vez peço desculpas a todos, porém, em razão de outras atividades e processo em andamento, será necessário reagendar esta sessão para 10h do dia 29/01/2026.
Sistema	28/01/2026 às 13:49:33	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 27/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	29/01/2026 às 10:01:11	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	29/01/2026 às 12:11:12	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	29/01/2026 às 15:03:15	Aguardando cumprimento da convocação pela empresa SO BATERIAS
Sistema	29/01/2026 às 17:20:02	Sessão suspensa até 10h do dia 30/01/2026.
Sistema	30/01/2026 às 10:17:38	Continuem conectados equanto analiso o processo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 às 10:51:19	Só mais alguns instantes. Agradeço a paciência de todos.
Sistema	30/01/2026 às 11:41:10	Aguardando o cumprimento de prazo pela empresa APOLO referente o item 5.
Sistema	30/01/2026 às 11:41:17	Sessão suspensa até 14:30h
Sistema	30/01/2026 às 14:34:09	Boa tarde. Retornamos a sessão. Aguardem
Sistema	13/02/2026 às 13:35:14	Boa tarde.
Sistema	13/02/2026 às 13:35:22	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	13/02/2026 às 13:35:34	Aguardem enquanto analiso as informações juntadas no processo
Sistema	13/02/2026 às 13:49:48	Decisão do recurso: https://candoi.govbr.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaobaixar.aspx?rdMI0hyRot9s61qH2ieOzdXB2qSkwHyN7K2AuDWjVJncpW1BeIb59gLRfIzHTVnylvxH8miXYKM2lw1O796z_gC4BHm6z-xyHnZRpQQR0BD4ppRjBsw7V62exCOfe8id
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
27/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
27/01/2026 às 09:10:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Bateria automotiva		
Bateria Automotiva Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 150AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido		
Quantidade: 32	Valor estimado: R\$ 881,5400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 28.209,2800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0200	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 950,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 30.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: JUPITER		
Valor proposta: R\$ 950,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R\$ 30.400,0000 (total)		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 863,3800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 27.628,1600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Líder		
Modelo/versão: 150AH		
Valor proposta: R\$ 890,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R\$ 28.480,0000 (total)		
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 878,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 28.096,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: kondor		
Modelo/versão: 12v 150 ah		
Valor proposta: R\$ 881,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R\$ 28.192,0000 (total)		
Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:38:14	35.910.893/0001-97	R\$ 880,9800
27/01/2026 às 08:38:25	36.469.275/0001-16	R\$ 878,0000
27/01/2026 às 08:38:29	35.910.893/0001-97	R\$ 863,3800
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	27/01/2026 às 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:40:30	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	27/01/2026 às 09:17:31	Sr. Fornecedor MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ 35.910.893/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 e 08) acompanhada das suas respectivas fichas técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	27/01/2026 às 11:18:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:00 de 27/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ 35.910.893/0001-97.
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	28/01/2026 às 13:57:32	Sr. Fornecedor MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ 35.910.893/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito que anexe novamente. O arquivo está corrompido e não abre.
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	28/01/2026 às 14:10:42	Antes de anexar por favor faça o teste para verificar se os arquivos estão abrindo corretamente. No aguardo
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	28/01/2026 às 15:58:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:00 de 28/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ 35.910.893/0001-97.
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	29/01/2026 às 09:59:12	?
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	29/01/2026 às 09:59:31	Tem certeza que realmente não vai anexar a proposta adequadamente?
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	29/01/2026 às 10:19:06	Solicito que inclua o item 3 na sua proposta, e envie no campo anexo do item 1 juntamente com a proposta para os demais itens
Sistema	30/01/2026 às 11:00:43	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:10:43.
Sistema	30/01/2026 às 11:38:57	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:48:57.
Sistema	12/02/2026 às 11:38:46	O item 3 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 13/02/2026 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Decisão disponível no seguinte link: https://candoi.gov.br.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaob aixar.aspx?rdMIOhy ".
Sistema	13/02/2026 às 13:51:33	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:01:33.
Sistema	13/02/2026 às 14:02:50	O item 3 foi fr cassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/02/2026 às 14:02:50	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:12:50.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:17:31	Fornecedor MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ 35.910.893/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 e 08) acompanhada das suas respectivas fichas técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
28/01/2026 às 13:57:32	Fornecedor MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ 35.910.893/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito que anexe novamente. O arquivo está corrompido e não abre.
23/02/2026 às 16:49:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 11:10:43
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 11:48:57
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2026 14:12:50
Intenção de recurso na habilitação:	13/02/2026 14:01:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90004/2026		
Às 16:49 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.702/2025, Pregão nº 90004/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal		
Entrega de propostas: De 15/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:50	Prezados, aguradem conectados ao chat do sistema enquanto será verificado a aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	27/01/2026 às 09:14:11	Finalizada a análise da margem de preferência, não sendo concedido o respectivo benefício a qualquer licitante, conforme os termos do edital.
Sistema	27/01/2026 às 09:19:32	Prezados licitantes vencedores, não esquecer de anexar as fichas técnicas dos itens vencidos, as quais serão analisadas com objetivo de verificar a adequada compatibilidade com o exigido pelo edital.
Sistema	27/01/2026 às 10:15:11	Prezados, devido a necessidade deste profissional estar realizando outras atividades de caráter emergencial, supendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos amanhã (28/01) às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/01/2026 às 13:36:44	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 13:48:35	Mais uma vez peço desculpas a todos, porém, em razão de outras atividades e processo em andamento, será necessário reagendar esta sessão para 10h do dia 29/01/2026.
Sistema	28/01/2026 às 13:49:33	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 27/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	29/01/2026 às 10:01:11	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	29/01/2026 às 12:11:12	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	29/01/2026 às 15:03:15	Aguardandando cumprimento da convocação pela empresa SO BATERIAS
Sistema	29/01/2026 às 17:20:02	Sessão suspensa até 10h do dia 30/01/2026.
Sistema	30/01/2026 às 10:17:38	Continuem conectados equanto analiso o processo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 às 10:51:19	Só mais alguns instantes. Agradeço a paciência de todos.

Sistema	30/01/2026 às 11:41:10	Aguardando o cumprimento de prazo pela empresa APOLO referente o item 5.	
Sistema	30/01/2026 às 11:41:17	Sessão suspensa até 14:30h	
Sistema	30/01/2026 às 14:34:09	Boa tarde. Retornamos a sessão. Aguardem	
Sistema	13/02/2026 às 13:35:14	Boa tarde.	
Sistema	13/02/2026 às 13:35:22	Conforme agendado, retornamos à sessão.	
Sistema	13/02/2026 às 13:35:34	Aguardem enquanto analiso as informações juntadas no processo	
		Decisão do recurso:	
Sistema	13/02/2026 às 13:49:48	https://candoi.gov.br.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaob aixar.aspx?rdMIOhyRot9s61qH2ieOzdXB2qSkwHyN7K2AuDWjVJncpW1Belb59gLRfLzHTVnylvx xyHnZRpQQrOBD4ppRJBSw7V62exCOfe8id	H8miXYKM2lw1O796z_gC4BHm6z-
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
27/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública		
27/01/2026 às 09:10:09	Início da etapa de julgamento de propostas		
Item 4 - Bateria automotiva			
Bateria Automotiva Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 5AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido			
Quantidade: 7	Valor estimado: R\$ 200,9500 (unitário)		
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 1.406,6500 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado		
Critério de julgamento: Menor Preço			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, melhor lance: R\$ 194,8300 (unitário) / R\$ 1.363,8100 (total)			
Propostas do Item 4			
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta adjudicada	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 194,8300 (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.363,8100 (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: JUPITER			
Modelo/versão: JUPITER			
Valor proposta: R\$200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7	
R\$1.400,0000 (total)			
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 194,8500 (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.363,9500 (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: SP			
Marca/Fabricante: Líder			
Modelo/versão: 5AH			
Valor proposta: R\$205,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7	
R\$1.435,0000 (total)			
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA		-	
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 199,0000 (unitário)		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.393,0000 (total)		
Programa de integridade: Não			
UF endereço: SC			
Marca/Fabricante: pioneiro			
Modelo/versão: 12v 5 ah			
Valor proposta: R\$200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7	
R\$1.400,0000 (total)			
Lances do Item 4			
Data/hora	Participante	Lance	
Data/hora	Participante	Lance	
27/01/2026 às 08:35:44	36.469.275/0001-16	R\$ 199,0000	
27/01/2026 às 08:38:20	63.521.316/0001-49	R\$ 198,9800	
27/01/2026 às 08:38:32	35.910.893/0001-97	R\$ 195,0200	
27/01/2026 às 08:38:50	63.521.316/0001-49	R\$ 195,0000	
27/01/2026 às 08:39:15	35.910.893/0001-97	R\$ 194,9800	
27/01/2026 às 08:39:32	63.521.316/0001-49	R\$ 194,9600	
27/01/2026 às 08:39:36	35.910.893/0001-97	R\$ 194,9400	
27/01/2026 às 08:39:52	63.521.316/0001-49	R\$ 194,9200	
27/01/2026 às 08:39:54	35.910.893/0001-97	R\$ 194,8999	
27/01/2026 às 08:40:11	63.521.316/0001-49	R\$ 194,8700	
27/01/2026 às 08:40:16	35.910.893/0001-97	R\$ 194,8500	
27/01/2026 às 08:40:33	63.521.316/0001-49	R\$ 194,8300	
Mensagens do chat do Item 4			
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	27/01/2026 às 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	27/01/2026 às 08:30:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	27/01/2026 às 08:42:34	O item 4 está encerrado.	
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	27/01/2026 às 09:16:25	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04, 06, 07, 09 e 10) acompanhada das suas respectivas fichas técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	
Pelo participante 63.521.316/0001-49	27/01/2026 às 10:51:01	Prezados, muito bom dia. Todos os itens se encontra no catalogo na pag 55, para o item 09 ofertamos a bateria de 105HA cuja a bateria é de qualidade superior, qualquer duvida estamos a disposição. Eron (41)99864-0699	
Pelo participante	27/01/2026 às 10:51:05	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:05 de 27/01/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE	

63.521.316/0001-49		PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:11:15	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Solicito que revise a proposta, informando o modelo das baterias (conforme catálogo), compatibilizando os preços dos produtos que são iguais, e adequando a CCA conforme catálogo. .
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:14:15	Ok !
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:21:30	Valor do item 09 é R\$ 564,82 (valor menor)
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:21:39	Consegue abrir novamente a negociação ?
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:23:12	Qual item você quer negociar?
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:26:52	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:52 de 29/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:28:32	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Solicito que informe o MODELO da bateria na
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:30:21	A bateria pode ser modelo JF70ID/E, JJF105FE e assim por diante. Jupiter é marca e não modelo!
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:33:56	Os senhores querem que aplique o Modelo na proposta ? Só me confirme, por favor !
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:42:32	Sim. Quero
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:46:27	Ok !
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 11:15:26	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:26 de 29/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49.
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 11:15:31	Foi anexado !
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 12:01:46	Porque no item 6 foi apresentado proposta de R\$ 489,98 e nos itens 7 e 10 no valor de R\$ 559,82, se tratam-se do mesmo produto, ou seja, JJD70D/E?
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 12:13:14	Na proposta anexada consta modelo "JJD70E/E" para os itens 6, 7 e 10 porém no catálogo só encontrei os modelos "JJF70D/E" e "JJ70D/E". Qual deles de fato seria?
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 13:09:26	O item 06 e o item 07 a principal diferença posição dos polos (ambas são baixa manutenção) agora o item 10 é livre de manutenção
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 13:23:05	Principal diferença é a posição dos polos! E qual as outras diferenças?? A diferença de R\$ 69,84 é somente em razão das posição dos polos?
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 13:24:46	Como que pode ser diferente se você colocou o mesmo modelo para os 3 itens?
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 13:25:54	ITEM 10 utiliza norma SAE
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 13:28:16	Mas como que pode ser diferente se você apresentou o objeto produto para os 3 itens? Na proposta consta o mesmo modelo para os 3 itens?
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 13:30:55	Vou conceder mais uma chance para ajustar a proposta! Anexe a proposta novamente, informando o modelo CORRETO, visto que no catálogo não existe o modelo "JJD70E/E". Outrossim, é obrigatório ajustar o preço IGUAL para os produtos com mesmo MODELO
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 13:31:27	Última oportunidade para ajuste, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para apurar os fatos.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 13:32:51	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Solicito a proposta AJUSTADA, informando o modelo CORRETO, visto que no catálogo não existe o modelo "JJD70E/E". Outrossim, é obrigatório que os preços sejam iguais para os produtos iguais. (modelos iguais).
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 14:26:44	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:44 de 29/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49.
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 14:27:28	Prezados, senhores fiz o envio da proposta, fazendo todas as correções necessárias, qualquer duvida fico a disposição att Eron
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 14:39:53	PRECISO QUE AJUSTE O PREÇO DO ITEM 7 igual anexo apresentado
Sistema	29/01/2026 às 14:40:42	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 14:50:42.
Sistema	29/01/2026 às 15:02:31	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 15:12:31.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	Descrição	
27/01/2026 às 09:16:25	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04, 06, 07, 09 e 10) acompanhada das suas respectivas fichas técnicas. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	
27/01/2026 às 10:51:05	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 finalizou o envio de anexo.	
29/01/2026 às 10:11:15	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Solicito que revise a proposta, informando o modelo das baterias (conforme catálogo), compatibilizando os preços dos produtos que são iguais, e adequando a CCA conforme catálogo. .	
29/01/2026 às 10:26:52	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 finalizou o envio de anexo.	
29/01/2026 às 10:28:32	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Solicito que informe o MODELO da bateria na proposta.	
29/01/2026 às 11:15:26	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 finalizou o envio de anexo.	
29/01/2026 às 13:32:51	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Solicito a proposta AJUSTADA, informando o modelo CORRETO, visto que no catálogo não existe o modelo "JJD70E/E". Outrossim, é obrigatório que os preços sejam iguais para os produtos iguais. (modelos iguais).	
29/01/2026 às 14:26:44	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 finalizou o envio de anexo.	
23/02/2026 às 16:49:09	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 194,8300.	
23/02/2026 às 16:49:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	29/01/2026 14:50:42	
Intenção de recurso na habilitação:	29/01/2026 15:12:31	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90004/2026		
Às 16:49 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.702/2025, Pregão nº 90004/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal		

Entrega de propostas: De 15/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:50	Prezados, agurem conectados ao chat do sistema enquanto será verificado a aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	27/01/2026 às 09:14:11	Finalizada a análise da margem de preferência, não sendo concedido o respectivo benefício a qualquer licitante, conforme os termos do edital.
Sistema	27/01/2026 às 09:19:32	Prezados licitantes vencedores, não esquecer de anexar as fichas técnicas dos itens vencidos, as quais serão analisadas com objetivo de verificar a adequada compatibilidade com o exigido pelo edital.
Sistema	27/01/2026 às 10:15:11	Prezados, devido a necessidade deste profissional estar realizando outras atividades de caráter emergencial, supendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos amanhã (28/01) às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/01/2026 às 13:36:44	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 13:48:35	Mais uma vez peço desculpas a todos, porém, em razão de outras atividades e processo em andamento, será necessário reagendar esta sessão para 10h do dia 29/01/2026.
Sistema	28/01/2026 às 13:49:33	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 27/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	29/01/2026 às 10:01:11	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	29/01/2026 às 12:11:12	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	29/01/2026 às 15:03:15	Aguardando cumprimento da convocação pela empresa SO BATERIAS
Sistema	29/01/2026 às 17:20:02	Sessão suspensa até 10h do dia 30/01/2026.
Sistema	30/01/2026 às 10:17:38	Continuem conectados equanto analiso o processo
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 às 10:51:19	Só mais alguns instantes. Agradeço a paciência de todos.
Sistema	30/01/2026 às 11:41:10	Aguardando o cumprimento de prazo pela empresa APOLO referente o item 5.
Sistema	30/01/2026 às 11:41:17	Sessão suspensa até 14:30h
Sistema	30/01/2026 às 14:34:09	Boa tarde. Retornamos a sessão. Aguardem
Sistema	13/02/2026 às 13:35:14	Boa tarde.
Sistema	13/02/2026 às 13:35:22	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	13/02/2026 às 13:35:34	Aguardem enquanto analiso as informações juntadas no processo
Sistema	13/02/2026 às 13:49:48	Decisão do recurso: https://candoi.gov.br.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaobH8miXYKM2lwIO796z_gC4BHm6z-xyHnZRpQQrOBD4ppRjBsw7V62exCOfe8id
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
27/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
27/01/2026 às 09:10:09	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 5 - Bateria automotiva		
Bateria Automotiva Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 60AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido		
Quantidade: 38	Valor estimado: R\$ 355,8600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 13.522,6800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72, melhor lance: R\$ 347,0000 (unitário) / R\$ 13.186,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO DE COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 346,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 13.185,6200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: JUPITER		
Valor proposta: R\$500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 38
R\$19.000,0000 (total)		
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 38.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: JUPITER		
Valor proposta: R\$1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 38
R\$38.000,0000 (total)		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 329,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 12.533,1600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Líder		
Modelo/versão: 60AH		
Valor proposta: R\$370,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 38
R\$14.060,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.310.598/0001-72 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 347,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 13.186,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY - BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA60VD CCA470 GARANTIA 24 MESES		
Valor proposta: R\$355,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 38
R\$13.490,0000 (total)		
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 11.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: kondor		
Modelo/versão: 12v 60 ah		
Valor proposta: R\$355,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 38
R\$13.490,0000 (total)		
Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:30:10	62.310.598/0001-72	R\$ 354,0000
27/01/2026 às 08:35:49	36.469.275/0001-16	R\$ 350,0000
27/01/2026 às 08:35:53	62.310.598/0001-72	R\$ 349,0000
27/01/2026 às 08:36:43	36.469.275/0001-16	R\$ 340,0000
27/01/2026 às 08:38:21	63.521.316/0001-49	R\$ 348,9900
27/01/2026 às 08:38:21	62.310.598/0001-72	R\$ 347,9900
27/01/2026 às 08:38:29	35.910.893/0001-97	R\$ 339,9800
27/01/2026 às 08:38:35	36.469.275/0001-16	R\$ 330,0000
27/01/2026 às 08:38:35	35.910.893/0001-97	R\$ 333,2000
27/01/2026 às 08:38:52	63.521.316/0001-49	R\$ 347,9800
27/01/2026 às 08:38:57	62.310.598/0001-72	R\$ 347,0000
27/01/2026 às 08:39:14	63.521.316/0001-49	R\$ 346,9900
27/01/2026 às 08:39:17	35.910.893/0001-97	R\$ 329,9800
27/01/2026 às 08:39:39	36.469.275/0001-16	R\$ 300,0000
27/01/2026 às 08:40:11	35.910.893/0001-97	R\$ 329,9600
27/01/2026 às 08:40:17	35.910.893/0001-97	R\$ 329,9400
27/01/2026 às 08:40:20	35.910.893/0001-97	R\$ 329,9200
27/01/2026 às 08:40:25	35.910.893/0001-97	R\$ 329,9000

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:40:28	35.910.893/0001-97	R\$ 329,8800
27/01/2026 às 08:40:30	35.910.893/0001-97	R\$ 329,8600
27/01/2026 às 08:40:34	35.910.893/0001-97	R\$ 329,8400
27/01/2026 às 08:40:37	35.910.893/0001-97	R\$ 329,8200
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:30:01	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:42:38	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:07	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	29/01/2026 às 10:19:35	Solicito que inclua o item 3 na sua proposta, e envie no campo anexo do item 1 juntamente com a proposta para os demais itens
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	29/01/2026 às 10:19:43	Solicito que inclua o item 5 na sua proposta, e envie no campo anexo do item 1 juntamente com a proposta para os demais itens
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	30/01/2026 às 10:53:28	Tem certeza que não será anexado proposta para este item?
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	30/01/2026 às 11:17:00	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 30/01/2026. Justificativa: Solicito que inclua este item na sua proposta.
Pelo participante 63.521.316/0001-49	30/01/2026 às 11:57:01	Prezados, segue proposta contendo o presente item, qualquer duvida fico a disposição att Eron (41)99864-0699
Pelo participante 63.521.316/0001-49	30/01/2026 às 13:50:07	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:07 de 30/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49.
Sistema	30/01/2026 às 14:46:09	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 14:56:09.
Sistema	30/01/2026 às 15:16:13	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 15:26:13.
Sistema	30/01/2026 às 15:31:05	A fase de recurso do item 5 está aberta até 04/02/2026.
Sistema	05/02/2026 às 00:00:05	A fase de recurso do item 5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 09/02/2026.
Sistema	10/02/2026 às 00:00:06	A fase de contrarrazão do item 5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	12/02/2026 às 11:40:37	O item 5 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 13/02/2026 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	13/02/2026 às 13:51:43	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:01:43.
Sistema para o participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 às 14:03:04	Prezado Sr., o produto proposto possui garantia em conformidade com edital?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 às 14:06:24	Boa tarde Sr.Pregoeiro (a), sim possui a garantia em conformidade, atenciosamente, Power Energy Baterias
Sistema	13/02/2026 às 15:20:57	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 15:30:57.
Sistema	13/02/2026 às 16:07:48	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 16:17:48.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	Descrição	
30/01/2026 às 11:17:00	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 30/01/2026. Justificativa: Solicito que inclua este item na sua proposta.	
30/01/2026 às 13:50:07	Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2026 às 14:13:31	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 registra recurso.	

12/02/2026 às 11:40:37	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
23/02/2026 às 16:49:09	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 347,0000.	
23/02/2026 às 16:49:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 14:56:09	
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 15:26:13	
Recurso:	04/02/2026 23:59:59	
Contrarrazão:	09/02/2026 23:59:59	
Recursos realizados:		
62.310.598/0001-72 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 14:47:48	
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 15:17:48	
Recurso:	(Cadastrado)	04/02/2026 14:13:31
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Procede)	12/02/2026 11:40:37
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2026 15:30:57	
Intenção de recurso na habilitação:	13/02/2026 16:17:48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90004/2026		
Às 16:49 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.702/2025, Pregão nº 90004/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços	de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 15/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 09:10:09	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 09:10:50	às Prezados, aguradem conectados ao chat do sistema enquanto será verificado a aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	27/01/2026 09:14:11	às Finalizada a análise da margem de preferência, não sendo concedido o respectivo benefício a qualquer licitante, conforme os termos do edital.
Sistema	27/01/2026 09:19:32	às Prezados licitantes vencedores, não esquecer de anexar as fichas técnicas dos itens vencidos, as quais serão analisadas com objetivo de verificar a adequada compatibilidade com o exigido pelo edital.
Sistema	27/01/2026 10:15:11	às Prezados, devido a necessidade deste profissional estar realizando outras atividades de caráter emergencial, supendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos amanhã (28/01) às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/01/2026 13:36:44	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 13:48:35	às Mais uma vez peço desculpas a todos, porém, em razão de outras atividades e processo em andamento, será necessário reagendar esta sessão para 10h do dia 29/01/2026.
Sistema	28/01/2026 13:49:33	às ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 27/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	29/01/2026 10:01:11	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	29/01/2026 12:11:12	às Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	29/01/2026 15:03:15	às Aguardando cumprimento da convocação pela empresa SO BATERIAS
Sistema	29/01/2026 17:20:02	às Sessão suspensa até 10h do dia 30/01/2026.
Sistema	30/01/2026 10:17:38	às Continuem conectados equanto analiso o processo
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 10:51:19	às Só mais alguns instantes. Agradeço a paciência de todos.
Sistema	30/01/2026 11:41:10	às Aguardando o cumprimento de prazo pela empresa APOLO referente o item 5.
Sistema	30/01/2026 11:41:17	às Sessão suspensa até 14:30h
Sistema	30/01/2026 14:34:09	às Boa tarde. Retornamos a sessão. Aguardem
Sistema	13/02/2026 13:35:14	às Boa tarde.
Sistema	13/02/2026 13:35:22	às Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	13/02/2026 13:35:34	às Aguardem enquanto analiso as informações juntadas no processo
Sistema	13/02/2026 13:49:48	às Decisão do recurso: https://candoi.gov.br.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaobH8miXYKM2lwIO796z_gC4BHm6z-xyHnZRpQQrOBD4ppRjBsw7V62exCOfe8id
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
27/01/2026 08:30:00	às	Abertura da sessão pública
27/01/2026 09:10:09	às	Início da etapa de julgamento de proposta

Item 6 - Bateria automotiva
Bateria Automotiva Comprimento: 281MM, Largura: 175MM, Altura: 175MM, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 70AH,

Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 620A		
Quantidade: 13	Valor estimado: R\$ 583,7400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 7.588,6200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ		
62.310.598/0001-72, melhor lance: R\$ 490,0000 (unitário) / R\$ 6.370,0000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 489,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.369,7400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: JUPITER		
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R\$ 7.579,0000 (total)		-
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 520,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.770,6600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Líder		
Modelo/versão: 70AH		
Valor proposta: R\$ 590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R\$ 7.670,0000 (total)		Proposta adjudicada
62.310.598/0001-72 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 490,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.370,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY - BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLA70VD CCA520 GARANTIA 24 MESES		
Valor proposta: R\$ 582,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R\$ 7.566,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 530,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.890,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: kondor		
Modelo/versão: 12v 70 ah		
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R\$ 7.579,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:35:55	36.469.275/0001-16	R\$ 580,0000
27/01/2026 às 08:36:01	62.310.598/0001-72	R\$ 579,0000
27/01/2026 às 08:36:48	36.469.275/0001-16	R\$ 570,0000
27/01/2026 às 08:36:49	62.310.598/0001-72	R\$ 569,0000
27/01/2026 às 08:37:25	36.469.275/0001-16	R\$ 560,0000
27/01/2026 às 08:37:25	62.310.598/0001-72	R\$ 559,0000
27/01/2026 às 08:37:29	36.469.275/0001-16	R\$ 550,0000
27/01/2026 às 08:37:35	62.310.598/0001-72	R\$ 549,0000
27/01/2026 às 08:38:22	63.521.316/0001-49	R\$ 548,9800
27/01/2026 às 08:38:27	62.310.598/0001-72	R\$ 547,9800
27/01/2026 às 08:38:30	35.910.893/0001-97	R\$ 548,9800
27/01/2026 às 08:38:38	35.910.893/0001-97	R\$ 548,9600
27/01/2026 às 08:38:41	36.469.275/0001-16	R\$ 540,0000
27/01/2026 às 08:38:47	62.310.598/0001-72	R\$ 539,0000
27/01/2026 às 08:38:55	35.910.893/0001-97	R\$ 538,9800
27/01/2026 às 08:38:57	62.310.598/0001-72	R\$ 537,9800
27/01/2026 às 08:39:14	63.521.316/0001-49	R\$ 537,9600
27/01/2026 às 08:39:17	62.310.598/0001-72	R\$ 536,9600
27/01/2026 às 08:39:18	35.910.893/0001-97	R\$ 537,9400
27/01/2026 às 08:39:30	35.910.893/0001-97	R\$ 536,9400
27/01/2026 às 08:39:33	62.310.598/0001-72	R\$ 535,9400
27/01/2026 às 08:39:37	35.910.893/0001-97	R\$ 535,9200
27/01/2026 às 08:39:43	62.310.598/0001-72	R\$ 534,9200
27/01/2026 às 08:39:45	36.469.275/0001-16	R\$ 530,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:39:45	62.310.598/0001-72	R\$ 529,0000
27/01/2026 às 08:39:45	35.910.893/0001-97	R\$ 534,9000
27/01/2026 às 08:39:48	35.910.893/0001-97	R\$ 528,9800
27/01/2026 às 08:39:49	62.310.598/0001-72	R\$ 527,9800
27/01/2026 às 08:39:51	35.910.893/0001-97	R\$ 527,9600
27/01/2026 às 08:39:51	62.310.598/0001-72	R\$ 526,9600
27/01/2026 às 08:39:55	35.910.893/0001-97	R\$ 526,9400
27/01/2026 às 08:39:55	62.310.598/0001-72	R\$ 525,9400
27/01/2026 às 08:39:58	35.910.893/0001-97	R\$ 525,9200

27/01/2026 às 08:39:59	62.310.598/0001-72	R\$ 524,9200
27/01/2026 às 08:40:02	35.910.893/0001-97	R\$ 524,9000
27/01/2026 às 08:40:05	62.310.598/0001-72	R\$ 523,9000
27/01/2026 às 08:40:08	35.910.893/0001-97	R\$ 523,8800
27/01/2026 às 08:40:09	62.310.598/0001-72	R\$ 522,8800
27/01/2026 às 08:40:12	35.910.893/0001-97	R\$ 522,8600
27/01/2026 às 08:40:15	62.310.598/0001-72	R\$ 521,8600
27/01/2026 às 08:40:21	35.910.893/0001-97	R\$ 521,8400
27/01/2026 às 08:40:25	62.310.598/0001-72	R\$ 520,8400
27/01/2026 às 08:40:28	35.910.893/0001-97	R\$ 520,8200
27/01/2026 às 08:40:31	62.310.598/0001-72	R\$ 519,8200
27/01/2026 às 08:40:49	63.521.316/0001-49	R\$ 519,8000
27/01/2026 às 08:40:51	62.310.598/0001-72	R\$ 518,8000
27/01/2026 às 08:41:09	63.521.316/0001-49	R\$ 518,7800
27/01/2026 às 08:41:11	62.310.598/0001-72	R\$ 517,7800
27/01/2026 às 08:41:27	63.521.316/0001-49	R\$ 517,7600
27/01/2026 às 08:41:27	62.310.598/0001-72	R\$ 516,7600
27/01/2026 às 08:41:43	63.521.316/0001-49	R\$ 516,7400
27/01/2026 às 08:41:43	62.310.598/0001-72	R\$ 515,7400
27/01/2026 às 08:42:01	63.521.316/0001-49	R\$ 515,7200
27/01/2026 às 08:42:03	62.310.598/0001-72	R\$ 514,7200
27/01/2026 às 08:42:19	63.521.316/0001-49	R\$ 514,7000
27/01/2026 às 08:42:23	62.310.598/0001-72	R\$ 513,7000
27/01/2026 às 08:42:39	63.521.316/0001-49	R\$ 513,6800
27/01/2026 às 08:42:40	62.310.598/0001-72	R\$ 512,6800

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:42:57	63.521.316/0001-49	R\$ 512,6600
27/01/2026 às 08:43:00	62.310.598/0001-72	R\$ 511,6600
27/01/2026 às 08:43:17	63.521.316/0001-49	R\$ 511,6400
27/01/2026 às 08:43:20	62.310.598/0001-72	R\$ 510,6400
27/01/2026 às 08:43:35	63.521.316/0001-49	R\$ 510,6200
27/01/2026 às 08:43:36	62.310.598/0001-72	R\$ 509,6200
27/01/2026 às 08:43:53	63.521.316/0001-49	R\$ 509,6000
27/01/2026 às 08:43:58	62.310.598/0001-72	R\$ 508,6000
27/01/2026 às 08:44:13	63.521.316/0001-49	R\$ 508,5800
27/01/2026 às 08:44:18	62.310.598/0001-72	R\$ 507,5800
27/01/2026 às 08:44:33	63.521.316/0001-49	R\$ 507,5600
27/01/2026 às 08:44:34	62.310.598/0001-72	R\$ 506,5600
27/01/2026 às 08:44:49	63.521.316/0001-49	R\$ 506,5400
27/01/2026 às 08:44:54	62.310.598/0001-72	R\$ 505,5400
27/01/2026 às 08:45:09	63.521.316/0001-49	R\$ 505,5200
27/01/2026 às 08:45:10	62.310.598/0001-72	R\$ 504,5200
27/01/2026 às 08:45:25	63.521.316/0001-49	R\$ 504,5000
27/01/2026 às 08:45:30	62.310.598/0001-72	R\$ 503,5000
27/01/2026 às 08:45:45	63.521.316/0001-49	R\$ 503,4800
27/01/2026 às 08:45:46	62.310.598/0001-72	R\$ 502,4800
27/01/2026 às 08:46:03	63.521.316/0001-49	R\$ 502,4600
27/01/2026 às 08:46:06	62.310.598/0001-72	R\$ 501,4600
27/01/2026 às 08:46:24	63.521.316/0001-49	R\$ 501,4400
27/01/2026 às 08:46:26	62.310.598/0001-72	R\$ 500,4400
27/01/2026 às 08:46:44	63.521.316/0001-49	R\$ 500,4200
27/01/2026 às 08:46:48	62.310.598/0001-72	R\$ 499,4200
27/01/2026 às 08:47:06	63.521.316/0001-49	R\$ 499,4000
27/01/2026 às 08:47:08	62.310.598/0001-72	R\$ 498,4000
27/01/2026 às 08:47:26	63.521.316/0001-49	R\$ 498,3800
27/01/2026 às 08:47:28	62.310.598/0001-72	R\$ 497,3800
27/01/2026 às 08:47:46	63.521.316/0001-49	R\$ 497,3600
27/01/2026 às 08:47:50	62.310.598/0001-72	R\$ 496,3600
27/01/2026 às 08:48:08	63.521.316/0001-49	R\$ 496,3400
27/01/2026 às 08:48:11	62.310.598/0001-72	R\$ 495,3400

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:48:26	63.521.316/0001-49	R\$ 495,3200
27/01/2026 às 08:48:27	62.310.598/0001-72	R\$ 494,3200
27/01/2026 às 08:48:42	63.521.316/0001-49	R\$ 494,3000
27/01/2026 às 08:48:43	62.310.598/0001-72	R\$ 493,3000
27/01/2026 às 08:49:00	63.521.316/0001-49	R\$ 493,2800
27/01/2026 às 08:49:03	62.310.598/0001-72	R\$ 492,2800
27/01/2026 às 08:49:18	63.521.316/0001-49	R\$ 492,2600
27/01/2026 às 08:49:19	62.310.598/0001-72	R\$ 491,2600
27/01/2026 às 08:49:36	63.521.316/0001-49	R\$ 491,2400
27/01/2026 às 08:49:39	62.310.598/0001-72	R\$ 490,2400
27/01/2026 às 08:49:57	63.521.316/0001-49	R\$ 490,2200
27/01/2026 às 08:49:59	62.310.598/0001-72	R\$ 490,0000
27/01/2026 às 08:50:17	63.521.316/0001-49	R\$ 489,9800
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:52:18	O item 6 está encerrado.
Sistema	29/01/2026 às 14:40:56	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 14:50:56.
Sistema	29/01/2026 às 15:02:35	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 15:12:35.
Sistema	30/01/2026 às 15:31:05	A fase de recurso do item 6 está aberta até 04/02/2026.
Sistema	05/02/2026 às 00:00:05	A fase de recurso do item 6 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 09/02/2026.
Sistema	10/02/2026 às 00:00:06	A fase de contrarrazão do item 6 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	12/02/2026 às 11:40:46	O item 6 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 13/02/2026 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela

		procedência do(s) recurso(s).
Sistema	13/02/2026 às 13:52:03	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:02:03.
Sistema para o participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 às 14:03:14	Prezado Sr., o produto proposto possui garantia em conformidade com edital?
Pelo participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 às 14:06:18	Boa tarde Sr.Pregoeiro (a), sim possui a garantia em conformidade, atenciosamente, Power Energy Baterias
Sistema	13/02/2026 às 15:21:11	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 15:31:11.
Sistema	13/02/2026 às 16:07:55	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 16:17:55.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
04/02/2026 às 14:13:57	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 registra recurso.
12/02/2026 às 11:40:46	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
23/02/2026 às 16:49:09	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 490,0000.
23/02/2026 às 16:49:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/01/2026 14:50:56
Intenção de recurso na habilitação:	29/01/2026 15:12:35
Recurso:	04/02/2026 23:59:59
Contrarrazão:	09/02/2026 23:59:59
Recursos realizados:	
62.310.598/0001-72 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	29/01/2026 14:44:02
Intenção de recurso na habilitação:	29/01/2026 15:05:01
Recurso: (Cadastrado)	04/02/2026 14:13:57
Contrarrazões: Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação: (Procede)	
12/02/2026 11:40:46	
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2026 15:31:11
Intenção de recurso na habilitação:	13/02/2026 16:17:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2026	
Às 16:49 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.702/2025, Pregão nº 90004/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	
Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 15/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:50	Prezados, aguradem conectados ao chat do sistema enquanto será verificado a aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	27/01/2026 às 09:14:11	Finalizada a análise da margem de preferência, não sendo concedido o respectivo benefício a qualquer licitante, conforme os termos do edital.
Sistema	27/01/2026 às 09:19:32	Prezados, devido a necessidade deste profissional estar realizando outras atividades de caráter emergencial, supendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos amanhã (28/01) às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/01/2026 às 13:36:44	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 13:48:35	Mais uma vez peço desculpas a todos, porém, em razão de outras atividades e processo em andamento, será necessário reagendar esta sessão para 10h do dia 29/01/2026.
Sistema	28/01/2026 às 13:49:33	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 27/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	29/01/2026 às 10:01:11	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	29/01/2026 às 12:11:12	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	29/01/2026 às 15:03:15	Aguardando cumprimento da convocação pela empresa SO BATERIAS
Sistema	29/01/2026 às 17:20:02	Sessão suspensa até 10h do dia 30/01/2026.
Sistema	30/01/2026 às 10:17:38	Continuem conectados equanto analiso o processo
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 às 10:51:19	Só mais alguns instantes. Agradeço a paciência de todos.
Sistema	30/01/2026 às 11:41:10	Aguardando o cumprimento de prazo pela empresa APOLO referente o item 5.
Sistema	30/01/2026 às 11:41:17	Sessão suspensa até 14:30h
Sistema	30/01/2026 às 14:34:09	Boa tarde. Retornamos a sessão. Aguardem
Sistema	13/02/2026 às 13:35:14	Boa tarde.
Sistema	13/02/2026 às 13:35:22	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	13/02/2026 às 13:35:34	Aguardem enquanto analiso as informações juntadas no processo
Sistema	13/02/2026 às 13:49:48	Decisão do recurso: https://candoi.gov.br.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaobH8miXYKM2lwIO796z_gC4BHm6z-xyHnZRpQQR0BD4ppRjBsw7V62exCOfe8id
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
27/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
27/01/2026 às 09:10:09	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 7 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Comprimento: 281MM, Largura: 175MM, Altura: 175MM, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 70AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 620A	
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 583,7400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 3.502,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0200	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP; Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.869.***-6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 559,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.358,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: JUPITER		
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário)	Valor negociado: R\$ 489,9800 (unitário)	Quantidade ofertada: 6
R\$ 3.498,0000 (total)	R\$ 2.939,8800 (total)	
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 559,8400 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.359,0400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Líder		
Modelo/versão: 70AH		
Valor proposta: R\$ 590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 3.540,0000 (total)		
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 560,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 3.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: premium		
Modelo/versão: 12v 70 ah		
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R\$ 3.498,0000 (total)		
Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:36:00	36.469.275/0001-16	R\$ 580,0000
27/01/2026 às 08:38:22	63.521.316/0001-49	R\$ 579,9800
27/01/2026 às 08:38:49	35.910.893/0001-97	R\$ 568,4000
27/01/2026 às 08:38:50	36.469.275/0001-16	R\$ 570,0000
27/01/2026 às 08:38:55	36.469.275/0001-16	R\$ 560,0000
27/01/2026 às 08:38:56	35.910.893/0001-97	R\$ 568,3800
27/01/2026 às 08:39:12	63.521.316/0001-49	R\$ 559,9800
27/01/2026 às 08:39:19	35.910.893/0001-97	R\$ 559,9600
27/01/2026 às 08:39:36	63.521.316/0001-49	R\$ 559,9400
27/01/2026 às 08:39:41	35.910.893/0001-97	R\$ 559,9200
27/01/2026 às 08:39:59	63.521.316/0001-49	R\$ 559,9000
27/01/2026 às 08:40:00	35.910.893/0001-97	R\$ 559,8800
27/01/2026 às 08:40:17	63.521.316/0001-49	R\$ 559,8600
27/01/2026 às 08:40:22	35.910.893/0001-97	R\$ 559,8400
27/01/2026 às 08:40:39	63.521.316/0001-49	R\$ 559,8200

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:30:01	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:42:40	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:02:57	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Considerando que o produto proposto é idêntico para os itens 6, 7 e 10, solicito que ajuste o preço igual para todos os itens, ou seja, pelo menor preço proposto.
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:10:11	Ok, um minuto.
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:20:29	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, mantendo R\$ 559,8200.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:24:38	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa:
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:27:15	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, mantendo R\$ 559,8200.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 13:34:05	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Caso o modelo ofertado seja realmente igual ao modelo proposto para o item 6 conforme inicialmente fixado, é obrigatório que o preço seja também igual. .
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 13:37:58	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49. A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, tendo informado R\$ 489,9800.
Sistema	29/01/2026 às 14:41:11	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 14:51:11.
Sistema	29/01/2026 às 15:02:39	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/01/2026 15:12:39.
Sistema	12/02/2026 às 11:41:02	O item 7 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 13/02/2026 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Decisão disponível no seguinte link: https://candoi.gov.br.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaob aixar.aspx?rdMIOhy".
Sistema	13/02/2026 às 13:52:14	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:02:14.
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	13/02/2026 às 14:03:26	Prezado Sr., o produto proposto possui garantia em conformidade com edital?
Sistema para o participante	13/02/2026 às 14:18:59	Qual seria o modelo proposto?

35.910.893/0001-97		
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	13/02/2026 às 14:24:06	O produto proposto atende todos os requisitos do edital, especialmente quanto o prazo de garantia?
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	13/02/2026 às 14:25:55	Sr. Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada acompanhada da sua respectiva ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	13/02/2026 às 16:26:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:00 de 13/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16.
Sistema	13/02/2026 às 16:45:34	O item 7 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	13/02/2026 às 16:45:34	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 16:55:34.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	Descrição	
13/02/2026 às 14:25:55	Fornecedor SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ 36.469.275/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada acompanhada da sua respectiva ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..	
23/02/2026 às 16:49:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		29/01/2026 14:51:11
Intenção de recurso na habilitação:		29/01/2026 15:12:39
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		13/02/2026 16:55:34
Intenção de recurso na habilitação:		13/02/2026 14:02:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2026	
Às 16:49 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.702/2025, Pregão nº 90004/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 15/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:50	Prezados, aguradem conectados ao chat do sistema enquanto será verificado a aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	27/01/2026 às 09:14:11	Finalizada a análise da margem de preferência, não sendo concedido o respectivo benefício a qualquer licitante, conforme os termos do edital.
Sistema	27/01/2026 às 09:19:32	Prezados licitantes vencedores, não esquecer de anexar as fichas técnicas dos itens vencidos, as quais serão analisadas com objetivo de verificar a adequada compatibilidade com o exigido pelo edital.
Sistema	27/01/2026 às 10:15:11	Prezados, devido a necessidade deste profissional estar realizando outras atividades de caráter emergencial, supendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos amanhã (28/01) às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/01/2026 às 13:36:44	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 13:48:35	Mais uma vez peço desculpas a todos, porém, em razão de outras atividades e processo em andamento, será necessário reagendar esta sessão para 10h do dia 29/01/2026.
Sistema	28/01/2026 às 13:49:33	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 27/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	29/01/2026 às 10:01:11	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	29/01/2026 às 12:11:12	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	29/01/2026 às 15:03:15	Aguardando cumprimento da convocação pela empresa SO BATERIAS
Sistema	29/01/2026 às 17:20:02	Sessão suspensa até 10h do dia 30/01/2026.
Sistema	30/01/2026 às 10:17:38	Continuem conectados equanto analiso o processo
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 às 10:51:19	Só mais alguns instantes. Agradeço a paciência de todos.
Sistema	30/01/2026 às 11:41:10	Aguardando o cumprimento de prazo pela empresa APOLO referente o item 5.
Sistema	30/01/2026 às 11:41:17	Sessão suspensa até 14:30h
Sistema	30/01/2026 às 14:34:09	Boa tarde. Retornamos a sessão. Aguardem
Sistema	13/02/2026 às 13:35:14	Boa tarde.
Sistema	13/02/2026 às 13:35:22	Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	13/02/2026 às 13:35:34	Aguardem enquanto analiso as informações juntadas no processo
Sistema	13/02/2026 às 13:49:48	Decisão do recurso: https://candoi.gov.br.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaobH8miXYKM2lwIO796z_gC4BHm6z-xyHnZRpQQrOBD4ppRjBsw7V62exCOfe8id
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
27/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	

27/01/2026 09:10:09	às	Início da etapa de julgamento de propostas
------------------------	----	--

Item 8 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Aplicação: Automóvel, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 75AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 700,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 700,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937,***-2 - LICELE ALBANIO para POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72, melhor lance: R\$ 700,0000 (unitário) / R\$ 700,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 1.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: JUPITER		
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 1.000,0000 (total)		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 679,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 679,9800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Líder		
Modelo/versão: 75AH		
Valor proposta: R\$ 710,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 710,0000 (total)		
62.310.598/0001-72 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CRAL EFB - BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CFB72JD GARANTIA 24 MESES		
Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 700,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 680,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 680,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: kondor		
Modelo/versão: 12v 72 ah		
Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 700,0000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:36:06	36.469.275/0001-16	R\$ 698,0000
27/01/2026 às 08:38:33	35.910.893/0001-97	R\$ 697,9800
27/01/2026 às 08:38:56	35.910.893/0001-97	R\$ 684,0400
27/01/2026 às 08:39:00	36.469.275/0001-16	R\$ 680,0000
27/01/2026 às 08:39:21	35.910.893/0001-97	R\$ 679,9800

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 08:30:01	às O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 08:30:01	às Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 08:41:22	às O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	29/01/2026 10:01:00	às Conforme convocação feita no chat do item 3, o arquivo da proposta anexada está corrompida e não pode ser aberto! A empresa realmente não vai anexar a proposta adequadamente?
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	29/01/2026 10:19:59	às Solicito que inclua o item 8 na sua proposta, e envie no campo anexo do item 1 juntamente com a proposta para os demais itens
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	30/01/2026 11:02:30	às Ciente da obrigatoriedade da garantia de 18 meses (conforme descrito na sua proposta)?
Sistema	30/01/2026 11:02:36	às O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:12:36.
Sistema	30/01/2026 11:39:16	às O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:49:16.
Sistema	30/01/2026 15:31:05	às A fase de recurso do item 8 está aberta até 04/02/2026.
Sistema	05/02/2026 00:00:05	às A fase de recurso do item 8 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Sistema	12/02/2026 11:39:47	às	O item 8 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 13/02/2026 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Decisão disponível no seguinte link: https://candoi.gov.br.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaobaixar.aspx?rdMIOhy ".
---------	------------------------	----	---

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/02/2026 às 13:52:24	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:02:24.
Sistema para o participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 às 14:03:38	Prezado Sr., o produto proposto possui garantia em conformidade com edital?
Pelo participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 às 14:06:12	Boa tarde Sr.Pregoeiro (a), sim possui a garantia em conformidade, atenciosamente, Power Energy Baterias
Sistema	13/02/2026 às 15:21:22	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 15:31:22.
Sistema	13/02/2026 às 16:08:10	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 16:18:10.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
04/02/2026 às 14:20:27	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 registra a desistência de cadastrar recurso.
23/02/2026 às 16:49:09	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 700,0000.
23/02/2026 às 16:49:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 11:12:36
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 11:49:16
Recurso:	04/02/2026 23:59:59
Contrarrazão:	09/02/2026 23:59:59
Recursos realizados:	
62.310.598/0001-72 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 11:05:22
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 11:41:22
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 04/02/2026 14:20:27
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2026 15:31:22
Intenção de recurso na habilitação:	13/02/2026 16:18:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2026	
Às 16:49 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.702/2025, Pregão nº 90004/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal	
Entrega de propostas: De 15/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:10:50	Prezados, agudem conectados ao chat do sistema enquanto será verificado a aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	27/01/2026 às 09:14:11	Finalizada a análise da margem de preferência, não sendo concedido o respectivo benefício a qualquer licitante, conforme os termos do edital.
Sistema	27/01/2026 às 09:19:32	Prezados licitantes vencedores, não esquecer de anexar as fichas técnicas dos itens vencidos, as quais serão analisadas com objetivo de verificar a adequada compatibilidade com o exigido pelo edital.
Sistema	27/01/2026 às 10:15:11	Prezados, devido a necessidade deste profissional estar realizando outras atividades de caráter emergencial, supendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos amanhã (28/01) às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/01/2026 às 13:36:44	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 13:48:35	Mais uma vez peço desculpas a todos, porém, em razão de outras atividades e processo em andamento, será necessário reagendar esta sessão para 10h do dia 29/01/2026.
Sistema	28/01/2026 às 13:49:33	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 27/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	29/01/2026 às 10:01:11	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	29/01/2026 às 12:11:12	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	29/01/2026 às 15:03:15	Aguardando cumprimento da convocação pela empresa SO BATERIAS
Sistema	29/01/2026 às 17:20:02	Sessão suspensa até 10h do dia 30/01/2026.
Sistema	30/01/2026 às 10:17:38	Continuem conectados enquanto analiso o processo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 10:51:19	às Só mais alguns instantes. Agradeço a paciência de todos.
Sistema	30/01/2026 11:41:10	às Aguardando o cumprimento de prazo pela empresa APOLO referente o item 5.
Sistema	30/01/2026 11:41:17	às Sessão suspensa até 14:30h
Sistema	30/01/2026 14:34:09	às Boa tarde. Retornamos a sessão. Agudem
Sistema	13/02/2026 13:35:14	às Boa tarde.
Sistema	13/02/2026 13:35:22	às Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	13/02/2026 13:35:34	às Aguardem enquanto analiso as informações juntadas no processo
Sistema	13/02/2026 13:49:48	às Decisão do recurso: https://candoi.gov.br.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaobaixar.aspx?rdMIOhyRot9s61qH2ieOzdXB2qSkwHyN7K2AuDWjVJncpW1Belb59gLRfIzHTVnylvxH8miXYKM2lw1O796z_gC4BHm6z-xyHnZRpQqROBD4ppRjBsw7V62exCOf8id

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:10:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Bateria automotiva	
Bateria Automotiva Comprimento: 335MM, Largura: 165MM, Altura: 220MM, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 100AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 625A	
Quantidade: 74	Valor estimado: R\$ 729,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 53.972,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72, melhor lance: R\$ 676,9600 (unitário) / R\$ 50.095,0400 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 599,9800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 44.398,5200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: JUPITER		
Valor proposta: R\$ 729,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 53.946,0000 (total)		-
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 677,9200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 50.166,0800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Líder		
Modelo/versão: 100AH		
Valor proposta: R\$ 740,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 54.760,0000 (total)		Proposta adjudicada
62.310.598/0001-72 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 676,9600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 50.095,0400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CRAL TOP ARMY - BATERIAS CRAL LTDA		
Modelo/versão: CLAI00E-VD GARANTIA 18 MESES		
Valor proposta: R\$ 728,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 53.872,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 44.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: kondor		
Modelo/versão: 12v 100 ah		
Valor proposta: R\$ 729,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 74
R\$ 53.946,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:36:13	36.469.275/0001-16	R\$ 725,0000
27/01/2026 às 08:36:17	62.310.598/0001-72	R\$ 724,0000
27/01/2026 às 08:36:56	36.469.275/0001-16	R\$ 720,0000
27/01/2026 às 08:36:59	62.310.598/0001-72	R\$ 719,0000
27/01/2026 às 08:37:38	36.469.275/0001-16	R\$ 715,0000
27/01/2026 às 08:37:41	62.310.598/0001-72	R\$ 714,0000
27/01/2026 às 08:38:22	63.521.316/0001-49	R\$ 713,9800
27/01/2026 às 08:38:27	62.310.598/0001-72	R\$ 712,9800
27/01/2026 às 08:38:34	35.910.893/0001-97	R\$ 713,9800
27/01/2026 às 08:38:52	63.521.316/0001-49	R\$ 712,9600
27/01/2026 às 08:38:53	62.310.598/0001-72	R\$ 711,9600
27/01/2026 às 08:38:57	35.910.893/0001-97	R\$ 712,9400
27/01/2026 às 08:39:06	36.469.275/0001-16	R\$ 700,0000
27/01/2026 às 08:39:07	62.310.598/0001-72	R\$ 699,0000
27/01/2026 às 08:39:22	35.910.893/0001-97	R\$ 698,9800
27/01/2026 às 08:39:23	62.310.598/0001-72	R\$ 697,9800
27/01/2026 às 08:39:31	35.910.893/0001-97	R\$ 697,9600
27/01/2026 às 08:39:33	62.310.598/0001-72	R\$ 696,9600
27/01/2026 às 08:39:39	35.910.893/0001-97	R\$ 696,9400
27/01/2026 às 08:39:39	62.310.598/0001-72	R\$ 695,9400
27/01/2026 às 08:39:42	35.910.893/0001-97	R\$ 695,9200
27/01/2026 às 08:39:43	62.310.598/0001-72	R\$ 694,9200
27/01/2026 às 08:39:46	35.910.893/0001-97	R\$ 694,9000
27/01/2026 às 08:39:49	62.310.598/0001-72	R\$ 693,9000
Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:39:51	35.910.893/0001-97	R\$ 693,8800

27/01/2026 às 08:39:53	62.310.598/0001-72	R\$ 692,8800
27/01/2026 às 08:39:56	35.910.893/0001-97	R\$ 692,8600
27/01/2026 às 08:39:59	62.310.598/0001-72	R\$ 691,8600
27/01/2026 às 08:40:03	35.910.893/0001-97	R\$ 691,8400
27/01/2026 às 08:40:03	62.310.598/0001-72	R\$ 690,8400
27/01/2026 às 08:40:05	35.910.893/0001-97	R\$ 690,8200
27/01/2026 às 08:40:05	62.310.598/0001-72	R\$ 689,8200
27/01/2026 às 08:40:05	36.469.275/0001-16	R\$ 680,0000
27/01/2026 às 08:40:07	62.310.598/0001-72	R\$ 679,0000
27/01/2026 às 08:40:09	35.910.893/0001-97	R\$ 678,9800
27/01/2026 às 08:40:09	62.310.598/0001-72	R\$ 677,9800
27/01/2026 às 08:40:11	36.469.275/0001-16	R\$ 650,0000
27/01/2026 às 08:40:27	63.521.316/0001-49	R\$ 649,9800
27/01/2026 às 08:40:31	35.910.893/0001-97	R\$ 677,9600
27/01/2026 às 08:40:33	62.310.598/0001-72	R\$ 676,9600
27/01/2026 às 08:40:34	35.910.893/0001-97	R\$ 677,9400
27/01/2026 às 08:40:38	35.910.893/0001-97	R\$ 677,9200
27/01/2026 às 08:40:40	36.469.275/0001-16	R\$ 630,0000
27/01/2026 às 08:40:57	63.521.316/0001-49	R\$ 629,9800
27/01/2026 às 08:41:16	36.469.275/0001-16	R\$ 600,0000
27/01/2026 às 08:41:33	63.521.316/0001-49	R\$ 599,9800

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:43:34	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:23:33	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa:
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:27:54	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, mantendo R\$ 599,9800.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	29/01/2026 às 12:06:38	Solicito que inclua o item 9 na sua proposta, e envie no campo anexo do item 1 juntamente com a proposta para os demais itens
Sistema	30/01/2026 às 11:04:20	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:14:20.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 às 11:39:21	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:49:21.
Sistema	30/01/2026 às 15:31:05	A fase de recurso do item 9 está aberta até 04/02/2026.
Sistema	05/02/2026 às 00:00:05	A fase de recurso do item 9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 09/02/2026.
Sistema	10/02/2026 às 00:00:06	A fase de contrarrazão do item 9 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	12/02/2026 às 11:40:09	O item 9 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 13/02/2026 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	13/02/2026 às 13:52:31	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 14:02:31.
Sistema para o participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 às 14:03:49	Prezado Sr., o produto proposto possui garantia em conformidade com edital?
Pelo participante 62.310.598/0001-72	13/02/2026 às 14:05:54	Boa tarde Sr.Pregoeiro (a), sim possui a garantia em conformidade, atenciosamente, Power Energy Baterias
Sistema	13/02/2026 às 15:21:35	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 15:31:35.
Sistema	13/02/2026 às 16:08:16	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 16:18:16.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	Descrição
04/02/2026 às 14:14:27	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 registra recurso.
12/02/2026 às 11:40:09	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
23/02/2026 às 16:49:09	Fornecedor POWER ENERGY BATERIAS LTDA, CNPJ 62.310.598/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 676,9600.
23/02/2026 às 16:49:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 11:14:20
Intenção de recurso na habilitação:	30/01/2026 11:49:21
Recurso:	04/02/2026 23:59:59
Contrarrazão:	09/02/2026 23:59:59
Recursos realizados:	

62.310.598/0001-72 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		30/01/2026 11:05:22
Intenção de recurso na habilitação:		30/01/2026 11:41:22
Recurso:	(Cadastrado)	04/02/2026 14:14:27
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Procede)	12/02/2026 11:40:09
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2026 15:31:35	
Intenção de recurso na habilitação:	13/02/2026 16:18:16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90004/2026	
Às 16:49 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.702/2025, Pregão nº 90004/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal		
Entrega de propostas: De 15/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 09:10:09	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 09:10:50	às Prezados, aguradem conectados ao chat do sistema enquanto será verificado a aplicação da margem de preferência de contratação.
Sistema	27/01/2026 09:14:11	às Finalizada a análise da margem de preferência, não sendo concedido o respectivo benefício a qualquer licitante, conforme os termos do edital.
Sistema	27/01/2026 09:19:32	às Prezados licitantes vencedores, não esquecer de anexar as fichas técnicas dos itens vencidos, as quais serão analisadas com objetivo de verificar a adequada compatibilidade com o exigido pelo edital.
Sistema	27/01/2026 10:15:11	às Prezados, devido a necessidade deste profissional estar realizando outras atividades de caráter emergencial, supendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos amanhã (28/01) às 13:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/01/2026 13:36:44	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 13:48:35	às Mais uma vez peço desculpas a todos, porém, em razão de outras atividades e processo em andamento, será necessário reagendar esta sessão para 10h do dia 29/01/2026.
Sistema	28/01/2026 13:49:33	às ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 27/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	29/01/2026 10:01:11	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	29/01/2026 12:11:12	às Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	29/01/2026 15:03:15	às Aguardandando cumprimento da convocação pela empresa SO BATERIAS
Sistema	29/01/2026 17:20:02	às Sessão suspensa até 10h do dia 30/01/2026.
Sistema	30/01/2026 10:17:38	às Continuem conectados equanto analiso o processo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/01/2026 10:51:19	às Só mais alguns instantes. Agradeço a paciência de todos.
Sistema	30/01/2026 11:41:10	às Aguardando o cumprimento de prazo pela empresa APOLO referente o item 5.
Sistema	30/01/2026 11:41:17	às Sessão suspensa até 14:30h
Sistema	30/01/2026 14:34:09	às Boa tarde. Retornamos a sessão. Aguardem
Sistema	13/02/2026 13:35:14	às Boa tarde.
Sistema	13/02/2026 13:35:22	às Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	13/02/2026 13:35:34	às Aguardem enquanto analiso as informações juntadas no processo
Sistema	13/02/2026 13:49:48	às Decisão do recurso: https://candoi.govbr.cloud/processodigital/govbrprocessodigitalfuncionalidades.documentoversaobH8miXYKM2lw1O796z_gC4BHm6z-xyHnZRpQQrOBD4ppRjBsw7V62exCOfe8id
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
27/01/2026 08:30:00	às Abertura da sessão pública	
27/01/2026 09:10:09	às Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 10 - Bateria automotiva		
Bateria Automotiva Comprimento: 281MM, Largura: 175MM, Altura: 175MM, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 70AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Corrente Partida: 620A		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 583,7400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 583,7400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0200	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS		
Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.521.316/0001-49 - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 564,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 564,8200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JUPITER		
Modelo/versão: JUPITER		
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário)	Valor negociado: R\$ 559,8200 (unitário)	Quantidade ofertada: 1
R\$ 583,0000 (total)	R\$ 559,8200 (total)	
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 564,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 564,8400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Líder		
Modelo/versão: 70AH		
Valor proposta: R\$ 595,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 595,0000 (total)		
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 565,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 565,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: kondor		
Modelo/versão: 12v 70 ah		
Valor proposta: R\$ 583,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 583,0000 (total)		
Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 08:36:22	36.469.275/0001-16	R\$ 580,0000
27/01/2026 às 08:38:22	63.521.316/0001-49	R\$ 579,9800
27/01/2026 às 08:39:00	35.910.893/0001-97	R\$ 568,4000
27/01/2026 às 08:39:14	36.469.275/0001-16	R\$ 565,0000
27/01/2026 às 08:39:30	63.521.316/0001-49	R\$ 564,9800
27/01/2026 às 08:39:33	35.910.893/0001-97	R\$ 564,9600
27/01/2026 às 08:39:48	63.521.316/0001-49	R\$ 564,9400
27/01/2026 às 08:39:52	35.910.893/0001-97	R\$ 564,9200
27/01/2026 às 08:40:09	63.521.316/0001-49	R\$ 564,9000
27/01/2026 às 08:40:12	35.910.893/0001-97	R\$ 564,8800
27/01/2026 às 08:40:29	63.521.316/0001-49	R\$ 564,8600
27/01/2026 às 08:40:32	35.910.893/0001-97	R\$ 564,8400
27/01/2026 às 08:40:49	63.521.316/0001-49	R\$ 564,8200

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:30:01	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 08:42:50	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:03:11	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Considerando que o produto proposto é idêntico para os itens 6, 7 e 10, solicito que ajuste o preço igual para todos os itens, ou seja, pelo menor preço proposto.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:04:24	Solicito que esclareça se o modelo proposto para este item é "JJF70D/E"? Observe que o Termo de Referência exige CCA 615 e no catálogo consta CCA 530 para o modelo JJF70D/E
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:10:51	Senhores, nosso CCA é de 530
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:13:34	Então ajuste a proposta, visto que foi anexado proposta informando que a CCA é de 620A!
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:13:50	Ciente inclusive que CCA 530 não atende ao Edital.
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:21:05	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, mantendo R\$ 564,8200.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 às 10:24:47	Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 10:28:14	às O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49. A negociação do item 10 foi aceita pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, tendo informado R\$ 559,8200.
Sistema para o participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 13:34:20	às Sr. Fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Caso o modelo ofertado seja realmente igual ao modelo proposto para o item 6 conforme inicialmente fixado, é obrigatório que o preço seja também igual. .
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 13:41:25	às Prezado Pregoeiro, pedimos a desclassificação para o presente item visto que o modelo ofertado não atinge o CCA615A
Pelo participante 63.521.316/0001-49	29/01/2026 13:44:48	às O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 63.521.316/0001-49, mantendo R\$ 559,8200.
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	29/01/2026 14:36:28	às Solicito que inclua o item 10 na sua proposta, e envie no campo anexo do item 1 juntamente com a proposta para os demais itens
Sistema para o participante 36.469.275/0001-16	30/01/2026 11:06:47	às O CCA exigido é de 615 e no catálogo o modelo proposto possui CCA 570
Sistema	30/01/2026 11:07:28	às O item 10 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	30/01/2026 11:07:28	às O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/01/2026 11:17:28.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 16:49:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/01/2026 11:17:28

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FEBC730F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 02/2025, CELEBRADO EM 24/04/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA BN CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguazu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo

seu Presidente Sr. Sidinei José Giusti, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BN CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Alexandre de Moraes nº 1276, Qd. 11, Lt. 09, Sala 10 a 18, Goiânia – Goiás, CEP: 74.840-300, inscrita no CNPJ sob n.º 16.822.072/0001-54, neste ato representada pela Sra. Valquiria Guerra Pacheco, portadora do RG 4.977.*.** Órgão Emissor: SPTC/GO e do CPF sob o n.º 019.681.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 24/04/2025, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do valor do vale-alimentação e vale-natalino concedido aos servidores da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, conforme reajuste de valores aprovado pela Lei Municipal nº 2.835, de 20 de fevereiro de 2026 e a Cláusula Terceira, item 3.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica alterado o valor do vale-alimentação e do vale-natalino, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	ESTIMATIVA DE BENEFICIÁRIOS	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO	VALOR TOTAL MENSAL DO BENEFÍCIO	VALOR TOTAL ANUAL DO BENEFÍCIO	TAXA MÁXIMA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Vale-alimentação	07	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00	-10%	R\$ 31.750,00
Vale-alimentação	01	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 8.040,00	-10%	R\$ 7.236,00
Vale -natalino	08	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	-10%	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO: R\$ 41.506,00 (quarenta e um mil quinhentos e seis reais).						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, nº 02/2025, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal De Capitão Leônidas Marques - PR
REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Contratante

BN Card Soluções em Pagamentos LTDA
VALQUIRIA GUERRA PACHECO
Contratada

Testemunhas:

01. _____
RG
02. _____
RG

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:85AB7C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025 CHAMAMENTO Nº 010/2025 PROCESSO INTERNO Nº 229/2025

Rafael Fernandes da Silva, Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer , através do Decreto nº 4.227 de 29 de agosto de 2025, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, Inexigibilidade nº 042/2025, realizado no dia 11 de dezembro de 2025, objetivando a possível **Chamamento público com a finalidade de se realizar captação de patrocínio para a realização da 21ª edição do Pescar, conforme condições do Edital e seus anexos.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Chamamento nº 010/2025 em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: BEATRIZ ISABELLY SANTOS NASCIMENTO - CPF: 471.960.228-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	FAIXA DE BEM VINDOS 9 METROS		UND	1	500,00	500,00
7	1	LOGOMARCA NAS FOTOS OFICIAIS DO EVENTO		SRV	1	500,00	500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

FORNECEDOR: CAMILA BATISTA CORREA - CPF: 089.180.499-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	BACKDROP PARA FOTOS		UND	1	400,00	400,00
9	1	FLYERS DE DIVULGAÇÃO TIRAGEM DE 500 UNIDADES CADA COTA		UND	1	300,00	300,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 700,00 (setecentos reais).

FORNECEDOR: DEVANIR BERGER LTDA - CNPJ: 14.746.674/0002-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	-----------	-------	---------	--------	-------------------	-------------------

1	1	BACKDROP PARA FOTOS		UND	1	400,00	400,00
9	1	FLYERS DE DIVULGAÇÃO TIRAGEM DE 500 UNIDADES CADA COTA		UND	1	300,00	300,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 700,00 (setecentos reais).

FORNECEDOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA CONZ MALTA - CPF: 155.379.428-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	TESTADA PALCO FAIXA 9 METROS		UND	1	800,00	800,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FORNECEDOR: ROGERIO DE CAMARGO FERREIRA - CPF: 073.674.559-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	BACKDROP PARA FOTOS		UND	1	400,00	400,00
7	1	LOGOMARCA NAS FOTOS OFICIAIS DO EVENTO		SRV	1	500,00	500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

FORNECEDOR: THIAGO AGUERA PARANA FISHING TEAM - CNPJ: 42.678.303/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	TESTADA PALCO FAIXA 9 METROS		UND	1	800,00	800,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:257A342C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo por meio do Convênio nº 1761/2025 - SECID firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Centenário do Sul.

01. ABERTURA: 19 de Fevereiro de 2026, às 08h45min através do portal blcompras.com.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 04/02/2026;

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05/02/2026; E

Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), no dia 05/02/2026;

Jornal Diário de Grande Circulação Folha de Londrina, no dia 05/02/2026; E facultativamente

No site do município e portal da transparência, no dia 05/02/2026.

A íntegra do edital foi disponibilizada no site do município e na BLLCOMPRAS a partir de 05/02/2026.

A data da sessão foi designada para 19 de Fevereiro de 2026, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
1	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA	CNPJ N 54728475000209 - AV. JOSE MENDONÇA QD 02 LT 24 - JARDIM NOVA ABADIA - ABADIA DE GOIÁS-GO
2	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	CNPJ N 03093776000868 - RUA POMBAL - CENTRO - SALA 01 - MARINGÁ-PR
3	RIBEIRO VEÍCULOS LTDA	CNPJ N 75642256000100 - AVENIDA COLOMBO, 199 - MARINGÁ-PR
4	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ N 08206867000100 - AV CESARIO ALVIM 818 SALA 113 - CENTRO - UBERLÂNDIA-MG
5	INGA CAMINHOES LTDA	CNPJ N 23008729000100 - BR-101 - BARRACAO - KM 383 - IÇARA-SC
6	FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA	CNPJ N 46135499000145 - AVENIDA VILLE - TRÊS MARIAS - GOIÂNIA-GO
7	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ N 26166156000130 - R C161 Nº 1568 QUADRA 413 LOTE 25 SALA 2A - JARDIM AMERICA - GOIÂNIA-GO
8	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	CNPJ N 20901717000111 - AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 CONJ.507 - VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO-SP

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
1	PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA	CNPJ N 54728475000209 - AV. JOSE MENDONÇA QD 02 LT 24 - JARDIM NOVA ABADIA - ABADIA DE GOIÁS-GO
2	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	CNPJ N 03093776000868 - RUA POMBAL - CENTRO - SALA 01 - MARINGÁ-PR
3	RIBEIRO VEÍCULOS LTDA	CNPJ N 75642256000100 - AVENIDA COLOMBO, 199 - MARINGÁ-PR
4	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ N 08206867000100 - AV CESARIO ALVIM 818 SALA 113 - CENTRO - UBERLÂNDIA-MG
5	INGA CAMINHOS LTDA	CNPJ N 23008729000100 - BR-101 - BARRACAO - KM 383 - IÇARA-SC
6	FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA	CNPJ N 46135499000145 - AVENIDA VILLE - TRÊS MARIAS - GOIÂNIA-GO
7	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ N 26166156000130 - R CI61 Nº 1568 QUADRA 413 LOTE 25 SALA 2A - JARDIM AMERICA - GOIÂNIA-GO
8	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	CNPJ N 20901717000111 - AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 CONJ.507 - VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO-SP

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):**

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA	R\$ 968.000,00	R\$ 817.800,00
2ª Colocada	1	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	R\$ 968.000,00	R\$ 818.000,00
3ª Colocada	1	RIBEIRO VEÍCULOS LTDA	R\$ 968.000,00	R\$ 878.800,00
4ª Colocada	1	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 968.000,00	R\$ 939.000,00
5ª Colocada	1	INGA CAMINHOS LTDA	R\$ 968.000,00	R\$ 940.000,00
6ª Colocada	1	FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 968.000,00	R\$ 949.000,00
7ª Colocada	1	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.020.000,00	R\$ 967.000,00
8ª Colocada	1	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

*em vermelho = acima do valor máximo do edital.

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO**Proponente Habilitado:**

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA	R\$ 968.000,00	R\$ 817.800,00	SIM

A decisão foi publicada no diário oficial dos municípios do paran  no dia 23/02/2026 e comunicada em (19/02/2026)  (s) empresa(s) atrav s do site da blcompras.com.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilita  o, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) n o demonstrou(aram) imediata e motivadamente a inten  o de recorrer.

08. CONSIDERA  ES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relat rio e no contido nas demais pe as constituintes do processo licitat rio, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contrata  o do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Preg o n  01/2026, sejam adjudicadas, com base no edital, na legisla  o pertinente e nas decis es constantes deste relat rio.

Lote n  1 CAMINH O COLETOR COMPACTADOR DE LIXOproponente:

valor global: R\$ 817.800,00 (Oitocentos e Dezesete Mil e Oitocentos Reais).

prazo de fornecimento: 120 (cento e vinte) dias.

Centen rio do Sul, 23 de Fevereiro de 2026.

DANILO KAIN  GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro(a)

A decis o foi publicada no di rio oficial dos munic pios do paran  no dia 23/02/2026 e comunicada em (19/02/2026)  (s) empresa(s) atrav s do site da blcompras.com.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
C digo Identificador:3DA34B1F

ESTADO DO PARAN 
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 44/2026

ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 44/2026 de 10/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$133.153,60 (cento e trinta e três mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOUREARIA	
85 - 3.3.90.39.00.00	31053	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29,39
85 - 3.3.90.39.00.00	31054	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11,25
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0004.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
118 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.938,78
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
239 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	9.170,00
06.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.004.13.392.0017.2.038		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
409 - 3.3.90.93.00.00	903	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.741,34
409 - 3.3.90.93.00.00	3903	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.088,01
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
503 - 3.3.71.70.00.00	34942	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	47.500,00
506 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
512 - 3.3.90.39.00.00	34942	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	528,00
513 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	63.778,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
642 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.089,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
673 - 3.3.90.93.00.00	870	INDENIZACOES E RESTITUICOES	29,83
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
784 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.200,00
Total Suplementação:			133.153,60

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31053	TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL L.C. Nº 195/2022 AUDIOVISUAL	29,39
31054	TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - L.C Nº 195/2022 DEMAIS SETORES DA CULTURA	11,25
34942	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CUSTEIO SUS	49.078,00
3903	TERMO DE CONVÊNIO Nº 0567/2025 - NATAL LUZ	2.088,01
Total		51.206,65

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0004.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
117 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.938,78
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
236 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.170,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
506 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	18.778,00
510 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
511 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	20.000,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
636 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.089,00

09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
779 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
Total Redução:			80.175,78

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.3.2.1.01.1.0.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 903		1.741,34
Receita: 1.3.2.1.01.1.0.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 870		29,83
Total da Receita:		1.771,17

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 10 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:79550DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026

EDITAL Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Vereador Juarez Alberton, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e todos os Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2025 promovido pela Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para o cargo de Procurador Jurídico, constante do Edital Nº. 01.001/2025, de 05 de dezembro de 2025, homologado através do Edital Nº. 11.01/2025, de 13 de fevereiro de 2026, para comparecer à Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, localizada na Rua Souza Naves, 395, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, a fim de apresentar a documentação comprobatória do cumprimento das condições para nomeação e investidura no cargo, nos termos dos itens 4 e 18 do Edital de abertura do certame.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	C. ESPECÍFICOS
2	41256	Fernanda Panegalli Farinella	25/04/1996	82,00	16,00	66,00

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação do ato de convocação, sendo prorrogável a requerimento do interessado.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2026.

JUAREZ ALBERTON

Presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:51DA3FF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23262/2026

DECRETO Nº 23262/2026

Concede ajuda de custo aos professores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ajuda de custo (difícil acesso) no percentual de 15% (quinze por cento) da classe em que se encontra, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no art. 77º, §1º da Lei 2902/2025, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período
20010-1	Ana Claudia Kreff	Linha São Pedro do Bandeira/CMEI Camila	02.02.2026 a 18.12.2026
20616-1	Ana Katieli Alves de Meira	Linha Ibiacá/Escola Municipal 28 de Novembro	02.02.2026 a 18.12.2026
19678-1	Andressa Aparecida Panisson Santiago	Linha São Valentim/CMEI Prof. Nadir Ramuski	02.02.2026 a 18.12.2026
20702-1	Andressa Silveira	Linha Alto Emposado/Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek	02.02.2026 a 18.12.2026
20628-1	Andrieli Derengowski Pelantir	Linha São Pedro dos Poloneses/Escola Municipal 28 de Novembro	02.02.2026 a 18.12.2026
20750-1	Catia Cristina Iaginski	Linha São Roque/CMEI Sagrada Família	19.02.2026 a 18.12.2026

13274-1	Clarisse Raimondi da Silva	Linha Mazurana/CMEI Nona Luiza	02.02.2026 a 18.12.2026
19856-1	Crislaine Aparecida da Silva Muller	Linha São Roque/Escola Municipal Tia Anastácia	02.02.2026 a 18.12.2026
20325-1	Daniela Malacarne	Linha Santa Maria/Secretaria de Educação e Cultura	02.02.2026 a 18.12.2026
20730-1	Derci Ivanir Baggio	Linha Quatro Irmãos/Escola Municipal Santa Luzia	09.02.2026 a 18.12.2026
17636-1	Digeani Macagnan	Linha Cordeiro/CMEI Mundo Feliz	02.02.2026 a 18.12.2026
20158-1	Franciele Mezzalira	Linha São Roque/Escola Municipal Presidente Vargas	02.02.2026 a 18.12.2026
20237-1	Gesiele Aparecida Faustino Pietrobiaszi	Linha Alto Empossado/CMEI Mundo Feliz	02.02.2026 a 18.12.2026
18276-1	Giovana Ronsani Zorzi	Linha São Luiz do Chopim/Escola Municipal Lonny Lange	02.02.2026 a 18.12.2026
20671-1	Gisele Pudlo Stanger Bordin	Linha Fazenda Mazurana/Escola Municipal Carrossel	02.02.2026 a 18.12.2026
9040-1 e 9040-2	Janete Aparecida Schmit Meurer	Linha Canoas/Escola Municipal Carrossel	02.02.2026 a 18.12.2026
20696-1	Joslei Fatima Wosniak Muller	Linha Boa Vista do Chopim/ CMEI Prof. Nadir Ramuski	02.02.2026 a 18.12.2026
15512-1	Juliana Cristina Ruaro	Linha São Valentim/CMEI Sagrada Família	02.02.2026 a 18.12.2026
15695-1	Jussara Francisca Segalla Bif	Vila Rural Verdes Campos/CMEI Mariana	02.02.2026 a 18.12.2026
20670-1	Karina da Silva	Linha Conrado/ Escola Municipal Presidente Vargas	02.02.2026 a 18.12.2026
20720-1	Keila Faustino	Linha Ibiacá/Escola Municipal Jardim da Colina	02.02.2026 a 18.12.2026
20634-1	Leuci Maria Bertencello	Vila Rural Verdes Campos/CMEI Ciranda do Saber	02.02.2026 a 18.12.2026
20697-1	Lidiane Alves de Meira	Linha Santa Terezinha/Escola Municipal Carrossel	04.02.2026 a 18.12.2026
18283-1	Marines da Silva de Ramos	Linha Tártari/CMEI Prof. Nadir Ramuski	02.02.2026 a 18.12.2026
16144-1 e 16144-2	Neori Mateus Favero	Linha Mazurana/ Escola Municipal Presidente Vargas	02.02.2026 a 18.12.2026
20498-1	Suelen Cristina Bonetti	Linha Santo Izidoro/CMEI Mariana	02.02.2026 a 18.12.2026
14958-1 e 14958-2	Vera Lucia de Lima Franco Guse Claudino	Linha São Paulo/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado	02.02.2026 a 18.12.2026
20636-1	Veridiane Martinazzo	Linha São Braz/Escola Municipal Jardim da Colina	02.02.2026 a 18.12.2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:86805563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 23263/2026

DECRETO Nº 23263/2026

Concede ajuda de custo aos professores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede ajuda de custo (difícil acesso) no percentual de 20% (vinte por cento) da classe em que se encontra, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no art. 77, §1º da Lei 2902/2025, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período
17635-1	Alice Iaginski	Linha São Pedro do Sul/CMEI Mundo Feliz	02.02.2026 a 18.12.2026
18841-1	Elis Regina Bavaresco	Linha Barra do Lageado Grande/CMEI Mariana	02.02.2026 a 18.12.2026
16586-1 e 16586-2	Fabio Aurelio Grandi	Bairro das Torres/ Esc. Mun. Do Campo Presidente Juscelino Kubitschek	02.02.2026 a 18.12.2026
8950-1	Ivania de Campos Wosniak	Linha Erveira/Escola Municipal 28 de Novembro	02.02.2026 a 18.12.2026
20281-1	Leticia Boeira da Rocha	Bairro Sagrada Família/ Escola Municipal do Campo José Bonifácio	02.02.2026 a 18.12.2026
13562-1	Rosangela Iaginski	Linha São Roque/CMEI Mundo Feliz	02.02.2026 a 18.12.2026
19676-1	Rosicleia de Mello Pimentel	Linha Santa Lucia/CMEI Professora Nadir Ramuski	02.02.2026 a 18.12.2026
18994-1 e 18994-2	Silvia Rubert	Bairro Santa Luzia/Escola Municipal do Campo José Bonifácio	02.02.2026 a 18.12.2026
18504-2	Terence Alves de Moraes	Linha Santa Lúcia/Escola Municipal Tia Anastácia	02.02.2026 a 18.12.2026
20239-1	Yuri Renan Alves de Lima	Bairro Jardim da Colina/Esc. Mun. Do Campo Presidente Juscelino Kubitschek	02.02.2026 a 18.12.2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6875448D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23275/2026

DECRETO Nº 23275/2026

Concede Bolsa Auxílio à servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Concede Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com base no Art. 108 da Lei nº 1666/2011, Lei nº 2541/2021, Portaria 128/2025 e Artigo 47 da Lei 2902/2025.

MATRICULA	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO
20151-1	Alini Gomes dos Santos	Psicólogo	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário FAEL UNIFAEL
20391-1	Anderson Adilso Zucchi	Agente Administrativo	Graduação em Gestão Pública	Universidade Estadual do Paraná - UNIOESTE
20149-1	Andressa Iung	Psicóloga	Graduação em Gestão Pública	Universidade Estadual do Paraná - UNIOESTE
20152-1	Bruna Pilatti Seben Cavalcante	Agente Comunitário de Saúde	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário UniUnica
20150-1	Caroline Stodulny Andrade	Psicólogo	Graduação em Gestão Pública	Universidade Estadual do Paraná - UNIOESTE
17829-1	Celso da Silva	Motorista	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário Cidade Verde – UNICV
20462-1	Clovis Rogerio de Oliveira Guimaraes	Motorista	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST
20240-1	Deoclecio dos Santos	Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena	Pós Graduação Lato Sensu em Educação no Campo	Faculdade FACUMINAS
18063-1	Edenilson Alves de Moraes	Motorista	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário FAEL UNIFAEL
18139-1	Edilaine Regina de Moraes	Agente Autoridade de Trânsito	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário FAEL UNIFAEL
19868-1	Eliana de Oliveira	Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena	Graduação em Educação Física - Licenciatura	Centro Universitário UniUnica
19555-1	Fabiano Borba Meure	Motorista	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário Cidade Verde – UNICV
13323-1	Gessi Ben Hur Baller	Auxiliar Em Saude Bucal	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST
20105-1	Gilmar Fonseca	Operador Maquina Rodoviária	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário Internacional - UNINTER
18868-1	Jalciane Dagostin	Coordenadora de Auditoria, Controle e Avaliação de Saúde	Pós Graduação MBA em Auditoria em Saúde	Centro Universitário Internacional - UNINTER
20114-1	Jaqueline Antunes Valentini	Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena	Pós Graduação Lato Sensu em Educação no Campo	Centro Universitário Nelson Akiyoshi - CeUNINA
19550-1	Jose Alves Siqueira Neto	Motorista	Pós Graduação em Administração Pública e Gestão Estratégica	Centro Universitário Cidade Verde – UNICV
19695-1	Juliana Leria	Professor de Educação Infantil com Habilitação Magistério	Graduação em Pedagogia	Universidade Cesumar - UNICESUMAR
20132-1	Julio da Mota Mendes	Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena	Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura	Universidade Tecnológica do Paraná - UTFPR
18026-1	Marivani Oliveira Paz Silva	Assistente Social	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário FAEL UNIFAEL
20461-1	Mauricio Lucas Honetta Anzillero	Medico Generalista	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI
19450-1	Raquel Dayany de Fatima Pilar	Agente Comunitário de Saúde	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST
20111-1	Saulo Jovino Toledo	Motorista	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário Internacional - UNINTER

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE7102F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº
021/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 021/2026

Contrato	41/2026 – Pregão Eletrônico nº 90006/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	DR Pneus Ltda - CNPJ/MF nº 44.216.474/0001-40.
Objeto	Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para frota municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 248.540,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2026.

Contrato	42/2026 – Pregão Eletrônico nº 90006/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Machadinho Recapagens Ltda - CNPJ/MF nº 11.023.080/0001-17.
Objeto	Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para frota municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2026.

Contrato	43/2026 – Pregão Eletrônico nº 90006/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Recapadora Marrecas Ltda - CNPJ/MF nº 05.689.415/0001-38.
Objeto	Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para frota municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 817.920,00 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2026.

Contrato	44/2026 – Pregão Eletrônico nº 90006/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda - CNPJ/MF nº 77.092.617/0001-09
Objeto	Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para frota municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 172.692,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2026.

Contrato	45/2026 – Pregão Eletrônico nº 90001/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Compminas Comércio de Informática Ltda - CNPJ/MF nº 36.289.988/0001-06
Objeto	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Oficinas Culturais contratação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 3.311,92 (três mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2026.

Contrato	46/2026 – Pregão Eletrônico nº 90001/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	L N Serviços Integrados Ltda - CNPJ/MF nº 54.121.585/0001-27
Objeto	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Oficinas Culturais contratação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 25.809,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2026.

Contrato	47/2026 – Pregão Eletrônico nº 90001/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Prosul Comercio e Serviços Ltda - CNPJ/MF nº 62.110.122/0001-98
Objeto	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Oficinas Culturais contratação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 25.040,60 (vinte e cinco mil, quarenta reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2026.

Contrato	48/2026 – Pregão Eletrônico nº 90003/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	D C Mecanica Pesada e Comércio de Peças Ltda - CNPJ/MF nº 18.622.030/0001-03
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda e tornearia (usinagem e retífica), incluindo o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários comuns, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 78.867,00 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2026.

Contrato	49/2026 – Pregão Eletrônico nº 90005/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Awra Soluções Criativas Ltda - CNPJ/MF nº 40.198.276/0001-40
Objeto	Contratação de serviços de instrução cultural, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de fevereiro de 2026.

Contrato	50/2026 – Pregão Eletrônico nº 90005/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Lheid Nara da Silva Busata Dança, Arte em Movimento - CNPJ/MF nº 24.949.971/0001-40
Objeto	Contratação de serviços de instrução cultural, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de fevereiro de 2026.

Contrato	51/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Sponchiado Jardine Veiculos Ltda - CNPJ nº 00.485.542/0001-00
Objeto	Fornecimento de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, pela Contratada, conforme Ata de Registro de Preços.
Valor	R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais)
Prazo de Vigência	03 (três) meses
Data de Assinatura	23 de fevereiro de 2026.

Contrato	52/2026 – Pregão Eletrônico nº 90001/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Elizete Aparecida Pimentel - CNPJ/MF nº 20.030.596/0001-80
Objeto	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Oficinas Culturais contratação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 5.839,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de fevereiro de 2026.

Contrato	53/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Clinica Harmony Ltda - CNPJ nº 24.924.943/0001-79
Objeto	Contratação de palestra com o tema “Como não pirar em 2026” para atendimento dos servidores da Secretaria de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23 de fevereiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2025 – Pregão Eletrônico nº 90026/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Leder e Mafrá Ltda - CNPJ/MF nº 10.355.221/0001-36
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 647/2025 – Concorrência nº 90013/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	D R Calçamentos Ltda - CNPJ/MF nº 49.422.030/0001-85
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce ao Contrato o valor de R\$ 158.984,56 (cento e cinquenta e oito mil reais, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Data de Assinatura	23 de fevereiro de 2026.

Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2023– Pregão Eletrônico nº 085/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 826,61 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2026.

Termo de Credenciamento	005/2026 – Chamamento Público nº 004/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Darciane Geremia Auto Elétrica Ltda - CNPJ nº 34.365.745/0001-76
Objeto	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal, necessários para manutenção da frota do Município de Dois Vizinhos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de fevereiro de 2026

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:06CADC89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 2964/2026

LEI Nº 2964/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica alterado o valor da Função Gratificada de Gestor de Secretaria (GS), prevista na legislação municipal vigente, passando de R\$ 4.560,47 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 7.251,15 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º Em razão das alterações da presente Lei junto à Estrutura Administrativa trazida pela Lei Municipal nº 1666/2011, fica autorizada a alteração no Organograma da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e onde mais se fizerem necessárias as novas implementações.

Art. 3º A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Funções Gratificadas – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1666/2011, constante no art. 37 da Lei Municipal nº 1988/2015, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

I - GRUPO OCUPACIONAL - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Nº de cargos	Denominação	Nível	Valor
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo e Legislativo	GC	7.251,15
01	Coordenador de fiscalização de projetos de engenharia e infraestrutura Municipal	GC	7.251,15
01	Responsável pela Contabilidade Descentralizada do Poder Legislativo	GL	5.190,79
05	Gestor de Secretaria	GS	7.251,15
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Cultura	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Saúde	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Obras	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Interior	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Habitação	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Administração	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Finanças	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Compras	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Licitações	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude	GD	4.028,42
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Executivo	GD	4.028,42
01	Coordenador Municipal do INCRA	GD	4.028,42
01	Coordenador Municipal de Frota	GD	4.028,42
01	Coordenador Municipal dos Serviços de ITR	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Educação Infantil	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde	GD	4.028,42
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	GD	4.028,42
01	Coordenador de Projetos e Contratos	GD	4.028,42
01	Coordenador da Proteção Social e Vigilância Socioassistencial	GD	4.028,42
01	Coordenadoria de Licitações	GD	4.028,42
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Adjunto	G	3.061,60
01	Procurador-Geral Adjunto	G	3.061,60
02	Encarregado dos Serviços de Contabilidade, Patrimônio e Ouvidoria da Secretaria de Saúde	G	3.061,60
01	Coordenação do Centro de Especialidades Municipal	G	3.061,60
01	Coordenador de Enfermagem - Urgência/Emergência (UPA)	G	3.061,60
01	Coordenação Médica - Urgência/Emergência (UPA)	G	3.061,60
01	Coordenação Médica - Atenção Primária	G	3.061,60
01	Coordenador de Recursos Humanos	G	3.061,60
01	Responsável pelo Setor de Agendamento e Tratamento Fora do Domicílio	G	3.061,60
02	Coordenador Contábil Municipal	G	3.061,60
01	Coordenador de Odontologia	G-0	2.417,06
01	Responsável pelo Banco Social	G-0	2.417,06
01	Advogado Assessor da Coordenadoria do CREAS, Conselhos e Conselho Tutelar	G-0	2.417,06
02	Advogado Assistente do Responsável pela Procuradoria Jurídica	G-0	2.417,06
01	Assistente da Secretaria da Assistência Social e Cidadania	G-0	2.417,06
01	Supervisor do Departamento de Gestão Urbana	G-0	2.417,06
01	Assistente de Diretor Departamento de Gestão de Pessoas	G-1	1.371,56
01	Assistente de Diretor do Departamento de Finanças	G-1	1.371,56
01	Assistente de Diretor do Departamento de Contabilidade	G-1	1.371,56
01	Assistente de Diretor do Departamento de Compras	G-1	1.371,56
01	Assistente de Diretor do Departamento de Licitações	G-1	1.371,56
01	Assistente do Diretor de Departamento de Gestão Urbana	G-1	1.371,56
01	Agente de Desenvolvimento	G-1	1.371,56
01	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	G-1	1.371,56
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	G-1	1.371,56
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	G-1	1.371,56
01	Coordenador de Fiscalização e Serviços de Operação de Trânsito	G-1	1.371,56
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	G-1	1.371,56

01	Assistente Municipal do PROCON	G-1	1.371,56
01	Encarregado do Serviço de Fiscalização	G-1	1.371,56
20	Assistente Administrativo	G-1	1.371,56
01	Coordenador do Programa Bolsa Família	G-1	1.371,56
01	Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	G-1	1.371,56
01	Responsável pelas Licitações da Merenda Escolar	G-1	1.371,56
05	Responsável pelo Transporte	G-1	1.371,56
01	Responsável pela Documentação Escolar na Secretaria de Educação	G-1	1.371,56
01	Assessor do Diretor do Departamento de Trânsito	G-1	1.371,56
03	Assistente do Departamento de regulação, Controle, Avaliação e auditoria em Saúde	G-1	1.371,56
01	Coordenação de Assistência Farmacêutica	G-1	1.371,56
01	Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	G-1	1.371,56
01	Coordenação do Setor de Controle a Endemias	G-1	1.371,56
01	Coordenador da Educação Especial	G-1	1.371,56
01	Coordenação de Enfermagem - Atenção Primária	G-1	1.371,56
01	Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental (AMENT)	G-1	1.371,56
10	Responsável pelo Serviços de Operação de Trânsito	G-1	1.371,56
01	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	G-1	1.371,56
01	Responsável pelos Programas Sociais	G-2	1.142,74
01	Responsável pela Documentação Oficial do Executivo Municipal	G-2	1.142,74
01	Advogado Assessor da Coordenadoria do CREAS	G-3	952,23
01	Responsável pela Junta de Serviço Militar - JSM	G-3	952,23
01	Responsável pelo Convênio do Ministério do Trabalho e pelo Serviço de Identificação	G-3	952,23
01	Responsável pelas Declarações Fisco Contábeis	G-3	952,23
01	Responsável pelos Serviços de Mecânica	G-3	952,23
01	Motorista Responsável da Administração	G-3	952,23
	Agente de Contratação		2.809,79
	Pregoeiro		2.692,72
	Comissão de Contratação		2.341,49
	Membro da Equipe de Apoio		2.341,49

Art. 4º As despesas criadas pelas alterações efetivadas por essa lei serão custeadas por conta de dotação orçamentária própria, ou, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:17A984D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 2965/2026

LEI Nº 2965/2026

Dispõe sobre a criação de cargo no âmbito da Administração Municipal, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Acrescenta o inciso XI ao art. 9º da Lei Municipal nº 1666/2011, que passam a ter a seguinte redação:

“ Art. 9º Os Órgãos administrativos auxiliares vinculados à Secretaria de Administração e Finanças são:

(...)

XI – Chefia de Gestão de Compras e Suprimentos. ”

Art. 2º Acrescenta o inciso XI ao artigo 22º junto à Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

“ Art. 22º À Secretaria de Administração e Finanças, compete:

(...)

XI – a gestão do Almoxarifado vinculado ao Departamento de Compras, responsável pela aquisição, guarda, controle e distribuição de itens de uso comum a todas as Secretarias Municipais, especialmente materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, armarinhos e demais bens necessários ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal. ”

Art. 3º Acrescenta o inciso XIV ao artigo 23º junto à Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

“ Art. 23º São Departamentos e Coordenadorias vinculados à Secretaria de Administração e Finanças do Município:

(...)

XIV - Chefia de Gestão de Compras e Suprimentos.

Art. 4º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gestão de Compras e Suprimentos, ficando acrescido o § 14º ao art. 23 da Lei Municipal nº 1.666/2011, para dispor sobre suas atribuições, com a seguinte redação:

“ Art. 23º São Departamentos e Coordenadorias vinculados à Secretaria de Administração e Finanças do Município:
(...) ”

§14º À Chefia de Gestão de Compras e Suprimento, compete:

I – Planejar, coordenar e supervisionar, em nível estratégico, as atividades relacionadas às compras públicas, contratações, aquisições e gestão de suprimentos do Município;

II – Atuar na organização e consolidação das demandas de compras e materiais das diversas Secretarias, promovendo o alinhamento com o planejamento anual, a disponibilidade orçamentária e financeira e as prioridades da Administração;

III – Coordenar, orientar e acompanhar as atividades do Departamento de Compras e do Almoxarifado Municipal;

IV – Propor diretrizes, fluxos e procedimentos para racionalização, padronização e eficiência dos processos de aquisição, armazenamento, distribuição e controle de materiais;

V – Acompanhar o planejamento das contratações públicas, especialmente no que se refere à gestão de estoques, consumo e saldos financeiros dos contratos sob sua gestão;

VI – Prestar assessoramento técnico e administrativo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em matérias relacionadas à política de compras, suprimentos e logística administrativa;

VII – Atuar como elo institucional entre o Departamento de Compras, o Almoxarifado, as Secretarias demandantes, o setor financeiro e o Gabinete do Prefeito;

VIII – Monitorar indicadores, relatórios e informações gerenciais relacionadas às aquisições, propondo melhorias, ajustes e medidas preventivas para evitar desperdícios, desabastecimento ou falhas operacionais;

IX – Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, transparência e conformidade dos processos de compras e suprimentos do estoque municipal;

X – Exercer funções de confiança, coordenação e planejamento estratégico inerentes à natureza do cargo de chefia;

XI – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 5º Altera as disposições do art. 81 da Lei Municipal nº 1666/2011, acrescentando à sua composição os cargos de provimento em comissão de **Chefe de Gestão de Compras e Suprimentos**;

Art. 6º Em razão das alterações da presente Lei junto à Estrutura Administrativa trazida pela Lei Municipal nº 1666/2011, fica autorizada a alteração no Organograma da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e onde mais se fizerem necessárias as novas implementações.

Art. 7º A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Cargos de Provimento em Comissão, Departamentos/Coordenadorias, da Lei Municipal nº 1666/2011, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I
SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

I - GRUPO OCUPACIONAL - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

DEPARTAMENTOS/COORDENADORIAS			
Nº de cargos	Denominação	Nível	Valor
01	Chefe de Gestão de Compras e Suprimentos	C-0	11.660,28
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Esportes	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Cultura	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Saúde	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	C-2	6.981,29
01	Coordenador de Odontologia	C-2	6.981,29
02	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social - GRAS	C-2	6.981,29
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Administração	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Finanças	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Compras	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Licitações	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Obras	C-2	6.981,29
02	Diretor do Departamento de Interior	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Vigilância em saúde	C-1	9.131,82
01	Diretor do Departamento de Habitação	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Turismo e Eventos	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Lazer	C-2	6.981,29

01	Diretor do Departamento de Jornalismo e Redação	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Comunicação Social	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Marketing	C-2	6.981,29
01	Coordenador de Treinamento de Esportes	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	C-2	6.981,29
01	Coordenador Geral de Manutenção Predial e Equipamentos de Saúde	C-2	6.981,29
01	Assessor do Chefe de planejamento de projetos de engenharia e infraestrutura	C-2	6.981,29
01	Coordenador de projetos de engenharia	C-2	6.981,29
01	Assessor de Projetos Hídricos e Meio Ambiente	C-3	5.485,17
01	Coordenador Especial de Atendimento à População nas Relações de Consumo - PROCON	C-3	5.485,17
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	C-4	5.130,32
01	Coordenador de Eventos	C-4	5.130,32
01	Assessor em Assuntos Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas	C-4	5.130,32
01	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	C-4	5.130,32
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	C-5	3.630,85
01	Agente de Desenvolvimento	C-5	3.630,85
01	Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	C-5	3.630,85
01	Coordenador de Redes e Computadores e Comunicações	C-5	3.630,85
01	Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação	C-5	3.630,85
01	Assessor de Turismo	C-3	5.485,17
03	Assessor de Departamento	C-5	3.630,85

Art. 8º As despesas criadas pelas alterações efetivadas por essa lei serão custeadas por conta de dotação orçamentária própria, ou, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51D9D296

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 018/2026

PORTARIA Nº 018/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Aline da Silva Lima Constantino
Matrícula Funcional	18503-1
Função	Agente de Combate a Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Atualização SISPNCd e novas diretrizes da dengue
Período	29/01/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRESEMS e reunião de secretários no CONSUD
Data	06 e 12/02/2026
Valor das diárias	R\$ 326,38 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiane B. dos Santos Baranoski
Matrícula Funcional	20552-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Piraquara e Curitiba
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	16,29 e 30/01/2026 e 03,04 e 05/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.069,81 (um mil, sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fernanda Constantino Velasco
Matrícula Funcional	17844-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – Auditoria Hospitalar
Data	29/01/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gabriela Heloiza Sperotto da Silva
Matrícula Funcional	20542-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	21 e 24/01/2026
Valor das diárias	R\$ 187,35 (cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gleidy Dayane de Matos
Matrícula Funcional	16829-1
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Atualização SISPNCD e novas diretrizes de dengue
Período	29/01/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jalciane Dagostin
Matrícula Funcional	18868-1
Função	Diretora do Depto. de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de capacitação da 8ª Regional – Auditoria Hospitalar
Data	29/01/2026
Valor das diárias	R\$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	20 e 22/01/2026 e 04 e 06/02/2026
Valor das diárias	R\$ 290,10 (duzentos e noventa reais e dez centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	17 e 18/01/2026
Valor das diárias	R\$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Maria Luiza Winharski
Matrícula Funcional	16894-1
Função	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Atualização SISPNCD e novas diretrizes da dengue
Período	29/01/2026
Valor das diárias	R\$ 157,16 (cento e cinquenta reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Canoinhas-SC
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	20,21 e 22/01/2026

Valor das diárias	R\$ 565,73 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Piraquara
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	23,25,27 e 31/01/2026 e 06,07 e 10/02/2026
Valor das diárias	R\$ 803,85 (oitocentos e três reais e oitenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio
Matrícula Funcional	18804-1
Função	Médica Auditora
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação Auditoria Hospitalar
Período	29/01/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	23/01/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	14 e 22/01/2026
Valor das diárias	R\$ 145,05 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Silvana Besson Fernandes
Matrícula Funcional	20167-1
Função	Atendente de Farmácia
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos
Período	23/01/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Thiara Daniela Diesel
Matrícula Funcional	18307-1
Função	Médica
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – Auditoria Hospitalar
Período	29/01/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (noventa e três reais e oitenta e quatro)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Divanir Soares Aguiar
Matrícula Funcional	19820-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	21/01/2026
Valor das diárias	R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 449/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	20609-1
Função	Chefe de Relações Políticas e Institucionais
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Assembleia Legislativa do Paraná, Reunião Secretaria das Cidades, Reunião no Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná e Reunião na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Período	05,06 e 07/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.347,91 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)
Proc. Administrativo 494/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Thiago Dambros
Matrícula Funcional	17876-1
Função	Psicólogo
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Barracão
Objetivo da viagem	Acompanhamento a uma munícipe que se deslocará até o município de Barracão/PR, para tratar de situação envolvendo seu neto que se encontra em acolhimento institucional naquele município.
Período	23/02/2026
Valor das diárias	R\$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo 507/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Camila Montegutti
Matrícula Funcional	20528-1
Função	Psicóloga
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Barracão
Objetivo da viagem	Acompanhamento a uma munícipe que se deslocará até o município de Barracão/PR, para tratar de situação envolvendo seu neto que se encontra em acolhimento institucional naquele município.
Data	23/02/2026
Valor das diárias	R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 507/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes
Matrícula Funcional	18792-1
Função	Diretora de Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, científico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Visitação Show Rural Coopavel
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 205,51 (duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Proc. Administrativo 434/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jeferson França
Matrícula Funcional	20607-1
Função	Diretor do Departamento de Comunicação Social
Secretaria	Secretaria de Turismo, Comunicação e Marketing
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Visitação Show Rural Coopavel
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R\$ 205,51 (duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Proc. Administrativo 434/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	20609-1
Função	Chefe de Relações Políticas e Institucionais
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Reunião Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Reunião Casa Civil, Reunião na Secretaria das Cidades.
Período	18,19 e 20/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.281,41 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)
Proc. Administrativo 513/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jair Maier
Matrícula Funcional	9570-1
Função	Fiscal de Tributos
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do Curso "Reforma Tributária: ações estratégicas e imediatas para 2026."
Período	23,24,25 e 26/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.353,91 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)
Proc. Administrativo 511/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Martinez de Oliva
Matrícula Funcional	20278-1
Função	Diretora do Departamento de Tributação e Receita
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do Curso "Reforma Tributária: ações estratégicas e imediatas para 2026."
Data	23,24,25 e 26/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.940,27 (um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)
Proc. Administrativo 511/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Lucas Ubiali
Matrícula Funcional	20243-1
Função	Auditor Fiscal
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar do Curso "Reforma Tributária: ações estratégicas e imediatas para 2026."
Período	23/02/2026
Valor das diárias	R\$ 1.208,85 (um mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 511/2026 - 1Doc	

Nome do servidor	Maria de Lourdes Claro da Silva
Matrícula Funcional	20544-1
Função	Secretária da Mulher, Idoso e Juventude
Secretaria	Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa e participação Abertura do Mês da Mulher AS PROTAGONISTAS, participação Solenidade de Certificação do Selo ABNT de Boas Práticas no Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
Período	01,02,03 e 04/03/2026
Valor das diárias	R\$ 1.873,77 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)
Memorando/C1.497/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Liz Tinoco Fricks
Matrícula Funcional	19802-1
Função	Assessora de Comunicação Social e Marketing
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa e participação Abertura do Mês da Mulher AS PROTAGONISTAS, participação Solenidade de Certificação do Selo ABNT de Boas Práticas no Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
Período	01,02,03 e 04/03/2026
Valor das diárias	R\$ 1.632,03 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos)
Memorando/C11.497/2026 - 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:975F53E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES PARA O QUADRIÊNIO (2026-2029)

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES PARA O QUADRIÊNIO (2026-2029)

Doutor Ulysses
Fevereiro de 2026

CARTA DO GESTOR

É com grande responsabilidade e compromisso social que apresentamos o Plano Municipal de Assistência Social, instrumento fundamental para a organização, o planejamento e a execução da política de assistência social em nosso município, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com a legislação vigente. Este Plano expressa o resultado de um processo coletivo de diagnóstico, reflexão e pactuação, construído a partir da análise da realidade social local, das demandas da população e das diretrizes nacionais e estaduais da política de assistência social. Seu objetivo é orientar ações, programas, projetos e serviços que assegurem a proteção social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo a garantia de direitos e o fortalecimento da cidadania.

Reafirmamos, por meio deste documento, o compromisso da gestão municipal com a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais, com a qualificação do atendimento, com a participação e o controle social, bem como com a articulação intersetorial, reconhecendo a assistência social como política pública essencial para a redução das desigualdades sociais.

Destacamos, ainda, a importância da atuação integrada entre o poder público, os trabalhadores do SUAS, o Conselho Municipal de Assistência Social e a sociedade civil, fundamentais para a efetivação das ações previstas neste Plano e para o fortalecimento da política de assistência social em nosso território.

Assim, colocamos este Plano Municipal de Assistência Social como referência para a gestão, o acompanhamento e a avaliação das ações socioassistenciais, reafirmando nosso compromisso com uma política pública ética, democrática e comprometida com a dignidade humana. Atenciosamente,

PRISCILA DE FÁTIMA DENCK

Secretária Municipal de Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Plano Municipal de Assistência Social

Período de abrangência: 2026-2029

Município: Doutor Ulysses- Paraná

Responsáveis pela elaboração: Priscila de Fátima Denck

Tatiane Tiblier da Silva

Angelina do Rocio Ducheiko

Mario dos Santos Padilha

Beatriz Wucher

Silmara Braz dos Santos

Jessica de Barros Barboza.

(Decreto nº0039/2026)

GESTOR MUNICIPAL

Nome: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

CNPJ: 95.422.911/0001-13

Cidade: Doutor Ulysses UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664-1165

E-mail:gabinete@doutorulysses.pr.gov.br

Prefeito: EsequielBestel Junior

DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 19.162.541/0001-44

Cidade: Doutor Ulysses UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664-1165

E-mail: smas.drulysses@hotmail.com

Gestor: Priscila de Fátima Denck

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 19.162.541/0001-44

Cidade: Doutor Ulysses UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664-1209

E-mail: smas.drulysses@hotmail.com

Gestor: Priscila de Fátima Denck

Número da Lei de Criação:05/95

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Cidade: Doutor Ulysses UF: PR

Endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira

CEP: 83590-000

Telefone: (41) 3664-1209

Número da Lei de Criação: 08/2019

Nome da Presidente:

Número total de membros: 12 conselheiros (06 titulares e 06 suplentes)

Membros do CMAS:

Secretário Executivo: Mario dos Santos Padilha

ÁREA GOVERNAMENTAL ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Daniele Gabriel de Oliveira Titular: MaricleiaHoffeman

Suplente: Beatriz Wucher Suplente: Seni de Andrade Roesler

Titular: ArielsoBodi Titular: Karina Cordeiro Rodrigues

Suplente: Tatiane Tiblier da Silva Suplente: Ana Beatriz Bodi

Titular: Soliana Ferreira da Rosa dos Santos Titular: Maisa Alves Pontes Cirino

Suplente: Arislene de Melo Freitas dos Santos Suplente: Valéria Alves Pontes Cirino

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 01/2026

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social com vigência do ano de 2026 á 2029.

Art 2º: A gestão financeira constante no presente Plano está de acordo com os valores e metas constante no Plano Plurianual- PPA (2026-2029).

Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 23 de fevereiro de 2026

TATIANE TIBLIER DA SILVA

Presidente do CMAS

INTRODUÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social é inserida junto com a Saúde e a Previdência Social, formando assim o tripé da Seguridade Social, atribuindo-lhe desta forma, o status de política pública, não contributiva e, estruturada em um Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como política pública é concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado, devendo ser prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social.

Desde então vem ocorrendo um processo contínuo de aprimoramento desta política, iniciado pela Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

A LOAS estabelece como uma das condições para repasse de recursos a elaboração do Plano de Assistência Social instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento da realidade, permitindo assim o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços. A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações. Assim, o Plano de Assistência Social constitui um instrumento para a construção de uma política planejada e efetiva.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor de assistência social, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social tem papel fundamental para regular e orientar a execução da política pública de assistência social deliberando suas prioridades de ações nos níveis de proteção social podendo ser básica e especial em conformidade com o porte do Município.

Para elaboração do Plano a Secretaria de Assistência Social definiu uma comissão para estudo, análise e definição das ações prioritárias e metas que constarão no Plano Municipal de Assistência Social.

O Plano aqui exposto abrange a rede de serviços da Política de Assistência Social (SUAS) com estratégias, metas, períodos e financiamento e responsabilidades de cada instância na sua execução para o quadriênio 2026-2029.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Histórico do Município:

O nome da cidade se dá em homenagem ao deputado federal pelo estado de São Paulo, Ulysses Guimarães, político que se notabilizou pelos discursos inflamados, especialmente contra o governo militar, instituído a partir de 1964 e faleceu em acidente aéreo quando voltava do Rio de Janeiro.

O Doutor é derivado do latim "doctore", designando aquele que se diplomou numa universidade e recebeu a mais alta graduação após defender tese em disciplina científica, literária ou artística. O título de doutor de Ulysses Guimarães não era acadêmico, mas sim honoris causa, dado pela Universidade de Seul.

As origens do Município são do início do século XX, ao tempo que a localidade era conhecida por Varzeão, mais tarde Vila Branca, por questões de puro racismo à família de João Alves de Souza, um homem negro da mais fina cepa. Pela Lei Estadual n.º 02, de 11 de outubro de 1947, foi criado o Distrito Administrativo com o nome de Varzeão, com território pertencente ao município de Cerro Azul.

Em 20 de novembro de 1990, através da Lei Estadual n.º 9.443, foi elevado à categoria de município, com território desmembrado do município de Cerro Azul e com denominação de Vila Branca.

A Lei Estadual n.º 10.164, de 7 de dezembro de 1992, altera a denominação de Vila Branca para Doutor Ulysses. A instalação oficial deu-se no dia 1º de janeiro de 1993, esse histórico é trazido pelo site oficial da prefeitura Municipal de Dr. Ulysses.

Está localizado a sudeste do Estado do Paraná e faz parte da Região Metropolitana de Curitiba.

O aspecto de infraestrutura está da seguinte forma constituída:

Energia Elétrica: O sistema de energia elétrica de Doutor Ulysses é abastecido pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Telefonia: Código de Discagem Direta à Distância (DDD) o número 41.

Transportes: O município é atendido por empresas de transporte coletivo urbano e rural em linhas municipais, intermunicipais e interestaduais; também possui empresas de transporte rodoviários municipais e internacionais contando com horários diários para a capital do estado.

Saneamento Básico: O Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAMAE é a responsável pelos serviços.

Os dados populacionais conforme os dados do censo do IBGE 2022 é um município com 5.697 habitantes, com uma área de 777,482 km², a densidade demográfica é de 7,33 hab/km². A cidade é marcada pela tranquilidade e forte ligação com a vida rural, apresentando características típicas de pequenos municípios.

Dentre as principais atuações das Secretarias Municipais destaca-se:

SISTEMA DE SAÚDE:

As ações da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses estão sempre pautadas nos princípios básicos do SUS – Sistema Único de Saúde através da Universalidade, Equidade e Integralidade.

Tendo como missão de viabilizar, desenvolver e garantir o cumprimento das políticas de saúde, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde, procura-se sempre visar à melhoria da qualidade de vida da população do nosso município. O sistema de saúde do município está assim constituído:

Nº de Unidade	Bairro	Classificação
01	Barra do Teixeira	UBS Rural José Julio Desplanches
02	Caraguatã	UBS Rural Joana Beatriz Souza da Rosa
03	Cerrado	UAPSF Profª Hetty Rosa de Moura e Costa
04	Cordeiros	UBS Rural Vereador Noboru Fujimoto
05	Sede	UBS Dep. Anibal Kury
06	Sete Quedas	UBS Rural Vereador Miguel Geliet
07	Tigre	UBS Rural Antonio João Ricci
08	Sede	Pólo Academia da Saúde de Doutor Ulysses

OBS: Serviço de Urgência e Emergência: Pronto Atendimento na UBS Dep. Anibal Kury

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

A rede municipal de ensino é constituída de 07 escolas municipais e 1 creche no qual atende aproximadamente 660 crianças e adolescentes.

POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA:

A organização e sistematização do atendimento da Política Municipal de Assistência Social é dividida pelo porte do Município assim definida conforme a PNAS 2004, O município de Doutor Ulysses está definido como pequeno porte I qual poderá atender a população até 20.000 habitantes. O serviço é definido pelo grau de complexidade, assim exposto:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Consiste no trabalho social, com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004 São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

No município de Doutor Ulysses, a Unidade que atende o Serviço de Proteção Social Básica, é o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Vó Lúcia.

Endereço: Rua José Angelino de Matos, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83590-000.

Telefone: 41 3664 1212

E-mail: crasvolucia@gmail.com

Horário de Atendimento: 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min

O CRAS Vó Lúcia realiza os seguintes serviços:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF

PAIF tem como propósito fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens, bem como garantir a proteção aos seus membros em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência.

A seguir constará os dados relativos ao mês de janeiro de 2026:

Total de Famílias Acompanhadas pelo PAIF – 45

Novas Famílias Inseridas – 05

Total de Atendimento particularizados realizados no mês de referência – 59

Visitas domiciliares – 26

Benefícios Concedidos – 12

Quantidade de grupos do PAIF- 01

Cadastro Único

O CadÚnico, o qual é o principal registro do Governo Federal brasileiro utilizado para identificar e caracterizar as famílias de baixa renda em todo o país. Ele não é um benefício em dinheiro diretamente, mas sim um banco de dados que serve como **aporta de entrada** para diversos programas sociais federais, estaduais e municipais. O principal Programa é o Bolsa Família.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de Vulnerabilidade e pobreza.

O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação, acesso à educação e à saúde.

A população alvo do programa é constituída por famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza e que os dados sejam atualizados a cada dois anos ou caso haja mudança de alguma informação familiar, vale destacar que para efeitos de alguns programas estaduais o CadÚnico deve estar atualizado a cada ano.

Tendo como referência o mês de janeiro de 2026, há 1.553 famílias/ pessoas inscritas no CadÚnico e 825 famílias que receberam o benefício de transferência de renda.

Endereço: Rua José Angelino de Matos, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83590-000.

Telefone: 41 920040240

E-mail: cadastrounicoullysses2026@gmail.com

Horário de Atendimento: 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV

É um serviço complementar ao trabalho social com famílias, realizado em grupos e organizado a partir de percursos metodológicos, conforme as especificidades dos ciclos de vida, de modo a garantir e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades.

O SCFV está organizado da seguinte maneira: está localizado num espaço físico único, na sede do Município o qual atende os públicos de 0 anos a idosos e conta com serviço na área rural do Município.

Nome: SCFV Cidadão do Futuro
 Endereço: Rua Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000
 Telefone: 41 36641355
 Público Atendido:
 Grupo de Mulheres da Sede-As criativas (30- 59 anos)
 Grupo de Mulheres Quilombolas Três Barras (18- 59 anos)
 Grupo de Mulheres Cerrado- Talentos Brilhantes (18- 59 anos)
 Grupo de Mulheres Feital – Vivendo e Aprendendo (30- 59 anos)
 Grupo de Idosos- Orgulho de Viver
 Grupo de Criança Sede- Pequenos da Arte (0- 6 anos)
 Grupo de Crianças- Caminho da Diversão- (6-8 anos)
 Grupo de Crianças e adolescentes- Jovens FC (9- 15 anos)
 Nome: SCFV Melos
 Endereço: Bairro dos Melos
 Telefone: 4196200457
 Público Atendido:
 Grupo de Mulheres Sete Quedas- As determinadas (18-59 anos)
 Grupo de Mulheres Ribeirão das Flores- Unidas pela força (18-59 anos)
 Grupo de Mulheres Pinas (18 – 59anos)
 Grupo de Idosos- Unidos pela Amizade
 Grupo de Criança Sete Quedas (0- 6 anos)
 Grupo de crianças e adolescentes Sete Quedas (6-15 anos)
 Grupo de crianças e adolescentes Melos- Caminhando para o Futuro (6-15 anos)
 Grupo de Criança Pinas (0- 6 anos)
 Grupo de crianças e adolescentes Pinas(6-15 anos)

Programa Nossa Gente Paraná

O Programa Nossa Gente Paraná representa uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná com o propósito de enfrentar a pobreza e fornecer um acompanhamento interdisciplinar às famílias em situação de vulnerabilidade social. Coordenado pela Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Família, este programa integra ações provenientes de diversas secretarias e entidades estatais, em colaboração com os municípios e a comunidade. O programa adota uma abordagem multifacetada, visando prevenir e superar as condições de extrema vulnerabilidade social. Ao criar uma rede de suporte, busca-se assegurar que as famílias envolvidas, em variadas circunstâncias, tenham acesso aos serviços necessários.

Para ingressar no Programa Nossa Gente Paraná, as famílias são selecionadas com base no Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF), que é acessado por meio do Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando dados do Cadastro Único.

Ao aderir ao Programa NOSSA GENTE PARANÁ, o município se compromete a instituir os comitês intersetoriais – municipal e local; a realizar a busca ativa das famílias e incluir e acompanhar as famílias prioritárias, utilizando os instrumentos de gestão do programa, atualmente o município na referência do mês de janeiro de 2026 conta com 32 famílias cadastradas, com 772 ações já executadas no Programa Nossa Gente Paraná.

Benefícios Eventuais

É uma medida de proteção social de natureza temporária. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Atualmente são formas de Benefícios Eventuais no Município:

Auxílio alimentação – Cesta Básica;

Auxílio Natalidade;

Auxílio Funeral;

Aluguel Social

Emergência e/ou calamidade Pública

A previsão e concessão do benefício está regulamentado pela Lei Municipal 014/2017.

Conforme dados do RMA do CRAS, têm-se os seguintes números de concessão de benefícios a mérito de referência e análise, manteve-se constante no período analisado:

Benefícios Concedidos janeiro de 2024 –26 benefícios

Benefícios Concedidos janeiro de 2025 – 34 benefícios

Benefícios Concedidos janeiro de 2026 –32 benefícios

Benefício de Prestação Continuada- BPC

O Benefício de Prestação Continuada- BPC da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Destaca-se que o público do BPC, deve ser considerado nos planejamentos das ações de Assistência Social, em especial nos Serviços de PSB. Uma vez que se trata de um público que apresenta em si uma condição de vulnerabilidade que precisa ser assistida no sentido de que não haja um agravamento de qualquer situação que provoque uma violação de direitos.

Quantidades de beneficiários em janeiro de 2026: são 109 beneficiários, sendo 87 pessoas com deficiência e 22 idosos.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. É necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medidas (protetiva ou sócio educativas).

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 202 a 2029, na perspectiva do SUAS, em conformidade com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

Objetivos Específicos:

Fortalecer a gestão municipal do SUAS, por meio da qualificação técnica da equipe, aprimoramento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação, e ampliação do financiamento público.

Fortalecer a Proteção Social Básica, ampliando e qualificando a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios direcionados à prevenção e enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Fortalecer e qualificar a equipe que realiza os Serviços destinados a Proteção Social Especial assegurando atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.

Promover a articulação intersetorial entre a assistência social e as demais políticas públicas, como saúde, educação, e demais, visando à integralidade da proteção social.

Fomentar o exercício do Controle Social do SUAS, ampliando a participação efetiva da sociedade na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas socioassistenciais.

Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

Garantir atendimento humanizado, qualificado e pautado nos princípios da equidade, defesa dos direitos humanos, democracia e justiça social.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados e impactos esperados com as ações e metas a ser executadas para o quadriênio são:

Expandir a cobertura de atendimentos nos territórios de vulnerabilidade e risco social melhorando o acesso dos usuários aos serviços, contemplando todo município;

Qualificar e constituir as equipes de referência conforme a NOB potencializando os trabalhadores do SUAS;

Efetivar serviços, projetos e benefícios para o fortalecimento do protagonismo e da autonomia dos indivíduos e suas famílias.

AÇÕES E METAS**AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA GESTÃO**

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
GESTÃO	Destinar, por meio de lei municipal, no mínimo 3% da arrecadação do orçamento anual à Política de Assistência Social.	Garantir a efetividade de recursos próprios para manutenção e qualificação dos serviços, programas e benefícios.		X			X		
	Manter o cronograma anual das atividades da Assistência Social	Organização das atividades	X	X	X	X			
	Realizar a gestão financeira dos fundos de assistência Social	Fundos ativos	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar pontualmente a alimentação dos sistemas (RMA, SISC, plano de ação, prestação de contas, CADSUAS entre outros)	Sistema garantido	X	X	X	X			
	Garantir equipe mínima conforme a NOBRH/SUAS para os departamentos da Assistência Social	Servidor a disposição	X	X	X	X	X		X
	Disponibilizar os instrumentos necessários para a manutenção das atividades dos profissionais tais como: carro, imobiliário, equipamentos permanentes, material de consumo, entre outros.	Material para desenvolvimento das atividades.	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos para realização de projetos, campanhas, conferências e capacitações.	Recursos alocados	X	X	X	X	X	X	X
	Manter o fundo municipal de Assistência Social como uma unidade orçamentária	Fundo garantido	X	X	X	X	X	X	X
	Constituir parcerias com as demais secretarias para construção de ações conjuntas das demandas sociais	Rede funcionando	X	X	X	X			
	Realizar projetos complementares e a execução da construção da Sede do CRAS	Construção do CRAS	X	X	X	X	X	X	X
	Manter a conservação de espaço físico, equipamentos e materiais permanentes da Assistência Social com placa de patrimônio.	Conservação e segurança do patrimônio	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar a gestão e organização da rede dos serviços e benefícios socioassistenciais e ainda do SUAS de forma articulada.	Gestão dos Serviços	X	X	X	X	X	X	X
	Manter apoio Técnico e operacional aos Conselhos de assistência Social	Operacionalidade dos Conselhos	X	X	X	X	X	X	X
	Estabelecer fluxos de atendimento para funcionamento da rede em cada segmento	Manter o serviço organizado	X	X	X	X			
	Monitoramento do SUAS	Acompanhamento	X	X	X	X	X	X	X
	Implantação da Vigilância Socioassistencial	Gestão e Planejamento		X			X	X	X
	Instituir calendário anual de capacitações e estudos sobre o papel da política de AS e do SUAS.	Educação Permanente	X	X	X	X	X	X	X
	Revisar a remuneração dos profissionais do SUAS. Implementar programa de apoio à saúde mental, com rodas de cuidado e supervisão técnica periódica e Implantar política de valorização e reconhecimento profissional (datas comemorativas, certificações e boas práticas).	Valorizar os trabalhadores da Assistência Social e cuidar da saúde mental e das condições de trabalho			X		X	X	X
	Instituir juntamente com o CMAS reuniões anuais para acompanhar, monitorar e avaliar as políticas de assistência social planejadas neste Plano.	Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social.	X	X	X				

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Favorecer dentro dos programas sociais o atendimento prioritário à crianças, adolescentes, idosos, mulheres em situação de violência, população quilombola, e famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e fragilidades dos vínculos.	Garantir direitos.	X	X	X	X	X		
	Aprimoração do PAIF, efetivando o Serviço de Proteção Social a indivíduos e famílias	Assegurar a busca ativa e o supervisoria-mento das famílias e usuários inserido no PAIF.	X	X	X	X	X		

Assegurar o cumprimento da NOBRH/SUAS garantindo equipe técnica de acordo com normativa.	Garantia de equipe técnica.	X	X	X	X	X						
Realizar treinamentos e capacitações de forma contínua aos profissionais que atuam nessa Política.	Realização de treinamentos.	X	X	X	X	X	X	X				
Desenvolver ações de capacitação aos profissionais do CRAS e SCFV para o atendimento de pessoas com deficiências (PCD)	Realização de capacitação.	X	X	X	X	X	X	X				
Assegurar no mínimo 60% do índice de aderência do programa Nossa Gente.	Manter o índice de aderência.	X	X	X	X	X	X					
Manter o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS provido de materiais de expediente, materiais de consumo, materiais pedagógico e psicopedagógico, materiais permanente, veículo a fim de qualificar o serviço ofertado.	Equipar e qualificar o serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Espaço físico permanente para Sede do CRAS com a construção de estacionamento.	Construção do CRAS.			X	X	X	X	X	X			
Realizar pontual cumprimento do Calendário das reuniões mensais da equipe do CRAS.	Reuniões.	X	X	X	X	X						
Realizar as reuniões de casos.	Reunião de caso.	X	X	X	X	X						
Assegurar atendimento mínimo de 90 usuários vinculados ao SCFV com capacidade de até 180 usuários, sendo usuários prioritários conforme o SISC.	Assegurar usuários vinculados.	X	X	X	X	X						
Aprimorar o atendimento de crianças de 0 a 06 anos no SCFV através de contratação de profissional de nível médio.	Assegurar atendimento aos usuários.	X	X	X	X	X		X				
Proporcionar o ampliação do SCFV para território onde apresenta vulnerabilidade social.	Garantir ampliação.	X	X	X	X	X		X				
Realizar qualificação e preparo aos educadores e oficineiros do SCFV	Qualificar o serviço ofertado.	X	X	X	X	X		X				
Assegurar o acesso aos benefícios eventuais, conforme lei Municipal.	Possibilitar os benefícios eventuais.	X	X	X	X	X	X	X				
Proporcionar acesso ao atendimento a toda população residente no município, ao qual pode estar localizada na área rural ou urbana.	Universalização.	X	X	X	X	X						
Propiciar o encaminhamento do usuário a rede de proteção e bem como a proteção especial.	Propiciar atendimento ao usuário	X	X	X	X	X						
Garantir Serviço de Proteção Básica domiciliar as pessoas com deficiências (PCD) e idosos.	Propiciar atendimento	X	X	X	X	X	X	X				
Reestruturar local físico do SCFV Cidadão do Futuro.	Aperfeiçoamento do serviço.		X		X	X				X		
Realizar contratação de oficineiros conforme a demanda dos grupos vinculados.	Contratação de Oficineiro.	X	X	X	X	X		X				
Garantir o pagamento de horas extras, realizado pela equipe conforme previsto em lei.	Garantir direitos.	X	X	X	X	X						
Oportunizar o recebimento de doações de diversas espécies, incluindo espaço físico (roupas, cesta básica, móveis, entre outro).	Garantia de atendimento ao usuário em situação de vulnerabilidade social.	X	X	X	X					X		

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CADASTRO ÚNICO

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CADASTRO ÚNICO	Manter equipado adequadamente o serviço.	Serviço equipado	X	X	X	X	X		X
	Garantir acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias.	Acompanhar 70% das famílias	X	X	X	X	X		X
	Realizar visitas domiciliares em área rural e urbana para inclusão, fiscalização e buscas ativas conforme orientações do MDS.	20% das famílias visitadas	X	X	X	X	X		X
	Realizar Mutirões de atendimentos para atualizações	Priorizar famílias beneficiárias do PBF, BPC e público em situação de vulnerabilidade	X	X	X	X	X		
	Manter parcerias com a Secretaria de Saúde e Educação nas ações de divulgação e condicionalidades	Parcerias funcionando	X	X	X	X			
	Realização de momentos educativos sobre direitos socioassistenciais, campanhas informativas sobre atualização cadastral, inclusive aos sábados quando necessário. (Ação itinerante)	Fortalecer a comunicação e o vínculo entre Cadastro Único e a comunidade	X	X	X	X	X		X
	Efetivar a inclusão e atualização dos beneficiários do benefício de prestação continuada (BPC) e famílias unipessoais.	Inclusão no cadastro único	X	X	X	X	X		X
	Assegurar veículo e motorista para o sistema cadastro único	Veículo disponível em boas condições	X	X	X	X	X		X
	Aquisição e manutenção de equipamentos eletrônicos.	Materiais disponíveis	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir capacitação aos operadores do CadÚnico.	Assegurar qualidade no serviço ofertado	X	X	X	X	X		X

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA PROTEÇÃO ESPECIAL

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
PROTEÇÃO ESPECIAL	Garantir equipes adequadas para atendimento especializado.	Servidores adequados conforme legislação.	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir participação permanente em treinamentos e capacitações.	Servidores capacitados	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir espaço físico respeitando as especificidades do Serviço.	Espaços adequados de acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir convênios/ parcerias em funcionamento adequado do acolhimento institucional.	Garantir o Acesso ao Acolhimento.	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir veículo e equipamentos para execução de serviço	Veículos e materiais disponíveis	X	X	X	X	X	X	X

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CONSELHO TUTELAR

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CONSELHO TUTELAR	Reforma e adequação da Sede do Conselho	Realizar melhorias estruturais,		X	X	X	X	X	

		incluindo maior segurança e sala de atendimento sigiloso.								
	Colaboradores para o funcionamento do espaço/serviço. (MOTORISTA e SERVIÇOS GERAIS)	Garantir o funcionamento	X	X	X	X	X			
	Realizar capacitação permanente de todos os conselheiros e o suplente	Capacitação do colegiado.	X	X	X	X	X			
	Manutenção preventiva e corretiva do veículo	Assegurar recursos orçamentários para manutenção periódica	X	X	X	X	X			
	Aquisição e/ou substituição de mobiliário	Renovar mobília.	X	X	X	X	X	X	X	
	Realização de eleições de novos conselheiros e suplentes, e nas excepcionalidade de vagância na função.	Cumprimento da lei.	X	X	X	X				
	Alimentação do sistema SIPIA.	Registrar 100% dos atendimentos	X	X	X	X				
	Enviar relatórios mensais ao CMDCA.	Conhecer as demandas do município.	X	X	X	X				
	Manter aparelho de telefone móvel com linha ativa para os atendimentos no período de sobreaviso e realizar a divulgação constantemente do número do telefone.	Garantir atendimento 24 horas	X	X	X	X				
	Garantir a privacidade no atendimento realizado.	Assegurar o sigilo absoluto.	X	X	X	X				
	Colegiado realizar reuniões semanais.	Estudo de casos e assuntos sobre a situação do Conselho Tutelar.	X	X	X	X				

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA CMAS E DEMAIS CONSELHOS

MODALIDADE/SERVIÇOS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FINANCIA-MENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
CMAS E DEMAIS CONSELHOS	Fortalecer a secretaria executiva dos conselhos	Secretaria executiva fortalecida	x	x	x	x	x		x
	Garantir um espaço adequado e específico para as reuniões e documentos dos conselhos municipais.	Garantia de espaço.	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir equipamentos adequados e internet para o espaço dos conselhos.	Serviço equipado.	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir recurso para participação dos conselheiros em capacitações, disponibilizando certificado.	Garantia de recursos.	x	x	x	x	x	x	
	Garantir recurso para realizar as conferências relativas às políticas vinculadas a Assistência Social, com palestrantes da área.	Realização de conferência.	x	x	x	x	x		x
	Garantir a participação e o sigilo dos usuários não governamental e governamental nas reuniões mensais.	Garantia de participação e sigilo.	x	x	x	x			
	Assegurar o repasse mínimo financeiro aos conselhos municipais.	Assegurar o repasse financeiro.	x	x	x	x	x	x	x
	Divulgação do calendário de reuniões em estabelecimentos públicos.	Ampliar as divulgações.	x	x	x	x			
	Fomentar a participação do controle social dos conselhos municipais.	Exercer o papel de fiscalização.	x	x	x	x			
	Realizar capacitação permanente dos conselheiros.	Realizar capacitação.	x	x	x	x	x	x	x
	Garantir certificação para os integrantes dos conselhos por sua participação nos mesmos.	Garantia de participação	x	x	x	x			

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

A efetivação das ações previstas neste Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) está diretamente condicionada à disponibilidade, à regularidade e à correta aplicação dos recursos financeiros. O financiamento da política de assistência social de Doutor Ulysses será garantido por meio da articulação entre os entes federativos, respeitando os princípios da descentralização político-administrativa e do cofinanciamento entre União, Estado e Município, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).

O Município de Doutor Ulysses utilizará os seguintes mecanismos de financiamento para viabilizar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

Transferência Fundo a Fundo: mecanismo principal de repasse dos recursos federal e estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme critérios estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Orçamento Municipal: alocação de recursos próprios do tesouro municipal, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatíveis com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Fontes de Financiamento

As principais fontes de financiamento da Política Municipal de Assistência Social incluem:

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS): instrumento financeiro responsável pela centralização, gestão e execução dos recursos destinados à política municipal de assistência social, conforme legislação local.

Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS): cofinanciamento estadual de ações e serviços.

Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS): repasses regulares para manutenção e desenvolvimento de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, bem como para a gestão do SUAS.

Outras Fontes: incluem recursos extraordinários, doações de pessoas físicas e jurídicas, principalmente Emendas Parlamentares, acordos de cooperação e apoio de organismos nacionais e internacionais.

RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIRO EXISTENTES

Recursos Materiais Existentes

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, conta os seguintes equipamentos (espaços físicos):

Equipamento	Quantidade	Natureza
Órgão Gestor	01	Próprio
CRAS	01	Cedido
SCFV Cidadão do Futuro	01	Próprio
SCFV Bairro dos Melos	01	Cedido
PSE	01	Alugado/ compartilhado
Conselho Tutelar	01	Próprio
CMAS e Demais Conselhos	01	Alugado/ compartilhado

Dados: janeiro de 2026

Recursos Humanos

Gestão				
Quantidade	Cargo	C.H	Escolaridade	Vínculo
01	Secretária de Assistência Social	40h	Pós graduada	comissionado
01	Técnica da Gestão	30h	Pós graduada	efetivo
03	Motorista	40h	Ensino médio	pss
CRAS				
01	Coordenador	40h	Pós graduado	comissionado
01	Assistente social	30h	Pós graduado	Pss
01	Pedagogo social	30h	Pós graduado	Pss
01	Gestor e coordenador do Cadúnico	40h	Graduado	comissionado
01	Entrevistador	40h	Graduado	comissionado
01	Agente de Alimentação e Limpeza	40h	Ensino médio	comissionado
01	Motorista	40h	Ensino Médio	Pss
PSE				
01	Diretor da PSE	40h	Ensino médio	comissionado
01	Psicólogo	30h	Graduação	Pss
01	Assistente Social	30h	Pós Graduação	efetiva
01	Agente de Alimentação e Limpeza	40h	Ensino Médio	comissionado
SCFV Cidadão do Futuro				
01	Diretor do Departamento da Criança, Adolescente e Idoso	40h	Pós graduação	comissionado
04	Educador Social	40h	Pós graduação	Pss
03	Agente de Alimentação e Limpeza	40h	Ensino Médio	Efetivo/ comissionado
SCFV Bairro dos Melos				
01	Agente de Alimentação e Limpeza	40h	Ensino Médio	Efetivo
01	Educador	40h	Graduação	Pss
01	Motorista	40h	Ensino Médio	Pss
Conselho Tutelar				
05	Conselheiro Tutelar	40h	Ensino Médio	Pss

Previsão Orçamentária do Orçamento Municipal:

A estrutura financeira e orçamentária da Assistência Social do Município de Doutor Ulysses é composta por recursos de origem do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos de arrecadação do próprio Município e Outras Fontes. De acordo com o Plano Plurianual – PPA (2026/2029), as estimativas de receitas serão:

1.3.1- Recursos Próprios do Município:

Componente	2026	2027	2028	2029
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.510.702,51	1.601.344,66	1.697.425,34	1.799.270,87
Proteção Social Básica	239.801,00	254.189,06	269.440,40	285.606,83
Conselho Tutelar	225.000,00	238.500,00	252.810,00	267.978,60
CMAS	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,20
CMDCA	2.001,00	2.121,06	2.248,32	2.383,22
CMDPI	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52

1.3.2- Recursos Estaduais:

No que tange aos recursos estaduais, estes estão divididos em pisos de financiamento e incentivos financeiros na modalidade fundo a fundo para complementação e efetivação dos serviços socioassistenciais, por meio de Deliberações dos conselhos, contudo os repasses são de forma pontual e vinculados, exceto o repasse da Deliberação nº 59/23 do CEAS/PR – PISO Único da Assistência Social, conforme detalhado abaixo.

Componente	Origem	Previsão Orçamentária
Proteção Social Básica	PAS	75.000,00

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como será executada a Política de Assistência Social no município, através das metas estabelecidas, com metas a médio e a longo prazo. Desta forma, será viabilizada avaliação da eficácia e da efetividade das ações propostas.

O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo. Para tanto, ao final de cada ano far-se-á uma avaliação dos resultados com base em ferramentas construídas para este fim.

Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações expressas neste documento.

Doutor Ulysses, 23 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE FÁTIMA DENCK

Secretária Municipal de Doutor Ulysses

TATIANE TIBILIER DA SILVA

Presidente do CMAS

Gestão 2025-2028

REFERÊNCIAS

- Cadernos SUAS – Vol. 3 – Planos Municipais de Assistência Social: Diretrizes para elaboração;
- Cartilha 1: SUAS – Orientações acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social;
- SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação- MDS;
- Constituição Federal de 1988;
- Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993;
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS;
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS 2006;

- Orientações Técnicas Centro de Referências de Assistência Social – CRAS;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004;
- PPA – Plano Plurianual Municipal de Doutor Ulysses– Lei Orçamentária.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD1D5CDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	2/2026
b) Licitação Nº :	1/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/02/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
f) Processo Adm Nº :	2/2026

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 34.680.592/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO ,TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIAÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2MHZ, FONTE ALIMENTÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: C/ALTO FALANTE,TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR	JUMPER	15	R\$ 350,0000	R\$ 5.250,0000
20	OXÍMETRO, TIPO: MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 4 H, ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR	CREATIVE	10	R\$ 1.290,0000	R\$ 12.900,0000

Valor Total Homologado - R\$ 18.150,00

DOUTOR ULYSSES, 24 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:27A66A5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	2/2026
b) Licitação Nº :	1/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/02/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
f) Processo Adm Nº :	2/2026

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOFT ERIMAX	3.000	R\$ 0,5000	R\$ 1.500,0000
6	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGENS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº8	MEDSONDA	3.000	R\$ 0,6000	R\$ 1.800,0000
8	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	COTTON MAX	30.000	R\$ 0,4000	R\$ 12.000,0000
13	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	500	R\$ 1,7000	R\$ 850,0000
14	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	1.000	R\$ 1,7500	R\$ 1.750,0000
15	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	500	R\$ 1,5000	R\$ 750,0000
21	OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: COM SENSOR	VITALGOLD	60	R\$ 54,0000	R\$ 3.240,0000
24	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, APLICAÇÃO:SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL 800ML PARA DIPENSER.	BIOLUX	5.000	R\$ 5,7000	R\$ 28.500,0000
25	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	500	R\$ 1,4900	R\$ 745,0000
26	REFIL ALCOOL GEL 70% PARA DISPENSER AUTOMÁTICO, 800ML	RICIE	2.000	R\$ 9,5000	R\$ 19.000,0000
27	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:200 L, COR:AZUL, LARGURA:115 CM, ALTURA:100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	AZEPLAST	300	R\$ 42,0000	R\$ 12.600,0000
28	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X20CM COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	VIVAPEL	5.000	R\$ 10,0000	R\$ 50.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 132.735,00

DOUTOR ULYSSES, 24 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:6DF5974F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	2/2026
b) Licitação Nº :	1/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/02/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
f) Processo Adm Nº :	2/2026

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	100	R\$ 2,3300	R\$ 233,0000

22	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO : PAR, COMPATIBILIDADE: DEA CMOS DRAKE, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CONECTOR PRETO	CMOS DRAKE	3	R\$ 650,0000	R\$ 1.950,0000
23	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO : PAR, COMPATIBILIDADE: DEA CMOS DRAKE, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CONECTOR: PRETO	CMOS DRAKE	2	R\$ 579,0000	R\$ 1.158,0000

Valor Total Homologado - R\$ 3.341,00

DOUTOR ULYSSES, 24 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador: 14FDAF2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - M.C. DE OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	/2026
b) Licitação Nº :	2/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/02/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EVENTUAIS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO, TANATOPRAXIA E TRASLADO DO CORPO, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
f) Processo Adm Nº :	3/2026

08.245.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08.245.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M.C. DE OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 09.685.682/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço funerário com fornecimento de urna padrão para adulto, sem visor em madeira de eucatex ou pinus com espessura mínima de 18 mm, com 6 alças articuladas e 4 chavetas, pintura em verniz fosco com medida aproximada entre 1,40 a 2,10 m com capacidade de até 100 kg, forro interior em tecido TNT. Inclui-se o preparo do corpo (não sendo drenagem nem tanatopraxia): limpeza, curativos, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de registro de presença. Inclui-se ao serviço a liberação do corpo junto a família em hospitais e IML em Curitiba e região metropolitana e fora do Estado se necessário. Traslado do corpo do paciente do local do velório até o cemitério municipal.	Serviço	28	R\$ 1.257,6300	R\$ 35.213,6400
2	Serviço funerário com fornecimento de urna padrão tamanho GG, sem visor em madeira eucatex ou pinus com espessura mínima de 18 mm, com 6 alças articuladas e 4 chavetas, pintura em verniz fosco com medida aproximada entre 1,40 a 2,10 m. com capacidade de até 200 kg, forro interior em tecido TNT. Inclui-se o preparo do corpo (não sendo drenagem nem tanatopraxia): limpeza, curativos, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de registro de presença. Inclui-se ao serviço a liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e região metropolitana e fora do Estado se necessário. Traslado do corpo do paciente do local do velório até o cemitério municipal.	Serviço	6	R\$ 1.428,0000	R\$ 8.568,0000
3	Serviço funerário com fornecimento de urna simples para criança, sem visor, com alça dura e verniz fosco com medida aproximada até 1,20 cm, em madeira eucatex ou pinus, forro interior em tecido TNT. Inclui-se o preparo do corpo (não sendo drenagem nem tanatopraxia): limpeza, curativos, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e em vasos. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de registro de presença. Inclui-se ao serviço a liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e região metropolitana e fora do Estado se necessário. Traslado do corpo do paciente do local do velório até o cemitério municipal.	Serviço	5	R\$ 838,8200	R\$ 4.194,1000
4	Traslado com viatura adequada desde o local onde o corpo se encontra, até o local do velório.	Serviço	15.000	R\$ 4,0000	R\$ 60.000,0000
5	Serviço de tanatopraxia nos casos em que houver necessidade de permanência do corpo em velório por um tempo maior. (casos excepcionais mediante autorização).	Serviço	35	R\$ 787,4900	R\$ 27.562,1500
6	Serviço de tanatopraxia especial, incluindo reconstituição facial nos	Serviço	5	R\$ 2.217,0000	R\$ 11.085,0000

	casos em que houver necessidade de permanência do corpo em velório por um tempo maior. (casos excepcionais mediante autorização).				
7	Coroa de flores artificiais tamanho médio 1,40 metros, com faixa de condolências personalizável.	Serviço	10	R\$ 370,0000	R\$ 3.700,0000
8	Vestimenta fúnebre adulta apropriada de acordo com tamanho e sexo	Serviço	38	R\$ 323,3300	R\$ 12.286,5400
9	Vestimenta fúnebre infantil apropriada de acordo com tamanho e sexo	Serviço	10	R\$ 200,0000	R\$ 2.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 164.609,43

DOUTOR ULYSSES, 24 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:B0F609E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - R.E. DA SILVA E SILVA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Sr. Esequiel Bestel Junior o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	2/2026
b) Licitação Nº :	1/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/02/2026
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS UBS's PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA
f) Processo Adm Nº :	2/2026

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 29.765.537/0001-24

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADESIVO NON-WOVEN, TIPO: ADESIVO FIXADOR DE CURATIVO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO: 10CMX10M, TIPO HYPAFIX	POLARFIX	50	R\$ 208,1500	R\$ 10.407,5000
12	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL; DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO, MÁSCARAS EXTRA MACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; BPA FREE. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL; ACOMPANHA 2 MÁSCARAS; 90 DIAS DE, VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO.	AGPMED	50	R\$ 40,0000	R\$ 2.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 12.407,50

DOUTOR ULYSSES, 24 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:82593553

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RENAULT DO BRASIL S.A.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Sr. Esequiel Bestel Junior o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	/2026
b) Licitação Nº :	2/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/02/2026

e) Objeto Homologado :	aquisição de 02 Ambulâncias de Suporte Básico de Vida – Tipo B justifica-se pela necessidade de garantir atendimento adequado, seguro e eficiente às demandas de urgência e emergência do município
f) Processo Adm Nº :	8/2026

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ/CPF: 00.913.443/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ambulâncias de Suporte Básico de Vida – Tipo B, Padrão SAMU Marca: RENAULT MASTER GRAND FURGÃO 2.3 16V L2H2		2	R\$ 323,037,0000	R\$ 646.074,0000

Valor Total Homologado - R\$ 646.074,00

DOUTOR ULYSSES, 24 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E9CB749B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 41 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 41/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 900 de 01 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, no valor de 3.474.214,54 (Três Milhões e Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.601.2.13	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
841	0853 CONVENIO ESTADUAL EQUIP EDUC CHROMEBOOK HEADSET	130.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.601.2.17	SUBVENÇÕES A ENTIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1231	0950 TRANSF.FNAS EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO APAE SEN.FLAVIO ARNS 2025	100.000,00
	SUBTOTAL	230.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.2.22	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1931	0352 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE SANITÁRIO 2025	1.390.000,00
1932	0353 AQUISIÇÃO APARELHO RAO X 2025	250.000,00
1950	0517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	551.798,23
	SUBTOTAL	2.191.798,23
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
8.244.801.2.31	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2681	0845 TRANSF FEPCD INCENTIVO GARANTIA PCD 845 26026	10.481,15
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.801.2.34	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2920	0841 TRANSF FEAS VIDAS AQUECIDAS FONTE 841	21.637,87
08.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
8.244.801.2.39	AÇÕES A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3511	0840 TRANSF FMDM REDE PROT DEL 04 2024 FONTE 840	20.000,00
	SUBTOTAL	52.119,02
09	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.901.2.42	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3931	0852 TRANSF. ESPECIAIS EMENDA DEP LUCIANO DUCCI REVITAL. PARQUE URB.	297.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	
26.782.902.1.46	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4141	0675 Operações de Crédito Interna FINISA 2023	69.197,29
26.782.902.2.47	MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4281	0850 CONVENIO ESTADUAL SEAB AQUISICAO DE MAQUINAS FORT AGRIC FAMILIAR	634.100,00
	SUBTOTAL	1.000.297,29
	TOTAL	3.474.214,54

TOTAL: 3.474.214,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte			
Código Despesa	Fonte	Descrição	Valor
2920	00841	TRANSF FEAS VIDAS AQUECIDAS FONTE 841	21637.87
2681	00845	TRANSF FEPCD INCENTIVO GARANTIA PCD 845 26026	9881.15
3511	00840	TRANSF FMDM REDE PROT DEL 04 2024 FONTE 840	20000.00
1231	00950	TRANSF.FNAS EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO APAE SEN.FLAVIO ARNS 2025	100000.00
4141	00675	Operações de Crédito Interna FINISA 2023	44197.29
1931	00352	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE SANITÁRIO 2025	1390000.00
1932	00353	AQUISIÇÃO APARELHO RAO X 2025	250000.00
3931	00852	TRANSF. ESPECIAIS EMENDA DEP LUCIANO DUCCI REVITAL. PARQUE URB.	297000.00
1950	00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	551798.23
	TOTAL	2.684.514,54	

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.04.16.00.00.00	REM.DEP.BANC. FEPCD INCENTIVO GARANTIA PCD 845 26026	600.00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL EDUC CHROMEBOOK E HEADSETS - FONTE 853	123500.00
1.3.2.1.01.1.1.05.22.00.00.00	REM.DEP.BANC. EDUCAÇÃO CONV CHROMEBOOK E HEADSETS FONTE 853 CC 68813	6500.00
1.3.2.1.01.1.1.05.14.00.00.00	REM.DEP.BANC. OP.CREDITO FINISA 675 - 710996	25000.00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00	CONV EST SEAB AQ DE MAQUINAS FORT AGRIC FAMILIAR 850 27022	634100.00
	TOTAL	789.700,00

TOTAL: 3.474.214,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:707636E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PROFESSOR 20H

Adriana Aparecida Padilha	098.xxx.xxx-08
Adriana Pchibcherski	081xxx.xxx-30
Adriane de Lima Oliveira	101.xxx.xxx-06
Alezandra de Oliveira Vieira	114.xxx.xxx-33
Alisson Marcelo dos Santos	089.xxx.xxx-59
Amanda Beatriz dos Santos Pinto	088.xxx.xxx-65
Amanda Rocha de Lima	800.xxx.xxx-57
Ana Camila Carlos	090.xxx.xxx-51
Ana Carolina Ribeiro de Andrade	104.xxx.xxx-67
Ana Caroline de Lima Gonçalves	115.xxx.xxx-48
Ana Julia Marchinski	089.xxx.xxx-26
Ana Paula da Luz Chagas Araujo	116.xxx.xxx-29
Ana Paula Martins Schletz	044.xxx.xxx-90
Andrea Padilha do Nascimento	047.xxx.xxx-05
Andréia Vanessa Linhares de Lara	103.xxx.xxx-31
Andressa Amatnecks de Oliveira	042.xxx.xxx-10
Andriele Aparecida Vonsovicz	107.xxx.xxx-19
Angela Maria de Andrade da Rocha	044.xxx.xxx-30
Ariane Andrade	090.xxx.xxx-42
Arlete das Graças Matozo Jesus	075.xxx.xxx-19
Beatriz Magali Schreiber Garzuzi	082.xxx.xxx-70
Bruna Pereira dos Santos	112.xxx.xxx-40
Camila Alexander	116.xxx.xxx-78
Camila Duda Batista	079.xxx.xxx-86

Camila Sobutka	102.xxx.xxx-63
Carla Daiane Bresciani	055.xxx.xxx-60
Caroline Cupozak Viana	102.xxx.xxx-11
Casturina Rodrigues da Cruz	061.xxx.xxx-56
Cristiane de Souza de Lima	095.xxx.xxx-46
Cristina Juliana Costa Ferreira	065.xxx.xxx-10
Danielle Kuller	090.xxx.xxx-99
Débora Bolde	055.xxx.xxx-20
Dirlene Castilho da Cunha	101.xxx.xxx-40
Edinelson Sikora	122.xxx.xxx-55
Edna Regina de Paula	052.xxx.xxx-81
Eduarda Machado Barby	109.xxx.xxx-40
Elaine Cristina da Paixão Vasques Blaz	084.xxx.xxx-94
Eli Veridiana Bittencourt de Mattos	038.xxx.xxx-97
Elias Vasco	048.xxx.xxx-44
Elis Marina Ferreira de Jesus Nery	065.xxx.xxx-27
Elismara Vasco Blanc	045.xxx.xxx-00
Elizabeth Kuller Caragnato	015.xxx.xxx-00
Emanuela Ruscak Gonçalves	107.xxx.xxx-03
Emanuelle Estael Rocetim	109.xxx.xxx-45
Emily Tainara da Luz	121.xxx.xxx-98
Estela Virginia Barbato Mendes	925.xxx.xxx-53
Evelin Eduarda Fernandes Alves	119.xxx.xxx-59
Fabiane das Graças Soares Machado	136.xxx.xxx-89
Fabiano Wardzynski Machado	118.xxx.xxx-99
Fernanda Ivanir Braganhol	084.xxx.xxx-54
Fernando Manoel da Costa	040.xxx.xxx-77
Flávia Eduarda Policeno	128.xxx.xxx-09
Flavia Emanueli Kopp	800.xxx.xxx-63
Franciele da Luz Andrade Alves	064.xxx.xxx-42
Gabriele Dorgiewicz	115.xxx.xxx-25
Gabrieli Rujiski Stanski	084.xxx.xxx-80
Giovani de Farias de Paula	119.xxx.xxx-08
Giovanni Henrique Bilibiu	103.xxx.xxx-47
Gislaine Prestupa Bialeski	009.xxx.xxx-07
Grasiele Fernandes	118.xxx.xxx-24
Ines Kuc Kuller	023.xxx.xxx-97
Ingrid Agata de Souza	398.xxx.xxx-48
Ingrid Grazielle Borges Mendes	109.xxx.xxx-79
Ireni de Melo Trindade	028.xxx.xxx-60
Ironi Borges dos Santos	016.xxx.xxx-81
Ivone de Fátima do Carmo Vieira Klein	032.xxx.xxx-03
Janaina Bueno Rebello De Castro	109.xxx.xxx-02
Janaina de Lima Jaques	074.xxx.xxx-06
Janice Alves Pires	053.xxx.xxx-81
Jessica Daiane Pires	087.xxx.xxx-08
Jocieli Santos Rebello	050.xxx.xxx-09
Josiane Aparecida Alves da Silva	055.xxx.xxx-10
Josmar de Graauw	068.xxx.xxx-07
Joyce Zagre de Mello	116.xxx.xxx-44
Jucilene Maria Galicki Berger	078.xxx.xxx-76
Karen Letícia Gonçalves.	122.xxx.xxx-90
Karina Crevelim	092.xxx.xxx-80
Karina Fogaça Mendes	087.xxx.xxx-08
Karolayne Mikalski Pires	124.xxx.xxx-00
Kastielli Joffe	073.xxx.xxx-80
Kauana Klassmann	102.xxx.xxx-90
Kauanny da Cruz Bukner	110.xxx.xxx-12
Kayane Taborda Ribeiro	134.xxx.xxx-19
Ketlen Cristina Paixão Coltro	115.xxx.xxx-79
Klediane Regina Mustal Sinhuri	017.xxx.xxx-33
Lauren Chepluski Mattuella	048.xxx.xxx-70
Leticia Purfiro dos Santos	090.xxx.xxx-13
Luana de Lima	101.xxx.xxx-01
Luana Fernandes Andrade Ribeiro	101.xxx.xxx-63
Luciane de Fátima Alves da Silva	056.xxx.xxx-26
Lucimara Sausen Teixeira	033.xxx.xxx-62
Marcia Aparecida Ribeiro	079.xxx.xxx-08
Marciane Maria de Castro	056.xxx.xxx-29
Maria Gabrielly Borges Golchinski	072.xxx.xxx-04
Maria Jose de Jesus Rebelo Gort	029.xxx.xxx-01
Mariana Eduarda de Abreu	099.xxx.xxx-00
Mariane Zakrzewski Correia	800.xxx.xxx-04
Marieli Grokorriski Gonçalves	089.xxx.xxx-40
Marisa Alessi	026.xxx.xxx-08
Marlise Kistemacher	023.xxx.xxx-13
Marlon João Chmnik	057.xxx.xxx-51
Marta Alves Zanlorenço	046.xxx.xxx-83
Michele Chagas	033.xxx.xxx-00
Milena Marcelo de Oliveira	115.xxx.xxx-45
Milena Viante da Silva	154.xxx.xxx-35
Noelton Charles Souza de Abreu	141.xxx.xxx-99
Paloma Milena Wagner	089.xxx.xxx-67
Patrícia Gonçalves Albin	091.xxx.xxx-77
Patrícia Mustefaga	106.xxx.xxx-21
Paula Izabella Chagas	083.xxx.xxx-64
Polyana Machado Ferreira Almas	082.xxx.xxx-22
Rafaella Cordeiro Alves da Silva	110.xxx.xxx-41
Regiane Aparecida de Jesus	083.xxx.xxx-32

Regina Kuller Pabis da Rocha	995.xxx.xxx-63
Reginaldo de Souza	086.xxx.xxx-20
Reni Pereira	118.xxx.xxx-79
Roceli Cordeiro	123.xxx.xxx-71
Rosemari Terezinha Ferreira	046.xxx.xxx-56
Rosmari de Lara dos Santos	033.xxx.xxx-00
Rozilda Aparecida Ferreira	847.xxx.xxx-20
Samanta da Cunha	109.xxx.xxx-02
Síbele Prade Sabakevski	024.xxx.xxx-66
Sidmar Ferreira	055.xxx.xxx-83
Sidney Urnau	029.xxx.xxx-13
Silvana dos Santos	062.xxx.xxx-46
Silvana Slominski	066.xxx.xxx-97
Sílvia Maria Pavelski	038.xxx.xxx-13
Sônia Maria Vasco	035.xxx.xxx-40
Steffany Gaievisk Fillos	119.xxx.xxx-85
Suellen Cristine Matte Rodrigues	084.xxx.xxx-80
Suemen dos Santos de Jesus Crevelim	101.xxx.xxx-27
Tailise Cristina da Silva	893.xxx.xxx-96
Tainá Aparecida Teixeira	087xxx.xxx-09
Taís Biernaski	108.xxx.xxx-46
Tamara Aparecida Lucas	095.xxx.xxx-12
Thaylan Josué Costa Andrade	126.xxx.xxx-02
Valdirene Kutach Veiga	926.xxx.xxx-87
Vanessa Luciana Zanlorensi Cosmo	063.xxx.xxx-83
Vânia da Silva Rodrigues	022.xxx.xxx-46
Veridiana Kuller Chagas Bello	029.xxx.xxx-05
Vilma de Souza Couto dos Santos	957.xxx.xxx-91
Vitória Miguel Messias	115.xxx.xxx-10
Viviane Guimarães	098.xxx.xxx-27
Yasmine Pires Joner Cardoso	079.xxx.xxx-30

ASSISTENTE SOCIAL

Ana Regina Corodel	608.xxx.xxx-82
Bruna Gabriella Correia dos Santos Piala	087.xxx.xxx-30
Claudia Carlota Bittencourt Fulber	922.xxx.xxx-15
Daniele das Graças de Goes Camargo de Oliveira	993.xxx.xxx-15
Franciele Paz Brun	068.xxx.xxx-80
Jessica Aparecida Pereira	060.xxx.xxx-00
Josiane da Conceição Mello	079.xxx.xxx-76
Marcelo Nascimento de Oliveira	038.xxx.xxx-08
Maria Aparecida Lima Debastiani	078.xxx.xxx-39
Maria Elica dos Santos Silva	037.xxx.xxx-83
Monica Mylena de Souza Maciel	392.xxx.xxx-81
Ronisi Oliveira Lutz	968.xxx.xxx-15
Rosenilda Faria Chula Rodrigues	024.xxx.xxx-03
Silvana Ortis da Fonseca	012.xxx.xxx-74

PROFESSOR DE INGLÊS

Aline Pereira Moreira	399.xxx.xxx-16
Ana Carolina de Sousa Mendes	341.xxx.xxx--60
André Henrique Ribeiro Borges	104.xxx.xxx-35
Juliana da Luz	075.xxx.xxx-90

PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO

Adriano da Cruz Filho	033.xxx.xxx-46
Bruna Letícia Mendes	119.xxx.xxx-60
Cassiana Baida	073.xxx.xxx-32
Diane Micheli Bueno	066.xxx.xxx-58
Elisama de Souza	063.xxx.xxx-90
Graziela Inês Zuege	036.xxx.xxx-00
Josélia Loch Ribeiro	058.xxx.xxx-33
Laiza Menon	115.xxx.xxx-74
Maria Teresa Ferreira de Lima Borges	068.xxx.xxx-07
Samara Hanzen	095.xxx.xxx-43
Sidney Urnau	029.xxx.xxx-13
Taís dos Santos Telles	107.xxx.xxx-54
Viviane Aparecida Carneiro	083.xxx.xxx-02

SECRETÁRIO ESCOLAR

Daiane Rodrigues dos Santos	090.xxx.xxx-67
Daniely Aparecida Calves	122.xxx.xxx-43
Denise Setti Bernaldo de Lara	035.xxx.xxx-70
Eferson Luis Cisseski	090.xxx.xxx-40
Emanoelle Maria Nalichen	066.xxx.xxx-18
Ingrid Luzia Ferreira	116.xxx.xxx-50
Karem Priscilla Barbosa	392.xxx.xxx-67
Léa Vaz Ferreira	659.xxx.xxx-20
Lorena Aparecida Cardoso Pepe	094.xxx.xxx-25
Luciane Santos do Carmo	098.xxx.xxx-35
Marineia do Rocio Lopes	038.xxx.xxx-18
Matheus Victor Garcia Vida	106.xxx.xxx-05
Pablo Patrick Gonçalves Pinto	128.xxx.xxx-55
Régis Lanza	022.xxx.xxx-60
Saul Ferreira Cavalheiro	107.xxx.xxx-50
Tamara das Brotas Garcias Ribas	089.xxx.xxx-81

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Alexandra Viante dos Santos	111.xxx.xxx-42
Alexandre Fonseca Faria	375.xxx.xxx-50
Alécia Taborda Ribeiro	134.xxx.xxx-82
Aline Machinski	080.xxx.xxx-21
Amanda Nascimento Campos	859.xxx.xxx-33
Amanda Soares de Gois	122.xxx.xxx-75
Ana Luísa Gomes Bora	123.xxx.xxx-14
Ana Paula Bora	058.xxx.xxx-71
André Luis Pabis	030.xxx.xxx-65
Andressa Dallazuanna	085.xxx.xxx-21
Andriele Damasio	122.xxx.xxx-26
Bianca Lozinski Schimanko	083.xxx.xxx-25
Caroline Rodrigues Dea	088.xxx.xxx-38
Claudia Mara Lozinski	020.xxx.xxx-38
Daniely Aparecida Chaves	122.xxx.xxx-43
Denise Roberta Strona	140.xxx.xxx-90
Ducilene Mendes	052.xxx.xxx-08
Edson Moreira Lemes	349.xxx.xxx-80
Eliane da Conceição Ibraim	061.xxx.xxx-79
Elisiane Aparecida Perek	111.xxx.xxx-80
Eliziane de Fátima Ferreira	121.xxx.xxx-92
Emillyn Caroline de Souza Calixtro	116.xxx.xxx-90
Estefani Caroline Rouver da Silva	110.xxx.xxx-50
Fabio Lucas Franck	125.xxx.xxx-23
Felipe Viegandt	109.xxx.xxx-08
Flávia Eloísa Van Tienen	124.xxx.xxx-81
Franciele Camila Hentges	088.xxx.xxx-06
Francielle Betim da Rosa Lascoski	037.xxx.xxx-80
Francisco de Assis de Lima Junior	090.xxx.xxx-89
Gabriela Strujak Wagner	101.xxx.xxx-99
Gabriele Karine Janke	074.xxx.xxx-65
Geovana Cristina Sniezko	094.xxx.xxx-41
Gisele de Jesus Nahm	082.xxx.xxx-90
Gisele Simone Sequinel Gasparelo	465.xxx.xxx-91
Guilherme Huk	063.xxx.xxx-16
Helen Cristina Padilha Cruz	095.xxx.xxx-84
Isabele Heloise Tozetto Acordi	01.xxx.xxx-70
Jaine Lohaine Santos do Amarante	133.xxx.xxx-00
Jean Carlo Zarpelon	087.xxx.xxx-69
Jéssica Andressa Jozwiak Borges	102.xxx.xxx-42
João Tiago Ribas Fernandes	122.xxx.xxx-18
Johny Cavalheiro da Silva	081.xxx.xxx-33
Joice Luana Limanski	060.xxx.xxx-69
Kamilly Vitória Kovalski	118.xxx.xxx-51
Karla dos Santos Peppe	049.xxx.xxx-75
Kauane da Silva Barauce	122.xxx.xxx-28
Klediane Regina Musial Sinhuri	017.xxx.xxx-33
Lais Fernanda Miranda Rodrigues	100.xxx.xxx-44
Larissa Albach	090.xxx.xxx-77
Laura Karine Sedor	117.xxx.xxx-18
Lavinia Meira	084.xxx.xxx-90
Letícia Gabrieli da Silva Andrade	070.xxx.xxx-55
Letícia Janaina Ferreira	090.xxx.xxx-20
Letícia Vasco dos Santos	141.xxx.xxx-18
Leydimary Andrade Alves	123.xxx.xxx-84
Louise Vitória Borges	135.xxx.xxx-40
Luis Fernando Schnaider	104.xxx.xxx-67
Manoela Mendes	126.xxx.xxx-80
Marcelo de Oliveira Brizola	038.xxx.xxx-74
Maria Aparecida Ribeiro Batista	009.xxx.xxx-88
Maria Izaura Marciniuk	500.xxx.xxx-53
Mauricio Soares Kisielewicz	025.xxx.xxx-00
Milena Nathaly Ferreira	116.xxx.xxx-76
Nayara Mikalski Pires	124.xxx.xxx-92
Nicole Marçal Champoski	081.xxx.xxx-89
Nubia Aparecida Rodrigues de Castro	104.xxx.xxx-55
Regina Woiski	938.xxx.xxx-15
Reginaldo de Souza	086.xxx.xxx-20
Renata Aparecida Freitas Purfirio	102.xxx.xxx-45
Rosana Aparecida Ferreira de Lima	091.xxx.xxx-55
Samantha Lozinski Schimanko	083.xxx.xxx-31
Sandroval Lara Mendes	119.xxx.xxx-46
Sheila Ap de Assis	022.xxx.xxx-57
Sirlei de Fatima Cordeiro	033.xxx.xxx-66
Suelen Machado	118.xxx.xxx-76
Tatiane Machinski	088.xxx.xxx-98
Valdeci Rodrigues Paz Corodel	056xxx.xxx-09
Valter Jesus dos Santos	929.xxx.xxx-04
Vinicius de Goes Camargo de Oliveira	147.xxx.xxx-65
Vinicius Gabriel de Deus	089.xxx.xxx-58
Walquénia Alves da Cunha	893.xxx.xxx-91
Weitelem Iasmin Stec	123.xxx.xxx-02
Weslei Osni Ribeiro	098.xxx.xxx-00

Fernandes Pinheiro, 26 de fevereiro de 2026.

GISELE ROESSLER

Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:B2C95597**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Município de Fernandes Pinheiro - 2026						
Programação financeira por fonte de recurso						
DECRETO 04/2026 – ANEXO I						
	Prevista		Prevista		Prevista	Total prevista
00000 - Recursos Ordinários (Livres)						31.794.360,00
Janeiro:	2.743.853,27	Maio:	2.403.653,62	Setembro:	2.460.883,46	
Fevereiro:	2.940.978,30	Junho:	2.467.242,34	Outubro:	2.667.546,80	
Março:	2.603.958,08	Julho:	2.479.960,08	Novembro	2.810.621,42	
Abril:	2.362.320,95	Agosto:	2.537.189,93	Dezembro	3.316.151,75	
00007 - Outros Recursos não Vinculados						126.800,00
Janeiro:	10.562,44	Maio:	10.562,44	Setembro:	10.562,44	
Fevereiro:	10.562,44	Junho:	10.562,44	Outubro:	10.562,44	
Março:	10.562,44	Julho:	10.562,44	Novembro	10.562,44	
Abril:	10.562,44	Agosto:	10.562,44	Dezembro	10.613,16	
00101 - Fundeb 60%						5.135.000,00
Janeiro:	576.660,50	Maio:	427.745,50	Setembro:	353.801,50	
Fevereiro:	550.472,00	Junho:	340.450,50	Outubro:	352.261,00	
Março:	594.633,00	Julho:	316.316,00	Novembro	356.369,00	
Abril:	535.580,50	Agosto:	342.504,50	Dezembro	388.206,00	
00102 - Fundeb 40%						386.000,00
Janeiro:	43.347,80	Maio:	32.153,80	Setembro:	26.595,40	
Fevereiro:	41.379,20	Junho:	25.591,80	Outubro:	26.479,60	
Março:	44.698,80	Julho:	23.777,60	Novembro	26.788,40	
Abril:	40.259,80	Agosto:	25.746,20	Dezembro	29.181,60	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						2.622.775,00
Janeiro:	230.541,92	Maio:	201.953,68	Setembro:	205.887,84	
Fevereiro:	248.901,35	Junho:	209.297,44	Outubro:	222.935,88	
Março:	215.592,10	Julho:	190.938,02	Novembro	237.361,14	
Abril:	196.970,40	Agosto:	213.231,61	Dezembro	249.163,62	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						1.771.750,00
Janeiro:	109.848,50	Maio:	108.431,10	Setembro:	121.010,52	
Fevereiro:	121.187,70	Junho:	102.229,98	Outubro:	125.971,42	
Março:	138.728,02	Julho:	263.459,22	Novembro	121.542,05	
Abril:	113.392,00	Agosto:	115.518,10	Dezembro	330.431,38	
0105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação						101.000,00
Janeiro:	7.948,70	Maio:	5.373,20	Setembro:	4.413,70	
Fevereiro:	5.575,20	Junho:	5.443,90	Outubro:	5.302,50	
Março:	9.978,80	Julho:	5.090,40	Novembro	6.383,20	
Abril:	32.794,70	Agosto:	4.615,70	Dezembro	8.080,00	
00148 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148						468.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	12.402,00	Setembro:	39.780,00	
Fevereiro:	70.995,60	Junho:	12.448,80	Outubro:	86.346,00	
Março:	50.403,60	Julho:	45.817,20	Novembro	45.676,80	
Abril:	12.355,20	Agosto:	45.957,60	Dezembro	45.817,20	
00158 - SALARIO EDUCAÇÃO 158						458.000,00
Janeiro:	52.074,60	Maio:	37.189,60	Setembro:	38.334,60	
Fevereiro:	36.640,00	Junho:	36.502,60	Outubro:	38.288,80	
Março:	33.937,80	Julho:	37.098,00	Novembro	38.243,00	
Abril:	34.716,40	Agosto:	37.235,40	Dezembro	37.739,20	
00159 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)						157.500,00
Janeiro:	0,00	Maio:	11.277,00	Setembro:	11.292,75	
Fevereiro:	0,00	Junho:	11.261,25	Outubro:	11.324,25	
Março:	22.554,00	Julho:	11.261,25	Novembro	11.277,00	
Abril:	11.308,50	Agosto:	11.245,50	Dezembro	44.698,50	
00160 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)						158.500,00
Janeiro:	8.828,45	Maio:	14.154,05	Setembro:	14.074,80	
Fevereiro:	14.058,95	Junho:	14.106,50	Outubro:	14.074,80	
Março:	14.074,80	Julho:	14.090,65	Novembro	14.058,95	
Abril:	14.058,95	Agosto:	14.090,65	Dezembro	8.828,45	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)						7.513.215,00
Janeiro:	648.390,45	Maio:	567.999,05	Setembro:	581.522,84	
Fevereiro:	694.972,39	Junho:	583.025,48	Outubro:	630.358,74	
Março:	615.332,31	Julho:	586.030,77	Novembro	664.168,21	
Abril:	558.231,87	Agosto:	599.554,56	Dezembro	783.628,32	
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros						103.000,00
Janeiro:	7.817,70	Maio:	3.924,30	Setembro:	34.752,20	
Fevereiro:	5.531,10	Junho:	3.491,70	Outubro:	1.133,00	
Março:	5.644,40	Julho:	2.595,60	Novembro	1.153,60	
Abril:	34.309,30	Agosto:	1.380,20	Dezembro	1.266,90	
00339 - PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL						23.200,00
Janeiro:	32,48	Maio:	4.530,96	Setembro:	1.331,68	
Fevereiro:	1.231,92	Junho:	51,04	Outubro:	334,08	
Março:	531,28	Julho:	1.327,04	Novembro	4.479,92	
Abril:	1.937,20	Agosto:	1.985,92	Dezembro	5.426,48	
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493						200.500,00
Janeiro:	187,60	Maio:	26.170,20	Setembro:	7.691,60	
Fevereiro:	7.115,40	Junho:	294,80	Outubro:	1.929,60	
Março:	3.068,60	Julho:	7.664,80	Novembro	25.875,40	

Abril:	11.189,00	Agosto:	11.470,40	Dezembro	31.342,60	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						1.350.500,00
Janeiro:	111.686,35	Maio:	124.110,95	Setembro:	107.634,85	
Fevereiro:	121.815,10	Junho:	123.975,90	Outubro:	84.271,20	
Março:	119.114,10	Julho:	126.811,95	Novembro	71.576,50	
Abril:	117.358,45	Agosto:	97.371,05	Dezembro	144.773,60	
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007						100,00
Janeiro:	8,33	Maio:	8,33	Setembro:	8,33	
Fevereiro:	8,33	Junho:	8,33	Outubro:	8,33	
Março:	8,33	Julho:	8,33	Novembro	8,33	
Abril:	8,33	Agosto:	8,33	Dezembro	8,37	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos						151.000,00
Janeiro:	181,20	Maio:	2.778,40	Setembro:	56.458,90	
Fevereiro:	181,20	Junho:	3.533,40	Outubro:	7.081,90	
Março:	785,20	Julho:	4.379,00	Novembro	9.211,00	
Abril:	48.425,70	Agosto:	5.768,20	Dezembro	12.215,90	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias						762.000,00
Janeiro:	46.482,00	Maio:	151.866,60	Setembro:	62.026,80	
Fevereiro:	49.758,60	Junho:	42.824,40	Outubro:	63.246,00	
Março:	56.845,20	Julho:	50.063,40	Novembro	58.521,60	
Abril:	50.749,20	Agosto:	60.274,20	Dezembro	69.342,00	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						632.000,00
Janeiro:	51.444,80	Maio:	54.036,00	Setembro:	46.957,60	
Fevereiro:	50.244,00	Junho:	54.604,80	Outubro:	46.325,60	
Março:	74.702,40	Julho:	49.296,00	Novembro	48.032,00	
Abril:	62.568,00	Agosto:	45.440,80	Dezembro	48.348,00	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						93.700,00
Janeiro:	2.042,66	Maio:	7.477,26	Setembro:	3.813,59	
Fevereiro:	3.982,25	Junho:	3.954,14	Outubro:	3.626,19	
Março:	18.693,15	Julho:	4.713,11	Novembro	1.508,57	
Abril:	35.203,09	Agosto:	4.975,47	Dezembro	3.710,52	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços						183.500,00
Janeiro:	15.854,40	Maio:	15.285,55	Setembro:	14.936,90	
Fevereiro:	13.450,55	Junho:	15.414,00	Outubro:	15.744,30	
Março:	14.056,10	Julho:	15.725,95	Novembro	14.514,85	
Abril:	16.148,00	Agosto:	16.845,30	Dezembro	15.524,10	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						16.000,00
Janeiro:	4.096,00	Maio:	33,60	Setembro:	24,00	
Fevereiro:	20,80	Junho:	22,40	Outubro:	3.384,00	
Março:	932,80	Julho:	3.420,80	Novembro	33,60	
Abril:	3.963,20	Agosto:	30,40	Dezembro	38,40	
00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517						20.000,00
Janeiro:	1.666,00	Maio:	1.666,00	Setembro:	1.666,00	
Fevereiro:	1.666,00	Junho:	1.666,00	Outubro:	1.666,00	
Março:	1.666,00	Julho:	1.666,00	Novembro	1.666,00	
Abril:	1.666,00	Agosto:	1.666,00	Dezembro	1.674,00	
00518 - BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518						59.000,00
Janeiro:	4.914,70	Maio:	4.914,70	Setembro:	4.914,70	
Fevereiro:	4.914,70	Junho:	4.914,70	Outubro:	4.914,70	
Março:	4.914,70	Julho:	4.914,70	Novembro	4.914,70	
Abril:	4.914,70	Agosto:	4.914,70	Dezembro	4.938,30	
00675 - Operações de Crédito Interna FINISA 2023						1.500,00
Janeiro:	124,95	Maio:	124,95	Setembro:	124,95	
Fevereiro:	124,95	Junho:	124,95	Outubro:	124,95	
Março:	124,95	Julho:	124,95	Novembro	124,95	
Abril:	124,95	Agosto:	124,95	Dezembro	125,55	
00782 - TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG						53.500,00
Janeiro:	3.279,55	Maio:	12.706,25	Setembro:	123,05	
Fevereiro:	3.397,25	Junho:	1.251,90	Outubro:	10,70	
Março:	4.082,05	Julho:	10.004,50	Novembro	4.494,00	
Abril:	2.653,60	Agosto:	315,65	Dezembro	11.181,50	
00790 - TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ						81.000,00
Janeiro:	81,00	Maio:	5.167,80	Setembro:	11.485,80	
Fevereiro:	4.228,20	Junho:	6.512,40	Outubro:	10.886,40	
Março:	1.409,40	Julho:	11.121,30	Novembro	3.069,90	
Abril:	3.750,30	Agosto:	11.680,20	Dezembro	11.607,30	
0827 - CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA BIT. CAMPINAS						1.100,00
Janeiro:	63,91	Maio:	100,43	Setembro:	95,59	
Fevereiro:	86,68	Junho:	97,79	Outubro:	92,95	
Março:	95,15	Julho:	95,81	Novembro	90,75	
Abril:	91,08	Agosto:	98,45	Dezembro	91,41	
00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						106.500,00
Janeiro:	138,45	Maio:	6.954,45	Setembro:	13.621,35	
Fevereiro:	106,50	Junho:	6.230,25	Outubro:	6.517,80	
Março:	24.910,35	Julho:	6.592,35	Novembro	8.924,70	
Abril:	4.739,25	Agosto:	8.051,40	Dezembro	19.713,15	
00935 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS						10.100,00
Janeiro:	814,06	Maio:	380,77	Setembro:	3.363,30	
Fevereiro:	578,73	Junho:	338,35	Outubro:	71,71	
Março:	590,85	Julho:	3.407,74	Novembro	63,63	
Abril:	340,37	Agosto:	90,90	Dezembro	59,59	
00936 - BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA						54.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	4.476,60	Setembro:	4.584,60	
Fevereiro:	0,00	Junho:	4.519,80	Outubro:	4.644,00	
Março:	8.699,40	Julho:	13.197,60	Novembro	172,80	
Abril:	4.444,20	Agosto:	291,60	Dezembro	8.969,40	
00948 - TRANSF FUNDO ESTADUAL IDOSO FIPAR AO FDO M IDOSO INC.CENTRO CONVIVENCIA						200,00
Janeiro:	0,00	Maio:	16,58	Setembro:	16,98	
Fevereiro:	0,00	Junho:	16,74	Outubro:	17,20	

Março:	32,22	Julho:	48,88	Novembro	0,64	
Abril:	16,46	Agosto:	1,08	Dezembro	33,22	
00949 - TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA						3.000,00
Janeiro:	285,30	Maio:	234,00	Setembro:	222,30	
Fevereiro:	223,80	Junho:	237,00	Outubro:	245,10	
Março:	254,40	Julho:	232,50	Novembro	287,70	
Abril:	184,20	Agosto:	232,20	Dezembro	361,50	
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019						200,00
Janeiro:	15,36	Maio:	18,60	Setembro:	16,10	
Fevereiro:	15,98	Junho:	18,50	Outubro:	14,08	
Março:	17,58	Julho:	18,72	Novembro	14,06	
Abril:	16,82	Agosto:	19,82	Dezembro	14,38	
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						35.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro	0,00	
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de						540.000,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	32.508,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	58.536,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro	71.550,00	
Abril:	0,00	Agosto:	234.198,00	Dezembro	143.208,00	
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual						500,00
Janeiro:	0,00	Maio:	492,20	Setembro:	1,50	
Fevereiro:	0,00	Junho:	2,15	Outubro:	0,80	
Março:	0,00	Julho:	1,45	Novembro	0,00	
Abril:	0,25	Agosto:	1,65	Dezembro	0,00	
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura						300,00
Janeiro:	24,99	Maio:	24,99	Setembro:	24,99	
Fevereiro:	24,99	Junho:	24,99	Outubro:	24,99	
Março:	24,99	Julho:	24,99	Novembro	24,99	
Abril:	24,99	Agosto:	24,99	Dezembro	25,11	
01064 - FNS Assis.Fin.União Complement.pago pisos salariais para profissionais da enfermagem						181.000,00
Janeiro:	15.077,30	Maio:	15.077,30	Setembro:	15.077,30	
Fevereiro:	15.077,30	Junho:	15.077,30	Outubro:	15.077,30	
Março:	15.077,30	Julho:	15.077,30	Novembro	15.077,30	
Abril:	15.077,30	Agosto:	15.077,30	Dezembro	15.149,70	
TOTAL GERAL POR ENTIDADE						
Município de Fernandes Pinheiro						55.801.200,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC PR052551/O-0

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:215FB46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 2 - 2º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.237.333,63	32.163.268,81	32.998.788,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.237.333,63	32.163.268,81	31.597.205,25
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.807.719,19	8.494.304,23	7.427.426,28
Internos	8.807.719,19	8.494.304,23	7.427.426,28
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.429.614,44	23.668.964,58	24.169.778,97
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.429.614,44	23.668.964,58	24.169.778,97
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	1.401.583,10
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.559.936,83	47.653.736,15	64.452.047,89
Disponibilidade de Caixa¹	38.559.936,83	47.653.736,15	64.452.047,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.818.731,93	50.173.555,71	64.845.463,68

(-) Restos a Pagar Processados	223.415,92	2.502.725,65	378.399,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.379,18	17.093,91	15.016,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.322.603,20	-15.490.467,34	-31.453.259,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	156.119.462,36	157.401.711,42	170.278.853,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.000.000,00	900.000,00	4.251.108,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.119.462,36	156.501.711,42	166.027.745,56
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21.71%	20.55%	19.88%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3.48%	-9.9%	-18.94%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	183.743.354,83	187.802.053,70	199.233.294,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	165.369.019,35	169.021.848,33	179.309.965,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	988.055,36	0,00	1.474.545,42
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.659.959,34	1.898.110,69	19.351.748,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 14:37:35.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANIELE DOS SANTOS	ISABELA ZABOT ROCHA
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda
EMANUELLE RAMOS VINAGRE		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:C40ACB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 3 - 2º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR		Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	155.654.081,27	156.874.540,75	169.720.535,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.000.000,00	900.000,00	4.251.108,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	152.654.081,27	155.974.540,75	165.469.427,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	33.583.897,88	34.314.398,97	36.403.274,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	30.225.508,09	30.882.959,07	32.762.946,66
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 14:31:28.			
Nota(s) Explicativa(s):			

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANIELE DOS SANTOS	ISABELA ZABOT ROCHA
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda
EMANUELLE RAMOS VINAGRE		

Controladora Interna		
----------------------	--	--

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:87D388C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 4 - 2º SEMESTRE

Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	169.720.535,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.251.108,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	165.469.427,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.475.108,41	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	23.827.597,57	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.582.859,93	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 14:30:50.		
Nota(s) Explicativa(s):		

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	ISABELA ZABOT ROCHA
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda
EMANUELLE RAMOS VINAGRE		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:ED6F4F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 6 CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE GOIOERÊ		
- PR		
Exercício de 2025		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	170.278.853,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	166.027.745,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	163.945.866,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.358.822,62	44,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	98.367.519,66	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	93.449.143,68	57,00

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	88.530.767,69	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-31.453.259,54	-18,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	199.233.294,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.526.104,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.564.439,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.621.942,19	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	18.753.807,13	45.100.299,79
Valor Total²	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 14:30:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	ISABELA ZABOT ROCHA
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda
EMANUELLE RAMOS VINAGRE		
Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:D6B1E7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 04 - 2º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²		0,00	0,00	0,00		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	0,00	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 16:51:46.						
Nota(s) Explicativa(s):						
Goioerê, 23/02/2026						
PEDRO ANTONIO DE O. COELHO		DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS		EMANUELLE RAMOS VINAGRE		
Prefeito Municipal		Contadora - CRC-PR 068715/O-5		Controladora Interna		

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:08B8B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 10 - ANUAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Goioerê, 26/01/2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS
Contadora - CRC-PR 068715/O-5

EMANUELLE RAMOS VINAGRE
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:91DEA362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 11 - ANUAL

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	12.300,05	-12.300,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	12.300,05					-12.300,05
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS PAGAR (g)	A SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.185,86	13.662,00	9.962,00	9.962,00	3.700,00	47.387,20	34.523,86
Despesas de Capital	48.185,86	13.662,00	9.962,00	9.962,00	3.700,00	47.387,20	34.523,86
Investimentos	48.185,86	13.662,00	9.962,00	9.962,00	3.700,00	47.387,20	34.523,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf+IIg))					SALDO ATUAL
VALOR (III)	26.784,01	-45.049,15					-18.265,14
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 16:18:16.							
Nota(s) Explicativa(s):							
PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	EMANUELLE RAMOS VINAGRE					
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna					

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:BADB36D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - 2º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.430.000,00
Previsão Atualizada	183.355.242,11
Receitas Realizadas	191.269.652,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	24.902.178,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.430.000,00
Dotação Atualizada	221.406.618,43
Despesas Empenhadas	180.905.289,05
Despesas Liquidadas	161.985.197,52
Despesas Pagas	161.647.263,59
Superávit Orçamentário	10.364.363,62
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	180.905.289,05
Despesas Liquidadas	161.985.197,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	170.278.853,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	166.027.745,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	163.945.866,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.770.269,10	26.343.965,42		389,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.148.912,24	27.251.843,37		2.371,97
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	223.415,92	11.602,68	207.586,96	4.226,28
Poder Executivo	223.415,92	11.602,68	207.586,96	4.226,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.659.959,34	1.274.007,66	4.918.056,01	467.895,67
Poder Executivo	6.659.959,34	1.274.007,66	4.918.056,01	467.895,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.883.375,26	1.285.610,34	5.125.642,97	472.121,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.642.788,30	25%	29,92
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.279.164,44	70%	85,03
	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	171.244,47	0%	78,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	41.925,09	15%	19,19	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	33.841.277,38	15.000.400,09		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	12.300,05	-12.300,05		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.662,00	34.523,86		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.207.046,61	15%	26,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às17:19:50.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Goioerê, 23/02/2026

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	EMANUELLE RAMOS VINAGRE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:5296FC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RREO - ANEXO 6 - 2º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.782.908,06	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.299.030,23	32.054.309,91
IPU	10.161.377,21	9.873.291,97
ISS	6.426.592,12	7.471.066,18
ITBI	2.758.182,81	3.985.607,25
IRRF	3.903.404,02	4.274.081,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.049.474,07	6.450.263,36
Contribuições	5.629.773,99	5.433.197,67
Receita Patrimonial	824.338,45	5.543.007,67
Aplicações Financeiras (II)	790.088,45	5.469.702,74
Outras Receitas Patrimoniais	34.250,00	73.304,93
Transferências Correntes	128.207.643,79	125.556.839,71
Cota-Parte FPM	38.643.797,33	40.811.430,28
Cota-Parte ICMS	26.464.966,10	22.927.095,29
Cota-Parte IPVA	8.439.519,46	6.740.298,71
Cota-Parte ITR	1.996.110,88	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	325.812,42	336.099,01
Transferências do FUNDEB	24.732.361,22	23.664.968,19
Outras Transferências Correntes	27.605.076,38	31.076.948,23
Demais Receitas Correntes	3.822.121,60	1.133.180,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	48.240,63
Receitas Correntes Restantes	3.822.121,60	1.084.939,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	164.992.819,61	164.202.592,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.572.334,05	21.549.117,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.572.334,05	21.549.117,09

Convênios	9.640.123,01	9.598.184,88
Outras Transferências de Capital	7.932.211,04	11.950.932,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.572.334,05	21.549.117,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	182.565.153,66	185.751.709,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	182.565.153,66	185.751.709,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	172.564.640,96	147.064.011,67	141.917.078,06	141.595.094,13	207.586,96	1.946.866,00	1.910.626,90
Pessoal e Encargos Sociais	84.201.275,72	74.254.508,96	74.013.283,31	74.013.283,31	85.843,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.614.669,10	1.422.005,78	1.422.005,78	1.422.005,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.748.696,14	71.387.496,93	66.481.788,97	66.159.805,04	121.743,94	1.946.866,00	1.910.626,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	170.949.971,86	145.642.005,89	140.495.072,28	140.173.088,35	207.586,96	1.946.866,00	1.910.626,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.841.677,47	33.841.277,38	20.068.119,46	20.052.169,46	0,00	3.007.429,11	3.007.429,11
Investimentos	42.823.175,43	27.898.120,48	14.124.962,56	14.109.012,56	0,00	3.007.429,11	3.007.429,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.018.502,04	5.943.156,90	5.943.156,90	5.943.156,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.823.175,43	27.898.120,48	14.124.962,56	14.109.012,56	0,00	3.007.429,11	3.007.429,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	213.773.447,29	173.540.126,37	154.620.034,84	154.282.100,91	207.586,96	4.954.295,11	4.918.056,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	213.773.447,29	173.540.126,37	154.620.034,84	154.282.100,91	207.586,96	4.954.295,11	4.918.056,01

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	26.343.965,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	26.343.965,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.770.269,10
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.469.702,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.549.276,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	30.264.391,45

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.237.333,63	32.998.788,35
DEDUÇÕES (XL)	37.438.749,80	64.452.047,89
Disponibilidade de Caixa	37.438.749,80	64.452.047,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.818.731,93	64.845.463,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.344.602,95	378.399,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.379,18	15.016,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.201.416,17	-31.453.259,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		27.251.843,37

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.148.912,24
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-966.203,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	26.285.639,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	22.365.213,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.902.178,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.902.178,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 17:05:12.	
Nota(s) Explicativa(s):	

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCKE DOS	EMANUELLE RAMOS VINAGRE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franckle Dos Santos
Código Identificador:4981EF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - 6º BIMESTRE -

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	23.249.556,16	25.604.046,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.161.377,21	9.873.291,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.758.182,81	3.985.607,25
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.426.592,12	7.471.066,18
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.903.404,02	4.274.081,15
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	87.773.816,05	90.198.686,71
2.1 - Cota-Parte FPM	46.123.046,38	49.651.942,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.461.741,64	44.202.564,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.661.304,74	5.449.378,25
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.759.290,97	28.658.868,79
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	407.265,52	420.123,80
2.4 - Cota-Parte ITR	2.495.138,60	2.791.590,56
2.5 - Cota-Parte IPVA	10.781.290,48	8.425.368,64
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.784,10	250.792,18
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	111.023.372,21	115.802.733,26
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	17.022.502,26	16.949.861,69
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.733.340,79	12.000.821,62
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.748.545,10	23.849.099,02
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.187.223,79	23.285.080,16
6.1.1 - Principal	24.187.223,79	23.119.830,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	165.249,40
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	343.139,49	345.590,94
6.2.1 - Principal	336.578,12	336.578,12
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.561,37	9.012,82
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	218.181,82	218.427,92
6.3.1 - Principal	208.559,31	208.559,31
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.622,51	9.868,61
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	7.164.721,53	6.169.969,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		990.716,57
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		989.731,52
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		985,05
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		24.839.815,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.826.088,15	23.601.730,75	23.559.398,41	23.559.398,41	42.332,34
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.469.929,23	21.257.097,59	21.257.097,59	21.257.097,59	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	12.096.242,30	10.941.422,98	10.941.422,98	10.941.422,98	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.370.346,93	10.315.674,61	10.315.674,61	10.315.674,61	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.356.158,92	2.344.633,16	2.302.300,82	2.302.300,82	42.332,34
10.2.1 - Educação Infantil	821.827,59	818.810,73	776.885,64	776.885,64	41.925,09
10.2.2 - Ensino Fundamental	299.931,00	291.422,10	291.014,85	291.014,85	407,25
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.234.400,33	1.234.400,33	1.234.400,33	1.234.400,33	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS	

EXERCÍCIO	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.623.797,60	22.581.465,26	22.581.465,26	42.332,34	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.063.448,10	22.063.448,10	22.063.448,10	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	343.139,49	343.139,49	343.139,49	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	217.210,01	174.877,67	174.877,67	42.332,34	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.279.164,44	20.279.164,44	20.279.164,44	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	171.244,47	129.319,38	129.319,38	41.925,09	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.925,09	0,00	0,00	41.925,09	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.694.369,31	20.279.164,44	20.279.164,44	85,03
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	109.213,96	171.244,47	171.244,47	78,40
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	32.764,19	41.925,09	41.925,09	19,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.384.909,90	1.267.633,76	1.267.633,76	0,00	5,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.170.823,13	989.731,52	977.933,15	0,00	11.798,37	11.798,37
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.170.823,13	989.731,52	977.933,15	0,00	11.798,37	11.798,37
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	27.834.516,49	17.704.724,98	17.425.099,82	17.425.099,82	279.625,16
20.1 - Educação Infantil	6.178.820,22	2.626.448,35	2.589.493,03	2.589.493,03	36.955,32
20.2 - Ensino Fundamental	20.019.437,94	14.539.419,31	14.296.749,47	14.296.749,47	242.669,84
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	245.572,11	275,35	275,35	275,35	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	209.075,05	115.656,23	115.656,23	115.656,23	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.181.611,17	422.925,74	422.925,74	422.925,74	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.786.605,98	38.555.264,93	38.233.307,43	38.233.307,43	321.957,50
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.096.890,11	13.589.364,56	13.510.484,15	13.510.484,15	78.880,41
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	31.689.715,87	24.965.900,37	24.722.823,28	24.722.823,28	243.077,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	17.704.724,98
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.949.861,69
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	11.798,37
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	34.642.788,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				28.950.683,32	34.642.788,30	29,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADAS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.125,94	51.888,45	51.888,45	0,00	2.237,49	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.125,94	51.888,45	51.888,45	0,00	2.237,49	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		6.469.432,17
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.975.573,13
31.1.1 - Salário-Educação		1.486.760,00
31.1.2 - PDDE		0,00
31.1.3 - PNAE		488.813,13
31.1.4 - PNATE		0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.923.038,18
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		570.820,86

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.389.830,46	6.655.696,43	3.521.440,27	3.510.979,33	3.134.256,16
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.593.038,18	2.864.411,65	179.605,77	179.605,77	2.684.805,88
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.150.315,29	1.522.115,58	1.168.244,00	1.159.031,93	353.871,58
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.646.476,99	2.269.169,20	2.173.590,50	2.172.341,63	95.578,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.050.435,10	48.127.386,95	44.687.847,06	44.677.386,12	3.439.539,89
33.1 - Despesas Correntes	55.328.526,29	44.387.318,21	44.096.275,47	44.085.814,53	291.042,74
33.1.1 - Pessoal Ativo	39.527.096,81	31.745.741,25	31.673.014,60	31.673.014,60	72.726,65
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.829.835,03	1.829.835,03	1.829.835,03	1.829.835,03	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.971.594,45	10.811.741,93	10.593.425,84	10.582.964,90	218.316,09
33.2 - Despesas de Capital	5.721.908,81	3.740.068,74	591.571,59	591.571,59	3.148.497,15
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	181.450,94	181.450,94	181.450,94	181.450,94	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.540.457,87	3.558.617,80	410.120,65	410.120,65	3.148.497,15

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	991.975,81	496.492,19
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.849.099,02	1.670.172,96
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.559.398,41	1.470.107,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.281.676,42	696.557,18
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	37,77	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	27.972,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.281.714,19	668.585,18

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 16:28:43.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	EMANUELLE RAMOS VINAGRE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:CDF25874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 9 - ANUAL

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	48.841.677,47	33.841.277,38	15.000.400,09
Investimentos	42.823.175,43	27.898.120,48	14.925.054,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.018.502,04	5.943.156,90	75.345,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.841.677,47	33.841.277,38	15.000.400,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	48.841.677,47	33.841.277,38	15.000.400,09
Goioerê, 23/02/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 16:15:43.			
Nota(s) Explicativa(s):			

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	EMANUELLE RAMOS VINAGRE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:C13DB74B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES 1º ADENDO MODIFICADOR CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, tendo por objeto o Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de **Arte em cerâmica, Esporte Radicais, Esportes Coletivos, Ginastica Rítmica e Xadrez** a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra – Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante da Licitação, **ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS A SEGUIR:

ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	124.407	2.400	HORA	Aulas de ARTE CERÂMICA (...)	R\$ 139,50	R\$ 334.800,00
7	124.413	6.500	HORA	AULAS DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL (...)	R\$ 44,45	R\$ 288.925,00
				TOTAL		R\$ 1.063.813,00

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	124.407	4.400	HORA	Aulas de ARTE CERÂMICA (...)	R\$ 139,50	R\$ 613.800,00
7	124.413	6.500	HORA	AULAS DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL (...)	R\$ 68,37	R\$ 444.405,00
				TOTAL		R\$ 1.498.293,00

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ: R\$ 1.063.813,00 (um milhão sessenta e três mil e oitocentos e treze reais)

LEIA-SE: R\$ 1.498.293,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e três reais)

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaيرا.pr.gov.br no *link* Compras Públicas e/ou Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DE270FF1

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 02/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU**CONTRATADA:** LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A**OBJETO:** Contratação de serviços de gestão de internet – Fibra ótica em regime de empreitada por preço unitário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. ELOTECH	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 link de internet de 100 Mbps Download / 100Mbps Upload (simétrico), Dedicado com IP/FIXO IPV4 bloco/30 - Base SAMU de Marechal Cândido Rondon	10450	Mês	12	456,11	5.473,32
	Taxa de instalação (única)	5145	Serviço	1	0,96	0,96
02	01 link de internet de 100 Mbps Download / 100Mbps Upload (simétrico), Dedicado com IP/FIXO IPV4 bloco/30 - Base SAMU de Corbélia	10451	Mês	12	456,11	5.473,32
	Taxa de instalação (única)	5145	Serviço	1	0,96	0,96
03	01 link de internet de 100 Mbps Download / 100Mbps Upload (simétrico), Dedicado com IP/FIXO IPV4 bloco/30 - Base SAMU de Nova Aurora	10452	Mês	12	456,11	5.473,32
	Taxa de instalação (única)	5145	Serviço	1	0,96	0,96
04	01 link de internet de 100 Mbps Download / 100Mbps Upload (simétrico), Dedicado com IP/FIXO IPV4 bloco/30 - Base SAMU de Santa Tereza do Oeste	10453	Mês	12	456,11	5.473,32
	Taxa de instalação (única)	5145	Serviço	1	0,96	0,96
08	01 Link de internet 10 Mbps Download / 10 Mbps Upload (Simétrico) – Repetidora de rádio Cascavel	10457	Mês	12	269,36	3.232,32
	Taxa de instalação (única)	5145	Serviço	1	1,03	1,03
09	01 Link de internet 10 Mbps Download / 10 Mbps Upload (Simétrico) – Repetidora de rádio Toledo	10458	Mês	12	269,36	3.232,32
	Taxa de instalação (única)	5145	Serviço	1	1,03	1,03

VALOR TOTAL: R\$ 28.363,82 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).**FIRMADO EM:** 19 de fevereiro de 2026.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ASSINATURAS:** Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Paulo Celso Weigert Lobo

Socrates Gonçalves dos Reis Gomes

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:0E3BC2E8

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU**CONTRATADA:** MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**OBJETO:** Contratação de serviços de gestão de internet – Fibra ótica em regime de empreitada por preço unitário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. ELOTECH	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	01 link de internet de 100 Mbps Download / 100Mbps Upload (simétrico), Dedicado com IP/FIXO IPV4 bloco/30 - Base SAMU de Cascavel (base 02)	10454	Mês	12	224,00	2.688,00
	Taxa de instalação (única)	5145	Serviço	1	12,00	12,00
06	01 link de internet de 500 Mbps Download / 500Mbps Upload (simétrico), Dedicado com IP/FIXO IPV4 bloco/30 - Base SAMU de Cascavel (base 01 regulação SAMU)	10455	Mês	12	674,00	8.088,00
	Taxa de instalação (única)	5145	Serviço	1	12,00	12,00
07	01 link de internet de 500 Mbps Download / 500Mbps Upload (simétrico), Dedicado com IP/FIXO IPV4 bloco/30 – Sede Administrativa	10456	Mês	12	832,33	9.987,96
	Taxa de instalação (única)	5145	Serviço	1	12,04	12,04

VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).**FIRMADO EM:** 19 de fevereiro de 2026.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ASSINATURAS:** Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Claudiomir Antonio dos Santos

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:089E8C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.415.372,04	10.375.442,46	PASSIVO CIRCULANTE	171.686,89	72.981,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.073.365,91	9.304.571,99	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	50.039,43	19.000,54
Créditos a Curto Prazo	856.621,70	800.682,89	Assistências a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	309.217,92	40.830,11	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	69.085,94	821,10
Dívida Ativa Tributária	562.690,11	757.297,78	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.892,64	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	2.555,00	2.555,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	50.668,88	53.160,31
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-17.841,33	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	92.243,04	47.091,88			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	393.141,39	223.095,70			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	42.301.531,76	36.922.966,99	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	506.872,43	799.966,31
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	506.872,43	799.966,31
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	678.559,32	872.948,26
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	42.301.531,76	36.922.966,99	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	20.121.411,23	18.912.292,26	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	22.180.120,53	18.010.674,73	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	55.038.344,48	46.425.461,19
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	8.612.883,29	2.796.119,41
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	46.425.461,19	43.629.341,78
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.038.344,48	46.425.461,19
TOTAL	55.716.903,80	47.298.409,45	TOTAL	55.716.903,80	47.298.409,45
ATIVO FINANCEIRO	12.109.972,79	9.341.178,87	PASSIVO FINANCEIRO	3.584.526,62	1.262.362,81
ATIVO PERMANENTE	43.606.931,01	37.957.230,58	PASSIVO PERMANENTE	506.872,43	799.966,31
SALDO PATRIMONIAL				51.625.504,75	45.236.080,33

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	84.486,76	110.901,68
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	84.486,76	110.901,68

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.105.881,89	2.760.327,64
501 - Outros Recursos Não Vinculados	3.902,92	3.520,92
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	8.503,94	9.812,37
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	90.935,77	-4.843,89
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.656,27	1.656,27
550 - Transferência do Salário-Educação	166.077,90	47.623,68
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	440,49	564,23
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	3.703,62	71,91
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	513,47	466,31
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	82.141,63	30.433,53
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	-16.436,82	-127.465,49
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.254.725,11	1.000.696,32
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	-612,00	2.256,93
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	716,01	15.313,96
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	15.971,01	15.971,01
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	19.763,93	9.277,47
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	33.715,20	177.711,90
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	13.558,74	11.203,52
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	1.118.292,58	349.871,43
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.605,91	6.016,78

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	121.631,60	32.945,92
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.931.419,47	209.428,16
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	-2.242,11	308,73
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	555.711,72	400.236,79
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.777.809,65	1.171.404,11
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-2.347.906,20	-574.717,81
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	110.517,31	137.844,27
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	252.003,92	-33.658,55
706 - Transferência Especial da União	548.700,68	628.064,51
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	45.665,95	54.763,51
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	47.061,16	266.763,03
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	696,29
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	0,00	118,56
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	197,57	197,57
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.761,78	58.150,03
749 - Outras Vinculações de Transferências	22.879,11	426.631,70
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.333,41	16.183,56
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	467.159,49	333.351,59
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	58.458,25	14.699,14
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.198,97	256.576,99
799 - Outras Vinculações Legais	9.026,87	77.335,30
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL	8.525.446,17	7.787.810,20

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guaraci, foi legalmente instalado em 01/12/1955, possui área territorial de 211,680 Km², conta atualmente com uma população de 4.748 habitantes, sendo 2.791 economicamente ativas, possui 1936 domicílios na zona urbana e 355 na zona rural, o IDHM é de 0,698 considerado médio, IDEB nos anos iniciais de 6,3 e está situado a 460 km da capital Curitiba. A economia do município está baseada na agropecuária, principalmente o de rebanho galináceo. Guaraci, possui 1 Distrito denominado Bentópolis que fica a 9 km da sede. A Comarca de Guaraci é o município de Jaguapitã distante em 20 km. A Prefeitura Municipal conta com 224 servidores ativos, possui Fundo Próprio de Previdência com 103 inativos e 23 pensionistas.

TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2022, o salário médio mensal era de 2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 18,34%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 129 de 399. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1359 de 5570.

DA CONTABILIDADE

Os anexos de balanço apresentados foram elaborados em conformidade com o artigo 101 da Lei nº 4.320/64. Estes anexos foram estruturados seguindo as diretrizes estabelecidas pelas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Adicionalmente, a estruturação dos demonstrativos atende aos requisitos da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC T) 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), garantindo assim a padronização e a transparência das informações contábeis.

Também observamos as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Esta legislação é fundamental para assegurar a responsabilidade, a transparência e a eficiência na administração dos recursos públicos.

Ao seguir estas normas e legislações, buscamos garantir que as demonstrações contábeis reflitam com precisão a situação financeira do ente público, promovendo a clareza e a confiança nas informações prestadas aos usuários.

2 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2025. Este demonstrativo é essencial para compreender, de forma qualitativa e quantitativa, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Através de sua análise, o Balanço Patrimonial revela as seguintes informações gerais:

- **Liquidez:** Avalia a capacidade do município de honrar suas obrigações de curto prazo, refletindo a disponibilidade de recursos para atender compromissos imediatos.

- **Solvência:** Indica a capacidade de cumprir as obrigações de longo prazo, assegurando a sustentabilidade financeira no futuro.

- **Status Financeiro e Patrimonial:** Fornece uma visão detalhada da composição dos ativos e passivos, tanto de curto quanto de longo prazo, além de apresentar a situação do patrimônio líquido.

O Balanço Patrimonial é uma representação estática da posição financeira da entidade em um determinado momento, oferecendo uma visão clara da situação patrimonial no final do exercício fiscal.

3 - ATIVO

Os ativos representam recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados, dos quais se espera que gerem benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços para a entidade. Eles são fundamentais para a operação e a continuidade das atividades do setor público.

Os ativos compreendem:

- **Disponibilidades:** Recursos financeiros imediatos, como caixa e equivalentes de caixa, que estão prontamente disponíveis para uso.

- **Direitos:** Créditos e outros direitos que a entidade possui, que podem ser convertidos em benefícios econômicos no futuro.

- **Bens Tangíveis:** Itens físicos adquiridos, formados ou produzidos, como terrenos, edificações, equipamentos e veículos, que são utilizados nas operações do setor público.

- **Bens Intangíveis:** Ativos não físicos, como patentes, marcas e software, que possuem valor econômico e são controlados pela entidade.

Esses componentes são adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público para atingir seus objetivos e prestar serviços à sociedade.

Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa é um das principais componentes do ativo circulante, representando os recursos financeiros imediatos que a entidade possui para atender suas necessidades de curto prazo. Esta categoria inclui tanto o dinheiro em espécie quanto os depósitos bancários disponíveis para uso imediato.

Os equivalentes de caixa englobam investimentos financeiros de curto prazo, altamente líquidos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Exemplos comuns incluem aplicações em títulos públicos de curto prazo e certificados de depósito bancário com vencimento próximo.

A gestão eficaz do caixa e dos equivalentes de caixa é crucial para garantir a liquidez da entidade, permitindo que ela cumpra suas obrigações financeiras à medida que vencem e mantenha a continuidade de suas operações diárias.

Para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R\$ 12.073.365,91. No exercício financeiro de 2024, Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R\$ 9.304.571,99, um aumento de R\$ 2.768.793,92, ou seja, +29,76%.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA: A Dívida Ativa Tributária possui um valor de R\$ 562.690,11, sendo que em 2024 foi de R\$ 757.297,78, uma redução de R\$ 194.607,67, ou seja -25,70%.

ESTOQUES:

Os estoques representam uma parte essencial do ativo circulante, compreendendo bens e materiais mantidos pela entidade pública para uso em suas operações ou para distribuição em programas e serviços. Eles são fundamentais para garantir a continuidade e a eficiência das atividades do setor público.

Os estoques podem incluir:

- **Materiais de Consumo:** Produtos e insumos que serão utilizados na prestação de serviços públicos, como materiais de expediente, produtos de limpeza e suprimentos médicos.

- **Bens para Distribuição:** Itens destinados à distribuição direta à população, como cestas básicas, medicamentos e materiais educacionais.

A gestão adequada dos estoques é crucial para minimizar desperdícios, reduzir custos e assegurar que os recursos estejam disponíveis quando necessários, contribuindo para a eficiência e a eficácia dos serviços públicos.

Compreende as mercadorias constantes do almoxarifado. O Município não possui departamento responsável e nem controle de almoxarifado, portando não foram feitas as devidas mensurações, avaliações e/ou reavaliações.

Mensuração do Imobilizado

Atualmente, o município encontra-se em processo de organização e estruturação do seu departamento de patrimônio. Em virtude dessa fase de transição, ainda não foi possível realizar a mensuração completa dos ativos imobilizados, incluindo depreciações e reavaliações.

4 - PASSIVO

O Passivo representa as obrigações presentes da entidade, originadas de eventos passados, que exigem o desembolso de recursos no futuro. Essas obrigações são compromissos que a entidade deve cumprir, e que geralmente resultam em saídas de recursos que podem impactar a capacidade financeira da entidade.

Os passivos podem ser classificados em diferentes categorias, dependendo de sua natureza e prazo de liquidação:

- **Passivo Circulante:** Compreende as obrigações que a entidade espera liquidar no curso normal do seu ciclo operacional ou dentro de doze meses após a data do balanço. Exemplos incluem contas a pagar, salários a pagar e impostos a recolher.

- **Passivo Não Circulante:** Inclui as obrigações cuja liquidação se espera que ocorra em um período superior a doze meses. Exemplos típicos são empréstimos de longo prazo, provisões para contingências e financiamentos.

Os passivos são essenciais para a análise financeira, pois fornecem informações sobre as responsabilidades da entidade e sua capacidade de cumprir compromissos. A gestão eficaz dos passivos é crucial para manter a saúde financeira e a sustentabilidade da entidade, garantindo que ela possa continuar a operar e a prestar serviços à comunidade.

PASSIVO CIRCULANTE –

O Passivo Circulante inclui as obrigações da entidade que são exigíveis dentro de um período de até doze meses a partir da data das demonstrações contábeis.

Este componente do passivo é crucial para a análise da liquidez de curto prazo da entidade, pois reflete os compromissos financeiros que devem ser honrados no futuro próximo.

Os principais elementos do passivo circulante são:

- **Fornecedores e Contas a Pagar:** Dívidas decorrentes da aquisição de bens e serviços que precisam ser liquidadas em curto prazo.

- **Salários e Benefícios a Pagar:** Obrigações relacionadas à remuneração de funcionários e encargos sociais a serem pagos.

- **Impostos e Contribuições a Recolher:** Valores de tributos devidos que devem ser pagos ao governo em breve.

- **Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo:** Parcelas de dívidas que vencem dentro do próximo exercício financeiro.

A gestão eficaz do passivo circulante é essencial para garantir que a entidade mantenha uma posição financeira saudável, permitindo que ela cumpra suas obrigações de curto prazo sem comprometer suas operações e serviços.

No Passivo Circulante consta o valor de 171.686,89 figuram as seguintes contas:

INSS: 50.039,43	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: 69.085,94	
Demais Obrigações: 52.561,52	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	
2024	2025
0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	
2024	2025
799.966,31	506.872,43

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os passivos. Ele reflete a riqueza líquida da entidade e é um indicador chave de sua saúde financeira e capacidade de sustentar operações futuras.

Quando o valor dos passivos excede o valor dos ativos, a entidade apresenta uma situação chamada de Passivo a Descoberto. Nesse caso, a expressão "Patrimônio Líquido" deve ser substituída por "Passivo a Descoberto", indicando que a entidade possui um déficit patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da entidade totalizava R\$ 55.038.344,48 Comparativamente, em 2024, o patrimônio líquido era de R\$ 46.425.461,19., o que representa um aumento de R\$ 8.612.883,29, equivalente a uma variação positiva de +18,55%. Esse crescimento reflete a capacidade da entidade de gerar valor e fortalecer sua posição patrimonial ao longo do ano.

A análise do patrimônio líquido é fundamental para avaliar a estabilidade financeira da entidade e sua capacidade de investir em projetos futuros e cumprir suas obrigações com as partes interessadas.

6 - INDICADORES

Fórmula: Disponibilidades/Passivo Circulante:

Em 2025: $12.073.365,91 / 171.686,89 = 70,32$

Em 2024: $9.304.571,99 / 72.981,95 = 127,49$

Em 2023: $8.884.390,03 / 72.311,96 = 122,86$

Em 2022: $8.331.002,90 / 294.838,08 = 28,26$

em 2021: $6.992.862,45/111.676,49 = 62,62$
 em 2020: $3.163.719,07/235.324,96 = 13,44$
 em 2019: $3.014.009,87/367.796,15 = 8,19$
 em 2018: $4.347.888,85/494.795,16 = 8,79$
 em 2017: $1.943.314,79/228.534,37 = 8,50$
 em 2016: $1.177.752,03/314.647,86 = 3,74$

A Liquidez Imediata apresentou valores superiores a UM nos exercícios analisados. Esse resultado sob a análise do ponto de vista do desempenho das empresas privadas é bastante elevado; porém, em se tratando de setor público, esse resultado é razoável devido as restrições orçamentárias legais impostas ao gestor para alcançar o equilíbrio das contas públicas, como por exemplo as disponibilidades por fonte de recursos.

Índice de Liquidez Corrente: É obtido por meio do quociente entre ativo circulante e o passivo circulante, o quanto há de valores numéricos e de bens e direitos conversíveis em recursos financeiros para pagar as obrigações de curto prazo, sejam financeiras ou permanentes.

Fórmula: $\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$:

Em 2025: $13.418.372,04/10.375.442,46 = 129,33$

Em 2024: $10.375.442,46/72.981,95 = 146,16$

Em 2023: $13.475.911,73/72.311,36 = 186,36$

Em 2022: $15.182.936,01/294.838,08 = 51,50$

em 2021: $10.720.739,32/111.676,49 = 96,00$

em 2020: $9.100.041,92/235.324,96 = 38,67$

em 2019: $8.523.981,22/367.796,15 = 23,18$

em 2018: $9.920.530,65/494.795,16 = 20,05$

em 2017: $17.966.593,18/228.537,37 = 78,62$

em 2016: $17.521.054,49/1.075.817,09 = 16,29$

ENDIVIDAMENTO - Composição do Endividamento: $\text{Passivo não Circulante} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}$:

$506.872,43/171.686,89 + 506.872,43 = 0,75$. Esse indicador mostra que de 100% da Dívida TOTAL o Município possui 25,00% de dívida de curto prazo e 75,00% de dívida de Longo Prazo.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As presentes Notas Explicativas foram elaboradas em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Este documento integra o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Município de Guaraci, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, tendo por objetivo:

- Divulgar informações complementares necessárias à adequada compreensão e interpretação das demonstrações contábeis;
- Evidenciar os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, os métodos de mensuração e as políticas contábeis adotadas;
- Apresentar informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física e social que não foram suficientemente evidenciadas nas demonstrações contábeis ou que sejam relevantes para os usuários da informação contábil;
- Garantir a compreensibilidade, a comparabilidade, a confiabilidade e a tempestividade das informações contábeis divulgadas;
- Atender aos princípios da transparência fiscal e da accountability na gestão dos recursos públicos.

As informações contábeis constantes das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e das presentes Notas Explicativas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Município de Guaraci em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais, os fluxos de caixa e a execução orçamentária do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a legislação pertinente.

JEFFERSON DE SOUZA

Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:B5924020

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE LEI Nº 04/2026

LEI Nº 04/2026

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Adicional Especial no valor de R\$ 28.001.666,14 (Vinte e Oito Milhões, hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaçu aprovou e eu, Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Especial no valor de R\$ 28.001.666,14 (Vinte e Oito Milhões, hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) para suplementação das seguintes dotações:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA	
08.001	Departamento Municipal Obras e Serviços Públicos	
08.001.15.451.0013.1.078	Sistema Captação Água/implantação Adutora	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00860	Obras e Instalações	313.504,31
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA	

08.001	Departamento Municipal Obras e Serviços Públicos	
08.001.15.451.0013.1.079	Pavimentação Asfáltica Rua Safira	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00863	Obras e Instalações	5.000.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA	
08.001	Departamento Municipal Obras e Serviços Públicos	
08.001.15.451.0013.1.080	Construção Centro Comunitário Jardim Vila Verde	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00864	Obras e Instalações	650.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	Obras e Instalações	208.007,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA	
08.002	Departamento de Frotas e Logística	
08.002.26.782.0013.2.020	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
4.4.90.52.00.00 – Fonte 00865	Equipamento e Material Permanente	608.000,00
4.4.90.52.00.00 – Fonte 02504	Equipamento e Material Permanente	32.000,00
0600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL	
06.001	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
06.001.13.392.0009.1.081	Construção Pavilhão de Eventos	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00866	Obras e Instalações	1.500.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 02504	Obras e Instalações	245.757,28
0600	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL	

06.001	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
06.001.13.392.0009.1.082	Construção Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00867	Obras e Instalações	400.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 02504	Obras e Instalações	21.096,96
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
09.001	Departamento Municipal de Esportes e Lazer	
09.001.27.812.0014.1.083	Construção Meu Campinho	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00868	Obras e Instalações	263.185,60
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001	Departamento Municipal Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	
11.001.18.541.0015.1.075	Pavimentação Asfáltica Estrada José P. Silva/ Joaquim Pires	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00858	Obras e Instalações	6.192.325,38
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001	Departamento Municipal Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	
11.001.18.541.0015.1.076	Pavimentação Asfáltica Estrada Rural Izidoro Deitos	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00859	Obras e Instalações	3.847.310,75
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001	Departamento Municipal Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	
11.001.18.541.0015.1.077	Pavimentação Asfáltica Estrada Rural Américo Sakurai	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00862	Obras e Instalações	4.262.825,97
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07004	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
07.004.08.241.0011.1.084	Construção Centro de Hidroginástica	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00869	Obras e Instalações	1.200.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000	Obras e Instalações	63.290,87
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10001	Departamento Municipal de Educação	
10.001.12.365.0008.1.085	Construção Creche Municipal Gente Pequena -II	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00140	Obras e Instalações	1.794.925,82
4.4.90.51.00.00 – Fonte 02140	Obras e Instalações	199.436,20
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07002	Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social	
07.002.08.244.0011.1.086	Construção Creas	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 00871	Obras e Instalações	1.200.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do provável **excesso de arrecadação da fonte 00860, no valor de R\$ 313.504,31** da fonte **00863 no valor de R\$ 5.000.000,00**, fonte **00864 no valor de R\$ 650.000,00**, da Fonte **00865 no valor de R\$ 608.000,00** da Fonte **00866 no valor de R\$ 1.500.000,00**, da Fonte **00867 no valor de R\$ 400.000,00** da Fonte **00868 no valor de R\$ 263.185,60**, da Fonte **00858 no valor de R\$ 6.192.325,38** da Fonte **00859 no valor de R\$ 3.847.310,75**, da Fonte **00862 no valor de R\$ 4.262.825,97**, da Fonte **00869 no valor de R\$ 1.200.000,00**, da fonte **00871 no valor de R\$ 1.200.000,00** e da fonte **00140 no valor de R\$ 1.794.925,82** conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei

Federal 4.320/64, e do **Superávit Financeiro da Fonte 02504 no valor de R\$ 298.854,24**, e da fonte **02140 no valor de R\$ 199.436,20**, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64, e anulação das dotações abaixo conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07004	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
07.004.08.241.0011.2.084	Manutenção Salão de Convivência do Idoso	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 00000	Outros Serviços terceiros Pessoa jurídica	63.290,87
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA	
08.001	Departamento Municipal Obras e Serviços Públicos	
08.001.15.451.0013.2.015	Manutenção do departamento de Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00 – Fonte 00000	Outros Serviços Terceiros – pessoa Física	208.007,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E8E26B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo n.º. 016/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 009/2026, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, abrangendo a criação de artes, impressão, confecção, acabamento e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública Municipal., conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

ADJUDICO, os contratos com as empresas:

GRAFICA BARROSO LTDA - CNPJ 09.615.438/0001-59 Endereço: Rua Camilo Ramalho Matta Nº 271 – Centro - Astorga/PR CEP: 86730-000 Sócio Administrativo: José Lucio Lopes Barroso CPF: 257.791.259-53 Valor total da ata: R\$ 184.163,2100 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos)						
GRUPO 01						
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	UNID	80.000	ADESIVO PARA CAMPANHAS DIVERSAS 25X25MM	Marca Própria	R\$ 0,28	R\$ 22.400,00
2	UNID	15.000	ADESIVO ROTULO DE SORO 74X105MM	Marca Própria	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
3	BL	100	ANAMNESE ALIMENTAR ADULTO E INFANTIL 100X1 – SULFITE – 21X29,5 CM	Marca Própria	R\$ 5,00	R\$ 500,00
4	BL	50	ATENDIMENTO DE GESTANTE 15X21CM SULF 75G 100X1X0	Marca Própria	R\$ 13,00	R\$ 650,00
5	BL	50	ATESTADO DE VACINA 10X15 SULF 75G 100X1 - 1X0	Marca Própria	R\$ 5,00	R\$ 250,00
6	BL	100	ATESTADO MÉDICO 15X21 SULF 75G 100X1 1X0	Marca Própria	R\$ 8,00	R\$ 800,00
7	BL	50	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE, 100X1 – 15X22CM	Marca Própria	R\$ 5,00	R\$ 250,00
8	BL	100	ATIVIDADE DA EQUIPE DE SAÚDE RAES 30X21CM SULF. 75G 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 8,30	R\$ 830,00
9	BL	40	AUTO TERMO VIGILANCIA SANITÁRIA 30X21CM COPIATIVO 50X3 1X0	Marca Própria	R\$ 20,00	R\$ 800,00
10	BL	50	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL COM 50X1 – SUPERBOND AZUL 75G 10X25 CM	Marca Própria	R\$ 13,50	R\$ 675,00
11	BL	100	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – 100X2 CARBONADO, BRANCO E AZUL, 14X20CM	Marca Própria	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	BL	50	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL – 100X2 CARBONADO, BRANCO E AZUL, 10X20CM	Marca Própria	R\$ 9,00	R\$ 450,00
13	BL	20	BOLETIM DE BLOQUEIO PNCD 30X21CM 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 14,20	R\$ 284,00
14	BL	40	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO LIRA 30X21CM 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 13,00	R\$ 520,00
15	BL	20	BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO PNCD 30X21CM 100X1 1X1 FRENTE E VERSO	Marca Própria	R\$ 14,90	R\$ 298,00
16	BL	20	BOLETIM SEMANAL PNCD 30X21CM 100X1 1X1 FRENTE E VERSO	Marca Própria	R\$ 10,00	R\$ 200,00
17	UNID	40	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 37X14CM	Marca Própria	R\$ 15,00	R\$ 600,00
18	UNID	40	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 47X17CM	Marca Própria	R\$ 24,90	R\$ 996,00
19	UNID	100	CADERNETAS DA GESTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE, PERSONALIZADA, CRIAÇÃO DE ARTE, CONFORME MODELO 7ª EDIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CADERNETAS DA GESTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE, PERSONALIZADA, CRIAÇÃO DE ARTE, CONFORME MODELO 7ª EDIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Marca Própria	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
20	UNID	1.500	CARTÃO CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL E GLICEMIA, TIPO LIVRO, 4 PÁGINAS (2 FOLHAS) 10,5X14 CM, PAPEL CARTÃO	Marca Própria	R\$ 0,65	R\$ 975,00
21	UNID	200	CARTÃO DA CRIANÇA, MEDIDAS 21X30CM, PAPEL COUCHE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. - CARTÃO DA CRIANÇA, MEDIDAS 21X30CM, PAPEL COUCHE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	Marca Própria	R\$ 0,50	R\$ 100,00
22	UNID.	3.000	CARTÃO DE HORÁRIO P/ DENTISTA 14X7CM SULF. 240G 1X1, PAPEL CARTÃO	Marca Própria	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
23	UNID	3.000	CARTÃO DO PACIENTE – CARTOLINA AZUL 180GR, 57X95MM	Marca Própria	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
24	UNID	1.500	CARTÃO HORIZONTAL DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DENGUE, PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO COLORIDA, 9X30 CM, FRENTE E VERSO	Marca Própria	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
25	UNID	700	CARTÃO NUTRICIONISTA, PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO, 14X9,5 CM	Marca Própria	R\$ 1,01	R\$ 707,00
26	UNID	300	CARTAZ PAPEL COUCHE 33X48CM, COLORIDO	Marca Própria	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
27	UNID	1.000	CARTEIRA DE VACINAÇÃO 21X46 4X4 180GR DOBRADO IMPRESSÃO COLORIDA	Marca Própria	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
28	UNID	400	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANIMAL, PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO, COLORIDA, 31,5X21CM	Marca Própria	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
29	UNID	300	CARTILHA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL -IMPRESSÃO PERIÓDICOS - CARTILHA - FORMATO ABERTO: 29,7 X 21CM (A4); CORES: 4/4; ACABAMENTO: 1 DOBRA E 2 (DOIS) GRAMPOS; PAPEL: COUCHET BRILHO 115G; NÚMERO DE PÁGINAS: 08 (MODELOS E CONTEÚDOS DIFERENTES, MANTENDO AS ESPECIFICAÇÕES)	Marca Própria	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
30	BL	60	COMUNICADO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA – ESF – 17X9,5 CM – SULFITE 100X1	Marca Própria	R\$ 15,83	R\$ 949,80
31	UNID	200	CRACHÁ EM PVC IMM, MEDIDAS 8,7X5,7CM. CORDÃO PERSONALIZADO COM CRIAÇÃO DE ARTE, 100% POLIÉSTER ACETINADO ANTIALÉRGICO. COM PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ. PERSONALIZAÇÃO COLORIDA. - CRACHÁ EM PVC IMM, MEDIDAS 8,7X5,7CM. CORDÃO PERSONALIZADO COM CRIAÇÃO DE ARTE, 100% POLIÉSTER ACETINADO ANTIALÉRGICO. COM PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ. PERSONALIZAÇÃO COLORIDA	Marca Própria	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
32	BL	50	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 15X21CM SULF. 75G. 100X1 1X0	Marca Própria	R\$ 19,53	R\$ 976,50
33	BL	30	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO DENTISTA 15X21CM SULF. 75G. 100X1 1X0	Marca Própria	R\$ 19,45	R\$ 583,50
34	BL	20	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO FISIOTERAPIA 15X21CM SULF. 75G. 100X1 1X0	Marca Própria	R\$ 19,85	R\$ 397,00

35	BL	20	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PSICOLOGIA 15X21CM SULF. 75G. 100X1 1X0	Marca Própria	R\$ 19,85	R\$ 397,00
36	UNID	2.000	ENTOMOLOGIA DENGUE 6X6CM ADESIVO CORTE P DESTAQUE 1X0	Marca Própria	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
37	BL	100	ESF FICHA A 30X21CM SULF. 75G 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 23,36	R\$ 2.336,00
38	BL	100	ESF FICHA DE VISITA 30X21CM SULF. 75G. 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 21,24	R\$ 2.124,00
39	UNID	1.000	ETIQUETAS ADESIVO – ALCOL GEL 70%, GEL COMUM, SABONETE, PVPI, TÓPICO, CLOREXITINA 2%	Marca Própria	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
40	BL	5	FICHA APREENSÃO DE AMOSTRA, 30X21 CM 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 23,75	R\$ 118,75
41	BL	50	FICHA DE ATENDIMENTO 21X30 50X2 COPIATIVO 1X0	Marca Própria	R\$ 28,93	R\$ 1.446,50
42	BL	200	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 30X21CM 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 24,27	R\$ 4.854,00
43	BL	50	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 30X21CM SULF. 75G 50X1	Marca Própria	R\$ 17,54	R\$ 877,00
44	BL	10	FICHA DE AVALIAÇÃO ESCOLARES CRECHES 30X21CM 100X1	Marca Própria	R\$ 26,46	R\$ 264,60
45	BL	100	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR 30X21CM SULF. 75G 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00
46	BL	100	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL 30X21CM SULF. 75G. 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00
47	UNID	1000	FICHA DE CONTROLE DE FISIOTERAPIA, 9 X 11,5 CM, PAPEL CARTÃO	Marca Própria	R\$ 0,91	R\$ 910,00
48	BL	100	FICHA DE PROCEDIMENTOS 30X21CM SULF. 75G 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
49	BL	20	FICHA DE RECOMENDAÇÃO 30X21CM 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 23,13	R\$ 462,60
50	UNID	2.000	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 11X14CM	Marca Própria	R\$ 0,20	R\$ 400,00
51	BL	1.000	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PNCD 9X16CM COM ADESIVO DE CORTE PARA DESTAQUE	Marca Própria	R\$ 0,40	R\$ 400,00
52	BL	30	FICHA DE VISTORIA PARA HABITE 30X21CM COPIATIVO 50X3 1X0	Marca Própria	R\$ 20,00	R\$ 600,00
53	BL	100	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO URGENCIA/ EMERGENCIA, FRENTE E VERSO 30X21CM SULF. 75G 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 7,00	R\$ 700,00
54	BL	50	FICHA ROSA 21X30 1X1 COR C/100 FLS 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 8,50	R\$ 425,00
55	UNID	1.000	FOLDER TAMANHO FOLHA A4, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, FRENTE E VERSO, ORIENTAÇÕES FARMACEUTICAS, HIPERTENSÃO E DIABETES	Marca Própria	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
56	UNID	5.000	FOLDER 11 X 21 CM, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE	Marca Própria	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
57	UNID	1.000	FOLDER 15,5 X 21 CM, PAPEL COUCHE, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, FRENTE E VERSO, PREVENINDO A OBESIDADE	Marca Própria	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
58	UNID	1.000	FOLDER 2 FOLHAS A4, TIPO LIVRO, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA, PAPEL COUCHE, SAUDE MENTAL E TABAGISMO	Marca Própria	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
59	UNID	5.000	FOLDER 21X30CM COUCHE 150 1 OU 2 DOBRAS 4X4 VÁRIOS MODELO	Marca Própria	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
60	UNID	1.000	FOLDER 8 X 19 CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE, SAUDE MENTAL	Marca Própria	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
61	BL	100	GUIA DE ENCAMINHAMENTO 15X21CM COPIATIVO 50X2 1X0	Marca Própria	R\$ 3,50	R\$ 350,00
62	UNID	3.000	IMPRESSÃO DE FOLHAS / APOSTILAS AULA DE MÚSICA, EM PAPEL SULFITE 75GRS, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, ESPIRAL, ENCADERNADA.	Marca Própria	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
63	UNID	40.000	IMPRESSÃO DE FOLHAS / APOSTILAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM PAPEL SULFITE 75GRS, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO, ESPIRAL ENCADERNADA.	Marca Própria	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
64	UNID	4.000	IMPRESSÃO DE FOLHAS / APOSTILAS SECRETARIA DE SAÚDE, EM PAPEL SULFITE 75GRS, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, COLORIDA, ESPIRAL ENCADERNADA.	Marca Própria	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
65	BL	50	MAPA DE REGISTRO DIARIO DE VACINA 45X30CM SULF. 75G 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 8,00	R\$ 400,00
66	BL	100	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B C NUMERAÇÃO 19X11CM 50X1 1X0, PAPEL AZUL, GROSSO, TIPO RIFA COM DESTAQUE	Marca Própria	R\$ 4,40	R\$ 440,00
67	BL	30	ODONTOGRAMA 30X21CM SULF. 75G 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 10,00	R\$ 300,00
68	UNID	1.000	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 22X32CM COLORIDO	Marca Própria	R\$ 0,50	R\$ 500,00
69	UNID	3.000	PASTA PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO, EM PAPEL COUCHE 230G, TAMANHO 32X47, 1 DOBRA, TIMBRADA COM A LOGO DA PREFEITURA E ESCRITAS A SEREM REPASSADAS NO MOMENTO DO PEDIDO, COLORIDA.	Marca Própria	R\$ 3,76	R\$ 11.280,00
70	UNID	20	PLACA PVC 2MM ADESIVADO TAMANHO 1X1	Marca Própria	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
71	UNID	20	PLACA PVC 2MM ADESIVADO TAMANHO 50X50	Marca Própria	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
72	BL	40	PNCD REGISTRO DIÁRIO DE UVB 30X21CM 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 24,15	R\$ 966,00
73	UNID.	18.000	POSOLOGIA 3,5X5X5CM C/ CORTE P/DESTAQUE PAPEL ADESIVO 1X0	Marca Própria	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
74	BL	100	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM – 75G – SULFITE, 29X21CM 100X1	Marca Própria	R\$ 8,00	R\$ 800,00
75	BL	50	PRONTUARIO MEDICO PARA ENFERMARIA 100X1 – SULFITE – 21X29,7CM	Marca Própria	R\$ 25,43	R\$ 1.271,50
76	BL	30	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO AVAL. GERAL ANAMNESE 30X21 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 29,24	R\$ 877,20
77	BL	50	PROTOCOLO P/ ENCAMINHAMENTO CLINICO 30X21 SULF. 75G. 100X11X1	Marca Própria	R\$ 20,03	R\$ 1.001,50
78	BL	40	PROTOCOLO P/ ENCAMINHAMENTO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CISAMUSEP 15X21 SULF. 75G. 100X2	Marca Própria	R\$ 29,31	R\$ 1.172,40
79	BL	200	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 15X21CM COPIATIVO 50X2 1X0, 1 FOLHA BRANCA E 1 AMARELA	Marca Própria	R\$ 18,07	R\$ 3.614,00
80	BL	20	RECEITUÁRIO NUTRICIONISTA, FOLHA A4, 100X1	Marca Própria	R\$ 16,73	R\$ 334,60
81	BL	40	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO DENGUE 30X21CM 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
82	BL	50	REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 21X30CM 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 23,45	R\$ 1.172,50
83	BL	40	REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÃO E ULTRA BAIXO VOL 30X21CM 100X1	Marca Própria	R\$ 5,00	R\$ 200,00
84	BL	50	RELATORIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO00 ESF – 100X1 – SULFITE – 21X29,7	Marca Própria	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
85	BL	300	REQUISIÇÃO DE EXAMES 15X21CM AUTO COPIATIVO 50X2 1X0	Marca Própria	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
86	BL	40	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO LIRA DENGUE 30X21CM 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 24,10	R\$ 964,00
87	BL	40	RESUMO DE REC GEOGRÁFICO POR LOCALIDADE 30X21CM 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 24,25	R\$ 970,00
88	BL	6	ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM PANIFICADORAS 30X21CM 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 35,67	R\$ 214,02
89	BL	6	ROTEIRO DE INSPEÇÃO P BARES E LANCHONETES 30X21CM 100X1 1X0	Marca Própria	R\$ 28,03	R\$ 168,18
90	BL	6	ROTEIRO DE INSPEÇÃO P ESTABELECIMENTOS RES. RCD 216/04 30X21	Marca Própria	R\$ 28,03	R\$ 168,18
91	BL	6	ROTEIRO DE INSPEÇÃO P INDUSTRIAS RES RDC 275/02 30X21CM	Marca Própria	R\$ 28,03	R\$ 168,18

			100X			
92	BL	300	SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL 15X21 COPIATIVO 50X2 1X0	Marca Própria	R\$ 11,08	R\$ 3.324,00
93	BL	50	SERVIÇO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL 15X21CM COPIATIVO 50X3 1X0	Marca Própria	R\$ 21,43	R\$ 1.071,50
94	BL	20	SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO TRAT. FORA DO DOMICILIO 30X21CM 100X1	Marca Própria	R\$ 22,48	R\$ 449,60
95	BL	300	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 15X21CM COPIATIVO 50X2 1X0	Marca Própria	R\$ 17,60	R\$ 5.280,00
96	BL	50	SUPERVISÃO DE CAMPO AO AGENTE DE ENDEMIAS PNCD 30X21CM 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
97	BL	20	TERMO DE REC. DE RISCO PARA MULHERES MAIS DE 55 ANOS 30X21CM 100X1	Marca Própria	R\$ 33,60	R\$ 672,00
98	BL	20	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SIBUTRAMINA 30X21CM SULF. 75G 100X1.	Marca Própria	R\$ 21,97	R\$ 439,40
99	BL	30	TRATAMENTO ODONTOLÓGICO 30X21CM SULF. 75G. 100X1 1X1	Marca Própria	R\$ 29,74	R\$ 892,20
						R\$ 184.163,21

GRAFICA BARROSO LTDA - CNPJ 09.615.438/0001-59 Endereço: Rua Camilo Ramalho Matta Nº 271 – Centro - Astorga/PR CEP: 86730-000 Sócio Administrativo: José Lucio Lopes Barroso CPF: 257.791.259-53 Valor total da ata: R\$ 184.163,2100 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos)						
GRUPO 02						
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
100	Unid	60	CARIMBO AUTOMÁTICO 27X10MM	Marca Própria	R\$ 16,89	R\$ 1.013,40
101	Unid	60	CARIMBO AUTOMÁTICO 37X14MM	Marca Própria	R\$ 16,89	R\$ 1.013,40
102	Unid	60	CARIMBO AUTOMÁTICO 47X18MM	Marca Própria	R\$ 25,95	R\$ 1.557,00
103	Unid	60	CARIMBO AUTOMÁTICO 59X23MM	Marca Própria	R\$ 32,50	R\$ 1.950,00
104	Unid	60	CARIMBO AUTOMÁTICO 6X4CM	Marca Própria	R\$ 48,90	R\$ 2.934,00
105	Unid	60	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4911	Marca Própria	R\$ 21,99	R\$ 1.319,40
106	Unid	60	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4914	Marca Própria	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
107	Unid	60	CARIMBO DE MADEIRA 7X1CM	Marca Própria	R\$ 19,95	R\$ 1.197,00
108	Unid	20	CARIMBO DE PAGINAÇÃO REDONDO (MANUAL), CARIMBO REDONDO, CONFECCIONADO EM BORRACHA RESINADA DE ALTA DURABILIDADE, (COM GRAVAÇÃO INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO) E “FLS Nº __”, AREA DE IMPRESSÃO APROXIMADA DE 3 CM DE DIAMETRO, BASE EM MADEIRA OU ACRILICO, COM EMPUNHADURA ANATOMICA QUE PROPORCIONA CONFORTO NO USO, UTILIADO PARA CONTROLE E NUMERAÇÃO MANUAL DE PÁGINAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS OFICIAIS, COMPATÍVEL, COM TINTAS E ALMOFADAS DE CARIMBO CONVENCIONAIS, PRODUTO NOVO, DE EXCELENTE QUALIDADE M COM GRAVAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE AO DESGASTE	Marca Própria	R\$ 46,99	R\$ 939,80
109	Unid	6	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DIGITOS, CORPO ROBUSTO EM METAL CROMADO, DIGITOS METALICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA DO DIGITO 5MM, CARIMBA DE 000000 ATÉ O 999999, FUNÇÃO DE SUPRESSÃO DE DIGITOS ONDE ELIMINA DIGITOS NÃO DESEJADOS, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL AUTOMÁTICA (CONSECUTIVA, DUPLICADA, TRIPLICADA, QUADRUPLICADA, QUINTUPLICADA, SEXTUPLICADA	Marca Própria	R\$ 70,00	R\$ 420,00
110	Unid	5	CARIMBO TIPO CHANCELA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA PLÁSTICA OU METÁLICA RESISTENTE, COM BASE DE APOIO ESTÁVEL E ALAVANCA DE ACIONAMENTO MANUAL. EQUIPADO COM PLACA METÁLICA PERSONALIZADA EM RELEVO (ALTO E BAIXO RELEVO) CONTENDO DIZERES PADRONIZADOS, UTILIZADOS PARA AUTENTICAÇÃO E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS OFICIAIS. POSSUI MECANISMO DE PRESSÃO QUE IMPRIME MARCA VISÍVEL SEM O USO DE TINTA, GARANTINDO SEGURANÇA E EVITANDO FALSIFICAÇÕES, INDICADO PARA USO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, SECRETARIAS E SETORES ADMINISTRATIVOS. PRODUTO NOVO, DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE, COM GRAVAÇÃO NÍTIDA E ACABAMENTO PRECISO.	Marca Própria	R\$ 120,00	R\$ 600,00
						R\$ 15.884,00

RB COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 27.232.288/0001-86 Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG - CEP: 38408.170 Sócio Administrativo: Renato Augusto De Assunção Ribeiro CPF: 113.993.006-01 Valor total da ata: R\$ 66.497,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais)						
Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Unid	50	BANNERS 0,70X 1,00 CM COLORIDO	Marca Própria	R\$ 95,16	R\$ 4.758,00
2	Unid	50	BANNERS 1,00X1,50M COLORIDO	Marca Própria	R\$ 111,65	R\$ 5.582,50
3	Unid	50	BANNERS 1,00X1,80 CM COLORIDO	Marca Própria	R\$ 121,67	R\$ 6.083,50
4	Unid	50	BANNERS 1,20X0,80M COLORIDO	Marca Própria	R\$ 99,37	R\$ 4.968,50
5	Unid	50	BANNERS 1,20X2,00M COLORIDO	Marca Própria	R\$ 151,30	R\$ 7.565,00
6	Unid	50	BANNERS1,00X1,30 CM COLORIDO	Marca Própria	R\$ 112,32	R\$ 5.616,00
7	Unid	50	FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL 0,80X3,00M COLORIDO	Marca Própria	R\$ 150,75	R\$ 7.537,50
8	Unid	40	FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL 1,00X3,00M COLORIDO	Marca Própria	R\$ 186,24	R\$ 7.449,60
9	Unid	40	FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL 1,20X3,00M COLORIDO	Marca Própria	R\$ 203,44	R\$ 8.137,60
10	Unid	40	FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL 1,40X4,00M COLORIDO	Marca Própria	R\$ 219,97	R\$ 8.798,80
						R\$ 66.497,00

Iguaraçu, 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2F11BF21

CONTABILIDADE

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 008/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Gabriel Feriato	Chefe de Viação	Londrina	10/02/2026	COHAB	R\$ 60,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Contador	Londrina	23/02/2026	Participar evento: Conexão CNM Qualifica – “O Papel dos Municípios na Reforma Tributária”	R\$ 72,50
Brina Taylise Laurentino Piccioni	Fiscal de Tributos Municipais	Londrina	23/02/2026	Participar evento: Conexão CNM Qualifica – “O Papel dos Municípios na Reforma Tributária”	R\$ 72,50
Agnaldo José Xavier de Barros	Secretário de Obras	Curitiba	23/02/2026	Participar de Capacitação dos Embaixadores do Asfalto	R\$ 640,00
Everton Vizoto de Souza	Diretor de Habitação e Urbanismo	Curitiba	23/02/2026	Participar de Capacitação dos Embaixadores do Asfalto	R\$ 350,00
Matheus Carvalho	Motorista	Bandeirantes	05, 06, 09 e 10/02/2026	Transporte de Universitários	R\$ 120,00
Matheus Carvalho	Motorista	Bandeirantes	11, 12, 13, 19 e 20/02/2026	Transporte de Universitários	R\$ 150,00
Edimar Ap. Martimiano	Motorista	Assis-SP	09, 10, 11, 12, 13, 19 e 20/02/2026	Transporte de Universitários	R\$ 420,00
Elaine de Souza Oliveira	Professor	Londrina	23/02/2026	Participar evento: Conexão CNM Qualifica – “O Papel dos Municípios na Reforma Tributária”	R\$ 72,50
Claudia Mariel Parralego	Diretor de Educação	Londrina	23/02/2026	Participar evento: Conexão CNM Qualifica – “O Papel dos Municípios na Reforma Tributária”	R\$ 72,50
Evaldo Ap. Roberto	Motorista	Cornélio Procópio, Ibaiti e Sto. Antonio da Platina	09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 20/02/2026	INSS, Delegacia de Polícia, e Casa Lar	R\$ 540,00
Karla Giovanna C. Gonçalves	Diretor do Centro do Idoso	Cornélio Procópio	10/02/2026	Curso para Cons. Tutelares e Cons. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 72,50
Lizandra M. Barbosa Bianconi	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	10/02/2026	Curso para Cons. Tutelares e Cons. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 72,50
Gislaine Maria Munhoz Neves	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	10/02/2026	Curso para Cons. Tutelares e Cons. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 72,50
Patricia Soares	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	10/02/2026	Curso para Cons. Tutelares e Cons. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 72,50
Ana Paula Iotti	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	10/02/2026	Curso para Cons. Tutelares e Cons. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 72,50
Elisangela Munhoz	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	10/02/2026	Curso para Cons. Tutelares e Cons. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 72,50
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	23, 24, 25, 26 e 27/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Curitiba	11/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 200,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	23, 24, 25, 26 e 27/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	23, 24, 25, 26, 27 e 28/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	23, 24, 25, 26 e 27/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Londrina	23, 24, 25, 26 e 27/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	23, 24, 25, 26 e 27/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	23, 24, 25, 26 e 27/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	23, 24, 25, 26 e 27/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
William Gabriel Dias	Motorista	Arapongas	23, 24, 25, 26 e 27/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	23, 24, 25, 26 e 27/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Maringá	11 e 12/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 240,00
Marcos Roberto da Silva	Motorista	Londrina	06 e 10/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	18 e 19/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 400,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Maringá	19/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	17/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	16/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
William Gabriel Dias	Apucarana	Apucarana	18/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	17/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	16/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	16 e 17/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	14 e 17/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Gabriel Feriato	Chefe de Viação	Londrina	11/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
Juliana Ap. Soares	Agente Adm	Cornélio Procópio	06/02/2026	Participar da Reunião do Consórcio CISNOP	R\$ 72,50
Juliana Ap. Soares	Agente Adm	Londrina	11/02/2026	Participar de capacitação sobre portal dos municípios para aquisições da saúde	R\$ 72,50
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira Padrão PSF	Jacarezinho	09 a 13/03/2026	Participar da formação de multiplicadores do mhGAP	R\$ 362,50
Leticia Robli	Diretor Geral de Saúde	Cornélio Procópio	06/02/2026	Participar da reunião do Consórcio CISNOP	R\$ 72,50

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 24 de fevereiro de 2026.

CANCELAMENTOS:

Fica cancelada a diária publicada no extrato nº 005/2026, em 05 de fevereiro de 2026, Edição 3463, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	11/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº 006/2026, em 12 de fevereiro de 2026, Edição 3468, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Londrina	11 e 12/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina	18/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	19/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Londrina	18 e 19/02/2026	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:22DD543C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 043/2026 DATA: 19.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103030021.2.026	Manutenção Suporte Profilático e Terapêutico		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	375	1.000,00
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	1495	135.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	80.000,00
TOTAL R\$ 216.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103030021.2.026	Manutenção Suporte Profilático e Terapêutico		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente 278	375	1.000,00
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1495	135.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço (350)	000	80.000,00
TOTAL R\$ 216.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D9905CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022-PMI
ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REAJUSTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: **DUDA TUR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 22.038.834/0001-29.

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2022, firmado com a empresa DUDA TUR TRANSPORTES LTDA, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para o transporte rodoviário coletivo intermunicipal de estudantes residentes no Município de Ivatuba, com destino à cidade de Maringá, ida e volta.**

Item a ser aditivado:

Item	Qtdd	Undd	Descrição	R\$ Undd	R\$ Total	
1.1	29,040	Km	Contratação de pessoa jurídica para o transporte rodoviário coletivo intermunicipal de estudantes residentes no Município de Ivatuba com destino à cidade de Maringá (Polo regional de educação), ida e volta, em veículo com capacidade mínima de 35 lugares, com certificado de segurança veicular, certificado de registro DER/PR e apólice de segura de responsabilidade civil.	6,42	186.436,80	
TOTAL					186.436,80	

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1	Km	29,040	Contratação de pessoa jurídica para o transporte rodoviário coletivo intermunicipal de estudantes residentes no Município de Ivatuba com destino à cidade de Maringá (Polo regional de educação), ida e volta, em veículo com capacidade mínima de 35 lugares, com certificado de segurança veicular, certificado de registro DER/PR e apólice de segura de responsabilidade civil.	6,42	6,69	0,27	7.840,80
						TOTAL	7.840,80

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 186.436,80** (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).VALOR DO REAJUSTE: **R\$ 7.840,80** (sete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).VALOR TOTAL: **R\$ 194.277,60** (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e sete e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**INÍCIO DA VIGÊNCIA: **24 de fevereiro de 2026.**TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 de fevereiro de 2027.**FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B08B7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - DECRETO Nº 143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Estado do Paraná						
Exercício: 2025						
Empenhos Cancelados no Período de 01/12/2025 a 31/12/2025						
Empenho	Data Emp.	Programática	Fonte	Credor	Data Canc.	Vlr Cancelado Est.
Restos a Pagar de 2014						
1238	28/02/2014	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.36.00.00.	1303	VANDA FERREIRA DAMASCENO	29/12/2025	0,20
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
8152	19/12/2014	10.010.10.301.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	1303	F.G.T.S	29/12/2025	155,12
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
				Total por Exercício:		
					Cancelamentos	155,32
					Estornos:	0,00
					Total:	155,32
Restos a Pagar de 2017						
5958	21/09/2017	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	JELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E M	30/12/2025	7.606,10
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
				Total por Exercício:		
					Cancelamentos	7.606,10
					Estornos:	0,00
					Total:	7.606,10
Restos a Pagar de 2019						
5649	16/07/2019	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	IMPrensa Oficial do Paraná	29/12/2025	4.050,00
Motivo: CANCELAMENTO CONFORME DECRETO						
7159	05/09/2019	08.010.12.361.0011.2.045.3.3.90.39.00.00.	1104	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRIN	29/12/2025	234,78
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
7439	13/09/2019	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	1303	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRIN	29/12/2025	156,18
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
11019	27/12/2019	08.010.12.361.0011.2.045.4.4.90.52.00.00.	1104	PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPE	29/12/2025	4.822,04
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
				Total por Exercício:		
					Cancelamentos	9.263,00
					Estornos:	0,00
					Total:	9.263,00
Restos a Pagar de 2020						
9939	30/12/2020	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	I.N.S.S	30/12/2025	2.696,82
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
				Total por Exercício:		
					Cancelamentos	2.696,82
					Estornos:	0,00
					Total:	2.696,82
Restos a Pagar de 2022						
779	31/01/2022	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	1000	GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA G	29/12/2025	0,95

Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
13276	10/11/2022	04.020.04.123.0004.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	BANCO DO BRASIL S/A	29/12/2025	11,00
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
13284	10/11/2022	04.020.04.123.0004.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	BANCO DO BRASIL S/A	29/12/2025	11,00
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
14909	19/12/2022	11.010.08.243.0023.6.027.3.1.90.13.00.00.	1000	I.N.S.S	30/12/2025	535,84
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
14930	19/12/2022	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	1303	POSTO JAGUAPITÁ LTDA	30/12/2025	0,06
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CONFORME DECRETO 143/2025.						
Empenho	Data Emp.	Programática	Fonte	Credor	Data Canc.	Vlr Cancelado Est.
				Total por Exercício:		
					Cancelamentos	558,85
					Estornos:	0,00
					Total:	558,85
Restos a Pagar de 2023						
330	10/01/2023	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.39.00.00.	1000	ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PAR	29/12/2025	555,26
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
903	23/01/2023	11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	1000	LM SUPRIMENTOS LTDA	30/12/2025	1,05
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
2696	23/02/2023	09.010.27.812.0021.2.076.3.3.90.39.00.00.	1000	EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP	30/12/2025	0,40
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
3250	03/03/2023	08.010.12.365.0011.1.059.4.4.90.51.00.00.	1104	JELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E M	30/12/2025	2.269,99
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CONFORME DECRETO 143/2025.						
3962	24/03/2023	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	AMEPAR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS D	30/12/2025	0,20
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CONFORME DECRETO 143/2025.						
7094	01/06/2023	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	32494	CAROL COMERCIAL LTDA	30/12/2025	39,00
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
7121	01/06/2023	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	32494	CAROL COMERCIAL LTDA	30/12/2025	397,00
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
8374	03/07/2023	10.010.10.303.0010.2.211.3.3.71.70.00.00.	1303	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA S	30/12/2025	2,67
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
12781	27/09/2023	10.010.10.122.0010.2.219.3.3.90.30.00.00.	320494	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA	30/12/2025	112,36
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
12784	27/09/2023	10.010.10.122.0010.2.219.3.3.90.30.00.00.	31024	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA	07/12/2025	280,90
Motivo: Empenho anulado conforme Decreto nº 143/2025.						
13515	10/10/2023	03.010.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.	1000	I.N.S.S	30/12/2025	8.009,98
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
13878	24/10/2023	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	1303	WHITE MARTINS- GASES INDUSTRIAIS L	30/12/2025	623,80
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
16190	08/12/2023	06.010.04.122.0007.2.015.3.3.90.36.00.00.	1000	AUGUSTO CESAR BORDIN	30/12/2025	0,01
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
16427	13/12/2023	06.010.04.122.0007.2.015.3.3.90.36.00.00.	1000	AUGUSTO CESAR BORDIN	30/12/2025	0,02
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
16791	28/12/2023	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS L	30/12/2025	0,06
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
16903	29/12/2023	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	32494	ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA	30/12/2025	67,20
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
17099	29/12/2023	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.36.00.00.	1000	DOUGLAS NUSS	29/12/2025	35,94
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
17102	29/12/2023	10.010.10.301.0010.2.034.3.1.90.94.00.00.	1000	ANA CRISTINA ALVES	06/12/2025	91,62
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
17107	29/12/2023	10.010.10.304.0010.2.036.3.1.90.94.00.00.	1000	MURILO LUIZ ROSSETTO	29/12/2025	144,16
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
17109	29/12/2023	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.36.00.00.	1000	JULIANO CESAR LAVANDOSKI	29/12/2025	102,57
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
				Total por Exercício:		
					Cancelamentos	12.734,19
					Estornos:	0,00
					Total:	12.734,19
Restos a Pagar de 2024						
259	10/01/2024	11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	1000	GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA G	30/12/2025	0,01
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
496	15/01/2024	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	1303	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA	30/12/2025	427,50
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
1215	30/01/2024	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	IAT - MULTAS AMBIENTAIS	30/12/2025	608,09
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CONFORME DECRETO 143/2025.						
Empenho	Data Emp.	Programática	Fonte	Credor	Data Canc.	Vlr Cancelado Est.
2107	27/02/2024	08.010.12.361.0011.2.044.3.1.90.11.00.00.	1102	FOLHA DE PAGAMENTO	29/12/2025	55.329,16
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS CONFORME DECRETO						
2117	27/02/2024	08.010.12.365.0011.2.051.3.1.90.11.00.00.	1102	FOLHA DE PAGAMENTO	29/12/2025	34.892,92
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS CONFORME DECRETO						
2266	29/02/2024	10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.	1303	JELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E M	30/12/2025	0,01
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
2307	29/02/2024	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	1303	TRANSPORTE & COMÉRCIO DE GÁS PAIÁ	30/12/2025	88,68
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
2973	14/03/2024	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	AMEPAR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS D	29/12/2025	3.370,80
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
3448	22/03/2024	10.010.10.301.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	494	F.G.T.S	06/12/2025	0,22
Motivo: Empenho anulado, conforme decreto nº 143/2025.						
4174	08/04/2024	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	PAGNAN EMPREENDIMENTOS LTDA	30/12/2025	2.150,00
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
4405	10/04/2024	04.020.28.846.0000.0.002.3.3.90.47.00.00.	1000	P.A.S.E.P.	30/12/2025	59,40
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
4931	23/04/2024	10.010.10.301.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	1303	F.G.T.S	30/12/2025	0,22
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CONFORME DECRETO 143/2025.						
5814	10/05/2024	10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.	1303	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	30/12/2025	403,20
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
5816	10/05/2024	10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.	1303	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	30/12/2025	432,00
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						

7178	05/06/2024	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.	31044	MGM EMPREENDIMENTOS LTDA	30/12/2025	0,03
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
7179	05/06/2024	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.	31044	G. FERREIRA DE SOUZA LTDA	07/12/2025	288,00
Motivo: Empenho anulado conforme Decreto nº 143/2025.						
7183	05/06/2024	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.	31044	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	20/12/2025	640,92
Motivo: CANCELAMENTO CONFORME DECRETO						
7318	11/06/2024	10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.	1303	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA	30/12/2025	1.980,00
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
7327	12/06/2024	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.	1104	EDITORA FTD S A	30/12/2025	20,00
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CONFORME DECRETO 143/2025.						
7381	12/06/2024	04.030.04.123.0004.2.010.3.3.90.40.00.00.	1000	CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	30/12/2025	4.129,88
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
7888	24/06/2024	05.010.26.782.0020.2.073.3.3.90.39.00.00.	1510	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	30/12/2025	1.072,44
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
7976	24/06/2024	06.010.04.122.0007.2.015.3.3.90.39.00.00.	1000	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	30/12/2025	240,53
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
8389	28/06/2024	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	1303	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMP	30/12/2025	0,44
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
8554	04/07/2024	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.	1104	TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAIÃO	29/12/2025	81,80
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
8555	04/07/2024	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.	1104	TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAIÃO	29/12/2025	163,61
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
8737	09/07/2024	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.	1104	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	30/12/2025	13,05
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
9075	16/07/2024	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	1000	COMERCIO DE VIDRAÇARIA J. VIEIRA LT	30/12/2025	60,00
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
9334	24/07/2024	11.010.08.241.0009.2.081.3.3.90.30.00.00.	1000	Marlene Josefa da Silva	30/12/2025	50,00
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
9335	24/07/2024	11.010.08.241.0009.2.081.3.3.90.30.00.00.	1000	Marlene Josefa da Silva	30/12/2025	65,00
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
9336	24/07/2024	11.010.08.241.0009.2.081.3.3.90.36.00.00.	1000	Marlene Josefa da Silva	30/12/2025	260,00
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
9525	24/07/2024	10.010.10.304.0010.2.036.3.1.90.13.00.00.	1000	F.G.T.S	30/12/2025	115,29
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
9806	30/07/2024	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.	1103	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	30/12/2025	13,05
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
9915	31/07/2024	04.030.04.123.0004.2.010.3.3.90.39.00.00.	1000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30/12/2025	6,63
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
Empenho	Data Emp.	Programática	Fonte	Credor	Data Canc.	Vlr Cancelado Est.
10834	26/08/2024	06.010.04.122.0007.2.015.3.3.90.39.00.00.	1000	TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS -	30/12/2025	0,01
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
11416	30/08/2024	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.	1103	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	30/12/2025	13,05
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
11839	09/09/2024	11.010.08.122.0024.2.319.3.3.90.39.00.00.	31022	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	07/12/2025	198,60
Motivo: Empenho anulado conforme Decreto nº 143/2025.						
12339	20/09/2024	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.30.00.00.	1103	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	30/12/2025	10,20
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
12689	23/09/2024	10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.	1303	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIAR	30/12/2025	104,13
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CONFORME DECRETO 143/2025.						
13344	09/10/2024	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	1000	G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	30/12/2025	135,30
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
13779	22/10/2024	11.010.08.122.0024.2.319.3.3.90.30.00.00.	31022	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	07/12/2025	1.580,00
Motivo: Empenho anulado conforme Decreto nº 143/2025.						
13781	22/10/2024	11.010.08.122.0024.2.319.4.4.90.52.00.00.	31022	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	07/12/2025	2.598,32
Motivo: Empenho anulado conforme Decreto nº 143/2025.						
14834	12/11/2024	03.020.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	1000	TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAIÃO	30/12/2025	27,00
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
14990	14/11/2024	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.39.00.00.	1000	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	30/12/2025	132,40
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
14991	14/11/2024	14.010.18.122.0018.2.106.3.3.90.39.00.00.	1000	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGU	30/12/2025	24,27
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
15017	14/11/2024	10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.	1000	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES L	30/12/2025	3,00
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
15120	19/11/2024	08.010.12.365.0011.2.052.3.3.90.39.00.00.	1000	ELETRO DUCATI ENGENHARIA LTDA	30/12/2025	4.691,40
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
15134	19/11/2024	14.010.18.122.0018.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000	GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA G	30/12/2025	0,01
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
15305	19/11/2024	10.010.10.301.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	1303	F.G.T.S	30/12/2025	0,22
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CONFORME DECRETO 143/2025.						
15720	29/11/2024	12.010.20.606.0016.2.065.3.3.90.39.00.00.	1000	ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PAR	30/12/2025	17,88
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CONFORME DECRETO 143/2025.						
15822	02/12/2024	12.010.20.606.0016.2.065.3.3.90.39.00.00.	1000	JOSÉ ARIBALDO FERREIRA RELÓGIOS ME	30/12/2025	688,00
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
16171	05/12/2024	08.010.12.361.0011.2.045.3.3.90.39.00.00.	1104	KREMER SEGURANÇA PRIVADA LTDA	30/12/2025	0,01
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CONFORME DECRETO 143/2025.						
16238	10/12/2024	11.010.08.244.0025.2.202.3.3.90.39.00.00.	1000	FRANCISCO LUIZ GOMES-HOTEL	30/12/2025	50,00
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
16802	17/12/2024	10.010.10.301.0010.2.034.3.1.90.13.00.00.	1303	F.G.T.S	30/12/2025	0,37
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CONFORME DECRETO 143/2025.						
16828	17/12/2024	14.010.18.541.0018.2.059.3.1.90.13.00.00.	1000	I.N.S.S	29/12/2025	6.366,36
Motivo: CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR POR INSUBSISTÊNCIA DE SALDOS CONFORME DECRETO						
16838	17/12/2024	11.010.08.244.0009.2.082.3.1.90.13.00.00.	1000	I.N.S.S	30/12/2025	1.110,00
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
16858	17/12/2024	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	1000	WHITE MARTINS- GASES INDUSTRIAIS L	30/12/2025	1.238,80
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						
16923	19/12/2024	10.010.10.302.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.	35494	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA L	30/12/2025	0,01
Motivo: Cancelamento de Restos a Pagar conforme decreto 143/2025.						
16989	19/12/2024	10.010.10.301.0010.2.034.3.3.90.30.00.00.	1000	FARMACIA JAGUAPITÁ LTDA	30/12/2025	46,02
Motivo: Cancelamento de Restos a pagar conforme decreto nº. 143/2025.						

				Total por Exercício:		
					Cancelamentos	125.998,24
					Estornos:	0,00
					Total:	125.998,24
Empenho	Data Emp.	Programática	Fonte	Credor	Data Canc.	Vlr Cancelado Est.
				Total Geral:		
					Cancelamentos	159.012,52
					Estornos:	0,00
					Total:	159.012,52

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:724EFFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 2-2026

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2 / 2026		
DATA: 24/02/2026	PROTOCOLO: /	PROCESSO: 22
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: R. DAA. NUNES SHOWS		
CNPJ: 11.017.991/0001-31	Insc. Estadual:	
Endereço: RUA MARGARIDA, 408		
Bairro: UNIFLOR	Cidade: Uniflor - PR	CEP: 87.640-132
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR ROB NUNES EM COMEMORAÇÃO A ABERTURA DA PESCA 2026 NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR		
JUSTIFICATIVA		
Conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.		
DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
1500223695150113453390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)						
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário V. Total
1	1	31946	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWARTISTICO DO CANTOR ROB NUNES E BANDA, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, INCLUINDO SOM E LUZ, PAINEIS DE LED, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSLADO	UN	1,00	23.000,00 23.000,00
						Total: 23.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
Art. 74, II, Lei 14133/21						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:41AAEB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº41/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 41/2026 – De 12/02/2026 à 19/02/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina, São Jerônimo da Serra, Bandeirantes, Jacarezinho e Cornélio	12/02/2026,13/02/2026,14/02/2026 18/02/2026	e Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R\$ 280,00
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Bandeirantes e Londrina	12/02/2026,13/02/2026,15/02/2026 18/02/2026	e Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R\$ 280,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Jacarezinho e Londrina	12/02/2026 e 16/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exams e Transferência.	R\$ 160,00
Edeval Bueno	Motorista	Jacarezinho, Curitiba e Santo Antônio da Platina	12/02/2026, 17/02/2026 e 18/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R\$ 250,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Londrina, Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal e Curitiba	12/02/2026, 13/02/2026 e 18/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R\$ 290,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Santo Antônio da Platina, Londrina, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho e Carlópolis	12/02/2026, 13/02/2026, 1702/2026 18/02/2026	e Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R\$ 240,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	13/02/2026, 15/02/2026, 17/02/2026 18/02/2026	e Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R\$ 320,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Carlópolis, Curitiba, Londrina, Arapongas e Jacarezinho	12/02/2026, 13/02/2026, 17/02/2026, 18/02/2026 e 19/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R\$ 470,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E6956D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026- CONTRATO ADMINISTRATIVO-A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ E A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e **A TRENTO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ 23.230.895/0001-56, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, 511, na cidade de Palmítal, Estado do Paraná, referente ao Lote 03, neste ato representada por **ANIELLI TRENTO**, brasileira, portadora do RG nº 98899421 SESP/PR e do CPF de nº 065.012.609-22, fone (42) 3657 1251, celular (42) 991051251, e-mail atrentosupermercado@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 01/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3 Esta contratação refere-se ao **Lote 03**, tendo em vista a empresa ter sido vencedora neste Lote no Procedimento Licitatório 01/2026.

1.4 Objeto da contratação:

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

LOTE 03							
Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	PAPEL TOALHA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	20	TROPICAL	4,29	85,80
34	COPO DESCARTÁVEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	30	BRASIDE	4,69	140,70
35	COPO DESCARTÁVEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	30	CRISTAL COPO	3,29	98,70
36	COPO DESCARTÁVEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	30	BRASIDE	8,99	269,70
37	GUARDANAPO DE PAPEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	20	MILI	2,49	49,80
38	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo	150	PERUILI	13,65	2.047,50
39	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo	100	AQUALIFE	16,89	1689,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.381,20							

VALOR TOTAL EM EXTENSO: **QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS.**

1.5.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.5.2 O Aviso de Contratação Direta;

1.5.3 A Proposta de Preços do CONTRATADO; e

1.5.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.6 No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco do Contratado.

1.7 O Valor total da contratação é de R\$ 4.381,20 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1 Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal e serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente deste Poder Legislativo e/ou a quem de direito e mediante a emissão do documento denominado de Autorização de Compra ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos parceladamente conforme prazo e quantidade contidos na Autorização de Compra ou documento equivalente emitida pela Contratante.

5.2 O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a 2 (dois) dias úteis do recebimento da Autorização de compra ou documento equivalente pelo Fornecedor Beneficiário.

5.2.1 O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Autorização de Compra ou documento equivalente.

5.2.2 Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo licitante vencedor.

5.2.3 Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.

5.2.4 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela empresa por escrito, e protocolado com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento.

5.3 A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Compra ou instrumento equivalente, sob pena de aplicação de penalidade cabível.

5.4 Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, as quais deverão constar a identificação completa do produto (composição, unidade de medida, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação do consumidor) de forma a permitir a completa segurança.

5.4.1 Os produtos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação de sanções administrativas cabíveis.

5.4.2 As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros em caixas ou fardos ou rolos ou unidades, conforme o caso, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.

5.4.3 Os produtos devem ser transportados e armazenados em sistemas que garantam a sua temperatura.

5.4.4 No ato da entrega dos produtos, a embalagem deverá constar a data de fabricação e prazo de validade, poderá ter transcorrido o número máximo de dias da data de fabricação conforme apontado na descrição da especificação de cada produto.

5.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

5.5.1 A empresa deverá fornecer os produtos em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Laranjal.

5.6 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) estará(ão) disposto(s) no Anexo I – Termo de Referência, ocorrerá mediante **entrega parcelada**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades, através de Autorização de Compra expedida pela Contratante.

5.7 A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias, mantendo seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal.

5.8 A Contratada, por ocasião da entrega e execução, deverá apresentar nota fiscal a qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos/serviços sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.

5.9 O local de entrega dos itens demandados será na Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal/PR, situada à Rua Pernambuco, nº 451, centro, Laranjal, Paraná, conforme agendamento a ser realizado pelo telefone (42) 3645-1228 ou pelo e-mail laranjalcamara@gmail.com, com acompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.

5.9.1 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

5.10 Deverão ser cumpridos integralmente a entrega dos produtos conforme quantidade, local, dias e horários pré-agendados, após a emissão e recebimento da Autorização de Compra.

5.11 Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

Considerações Gerais

5.12 A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução/fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.

6.2 A execução/fornecimento da contratação será acompanhada pelo servidor responsável para exercer a função.

6.3 Ao servidor designado acima incumbirá acompanhar a execução/fornecimento dos itens do objeto e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Referência, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.

6.3.1 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.3.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Autorização de Compra ou documento equivalente, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.6 Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

6.3.7 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.3.8 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

6.3.9 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.3.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.11 Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.3.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4 A Contratante reserva-se o direito de rejeitar a execução/fornecimento do objeto entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.

6.4.1 Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 03 (três) dias corridos;

6.4.2 Quaisquer custos referentes à reexecução/aquisição dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.

6.5 A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.

6.6 Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

6.7 O acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.8 O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas “a” e “b”, inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

6.9 Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.10 A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.

6.11 A Autorização de Compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.12 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Autorização de Compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.13 As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Obrigações da Contratante

6.14 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições do Aviso da Contratação Direta, seus anexos e os termos de sua proposta.

6.15 Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com as melhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6.16 Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.

6.17 Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto pela Contratada.

6.18 Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.

6.19 Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.20 Conferir, vistoriar e aprovar os produtos e/ou serviços fornecidos pela Contratada.

6.21 Atestar a efetiva prestação do fornecimento/execução dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.

6.22 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

6.23 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento/execução dos itens, fixando prazo para a sua correção.

6.24 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.25 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.

6.26 Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para o fornecimento/execução dos itens.

6.27 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.28 Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

6.29 Aplicar à Contratada, mediante o inadimplemento da CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.

6.30 Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/entrega, no horário de expediente estabelecido.

Obrigações da Contratada

6.31 Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.

6.32 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.

6.33 Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.

6.34 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.35 A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

6.36 É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

6.37 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.

6.38 A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.

6.39 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.

6.40 A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

6.41 Entregar os produtos nos prazos, especificações, quantidades, local e condições estabelecidos neste instrumento, a contar data do recebimento da Autorização de Compra.

6.42 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo com a especificação.

6.43 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.

6.44 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.45 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução neste órgão.

6.46 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.47 Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução/entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de execução/entrega que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

6.48 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

6.49 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

6.50 Acatar e cumprir as normas internas da Administração.

6.51 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.

6.52 Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;

6.53 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação do Contrato, para a adoção das providências cabíveis;

6.54 Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

6.55 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento do produto, do número da Autorização de Compra ou documento equivalente, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.

7.1.1 A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira.

7.1.2 Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.

7.2 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.

7.3 Para fins de liquidação, o setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade; a data de emissão; os dados da ata de registro de preços ou Autorização de Compra ou documento equivalente e do órgão contratante; o período respectivo de execução da ata de registro de preços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

7.5 A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.

7.5.1 A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

7.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.

7.7 Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12 O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços e/ou produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.

7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

7.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = percentual da taxa anual (6%).

7.16 A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.

7.17 A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, para o seguinte e-mail: laranjalcamara@gmail.com, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito em observância aos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.18 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.

7.19 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.20 Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.

8.1.1 Após o prazo de interrupção de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA-E IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo de interrupção mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7 O reajuste será realizado por meio do apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

9.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.3.3 Indenizações e multas.

9.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	0103101012001
NATUREZA DA DESPESA	3390300000
FONTE DE RECURSO	001

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir:

13.1.1 Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;

13.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.1.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.1.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.1.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.1.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.1.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.1.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.1.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.11 As sanções previstas serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

13.1.12 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ASSINATURAS

14.1 O Contrato Administrativo poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital, conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21, principalmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Laranjal, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Presidente

ANIELLI TRENTA

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO- ESTEFFANY ALVES PEREIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ E ESTEFFANY ALVES PEREIRA 08389383969.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e **ESTEFFANY ALVES PEREIRA 08389383969**, CNPJ 26.454.605/0001-46, com endereço na Rua Ceará, s/nº, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, referente ao Lote 01, neste ato representada por **ESTEFFANY ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG de nº 12414190-7 SESP/PR e do CPF de nº 083.893.839-69, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 01/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3 Esta contratação refere-se ao **Lote 01**, tendo em vista a empresa ter sido vencedora neste Lote no Procedimento Licitatório 01/2026.

1.4 Objeto da contratação:

LOTE 01							
Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE EM PÓ	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Lata	30	NESTLE	19,95	598,50
2	CHÁ MATE	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Caixa	30	81	3,95	118,50
3	CAFÉ EM PÓ	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	100	COAMO	28,95	2.895,00
4	AÇUCAR REFINADO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	15	ALTO ALEGRE	15,95	239,25
5	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência.	Pacote	30	NINFA	9,95	298,50
6	BISCOITO DOCE RECHEADO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	100	RENATA	2,50	250,00
7	COADOR DE CAFÉ (FILTRO DE PAPEL) NO 103	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Caixa	20	BRIGITA	4,45	89,00
8	QUEIJO MUSSARELA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50	COIOTE	6,95	347,50
9	PRESUNTO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb..	50	FRIREGIO	6,95	347,50
10	MARGARINA VEGETAL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10	QUALY	8,95	895,00
11	ACHOCOLATADO EM PÓ	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	15	NESCAU	10,95	164,25
12	PAO DE FORMA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	100	Q. SONHO	6,95	695,00
13	REFresco	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	150	TANG	1,25	187,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.125,50							

VALOR TOTAL EM EXTENSO: SETE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.5.2 O Aviso de Contratação Direta;

1.5.3 A Proposta de Preços do CONTRATADO; e

1.5.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.6 No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco do Contratado.

1.7 O Valor total da contratação é de R\$ 7.125,50 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1 Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal e serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente deste Poder Legislativo e/ou a quem de direito e mediante a emissão do documento denominado de Autorização de Compra ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos parceladamente conforme prazo e quantidade contidos na Autorização de Compra ou documento equivalente emitida pela Contratante.

5.2 O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a 2 (dois) dias úteis do recebimento da Autorização de compra ou documento equivalente pelo Fornecedor Beneficiário.

5.2.1 O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Autorização de Compra ou documento equivalente.

5.2.2 Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo licitante vencedor.

5.2.3 Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.

5.2.4 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela empresa por escrito, e protocolado com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento.

5.3 A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Compra ou instrumento equivalente, sob pena de aplicação de penalidade cabível.

5.4 Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, as quais deverão constar a identificação completa do produto (composição, unidade de medida, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação do consumidor) de forma a permitir a completa segurança.

5.4.1 Os produtos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação de sanções administrativas cabíveis.

5.4.2 As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros em caixas ou fardos ou rolos ou unidades, conforme o caso, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.

5.4.3 Os produtos devem ser transportados e armazenados em sistemas que garantam a sua temperatura.

5.4.4 No ato da entrega dos produtos, a embalagem deverá constar a data de fabricação e prazo de validade, poderá ter transcorrido o número máximo de dias da data de fabricação conforme apontado na descrição da especificação de cada produto.

5.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

5.5.1 A empresa deverá fornecer os produtos em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Laranjal.

5.6 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) estará(ão) disposto(s) no Anexo I – Termo de Referência, ocorrerá mediante **entrega parcelada**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades, através de Autorização de Compra expedida pela Contratante.

5.7 A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias, mantendo seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal.

5.8 A Contratada, por ocasião da entrega e execução, deverá apresentar nota fiscal a qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos/serviços sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.

5.9 O local de entrega dos itens demandados será na Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal/PR, situada à Rua Pernambuco, nº 451, centro, Laranjal, Paraná, conforme agendamento a ser realizado pelo telefone (42) 3645-1228 ou pelo e-mail laranjalcamara@gmail.com, com acompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.

5.9.1 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

5.10 Deverão ser cumpridos integralmente a entrega dos produtos conforme quantidade, local, dias e horários pré-agendados, após a emissão e recebimento da Autorização de Compra.

5.11 Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

Considerações Gerais

5.12 A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução/fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.

6.2 A execução/fornecimento da contratação será acompanhada pelo servidor responsável para exercer a função.

6.3 Ao servidor designado acima incumbirá acompanhar a execução/fornecimento dos itens do objeto e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Referência, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.

6.3.1 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.3.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.3.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Autorização de Compra ou documento equivalente, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.6 Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

6.3.7 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.3.8 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

6.3.9 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.3.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.11 Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.3.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4 A Contratante reserva-se o direito de rejeitar a execução/fornecimento do objeto entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.

6.4.1 Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 03 (três) dias corridos;

6.4.2 Quaisquer custos referentes à reexecução/aquisição dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.

6.5 A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.

6.6 Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

6.7 O acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.8 O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas “a” e “b”, inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

6.9 Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.10 A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.

6.11 A Autorização de Compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.12 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Autorização de Compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.13 As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Obrigações da Contratante

6.14 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições do Aviso da Contratação Direta, seus anexos e os termos de sua proposta.

6.15 Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com as melhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

6.16 Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.

6.17 Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto pela Contratada.

6.18 Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.

6.19 Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.20 Conferir, vistoriar e aprovar os produtos e/ou serviços fornecidos pela Contratada.

6.21 Atestar a efetiva prestação do fornecimento/execução dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.

6.22 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

6.23 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento/execução dos itens, fixando prazo para a sua correção.

6.24 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.25 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.

6.26 Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para o fornecimento/execução dos itens.

6.27 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.28 Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

6.29 Aplicar à Contratada, mediante o inadimplemento da CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.

6.30 Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/entrega, no horário de expediente estabelecido.

Obrigações da Contratada

6.31 Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.

6.32 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.

- 6.33** Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.34** Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.35** A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.
- 6.36** É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
- 6.37** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
- 6.38** A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
- 6.39** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.
- 6.40** A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
- 6.41** Entregar os produtos nos prazos, especificações, quantidades, local e condições estabelecidos neste instrumento, a contar data do recebimento da Autorização de Compra.
- 6.42** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo com a especificação.
- 6.43** Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.
- 6.44** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.45** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução neste órgão.
- 6.46** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.47** Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução/entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de execução/entrega que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
- 6.48** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- 6.49** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.
- 6.50** Acatar e cumprir as normas internas da Administração.
- 6.51** Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.
- 6.52** Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;
- 6.53** Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação do Contrato, para a adoção das providências cabíveis;
- 6.54** Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 6.55** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento do produto, do número da Autorização de Compra ou documento equivalente, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
- 7.1.1** A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira.
- 7.1.2** Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.
- 7.2** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.
- 7.3** Para fins de liquidação, o setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade; a data de emissão; os dados da ata de registro de preços ou Autorização de Compra ou documento equivalente e do órgão contratante; o período respectivo de execução da ata de registro de preços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
- 7.5** A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.
- 7.5.1** A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.
- 7.6** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.
- 7.7** Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12 O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços e/ou produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.

7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

7.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = percentual da taxa anual (6%).

7.16 A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.

7.17 A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, para o seguinte e-mail: laranjalcamara@gmail.com, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito em observância aos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.18 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.

7.19 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.20 Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.

8.1.1 Após o prazo de interrupção de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA-E IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo de interrupção mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7 O reajuste será realizado por meio do apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

9.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.3.3 Indenizações e multas.

9.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	0103101012001
NATUREZA DA DESPESA	3390300000
FONTE DE RECURSO	001

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir:

13.1.1 Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;

13.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.1.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.1.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.1.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.1.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.1.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.1.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.1.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.11 As sanções previstas serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

13.1.12 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ASSINATURAS

14.1 O Contrato Administrativo poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital, conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21, principalmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Laranjal al, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Presidente

ESTEFFANY ALVES PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1BAD6F91

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2026, Processo Licitatório nº 01/2026, em favor da empresa **ESTEFFANY ALVES PEREIRA 08389383969, CNPJ 26.454.605/0001-46**, com endereço na Rua Ceará, s/nº, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, referente ao Lote 01, neste ato representada por **ESTEFFANY ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG de nº 12414190-7 SESP/PR e do CPF de nº 083.893.839-69, para fornecimento dos itens constantes no Lote 01, no valor total de **R\$ 7.125,50 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, cujo pagamento será efetuado conforme dispõe Termo de Referência.

LOTE 01							
Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE EM PÓ	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Lata	30	NESTLE	19,95	598,50
2	CHÁ MATE	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Caixa	30	81	3,95	118,50
3	CAFÉ EM PÓ	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	100	COAMO	28,95	2.895,00
4	AÇUCAR REFINADO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	15	ALTO ALEGRE	15,95	239,25
5	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência.	Pacote	30	NINFA	9,95	298,50
6	BISCOITO DOCE RECHEADO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	100	RENATA	2,50	250,00
7	COADOR DE CAFÉ (FILTRO DE PAPEL) NO 103	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Caixa	20	BRIGITA	4,45	89,00
8	QUEIJO MUSSARELA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	50	COIOTE	6,95	347,50
9	PRESUNTO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb..	50	FRIREGIO	6,95	347,50
10	MARGARINA VEGETAL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	10	QUALY	8,95	895,00
11	ACHOCOLATADO EM PÓ	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb.	15	NESCAU	10,95	164,25
12	PAO DE FORMA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	100	Q. SONHO	6,95	695,00
13	REFresco	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Und.	150	TANG	1,25	187,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.125,50							

VALOR TOTAL EM EXTENSO: SETE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

E a empresa **A TRENTO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ 23.230.895/0001-56, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, 511, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, referente ao Lote 03, neste ato representada por ANIELLI TRENTO, brasileira, portadora do RG nº 98899421 SESP/PR e do CPF de nº 065.012.609-22, para fornecimento dos itens constantes no Lote 03, no valor total de **R\$ 4.381,20 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, cujo pagamento será efetuado, conforme dispõe Termo de Referência, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme segue.

LOTE 03							
Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	PAPEL TOALHA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	20	TROPICAL	4,29	85,80
34	COPO DESCARTÁVEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	30	BRASIDE	4,69	140,70
35	COPO DESCARTÁVEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	30	CRISTAL COPO	3,29	98,70
36	COPO DESCARTÁVEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	30	BRASIDE	8,99	269,70
37	GUARDANAPO DE PAPEL	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Pacote	20	MILI	2,49	49,80
38	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo	150	PERUILI	13,65	2.047,50
39	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Fardo	100	AQUALIFE	16,89	1689,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.381,20

VALOR TOTAL EM EXTENSO: QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS.

Ressalta-se que o processo se encontra devidamente instruído.
Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras, comprovaram que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, dentro do prazo devido, após a publicação do Termo de Referência e anexos.

Laranjal, 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1834CFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2026 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 083/2026

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONER.	MOTIVO
98252	DANIEL DA SILVA TELES	Farmacêutico/Bioquímico	02/06/2025	19/02/2026	a pedido do servidor
98299	ANA CLARA DIAS MEDEIROS	Monitor do ensino Integral Temporário	01/07/2025	19/02/2026	a pedido do servidor
10808	JOSE ANTONIO	Vigia	01/04/2011	18/02/2026	Exoneração por aposentadoria
98159	CAMILA DA SILVA SANTOS	Auxiliar Administrativo - Temporário	06/03/2025	19/02/2026	a pedido do servidor
98087	JUCILENE LIMA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo - Temporário	10/02/2025	20/02/2026	a pedido do servidor
97676	GERCINDA DOMINGUES DOS SANTOS GONÇALVES	Técnico De Enfermagem Em Turno De Revezamento	20/03/2024	22/02/2026	término contrato de trabalho
97663	ZULMIRA CORSINO CALADO SA TELES	Técnico De Enfermagem Em Turno De Revezamento	06/03/2024	22/02/2026	término contrato de trabalho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:DB32133B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO PCA 2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO - PCA-M - 2026 - CONSOLIDADO									
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM									
Justificativa Sucinta: O credenciamento desses serviços é essencial para ampliar a oferta e a acessibilidade aos cuidados de saúde no município. Buscamos fortalecer a rede de assistência, proporcionando atendimento médico e de enfermagem de qualidade. O aumento na disponibilidade de profissionais qualificados visa atender a crescente demanda, melhorar a cobertura de saúde, e assegurar que a população tenha acesso a serviços essenciais, promovendo, assim, o bem-estar e a qualidade de vida.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Plantões médicos PRONTO ATENDIMENTO	hr	5000	R\$ 164,13	R\$ 820.650,00	Alto	05/01/2026	Não
2	3.3.90.34	Prestação de Serviço MÉDICO GENERALISTA	hr	1160	R\$ 151,82	R\$ 176.111,20			
3	3.3.90.34	Prestação de Serviço MÉDICO PEDIATRA	hr	2300	R\$ 151,82	R\$ 349.186,00			
4	3.3.90.34	Prestação de Serviço MÉDICO PSIQUIATRA	hr	1060	R\$ 219,01	R\$ 232.150,60			
5	3.3.90.34	Prestação de Serviço MÉDICO ORTOPEDISTA	hr	0	R\$ 120,62	R\$ 0,00			
6	3.3.90.34	Prestação de Serviço MÉDICO	hr	2100	R\$ 219,01	R\$ 459.921,00			

		GINECOLOGISTA							
7	3.3.90.39	Prestação de Serviço MÉDICO CARDIOLOGISTA	hr	0	R\$ 120,62	R\$ 0,00			
8	3.3.90.39	Prestação de Serviço MÉDICO NEUROPEDIATRA	hr	500	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00			
9	3.3.90.39	Prestação de Serviço MÉDICO NEUROLOGISTA	hr	500	R\$ 448,00	R\$ 224.000,00			
10	3.3.90.34	Plantões de ENFERMAGEM	hr	5000	R\$ 31,18	R\$ 155.900,00			
11	3.3.90.34	Plantões de TÉCNICO EM ENFERMAGEM	hr	3000	R\$ 23,03	R\$ 69.090,00			
							Valor total:	R\$ 2.737.008,80	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ESTRATIGRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de sinalização viária horizontal e vertical se mostra essencial para aprimorar a segurança no trânsito do município. Esta medida visa a adequação e manutenção das marcações nas vias, promovendo uma circulação mais organizada e segura para condutores e pedestres. A sinalização eficiente contribui significativamente para a redução de acidentes, otimiza o fluxo de veículos e, assim, aprimora a qualidade de vida da comunidade, fortalecendo a infraestrutura urbana e a prevenção de incidentes no trânsito.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Pintura de faixa amarela e branca e de faixa de pedestre com tinta acrílica a base de solvente	M²	700	R\$ 16,45	R\$ 11.515,00			
2		Pintura de faixa amarela com tinta acrílica e pintura de faixa de pedestre com tinta termoplástica por aspersão - e=1,5mm	M²	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00			
3		Placa de Sinalização refletiva Círculo / Triângulo / Octógono / Losango + Suporte metálico	un	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00			
4	3.3.90.39	Placa de Sinalização refletiva Círculo / Triângulo / Octógono / Losango SEM Suporte	un	0	R\$ 500,00	R\$ 0,00	Médio	05/01/2026	Não
5		Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de- 0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO (NOME DE RUA, CEP, BAIRRO)	un	200	R\$ 640,00	R\$ 128.000,00			
6		Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de- 0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) SEM suporte (NOME DE RUA, CEP, BAIRRO)	un	0	R\$ 540,00	R\$ 0,00			
							Valor total:	R\$ 277.015,00	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de transporte escolar se fundamenta na necessidade de garantir o acesso igualitário à educação para todos os estudantes do município. Este investimento visa assegurar a segurança e a regularidade no deslocamento dos alunos, eliminando barreiras geográficas e proporcionando uma educação inclusiva. Ao viabilizar o transporte escolar, contribuímos diretamente para a promoção da equidade educacional e o pleno desenvolvimento acadêmico dos estudantes, fortalecendo, assim, a base para um futuro mais próspero e igualitário.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviços de transporte escolar por km rodado	km	600000	R\$ 15,00	R\$ 9.000.000,00	Alto	05/01/2026	Não
							Valor total:	R\$ 9.000.000,00	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDRITUBA, DE FORMA CORRETIVA PREDITIVA E PREVENTIVA

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de manutenção predial é crucial para preservar a integridade das instalações municipais. Esta iniciativa visa garantir ambientes seguros, funcionais e bem-conservados, promovendo a durabilidade do patrimônio público. Ao investir na manutenção preventiva e corretiva, buscamos assegurar condições adequadas de uso, maximizando a eficiência operacional dos espaços e proporcionando ambientes dignos e confortáveis para a comunidade. Dessa forma, contribuímos para a preservação do investimento público e o bem-estar dos usuários desses espaços.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivos e preditivos, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra	SERV	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	Médio	05/01/2026	Não
							Valor total:	R\$ 1.200.000,00	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de publicação em diário oficial é essencial para assegurar a transparência e legalidade dos atos administrativos do município. Esta medida visa atender às exigências normativas, proporcionando ampla visibilidade a comunicados, editais e demais informações oficiais. Ao garantir a publicidade adequada, fortalecemos a prestação de contas à comunidade, promovemos a participação cidadã e consolidamos práticas administrativas alinhadas às normativas legais, contribuindo assim para uma gestão municipal ética e transparente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Publicação de atos legais e editais de licitação	cm/col	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	Alto	10/01/2026	Não
							Valor total:	R\$ 12.000,00	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de publicação em diário oficial é essencial para assegurar a transparência e legalidade dos atos administrativos do município. Esta medida visa atender às exigências normativas, proporcionando ampla visibilidade a comunicados, editais e demais informações oficiais. Ao garantir a publicidade adequada, fortalecemos a prestação de contas à comunidade, promovemos a participação cidadã e consolidamos práticas administrativas alinhadas às normativas legais, contribuindo assim para uma gestão municipal ética e transparente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Publicação de atos legais e editais de licitação	cm/col	400	R\$ 38,92	R\$ 15.568,00	Alto	10/01/2026	Não
							Valor total:	R\$ 15.568,00	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Justificativa Sucinta: A aquisição de material de construção se faz necessária para atender demandas de manutenção e melhorias em infraestruturas municipais. Este investimento visa garantir a segurança, durabilidade e funcionalidade de espaços públicos, contribuindo para a valorização do patrimônio municipal. Ao prover os recursos necessários, promovemos uma gestão eficiente dos ativos, assegurando a qualidade das estruturas e o atendimento adequado às necessidades da comunidade, refletindo em um ambiente urbano mais qualificado e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO	Und.	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00			
2	3.3.90.30	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO	Und.	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Médio	10/01/2026	Não
3		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA	Und.	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00			
4		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL	Und.	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00			

		ESTRUTURAL).							
5		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO).	Und.	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00			
6		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO).	Und.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00			
7		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL).	Und.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00			
8		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS).	Und.	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00			
9		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM).	Und.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00			
10		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA).	Und.	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00			
								Valor total:	R\$ 1.810.000,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de acompanhamento de publicações jurídicas é crucial para manter a administração municipal atualizada quanto a decisões judiciais, normativas e legislação pertinente. Esta medida visa assegurar a conformidade das ações do município com as atualizações legais, reduzindo riscos e fortalecendo a defesa de interesses municipais. Ao manter um monitoramento constante das publicações jurídicas, contribuímos para uma gestão mais informada, eficiente e capaz de responder adequadamente aos desafios legais, promovendo, assim, a integridade e responsabilidade na administração pública.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos	MÊS	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00	Médio	10/01/2026	Não
								Valor total:	R\$ 2.040,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa Sucinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Locação de Imóvel de alvenaria com aprox 240,00 m², localizado no Centro, Mandirituba-Pr	MÊS	12	R\$ 4.631,62	R\$ 55.579,44	Alto	10/01/2026	Não
								Valor total:	R\$ 55.579,44

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO VIA WEB

Justificativa Sucinta: A aquisição da licença deste software é fundamental para aprimorar e agilizar o processo de orçamentação de manutenção da frota municipal. Este investimento visa a eficiência na elaboração, controle dos serviços prestados por empresas terceirizadas, proporcionando maior precisão e transparência nas finanças públicas. Ao adotar essa ferramenta, buscamos modernizar práticas administrativas, facilitar a tomada de decisões embasadas em dados confiáveis, e assegurar uma gestão financeira mais eficaz, alinhada às boas práticas de governança e ao atendimento responsável das demandas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Licenciamento software de orçamentação via Web	SERV	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	Médio	15/01/2026	Não
								Valor total:	R\$ 11.000,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de agente integrador de estágio é essencial para otimizar a gestão de programas de estágio no município. Esta medida visa simplificar e aprimorar o processo de integração entre instituições de ensino, estudantes e órgãos públicos, facilitando a colocação de estagiários qualificados. Ao contar com um agente integrador, buscamos eficiência na seleção, acompanhamento e desenvolvimento dos estagiários, promovendo uma experiência educacional mais robusta e alinhada às necessidades do setor público. Isso contribui para o desenvolvimento profissional dos estudantes e fortalece a colaboração entre a administração municipal e as instituições de ensino.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Bolsa nível médio 06 horas	Und.	26	R\$ 831,54	R\$ 259.440,48	Médio	15/01/2026	Não
2		Bolsa nível superior 06 horas	Und.	19	R\$ 1.034,27	R\$ 235.813,56			
3		Bolsa nível pós graduação 06 horas	Und.	7	R\$ 1.251,28	R\$ 105.107,52			
4		Bolsa nível médio regular 04 horas	Und.	1	R\$ 554,36	R\$ 6.652,32			
5		Bolsa nível médio técnico 04 horas	Und.	2	R\$ 554,36	R\$ 13.304,64			
6		Bolsa nível técnico 06 horas	Und.	13	R\$ 1.034,27	R\$ 161.346,12			
7	3.3.90.39	taxa de administração	Und.	6	R\$ 2.481,27	R\$ 2.481,27			
8	3.3.90.36	auxílio transporte	Und.	68	R\$ 100,00	R\$ 81.600,00			

								Valor total:	R\$ 865.745,91
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	----------------

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM BOSQUES, PARQUES, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS, BEM COMO RASPAGEM, CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de roçada e limpeza é imprescindível para preservar a beleza, segurança e funcionalidade das ruas, praças e bosques municipais. Esta iniciativa visa proporcionar ambientes públicos agradáveis, propícios ao lazer e convívio da comunidade. Ao investir na manutenção regular dessas áreas verdes, buscamos não apenas o embelezamento, mas também a promoção da saúde pública, prevenção de focos de doenças, e o estímulo ao uso sustentável desses espaços. Essa medida contribui diretamente para a qualidade de vida dos cidadãos, fortalecendo o senso de pertencimento e a valorização do patrimônio ambiental do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Execução de serviços de roçada, limpeza em bosques, parques, praça, próprios públicos e logradouros, contemplando os serviços de roçada, capina, refileamento de áreas gramadas, bem como raspagem, carregamento e destinação de resíduos gerados.	m²	20000		R\$ 0,00	Médio	15/01/2026	Não
								Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

Justificativa Sucinta: A aquisição de artefatos de cimento é essencial para atender às demandas de infraestrutura e urbanismo no município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de materiais duráveis e versáteis, essenciais para projetos de construção e manutenção de espaços públicos. Ao investir nesses artefatos, buscamos assegurar a eficiência na execução de obras, promover a segurança e funcionalidade em áreas urbanas, e contribuir para o desenvolvimento sustentável do ambiente municipal. Isso reflete não apenas em infraestruturas mais resistentes, mas também em espaços públicos bem planejados, beneficiando a qualidade de vida da população local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES	Und.	210	R\$ 32,50	R\$ 6.825,00	Médio	20/01/2026	Não
2		TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	Und.	450	R\$ 69,00	R\$ 31.050,00			

3		TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES	Und.	150	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00			
4		TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	Und.	250	R\$ 108,00	R\$ 27.000,00			
5		TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	Und.	80	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00			
6		TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	Und.	80	R\$ 430,00	R\$ 34.400,00			
7		TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	Und.	70	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00			
8		BLOCO DE CONCRETO COM ENCAIXE 12X19X39 CLASSE B MPA > 4,5	Und.	0	R\$ 2,32	R\$ 0,00			
9		GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM	Und.	200	R\$ 97,50	R\$ 19.500,00			
10		MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	Und.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00			
11		MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	Und.	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00			
12		CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO PARA TUBO DE 40	Und.	0	R\$ 180,00	R\$ 0,00			
13		PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MODE RETANGULAR 20X10X6CM RESISTENCIA 35MPA (NBR 9781/COR NATURAL)	m²	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00			
								Valor total:	R\$ 233.275,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C

Justificativa Sucinta: A aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e emulsão asfáltica é fundamental para a execução de obras de pavimentação e manutenção viária no município. Essa medida visa assegurar materiais de alta qualidade e durabilidade, essenciais para a melhoria das condições das vias urbanas. Ao investir nessas soluções asfálticas, buscamos não apenas garantir uma infraestrutura viária resistente e duradoura, mas também promover a segurança no trânsito, facilitar a mobilidade urbana e valorizar o patrimônio municipal. Isso contribui diretamente para a qualidade de vida dos cidadãos, fortalecendo a infraestrutura urbana e promovendo um ambiente mais acessível e eficiente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Emulsão Afáltica RR-1C (litros)	ton	1,7	R\$ 3.430,00	R\$ 5.831,00	Médio	20/01/2026	Não
2		CBUQ faixa C – Teor de CAP entre 4,5% e 6%	ton	400	R\$ 428,00	R\$ 171.200,00			
								Valor total:	R\$ 177.031,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR

Justificativa Sucinta: A terceirização de mão de obra para o Armazém da Família se fundamenta na necessidade de otimizar a gestão logística e operacional, visando oferecer um atendimento mais eficiente e qualificado à população. Essa medida busca especialização na gestão de estoques, expedição e organização de mercadorias, assegurando a disponibilidade regular de produtos essenciais. Ao terceirizar essas funções, almejamos não apenas reduzir custos administrativos, mas também garantir um serviço ágil, organizado e adaptável às demandas do programa, fortalecendo a capacidade de atendimento e a satisfação dos beneficiários.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Operadores de Caixa carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	4	R\$ 3.912,02	R\$ 187.776,96	Alto	20/01/2026	Não
2		Auxiliar Administrativo carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	2	R\$ 3.652,77	R\$ 87.666,48			
3		Recepcionista carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	1	R\$ 3.649,94	R\$ 43.799,28			
4		Repositor/estoquista carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	3	R\$ 3.443,82	R\$ 123.977,52			
5		auxiliar de serviços gerais carga horária de 33 horas semanais	Cargo/Mês	1	R\$ 3.356,04	R\$ 40.272,48			
								Valor total:	R\$ 483.492,72

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE POPULAR

Justificativa Sucinta: O serviço de transporte popular é uma estratégia vital para aprimorar a mobilidade urbana de forma eficiente e acessível. Essa medida visa atender à crescente demanda por deslocamento da população, proporcionando um serviço de transporte coletivo de qualidade. Ao optar pelo serviço de transporte, buscamos flexibilidade operacional, custos mais controlados e a capacidade de ajustar a oferta de transporte de acordo com as necessidades específicas da comunidade. Essa iniciativa contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo a equidade no acesso ao transporte público e fortalecendo a eficiência do sistema de mobilidade urbana.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviços de transporte popular por km rodado	km	161.000	R\$ 21,11	R\$ 3.398.710,00	Médio	17/05/2026	Não
								Valor total:	R\$ 3.398.710,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de conexão com a internet é crucial para modernizar e potencializar as operações municipais. Essa medida visa garantir uma conectividade confiável e de alta velocidade, promovendo a eficiência na comunicação interna, o acesso a recursos online e o aprimoramento dos serviços públicos digitais. Ao investir nessa prestação de serviço, buscamos otimizar a troca de informações, facilitar a interação com a comunidade e promover a inovação na gestão pública, alinhando o município às demandas tecnológicas contemporâneas e fortalecendo a qualidade dos serviços prestados.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Internet 300 MB Fibra Corporativa FTTH com IP valido para os prédios municipais	Ponto/mês	7	R\$ 234,90	R\$ 19.731,60	Alto	20/01/2026	Não
2		Internet IP Direto 600 Mbps, 100% em fibra óptica, full-duplex, SLA de 99,6%. (Central de segurança)	Ponto/mês	1	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00			
4		Internet IP Direto 200 Mbps, 100% em fibra óptica, full-duplex, SLA de 99,6%. (prédio Prefeitura)	Ponto/mês	1	R\$ 1.496,00	R\$ 17.952,00			
								Valor total:	R\$ 56.283,60

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Justificativa Sucinta: A implementação da ferramenta de pesquisa e comparação de preços na administração pública é crucial para aprimorar a gestão financeira e promover a eficiência nos processos de aquisição. Essa medida visa possibilitar uma análise abrangente dos custos, permitindo a seleção das opções mais vantajosas economicamente. Ao investir nessa ferramenta, buscamos aumentar a transparência nas contratações, reduzir custos desnecessários e fortalecer a fiscalização dos gastos públicos. Essa iniciativa contribui para uma administração mais eficaz, ética e alinhada aos princípios da economicidade, beneficiando diretamente a comunidade através da utilização responsável dos recursos públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
------	------------------------------------	---------------	------	--------	------------------------------	---------------------------	--------------------	---------------	---------------------------

1	3.3.90.39	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública	Serv	1	R\$ 11.303,78	R\$ 11.303,78	Médio	25/01/2026	Não
								Valor total:	R\$ 11.303,78

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS E PEDRISCOS

Justificativa Sucinta: A aquisição de pedras e pedriscos é essencial para suportar projetos de infraestrutura e manutenção urbana no município. Esses materiais desempenham papel crucial na construção e conservação de vias, calçadas e áreas públicas. Ao investir na aquisição desses insumos, buscamos garantir a qualidade e durabilidade das estruturas, promovendo segurança, mobilidade e preservação do patrimônio municipal. Essa medida contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando uma experiência mais segura e agradável para os cidadãos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	PEDRA BRITA 4 A	TON	14.900	R\$ 56,33	R\$ 839.317,00	Médio	25/01/2026	Não
2		PEDRA RACHÃO	TON	2.000	R\$ 56,33	R\$ 112.660,00			
3		PÓ DE PEDRA	TON	730	R\$ 62,66	R\$ 45.741,80			
4		BRITA GRADUADA	TON	830	R\$ 64,33	R\$ 53.393,90			
5		PEDRISCO	TON	760	R\$ 62,33	R\$ 47.370,80			
								Valor total:	R\$ 1.098.483,50

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de hora máquina e equipamentos rodoviários é fundamental para viabilizar obras de infraestrutura e manutenção viária no município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de máquinas especializadas, essenciais para a execução eficiente e rápida de projetos urbanos. Ao contar com esse serviço, buscamos otimizar recursos, acelerar o andamento de obras e assegurar a qualidade na execução de intervenções viárias. Isso contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e valorização do espaço público, beneficiando a comunidade como um todo.

Item	Tipo do item (Elemento despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação outro item	com
1	3.3.90.39	Caminhão trucado traçado com caçamba basculante	HORA	400	R\$ 144,00	R\$ 57.600,00	Médio	01/02/2026	Não	
2		Caminhão toco caçamba basculante	HORA	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00				
3		Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 6.000 kg	HORA	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00				
4		Rolo compactador liso e corrugado, com capacidade mínima de 11.000 kg	HORA	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00				
5		Rolo de Pneus com capacidade operacional mínima de 12.400 kg	HORA		R\$ 110,00	R\$ 0,00				
6		Caminhão pipa com capacidade mínima de 25.000 litros	SERV		R\$ 1.950,00	R\$ 0,00				
7		Vibroacabadora, com largura mínima de 2,0 metros	HORA		R\$ 240,00	R\$ 0,00				
8		Caminhão espargidor com caneta e barra	HORA		R\$ 120,00	R\$ 0,00				
9		Caminhão cavalo mecânico, equipado co m prancha de transportes pesados de no mínimo 2 eixos, com largura mínima de 3,00 metros	HORA		R\$ 262,00	R\$ 0,00				
10		Retroescavadeira com peso operacional superior a 8.000 kg	HORA	330	R\$ 90,00	R\$ 29.700,00				
11		Motoniveladora articulada com escareficador, com potência mínima de 14HP	HORA	330	R\$ 196,00	R\$ 64.680,00				
12		Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000 kg	HORA	330	R\$ 200,00	R\$ 66.000,00				
13		Fresadora asfalto a frio W 200 ou superior	HORA		R\$ 186,00	R\$ 0,00				
14		soprador a gasolina	HORA		R\$ 6,00	R\$ 0,00				
15		Vassoura mecânica rebocável	HORA		R\$ 10,00	R\$ 0,00				
								Valor total:	R\$ 282.480,00	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa Sucinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Sala em Imóvel localizado no perímetro urbano de Areia Branca Dos Assis-Mandirituba	MÊS	12	R\$ 775,54	R\$ 9.306,48	Médio	05/02/2026	Não
								Valor total:	R\$ 9.306,48

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa Sucinta: A aquisição de peças e acessórios para a frota municipal é essencial para garantir a operacionalidade e segurança dos veículos públicos. Esta medida visa manter os veículos em pleno funcionamento, reduzir o tempo de inatividade por manutenção e assegurar a eficiência na prestação de serviços à comunidade. Ao investir na reposição de peças e acessórios, buscamos prolongar a vida útil da frota, otimizar custos operacionais e promover a continuidade de operações essenciais, fortalecendo a capacidade de atendimento do município e contribuindo para a mobilidade urbana.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
------	------------------------------------	---------------	------	--------	------------------------------	------------------------	--------------------	---------------	---------------------------

1	3.3.90.30	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	Und.	1	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	Alto	10/02/2026	Não
2		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS E CAMINHÕES.	Und.	1	R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00			
3		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTES E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS.	Und.	1	R\$ 385.000,00	R\$ 385.000,00			
4		PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E / OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	Und.	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00			
								Valor total:	R\$ 959.000,00
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK									

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK

Justificativa Sucinta: A aquisição de serviços de coffee break é essencial para eventos e reuniões institucionais, proporcionando um ambiente propício para networking, troca de ideias e colaboração. Esta medida visa melhorar a experiência dos participantes, promovendo momentos de integração e contribuindo para o sucesso de eventos institucionais. Ao investir nesse serviço, buscamos criar condições favoráveis para discussões produtivas, fortalecendo relacionamentos e potencializando a efetividade de encontros oficiais. Isso contribui para uma atmosfera mais colaborativa e positiva, alinhada aos objetivos institucionais e à qualidade na condução de atividades importantes.

Instruções e a quantidade em centenas de unidades importantes.											
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa total	valor	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação outro item	com
1	3.3.90.30	SALGADINHO FRITO	cento	347	R\$ 80,00	R\$ 27.760,00		Baixo	10/02/2026	Não	
2		PASTEL	cento	232	R\$ 79,75	R\$ 18.502,00					
3		EMPADINHA	cento	209	R\$ 94,00	R\$ 19.646,00					
4		SALGADINHO ASSADO	cento	247	R\$ 115,00	R\$ 28.405,00					
5		MINI SANDUICHE DE FRIOS	cento	214	R\$ 135,00	R\$ 28.890,00					
6		SALGADINHO BARQUETE	cento	214	R\$ 110,00	R\$ 23.540,00					
7		TORTA SALGADA	kg	163	R\$ 34,00	R\$ 5.542,00					
8		TORTA TIPO EMPADÃO	kg	163	R\$ 35,00	R\$ 5.705,00					
9		PÃO FRANCÊS	kg	1626	R\$ 14,50	R\$ 23.577,00					
10		PÃO DE QUEIJO	kg	220	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00					
11		BOLO SECO	kg	191	R\$ 29,00	R\$ 5.539,00					
12		MINI DOCINHO	cento	217	R\$ 90,00	R\$ 19.530,00					
13		MOUSSE NO COPINHO	cento	135	R\$ 200,00	R\$ 27.000,00					
14		MINI CAROLINA	kg	138	R\$ 45,00	R\$ 6.210,00					
15		MINI TORTINHA DOCE	cento	163	R\$ 130,00	R\$ 21.190,00					
									Valor total:	R\$ 269.836,00	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Justificativa Sucinta: A aquisição de gêneros alimentícios é indispensável para garantir a oferta regular e diversificada de alimentos necessários em programas sociais, merendas escolares e demais atividades que demandem provisões. Esta medida visa assegurar a qualidade nutricional, a variedade e a suficiência no abastecimento, promovendo a saúde e bem-estar da população beneficiada. Ao investir na aquisição destes alimentos, buscamos atender às demandas alimentares da comunidade de forma eficaz, contribuindo para a segurança alimentar e a qualidade de vida dos cidadãos. Isso reflete diretamente na promoção de uma alimentação saudável e no apoio a iniciativas sociais.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa total	valor	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação outro item	com
1	3.3.90.30	Abacaxi em calda. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.	LATA	71	R\$ 12,83	R\$ 910,93		Alto	10/02/2026	Não	
2		Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo aproximadamente 200 ml.	CX	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00					
3		Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.	PCT	566	R\$ 5,89	R\$ 3.333,74					
4		Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo 01 kg.	PCT	570	R\$ 8,32	R\$ 4.742,40					
5		Açúcar de confeitiro. Embalagem de 500 gramas.	PCT	70	R\$ 5,72	R\$ 400,40					
6		Açúcar mascavo. Embalagem de 500 gramas.	PCT	60	R\$ 6,80	R\$ 408,00					
7		Açúcar refinado. Embalagem de 01 kg.	KG	1518	R\$ 3,84	R\$ 5.829,12					
8		Açúcar refinado. Embalagem de 05 kg.	PCT	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00					
9		AÇUCAR CRISTAL 5KG	PCT	100	R\$ 17,75	R\$ 1.775,00					
10		Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	UND	131	R\$ 5,65	R\$ 740,15					
11		Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	FAR	160	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00					
12		Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada.	COPO	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00					
13		Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	FAR	820	R\$ 10,50	R\$ 8.610,00					
14		Ameixa preta seca embalagem com no mínimo 200 gramas	UND	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00					
15		Amido de milho. Embalagem com 01 kg.	UND	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00					
16		Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg.	PCT	110	R\$ 6,28	R\$ 690,80					
17		Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem de 05 kg.	PCT	2722	R\$ 22,00	R\$ 59.884,00					
18		Arroz parboilizado tipo 1 classe longo e fino. Embalagem de 1 kg.	PCT	1500	R\$ 4,35	R\$ 6.525,00					
19		Atum ralado em óleo. Embalagem com no mínimo 170 gramas.	UND	300	R\$ 10,24	R\$ 3.072,00					
20		Aveia em flocos ou farelo de aveia. Embalagem com no mínimo 170 gramas	PCT	405	R\$ 2,00	R\$ 810,00					
21		Balas sortidas. Embalagem com no mínimo 600g.	PCT	515	R\$ 8,20	R\$ 4.223,00					
22		Bala de goma com no mínimo 8 unidades, caixa com no mínimo 30 unidades.	CX	110	R\$ 18,36	R\$ 2.019,60					
23		Banha suína. Embalagem com 01 kg.	PCT	190	R\$ 16,45	R\$ 3.125,50					
24		Barra de cereal. Embalagem com no mínimo 20g.	UND	3500	R\$ 0,95	R\$ 3.325,00					
25		Barra de chocolate ao leite. Embalagem com 1 kg.	BARRA	55	R\$ 34,89	R\$ 1.918,95					
26		Bebida láctea. Embalagem contendo 01 kg.	PCT	50	R\$ 29,38	R\$ 1.469,00					

27	3.3.90.30	Bicarbonato de sódio. Embalagem com aproximadamente 80 gramas	UND	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00		Alto	10/02/2026	Não	
28		Biscoito água e sal. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas.	PCT	250	R\$ 3,45	R\$ 862,50					
29		Biscoito doce tipo rosquinha. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	250	R\$ 3,35	R\$ 837,50					
30		Biscoito integral. Embalagem de no mínimo 160g.	PCT	60	R\$ 5,26	R\$ 315,60					
31		Biscoito integral doce. Embalagem de no mínimo 160g.	PCT	350	R\$ 4,67	R\$ 1.634,50					
32		Biscoito salgado crocante. Embalagem com no mínimo 400g.	PCT	3380	R\$ 3,57	R\$ 12.066,60					
33		Biscoito salgado integral. Embalagem com no mínimo 400g.	PCT	400	R\$ 8,12	R\$ 3.248,00					
34		Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 24 gramas cada.	PCT	4220	R\$ 5,32	R\$ 22.450,40					

35	Biscoito tipo Maria. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	5900	R\$ 3,42	R\$ 20.178,00
36	Biscoito água e sal sem lactose. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	350	R\$ 3,58	R\$ 1.253,00
37	Biscoito de polvilho. Embalagem com no mínimo 200 g	UND	2050	R\$ 9,69	R\$ 19.864,50
38	Bombons sortidos. Embalagem com no mínimo 250 gramas.	CX	4550	R\$ 11,00	R\$ 50.050,00
39	Bombom recheado. Embalagem com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades.	PCT	360	R\$ 47,80	R\$ 17.208,00
40	Café torrado e moído extra/super forte. Embalagem com 500 gramas.	PCT	250	R\$ 17,55	R\$ 4.387,50
41	Canela em pó fino homogênea. Embalagem com no mínimo 40 gramas.	PCT	280	R\$ 1,40	R\$ 392,00
42	Canela em rama. Pacote com aproximadamente 20 gramas.	PCT	52	R\$ 2,10	R\$ 109,20
43	Canjica de milho branco, tipo 1. Embalagem com no mínimo 500g.	PCT	2190	R\$ 4,00	R\$ 8.760,00
44	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	PCT	1070	R\$ 7,99	R\$ 8.549,30
45	Cereal com cobertura de chocolate preto e branco. Embalagem de no mínimo 500g.	UND	0	R\$ 12,44	R\$ 0,00
46	Chá sabor camomila. Embalagem com 10 sachês.	CX	1330	R\$ 1,44	R\$ 1.915,20
47	Chá sabor erva cidreira. Embalagem com 10 sachês.	CX	2785	R\$ 1,71	R\$ 4.762,35
48	Chá sabor hortelã. Embalagem com 10 sachês.	CX	2785	R\$ 1,50	R\$ 4.177,50
49	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	250	890	R\$ 2,15	R\$ 1.913,50
50	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com no mínimo 250 gramas.	PCT	2785	R\$ 2,97	R\$ 8.271,45
51	Chantilly. Embalagem com 01 litro.	UND	30	R\$ 16,51	R\$ 495,30
52	Chocolate granulado. Embalagem de 500 gramas.	PCT	170	R\$ 6,80	R\$ 1.156,00
53	Chocolate em pó solúvel 50% cacau. Embalagem com no mínimo 01 kg.	UND	2078	R\$ 15,95	R\$ 33.144,10
54	Chocolate ao leite de uso culinário. Embalagem com no mínimo 01 kg.	UND	20	R\$ 37,67	R\$ 753,40
55	Chocolate em pó solúvel 70% cacau. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	UND	20	R\$ 12,85	R\$ 257,00
56	Chocolate zero lactose e sem proteína do leite, com no mínimo 10g	UND	210	R\$ 3,39	R\$ 711,90
57	Chocolate zero açúcar com no mínimo 10g.	UND	210	R\$ 3,41	R\$ 716,10
58	Chocolate 65% cacau com no mínimo 120g.	UND	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
59	Cocada branca e cocada preta caixa com 50 unidades	CX	10	R\$ 26,12	R\$ 261,20
60	Coco ralado adoçado. Embalagem de 1kg.	PCT	382	R\$ 21,90	R\$ 8.365,80
61	Cookie integral diet. Embalagem com 120 a 200 gramas.	PCT	100	R\$ 8,72	R\$ 872,00
62	Corante - Coral em pó, embalagem contendo aproximadamente 100 g.	PCT	550	R\$ 1,40	R\$ 770,00
63	Corante culinário em pasta. Embalagem de aproximadamente 12g.	UND	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
64	Cravo da índia. Pacote com aproximadamente 08 gramas.	PCT	43	R\$ 1,90	R\$ 81,70
65	Crema de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	CX	792	R\$ 2,68	R\$ 2.122,56
66	Doce cremoso com polpa de frutas. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	UND	1950	R\$ 3,60	R\$ 7.020,00
67	Doce de leite. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	UND	1610	R\$ 3,90	R\$ 6.279,00
68	Doce tipo pingo de leite pote com 50 unidades	POT	20	R\$ 22,17	R\$ 443,40
69	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas.	LATA	568	R\$ 2,66	R\$ 1.510,88
70	Extrato de tomate. Embalagem com no mínimo 840 gramas.	LATA	2495	R\$ 8,45	R\$ 21.082,75
71	Farinha de centeio integral. Embalagem de no mínimo 500g.	PCT	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
72	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 1 kg.	PCT	1033	R\$ 4,70	R\$ 4.855,10
73	Farinha de milho branca, tipo biju. Embalagem com 1 kg	PCT	3763	R\$ 5,60	R\$ 21.072,80
74	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	PCT	294	R\$ 3,15	R\$ 926,10
75	Farinha de rosca. Embalagem com no mínimo 500g.	PCT	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
76	Farinha de trigo branca especial, tipo 1. Embalagem com 5 kg.	PCT	2050	R\$ 13,75	R\$ 28.187,50
77	Farinha de trigo integral. Embalagem de 1 kg.	PCT	570	R\$ 5,00	R\$ 2.850,00
78	Farinha, tipo Lactea. Embalagem com no mínimo 380 gramas.	LATA	0	R\$ 19,54	R\$ 0,00
79	Farofa pronta temperada. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	72	R\$ 4,20	R\$ 302,40
80	Feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg.	UND	2530	R\$ 5,90	R\$ 14.927,00
81	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas.	UND	578	R\$ 2,26	R\$ 1.306,28
82	Fermento biológico seco. Embalagem com aproximadamente 125g.	UND	814	R\$ 5,77	R\$ 4.696,78

83	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com no mínimo 30 unidades.	CX	490	R\$ 3,75	R\$ 1.837,50
84	Fubá de milho branco. Embalagem com 1kg	PCT	1280	R\$ 4,65	R\$ 5.952,00
85	Fubá amarelo fino. Embalagem com 1kg	PCT	2730	R\$ 2,25	R\$ 6.142,50
86	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	PCT	250	R\$ 12,60	R\$ 3.150,00
87	Gelatina em pó incolor e sem sabor. Embalagem com 1 kg	PCT	230	R\$ 70,00	R\$ 16.100,00
88	Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg.	BAL	20	R\$ 155,45	R\$ 3.109,00
89	Granola. Conteúdo de 1 kg.	PCT	200	R\$ 19,35	R\$ 3.870,00
90	Granulado colorido embalagem com no mínimo 500 gramas	PCT	100	R\$ 9,64	R\$ 964,00
91	Iogurte. Embalagem de 1 litro.	UND	200	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
92	Iogurte ZERO LACTOSE. Embalagem de 1 litro	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
93	Leite condensado. Embalagem com aproximadamente 395 gramas.	CX	440	R\$ 4,95	R\$ 2.178,00
94	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	UND	1006	R\$ 3,15	R\$ 3.168,90
95	Leite em pó. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	PCT	2590	R\$ 9,90	R\$ 25.641,00
96	Leite de soja. Embalagem de 1 litro	UND	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00
97	Leite em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	CX	592	R\$ 65,88	R\$ 39.000,96
98	Leite em pó integral ZERO LACTOSE. Embalagem com 400g	PCT	222	R\$ 25,00	R\$ 5.550,00
99	Leite sem lactose. Embalagem tetra pak de 1 litro.	UND	220	R\$ 5,89	R\$ 1.295,80
100	Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	PCT	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
101	Linhaça. Embalagem com no mínimo 200 g.	PCT	0	R\$ 2,40	R\$ 0,00

102	Louro em folhas - embalagem contendo no mínimo 50 g.	PCT	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
103	Macarrão cabelo de anjo. Embalagem com 500g.	PCT	3330	R\$ 3,95	R\$ 13.153,50
104	Macarrão ninho largo. Embalagem com 500g.	PCT	4100	R\$ 3,75	R\$ 15.375,00
105	Macarrão conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com 500g.	PCT	2100	R\$ 2,45	R\$ 5.145,00
106	Macarrão espaguete fino. Embalagem com 500g.	PCT	5300	R\$ 1,90	R\$ 10.070,00
107	Macarrão espaguete integral. Embalagem com 500g.	PCT	160	R\$ 5,98	R\$ 956,80
108	Macarrão de arroz tipo parafuso. Embalagem com 500g.	PCT	70	R\$ 4,25	R\$ 297,50
109	Maionese. Embalagem com 500 gramas.	POT	86	R\$ 4,35	R\$ 374,10
110	Manteiga extra sem sal com peso líquido 200 gramas	UND	1105	R\$ 8,50	R\$ 9.392,50
111	Margarina. Embalagem com 15 kg.	BAL	50	R\$ 139,50	R\$ 6.975,00
112	Margarina sem sal. Embalagem com 500 g.	POT	231	R\$ 6,59	R\$ 1.522,29
113	Margarina vegetal cremosa com sal. Embalagem com 500 g.	POT	1687	R\$ 5,42	R\$ 9.143,54
114	Maria caxuxa caixa com 50 unidades	CX	5	R\$ 34,03	R\$ 170,15
115	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	PCT	360	R\$ 2,50	R\$ 900,00
116	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas.	LATA	1270	R\$ 3,07	R\$ 3.898,90
117	Melhorador de farinha com no mínimo 300g.	PCT	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
118	Nata fresca com no mínimo 300g	UND	400	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00
119	Óleo de soja. Embalagem com 900 ml.	UND	5319	R\$ 4,65	R\$ 24.733,35
120	Orégano desidratado. Embalagem com 250 gramas.	PCT	230	R\$ 4,20	R\$ 966,00
121	Pão de forma integral. Embalagem de aproximadamente 500g.	PCT	1980	R\$ 8,99	R\$ 17.800,20
122	Pão de forma tradicional. Embalagem de aproximadamente 500g.	PCT	3762	R\$ 7,39	R\$ 27.801,18
123	Pão de forma de centeio. Embalagem de aproximadamente 500g.	PCT	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
124	Pão de forma light. Embalagem de aproximadamente 500g.	PCT	0	R\$ 10,25	R\$ 0,00
125	Paçoca de amendoim. Caixa com aproximadamente 50 unidades.	CX	30	R\$ 21,48	R\$ 644,40
126	Pasta Americana. Embalagem de 800g a 1kg.	UND	0	R\$ 19,33	R\$ 0,00
127	Pêssego em calda. Embalagem com aproximadamente 450 gramas.	LATA	180	R\$ 11,55	R\$ 2.079,00
128	Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com aproximadamente 30 gramas.	PCT	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
129	Pipoca doce pacote com 50 unidades de aproximadamente 50 gramas	FARDO	140	R\$ 52,95	R\$ 7.413,00
130	Pirulito sortidos. Embalagem com aproximadamente 01 kg.	PCT	470	R\$ 20,39	R\$ 9.583,30
131	Pó para preparo de pudim. Embalagem de 1 kg.	KG	40	R\$ 7,60	R\$ 304,00
132	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	PCT	280	R\$ 3,25	R\$ 910,00
133	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	PCT	80	R\$ 3,15	R\$ 252,00
134	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	PCT	400	R\$ 6,65	R\$ 2.660,00
135	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	PCT	6060	R\$ 1,20	R\$ 7.272,00
136	Recheio Ganache. Embalagem de 1kg.	UND	10	R\$ 31,17	R\$ 311,70
137	Refresco em pó. Embalagem de no mínimo 450 gramas.	PCT	345	R\$ 6,55	R\$ 2.259,75
138	Refrigerante. Embalagem de 02 litros.	UND	1820	R\$ 4,29	R\$ 7.807,80
139	Sagu de mandioca. Pacote de no mínimo 500g	PCT	1585	R\$ 4,95	R\$ 7.845,75
140	Sal refinado iodado. Embalagem com 01 kg.	PCT	3891	R\$ 1,08	R\$ 4.202,28
141	Seleta de legumes. Conteúdo de 200 gr.	LATA	366	R\$ 4,90	R\$ 1.793,40
142	Suco de soja. Embalagem tetra pak de 1000 ml	UND	250	R\$ 6,54	R\$ 1.635,00

143		Suco concentrado. Embalagem com no mínimo 500ml.	UND	220	R\$ 6,99	R\$ 1.537,80			
144		Suco néctar. Embalagem de 01 litro.	UND	770	R\$ 4,98	R\$ 3.834,60			
145		Suco pronto em embalagem Tetra Pak, contendo 200 ml, com canudinho.	UND	19100	R\$ 2,50	R\$ 47.750,00			
146		Tempero pronto com no mínimo 200g	UND	125	R\$ 1,60	R\$ 200,00			
147		Uva passa. Embalagem de aproximadamente 150 gr.	PCT	130	R\$ 7,10	R\$ 923,00			
148		Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	UND	988	R\$ 1,49	R\$ 1.472,12			
149		Fermento Fresco. Em tabletes ou blocos com peso de 500g	UND	1510	R\$ 9,50	R\$ 14.345,00			
150		BARRA DE CEREAIS EM SABORES DIVERSOS DIET, COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO DE 25 GRAMAS CAIXA COM 24 UND	CX	774	R\$ 28,87	R\$ 22.345,38			
								Valor total:	R\$ 872.265,31

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS

Justificativa Suscinta: A locação de impressoras e scanners é estratégica para atender às demandas de impressão e digitalização de documentos de forma eficiente e econômica. Esta medida visa proporcionar acesso a equipamentos modernos e atualizados, sem a necessidade de investimentos significativos em aquisição. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade operacional, manutenção simplificada e redução de custos a longo prazo. Isso contribui para a eficiência nas operações administrativas, assegurando a disponibilidade de recursos essenciais para a gestão documental e promovendo uma utilização mais inteligente dos recursos públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Impressão em página monocromática/Formato A4/ Quantidade anual	Und.	136.000	R\$ 0,13	R\$ 17.680,00	Médio	15/02/2026	Não
2		Impressão em página colorida/Formato A4/ Quantidade anual	Und.	122.800	R\$ 0,98	R\$ 120.344,00			
3		Impressão em A1 PB/Colorida	Und.	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00			
4		Equipamento do tipo Scanner de Alta Produção	Locação/ Mês	1.014	R\$ 414,00	R\$ 5.037.552,00			
								Valor total:	R\$ 5.181.826,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa Suscinta: A locação de concentradores de oxigênio é vital para garantir o pronto atendimento a pacientes com necessidades respiratórias especiais, especialmente em situações emergenciais de saúde. Esta medida visa assegurar o acesso imediato e contínuo a oxigênio de qualidade, contribuindo para o tratamento eficaz de condições respiratórias. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade na gestão de recursos, permitindo a rápida expansão ou redução da capacidade conforme a demanda. Isso é crucial para fortalecer a capacidade de resposta do município a situações de emergência médica, promovendo o cuidado adequado à saúde da população.

Item	Tipo do item	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
------	--------------	---------------	------	--------	------------------------------	---------------------------	--------------------	---------------	---------------------------

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	valor unitário	total	Grau de Prioridade	Data Prevista	outro item
1	3.3.90.39	Locação de concentradores de oxigênio	LOC/MÊS	144	R\$ 185,35	R\$ 26.690,40	Alto	15/02/2026	Não
								Valor total:	R\$ 26.690,40
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO									
Justificativa Sucinta: A aquisição de pranchas e vigas para construção e manutenção de pontes é essencial para garantir a segurança e a durabilidade das estruturas que compõem a rede viária do município. Esta medida visa assegurar a disponibilidade de materiais resistentes e adequados, fundamentais para a construção e manutenção de pontes. Ao investir na aquisição destes componentes, buscamos fortalecer a infraestrutura de transporte, melhorando a mobilidade urbana e proporcionando vias seguras e confiáveis para a comunidade. Isso contribui diretamente para a preservação do patrimônio municipal e para a segurança no deslocamento de pessoas e veículos.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Prancha de eucalipto 3" de espessura por 9" a 12" de largura por 4 metros de comprimento	Und.	130	R\$ 102,59	R\$ 13.336,70	Baixo	20/02/2026	Não
2		Viga de eucalipto 4" de espessura por 4" de largura por 3,5 metros de comprimento	Und.	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00			
								Valor total:	R\$ 19.321,70
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO									
Justificativa Sucinta: A contratação do jornal de circulação diária se mostra imprescindível para assegurar a ampla publicidade dos atos legais e processos licitatórios do município. Esta medida visa cumprir rigorosamente com os requisitos legais, garantindo a transparência nos procedimentos administrativos. Ao investir na contratação desse veículo, buscamos alcançar uma audiência abrangente, informando a comunidade sobre decisões governamentais, oportunidades de participação em licitações e promovendo a competitividade e equidade nos processos de contratação. Isso contribui para fortalecer a integridade na gestão pública, estimular a concorrência justa e assegurar que os atos oficiais sejam de conhecimento público.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Publicação de atos legais e editais de licitação	cm/col	7050	R\$ 12,50	R\$ 88.125,00	Alto	25/02/2026	Não
								Valor total:	R\$ 88.125,00
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO									
Justificativa Sucinta: A contratação de serviços técnicos especializados é fundamental para otimizar a consolidação, compilação e gerenciamento eficiente de atos oficiais do município. Esta medida visa assegurar a precisão, organização e acessibilidade desses documentos, fortalecendo a transparência e a eficácia na gestão documental. Ao investir na contratação desses serviços, buscamos garantir a conformidade com normativas legais, facilitar o acesso rápido a informações cruciais e promover uma administração pública mais ágil e responsiva. Isso contribui diretamente para aprimorar a eficiência operacional, proporcionando uma gestão documental eficaz e alinhada às boas práticas de governança									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município	Serv	1	R\$ 11.490,48	R\$ 11.490,48	Alto	01/03/2026	Não
								Valor total:	R\$ 11.490,48

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO										
Justificativa Sucinta: A contratação de uma empresa especializada no acolhimento institucional se mostra essencial para garantir um ambiente seguro e adequado a indivíduos em situação de vulnerabilidade. Esta medida visa oferecer suporte profissional, cuidados e condições dignas a quem necessita de acolhimento. Ao investir na contratação de uma empresa especializada, buscamos proporcionar assistência humanizada, atendimento multidisciplinar e condições propícias ao desenvolvimento integral dos acolhidos. Isso contribui para fortalecer a proteção social, promover o bem-estar daqueles em situação de vulnerabilidade e demonstra o compromisso do município com a promoção da dignidade humana.										
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	com
1	3.3.90.39	Vaga de acolhimento em abrigo institucional para criança, do sexo masculino, com até 12 anos incompletos, com transtorno mental e/ou sem transtorno, em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito.	serv	10	R\$ 3.740,00	R\$ 37.400,00	Alto	01/03/2026	Não	
2		Vaga de acolhimento em abrigo institucional para adolescente, do sexo masculino, com faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, com transtorno mental e/ou sem transtorno, em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito.	serv	10	R\$ 5.975,00	R\$ 59.750,00				
3		Vaga em abrigo institucional e/ou residência inclusiva para jovens e adultos de ambos os sexos com transtorno mental e/ou deficiência leve e moderada com faixa etária entre 18 e 59 anos, em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito.	serv	0	R\$ 5.950,00	R\$ 0,00				
4		Vaga em residência inclusiva para jovens e adultos de ambos os sexos com transtorno mental e/ou deficiência grave com faixa etária entre 18 e 59 anos, em situação de risco social e pessoal, resultante de violação de direito.	serv	0	R\$ 7.362,04	R\$ 0,00				
5		Vaga de acolhimento institucional para mulher de até 59 anos, acompanhada ou não de seus filhos (criança/adolescente), em situação de risco de morte, ou de ameaça em razão de violência doméstica e familiar.	serv	0	R\$ 3.621,67	R\$ 0,00				
6		Vaga de acolhimento institucional para pessoa idosa, ambos os sexos com mais de 60 anos	serv	0	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00				
								Valor total:	R\$ 97.150,00	
DESCRIÇÃO MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS										
Justificativa Sucinta: A contratação de uma empresa especializada na manutenção de equipamentos odonto-médico-hospitalares é imperativa para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos dispositivos utilizados nos serviços de saúde. Esta medida visa assegurar a disponibilidade contínua desses equipamentos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Ao investir na contratação de uma empresa especializada, buscamos a expertise técnica necessária para a manutenção preventiva e corretiva, promovendo a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes. Isso é essencial para a excelência nos cuidados médicos e odontológicos, fortalecendo a infraestrutura de saúde do município.										
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	com
1	3.3.90.39	Manutenção em equipamentos odonto-medico-hospitalares e auxiliares. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de novos equipamentos adquiridos, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessários, calibração e teste de segurança elétrica, dos equipamentos instalados	hr	1000	R\$ 327,54	R\$ 327.540,00	Médio	01/03/2026	Não	
2	3.3.90.30	Peças e acessórios para aplicação em equipamentos Odonto-medico-hospitalares.	unid	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00				

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL							Valor total:	R\$ 447.540,00	
Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na manutenção da frota municipal é crucial para garantir a operacionalidade e segurança dos veículos utilizados em serviços públicos. Esta medida visa assegurar a expertise técnica necessária para a manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a eficiência e durabilidade dos veículos. Ao investir na contratação de uma empresa especializada, buscamos otimizar recursos, reduzir custos com reparos emergenciais e assegurar a continuidade dos serviços públicos. Isso é essencial para a mobilidade urbana, segurança viária e preservação do patrimônio municipal, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	serv	1	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00	Alto	10/03/2026	Não
2	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	Und.	1	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00			
3	3.3.90.39	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	serv	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00			
4	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	Und.	1	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00			
5	3.3.90.39	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	serv	1	R\$ 108.750,00	R\$ 108.750,00			
6	3.3.90.30	Municipal. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	Und.	1	R\$ 96.250,00	R\$ 96.250,00			
7	3.3.90.39	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal	serv	1	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00			
8	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	Und.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00			

9	3.3.90.39	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores da frota Municipal	serv	1	R\$ 121.000,00	R\$ 121.000,00		
10	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal	Und.	1	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00		
11	3.3.90.39	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	serv	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00		
12	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	Und.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		
13	3.3.90.39	Serviço de auto vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	serv	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00		
14	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	Und.	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00		
15	3.3.90.39	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal	serv	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00		
16	3.3.90.30	Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	Und.	1	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00		
							Valor total:	

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM										
Justificativa Suscinta: A contratação de serviços de arbitragem é essencial para assegurar a imparcialidade, eficiência e equidade durante eventos esportivos. Esta medida visa garantir um ambiente competitivo justo e em conformidade com as regras estabelecidas, promovendo a integridade e o respeito no cenário esportivo municipal. Ao investir na prestação desses serviços, buscamos garantir a qualidade técnica das competições, a satisfação dos participantes e o engajamento da comunidade esportiva. Isso contribui para fortalecer o esporte local, estimulando a participação e promovendo valores fundamentais, como o fair play e o espírito esportivo.										
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa total	valor	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

1	3.3.90.39	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A).	JOGO	0	R\$ 470,00	R\$ 0,00	Baixo	10/03/2026	Não
2		Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B).	JOGO	0	R\$ 460,00	R\$ 0,00			
3		Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos.	JOGO	0	R\$ 610,00	R\$ 0,00			
4		Prestação de serviço de arbitragem para futebol Society com 02 (dois) tempos de 25 (vinte e / cinco) minutos	JOGO	0	R\$ 320,00	R\$ 0,00			
5		Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B).	JOGO	0	R\$ 275,00	R\$ 0,00			
6		Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A).	JOGO	0	R\$ 275,00	R\$ 0,00			
7		Serviço de cronometragem com controle de largada e chegada para competição de velocidade	SERV	0	R\$ 5.020,00	R\$ 0,00			
								Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de borracharia é indispensável para manter a operacionalidade da frota municipal. Esta medida visa assegurar a pronta assistência na manutenção e reparo de pneus de veículos, contribuindo para a segurança, eficiência operacional e durabilidade dos meios de transporte utilizados em serviços públicos. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos minimizar tempos de inatividade, reduzir custos com possíveis danos e garantir a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade. Isso é essencial para a preservação do patrimônio municipal e para a eficiência na prestação de serviços públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	CONCERTO PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00	Médio	10/03/2026	Não
2		CONCERTO PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	38	R\$ 37,00	R\$ 1.406,00			
3		CONCERTO PNEU DE ÔNIBUS	SER	81	R\$ 47,00	R\$ 3.807,00			
4		CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	180	R\$ 47,00	R\$ 8.460,00			
5		CONCERTO PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC)	SER	220	R\$ 205,00	R\$ 45.100,00			
6		MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	230	R\$ 21,00	R\$ 4.830,00			
7		MONTAGEM PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	86	R\$ 32,00	R\$ 2.752,00			
8		MONTAGEM PNEU ÔNIBUS	SER	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00			
9		MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	220	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00			
10		MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC)	SER	220	R\$ 180,00	R\$ 39.600,00			
11		SOCORRO DISTÂNCIA PERCORRIDA	KM	10000	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00			
12		TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	SER	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00			
13		TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	SER	56	R\$ 30,00	R\$ 1.680,00			
14		TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS	SER	81	R\$ 35,00	R\$ 2.835,00			
15		TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00			
16		TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC)	SER	220	R\$ 133,00	R\$ 29.260,00			
17		VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS	SER	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00			
18		VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	SER	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00			
19		VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC)	SER	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00			
20		VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	SER	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00			
21		CONCERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00			
22		MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	SER	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00			
23		TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	SER	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00			
24		TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	Und.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00			
25		TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	Und.	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00			
26		TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	Und.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00			

27	3.3.90.30	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	Und.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00			
28		TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	Und.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00			
29		TIP TOP VF06 MÁQUINA	Und.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00			
30		TIP TOP VF08 MÁQUINA	Und.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00			
								Valor total:	R\$ 282.100,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS PARA OS PROGRAMAS/SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Justificativa Suscinta: A contratação de oficinairos é essencial para enriquecer e diversificar os programas desenvolvidos pela assistência social. Esta medida visa oferecer habilidades e conhecimentos específicos por meio de oficinas, promovendo a capacitação e inclusão social dos participantes. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos proporcionar oportunidades de aprendizado, fortalecer vínculos comunitários e potencializar o desenvolvimento pessoal e profissional dos beneficiários. Isso contribui para a eficácia dos programas sociais, impactando positivamente na qualidade de vida e autonomia daqueles atendidos pela assistência social municipal.

Anexo II - Planilha de Custos para o Projeto Social Municipal									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Oficina de Dança	HR	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	Médio	12/03/2025	Não
2		Oficina de Contação de Histórias	HR	100	R\$ 80,88	R\$ 8.088,00			
3		Oficina de Teatro	HR	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00			
4		Oficina de Educação Financeira	HR	100	R\$ 85,81	R\$ 8.581,00			
5		Oficina de Caratê	HR	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00			
6		Oficina de jiu-jitsu	HR	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00			
7		Oficina de Instrumentação e violão	HR	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00			
8		Oficina de Grafite	HR	100	R\$ 154,41	R\$ 15.441,00			
9		Oficina de Formação Humana	HR	100	R\$ 97,50	R\$ 9.750,00			
								Valor total:	R\$ 77.160,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Justificativa Suscinta: A aquisição de refeições com serviço de buffet e marmitas se faz necessária para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa garantir alimentação de qualidade em situações como eventos, treinamentos ou situações emergenciais. Ao investir na aquisição dessas refeições, buscamos flexibilidade operacional, praticidade e a garantia de alimentação balanceada para servidores e participantes de atividades municipais. Isso contribui para o bom andamento de eventos, a satisfação dos participantes e a manutenção da energia necessária para o desempenho eficiente das atividades programadas.

	Tipo do item				Estimativa de valor	Estimativa de valor			Vinculação com
--	--------------	--	--	--	---------------------	---------------------	--	--	----------------

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	unitário	total	Grau de Prioridade	Data Prevista	outro item
1	3.3.90.30	BUFFET	Und.	7515	R\$ 21,90	R\$ 164.578,50	Baixo	15/03/2026	Não
2		MARMITEX P	Und.	630	R\$ 14,90	R\$ 9.387,00			
3		MARMITEX M	Und.	1420	R\$ 17,00	R\$ 24.140,00			
4		MARMITEX G	Und.	1135	R\$ 19,50	R\$ 22.132,50			
								Valor total:	R\$ 220.238,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA E MATERIAIS HIDRÁULICOS

Justificativa Sucinta: A contratação de serviços de transporte rodoviário é fundamental para garantir a eficiência na distribuição de mercadorias do Armazém da Família e de outros materiais utilizados pela administração municipal. Esta medida visa otimizar a logística, assegurando o abastecimento regular de produtos essenciais à população e o transporte eficiente de materiais necessários para a operação municipal. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos a agilidade na entrega, redução de custos operacionais e a manutenção da regularidade no fornecimento de bens e serviços. Isso contribui para o atendimento eficaz às necessidades da comunidade, fortalecendo a gestão pública local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza)	SERV	55	R\$ 1.300,00	R\$ 71.500,00	Médio	15/03/2026	Não
2		Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins)	SERV	5	R\$ 2.090,00	R\$ 10.450,00			
								Valor total:	R\$ 81.950,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL

Justificativa Sucinta: A aquisição de combustível para a frota municipal é essencial para garantir a mobilidade e operacionalidade dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa assegurar o abastecimento regular, permitindo o deslocamento eficiente dos veículos de emergência, transporte público e demais atividades municipais. Ao investir na aquisição de combustível, buscamos manter a continuidade dos serviços, otimizar a eficiência operacional e preservar a infraestrutura veicular. Isso é crucial para a prestação adequada de serviços à comunidade, contribuindo para a mobilidade urbana, segurança e funcionalidade da frota municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	S-10	LT	565.250	R\$ 6,4130	R\$ 3.624.948,25	Alto	15/03/2026	Não
2		COMUM	LT	205.000	R\$ 6,2780	R\$ 1.286.990,00			
								Valor total:	R\$ 4.911.938,25

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

Justificativa Sucinta: A aquisição de insumos agrícolas para a Estufa Escola é essencial para promover a educação agrícola e o cultivo sustentável no ambiente escolar. Esta medida visa fornecer os recursos necessários, como sementes, substratos e fertilizantes, para a prática educativa de cultivo dentro da estufa. Ao investir na aquisição desses insumos, buscamos enriquecer o aprendizado dos alunos, promovendo a consciência ambiental, alimentação saudável e noções de sustentabilidade. Isso contribui diretamente para a formação integral dos estudantes, conectando-os com as práticas agrícolas e incentivando o respeito ao meio ambiente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Adubo. Nitrato de potássio. Embalagem com 25 kg	Und.	10	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00	Baixo	15/03/2026	Não
2		Adubo. Monoamônio fosfato - map. Embalagem com 25 kg	Und.	10	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00			
3		Adubo. Monopotássio fosfato - mkp. Embalagem com 25 kg	Und.	10	R\$ 482,44	R\$ 4.824,40			
4		Adubo. Sulfato de magnésio. Embalagem com 25 kg	Und.	10	R\$ 118,64	R\$ 1.186,40			
5		Adubo. Sulfato de potássio. Embalagem com 25 kg	Und.	10	R\$ 251,76	R\$ 2.517,60			
6		Adubo. Nitrato de cálcio. Embalagem com 25 kg	Und.	12	R\$ 153,30	R\$ 1.839,60			
7		Adubo. Conmicos standard. Embalagem com 4 kg	Und.	5	R\$ 117,71	R\$ 588,55			
8		Inseticida biológico. Beuveria bassiana. Embalagem com 1 kg	Und.	12	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80			
9		Inseticida biológico bacillus thuringiensis. Embalagem com 1 litro	Und.	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00			
10		Inseticida biológico Bacillus thuringiensis Kurstaki. Embalagem com 1 litro	Und.	12	R\$ 72,90	R\$ 874,80			
11		Inseticida biológico bacillus thuringiensis israelensis. Embalagem com 1 litro	Und.	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00			
12		Bacillus Subtilis	Kg	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00			
13		Inseticida biológico óleo de neem. Embalagem com 1 litro	Und.	20	R\$ 85,90	R\$ 1.718,00			
14		Inseticida biológico óleo de laranja. Embalagem com 1 litro	Und.	10	R\$ 83,90	R\$ 839,00			
15		Extrato de melaleuca	Lt	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00			
16		Inseticida biológico matrine. Embalagem com 1 litro	Und.	12	R\$ 134,20	R\$ 1.610,40			

17	3.3.90.30	Enraizador. Embalagem com 1 litro	Und.	5	R\$ 134,30	R\$ 671,50	Baixo	15/03/2026	Não
18		Silício. Preventivo de doenças fúngicas a base de potássio. Embalagem com 1 litro	Und.	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00			
19		Fosfito de potássio. Preventivo de doenças fúngicas a base de potássio. Embalagem com 1 litro	Und.	12	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00			
20		Dióxido de cloro. Produtor biológico para combater doenças fúngicas. Embalagem com 1 litro	Und.	12	R\$ 96,60	R\$ 1.159,20			
21		Adubo foliar. A base de cálcio quelatizado. Embalagem com 1 litro	Und.	15	R\$ 46,00	R\$ 690,00			
22		Adubo foliar a base de boro quelatizado. Embalagem com 1 litro	Und.	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00			
23		Adubo foliar calcio + boro. Embalagem com 1 litro	Und.	15	R\$ 47,90	R\$ 718,50			
24		Isca para lesmas. Embalagem com 1 kg	Und.	10	R\$ 22,26	R\$ 222,60			
25		Isca para formigas. Embalagem com 1 kg	Und.	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00			
26		Terra vegetal preta 50 kg	kg	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00			
27		Trichoderma harzianum	Lt	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00			
28		Cola Entomológica amarela, azul e branca.	Lt	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00			
29		Extrato de algas + aminoácidos	Lt	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00			
30		Ferro quelato	Kg	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00			
31		Ácido bórico	Kg	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00			
32		Mudas de alecrim, manjerição, hortelã, flor da fortuna, suculenta, amor perfeito, petúnia, violeta	Und.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00			

33		Lupa para identificar pragas e doenças (100x)	Und.	2	R\$ 88,30	R\$ 176,60			
34		ADUBO FOLIAR PARA ESTIMULAR A FLORAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	Und.	12	R\$ 178,90	R\$ 2.146,80			
								Valor total:	R\$ 43.295,75

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE ASFALTO FRIO

Justificativa Sucinta: A aquisição de asfalto frio é fundamental para atender às demandas de reparos e manutenção viária de forma ágil e eficaz. Esta medida visa garantir a disponibilidade de um material prático e de rápida aplicação, essencial para corrigir danos em vias urbanas. Ao investir na aquisição de asfalto frio, buscamos agilizar intervenções emergenciais, prolongar a vida útil das vias e promover uma infraestrutura viária segura e funcional. Isso contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, satisfação da comunidade e preservação do patrimônio viário municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg. A frio polimerizado	SC	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00	Baixo	15/03/2026	Não
								Valor total:	R\$ 55.500,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

Justificativa Sucinta: A aquisição de combustível para a frota municipal é essencial para garantir a mobilidade e operacionalidade dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa assegurar o abastecimento regular, permitindo o deslocamento eficiente dos veículos de emergência, transporte público e demais atividades municipais. Ao investir na aquisição de combustível, buscamos manter a continuidade dos serviços, otimizar a eficiência operacional e preservar a infraestrutura veicular. Isso é crucial para a prestação adequada de serviços à comunidade, contribuindo para a mobilidade urbana, segurança e funcionalidade da frota municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Gasolina	LT	150000	R\$ 6,6700	R\$ 1.000.500,00	Alto	20/03/2026	Não
								Valor total:	R\$ 1.000.500,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA

Justificativa Sucinta: A contratação de serviços de seguro de vida para os servidores públicos é essencial para garantir a segurança e bem-estar de nossa equipe. Esta medida visa oferecer proteção financeira aos funcionários e seus familiares em casos de eventualidades, como acidentes ou falecimento. Ao investir na prestação desses serviços, buscamos assegurar tranquilidade aos servidores, promover um ambiente de trabalho mais seguro e valorizar o comprometimento dedicado ao serviço público, atendendo ao disposto na Lei Municipal 522 de 20 de julho de 2009, a qual concede o benefício do seguro de vida aos servidores públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Prestação de serviços de seguro de vida em grupo para servidores ocupantes de cargo público efetivo, de provimento em comissão e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Mandirituba.	Und.	900	R\$ 1,74	R\$ 1.566,00	Alto	20/03/2026	Não
								Valor total:	R\$ 1.566,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO

Justificativa Sucinta: A aquisição de material odontológico é essencial para assegurar a qualidade e eficiência nos serviços de saúde bucal prestados à população. Esta medida visa fornecer os insumos necessários para procedimentos odontológicos, garantindo a manutenção e promoção da saúde bucal dos pacientes. Ao investir na aquisição desse material, buscamos atender a demanda clínica de forma completa, proporcionando condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde e contribuindo para a prevenção e tratamento de problemas odontológicos na comunidade. Isso é fundamental para promover a saúde bucal, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos atendidos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Acessórios - uso odontológico tipo: escova para limpeza de brocas , material: aço e plástico;	UND	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80			
2		Adesivo dental tipo: adesivo universal fotopolimerizável, singlbond 2 de frasco único com tampa flip e top 06 gramas componentes: adesivo + primer; Frasco 3 ml	FRC	20	R\$ 115,12	R\$ 2.302,40			
3		Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, de frasco único com tampa flip e top 06 gramas componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Single Bond 2; Frasco 5,6 ml	FRC	20	R\$ 32,32	R\$ 646,40			
4		Amálgama Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre, componente mercúrio, em cápsulas, com uma porção. Pacote com 50 cápsulas	PCT	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00			
5		Amálgama Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre, componente mercúrio, em cápsulas, com duas porções; Pacote com 50 cápsulas	PCT	3	R\$ 169,00	R\$ 507,00			
6		Bandeja metálica material: aço inoxidável , formato: retangular , comprimento 31 cm, largura 15 cm;	UND	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50			
7		Condicionador dental tipo: ácido fosfórico, concentração: 37% aspecto físico: gel condicionador odontológico para esmalte; Seringa 2,5 G	SERI	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00			

8		Agulha odontológica material: aço inoxidável silicizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	CX	30	R\$ 28,41	R\$ 852,30			
9		Agulha odontológica material: aço inoxidável silicizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 27 g longa , tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule,tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	CX	10	R\$ 25,58	R\$ 255,80			
10		Aplicador odontológico tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: regular; Pacote 100 UN	PCT	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00			
11		Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: fina; Pacote 100 UN	PCT	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70			
12		Benzocaína, concentração 20%, gel tópico, uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. pote com 12g; Pote 12 G	POT	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50			
13		Mepivacaína cloridrato concentração: 3%, sem vaso constritor; Caixa 50 UN	CX	15	R\$ 124,85	R\$ 1.872,75			
14		Lidocaína cloridrato composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000; Caixa 50 UN	CX	250	R\$ 84,90	R\$ 21.225,00			
15		Articaína composição: associada com epinefrina concentração: 4% + 1/100.000; Caixa 50 UN	CX	30	R\$ 161,06	R\$ 4.831,80			
16		Cabo bisturi material: aço inoxidável , tamanho: nº 3;	UND	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00			
17		Cariostático 30% componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata , componente 2: hidróxido de amônia , aspecto físico: líquido; Embalagem 5 ML	EMB	15	R\$ 21,05	R\$ 315,75			
18		Cabo espelho bucal material: aço inoxidável , formato: oitavado , tipo uso: autoclavável;	UND	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50			

19		Cunha odontológica material: madeira , tipo: anatômica , aplicação: restauração interproximal , tipo ponta: fina , características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas; EMBALAGEM 100UN	EMB	10	R\$	7,70	R\$ 77,00			
20		Acessórios - uso odontológico tipo: placa p/ espatulação , material: vidro , formato: retangular , espessura: espessura cerca de 6 mm;	UND	10	R\$	10,83	R\$ 108,30			
21		Escova de robson tipo ponta: cônica , uso: contra-ângulo , cor: branca;	UND	50	R\$	0,97	R\$ 48,50			
22		Escova de robson tipo ponta: taça , uso: contra-ângulo , cor: branca;	UND	20	R\$	0,97	R\$ 19,40			
23		Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , tipo: plano , tamanho: nº 5 , uso: encaixe universal , tipo uso: autoclavável , apresentação: embalagem individual;	UND	150	R\$	3,30	R\$ 495,00			
24		Fio retrator gengival material: algodão trançado ou tricotado , tipo: não impregnado , espessura: médio , apresentação: embalagem c/ cerca de 2,5 m , tipo uso: estéril / descartável;	UND	5	R\$	15,44	R\$ 77,20			
25		Espátula odontológica material: aço inoxidável , modelo: nº 24;	UND	5	R\$	9,80	R\$ 49,00			
26		Óculos proteção individual;	UND	5	R\$	3,95	R\$ 19,75			
27		Fio de sutura material: seda , tipo fio: 4-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	CX	20	R\$	37,61	R\$ 752,20			
28		Fio de sutura material: seda , tipo fio: 3-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	CX	50	R\$	37,61	R\$ 1.880,50			
29		Sugador material: pvc , tipo: saliva , características adicionais: c/ arame , apresentação: pacote c/ 40 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Pacote 40 un	PCT	300	R\$	8,05	R\$ 2.415,00			
30		Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox ,haste: ponta curva, haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	UND	5	R\$	32,30	R\$ 161,50			
31		Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox , tipo ponta: ponta reta , haste: haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	UND	5	R\$	32,30	R\$ 161,50			
32		Pinça anatômica modelo 1: adson , formato ponta: ponta reta , tipo ponta: serrilhada , comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira , material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	UND	10	R\$	13,34	R\$ 133,40			
33		Pinça odontológica material: aço inoxidável , tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317ou 318, indicação: clínica , aplicação: p/ algodão , esterilidade: autoclavável;	UND	20	R\$	6,45	R\$ 129,00			
34		Algodão tipo: rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por confeccionado em fibras 100% algodão hidrófilo , apresentação: em rolete , material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril; Pacote 100 UN	PCT	150	R\$	4,50	R\$ 675,00			
35		Porta-agulha instrumental modelo: mayo hegar , tipo ponta: ponta reta , característica ponta: c/ vídea , haste: haste reta , adicional 1: com trava , comprimento total: cerca de 16 a 17 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	UND	5	R\$	68,55	R\$ 342,75			
36		Gás refrigerante odontológico aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C; Frasco 200 mL	FRC	10	R\$	35,39	R\$ 353,90			
37		Hemostático absorvível apresentação: esponja , princípio ativo: colágeno microfibrilar , dimensões1x1x1cm, estéril esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) embalada em blister individual, descartável e estéril; Caixa 10 UN	CX	50	R\$	39,00	R\$ 1.950,00			
38		Cimento odontológico tipo: obturador provisório, composição: com flúor , aspecto físico: pasta única; Pote 25 G	POT	20	R\$	7,88	R\$ 157,60			
39		Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável;	EMB	10	R\$	8,43	R\$ 84,30			
40		Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , tipo centro: centro neutro , comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável igual ou qualidade superior a 3m; Embalagem 150 UN	EMB	50	R\$	7,89	R\$ 394,50			
41		Dessensibilizante dentinário composição básica: nitrato de potássio , composição adicional: fluoreto de sódio , concentração: 5% + 0,2% , aspecto físico*: gel; Seringa 3 G	SERI	10	R\$	24,64	R\$ 246,40			

42	3.3.90.30	Cimento odontológico tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante , característica adicional: sem eugenol , aspecto físico: pasta, com própolis; Frasco 10 G	FRC	20	R\$	38,05	R\$ 761,00	Alto	20/08/2026	Não
43		Matriz odontológica material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10 a 12 cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável; Embalagem 50 UN	EMB	30	R\$	1,01	R\$ 30,30			
44		Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 7 mm, tipo uso: descartável;	UND	30	R\$	1,90	R\$ 57,00			
45		Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 5 mm, tipo uso: descartável;	UND	50	R\$	1,90	R\$ 95,00			
46		Carbono para articular material: em papel , formato: formato de fita , cor: dupla face - 2 cores , tipo uso: estéril, descartável , apresentação: em folha; Embalagem 12 UN	EMB	50	R\$	2,88	R\$ 144,00			
47		Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 125 a 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 12 UN	EMB	15	R\$	13,51	R\$ 202,65			
48		Verniz dentário composição: c/ fluoreto de sódio verniz dentário à base de fluoreto de sódio a 5% a 6%, aplicação tópica de esmalte. apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente;	UND	5	R\$	21,71	R\$ 108,55			
49		Fluoreto de sódio concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro; Frasco 200 ML	FRC	15	R\$	4,91	R\$ 73,65			

50		Fluoreto de sódio concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado; Frasco 200 ML	FR	15	R\$	4,25	R\$ 63,75			
51		Formocresol composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerina formocresol, composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus. frasco com 10 ml; Frasco 10ML	FRC	6	R\$	11,24	R\$ 67,44			
52		Clorexidina digluconato concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório sem álcool; Frasco 1000ML	FRC	20	R\$	20,83	R\$ 416,60			
53		Hidróxido de cálcio tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar base com 13g+ catalisador com 11g; Frasco 10G	FRC	15	R\$	21,00	R\$ 315,00			
54		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina A1; Seringa 4 G	SERI	10	R\$	11,90	R\$ 119,00			
55		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina A2; Seringa 4 G	SERI	10	R\$	11,90	R\$ 119,00			
56		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina A3; Seringa 4 G	SERI	15	R\$	11,90	R\$ 178,50			
57		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina A3.5; Seringa 4 G	SERI	10	R\$	11,90	R\$ 119,00			
58		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina A4; Seringa 4 G	SERI	5	R\$	11,90	R\$ 59,50			
59		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina B2; Seringa 4 G	SERI	5	R\$	11,90	R\$ 59,50			
60		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A2; Seringa 4 G	SERI	15	R\$	11,90	R\$ 178,50			
61		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: Nanohíbrida, aspecto físico: pastosa esmalte A3; Seringa 4 G	SERI	15	R\$	11,90	R\$ 178,50			
62		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A3.5; Seringa 4 G	SERI	10	R\$	11,90	R\$ 119,00			
63		Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa esmalte B2; Seringa 4 G	SERI	5	R\$	11,19	R\$ 55,95			
64		Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado), com spray triplo ou quádruplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, refrigerando a região de corte em qualquer posição de trabalho. A alta rotação deverá ser silenciosa, sem vibrações da turbina com o corpo e com alto torque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (dois furos). Lubrificação a óleo. Superfície lisa com ranhuras que propiciem a pega perfeita da alta rotação, deve possuir a extremidade da caneta inclinada, formato ergonômico. Deve possuir rosca de conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O sistema de colocação e retirada de brocas deverá permitir o encaixe eliminando o uso de saca-broca (deverá ser tipo push button). A força de "agarre" da pinça de no mínimo 25 N. Deve acompanhar borracha de vedação (reserva). Especificações técnicas: Rotação: 280.000 a 420.000 rpm. Nível de ruído: até 65 dB (podendo variar +/- 10%). Pressão de ar de trabalho: 30 a 35 libras/pol² (psi). Peso líquido: 30 a 60 g. Autoclavável: a 135° C. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC Nº16 2013- ANVISA;	UND	6	R\$	249,90	R\$ 1.499,40			
65		Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido, ativação: autopolimerizável, tipo: restaurador, alta viscosidade, apresentação: conjunto completo cimento de ionômero de vidro restaurador cor a3 ou a2, pó 10 gramas e ácido poliacrílico 8 gramas, qualidade igual ou superior ao Maxxion R;	UND	80	R\$	23,04	R\$ 1.843,20			
66		Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido, ativação: fotopolimerizável, tipo: restauração, cor a3 apresentação: conjunto completo;	UND	30	R\$	55,63	R\$ 1.668,90			
67		Cimento odontológico tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol= pó - oxido de zinco, poli metacrilato de metila - 03 g, líquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%, frasco com 15 ml;	UND	15	R\$	15,90	R\$ 238,50			
68		Disco - uso odontologia material: poliéster + óxido de alumínio, tipo do encaixe: encaixe de ilhós p/ mandril de pressão, diâmetro: cerca de 1/2 pol, tipo: lixa, tipo face: monoface, sortidos, tipo uso: descartável; Embalagem 60 UN	EMB	5	R\$	159,00	R\$ 795,00			
69		Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho, uso: encaixe universal, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, apresentação: embalagem individual, tipo uso: autoclavável;	UND	80	R\$	5,83	R\$ 466,40			
70		Fio dental material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular;	UND	15	R\$	10,33	R\$ 154,95			
71		Fixador radiológico aspecto físico: solução aquosa pronta para uso, aplicação: para processamento manual; Frasco 475 ML a 500ML	FR	40	R\$	9,39	R\$ 375,60			
72		Tricresol formalina cresol aspecto físico*: solução intracanal; Frasco 10 ML	FR	15	R\$	9,78	R\$ 146,70			
73		Hemostático tóxico. Frasco 10 ML	FRC	5	R\$	14,05	R\$ 70,25			
74		Hidróxido de cálcio pa aspecto físico: pó;	UND	5	R\$	4,48	R\$ 22,40			
75		Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 170 mm, tipo centro: centro neutro, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável com ou qualidade igual ou superior a 3m; Embalagem 150	EMB	5	R\$	7,30	R\$ 36,50			

[illegible]

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ

Justificativa Sucinta: A aquisição de enxoval de bebê é uma iniciativa crucial para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade. Esta medida visa fornecer itens essenciais, como roupas e acessórios, para recém-nascidos de famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o cuidado e bem-estar desde os primeiros momentos de vida. Ao investir na aquisição desse enxoval, buscamos fortalecer o suporte às famílias atendidas pelo CRAS, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida dos bebês, além de fortalecer os laços familiares. Essa ação demonstra o compromisso da administração municipal com a assistência social e o cuidado com os cidadãos mais vulneráveis.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade	de	Data Prevista	Vinculação outro item	com
1	3.3.90.30	Macacão de plush longo tamanho P, M e G	Und.	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00	Baixo		01/04/2026	Não	
2		Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G	Und.	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00					
3		Par de meias para bebê	Par	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00					
4		Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, calça, touca, luva e sapatinho de lã Tamanhos P, M, G e GG	Und.	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00					
5		Cobertor grosso para bebê	Und.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00					
6		Body infantil manga longa, tamanho P, M, G e GG	Und.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00					
7		Body infantil manga curta, tamanho P, M, G e GG	Und.	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00					
8		Cadeira para Carro até 36 kg	Und.	3	R\$ 785,00	R\$ 2.355,00					
9		Babador impermeável	Und.	100	R\$ 14,55	R\$ 1.455,00					
10		Mamadeira	Und.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00					
11		Toalha de banho com capuz	Und.	100	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00					
12		Travesseiro antisufocante para bebê	Und.	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00					
13		Pacote de Fralda de tecido com 5 unidades	Und.	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00					
14		Bolsa grande para maternidade	Und.	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00					
15		Toalha de banho Forrada com Fralda	Und.	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00					
16		Protetor solar infantil fps mínimo de 60 com mínimo de 125ML	Und.	100	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00					
17		Chupeta	Und.	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00					
									Valor total:	R\$ 38.794,00	

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Justificativa Sucinta:A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as instituições de ensino é fundamental para garantir uma alimentação balanceada aos estudantes, promovendo seu desenvolvimento físico e cognitivo. Além disso, influencia positivamente na aprendizagem e no bem-estar geral dos alunos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor Total	Grau Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Abobrinha verde	KG	1000	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00	Alto	05/04/2026	Não
2		Aipim descascado, congelado 1 kg	KG	1000	R\$ 10,65	R\$ 10.650,00			
3		Alface crespa	Und.	4000	R\$ 3,14	R\$ 12.560,00			
4		Alho roxo	KG	500	R\$ 37,44	R\$ 18.720,00			
5		Batata inglesa	KG	5000	R\$ 7,79	R\$ 38.950,00			
6		batata doce	KG	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00			

7	Berinjela	KG	200	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00	
8	Beterraba	KG	2500	R\$ 6,22	R\$ 15.550,00	
9	brocolis americano	Und.	5000	R\$ 5,81	R\$ 29.050,00	
10	cebola	KG	3000	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00	
11	Cenoura	KG	2500	R\$ 6,51	R\$ 16.275,00	
12	cebolinha	MAÇO	1500	R\$ 3,52	R\$ 5.280,00	
13	chuchu	KG	600	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00	
14	Couve-flor	Und.	3000	R\$ 6,55	R\$ 19.650,00	
15	Couve manteiga	MAÇO	800	R\$ 3,66	R\$ 2.928,00	
16	Inhame branco	KG	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	
17	Feijão preto	KG	2500	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00	
18	maçã gala	KG	10000	R\$ 25,00	R\$ 250.000,00	
19	batata salsa	KG	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00	
20	Milho verde, bandeja 700 gr	BANDEJA	1500	R\$ 8,51	R\$ 12.765,00	
21	Morango	KG	6000	R\$ 32,43	R\$ 194.580,00	
22	Leite tipo C 1 litro	Lt	28000	R\$ 6,19	R\$ 173.320,00	
23	Pepino	KG	4000	R\$ 6,67	R\$ 26.680,00	
24	Repolho roxo	Und.	600	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00	
25	repolho verde	Und.	1500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00	
26	Salsinha	MAÇO	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00	
27	Tomate	KG	4000	R\$ 9,89	R\$ 39.560,00	
28	Iogurte de fruta	LITRO	20000	R\$ 8,77	R\$ 175.400,00	
29	Pão fatiado 700gr	Und.	15000	R\$ 14,69	R\$ 220.350,00	
30	Ovos grande tipo 1	DUZIA	5000	R\$ 8,68	R\$ 43.400,00	
31	Mel 100% natural. Pote de 1 kg	POTE	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	
32	Bolacha tipo biscoito caseiro. Pacote de 1 kg	KG	3000	R\$ 31,75	R\$ 95.250,00	
33	Polpa de frutas. Pacote de 1 kg	KG	500	R\$ 22,04	R\$ 11.020,00	
34	Requeijão cremoso. 250 gr	POTE	1000	R\$ 10,16	R\$ 10.160,00	
35	Geléia de frutas. Pote de 300 gr	POTE	500	R\$ 18,41	R\$ 9.205,00	
36	Camomila seca. Pacote de 100 gr	PACOTE	1500	R\$ 7,95	R\$ 11.925,00	
37	Milho verde congelado, sem conservantes. Embalagem com 300g	BANDEJA	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	
38	Ervilha congelada, sem conservantes. Embalagem com 300g	Und.	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00	
39	Mix de legumes ou seleta de legumes congelados, sem conservantes. Embalagem com 350g	Und.	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	
40	Cuca caseira simples sem recheio, produto fresco. Peso de aproximadamente 800g.	Und.	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00	
41	Broa de fubá, produto fresco. Peso de no mínimo 500g.	Und.	1500	R\$ 14,69	R\$ 22.035,00	
42	Queijo ricota fresca. Embalagem à vácuo contendo aproximadamente 400g	Und.	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	
43	Feijão carioca fresco	KG	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	
44	Tempero vinagrete desidratado 20gr - Ingredientes: tomate, cebola, alho desidratados, pimentão, salsa, cebolinha, orégano. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos	Und.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	
45	SUCO DE UVA INTEGRAL - Sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante	Lt	2000	R\$ 20,30	R\$ 40.600,00	
46	Molho de tomate. Pacote de 1 kg	KG	500	R\$ 19,04	R\$ 9.520,00	
47	Tomate cereja. Embalagem com 350g	Und.	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	
48	Uva Niágara rosada. Embalagem com 500g	Und.	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	
					Valor total:	R\$ 1.713.222,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO

Justificativa Suscinta: O licenciamento do sistema de gestão pública é essencial para otimizar e aprimorar os processos administrativos municipais. Esta medida visa proporcionar uma plataforma integrada, eficiente e segura para a gestão de dados, operações financeiras e demais atividades da administração pública. Ao investir no licenciamento deste sistema, buscamos modernizar a gestão municipal, melhorar a tomada de decisões, e garantir a conformidade com normativas legais. Isso contribui para a eficiência operacional, transparência na utilização de recursos públicos e fortalecimento da governança, beneficiando tanto a administração quanto a comunidade atendida.

Item	Tipo do item (Elemento despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.40	Serviços de Implantação dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários	serv	2	R\$ 13.225,00	R\$ 26.450,00	Alto	15/04/2026	Não
2		Serviços de suporte técnico em atendimento local pós-implantação dos sistemas	hr	400	R\$ 134,20	R\$ 53.680,00			
3		Serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós-implantação dos sistemas	hr	600	R\$ 110,46	R\$ 66.276,00			
4		Contabilidade Pública e obras públicas	mês	12	R\$ 3.250,42	R\$ 39.005,04			
5		Compras Licitações e Contratos	mês	12	R\$ 2.376,16	R\$ 28.513,92			
6		Tesouraria	mês	12	R\$ 645,69	R\$ 7.748,28			
7		Transparência	mês	12	R\$ 644,93	R\$ 7.739,16			
8		Folha de Pagamento	mês	12	R\$ 2.568,57	R\$ 30.822,84			
9		Recursos Humanos	mês	12	R\$ 1.297,83	R\$ 15.573,96			
10		E-Social	mês	12	R\$ 529,45	R\$ 6.353,40			
11		Ponto Eletrônico	mês	12	R\$ 852,30	R\$ 10.227,60			
12		Relógio Virtual de Ponto	mês	12	R\$ 529,45	R\$ 6.353,40			
13		Monitoramento de Notas Fiscais	mês	12	R\$ 232,44	R\$ 2.789,28			
14		Planejamento público (PPA, LDO E LOA)	mês	0	R\$ 451,98	R\$ 0,00			
15		Frotas	mês	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00			
16		Patrimônio	mês	12	R\$ 594,03	R\$ 7.128,36			
17		Almoxarifado	mês	0	R\$ 764,49	R\$ 0,00			
18		Tributação e arrecadação	mês	12	R\$ 5.611,11	R\$ 67.333,32			
19		Nota Fiscal Eletrônica	mês	12	R\$ 4.292,96	R\$ 51.515,52			

20		Escrituração Eletrônica do ISS	mês	12	R\$ 2.163,07	R\$ 25.956,84			
21		Protocolo eletrônico	mês	12	R\$ 1.930,61	R\$ 23.167,32			
22		Atendimento ao cidadão	mês	12	R\$ 534,63	R\$ 6.415,56			
23		Atendimento ao servidor Público	mês	12	R\$ 632,77	R\$ 7.593,24			
24		Portal de Gestores Públicos	mês	12	R\$ 419,68	R\$ 5.036,16			
25		Procuradoria	mês	0	R\$ 581,11	R\$ 0,00			
26		Gestão fiscal	mês	12	R\$ 3.174,00	R\$ 38.088,00			

27		Cemitério	mês	0	R\$ 724,36	R\$ 0,00			
28		Controle	mês	12	R\$ 975,43	R\$ 11.705,16			
29		Implantação do módulo de planejamento urbano	serv	0	R\$ 13.225,00	R\$ 0,00			
30		Planejamento Urbano	mês	0	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00			
31		Implantação do módulo no Paper (assinatura eletrônica)	mês	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00			
32		No Paper (assinatura eletrônica)	mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00			
33		Geoprocessamento	mês	0	R\$ 3.594,26	R\$ 0,00			
							Valor total:	R\$ 566.472,36	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, DOMICILIAR PARA ACS-ACE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATA CENTER E SUPORTE TÉCNICO.

Justificativa Sucinta: O licenciamento do sistema de gestão pública é essencial para otimizar e aprimorar os processos administrativos municipais. Esta medida visa proporcionar uma plataforma integrada, eficiente e segura para a gestão de dados, operações financeiras e demais atividades da administração pública. Ao investir no licenciamento deste sistema, buscamos modernizar a gestão municipal, melhorar a tomada de decisões, e garantir a conformidade com normativas legais. Isso contribui para a eficiência operacional, transparência na utilização de recursos públicos e fortalecimento da governança, beneficiando tanto a administração quanto a comunidade atendida.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.40	Contratação de serviços de suporte técnico em atendimento local pós implantação dos sistemas - sus	HORA	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	Alto	15/04/2026	Não
2		Contratação de serviços de suporte técnico em atendimento remoto pós implantação dos sistemas - suas	HORA	0	R\$ 33,00	R\$ 0,00			
3		Contratação de serviços de licenciamento de sistema saúde pública	MÊS	12	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00			
4		Contratação de serviços de licenciamento de sistema assistência social pública	MÊS	0	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00			
5		Serviço de implantação, migração, conversão e parametrização de dados do Sistema de Gestão da Saúde Pública e treinamento inicial dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	Und.	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00			
6		Módulo de Reconhecimento Biométrico Facial para a Secretaria Municipal de Saúde.	Und.	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00			
6		Serviço de implantação, migração, conversão e parametrização de dados do Sistema de Gestão de Assistência Social e treinamento inicial dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Und.	0	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00			
							Valor total:	R\$ 225.000,00	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de topografia é fundamental para viabilizar projetos de infraestrutura e ordenamento urbano no município. Esta medida visa garantir levantamentos precisos de terrenos e áreas, fornecendo dados essenciais para o planejamento e execução de obras públicas. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos assegurar a qualidade e assertividade na elaboração de projetos, promovendo o desenvolvimento ordenado e sustentável da cidade. Isso contribui para a eficiência na gestão territorial, a valorização de áreas urbanas e o correto direcionamento de recursos públicos em iniciativas que atendam às reais demandas da comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Levantamento Planialtimétrico (áreas urbanas e rurais) em diversas ruas	M²	12800	R\$ 0,05	R\$ 640,00	Médio	20/04/2026	Não
2		Fornecimento de seção transversal da rua	Und.	400	R\$ 9,88	R\$ 3.952,00			
3		Levantamento planialtimétrico de terrenos de propriedade do Município de Mandirituba	M²	468000	R\$ 0,21	R\$ 98.280,00			
								Valor total:	R\$ 102.872,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

Justificativa Sucinta: A exploração do uso da festa de aniversário do município é uma oportunidade estratégica para promover a integração comunitária, fortalecer a identidade local e fomentar a economia. Esta medida visa explorar parcerias, patrocínios e a participação de empreendedores locais durante as celebrações. Ao investir na exploração do evento, buscamos não apenas reduzir custos para o poder público, mas também criar oportunidades para a promoção do comércio local, impulsionando a economia criativa, ao mesmo tempo em que oferecemos uma experiência festiva memorável para os cidadãos. Isso contribui para o desenvolvimento sócioeconômico do município, além de proporcionar uma festividade mais diversificada e envolvente para toda a comunidade.

Item	Tipo do item (Receita)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	13.11.02.01	Permissão de direito real de uso para ocupação e exploração da festa aniversario do município de Mandirituba/pr	Und.	0	R\$ 32.418,50	R\$ 0,00	Baixo	20/04/2026	Sim (Contratação de Shows Artísticos)
							Valor total:	R\$ 32.418,50	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS

Justificativa Sucinta: A contratação de shows artísticos para a festa de aniversário do município é uma iniciativa estratégica para enriquecer a celebração e proporcionar entretenimento de qualidade à comunidade. Esta medida visa criar um ambiente festivo e inclusivo, fortalecendo os laços culturais e proporcionando momentos de alegria para os munícipes. Ao investir na contratação de shows, buscamos promover a cultura local, impulsionar o turismo e estimular a economia criativa, ao mesmo tempo em que oferecemos uma experiência festiva memorável para os cidadãos. Isso contribui para a vitalidade cultural do município e para a construção de uma identidade comunitária sólida e positiva.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Shows artísticos	und	0	R\$ 51.600,00	R\$ 0,00	Baixo	20/04/2026	Sim (Permissão de uso da Festa)
							Valor total:	R\$ 0,00	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Justificativa Sucinta: Justificativa Sucinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
------	------------------------------------	---------------	------	--------	------------------------------	------------------------	-----------------	---------------	---------------------------

1	3.3.90.36	Sala comercial com aproximadamente 85m² em alvenaria localizada em Areia Branca dos Assis, Mandirituba/PR.	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	Médio	30/04/2026	Não
							Valor total:	R\$ 14.400,00	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO

Justificativa Sucinta: A contratação do seguro automotivo para a frota municipal é essencial para garantir a segurança dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa proteger o patrimônio municipal contra danos acidentais, roubos e outras eventualidades que possam afetar a operacionalidade dos veículos. Ao investir na contratação do seguro, buscamos assegurar a continuidade dos serviços, minimizando os impactos financeiros decorrentes de eventos imprevisíveis. Isso contribui para a preservação do investimento público, a eficiência operacional da frota e a garantia de que os recursos municipais sejam direcionados de maneira responsável e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor	Estimativa valor	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Seguro total veículos leves	SERV	74	R\$ 675,73	R\$ 4.720,00	Alto	30/04/2026	Não
2		Seguro total veículos pesados	SERV	53	R\$ 2.771,45	R\$ 2.771,45			
3		Seguro contra terceiros veículos leves	SERV	10		R\$ 0,00			

4		Seguro contra terceiros veículos pesados	SERV	10		R\$ 0,00				
									Valor total:	R\$ 4.720,00
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES										
Justificativa Sucinta:A contratação de recargas de oxigênio e nitrogênio é imprescindível para garantir o abastecimento contínuo de gases essenciais em ambientes de saúde e em atividades que demandam esses insumos. Esta medida visa assegurar a disponibilidade constante desses gases, fundamentais para procedimentos médicos, laboratoriais e industriais. Ao investir na contratação desses serviços, buscamos garantir a segurança e eficiência nas operações que dependem desses insumos, contribuindo para a prestação de serviços de saúde e a continuidade de atividades críticas para o município. Isso é essencial para a preservação da vida, manutenção de equipamentos e garantia de processos produtivos essenciais à comunidade. A aquisição de gases industriais utilizados na solda é essencial para sustentar atividades críticas, especialmente em setores que dependem desses processos, como construção, manutenção e reparos. Esta medida visa garantir o fornecimento contínuo de gases específicos, como oxigênio e acetileno, necessários para operações de soldagem. Ao investir na aquisição desses gases, buscamos manter a segurança, eficiência e qualidade nas operações de solda, contribuindo para a realização de projetos municipais e a preservação da infraestrutura pública. Isso é crucial para garantir a integridade estrutural, a durabilidade de obras municipais e a segurança dos profissionais envolvidos em processos de soldagem.										
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	
1	3.3.90.30	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³	M³	12000	R\$ 17,99	R\$ 215.880,00	Alto	10/05/2026	Não	
2		Nitrogênio líquido: incolor, inodoro, altamente refrigerado.	LT	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00				
3		CARGA ACETILENO, DISSOLVIDO (PUREZA MINIMA 98,0%)	KG	110	R\$ 120,00	R\$ 13.200,00	Baixo			
4		CARGA OXIGÊNIO INDUSTRIAL (PUREZA MINIMA 99,5%)	M³	54	R\$ 17,99	R\$ 971,46				
5		CARGA 20% CO2 EM ARGÔNICO (FERROLINE/ MISTURA PARA SOLDA MIG)	M³	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00				
									Valor total:	R\$ 234.431,46
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS										
Justificativa Sucinta: A contratação de hortifrutigranjeiros é fundamental para garantir o fornecimento regular de alimentos frescos e saudáveis em programas sociais, escolas e demais iniciativas municipais. Esta medida visa assegurar uma oferta diversificada de produtos agrícolas, promovendo hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para a segurança alimentar da comunidade. Ao investir na contratação desses produtos, buscamos apoiar os agricultores locais, estimular a economia rural e proporcionar aos munícipes acesso a alimentos de qualidade. Isso é essencial para promover a saúde, sustentabilidade e fortalecer a agricultura local, alinhando-se aos princípios de uma alimentação equilibrada e ao apoio ao desenvolvimento da comunidade.										
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	
1	3.3.90.30	Abacaxi pérola	UND	520	R\$ 4,45	R\$ 2.314,00	Alto	25/05/2026	Não	
2		Abacate comum	KG	750	R\$ 4,40	R\$ 3.300,00				
3		Ameixa vermelha	KG	2450	R\$ 6,95	R\$ 17.027,50				
4		Banana caturra	KG	22650	R\$ 2,05	R\$ 46.432,50				
5		Banana prata	KG	7110	R\$ 2,50	R\$ 17.775,00				
6		Caqui fuyu	KG	2950	R\$ 6,95	R\$ 20.502,50				
7		Kiwi nacional	KG	750	R\$ 11,45	R\$ 8.587,50				
8		Laranja pêra	KG	23950	R\$ 3,50	R\$ 83.825,00				
9		Limão Tahiti	KG	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00				
10		Maçã gala/fuji	KG	9400	R\$ 4,85	R\$ 45.590,00				
11		Mamão formosa	KG	2870	R\$ 5,96	R\$ 17.105,20				
12		Manga tomy	KG	750	R\$ 4,96	R\$ 3.720,00				
13		Maracujá	KG	12300	R\$ 8,80	R\$ 108.240,00				
14		Melancia	KG	1070	R\$ 2,30	R\$ 2.461,00				
15		Melão amarelo comum	UND	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00				
16		Morango cx com 04 bandejas minimo 1 kg.	CX	2630	R\$ 25,70	R\$ 67.591,00				
17		Pêra nacional	KG	2750	R\$ 13,85	R\$ 38.087,50				
18		Pêssego nacional	KG	3450	R\$ 20,35	R\$ 70.207,50				
19		Tangerina ponkan	KG	2150	R\$ 2,85	R\$ 6.127,50				
20		Uva Niágara rosada	KG	2050	R\$ 15,15	R\$ 31.057,50				
21		Abobrinha verde	KG	9150	R\$ 2,45	R\$ 22.417,50				
22		Acelga/Couve-chinesa	UND	550	R\$ 5,50	R\$ 3.025,00				
23		Agrião maço 500 a 800 gramas	MAÇO	460	R\$ 3,20	R\$ 1.472,00				
24		Aipim descascado e embalado a vácuo	KG	510	R\$ 8,50	R\$ 4.335,00				
25		Alface crespa	UND	630	R\$ 1,90	R\$ 1.197,00				
26		Alho	KG	644	R\$ 23,45	R\$ 15.101,80				
27		Batata doce branca	KG	610	R\$ 2,45	R\$ 1.494,50				
28		Batata doce roxa	KG	450	R\$ 2,95	R\$ 1.327,50				
29		Batata inglesa	KG	2200	R\$ 3,95	R\$ 8.690,00				
30		Batata salsa de primeira	KG	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00				
31		Berinjela extra A	KG	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00				
32		Beterraba extra A	KG	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00				
33		Brócolis americano	UND	2388	R\$ 3,25	R\$ 7.761,00				
34		Cebola pêra nacional	KG	1280	R\$ 3,20	R\$ 4.096,00				
35		Cenoura extra A	KG	1180	R\$ 6,41	R\$ 7.563,80				
36		Cheiro verde maço	MAÇO	1550	R\$ 4,00	R\$ 6.200,00				
37		Chuchu extra A	KG	780	R\$ 2,90	R\$ 2.262,00				
38		Couve manteiga	MAÇO	700	R\$ 3,10	R\$ 2.170,00				
39		Couve-flor	UND	1500	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00				
40		Espinafre maço 500 gramas	MAÇO	220	R\$ 3,45	R\$ 759,00				
41		Feijão branco	KG	640	R\$ 8,80	R\$ 5.632,00				
42		Feijão preto	KG	490	R\$ 8,10	R\$ 3.969,00				
43		Ovos branco tipo 1	DZ	6490	R\$ 7,35	R\$ 47.701,50				
44		Pepino aodai salada extra A	KG	1040	R\$ 4,06	R\$ 4.222,40				
45		Pimentão verde	KG	670	R\$ 7,20	R\$ 4.824,00				
46		Quiabo extra A	KG	390	R\$ 8,30	R\$ 3.237,00				
47		Rabanete	KG	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00				
48		Repolho híbrido verde cabeça grande 2,5 kg.	UND	250	R\$ 3,30	R\$ 825,00				
49		Rucula maço 300g	MAÇO	676	R\$ 3,90	R\$ 2.636,40				
50		Tomate	KG	988	R\$ 4,45	R\$ 4.396,60				
51		Vagem macarrão extra A	KG	1560	R\$ 9,30	R\$ 14.508,00				
52		Uva Thompson sem semente para consumo in natura. Pacote 500gr aproximadamente	PCT	1550	R\$ 15,00	R\$ 23.250,00				
53		Milho verde bandeja com no mínimo 400g	BANDEJA	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00				
54		Tomate cereja. Embalagem com 350g	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00				
55		Uva Niágara rosada. Embalagem com 500g	UNF	1300	R\$ 12,00	R\$ 15.600,00				
									Valor total:	R\$ 838.535,20
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE VISUALIZAÇÃO E DESCOBERTA DE DADOS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E GERENCIAIS, COM TREINAMENTO ESPECIALIZADO										
Justificativa Sucinta: A contratação de serviços técnicos para descoberta de dados financeiros, contábeis e gerenciais é essencial para aprimorar a gestão municipal. Esta medida visa obter insights precisos e										

abrangentes sobre a situação financeira, contábil e gerencial, permitindo uma análise aprofundada para embasar decisões estratégicas. Ao investir na contratação desses serviços, buscamos promover a transparência, eficiência e responsabilidade na administração dos recursos públicos, contribuindo para a otimização de processos e o alinhamento das práticas contábeis com as melhores práticas de gestão. Isso é fundamental para aprimorar a prestação de contas, fortalecer a governança e promover uma administração municipal mais eficaz e transparente.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	serviços de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso, com treinamento para utilização da ferramenta de visualização e descoberta de dados financeiros, contábeis e gerenciais e assessoria aos setores respectivos	MÊS	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	Médio	25/05/2026	Não
								Valor total:	R\$ 108.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE

Justificativa Suscinta: A aquisição de carnes é fundamental para garantir a oferta de alimentos proteicos e nutricionalmente balanceados em programas sociais, escolas e demais iniciativas municipais. Esta medida visa proporcionar uma dieta equilibrada e saudável à população, promovendo a qualidade nutricional e contribuindo para a saúde da comunidade. Ao investir na aquisição de carnes, buscamos atender às necessidades alimentares básicas, fortalecer a segurança alimentar e estimular o consumo de proteínas de origem animal. Isso é crucial para promover o bem-estar nutricional, especialmente em programas voltados para segmentos da população mais vulneráveis, como crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Carne bovina de costela em cubos congelada	KG	970	R\$ 20,68	R\$ 20.059,60	Alto	30/05/2026	Não
2		Carne bovina em cubos (patinho ou coxão mole) congelada.	KG	8850	R\$ 34,32	R\$ 303.732,00			
3		Carne bovina coxão mole congelado (bife)	KG	1730	R\$ 37,11	R\$ 64.200,30			
4		Carne bovina moída de primeira congelada.	KG	8980	R\$ 18,00	R\$ 161.640,00			
5		Costela de boi em tiras. A vacuo	KG	350	R\$ 20,68	R\$ 7.238,00			
6		Carne de frango coxa com sobre coxa congelada	KG	1662	R\$ 11,80	R\$ 19.611,60			
7		Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso	KG	8750	R\$ 22,07	R\$ 193.112,50			
8		Carne de peito frango com osso	KG	250	R\$ 11,73	R\$ 2.932,50			
9		Carne de frango (coxinha da asa) congelada.	KG	1450	R\$ 13,27	R\$ 19.241,50			
10		Sobrecoxa de frango desossado. Pacotes plásticos de 1 kg	KG	4450	R\$ 20,00	R\$ 89.000,00			
11		Filezinho de frango SASSAMI. Congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Pacotes plásticos de 1 kg. R\$ 25,00	KG	4250	R\$ 25,00	R\$ 106.250,00			
12		Carne suína bisteca congelada.	KG	750	R\$ 16,00	R\$ 12.000,00			
13		Carne suína pernil sem osso em cubos congelada.	KG	6750	R\$ 22,28	R\$ 150.390,00			
14		Peixe Tilapia.Embalagem mínima de 800 gramas.	PACOTE	1350	R\$ 41,81	R\$ 56.443,50			
15		Iscas de filé de tilápia empanada. Embalagem com 400g	PACOTE	6250	R\$ 30,00	R\$ 187.500,00			
16		Lingüiça defumada calabresa	KG	310	R\$ 24,28	R\$ 7.526,80			
17		Lingüiça Frescal carne suína	KG	330	R\$ 22,71	R\$ 7.494,30			
18		Queijo mussarela fatiado	KG	810	R\$ 47,60	R\$ 38.556,00			
19		Presunto pré-cozido fatiado	KG	810	R\$ 28,90	R\$ 23.409,00			
20		Bacon manta defumado	KG	280	R\$ 41,98	R\$ 11.754,40			
21		Coxão mole em tiras	KG	6350	R\$ 26,00	R\$ 165.100,00			
22		Almôndega de carne bovina cozida ou assada e congelada	KG	6250	R\$ 18,34	R\$ 114.625,00			
23		Salsicha tipo hot dog. A vacuo.	KG	1370	R\$ 14,09	R\$ 19.303,30			
								Valor total:	R\$ 1.781.120,30

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de óleos e lubrificantes para a frota municipal é essencial para manter a eficiência operacional e a durabilidade dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa garantir a lubrificação adequada dos motores, prevenindo desgastes prematuros e assegurando o bom funcionamento dos veículos. Ao investir na aquisição desses insumos, buscamos otimizar a manutenção preventiva, reduzir custos com reparos emergenciais e estender a vida útil da frota. Isso contribui para a preservação do patrimônio municipal, a eficiência na prestação de serviços e a economia de recursos públicos, alinhando-se a uma gestão responsável e sustentável da frota municipal.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Arla 32, balde com 20 litros	Bal	450	R\$ 71,00	R\$ 31.950,00	Alto	10/06/2026	Não
2		Desengripante e lubrificante, utilizado para afrouxar peças oxidadas, roscas, parafusos, etc. caixa com 12 unidades (spray/frasco de 300 ml)	CX	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00			
3		Estopa de fio colorida desfiada utilizada para limpeza em geral. Embalagem de 25kg	PCT	7	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00			
4		Fluido de freio dot 3 utilizado em freios a disco o utambor. Caixa com 40 unidades (frascos de 500 ml)	CX	3	R\$ 311,90	R\$ 935,70			
5		Fluido para radiador tipo sintético, utilizado em sistemas de arrefecimento de veículos automotores em geral. caixa com 12 unidades (frascos de 01 litro)	CX	20	R\$ 85,97	R\$ 1.719,40			
6		Graxa a base de sabão de cálcio utilizada em pinos e articulações de chassis, aplicação em veículos diversos. Embalagem tambor 170 kg	TAMB	4	R\$ 2.088,49	R\$ 8.353,96			
7		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 TAMBOR 200 L	TAMB	2	R\$ 3.960,13	R\$ 7.920,26			
8		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 BALDE 20L	BALDE	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00			
9		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 BALDE 20L	BALDE	20	R\$ 419,58	R\$ 8.391,60			
10		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 COM 01 LITRO	LITRO	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00			
11		ÓELO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA MINERAL, SAE 30 BALDE 20L	BALDE	20	R\$ 373,00	R\$ 7.460,00			
12		ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W BALDE 20L	BALDE	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00			
13		SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS	TAMB	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00			
14		INTERCAP LIMPA ALUMINIO. EMBALAGEM DE TAMBOR DE 200 LITROS	TAMB	6	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00			
15		ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-5W30 COM 1L	LITRO	400	R\$ 34,49	R\$ 13.796,00			
16		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 10W30. BALDE 20L	BALDE	20	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00			
17		ÓLEO 2 TEMPO API/TC EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML)	CX	0	R\$ 469,00	R\$ 0,00			
18		ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15W40, EMBALAGEM: 01 LITRO	LITRO	40	R\$ 26,31	R\$ 1.052,40			
19		FLUIDO DE FREIO DOT 4 EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500ML)	CX	3	R\$ 335,77	R\$ 1.007,31			

20		GRAXA A BASE DE ÓLEO MINERAL E SABÃO DE	BALDE	5	R\$ 248,68	R\$ 1.243,40			
----	--	---	-------	---	------------	--------------	--	--	--

		LITIO. BALDE 10 KG							
21		ÓLEO MINERAL 20W50. EMBALAGEM 1L	LITRO	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00			
22		ÓLEO SEMISINTÉTICO 10W40.	LT	100	R\$ 32,40	R\$ 3.240,00			
23		ÓLEO SINTÉTICO 10W40 TAMBOR 200 L	TAMB	6	R\$ 7.152,50	R\$ 42.915,00			
24		ÓLEO 2 TEMPO API/TC LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES DOIS TEMPOS USADO EM MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS A GASOLINA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CASTROL. EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS	GALÃO	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00			
25		ÓLEO SINTÉTICO 0W20	LT	300	R\$ 34,60	R\$ 10.380,00			
26		ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 20 TEXA MATIC TAMBOR 200 L	TAMB	2	R\$ 3.151,35	R\$ 6.302,70			
27		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40. TAMBOR 200L	TAMB	20	R\$ 2.950,00	R\$ 59.000,00			
								Valor total:	R\$ 329.162,73

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDREGULHO SUJO DE AREIA

Justificativa Sucinta: A aquisição de saibro e pedregulho é essencial para a realização de obras de infraestrutura e manutenção de vias urbanas. Esta medida visa garantir o suprimento de materiais de construção necessários para a adequada pavimentação e conservação das vias municipais. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos assegurar a segurança, durabilidade e acessibilidade das vias urbanas, promovendo uma mobilidade eficiente para a comunidade. Isso é crucial para o desenvolvimento urbano, a valorização das áreas urbanas e o bem-estar dos cidadãos, contribuindo para a qualidade de vida e o desenvolvimento ordenado do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Saibro	TON	43.000	R\$ 55,33	R\$ 2.379.190,00	Médio	15/06/2026	Não
								Valor total:	R\$ 2.379.190,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SITE COM GESTÃO DE CONTEÚDO E OUVIDORIA DIGITAL

Justificativa Sucinta: A obtenção de licença para um sistema de ouvidoria e plataforma de site é crucial para aprimorar a interação entre a administração municipal e a comunidade. Esta medida visa fortalecer os canais de comunicação, permitindo que os cidadãos registrem suas demandas, sugestões e reclamações de maneira eficiente. Ao investir no fornecimento dessa licença, buscamos melhorar a transparência, a participação cidadã e a eficácia na gestão de feedbacks, promovendo uma administração mais aberta e responsiva. Isso é essencial para a construção de uma relação mais próxima com a comunidade, o que contribui para a prestação de serviços públicos mais alinhada às reais necessidades e expectativas dos munícipes.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	fornecimento de licença de uso da plataforma de site com gestão de conteúdo	SERV	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	Alto	15/06/2026	Não
2		fornecimento de licença de uso da plataforma Ouvidoria Digital	SERV	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00			
								Valor total:	R\$ 23.000,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS

Justificativa Sucinta: A locação de equipamentos de som, iluminação e estrutura para eventos é essencial para assegurar o sucesso e a qualidade de celebrações e atividades promovidas pelo município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de recursos técnicos necessários, proporcionando uma experiência envolvente e positiva para a comunidade. Ao investir na locação desses equipamentos, buscamos criar ambientes atraentes, seguros e bem-estruturados, contribuindo para a valorização de eventos locais e promovendo o entretenimento e a cultura na comunidade. Isso é crucial para fortalecer o senso de pertencimento, engajamento e a qualidade de vida dos cidadãos, além de fomentar a cultura e o turismo local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Locação de Sonorização de Pequeno Porte	Diária	10	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00	Baixo	15/06/2026	Não
2		Locação de Sonorização de Médio Porte	Diária	0	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00			
3		Locação de Sonorização de Grande Porte I	Diária	0	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00			
4		Locação de Sonorização e Iluminação Grande Porte II	Diária	0	R\$ 29.500,00	R\$ 0,00			
5		Locação Palco medindo 10 x 8 metros, cobertura 2 águas, Incluindo Montagem e Desmontagem.	Diária	0	R\$ 13.600,00	R\$ 0,00			
6		Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, Incluindo Montagem e Desmontagem	Diária	0	R\$ 920,00	R\$ 0,00			
7		Locação Tendas Piramidal medindo 10x10 metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, Incluindo Montagem e Desmontagem	Diária	6	R\$ 2.280,00	R\$ 13.680,00			
8		Locação Grade de contenção em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	M	0	R\$ 40,00	R\$ 0,00			
9		Locação de estrutura de alumínio (Boxtruss) mínimo P30. Incluindo Transporte, Montagem e Desmontagem conforme o solicitado.	M	0	R\$ 55,00	R\$ 0,00			
10		Serviços de sonorização volante (carro de som).	HS	0	R\$ 89,00	R\$ 0,00			
11		Locação de Banheiros químicos incluindo: sucção; apoio operacional full time, transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e aplicação de produto desodorizante. (Feminino, Masculino, Necessidades Especiais).	Und.	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00			
12		Locação de tribuna/púlpito em acrílico transparente	Diária	0	R\$ 224,00	R\$ 0,00			
13		Locação Equipamento de Iluminação	Diária	0	R\$ 3.780,00	R\$ 0,00			
14		Locação de Tablado elevado tipo Palco com mínimo de 1x1x0,50 (LxCxA) metros, incluindo Montagem e Desmontagem	M	0	R\$ 155,00	R\$ 0,00			
								Valor total:	R\$ 50.080,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTA MÉDICA, RELACIONADAS À SAÚDE E CAPACIDADE LABORAL

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de junta médica e perícias sobre saúde laboral é fundamental para garantir uma abordagem especializada na avaliação da saúde dos servidores municipais. Esta medida visa proporcionar análises precisas e imparciais sobre questões relacionadas à saúde ocupacional, contribuindo para a preservação da integridade física e mental dos colaboradores. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos assegurar um ambiente de trabalho saudável, identificar possíveis riscos ocupacionais e oferecer suporte efetivo aos servidores. Isso não apenas promove o bem-estar dos funcionários municipais, mas também fortalece a responsabilidade social e a gestão de recursos humanos, contribuindo para um ambiente laboral seguro e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Realização de pericias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos	SERV	150	R\$ 295,45	R\$ 44.317,50			
2	3.3.90.39	Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericial	SERV	30	R\$ 1.075,00	R\$ 32.250,00	Alto	15/06/2026	Não
								Valor total:	R\$ 76.567,50

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E REPOSIÇÃO DE FOLHAS TESTES										
Justificativa Sucinta: A aquisição de testes psicológicos e a reposição de folhas para avaliação psicoeducacional são essenciais para fortalecer a qualidade e eficácia das intervenções psicológicas no âmbito educacional. Esta medida visa garantir instrumentos atualizados e em quantidade suficiente para avaliações que auxiliem no entendimento das necessidades e potenciais dos estudantes. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos promover uma abordagem mais completa e individualizada no suporte psicoeducacional, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico, emocional e social dos alunos. Isso é crucial para aprimorar a qualidade da educação, identificar precocemente possíveis dificuldades e proporcionar um ambiente escolar mais inclusivo e favorável ao crescimento integral dos estudantes.										
Item	Tipo do item da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	
1	3.3.90.30	PROTOCOLO DE REGISTRO WISC IV	Und.	0	40	R\$ 0,00	Médio	20/06/2026	Não	
2		WISC-IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 – CÓDIGO E PROCURAR SÍMBOLOS	Und.	0	29	R\$ 0,00				
3		WISC-IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 – CANCELAMENTO	Und.	0	29	R\$ 0,00				
4		FORMULÁRIO DOS PROFESSORES DOS NÍVEIS DE DOMÍNIO – VINELAND-3	Und.	0	20	R\$ 0,00				
5		FORMULÁRIO DE PAIS/CUIDADORES DOS NÍVEIS DE DOMÍNIO – VINELAND-3	Und.	0	20	R\$ 0,00				
6		FORMULÁRIO DE ENTREVISTA DOS NÍVEIS DE DOMÍNIO – VINELAND-3	Und.	0	20	R\$ 0,00				
7		TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL FIGURAS DE ANIMAIS – CAT-A (KIT COMPLETO)	Und.	0	650	R\$ 0,00				
8		SRS-2 (MENSURAR SINTOMAS ASSOCIADOS AO TEA) (KIT COMPLETO)	Und.	0	450	R\$ 0,00				
9		NEUPSILIN –Inf (AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA) (KIT COMPLETO)	Und.	0	1.030,00	R\$ 0,00				
10		TRIAGEM DE INDICADORES DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO (TIAH/S)	Und.	0	15	R\$ 0,00				
								Valor total:	R\$ 0,00	
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE										
Justificativa Sucinta: A contratação de uma agência de publicidade institucional é fundamental para fortalecer a comunicação da administração municipal com a comunidade. Esta medida visa contar com expertise especializada na criação e execução de campanhas publicitárias, promovendo a transparência e divulgando informações relevantes sobre serviços, programas e ações do governo local. Ao investir na contratação dessa agência, buscamos otimizar a divulgação de iniciativas, ampliar o alcance das mensagens institucionais e promover uma comunicação mais eficaz e alinhada aos interesses da população. Isso é crucial para fortalecer a relação entre o poder público e a comunidade, promovendo a participação cidadã e a compreensão sobre as políticas e projetos em curso.										
Item	Tipo do item da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	
1	3.3.90.39	contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos termos da lei federal nº 12.232/2010.	SERV	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	Baixo	20/06/2026	Não	
								Valor total:	R\$ 600.000,00	
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA										
Justificativa Sucinta: A aquisição de materiais de higiene e limpeza é essencial para garantir ambientes saudáveis e seguros em espaços públicos, contribuindo para a promoção da saúde da comunidade. Esta medida visa fornecer os insumos necessários para a manutenção da limpeza e higiene em locais de grande circulação, como prédios públicos, escolas e centros de atendimento. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos assegurar a prevenção de doenças, a segurança sanitária e o bem-estar dos cidadãos. Isso é crucial para promover um ambiente mais saudável, acolhedor e em conformidade com normas sanitárias, contribuindo para a qualidade de vida e a segurança da comunidade.										
Item	Tipo do item da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	
1		Água sanitária 05 litros	UND	2948	R\$ 6,60	R\$ 19.456,80				
2		Álcool 70% em gel. 5 litros	UND	934	R\$ 22,00	R\$ 20.548,00				
3		Álcool 70% em gel.500 ml	UND	154	R\$ 3,60	R\$ 554,40				
4		Álcool 70% líquido. 01 litro.	UND	9000	R\$ 4,19	R\$ 37.710,00				
5		Álcool Gel Refil 70% bactericida 800ml	UND	70	R\$ 5,34	R\$ 373,80				
6		Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	UND	22	R\$ 7,20	R\$ 158,40				
7		Absorvente higiênico, com gel e abas 8 unidades	PCT	500	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00				
8		Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, 20 kg.	UND	6	R\$ 246,90	R\$ 1.481,40				
9		Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	UND	700	R\$ 7,80	R\$ 5.460,00				
10		Amaciante10 litros.	UND	50	R\$ 80,23	R\$ 4.011,50				
11		Amaciante concentrado, mínimo 1,5 litros.	UND	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00				
12		Avental em tecido para cozinha	UND	115	R\$ 40,00	R\$ 4.600,00				
13		Balde plástico 10 litros	UND	207	R\$ 5,60	R\$ 1.159,20				
14		Balde plástico 20 litros	UND	2	R\$ 11,15	R\$ 22,30				
15		Bota de borracha. Numeração de 35 à 40.	PAR	159	R\$ 33,60	R\$ 5.342,40				
16		Saco plastico para talher 6x23 transparente. Embalagem com 1.000 unidades	UND	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80				
17		Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	UND	695	R\$ 2,38	R\$ 1.654,10				
18		Caixa plástica para hortifrutigranjeiros	UND	190	R\$ 28,90	R\$ 5.491,00				
19		Canudinho. Embalagem com 100 und.	PCT	115	R\$ 2,89	R\$ 332,35				
20		Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	UND	480	R\$ 3,69	R\$ 1.771,20				
21		Cesto de Lixo com tampa em polipropileno ou polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 100 litros.	UM	58	R\$ 140,00	R\$ 8.120,00				
22		Cesto de Lixo com tampa em polipropileno ou polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 50 litros.	UND	160	R\$ 63,00	R\$ 10.080,00				
23		Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 100 litros.	UND	69	R\$ 54,85	R\$ 3.784,65				
24		Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 50 litros.	UND	19	R\$ 34,00	R\$ 646,00				
25		Cesto de Lixo telado 10 litros.	UND	5	R\$ 3,39	R\$ 16,95				
26	3.3.90.30	Condicionador linha profissional com registro na Anvisa, embalagem com no mínimo 175ml.	UND	130	R\$ 10,90	R\$ 1.417,00	Médio	20/06/2026	Não	
27		Condicionador infantil 200 ml.	UND	180	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00				
28		Copo descartável, 180 ml. Caixa com 2.500 unidades	CX	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00				
29		Copo descartável.50 ml. Caixa com 5.000 unidades.	CX	90	R\$ 84,00	R\$ 7.560,00				
30		Creme dental 90 gramas.	UND	42200	R\$ 1,76	R\$ 74.272,00				
31		Desengordurante 500 ml.	UND	680	R\$ 2,68	R\$ 1.822,40				
32		Desinfetante de nível intermediario 1 litro	UND	5	R\$ 45,37	R\$ 226,85				
33		Desinfetante a base de hipoclorito de sódio 5 litros.	UND	100	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00				
34		Desinfetante bactericida concentrado 05 litros.	UND	1180	R\$ 6,95	R\$ 8.201,00				
35		Desinfetante para uso geral. 05 litros cada.	UND	2014	R\$ 5,24	R\$ 10.553,36				
36		Desodorante antitranspirante roll-on	UND	50	R\$ 6,02	R\$ 301,00				
37		Desodorante Antitranspirante Aerosol	UND	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00				
38		Desodorizador de ambiente 360 m	UND	448	R\$ 6,59	R\$ 2.952,32				

39	Detergente líquido neutro embalagem de 500 ml;	UND	120	R\$ 1,34	R\$ 160,80
40	Detergente líquido neutro concentrado. 05 litros.	UND	116	R\$ 9,47	R\$ 1.098,52
41	Detergente para lavagem de roupas. 20 kg.	UND	11	R\$ 199,00	R\$ 2.189,00
42	Dispensador de mesa para álcool em gel 500 ml.	UND	135	R\$ 3,00	R\$ 405,00
43	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete 800 ml.	UND	242	R\$ 18,29	R\$ 4.426,18
44	Dispensador de parede para papel toalha. Capacidade para 1000 folhas.	UND	147	R\$ 20,00	R\$ 2.940,00
45	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	UND	110	R\$ 19,89	R\$ 2.187,90
46	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	UND	55	R\$ 23,02	R\$ 1.266,10
47	Escova de nylon para lavar roupa.	UND	178	R\$ 2,84	R\$ 505,52
48	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	UND	4500	R\$ 0,65	R\$ 2.925,00
49	Espanja de lã de aço. Embalagem com 60 gramas.	UND	4	R\$ 1,60	R\$ 6,40
50	Espanja dupla face verde/amarela.	UND	36	R\$ 0,57	R\$ 20,52
51	Flanela para limpeza 35x58 cm.	UND	40	R\$ 1,49	R\$ 59,60
52	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades.	CX	4	R\$ 2,78	R\$ 11,12
53	Fralda descartavel infantil tamanho P, M, G, e XG	UND	4500	R\$ 0,57	R\$ 2.565,00
54	Fralda geriátrica tamanho P, M, G e EG	UND	30250	R\$ 1,26	R\$ 38.115,00
55	Guardanapo de papel. Embalagem com 50 unidades.	PCT	10	R\$ 1,48	R\$ 14,80
56	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UND	262	R\$ 16,98	R\$ 4.448,76
57	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	UND	80	R\$ 9,28	R\$ 742,40
58	Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	UND	42	R\$ 6,80	R\$ 285,60
59	Limpa vidros 500 ml.	UND	12	R\$ 1,78	R\$ 21,36
60	Limpador multiuso líquido 500 ml com	UND	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80
61	Lustra móveis. Embalagem com 450 ml.	UND	183	R\$ 4,99	R\$ 913,17
62	Luva de segurança cano longo Tamanho M e G	PAR	210	R\$ 6,50	R\$ 1.365,00
63	Luva para limpeza tamanho P, M, G	PAR	30	R\$ 1,87	R\$ 56,10
64	Neutralizante utilizado na operação de acidulação, na lavagem de roupas brancas e de cores firmes 20 kg.	UND	2	R\$ 358,00	R\$ 716,00
65	Pá para lixo	UND	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
66	Palha de aço Nº 1.	PCT	505	R\$ 0,98	R\$ 494,90
67	Palha de aço para panela (esfregão).	UND	210	R\$ 1,38	R\$ 289,80
68	Palheta plástica para café, 500 unidades.	PCT	58	R\$ 6,10	R\$ 353,80
69	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	CX	115	R\$ 0,85	R\$ 97,75
70	Pano de prato	UND	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
71	Pano para limpeza de chão	UND	6800	R\$ 2,38	R\$ 16.184,00
72	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	ROLO	230	R\$ 4,50	R\$ 1.035,00
73	Papel higiênico. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	FAR	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
74	Papel higiênico. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	FAR	1430	R\$ 39,40	R\$ 56.342,00
75	Papel toalha em rolo. Embalagem com 02 rolos.	PCT	104	R\$ 3,28	R\$ 341,12
76	Papel toalha. Embalagem com 4.800 folhas.	CX	1430	R\$ 45,00	R\$ 64.350,00
77	Pastilha adesiva sanitária com 3 unidades vários aromas	UND	450	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
78	Plástico filme 28cm x 30m.	ROLO	94	R\$ 3,76	R\$ 353,44
79	Plástico filme 60cm x 500m.	ROLO	153	R\$ 74,90	R\$ 11.459,70
80	Prato descartável. Embalagem com 10 unidades.	PCT	588	R\$ 1,40	R\$ 823,20
81	Pregador de roupa . Embalagem com 12 unidades.	UND	557	R\$ 1,90	R\$ 1.058,30
82	Refil para rodo mágico, esponja de 26 cm.	UND	115	R\$ 19,90	R\$ 2.288,50
83	Rodo abrasivo com esponja para limpeza pesada	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
84	Rodo de plástico. Medindo 75 cm.	UND	394	R\$ 9,90	R\$ 3.900,60
85	Rodo de plástico. Medindo 40 cm.	UND	4	R\$ 4,85	R\$ 19,40
86	Rodo mágico 26 cm.	UND	109	R\$ 39,99	R\$ 4.358,91
87	Sabão em barra. Embalagem com 5 unidades de 200 g.	PCT	457	R\$ 7,30	R\$ 3.336,10
88	Sabão em pó 1 kg;	UND	12	R\$ 3,19	R\$ 38,28
89	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas.	UND	330	R\$ 2,22	R\$ 732,60
90	Sabonete líquido. Embalagem com 5 litros.	UND	625	R\$ 13,14	R\$ 8.212,50
91	Saco de lixo 200 litros. Embalagem com 50 unidades.	PCT	285	R\$ 28,99	R\$ 8.262,15
92	Saco para lixo 100 litros. Embalagem com 100 unidades.	UND	720	R\$ 20,93	R\$ 15.069,60
93	Saco para lixo 40 litros. Embalagem com 100 unidades.	UND	635	R\$ 11,39	R\$ 7.232,65
94	Saco para lixo, preto 60 litros. Embalagem com 100 unidades.	UND	659	R\$ 13,39	R\$ 8.824,01
95	Saco plástico rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm.	ROLO	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
96	Saco plástico rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 30x40 cm.	ROLO	105	R\$ 18,78	R\$ 1.971,90
97	Saco plástico rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	ROLO	122	R\$ 28,00	R\$ 3.416,00
98	Saco plástico gofrado 50 x 80 cm, pacote com 100 unidades.	ROLO	110	R\$ 32,25	R\$ 3.547,50
99	Sacola 50X60 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	CX	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
100	Sapato profissional de cozinha ,n.º 35 ao 40	Par	87	R\$ 80,00	R\$ 6.960,00
101	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. .	UND	3129	R\$ 2,34	R\$ 7.321,86
102	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	UND	192	R\$ 1,84	R\$ 353,28
103	Suporte de parede para copo descartável de 50 e 180 ml.	UND	84	R\$ 24,30	R\$ 2.041,20
104	Suporte para descarte de copos descartáveis.	UND	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50
105	Talher descartável para festas tipo garfo e colher. Embalagem com 50 unidades.	PCT	1122	R\$ 3,00	R\$ 3.366,00
106	Tábua de lavar roupas	UND	32	R\$ 30,71	R\$ 982,72
107	Toalha de rosto 45x70 cm.	UND	105	R\$ 6,99	R\$ 733,95
108	Toalha umedecida Embalagem com no mínimo 48 unidades	UND	805	R\$ 3,20	R\$ 2.576,00
109	Touca descartável com elástico. Embalagem com 100 unidades.	PCT	620	R\$ 6,11	R\$ 3.788,20
110	Touca em tecido para cozinha	UND	85	R\$ 20,00	R\$ 1.700,00
111	Umectante concentrado. Embalagem com 20 kg.	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
112	Vassoura de nylon	UND	600	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
113	Vassoura de palha reforçada.	UND	680	R\$ 17,99	R\$ 12.233,20
114	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários	UND	224	R\$ 3,50	R\$ 784,00
115	Vassoura para limpeza pesada (esfregão).	UND	116	R\$ 5,34	R\$ 619,44
116	Shampu infantil. Embalagem com 400 ml.	UND	250	R\$ 6,72	R\$ 1.680,00
117	Papel manteiga rolo com 30cm x 100m.	UND	40	R\$ 46,30	R\$ 1.852,00
118	Prato de papelão nº 2, 4, 6, pacote com 100 unid	PCT	202	R\$ 14,40	R\$ 2.908,80
119	Pote plástico descartavel com tampa 250ml. Embalagem	PCT	6000	R\$ 17,00	R\$ 102.000,00

		com no mínimo 25 unidades.							
120		Copo termico 240ml. Embalagem com no minimo 20 unidades.	UND	1610	R\$ 4,60	R\$ 7.406,00			
121		Sabonete líquido anti-séptico. Embalagem com 800ml (refil).	UND	2188	R\$ 4,80	R\$ 10.502,40			
122		Sabonete em barra. Embalagem com 90 gramas.	UND	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00			
123		Saco de cachorro quente 11x20cm embalagem com 100unidades	PCT	95	R\$ 2,36	R\$ 224,20			
124		Shampoo linha profissional com registro na Anvisa, embalagem com no mínimo 175ml.	UND	0	R\$ 6,25	R\$ 0,00			
125		SACO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE 15X 5 CM	UND	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00			
126		Alcool isopropílico, volume 1.000ml	und	30	R\$ 31,90	R\$ 957,00			
127		Cumbuca/pote de isopor com tampa com no mínimo 300 mL	UND	18700	R\$ 0,60	R\$ 11.220,00			
128		Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de bisfenol.	UND	18050	R\$ 0,32	R\$ 5.776,00			
129		MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA Nº 9 COM CAPACIDADE DE 1100 ML	uND	800	R\$ 30,81	R\$ 24.648,00			
130		Tampa para copo térmico com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol. Embalagem com no mínimo 20 unidades	PCT	722	R\$ 3,71	R\$ 2.678,62			
131		Filtro solar com fator de proteção não inferior a 50 FPS	UND	376	R\$ 35,00	R\$ 13.160,00			
132		Filtro solar proteção infantil -FPS 50 mínimo	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00			
133		Creme dental infantil em gel	UND	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00			
134		Escova dental infantil	UND	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00			
135		Creme depilatório corporal com Aloe Vera	UND	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00			
136		Sabonete intimo liquido com 200 ml	UND	0	R\$ 27,00	R\$ 0,00			
137		Hastes de algodão com pontas de algodão	UND	130	R\$ 5,00	R\$ 650,00			
138		Creme para prevenção de assadura infantil	UND	130	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00			
139		Loção/creme hidratante para o corpo infantil	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00			
140		Loção/creme hidratante fragrância suave	UND	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00			
141		Creme para pentear uso infantil	UND	130	R\$ 13,00	R\$ 1.690,00			
142		Creme para pentear,sem enxague, para todos os tipos de cabelo	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00			
143		Shampoo especifico para parasitas	UND	20	R\$ 27,96	R\$ 559,20			
144		Fio dental encerado;resistente;vedado em caixa com rolo de 100 metros	UND	35	R\$ 8,19	R\$ 286,65			
145		Escova para cabelo em plástico, infantil, com cerdas macias e pontas protetoras	UND	60	R\$ 13,95	R\$ 837,00			
146		Escova para cabelo em plástico, adulto, com cerdas macias e pontas protetoras	UND	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90			
147		Pente grosso para cabelo, em plástico resistente em cabo	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00			
148		Pente fino resistente para tratamento de piolhos e lêndeas	UND	5	R\$ 2,09	R\$ 0,00			
149		Cortador de unha infantil	UND	10	R\$ 12,50	R\$ 0,00			
150		Cortador de unha em aço carbono niquelado e cromado	UND	10	R\$ 7,59	R\$ 0,00			
151		Lixa para unhas, um lado mais abrasivo para dar forma, outro suave para dar acabamento	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 0,00			
152		Repelente de insetos 200 ML em creme	UND	10	R\$ 19,49	R\$ 0,00			
153		Pano para limpeza de chão	UND	20	R\$ 6,70	#VALOR!			
								Valor total:	R\$ 776.093,91

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO

Justificativa Suscinta: A aquisição de material esportivo e de premiação é essencial para incentivar a prática esportiva e reconhecer o talento e esforço dos participantes em eventos esportivos municipais. Esta medida visa proporcionar os recursos necessários para a realização de atividades esportivas, promovendo a saúde, integração e o espírito de equipe na comunidade. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos estimular a participação ativa em eventos esportivos, fortalecendo o cenário esportivo local e contribuindo para um estilo de vida mais saudável e inclusivo. Além disso, a premiação serve como um reconhecimento que incentiva o engajamento e a competitividade saudável, fomentando o orgulho e a coesão na comunidade. Isso é crucial para o desenvolvimento social, cultural e esportivo do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Taça com 71 cm de altura	Und.	0	R\$ 130,00	R\$ 0,00	Baixo	20/06/2026	Não
2		Troféu com altura de 45 cm, com base octogonal	Und.	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00			
3		Troféu com altura de 30 cm	Und.	0	R\$ 35,00	R\$ 0,00			
4		Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, cor dourada, prata e bronze	Und.	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00			
5		Rede de voleibol oficial	Und.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00			
6		Par de redes para futebol de campo	par	5	R\$ 366,00	R\$ 1.830,00			
7		Par de redes de futsal	par	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00			
8		Par de redes futebol society	par	20	R\$ 163,33	R\$ 3.266,60			
9		Bola de Vôlei oficial	Und.	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00			
10		Bola de futevôlei oficial	Und.	5	R\$ 79,33	R\$ 396,65			
11		Bola de futsal nº 04	Und.	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00			
12		Bola de Futebol de campo oficial	Und.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00			
13		Bola de Futsal oficial	Und.	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00			
14		Bola de Futebol society	Und.	20	R\$ 55,70	R\$ 1.114,00			
15		Bomba de encher bola dupla ação	Und.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00			
16		Cone com 60cm, 30 cm e 23 cm	Und.	90	R\$ 4,30	R\$ 387,00			
17		Prato demarcatório, Plástico	Und.	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00			
18		Apito Fox 40	Und.	20	R\$ 17,97	R\$ 359,40			
19		Bolas de tênis de mesa – tamanho oficial	Und.	20	R\$ 9,89	R\$ 197,80			
20		Raquete esportiva	par	10	R\$ 29,95	R\$ 299,50			
21		Antena para vôlei oficial	Und.	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00			
22		Colchão de ginástica artística	Und.	0	R\$ 2.792,28	R\$ 0,00			
23		Cama elástica mini jump	Und.	0	R\$ 253,00	R\$ 0,00			
24		Plinto Piramidal Ajustável com 7 Alturas	Und.	0	R\$ 2.399,90	R\$ 0,00			
25		Trave de equilíbrio infantil (trave baixa)	Und.	0	R\$ 2.999,90	R\$ 0,00			
26		Equipamento para ginástica (barras paralelas)	Und.	0	R\$ 16.599,00	R\$ 0,00			
27		Placar esportivo manual com sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa	Und.	0	R\$ 157,00	R\$ 0,00			
28		Troféu Personalizado em mdf 30 cm de altura	Und.	0	R\$ 57,00	R\$ 0,00			
29		Troféu Personalizado em acrílico 60 cm de altura	Und.	0	R\$ 160,00	R\$ 0,00			
30		Medalha Personalizada 5cm em mdf, com cordão personalizado	Und.	0	R\$ 8,50	R\$ 0,00			
31		Arcos planos de agilidade	Und.	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00			
32		Cinto de tração duplo com elástico revestido	Und.	0	R\$ 78,00	R\$ 0,00			
33		Trampolim (tipo Reuther) com 6 molas	Und.	0	R\$ 1.999,90	R\$ 0,00			

34		Trave de equilíbrio infantil	Und.	0	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00			
35		Bola de basquete oficial	Und.	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00			
36		Bolas emborrachadas iniciação nº 10	Und.	0	R\$ 50,00	R\$ 0,00			
37		Bolas emborrachadas iniciação nº 8	Und.	0	R\$ 40,00	R\$ 0,00			
38		Aro de basquete oficial	Und.	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00			
39		Rede oficial de basquete	Und.	0	R\$ 49,90	R\$ 0,00			
40		Bloco de partida de alumínio	Und.	0	R\$ 400,00	R\$ 0,00			
41		Barreiras com 110 cm com regulagem	Und.	0	R\$ 600,00	R\$ 0,00			
42		Disco de atletismo de aço e ABS 0,750kg	Und.	0	R\$ 160,00	R\$ 0,00			
43		Disco de atletismo de aço e ABS 1 kg	Und.	0	R\$ 190,00	R\$ 0,00			
44		Disco de atletismo de aço e ABS 2 kg	Und.	0	R\$ 240,00	R\$ 0,00			
45		Peso de aço 1kg atletismo	Und.	0	R\$ 100,00	R\$ 0,00			
46		Peso de aço 3kg atletismo	Und.	0	R\$ 180,00	R\$ 0,00			
47		Peso de aço 4kg atletismo	Und.	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00			
48		Peso de aço 6kg atletismo	Und.	0	R\$ 550,00	R\$ 0,00			
49		Dardo de bambu	Und.	0	R\$ 100,90	R\$ 0,00			
50		Disco emborrachado com centro colorido de 1.225 kg	Und.	0	R\$ 74,90	R\$ 0,00			
51		Disco emborrachado com centro colorido de 2 kg	Und.	0	R\$ 99,90	R\$ 0,00			
52		Poste de salto em altura	Und.	0	R\$ 700,00	R\$ 0,00			
53		Barra transversal elástica revestida de espuma para salto em altura	Und.	0	R\$ 59,90	R\$ 0,00			
54		Barra transversal elástica revestida de espuma para salto com vara	Und.	0	R\$ 69,90	R\$ 0,00			
55		Área de queda (colchão) para saltos 2,50 x 2,00 x 0,30 m	Und.	0	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00			
								Valor total:	R\$ 23.125,95

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de coleta de lixo domiciliar com destinação correta é vital para garantir a preservação ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da comunidade. Esta medida visa assegurar a coleta eficiente e o descarte adequado de resíduos, promovendo a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos garantir a destinação responsável dos resíduos, evitando a contaminação do meio ambiente e contribuindo para a preservação de recursos naturais. Isso é essencial para criar ambientes urbanos mais limpos, seguros e saudáveis, promovendo a conscientização dos ambiental e o bem-estar da população.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Coleta manual e mecanizada de Resíduos Domiciliares, Composta por 2 equipes com: - 01 (um) Caminhão Compactador, - 01 (um) motorista e (03) Coletores.	MÊS	0	R\$ 123.652,21	R\$ 0,00	Alto	25/06/2026	Não
								Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de medicamentos é imprescindível para garantir o acesso da comunidade a tratamentos de saúde eficazes e essenciais. Esta medida visa fornecer os recursos farmacêuticos necessários para atender às demandas de saúde da população, contribuindo para a promoção do bem-estar e o tratamento adequado de condições médicas. Ao investir na aquisição desses medicamentos, buscamos assegurar a continuidade de programas de saúde, o combate a doenças e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Isso é crucial para fortalecer o sistema de saúde municipal, proporcionar atendimento eficaz e garantir que os cidadãos tenham acesso a medicamentos fundamentais para suas necessidades de saúde.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30 e 3.3.90.32	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	FR	2400	R\$ 7,9000	R\$ 18.960,00	Alto	25/06/2026	Não
2		ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120 ML	FR	1300	R\$ 8,4200	R\$ 10.946,00			
3		ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO 120 ML	FR	1200	R\$ 4,3815	R\$ 5.257,80			
4		ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML	FR	1500	R\$ 4,1500	R\$ 6.225,00			
5		ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML – AMPOLA 5 ML	AMP	1500	R\$ 0,7200	R\$ 1.080,00			
6		ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – AMPOLA 5 ML	AMP	400	R\$ 3,8800	R\$ 1.552,00			
7		ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA – FRASCO 100 ML	FR	1000	R\$ 2,9900	R\$ 2.990,00			
8		ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMP	100	R\$ 10,4800	R\$ 1.048,00			
9		AMICACINA 250 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	200	R\$ 3,2000	R\$ 640,00			
10		AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMP	500	R\$ 3,7500	R\$ 1.875,00			
11		AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA 3 ML	AMP	300	R\$ 2,5760	R\$ 772,80			
12		AMPICILINA 1G INJETÁVEL	FR	100	R\$ 4,6230	R\$ 462,30			
13		AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETÁVEL	FR	100	R\$ 9,7294	R\$ 972,94			
14		AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL	FR	100	R\$ 3,7500	R\$ 375,00			
15		APIXABANA 2,5 MG	COMP	960	R\$ 1,2800	R\$ 1.228,80			
16		ATROPINA 0,50 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	400	R\$ 2,0000	R\$ 800,00			
17		BACLOFENO 10 MG	COMP	12000	R\$ 0,1150	R\$ 1.380,00			
18		BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL	FR	100	R\$ 9,2558	R\$ 925,58			
19		BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	6000	R\$ 3,4000	R\$ 20.400,00			
20		BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	AMP	200	R\$ 0,8100	R\$ 162,00			
21		BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	100	R\$ 2,9339	R\$ 293,39			
22		BISACODIL 5 MG	COMP	900	R\$ 0,1120	R\$ 100,80			
23		BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG/CP	COMP	420	R\$ 0,3200	R\$ 134,40			
24		BROMAZEPAM 3 MG	COMP	12000	R\$ 0,1000	R\$ 1.200,00			
25		BROMOPRIDA 10 MG	CAP	40000	R\$ 0,1519	R\$ 6.076,00			
26		BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 10 ML	FR	1500	R\$ 1,9500	R\$ 2.925,00			
27		BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	5000	R\$ 1,4250	R\$ 7.125,00			
28		CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML – FRASCO 10 ML	FR	400	R\$ 6,6100	R\$ 2.644,00			
29		CARVÃO ATIVADO 250 MG	COMP	600	R\$ 1,1400	R\$ 684,00			
30		CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	FR	100	R\$ 4,4000	R\$ 440,00			
31		CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G + LIDOCAÍNA INJETÁVEL	FR	1000	R\$ 8,9500	R\$ 8.950,00			
32		CEFTRIAXONA SÓDICA 1G + LIDOCAÍNA INJEÇÃO E.V	FR	0	R\$ 3,6960	R\$ 0,00			
33		CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL E.V	FR	3000	R\$ 3,1900	R\$ 9.570,00			
34		CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS - FRASCO 20 ML	FR	1300	R\$ 3,1900	R\$ 4.147,00			

35	CETOPROFENO 50 MG	CAP	40000	R\$ 0,2580	R\$ 10.320,00
36	CETOPROFENO 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	9000	R\$ 1,3250	R\$ 11.925,00
37	CICLOBENZAPRINA 5 MG.	COMP	95000	R\$ 0,0660	R\$ 6.270,00
38	CLOSTAZOL 50 MG	COMP	30000	R\$ 0,2199	R\$ 6.597,00
39	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	2000	R\$ 1,0000	R\$ 2.000,00
40	CINARIZINA 75 MG.	COMP	35000	R\$ 0,3900	R\$ 13.650,00
41	CIPROFIBRATO 100 MG.	COMP	12000	R\$ 0,2044	R\$ 2.452,80
42	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML	BOLSA	180	R\$ 7,2000	R\$ 1.296,00
43	CITALOPRAM 20 MG.	COMP	60000	R\$ 0,1000	R\$ 6.000,00
44	CLONAZEPAM 2 MG.	COMP	90000	R\$ 0,0467	R\$ 4.203,00
45	CLONIDINA 0,100 MG	COMP	1200	R\$ 0,2800	R\$ 336,00
46	CLOPIDOGREL 75 MG.	COMP	3000	R\$ 0,2100	R\$ 630,00
47	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	400	R\$ 0,3910	R\$ 156,40
48	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	400	R\$ 0,3910	R\$ 156,40
49	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AMP	100	R\$ 1,8000	R\$ 180,00
50	CODEÍNA 30 MG.	COMP	40000	R\$ 0,9800	R\$ 39.200,00
51	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 1% POMADA - BINAGA 30G	BISN	150	R\$ 9,9800	R\$ 1.497,00
52	COLAGENASE 0,6U/G POMADA - BISNAGA 30 G	BISN	200	R\$ 11,9000	R\$ 2.380,00
53	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG.	DRAG	100000	R\$ 0,3600	R\$ 36.000,00
54	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	100	R\$ 1,9000	R\$ 190,00
55	DEXAMETASONA 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	2000	R\$ 0,6500	R\$ 1.300,00
56	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO 100 ML	FR	650	R\$ 0,8200	R\$ 533,00
57	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	400	R\$ 7,9700	R\$ 3.188,00
58	DIAZEPAM 10 MG.	COMP	1000	R\$ 0,0380	R\$ 38,00
59	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 3 ML	AMP	6000	R\$ 0,8000	R\$ 4.800,00
60	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL - BISNAGA 60G	BISN	1800	R\$ 3,1799	R\$ 5.723,82
61	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMP	150000	R\$ 0,3800	R\$ 57.000,00
62	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20 ML.	AMP	100	R\$ 5,7680	R\$ 576,80
63	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	100	R\$ 12,3600	R\$ 1.236,00
64	DOPAMINA 5MG/ML AMP 10 ML	AMP	200	R\$ 2,8539	R\$ 570,78
65	EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	100	R\$ 5,6171	R\$ 561,71
66	ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,6ML	Und.	500	R\$ 15,9000	R\$ 7.950,00
67	ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,4 ML	Und.	2000	R\$ 12,6300	R\$ 25.260,00
68	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ - AMPOLA 1ML	AMP	400	R\$ 1,0200	R\$ 408,00
69	ESCOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG	COMP	60000	R\$ 0,5100	R\$ 30.600,00
70	ESCOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	3000	R\$ 0,9900	R\$ 2.970,00
71	ESCOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML - AMPOLA 5ML	AMP	6000	R\$ 1,2700	R\$ 7.620,00
72	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	100	R\$ 1,4400	R\$ 144,00
73	FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP	200	R\$ 1,9900	R\$ 398,00
74	FENOBARBITAL 100 MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	100	R\$ 2,2000	R\$ 220,00
75	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	100	R\$ 1,9350	R\$ 193,50
76	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMP	100	R\$ 4,0800	R\$ 408,00
77	FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA 1ML	AMP	100	R\$ 1,7100	R\$ 171,00
78	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML	AMP	50	R\$ 5,1900	R\$ 259,50
79	FLUORESCÉINA 1% SOL OFTÁLMICA - 5 ML	FR	8	R\$ 30,0908	R\$ 240,73
80	FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO - EMBALAGEM COM 30 DOSES	Und.	14	R\$ 205,1900	R\$ 2.872,66
81	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130ML	FR	300	R\$ 5,8000	R\$ 1.740,00
82	GENTAMICINA 40MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	200	R\$ 1,1200	R\$ 224,00
83	GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG	COMP	24000	R\$ 0,2430	R\$ 5.832,00
84	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, CONTENDO PROPYLENOGLICOL, ÁCIDO BÓRICO, IDANTOINA, SORBATO DE POTÁSSIO E TRIETANOLAMINA. BISNAGA COM 85 G.	BISN	50	R\$ 24,3300	R\$ 1.216,50
85	GLICERINA 12% - ENEMA - COM CLISTER - FRASCO 500ML	FR	50	R\$ 13,6400	R\$ 682,00
86	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMP	200	R\$ 1,7920	R\$ 358,40
87	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	AMP	1400	R\$ 0,5000	R\$ 700,00
88	GOSSERELINA (ACETATO) 3,6 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	SER	15	R\$ 634,3200	R\$ 9.514,80
89	HEDERA HELIX (EXTRATO MEDICINAL) 7MG/ML - FRASCO 100ML	FR	300	R\$ 3,8900	R\$ 1.167,00
90	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5ML	FR	100	R\$ 14,6000	R\$ 1.460,00
91	HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	200	R\$ 5,6800	R\$ 1.136,00
92	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ LIOFÍLICO	FR	1500	R\$ 3,2400	R\$ 4.860,00
93	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLICO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	2000	R\$ 4,6700	R\$ 9.340,00
94	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V - AMPOLA 5ML	AMP	210	R\$ 10,0800	R\$ 2.116,80
95	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG	COMP	600	R\$ 0,2927	R\$ 175,62
96	INDACATEROL (MALEATO 300 MCG COM INALADOR	CAP	420	R\$ 3,7230	R\$ 1.563,66

97	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	BOLSA	150	R\$ 8,4000	R\$ 1.260,00		
98	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	2800	R\$ 0,7840	R\$ 2.195,20		
99	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	10000	R\$ 0,5500	R\$ 5.500,00		
100	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG.	COMP	10000	R\$ 0,3630	R\$ 3.630,00		
101	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	1000	R\$ 10,7800	R\$ 10.780,00		
102	LIDOCAÍNA 10% SPRAY - FRASCO COM 50 ML	FR	5	R\$ 50,0000	R\$ 250,00		
103	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	2000	R\$ 1,2300	R\$ 2.460,00		
104	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML	FR	300	R\$ 4,1000	R\$ 1.230,00		
105	METFORMINA 1.000 MG + DAPAGLIFLOZINA 5 MG	COMP	450	R\$ 3,1575	R\$ 1.420,88		
106	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	100	R\$ 1,9000	R\$ 190,00		
107	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG	COMP	9000	R\$ 0,7500	R\$ 6.750,00		
108	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	100	R\$ 16,6400	R\$ 1.664,00		
109	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	100	R\$ 13,4000	R\$ 1.340,00		
110	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	BOLSA	500	R\$ 3,9200	R\$ 1.960,00		
111	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 10 ML	AMP	200	R\$ 2,7600	R\$ 552,00		
112	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML	AMP	200	R\$ 1,7920	R\$ 358,40		
113	MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	1000	R\$ 2,6800	R\$ 2.680,00		
114	MULTIVITAMINAS . COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO	DRAG	72000	R\$ 0,0876	R\$ 6.307,20		
115	NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	30	R\$ 6,0000	R\$ 180,00		
116	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G POMADA - BISNAGA 10 G	BISN	1000	R\$ 2,0771	R\$ 2.077,10		
117	NIFEDIPINO 10MG.	COMP	3000	R\$ 0,0990	R\$ 297,00		
118	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	21000	R\$ 0,1472	R\$ 3.091,20		
119	NIMESULIDA 100MG	COMP	70000	R\$ 0,0620	R\$ 4.340,00		
120	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – 60 G	BISN	1000	R\$ 6,0000	R\$ 6.000,00		
121	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMP	200	R\$ 4,5250	R\$ 905,00		
122	OCITOCINA 5 UI/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	100	R\$ 3,5000	R\$ 350,00		
123	OXACILINA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	100	R\$ 3,4300	R\$ 343,00		
124	OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	FR	100	R\$ 19,6500	R\$ 1.965,00		
125	PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA - BISNAGA 45 G	BISN	300	R\$ 3,8900	R\$ 1.167,00		
126	PARACETAMOL 750 MG	COMP	62000	R\$ 0,1125	R\$ 6.975,00		
127	PAROXETINA 20 MG	COMP	40000	R\$ 0,2000	R\$ 8.000,00		
128	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	10000	R\$ 0,4300	R\$ 4.300,00		
129	PROPOFOL 10 MG/ML – FRASCO COM 100 ML	FR	100	R\$ 7,9800	R\$ 798,00		
130	RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5G	BISN	100	R\$ 11,4800	R\$ 1.148,00		
131	RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML	FR	1200	R\$ 6,3884	R\$ 7.666,08		
132	RISPERIDONA 1 MG	COMP	18000	R\$ 0,0800	R\$ 1.440,00		
133	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	FR	200	R\$ 7,0235	R\$ 1.404,70		
134	RISPERIDONA 2 MG	COMP	18000	R\$ 0,0899	R\$ 1.618,20		
135	SACCHAROMYCES BOULARDII 17' 200 MG - ENVELOPE COM 1G	ENVE	2400	R\$ 1,6500	R\$ 3.960,00		
136	SERTRALINA 50 MG	COMP	142000	R\$ 0,0900	R\$ 12.780,00		
137	SIMETICONA 40 MG	COMP	36000	R\$ 0,0960	R\$ 3.456,00		
138	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML	FR	1000	R\$ 1,4100	R\$ 1.410,00		
139	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	200	R\$ 5,8999	R\$ 1.179,98		
140	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	100	R\$ 22,0500	R\$ 2.205,00		
141	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	100	R\$ 26,4800	R\$ 2.648,00		
142	TERBUTALINA 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	1000	R\$ 1,2200	R\$ 1.220,00		
143	TESTOSTERONA (UNDECILATO) 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMP	7	R\$ 220,0000	R\$ 1.540,00		
144	TIOTROPIO (BROMETO) 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR FRASCO COM 60 DOSES	FR	7	R\$ 309,4434	R\$ 2.166,10		
145	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	500	R\$ 4,6014	R\$ 2.300,70		
146	TRAMADOL 50 MG	CAP	32000	R\$ 0,1439	R\$ 4.604,80		
147	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	4000	R\$ 3,8069	R\$ 15.227,60		
148	TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G	BISN	350	R\$ 3,4722	R\$ 1.215,27		
149	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	12	R\$ 13,7236	R\$ 164,68		
150	VALSARTANA 103 MG + SACUBITRIL 97 MG	COMP	840	R\$ 4,3240	R\$ 3.632,16		
151	VENLAFAXINA 150 MG	CAP	24000	R\$ 0,7900	R\$ 18.960,00		
152	VENLAFAXINA 75 MG	CAP	36000	R\$ 0,3400	R\$ 12.240,00		
153	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6)	COMP	36000	R\$ 0,0319	R\$ 1.148,40		
154	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	AMP	8000	R\$ 1,0177	R\$ 8.141,60		
155	ZOLPIDEM 10 MG	COMP	36000	R\$ 0,1000	R\$ 3.600,00		
						Valor total:	R\$ 673.505,94

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Justificativa Suscinta: A aquisição de pneus para a frota municipal é crucial para garantir a segurança, eficiência operacional e a manutenção adequada dos veículos utilizados nos serviços públicos. Esta medida visa fornecer os recursos necessários para a substituição de pneus desgastados, assegurando a integridade dos veículos e a segurança dos ocupantes. Ao investir na aquisição desses pneus, buscamos otimizar a durabilidade da frota.

reduzir custos com manutenção emergencial e contribuir para a eficiência no transporte de pessoas e bens. Isso é essencial para preservar o patrimônio municipal, garantir a prestação contínua de serviços e promover uma gestão de frota responsável e sustentável.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Pneu 1000x20 radial misto com mínimo 16 lonas	UND	0	R\$ 1.820,00	R\$ 0,00	Médio		Não
2		Pneu 1000x20 radial borrachudo com mínimo 16 lonas	UND	64	R\$ 1.800,00	R\$ 115.200,00			
3		Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas	UND	32	R\$ 1.600,00	R\$ 51.200,00			
4		Pneu 275/80/22.5 Radial misto com mínimo de 16 lonas	UND	0	R\$ 1.590,00	R\$ 0,00			
5		Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo de 16 lonas	UND	212	R\$ 1.812,50	R\$ 384.250,00			
6		Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas	UND	108	R\$ 1.598,77	R\$ 172.667,16			
7		Pneu 215/75 R17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração.	UND	54	R\$ 597,00	R\$ 32.238,00			
8		Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração	UND	84	R\$ 655,00	R\$ 55.020,00			
9		Pneu 215/75 R17.5 Misto	UND	8	R\$ 597,00	R\$ 4.776,00			
10		Pneu 20.5X25 com mínimo 16 lonas da Pá carregadeira.	UND	6	R\$ 5.220,00	R\$ 31.320,00			
11		Pneu 19.5/24 16 lonas Retro escavadeira traseiro.	UND	12	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00			
12		Pneu 17.5x25 com mínimo 16 Lonas da Retro-escavadeira.	UND	58	R\$ 2.640,00	R\$ 153.120,00			
13		Pneu 12.5/80/18 Retro com mínimo de 14 Lonas escavadeira dianteiro	UND	26	R\$ 1.230,00	R\$ 31.980,00			
14		Pneu 1400x24 com mínimo 20 lonas G2/L2	UND	66	R\$ 2.160,00	R\$ 142.560,00			
15		Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas.	UND	22	R\$ 568,00	R\$ 12.496,00			
16		Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator Agrícola	UND	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00			
17		Pneu 12x4x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola	UND	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00			
18		Pneu 14x9x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola	UND	8	R\$ 1.789,00	R\$ 14.312,00			
19		Pneu 18x4x34 com 10 lonas Traseiro para trator Agrícola	UND	6	R\$ 3.100,00	R\$ 18.600,00			
20		Pneu 14.9/24 – com 10 lonas	UND	4	R\$ 1.789,00	R\$ 7.156,00			
21		Pneu 175/70 R 13	UND	24	R\$ 235,00	R\$ 5.640,00			
22		Pneu 185/70 R 13	UND	4	R\$ 351,90	R\$ 1.407,60			
23		Pneu 185/70 R14 mínimo 8 lonas	UND	28	R\$ 258,00	R\$ 7.224,00			
24		Pneu 175/70 R14	UND	34	R\$ 230,00	R\$ 7.820,00			
25		Pneu 175/65 R14	UND	16	R\$ 237,00	R\$ 3.792,00			
26		Pneu 185/65 R14	UND	44	R\$ 254,00	R\$ 11.176,00			
27		PNEU 185 R14C 102/100R KOMBI	UND	4	R\$ 334,00	R\$ 1.336,00			
28		Pneu 185/65 R15	UND	20	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00			
29		Pneu 185/60 R15	UND	4	R\$ 248,00	R\$ 992,00			
30		Pneu 195/55 R15	UND	0	R\$ 259,00	R\$ 0,00			
31		Pneu 195/65 R15.	UND	16	R\$ 257,00	R\$ 4.112,00			
32		Pneu 195/70 R15C	UND	8	R\$ 381,96	R\$ 3.055,68			
33		Pneu 205/60 R15	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00			
34		Pneu 205/60 R16	UND	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00			
35		Pneu 225/65 R16 112/110R com mínimo 8 lonas.	UND	40	R\$ 439,00	R\$ 17.560,00			
36		Pneu 215/65 R16C 106/104T	UND	20	R\$ 509,00	R\$ 10.180,00			
37		Pneu 225/70 R16	UND	8	R\$ 504,90	R\$ 4.039,20			
38		Pneu 205/75 R16 110/108R com mínimo 8 lonas para Ambulância.	UND	0	R\$ 389,00	R\$ 0,00			
39		Pneu 225/75 R16C 118/116R	UND	12	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00			
40		Pneu 165/70 r14 85r MÍNIMO 8 LONAS.	UND	44	R\$ 297,00	R\$ 13.068,00			
41		Pneu 265/70 R16 para uso misto (terra/asfalto).	UND	0	R\$ 699,50	R\$ 0,00			
42		Pneu 23.1-26 com no mínimo 12 lonas. Material banda rodagem borracha alta resistência	UND	2	R\$ 5.275,00	R\$ 10.550,00			
43		Câmara de pneu 17.5x25	UND	64	R\$ 230,00	R\$ 14.720,00			
44		Câmara de pneu 12.5x80x18	UND	28	R\$ 102,00	R\$ 2.856,00			
45		Câmara de pneu 1000/20	UND	88	R\$ 89,00	R\$ 7.832,00			
46		Câmara de pneu 1.400 x 24	UND	94	R\$ 145,00	R\$ 13.630,00			
47		Câmara de pneu 20.5 x 25	UND	16	R\$ 323,80	R\$ 5.180,80			
48		Protetor de pneu 1000/20	UND	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00			
49		Protetor aro 24 Patrola	UND	80	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00			
50		Protetor aro 25	UND	72	R\$ 94,00	R\$ 6.768,00			
51		Câmara de pneu 23. 1-26	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00			
52		Protetor de pneu 23. 1-26	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00			
								Valor total:	R\$ 1.455.863,44

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD, AUTOCAD LT E REVIT LT

Justificativa Sucinta: A aquisição de licenças dos softwares Adobe, AutoCAD e Revit é essencial para fortalecer a capacidade operacional e criativa nos setores de comunicação, engenharia e produção de conteúdo. Esta medida visa proporcionar ferramentas avançadas e atualizadas para equipes municipais, promovendo a eficiência na criação, edição e gerenciamento de projetos. Ao investir na aquisição dessas licenças, buscamos garantir a padronização de processos, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade das entregas nos setores mencionados. Isso é crucial para potencializar a criatividade, a precisão e a eficácia das atividades desempenhadas pelos profissionais municipais, contribuindo para uma administração mais moderna, eficiente e alinhada às demandas contemporâneas.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.40	LICENÇAS DE AEC COLLECTION	Serv	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00	Médio	01/07/2026	Não
2		ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS por 36 meses	Serv	0	R\$ 13.975,00	R\$ 0,00			
3		ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS por 36 meses	Serv	1	R\$ 13.975,00	R\$ 13.975,00			
								Valor total:	R\$ 45.000,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT, DETERMINAÇÃO DE CBR E CARACTERIZAÇÃO DO SOLO

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de sondagem SPT, determinação de CBR e análise do tipo de solo é fundamental para embasar tecnicamente projetos de infraestrutura. Esta medida visa oferecer informações precisas sobre as características do solo, sua resistência e capacidade de suporte, proporcionando dados cruciais para a concepção e execução de obras civis. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos garantir a segurança, durabilidade e eficiência de projetos municipais, prevenindo possíveis problemas geotécnicos. Isso é essencial para uma gestão responsável dos recursos públicos, assegurando a qualidade e sustentabilidade das intervenções realizadas no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Sondagem SPT (Standart Penetration Test) com 10m de profundidade	Und.	40	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00	Médio	01/07/2026	Não
2		Perfuração extra SPT (Standart Penetration Test), com a finalidade de adequar a sondagem a resistência necessária do projeto	M	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00			
3		ENSAIO DE PERMEABILIDADE/PERCOLAÇÃO COM	Und.	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00			

		ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)								
4		Sondagem para determinação do CBR e caracterização do solo com 1,5m de profundidade	Und.	100	R\$ 2.100,00	R\$ 210.000,00				
								Valor total:	R\$ 300.400,00	
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO										
Justificativa Suscinta: A aquisição de sêmen bovino para o programa de inseminação de rebanhos é essencial para impulsionar a qualidade genética e o desempenho produtivo da pecuária municipal. Esta medida visa promover a reprodução planejada, incorporando características genéticas superiores nos rebanhos locais. Ao investir na aquisição desse sêmen, buscamos elevar a eficiência reprodutiva, acelerar o progresso genético e fortalecer a competitividade do setor pecuário. Isso é crucial para aumentar a produtividade, qualidade da carne e leite, bem como para fomentar a sustentabilidade econômica dos produtores locais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da agropecuária no município.										
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	
1	3.3.90.30	Sêmen Jersey Natan Chive da Waca JE	dose	120	R\$ 15,89	R\$ 1.906,80	Baixo	01/07/2026	Não	
2		Sêmen Gir Leiteiro Informal da Salobo	dose	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00				
3		Sêmen Pardo Suíço Origan	dose	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00				
4		Sêmen Simental Zurique	dose	30	R\$ 21,80	R\$ 654,00				
5		Sêmen Charoles Poseidon	dose	20	R\$ 18,60	R\$ 372,00				
6		Sêmen Red Angus Direction	dose	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00				
7		Sêmen Braford Curupy	dose	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00				
8		Sêmen Senepol Caico	dose	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00				
9		Sêmen Tabapuá Judiciário TJG	dose	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00				
								Valor total:	R\$ 9.189,80	
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR MÉDICO E VETERINÁRIO										
Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de coleta de lixo hospitalar e veterinário é fundamental para assegurar a correta gestão e descarte de resíduos provenientes de instituições de saúde e serviços veterinários municipais. Esta medida visa garantir a segurança sanitária, prevenir a contaminação ambiental e promover a conformidade com normas regulatórias. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos mitigar riscos de transmissão de doenças, preservar a saúde pública e contribuir para a preservação do meio ambiente. Isso é essencial para promover uma gestão responsável dos resíduos dessas atividades específicas, alinhando-se aos padrões ambientais e de saúde, e garantindo a integridade do município e de seus habitantes.										
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	
1	3.3.90.39	Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSS gerados pelos estabelecimentos municipais de saúde. Quantidade máxima de RSS 792 kg/mês. Grupos e subgrupos: Grupo A (subgrupos A1, A2, A3, A4, A5) grupos b e grupo e, no território do Município de Mandirituba.	KG	0	R\$ 12,21	R\$ 0,00	Alto	10/07/2026	Não	
2		Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde animal (RSSA) gerados pelo setor médico veterinário da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente. Quantidade máxima de 20 kg/mês. Grupos e subgrupos: grupo A (subgrupos A1, A4) e grupo E, no território do Município de Mandirituba	KG	250	R\$ 10,96	R\$ 2.740,00				
								Valor total:	R\$ 2.740,00	
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS										
Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de recapagem de pneus é estratégica para otimizar os custos de manutenção da frota municipal. Esta medida visa estender a vida útil dos pneus, reduzindo despesas com substituições frequentes e minimizando o impacto ambiental do descarte prematuro. Ao investir na prestação desse serviço, buscamos economizar recursos públicos, promover a sustentabilidade e garantir a eficiência operacional dos veículos da frota. Isso é crucial para uma gestão responsável, alinhada aos princípios da eficiência econômica e ambiental, assegurando a continuidade dos serviços públicos de forma econômica e sustentável.										
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor Unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	
1	3.3.90.39	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO DE 20MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	UND	32	R\$ 420,00	R\$ 13.440,00	Médio	01/08/2026	Não	
2		RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL MISTO MÍNIMO DE 15MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	UND	4	R\$ 749,00	R\$ 2.996,00				
3		RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 20MM	UND	104	R\$ 879,00	R\$ 91.416,00				
4		RECAPAGEM DE PNEU 275/80-22.5 MISTO MÍNIMO DE 15MM	UND	30	R\$ 749,00	R\$ 22.470,00				
5		RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 14MM	UND	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00				
6		RECAPAGEM DE PNEU 215/75-17.5 RADIAL MISTO MÍNIMO 14MM	UND	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00				
7		RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO DE 14MM MICRO ÔNIBUS	UND	4	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00				
8		RECAPAGEM DE PNEU 12.4/24 10 LONAS MÍNIMO DE 24MM DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	UND	4	R\$ 1.480,00	R\$ 5.920,00				
9		RECAPAGEM DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO 14 14MM DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	UND	18	R\$ 590,00	R\$ 10.620,00				
10		RECAPAGEM DE PNEU 18.4/30 10 LONAS MÍNIMO DE 25MM TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	UND	4	R\$ 3.399,00	R\$ 13.596,00				
11		RECAPAGEM DE PNEU 14.9/24 -R1 MINIMO DE 24MM ROLO COMPACTADOR	UND	12	R\$ 1.999,00	R\$ 23.988,00				
12		RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18 10 LONAS MÍNIMO DE 25MM RETROESCAVADEIRA	UND	4	R\$ 1.349,00	R\$ 5.396,00				
13		RECAPAGEM DE PNEU 19.5/24 16 LONAS MÍNIMO DE 25MM RETROESCAVADEIRA	UND	2	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00				
14		RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 16 LONAS MÍNIMO DE 24MM MOTONIVELADORA	UND	36	R\$ 1.700,00	R\$ 61.200,00				
15		RECAPAGEM DE PNEU 20.5X25 16 LONAS - CARREGADEIRA	UND	8	R\$ 5.920,00	R\$ 47.360,00				
16		RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X25 16 LONAS TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA	UND	18	R\$ 2.200,00	R\$ 39.600,00				
17		RECAPAGEM DE PNEU 18.4/34 TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	UND	6	R\$ 3.450,00	R\$ 20.700,00				
								Valor total:	R\$ 392.842,00	
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DIA DAS CRIANÇAS										
Justificativa Suscinta: A aquisição de kits para o Dia das Crianças é uma iniciativa voltada para o bem-estar e a alegria dos alunos da rede municipal de ensino. Esta medida visa proporcionar momentos lúdicos e especiais, promovendo a integração, a felicidade e o reconhecimento das crianças. Ao investir na aquisição desses kits, buscamos celebrar de maneira significativa essa data, estimulando a criatividade, fortalecendo os laços emocionais e contribuindo para o ambiente escolar positivo. Isso é essencial para o desenvolvimento integral das crianças, criando experiências positivas que impactam não apenas o âmbito educacional, mas também a formação emocional e social dos alunos.										
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item	
1	3.3.90.30	Pipoca doce, peso unitário de cada pacotinho aproximadamente 50 gramas	PCT	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00	Médio	01/08/2026	Não	
2		Bombom com recheio sabor morango e cobertura sabor	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00				

		chocolate ao leite, com aproximadamente 13 gramas							
3		Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, com aproximadamente 32 gramas	UND	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00			
4		Pirulito mini psicodélico, aproximadamente 5 gramas	UND	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00			
5		Moeda de chocolate 1 real, aproximadamente 3,7 gramas	UND	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00			
6		Balas de iogurte, com aproximadamente 5 gramas	UND	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00			
7		Paçoca de amendoim, com aproximadamente 15 gramas	UND	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00			
8		Bombom chocolate com wafer crocante e um recheio cremoso sabores diversos, aproximadamente 20 gramas	UND	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00			
9		Saco plástico transparente, medindo aproximadamente 18x30cm	UND	100	R\$ 0,09	R\$ 9,00			
								Valor total:	R\$ 333,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E RECARGAS DE GÁS AGUA MINERAL

Justificativa Suscinta: A aquisição de água mineral é essencial para garantir o acesso contínuo a uma fonte segura e saudável de água potável. Esta medida visa atender às necessidades básicas de hidratação da comunidade em locais públicos e instituições municipais. Ao investir na aquisição de água mineral, buscamos assegurar a disponibilidade de uma alternativa confiável de consumo, especialmente em situações onde a qualidade da água de abastecimento público pode ser questionável. Isso é crucial para promover a saúde, prevenir riscos à segurança hídrica e atender às demandas básicas de bem-estar da população, contribuindo para a qualidade de vida no município. A aquisição de gás de cozinha é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades que demandam o uso desse insumo, especialmente em instalações municipais, como cozinhas de escolas, creches e outros órgãos públicos. Esta medida visa assegurar o fornecimento contínuo de gás, essencial para o preparo de refeições e o funcionamento adequado dessas instalações. Ao investir na aquisição desse recurso, buscamos manter a regularidade no atendimento das demandas alimentares, promovendo condições adequadas para o funcionamento de serviços essenciais. Isso é crucial para garantir a qualidade da alimentação fornecida, contribuindo para o bem-estar da comunidade atendida pelas instituições municipais.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Água mineral recarga	Und.	1246	R\$ 12,00	R\$ 14.952,00	Médio	15/02/2026	Não
2		Água mineral casco e recarga	Und.	181	R\$ 39,00	R\$ 7.059,00			
3	3.3.90.30	Recarga P45	BOTIJ	344	R\$ 293,00	R\$ 100.792,00			
4	4.4.90.52	Casco com recarga P-45	BOTIJ	32	R\$ 960,00	R\$ 30.720,00			
5	3.3.90.30	Recarga P-13	BOTIJ	157	R\$ 99,00	R\$ 15.543,00			
6	4.4.90.52	Casco e recarga P-13	BOTIJ	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00			
								Valor total:	R\$ 176.026,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais e insumos hospitalares é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Esta medida visa suprir as necessidades essenciais dos estabelecimentos de saúde, proporcionando recursos para o atendimento seguro e eficaz aos pacientes. Ao investir na aquisição desses materiais e insumos, buscamos assegurar a disponibilidade de equipamentos, medicamentos e suprimentos necessários para a realização de procedimentos médicos, prevenção de doenças e tratamentos adequados. Isso é crucial para manter a infraestrutura hospitalar em pleno funcionamento, garantindo a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços de saúde no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Abaixador de língua, em espátula de madeira. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	400	R\$ 5,590	R\$ 2.236,00	Alto	01/09/2026	Não
2		Ácido peracético, galão com 5 litros	GALÃO	50	R\$ 137,500	R\$ 6.875,00			
3		Água destilada, não estéril, galão com 5 litros.	GALÃO	250	R\$ 9,102	R\$ 2.275,50			
4		Água oxigenada, 10 volumes. Frasco com 100 ml.	FRASCO	600	R\$ 1,350	R\$ 810,00			
5		Água bidestilada 10 ml - solução injetável estéril.	AMP	1000	R\$ 0,243	R\$ 243,00			
6		Água bidestilada 5 ml - solução injetável estéril.	AMP	3000	R\$ 0,205	R\$ 615,00			
7		Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½), caixas com 100 unidades.	CAIXA	200	R\$ 4,990	R\$ 998,00			
8		Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), caixas com 100 unidades.	CAIXA	300	R\$ 11,870	R\$ 3.561,00			
9		Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1"), caixas com 100 unidades.	CAIXA	1000	R\$ 4,990	R\$ 4.990,00			
10		Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), caixas com 100 unidades.	CAIXA	500	R\$ 4,800	R\$ 2.400,00			
11		Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), caixas com 100 unidades.	CAIXA	1000	R\$ 5,290	R\$ 5.290,00			
12		Álcool Etilico, Teor Alcoólico: 70%, Hidratado frasco 1.000 ml	FRASCO	4000	R\$ 4,875	R\$ 19.500,00			
13		Álcool etílico 70° inpm, adicionado de 2% de glicerina. Frasco com 1.000 ml.	FRASCO	1500	R\$ 7,040	R\$ 10.560,00			
14		Algodão hidrófilo, 500 gr.	UNID	800	R\$ 13,125	R\$ 10.500,00			
15		Almotolia plástica Âmbar, capacidade 250 ml bico longo	UNID	50	R\$ 3,438	R\$ 171,90			
16		Almotolia plástica transparente, capacidade 125 ml, 250 ML e 500 ml bico longo	UNID	150	R\$ 3,613	R\$ 541,95			
17		Aparelho de tricotomia com 2 lâminas, descartável. Embalagem com 5 unidades	PACOTE	30	R\$ 5,040	R\$ 151,20			
18		Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	40	R\$ 7,800	R\$ 312,00			
19		Atadura de crepom 15 cm x 1,8 m em repouso, 13 fios por cm2. Embaladas individualmente	UNID	10800	R\$ 0,870	R\$ 9.396,00			
20		Atadura de crepom 10 cm x 1,8 m (em repouso), 13 fios por cm2. Embaladas individualmente.	UNID	10800	R\$ 0,870	R\$ 9.396,00			
21		Atadura de crepom 20 cm x 1,8 m (em repouso), 13 fios por cm2. Embaladas individualmente.	UNID	9600	R\$ 1,690	R\$ 16.224,00			
22		Atadura de crepom 6 cm x 1,8 m (em repouso), 13 fios por cm2. Embaladas individualmente.	UNID	8400	R\$ 0,470	R\$ 3.948,00			
23		Atadura Rayon, Comprimento: 5 m, Largura: 7,5 Cm Embalagem Individual	UNID	20	R\$ 9,290	R\$ 185,80			
24		Atadura gessada 15 cm de largura x 200 cm de comprimento. Embaladas individualmente	UNID	40	R\$ 2,620	R\$ 104,80			
25		Avental Hospitalar, Material em Tnt, 30 G/CM2, Embalado em pacotes com 10 unidades	PACOTE	400	R\$ 14,280	R\$ 5.712,00			
26		Avental Hospitalar 40 g/cm2, Componente: Tiras para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Elástico, Impermeável, Material: Polipropileno, Esterilidade: Uso Único. Pacote com 10 unidades	PACOTE	700	R\$ 18,400	R\$ 12.880,00			
27		Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros.	UNID	100	R\$ 4,700	R\$ 470,00			
28		Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 ml. Válvula anti-refluxo vertical.	UNID	1000	R\$ 2,760	R\$ 2.760,00			
29		Cadafço de algodão, branco, com largura de 1 cm em rolo com 10 m.	UNID	250	R\$ 4,460	R\$ 1.115,00			
30		Campo cirúrgico fenestrado estéril 50x50 cm	UNID	100	R\$ 4,600	R\$ 460,00			
31		Cânula de Guedel Orofaríngea nº 0 ao 5	UNID	30	R\$ 1,990	R\$ 59,70			
32		Cateter central, venoso, duplo lúmen, em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas em formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14 g,	UNID	8	R\$ 52,000	R\$ 416,00			

	ponta proximal 18 g, diâmetro externo 7 fr e comprimento de 20 cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5 ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta, 01 clamp por lumen, fixador para o clamp e contendo tampa oclusora em cada lumen. Descartável, embalagem individual.				
33	Cateter intravenoso periférico IV Nº 14 ao 24, descartável	UNID	22000	R\$ 0,520	R\$ 11.440,00
34	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto e infantil	UNID	2000	R\$ 1,480	R\$ 2.960,00
35	Cateter uretral com revestimento hidrofílico lubrificado feminino	UNID	2000	R\$ 9,045	R\$ 18.090,00
36	Clamp Prendedor Umbilical. Embalado individualmente.	UNID	100	R\$ 0,500	R\$ 50,00
37	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável 10 ml	AMP	6000	R\$ 0,228	R\$ 1.366,80
38	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável 500 ml	BOLSA	10000	R\$ 5,100	R\$ 51.000,00
39	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 100 ml	BOLSA	15000	R\$ 3,450	R\$ 51.750,00
40	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 1000 ml	BOLSA	1600	R\$ 8,434	R\$ 13.493,92
41	Cloreto de sódio 0,9 % - solução injetável estéril e apirogênica 250 ml	BOLSA	15000	R\$ 4,080	R\$ 61.200,00
42	Clorexidina 2%. Frasco 100 mL.	FRASCO	300	R\$ 3,910	R\$ 1.173,00
43	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros	UNID	600	R\$ 9,190	R\$ 5.514,00
44	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros	UNID	40	R\$ 2,000	R\$ 80,00
45	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros	UNID	100	R\$ 5,060	R\$ 506,00
46	Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	150	R\$ 106,280	R\$ 15.942,00
47	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	2000	R\$ 36,830	R\$ 73.660,00
48	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm 2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	2000	R\$ 0,390	R\$ 780,00
49	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote. Pacotes com 500 unidades	PACOTE	1000	R\$ 31,890	R\$ 31.890,00
50	Compressa de gaze 10 x 10 cm, 13 fios por cm2, 8 camadas e 5 dobras, medindo 10X10 cm quando dobrada. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	500	R\$ 67,510	R\$ 33.755,00
51	Compressa de gaze tipo queijo, 13 FIOS, 04 dobras, 08 camadas, 91 mm x 91 mm	UNID	200	R\$ 18,825	R\$ 3.764,96
52	Conjunto para drenagem de tórax. Kit composto por dreno torácico tamanho 20FR, em pvc atóxico transparente, com indicador radiopaco, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml.	KIT	3	R\$ 34,870	R\$ 104,61
53	Conjunto para drenagem de tórax. Kit composto por dreno torácico tamanho 24 FR, em pvc atóxico transparente, com indicador radiopaco, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml.	KIT	3	R\$ 45,770	R\$ 137,31
54	Curativo absorvente para pós punção, diâmetro de 2,5 cm. Caixa com 500 und	Caixa	100	R\$ 20,580	R\$ 2.058,00
55	Curativo simples 500 und	CAIXA	50	R\$ 15,730	R\$ 786,50
56	Detergente enzimático 1.000 ml	UNID	150	R\$ 14,210	R\$ 2.131,50
57	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, nº 5 (MÉDIO) e nº 6 (GRANDE)	UNID	80	R\$ 3,250	R\$ 260,00
58	Dispositivo para infusão venosa descartável, nº 19 ao 27	UNID	1600	R\$ 0,200	R\$ 320,00
59	Dispositivo tipo Cateter Periférico Venoso Tipo Escalpe, 21 Grau a 27 Grau	UNID	1600	R\$ 0,350	R\$ 560,00
60	Dreno de Penrose nº 01 e 02	UNID	30	R\$ 1,875	R\$ 56,25
61	Eletrodo adulto. Pacote com 50 unidades.	UNID	1700	R\$ 15,930	R\$ 27.081,00
62	Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 150 ml,	UNID	50	R\$ 4,125	R\$ 206,25
63	Equipo macro gotas, em Y	UNID	20000	R\$ 1,890	R\$ 37.800,00
64	Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, em Y, igual ou superior a 1,20 m de comprimento	UNID	200	R\$ 1,250	R\$ 250,00
65	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas	UNID	2000	R\$ 0,810	R\$ 1.620,00
66	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras	UNID	200	R\$ 4,510	R\$ 902,00
67	Esfigmomanometro aneróide portátil, adulto, infantil e obeso	UNID	30	R\$ 82,188	R\$ 2.465,63
68	Espaçador bi-valvulado com máscara adulto e infantil	UNID	20	R\$ 25,900	R\$ 518,00
69	Esparradrapo 10 cm x 4,5 m	UNID	600	R\$ 11,430	R\$ 6.858,00
70	Espéculo ginecológico descartável, tamanho P, M, G	UNID	3000	R\$ 1,110	R\$ 3.330,00
71	Estetoscópio adulto e infantil simples, biauricular	UNID	20	R\$ 9,890	R\$ 197,80
72	Filme para aparelho de ultrassom modelo printer upp 110s de 110 m x 20 m. Embalado individualmente.	UNID	20	R\$ 42,560	R\$ 851,20
73	Filtro HMF 99,7%.	UNID	80	R\$ 4,900	R\$ 392,00
74	Fio Catgut cromado 0 e 1	UNID	48	R\$ 5,240	R\$ 251,52
75	Fio Catgut cromado 2-0, 3-0 e 4-0	UNID	72	R\$ 5,720	R\$ 411,84
76	Fio Catgut simples 0 e 1	UNID	48	R\$ 5,400	R\$ 259,20
77	Fio Catgut simples 2-0, 3-0 e 4-0	UNID	72	R\$ 5,140	R\$ 370,08
78	Fio monofilamento nylon 2-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm e 2 cm	UNID	240	R\$ 1,180	R\$ 283,20
79	Fio monofilamento nylon 3-0 com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm e 3 cm	UNID	720	R\$ 1,163	R\$ 837,65
80	Fio monofilamento nylon 4-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm	UNID	120	R\$ 1,180	R\$ 141,60
81	Fio monofilamento nylon 5-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm	UNID	120	R\$ 1,180	R\$ 141,60
82	Fio monofilamento nylon 6-0, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2,5 cm	UNID	120	R\$ 2,690	R\$ 322,80
83	Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado	UNID	150	R\$ 3,500	R\$ 525,00
84	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m	UNID	2400	R\$ 3,990	R\$ 9.576,00
85	Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m	UNID	3000	R\$ 4,420	R\$ 13.260,00

86	Fita crepe adesiva, medindo 19mmX50m	UNID	500	R\$ 2,410	R\$ 1.205,00
87	Folha A5 para teste de Bowie-Dick- Indicador Químico Classe II. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	4	R\$ 934,270	R\$ 3.737,08
88	Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 ML	FRASCO	3800	R\$ 1,800	R\$ 6.840,00
89	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 ml	FRASCO	2000	R\$ 1,230	R\$ 2.460,00
90	Gel para ultra-som. Frasco com 300 ml.	FRASCO	400	R\$ 3,250	R\$ 1.300,00
91	Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 100 ml	Und.	840	R\$ 4,000	R\$ 3.360,00
92	Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 250 ml	Und.	960	R\$ 4,580	R\$ 4.396,80
93	Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 500 ml	Und.	600	R\$ 5,500	R\$ 3.300,00
94	Glicose 5 % solução injetável estéril e apirogênica - sistema fechado 1.000 ml	Und.	360	R\$ 9,400	R\$ 3.384,00
95	Haste flexível com pontas de algodão. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	80	R\$ 1,375	R\$ 110,00
96	Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros	GALÃO	86	R\$ 7,050	R\$ 606,30
97	Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Caixa com 10 unidades	CAIXA	6000	R\$ 26,340	R\$ 158.040,00
98	Indicador químico Classe 5	UNID	200	R\$ 0,450	R\$ 90,00
99	Indicador químico multiparamétrico classe 4. Caixa com 250 tiras.	UNID	1250	R\$ 45,800	R\$ 57.250,00
100	Infusor 2 vias, adulto	UNID	10000	R\$ 1,330	R\$ 13.300,00
101	Infusor 2 vias neonatal	UNID	200	R\$ 0,750	R\$ 150,00
102	Iodopolividona degermante, solução a 10%, frasco com 100 ml	FRASCO	360	R\$ 5,300	R\$ 1.908,00
103	Iodopolividona tóxico, solução a 10%, equivalente a 1%, frasco com 100 ml	FRASCO	360	R\$ 5,400	R\$ 1.944,00
104	Iodopolividona tóxico, solução a 10%, frasco com 1000 ml	FRASCO	24	R\$ 42,644	R\$ 1.023,46
105	Kit cateter mono lumen de acesso venoso central 20 g. Tamanho/capacidade: cateter 20 g (3fr) x aproximadamente 10 a 15 cm	KIT	2	R\$ 165,000	R\$ 330,00
106	Kit descartável para inserção de DIU	KIT	100	R\$ 57,588	R\$ 5.758,76
107	Kit micronebulizador infantil	KIT	30	R\$ 6,000	R\$ 180,00
108	Kit Umidificador para oxigênio	KIT	50	R\$ 22,500	R\$ 1.125,00
109	Kit Venturi - adulto e infantil	KIT	20	R\$ 8,290	R\$ 165,80
110	Lacre Numerado, 16 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	R\$ 15,040	R\$ 300,80
111	Lâmina de bisturi nº 11, 12, 15 e 23. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	45	R\$ 22,990	R\$ 1.034,55
112	Lençol descartável, 70cmx50m	UNID	2000	R\$ 20,980	R\$ 41.960,00
113	Luva cirúrgica estéril nº 6,5, 7,0, 7,5, e 8,0	PAR	3200	R\$ 1,000	R\$ 3.200,00
114	Luva plástica, descartável, para procedimento de toque, pacote com 100 unidade.	UNID	250	R\$ 10,450	R\$ 2.612,50
115	Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP, P, M e G. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	3600	R\$ 20,400	R\$ 73.440,00
116	Luva para procedimento nitrílica tamanho M. Caixa com 100 unidades	CAIXA	50	R\$ 16,890	R\$ 844,50
117	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metade da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. Barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Tamanho g.	UNID	30	R\$ 22,780	R\$ 683,40
118	Malha tubular ortopédica em algodão, medindo 15cm de largura e 25m de comprimento.	UNID	10	R\$ 16,359	R\$ 163,59
119	Mandril (fio guia) para intubação endotraqueal 3 mm.	UNID	5	R\$ 51,580	R\$ 257,90
120	Manitol 20%, frasco com 250 ml	UNID	20	R\$ 9,100	R\$ 182,00
121	Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 m	UNID	120	R\$ 4,500	R\$ 540,00
122	Máscara cirúrgica descartável tripla	UNID	60000	R\$ 0,060	R\$ 3.600,00
123	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto e infantil	UNID	150	R\$ 10,190	R\$ 1.528,50
124	Máscara hospitalar pff-2/n95	UNID	600	R\$ 0,563	R\$ 337,50
125	Máscara para traqueostomia com conector para tubo de oxigênio adulto e infantil	UNID	20	R\$ 5,000	R\$ 100,00
126	Oxímetro digital de dedo	UNID	20	R\$ 33,880	R\$ 677,60
127	Papel crepado 30 cm x 30 cm, para empacotamento de material hospitalar.	UNID	500	R\$ 0,180	R\$ 90,00
128	Papel crepado 50 cm x 50 cm, para empacotamento de material hospitalar	UNID	500	R\$ 0,500	R\$ 250,00
129	Papel crepado 75 cm x 75 cm, para empacotamento de material hospitalar	UNID	200	R\$ 1,050	R\$ 210,00
130	Papel termossensível para eletrocardiograma, de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m.	UNID	350	R\$ 33,460	R\$ 11.711,00
131	Papel toalha. Fardo com 1.000 folhas.	UNID	500	R\$ 8,500	R\$ 4.250,00
132	Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal.	UNID	1000	R\$ 0,620	R\$ 620,00
133	Protetor do conector luer	UNID	6000	R\$ 0,120	R\$ 720,00
134	Protetor solar FPS 30. Frasco 125 mL.	UNID	100	R\$ 10,230	R\$ 1.023,00
135	Pulseira para identificação infantil	UNID	100	R\$ 0,420	R\$ 42,00
136	Reanimador pulmonar manual adulto, neonatal e pediátrico tipo ambu completo	UNID	15	R\$ 100,000	R\$ 1.500,00
137	Reservatório para reanimador pulmonar manual adulto.	UNID	100	R\$ 25,170	R\$ 2.517,00
138	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m.	UNID	20	R\$ 19,080	R\$ 381,60
139	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m.	UNID	120	R\$ 68,100	R\$ 8.172,00
140	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m.	UNID	100	R\$ 70,380	R\$ 7.038,00
141	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m.	UNID	60	R\$ 57,000	R\$ 3.420,00
142	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m.	UNID	60	R\$ 154,570	R\$ 9.274,20
143	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m.	UNID	40	R\$ 93,990	R\$ 3.759,60
144	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com	UNID	25	R\$ 113,000	R\$ 2.825,00

	tamanho de 30 cm x 100 m.								
145	Sabonete líquido neutro, biodegradável, frasco contendo 1.000 ml, com registro na ANVISA.	FRASCO	50	R\$ 11,500	R\$ 575,00				
146	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Pacote com 100 sacos.	PACOTE	350	R\$ 29,500	R\$ 10.325,00				
147	Saco para lixo hospitalar 30 Litros. Pacote com 100 sacos.	PACOTE	100	R\$ 12,860	R\$ 1.286,00				
148	Saco para lixo hospitalar 50 Litros. Pacote com 100 sacos	PACOTE	100	R\$ 23,750	R\$ 2.375,00				
149	Saco para transporte de cadáver	PACOTE	30	R\$ 17,170	R\$ 515,10				
150	Sapatilha propé descartável, pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	R\$ 7,100	R\$ 142,00				
151	Seringa com capacidade de 1 ml (100 UI), de insulina, com agulha 8 x 0,30 mm, Embalada individualmente.	UNID	15000	R\$ 0,210	R\$ 3.150,00				
152	Seringa com capacidade de 3 ml, sem agulha	UNID	35000	R\$ 0,140	R\$ 4.900,00				
153	Seringa com capacidade de 5 ml, sem agulha	UNID	40000	R\$ 0,260	R\$ 10.400,00				
154	Seringa com capacidade de 10 ml, sem agulha	UNID	30000	R\$ 0,189	R\$ 5.655,00				
155	Seringa com capacidade de 20 ml, sem agulha	UNID	12000	R\$ 0,298	R\$ 3.576,00				
156	Seringa com capacidade de 60 ml, sem agulha	UNID	50	R\$ 1,220	R\$ 61,00				
157	Solução fisiológica ringer com lactato, 500 ml	UNID	1200	R\$ 6,000	R\$ 7.200,00				
158	Sonda Foley nº 8 ao 22, duas vias, com balão (cc 30 ml)	UNID	1000	R\$ 2,400	R\$ 2.400,00				
159	Sonda nasogástrica nº 04 ao 20 - curta	UNID	500	R\$ 1,220	R\$ 610,00				
160	Sonda nasogástrica nº 04 ao 20 - longa	UNID	750	R\$ 1,650	R\$ 1.237,50				
161	Sonda para alimentação enteral em poliuretano com guia adulto nº 10 e 12	UNID	100	R\$ 7,800	R\$ 780,00				
162	Sonda traqueal nº 04 ao 20	UNID	13000	R\$ 0,500	R\$ 6.500,00				
163	Sonda endotraqueal com balão n.º 2,5 ao 09		550	R\$ 2,950	R\$ 1.622,50				
164	Sonda uretral nº 04 ao 18	UNID	20000	R\$ 0,580	R\$ 11.600,00				
165	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm.	UNID	100	R\$ 0,880	R\$ 88,00				
166	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm.	UNID	100	R\$ 1,150	R\$ 115,00				
167	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 70 cm x 20 cm.	UNID	100	R\$ 1,650	R\$ 165,00				
168	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 90 cm x 20 cm.	UNID	100	R\$ 2,663	R\$ 266,28				
169	Tala metálica de alumínio 16 mm x 25 cm. Pacote com 12 unidades	UNID	10	R\$ 10,920	R\$ 109,20				
170	Termo-higrômetro digital: temperatura interna -10°C a 50°C, temperatura externa -50°C a 70°C	UNID	10	R\$ 54,000	R\$ 540,00				
171	Termômetro clínico infravermelho scala até 50 °C	UNID	15	R\$ 61,500	R\$ 922,50				
172	Termômetro de temperatura digital	UNID	50	R\$ 9,490	R\$ 474,50				
173	Touca cirúrgica descartável. pacote com 100 unidades.	PACOTE	150	R\$ 5,500	R\$ 825,00				
174	Tubo de silicone calibre 203 - peça c/ 15 metros,	UNID	3	R\$ 112,250	R\$ 336,75				
175	Tubo Endotraqueal PVC Silicizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 2,5 ao 8,0, Tipo Ponta: Com Ponta Distal Atraumática e Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNID	550	R\$ 3,000	R\$ 1.650,00				
176	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Adicionais: Com Proteção Contra Mordedura, Conector: Com Conector Padrão, Material: PVC, Tamanho: Nº4, Esterilidade: Estéril, Uso Único Componente 1: Com Linha de Referência Vias: Via para Acesso Gástrico, Formato: Em "L"	UNID	30	R\$ 48,950	R\$ 1.468,50				
177	Umidificador para oxigênio, capacidade de 250 ml	UNID	30	R\$ 9,988	R\$ 299,63				
178	Vaselina líquida 100%, frasco com 100 ml	FRASCO	360	R\$ 4,200	R\$ 1.512,00				
								Valor total:	R\$ 1.173.752,96

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

Justificativa Sucinta: A aquisição de kits escolares é uma iniciativa voltada para o apoio educacional e o bem-estar dos alunos na rede municipal. Esta medida visa fornecer recursos essenciais, como materiais didáticos, cadernos e utensílios, para apoiar o processo de aprendizagem. Ao investir na aquisição desses kits, buscamos promover a igualdade de oportunidades, facilitar o acesso aos materiais educacionais e incentivar o engajamento dos estudantes. Isso é essencial para criar um ambiente propício ao aprendizado, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico e a construção de uma base sólida para o futuro dos alunos na comunidade.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Agenda escolar tamanho 15x21cm	Und.	0	R\$ 17,24	R\$ 0,00	Médio	01/09/2026	Não
2		Apontador duplo cesta	Und.	0	R\$ 1,39	R\$ 0,00			
3		Borracha branca	Und.	0	R\$ 0,79	R\$ 0,00			
4		Caderneta espiral 15x12 cm.	Und.	0	R\$ 4,80	R\$ 0,00			
5		Caderno Brochura cartografia e desenho	Und.	0	R\$ 11,00	R\$ 0,00			
6		Caderno Brochura quadriculado	Und.	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00			
7		Caderno Brochura de caligrafia	Und.	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00			
8		Caderno Brochura de linha	Und.	0	R\$ 3,55	R\$ 0,00			
9		Caderno espiral cartografia e desenho	Und.	0	R\$ 10,30	R\$ 0,00			
10		Caderno universitário espiral	Und.	0	R\$ 17,99	R\$ 0,00			
11		Caderno Espiral Universitário quadriculado	Und.	0	R\$ 12,01	R\$ 0,00			
12		Caneta esferográfica azul	Und.	0	R\$ 0,52	R\$ 0,00			
13		Caneta esferográfica preta	Und.	0	R\$ 0,55	R\$ 0,00			
14		Cola branca 90 gramas	Und.	0	R\$ 1,25	R\$ 0,00			
15		Gizão de cera 12 cores mínimo 370gr	Und.	0	R\$ 29,00	R\$ 0,00			
16		Giz de cera 12 cores mínimo 95 gr.	Und.	0	R\$ 4,55	R\$ 0,00			
17		Lápis de cor jumbo. Caixa com 12 unidades	Und.	0	R\$ 13,00	R\$ 0,00			
18		Lápis preto jumbo, grafite nº 2	Und.	0	R\$ 0,90	R\$ 0,00			
19		Lápis preto, grafite nº 2	Und.	0	R\$ 0,40	R\$ 0,00			
20		Massa de modelar, contendo 12 bastões	Und.	0	R\$ 3,50	R\$ 0,00			
21		Regua 30 cm	Und.	0	R\$ 0,85	R\$ 0,00			
22		Tesoura emborrachada anatômica escola	Und.	0	R\$ 3,20	R\$ 0,00			
23		Caderno universitário espiral 96 folhas.	Und.	0	R\$ 21,80	R\$ 0,00			
								Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA GUARDA MIRIM

Justificativa Sucinta: A aquisição de uniformes escolares é uma medida essencial para promover a igualdade, identidade e segurança no ambiente educacional. Esta iniciativa visa fornecer vestimenta padronizada para os alunos da rede municipal, contribuindo para a construção de um ambiente inclusivo e propício ao aprendizado. Ao investir na aquisição desses uniformes, buscamos eliminar discrepâncias sociais, promover o senso de pertencimento e facilitar o reconhecimento dos estudantes no ambiente escolar. Isso é crucial para criar uma atmosfera de equidade, reduzir estigmas sociais e fortalecer a identidade coletiva, além de proporcionar um ambiente de ensino mais organizado e seguro.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Calça escolar. Tamanhos nº 1 ao tamanho GG	Und.	0	R\$ 21,04	R\$ 0,00	Médio	01/09/2026	Não

2		Camiseta escolar manga curta. Tamanhos nº 1 ao atamanho GG	Und.	0	R\$ 10,59	R\$ 0,00			
		Camiseta escolar manga longa. Tamanhos nº 1 ao atamanho GG	Und.	0	R\$ 11,18	R\$ 0,00			
3		Jaqueta escolar com capuz. Tamanhos nº 1 ao atamanho GG	Und.	0	R\$ 36,45	R\$ 0,00			
4		Camiseta guarda mirim. Tamanhos nº 1 ao atamanho GG	Und.	0	R\$ 10,59	R\$ 0,00			
								Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTE E ARMAÇÕES)

Justificativa Sucinta: A aquisição de óculos de grau é fundamental para promover a saúde visual e o bem-estar dos indivíduos atendidos pelo programa. Esta medida visa proporcionar acessibilidade aos recursos óticos necessários, contribuindo para a correção de problemas de visão e a melhoria da qualidade de vida. Ao investir na aquisição de óculos de grau, buscamos assegurar que os beneficiários tenham acesso a uma correção visual adequada, potencializando sua participação ativa na sociedade, tanto no âmbito educacional quanto profissional. Isso é crucial para promover a inclusão social, prevenir complicações de saúde relacionadas à visão e fortalecer o bem-estar geral da comunidade atendida.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.32	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	Und.	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	Baixo	15/04/2026	Não
2		Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2.0 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	Und.	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00			
3		Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à -15.00 com cil até - 6,00, armação em metal ou acetato em cores variadas corretivas, incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	Und.	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00			
4		Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5,00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	Und.	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00			
5		Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	Und.	100	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00			
								Valor total:	R\$ 68.700,00

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E LACTEAS

Justificativa Sucinta: A aquisição de fórmulas nutricionais e lácteas é essencial para atender às necessidades específicas de nutrição de segmentos da população, como lactentes, crianças pequenas, idosos ou indivíduos com condições de saúde que demandam suplementação alimentar. Esta medida visa garantir o acesso a alimentos especializados que contribuam para o crescimento, desenvolvimento e saúde adequada desses grupos. Ao investir na aquisição dessas fórmulas, buscamos assegurar que aqueles que necessitam de cuidados especiais recebam uma nutrição adequada, promovendo assim a qualidade de vida e o bem-estar. Isso é crucial para abordar necessidades nutricionais específicas e garantir a inclusão alimentar, especialmente em grupos vulneráveis da população.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.32	Fórmula infantil de partida para lactantes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose.	GR	590000	R\$ 0,0630	R\$ 37.170,00	Alto	15/09/2026	Não
2		Fórmula infantil de seguimento para lactantes de seis a doze meses com prebiótico. Isenta de sacarose e glúten	GR	640000	R\$ 0,0640	R\$ 40.960,00			
3		Fórmula infantil destinada a lactantes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose	GR	117200	R\$ 0,1230	R\$ 14.415,60			
4		Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Isento de lactose, sacarose e glúten com presença de fibras.	ML	900000	R\$ 0,0476	R\$ 42.840,00			
5		Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten	ML	180000		R\$ 0,00			
6		Fórmula modificada para nutrição enteral e oral especializada, destinada para o manejo dietético de pessoas com desconfortos intestinais que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Hipercalórico, sendo que cada 1mL fornece 1,5kcal, com fibras 100% solúveis. Isenta de Glúten e sacarose	ML	300000	R\$ 0,1360	R\$ 40.800,00			
7		Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral	GR	50000		R\$ 0,00			
8		Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0. Normocalórica e normoproteica. Isento de glúten	GR	300000	R\$ 0,0390	R\$ 11.700,00			
9		Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, para crianças de 01 a 10 anos que permanecem alérgicas a proteína do leite, soja e proteínas hidrolizadas. Densidade Calórica de 1.0 kcal / mL. Não deve conter glúten e lactose.	GR	200000		R\$ 0,00			
10		Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1.27kcal/ml e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados	GR	150000	R\$ 0,4350	R\$ 65.250,00			
11		Alimento para suplementação oral, hipercalórico (a partir de 1.5 kcal/ml)	ML	200000		R\$ 0,00			
12		Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml, acrescido de arginina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio)	ML	216000	R\$ 0,0800	R\$ 17.280,00			
13		Suplemento alimentar indicado para pacientes renais agudos e crônicos, em tratamento dialítico que necessitem de aporte calórico protéico e restrição de volume 2.0 kcal/ml, isenta de sacarose e lactose, com baixo teor de sódio e potássio.	ML	8000	R\$ 0,0640	R\$ 512,00			
14		Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal, sem adição de açúcares	GR	180000		R\$ 0,00			
15		Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Isento de sabor	GR	300000	R\$ 0,1997	R\$ 59.910,00			
16		Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, e proteína isolada de soja, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor, sem lactose	GR	200000	R\$ 0,0900	R\$ 18.000,00			
17		Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarreia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten	GR	3600	R\$ 1,2000	R\$ 4.320,00			
18		Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten.	GR	10800	R\$ 0,2870	R\$ 3.099,60			
19		Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral	ML	3000		R\$ 0,00			
20		Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos	GR	30000		R\$ 0,00			
21		Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal	GR	2000	R\$ 0,1180	R\$ 236,00			
22		Essespante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana.	GR	30000	R\$ 0,1200	R\$ 3.600,00			
23		Fórmula infantil semi – elementar, hipolárgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose.	GR	210000	R\$ 0,2150	R\$ 45.150,00			
24		Fórmula infantil hipolárgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clínicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten,	GR	140000		R\$ 0,00			

		frutose e sacarose.							
25		Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos.	GR	160000	R\$ 0,0821	R\$ 13.136,00			

26		Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta proteica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten.	GR	490000	R\$ 0,2851	R\$ 139.699,00			
27		Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, em pó. Indicação para crianças de 03 a 10 anos Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completo, podendo ser adicionado diretamente aos alimentos, podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1Kcal/ml; 1,25kcal/ml, 1,5Kcal/ml. Principal fonte de carboidratos a maltodextrina. Isento de lactose. SEM SABOR. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, e/ou doenças crônicas, por exemplo fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca etc., em pré ou pós-operatório.	GR	200000	R\$ 0,1400	R\$ 28.000,00			
28		Suplemento alimentar para pacientes portadores de diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional ou hiperglicemia, em pó, para suplementação nutricional oral, com isomaltulose (carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico), inulina, proteínas, vitaminas, minerais, fibras e ômega-3. Com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Com oferta mínima de 15g de proteína por porção, normocalórico, normo a hiperlipídico.	GR	200000	R\$ 0,1312	R\$ 26.240,00			
29		Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. A Base de Proteína Isolada de Soja Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral, com fácil diluição sem precisar de liquidificador ou mixer para a mesma. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada.	GR	400000	R\$ 0,0798	R\$ 31.920,00			
30		Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada	GR	400000	R\$ 0,0948	R\$ 37.920,00			
31		Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, soja, amido de batata. Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Não deve conter soja e amido de batata em sua formulação	GR	340000	R\$ 0,4800	R\$ 163.200,00			
32		Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, Fórmula à base de aminoácidos livres.	GR	10000	R\$ 0,4800	R\$ 4.800,00			
								Valor total:	R\$ 850.158,20

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS

Justificativa Sucinta: A contratação do serviço de detetização e desratização nas unidades municipais é fundamental para preservar a saúde pública e garantir ambientes seguros e livres de pragas. Esta medida visa prevenir a proliferação de insetos e roedores que podem representar riscos à saúde dos ocupantes desses espaços. Ao investir nesse serviço, buscamos criar ambientes mais higiênicos, minimizando a possibilidade de doenças transmitidas por vetores. Isso é crucial para proporcionar condições adequadas de trabalho, estudo e atendimento nas unidades municipais, promovendo a segurança, bem-estar e qualidade nos serviços prestados à comunidade.

Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de detetização e desratização	M²	52000	R\$ 1,39	R\$ 72.280,00	Médio	01/03/2026	Não
								Valor total:	R\$ 72.280,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Justificativa Sucinta: A aquisição de equipamentos de informática é essencial para promover a modernização e a eficiência nos processos internos, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços à comunidade. Esta medida visa suprir as necessidades tecnológicas, proporcionando ferramentas atualizadas e eficazes para as atividades administrativas e operacionais. Ao investir na aquisição desses equipamentos, buscamos aprimorar a infraestrutura tecnológica, otimizar o desempenho dos colaboradores e garantir a continuidade e segurança das operações. Isso é crucial para fortalecer a capacidade de resposta da administração municipal, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada às demandas contemporâneas.

Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades	cart	10	R\$ 6,22	R\$ 62,20	Médio	15/10/2026	Não
2	3.3.90.30	Alcool Isopropílico com bico aplicador. Embalagem com 500ml.	Und.	5	R\$ 24,49	R\$ 122,45			
3	3.3.90.30	CABO DE REDE cat6, U/UTP com 4 pares, caixa com no mínimo 300 metros.	cx	0	R\$ 350,00	R\$ 0,00			
4	3.3.90.30	TECLADO padrão abnt-2	Und.	78	R\$ 15,50	R\$ 1.209,00			
5	3.3.90.30	MOUSE do tipo óptico ou laser	Und.	78	R\$ 11,99	R\$ 935,22			
6	3.3.90.30	SWITCH 8 portas RJ45	Und.	20	R\$ 88,24	R\$ 1.764,80			
7	3.3.90.30	PLACA DE REDE WIRELESS PCI Express	Und.	15	R\$ 105,39	R\$ 1.580,85			
8	3.3.90.30	PLACA DE REDE Chip Intel Gigabit	Und.	5	R\$ 105,39	R\$ 526,95			
9	4.4.90.52	NOBREAK bivolt (110/220)	Und.	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00			
10	4.4.90.52	HD INTERNO 4 tb	Und.	5	R\$ 430,40	R\$ 2.152,00			
11	4.4.90.52	HD INTERNO SSD 240 gb	Und.	50	R\$ 87,98	R\$ 4.399,00			
12	4.4.90.52	HD EXTERNO 2TB	Und.	8	R\$ 268,13	R\$ 2.145,04			
13	4.4.90.52	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W	Und.	10	R\$ 210,05	R\$ 2.100,50			
14	4.4.90.52	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 500w	Und.	25	R\$ 228,63	R\$ 5.715,75			
15	4.4.90.52	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 250w	Und.	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00			
16	4.4.90.52	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr4	Und.	15	R\$ 153,40	R\$ 2.301,00			
17	4.4.90.52	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr3	Und.	15	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00			
18	3.3.90.30	CAIXA DE SOM tipo usb 2.0 estereo, bivolt (110/220)	Und.	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00			
19	3.3.90.30	FILTRO DE LINHA com no mínimo 5 tomadas	Und.	30	R\$ 20,65	R\$ 619,50			

20	3.3.90.30	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA	Und.	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00			
21	3.3.90.30	CONECTOR RJ 45 cat 6 macho. Pact c/ 100 und	pct	20	R\$ 62,62	R\$ 1.252,40			
22	4.4.90.52	APARELHO CELULAR, TIPO SMARTPHONE, 128GB	Und.	1	R\$ 2.432,00	R\$ 2.432,00			
23	4.4.90.52	Tablet capacidade de no mínimo 64GB	Und.	10	R\$ 886,87	R\$ 8.868,70			
24	4.4.90.52	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3	Und.	6	R\$ 2.399,00	R\$ 14.394,00			
25	4.4.90.52	MONITOR LED LCD com dimensão 27" polegadas	Und.	6	R\$ 1.075,00	R\$ 6.450,00			
26	4.4.90.52	LEITOR BIOMÉTRICO	Und.	15	R\$ 538,30	R\$ 8.074,50			
27	4.4.90.52	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A	Und.	10	R\$ 1.310,00	R\$ 13.100,00			
28	4.4.90.52	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - B	Und.	10	R\$ 1.594,00	R\$ 15.940,00			

29	4.4.90.52	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - C	Und.	4	R\$ 2.710,00	R\$ 10.840,00			
30	4.4.90.52	Fragmentadora de papel	Und.	2	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00			
31	4.4.90.52	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	Und.	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00			
32	4.4.90.52	FONES DE OUVIDOS Headphone	Und.	9	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00			
33	4.4.90.52	ESCANNER BIOMÉTRICO	Und.	2	R\$ 3.224,00	R\$ 6.448,00			
34	4.4.90.52	WEBCAM para transmissao de reunioes	Und.	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00			
35	4.4.90.52	PLACAS DE VÍDEO NVIDIA 2060	Und.	2	R\$ 1.919,90	R\$ 3.839,80			
36	4.4.90.52	SWITCH 5 portas RJ45	Und.	20	R\$ 69,52	R\$ 1.390,40			

Valor total: R\$ 135.500,06

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO (CASTRAMÓVEL)

Justificativa Sucinta: A implementação do serviço de castração de felinos e caninos por meio do Projeto Castramóvel é uma ação estratégica para o controle populacional e o bem-estar animal. Esta medida visa enfrentar o problema da superpopulação de animais de forma ética, reduzindo o número de animais abandonados e promovendo a saúde e a qualidade de vida dos pets. Ao investir nesse serviço, buscamos mitigar o sofrimento dos animais, prevenir doenças associadas à reprodução descontrolada e fortalecer a conscientização sobre a responsabilidade na criação de animais de estimação. Isso é crucial para construir uma comunidade mais humanitária, reduzir custos associados ao controle de animais abandonados e promover a convivência saudável entre seres humanos e animais de estimação.

Item	Tipo do item (Elemento despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo masculino	UND	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00	Baixo	01/03/2026	Não
2		Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo feminino	UND	350	R\$ 110,00	R\$ 38.500,00			
3		Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo masculino	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00			
4		Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo feminino	UND	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00			

Valor total: R\$ 139.000,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Justificativa Sucinta: A aquisição de material de expediente é indispensável para manter a operacionalidade e eficiência dos serviços municipais. Esta medida visa garantir a disponibilidade de recursos básicos, como papéis, canetas, e outros itens essenciais para a execução de tarefas administrativas. Ao investir na aquisição desse material, buscamos assegurar a continuidade de processos internos, promover a organização e contribuir para a eficiência no ambiente de trabalho. Isso é crucial para otimizar a gestão documental, facilitar a comunicação interna e externa, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais funcional e produtivo para os colaboradores municipais.

Item	Tipo do item (Elemento despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa de valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1		Agenda diária do ano corrente	Und	40	R\$ 19,99	R\$ 799,60			
2		Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	Cx	31	R\$ 2,65	R\$ 82,15			
3		Almofada para carimbo.	Und	12	R\$ 3,30	R\$ 39,60			
4		Apagador para quadro branco.	Und	222	R\$ 3,39	R\$ 752,58			
5		Apoio para pés ergonômico, ajustável e emborrachado.	UND	42	R\$ 63,56	R\$ 2.669,52			
6		Apontador de lápis em metal fixo.	Und	187	R\$ 0,45	R\$ 84,15			
7		Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas.	Und	31	R\$ 62,90	R\$ 1.949,90			
8		Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm a 50mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	Pct	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00			
9		Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas: 60x30mm.	Und	302	R\$ 8,90	R\$ 2.687,80			
10		Barbante 1kg nº 06 cores variadas	UND	233	R\$ 20,98	R\$ 4.888,34			
11		Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante.	Und	10	R\$ 16,45	R\$ 164,50			
12		Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no mínimo 1Kg	Und	91	R\$ 32,50	R\$ 2.957,50			
13		Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no mínimo 1Kg	Und	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00			
14		Bateria alcalina 9v.	Und	12	R\$ 6,70	R\$ 80,40			
15		Bateria de lítio CR2032 cartela com 5 unidades	Cart	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75			
16		Bexiga balão para festas nº 08. Embalagem com 50 unidades.	Pct	970	R\$ 7,80	R\$ 7.566,00			
17		Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores.	Pct	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00			
18		Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm.	Und	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00			
19		Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40mm. Caixa com no mínimo 30 rolos	Und	22	R\$ 117,22	R\$ 2.578,84			
20		Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no mínimo 12 unidades	PCT	23	R\$ 41,25	R\$ 948,75			
21		Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no mínimo 20 unidades	PCT	27	R\$ 54,86	R\$ 1.481,22			
22		Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no mínimo 25 unidades	PCT	23	R\$ 42,90	R\$ 986,70			
23		Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no mínimo 25 unidades	PCT	23	R\$ 24,50	R\$ 563,50			
24		Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no mínimo 30 unidades	PCT	20	R\$ 45,56	R\$ 911,20			
25		Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no mínimo 50 unidades	PCT	20	R\$ 41,09	R\$ 821,80			
26		Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	UND	10	R\$ 9,25	R\$ 92,50			
27		Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no mínimo 40 folhas	Und	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00			
28		Caderno de desenho brochura capa simples com no mínimo 40 folhas.	Und	210	R\$ 1,40	R\$ 294,00			
29		Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas.	Und	110	R\$ 2,06	R\$ 226,60			

30		Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas.	Und	155	R\$ 2,65	R\$ 410,75			
31		Caderno quadriculado brochura capa simples com no mínimo 40 folhas.	Und	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50			
32		Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura.	Und	185	R\$ 7,00	R\$ 1.295,00			
33		Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê.	Und	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00			
34		Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício.	Und	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60			
35		Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta.	Und	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50			
36		Calculadora de mesa 12 dígitos.	Und	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50			
8		Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, preta ou vermelha	Cx	25	R\$ 24,69	R\$ 617,25			
38		Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	Est	143	R\$ 3,00	R\$ 429,00			
39		Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades.	Cx	12	R\$ 7,85	R\$ 94,20			
40		Caneta para retroprojeto, na cor preta.	Und	174	R\$ 1,15	R\$ 200,10			
41		Caneta para tecido, nas cores preta, verde, marrom e vermelha.	Und	40	R\$ 4,32	R\$ 172,80			
42		Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e preta ponta fina.	Und	130	R\$ 1,30	R\$ 169,00			

43		Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades.	Pct	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00			
44		Cartolina branca ou colorida gramatura 180. Medidas: 50x66 cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	61	R\$ 63,87	R\$ 3.896,07			
45		Cesta de vime natural pintada de marrom com diâmetros aproximados de 36cm de boca e fundo de madeira de 29cm.	UND	45	R\$ 22,90	R\$ 1.030,50			
46		Chaveiros plasticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (CxL). Caixa com 50 unidades.	UND	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00			
47		Clips cx nr 2/0 c/500 grs galvanizado	Cx	85	R\$ 9,26	R\$ 787,10			
48		Clips cx nr 3/0 c/ 500grs galvanizado	Cx	53	R\$ 8,09	R\$ 428,77			
49		Clips cx nr 4/0 c/ 500 grs galvanizado	Cx	90	R\$ 8,09	R\$ 728,10			
50		Clips cx nr 6/0 c/ 500 grs galvanizado	Cx	48	R\$ 7,45	R\$ 357,60			
51		Clips cx nr 8/0 c/ 500 grs galvanizado	Cx	76	R\$ 8,73	R\$ 663,48			
52		Cola branca, lavavel e não toxica 90g	Und	325	R\$ 1,26	R\$ 409,50			
53		Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro	Und	411	R\$ 6,62	R\$ 2.720,82			
54		Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de no mínimo 23gr cada.	Cx	105	R\$ 4,69	R\$ 492,45			
55		Cola glitter 35g colorida.	Und	175	R\$ 1,70	R\$ 297,50			
56		Cola em bastão 20g	Und	193	R\$ 0,95	R\$ 183,35			
57		Cola instantânea 20g	Und	90	R\$ 4,49	R\$ 404,10			
58		Cola para isopor 90 gr	Und	45	R\$ 3,10	R\$ 139,50			
59		Corretivo liquido a base de agua 18 ml	Und	75	R\$ 1,65	R\$ 123,75			
60		Corretivo fita 4,2MMX12M	Und	91	R\$ 4,26	R\$ 387,66			
61		Display parede aviso A4	Und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00			
62		E.v.a atalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas.	Und	270	R\$ 2,00	R\$ 540,00			
63		E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	Und	10375	R\$ 1,15	R\$ 11.931,25			
64		Elastico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	Pct	26	R\$ 18,00	R\$ 468,00			
65		Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros	Und	110	R\$ 0,88	R\$ 96,80			
66		Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	CX	20	R\$ 32,45	R\$ 649,00			
67	3.3.90.30	Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	CX	17	R\$ 25,60	R\$ 435,20	Médio	01/11/2026	Não
68		Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima24x34cm cx com 100 und	CX	28	R\$ 35,63	R\$ 997,64			
69		Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	CX	13	R\$ 24,00	R\$ 312,00			
70		Envelope em off set branco 90gr Medida mínima11,4x22,9cm cx com 100 und	CX	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00			
71		Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx com 100 und	CX	56	R\$ 23,00	R\$ 1.288,00			
72		Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho ofício c/ 4furos embalagem c/ 500 und	Cx	76	R\$ 100,00	R\$ 7.600,00			
73		Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades	UND	15	R\$ 101,74	R\$ 1.526,10			
74		Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança	Und	194	R\$ 1,45	R\$ 281,30			
75		Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas	Cx	31	R\$ 34,78	R\$ 1.078,18			
76		Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras medindo 67,7x99mm cada. Embalagem c/ 800 etiquetas	Cx	36	R\$ 31,50	R\$ 1.134,00			
77		Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls	Cx	36	R\$ 31,50	R\$ 1.134,00			
78		Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mmx32mm	CX	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00			
79		Extrator de grampo niquelado	Und	95	R\$ 1,08	R\$ 102,60			
80		Filme Stretch manual com tubete, incolor (500x23 ou 500x25). Material em poliestileno, não atoxico.	ROLO	10	R\$ 44,15	R\$ 441,50			
81		Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M	Und	540	R\$ 0,50	R\$ 270,00			
82		Fita adesiva dupla face 12mm x30m	Und	1101	R\$ 3,27	R\$ 3.600,27			
83		Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	Und	904	R\$ 1,01	R\$ 913,04			
84		Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	Und	1738	R\$ 3,09	R\$ 5.370,42			
85		Fita crepe 19mmx50m	Und	917	R\$ 3,02	R\$ 2.769,34			
86		Fita crepe adesiva 4,8mm x 50m qualidade igual ou superior as marcas eccofer, sleeve e 3m.	Und	145	R\$ 7,79	R\$ 1.129,55			
87		Fita kraft crepada para fechamento de embalagens e reforços , composição papel kraft liso e adesivo a base de	UND	22	R\$ 3,76	R\$ 82,72			

		resina e borracha tamanho:18mm x 50m.						
88		Filho em cores variadas rl c/50 metros	Und	260	R\$ 1,24	R\$ 322,40		
89		Furador regular p/ papel e e.v.a tamanhos p,m e g. Diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, círculo etc	Und	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00		
90		Giz branco e colorido para quadro negro.	Cx	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90		
91		Giz de cera 12 cores gizão	Cx	530	R\$ 2,50	R\$ 1.325,00		
92		Gliter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no mínimo 12 potinhos de 03g	Cx	320	R\$ 4,68	R\$ 1.497,60		
93		Grafite 2b 0,5mm para lapiseira emb. C/12 und.	Und	13	R\$ 0,99	R\$ 12,87		
94		Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75mm/g, para grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8.	Und	35	R\$ 21,74	R\$ 760,90		
95		Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g.	Und	35	R\$ 8,80	R\$ 308,00		
96		Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2.	UND	11	R\$ 80,26	R\$ 882,86		
97		Grampeador de pressão 106 tipo rocam.	Und	9	R\$ 24,25	R\$ 218,25		
98		Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado, cx c/ 5000 unidades.	Cx	45	R\$ 3,40	R\$ 153,00		
99		Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocam cx c/2500 und	Cx	18	R\$ 9,00	R\$ 162,00		
100		Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades.	Cx	131	R\$ 3,40	R\$ 445,40		
101		Grampo trilho plastico estendido branco p/ 600 fls, 75gr, Embalagem c/ 50 und	Pct	113	R\$ 7,50	R\$ 847,50		
102		Laço fácil 17x34cm cores diversas	Und	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00		
103		Lantejola de cores variadas emb. C/ 3gr	Pot	530	R\$ 0,95	R\$ 503,50		
104		Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha.	Cx	84	R\$ 29,30	R\$ 2.461,20		
105		Lapis preto tecnico 6b	UND	0	R\$ 0,59	R\$ 0,00		
106		Lapis de cor grande, caixa com 12 cores.	Cx	250	R\$ 2,77	R\$ 692,50		
107		Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior.	Und	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00		
108		Livro ata 100 folhas c/ numeração	Und	154	R\$ 9,98	R\$ 1.536,92		
109		Livro fiscal reg. Ponto 100 fls. 4/ass.	Und	60	R\$ 17,47	R\$ 1.048,20		
110		Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g	Und	5	R\$ 8,10	R\$ 40,50		
111		Massa de modelar emb.180gr cx c/12 und cores variadas	Cx	1171	R\$ 2,76	R\$ 3.231,96		
112		Molhador de dedos 12 gramas	Und	55	R\$ 1,50	R\$ 82,50		

113		Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	UND	250	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50		
114		Organizador de mesa triplo em acrílico incolor com porta lápis, recado e clips	Und	65	R\$ 7,80	R\$ 507,00		
115		Palito para churrasco de madeira pct com 100 peças	Pct	713	R\$ 2,99	R\$ 2.131,87		
116		Palito p/ picolé, pct c/ 100 unid	Pct	705	R\$ 2,42	R\$ 1.706,10		
117		Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas	Res	3	R\$ 48,18	R\$ 144,54		
118		Papel camurça em cores variadas 60x40cm. As cores serão informadas no ato da compra.	Und	900	R\$ 0,62	R\$ 558,00		
119		Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und	Cx	9	R\$ 26,00	R\$ 234,00		
120		Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades.	PCT	542	R\$ 12,84	R\$ 6.959,28		
121		Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medida mínimas:47X65cm. Embalagem com 20 unidades.	Pct	630	R\$ 18,27	R\$ 11.510,10		
122		Papel celofane cores variadas 80x80 cm cores informadas no ato da compra.	Und	115	R\$ 0,87	R\$ 100,05		
123		Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	PCT	9	R\$ 59,49	R\$ 535,41		
124		Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	PCT	7	R\$ 39,50	R\$ 276,50		
125		Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 250G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	PCT	10	R\$ 61,90	R\$ 619,00		
126		Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m.	Rol	411	R\$ 47,00	R\$ 19.317,00		
127		Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros	Rol	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00		
128		Papel crepom cores variadas 48x200 cm cores informadas no ato da compra.	Und	850	R\$ 0,85	R\$ 722,50		
129		Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	Rol	155	R\$ 42,24	R\$ 6.547,20		
130		Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra	Und	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00		
131		Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades.	Pct	110	R\$ 21,95	R\$ 2.414,50		
132		Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas	PCT	3	R\$ 26,86	R\$ 80,58		
133		Papel seda cores variadas 40x60 cm. Cores serão informadas no ato da compra	Und	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00		
134		Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m2.	Res	270	R\$ 23,33	R\$ 6.299,10		
135		Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	Cx	100	R\$ 183,28	R\$ 18.328,00		
136		Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls. Cores informadas no ato da compra	Pct	362	R\$ 11,80	R\$ 4.271,60		
137		Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto.	Und	130	R\$ 9,35	R\$ 1.215,50		
138		Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto.	Und	145	R\$ 9,48	R\$ 1.374,60		
139		Pasta A-Z ofício Lombo Largo, inteira na cor cinza.	Und	95	R\$ 9,80	R\$ 931,00		
140		Pasta aba polionda fina em polipropileno transparente com elástico medidas aproximadas 245 x 335 x 20 mm	Und	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00		
141		Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de plástico estendido.	Und	225	R\$ 3,83	R\$ 861,75		
142		Pasta com elástico média em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 35 mm	Und	150	R\$ 2,61	R\$ 391,50		
143		Pasta com elástico larga em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 55 mm	Und	130	R\$ 3,64	R\$ 473,20		
144		Pasta sanfonada em polipropileno transparente tamanho ofício	Und	65	R\$ 15,20	R\$ 988,00		

		2 com 12 divisões, fechamento com elástico							
145		Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plastico emb. C/50 und	Cx	41	R\$ 79,96	R\$ 3.278,36			
146		Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	PCT	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00			
147		Pasta Catálogo Preta c/ 50 envelopes finos. Com visor para identificação. Formato 243x333mm. 4 Colchetes	UND	56	R\$ 9,80	R\$ 548,80			
148		Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	Und	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50			
149		Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	Und	36	R\$ 19,50	R\$ 702,00			
150		Pen drive 64gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	Und	10	R\$ 24,67	R\$ 246,70			
151		Percevejo cx c/ 100 unidades	Cx	10	R\$ 1,88	R\$ 18,80			
152		Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas.	UND	5	R\$ 51,10	R\$ 255,50			
153		Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Cart	165	R\$ 5,80	R\$ 957,00			
154		Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	Cart	152	R\$ 4,90	R\$ 744,80			
155		Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas	Und	40	R\$ 10,30	R\$ 412,00			
156		Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas	Und	2	R\$ 14,80	R\$ 29,60			
157		Pincel escolar chato nº 0 ao 22.	Und	1040	R\$ 1,20	R\$ 1.248,00			
158		Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta a base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades	Cx	171	R\$ 13,00	R\$ 2.223,00			
159		Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia.	Cx	742	R\$ 18,98	R\$ 14.083,16			
160		Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	Und	113	R\$ 15,70	R\$ 1.774,10			
161		Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	Und	115	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00			
162		Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm, pacote com 100 und	Pct	11	R\$ 55,30	R\$ 608,30			
163		Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	Und	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50			
164		Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	Und	105	R\$ 9,75	R\$ 1.023,75			
165		Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	Cx	45	R\$ 3,65	R\$ 164,25			
166		Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	Cx	33	R\$ 6,99	R\$ 230,67			
167		Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	Cx	33	R\$ 10,99	R\$ 362,67			
168		Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x 302mm	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00			
169		Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, Medidas: 2,00cm x 1,20 cm	Und	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00			
170		Refil de feltro para apagador de quadro branco	Und	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00			
171		Regua de madeira 1mt p/ desenho	Und	0	R\$ 8,00	R\$ 0,00			

172		Régua milimétrica 30cm em poliestireno	Und	162	R\$ 0,60	R\$ 97,20			
173		Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black Piano. Dimensões aproximadas C x L x A - 39 x 26 x 12 centímetros	UND	27	R\$ 65,00	R\$ 1.755,00			
174		Saco embalagem celofane 60x90 diversas estampas a informar no ato da compra	UND	40	R\$ 3,35	R\$ 134,00			
175		Tesoura de picotar grande	Und	11	R\$ 26,70	R\$ 293,70			
176		Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	Und	157	R\$ 1,61	R\$ 252,77			
177		Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca mundial.	Und	5	R\$ 4,10	R\$ 20,50			
178		Tinta a óleo para carimbo numerdaor sequencial cor preta	UND	12	R\$ 2,90	R\$ 34,80			
179		Tinta guache 250ml diversas cores	Und	1560	R\$ 2,90	R\$ 4.524,00			
180		Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no minimo 40ml	Und	55	R\$ 1,55	R\$ 85,25			
181		Tinta para pintura em alto relevo, com gliter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35 ml.	Und	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00			
182		Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml.	Und	330	R\$ 2,80	R\$ 924,00			
183		Tinta para tecido em cores variadas. Embalagem com 250 ml.	Und	510	R\$ 13,49	R\$ 6.879,90			
184		Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6 unidades de 37 ml cada.	Cx	10025	R\$ 19,05	R\$ 190.976,25			
185		Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	Mts	1250	R\$ 1,07	R\$ 1.337,50			
186		Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50 unidades.	Cx	11	R\$ 5,00	R\$ 55,00			
187		Etiqueta Adesiva, Vermelha, Redonda, Diâmetro: 13 Mm, Cartela Com 350 Unidades.	und	20	R\$ 6,52	R\$ 130,40			
188		Rolo de etiquetas auto adesivas, tipo bolinhas, tamanho 1,1 cm - rolo com 5.000 etiquetas	und	10	R\$ 18,72	R\$ 187,20			
189		Rolo para ploter	und	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00			
190		Urna Caixa De Acrílico Sorteio 15 Cm X 15 Cm – Basic, para uso com cadeado	und	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00			

Valor total: R\$ 453.661,53

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL

Justificativa Suscinta: A aquisição e fornecimento de próteses dentárias são medidas fundamentais para promover a saúde bucal e melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Esta iniciativa visa atender às necessidades específicas de indivíduos que necessitam de reabilitação oral, proporcionando-lhes funcionalidade e estética. Ao investir na aquisição e distribuição de próteses dentárias, buscamos contribuir para a reintegração social, elevar a autoestima e permitir a participação plena na sociedade. Isso é crucial para promover a saúde bucal preventiva, prevenir complicações associadas à ausência de dentes e garantir que todos tenham acesso a condições dignas de saúde e bem-estar.

Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
------	-------------------------	---------------	------	--------	------------------------------	------------------------	--------------------	---------------	---------------------------

1		Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTARIA TOTAL, maxilares/mandibulares	SERV	358	R\$ 452,39	R\$ 161.955,62	Médio	20/02/2026	Não				
2	3.3.90.39	Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTÁRIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares	SERV	154	R\$ 515,35	R\$ 79.363,90							
								Valor total:	R\$ 241.319,52				
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS													
Justificativa Suspinta: A aquisição de lixeiras é uma medida indispensável para promover a organização, limpeza e sustentabilidade em espaços públicos. Esta iniciativa visa proporcionar meios adequados para a coleta e descarte de resíduos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a manutenção da higiene urbana. Ao investir na aquisição de lixeiras, buscamos incentivar a prática da coleta seletiva, reduzir a poluição visual e garantir a disposição correta dos resíduos sólidos. Isso é crucial para criar uma cidade mais limpa, consciente ambientalmente e agradável para os cidadãos, promovendo a participação ativa da comunidade na preservação do espaço público.													
Item	Tipo do item da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade de	Data Prevista	Vinculação com outro item				
1	4.4.90.52	Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 Litros ou 400 Kg	Und.	112	R\$ 1.490,00	R\$ 166.880,00	Baixo	05/06/2026	Não				
2		Kit com 5 lixeiras plásticas 50 litros cada, sendo: 1azul, 1 verde, 1 vermelha, 1 marrom, 1 amarela e 5 adesivos de identificação do material a ser coletado.	Und.	75	R\$ 550,00	R\$ 41.250,00							
								Valor total:	R\$ 208.130,00				
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS													
Justificativa Suspinta: A aquisição de móveis e eletrodomésticos é essencial para equipar ambientes municipais, proporcionando condições adequadas para o funcionamento eficiente de diferentes setores. Esta medida visa criar espaços de trabalho confortáveis e funcionais, contribuindo para a otimização de tarefas diárias e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Ao investir na aquisição desses itens, buscamos proporcionar um ambiente de trabalho mais produtivo, melhorar a infraestrutura e garantir o bem-estar dos servidores municipais. Isso é crucial para promover a eficiência operacional, criar condições favoráveis para o desempenho das atividades diárias e fortalecer a prestação de serviços públicos de qualidade aos municípios.													
Item	Tipo do item da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau Prioridade de	Data Prevista	Vinculação com outro item				
1		Prateleira para guarda de arquivos contendo 5 repartições em MDF – BP 18mm	Und.	25	R\$ 468,00	R\$ 11.700,00	Baixo						
2		Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP	Und.	37	R\$ 475,00	R\$ 17.575,00							
3		Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa	Und.	35	R\$ 639,00	R\$ 22.365,00							
4		Gaveteiro volante com três gavetas confeccionado em madeira MDP	Und.	3	R\$ 331,72	R\$ 995,16							
5		Mesa de trabalho com tampo em "L"	Und.	4	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00							
6		Mesa para cozinha 4 lugares	Und.	11	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00							
7		Cadeira para Escritório Secretária Executiva	Und.	72	R\$ 139,00	R\$ 10.008,00							
8		Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em madeira MDP	Und.	23	R\$ 326,80	R\$ 7.516,40							
9		Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em MDP	Und.	1	R\$ 2.984,00	R\$ 2.984,00							
10		Suporte para CPU simples em MDF	Und.	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00							
11		Longarina plástica 4 lugares	Und.	35	R\$ 466,00	R\$ 16.310,00							
12		Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica	Und.	24	R\$ 113,00	R\$ 2.712,00							
13		Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03 velocidades	Und.	16	R\$ 123,00	R\$ 1.968,00							
14		Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03 velocidades	Und.	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00							
15		Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L contém 3 torneiras: uma para água gelada, água natural e quente	Und.	18	R\$ 670,00	R\$ 12.060,00							
16	4.4.90.52	Microondas - mínimo 30L display digital	Und.	12	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	Baixo	20/05/2026	Não				
17		Tanquinho semiautomático 10kg	Und.	3	R\$ 443,00	R\$ 1.329,00							
18		Frigobar capacidade de armazenamento total(L) 121	Und.	7	R\$ 1.290,00	R\$ 9.030,00							
19		Ventilador de parede, potência mínima de 130w	Und.	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00							
20		Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas portas	Und.	5	R\$ 3.525,00	R\$ 17.625,00							
21		Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores	Und.	5	R\$ 710,00	R\$ 3.550,00							
22		Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas	Und.	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00							
23		Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP	Und.	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00							
24		Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros	Und.	4	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00							
25		Armário aéreo 3 Portas	Und.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00							
26		Colchão solteiro espuma Densidade 45	Und.	14	R\$ 420,00	R\$ 5.880,00							
27		Sofá-cama 3 Lugares Casal	Und.	0	R\$ 1.086,75	R\$ 0,00							
28		Aspirador de pó e água	Und.	8	R\$ 335,00	R\$ 2.680,00							
29		Lavadora de Alta Pressão	Und.	10	R\$ 1.480,00	R\$ 14.800,00							
30		Liquidificador Turbo 900W 2,6l	Und.	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00							
31		Espremedor de frutas industrial inox	Und.	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00							
32		Batedeira 350W com tigela de 4,3 L	Und.	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00							
33		Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares	Und.	1	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00							
34		TV LED 43" - SMART TV - FULL HD	Und.	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00							
35		TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL	Und.	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00							
36		TELEFONE COM FIO	Und.	15	R\$ 61,00	R\$ 915,00							
37		FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 6 bocas	Und.	2	R\$ 1.954,88	R\$ 3.909,76							
38		Poltrona para escritório diretor classic	Und.	10	R\$ 438,90	R\$ 4.389,00							
39		MESA DE PLASTICO 4 LUGARES 70X70 CM	Und.	26	R\$ 99,90	R\$ 2.597,40							
40		Cadeira Plástica com Braço - Branca	Und.	50	R\$ 50,80	R\$ 2.540,00							
41		PENTEADEIRA COM ESPELHO E LUZ DE LED BRANCA	Und.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00							
										Valor total:	R\$ 224.177,72		
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS													
Justificativa Suspinta: A prestação de serviços de capacitação e palestras é fundamental para aprimorar o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores municipais. Esta medida visa proporcionar oportunidades de aprendizado, atualização e aquisição de novas habilidades, contribuindo para a excelência na execução das atividades laborais. Ao investir na prestação desses serviços, buscamos fortalecer as competências dos servidores municipais, promover a inovação, e assegurar a oferta de serviços públicos de alta qualidade à comunidade. Isso é crucial para elevar a eficiência operacional, promover a satisfação e engajamento dos colaboradores, e alinhar a administração municipal às demandas contemporâneas, garantindo a excelência no atendimento aos municípios.													
Item	Tipo do item da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor	Estimativa valor total	Grau Prioridade de	Data Prevista	Vinculação com outro item				
1	3.3.90.39	Capacitação e palestras na área de gestão pública para os servidores públicos.	serv	105		R\$ 0,00	Médio	25/04/2026	Não				

								Valor total:	R\$ 0,00
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: MATERIAIS GRÁFICOS									
Justificativa Sucinta: A aquisição de material gráfico é essencial para fortalecer as ações de comunicação e divulgação, promovendo transparência e informação eficiente à comunidade. Esta medida visa garantir a disponibilidade de materiais impressos, como folhetos, cartazes e panfletos, fundamentais para disseminar informações sobre serviços, programas e eventos municipais. Ao investir na aquisição desse material gráfico, buscamos ampliar o alcance das iniciativas municipais, fomentar a participação cidadã e fortalecer a identidade visual da administração pública. Isso é crucial para estabelecer uma comunicação efetiva, proporcionar clareza sobre as ações do governo e promover o engajamento ativo da população nas atividades e decisões que impactam a comunidade.									
Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. CAIXA COM 500 NOTAS	CAIXA	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	Baixo	20/06/2026	Não
2		BLOCO SERVIÇO EXECUTADO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PATRULHA MECANIZADA	BLOCO 50X3	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00			
3		REQUISIÇÃO DE SERVIÇO OU MATERIAL 10X15	BLOCO 50X2	0	R\$ 3,20	R\$ 0,00			
4		BLOCO SERVIÇO EXECUTADO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO	BLOCO 50X3	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00			
5		Impresso para notificação de medicamentos controlados, receita azul B1, talonário com picote anverso, bloco com 50 folhas, medidas 23 cm X 10cm, papel azul gramatura 75g, numeração sequencial, conforme modelo.	BLOCO	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00			
6		Impresso para notificação de medicamentos controlados, receita azul B2, talonário com picote anverso, bloco com 50 folhas, medidas 23 cm X 10 cm, papel azul gramatura 75g, numeração sequencial, conforme modelo.	BLOCO	150	R\$ 3,75	R\$ 562,50			
7		carteirinha vacinação adulto	Und.	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00			
8		carteirinha vacinação menino/menina	Und.	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00			
9		cartão retorno em cartolina branca 150/m2, tamanho 11,5x8,5 cm, impressão nas duas faces na cor preta conforme modelo.	Und.	1500	R\$ 0,49	R\$ 735,00			
10		Carteirinha de acompanhamento de gestante	Und.	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00			
11		Carimbo automático	Und.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00			
12		Bloco De Anotações Tipo Caderno Caderneta Ecológico Com Caneta Ecológica. "arte será indicada no ato da compra"	Und.	500	R\$ 13,69	R\$ 6.845,00			
								Valor total:	R\$ 25.567,50
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: MATERIAIS HIDRÁULICOS									

Justificativa Sucinta: A aquisição de material hidráulico é indispensável para assegurar a manutenção eficiente das redes de água e saneamento do município. Esta medida visa garantir a disponibilidade de peças e componentes necessários para reparos, ampliações e conservação das instalações hidráulicas municipais. Ao investir na aquisição desse material, buscamos promover a eficácia operacional, reduzir o risco de vazamentos e danos nas redes, e assegurar o fornecimento contínuo de água potável à comunidade. Isso é crucial para preservar a infraestrutura hídrica, garantir a segurança do abastecimento e contribuir para a qualidade de vida da população, promovendo a sustentabilidade e eficiência no sistema de água do município.

Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	TUBO PVC PBA NBR 5647 CLASSE 12 PB JEI – DN 50 DE 60 MM	Und.	900	R\$ 104,90	R\$ 94.410,00	Médio	21/03/2026	Não
2	3.3.90.30	TUBO PVC MARROM NBR 5648 PB SOLDÁVEL – DN 32 DE 40MM	Und.	500	R\$ 54,90	R\$ 27.450,00			
3	3.3.90.30	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE PRFV 20.000 L.	Und.	6	R\$ 8.900,00	R\$ 53.400,00			
4	3.3.90.30	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE PRFV 15.000 L.	Und.	0	R\$ 11.900,00	R\$ 0,00			
5	3.3.90.30	CAP PVC JE DN 50 DE 60MM PBA CB	Und.	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00			
6	3.3.90.30	CAP PVC JE DN 32 DE 40MM PBA CB	Und.	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00			
7	3.3.90.30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DN 50 / 60MM	Und.	250	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00			
8	3.3.90.30	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL DN 32 /40MM	Und.	150	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00			
9	3.3.90.30	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL DN 50 / 60MM	Und.	120	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00			
10	3.3.90.30	COTOVELO JOELHO SOLDÁVEL DN 32 / 40MM	Und.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00			
11	3.3.90.30	TE DE ENCAMAMENTO DE ÁGUA PVC SOLDÁVEL 60MM	Und.	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00			
12	3.3.90.30	TE DE ENCAMAMENTO DE ÁGUA PVC SOLDÁVEL 40MM	Und.	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00			
								Valor total:	R\$ 193.888,00

								Valor total:	R\$ 22.500,00			
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROCESSO DIGITAL												
Justificativa Sucinta: A aquisição de licenciamento de um sistema de processo digital é imperativa para modernizar e otimizar a gestão documental e processual do município. Esta medida visa proporcionar eficiência na tramitação de documentos, agilizando os processos internos e promovendo a sustentabilidade por meio da redução do uso de papel. Ao investir no licenciamento desse sistema, buscamos aprimorar a organização, segurança e acessibilidade das informações, contribuindo para a modernização da administração municipal. Isso é crucial para aumentar a eficiência operacional, proporcionar atendimento ágil aos cidadãos e alinhar a gestão pública às práticas inovadoras, garantindo uma administração mais eficaz e transparente.												
Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item			
1	3.3.90.39	CONTRATAÇÃO DE PROCESSO DIGITAL	SER	1140	R\$ 41,00	R\$ 46.740,00	Médio	15/01/2026	Não			
								Valor total:	R\$ 46.740,00			
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS												
Justificativa Sucinta: A aquisição de materiais veterinários é fundamental para garantir o cuidado adequado e a saúde dos animais sob responsabilidade do município. Esta medida visa assegurar a disponibilidade de insumos necessários para tratamentos, procedimentos e prevenção de doenças nos animais assistidos por programas municipais. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos promover o bem-estar animal, garantir a integridade dos serviços veterinários prestados e cumprir com responsabilidade as obrigações éticas e legais relacionadas ao manejo e cuidado dos animais. Isso é crucial para fortalecer a gestão municipal na área veterinária, contribuindo para a saúde pública e o respeito ao direito dos animais no âmbito do município.												
Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item			
1	3.3.90.30	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1.20 MM 18G(CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00						
2	3.3.90.30	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8MM 21G, (CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00						
3	3.3.90.30	AGULHA EM "S". COM 11 CM.	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00						
4	3.3.90.30	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM FRASCO COM 1.000 ML.	UND	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00	Médio	19/05/2026	Não			
5	3.3.90.30	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 OU 2, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM COM AGULHA DE ½ DE CÍRCULO, CILÍNDRICA DE 5 CM. ESTÉRIL.	UND	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00						
6	3.3.90.30	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, FRASCO COM 1.000 ML	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00						
7	3.3.90.30	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX P, M, G, COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00						
8	3.3.90.30	SERINGA COM CAPACIDADE DE 05 ML, 10 ML E 20 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00						
9	3.3.90.30	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2,0G/100 ML) FRASCO COM 1.000ML,	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00						
10	3.3.90.30	BOLSA P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE. CONTÉM 63 ML DE SOLUÇÃO CPDA - 1 PARA COLETA DE 450ML DE SANGUE TOTAL.	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00						
11	3.3.90.30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV Nº 18 (JELCO), DESCARTÁVEL.	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00						
12	3.3.90.30	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO PARA HEMOTRANSFUSÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00						
13	3.3.90.30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL.	UND	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00						
14	3.3.90.30	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 GR. 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL.	ROLO	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00						
15	3.3.90.30	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (1,8 M EM REPOUSO)	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00						
16	3.3.90.30	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL,MEDINDO APROX 10 CM X 4,5 M	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00						
17	3.3.90.30	FIO DE ALGODÃO Nº 0 E 000 PARA SUTURA, 100 % ALGODÃO	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00						
18	3.3.90.30	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5X7,5 CM	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00						
19	3.3.90.30	ESTOJO LISO PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX 20X10X5	UND	2	R\$ 210,90	R\$ 421,80						
20	3.3.90.30	CUBAS RIM AUTOCLAVAVEIS 26X12 750 ML	UND	0	R\$ 67,00	R\$ 0,00						
21	3.3.90.30	PINÇAS KELLY RETA - 14 CM	UND	4	R\$ 47,25	R\$ 189,00						
22	3.3.90.30	PINÇAS KELLY RETA - 16 CM	UND	4	R\$ 34,55	R\$ 138,20						
23	3.3.90.30	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14 CM	UND	0	R\$ 33,50	R\$ 0,00						
24	3.3.90.30	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 18 CM	UND	0	R\$ 55,37	R\$ 0,00						
25	3.3.90.30	LAMINA DE BISTURI Nº 24	CX	5	R\$ 53,95	R\$ 269,75						
26	3.3.90.30	CABOS DE BISTURI Nº 04	UND	0	R\$ 14,41	R\$ 0,00						
27	3.3.90.30	SERRA PARA CORTAR OSSO COM LAMINAS	UND	1	R\$ 195,97	R\$ 195,97						
28	3.3.90.30	TESOURA RETA FINA/ROMBA 15CM	UND	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00						
29	3.3.90.30	PINÇA DENTE DE RATO 20CM	UND	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00						
30	3.3.90.30	PINÇA ANATOMICA 18CM	UND	1	R\$ 26,53	R\$ 26,53						
31	3.3.90.30	FIO DE NYLON 3 - 0 COM AGULHA	CX	10	R\$ 46,81	R\$ 468,10						
32	3.3.90.30	AGULHA 25X7	CX	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80						
33	3.3.90.30	AGULHA 25X8	CX	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00						
34	3.3.90.30	AGULHA 40X12	CX	2	R\$ 16,83	R\$ 33,66						
35	3.3.90.30	SERINGA COM CAPACIDADE DE 03 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL	CX	0	R\$ 33,90	R\$ 0,00						
36	3.3.90.30	ANESTÉSICO - XILASINA 2% FRASCO COM 50 ML	FRASCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00						
37	3.3.90.30	CETAMINA10% FRASCO COM 50 ML	FRASCO	5	R\$ 184,27	R\$ 921,35						
38	3.3.90.30	ANTIBIÓTICO - AGEMOXI INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	20	R\$ 34,69	R\$ 693,80						
39	3.3.90.30	ANALGÉSICO - DIPIRONA 50% FRASCO - AMPOLA COM 50ML	FRASCO	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80						
40	3.3.90.30	ANTIINFLAMATÓRIO DEXAMETASONA FRASCO AMPOLA COM 10 ML	FRASCO	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00						
41	3.3.90.30	FORMOL 10%	FRASCO	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00						
42	3.3.90.30	CLORETO DE POTÁSSIO 19% - AMPOLAS COM 200 AMP	CX	3	R\$ 227,95	R\$ 683,85						
										Valor total:	R\$ 18.881,61	
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE FERRAMENTA OFFICE COM EMAIL CORPORATIVO												
Justificativa Sucinta: A aquisição de licenças da plataforma Office com email corporativo é essencial para promover a eficiência e colaboração no ambiente de trabalho municipal. Esta medida visa fornecer ferramentas de produtividade, como processadores de texto, planilhas e email, garantindo a padronização e segurança no compartilhamento de informações. Ao investir nessas licenças, buscamos modernizar a												

infraestrutura tecnológica, facilitar a comunicação interna e externa, além de proporcionar uma plataforma integrada para otimização das atividades administrativas. Isso é crucial para promover a eficácia operacional, garantir a segurança das comunicações e elevar a produtividade dos servidores municipais, contribuindo para uma administração mais eficiente e alinhada às demandas contemporâneas.

Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Fornecimento de plataforma Office com e-mail corporativo	ser	0	R\$ 117.667,20	R\$ 0,00	Médio	15/02/2026	Não
								Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS PPRA-PCMSO-LTCAT

Justificativa Suscinta: A contratação de uma empresa especializada na elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) é imprescindível para promover um ambiente laboral seguro e em conformidade com as normas regulamentadoras. Esta medida visa atender às exigências legais, identificar e controlar riscos ocupacionais, preservar a saúde dos colaboradores e fornecer subsídios para o planejamento de ações preventivas. Ao investir na contratação dessa empresa, buscamos assegurar a integridade física e mental dos servidores municipais, bem como fortalecer o cumprimento das normativas trabalhistas e previdenciárias. Isso é crucial para promover um ambiente de trabalho saudável, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, e cumprir com responsabilidade as obrigações legais relacionadas à segurança e saúde no trabalho no âmbito municipal.

Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	ELABORAÇÃO DE PPRA	SER	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	Médio	15/03/2026	Não
2	3.3.90.39	ELABORAÇÃO DE PCMSO	SER	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00			
3	3.3.90.39	ELABORAÇÃO LTCAT	SER	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00			
								Valor total:	R\$ 16.500,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EPI'S, E EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS – ACE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MANDIRITUBA

Justificativa Suscinta: A aquisição de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos profissionais para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) é fundamental para garantir a segurança, identificação e eficiência desses profissionais em suas atividades essenciais para a saúde pública. Esta medida visa assegurar condições adequadas de trabalho, promover a visibilidade e reconhecimento desses agentes, além de contribuir para a prevenção de riscos ocupacionais. Ao investir na aquisição desses itens, buscamos fortalecer a atuação dos ACS e ACE, melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade, e zelar pela saúde e segurança desses profissionais que desempenham um papel crucial na promoção da saúde e no controle de endemias no município. Isso é crucial para a eficácia das ações de saúde preventiva e o bem-estar da população local.

Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
3	3.3.90.30	Bota de segurança , modelo coturno, de couro ou couro, impermeável, cano longo de altura média de 27 cm, preta com palmilha antimicrobiana, solado de borracha antiderrapante e fechaneto frontal com cadarço, tamanhos 35 ao 42	Und.	75	R\$ 87,90	R\$ 6.592,50	Médio	15/02/2026	
4	3.3.90.30	CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO NA COR AZUL MARINHO PARA ACS E ACE - TAMANHOS P, M, G e GG	Und.	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00			
6	3.3.90.30	CHAPÉU, MODELO PESCADOR OU ÁRABE máxima proteção FPU50+.	Und.	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00			
8	3.3.90.30	COLETE DE BRIM: Cor do colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão..	Und.	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00			
10	3.3.90.30	BOLSA EM LONA: Cor Azul marinho, impermeável, fio 10 para os agentes comunitários de saúde, com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento.	Und.	50	R\$ 78,90	R\$ 3.945,00			
13	3.3.90.30	CAMISAS MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV	Und.	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00			
15	3.3.90.30	CAMISAS DE MANGA CURTA	Und.	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00			
17	3.3.90.30	Jaqueta térmica forrada	Und.	50	R\$ 133,90	R\$ 6.695,00			
20	3.3.90.30	Luva multiuso para proteção contra agentes químicos e mecanismos, confeccionado em latex, anatômica , antiderrapante palma da mão e dedos, tamanhos P,M e G.	PAR	50	R\$ 7,05	R\$ 352,50			
21	3.3.90.30	Luva nitrílica para proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, resistentes à abrasão, ao corte por lâmina, ao rasgamento e à perfuração por punção , tamanhos P,M e G.	PAR	50	R\$ 8,86	R\$ 443,00			
22	3.3.90.30	Luva de segurança com 5 dedos , em couro tipo vaqueta, com reforço externo no polegar e o indicador, com elástico no dorso do punho tipo petroleiro e com certificado de aprovação pelo MEC.	PAR	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50			

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA.

Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água é essencial para garantir a qualidade e segurança do abastecimento hídrico no município. Esta medida visa assegurar a remoção de impurezas, sedimentos e micro-organismos que possam comprometer a potabilidade da água armazenada. Ao investir nesse serviço, buscamos promover a saúde pública, prevenir a contaminação da água por agentes patogênicos e garantir o fornecimento de água de qualidade para a população. Isso é crucial para atender às normas sanitárias, preservar a saúde da comunidade e fortalecer as condições de saneamento básico no município.

Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 1.000 litros	Serv	59	R\$ 99,00	R\$ 5.841,00	Alto	01/03/2026	Não
2		Limpeza e desinfecção de caixas de água de 500 litros	Serv	71	R\$ 33,00	R\$ 2.343,00			
3		Limpeza e desinfecção de caixas de água de 15.000 litros	Serv	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00			
4		Limpeza e desinfecção de caixas de água de 30.000 litros	Serv	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00			
5		Limpeza e desinfecção de caixas de água de 36.000 litros	Serv	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00			
								Valor total:	R\$ 5.841,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

Justificativa Suscinta: A aquisição desses materiais visa enriquecer e diversificar as atividades oferecidas, promovendo a reabilitação psicossocial e o bem-estar dos usuários. Esta medida visa prover os insumos necessários para a realização de atividades artísticas, culturais e recreativas, contribuindo para desenvolvimento de habilidades. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos proporcionar um ambiente mais acolhedor. Isso é crucial para potencializar o convívio social das pessoas atendidas pelos serviços.

Item	Tipo do item da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Balde de encaixe e potes para empilhar em material plástico	Und.	28	R\$ 36,18	R\$ 1.013,04	Médio		
2	3.3.90.30	Balde didática com peças para encaixe de material plástico resistente, de cores variadas	Und.	28	R\$ 42,79	R\$ 1.198,12			
3	3.3.90.30	Baralho confeccionado em material plástico	Und.	30	R\$ 13,99	R\$ 419,70			
4	3.3.90.30	Blocos para encaixe didáticos de diversos modelos e cores	Und.	28	R\$ 29,99	R\$ 839,72			
5	3.3.90.30	Bola de futebol 68-70 cm	Und.	26	R\$ 19,99	R\$ 519,74			
6	3.3.90.30	Bola de pingue-pongue	Und.	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00			

7	3.3.90.30	Bola de tênis	Und.	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90			
8	3.3.90.30	Bola de vôlei	Und.	16	R\$ 13,49	R\$ 215,84			
9	3.3.90.30	Cadeira de plástico infantil	Und.	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50			
10	3.3.90.30	Carrinho de plástico estilo caçamba de tamanho grande	Und.	26	R\$ 24,46	R\$ 635,96			
11	3.3.90.30	Carrinhos em material plástico tamanho grande	Und.	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80			
12	3.3.90.30	Carrinhos em material plástico tamanho médio	Und.	40	R\$ 6,69	R\$ 267,60			

13	3.3.90.30	Carrinhos em material plástico tamanho pequeno	Und.	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80			
14	3.3.90.30	Casinha didática kids para encaixe de objetos em plástico, contendo uma casinha e 05 peças de encaixe, medindo 25 x 25 x 21 , de cores variadas	Und.	20	R\$ 54,89	R\$ 1.097,80			
15	3.3.90.30	Coleção de bonecas gêmeas babys de material vinil, 22 cm cada, com roupas de cores variadas	Und.	28	R\$ 34,90	R\$ 977,20			
16	3.3.90.30	Corda em sisal cabo em madeira ou plástico	Und.	40	R\$ 2,88	R\$ 115,20			
17	3.3.90.30	Jogo "Banco Imobiliário"	Und.	11	R\$ 94,90	R\$ 1.043,90			
18	3.3.90.30	Jogo "Caixa registradora"	Und.	11	R\$ 99,90	R\$ 1.098,90			
19	3.3.90.30	Jogo "Cubo entrelaçado"	Und.	11	R\$ 4,99	R\$ 54,89			
20	3.3.90.30	Jogo "Dominó" em plástico	Und.	27	R\$ 3,76	R\$ 101,52			
21	3.3.90.30	Jogo "Médico" (maleta)	Und.	11	R\$ 16,90	R\$ 185,90			
22	3.3.90.30	Jogo "Puxa puxa batatinha"	Und.	9	R\$ 46,69	R\$ 420,21			
23	3.3.90.30	Jogo "Batalha Naval"	Und.	7	R\$ 12,15	R\$ 85,05			
24	3.3.90.30	Jogo de Boliche infantil contando 06 pinos e 02 bolas de plástico, tamanho grande	Und.	13	R\$ 17,89	R\$ 232,57			
25	3.3.90.30	Jogo de dardos coloridos de material plástico, contendo um lança dardos e quatro dardos de cores variadas	Und.	4	R\$ 24,65	R\$ 98,60			
26	3.3.90.30	Jogo de encaixes monta-blocos com no mínimo 50 peças	Und.	18	R\$ 65,87	R\$ 1.185,66			
27	3.3.90.30	Jogo do Bingo com 48 cartelas, 90 pedras plásticas e dispenser de bolinhas giratório	Und.	14	R\$ 21,49	R\$ 300,86			
28	3.3.90.30	Jogo UNO	Und.	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70			
29	3.3.90.30	Kit cozinha "Samba Cooking" com 03 painéis e 03 utensílios em material plástico	Und.	28	R\$ 20,28	R\$ 567,84			
30	3.3.90.30	Kit crec-crec salada de frutas, contendo 01 faca grande, 01 abacaxi, 01 morango, 01 melancia, 02 bananas, 02 garfos, 02 facas, 02 pratos, 02 caixas cartonadas, 02 toalhas cartonadas, em material plástico	Und.	22	R\$ 11,29	R\$ 248,38	Baixo	01/03/2026	Não
31	3.3.90.30	Kit de cozinha com alimentos, frutas, de cores variadas e em material plástico	Und.	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60			
32	3.3.90.30	Kit de ferramentas	Und.	20	R\$ 19,91	R\$ 398,20			
33	3.3.90.30	Kit de limpeza infantil composto de rodo e vassoura com cabos de plástico	Und.	18	R\$ 13,39	R\$ 241,02			
34	3.3.90.30	Kit de louças e utensílios para comida : panela, talheres, pratos, em material plástico em cores variadas	Und.	16	R\$ 5,77	R\$ 92,32			
35	3.3.90.30	Kit Mini Dinheiro de brinquedo de papel	Und.	12	R\$ 2,09	R\$ 25,08			
36	3.3.90.30	Massinhas de modelas com moldes, atóxicas e de cores variadas	Und.	70	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30			
37	3.3.90.30	Mesa de plástico infantil	Und.	12	R\$ 36,89	R\$ 442,68			
38	3.3.90.30	Pega Vareta	Und.	16	R\$ 3,90	R\$ 62,40			
39	3.3.90.30	Quadro-negro para desenho medindo 60 x 40 cm	Und.	8	R\$ 15,40	R\$ 123,20			
40	3.3.90.30	Quebra-cabeça desenhos variados 100 peças	Und.	13	R\$ 9,30	R\$ 120,90			
41	3.3.90.30	Quebra-cabeça desenhos variados 20 peças	Und.	18	R\$ 8,69	R\$ 156,42			
42	3.3.90.30	Quebra-cabeça desenhos variados 40 peças	Und.	18	R\$ 8,29	R\$ 149,22			
43	3.3.90.30	Quebra-cabeça desenhos variados 60 peças	Und.	18	R\$ 12,49	R\$ 224,82			
45	3.3.90.30	Cubos Educativos	Und.	14	R\$ 139,60	R\$ 1.954,40			
46	3.3.90.30	Jogo da Memória Contando de 1 a 10	Und.	22	R\$ 40,70	R\$ 895,40			
47	3.3.90.30	Dominó das Frutas	Und.	12	R\$ 47,44	R\$ 569,28			
48	3.3.90.30	Dominó comum	Und.	12	R\$ 15,80	R\$ 189,60			
49	3.3.90.30	Alfabeto Sibílico	Und.	2	R\$ 109,98	R\$ 219,96			

50	3.3.90.30	Cubo Grande Vogais	Und.	2	R\$ 59,80	R\$ 119,60			
51	3.3.90.30	Kit Quebra Cabeça de madeira animais e filhotes	Und.	12	R\$ 39,80	R\$ 477,60			
52	3.3.90.30	Memoria de alfabetização	Und.	2	R\$ 55,32	R\$ 110,64			
53	3.3.90.30	Cai cai Popo	Und.	7	R\$ 114,04	R\$ 798,28			
54	3.3.90.30	Sequencia lógica animais	Und.	2	R\$ 59,80	R\$ 119,60			
55	3.3.90.30	Domino das frase	Und.	2	R\$ 47,44	R\$ 94,88			
56	3.3.90.30	Escala cuisenaire	Und.	2	R\$ 188,14	R\$ 376,28			
57	3.3.90.30	Mesa Educativa Madeira	Und.	7	R\$ 139,80	R\$ 978,60			
58	3.3.90.30	Cadeira de Madeira pequena	Und.	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00			
59	3.3.90.30	Espelho grande com moldura	Und.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00			
60	3.3.90.30	Tapete tatame de chão	Und.	52	R\$ 170,00	R\$ 8.840,00			
61	3.3.90.30	Circuito Psicomotor Pule e Vire	Und.	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00			
62	3.3.90.30	Circuito Cognitivo Pé e Mão	Und.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00			
63	3.3.90.30	Kit Cubos Educativos Matemático	Und.	2	R\$ 59,80	R\$ 119,60			
64	3.3.90.30	Kit Cubos Ativo	Und.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00			
65	3.3.90.30	Circuito Transito	Und.	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00			
66	3.3.90.30	Circuito Corrida de Aviões	Und.	2	R\$ 193,00	R\$ 386,00			
67	3.3.90.30	Dismat Rola e Bola	Und.	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00			

68	3.3.90.30	Livro Sensorial	Und.	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00			
69	3.3.90.30	Animais	Und.	2	R\$ 23,98	R\$ 47,96			
70	3.3.90.30	Tatame de EVA grosso	Und.	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00			
71	3.3.90.30	Família de Bonecos	Und.	12	R\$ 79,90	R\$ 958,80			
72	3.3.90.30	Família de animais selvagens	Und.	2	R\$ 34,99	R\$ 69,98			
73	3.3.90.30	Família de animais domésticos	Und.	2	R\$ 29,99	R\$ 59,98			
74	3.3.90.30	Casinha de boneca	Und.	12	R\$ 89,99	R\$ 1.079,88			
75	3.3.90.30	Caminhão cegonha com carrinhos	Und.	12	R\$ 44,90	R\$ 538,80			
76	3.3.90.30	Bola Plástica	Und.	22	R\$ 3,99	R\$ 87,78			
77	3.3.90.30	Soldado	Und.	12	R\$ 11,99	R\$ 143,88			
78	3.3.90.30	Índios	Und.	2	R\$ 11,99	R\$ 23,98			
79	3.3.90.30	Jogo de Cozinha com panelinhas	Und.	2	R\$ 11,99	R\$ 23,98			
80	3.3.90.30	Jogo de enfermagem	Und.	2	R\$ 16,99	R\$ 33,98			
81	3.3.90.30	Jogo de ferramentas	Und.	2	R\$ 9,99	R\$ 19,98			
82	3.3.90.30	Telefone Plástico	Und.	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88			
83	3.3.90.30	Blocos de Madeira	Und.	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98			

84	3.3.90.30	Brinquedo tipo (lego)	Und.	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98			
85	3.3.90.30	Ligue Ligue	Und.	2	R\$ 19,99	R\$ 39,98			
86	3.3.90.30	Jogo de Xadrez	Und.	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80			
87	3.3.90.30	Palhaço de montar	Und.	2	R\$ 25,90	R\$ 51,80			
88	3.3.90.30	Brinquedo de encaixe com pinos	Und.	12	R\$ 26,90	R\$ 322,80			
89	3.3.90.30	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	Und.	7	R\$ 489,47	R\$ 3.426,29			
90	3.3.90.30	Conjunto Fantocxe Família Negra	Und.	7	R\$ 489,47	R\$ 3.426,29			
91	3.3.90.30	Kit saúde-amamentação, pré-natal e parto contendo 01 álbum grande amamentação	Und.	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00			
92	3.3.90.30	QUADRO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: quadro moldurado com contraceptivos	Und.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00			
93	3.3.90.30	KIT RÉPLICA DE ALIMENTOS:COM 25 ALIMENTOS EM TAMANHO REAL	Und.	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00			
94	3.3.90.30	SIMULADOR DE RCP TORSO C/ DISPLAY ELETRÔNICO Manequim torso para manobra de RCP com display eletrônico e dimensões do tronco de um adulto	Und.	1	R\$ 7.460,00	R\$ 7.460,00			
95	3.3.90.30	SIMULADOR BEBE P/ TREINO DE RCP E MANOBRA DE HEIMLICH - Manequim bebê de corpo inteiro de 6 a 9 meses, desenvolvido para treino de RCP e Manobra de Heimlich	Und.	1	R\$ 2.503,00	R\$ 2.503,00			
96	3.3.90.30	Modelo Pélvico de Acrílico	Und.	1	R\$ 356,00	R\$ 356,00			
								Valor total:	R\$ 72.512,56

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:AQUISIÇ DE MATERIAIS E ARMARINHOS

Justificativa Suscinta: A aquisição de materiais de armarinhos é essencial para enriquecer as atividades terapêuticas e promover a autonomia dos usuários, além de oferecer suporte para a realização de vários procedimentos. Esta medida visa prover os insumos necessários para a realização de atividades terapêuticas, ocupacionais e de cuidados básicos de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e pacientes. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos fortalecer a oferta de serviços de saúde mental, bem como assegurar condições adequadas para a prestação de cuidados nos Equipamentos Públicos. Isso é crucial para promover a integralidade no atendimento, estimular a inclusão social e proporcionar um ambiente mais acolhedor e terapêutico para os usuários e pacientes atendidos nos serviços do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Agulha nº 2/0	Und.	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00	Baixo	02/03/2026	Não
2	3.3.90.30	Agulha nº 3/0	Und.	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80			
3	3.3.90.30	Agulha para tricô 7 mm em plástico	Und.	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80			
4	3.3.90.30	Barbante para crochê nº 06 1 kg várias cores	Und.	160	R\$ 14,79	R\$ 2.366,40			
5	3.3.90.30	Bolinhas de natal médias cores diversas	Und.	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80			
6	3.3.90.30	Cola de Madeira	Und.	5	R\$ 4,55	R\$ 22,75			
7	3.3.90.30	Cola transparente universal para artesanato 17 g T6000	Und.	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00			
8	3.3.90.30	Conjunto para jardinagem contendo 1 pazinha larga, 01 ancinho 3 dentes e um garfo de quatro dentes	Und.	5	R\$ 21,99	R\$ 109,95			
9	3.3.90.30	Cortador de EVA vários formatos	Und.	5	R\$ 18,80	R\$ 94,00			
10	3.3.90.30	Enfeites de natal variados	Und.	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80			
11	3.3.90.30	Espelho grande 1,20 x 40	Und.	2	R\$ 90,49	R\$ 180,98			
12	3.3.90.30	Fio de bordado várias cores	Und.	480	R\$ 2,45	R\$ 1.176,00			
13	3.3.90.30	Fio para crochê 4/41 100g várias cores	Und.	160	R\$ 11,99	R\$ 1.918,40			
14	3.3.90.30	Fita de cetim 07 mm nº 01, várias cores	Und.	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00			
15	3.3.90.30	Fita de cetim 10 mm nº 02, várias cores	Und.	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00			
16	3.3.90.30	Fita de cetim amarela nº 09 várias cores	Und.	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00			
17	3.3.90.30	Fita métrica	Und.	18	R\$ 2,49	R\$ 44,82			
18	3.3.90.30	Lã amarela 100g nas várias core	Und.	130	R\$ 10,30	R\$ 1.339,00			
19	3.3.90.30	Saquinhos de organizar com fita cetim tule 09 x 12	Und.	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00			
20	3.3.90.30	Lã amarela 100g nas várias core	Und.	2	R\$ 25,80	R\$ 51,60			
21	3.3.90.30	Primer para PET, vidro e metal 100 ml	Und.	10	R\$ 14,10	R\$ 141,00			

22	3.3.90.30	Regador de plástico 05 L	Und.	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00			
23	3.3.90.30	Rolo de papel de presente infantil temas variados, folhas avulsas	Und.	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00			
24	3.3.90.30	Saquinhos de organizar com fita cetim tule 09 x 12	Und.	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00			
25	3.3.90.30	Telas de pintura 24 x 30	Und.	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00			
26	3.3.90.30	Telas de pintura 30 x 30	Und.	80	R\$ 7,70	R\$ 616,00			
27	3.3.90.30	Tesoura para cortar grama	Und.	2	R\$ 34,99	R\$ 69,98			
28	3.3.90.30	Tinta para artesanato 100 ml várias cores	Und.	70	R\$ 7,79	R\$ 545,30			
29	3.3.90.30	Tinta spray várias cores	Und.	122	R\$ 13,49	R\$ 1.645,78			
30	3.3.90.30	Velcro branco 5/8" 10 metros nas cores branco e preto.	Und.	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80			
31	3.3.90.30	Verniz acrílico brilhante geral transparente 100 ml	Und.	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00			
								Valor total:	R\$ 19.541,96

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

Justificativa Sucinta: A contratação de uma empresa especializada na instalação de sistema de incêndio é imperativa para fortalecer as medidas de segurança nas instalações municipais. Esta iniciativa visa garantir a proteção eficiente contra incêndios, preservando vidas, patrimônio público e minimizando danos ambientais. Ao investir na contratação desse serviço especializado, buscamos atender às normativas de segurança, mitigar riscos de sinistros e assegurar a prontidão para ações preventivas e de combate a incêndios. Isso é crucial para proporcionar ambientes seguros e conformes com as regulamentações vigentes, promovendo a tranquilidade de ocupantes e frequentadores das instalações municipais.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de instalação e adequação para execução e instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio em todas as unidades de saúde	ser	1	R\$ 765.121,18	R\$ 765.121,18	Alto	01/06/2026	Não
								Valor total:	R\$ 765.121,18

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Justificativa Sucinta: A aquisição de utensílios domésticos é essencial para promover a funcionalidade e o conforto nos espaços de convívio municipal. Esta medida visa suprir as necessidades básicas para o adequado funcionamento de espaços coletivos, proporcionando ambientes mais acolhedores e equipados para atender às demandas da comunidade. Ao investir na aquisição desses utensílios, buscamos assegurar a infraestrutura adequada para as atividades diárias, promovendo a qualidade de vida e bem-estar dos usuários dos espaços públicos municipais. Isso é crucial para criar ambientes propícios à convivência social, contribuindo para a satisfação da comunidade e para a preservação do patrimônio público.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Abridor de lata reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	Und.	23	R\$ 4,36	R\$ 100,28	Baixo	01/03/2026	Não
2	3.3.90.30	Açucareiro com colher em plástico resistente na cor preto, capacidade 300 ML	Und.	23	R\$ 8,40	R\$ 193,20			
3	3.3.90.30	Assadeira retangular média, alumínio resistente, méd. 42x30x4cm (O produto não pode desprender resíduos de alumínio.	Und.	12	R\$ 31,94	R\$ 383,28			
4	3.3.90.30	Bacia plástica, branca ou incolor transparente,com capacidade aproximada mínima de 13,5 litros.	Und.	16	R\$ 21,24	R\$ 339,84			
5	3.3.90.30	Bule, em material alumínio, com capacidade mínima para 7 litros, com cabo de baquelite.	Und.	11	R\$ 112,39	R\$ 1.236,29			
6	3.3.90.30	Caixa organizadora em plástico com capacidade para 15 L, com tampa e trava nas dimensões 417X285X170MM.	Und.	29	R\$ 33,24	R\$ 963,96			
7	3.3.90.30	Caixa Organizadora Multiuso com Tampa 60l TransparenteComposição:100% PolipropilenoCapacidade:60 LitrosDimensão:59cm x 38,5cm x 35cmPeso:2,400Kg	Und.	39	R\$ 100,49	R\$ 3.919,11			
8	3.3.90.30	Caixa Plástica grande com tampa com capacidade para 28 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca	Und.	27	R\$ 49,97	R\$ 1.349,19			
9	3.3.90.30	Caneca de material plástico resistente, de cor branca ou incolor transparente, com capacidade de aproximadamente 250 ml, com uma alça na lateral.	Und.	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00			
10	3.3.90.30	Canecão polido c/cabo na lateral com tampa e capacidade p/2 lts 170x30x15cm	Und.	6	R\$ 29,96	R\$ 179,76			
11	3.3.90.30	Chaleira, em material alumínio, com capacidade mínima para 4 litros, com cabo de baquelite.	Und.	10	R\$ 71,63	R\$ 716,30			
12	3.3.90.30	Coador de café com diâmetro aproximado de 15 cm, para bule com capacidade de 7 litros, aro em metal com cabo dos dois lados e filtro de pano.	Und.	24	R\$ 4,79	R\$ 114,96			
13	3.3.90.30	Coador tipo peneira, material aço inoxidável, nº 40	Und.	13	R\$ 27,18	R\$ 353,34			
14	3.3.90.30	Colher para arroz, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, solda, engates, e emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm	Und.	22	R\$ 14,81	R\$ 325,82			
15	3.3.90.30	Colher para sopa, toda em aço inoxidável (inclusive cabo).	Und.	121	R\$ 4,25	R\$ 514,25			
16	3.3.90.30	Concha nº10, toda em aço inoxidável (inclusive cabo), sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas, com cabo de aproximadamente 33 cm.	Und.	11	R\$ 19,56	R\$ 215,16			
17	3.3.90.30	Depósito p/ guardar talheres com tampa, em plástico, tamanho aprox. 25 X 30cm.	Und.	7	R\$ 13,92	R\$ 97,44			
18	3.3.90.30	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 7UN, REVESTIMENTO DEGRAUBORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 120 KG	Und.	20	R\$ 244,98	R\$ 4.899,60			
19	3.3.90.30	Escorredor de massa, em alumínio, com diâmetro de aproximadamente 40 cm, com suporte de apoio fixo	Und.	4	R\$ 52,60	R\$ 210,40			
20	3.3.90.30	Estrado de plástico 1,00 x1,00 x 15 cm	Und.	36	R\$ 168,00	R\$ 6.048,00			
21	3.3.90.30	Faca de serrilha, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno na cor branca ou transparente.	Und.	40	R\$ 2,55	R\$ 102,00			
22	3.3.90.30	Faca para carne c/ lâmina de aço inox 10 c/cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina medindo 33x21cm	Und.	11	R\$ 27,05	R\$ 297,55			
23	3.3.90.30	Faca para pão c/ lâmina de aço inox ondulada, cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, dimensões aproximadas de 33,5 cm	Und.	16	R\$ 17,58	R\$ 281,28			
24	3.3.90.30	Frasco multiuso borrifador, de polipropileno transparente, com válvula longa spray que alçaça no fundo do frasco, sugando desta forma todo conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim, com capacidade de 1 L	Und.	45	R\$ 19,43	R\$ 874,35			
25	3.3.90.30	Frigideira grande, com profundidade mínima de 7 cm, em alumínio com revestimento interno antiaderente, diâmetro de 32 cm.	Und.	3	R\$ 95,47	R\$ 286,41			
26	3.3.90.30	Garfo, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	Und.	92	R\$ 4,16	R\$ 382,72			

27	3.3.90.30	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro e rolha dosadora. Capacidade para 05 litro. Qualidade igual ou superior à marca Termolar.	Und.	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
28	3.3.90.30	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável c/ capacidade para 2 lts	Und.	34	R\$ 191,27	R\$ 6.503,18
29	3.3.90.30	Garrafas térmicas inquebrável em aço inoxidável com capacidade p/5 lts	Und.	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
30	3.3.90.30	Gaveta para estante preta nº 4 caixa plástica porta componentes fabricada em plástica super resistente na cor preta, tamanho nº 4 sobrepostas: indicado enquanto as caixas estiverem em uso, embutida: que proporciona menor volume para fins de transporte, armazenagem. Especificações: largura 130mm (13cm), altura: 100mm (10cm), comprimento: 200mm (20cm).	Und.	27	R\$ 5,26	R\$ 142,02
31	3.3.90.30	Gaveta para estante preta nº 5 caixa plástica porta componentes, fabricada em plástico super-resistente na cor preta tamanho: nº5, possui exclusivo sistema de encaixe, sobrepostas: indicado enquanto as caixas estiverem em uso, embutida: que proporciona menor volume para fins de transporte, armazenagem. Especificações: largura: 155mm (15,5cm), altura: 120mm (12cm), comprimento: 250mm (25cm).	Und.	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
32	3.3.90.30	Gaveta para estante preta nº 6, caixa plástica porta-componentes, fabricada em plástico super-resistente na cor preta, tamanho: nº 6, encaixe macho x fêmea para travamento horizontal. Sobrepostas: indicado enquanto as caixas estiverem em uso. Embutida: que proporciona menor volume para fins de transporte, armazenagem. Especificação: Largura: 185mm (18,5 cm), altura: 150mm (15cm), comprimento: 290mm (29cm).	Und.	20	R\$ 11,67	R\$ 233,40
33	3.3.90.30	HAMPER INOX C/ TAMPÁ INOX C/ SACO EM SARJA CRUAltura 80cm x Diâmetro 50cmComposição: Estrutura em tubos de aço inoxSaco em sarja (tecido) cor cruTampa fabricada em chapa de aço inoxAcionamento da tampa através de pedalQuatro rodízios giratórios com Ø 50mm, sendo dois com travaAcabamento escovadoVolume: 120 litros	Und.	2	R\$ 448,81	R\$ 897,62
34	3.3.90.30	Jarra plástica com capacidade aproximada mínima de 2 litros, em plástico branco ou incolor transparente.	Und.	64	R\$ 19,97	R\$ 1.278,08
35	3.3.90.30	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 12 litros, com fechamento externo.	Und.	3	R\$ 460,76	R\$ 1.382,28

36	3.3.90.30	Panela de pressão, em alumínio, com capacidade mínima para 5 litros	Und.	4	R\$ 91,50	R\$ 366,00
37	3.3.90.30	Panela do tipo caçarola nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	Und.	5	R\$ 73,79	R\$ 368,95
38	3.3.90.30	Panela do tipo caçarola nº 34, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros.	Und.	5	R\$ 182,50	R\$ 912,50
39	3.3.90.30	Panela do tipo caldeirão nº 24, em material alumínio, borda baixa, sem virola, com capacidade aproximada de 5 litros	Und.	1	R\$ 73,83	R\$ 73,83
40	3.3.90.30	Panela do tipo caldeirão nº 30, em material alumínio, borda alta, sem virola, com capacidade aproximada de 15 litros	Und.	1	R\$ 97,76	R\$ 97,76
41	3.3.90.30	Pegador de massa, todo em aço inoxidável (inclusive cabo), tipo concha, sem rebite, sem solda, sem engates, sem emendas.	Und.	22	R\$ 19,95	R\$ 438,90
42	3.3.90.30	Pegador de salada, todo em aço inoxidável (inclusive cabo).	Und.	22	R\$ 20,60	R\$ 453,20
43	3.3.90.30	Peneira plástica em malha fina (poliéster) cabo resistente com gancho de apoio, medida aproximada 12 cm.	Und.	3	R\$ 11,53	R\$ 34,59
44	3.3.90.30	Picador de legumes, tamanho grande, com tripé, reforçado com duas molas, com aproximadamente 80 a 90 cm de altura.	Und.	3	R\$ 187,29	R\$ 561,87
45	3.3.90.30	Porta Frios com 3 Compartimentos 19cm x 26cm	Und.	4	R\$ 26,93	R\$ 107,72
46	3.3.90.30	Porta guardanapo de mesa em inox, para guardanapo tamanho 33 x 30 cm	Und.	11	R\$ 8,63	R\$ 94,93
47	3.3.90.30	Pote plástico retangular c/ capacidade para 10 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca e fechamento hermetico.	Und.	12	R\$ 38,32	R\$ 459,84
48	3.3.90.30	Pote plástico retangular c/ capacidade para 16 litros podendo ter variação de 1 para +ou-, resistente, atóxico transparente ou branca com tampa e trava	Und.	14	R\$ 44,18	R\$ 618,52
49	3.3.90.30	Pote retangular c/ capacidade para 4 lts. Podendo ter variação de 750 ml para +ou-, resistente atóxico com proteção antibacteriana e fechamento hermetico.	Und.	19	R\$ 19,85	R\$ 377,15
50	3.3.90.30	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 1 litro, podendo ter variação de 150ml para+ ou - resistente atóxico, com proteção antibacteriana e fechamento hermetico	Und.	19	R\$ 10,13	R\$ 192,47
51	3.3.90.30	Pote retangular c/ tampa c/ cap. Para 2 lts, podendo ter variação de 500 ml para+ ou - resistente atóxico, com proteção antibacteriana e fechamento hermetico.	Und.	20	R\$ 13,57	R\$ 271,40
52	3.3.90.30	Potes organizadores em plástico com capacidade 30 L, com tampa e trava na cor branco gelo	Und.	24	R\$ 40,34	R\$ 968,16
53	3.3.90.30	Potes organizadores em plástico com capacidade para 50 L, com tampa e trava na cor branco gelo, com dimensões 57,5X40,4X32,5 CM.	Und.	19	R\$ 80,82	R\$ 1.535,58
54	3.3.90.30	Prato fundo em polipropileno, com dimensões de 3,8X16,5X16,5CM.	Und.	80	R\$ 4,77	R\$ 381,60
55	3.3.90.30	Prato fundo em vidro incolor, com qualidade igual	Und.	78	R\$ 7,04	R\$ 549,12

		ou superior a marca duralex						
56	3.3.90.30	Ralador de alimentos/legumes em alumínio resistente, 4 facas.	Und.	8	R\$ 18,94	R\$ 151,52		
57	3.3.90.30	Tabua para cortar carne, em polipropileno, medindo aproximadamente 30cm x 50cm x 10mm. Cores branca, vermelho e verde.	Und.	10	R\$ 35,28	R\$ 352,80		
58	3.3.90.30	Termômetro tipo digital, para geladeira e freezer, de - 50°C a 50°C, a prova d'água.	Und.	21	R\$ 21,62	R\$ 454,02		
59	3.3.90.30	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura -50°C a 50°C, aplicação alimentos, material plástico e aço inox, medidas aproximadas: comprimento 170, diâmetro 44, largura 15, características adicionais a prova d'água, formato espeto	Und.	3	R\$ 48,25	R\$ 144,75		
							Valor total:	R\$ 47.239,05

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES

Justificativa Sucinta: A aquisição de munições se fundamenta na necessidade de prover os órgãos de segurança pública do município com os recursos necessários para o desempenho eficaz de suas atividades. Esta medida visa garantir a segurança da população, oferecendo aos agentes responsáveis os meios adequados para o cumprimento de suas funções, especialmente em situações que demandem o uso controlado e responsável da força. Ao investir na aquisição de munições, buscamos assegurar a capacidade operacional das forças de segurança, contribuindo para a manutenção da ordem pública e para a proteção dos cidadãos. Isso é crucial para promover um ambiente seguro e para fortalecer as ações de prevenção e combate à criminalidade no município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa total	valor	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Munições Calibre .380 AUTO +P EXPO 85GR GOLD HEXA (Utilização Padrão)	Und.	0	R\$ 11,27	R\$ 0,00		Médio	01/02/2026	Não
2		Munições Calibre .380 ACP (Treinamento)	Und.	0	R\$ 4,37	R\$ 0,00				
3		Munições Calibre 9mm Luger (Utilização Padrão)	Und.	0	R\$ 5,75	R\$ 0,00				
4		Munições Calibre 9mm (Treinamento)	Und.	0	R\$ 4,58	R\$ 0,00				
5		Munições Calibre 12 (Antimotim)	Und.	0	R\$ 22,36	R\$ 0,00				
6		Munições Calibre 12 SG (Letais)	Und.	0	R\$ 7,80	R\$ 0,00				
7		Munições Calibre .40 S&W (Utilização padrão)	Und.	0	R\$ 7,26	R\$ 0,00				
8		Munições Calibre .40 S&W (Treinamento)	Und.	0	R\$ 5,13	R\$ 0,00				
9		Munições para fuzil 5.56 X 45 uso padrão	Und.	0	R\$ 10,45	R\$ 0,00				
10		Munições para fuzil 5.56 X 45 treino	Und.	0	R\$ 10,45	R\$ 0,00				
									Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTURNOS E CAPA DE COLETES MODULARES

Justificativa Sucinta: A aquisição de coturnos e coletes modulares para a Guarda Municipal é essencial para fortalecer a segurança e a capacidade de atuação desses profissionais. Esta medida visa prover o equipamento adequado para o desempenho das atividades de patrulhamento e proteção, garantindo o conforto e a segurança dos agentes em serviço. Ao investir na aquisição desses itens, buscamos assegurar condições ideais de trabalho para a Guarda Municipal, contribuindo para a eficácia das ações de prevenção e fiscalização. Isso é crucial para fortalecer a presença e o papel dissuasivo da Guarda Municipal, promovendo a segurança pública e o bem-estar da comunidade local.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa total	valor	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	COTURNO ESTILO BOTA TÁTICA OPERACIONAL:	PAR	0	R\$ 700,00	R\$ 0,00		Médio	01/03/2026	Não
2	3.3.90.30	CAPA DE COLETES MODULARES	Und.	0	R\$ 700,00	R\$ 0,00				
									Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES

Justificativa Sucinta: A aquisição de enxovais e cobertores hospitalares é vital para assegurar o conforto, higiene e bem-estar dos pacientes nas instalações de saúde do município. Esta medida visa proporcionar condições adequadas para a recuperação e acolhimento dos pacientes, garantindo a oferta de itens essenciais para o cuidado hospitalar. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos promover um ambiente hospitalar mais humanizado, contribuindo para a qualidade do atendimento e para a sensação de acolhimento dos pacientes. Isso é crucial para elevar os padrões de assistência à saúde, fortalecendo a imagem positiva das instalações hospitalares e promovendo a satisfação e recuperação eficiente dos pacientes atendidos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa total	valor	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
4	3.3.40.30	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR, em tecido cretone 100% algodão com no mínimo 150g/m2, na cor branca. Dimensões: 250x150cm. Serigrafado no centro com a seguinte inscrição: Hospital Municipal de Mandirituba. Serigrafia na cor preta medindo 35x25cm (LxA).	und	120	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00		Médio	15/03/2026	Não
5		FRONHA em tecido cretone 100% algodão com no mínimo 150g/m2, na cor branca. Dimensões: 70x50cm. Serigrafado no centro com a seguinte inscrição: Hospital Municipal de Mandirituba. Serigrafia na cor preta medindo 20x15cm (LxA).	und	120	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00				
6		TOALHA DE BANHO, tecido felpudo 100% algodão, na cor branca, gramatura mínima 350g/m2, Dimensões mínimas 70x140cm. Serigrafado em uma das bordas inferiores com a seguinte inscrição: Hospital Municipal de Mandirituba. Serigrafia medindo 20x15cm (LxA).	und	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00				
7		TOALHA DE ROSTO, tecido felpudo 100% algodão, na cor branca, gramatura mínima 350g/m2. Dimensões mínimas 70x40cm. Serigrafado em uma das bordas inferiores com a seguinte inscrição: Hospital Municipal de Mandirituba. Serigrafia na cor preta medindo 20x15cm (LxA).	und	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00				
8		MANTA TAMANHO CASAL, composição 100% poliéster microfibra macia, padrão liso na cor bege, gramatura mínima de 250g/m². Dimensões mínimas: 2,20m de largura X 1,80m de comprimento. Serigrafado no centro com a seguinte inscrição: Hospital Municipal de Mandirituba. Serigrafia na cor preta medindo 35x25cm (LxA).	und	100	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00				
9		COBERTOR TAMANHO SOLTEIRO, composto de fibras sintéticas, antialérgico, 95% poliéster microfibra com 0,7 DEN e 5% poliamida, padrão liso cores diversas, tecido em malharia de urdume, debrum em cetim na mesma cor do cobertor, gramatura mínima de 250g/m2. Dimensões mínimas: 1,50m de largura x 2,20m de	und	120	R\$ 48,90	R\$ 5.868,00				

		comprimento. Serigrafado no centro com a seguinte inscrição: Hospital Municipal de Mandirituba. Serigrafia na cor preta medindo 35x25cm (LxA).							
10		CAMPO 40X40cm, confeccionado em tecido brim pesado 100% algodão, gramatura 265g/m2, dupla camada de tecido, cor azul Royal.	und	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00			
11		CAMPO FENESTRADO 60X60cm, confeccionado em tecido brim pesado 100% algodão, gramatura 265g/m2, dupla camada de tecido, cor azul Royal, com janela de 13cm de diâmetro no centro	und	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00			
12		CAMPO 100X100cm, confeccionado em tecido brim pesado 100% algodão, gramatura 265g/m2, dupla camada de tecido, cor azul Royal.	und	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00			

Valor total: R\$ 20.442,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS

Justificativa Sucinta: A aquisição de camisetas personalizadas é essencial para promover a identificação visual e engajamento da comunidade nas iniciativas. Esta medida visa criar uma identidade visual marcante, reforçando a mensagem das campanhas e estimulando a participação ativa da população. Ao investir na aquisição dessas camisetas, buscamos fortalecer o impacto visual das campanhas, aumentando a conscientização sobre temas relevantes. Isso é crucial para ampliar a adesão da comunidade às práticas preventivas, melhorar a visibilidade das campanhas e contribuir para a construção de uma cultura de bem-estar e cuidado com o município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Camiseta personalizada ,tecido poliviscose, modelo gola redonda, nos Tamanhos adulto (P, M, G, GG, EG, XG) arte a ser indicada no ato da compra	und	830	R\$ 29,90	R\$ 24.817,00	Baixo	01/04/2026	Não

Valor total: R\$ 24.817,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Justificativa Sucinta: O saneamento rural é fundamental para melhorar as condições de vida da população do campo, promovendo saúde pública, qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável. A aquisição de materiais hidráulicos visa garantir a execução de projetos de infraestrutura que atendam a essas necessidades, como instalação de sistemas de abastecimento de água, que são essenciais para a promoção do bem-estar da população rural.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	Tubo PVC Água - 25 mm - 6m	und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	Médio	20/03/2026	Não
2		Tubo PVC Água - 32 mm - 6m	und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00			
3		Tubo PVC Água - 40 mm - 6m	und	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00			
4		Tubo PVC Água - 50 mm - 6m	und	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00			
5		Luva 25mm pvc soldavel	und	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00			
6		Luva 32mm pvc soldavel	und	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00			
7		Luva 40mm pvc soldavel	und	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00			
8		Luva 50mm pvc soldavel	und	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00			
9		Tee 25mm pvc soldavel	und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00			
10		Tee 32mm pvc soldavel	und	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00			
11		Tee 40mm pvc soldavel	und	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00			
12		Tee 50mm pvc soldavel	und	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00			
13		Luva Correr 25mm	und	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00			
14		Luva Correr 32mm	und	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00			
15		Luva Correr 40mm	und	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00			
16		Luva Correr 50mm	und	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00			
17		Tee c/Redução 32x25mm	und	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00			
18		Tee c/Redução 40x25mm	und	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00			
19		Tee c/Redução 40x32mm	und	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00			
20		Tee c/Redução 50x25mm	und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00			
21		Tee c/Redução 50x32mm	und	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00			
22		Tee c/Redução 50x40mm	und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00			

Valor total: R\$ 39.310,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODULO CONTAINER MARÍTIMO - (ECOPONTOS)

Justificativa Sucinta: Atender as necessidades referente ao controle da gestão e manejo de resíduos sólidos no município. A inclusão dessa demanda se faz necessária para proporcionar melhores condições de higiene, saúde e preservando o meio ambiente e não está prevista no atual plano de contratação anual.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
------	------------------------------------	---------------	-----	--------	------------------------------	------------------------	--------------------	---------------	---------------------------

1	4.4.90.52	Módulo Container Marítimo (dimensões mínimas: 6,06m de comprimento; 2,44m de largura; 2,59m de altura), com estrutura metálica reforçada em aço corten,sem furos, em bom estado, com piso em compensado naval de 30mm, sem pintura interna. Pintura externa em tinta PU. Com divisória interna	und	0	R\$ 48.750,00	R\$ 0,00	Médio		Não
2	3.3.90.30	Big bags de rafia para acondicionamento de resíduos compatível com o uso nos módulos container do item 1, com capacidade de pelo menos 1000 kg.	und	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00			

Valor total: R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODULO CONTAINER MARÍTIMO - (ABRIGO DE ONIBUS)

Justificativa Sucinta: Atender as necessidades complementares do sistema de mobilidade urbana, no que tange às condições necessárias para espera do embarque e do desembarque de passageiros usuários do transporte coletivo, garantindo funcionalidade, segurança e conforto. A inclusão dessa demanda se faz necessária para proporcionar melhores condições de ergonomia e à acessibilidade dos usuários, inclusive aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, além de sempre considerar os princípios gerais de sustentabilidade

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	4.4.90.52	Módulo Container Marítimo (dimensões mínimas: 6,06m de comprimento; 2,44m de largura; 2,59m de altura), com estrutura metálica reforçada em aço corten,sem furos, em bom estado, com piso em compensado naval de 30mm, sem pintura interna. Pintura externa em tinta PU.	und	0	R\$ 44.580,00	R\$ 0,00	Médio		Não

Valor total: R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE VACINAS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

QUANDO NECESSÁRIOS.

Justificativa Sucinta: A contratação de uma empresa especializada na manutenção de equipamentos odonto-médico-hospitalares é imperativa para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos dispositivos utilizados nos serviços de saúde. Esta medida visa assegurar a disponibilidade contínua desses equipamentos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Ao investir na contratação de uma empresa especializada, buscamos a expertise técnica necessária para a manutenção preventiva e corretiva, promovendo a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes. Isso é essencial para a excelência nos cuidados médicos e odontológicos, fortalecendo a infraestrutura de saúde do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	UND	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Manutenção em câmaras de vacinas Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de novos equipamentos adquiridos, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessários, calibração e teste de segurança elétrica, dos equipamentos instalados	hr	2	R\$ 315,36	R\$ 630,72	Médio	01/03/2026	Não
								Valor total:	R\$ 630,72

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE CARRO PARA O GABINETE

Justificativa Sucinta: A locação de carro para a Secretaria de Governo e considerando as atividades institucionais que envolvem frequentemente o deslocamento de servidores para reuniões, eventos, e o transporte de documentos e materiais, a locação de veículos é uma solução viável e necessária. A Secretaria não dispõe de frota própria suficiente para atender a essas demandas, especialmente em momentos de alta demanda ou em casos de deslocamentos emergenciais. Além disso, o aluguel de veículos permite otimização de custos com manutenção e operação de frota, além de garantir a

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Locação de carro sem motorista. RENTAL ONE - Veículos Corporativos. Modelo: Volkswagen Virtus 170 TSI Aut. Combustível por conta da contratante. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com a manutenção do veículo (peças, pneus, seguro e qualquer tipo de custo relacionado) período de vigência 12 meses	und.	0	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	Alta		Não
2	3.3.90.39	Locação de carro sem motorista. RENTAL ONE - Veículos Corporativos. Modelo: Volkswagen Taos Comfortline. Combustível por conta da contratante. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos com a manutenção do veículo (peças, pneus, seguro e qualquer tipo de custo relacionado) período de vigência 12 meses	und.	0	R\$ 104.400,00	R\$ 0,00	Alta		Não
								Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE AGÊNCIA DE PASSAGEM E HOSPEDAGEM

Justificativa Sucinta: Contratação de uma agência especializada para o gerenciamento de passagens e hospedagens, incluindo emissão de passagens aéreas e rodoviárias, bem como a reserva de acomodações, para atender às demandas de deslocamento de servidores e autoridades. A contratação visa garantir a eficiência e organização das viagens, proporcionando melhor controle orçamentário, economia, e suporte contínuo, além de otimizar a gestão de deslocamentos para eventos e reuniões oficiais fora do município.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Contratação de uma agência especializada para emissão de passagens aéreas e rodoviárias e reserva de hospedagem para servidores e autoridades, conforme necessidade para eventos e deslocamentos administrativos. Período de vigência 12 meses	ser	0	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	Médio		Não
								Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS

Justificativa Sucinta: A contratação de uma empresa especializada na fabricação e instalação de pontos de ônibus permitirá a população aguardar o transporte público protegidos das intempéries, contribuindo para a manutenção da saúde e bem estar dos usuários do transporte coletivo.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Fabricação e Instalação de Pontos de ônibus	Und.	50	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00	Alto	01/04/2026	Não
								Valor total:	R\$ 150.000,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÕES

Justificativa Sucinta: A contratação de uma empresa especializada na elaboração de projetos contribuirá para a possibilidade de atendimento a prazos de convênios, que as vezes são perdidos devido a escassez de mão de obra qualificada no corpo técnico do município. Tornará possível, também, alocar o corpo técnico existente em outras atividades indispensáveis e não terceirizáveis, como fiscalização de obras.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Levantamento Planialtimétrico	m²	0		R\$ 0,00	Alto	01/04/2026	Não
2		Estudos Geotécnicos e Hidrológicos para pavimentação	m²	0		R\$ 0,00			
3		Projeto Geométrico	m²	0		R\$ 0,00			
4		Projeto de Terraplanagem para Pavimentação	m²	0		R\$ 0,00			
5		Projeto de Drenagem	m²	0		R\$ 0,00			
6		Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical	m²	0		R\$ 0,00			
7		Projeto de Calçamento, urbanização, arborização e	m²	0		R\$ 0,00			
8		Projeto de Mapa de Ocupação	m²	0		R\$ 0,00			
9		Levantamento Planialtimétrico para edificações	m²	0		R\$ 0,00			
10		Estudos Geotécnicos e Hidrológicos para Edificações	m²	0		R\$ 0,00			
11		Projeto básico e executivo arquitetônico	m²	0		R\$ 0,00			
12		Projeto básico e executivo Estrutural e fundações	m²	0		R\$ 0,00			
13	3.3.90.39	Projeto básico e executivo de Terraplanagem para edificações	m²	0		R\$ 0,00	Alto	01/04/2026	Não
14		Projeto básico e executivo hidrossanitário	m²	0		R\$ 0,00			
15		Projeto básico e executivo elétrico	m²	0		R\$ 0,00			
16		Projeto básico e executivo SPDA	m²	0		R\$ 0,00			
17		Projeto básico e executivo de paisagismo	m²	0		R\$ 0,00			
18		Projeto básico e executivo de Urbanização	m²	0		R\$ 0,00			
19		Projeto básico e executivo de Implantação	m²	0		R\$ 0,00			
20		Projeto básico e executivo de HVAC	m²	0		R\$ 0,00			
21		Projeto Básico e Executivo de CFTV	m²	0		R\$ 0,00			
22		Projeto Básico e Executivo de Lógica	m²	0		R\$ 0,00			
23		Projeto Básico e Executivo de Prevenção e Combate a incêndio e Pânico	m²	0		R\$ 0,00			

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								Valor total:	R\$ 0,00
Justificativa Sucinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Locação de Imóvel localizado no perímetro urbano de Mandirituba com aproximadamente 490 m²	MÊS	0	R\$ 750,00	R\$ 0,00	Alto	10/01/2026	Não
								Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA DE SAÚDE									
Justificativa Sucinta: A locação deste imóvel se apresenta como uma solução estratégica para atender demandas específicas da administração municipal. Esta medida visa oferecer espaço adequado e funcional para a realização de atividades e serviços públicos, otimizando recursos e proporcionando um ambiente propício para atendimento à comunidade. Ao optar pela locação, buscamos flexibilidade e eficiência na gestão do patrimônio, garantindo a prestação de serviços públicos em condições adequadas e alinhadas às necessidades do município.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.36	Locação de Imóvel barracão de alvenaria com aprox 240,00 m², localizado no Centro, Mandirituba-Pr	MÊS	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	Alto	10/01/2026	Não
								Valor total:	R\$ 4.500,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE "SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS)" (SOFTWARE COMO SERVIÇO) COM TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, COM OS SERVIÇOS DE PABX IP, COM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP)

Justificativa Sucinta: Tratam-se de serviços essenciais à instrumentalização das atividades prestadas pela Prefeitura do Município de Mandirituba, proporcionando canais de atendimento ao público interno e externo, e especialmente às necessidades gerais deste Município, uma vez que o compartilhamento de informações é fundamental para a operacionalização dessas atividades.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service (SaaS)" (Software como serviço) com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo- fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX IP, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP)	Und.	54	R\$ 305,46	R\$ 16.494,84	Alto	15/03/2026	Não
								Valor total:	R\$ 16.494,84

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: OBJETO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DOS DIREITOS DE USO DA LICENÇA.

Justificativa Sucinta: A cidade de Mandirituba enfrenta desafios crescentes relacionados à modernização de seus serviços públicos, especialmente no que se refere à gestão integrada de suas Secretarias com ênfase inicial na Secretaria Municipal de Saúde. Essa necessidade reflete-se na busca por soluções que organizem os serviços, otimizem os processos,

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.40	Aplicativo de gestão pública municipal, com cessão temporária dos direitos de uso da licença	Und.	0	R\$ 202.251,43	R\$ 0,00	Alto	15/02/2026	Não
								Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOTELEMETRIA

Justificativa Sucinta: A contratação de serviços de vídeo telemetria para veículos oficiais se faz necessária para aprimorar a segurança, a gestão e a eficiência operacional da frota. A implementação dessa tecnologia permite monitoramento em tempo real, registro de imagens e dados de condução, contribuindo para a prevenção de acidentes, redução de custos operacionais e aumento da transparência na utilização dos veículos públicos.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	SERVIÇO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO, VIDEOTELEMETRIA E TELEMETRIA DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS.	Und.	163	R\$ 249,90	R\$ 40.733,70	Alto	15/03/2026	Não
								Valor total:	R\$ 40.733,70

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

Justificativa Sucinta: Tratam-se de serviços essenciais à instrumentalização das atividades prestadas pela Prefeitura do Município de Mandirituba, proporcionando canais de atendimento ao público interno e externo, e especialmente às necessidades gerais deste Município, uma vez que o compartilhamento de informações é fundamental para a operacionalização dessas atividades.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39		Und.	0		R\$ 0,00	Alto	15/03/2026	Não
								Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

Justificativa Sucinta: A aquisição de equipamentos de fisioterapia é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Esta medida visa suprir as necessidades essenciais dos estabelecimentos de saúde, proporcionando recursos para o atendimento seguro e eficaz aos pacientes. Ao investir na aquisição desses materiais, buscamos assegurar a disponibilidade de equipamentos necessários para a realização de procedimentos de fisioterapia, e tratamentos adequados. Isso é crucial para manter a infraestrutura hospitalar em pleno

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.30	FAIXA ELÁSTICA COM RESISTÊNCIA MEDIA	Und.	12	R\$ 76,90	R\$ 922,80	Baixo	01/04/2026	Não
2		BOLA PLASTICA PARA PILATES	Und.	6	R\$ 142,90	R\$ 857,40			
3		CANELEIRA 1,0KG	Und.	6	R\$ 76,90	R\$ 461,40			
4		CANELEIRA 1,5KG	Und.	6	R\$ 101,90	R\$ 611,40			
5		CANELEIRA 2,0KG	Und.	6	R\$ 122,90	R\$ 737,40			
6		BOLA PLASTICA MEDIA	Und.	4	R\$ 63,90	R\$ 255,60			
7		BOLA BOBATH 45CM	Und.	4	R\$ 136,90	R\$ 547,60			
8		BOLA BOBATH 75CM	Und.	2	R\$ 153,90	R\$ 307,80			
9		ROLO PEQUENO PARA PILATES	Und.	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60			
10		DIGIFLEX	Und.	4	R\$ 231,90	R\$ 927,60			
11		EXERCITADOR DE MAO	Und.	4	R\$ 100,90	R\$ 403,60			
12		CUNHA 50X45X25CM	Und.	4	R\$ 212,80	R\$ 851,20			
								Valor total:	R\$ 7.063,40

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO

Justificativa Sucinta: A aquisição de instrumentos hospitalares é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Esta medida visa suprir as necessidades essenciais dos estabelecimentos de saúde, proporcionando recursos para o atendimento seguro e eficaz aos pacientes. Ao investir na aquisição desses instrumentos, buscamos assegurar a disponibilidade de suprimentos necessários para a realização de procedimentos médicos, prevenção de doenças e tratamentos adequados. Isso é crucial para manter a infraestrutura

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
------	------------------------------------	---------------	------	--------	------------------------------	------------------------	--------------------	---------------	---------------------------

	despesa)								
1	3.3.90.30	PINÇA CHERON 24 CM AÇO INOXIDÁVEL	Und.	20	R\$ 55,96	R\$ 1.119,20	Baixo	01/04/2026	Não
2		CUBA RIM AÇO INOXIDÁVEL	Und.	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00			
3		PORTA AGULHA 15CM AÇO INOXIDÁVEL	Und.	20	R\$ 47,40	R\$ 948,00			
4		TESOURA DE MAYO CURVA 15CM AÇO INOXIDÁVEL	Und.	20	R\$ 33,25	R\$ 665,00			
5		BANDEJA DE INOX 26X12X1,25 CM	Und.	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00			
6		CABO DE BISTURI NÚMERO 3 AÇO INOXIDÁVEL	Und.	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00			
7		PINÇA DENTE DE RATO 15CM AÇO INOXIDÁVEL	Und.	20	R\$ 46,55	R\$ 931,00			
								Valor total:	R\$ 5.533,20

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS

Justificativa Sucinta: A contratação de serviços por consórcio é justificada pela necessidade de juntar diferentes competências técnicas, financeiras e operacionais, garantindo que o projeto seja bem executado. A união das empresas permite dividir os riscos, reduzir custos e cumprir os prazos, além de atender melhor às exigências legais e técnicas, garantindo uma entrega de qualidade e segurança.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação outro item	com
1	3.3.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP - SAMU ALFA	Und.	1	R\$ 19.952,88	R\$ 19.952,88	Baixo	01/04/2026	Não	
2		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP - SAMU BRAVO	Und.	1	R\$ 950.701,92	R\$ 950.701,92				
3		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP - BOLSA DE OSTOMIA	Und.	1	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00				
4		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP - EXAMES E CONSULTAS	Und.	1	R\$ 864.000,00	R\$ 864.000,00				
5		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP - ADMINISTRATIVO	Und.	1	R\$ 188.473,08	R\$ 188.473,08				
6		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO METROPOLITANO PARANÁ SAÚDE - MEDICAMENTOS	Und.	1	R\$ 684.494,16	R\$ 684.494,16				
								Valor total:	R\$ 2.761.622,04	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Justificativa Sucinta:

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa total	valor	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	4.4.90.52		Und.	0		R\$ 0,00		Baixo	01/04/2026	Não
2			Und.	0		R\$ 0,00				
3			Und.	0		R\$ 0,00				
4			Und.	0		R\$ 0,00				
5			Und.	0		R\$ 0,00				
6			Und.	0		R\$ 0,00				
									Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: ESPETÁCULOS CIRCENSES

Justificativa Sucinta: A contratação de um serviço de apresentação circense para os alunos da rede de ensino do Município de Mandirituba é, sem dúvida, uma iniciativa de grande importância. Além de ser uma oportunidade única para as crianças e adolescentes vivenciarem a arte do circo de forma prática e acessível, a experiência traz inúmeros benefícios educacionais, sociais e emocionais que podem enriquecer o processo de aprendizagem.

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Espetáculo com malabares, palhaços e personagens diversos, com fornecimento de 01 pacote de pipoca, por aluno.	Und.	0	R\$ 7,33	R\$ 0,00	Baixo	01/04/2026	Não
								Valor total:	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL I

Justificativa Sucinta: No município de Mandirituba, o atendimento educacional para o ano letivo de 2026 está previsto para atender 2.082 alunos no Ensino Fundamental I da rede municipal. Em busca de contínuas melhorias no processo de ensino e aprendizagem, e com o objetivo de apoiar nossos professores e alunos de maneira mais eficaz, solicitamos a aquisição de apostilas específicas para as turmas do 1º ao 5º ano. Essa iniciativa visa proporcionar um material didático de qualidade, que seja compatível com as necessidades pedagógicas da nossa rede e que contribua para um aprendizado

Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Sistema de Ensino Estruturado – Educação Fundamental Anos Iniciais Kit Aluno	Und.	0	R\$ 470,00	R\$ 0,00	Baixo	01/04/2026	Não
2		Sistema de Ensino Estruturado – Educação Fundamental Anos Iniciais – Kit Aluno	Und.	0	R\$ 470,00	R\$ 0,00			
3		Sistema de Ensino Estruturado – Educação Fundamental Anos Iniciais – kit Aluno	Und.	0	R\$ 470,00	R\$ 0,00			
4		Sistema de Ensino Estruturado – Educação Fundamental Anos Iniciais - Kit Aluno	Und.	0	R\$ 470,00	R\$ 0,00			
5		Projeto Apoio e Reforço – Educação Fundamental Anos Iniciais – Kit Aluno Português e Matemática	Und.	0	R\$ 320,00	R\$ 0,00			
6		Projeto Apoio e Reforço – Guia Recursos Anos Iniciais – kit Professor Português e Matemática	Und.	0	R\$ 370,00	R\$ 0,00			
7		Projeto Apoio e Reforço – Diário do Professor Anos Iniciais	Und.	0	R\$ 30,00	R\$ 0,00			
8		Projeto Apoio e Reforço – Livro de Coordenador Anos Iniciais	Und.	0	R\$ 60,00	R\$ 0,00			

								Valor total:	R\$ 0,00
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO.									
Justificativa Sucinta: Com a aquisição destes equipamentos, fortaleceremos a agricultura familiar em nosso município, além de estarmos melhorando as condições de fertilidade de nosso solo.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Distribuidor multiuso De Calcário e Adubo orgânico sólido, 4 pneus, com capacidade de 6,5T, potência de motor 65-95 cv	Und.	2	R\$ 51.835,60	R\$ 103.671,20	Baixo	01/04/2026	Não
								Valor total:	R\$ 103.671,20

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO									
Justificativa Sucinta: A elaboração de projetos de pavimentação é necessária para o atendimento aos prazos de convênios e assim, agilizar o atendimento ao bem-estar e qualidade de vida da população.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para pavimentação de vias no perímetro urbano e rural, conforme Termo de Referência.	M2	180000	R\$ 2,85	R\$ 513.000,00	Médio	01/04/2026	Não
2		Levantamento planialtimétrico	M2	180000	R\$ 0,80	R\$ 144.000,00	Médio		
2		Sondagem para determinação do CBR e caracterização do solo com 1,5m de profundidade	M2	300	R\$ 1.400,00	R\$ 420.000,00	Médio		
								Valor total:	R\$ 513.000,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E RECONHECIMENTO FACIAL									
Justificativa Sucinta: O licenciamento do sistema de gestão pública é essencial para otimizar e aprimorar os processos administrativos municipais. Esta medida visa proporcionar uma plataforma integrada, eficiente e segura para a gestão de dados, operações financeiras e demais atividades da administração pública. Ao investir no licenciamento deste sistema, buscamos modernizar a gestão municipal, melhorar a tomada de decisões, e garantir a conformidade com normativas legais. Isso contribui para a eficiência operacional, transparência na utilização de recursos públicos e									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Serviço de implantação, migração, conversão e parametrização de dados do Sistema de Gestão da Saúde Pública e treinamento inicial dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	Und.	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	Baixo	01/04/2026	Não
2		Módulo de Reconhecimento Biométrico Facial para a Secretaria Municipal de Saúde	Und.	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00			
4		Serviço de implantação, migração, conversão e parametrização de dados do Sistema de Gestão de Assistência Social e treinamento inicial dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Und.	0	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00			
								Valor total:	R\$ 104.000,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: DOSIMETRO									
Justificativa Sucinta: : A presente necessidade visa a contratação emergencial de dosimetria pessoal para monitoramento da exposição dos profissionais a radiação ionizantes, assegurando a conformidade com as normativas nacionais e internacionais de radioproteção.									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL (DOSÍMETRO DE TÓRAX) PARA 4 DOSÍMETROS (3 USUÁRIOS E 1 PADRÃO) PARA 12 MESES COM LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIO MENSAL E ANUAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, INCLUINDO DESPESA DE EXPEDIÇÃO.	Und.	1	R\$ 1.032,00	R\$ 1.032,00	Baixo	01/04/2026	Não
								Valor total:	R\$ 1.032,00

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade									
Justificativa Sucinta: : A necessidade de otimização da prestação dos serviços visa torná-los mais ágeis e cêleres									
Item	Tipo do item (Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
1	3.3.90.39	Agente de Limpeza	Und.	4	4.714,30	R\$ 226.286,40	médio	01/04/2026	Não
2		Assistente Administrativo	Und.	5	5.181,01	R\$ 310.860,60			
3		Borracheiro	Und.	0	5.068,53	R\$ 0,00			
4		Coveiro	Und.	0	5.436,65	R\$ 0,00			
5		Cozinheira	Und.	2	5.018,94	R\$ 120.454,56			
6		Eletricista	Und.	0	7.204,34	R\$ 0,00			
7		Guardião	Und.	2	5.285,53	R\$ 126.852,72			
8		Lavador de veículo	Und.	1	4.714,30	R\$ 56.571,60			
9		Mecânico de Máquina Pesada	Und.	0	7.728,93	R\$ 0,00			
10		Mecânico Veículo Leve	Und.	0	5.347,68	R\$ 0,00			
11		Motorista Categoria B	Und.	3	5.496,68	R\$ 197.880,48			
12		Motorista Categoria C	Und.	0	5.797,01	R\$ 0,00			
13		Motorista Categoria D	Und.	6	5.869,07	R\$ 422.573,04			
14		Operador de Máquina	Und.	2	6.281,73	R\$ 150.761,52			
15		Operário Braçal	Und.	2	4.990,63	R\$ 119.775,17			
16		Pedreiro	Und.	3	5.247,76	R\$ 188.919,36			
17		Recepcionista	Und.	2	5.181,01	R\$ 124.344,24			
18		Roçador	Und.	12	5.586,00	R\$ 804.384,00			
								Valor total:	R\$ 2.849.663,69
VALOR TOTAL ANUAL:							R\$ 62.314.753,40		

VALOR TOTAL ANUAL:							R\$ 62.314.753,40		
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--------------------------	--	--

FELIPE CLAUDINO MACHADO	Secretaria Municipal De Planejamento
Prefeito	AMANDA WENDRECHOVSKI
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Finanças
GEOVANA MARIA CORDEIRO	ARAMIS ATAIDE MACHADO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
DANILO GABRIEL DE ANDRADE	SILVIO GALVAN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

ROSANE DE JESUS DA CRUZ	ANA TERESA DO AMARAL PALÚ
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes
SANDRO RICARDO TRZASKOS	FELIPE CLAUDINO MACHADO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Governo
JAQUELINE RAMOS FERNANDES	FELIPE CLAUDINO MACHADO
Secretaria Municipal de Saúde	Procuradoria Geral do Município
ANDRIELI TAÍS ZIMERMAN	MAURÍCIO FIGUEIREDO LIMA NETO

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:9AA65433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRA HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMNETO 02/2025

TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com o seu objeto: **o credenciamento** Empresas Especializadas, visando a contratação de Serviços de manutenção mecânica, elétrica, lataria e demais serviços em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de peças, estabelecido de forma parcial. Conforme necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento nº 002/2025.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo da CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO 002/2025 em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 052/2025, ADJUDICANDO o objeto abaixo descritos:

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES, VANS E AMBULÂNCIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos da linha leve e utilitários.	HORAS	800	R\$ 144,64	R\$ 115.712,00
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES		
2	Fornecimento de peças genuínas (fabricantes ou montadoras), veículos leves e utilitários.	9,25 %	R\$ 215.000,00		
	Fornecimento de peças originais (primeira linha), veículos leves e utilitários				
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1 – R\$ 330.712,00					

LOTE 2 – VEÍCULOS DA LINHA PESADOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos da linha pesados, ônibus e caminhões.	HORAS	1.500	R\$ 141,80	R\$ 212.700,00
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES		
2	Fornecimento de peças genuínas (fabricantes ou montadoras), veículos pesados, ônibus e caminhões.	10 %	R\$ 270.000,00		
	Fornecimento de peças originais (primeira linha), veículos pesados, ônibus e caminhões				
VALOR ESTIMADO LOTE 2 – R\$ 482.700,00					

LOTE 3 – VEÍCULOS DA LINHA EXTRAPESADOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos da linha extrapesados, maquinas pesadas e equipamentos	HORAS	1.000	R\$ 157,27	R\$ 157.270,00
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES		
2	Fornecimento de peças genuínas (fabricantes ou montadoras), maquinas pesadas e equipamentos	10 %	R\$305.000,00		
	Fornecimento de peças originais (primeira linha), máquinas pesadas e equipamentos				
VALOR ESTIMADO LOTE 3 – R\$ 462.270,00					

LOTE 4- VEÍCULOS DA LINHA LEVES E PESADOS, CARROS, VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E CAMINHÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção corretiva completa em lataria, funilaria, pintura e tapeçaria de veículos da linha leve e pesados, carros, vans, ambulâncias, ônibus e caminhões	HORAS	600	R\$ 115,00	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES		
2	Fornecimento de peças genuínas (fabricantes ou montadoras), e materiais diversos para manutenção de veículos da linha leve e pesados, carros, vans, ambulâncias, ônibus e caminhões.	10 %	R\$ 69.000,00		
	Fornecimento de peças originais (primeira linha) e materiais diversos para manutenção de veículos da linha leve, pesados, carros, vans, ambulâncias, ônibus e caminhões.		R\$ 100.000,00		
VALOR ESTIMADO LOTE 4 – R\$ 169.000,00					

Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
 02.001.04.122.0201.2002 – Manutenção do gabinete do prefeito
 3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 03.003.04.122.0201.2.005 - Manutenção dos serviços administrativos
 3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
 05.001.26.782.2601.2.011 - Manutenção dos serviços de transporte
 3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 06.001.12.361.1201.2.017 - Manutenção da educação básica
 3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
 06.001.12.361.1201.2.023. manutenção do Transporte Escolar
 3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
 07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
 07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 07.001.27.812.2701.2.028 - Manutenção das atividades de esportes e lazer
 3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção do fundo municipal de saúde
 3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção do fundo mun. de assistência social
 3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
 09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
 3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
 09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 09.003.08.243.0801.6.036 - Manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente
 3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 10.001 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
 10.001.20.608.2001.2.038 - Manutenção das atividades agropecuárias
 3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
 11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 11.001.18.541.1801.2.041 - Manutenção das ativ. de proteção ao meio ambiente
 3.3.90.30.00.00 – material de consumo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

EMPRESAS LICITANTES CREDENCIANTES – HOMOLOGADAS

Lote 01	54.320.702 Wagner Fernandes dos Santos	54.320.702/0001-81
	Pinhão Peças e Serviços Ltda	49.381.440/0001-25
Lote 02	54.320.702 Wagner Fernandes dos Santos	54.320.702/0001-81
	Pinhão Peças e Serviços Ltda	49.381.440/0001-25
	Thelio dos Santos S. Caudinski Ltda	54.108.845/0001-24
	S. de Bonfim Mecânica	17.506.615/0001-97
Lote 03	54.320.702 Wagner Fernandes dos Santos	54.320.702/0001-81
	Pinhão Peças e Serviços Ltda	49.381.440/0001-25
	Thelio dos Santos S. Caudinski Ltda	54.108.845/0001-24
	S. de Bonfim mecânica	17.506.615/0001-97
Lote 4	54.320.702 Wagner Fernandes dos Santos	54.320.702/0001-81
	Pinhão Peças e Serviços Ltda	49.381.440/0001-25

Dessa forma, ficam homologados fornecedores acima mencionados

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 24 de fevereiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:5A783475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2656 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 2656 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Anual de Contratações – PCA para o exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente para o fim de implementar às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECRETA:

Art. 1º O PCA 2026 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	UNIDADE DEMANDANTE (Secretaria Municipal) / Divisão	RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA	FONTE DE RECURSO DA SECRETARIA	investimento/custeio	VALOR ESTIMADO
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para coleta de resíduos sólidos	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	custeio	R\$ 1.573.878,37
2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para destinação de resíduos sólidos	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	custeio	R\$ 850.000,00
3	Contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	custeio	R\$ 97.529,95
4	Contratação de empresa realizar o Transporte Coletivo	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00.	1000	custeio	R\$ 702.375,06
5	Contratação de estabelecimento médico veterinário para a realização de castração de cães e gatos.	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00	1511	custeio	R\$ 68.200,00
6	Contratação de Empresa para realizar serviços de roçada, capina, varrição e podas.	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	custeio	R\$ 210.000,00
7	Aquisição de Flores, Vegetação, Árvores, Terra e Complementos	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	custeio	R\$ 40.000,00
8	Contratação de Empresa Especializada para a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00	1000	custeio	R\$ 4.250,00
9	Aquisição de esteira de separação de resíduos recicláveis e esteira de elevação de resíduos.	Meio Ambiente e Urbanismo	4.4.9.0.52.00.00	31015,31072	custeio	R\$ 49.499,99
10	Aquisição de Terra Preta e Adubos	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.30.00.00	1510	custeio	R\$ 10.000,00
11	Contratação de empresa especializada para elaboração de PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00.	1000	custeio	R\$ 29.800,00
12	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Saneamento - Programa Itaipu Mais que Energia	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00.	1000, 31072, 31015	custeio	R\$ 234.198,27
13	Construção de UVR - Programa Itaipu Mais que Energia	Meio Ambiente e Urbanismo	4.4.90.51.00.00	1000,31072, 31015	custeio	R\$ 1.600.000,00
14	Contratação de Empresa para Realizar a Elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte Público	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00.	1000	custeio	R\$ 297.624,94
15	Contratação de Empresa(s) para Estruturação como Planta Multifinalitária, Genérica de Valores, Voo, Atualização Cadastral, Banco de Dados, Informatização e Relacionados	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00.	1000	custeio	R\$ 1.000.000,00
16	Abastecimento de Água Potável -Programa Itaipu Mais que Energia	Meio Ambiente e Urbanismo	4.4.90.51.00.00	31015, 31072	custeio	R\$ 192.999,00
17	Fornecimento de Combustível para Diesel e Arla	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	custeio	R\$ 60.000,00
18	Fornecimento de Combustível Diesel S10, Diesel 500, Arla e Gasolina.	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	custeio	R\$ 40.000,00
19	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	custeio	R\$ 90.774,00
20	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	custeio	R\$ 57.327,84
21	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	custeio	R\$ 53.985,60
22	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.39.00.00. 3.3.90.30.00.00	1510	custeio	R\$ 50.000,00
23	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	custeio	R\$ 40.000,00
24	Aquisição de Material de Construção	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	custeio	R\$ 30.000,00
25	Aquisição de Material de Expediente	Meio Ambiente e Urbanismo	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	custeio	R\$ 1.500,00
26	Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa (banco de	Meio Ambiente e	3.3.90.39.00.00	1510	custeio	R\$ 15.000,00

	preços)	Urbanismo				
27	Aquisição de Material de Pintura e Tintas	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	custeio	R\$ 10.000,00
28	Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização de desratização	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.39.00.00	1511	custeio	R\$ 108,60
29	Contratação de Serviços de Empresa de Propaganda Volante	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.39.00.00	1511	custeio	R\$ 2.500,00
30	Aquisição de Toners e cartuchos de tintas para impressora	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	custeio	R\$ 600,00
31	Aquisição de Equipamentos de Informática, notebook e computador	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	custeio	R\$ 22.865,00
32	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção e limpeza de calhas, rufos e condutores,	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	custeio	R\$ 10.000,00
33	Aquisição de Lâmpadas e Materiais Elétrico	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.30.00.00	1511	custeio	R\$ 5.000,00
34	Aquisição de uniformes	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	custeio	R\$ 49.741,27
35	Aquisição de EPIs	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	custeio	R\$ 51.162,50
36	Aquisição de coffee-break	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	custeio	R\$ 2.305,78
37	Aquisição de Tablet	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	custeio	R\$ 5.345,85
38	Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e revitalização da Capela Mortuária do Cemitério Municipal Santa Esperança.	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	custeio	R\$ 300.458,68
39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas antirrábicas, vacina polivalente, medicamento vermífugo, medicamento antipulga, medicamento anticarrapato e fornecimento de ração para atendimento do Programa de Atenção Animal - PATA e emendas impositivas	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	custeio	R\$ 122.622,22
40	Contratação da Associação para coleta de Recicláveis - ACOMAREM	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.39.00.00	1000	custeio	R\$ 30.360,00
41	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Morretes Pr.	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.39.00.00	1000	custeio	R\$ 1.800.000,00
43	Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Doméstico para o Funcionamento dos setores da Secretaria	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.30.00.00	1000	custeio	R\$ 1.071,00
44	Aquisição de Material Gráfico	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.30.00.00	1000	custeio	R\$ 6.455,04
45	Aquisição de papel sulfite tamanho A4	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.30.00.00	1000	custeio	R\$ 1.800,00
46	Aquisição de Material e Insumos Hospitalares	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.30.00.00	1000	custeio	R\$ 2.783,80
47	Contratação de empresa especializada em instalação de biodigestor pequeno porte	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.30.00.00	1000	custeio	R\$ 6.370,00
48	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de efluentes e resíduos sépticos, por meio de caminhão tipo limpa fossa, com tanque de sucção a vácuo e bomba de alta pressão	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.30.00.00	1510	custeio	R\$ 10.400,00
49	Contratação de empresa especializada em esterilização cirúrgica de cães e gatos com microchipagem.	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.39.00.00	1000	custeio	R\$ 200.000,00
50	Contratação de Câmara de Arbitragem	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.39.00.00	1000	custeio	R\$ 5.000,00
51	Contratação de empresa especializada na confecção de placas veiculares no padrão MERCOSUL,	Meio Ambiente Urbanismo	e 3.3.90.39.00.00	1000	custeio	R\$ 426,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6CB99F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 156-2025 - AGUIA COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 13/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 57/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa AGUIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.932.212/0001-04, com endereço RUA ARITÁ Nº 1195, CEP 87170000, representada por PATRIC DE OLIVEIRA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 102.458.449-61, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **1 O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos**

(EJA) e Fundação de Educação do Município de Paçandu, com objetivo de atender o ano de 2025 e 2026. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o

compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de fevereiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

AGUIA COMERCIAL LTDA:49932212000104

Assinado de forma digital por AGUIA COMERCIAL LTDA:49932212000104 Dados: 2026.02.20 14:07:43 -03'00'

AGUIA COMERCIAL LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 336	6,00	Total: 30.000,00
Item: 1	Unidade: Gl	Marca: ALPES	Modelo:	

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS - Água sanitária 05 litros: composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo:hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde validade mínima de 12 meses. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 6,00			Total Item: 30.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 982	14,30		Total: 35.750,00

Item: 2

Unidade: Fr

Marca: SANITIVEG Modelo:

Descrição: SANITIZANTE COM CLORO ATIVO CONCENTRAÇÃO ENTRE 2,0 E 5,0% - Sanitizante com cloro ativo concentração Entre 2,0 e 5,0% para cada 1 litro de água, Para hortifrutícolas (verduras, legumes, Frutas e ovos), com eficácia comprovada na Eliminação de micro-organismos comumente Presentes em alimentos. Deve ser de ph Neutro, que sanitize de forma eficaz sem Atacar os alimentos. O produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico em pó, branco, embalagem de 1kg. Composição: Dicloroisocianurato de sódio, dispersante, alcalinizante e carga. O produto deve ter registro no ministério da saúde/anvisa. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 14,30			Total Item: 35.750,00
LOTE 3	Quant.: 1		Num: 986	3,50	Total: 40.250,00

Item: 3

Unidade: Fr

Marca: SUPERVALE Modelo:

Descrição: ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM COM 500ML - Álcool em gel: produto desinfetante de uso geral. Composto de álcool etílico, espessante, neutralizante, desnaturaste e veículo. Princípio ativo álcool etílico 70% (p/p). Neutro, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE embalagem com 500ml. Validade de 24 meses. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 11.500		Valor Unit.: 3,50			Total Item: 40.250,00
LOTE 4	Quant.: 1		Num: 614	4,10	Total: 56.580,00

Item: 4

Unidade: Fr

Marca: SUPERVALE Modelo:

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EMBALAGEM DE 1 LITRO - COTA PRINCIPAL - Álcool etílico 70° INPM: composto por álcool etílico hidratado e água. Para desinfecção de superfícies fixas. Embalagem de 1 litro. Data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COTA PRINCIPAL Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 13.800		Valor Unit.: 4,10			Total Item: 56.580,00
LOTE 5	Quant.: 1		Num: 588	4,10	Total: 18.860,00

Item: 5 Unidade: Fr Marca: SUPERVALE Modelo:

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM COTA EXCLUSIVA ME - EPP - EMBALAGEM DE 1 LITRO - Álcool etílico 70° INPM: composto por álcool etílico hidratado e água. Para desinfecção de superfícies fixas. Embalagem de 1 litro. Data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COTA EXCLUSIVA ME - EPP Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 4.600		Valor Unit.: 4,10			Total Item: 18.860,00
LOTE 6	Quant.: 1		Num: 814	7,68	Total: 17.664,00

Item: 6

Unidade: Fr

Marca: ALPES Modelo:

Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS: EMBALAGEM DE 5 LITROS. - Amaciante de roupas: embalagem de 5 litros. Fragrância aconchego. Que tenha rendimento igual ou superior a 25 lavagens. Componente ativo Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 2.300		Valor Unit.: 7,68			Total Item: 17.664,00
LOTE 7	Quant.: 1		Num: 846	6,48	Total: 29.160,00

Item: 7

Unidade: Fr

Marca: PURO AR Modelo:

Descrição: AROMATIZADOR DE AR - Aromatizador de ar: para ambientes em forma de aerosol, ingredientes ativo, benzoato de sódio, fragrância e 8,87 106,44 propelentes, ativo álcool etílico 96 gl: 41,68%, embalagem individual 360 ml fragrância agradável: lavanda, flores do campo, entre outras, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização, embalagem de 350 ml Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 4.500		Valor Unit.: 6,48			Total Item: 29.160,00
LOTE 8	Quant.: 1		Num: 049	3,99	Total: 11.471,25

Item: 8

Unidade: Fr

Marca: CANARIO Modelo:

Descrição: CERA LÍQUIDA AMARELA - Cera líquida amarela: composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Cera líquida de cor amarela, de autobrilho, que protege, conserva e embeleza todos os tipos de pisos, especialmente sentenciados, granilite, Paviflex, vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e

similares. Fácil e prática de usar, não necessita lustrar e dispensa o uso de enceradeira. Com ação extrabrillho e que proteja o piso contra efeitos do tempo. Que tenha selo ecológico. Embalagem de 750ml. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 2.875		Valor Unit.: 3,99			Total Item: 11.471,25
LOTE 9	Quant.: 1		Num: 172	3,99	Total: 9.177,00

Item: 9

Unidade: Fr

Marca: CANARIO Modelo:

Descrição: CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cera líquida incolor: composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Cera líquida incolor, de autobrilho, que protege, conserva e embeleza todos os tipos de pisos, especialmente sintecados, granilite, Paviflex, vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Fácil e prática de usar, não necessita lustrar e dispensa o uso de enceradeira. Com ação extrabrillho e que proteja o piso contra efeitos do tempo. Que tenha selo ecológico. Embalagem de 750ml. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 2.300		Valor Unit.: 3,99			Total Item: 9.177,00
LOTE 10	Quant.: 1		Num: 959	3,99	Total: 6.882,75

Item: 10

Unidade: Fr

Marca: CANARIO Modelo:

Descrição: CERA LÍQUIDA VERMELHA - Cera líquida vermelha: composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Cera líquida de cor vermelha, de autobrilho, que protege, conserva e embeleza todos os tipos de pisos, especialmente sintecados, granilite, paviflex, vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Fácil e prática de usar, não necessita lustrar e dispensa o uso de enceradeira. Com ação extrabrillho e que proteja o piso contra efeitos do tempo. Que tenha selo ecológico. Embalagem de 750ml. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 1.725 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 6.882,75

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 538	11,90	Total: 44.625,00
Item: 11	Unidade: GL	Marca: FOURLINE	Modelo:	

Descrição: DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS - COTA PRINCIPAL - Detergente concentrado para limpeza de pisos: e nível de espuma baixo. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/ notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto no ato da entrega do produto. COTA PRINCIPAL Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 3.750		Valor Unit.: 11,90			Total Item: 44.625,00
LOTE 12	Quant.: 1		Num: 310	9,00	Total: 11.250,00

Item: 12

Unidade: GL

Marca: FOURLINE Modelo:

Descrição: DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS - COTA EXCLUSIVA ME-EPP - Detergente concentrado para limpeza de pisos: e nível de espuma baixo. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/ notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto no ato da entrega do produto. COTA EXCLUSIVA ME-EPP Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 1.250		Valor Unit.: 9,00			Total Item: 11.250,00
LOTE 14	Quant.: 1		Num: 680	7,40	Total: 29.600,00

Item: 14

Unidade: GL

Marca: ALPES Modelo:

Descrição: DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS - Desinfetante líquido 5 litros. Desinfetante superconcentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água, contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, conduta em caso de acidentes.

Embalagem de 5 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco, etc. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 7,40			Total Item: 29.600,00
LOTE 15	Quant.: 1		Num: 737	1,52	Total: 27.360,00

Item: 15

Unidade: Fr

Marca: ALPES Modelo:

Descrição: MULTIUSO: PARA LIMPEZA EM GERAL - Multiuso: para limpeza em geral: cozinha, banheiro, pias, fogões e superfícies, com super. Rendimento, inofensivo para pele de 1ª qualidade, autorizado pelo ministério da saúde - Anvisa. Embalagem plástica de 500ml, com rotulo indicado o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, nº de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 18.000		Valor Unit.: 1,52			Total Item: 27.360,00
LOTE 16	Quant.: 1		Num: 466	1,40	Total: 32.200,00

Item: 16

Unidade: Fr

Marca: ALPES Modelo:

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - Detergente líquido neutro: Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, lava louças. Embalagem de 500 ml. Neutro. Que seja testado dermatologicamente conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Que seja um produto com consciência ecológica. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms. Quantidade: 23.000 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 32.200,00

LOTE 19

Quant.: 1

Num: 215

6,99

Total: 12.057,75

Item: 19 Unidade: PACOTE Marca: ALPES Modelo:

Descrição: SABÃO EM PEDRA: NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG (5 UNIDADES DE 200G) - Sabão em pedra: neutro, embalagem de 1kg (5 unidades de 200g), com glicerina, testado dermatologicamente. Indicado para tecidos, louças e talheres e para limpeza de superfícies. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms. Quantidade: 1.725 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 12.057,75

LOTE 20

Quant.: 1

Num: 046

35,00

Total: 110.250,00

Item: 20

Unidade: UNIDADE

Marca: TIXAN Modelo:

Descrição: SABÃO EM PÓ 4KG - COTA PRINCIPAL - Sabão em pó 4kg com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/ notificação no ministério da saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização COTA PRINCIPAL. Quantidade: 3.150 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 110.250,00

LOTE 21

Quant.: 1

Num: 621

35,00

Total: 36.750,00

Item: 21

Unidade: UNIDADE

Marca: TIXAN Modelo:

Descrição: SABÃO EM PÓ 4KG - COTA EXCLUSIVA ME-EPP - Sabão em pó 4kg com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinérgica, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/ notificação no ministério da saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização COTA EXCLUSIVA ME-EPP Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 1.050		Valor Unit.: 35,00			Total Item: 36.750,00
LOTE 22	Quant.: 1		Num: 922	3,30	Total: 8.250,00

Item: 22

Unidade: Fr

Marca: SANY Modelo:

Descrição: SAPONÁCEO CREMOSO - Saponáceo cremoso: embalagem de 300ml, indicado para multissuperfícies. Com funções de limpeza profunda, desengordurante e brilho. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 3,30			Total Item: 8.250,00
LOTE 25	Quant.: 1		Num: 768	3,99	Total: 4.404,96

Item: 25

Unidade: Fr

Marca: TRALALA Modelo:

Descrição: CREME DENTAL INFANTIL - Creme dental infantil: embalagem de 50 gramas. Creme dental com flúor ativo, clinicamente comprovado, que fortaleça a esmalte dos dentes, deixando-os fortes e protegidos. Que ofereça proteção contra cáries. De baixa abrasividade. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms.

Quantidade: 1.104 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 4.404,96

LOTE 27

Quant.: 1

Num: 381

6,40

Total: 6.144,00

Item: 27

Unidade: UNIDADE

Marca: CONDOR Modelo:

Descrição: ESCOVA DE CABELO INFANTIL - Escova de cabelo infantil: com base almofada Cerdas de nylon flexível Material plástico resistente com Estampa colorida. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms

Quantidade: 960		Valor Unit.: 6,40			Total Item: 6.144,00
LOTE 28	Quant.: 1		Num: 282	10,40	Total: 9.568,00

Item: 28

Unidade: GL

Marca: BRASIL CLEAN Modelo:

Descrição: SABONETE LÍQUIDO: NEUTRO. EMBALAGEM COM 05 LITROS. - Sabonete líquido: neutro. Embalagem com 05 litros. Loção cremosa, caráter aniônico. Indicado para corpo e cabelo. Testado dermatologicamente.

Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms, embalado em frasco plástico.

Quantidade: 920 **Valor Unit.: 10,40** Total Item: 9.568,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 755	6,80	Total: 19.550,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: PRO INSET	Modelo:	

Descrição: AEROSSOL: INSETICIDA PARA INSETOS EM GERAL. - Aerossol: Inseticida para insetos em geral. Embalagens aproximadamente 300 ml. Autorização de funcionamento do Fabricante na anvisa/ms, embalado em frasco plástico.

Quantidade: 2.875 **Valor Unit.: 6,80**

Total Item: 19.550,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 607.804,71

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:F57092ED

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO - MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MGA ESTÁGIOS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 52.603.103/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 07/03/2027 DO CONTRATO Nº 05/2024**, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, com base no contrato é contratação de 95 estagiários com instituição/empresa agenciadora de integração visando disponibilizar aos estudantes de cursos de duração superior, educação profissional (técnico), estágio supervisionado, nível médio, mediante celebração de termo de compromisso de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paíçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente processo e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	300	48,05	R\$14.415,00
2	TAXA ADM. ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	660	61,16	R\$40.365,60
3	TAXA ADM. ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO	120	74,27	R\$8.912,40
4	BOLSA ENSINO MÉDIO	300	891,55	R\$267.465,00
5	BOLSA ENSINO SUPERIOR	660	1.134,70	R\$748.902,00
6	BOLSA ENSINO PÓS GRADUAÇÃO	120	1.377,85	R\$165.342,00
7	VALE TRANSPORTE	1080	48,63	R\$52.520,40
TOTAL				R\$1.297.922,40

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 23 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:9E101ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ATA DE HOMOLOGAÇÃO - 04/2026

PAIÇANDU-PR						
ATA DE HOMOLOGAÇÃO						
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026						
Processo Administrativo Nº 11/2026						
Tipo: AQUISIÇÃO						
CONDUTOR: VERÔNICA SIMÃO BENATTI						
Data de Publicação: 04/02/2026 09:45:24						
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/02/2026 14:55:59						
LOTE 1						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: POÇOS DE MONITORAMENTO - Poços de monitoramento Parâmetros: - Nível da água - Condutividade Elétrica - Turbidez - Temperatura Ambiente - Temperatura Líquido - pH - Sólidos Totais - Sólidos Dissolvidos - Coliformes Termotolerantes - Cloreto - Sulfeto - Fluoreto - Sódio - Sulfato (expresso em SO4) - Surfactantes - Nitrito (expresso em N)						
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 3.600,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	420	42.880.696/0001-38	1.423,56	1.200,00		Sim
2 50.367.493 FABIO MACHRY SANCHES	249	50.367.493/0001-70	1.423,56	1.210,00	0,83	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/02/2026 14:55:59						
LOTE 2						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 2	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: ANÁLISE PARA ÁGUA DE RIO PARÂMETROS: - DBO - DQO - OD - PH - TOXICIDADE (DAPHNIA MAGNA) - FÓSFORO TOTAL - TEMP (°C) - SOL. SUSP. (MG/L) - Análise para água de rio						

Parâmetros: - DBO - DQO - OD - pH - Toxicidade (Daphnia magna) - Fósforo Total - Temp (°C) - Sol. Susp. (mg/L)						
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.008,00	Valor Total: 2.016,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M P R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	975	42.880.696/0001-38	1.175,42	1.008,00		Sim
2 50.367.493 FABIO MACHRY SANCHES	729	50.367.493/0001-70	1.175,42	1.010,00	0,20	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

ISMAEL BATISTA
Autoridade

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:CF235A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATORIO RGF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2025 2

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU			
RELATÓRIODE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2025 A 12/2025			
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	17.339.336,30	16.378.585,70	15.293.490,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.339.336,30	16.378.585,70	15.293.490,92
Empréstimos	5.584.868,85	4.959.960,15	4.210.707,31
Internos	5.584.868,85	4.959.960,15	4.210.707,31
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.754.467,45	11.418.625,55	11.082.783,61
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.754.467,45	11.418.625,55	11.082.783,61
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	36.404.987,50	39.782.456,72	35.327.891,49
Disponibilidade de Caixa	35.892.571,06	39.270.040,28	34.815.475,05
DisponibilidadedeCaixa Bruta	38.313.249,09	47.447.598,72	39.713.696,72
(-) Restos a Pagar Processados	1.496.656,00	7.894.382,13	2.647.535,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	924.022,03	283.176,31	2.250.686,02
DemaisHaveres Financeiros	512.416,44	512.416,44	512.416,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 19.065.651,20	- 23.403.871,02	- 20.034.400,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	174.767.060,20	178.846.862,66	185.102.764,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º, da CF) (V)	1.950.000,00	300.000,00	3.025.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	172.817.060,20	178.546.862,66	182.077.764,01
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)			
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	10,03	9,17	8,40
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 11,03	- 13,11	- 11,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL	207.380.472,24	214.256.235,19	218.493.316,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	186.642.425,02	192.830.611,67	196.643.985,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	- 1.208.076,80	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.980.664,96	3.158.672,50	20.069.635,65

Publicado por:
Fernando Junior da Conceição
Código Identificador:6AFE465C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATORIO RGF GARANTIAECONTRAGARANTIA 2025

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2025 A 12/2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)			R\$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	174.767.060,20	178.846.862,66	185.102.764,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.950.000,00	300.000,00	3.025.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	172.817.060,20	178.546.862,66	182.077.764,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	38.019.753,24	39.280.309,79	40.057.108,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	34.217.777,92	35.352.278,81	36.051.397,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:67BDD46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATORIO RGF OPERACAODECREDITO 2025

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2025 A 12/2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	137.195,74	331.993,39
Interna	137.195,74	331.993,39
Empréstimos	137.195,74	331.993,39
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
Total (III)	137.195,74	331.993,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	185.102.764,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.025.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	182.077.764,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	331.993,39	0,18%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.132.442,24	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	26.219.198,02	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.745.443,48	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 05/02/2026 21:07 Relatório emitido em: 13/02/2026 16:41		

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D9BAEF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATORIO RGF SIMPLIFICADO 2025

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2025 A 12/2025		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	185.102.764,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.077.764,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.515.292,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	89.211.462,17	49,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	96.938.257,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	92.091.344,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	87.244.431,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 20.034.400,57	- 11,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	218.493.316,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.057.108,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	331.993,39	0,18
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.132.442,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.745.443,48	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	19.918.589,34	15.299.121,72
Valor Total (RPPS)²	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 05/02/2026 21:07 Relatório emitido em: 13/02/2026 16:42		
NOTA:		
1. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", sem os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.		
2. Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.		

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F6322D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.529

DECRETO Nº 1.529

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.221.753,49 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 1.221.753,49 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir à população acesso universal e equitativo a serviços de saúde de qualidade, fortalecendo a Atenção Primária como porta de entrada do sistema de saúde. Estruturar e capacitar as equipes do Programa Saúde da Família, incluindo Agentes Comunitários de Saúde, e implementar Núcleos de Apoio à Saúde da Família, promovendo ações integradas de prevenção, promoção e cuidado contínuo. Assegurar a coordenação eficiente, a humanização do atendimento e a resolutividade das demandas de saúde, priorizando a equidade, a acessibilidade e o vínculo com a comunidade.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	

18.001.0008.0122.0053.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas do órgão gestor da política de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade na execução desta política pública. Atuar em parceria com as diferentes políticas públicas, reforçando o caráter protetivo da atuação da esfera estatal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 111.144,77
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 155.237,20
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0053.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares, Atendimento e encaminhamento para redes socioassistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 85.202,94
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0242.0020.2222	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 348.415,09
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0245.0019.2220	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, priorizando a primeira infância, sob a perspectiva da igualdade social e segurança alimentar e nutricional.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 209.881,25
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0245.0020.2224	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.872,24
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.221.753,49		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	A Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e a Rede de Urgência e Emergência do SUS têm como objetivo garantir a integralidade da assistência à saúde, promovendo o acesso a serviços especializados de média e alta complexidade, tanto em nível ambulatorial quanto hospitalar. Essa ação abrange o atendimento a casos que demandam maior especialização técnica, exames diagnósticos avançados, procedimentos cirúrgicos, tratamentos intensivos e atendimentos de urgência e emergência, assegurando uma abordagem coordenada, resolutiva e centrada nas necessidades do usuário, com foco na qualidade, eficiência e equidade no acesso à saúde pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.004.0008.0244.0053.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 121.753,49
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.006.0008.0241.0020.2203	Manutenção das atividades do Piso de Média Complexidade - Idoso	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.221.753,49		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C2535A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.530

DECRETO Nº 1.530

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Predial	
08.003		
Funcional Programática:	Projeto:	
08.003.0015.0451.0014.1082	Esta ação visa garantir as condições ideais de funcionamento, segurança e habitabilidade do edifício-sede da administração municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Iluminação Pública	
16.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.003.0015.0452.0043.2146	Novos pontos de iluminação pública instalados; Pontos de iluminação LED instalados/substituídos; Relatórios de tempo médio de reparo da iluminação pública; Circuitos de iluminação pública com manutenção preventiva realizada; Relatórios de consumo de energia da iluminação pública; Pesquisas de percepção de segurança noturna realizadas; Inventário atualizado da rede de iluminação pública; Planos de expansão e modernização da iluminação pública. Manutenção do Auxílio Alimentação.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.500.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E5550335

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 047/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABD8J70	277450T000050325	30/01/2026	55250
ACY5D31	277450T000050328	30/01/2026	55250
ADX0D14	277450T000050314	29/01/2026	76331
AFT5J53	277450P000339009	13/01/2026	55411
AFT5J53	277450P000339010	13/01/2026	54521
AHG8D49	277450T000050166	02/02/2026	57463
AKA1F55	277450T000045416	01/02/2026	65992
ALF7F17	277450T000050030	29/01/2026	55414
ALF7F17	277450T000050033	29/01/2026	55414

AMK1D43	277450T000034320	31/01/2026	66532
ANB1J06	277450T000050320	29/01/2026	51851
APD4B18	277450T000046014	30/01/2026	54790
ARL6I45	277450T000050258	31/01/2026	73400
ARZ6E48	277450T000050312	29/01/2026	54521
ASC3J74	277450T000045601	30/01/2026	55500
ATS5G59	277450T000050318	29/01/2026	55500
AVP7A67	277450T000050316	29/01/2026	76332
AVU9C99	277450T000050032	29/01/2026	55414
AVZ6H13	277450T000050321	29/01/2026	60412
AXK9G20	277450T000050257	31/01/2026	73400
AZR5D22	277450T000047848	29/01/2026	60412
AZU1A66	277450CND0000308	10/01/2026	50100
BAF7537	277450T000034321	31/01/2026	66532
BAM9D73	277450T000050317	29/01/2026	76331
BAX8I59	277450T000050034	29/01/2026	55414
BBN2958	277450T000050039	02/02/2026	73400
BCI1D12	277450T000050036	30/01/2026	76252
BCJ8E02	277450T000046724	01/02/2026	60501
BCM7221	277450T000050324	29/01/2026	73400
BCV5F69	277450T000034322	31/01/2026	73400
BDQ2F60	277450T000050256	31/01/2026	60412
BDQ3B57	277450T000050322	29/01/2026	60412
BEE5D28	277450T000050313	29/01/2026	55680
BEI1G02	277450T000050323	29/01/2026	60412
DBC5J41	277450T000050319	29/01/2026	55500
DCW2G07	277450T000050311	29/01/2026	54521
EJA1F58	277450T000024232	01/02/2026	57380
ENB3F35	277450T000047849	29/01/2026	60412
GCC9C65	277450T000046013	29/01/2026	57463
GJT2049	277450T000050031	29/01/2026	55500
HRO5D09	277450T000039806	29/01/2026	55250
IDE4A36	277450P000339005	13/01/2026	55411
KOO4I48	277450T000034319	31/01/2026	73400
MCO6J54	277450T000050326	30/01/2026	55250
MFI3I20	277450T000039185	01/02/2026	50450
MJU7E81	277450T000050327	30/01/2026	55250
PJL1B94	277450T000044528	30/01/2026	61570
PKT6D42	277450T000033096	30/01/2026	60501
QAG7A88	277450T000050310	29/01/2026	54521
QHH3J31	277450T000050330	30/01/2026	76331
QHU0J58	277450T000050329	30/01/2026	76332
RHF1B51	277450T000050315	29/01/2026	55500
RXX4H00	277450T000034323	01/02/2026	60412
SFD2J26	277450T000050259	01/02/2026	73400
SFF3G23	116100T003444615	24/01/2026	55411
STE6F25	116100T003444622	24/01/2026	76251
TAS1E71	277450T000050037	30/01/2026	55413
TJL1D93	277450T000050035	29/01/2026	55680
UAS0J66	277450T000009230	31/01/2026	54521

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:6580AE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 056/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACA6C93	277450T000045046	02/02/2026	55500
ACS9005	277450T000044056	02/02/2026	55414
AHW9G18	116100T001912127	29/01/2026	54600
ALS2011	277450T000050350	03/02/2026	51851
AOQ0F38	277450T000050349	03/02/2026	55411
AOQ0F91	277450T000050348	03/02/2026	55411
APD4I00	277450T000046017	03/02/2026	55500
APK8I82	277450NIC0045273	17/01/2026	50020
APR9J86	277450T000050337	02/02/2026	55680
AQL6977	277450T000044065	04/02/2026	55414
ARZ0982	277450T000049809	03/02/2026	55414
ASA7931	277450NIC0045280	17/01/2026	50020
ASQ3H51	277450T000012286	03/02/2026	54521
ATB4H34	277450T000050336	02/02/2026	55680
ATW7811	277450T000050605	03/02/2026	76332
ATZ0I05	277450T000021211	03/02/2026	55414
AUF1B33	277450T000050203	02/02/2026	55414
AUH3F97	277450NIC0045278	17/01/2026	50020
AVD3J63	277450T000049311	04/02/2026	65992
AVD3J63	277450T000049312	04/02/2026	73400
AXV6791	277450T000035862	02/02/2026	76332
AYC2H64	277450T000045045	02/02/2026	54790
AYJ8G10	277450T000050606	03/02/2026	51851
AZL0H97	277450T000050202	02/02/2026	55414

BAP2I35	277450T000034324	04/02/2026	55680
BBE7660	277450T000049201	02/02/2026	60501
BBN2D21	277450T000021210	02/02/2026	76332
BBU4E22	277450T000050045	03/02/2026	55500
BCQ5I32	277450T000050040	02/02/2026	73400
BCU3H30	277450T000049203	03/02/2026	55411
BCZ0H70	277450T000050346	03/02/2026	55250
BDK9F08	277450T000050260	04/02/2026	55500
BDO9E41	277450T000049204	03/02/2026	60412
BDU9D15	277450T000044061	04/02/2026	73662
BEG2A75	277450NIC0045279	17/01/2026	50020
BEG2H53	277450T000049310	04/02/2026	55680
BEU3H63	277450T000050261	04/02/2026	55680
BWD2322	277450T000050343	02/02/2026	51180
BWD2322	277450T000050342	02/02/2026	50100
BWD2322	277450T000050344	02/02/2026	50100
BWE2410	277450T000050340	02/02/2026	57380
BWY9E02	277450T000050602	03/02/2026	55500
EKM9J21	277450T000021218	05/02/2026	55414
EVU9D39	277450T000050044	03/02/2026	55500
GJP8H99	277450T000049811	05/02/2026	76332
HRS6F80	277450T000049202	03/02/2026	55411
IKM5E75	277450T000044054	02/02/2026	55413
IXB1H55	277450T000049808	02/02/2026	73662
IXN7D05	277450NIC0045268	17/01/2026	50020
JFW6491	277450T000044064	04/02/2026	55414
JLG4C19	277450T000050168	03/02/2026	54870
JSC3B76	277450T000050604	03/02/2026	76332
MBU0H50	277450T000045044	02/02/2026	54790
MCH9G84	277450T000050334	02/02/2026	55250
MLG2G41	277450T000050042	03/02/2026	73662
MMJ3B78	277450T000050167	03/02/2026	55411
OOM7731	277450T000050341	02/02/2026	57200
OYK3G05	277450T000044062	04/02/2026	73662
POP6F69	277450T000050331	02/02/2026	61220
PUT1F96	277450T000021209	02/02/2026	55414
QAD0E69	277450T000046016	03/02/2026	55411
QAV3C65	277450T000050335	02/02/2026	55680
QIQ1G03	277450T000044060	04/02/2026	55414
QIS0D21	277450T000049810	04/02/2026	55414
RAH6G05	277450T000050608	03/02/2026	60412
RHD0E62	277450T000050171	05/02/2026	57463
RHF4B49	277450T000050170	05/02/2026	57463
RHR6F00	277450T000050332	02/02/2026	54870
RHT1D70	277450NIC0045277	17/01/2026	50020
RLO4B45	116100T001912126	29/01/2026	56142
RNO2D83	277450T000021216	04/02/2026	55414
RYR1E86	277450T000050347	03/02/2026	55411
RYR4I41	277450T000050262	05/02/2026	55500
SDQ1J33	277450T000021212	03/02/2026	55414
SDQ6H90	277450T000035863	05/02/2026	55414
SDR9C19	277450NIC0045269	17/01/2026	50020
SDZ1E27	277450T000021215	03/02/2026	55414
SEC6B88	277450T000050333	02/02/2026	55250
SEN4A65	277450T000047850	02/02/2026	60501
SEP6B44	277450T000021213	03/02/2026	55414
SEQ5G27	277450T000050603	03/02/2026	55680
SET8D81	277450T000044058	03/02/2026	73662
SEV8F03	277450T000050169	05/02/2026	54523
SFD1C84	277450NIC0045276	17/01/2026	50020
SFG7E02	277450T000050043	03/02/2026	55500
SFJ2E68	277450NIC0045271	17/01/2026	50020
SWT6H90	277450NIC0045275	17/01/2026	50020
SXH8F52	277450T000021214	03/02/2026	55414
SYU9C32	277450T000050607	03/02/2026	76332
TAM4I97	277450T000044057	03/02/2026	73662
TAM9A78	277450T000044063	04/02/2026	55414
TAV6F38	277450T000044059	04/02/2026	55414
TBA8B31	277450T000050345	03/02/2026	76331
TBK3I15	277450T000050041	02/02/2026	73400
TBO3I31	277450T000044055	02/02/2026	55413
TBU7F90	277450T000046015	02/02/2026	57380
TMA8B59	277450NIC0045274	17/01/2026	50020
TPK1C06	277450T000050339	02/02/2026	57200
UAS4H80	277450NIC0045272	17/01/2026	50020
UBA5F67	277450T000050338	02/02/2026	73400
UBA9E55	277450T000050601	03/02/2026	76332
UBI6G36	277450T000024233	05/02/2026	57200
UCT5E55	277450T000050609	03/02/2026	76332
UGK1A10	277450NIC0045270	17/01/2026	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:8554BFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 048/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGL9J58	277450T000047143	25/11/2025	57463	R\$ 130,16
AHF9E09	277450T000047142	25/11/2025	55411	R\$ 195,23
APJ8E22	277450T000044139	26/11/2025	73662	R\$ 130,16
APK8I82	277450T000046439	26/11/2025	56300	R\$ 130,16
ARM4H34	277450T000046437	25/11/2025	70301	R\$ 293,47
ARM4H34	277450T000046436	25/11/2025	65992	R\$ 293,47
ARM9J23	277450T000047141	25/11/2025	55411	R\$ 195,23
ARU6J74	277450T000046892	25/11/2025	55414	R\$ 195,23
ASA7931	277450T000048426	27/11/2025	76332	R\$ 293,47
ATS0G24	277450T000047139	25/11/2025	57380	R\$ 293,47
AUH3F97	277450T000047136	25/11/2025	55250	R\$ 130,16
AUS4885	277450T000048422	26/11/2025	55680	R\$ 195,23
AVB7G85	277450T000046891	25/11/2025	55680	R\$ 195,23
AVL4757	277450T000046895	26/11/2025	54527	R\$ 195,23
AXJ2H13	277450T000046877	25/11/2025	55414	R\$ 195,23
AYJ1A43	277450T000046882	25/11/2025	55413	R\$ 195,23
AZI1I85	277450T000044950	25/11/2025	76332	R\$ 293,47
AZI1I85	277450T000044949	25/11/2025	51851	R\$ 195,23
BAA0946	277450T000044137	26/11/2025	73662	R\$ 130,16
BAF2J86	277450T000047137	25/11/2025	55414	R\$ 195,23
BBB4D02	277450T000047138	25/11/2025	57380	R\$ 293,47
BBH7C65	277450T000046872	24/11/2025	55500	R\$ 130,16
BBQ6259	277450T000046870	24/11/2025	76252	R\$ 293,47
BCQ6H68	277450T000046874	24/11/2025	55500	R\$ 130,16
BDH2I89	277450T000035497	26/11/2025	76332	R\$ 293,47
BDL7F43	277450T000044193	27/11/2025	55411	R\$ 195,23
BDM3D08	277450NIC0045034	08/11/2025	50020	R\$ 390,46
BEA4H48	277450T000048651	26/11/2025	55500	R\$ 130,16
BEG2A75	277450T000048424	26/11/2025	55500	R\$ 130,16
BNT5H43	277450T000043132	26/11/2025	60412	R\$ 195,23
DGN7703	277450T000046432	25/11/2025	54600	R\$ 130,16
DQM1H65	277450T000035496	25/11/2025	60412	R\$ 195,23
ENA3915	277450T000048423	26/11/2025	60412	R\$ 195,23
HHN4G34	277450T000046893	25/11/2025	51851	R\$ 195,23
HOI9C55	277450T000048421	26/11/2025	55411	R\$ 195,23
ISD7D97	277450T000046896	26/11/2025	55500	R\$ 130,16
IVL0I92	277450T000046438	26/11/2025	66531	R\$ 195,23
IWX8F61	277450T000048652	26/11/2025	55414	R\$ 195,23
IWY1D98	277450T000046894	25/11/2025	60501	R\$ 293,47
IXN7D05	277450T000042322	24/11/2025	55680	R\$ 195,23
KOO7B03	277450T000046897	26/11/2025	53800	R\$ 130,16
MHV4J72	277450T000048427	27/11/2025	57463	R\$ 130,16
NDF7I78	277450T000046879	25/11/2025	56650	R\$ 130,16
OKE6I68	277450T000046885	25/11/2025	55414	R\$ 195,23
RAG9J54	277450T000046876	24/11/2025	55414	R\$ 195,23
RHK9E75	277450T000044138	26/11/2025	73662	R\$ 130,16
RHM8F58	277450T000046875	24/11/2025	55414	R\$ 195,23
RHT1D70	277450T000047135	25/11/2025	55250	R\$ 130,16
RLL5G67	277450NIC0045033	08/11/2025	50020	R\$ 260,32
RLL5G67	277450NIC0045032	08/11/2025	50020	R\$ 390,46
SDC2J00	277450T000046887	25/11/2025	53800	R\$ 130,16
SDR9C19	277450T000045413	24/11/2025	54790	R\$ 130,16
SDV3A57	277450T000047140	25/11/2025	57380	R\$ 293,47
SEO7E11	277450T000037706	26/11/2025	73400	R\$ 130,16
SFC3J91	277450T000046888	25/11/2025	53800	R\$ 130,16
SFD1C84	277450T000047133	25/11/2025	55250	R\$ 130,16
SFJ2E68	277450T000038453	27/11/2025	55680	R\$ 195,23
SFN2B90	277450T000046878	25/11/2025	56650	R\$ 130,16
SWT6H90	277450T000046889	25/11/2025	55414	R\$ 195,23
SXM6A86	277450NIC0045031	08/11/2025	50020	R\$ 390,46
TAJ4E29	277450T000046880	25/11/2025	56650	R\$ 130,16
TAP2B82	277450T000046886	25/11/2025	55414	R\$ 195,23
TBE6C07	277450T000046884	25/11/2025	57380	R\$ 293,47
TBN4G35	277450T000046881	25/11/2025	55414	R\$ 195,23
TBZ2J54	277450T000045090	25/11/2025	55414	R\$ 195,23
TMA8B59	277450T000046883	25/11/2025	55414	R\$ 195,23
UAS4H80	277450T000043131	26/11/2025	60501	R\$ 293,47
UAY2H92	277450T000046890	25/11/2025	55414	R\$ 195,23
UGK1A10	277450T000038452	27/11/2025	55680	R\$ 195,23

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:659E2350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 051/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFJ9G95	277450T000048442	30/11/2025	55411	R\$ 195,23
AFO2B17	277450T000043136	30/11/2025	55411	R\$ 195,23
AFR6601	277450T000043137	30/11/2025	55411	R\$ 195,23
AHI9G66	277450T000048753	01/12/2025	76332	R\$ 293,47
AJG5F47	277450T000048441	27/11/2025	54521	R\$ 195,23
ALG3D32	277450NIC0045050	11/11/2025	50020	R\$ 390,46
ALS0711	277450T000047147	27/11/2025	55680	R\$ 195,23
AMF6G21	277450T000044361	30/11/2025	55411	R\$ 195,23
AMK1I16	277450T000047145	27/11/2025	55411	R\$ 195,23
AMK1I16	277450T000048151	01/12/2025	55411	R\$ 195,23
AMN6256	277450T000001156	28/11/2025	54521	R\$ 195,23
ANI9716	277450T000048436	27/11/2025	60412	R\$ 195,23
ANO7F83	277450T000044615	28/11/2025	55414	R\$ 195,23
APB5195	277450T000038181	30/11/2025	55411	R\$ 195,23
ARE9048	277450T000047148	27/11/2025	54521	R\$ 195,23
ARM9J23	277450T000047150	01/12/2025	55411	R\$ 195,23
ARS0D81	277450NIC0045040	11/11/2025	50020	R\$ 390,46
ARS0D81	277450NIC0045042	11/11/2025	50020	R\$ 390,46
ASD1219	277450T000038073	29/11/2025	65992	R\$ 293,47
ASU0214	277450T000048450	01/12/2025	55090	R\$ 130,16
ATB8I80	277450T000048443	30/11/2025	55411	R\$ 195,23
ATE7A11	277450T000038455	27/11/2025	76332	R\$ 293,47
ATH9679	277450T000043140	01/12/2025	60501	R\$ 293,47
AUF0G35	277450T000048430	27/11/2025	60412	R\$ 195,23
AWU3866	277450T000048752	01/12/2025	60412	R\$ 195,23
AXD6J02	277450T000048449	01/12/2025	54522	R\$ 195,23
AXD8355	277450T000048446	01/12/2025	76332	R\$ 293,47
AXJ8A04	277450NIC0045053	11/11/2025	50020	R\$ 260,32
AYC7G30	277450T000048445	01/12/2025	76331	R\$ 293,47
AYE7H61	277450T000048428	27/11/2025	57463	R\$ 130,16
AZR7D45	277450NIC0045054	11/11/2025	50020	R\$ 586,94
AZS9D80	277450T000045667	30/11/2025	65992	R\$ 293,47
AZS9D80	277450T000045669	30/11/2025	66371	R\$ 195,23
AZS9D80	277450T000045668	30/11/2025	57380	R\$ 293,47
BAF4D85	277450NIC0045057	11/11/2025	50020	R\$ 586,94
BBK2030	277450T000038069	29/11/2025	65992	R\$ 293,47
BBK2030	277450T000038071	29/11/2025	73400	R\$ 130,16
BBK2030	277450T000038070	29/11/2025	50100	R\$ 880,41
BBK2030	277450T000038072	29/11/2025	66372	R\$ 195,23
BBN7E97	277450T000048659	01/12/2025	55414	R\$ 195,23
BBV5C09	277450T000048754	01/12/2025	76331	R\$ 293,47
BBW1559	277450T000048657	01/12/2025	76251	R\$ 293,47
BCB5F64	277450T000048751	01/12/2025	54600	R\$ 130,16
BCF1E40	277450T000048434	27/11/2025	60412	R\$ 195,23
BCJ6963	277450T000013123	01/12/2025	55414	R\$ 195,23
BCK6221	277450NIC0045047	11/11/2025	50020	R\$ 390,46
BCS2B26	277450T000038180	30/11/2025	55411	R\$ 195,23
BCS9G13	116100T002846217	21/11/2025	76251	R\$ 293,47
BDE7F39	277450T000048654	01/12/2025	55414	R\$ 195,23
BDI4E35	277450T000048435	27/11/2025	60412	R\$ 195,23
BDP3G64	277450NIC0045043	11/11/2025	50020	R\$ 390,46
BDS7A98	277450NIC0045049	11/11/2025	50020	R\$ 260,32
BEK4F27	277450T000043135	30/11/2025	57200	R\$ 195,23
BEO3B71	277450T000037707	27/11/2025	66531	R\$ 195,23
BEZ1A37	277450T000048661	01/12/2025	76251	R\$ 293,47
BEZ4B97	277450NIC0045048	11/11/2025	50020	R\$ 260,32
BWP3574	277450NIC0045055	11/11/2025	50020	R\$ 260,32
CQH0F35	277450T000043138	30/11/2025	55411	R\$ 195,23
DTZ4G20	277450T000048653	01/12/2025	55414	R\$ 195,23
EQF1A34	277450NIC0045051	11/11/2025	50020	R\$ 586,94
EWJ3D43	277450T000048152	01/12/2025	55500	R\$ 130,16
GBO0G25	277450T000048655	01/12/2025	55500	R\$ 130,16
JYH1H85	277450T000045091	30/11/2025	55411	R\$ 195,23
LRX7I28	277450T000048448	01/12/2025	76332	R\$ 293,47
MHO3B36	277450T000048658	01/12/2025	55414	R\$ 195,23
MLS1B69	277450T000048660	01/12/2025	55500	R\$ 130,16
NJI0F56	277450T000047556	27/11/2025	55090	R\$ 130,16
PRU6H56	277450NIC0045039	11/11/2025	50020	R\$ 390,46
PYF2D39	277450T000048444	30/11/2025	60412	R\$ 195,23
QNB1E64	277450T000048429	27/11/2025	61220	R\$ 293,47
QWD3E39	277450T000038454	27/11/2025	55680	R\$ 195,23
RAJ3I62	277450T000047146	27/11/2025	55680	R\$ 195,23
RAJ5C56	277450T000048420	26/11/2025	76331	R\$ 293,47
RBV3G90	277450T000047149	27/11/2025	55680	R\$ 195,23
RHN3J03	277450T000048656	01/12/2025	55414	R\$ 195,23
RLF7G56	277450NIC0045036	04/11/2025	50020	R\$ 586,94
RTN0I73	277450NIC0045038	11/11/2025	50020	R\$ 260,32
RYH5D47	277450NIC0045058	11/11/2025	50020	R\$ 260,32
RYK8G62	277450T000048438	27/11/2025	76331	R\$ 293,47
SEA3D76	277450NIC0045056	11/11/2025	50020	R\$ 586,94
SEH4A95	277450T000044140	27/11/2025	60412	R\$ 195,23
SET9A57	277450T000038456	27/11/2025	60412	R\$ 195,23
SFA2I82	277450NIC0045044	11/11/2025	50020	R\$ 586,94
SFH3G79	277450NIC0045041	11/11/2025	50020	R\$ 586,94
SFV3G04	277450NIC0045045	11/11/2025	50020	R\$ 390,46
SHD4C97	277450T000043133	27/11/2025	55411	R\$ 195,23
STU5A84	277450NIC0045037	11/11/2025	50020	R\$ 586,94
TAK2H58	277450T000048447	01/12/2025	76332	R\$ 293,47

TAN0F63	277450T000043141	01/12/2025	55411	R\$ 195,23
TAV5G62	277450T000046351	29/11/2025	66531	R\$ 195,23
TAY3H19	277450T000048440	27/11/2025	65300	R\$ 195,23
TBA7A49	277450NIC0045052	11/11/2025	50020	R\$ 260,32
TBF6B76	277450T000043134	27/11/2025	60501	R\$ 293,47
TBM2J71	277450T000048432	27/11/2025	57463	R\$ 130,16
TBT9B38	277450T000048431	27/11/2025	60412	R\$ 195,23
TDL1E65	277450NIC0045046	11/11/2025	50020	R\$ 586,94
TXQ0D08	277450T000048437	27/11/2025	76332	R\$ 293,47
UAU7F87	277450T000038182	30/11/2025	50100	R\$ 880,41
UAW6F96	277450T000048433	27/11/2025	57463	R\$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:B625B399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
RESULTADO PROVISÓRIO DOS ATLETAS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA ATLETA

A Comissão Técnica de Seleção do Programa Bolsa Atleta 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº125/2026 com fundamento no item 8.4 do Edital nº 001/2026, expede a presente chamada para:

1.**HOMOLOGAR** o **resultado provisório** dos atletas **habilitados** de acordo com o **Item 7** deste Edital, para concessão da bolsa.

2.DOS HABILITADOS

NOME DO ATLETA	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	CATEGORIA BOLSA
1. Ana Júlia dos Santos Vieira	***.***.439-92	HABILITADO	BOLSA ESTUDANTIL
2. Ana Laura Zarelli	***.***.269-75	HABILITADO	BOLSA ESTUDANTIL
3. Ana Letícia Manso Assakawa	***.***.049-59	HABILITADO	BOLSA ESTADUAL
4. Bárbara Benites Lorenti	***.***.189-43	HABILITADO	BOLSA ESTADUAL
5. Carlos Henrique de Souza	***.***.439-01	HABILITADO	BOLSA ESTADUAL
6. Éric Guedes Cardoso	***.***.429-67	HABILITADO	BOLSA ESTADUAL
7. Gabriel França Bedette	***.***.089-99	HABILITADO	BOLSA ESTADUAL
8. Helena de Oliveira Miranda	***.***.789-84	HABILITADO	BOLSA ESTADUAL
9. Jaqueline Helena de Souza Boschetti Teixeira	***.***.258-44	HABILITADO	BOLSA ESTADUAL
10. João Pedro Taborda Oliveira	***.***.319-25	HABILITADO	BOLSA ESTUDANTIL
11. Jordana Pedrosa da Silva	***.***.159-80	HABILITADO	BOLSA ESTADUAL
12. Livia Vieira de Camargo	***.***.159-45	HABILITADO	BOLSA ESTADUAL
13. Nicolas Telmo Chagas	***.***.519-78	HABILITADO	BOLSA ESTADUAL
14. Silas de Sá Silva	***.***.219-60	HABILITADO	BOLSA FORMAÇÃO

3.DOS RECURSOS

3.1 O candidato que não teve a sua solicitação deferida para concorrer, poderá interpor recurso que deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação do presente edital e protocolados, no horário comercial, **das 8h às 16h30min.**

3.2 O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação da decisão no Diário Oficial do município.

3.3 Serão considerados inválidos os recursos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico, mídias sociais ou quaisquer meios não previstos neste Edital, bem como aqueles interpostos intempestivamente. A interposição de recurso deverá ocorrer **exclusivamente de forma presencial**, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), no prazo estabelecido.

3.4 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) não se responsabiliza por comunicação individual aos candidatos desabilitados, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.6 Recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Caberá à Comissão Técnica, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.

4.2 Mediante o recurso apresentado, a Comissão Técnica de Seleção do Programa Bolsa Atleta 2026, criada pela Portaria Municipal nº125/2026 irá avaliar cada documento e resultado apresentado pelo os atletas para publicação posterior de resultado final.

Paranavaí, 24 de Fevereiro de 2026.

BRUNO GAINO DA SILVA

(Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA

(Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR

(Controladoria Geral do Município)

ZULEIDE DEZANET

(Secretaria Municipal de Educação)

JOÃO CARLOS ANTUNES

(Membro do Conselho Municipal de Esporte) - Presidente da Comissão

Publicado por:

Ligia Alves da Silva Aguiar

Código Identificador:BA66DB83

PROCURADORIA

EDITAL Nº 001/2026 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

EDITAL Nº 001/2026 -

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

A Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí torna públicas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** de candidatos ao Programa de Residência Jurídica (PRJ), nos termos das Leis Municipais nº 5.326/2023 e 5.365/2024.

Este processo seletivo é organizado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 360/2026, de 19 de fevereiro de 2026, por ato da Procuradora-Geral do Município de Paranavaí.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo tem por objetivo a admissão e a formação de cadastro reserva de candidatos para integrarem o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, nos termos do art. 178 da Lei Municipal nº 5.365/2024.

A Residência Jurídica envolve atividades teóricas e práticas, compreendendo ensino, pesquisa e extensão, e o auxílio aos Procuradores Municipais no desempenho de suas atribuições institucionais.

A admissão no PRJ não constitui qualquer forma de vínculo de trabalho, efetivo ou comissionado, temporário, estatutário ou empregatício.

Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui disponibilidade de horários, conforme *Quadro de Vagas*.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Paranavaí do direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados, e em outros atos a serem publicados.

Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes ao processo seletivo no Diário Oficial do Município de Paranavaí (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuaria=Paranava%C3%AD>) e/ou no sítio eletrônico oficial (<https://paranava.atende.net/transparencia/item/selecao-programa-de-residencia-juridica-edital-0012026#conteudo>).

DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Residente Jurídico	2 + Cadastro de Reserva	Bacharelado em Direito, cursando pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Ciências Jurídicas, Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil ou Advocacia Pública, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

A Procuradoria Geral do Município de Paranavaí oferecerá 2 (duas) vagas para o Programa de Residência Jurídica. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, cuja convocação se dará quando da vacância de vagas ou ampliação, desde que haja conveniência e oportunidade para tanto.

2.2 Para participar do Programa de Residência Jurídica o candidato precisará ter o título de bacharel em Direito (ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso) e estar cursando pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) em Ciências Jurídicas, Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil ou Advocacia Pública, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

Será admitida a inscrição para o exame de seleção de candidato que ainda não tenha concluído o curso de graduação em direito, sendo certo que, quando convocados para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverão apresentar a comprovação da conclusão do curso.

Os Residentes Jurídicos deverão manter-se matriculados em curso de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*), dentre os relacionados no item 2.2, durante todo o período da Residência Jurídica, sob pena de encerramento unilateral do Termo de Compromisso de Residência.

A comprovação da manutenção da condição de aluno de pós-graduação deverá ser feita semestralmente, mediante a juntada de declaração de matrícula ou outro documento hábil equivalente.

Na hipótese do candidato ser advogado, quando de sua convocação para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverá apresentar certidão de licenciamento do exercício da advocacia, nos termos da legislação municipal.

A comprovação de licenciamento poderá também ser realizada mediante comprovante do protocolo junto a Ordem dos Advogados do Brasil, ficando condicionada a manutenção no programa de Residência a condição resolutiva.

Considerando que a Residência Jurídica é uma função pública, não podem participar do Programa funcionários públicos de qualquer esfera de governo, salvo os casos de cumulação constitucionalmente permitidos, desde que haja compatibilidade de horários.

DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Os Residentes Jurídicos serão admitidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Residência, que poderá ser prorrogado duas vezes por igual período.

Os Residentes Jurídicos serão designados, pela Procuradora-Geral do Município, para um ou mais preceptores, Procuradores Municipais, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas.

Os Residentes Jurídicos farão jus ao recebimento mensal de bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme art. 21, III, da Lei Municipal nº 5.326/2023.

A carga horária referente à Residência Jurídica é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme art. 21, III, da Lei Municipal nº 5.326/2023, que devem ser cumpridas presencialmente, conforme estipulado no Termo de Compromisso.

É assegurado ao residente período de repouso de 30 (trinta) dias por ano de atividade, sem prejuízo da bolsa-auxílio recebida.

Aplica-se aos alunos residentes os deveres e proibições previstos no Capítulo III da Lei Municipal nº 5.326/2023.

DAS INSCRIÇÕES

Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

Para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o cadastro de inscrição por meio do formulário disponível no sítio eletrônico oficial, no período compreendido entre às 00h01 horas do dia 01/03/2026 até às 23h59 horas do dia 15/03/2026.

Na inscrição o candidato deverá demonstrar o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos até a data de assinatura do termo;

II - Preencher o Formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico oficial, informando os dados pessoais: E-mail; Nome completo (nome social, se for o caso); CPF; RG com órgão expedidor e data da expedição; Data de nascimento; Sexo; Naturalidade; Endereço completo; Telefone/Celular; Indicação se é Pessoa com Deficiência (indicar a necessidade especial para a realização das provas).

É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das informações ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo.

Na hipótese de realização de múltiplas inscrições por parte do candidato, será considerada válida somente a mais recente.

O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, em lista, além do nome completo do candidato, as notas do processo seletivo e a sua classificação, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no edital, tampouco serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o previsto neste instrumento convocatório.

O Município de Paranavaí não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização das provas, inclusive lactantes, deverão solicitá-la no momento de sua inscrição. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido. Em nenhuma hipótese será concedido tempo adicional para a realização das provas por candidato que necessite de condição especial.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições efetuadas de acordo com edital serão homologadas pelo Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 360/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

A Lista Preliminar de Inscrições Deferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Paranavaí no prazo que consta no item 12 do Edital.

Os pedidos de recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Deferidas deverão ser protocolados exclusivamente via internet, em formulário de recurso disponível no sítio eletrônico oficial, no prazo que consta no item 12 do Edital.

A não apresentação de recurso tempestivo ou seu indeferimento acarretará cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

A Lista Final de Inscrições Deferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Paranavaí no prazo que consta no item 12 do Edital.

DA SELEÇÃO

O presente processo seletivo será constituído de **prova objetiva, prova discursiva e entrevista pessoal**.

As datas de realização de cada uma das avaliações referidas constam no cronograma do item 12 do Edital.

DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

DA PROVA OBJETIVA SELETIVA: A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, e será composta por 40 (quarenta) questões com valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada.

As questões da prova objetiva seletiva serão do tipo certo e errado e versarão sobre: Direito Constitucional (dez questões); Direito Administrativo (dez questões); Direito Tributário (dez questões) e Direito Processual Civil (dez questões).

Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta durante a realização da prova objetiva seletiva.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão de respostas, tais como mais de uma marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que inteligíveis. O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua leitura.

O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da PGM Paranaíba devidamente treinado.

Será anulada a prova objetiva seletiva do candidato que não devolver o seu cartão de resposta.

A prova objetiva seletiva poderá avaliar habilidades que ultrapassem o mero conhecimento memorizado, de modo a abranger a compreensão de texto, aplicação, análise, síntese e avaliação, bem como a capacidade de raciocínio.

Serão considerados aptos à correção da prova discursiva os candidatos que atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, limitado aos 50 (cinquenta) primeiros colocados. Os demais candidatos a partir da posição 51ª serão eliminados do certame.

Estarão aptos à correção da prova discursiva todos os candidatos empatados na 50ª posição.

DA PROVA DISCURSIVA: A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nos temas formulados, textos dissertativos, primando pela coerência e pela coesão.

A prova discursiva será composta por uma questão, que poderá versar sobre as disciplinas previstas no edital, com espaço limitado para a resposta. As disciplinas técnicas são: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Processual Civil.

A prova discursiva valerá até 50 (cinquenta) pontos.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova discursiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

O candidato deverá abordar o assunto proposto na questão de forma correta, demonstrar conhecimento do tema na área solicitada, expressando as ideias com clareza, correção e precisão.

Do valor da nota atribuída pelo examinador poderão ser decrescidos de zero a 0,5 ponto, exclusivamente referente ao uso correto da língua portuguesa, considerando a redação da resposta discursiva, que será avaliada em dois níveis: 1. Avaliação do nível de textualidade: a) adequação ao tema proposto; b) adequação à tipologia textual; c) coerência e coesão; d) clareza e concisão. 2. Avaliação do nível de correção linguística: a) sintaxe de regência, de concordância e de colocação pronominal; b) flexão verbal; c) pontuação; d) sistema ortográfico vigente.

Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que atingirem o mínimo de 30 (trinta) pontos.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

As provas objetiva e discursiva serão realizadas na mesma data e horário, dispondo o candidato do total de 3 (três) horas para concluí-las, sendo este período, sob nenhuma hipótese, prorrogável.

As provas serão entregues impressas aos fiscais nas salas em que ocorrer a avaliação, em envelope lacrado e assinado por algum membro da Comissão Especial. A abertura dos envelopes será acompanhada por, no mínimo, três candidatos representantes, que assinarão a respectiva ata.

As provas discursivas serão desidentificadas antes de sua correção pela Comissão Especial. Corrigidas as provas, proceder-se-á à sua identificação e à divulgação das respectivas notas mediante publicação no sítio eletrônico do Município.

A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica, fabricada com material transparente, de tinta indelével azul ou preta.

Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio candidato (o que deverá ser informado no formulário de inscrição, no campo “condições especiais”). Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Município, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

O candidato que não comparecer ao local das provas nas datas e horários designados para seu início ou que deixar de portar documento de identidade original com foto dentre os declarados no ato de inscrição será automaticamente eliminado.

A folha de respostas da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva do candidato que tenha incorrido na violação a essa forma.

A folha de resposta para transcrição dos textos definitivos será o único documento válido para avaliação da prova discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando, fora dos compartimentos conferidos para tanto:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

Não será permitida a entrada ou permanência de candidatos, no local da realização das provas, portando armas.

Será excluído do processo seletivo, por ato formal do Presidente da Comissão, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos, inclusive no próprio corpo;
- c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
- d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- e) usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;
- f) deixar de entregar o caderno de respostas da prova discursiva;
- g) comportar-se de modo a perturbar a ordem dos trabalhos ou a realização das provas pelos demais candidatos;
- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou da organização do exame, as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização ou acompanhamento de fiscal;
- j) não observar quaisquer das demais normas do presente edital.

Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até que o último candidato termine a prova, a fim de que todos assinem atestando a idoneidade da finalização da prova.

O gabarito da prova objetiva será publicado no sítio eletrônico oficial, no dia seguinte à realização das provas.

O resultado provisório da prova objetiva será publicado no sítio eletrônico oficial, iniciando-se no dia útil seguinte o prazo recursal, que será de 3 dias úteis.

Após a publicação do resultado definitivo da prova objetiva, será publicado no sítio eletrônico oficial o resultado provisório da prova discursiva, acompanhado do padrão de resposta, iniciando-se no dia útil seguinte o prazo recursal, que será de 3 dias úteis.

Os recursos contra os resultados provisórios, tanto da prova objetiva quanto discursiva, deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio de formulário *Google Forms*, no sítio eletrônico oficial, em que constará a indicação da questão recorrida e as razões do recorrente, expostas com clareza e objetividade.

A Comissão Especial decidirá sobre os recursos, cujos resultados serão comunicados posteriormente em publicação no sítio eletrônico oficial, quando o resultado das provas objetiva e discursiva passará a ser considerado definitivo.

DA ENTREVISTA PESSOAL

Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a entrevista pessoal os candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva.

A entrevista pessoal, de caráter meramente classificatório, será avaliada conforme as especificações da tabela a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade do(a) candidato(a) de discorrer oralmente sobre suas atividades acadêmicas e conhecimentos, e relacioná-los às atividades desenvolvidas no âmbito de uma Procuradoria-Geral Municipal, demonstrando competências teóricas e práticas coerentes com seu nível atual de formação.	até 10 (dez) pontos
Capacidade do(a) candidato(a) de demonstrar conhecimento, compreensão e familiaridade com sistemas, processos e métodos empregados na área judicial, a exemplo de elaboração e instrumentalização de petições e demais documentos juntados a um processo judicial.	
TOTAL	10

A entrevista pessoal será realizada presencialmente na Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, em datas e horários a serem divulgados em lista publicada no Diário Oficial do Município.

O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista pessoal implicará na eliminação deste seletivo.

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final da prova será composta pela soma das notas da prova objetiva, da prova discursiva e da entrevista pessoal.

Serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem a nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, publicando-se o resultado final do exame no sítio eletrônico oficial.

Para efeito de desempate, observar-se-ão os seguintes critérios:

- maior nota obtida na prova de Direito Constitucional;
- maior nota obtida na prova de Direito Administrativo;

maior nota obtida na prova de Direito Tributário;
maior nota obtida na prova de Direito Processual Civil;
sorteio, realizado em sessão pública, na data constante no item 12.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí.

12. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATO
25/02/2026	Publicação do Edital
01/03/2026 a 15/03/2026	Período de Inscrição
17/03/2026	Lista preliminar de inscrições deferidas
18/03/2026 a 20/03/2026	Período de recurso contra a lista preliminar de inscrições deferidas
24/03/2026	Lista final de inscrições deferidas e divulgação do local e horário das provas objetiva e discursiva
29/03/2026	Provas objetiva e discursiva
31/03/2026	Gabarito e resultado preliminar da prova objetiva
01/04/2026 a 03/04/2026	Período de recurso contra resultado preliminar da prova objetiva
07/04/2026	Resultado definitivo da prova objetiva Gabarito e resultado preliminar da prova discursiva
08/04/2026 a 10/04/2026	Período de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva
14/04/2026	Resultado definitivo da prova discursiva e convocação para a entrevista pessoal
16/04/2026 a 17/04/2026	Datas para realização das entrevistas pessoais
20/04/2026	Sessão pública para sorteio (somente no caso de empate)
22/04/2026	Publicação da lista final de classificação

* Cronograma sujeito a alterações.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, repartição de competências, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Direitos fundamentais, direito à saúde; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas; Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Administração Direta e Indireta: descentralização e desconcentração, descentralização política e administrativa, entidades da administração indireta, autarquias e fundação pública; Processo Administrativo: devido processo legal; licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos. Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado; Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. "Das normas processuais civis: das normas processuais civis. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação; Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela de evidência. Da formação suspensão e extinção do processo. Procedimento de conhecimento e cumprimento de sentença. Dos procedimentos especiais. Do Processo de Execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. Dos recursos. E Disposições finais e transitórias; Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário, prescrição, decadência – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas, Contribuição de melhoria; Lei de execuções fiscais (Lei n. 6.830/1980) ; Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

14. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO

O candidato aprovado, após ser convocado por meio do Diário Oficial do Município, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse na vaga, mediante comparecimento na Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí.

Após manifestar interesse na vaga, o candidato terá o prazo estipulado em edital próprio para entregar a documentação necessária à sua contratação (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais), quais sejam:

- Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração de que não incide na vedação de parentesco;
- Cópia do Diploma de Graduação em Direito ou Declaração de Colação de Grau com cópia do Histórico Escolar;
- Declaração de matrícula em curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Ciências Jurídicas, Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil ou Advocacia Pública, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou outro documento hábil;
- Certidão de licenciamento do exercício da advocacia ou protocolo sob condição resolutiva, quando o candidato for advogado.

O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital ou não entregar documentação no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas será excluído da lista de classificação.

DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA – TCR

Após a entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Administração convocará o candidato para assinatura do Termo de Compromisso de Residência.

O início das atividades do candidato estará condicionado à assinatura do Termo de

Compromisso de Residência à Secretaria Municipal de Administração, bem como de todos os demais documentos referentes à admissão do residente.

O Termo de Compromisso de Residência terá validade de um ano, prorrogável uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados serão convocados seguindo a Lista Final de Classificação publicada no Diário Oficial do Município de Paranavaí.

A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação tácita das normas deste Edital.

Caso constatada e comprovada falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o Termo de Compromisso de Residência a qualquer tempo.

As dúvidas referentes a este Edital deverão ser remetidas à Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí por meio do e-mail residenciajuridicapgmparanavai@gmail.com, devendo ser identificado no campo “Assunto” o Edital a que se refere a dúvida, e, no corpo do e-mail, além da identificação da pessoa e do telefone para o contato, a descrição do questionamento.

Paranavaí/PR, 24 de fevereiro de 2026.

SIVONEI SIMAS

Procurador do Município de Paranavaí

Presidente Da Comissão Especial Instituída Pela Portaria Nº 360/2026

BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA

Procuradora do Município de Paranavaí

Membro da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 360/2026

LEONARDO FRATINI X. DE SOUZA

Procurador Do Município De Paranavaí

Membro Da Comissão Especial Instituída Pela Portaria Nº 360/2026

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:54D9C12B

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABJ1056	277490F000199363	08/02/2026	60503
ABM3C98	277490F000199203	06/02/2026	60503
ABO1G65	116100T003426365	14/02/2026	54600
ADI4B25	277490F000199276	07/02/2026	60503
AEA1338	277490F000199175	05/02/2026	60503
AEH1133	277490F000199374	08/02/2026	60503
AEO9278	277490F000199247	06/02/2026	60503
AFH8076	277490F000199234	06/02/2026	60503
AFR7B80	277490A000166432	23/02/2026	55414
AFR7B80	277490F000199402	08/02/2026	60503
AFR8C59	277490F000199594	11/02/2026	60503
AFU8G68	277490F000199364	08/02/2026	60503
AFZ9F27	277490F000199413	08/02/2026	60503
AGA6680	277490F000199176	05/02/2026	60503
AGC4C24	277490F000199327	07/02/2026	60503
AGE1325	277490F000199541	10/02/2026	60503
AGE1325	277490F000199492	09/02/2026	60503
AGO7422	277490F000199178	05/02/2026	60503
AHC8C61	277490F000199514	10/02/2026	60503
AHJ6I70	277490F000199418	08/02/2026	60503
AHR1843	277490F000199324	07/02/2026	60503
AHV9301	277490F000199563	10/02/2026	60503
AHY0185	277490F000199130	04/02/2026	60503
AIE2J21	277490F000199261	06/02/2026	60503
AIF2D41	277490F000199283	07/02/2026	56732
AI0895	277490F000199546	10/02/2026	60503
AIL8I14	277490F000199588	10/02/2026	60503
AIU3532	277490F000199580	10/02/2026	60503
AIX4E67	277490A000162783	11/02/2026	70481
AIZ7J96	277490F000199434	09/02/2026	60503
AJA7J66	277490F000199152	05/02/2026	60503
AJN7D20	277490A000166421	19/02/2026	56222
AJO2192	277490F000199451	09/02/2026	60503
AJR4955	277490F000199282	07/02/2026	60503

AJS0B16	277490F000199457	09/02/2026	60503
AJT3D68	277490F000199135	04/02/2026	60503
AJU3485	277490F000199243	06/02/2026	60503
AKC4572	277490F000199206	06/02/2026	60503
AKG2122	277490F000199531	10/02/2026	60503
AKG5846	277490F000199496	09/02/2026	60503
AKI0114	277490F000199512	09/02/2026	60503
AKO9156	277490F000199420	08/02/2026	60503
AKP0858	277490F000199585	10/02/2026	60503
AKQ0186	277490F000199294	07/02/2026	60503
AKQ7873	277490F000199583	10/02/2026	60503
AKQ8438	277490F000199219	06/02/2026	60503
AKW7363	277490F000199108	05/02/2026	60503
AKZ8186	277490F000199508	09/02/2026	60503
ALB6D87	277490F000199337	07/02/2026	60503
ALB9E02	277490F000199479	09/02/2026	60503
ALJ5A26	277490F000199114	05/02/2026	60503
ALN2376	277490F000199459	09/02/2026	60503
ALN2376	277490F000199458	09/02/2026	60503
ALN2376	277490F000199376	08/02/2026	60503
ALP1814	277490A000166424	19/02/2026	55680
AMA4428	277490F000199188	05/02/2026	60503
AMG0E30	277490F000199581	10/02/2026	60503
AMG4552	277490F000199190	05/02/2026	60503
AMH4445	277490F000199391	08/02/2026	60503
AMJ6299	277490F000199143	05/02/2026	60503
AMJ7A12	277490A000164011	14/02/2026	76251
AMN0D05	277490F000199269	06/02/2026	60503
AMP6815	277490F000199349	07/02/2026	60503
AMW3447	277490F000199513	09/02/2026	60503
AMY3469	277490F000199382	08/02/2026	60503
ANA7C60	277490A000166416	13/02/2026	54521
ANA9D60	277490F000199189	05/02/2026	60503
ANI5E41	277490F000199535	10/02/2026	60503
ANN3B24	277490F000199501	09/02/2026	60503
ANN3B24	277490F000199202	06/02/2026	60503
ANT2996	277490F000199369	08/02/2026	60503
ANU9415	277490A000162784	19/02/2026	70481
ANW0257	277490F000199486	09/02/2026	60503
ANX6800	277490F000199506	09/02/2026	60503
AOB3463	277490F000199231	06/02/2026	60503
AOG9109	277490F000199522	10/02/2026	60503
AOG9109	277490F000199437	09/02/2026	60503
AOI3453	277490A000166404	11/02/2026	76251
AOJ4386	277490F000199083	04/02/2026	60503
AOL7G16	277490F000199295	07/02/2026	60503
AOO1H59	277490F000199106	04/02/2026	60503
AOT9C45	277490F000199561	10/02/2026	60503
AOT9C45	277490F000199547	10/02/2026	60503
AOV6334	277490F000199525	10/02/2026	60503
AOZ7F50	277490F000199598	11/02/2026	60503
AOZ8408	277490F000199386	08/02/2026	60503
AOZ8826	277490F000199134	04/02/2026	60503
APC8405	277490F000199452	09/02/2026	60503
APK2H02	277490F000199260	06/02/2026	60503
APP8I27	277490F000199162	05/02/2026	60503
APQ8307	277490F000199277	07/02/2026	60503
APQ8307	277490F000199113	05/02/2026	60503
APQ8307	277490F000199131	04/02/2026	60503
APU9J07	277490A000166428	23/02/2026	56221
APV1964	277490F000199330	07/02/2026	60503
APV5B87	277490F000199257	06/02/2026	60503
AQH9560	277490F000199397	08/02/2026	60503
AQI6174	277490F000199568	10/02/2026	60503
AQK8J16	277490F000199589	10/02/2026	60503
AQQ8068	277490F000199543	10/02/2026	60503
AQQ9141	277490F000199338	07/02/2026	60503
AQS2F16	277490F000199491	09/02/2026	60503
AQS4I88	277490F000199091	04/02/2026	60503
AQS4I88	277490F000199500	09/02/2026	60503
AQY2195	277490A000166410	11/02/2026	70481
AQZ1A83	277490F000199519	10/02/2026	60503
AQZ1A83	277490F000199504	09/02/2026	60503
ARA1J08	277490F000199429	09/02/2026	60503
ARB1238	277490F000199388	08/02/2026	60503
ARD2615	277490F000199424	08/02/2026	60503
ARD8F62	277490F000199465	09/02/2026	60503
ARE8I63	277490F000199394	08/02/2026	60503
ARM6042	277490F000199358	08/02/2026	60503
ARN8124	277490F000199370	08/02/2026	60503
ARO5E64	277490F000199559	10/02/2026	60503
ARP6894	277490F000199430	09/02/2026	60503
ARS9193	277490F000199244	06/02/2026	60503
ART9J43	277490F000199602	11/02/2026	60503
ARW5735	277490F000199419	08/02/2026	60503
ASF7240	277490F000199298	07/02/2026	60503
ASF8693	277490F000199371	08/02/2026	60503
ASG3067	277490F000199560	10/02/2026	60503
ASG3067	277490F000199536	10/02/2026	60503

ASM8A91	277490F000199286	07/02/2026	60503
ASM9665	277490F000199212	06/02/2026	60503
ASM9665	277490F000199360	08/02/2026	60503
ASP2A72	277490F000199290	07/02/2026	60503
ASQ2624	277490F000199087	04/02/2026	60503
ASS7D61	277490F000199120	05/02/2026	60503
ASV1G70	277490A000166403	11/02/2026	76251
ASV7G73	277490F000199179	05/02/2026	60503
ATF8442	277490F000199375	08/02/2026	60503
ATH2942	277490F000199191	05/02/2026	60503
ATK8843	277490F000199303	07/02/2026	60503
ATK8843	277490F000199350	07/02/2026	60503
ATM5D28	277490F000199275	07/02/2026	60503
ATM5D28	277490F000199346	07/02/2026	60503
ATN2528	277490F000199259	06/02/2026	60503
ATO3B36	277490F000199509	09/02/2026	60503
ATP9C71	277490F000199387	08/02/2026	60503
ATT1448	277490F000199578	10/02/2026	60503
ATX4I88	277490F000199093	04/02/2026	60503
AUB8C76	277490F000199599	11/02/2026	60503
AUF6A95	277490F000199266	06/02/2026	60503
AUH1155	277490F000199481	09/02/2026	60503
AUK8905	277490A000164014	16/02/2026	76332
AUK9379	277490F000199558	10/02/2026	60503
AUV1B50	277490F000199566	10/02/2026	60503
AVA0716	277490F000199121	05/02/2026	60503
AVB5H06	277490F000199390	08/02/2026	60503
AVJ3F97	277490F000199304	07/02/2026	60503
AVJ6B15	277490F000199490	09/02/2026	60503
AVJ7538	277490A000166429	23/02/2026	70481
AVO7809	277490F000199262	06/02/2026	60503
AVP6471	277490F000199103	04/02/2026	60503
AVS2434	277490F000199250	06/02/2026	60503
AVS8H89	277490F000199368	08/02/2026	60503
AVV6G96	277490F000199534	10/02/2026	60503
AWC1J89	277490F000199137	05/02/2026	60503
AWF4G95	277490F000199345	07/02/2026	60503
AWH1B36	277490F000199529	10/02/2026	60503
AWI8607	277490F000199126	05/02/2026	60503
AWM3D21	277490F000199355	08/02/2026	60503
AWN4J44	277490F000199227	06/02/2026	60503
AWO6G77	277490F000199449	09/02/2026	60503
AWR0B21	277490F000199400	08/02/2026	60503
AWX8153	277490F000199314	07/02/2026	60503
AWY7I25	277490F000199138	05/02/2026	60503
AXB2E79	277490F000199263	06/02/2026	60503
AXI6F43	116100T002671058	15/02/2026	55411
AXJ8B06	277490F000199334	07/02/2026	60503
AXQ0521	277490F000199343	07/02/2026	60503
AXR0E70	277490F000199092	04/02/2026	60503
AXU2D22	277490F000199356	08/02/2026	60503
AXZ3964	277490F000199251	06/02/2026	60503
AXZ9E38	277490F000199556	10/02/2026	60503
AYB7A64	277490F000199307	07/02/2026	60503
AYF9E79	277490F000199569	10/02/2026	60503
AYL8058	277490F000199150	05/02/2026	60503
AYO3J50	277490F000199523	10/02/2026	60503
AYO8E27	277490F000199239	06/02/2026	60503
AYW4H73	277490F000199524	10/02/2026	60503
AYZ1362	277490F000199109	05/02/2026	60503
AZA5753	277490F000199127	04/02/2026	60503
AZC2528	277490F000199252	06/02/2026	60503
AZJ5853	277490A000166434	23/02/2026	76252
AZK5C44	277490F000199425	09/02/2026	60503
AZM7521	277490F000199448	09/02/2026	60503
AZM7521	277490F000199537	10/02/2026	60503
AZM7521	277490F000199095	04/02/2026	60503
AZM7521	277490F000199466	09/02/2026	60503
AZO9F86	277490F000199473	09/02/2026	60503
AZP1F72	277490F000199460	09/02/2026	60503
AZT3087	277490A000166413	11/02/2026	70481
AZV5A04	277490F000199540	10/02/2026	60503
AZX0H28	277490F000199268	06/02/2026	60503
BAC5484	277490F000199603	11/02/2026	60503
BAD1189	116100T003256206	15/02/2026	55680
BAF4B75	277490F000199228	06/02/2026	60503
BAG1678	277490F000199132	04/02/2026	60503
BAI4H61	277490F000199217	06/02/2026	56732
BAQ7596	277490F000199361	08/02/2026	60503
BAW1695	277490F000199167	05/02/2026	60503
BAW7J71	277490F000199089	04/02/2026	60503
BAY6G32	277490A000166414	13/02/2026	55411
BAZ0I62	277490F000199433	09/02/2026	60503
BBA2515	277490F000199209	06/02/2026	60503
BBS9D31	277490F000199399	08/02/2026	60503
BBY0875	277490F000199322	07/02/2026	60503
BCC8B82	277490A000166407	11/02/2026	55500
BCD3647	277490F000199468	09/02/2026	60503
BCF3453	277490F000199271	07/02/2026	60503

BCF5173	277490F000199181	05/02/2026	60503
BCF6A22	277490F000199296	07/02/2026	60503
BCG1192	277490F000199571	10/02/2026	60503
BCH5069	277490F000199597	11/02/2026	60503
BCK3785	277490F000199195	06/02/2026	60503
BCP8E32	277490F000199381	08/02/2026	56732
BCQ8528	277490F000199405	08/02/2026	60503
BCR7F17	277490F000199221	06/02/2026	60503
BCT2F28	277490A000166425	19/02/2026	54522
BCT9I77	277490F000199274	07/02/2026	60503
BCT9I77	277490F000199347	07/02/2026	60503
BCU0F87	277490F000199551	10/02/2026	60503
BCU3A16	277490F000199507	09/02/2026	60503
BCU4F30	277490F000199133	04/02/2026	60503
BCX1I54	277490F000199129	04/02/2026	60503
BCX5I88	277490A000166422	19/02/2026	55414
BCZ3C14	277490F000199112	05/02/2026	60503
BDG6C80	277490F000199573	10/02/2026	60503
BDM6C88	277490F000199528	10/02/2026	60503
BDM9A12	277490A000162781	09/02/2026	57380
BDN3J44	277490A000166417	17/02/2026	55414
BDP4E52	277490F000199480	09/02/2026	60503
BDP6C51	277490F000199297	07/02/2026	60503
BDQ7F87	277490F000199119	05/02/2026	60503
BDT4I36	277490F000199385	08/02/2026	60503
BDV4C04	277490F000199365	08/02/2026	56732
BEB1213	277490F000199300	07/02/2026	60503
BEC1E46	277490F000199136	05/02/2026	60503
BEF2B49	277490F000199353	08/02/2026	60503
BEF8G64	277490F000199431	09/02/2026	60503
BEI8J57	277490A000166423	19/02/2026	76251
BEJ4H75	277490F000199163	05/02/2026	60503
BEO0G18	277490F000199421	08/02/2026	60503
BER3H16	277490F000199171	05/02/2026	60503
BEW5J06	277490F000199310	07/02/2026	60503
BGP9782	277490F000199495	09/02/2026	60503
BGU2558	277490F000199122	05/02/2026	56732
BHG0183	277490F000199505	09/02/2026	60503
BND0651	277490F000199285	07/02/2026	60503
BOJ9800	277490F000199329	07/02/2026	60503
BXP8515	277490F000199574	10/02/2026	60503
BXP8515	277490F000199404	08/02/2026	60503
BXP8515	277490F000199333	07/02/2026	60503
BZP1E44	277490F000199319	07/02/2026	60503
CCP5080	277490F000199192	05/02/2026	60503
CCP5080	277490F000199601	11/02/2026	60503
CCS8845	277490F000199455	09/02/2026	60503
CDM5F18	277490F000199211	06/02/2026	60503
CEM3A93	277490F000199223	06/02/2026	60503
CGX5382	277490F000199362	08/02/2026	60503
CJT8F33	277490F000199422	08/02/2026	60503
CJT8F33	277490F000199570	10/02/2026	60503
CKC9D78	277490F000199240	06/02/2026	60503
CMK8607	277490F000199398	08/02/2026	60503
CUC5G44	277490F000199166	05/02/2026	60503
CVM4097	277490F000199210	06/02/2026	60503
CXN5B90	277490F000199216	06/02/2026	60503
CYJ6608	277490F000199575	10/02/2026	60503
CYJ6608	277490F000199335	07/02/2026	60503
CYN3J75	277490F000199141	05/02/2026	60503
CZL4I69	277490F000199164	05/02/2026	60503
DAN8I56	277490A000166420	19/02/2026	56222
DEB2B59	277490F000199313	07/02/2026	60503
DGR6501	277490F000199604	11/02/2026	60503
DGV4422	277490F000199125	05/02/2026	60503
DIE9844	277490F000199341	07/02/2026	60503
DJE1206	277490F000199553	10/02/2026	60503
DJH3010	277490F000199242	06/02/2026	60503
DJO7H53	277490F000199438	09/02/2026	60503
DMG2I92	277490F000199467	09/02/2026	60503
DMQ3484	277490F000199470	09/02/2026	60503
DMT9F37	277490F000199098	04/02/2026	60503
DOB4968	277490F000199475	09/02/2026	60503
DOB4968	277490F000199567	10/02/2026	60503
DOC9G27	277490F000199562	10/02/2026	60503
DOG4A25	277490F000199084	04/02/2026	60503
DQM5C42	277490F000199372	08/02/2026	60503
DSM7E39	277490F000199498	09/02/2026	60503
DTA8335	116100T002535015	14/02/2026	53800
DTE2253	277490F000199544	10/02/2026	60503
DTN9I98	277490F000199177	05/02/2026	60503
DTZ6D92	277490F000199291	07/02/2026	60503
DWO3399	277490F000199270	06/02/2026	60503
DXZ6501	277490F000199328	07/02/2026	60503
DZJ3073	277490F000199384	08/02/2026	60503
EAE5I20	116100T002671059	15/02/2026	55411
ECZ8516	277490F000199116	05/02/2026	60503
EDB7H02	277490F000199214	06/02/2026	60503
EDD7I90	277490F000199156	05/02/2026	56732

EEL7F67	277490F000199284	07/02/2026	60503
EFV2807	277490F000199292	07/02/2026	56732
EGA6697	277490F000199407	08/02/2026	60503
EHJ2955	277490F000199380	08/02/2026	60503
EIP8652	277490F000199366	08/02/2026	60503
EKP3D47	277490F000199256	06/02/2026	60503
ETG8H78	277490F000199323	07/02/2026	60503
EVZ2A95	277490F000199238	06/02/2026	60503
EYO0346	277490F000199213	06/02/2026	60503
FAH7E97	277490F000199200	06/02/2026	60503
FAH7E97	277490F000199204	06/02/2026	60503
FFO4I98	277490F000199494	09/02/2026	60503
FGE3C35	277490F000199435	09/02/2026	60503
FNJ8H30	277490F000199545	10/02/2026	60503
FOP0D17	277490A000166433	23/02/2026	55417
FSW2B10	277490F000199552	10/02/2026	60503
FVT1A75	277490F000199415	08/02/2026	60503
FWY7F52	277490F000199383	08/02/2026	60503
GHZ7E91	277490F000199320	07/02/2026	60503
GNK6601	277490F000199342	07/02/2026	60503
GQI0077	277490A000166408	11/02/2026	55414
GSF5247	277490F000199187	05/02/2026	60503
GYI1J81	277490F000199174	05/02/2026	60503
HBS0437	277490F000199169	05/02/2026	60503
HID1D85	277490F000199208	06/02/2026	60503
HRK5808	277490F000199590	10/02/2026	60503
IRY5F74	277490F000199229	06/02/2026	60503
JRU0E21	277490F000199587	10/02/2026	60503
JUI0876	277490F000199180	05/02/2026	60503
JYH8628	277490F000199186	05/02/2026	60503
JYU4H09	277490F000199352	07/02/2026	60503
KIZ4H77	277490F000199105	04/02/2026	60503
LSU9776	277490A000166426	19/02/2026	73232
MCS3046	277490F000199218	06/02/2026	60503
MCS3046	277490F000199128	04/02/2026	60503
MGL4I68	277490F000199379	08/02/2026	60503
MHV2I62	277490A000166427	23/02/2026	56221
MLM7087	277490F000199278	07/02/2026	60503
MLQ0A15	277490F000199117	05/02/2026	60503
MUR2758	277490F000199230	06/02/2026	60503
MUR2758	277490F000199139	05/02/2026	60503
MUT4D73	277490F000199593	11/02/2026	60503
MVU9222	277490F000199378	08/02/2026	60503
MVU9222	277490F000199145	05/02/2026	60503
NKV8204	277490F000199099	04/02/2026	60503
NRG9C00	277490F000199502	09/02/2026	60503
NRN9I91	277490F000199339	07/02/2026	60503
NRQ0J28	277490F000199497	09/02/2026	60503
NUA6498	277490F000199416	08/02/2026	60503
NUA6498	277490F000199115	05/02/2026	60503
OAN7G63	277490F000199487	09/02/2026	60503
OBA0H40	277490A000162786	19/02/2026	54600
OJO2662	277490F000199577	10/02/2026	60503
PUN4E91	277490F000199232	06/02/2026	60503
PVI0G90	277490A000164021	21/02/2026	76332
PWQ2034	277490F000199484	09/02/2026	60503
PYQ3G31	277490F000199499	09/02/2026	60503
QAG1J67	277490F000199160	05/02/2026	60503
QEB1B73	277490F000199253	06/02/2026	60503
QHF5D53	277490F000199472	09/02/2026	60503
QHV1731	277490A000164015	16/02/2026	67690
QIB1B51	277490A000166415	13/02/2026	55414
QMS4G03	277490F000199272	07/02/2026	60503
RHB3H30	277490F000199085	04/02/2026	60503
RHB8F77	277490F000199331	07/02/2026	60503
RHG4A90	277490F000199318	07/02/2026	60503
RHG7F22	277490F000199147	05/02/2026	60503
RHH6B00	277490F000199088	04/02/2026	60503
RHI5J66	277490F000199222	06/02/2026	60503
RHO6B21	277490F000199393	08/02/2026	60503
RHQ7D22	277490F000199454	09/02/2026	60503
RHS0J26	277490F000199144	05/02/2026	60503
RHW5E34	277490F000199373	08/02/2026	60503
RHX2F43	277490F000199576	10/02/2026	60503
RHZ8G52	277490F000199233	06/02/2026	56732
RTD7I08	277490F000199442	09/02/2026	60503
RUY8D79	277490F000199293	07/02/2026	60503
RWA0D27	277490F000199273	07/02/2026	56732
RXM0H91	277490F000199432	09/02/2026	60503
RYE7G96	277490F000199542	10/02/2026	60503
RYP3I54	277490F000199441	09/02/2026	60503
SAO2B46	277490F000199471	09/02/2026	60503
SDS6D46	277490F000199123	05/02/2026	60503
SDV4C92	277490F000199344	07/02/2026	60503
SDW9I50	277490F000199082	04/02/2026	60503
SDX2A95	277490A000166412	11/02/2026	70481
SDY8A10	277490A000166389	20/02/2026	76331
SEB6D60	277490A000162782	09/02/2026	57380
SEE5I19	277490F000199185	05/02/2026	60503

SEG8G69	277490F000199351	07/02/2026	60503
SEI3D77	277490F000199170	05/02/2026	60503
SEK1H41	277490F000199315	07/02/2026	60503
SEN4F35	277490F000199173	05/02/2026	60503
SEP5D60	277490A000164018	18/02/2026	54521
SEP6B96	277490F000199299	07/02/2026	60503
SEQ5G45	277490F000199265	06/02/2026	60503
SEQ7A96	277490F000199532	10/02/2026	60503
SEU5B00	277490F000199464	09/02/2026	60503
SEW7D04	277490A000166418	17/02/2026	55414
SFA2A47	277490F000199600	11/02/2026	60503
SFB7D51	277490F000199097	04/02/2026	60503
SFE8J26	277490F000199456	09/02/2026	60503
SFG6H86	277490F000199149	05/02/2026	60503
SFH7B13	277490F000199483	09/02/2026	60503
SFM3B32	277490F000199336	07/02/2026	60503
SFM9B84	277490F000199436	09/02/2026	60503
SID8F83	277490F000199168	05/02/2026	60503
TAI3C67	277490F000199118	05/02/2026	60503
TAQ4G16	277490F000199584	10/02/2026	60503
TAU2A25	277490F000199086	04/02/2026	60503
TAU9F56	277490F000199533	10/02/2026	60503
TAW4A58	277490F000199248	06/02/2026	60503
TAY4E89	277490F000199237	06/02/2026	60503
TAZ3G07	277490F000199183	05/02/2026	60503
TAZ8D48	277490F000199463	09/02/2026	60503
TBB4B45	277490F000199111	05/02/2026	60503
TBE5A79	277490F000199101	04/02/2026	60503
TBF9A22	277490F000199165	05/02/2026	60503
TBH6B20	277490F000199102	04/02/2026	60503
TBR9C99	277490F000199396	08/02/2026	60503
TLE9C06	277490F000199124	05/02/2026	60503
UAX6E61	277490A000164022	21/02/2026	54870
UBG5E56	277490A000164020	21/02/2026	51930

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:603EE6AF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 13/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABI4606	277490A000163536	16/12/2025	60412	R\$ 195,23
AEG9B63	277490A000163607	12/12/2025	76251	R\$ 293,47
AHB2880	277490A000163530	15/12/2025	76251	R\$ 293,47
AHI9382	277490A000163286	25/11/2025	55680	R\$ 195,23
AHT0068	277490A000163700	28/11/2025	76331	R\$ 293,47
AHV1D60	277490A000163285	25/11/2025	55680	R\$ 195,23
AHZ5A91	277490A000163597	10/12/2025	55417	R\$ 195,23
AIO8H00	277490A000163591	10/12/2025	60412	R\$ 195,23
AKC7G76	277490A000163292	25/11/2025	54522	R\$ 195,23
AKL0G39	277490A000163667	26/11/2025	55680	R\$ 195,23
AKR3E36	277490A000163655	26/11/2025	51930	R\$ 293,47
ALF0937	277490A000163564	08/12/2025	54526	R\$ 195,23
ALJ5B26	277490A000213847	29/11/2025	76251	R\$ 293,47
ALL4J32	277490A000163547	17/12/2025	60412	R\$ 195,23
ANC3291	277490A000213849	29/11/2025	76251	R\$ 293,47
ANN1E63	277490A000163297	25/11/2025	54521	R\$ 195,23
ANN1E63	277490A000163679	27/11/2025	54521	R\$ 195,23
AON8270	277490A000163694	27/11/2025	54521	R\$ 195,23
APC4F76	277490A000163691	27/11/2025	76251	R\$ 293,47
APG5H65	277490A000213850	29/11/2025	76252	R\$ 293,47
APR5069	277490A000163653	25/11/2025	54870	R\$ 195,23
AQC4D09	277490A000163583	08/12/2025	76251	R\$ 293,47
ARK1328	277490A000163696	27/11/2025	55680	R\$ 195,23
ARV2E00	277490A000213835	26/11/2025	55411	R\$ 195,23
ASC5G82	277490A000163670	26/11/2025	55411	R\$ 195,23
ASD2239	277490A000163052	02/12/2025	76331	R\$ 293,47
ASZ0G95	277490A000213839	29/11/2025	76251	R\$ 293,47
ATB7J20	277490A000163599	12/12/2025	54010	R\$ 195,23
AUC1E62	277490A000163686	27/11/2025	76252	R\$ 293,47
AUD8491	277490A000163590	08/12/2025	76251	R\$ 293,47
AUX5E07	277490A000163629	13/12/2025	76252	R\$ 293,47
AVI0355	277490A000163593	10/12/2025	60412	R\$ 195,23
AVJ0E06	277490A000203106	16/12/2025	51930	R\$ 293,47
AVJ0E06	277490A000203105	16/12/2025	76331	R\$ 293,47
AVJ0E06	277490A000203107	16/12/2025	51851	R\$ 195,23
AVJ8736	277490A000163287	25/11/2025	76252	R\$ 293,47
AVM6110	277490A000163657	26/11/2025	59910	R\$ 293,47
AVO9A33	277490A000163601	12/12/2025	54522	R\$ 195,23
AVR4G57	277490A000163541	16/12/2025	54870	R\$ 195,23
AVU8E51	277490A000163613	12/12/2025	55411	R\$ 195,23

AWF1B90	277490A000163687	27/11/2025	55680	R\$ 195,23
AWL3234	277490A000163621	12/12/2025	55411	R\$ 195,23
AXA8103	277490A000163693	27/11/2025	54521	R\$ 195,23
AXB9019	277490A000163563	08/12/2025	55411	R\$ 195,23
AXC4049	277490A000163669	26/11/2025	54870	R\$ 195,23
AXH1D81	277490A000163270	25/11/2025	76251	R\$ 293,47
AXI8C85	277490A000163579	08/12/2025	57380	R\$ 293,47
AXM9878	277490A000213848	29/11/2025	76251	R\$ 293,47
AXO9F05	277490A000163714	28/11/2025	76331	R\$ 293,47
AXZ3544	277490A000163682	27/11/2025	54521	R\$ 195,23
AYH3A19	277490A000163474	04/12/2025	54522	R\$ 195,23
AYO2G06	277490A000163584	08/12/2025	59910	R\$ 293,47
AZB1J22	277490A000163628	13/12/2025	55417	R\$ 195,23
AZD9047	277490A000163676	27/11/2025	55680	R\$ 195,23
AZE6F91	277490A000163617	12/12/2025	57380	R\$ 293,47
AZK9360	277490A000163656	26/11/2025	73662	R\$ 130,16
AZT8J58	277490A000163618	12/12/2025	55411	R\$ 195,23
AZU0489	277490A000163658	26/11/2025	76331	R\$ 293,47
BAV7944	277490A000163668	26/11/2025	57380	R\$ 293,47
BBC5A80	277490A000163702	28/11/2025	76251	R\$ 293,47
BBD3797	277490A000163695	27/11/2025	54521	R\$ 195,23
BBW7I96	277490A000203108	18/12/2025	51851	R\$ 195,23
BCG5569	277490A000163545	17/12/2025	55414	R\$ 195,23
BCI6B64	277490A000163681	27/11/2025	54521	R\$ 195,23
BCJ3907	277490A000163290	25/11/2025	55414	R\$ 195,23
BCT6G62	277490A000163706	28/11/2025	76331	R\$ 293,47
BCT6J72	277490A000163594	10/12/2025	59670	R\$ 1.467,35
BCW1D94	277490A000163661	26/11/2025	76331	R\$ 293,47
BDE5G90	277490A000163660	26/11/2025	76331	R\$ 293,47
BDL3A09	277490A000163588	08/12/2025	76252	R\$ 293,47
BDP3A69	277490A000163705	28/11/2025	59670	R\$ 1.467,35
BDX5C92	277490A000163708	28/11/2025	76252	R\$ 293,47
BEB3E33	277490A000163531	16/12/2025	51930	R\$ 293,47
BED2271	277490A000163300	25/11/2025	76252	R\$ 293,47
BEJ8D86	277490A000203109	18/12/2025	76331	R\$ 293,47
BEL7274	277490A000163278	25/11/2025	76331	R\$ 293,47
BEO6B71	277490A000163296	25/11/2025	54521	R\$ 195,23
BEO6B71	277490A000163680	27/11/2025	54521	R\$ 195,23
BEO7F56	277490A000163276	25/11/2025	76331	R\$ 293,47
BEP4C55	277490A000163289	25/11/2025	55680	R\$ 195,23
BET6F90	277490A000163652	25/11/2025	76331	R\$ 293,47
BEV2E76	277490A000163293	25/11/2025	55414	R\$ 195,23
BEY7E46	277490A000163678	27/11/2025	76331	R\$ 293,47
CNX0G78	277490A000163543	17/12/2025	76331	R\$ 293,47
CSL7B42	277490A000163627	13/12/2025	76251	R\$ 293,47
CVN5H61	277490A000163684	27/11/2025	54870	R\$ 195,23
DBU9J28	277490A000163610	12/12/2025	76251	R\$ 293,47
DEJ1E08	277490A000163677	27/11/2025	55680	R\$ 195,23
DNU5D81	277490A000163698	27/11/2025	76251	R\$ 293,47
DOM3F20	277490A000163699	27/11/2025	55411	R\$ 195,23
DUT7J56	277490A000163284	25/11/2025	55680	R\$ 195,23
DWX8E70	277490A000213834	26/11/2025	55411	R\$ 195,23
DXO4F07	277490A000163280	25/11/2025	76252	R\$ 293,47
DYD0998	277490A000163614	12/12/2025	55411	R\$ 195,23
ECT3278	277490A000163540	16/12/2025	60412	R\$ 195,23
EFQ4528	277490A000163703	28/11/2025	76251	R\$ 293,47
EGR0H41	277490A000163625	13/12/2025	76251	R\$ 293,47
ELQ8E73	277490A000163608	12/12/2025	55411	R\$ 195,23
EQH9A00	277490A000163581	06/12/2025	76251	R\$ 293,47
ETY7835	277490A000163688	27/11/2025	55680	R\$ 195,23
EVW8J65	277490A000163546	17/12/2025	53800	R\$ 130,16
EZL8J07	277490A000163620	12/12/2025	55411	R\$ 195,23
FHY8G34	277490A000163533	16/12/2025	76331	R\$ 293,47
FJQ1G19	277490A000163469	04/12/2025	55411	R\$ 195,23
FSO1J56	277490A000163692	27/11/2025	76251	R\$ 293,47
FTL6B32	277490A000163631	16/12/2025	54522	R\$ 195,23
FVU6C23	277490A000163535	16/12/2025	60412	R\$ 195,23
GBF2H98	277490A000163710	28/11/2025	76331	R\$ 293,47
HPP5785	277490A000213838	28/11/2025	54521	R\$ 195,23
HTD5C61	277490A000163582	08/12/2025	55414	R\$ 195,23
IOS7B31	277490A000163299	25/11/2025	76252	R\$ 293,47
IYW0H70	277490A000163624	13/12/2025	55414	R\$ 195,23
KLD7E66	277490A000163675	26/11/2025	55417	R\$ 195,23
KPC8892	277490A000163281	25/11/2025	55680	R\$ 195,23
MLQ0A15	277490A000213840	29/11/2025	76252	R\$ 293,47
PWN2B16	277490A000163630	16/12/2025	55411	R\$ 195,23
QQZ3D61	277490A000163671	26/11/2025	54522	R\$ 195,23
RAC9829	277490A000163595	10/12/2025	60412	R\$ 195,23
RHK3J79	277490A000163580	04/12/2025	55414	R\$ 195,23
RHL3A18	277490A000163709	28/11/2025	55414	R\$ 195,23
RHQ6I38	277490A000163282	25/11/2025	55680	R\$ 195,23
RMJ8H77	277490A000163587	08/12/2025	59670	R\$ 1.467,35
SEB8D75	277490A000163271	25/11/2025	54521	R\$ 195,23
SEC2J66	277490A000163672	26/11/2025	57380	R\$ 293,47
SEC6J50	277490A000163623	13/12/2025	55417	R\$ 195,23
SEH3C62	277490A000163275	25/11/2025	76331	R\$ 293,47
SEJ9F65	277490A000163683	27/11/2025	54521	R\$ 195,23
SEL5C90	277490A000163538	16/12/2025	76331	R\$ 293,47
SEQ7D04	277490A000163600	12/12/2025	55414	R\$ 195,23

SEX3H18	277490A000163651	25/11/2025	76251	R\$ 293,47
SEY3H57	277490A000163273	25/11/2025	76331	R\$ 293,47
SFG0B94	277490A000163609	12/12/2025	54521	R\$ 195,23
SFO6F94	277490F000194426	15/12/2025	60503	R\$ 293,47
SIY2C57	277490A000163279	25/11/2025	55413	R\$ 195,23
SMG8B65	277490A000163053	02/12/2025	76331	R\$ 293,47
TAI1G26	277490A000163605	12/12/2025	55411	R\$ 195,23
TAI4B39	277490A000163604	12/12/2025	54522	R\$ 195,23
TAI6B84	277490A000163539	16/12/2025	60412	R\$ 195,23
TAJ9B72	277490A000163685	27/11/2025	55417	R\$ 195,23
TAX6J50	277490A000163701	28/11/2025	76331	R\$ 293,47
TBD8F87	277490A000163606	12/12/2025	55411	R\$ 195,23
TBI5I66	277490A000163051	02/12/2025	54521	R\$ 195,23
TBV7G70	277490A000163272	25/11/2025	54870	R\$ 195,23
TBX4J59	277490A000163712	28/11/2025	59910	R\$ 293,47
UBB4J37	277490A000207088	17/12/2025	76331	R\$ 293,47
UBB4J37	277490A000207090	17/12/2025	51851	R\$ 195,23
UBC3I11	277490A000163596	10/12/2025	76332	R\$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6FBE3108

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 13/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAH6868	277490A000165065	04/09/2025	76252	R\$ 293,47
AAH6868	277490F000183731	15/08/2025	60503	R\$ 293,47
AAH6868	277490F000185196	03/09/2025	60503	R\$ 293,47
ABL1I23	277490A000162933	06/10/2025	76251	R\$ 293,47
AFR2J85	277490F000186199	14/09/2025	60503	R\$ 293,47
AGL7583	277490A000162617	07/09/2025	60501	R\$ 293,47
AIC9746	277490F000184750	28/08/2025	60503	R\$ 293,47
APJ3523	277490F000187842	05/10/2025	60503	R\$ 293,47
AQI4E40	277490F000184166	21/08/2025	60503	R\$ 293,47
AQM1909	277490NIC0041664	28/11/2025	50020	R\$ 586,94
ARC6J87	277490A000163142	06/10/2025	76331	R\$ 293,47
ATI1805	277490F000186663	20/09/2025	60503	R\$ 293,47
ATO9072	116100T000510298	07/09/2025	54521	R\$ 195,23
AVK3952	277490A000162653	16/09/2025	76252	R\$ 293,47
AWJ4G05	116100T002813414	05/09/2025	55680	R\$ 195,23
AWP8J50	116100T000582195	31/10/2025	54521	R\$ 195,23
AXT9956	277490A000162943	06/10/2025	55417	R\$ 195,23
AXT9956	277490A000163163	08/10/2025	55417	R\$ 195,23
BAR3743	277490A000163134	30/09/2025	76251	R\$ 293,47
BAR3743	277490A000163103	17/09/2025	55500	R\$ 130,16
BAS3646	116100T002838109	09/10/2025	55500	R\$ 130,16
BBA8A25	277490F000189005	19/10/2025	60503	R\$ 293,47
BBQ6F37	277490F000184371	23/08/2025	60503	R\$ 293,47
BBY5F30	116100T000524452	07/09/2025	54521	R\$ 195,23
BCA1E63	277490NIC0041665	28/11/2025	50020	R\$ 390,46
BCD1626	277490F000184515	26/08/2025	60503	R\$ 293,47
BCU8J30	277490F000186310	15/09/2025	60503	R\$ 293,47
BCV8F46	277490F000186082	13/09/2025	60503	R\$ 293,47
BCV8F46	277490F000185613	07/09/2025	60503	R\$ 293,47
BCX0E35	277490F000187208	27/09/2025	60503	R\$ 293,47
BCX9F41	277490A000162700	23/09/2025	55411	R\$ 195,23
BDR9B57	277490F000185498	06/09/2025	60503	R\$ 293,47
BEB7J29	277490A000163204	14/10/2025	76251	R\$ 293,47
BER8J50	277490F000184796	29/08/2025	60503	R\$ 293,47
CQX6425	277490F000184221	22/08/2025	60503	R\$ 293,47
ILW2H23	277490F000187017	24/09/2025	60503	R\$ 293,47
NYJ3D93	277490F000185243	03/09/2025	60503	R\$ 293,47
RHG3B97	277490F000187211	27/09/2025	60503	R\$ 293,47
RHG3B97	277490F000187568	02/10/2025	60503	R\$ 293,47
RHG3B97	277490F000187505	01/10/2025	60503	R\$ 293,47
RTR9D83	277490F000187414	29/09/2025	60503	R\$ 293,47
SDW2J49	116100T002579353	21/09/2025	55411	R\$ 195,23
SEP7E75	277490A000162535	22/08/2025	55411	R\$ 195,23
TBA9G40	277490NIC0040538	19/08/2025	50020	R\$ 586,94
TBT8J53	277490F000183593	14/08/2025	60503	R\$ 293,47
TBY2E72	277490W000029256	07/10/2025	55412	R\$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B912DEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 379/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025.

Considerando a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no Concurso Público nº 001/2025, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

AGENTE ADMINISTRATIVO			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
21º	VANDERLY DIAS DE OLIVEIRA	XXX.129.859-XX	A.C.
23º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	XXX.620.289-XX	A.C.
24º	DALITA BATISTA MOURA	XXX.756.002-XX	A.C.
25º	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	XXX.227.579-XX	A.C.
27º	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	XXX.529.839-XX	A.C.
28º	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.920.419-XX	A.C.
29º	EDNEIA CABRAL MARCON	XXX.357.129-XX	A.C.
30º	KALEBE LOPES DOS SANTOS	XXX.422.509-XX	A.C.

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
3º	MARCOS DIAS ABEL	XXX.585.849-XX	AFRO

AJUDANTE GERAL			
CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
4º	WAGNER VICENTE	XXX.364.169-XX	A.C.
8º	ISAQUE ROCHA PEREIRA	XXX.541.619-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:B75C4CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAÍ - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro - Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	472.467.977,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	467.721.977,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	460.358.785,49	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	226.307.779,33	49,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	276.215.271,29	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	262.404.507,73	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	248.593.744,16	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(42.034.048,25)	(8,99)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	561.266.372,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.898.835,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.166.032,13	0,68
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	74.835.516,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.740.538,42	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	34.396.776,72	83.371.236,18
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAÍ.		
NOTA:		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:A726DDF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2026 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 068/2026 – de 24 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º Diárias	de	Vi. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Pedro Felipe Gonçalves	27/02/2026	27/02/2026	1		45,66	45,66	General Carneiro/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Rodrigo Angelino dos Santos	27/02/2026	27/02/2026	1		45,66	45,66	General Carneiro/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2D2A7F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 39/2026

Município de Pinhal de São Bento- 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato nº 5480 - Decreto nº 39/2026 de 23/02/2026	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Superávit Financeiro		2.500,00
Despesa			
09 Secretaria de Desenvolvimento	Agrícola e Pecuária	Tipo de alteração: Acréscimo	2.500,00
09.003 Secretaria de Desenvolvimento	Agrícola e Pecuária	Tipo de operação: Abertura	
20.608.2001.2123	PROGRAMA CASTRAPET PARANÁ 2025		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5440 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	2.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E8F7AE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS 21 - 2025 - REVISÃO TARIFÁRIA - KALORÉ - ERRATA

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 21, 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Kaloré - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para atividades regulatórias pelo ORCISPAR

que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré SAAEK cujo nome foi alterado pela lei 1581/2025 para Águas de Kaloré, em conformidade com a Resolução CISPARG nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPARG, através do processo de reajuste protocolo nº 108/2025 e Parecer Técnico nº 16/2025, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 23 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido a revisão aplicável ao município de Kaloré, no percentual de 45,07% (Quarenta e Cinco Inteiros e Sete centésimos) por cento incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, conforme tabelas ANEXO 1 e ANEXO 2 abaixo, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPARG nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 23 de Fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ORCISPARG – ÓRGÃO REGULADOR DE SANEAMENTO

ANEXO 01

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Social R\$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m²	21,76	60%
11 a 15	m³	3,26	60%
16 a 25	m³	8,70	60%
>25	m³	10,88	60%
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Residencial R\$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m²	43,52	60%
11 a 15	m³	6,53	60%
16 a 25	m³	8,70	60%
>25	m³	10,88	60%
TARIFA COMERCIAL E PODERES PÚBLICOS R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Comercial e Poderes Públicos R\$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m²	63,47	60%
>10	m³	9,07	60%
TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Industrial R\$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	63,47	60%
>10	m³	9,07	60%

ANEXO 02

TABELA2: PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS	PREÇOS	
Ligação de água	R\$	415,63
No cavalete por falta de pagamento	R\$	32,64
No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado	R\$	82,69
Desligamento, aferição de hidrômetros, vistoria na instalação predia por solicitação do usuário	R\$	32,64
Mão de obra do encanador	R\$	19,58
Mão de obra do auxiliar	R\$	11,61
Custo fixo de consumo até 15 dias	R\$	332,21
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias	R\$	526,02
Por solicitação do usuário, conforme material e serviços empregados	R\$	110,25
Emissão de 2º via de conta de água	R\$	3,63

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:EDE3FAA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS 35 - 2025 - REVISÃO TARIFÁRIA - RIBEIRÃO CLARO - ERRATA

ORCISPARG – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800
RESOLUÇÃO ORCISPARG Nº 35, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Ribeirão Claro – PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, CONSIDERANDO:

As premissas constantes na Lei Federal nº11.445,de2007,e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para exercício das atividades regulatórias pelo ORCISPAR; que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Ribeirão Claro, em conformidade com a Resolução CISPAP nº 38, De 2022, solicitou reajuste dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticados no Município; que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste, protocolo nº 111/2025 e ParecerTécnico nº23/2025, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 22 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido a revisão aplicável ao município de Ribeirão Claro, no percentual de 22,76% (vinte e dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, conforme tabelas em Anexo 1 e Anexo 2 abaixo, observando-se o disposto no art.39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato Normativo na esfera municipal.

Maringá (PR),22 de outubro de 2025.

THIAGO B.MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

ANEXO 01			
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO			
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	Mínimo	20,79	60%
11 a 15	m³	4,69	60%
16 a 25	m³	12,04	60%
26 a 50	m³	14,49	60%
>50	m³	17,67	60%
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	Mínimo	41,58	60%
11 a 15	m³	9,38	60%
16 a 25	m³	12,04	60%
26 a 50	m³	14,49	60%
>50	m³	17,67	60%
TARIFA RURAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	Mínimo	62,64	60%
11 a 15	m³	9,38	60%
16 a 25	m³	12,04	60%
26 a 50	m³	14,49	60%
>50	m³	17,67	60%
TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	Mínimo	83,69	60%
11 a 15	m³	9,38	60%
16 a 25	m³	12,04	60%
26 a 50	m³	14,49	60%
>50	m³	17,67	60%
TARIFA PODERES PÚBLICOS R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor	Percentual de esgoto
Até 10	Mínimo	120,60	60%
11 até 25	m³	11,26	60%
26 até 50	m³	17,57	60%
>50	m³	21,19	60%

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:85CB6162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
ERRATA
Quatro Barras, 24 de fevereiro de 2025

EXCLUI O ITEM 10.4.2

10.4.2 O desconto a ser concedido sobre o “*desconto-padrão da agência*” de 20% (vinte por cento) sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção, sendo concedido pelo veículo de divulgação à agência, tendo como base de cálculo o valor do plano de mídia por ela autorizado, por ordem e conta da contratante.

No item 10.6/ tabela02

Onde se lê:

Tabela 02: Percentual de Desconto sobre os Custos Internos (SINAPRO-PR)

Desconto Sobre Tabela SINAPRO	PONTOS
50%	0
51%	1
52%	2
53%	3
54%	4
55%	5
56%	6
57%	7
58%	8
59%	9
60%	10
61%	11
62%	12
63%	13
64%	15
65%	17
66%	19
67%	21
68%	23
69%	26
A partir de 70 %	30

Lê-se:

Tabela 02: Percentual de Desconto sobre os Custos Internos (SINAPRO-PR)

Desconto Sobre Tabela SINAPRO	PONTOS
50%	0
51%	1
52%	2
53%	3
54%	4
55%	5
56%	6
57%	7
58%	8
59%	9
60%	10
61%	11
62%	12
63%	13
64%	14
65%	15
66%	16
67%	17
68%	18
69%	19
A partir de 70 %	20

No item 10.7/tabela 03

Onde se lê:

Tabela 03: O desconto a ser concedido por percentual de honorários de 15% (quinze por cento) sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção.

Desconto ofertado sobre o percentual de honorários	PONTOS	% da Comissão
0%	0	15%
5%	2	14%
10%	4	13%
15%	6	12%
20%	9	11%
25%	12	10%
30%	15	09%
35%	18	08%
40%	21	07%
45%	25	06%
A partir de 50%	30	05%

Lê - se

Tabela 03: O desconto a ser concedido por percentual de honorários de 15% (quinze por cento) sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção.

Desconto ofertado sobre o percentual de honorários	PONTOS	% da Comissão
0%	0	15%
5%	2	14%
10%	4	13%
15%	6	12%
20%	08	11%
25%	10	10%
30%	12	09%

35%	14	08%
40%	16	07%
45%	18	06%
A partir de 50%	20	05%

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti

Código Identificador:DE942E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**Estado do Paraná****CNPJ Nº 76.973.692/0001-16****Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas****LEI Nº 2.094/2026**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVOU, e eu, ALEX SANDRO FERNANDES, PREFEITO, SACIO NO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, por Anulação de Dotação e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.568.682,73 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações:

	03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	03001:0412200021.005 – Emendas de Transf. Especiais - Emendas PIX - Investimentos	
	FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	
	400000:- DESPESAS DE CAPITAL	
	440000:- INVESTIMENTOS	
	449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
Red. 674	449051:- Obras e Instalações.....R\$-	101.400,00
	05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
	05002:- DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
	05002:1236100061.009 - Conv. SECID - Construção de Muro na Esc. Mun. Monteiro Lobato	
	FONTE: 981 - Conv. SECID - Construção de Muro na Esc. Mun. Monteiro Lobato	
	400000:- DESPESAS DE CAPITAL	
	440000:- INVESTIMENTOS	
	449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
Red. 241	449051:- Obras e Instalações.....R\$-	200.000,00
	06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	06001:- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	06001:1012200082.070 - Manter a Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Saúde	
	FONTE: 33494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior	
	300000:- DESPESAS CORRENTES	
	330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
Red. 675	339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$-	36.500,00
	06002:- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
	06002:1030100081.016 - Aquisição de Veículos para a Saúde	
	FONTE: 3518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior	
	400000:- DESPESAS DE CAPITAL	
	440000:- INVESTIMENTOS	
	449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
Red. 676	449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-	795.000,00
	FONTE: 33518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ex. Ant.	
	400000:- DESPESAS DE CAPITAL	
	440000:- INVESTIMENTOS	
	449000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
Red. 677	449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-	99.328,00
	06002:1030100082.071 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ex. Ant.	
	FONTE: 3493 - Bloco de Custeio Ações da Saúde - Ex. Ant.	
	300000:- DESPESAS CORRENTES	
	330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
Red. 678	339030:- Material de Consumo.....R\$-	36.454,73
	FONTE: 1493 - Emendas Parlamentares - Bloco de Custeio Saude	
	300000:- DESPESAS CORRENTES	
	330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

	339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
Red. 679	339030:- Material de Consumo.....R\$-	200.000,00
Red. 680	339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$-	100.000,00
		=====
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$-	1.568.682,73

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	1000	Emenda Individual - Dep. Diego Garcia - Incremento PAP - F. 1493	300.000,00
2.4.2.2.99.0.1.34.00.00.00.00.	1000	Conv. SECID 704/2025 - Construção de Muro na Escola Municipal Monteiro Lobato - F. 981	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			500.000,00

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

	03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	03001:0412200022.008 - Apoio a Gestão das Atividades Administrativas	
	FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	
	300000:- DESPESAS CORRENTES	
	330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
Red. 50	339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$-	101.400,00
		=====
	TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$-	101.400,00

Artigo 4º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2025 no valor de R\$ 967.282,73 (Novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R\$
493	Bloco de Custeio Ações da Saúde	36.454,73
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.328,00
1494	Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual	36.500,00
1518	Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual	795.000,00
	TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS	967.282,73

Artigo 5º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7CA36129

ADMINISTRAÇÃO GERAL ATO DE DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	018/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	25/02/2026		
FAVORECIDO:	ALEX SANDRO FERNANDES		
CPF:	083.***.***.08		
DESTINO VIAGEM:	FOZ DO IGUAÇÚ-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM	Lançamento da plataforma GERE/Entrega de Chromebooks e +Paraná Cultura.		
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	25/02/2026		
RETORNO:	26/02/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 e ½		
	Qtdda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	01 e ½	R\$790,52	R\$ 1.185,78
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.185,78

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5503C9D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:		020/2026		
DATA DA CONCESSÃO:		25/02/2026		
FAVORECIDO:		ADELAIDE DA CRUZ		
CPF:		855.***.*** - 15		
DESTINO VIAGEM:		FOZ DO IGUAÇU-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar o Prefeito no lançamento da plataforma GERE/Entrega de Chromebooks e +Paraná Cultura.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:		25/02/2026		
RETORNO:		26/02/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:		01 e ½		
		Qtde	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		01 e ½	R\$573,94	R\$ 860,91
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				R\$860,91

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5CAC2B24

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:		019/2026		
DATA DA CONCESSÃO:		25/02/2026		
FAVORECIDO:		GUTO RENATO BERTO		
CPF:		057.***.*** - 00		
DESTINO VIAGEM:		FOZ DO IGUAÇU-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar o Prefeito no lançamento da plataforma GERE/Entrega de Chromebooks e +Paraná Cultura.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:		25/02/2026		
RETORNO:		26/02/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:		01 e ½		
		Qtde	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		01 e ½	R\$573,94	R\$ 860,91
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				R\$860,91

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2DB10199

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS - EXERCICIO 2025

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

LEI Nº 2.093/2026

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2025 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVOU, e eu, ALEX SANDRO FERNANDES, PREFEITO, SACIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2024, que equacionou o déficit técnico apurado um custo suplementar no valor de R\$ 118.804.009,93 (Cento e dezoito milhões, oitocentos e quatro mil, nove reais e noventa e três centavos) a ser quitado no prazo de 31 (trinta e um) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 1467/2022, do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 1º da Portaria 1467/2022, o Município de Querência do Norte realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar), pelo prazo remanescente de em 30 (trinta) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS		JUROS		AMORTIZAÇÃO		SALDO	
31/12/2024	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	118.804.009,93
2025	R\$	7.059.846,52	R\$	7.128.240,60	-R\$	68.394,08	R\$	118.872.404,01
2026	R\$	7.412.838,85	R\$	7.132.344,24	R\$	280.494,61	R\$	118.591.909,40
2027	R\$	8.334.809,68	R\$	7.115.514,56	R\$	1.219.295,12	R\$	117.372.614,28
2028	R\$	8.418.157,77	R\$	7.042.356,86	R\$	1.375.800,91	R\$	115.996.813,37
2029	R\$	8.501.505,87	R\$	6.959.808,80	R\$	1.541.697,07	R\$	114.455.116,30
2030	R\$	8.584.853,97	R\$	6.867.306,98	R\$	1.717.546,99	R\$	112.737.569,31
2031	R\$	8.668.202,06	R\$	6.764.254,16	R\$	1.903.947,90	R\$	110.833.621,41
2032	R\$	8.751.550,16	R\$	6.650.017,28	R\$	2.101.532,88	R\$	108.732.088,53
2033	R\$	8.834.898,26	R\$	6.523.925,31	R\$	2.310.972,95	R\$	106.421.115,58
2034	R\$	8.918.246,35	R\$	6.385.266,93	R\$	2.532.979,42	R\$	103.888.136,17
2035	R\$	9.001.594,45	R\$	6.233.288,17	R\$	2.768.306,28	R\$	101.119.829,89
2036	R\$	9.084.942,55	R\$	6.067.189,79	R\$	3.017.752,76	R\$	98.102.077,13
2037	R\$	9.168.290,64	R\$	5.886.124,63	R\$	3.282.166,01	R\$	94.819.911,12
2038	R\$	9.251.638,74	R\$	5.689.194,67	R\$	3.562.444,07	R\$	91.257.467,04
2039	R\$	9.334.986,84	R\$	5.475.448,02	R\$	3.859.538,82	R\$	87.397.928,23
2040	R\$	9.418.334,94	R\$	5.243.875,69	R\$	4.174.459,25	R\$	83.223.468,98
2041	R\$	9.501.683,03	R\$	4.993.408,14	R\$	4.508.274,89	R\$	78.715.194,09
2042	R\$	9.585.031,13	R\$	4.722.911,65	R\$	4.862.119,48	R\$	73.853.074,60
2043	R\$	9.668.379,23	R\$	4.431.184,48	R\$	5.237.194,75	R\$	68.615.879,85
2044	R\$	9.751.727,32	R\$	4.116.952,79	R\$	5.634.774,53	R\$	62.981.105,32
2045	R\$	9.835.075,42	R\$	3.778.866,32	R\$	6.056.209,10	R\$	56.924.896,22

2046	R\$	9.918.423,52	R\$	3.415.493,77	R\$	6.502.929,75	R\$	50.421.966,47
2047	R\$	10.001.771,61	R\$	3.025.317,99	R\$	6.976.453,62	R\$	43.445.512,85
2048	R\$	10.085.119,71	R\$	2.606.730,77	R\$	7.478.388,94	R\$	35.967.123,91
2049	R\$	10.168.467,81	R\$	2.158.027,43	R\$	8.010.440,38	R\$	27.956.683,54
2050	R\$	10.251.815,90	R\$	1.677.401,01	R\$	8.574.414,89	R\$	19.382.268,65
2051	R\$	10.335.164,00	R\$	1.162.936,12	R\$	9.172.227,88	R\$	10.210.040,77
2052	R\$	10.418.512,10	R\$	612.602,45	R\$	9.805.909,65	R\$	404.131,12
2053	R\$	10.501.860,19	R\$	24.247,87	R\$	10.477.612,32	-R\$	10.073.481,21
2054	R\$	10.585.208,29	-R\$	604.408,87	R\$	11.189.617,16	-R\$	21.263.098,37
2055	R\$	10.668.556,39	-R\$	1.275.785,90	R\$	11.944.342,29	-R\$	33.207.440,66

Art. 2º. Para o Exercício de 2025, o Município de Querência do Norte realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual de R\$ 7.059.846,52 (Sete milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a ser pago até 28 de fevereiro de 2026, sob pena de incidência dos encargos de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º. O Município de Querência do Norte compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Querência do Norte renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Querência do Norte, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Querência do Norte compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e atualização pelo INPC-IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. Fundo Previdenciário do Município de Querência do Norte não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Querência do Norte em mora pelo não pagamento das parcelas na data do vencimento na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. Fica o Município de Querência do Norte, autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício de seguinte.

Parágrafo único. Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.

Art. 4º. O Município de Querência do Norte se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2073/2025 de 19 de novembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CE7062D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 03.26

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**CONTRATO****UASG 987797 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE****CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)****CONTRATO Nº 53/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

O Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.675.413/0004-46, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek de oliveira, nº 3628, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por Fabio Hoffmann Pegoraro, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADA**, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, e considerando o resultado do Processo Administrativo nº 20/2026, Dispensa de Licitação nº 03/2026 e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 500 e 1.000 horas da máquina Retroescavadeira XCMG modelo XO870BR-I, SÉRIE XUG08703CSPA02769, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

REVISÃO DE 500 e 1000 HORAS: R\$ 16.027,86**LOTE 1:**

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	48303	ADITIVO RADIADOR – ORGÂNICO	UNID	16	R\$ 31,00	R\$ 496,00
2	48304	OLEO TRANSMISSÃO 10W30 20L	UNID	2	R\$ 697,00	R\$ 1.394,00
3	48305	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI-42	UNID	2	R\$ 661,00	R\$ 1.322,00
4	48306	OLEO EIXOS DIFERENCIAL SAE9	UNID	2	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
5	48307	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	UNID	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00
6	48308	CORREIA AR-CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 113,78	R\$ 113,78
7	48309	FILTRO DE AR-CONDICIONADO	UNID	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
8	48310	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	UNID	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
9	48311	FILTRO SEPARADOR XT870	UNID	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
10	48312	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
11	48313	FILTRO DE AR EXTERNO XCMG	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
12	48314	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
13	48315	FILTRO DIESEL XT870BR	UNID	2	R\$ 286,16	R\$ 602,08
SERVIÇO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
14	48316	REVISÃO 500 HRS XC870BR-I	UNID	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
15	48317	DESLOCAMENTO	UNID	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
16	48318	REVISÃO 1000 HRS XC870BR-I	UNID	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
17	48317	DESLOCAMENTO	UNID	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
		TOTAL SERVIÇOS				R\$ 16.027,86

O valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela execução do objeto (revisões) do presente contrato será de **R\$ 16.027,86** (Dezesseis Mil, Vinte e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), pelas duas revisões.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Querência do Norte (Pr), 13 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

FABIO HOFFMANN PEGORARO

Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B681472C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.016/2026 21/01/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.268, de 04 de dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2026**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 802.517,00 (oitocentos e dois mil quinhentos e dezessete reais)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.522,76

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.0000.0004	Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
32000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	5.482,45

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
79000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	34.770,90

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	140.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
78100000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	225,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	133.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
121000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	207.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132400102	FUNDEB 40%
Valor	33.685,36

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
134200102	FUNDEB 40%
Valor	5.726,49

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
140500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	42.750,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Manutenção CONSUD
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
184000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	23.200,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2063	Consórcio Inter Gestores Paraná Saúde
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
232000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	300,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Fomento à Atividade Empresarial
4.5.90.27.00.00	Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares
300500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	19.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/ Manutenção/ Melhorias do Centro de Eventos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
309000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	57.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
323000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.600,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
324000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	52.584,95

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/ atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
335000938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Valor	13.300,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
397000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.369,09

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2026:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
18000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.522,76

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas
34000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	25.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	5.482,45

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2122	Paisagismo Urbano e Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
66000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	30.725,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2122	Paisagismo Urbano e Rural
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
67000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	30.500,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fonte/Saneamento Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
68000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	26.400,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fonte/Saneamento Rural
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
69000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	26.300,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fonte/ Saneamento Rural
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
68500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	26.300,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	34.770,90

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/ Veículos/ Transporte Escolar/ Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos de Material Permanente
128000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	133.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	149.750,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132000101	Fundeb 60%
Valor	33.685,36

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
134000101	Fundeb 60%
Valor	5.726,49

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
140000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	100.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Contribuições Patronais
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	23.200,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2063	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público
234000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	300,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação e Melhorias da Área Industrial/ Empresarial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
305000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	27.500,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação e Melhorias da Área Industrial/ Empresarial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
307000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	27.500,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/ Manutenção/ Melhorias do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
308000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realização de Feiras
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
314000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	19.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.1.90.39.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
316000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	52.100,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
326500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.084,95

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/ Atendimento Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
330000938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média complexibilidade
Valor	13.300,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
396000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.369,09

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2CD16D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO ELIZABETE S. FLORINTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ELIZABETE S. FLORINTINO & CIA LTDA

OBJETO: objeto Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e de traslado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução da presente Ata de Registro de Preços para **26 de Março de 2027**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	79147	SERVIÇOS FUNERÁRIOS (ADULTO- MASCULINO/FEMININO), COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: -01 URNA MORTUÁRIA PARA PESO ATÉ 150KG (CENTO E CINQUENTA KILOGRAMAS), TAMANHO GG, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,10CM DE COMPRIMENTO INTERNO, 2,15 CM COMPRIMENTO EXTERNO, BABADO, FORRO TNT, VERNIZ SEM VISOR DE TAMANHO QUE SE ADEQUE AO CORPO, SEM SOBRA EXCEDENTE A 15CM (QUINZE CENTÍMETROS); -02 (DUAS) VELAS VOTIVAS; -01 (UMA) COROA DE FLORES ARTIFÍCIAIS; -01 (UMA) ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFÍCIAIS, DOS PÉS AO MEIO DO CORPO;-01 (UM) VÉU FINO PARA COBERTURA DO CORPO (MORTUÁRIA); PREPARO DO CORPO: CORPO EM ÓBITO ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PREPARO SIMPLES, SEM O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA, SOMENTE O TAPAMENTO. -VESTIMENTA FÚNEBRE, (FEMININO: DUAS PEÇAS, MASCULINO: TRÊS PEÇA). -TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; -NOTA DE FALECIMENTO EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (INCLUSIVE REDES SOCIAIS) COM INFORMAÇÕES PERTINENTES.	UNID		12,00	3.410,00	40.920,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	79146	SERVIÇOS FUNERÁRIOS (ADULTO, MASCULINO/FEMININO), COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS-01 URNA MORTUÁRIA PARA PESO ATÉ 100KG (CEM KILOGRAMAS), NAS MEDIDAS PADRÃO, COM NO MÁXIMO 06 (SEIS) ALÇAS, BABADO, FORRO TNT, VERNIZ SEM VISOR DE TAMANHO QUE SE ADEQUE AO CORPO, SEM SOBRA EXCEDENTE A 15CM (QUINZE CENTÍMETROS);-02 (DUAS) VELAS VOTIVAS;-01 (UMA) COROA DE FLORES ARTIFÍCIAIS;-01 (UMA) ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFÍCIAIS, DOS PÉS AO MEIO DO CORPO;-01 (UM) VÉU FINO PARA COBERTURA DO CORPO (MORTUÁRIA)- PREPARO DO CORPO: CORPO EM ÓBITO ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PREPARO SIMPLES, SEM O PROCEDIMENTO TANATOPRAXIA, SOMENTE O TAPAMENTO.- VESTIMENTA FÚNEBRE, (FEMININO: DUAS PEÇAS, MASCULINO: TRÊS PEÇAS).- TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; NOTA DE FALECIMENTO EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (INCLUSIVE REDES SOCIAIS) COM INFORMAÇÕES PERTINENTES	UNID		40,00	2.350,00	94.000,00

LOTE: 001 - Lote 001	3	79148	SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CRIANÇA/MENOR MASCULINO/FEMININO), COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: -01 (UMA) URNA MORTUÁRIA COM MEDIDAS ENTRE 60CM (OITENTA CENTÍMETROS) A 120CM (UM METRO E VINTE), BABADO, FORRO TNT, VERNIZ SEM VISOR; DE TAMANHO QUE SE ADEQUE AO CORPO, SEM SOBRA EXCEDENTE A 15CM (QUINZE CENTÍMETROS); -02 (DUAS) VELAS VOTIVAS; -01 (UMA) COROA DE FLORES ARTIFICIAIS; -01 (UM) VÉU FINO PARA COBERTURA DO CORPO (MORTUÁRIA); -PREPARO DO CORPO: CORPO EM ÓBITO ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PREPARO SIMPLES, SEM O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA, SOMENTE O TAPAMENTO. -TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; -NOTA DE FALECIMENTO EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (INCLUSIVE REDES SOCIAIS) COM INFORMAÇÕES PERTINENTES.	UNID	12,00	1.505,00	18.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	79149	SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CRIANÇA/MENOR MASCULINO/FEMININO), COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: -01 (UMA) URNA MORTUÁRIA PARA PESO ATÉ 100KG (CEM KILOGRAMAS), NAS MEDIDAS PADRÃO, COM NO MÁXIMO 06(SEIS) ALÇAS, BABADO, FORRO TNT, VERNIZ SEM VISOR; DE TAMANHO QUE SE ADEQUE AO CORPO, SEM SOBRA EXCEDENTE A 15CM (QUINZE CENTÍMETROS); -02 (DUAS) VELAS VOTIVAS; -01 (UMA) COROA DE FLORES ARTIFICIAIS; -01 (UMA) ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS, DOS PÉS AO MEIO DO CORPO; -01 (UM) VÉU FINO PARA COBERTURA DO CORPO (MORTUÁRIA); -PREPARO DO CORPO: CORPO EM ÓBITO ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PREPARO SIMPLES, COM O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA, COM TAPAMENTO. - VESTIMENTA FÚNEBRE, (FEMININO: DUAS PEÇAS, MASCULINO: TRÊS PEÇA). -TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; -NOTA DE FALECIMENTO EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (INCLUSIVE REDES SOCIAIS) COM INFORMAÇÕES PERTINENTES.	UNID	24,00	3.592,50	86.220,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	79151	TRANSLADO DE CORPO EM ÓBITO APÓS 24 (VINTE E QUADRO) HORAS. COM CARRO FÚNEBRE - VEICULO (CARRO FÚNEBRE) DEVIDAMENTE DOCUMENTADO E IDENTIFICADO, EM NOME DA EMPRESA E/ OU PROPRIETÁRIO(S) DA EMPRESA; -COBERTURA (SACO) DE REMOÇÃO, PARA CADÁVERES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZIPER. - URNA PARA REMOÇÃO, DE FIBRA.	KM	5.000,00	4,04	20.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	79150	TRANSLADO DE CORPO EM ÓBITO ATÉ 24 (VINTE E QUADRO) HORAS. COM CARRO FÚNEBRE - VEICULO (CARRO FÚNEBRE) DEVIDAMENTE DOCUMENTADO E IDENTIFICADO, EM NOME DA EMPRESA E/ OU PROPRIETÁRIO(S) DA EMPRESA; - URNA PARA REMOÇÃO DE FIBRA.	KM	40.000,00	4,02	160.800,00
TOTAL							420.200,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 09/2025**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:E641360C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO FABIO JUNIOR ALVES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA**CONTRATADA:** FABIO JUNIOR ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE, COM VISITAS DOMICILIARES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE REALEZA E TAMBÉM NO INTERIOR, COM O SEGUINTE OBJETIVO:

I – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE, BEM COMO GESTANTES, POR MEIO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AS FAMÍLIAS DA SEJUF, CUJA METODOLOGIA ABARCA UM ROL DE AÇÕES JUNTO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, TRABALHO, SEGURANÇA ALIMENTAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE OUTROS;

II – INICIATIVAS VOLTADAS À ESPECIFICIDADE DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, DADO A RELEVÂNCIA DOS PRIMEIROS ANOS DE VIDA NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROPICIANDO ESPAÇOS PARA O BRINCAR, COMO BRINQUEDOTECA E PARQUES INFANTIS; ATIVIDADES DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E MEIO AMBIENTE; IMPORTÂNCIA DA NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA O DESENVOLVIMENTO NEURAL DA CRIANÇA, SOBRETUDO NA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA (0 A 3 ANOS); E A NECESSÁRIA GARANTIA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR SAUDÁVEL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES; ENTRE OUTROS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **06 de Março de 2027**, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual
LOTE: 001 - Lote 001	1	73755	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO de 20 famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade selecionadas pelo Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná vinculado ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, com iniciativas voltadas à promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida		HORAS	700,00	44,83

no desenvolvimento infantil com visitas domiciliares, orientações individuais e coletivas, reuniões mensais, intervenções familiares, bem como, articulação com a Rede de Proteção Municipal no que tange as famílias acompanhadas.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 24/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:3DCFBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2026, cujo objeto é **“Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Renascença-Pr.”**

1. DAS ALTERAÇÕES

ALTERA-SE a unidade de medida dos itens 19, 21 e 22 do Termo de Referência do edital, conforme segue:

ITEM	UND	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
19	KG	464395	LARANJA: MADURA, LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. TAMANHO MÉDIO - APROXIMADAMENTE 70GRAMAS	60	5,70	342,00
21	KG	464400	MAÇÃ GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 120 G POR FRUTA, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	158	11,27	1.780,66
22	PCTE	462122	MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, CONTENDO 500 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES DA DATA DA SUA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	121	4,14	500,94

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Renascença, 24 de fevereiro de 2026.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2AD1EDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº01/2025 EDITAL Nº13/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2025

Edital n.º 13/2026

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 131/2025:

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2026 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2025.

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
49	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	14/07/1983	30	15	0	0	5	0	50
50	EDINEIA DA FONSECA	24/07/1991	30	10	0	0	10	0	50

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **25/02/2026 a 03/03/2026, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;

2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;

3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);

4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;

5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

6-CPF dos dependentes;

7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;

8-Certificado Militar (para homens);

9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

10-Título de Eleitor;

11-Comprovante de Conta Bancária (CRESOL);

12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);

13 – CTPS Carteira de Trabalho.

14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. **(ANEXO I DO PRESENTE EDITAL)**

15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional) **

**Exames necessários para cada cargo:

Professor Licenciado ou em Formação em Pedagogia: Exame clínico.

OBS: É necessário que o exame seja feito por um MÉDICO DO TRABALHO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do Iguaçu - PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:4CD554F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 024/2026

Edital de Classificação de Beneficiários Aptos para o Programa Minha Casa Minha Vida

O Presente Edital tem por objetivo divulgar a classificação dos candidatos aptos para concorrer às moradias do programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB-50 no Município de Rio Negro/PR, previstas no Edital nº 148, de 3 de dezembro de 2025, sendo que após análise da pontuação e usado os critérios de desempate previstos no Edital 148/2025, a comissão RESOLVE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	RAFAELA DOS SANTOS MIRANDA
2	VANESSA DE FATIMA DE PAULA
3	GRAZIELY DE LORENA FERRARI
4	JOYCE TEREZINHA MACHADO CORDEIRO
5	LUANA APARECIDA DA SILVA
6	JESSICA ELENA LAMIN
7	LUANA WALTER
8	PRISCILA SOARES DE CASTRO FUCHS
9	ILZA KEILA LAZARINO PIRES
10	PATRICIA NUNES RODRIGUES
11	FRANCIELE AMANDA ALVES
12	JUCIMARA KLOSTERMANN MAURER
13	PRISCILA DOS SANTOS UNGER
14	ANDRESSA MERIAN LOPES
15	DERCI ARAUJO DOS SANTOS
16	TATIANA MACHADO
17	DYSSIE FERNANDES DOS SANTOS
18	FABIANA RODRIGUES BRANT WOICZAK
19	TAYNARA APARECIDA GROCHOSKI PALHANO
20	ANDRIELI RODRIGUES PALHANO
21	DANIELE STOCKCHINEIDER
22	MARIA LUIZA FERREIRA
23	ANA CANDIDA RODRIGUES VIANA
24	RUBIANA OLIVEIRA DE ABREU
25	ERICA BRUNA RAMOS FREITAS
26	LUANA APARECIDA CORREA
27	ELISSANDRA APARECIDA FONSECA
28	ANTONIO CALIXTO RODRIGUES
29	BRUNA DE ALMEIDA BRANT
30	HELLEN DOS SANTOS SILVA
31	PATRICIA DE FATIMA CIPRA
32	EDINEIA DE JESUS OLIVEIRA
33	HELENA DE FATIMA LORENA DO NASCIMENTO
34	EMILIA CRISTINA ELIAS PORTELLA ALVES
35	SANDRA MANCARZ DE QUADRA
36	CLAUDINEIA APARECIDA HANC DE PAULA
37	JOSE DA ROSA
38	DIONE BECHER
39	MARILI VIEIRA DA ROSA
40	NELISE MENDES GRAMS
41	MICHELE AGOSTINHO
42	KATYELE CRISTINA DA SILVA DA FONSECA
43	KETLIN CRISTINA FRANCO BATTU MARQUES
44	DAIANA CRISTINA LINS DA COSTA PINTO
45	JAIR HINKEL
46	KARINA DE LIMA DORIA
47	EMANUELLE DE LIMA
48	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA
49	MANUELA STIER BECKER
50	DAIANE SUELEN DE OLIVEIRA
51	CAROLINE KOBZINSKI
52	HELOYSIA SEIDL ALVES
53	MARIA ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA
54	VERA EUNICE RAMALHO
55	BIANCA DOS SANTOS BATISTA
56	CLAUDIA MARIA GODOY
57	MARIZA DE LIMA
58	IRENA DE LIMA PEREIRA
59	ALESSANDRA BARBOSA PASSERINO MARQUES
60	ROSELI MILBAUER
61	MOACIR NASCIMENTO
62	TATIANE DOS SANTOS VALÉRIO
63	SANDRA APARECIDA ELIAS PORTELA
64	MARCELA PETERS
65	ISABEL APARECIDA LUIZ
66	ANDRÉ EDUARDO CAMPANA
67	ELIANE COLAÇO FERNANDES
68	DAIANE CARDOSO DE SOUZA DE MIRANDA
69	DARIO DE OLIVEIRA
70	ANTONIO DA SILVA
71	ROZILMA DE FATIMA MACHADO BATISTA
72	JESSICA FERNANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
73	ADRIANE BUCH
74	RITA DE CASSIA PETAS
75	BRENDA RAFAELA HELEODORO PEREIRA
76	ANDERSON JOSE CORREA
77	NELSON PSZYBILSKI

78	SEBASTIÃO DOS SANTOS
79	VILSON GONÇALVES
80	RODRIGO VEIGA DO PRADO
81	ARNOLDO LOPES
82	CLEISLA ENDHIANARA LARA COSTA
83	LEANDRO FRANCO BATTU
84	GABRIEL DE JESUS DE LIMA
85	ANTONIO NOGUEIRA

Os candidatos poderão apresentar recurso sobre sua classificação, no prazo de 03 (três) dias úteis, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, no Município de Rio Negro, a partir da publicação do edital.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

LUCIANE MARIA MACHADO LORENZZI

Secretário Municipal De Assistência Social

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:37672E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 058/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF nº **936.249.729-87**, e **CONTRATADA SERVIÇOS AGILIZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Severo de Almeida, nº 732, Barracão, Bom Jesus, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **39.800.696/0001-76**, neste ato representada por, **DIOHN DO PRADO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **009.064.629-08**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 058/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 058/2025, por parte da Administração, visando o reajuste, conforme a Cláusula Quinta do Contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Com efeito retroativo ao dia 19/02/2026, o valor contratual será **reajustado** em **R\$ 1.962,34 (mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme IPCA/IBGE com índice de **4,44%** do período. O reajuste refere-se ao período de 19/02/2026 a 21/05/2026, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço reajustado IPCA 4,44%	Valor do Acréscimo	Valor reajustado para o período de 19/02/2026 a 21/05/2026
1	1.208.364,68	M2	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS AREAS LIVRES DE IMOVEL DO MUNICIPIO.Serviço com periodicidade mensal. Compreendendo corte de grama, capinação e remoção de resíduos produzidos, bem como entulhos, podas periódicas de árvores e arbustos, limpeza de galhadas resultantes de intempéries ou galhos secos que caírem no chão, depositando adequadamente em local previamente determinado pela contratante.	R\$ 0,15	R\$ 0,1566	R\$ 0,0066	R\$ 1.962,34

2.1 As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias para o período de **19/02/2026 a 21/05/2026**: 332 – 06.003.12.365.0004.2.090.3.3.90.39.78.99 – Fonte 102; 637 – 11.001.10.122.0008.2.126.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303; 780 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303; 714 – 11.004.10.302.0008.2.130.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303; 796 – 11.004.10.302.0008.2.136.3.3.90.39.78.02 – Fonte 303; 480 – 07.003.13.392.0005.2.029.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000; 885 – 12.003.08.244.0010.2.048.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000; 849 – 12.001.08.243.0009.6.001.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000; 927 – 12.003.08.244.0010.2.099.3.3.90.39.78.99 – Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 24 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:DF33AF77

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2024 - CONVOCAÇÃO N.º 183/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

CONVOCAÇÃO N.º 183/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link <https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130>, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
- l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
- o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
- p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
- q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
- r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
- s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa);
- t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 23 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 183/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.277-17	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.368-19	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.352-49	MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.291-84	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.312-61	ANDRESSA CORREA URBANO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.311-55	ANGELA MARA MORONHE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.285-36	DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.235-58	LUDIMILA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.269-84	LETICIA HORACIO VALENTIN	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.215-20	MARCIA CRISTINA SOARES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.152-18	ALEXANDRA SANTOS COSTA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.326-81	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.228-86	ADRIANE REGINA SCARANTE PIRES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.284-66	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.222-73	CELISANGELA FERREIRA DE MELLO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.141-67	JESSICA CARDOSO SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.283-07	JORDANA DE SOUZA DIAS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.316-14	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.282-43	LETICIA MARCELA BOSSO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.362-86	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.321-80	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.204-29	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.261-50	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.261-50	ALEXANDRA SANTOS COSTA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.145-87	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.229-44	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.257-15	VANESSA CLARA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.163-16	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40 HRS
014.703.189-97	GABRIELE REGINA TAVARES	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.296-14	ANDREA APARECIDA DA SILVA A. PICININI	TGM-A ADMINISTRATIVO

014.703.330-93	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
01.703.229-57	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.271-06	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	DENTISTA PSF
014.703.178-10	ANA CLARA PINESSE RIBEIRO	MÉDICO PSF

Anexo II da Convocação 183/2026**FICHA CADASTRAL****I – DADOS PESSOAIS**

Nome: _____ Sexo: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
 Estado: _____ Filiação: _____
 Pai: _____
 Mãe: _____
 Estado civil: _____
 Nome do cônjuge: _____
 Raça/cor: () indígena () branca () negra () amarela () parda
 Deficiente: () sim () não
 Tipo sanguíneo: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____
 CEP: _____ Cidade/UF: _____
 Telefone: _____
 Celular: _____
 E-mail: _____ Grau de escolaridade: () nível fundamental () nível médio () nível superior () pós-graduação Curso: _____
 Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

Identidade nº _____ Órgão expedidor/UF: _____
 Data exp. ____/____/____
 Título de eleitor nº _____ Zona _____
 Seção _____ Município/UF _____
 Data exp. ____/____/____
 Certificado de reservista nº _____ Categoria _____
 CPF _____
 PIS/PASEP _____
 CTPS nº _____ Série _____ UF _____
 Data exp. ____/____/____
 Carteira Habilitação nº _____
 Categoria _____
 Data Validade ____/____/____
 Data emissão ____/____/____

Rolândia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura _____

Anexo III da Convocação 183/2026**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF _____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

() Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).

Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____, cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
 b) _____, cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
 c) _____, cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Rolândia, ____ de ____ de 20____.

Assinatura

Anexo IV da Convocação 183/2026

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____

Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____ Órgão Emissor/UF _____

Domiciliado em: Rua/AV _____ Nº _____, no bairro _____, na cidade de _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

() Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, ____ de ____ de 20____.

Assinatura

Anexo V da Convocação 183/2026

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

() não possuo nenhum dependente como encargo de família;

() tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	Nº CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, ____ de ____ de 20____.

Assinatura

Anexo VI da Convocação 183/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F46FD2AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024 - PUBLICAÇÃO Nº 182/2026

PUBLICAÇÃO Nº 182/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados conforme abaixo:

A relação dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados Inaptos /ausentes constam no Anexo II

Rolândia, 23 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.277-17	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.368-19	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.352-49	MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.291-84	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.312-61	ANDRESSA CORREA URBANO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.311-55	ANGELA MARA MORONHE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.285-36	DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.235-58	LUDIMILA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.269-84	LETICIA HORACIO VALENTIN	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.215-20	MARCIA CRISTINA SOARES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.152-18	ALEXANDRA SANTOS COSTA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.326-81	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.228-86	ADRIANE REGINA SCARANTE PIRES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.284-66	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.222-73	CELISANGELA FERREIRA DE MELLO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.141-67	JESSICA CARDOSO SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.283-07	JORDANA DE SOUZA DIAS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.316-14	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.282-43	LETICIA MARCELA BOSSO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.362-86	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.321-80	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.204-29	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.261-50	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.261-50	ALEXANDRA SANTOS COSTA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.145-87	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.229-44	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.257-15	VANESSA CLARA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.163-16	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40 HRS
014.703.189-97	GABRIELE REGINA TAVARES	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.296-14	ANDREA APARECIDA DA SILVA A. PICININI	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.330-93	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.271-06	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	DENTISTA PSF
014.703.178-10	ANA CLARA PINESSO RIBEIRO	MÉDICO PSF

ANEXO II
CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.267-95	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.321-51	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.198-40	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.344-70	VANESSA MANOSSO RAMOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HRS
014.703.199-90	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.310-64	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.234-99	AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.334-71	JÉSSICA BREGANÓ	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.340-35	ELIANE ELOI DE MORAIS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.205-36	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.304-58	AMANDA BRENDA ZAMBON	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.253-72	NABILA IASBIK GIROTI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.269-78	SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.330-30	AMANDA STAUB MERCURIO DAMIAO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HRS
014.703.213-70	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40 HRS
014.703.226-19	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40 HRS
014.703.222-70	PALOMA BORGES FINI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40 HRS
014.703.341-58	MARIA EDUARDA NEVES	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.257-34	CASSIO MASSASHI YOSHIMATSU	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.282-51	BRUNO FERNANDO FREITAS SAGANSKI	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.317-88	DEBORA KAWANE CAMARGO ARANTES	TSPC – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5AD86E5A

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 079, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 2.100.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	3494	R\$ 150.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.11.00.00.00	3494	R\$ 500.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	3494	R\$ 30.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	3494	R\$ 5.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.91.13.00.00.00	3494	R\$ 60.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	3494	R\$ 40.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.07.00.00.00	3494	R\$ 3.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.11.00.00.00	3494	R\$ 370.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.16.00.00.00	3494	R\$ 2.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.91.13.00.00.00	3494	R\$ 40.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.46.00.00.00	3494	R\$ 30.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.11.00.00.00	3496	R\$ 120.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.91.13.00.00.00	3496	R\$ 15.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.46.00.00.00	3496	R\$ 10.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.11.00.00.00	3496	R\$ 300.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.16.00.00.00	3496	R\$ 30.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.91.13.00.00.00	3496	R\$ 50.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.3.90.46.00.00.00	3496	R\$ 30.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.11.00.00.00	31051	R\$ 250.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.16.00.00.00	31051	R\$ 5.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.91.13.00.00.00	31051	R\$ 30.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.46.00.00.00	31051	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 2.100.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3494, 3496 e 31051**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	3494	Fevereiro	R\$ 1.160.000,00
09.01	3.3	3494	Fevereiro	R\$ 70.000,00
09.01	3.1	3496	Fevereiro	R\$ 515.000,00
09.01	3.3	3496	Fevereiro	R\$ 40.000,00
09.01	3.1	31051	Fevereiro	R\$ 285.000,00
09.01	3.3	31051	Fevereiro	R\$ 30.000,00

TOTAL	R\$ 2.100.000,00
-------	------------------

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:62608720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 7/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço de manutenção em ar condicionado de 7.000 ao 60.000 btus incluindo desmontagem, substituição de peças, montagem	JANDIR GAIKE	Própria	100,0	130,00	13.000,00
1	2	Instalação de ar condicionado 9.000 a 36.000 btus com fornecimento dos materiais necessários	JANDIR GAIKE	Própria	100,0	257,00	25.700,00
1	3	Higienização e limpeza de aparelho de ar condicionado split de 9.000 ate 36.000 btus incluindo todos os materiais necessários para o serviço	JANDIR GAIKE	Própria	300,0	100,00	30.000,00
1	4	Tubulação de cobre com isolamento, fita pvc e cabo PP para instalação de ar condicionado	JANDIR GAIKE	Eluma	50,0	75,00	3.750,00
1	5	Carga de gas ar condicionado 7.000 ate 36.000 btus R22	JANDIR GAIKE	Eos	50,0	130,00	6.500,00
1	6	Carga de gás ar condicionado 7.000 a 36.000 btus 410 a	JANDIR GAIKE	Eos	50,0	130,00	6.500,00
1	7	Controle remoto de ar condicionado original (Komeco, Consul, Electrolux, Agratto, Elgin, Samsung)	JANDIR GAIKE	Eos	20,0	55,00	1.100,00
1	8	Controle remoto ar condicionado universal	JANDIR GAIKE	SURYHA	20,0	55,00	1.100,00
1	9	helice ar condicionado	JANDIR GAIKE	UNIVERSAL	10,0	150,00	1.500,00
1	10	Kit placa com controle de ar condicionado split 220 9.000 ate 12.000 btus	JANDIR GAIKE	MIGRARE	15,0	350,00	5.250,00
1	11	Motor ventilador do ar condicionado unidade externa 9.000 ate 18.000 btus	JANDIR GAIKE	EMBRACO	30,0	350,00	10.500,00
1	12	Motor passo unidade evaporadora 9.000 BTUS	JANDIR GAIKE	EMBRACO	10,0	40,00	400,00
1	13	Motor compressor 220 v ar condicionado Split 9.000 BTUS	JANDIR GAIKE	EMBRACO	10,0	400,00	4.000,00
1	14	Motor compressor 220 v ar condicionado Split 12.000 BTUS	JANDIR GAIKE	EMBRACO	10,0	500,00	5.000,00
1	15	Motor compressor 220 v ar condicionado Split 18.000 BTUS	JANDIR GAIKE	EMBRACO	10,0	600,00	6.000,00
1	16	Placa eletrônica de ar condicionado de 18.000 a 36.000btus	JANDIR GAIKE	MIGRARE	10,0	200,00	2.000,00
1	17	Sensor de serpentina	JANDIR GAIKE	SURYHA	10,0	25,00	250,00
1	18	sensor de temperatura	JANDIR GAIKE	SURYHA	10,0	50,00	500,00
1	19	capacitor para ar condicionado 9.000 a 36.000 btus	JANDIR GAIKE	SURYHA	80,0	50,00	4.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JANDIR GAIKE	127.050,00

Salto do Lontra, 24 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0943692D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 16/2026
Licitação nº: 4/2026
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 24/02/2026

Data de adjudicação: 24/02/2026

Objeto homologado: Registros de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de copa e cozinha e materiais de limpeza remanescentes dos pregões 27/2025 e 33/2025.

35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	ESGUICHO DE MANGUEIRA Esguicho de mangueira de jardim. Rosqueável. Garantia de, no mínimo, 3 meses contra defeitos de fabricação após a data de entrega. Pode conectar facilmente na sua mangueira de jardim e ajustar o jato.	tramontina	UNI	50,00	54,00	2.700,00
21	1	MANGUEIRA PARA GÁS DE COZINHA MANGUEIRA PARA GÁS DE COZINHA. Para utilização em regulador de gás de botijão GLP P/13 cuja saída de rosca é 1/2". A mangueira multiuso é fabricada em PVC cristal amarelado com três camadas: a interna e a externa em PVC e a intermediária com reforço de fios de poliéster. Sua superfície deve ser lisa, possui excelente resistência a intempéries, ao ozônio, a abrasão e aos raios ultravioletas. Normalizados de acordo com ABNT NBR 8613. A unidade de medida será dada em metros.	vi	MTRS	7,00	39,50	276,50
31	1	REGULADOR DE GÁS REGULADOR DE GÁS. Para utilização em botijão GLP P/13, de baixa pressão, blindado, saída de rosca de 1/2". Normalizados pela INMETRO e ABNT.	imargas	UNI	7,00	63,00	441,00
41	1	TERMÔMETRO DE CULINÁRIA TERMÔMETRO PARA CULINÁRIA. Desenho da estrutura: tipo espeto. Digital, plástico e aço inox, medindo de -50° C a 300° C com precisão, display nítido e função de ligar e desligar, com desligamento automático, comprimento aproximado de 23,5 cm x 2 cm de diâmetro, com bateria inclusa.	ultimax	UNI	13,00	26,99	350,87
TOTAL							3.768,37
52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACIDO MURIÁTRICO Ácido muriático, limpeza pesada para pisos em geral. Remoção de cal, argamassa e cimento. Embalagem plástica de 1 litro. A data de validade precisa estar impressa na embalagem e deve ser de, no mínimo, seis meses a partir da entrega.	MP MP	UNI	170,00	10,40	1.768,00
3	1	AVENTAL AVENTAL. Avental de napa 100% impermeável, de PVC e forrado. Para uso doméstico. Estampado. Tamanho aproximado: 63 a 68 cm por 45 a 48 cm.	MP MP	UNI	35,00	31,40	1.099,00
4	1	AVENTAL DE ALGODÃO. Tamanho aproximado: altura de 83 cm x 63 cm AVENTAL. Avental frontal confeccionado em algodão. Tamanho aproximado: altura de 83 cm e largura de 63 cm. Cores: preferível em cor escura, como azul, marrom, ou roxo.	MP MP	UNI	30,00	32,50	975,00
5	1	AVENTAL EM PCV 66 CM X 1 M AVENTAL. Deve ser emborrachado e impermeável. Branco pvc 66 cm x 1 m. Material: couro sintético. Fácil de limpar e reforçado. Ideal para trabalhos em cozinhas (pizzaria/ restaurante/ lanchonete/ padaria, etc.).	MP MP	UNI	25,00	39,80	995,00
6	1	BOBINA 15CM X28 CM. BOBINA 15CM X28 CM. Qualidades: picotado, liso, transparente, atóxico, alta resistência, inodoro e apropriado para alimentos, produto 100% reciclável. Medidas: 15 cm x 28 cm. Embalagem com 500 unidades.	MP MP	UNI	60,00	25,20	1.512,00
7	1	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 48x20. BOBINA DE SACO PLÁSTICO 48x20. Qualidades: picotado, liso, transparente, atóxico, alta resistência, inodoro e apropriado para alimentos, produto 100% reciclável. Bobina com 500 sacos.	MP MP	UNI	30,00	33,40	1.002,00
8	1	BOBINA PICOTADA Em alta densidade e fundo reto próprio para acondicionar alimentos, 35 cm x 45 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 5 kg.	MP MP	UNI	30,00	32,00	960,00
9	1	CAIXA TÉRMICA CAIXA TÉRMICA. Possui parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada e contam com isolamento em isopor, com material atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto. Possui alça. Especificações material polipropileno, capacidade 34 litros. Dimensão interna da caixa térmica: 39,5 cm x 27,5 cm x 34 cm , altura 41,00 Centímetros LARGURA 31,50 Centímetros comprimento 47,50 Centímetros .	MP MP	UNI	10,00	159,00	1.590,00
10	1	CAIXA TÉRMICA DE 50 LITROS CAIXA TÉRMICA. Caixa térmica de isopor com capacidade de 50 litros. Medida aproximada: 60 cm de comprimento, 40 cm de largura e 35 cm de altura.	MP MP	UNI	19,00	300,00	5.700,00
11	1	COADOR DE CAFÉ. COADOR DE CAFE PANO. Coador de algodão. Para café grande. Cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico ou madeira. Medidas: diâmetro aproximado do aro de 16 cm, comprimento mínimo do cabo de 23 cm e profundidade aproximada: 21cm.	MP MP	UNI	104,00	9,55	993,20
17	1	ISQUEIRO A GÁS ISQUEIRO. Isqueiro a gás. Duração: longa. Até 3.000 chamas. Chama pré-ajustada. Fabricado com qualidade.	MP MP	UNI	80,00	8,85	708,00
19	1	LUVA TÉRMICA PARA USO EM COZINHA LUVA TÉRMICA. Luva térmica para uso em cozinha industrial, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, costurado com aviamentos especiais, com 05 dedos, forração térmica de alto padrão, com barreira de calor para temperaturas de até 250°, comprimento de 45 cm, tratamento impermeabilizante, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) válido.	MP MP	UNI	23,00	24,00	552,00
33	1	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Constituído de papel resistente nº 3, cor branco, sem impressão, medindo 11 cm de largura (com 1 cm de diferença para mais ou para menos) e 15 cm de altura (com 1 cm de diferença para mais ou para menos). Embalado em saco plástico transparente contendo 500 saquinho por embalagem.	MP MP	UNI	23,00	37,35	859,05
35	1	SACO PARA FREEZER. Capacidade de 7 kg. SACO PARA FREEZER. Capacidade de 7 kg. Transparente, adequado para entrar em contato com alimentos. Dimensões aproximadas de 34 cm de largura (com 1 cm de diferença para mais ou para menos) e 48 cm de altura (com 3 cm de diferença para mais ou para menos). Rolo com 1.000 sacos.	MP MP	UNI	62,00	44,00	2.728,00
36	1	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRA Saco plástico PEBD com tarja. Para coleta de amostra com tarja para anotações, estéril e lacrado. Tamanho de 13 cm (com até 2 cm de diferença, para mais ou para menos) e de 32,5 cm de altura (com até 2,5 cm de diferença, para mais ou para menos). Pacote com 1000 unidades.	MP MP	UNI	60,00	117,00	7.020,00
37	1	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG Adequado para entrar em contato com alimentos. Tamanho de 15,5 cm de largura (com até 1,5 cm de diferença, para mais ou para menos) e 23,5 cm de altura (com até 1,5 cm de diferença, para mais ou para menos). Pacote com 500 unidades.	MP MP	UNI	23,00	27,50	632,50
39	1	SACO POLI TRANSPARENTE TIPO CELOFANI SACO POLI TRANSPARENTE TIPO CELOFANI. Medidas:30 cm X 44cm. Embalagem com 100 unidades.	MP MP	UNI	2,00	45,00	90,00
TOTAL							29.183,75
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	PAPEL TOALHA TIPO BOBINA Ideais para secarem as mãos, e absorver resíduos como gordura e óleos, ótimo para limpezas delicadas como vidros, telas, etc. Embalagem com 6 unidades de 20 cm x 200 metros, 100% celulose, ideais para secarem as mãos, e absorver resíduos como gordura e óleos, ótimos para limpeza delicada como vidros, telas e etc.	BELAPAPER BELAPAPER	UNI	180,00	60,00	10.800,00
TOTAL							10.800,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	PANO DE PRATO DE ALGODÃO PANO DE PRATO. Material: algodão. Comprimento: 80 cm. Largura: 50 cm. Cor: branca. Características adicionais: com arremate.	DL HDL	UNI	915,00	5,97	5.462,55
TOTAL							5.462,55
MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACENDEDOR DE FOGÃO ACENDEDOR DE FOGÃO com botão de apertar faísca, para fogão a gás. Material em plástico resistente e metal ou aço. Comprimento 22cm, com gatilho para gerar faíscas.	FLAME FLAME	UNI	20,00	13,80	276,00
30	1	REFIL PARA BEBEDOURO REFIL PARA BEBEDOURO. Refil para bebedouro industrial. Elemento filtrante com carvão ativado atóxico e natural, formação do refil feita através da compactação do carvão, com duas mantas (externas e internas) para a retenção de partículas de sujeira e para evitar a passagem de carvão ativado. Com eficiência na redução do cloro e do gosto e cheiro desagradável da água. Temperatura de operação: 5°C mín / 50°C máx. Pressão de operação: 19,6 kPa mín./392 kPa máx. Dimensionais: A: 248 mm- B: 70mm - C: 26mm. Composição copo e tampa: polipropileno e carvão Retenção de partículas: Classe C. Com Redução do cloro Livre Vazão: 120 l/h. Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia tem entre 200 e 500 micra). Peso bruto: 348,5g Peso líquido: 310,5g. Peso aproximado com água: 1,724 kg. Dimensionais Emb. AxLxP: 255 mm x 73 mm x 73 mm.	BR FISH BR FISH	UNI	39,00	65,00	2.535,00
TOTAL							2.811,00
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS GARRAFA TÉRMICA DE 12 LT. Com sistema de bomba. Deve vir equipada com um sistema de anti-gotejamento, assegurando a ausência de vazamentos indesejados durante o processo de dispensação. Capacidade: 12 litros.	Unitermi	UNI	21,00	132,50	2.782,50
15	1	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS GARRAFA TÉRMICA DE 2 LT. Material: aço inoxidável. Capacidade: 2 litros. Botão de pressão.	Unitermi	UNI	25,00	114,89	2.872,25
18	1	LIXEIRA DE 8 LITROS LIXEIRA. Lixeira de metal aramado telada. Cesto de lixo de escritório 8 litros, medidas aproximadas de 26 cm x 28,5 cm de altura e 22 cm x 23 cm de diâmetro da base, cor preta.	Yins	UNI	60,00	27,59	1.655,40
34	1	SACO PARA FREEZER Capacidade de 5 kg. Transparente, adequado para entrar em contato com alimentos. Dimensões aproximadas de 28 cm x 40 cm, descartáveis. Rolo com 50 sacos.	Libreplast	UNI	102,00	4,99	508,98
TOTAL							7.819,13
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS. Com bomba de pressão. Capacidade de 1,8 litros. Deve vir equipada com um sistema de anti-gotejamento, assegurando a ausência de vazamentos indesejados durante o processo de dispensação.	Invicta	UNI	20,00	64,03	1.280,60
20	1	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2" COM ENGATE RÁPIDO - 50 METROS MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2" material: fabricada com duas camadas de pvc preto flexível, com reforço de malha de poliéster. Temperatura de trabalho: 5° C. Obs: Flexibilidade e resistência à pressão de trabalho de 250 PSI - 50 METROS. Comprimento: 50 metros. Garantia de, pelo menos, 6 meses contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega.	Manluplast	UNI	23,00	115,93	2.666,39
22	1	PANO DE PRATO ATOALHADO FELPUDO PANO DE PRATO. Atoalhado felpudo, podendo ser diversas cores ou estampas. 100% algodão. Tamanho aproximado: 52 cm x 75 cm ou 45 cm x 70 cm.	Daltexil	UNI	315,00	7,44	2.343,60
24	1	PANO DE PRATO DE ALGODÃO ALVEJADO PANO DE PRATO. Material: algodão alvejado. Comprimento: 68 cm. Largura: 40 cm. Cor: diversas (estampado). Características adicionais: alto nível de absorção.	Martins	UNI	225,00	7,60	1.710,00
25	1	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO. Medidas: 30 cm x 7,5 m. Para embalagem e conservação de alimentos.	Térmica	UNI	50,00	4,79	239,50
26	1	PAPEL ALUMÍNIO. MEDIDAS: 45 cm x 7,5 m PAPEL ALUMÍNIO. Medidas: 45 cm x 7,5 m. Para embalagem e conservação de alimentos.	Térmica	UNI	70,00	7,23	506,10
27	1	PAPEL FILME Medidas mínimas: 28 cm x 15 m.	Flexi Filme	UNI	105,00	21,95	2.304,75
29	1	PORTA SABONETE LÍQUIDO P/ PAREDE. PORTA SABONETE LÍQUIDO P/ PAREDE.	Nobre	UNI	10,00	34,96	349,60
32	1	RODO Com base de 60 cm. Base de alumínio resistente, fixação do cabo por rosqueamento, parafuso ou arrebite resistente, suporte de reforço em barra chata de 4 mm de alumínio dando mais fixação entre o cabo e a base do rodo confeccionado em peça única anatômico ao cabo aproximadamente 30 cm, com duas borrachas EVA justapostas de 62 cm no mínimo 3 mm de espessura cada totalizando mínimo 6 mm as duas, de alta aderência ao piso, com cabo de alumínio medindo 1,40 m de comprimento, com acabamento na sua extremidade em polipropileno.	Rodos 2000	UNI	50,00	44,99	2.249,50
42	1	VASSOURA DE NYLON COM CABO Apropriada para lavagem de veículos. Feita com nylon estabilizado fino. Ideal para lavar carros de pequeno e grande porte, incluindo ônibus. Também pode ser usada para lavar para-brisas e vidros em geral. Dimensões: 6,5 cm x 9, 5 cm x 25,5 cm, com uma diferença, para mais ou para menos, de até 1 cm em cada medida. Nylon rígido de 0,35 mm x 5,5 cm de comprimento. Cabo de 23 mm e comprimento de, no mínimo, 1,40 metros.	Condor	UNI	30,00	23,40	702,00
TOTAL							14.352,04
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	SACO PLÁSTICO. Resistente. Pacote com 100 unidades. SACO PLÁSTICO. Resistente. Pacote com 100 unidades. Dimensões: 50 cm x 80 cm com espessura de, no mínimo, 10 micras. Na falta de itens nas dimensões anteriores, também aceitável nas medidas 65 cm x 85 cm x 0,14 (grosso); 65 cm na abertura do saco com comprimento de 85 cm. Capacidade aproximada de 15 kg (com até 2 kg para menos).	PLASCOMM	UNI	600,00	38,40	23.040,00
TOTAL							23.040,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	SODA CÁUSTICA POTE COM 1KG Concentração de 96-99%. Composto por hidróxido de sódio, é própria para desentupir encanamentos, limpeza doméstica, limpar locias engordurados, garagens, etc. Embalagem 1 kg.	BRILMAX soda cáustica pote com 1kg concentração de 96-99%.	UNI	10,00	52,99	529,90
TOTAL							529,90

Valor homologado: 97.766,74

Santa Amélia, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:CFCD3504**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2026**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	João Deocleciano Soares	Monitor Desportivo	Bandeirantes	28/02/2026	Acompanhar Atletas	BER4B06	R\$ 45,00
B	Nathan campos neves	Técnico Desportivo	Bandeirantes	28/02/2026	Acompanhar Atletas	BER4B06	R\$ 45,00
C	Sidnei Pereira	Motorista	Cornélio Procópio	01/03/2026	Transportar Atletas	UBD7J70	R\$ 45,00
D	Nathan campos neves	Técnico Desportivo	Cornélio Procópio	01/03/2026	Acompanhar Atletas	UBD7J70	R\$ 45,00
E	Raul Marcelo Monteiro	Motorista	Bandeirantes	28/02/2026	Transportar Atletas	BER4B06	R\$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado

Código Identificador:1ED6DB33**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 – PMSF****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 – PMSF**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GTX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.101.938/0001-61** com sede na Avenida Assunção, 647, Sala 02, no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, neste ato, representada por **DANIEL VENDRAME CORDEIRO** inscrito no CPF/MF sob o nº 062.907.139-06 residente e domiciliado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 002/2026, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

LOTE 02 – ITENS SEM PERSONALIZAÇÃO (CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL)							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64443	CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO COM ZÍPER (1,88cm x 0,88cm x 12cm). Capa protetora impermeável para colchão, confeccionada em material tipo napa ou similar de comprovada qualidade, constituída de malha de poliéster com revestimento em PVC e resina, resistente e de fácil higienização; Composição mínima: Cores disponíveis: azul-marinho, cinza ou similares; Fechamento: zíper resistente posicionado em uma das laterais, permitindo a retirada completa do colchão para limpeza e troca; Características adicionais: material antialérgico, atóxico, resistente à umidade e à ação de produtos de limpeza hospitalar, com costuras reforçadas e acabamento. Tamanho do colchão: 1,88cm x 0,88cm x	GTX	UNID.	62	R\$ 60,00	R\$ 3.720,00

		12cm; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.					
2	64444	CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO COM ZÍPER (1,88cm x 0,88cm x 14cm). Capa protetora impermeável para colchão, confeccionada em material tipo napa ou similar de comprovada qualidade, constituída de malha de poliéster com revestimento em PVC e resina, resistente e de fácil higienização; Composição mínima: Cores disponíveis: azul-marinho, cinza ou similares; Fechamento: zíper resistente posicionado em uma das laterais, permitindo a retirada completa do colchão para limpeza e troca; Características adicionais: material antialérgico, atóxico, resistente à umidade e à ação de produtos de limpeza hospitalar, com costuras reforçadas e acabamento. Tamanho do colchão: 1,88cm x 0,88cm x 14cm; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados, rasgados ou com odor industrial.	GTX	UNID.	80	R\$ 66,25	R\$ 5.300,00
3	64445	CAPA PROTETORA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIROS COM ZÍPER. Capa protetora impermeável para Travesseiro, confeccionada em material tipo napa ou similar de comprovada qualidade, constituída de malha de poliéster com revestimento em PVC e resina, resistente e de fácil higienização; Composição mínima: Cores disponíveis: azul-marinho ou cinza; Fechamento: zíper resistente posicionado em uma das laterais, permitindo a retirada completa do travesseiro para limpeza e troca; Características adicionais: material antialérgico, atóxico, resistente à umidade e à ação de produtos de limpeza hospitalar, com costuras reforçadas que garanta a vedação e durabilidade. Tamanho: medindo 70 cm x 50 cm; Embalagem e Apresentação: Cada unidade deverá ser entregue embalada individualmente em saco plástico transparente, resistente e lacrado, contendo etiqueta com identificação do item, nome do fabricante, data de fabricação e composição do produto. As embalagens deverão assegurar a integridade, higiene e conservação do material, sendo vedada a entrega de produtos sujos, manchados ou com odor industrial.	GTX	UNID.	48	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS)							

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º Identificação e Estampa Institucional:

a) A aplicação da estampa institucional nos itens do Lote 01, constitui medida essencial para assegurar a padronização visual, o controle patrimonial e a prevenção de extravio de materiais, além de reforçar a identidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé/PR.

b) A identificação deverá ocorrer por meio da inscrição “UUE / SANTA FÉ – PR”, a ser aplicada de forma visível, legível e durável, permitindo o reconhecimento imediato da origem dos itens e contribuindo para o controle interno de uso, higienização e redistribuição entre os setores, conforme as normas de biossegurança e gestão de enxoval hospitalar adotadas pela Administração.

c) A padronização visual seguirá modelo único definido pela Secretaria Municipal de Saúde, aplicável a todos os itens confeccionados em tecido (descrito nos itens), devendo respeitar rigorosamente as dimensões abaixo especificadas, de modo a garantir uniformidade, legibilidade e resistência da marcação, mesmo após lavagens sucessivas e processos de desinfecção industrial.

§3º Dimensões da Estampa Institucional:

- **Inscrição “UUE”**

- Medida total: 4 cm (altura) x 13 cm (comprimento)

- Medida da letra: 4 cm x 4 cm

- **Inscrição “SANTA FÉ - PR”**

- Medida total: 2 cm (altura) x 21 cm (comprimento)

- Medida da letra: 2 cm x 1,5 cm

§4º Para as etiquetas de personalização deverão observar as mesmas dimensões previstas para as estampas institucionais, garantindo uniformidade visual, proporcionalidade e legibilidade da marca institucional, ainda que o método de aplicação seja distinto.

§5º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria demandante, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presente contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora **ANDREA THOMAZELLA BIAZON**, matrícula nº **200731**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora **CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO**, matrícula nº 201257, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item/lote;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

IV Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VII A empresa contratada obriga-se a garantir que todos os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, resistência e personalização definidos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 168/2025, incluindo observância às normas ABNT NBR 13734:2016 e NBR 10589 ou equivalentes. A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de amostras físicas dos itens e dos métodos de personalização (estampa ou etiqueta), para verificação da conformidade com as características técnicas e de desempenho aprovadas na fase de planejamento;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XV Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVI Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR. 18.002.10.301.0016.2.275.3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, após a entrega/execução do objeto, desde que cumpridas as disposições aqui definidas.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, sua inclusão na fila da ordem cronológica de pagamentos e a verificação da disponibilidade financeira por fonte de recursos, observado o fluxo institucional de pagamento e os registros correspondentes no SIAFIC.

§3º Observadas as condições previstas no item anterior, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data em que a liquidação for posicionada na ordem cronológica de pagamentos, e não da mera conclusão da fase de liquidação, ressalvadas as hipóteses legais de suspensão ou postergação do pagamento.

§4º O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contratado, indicada formalmente no processo administrativo, por meio do gerenciador bancário da Tesouraria, observadas as regras operacionais e de segurança adotadas pelo Município.

§5º Quando aplicável, as retenções tributárias previstas na legislação vigente deverão ser apuradas e destacadas na fase de liquidação da despesa, refletindo-se no valor líquido a ser pago, cabendo à Tesouraria apenas a execução do pagamento do valor já liquidado.

§6º Independentemente dos percentuais eventualmente indicados na proposta ou planilha de custos, serão observados, para fins de retenção, os percentuais e critérios estabelecidos na legislação tributária vigente à época da liquidação.

§7º O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, desde que comprove regularmente sua condição, por meio de documento oficial válido.

§8º A comprovação de que trata o item anterior deverá ser apresentada previamente à liquidação da despesa, cabendo ao Gestor e Fiscal do Contrato verificar a regularidade da documentação.

§9º Na ausência de comprovação válida do enquadramento no Simples Nacional, aplicar-se-ão as retenções tributárias cabíveis, nos termos da legislação vigente.

§10º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§11º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§12º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa. **§13º** Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no órgão oficial, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, bem como, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Regulamento Municipal do Sistema de Registro de Preços – SRP e da Lei Federal 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Regulamento Municipal do Sistema de Registro de Preços – SRP, fica vedado efetuar acréscimos, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão:

advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa. **§1º** Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea “a” do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 19 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratante

GTX LTDA

Contratada

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1 ____

Nome:

CPF/MF:

2 ____

Nome:

CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:A4463550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 29.644.666/0001-64, com Sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.290-000.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7.357 KG, E PÁ CARREGADEIRA, NOVA, ZERO HORA, MARCA MODELO JOHN DEERE 524P, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2025, PREGÃO ELETRONICO 11/2025, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MELHORIAS NORTE CENTRAL PARANAENSE CISMEL/NCP. CONVENIO Nº 189/2025 SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB.”

Produto / Serviço					
Nome/ Marca	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
RETROESCAVADEIRA 4X4/ JOHN DEERE 310P	1,00	420.000,00	420.000,00	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, ADMISSÍVEL FABRICAÇÃO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 OU SUPERIOR, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÍNIMA DE 92HP, MOTOR DIESEL QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES (PROCONVE MAR-1 - CONAMA), TRANSMISSÃO TIPO POWERSHUTTLE, ADMISSÍVEL TIPO: SYNCHRO SHUTTLE E POWERSHIFT NÚMERO MÍNIMO DE MARCHA 4 (QUATRO) À FRENTE E 2 (DUAS) À RÉ; SISTEMA DE ACOPLAMENTO CONVERSOR DE TOQUE, FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA HIDRÁULICO BOMBA TIPO ENGRENAGEM OUPÍSTÃO/FLUXO VARIÁVEL, ESCAVADEIRA DA RETRO CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 30" (TRINTA POLEGADAS), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 4.200 MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA 3.100MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA MÍNIMA DE 4.900 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO MÍNIMO DE 3.000 KGF/M, CARREGADEIRA FRONTAL CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 0,76M³, CILINDROS DE ELEVAÇÃO MÍNIMO DE 1 (UM) ALTURA DE DESCARGA MÍNIMO DE 2.570 MM, ALTURA TOTAL DE ARTICULAÇÃO, MÍNIMO 3.900MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMO DE 4.00KGF, CARGA OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.500 KG, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 12X16,5 E TRASEIROS MÍNIMO 17,5X25, PESO OPERACIONAL DE 7.300 KG, SISTEMA ELÉTRICO 12V, EIXOS TIPO REDUÇÃO PLANETÁRIA OU COROA E PINHÃO CENTRAL, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR- CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, E TODAS AS REVISÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LOGÍSTICA E INSUMOS ÀS EXPENSAS DA PROPONENTE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA OU 2.000 HORAS, ENTREGA: COM O TANQUE CHEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 125 LITROS, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS, POR DANOS E OU AVÁRIAS DO BEM ATÉ A EFETIVA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO. TREINAMENTO: SIM, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	UN
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/ JOHN DEERE 524P	1,00	784.900,00	784.900,00	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, ADMISSÍVEL FABRICAÇÃO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 OU SUPERIOR, POTÊNCIA EFETIVA MÍNIMA DE 137 HP, MOTOR DIESEL QUE ATENDA AO CONTROLE DE POLUENTES (CONAMA, PROCONVE, MAR 1). PESO OPERACIONAL DE 11.417KG NÚMERO DE MARCHA 4 (QUATRO) À FRENTE E 3 (TRES) À RÉ; SISTEMA DE ACOPLAMENTO CONVERSOR DE TORQUE, TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT OU HIDROSTÁTICA, SISTEMA HIDRÁULICO BOMBA DO TIPO ENGRENAGEM OU PISTÃO DE FLUXO VARIÁVEL, ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO MÍNIMO 38° PARA CADA LADO, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 1,90 M³ E BORDA CORTANTE, COM DENTES E SEGMENTO APARAFUSADO, COM 2 (DOIS) CILINDROS DE ELEVAÇÃO DE 1 (UM) CILINDRO DE TOMBAMENTO, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA, MÍNIMO DE 9.800 KGF, CARGA OPERACIONAL MÍNIMA DE 3.200 KG, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, DIREÇÃO HIDRÁULICA ORBITROL OU HIDROSTÁTICA, MANOBRABILIDADE ARTICULADA, PNEUS TRASEIROS E DIANTEIROS 17,5X25 E3/L3, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS, GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, E TODAS AS REVISÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LOGÍSTICA, E INSUMOS ÀS EXPENSAS DA PROPONENTE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA OU 2.000 HORAS, ENTREGA: TANQUE CHEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 175 LITROS, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS, POR DANOS E OU AVÁRIAS DO BEM ATÉ A EFETIVA ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO. TREINAMENTO: SIM ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	UN

Valor total: R\$ 1.204.900,00 (Hum milhão duzentos e quatro mil e novecentos reais)

Data de assinatura: 24 de Fevereiro de 2026.

Vigência: 23/02/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador: A170D4FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 29.644.666/0001-64, com Sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.290-000.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 CABINADA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.357 KG, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº011/2025, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL/NPC. CONVENIO Nº979364/2025, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA).”

Produto / Serviço					
Nome/ Marca	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
RETROESCAVADEIRA 4X4/ JOHN DEERE 310P	1,00	420.000,00	420.000,00	ULTIMA SERIE, ZERO HORA, FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2025, POTENCIA EFETIVA LIQUIDA (EM HP) DE 91 HP, MOTOR DIESEL QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES (PROCONVE MAR-1-CONAMA), TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT NUMERO DE MARCHA 4 (QUATRO) A FRENTE E 2 (DUAS) A RÉ; SISTEMA DE ACLOPAMENTO CONVERSOR DE TORQUE, FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA HIDRAULICO BOMBA TIPO ENGRENAGEM OU PISTÃO/FLUXO VARIÁVEL, ESCAVADEIRA DA RETRO CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 30" (TRINTA POLEGADAS), PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO 4.270MM, ALTURA DE CARGA DE 3.400MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DE 4.915 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO DE 3.171 KGF/M, CARREGADEIRA FRONTAL CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,00 M³, CILINDROS DE ELEVAÇÃO DE 2 (DOIS) E DE TOMBAMENTO DE 1 (UM) ALTURA DE DESCARGA DE 2.630MM, ALTURA TOTAL ARTICULAÇÃO, 3.430MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA DE 4.038 KGF, CARGA OPERACIONAL DE 2.860KG, PNEUS DIANTEIROS 12X16,5 E TRASEIROS 19,5X24, PESO OPERACIONAL DE 7.357 KG, SISTEMA ELÉTRICO 24V, EIXOS TIPO REDUÇÃO PLANETÁRIA, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CERTIFICADO ROPS/FOPS, TANQUE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE DE 155 LITROS, SISTMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO - JDLINK, SENDO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE QUE POSSIBILITE SEU ACESSO VIA SINAL GMS OU SATELITAL. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA: NA SEDE DO MUNICÍPIO. TREINAMENTO: SIM, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR. ADESIVO(S) DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA ADQUIRENTES.	UN

Valor total: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

Data de assinatura: 24 de Fevereiro de 2026.

Vigência: 23/02/2027

Publicado por:

Eliane

Código Identificador: 5DB2EDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2026062

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº /2026

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.,

CNPJ: 81.090.995/0001-20

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	29798	Cesta Básica contendo os seguintes itens: 2 Arroz Agulhinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que LEDUAN; 1 Farinha de Mandioca, em pacote de 1Kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, torrada e com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Similar ou de melhor qualidade que PINDUCA; 1 Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05kg. Similar ou de melhor qualidade que ALTO ALEGRE; 3 Óleo refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário contendo volume líquido de 900ml. Similar ou de melhor qualidade que COAMO; 2 Macarrão semolado - 1ª qualidade, embalagem plástica de 01 kg. Similar ou de melhor qualidade que FLORIANI;	UN	250	R\$ 213,5000	R\$ 53.375,0000	CONFORME DESCRITIVO DO ITEM

		2 Feijão de cor selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg;similar ou melhor qualidade que UEDA. 1 Sabão - em barra; neutro, embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na Anvisa. Pacote com 05 unidade. Similar ou de melhor qualidade que IPE; 2 Café em pó, torrado e moído, selo extra forte. Embalagem de 500g. Similar ou melhor qualidade que Pilão, Itamarati, 3 corações, Pelé ; 1 Sal refinado de mesa, iodado. com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiuementante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietilenoatóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que MOC; 2 Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva o seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que LUX LUXO; 1 Bolacha salgada, tipo cream cracker. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g; 1 Farinha de trigo especial, obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que ARAPONGAS; 1 Extrato de tomate 130gr, similar ou melhor qualidade que Elefante; 1 lata de sardinha em óleo comestível 125 gr similar ou melhor qualidade que Pescador.							
							TOTAL:	R\$ 53.375,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de fevereiro 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:E17DF6E0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 21.810.869/0001-71

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização do cálculo atuarial 2026, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município de São Pedro do Paraná

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2026 DE 11/02/2026.

OBJETO: cálculo atuarial 2026

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a realização do cálculo atuarial do exercício vigente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Pedro do Paraná, com a finalidade de avaliar o plano de custeio previdenciário, assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime e atender às exigências constitucionais, legais e infra legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao envio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA aos órgãos de supervisão e controle. Os serviços a serem orçados compreendem a definição da taxa de juros parâmetro da política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, a ser aplicada à estrutura a termo de taxa de juros média utilizada na avaliação atuarial, em conformidade com a legislação vigente. Incluem, ainda, a análise crítica e validação do banco de dados cadastral dos servidores e beneficiários vinculados ao RPPS, com a finalidade de identificar e corrigir eventuais inconsistências que possam impactar os resultados atuariais.	Serv	01	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL					12.000,00

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:FD863CF2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 14/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLINICA MARIA DAS NEVES LTDA – ME, CNPJ/MF nº 23.304.158/0001-50

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de elaboração de programas e laudos de Segurança do Trabalho, conforme normas e leis vigentes, para todo quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 DE 12/02/2026.

OBJETO: serviço médico do trabalho

03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PERICIA MÉDICA SIMPLES: UM (01) MÉDICO DO TRABALHO, PARA A AVALIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA	UNID	20	380,00	7.600,00
2	PERICIA MÉDICA ATRAVÉS DE JUNTA MÉDICA: UM (01) MÉDICO DO TRABALHO E UM (01) MÉDICO ESPECIALISTA DE ACORDO COM A MOLÉSIA QUE ACOMETE O SERVIDOR	UNID	10	990,00	9.900,00
VALOR TOTAL					17.500,00

Valor global: **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D3A49EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025 -ID 10210 PREGÃO
Nº 9-0053/2024

ORIGEM:	Pregão nº 9-0053/2024– PMS				
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR				
CONTRATADA:	COMERCIO DE FRIOS MARTINS LTDA				
CNPJ/CPF:	25.425.041/0001-50				
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR				
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	O objeto do presente instrumento é: REGISTRAR a inclusão das Dotações Orçamentárias e fiscais , passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento as seguir:				
	Órgão	Unidade orçamentária	Projeto atividade	Natureza de Despesa	Desdobramento
	13	11001	xx	xxxxxxx	xxxxx
Fica incluso os seguinte fiscais: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Danilo Bifoni matrícula: 1864;					

11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5C126935

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025 -ID 10211 PREGÃO
Nº 9-0053/2024

ORIGEM:	Pregão nº 9-0053/2024– PMS				
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR				
CONTRATADA:	MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA				
CNPJ/CPF:	34.776.394/0001-96				
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR				
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	O objeto do presente instrumento é: REGISTRAR a inclusão das Dotações Orçamentárias e fiscais , passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento as seguir:				

	Órgão	Unidade orçamentária	Projeto atividade	Natureza de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recurso
	13	11001	xx	xxxxxxx	xxxx	xxxxx
Fica incluso os seguinte fiscais: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Danilo Bifoni matrícula: 1864;						

11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:30169339

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260219_176477

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABX6A64	284610NIC0032622	30/01/2026	50020
ADJ9096	284610NIC0032598	30/01/2026	50020
AJM8429	284610NIC0032604	30/01/2026	50020
AJM8429	284610NIC0032610	30/01/2026	50020
ARD6920	284610NIC0032620	30/01/2026	50020
ART4665	284610NIC0032589	30/01/2026	50020
ATF7E21	284610NIC0032605	30/01/2026	50020
ATF7E21	284610NIC0032585	30/01/2026	50020
ATQ0923	284610NIC0032603	30/01/2026	50020
AVE4906	284610NIC0032578	30/01/2026	50020
AVH9B13	284610NIC0032592	30/01/2026	50020
AXA2173	284610NIC0032599	30/01/2026	50020
AYL6C62	284610NIC0032607	30/01/2026	50020
AZR1271	284610NIC0032600	30/01/2026	50020
BAK2J93	284610NIC0032617	30/01/2026	50020
BAW2I07	284610NIC0032597	30/01/2026	50020
BDJ9G88	284610NIC0032609	30/01/2026	50020
BNX3466	284610NIC0032602	30/01/2026	50020
BXD9J84	284610NIC0032580	30/01/2026	50020
CZP3A27	284610NIC0032581	30/01/2026	50020
EHB7D69	284610NIC0032586	30/01/2026	50020
EMM2B81	284610NIC0032591	30/01/2026	50020
ERC5E38	284610NIC0032590	30/01/2026	50020
EVH0F49	284610NIC0032594	30/01/2026	50020
EVV0H85	284610NIC0032601	30/01/2026	50020
FGJ9I85	284610NIC0032621	30/01/2026	50020
JOH0F07	284610NIC0032614	30/01/2026	50020
MIE8D60	284610NIC0032588	30/01/2026	50020
PPV8F37	284610NIC0032606	30/01/2026	50020
RUM0D32	284610NIC0032583	30/01/2026	50020
SDS8F17	284610NIC0032611	30/01/2026	50020
SDS8F17	284610NIC0032593	30/01/2026	50020
SDZ6B31	284610NIC0032579	30/01/2026	50020
SEB6A71	284610NIC0032584	30/01/2026	50020
SET7E16	284610NIC0032582	30/01/2026	50020
SEZ6A68	284610NIC0032616	30/01/2026	50020
SHS1A36	284610NIC0032612	30/01/2026	50020
STG3E30	284610NIC0032596	30/01/2026	50020
TAQ2D41	284610NIC0032587	30/01/2026	50020
TAV9D85	284610NIC0032615	30/01/2026	50020
TAY9E18	284610NIC0032613	30/01/2026	50020
TBD4B68	284610NIC0032595	30/01/2026	50020
TBJ2A32	284610NIC0032608	30/01/2026	50020
TBV3C66	284610NIC0032619	30/01/2026	50020
TDQ7D04	284610NIC0032618	30/01/2026	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:22B9B521

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260221_176663

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI4D86	284610M000351747	13/02/2026	60503
AAZ4814	284610M000351565	10/02/2026	60503
ABD1A46	284610T000008848	18/02/2026	67261
ABD1A46	284610T000008847	18/02/2026	65992
ABQ0F04	284610M000351596	11/02/2026	56732
ACQ3B11	284610M000351558	09/02/2026	60503
AEB2918	284610M000351672	12/02/2026	60503
AEJ7861	284610M000351676	12/02/2026	60503

AEL7A92	284610M000351614	11/02/2026	60503
AEQ0D01	284610M000351717	13/02/2026	60503
AFG9192	284610M000351541	09/02/2026	60503
AFO8B17	284610T000008639	15/02/2026	51851
AFV5099	284610M000351539	09/02/2026	60503
AFX8F66	284610M000351535	09/02/2026	60503
AGN3G41	284610M000351545	09/02/2026	60503
AHY3H99	284610T000008630	15/02/2026	66532
AHY3H99	284610T000008632	15/02/2026	76842
AHY3H99	284610T000005408	17/02/2026	73400
AHY3H99	284610T000008631	15/02/2026	73400
AIF3I52	284610M000351623	11/02/2026	60503
AIZ1750	284610M000351767	13/02/2026	60503
AIZ1750	284610T000008635	15/02/2026	57380
AJA5525	284610M000351661	12/02/2026	60503
AJD3F32	284610M000351681	12/02/2026	60503
AJE8J14	284610M000351530	09/02/2026	60503
AJK4C00	284610M000351578	10/02/2026	60503
AJQ7C35	284610T000008840	17/02/2026	55411
AJR8H27	284610M000351587	10/02/2026	60503
AJW3023	284610M000351621	11/02/2026	60503
AKB1552	284610T000008903	17/02/2026	76842
AKC4B18	284610M000351618	11/02/2026	60503
AKC7199	284610M000351749	13/02/2026	60503
AKT4G72	284610T000008004	17/02/2026	51851
AKX8C92	284610M000351692	12/02/2026	60503
ALG4A80	284610M000351787	14/02/2026	60503
ALO1075	284610T000008902	17/02/2026	51851
ALP4B68	284610M000351712	12/02/2026	60503
ALX1G64	284610T000008649	15/02/2026	59593
ALX1G64	284610T000008650	15/02/2026	51851
ALZ0H15	284610T000008001	13/02/2026	55411
AMB0971	284610M000351707	12/02/2026	60503
AMB0C46	284610T000008611	15/02/2026	66532
AMB0C46	284610T000008610	15/02/2026	73400
AMD9601	284610M000351603	11/02/2026	60503
AMN9283	284610M000351645	11/02/2026	60503
AMP6764	284610M000351568	10/02/2026	56732
AMQ9771	284610M000351682	12/02/2026	60503
AMZ2D87	284610M000351664	12/02/2026	60503
ANE0J47	284610M000351729	13/02/2026	56732
ANG6D89	284610T000008629	15/02/2026	76332
ANO4I44	284610M000351574	10/02/2026	60503
ANQ8B17	284610M000351771	13/02/2026	60503
ANR0349	284610M000351772	13/02/2026	60503
ANV6C49	284610T000008642	15/02/2026	66532
ANX2170	284610T000008640	15/02/2026	73400
ANX9E96	284610T000008609	15/02/2026	66532
AOA5074	284610T000008619	15/02/2026	60502
AOA5074	284610T000008618	15/02/2026	57380
AOF4597	284610M000351625	11/02/2026	60503
AOF7117	284610M000351794	14/02/2026	56732
AOH8420	284610M000351797	14/02/2026	60503
AOS3184	284610T000008841	18/02/2026	76251
AOT6G80	284610M000351559	09/02/2026	60503
AOU9887	284610T000008616	15/02/2026	60502
AOU9887	284610T000008617	15/02/2026	76842
AOU9887	284610T000008612	15/02/2026	57380
AOU9887	284610T000008615	15/02/2026	60502
AOX4D18	284610NIC0032623	30/01/2026	50020
APA8H82	284610T000008637	15/02/2026	51851
APF1551	284610T000008849	18/02/2026	55411
APF7G61	284610T000008825	13/02/2026	73400
APG8A19	284610M000351763	13/02/2026	60503
APQ8677	284610M000351697	12/02/2026	56732
AQG4H29	284610M000351624	11/02/2026	60503
AQI0067	284610M000351640	11/02/2026	56732
AQJ2386	284610M000351554	09/02/2026	60503
AQO1276	284610M000351548	09/02/2026	60503
AQW6803	284610M000351653	11/02/2026	60503
AQY3G75	284610M000351736	13/02/2026	60503
AQY6041	284610M000351785	14/02/2026	60503
ARA6109	284610M000351706	12/02/2026	60503
ARA9432	284610M000351595	11/02/2026	60503
ARG2C97	284610M000351678	12/02/2026	60503
ARJ0H92	284610M000351687	12/02/2026	60503
ASC5E46	284610M000351525	09/02/2026	60503
ASF6337	284610M000351646	11/02/2026	60503
ASH2863	284610T000008833	17/02/2026	51851
ASJ8353	284610M000351616	11/02/2026	60503
ASL1D92	284610M000351613	11/02/2026	56732
ASM5772	284610T000008625	15/02/2026	76842
ASM5772	284610T000008624	15/02/2026	60502
ASM5772	284610T000008623	15/02/2026	57380
ASU3H39	284610M000351600	11/02/2026	60503
ASW1C39	284610T000008620	15/02/2026	57380
ATL7B76	284610M000351704	12/02/2026	60503
ATP9470	284610M000351784	14/02/2026	60503
ATT4J21	284610M000351652	11/02/2026	60503

ATU2A89	284610M000351628	11/02/2026	60503
ATV9842	284610M000351550	09/02/2026	60503
ATZ3868	284610M000351536	09/02/2026	60503
AUC5B81	284610M000351730	13/02/2026	60503
AUE3D34	284610M000351641	11/02/2026	60503
AUK7931	284610T000008828	13/02/2026	55414
AUN7136	284610M000351639	11/02/2026	60503
AUP2793	284610M000351679	11/02/2026	60503
AUR0387	284610T000008643	15/02/2026	50100
AUR0387	284610T000008644	15/02/2026	51180
AUR0387	284610T000008645	15/02/2026	70301
AUR0387	284610T000008646	15/02/2026	58433
AUR0387	284610T000008647	15/02/2026	67261
AUR0387	284610T000008648	15/02/2026	66532
AUX1729	284610M000351650	11/02/2026	60503
AUY3018	284610M000351537	09/02/2026	60503
AVA2173	284610T000008851	18/02/2026	76842
AVA2173	284610T000008850	18/02/2026	73400
AVI6160	284610M000351722	13/02/2026	60503
AVN8279	284610M000351754	13/02/2026	60503
AVX0J12	284610M000351609	11/02/2026	56732
AWA2751	284610M000351796	14/02/2026	60503
AWB7J87	284610M000351728	13/02/2026	60503
AWE1465	284610M000351698	12/02/2026	60503
AWH9A39	284610M000351744	13/02/2026	60503
AWM0298	284610M000351662	12/02/2026	60503
AWR8E97	284610M000351709	12/02/2026	60503
AWR8E97	284610M000351721	13/02/2026	60503
AWR8E97	284610M000351719	13/02/2026	60503
AXA6315	284610M000351531	09/02/2026	60503
AXC3605	284610M000351752	13/02/2026	60503
AXC9942	284610M000351666	12/02/2026	60503
AXH4149	284610M000351627	11/02/2026	60503
AXI1H67	284610M000351586	10/02/2026	60503
AXN2E84	284610M000351584	10/02/2026	56732
AXT1889	284610M000351718	13/02/2026	60503
AXV7J89	284610M000351667	12/02/2026	60503
AXY2H78	284610M000351546	09/02/2026	60503
AYC2962	284610M000351773	14/02/2026	60503
AYD0G01	284610M000351581	10/02/2026	60503
AYD4A67	284610M000351570	10/02/2026	56732
AYF8303	284610M000351610	11/02/2026	60503
AYH6021	284610M000351622	11/02/2026	60503
AYK3J42	284610T000008608	15/02/2026	57380
AYR9945	284610M000351651	11/02/2026	60503
AYS0C40	284610M000351783	14/02/2026	60503
AYV0H46	284610M000351737	13/02/2026	60503
AZP1J31	284610M000351700	12/02/2026	56732
AZS3E99	284610M000351634	11/02/2026	60503
BAE8292	284610M000351631	11/02/2026	60503
BAF3740	284610M000351549	09/02/2026	60503
BAF6A12	284610M000351564	10/02/2026	60503
BAF7872	284610M000351716	13/02/2026	60503
BAJ4C06	284610T000008606	13/02/2026	66532
BAK9D18	284610M000351598	11/02/2026	60503
BAN0514	284610M000351626	11/02/2026	60503
BAO1B52	284610M000351668	12/02/2026	60503
BAP6287	284610T000008005	17/02/2026	73400
BAW1F42	284610M000351695	12/02/2026	56732
BBD9A37	284610T000008901	15/02/2026	70301
BBD9A88	284610M000351547	09/02/2026	60503
BBH7643	284610M000351654	12/02/2026	60503
BBK2663	284610M000351563	10/02/2026	60503
BBL7647	284610T000006324	15/02/2026	60501
BBN6528	284610M000351731	13/02/2026	60503
BBP3H80	284610M000351569	10/02/2026	56732
BBT4J10	284610T000008836	17/02/2026	73400
BBT9836	284610M000351761	13/02/2026	60503
BCA0574	284610M000351579	10/02/2026	60503
BCC2055	284610M000351685	12/02/2026	60503
BCD8C00	284610M000351745	13/02/2026	60503
BCF9F86	284610T000008844	18/02/2026	73400
BCF9F86	284610T000008846	18/02/2026	76842
BCK1B14	284610M000351693	12/02/2026	56732
BCM2D36	284610M000351753	13/02/2026	60503
BCS1C16	284610M000351725	13/02/2026	60503
BCT6J81	284610M000351683	12/02/2026	60503
BCU6G72	284610M000351601	11/02/2026	60503
BCV1G72	284610M000351560	10/02/2026	60503
BCX4F52	284610M000351690	12/02/2026	60503
BCY7J33	284610M000351739	13/02/2026	60503
BCZ4I70	284610M000351582	10/02/2026	60503
BDF6C37	284610M000351612	12/02/2026	56732
BDF7F56	284610M000351526	09/02/2026	60503
BDG2H91	284610M000351543	09/02/2026	60503
BDJ8A67	284610M000351632	11/02/2026	60503
BDM0C08	284610M000351633	11/02/2026	60503
BDX0A24	284610M000351592	10/02/2026	60503
BDX5C46	284610M000351642	11/02/2026	60503

BDY4D09	284610M000351702	12/02/2026	60503
BEF1402	284610M000351605	11/02/2026	60503
BEF1402	284610M000351615	11/02/2026	60503
BEF8B59	284610M000351686	12/02/2026	60503
BEK1G11	284610T000008605	13/02/2026	55414
BEL9C58	284610M000351738	13/02/2026	60503
BEN9I10	284610T000008839	17/02/2026	73400
BEO0G28	284610M000351561	10/02/2026	60503
BEO9I74	284610M000351593	10/02/2026	60503
BEP4J27	284610M000351552	09/02/2026	60503
BEV8J24	284610M000351638	11/02/2026	60503
BJA1847	284610M000351544	09/02/2026	56732
BWC6G06	284610M000351670	12/02/2026	60503
CED3D96	284610M000351674	12/02/2026	60503
CEZ5845	284610M000351748	13/02/2026	60503
CKU7955	284610M000351663	12/02/2026	60503
CLI6I40	284610M000351750	13/02/2026	60503
CNO0B26	284610M000351723	13/02/2026	60503
CPA9I07	284610T000008824	13/02/2026	51930
CPW4393	284610M000351688	12/02/2026	60503
CSK2J56	284610M000351769	13/02/2026	60503
CTB5I85	284610M000351776	14/02/2026	60503
CWT9B66	284610M000351691	12/02/2026	60503
CYQ9411	284610M000351768	13/02/2026	60503
CYU3461	284610M000351673	12/02/2026	60503
CZL6D88	284610T000008827	13/02/2026	55920
DBT0944	284610M000351779	14/02/2026	60503
DBZ6G80	284610T000008634	15/02/2026	65300
DFB1075	284610M000351591	10/02/2026	60503
DGL6J71	284610M000351589	10/02/2026	60503
DGY9A93	284610M000351606	11/02/2026	60503
DLR9E25	284610M000351533	09/02/2026	60503
DME4I67	284610M000351576	10/02/2026	56732
DMY8533	284610M000351793	14/02/2026	60503
DNC0I69	284610M000351735	13/02/2026	60503
DNJ6D17	284610M000351780	14/02/2026	60503
DSB2F52	284610M000351534	09/02/2026	60503
DYA5D63	284610T000008826	13/02/2026	67000
EAG9584	284610M000351648	11/02/2026	60503
EDN2C38	284610T000008636	15/02/2026	51852
EEE1G26	284610M000351713	12/02/2026	60503
EIB0B43	284610M000351562	10/02/2026	60503
EMU9372	284610T000008837	17/02/2026	51851
EOK7C26	284610M000351762	13/02/2026	60503
EQG1D33	284610M000351637	11/02/2026	60503
EQK2A77	284610M000351597	11/02/2026	60503
ESS2H13	284610M000351689	12/02/2026	60503
ETT9G42	284610M000351766	13/02/2026	60503
EUL1F03	284610M000351699	12/02/2026	60503
EVD2G62	284610M000351542	09/02/2026	56732
EVF1C15	284610M000351758	13/02/2026	56732
EYV7G61	284610M000351594	10/02/2026	56732
FJY4G95	284610M000351755	13/02/2026	56732
FKV5F01	284610M000351732	13/02/2026	60503
FOE1H46	284610M000351741	13/02/2026	56732
FPH1E67	284610M000351540	09/02/2026	56732
FPN1D77	284610M000351629	11/02/2026	60503
FQN0G41	284610M000351791	14/02/2026	60503
FQN0G41	284610M000351790	14/02/2026	60503
FQT5D15	284610M000351636	11/02/2026	60503
FVA2H57	284610M000351684	12/02/2026	60503
GAB3H38	284610M000351553	09/02/2026	60503
GDM7I51	284610M000351751	13/02/2026	56732
GDT7H05	284610M000351643	11/02/2026	60503
GGM3H25	284610M000351555	09/02/2026	60503
HGN4385	284610M000351743	13/02/2026	60503
HNF5D08	284610M000351734	13/02/2026	60503
HRM8G84	284610T000001218	17/02/2026	65300
HRN0H60	284610M000351604	11/02/2026	60503
HSE4I50	284610M000351532	09/02/2026	56732
HSY8C08	284610M000351571	10/02/2026	60503
ISU8083	284610M000351703	12/02/2026	60503
IZX5J61	284610M000351580	10/02/2026	60503
IZX9A72	284610T000008638	15/02/2026	51851
JQX7803	284610M000351798	14/02/2026	60503
KEG0C71	284610M000351760	13/02/2026	60503
KMV3973	284610M000351740	13/02/2026	60503
KWU1B49	284610M000351715	13/02/2026	60503
LSH7E31	284610M000351538	09/02/2026	60503
LUW7C93	284610M000351671	12/02/2026	60503
MBS2B61	284610M000351659	12/02/2026	60503
MDM0D77	284610M000351694	12/02/2026	60503
MDM1G07	284610M000351656	12/02/2026	56732
MDS1297	284610T000008831	13/02/2026	51180
MDS1297	284610T000008829	13/02/2026	65992
MDS1297	284610T000008830	13/02/2026	50100
MFL3953	284610M000351583	10/02/2026	60503
MHQ0368	284610M000351778	14/02/2026	60503
MJF1A27	284610M000351764	13/02/2026	60503

MRI6E75	284610M000351746	13/02/2026	56732
MXT9D69	284610M000351770	13/02/2026	56732
NMG7484	284610M000351782	14/02/2026	60503
OAM8763	284610M000351557	09/02/2026	60503
OPH3C95	284610M000351635	11/02/2026	60503
OQF0224	284610M000351724	13/02/2026	60503
OVF5C02	284610M000351714	13/02/2026	60503
QBN8I60	284610M000351669	12/02/2026	60503
QHD9F13	284610M000351765	13/02/2026	60503
QII7E48	284610T000008904	17/02/2026	73400
QOY0C18	284610M000351777	14/02/2026	60503
QPA1E92	284610M000351720	13/02/2026	60503
QPB9B68	284610M000351590	10/02/2026	60503
QPK6D13	284610M000351705	12/02/2026	60503
QVD5A50	284610M000351789	14/02/2026	60503
RAB0B28	284610M000351567	10/02/2026	56732
RFS3E03	284610M000351599	11/02/2026	60503
RHD2D73	284610M000351644	11/02/2026	60503
RHI3B23	284610M000351657	12/02/2026	56732
RHV1C38	284610M000351620	11/02/2026	60503
RHV1C38	284610T000008622	15/02/2026	76842
RHV1C38	284610M000351588	10/02/2026	60503
RHW2J31	284610T000008843	18/02/2026	76842
RHW2J31	284610T000008842	18/02/2026	59591
RHW9F11	284610M000351800	14/02/2026	60503
RHW9J76	284610M000351774	14/02/2026	60503
RVZ3G84	284610M000351585	10/02/2026	56732
RYS7B86	284610M000351655	12/02/2026	60503
SDV3H02	284610M000351658	12/02/2026	60503
SEA3A36	284610M000351775	14/02/2026	60503
SEB1J90	284610M000351708	12/02/2026	60503
SEE9I91	284610M000351759	13/02/2026	60503
SEJ1J62	284610M000351710	12/02/2026	60503
SEQ5G75	284610M000351742	13/02/2026	60503
SET3D20	284610M000351577	10/02/2026	60503
SEV5H69	284610M000351660	12/02/2026	60503
SEW2B69	284610M000351781	14/02/2026	60503
SEZ4D89	284610M000351680	11/02/2026	60503
SEZ4D89	284610M000351551	09/02/2026	60503
SEZ4D89	284610M000351617	11/02/2026	60503
SFB6H96	284610M000351572	10/02/2026	56732
SFB6H96	284610M000351566	10/02/2026	60503
SFC9J61	284610M000351608	11/02/2026	60503
SFD1A54	284610T000007689	18/02/2026	70481
SFE6H28	284610T000008626	15/02/2026	66532
SFE6H28	284610T000008633	15/02/2026	66450
SFE6H28	284610T000008628	15/02/2026	73400
SFE6H28	284610T000008627	15/02/2026	76842
SFM3G11	284610M000351556	09/02/2026	60503
SFN8C89	284610M000351575	10/02/2026	56732
SIZ4H37	284610M000351788	14/02/2026	56732
SJC7A18	284610T000008641	15/02/2026	51851
SME6A64	284610M000351602	11/02/2026	60503
STL3C09	284610M000351696	12/02/2026	60503
TAC7C87	284610M000351677	12/02/2026	60503
TAJ1E27	284610T000008621	15/02/2026	73400
TAQ7H13	284610M000351711	12/02/2026	60503
TAU7F54	284610M000351757	13/02/2026	60503
TAV7I57	284610M000351528	09/02/2026	60503
TAX3D92	284610M000351611	11/02/2026	60503
TBE5D45	284610M000351630	11/02/2026	60503
TBE5G59	284610M000351619	11/02/2026	60503
TBF6C20	284610M000351727	13/02/2026	60503
TBK6E38	284610M000351733	13/02/2026	60503
TBL5G80	284610M000351726	13/02/2026	60503
TBP1F46	284610M000351756	13/02/2026	60503
TBX9E24	284610T000008003	17/02/2026	73400
TBY9A28	284610M000351675	12/02/2026	60503
TDL0D36	284610M000351649	11/02/2026	60503
TDS3G88	284610M000351647	11/02/2026	60503
TDI3F78	284610M000351573	10/02/2026	60503
TEP2J10	284610M000351795	14/02/2026	60503
TEP2J10	284610M000351792	14/02/2026	60503
UAT3H48	284610M000351529	09/02/2026	60503
UAX6E40	284610M000351527	09/02/2026	60503
UBC7C84	284610M000351799	14/02/2026	60503
UBF4C49	284610M000351607	11/02/2026	60503
UBH9J29	284610M000351665	12/02/2026	60503
UBI4B26	284610T000008838	17/02/2026	73400
UBI5F70	284610M000351801	14/02/2026	60503
UBL6G50	284610T000008834	17/02/2026	65991

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:B6ECC7B9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AD15F19	284610T000006835	09/12/2025	73400	R\$ 130,16
AD15F19	284610T000006836	09/12/2025	76842	R\$ 130,16
AD15F19	284610T000006827	09/12/2025	73400	R\$ 130,16
AGK4469	284610T000007498	09/12/2025	72340	R\$ 130,16
AMD3G18	284610T000006934	07/12/2025	76842	R\$ 130,16
AND0D49	284610T000007469	07/12/2025	73400	R\$ 130,16
AQM3I10	284610T000007475	08/12/2025	73400	R\$ 130,16
AQR5A59	284610T000001556	11/12/2025	73662	R\$ 130,16
ARO6F98	284610T000007466	07/12/2025	73400	R\$ 130,16
ARO6F98	284610T000007459	07/12/2025	73400	R\$ 130,16
BAB6C17	284610T000006944	10/12/2025	76842	R\$ 130,16
BBF4C93	284610T000007458	07/12/2025	73400	R\$ 130,16
BXA0C91	284610T000004377	27/09/2025	55250	R\$ 130,16
IOC2H69	284610T000006480	09/12/2025	73400	R\$ 130,16
OOT8G80	284610T000007518	10/12/2025	73400	R\$ 130,16
SEI3A91	284610T000007478	08/12/2025	55840	R\$ 88,38
TBL9A42	284610T000007513	10/12/2025	76842	R\$ 130,16
TBX7C17	284610M000341465	27/09/2025	56732	R\$ 130,16

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:F2674CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2026

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Resíduo de Pedra Dolomita, destinado à manutenção e melhoria das estradas rurais e vias não pavimentadas do Município de Teixeira Soares.

MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.363.381/0007-71, com sede na ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº, KM 37, ITAIACOCA – PONTA GROSSA-PR.

Valor total: R\$ 945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais).

MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RESÍDUO DE PEDRA DOLOMITA	MT³	30.000,00	31,50	945.000,00
TOTAL						945.000,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de fevereiro 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AD827602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL - P.E. Nº 04/2026

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 04/2026

Considerando a necessidade de correção no Termo de referência ao edital P.E. Nº 04/2026, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Onde se lê:

4	Creme Dental para Adultos – Uso Diário – Indicado para adultos. Protege contra cáries e placa, fortalece o esmalte com flúor, combate o mau hálito e promove limpeza eficaz sem agredir a gengiva. Contém fluoreto, agentes abrasivos suaves, glicerina e aromatizantes naturais; livre de triclosan e componentes irritantes em excesso. Sabor suave e agradável. Textura cremosa, de fácil aplicação e enxágue. Tubo resistente, mínimo de 90 g, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Produto testado e aprovado por órgãos regulatórios, seguro para uso diário, sem causar irritação bucal.	UNID.	350	R\$ 4,72	R\$ 3.776,00
---	--	-------	-----	----------	--------------

5	Creme Dental Infantil – Uso Diário – Indicado para crianças a partir de 2 anos. Protege contra cáries e placa, fortalece o esmalte com flúor seguro, higieniza sem irritar gengivas delicadas. Fórmula antialérgica, não irritante para boca ou olhos, livre de álcool e triclosan, pH balanceado, aroma e sabor suaves. Textura cremosa, de fácil aplicação e enxágue rápido. Tubo resistente, mínimo de 50 g, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Dermatologicamente e odontologicamente testado, seguro para uso diário em crianças.	UNID.	700	R\$ 7,95	R\$ 2.782,50
6	Escova de Dente Infantil – Cerdas Suaves – Indicado para crianças de 3 a 8 anos. Cerdas suaves e arredondadas, garantindo limpeza eficaz sem agredir gengivas ou esmalte. Comprimento total de 15 cm, cabeça pequena ou compacta para fácil acesso aos dentes. Cabo ergonômico, leve e antiderrapante. Cerdas de nylon duráveis; cabo em plástico resistente e atóxico. Embalagem individual, protegida contra contaminação. Dermatologicamente e odontologicamente testada, segura para uso infantil, sem componentes tóxicos ou irritantes.	UNID.	800	R\$ 6,85	R\$ 4.795,00
7	Escova de Dente Adulto – Uso Diário – Indicado para adultos, adequada para uso diário. Cerdas médias ou suaves, arredondadas nas pontas, garantindo limpeza eficaz sem agredir gengivas ou esmalte. Cabeça compacta ou média, permitindo acesso a todos os dentes. Cabo ergonômico, leve e antiderrapante. Cerdas de nylon duráveis; cabo em plástico resistente e atóxico. Embalagem individual ou em blister, protegida contra contaminação. Dermatologicamente e odontologicamente testada, segura para uso diário, sem componentes tóxicos ou irritantes.	EMBALAGEM	2500	R\$ 6,82	R\$ 5.456,00
8	Sabonete em Barra – Uso Diário – Indicado para todos os tipos de pele, inclusive sensível. Fórmula suave com glicerina ou óleos vegetais, sem parabenos ou triclosan. Dermatologicamente testado, não irrita nem resseca a pele. Barra sólida, uniforme, peso mínimo de 90 g, embalada individualmente com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Produto seguro e eficaz na higienização, mantendo a pele macia e hidratada.	UNID.	500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
9	Sabonete Infantil/Bebê em Barra – Indicado para bebês e crianças, pele delicada e sensível. Fórmula hipoalérgica, sem parabenos, álcool ou corantes agressivos, pH balanceado, enriquecida com glicerina ou óleos leves. Suave, não irritante, dermatologicamente testado, seguro para uso diário. Barra sólida, uniforme, peso mínimo de 70 g. Embalagem individual resistente, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	780	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
10	Shampoo Infantil Antialérgico, dermatologicamente testado; não irritante para os olhos; livre de álcool, sulfatos agressivos e parabenos; pH balanceado; limpa sem ressecar nem agredir a estrutura do cabelo infantil; aroma suave; textura líquida ou cremosa; frasco resistente de 300 ml com lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	250	R\$ 21,43	R\$ 16.715,40
11	Shampoo Adulto – Todos os Tipos de Cabelos, Limpeza eficaz, hidrata, amacia, dá brilho e protege os fios; fórmula com pantenol, proteínas da seda ou trigo, glicerina e óleos vegetais leves; livre de sulfatos fortes, parabenos e silicones pesados; pH balanceado; aroma suave; textura líquida; frasco resistente e lacrado de 2 litros, com lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	540	R\$ 20,99	R\$ 5.247,50
12	Protetor Solar Corporal e Facial : Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 50; proteção contra raios UVA e UVB; fórmula resistente à água e ao suor; textura não oleosa e de rápida absorção; dermatologicamente testado e hipoalérgico; apresentação em bisnaga ou frasco pump com no mínimo 120 ml; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID.	1000	R\$ 30,64	R\$ 16.545,60
14	Desodorante Antitranspirante aerossol feminino; conteúdo líquido mínimo 150 ml; ação: proteção antitranspirante de longa duração (mínimo 48h); fórmula sem álcool etílico; dermatologicamente testado, hipoalérgico; apresentação: frasco aerossol metálico pressurizado com tampa protetora; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID.	300	R\$ 10,72	R\$ 10.720,00
15	Shampoo para Bebê Dermatologicamente testado e hipoalérgico; não irrita os olhos; livre de corantes e ingredientes de origem animal; limpa sem agredir o couro cabeludo e os fios delicados; aroma suave; textura líquida ou cremosa; frasco resistente de mínimo 200 ml, com lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	340	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00
16	Sabonete Líquido para Bebê: Formulado com glicerina vegetal, pH balanceado; dermatologicamente testado e hipoalérgico; livre de ingredientes de origem animal e corantes agressivos; aroma suave; textura líquida de fácil aplicação e enxágue rápido; frasco resistente e lacrado, com design seguro e esteticamente adequado; rotulado com lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; capacidade mínima de 200 ml; apresentação que evite danos ou contaminação.	UNID.	130	R\$ 16,19	R\$ 5.504,60
17	Curativo Pós-Coleta: Desenvolvido para cobrir e proteger pequenas lesões pós-injeção, vacina ou coleta de sangue; almofada que não adere à ferida; micropore respirável que permite que a pele respire; tamanho pequeno; cada curativo individualmente protegido; caixa resistente com 500 unidades mínimas; produto seguro para uso único, hipoalérgico, evitando contaminação	UNID.	150	R\$ 19,18	R\$ 2.493,40
18	Talco Infantil: Fragrância suave, dermatologicamente testado e hipoalérgico; absorve umidade e mantém a pele seca; pH balanceado 6,5–7; composto de talco e carbonato de magnésio de qualidade farmacêutica, livre de substâncias irritantes; frasco de plástico resistente com tampa dosadora segura; capacidade mínima de 100 g; rotulado com lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; apresentação limpa e segura, evitando contaminação	UNID.	300	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
19	Repelente de Insetos – Spray Corporal: Indicado para uso corporal por profissionais de saúde; protege contra Aedes aegypti, pernilongos, borrachudos e muricocas; substância ativa: DEET em concentração regulamentada pela ANVISA; fórmula leve, não oleosa, de rápida absorção, com Aloe Vera ou hidratantes; dermatologicamente testado, hipoalérgico, livre de parabenos e corantes artificiais; frasco spray plástico resistente com válvula pulverizadora, conteúdo mínimo de 200 ml, lacrado; validade mínima 24 meses;	UNID.	420	R\$ 20,22	R\$ 6.066,00
20	Pomada Antiassaduras Infantil – Fórmula com óxido de zinco (mín. 10%) e agentes hidratantes, que formam barreira mecânica protetora contra urina e fezes, mantendo a hidratação natural da pele do bebê. Textura cremosa, fácil de aplicar e remover, com cheiro agradável. Dermatologicamente testada, hipoalérgica, livre de corantes e ingredientes de origem animal. Embalagem mínima de 60 g, lacrada. Validade mínima de 24 meses.	UNID.	700	R\$ 16,94	R\$ 7.114,80
21	Haste Higiénica (Cotonete) – Haste de plástico ou papel resistente, com pontas de algodão 100% natural ou fibras hipoalérgicas, firmes e macias, sem fiapos soltos. Indicado para higiene externa de ouvido, narinas ou pequenas áreas da pele, seguro para adultos e crianças (sob supervisão). Produto dermatologicamente testado, hipoalérgico e produzido em condições que garantam higiene. Embalagem resistente com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses, contendo no mínimo 100 unidades	UNID.	2450	R\$ 6,56	R\$ 4.592,00
22	Fio Dental Higiénico – Fibras de nylon ou polietileno de alta resistência, liso, uniforme e seguro para higiene interdental diária. Pode ser encerado ou saborizado (menta ou neutro). Embalagem plástica resistente com dispensador, contendo comprimento mínimo de 50 metros, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Produto hipoalérgico, testado e seguro para uso oral.	UNID.	700	R\$ 9,03	R\$ 22.123,50
23	Shampoo Capilar – Todos os Tipos de Cabelo – Fórmula suave, promove limpeza eficaz, hidratação, brilho e desembaraço sem agredir os fios. pH balanceado, dermatologicamente testado e hipoalérgico. Embalagem resistente com capacidade mínima de 350 ml, lacrada, contendo número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	KIT	40	R\$ 13,29	R\$ 9.303,00
24	Kit pente e Escova Infantil – Escova de cabelo em plástico com cerdas macias em nylon e pente em plástico com pontas arredondadas, seguro para couro cabeludo delicado. Material atóxico, resistente e hipoalérgico. Embalagem contendo 1 pente e 1 escova, disponível em diversas cores, lacrada, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	570	R\$ 30,85	R\$ 1.234,00
25	Talco Desodorante para os Pés – Fórmula eficaz para combater odores, prevenir coceira, comichão e frieiras. Com ação antisséptica, secativa e antimicrobiana, contém ácido salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, amido e aromatizante. Seguro, sem propriedades tóxicas, clinicamente. Embalagem com frasco resistente, mínimo de 100 g, lacrada, contendo número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	730	R\$ 14,43	R\$ 8.225,10
26	Bolsa Tipo Nécessaire – Poliéster Impermeável. Bolsa do tipo nécessaire, produzida em poliéster resistente e impermeável, com zíper e alça de mão. Medidas aproximadas: 15 cm de altura x 26 cm de comprimento. Sem divisões internas. Disponível nas cores azul, verde e rosa. Acondicionada de forma apropriada para transporte e armazenamento. Apresenta personalização do brasão da Prefeitura, do logo do programa e do nome da Secretaria, com arte a combinar.	KIT	40	R\$ 21,68	R\$ 15.826,40
27	Cortador de Unhas Infantil – Indicado para bebês e crianças pequenas. Lâmina de aço inoxidável de alta durabilidade, segura e precisa para cortar unhas delicadas sem causar ferimentos. Corpo e cabo ergonômicos, resistentes e atóxicos, garantindo manuseio seguro por cuidadores. Design adequado para unhas pequenas, fácil de limpar e higienizar. Embalagem individual resistente, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	250	R\$ 10,78	R\$ 431,20

28	Creme para pentear – Todos os Tipos de Cabelo – Indicado para cabelos normais, oleosos, secos, mistos, lisos, ondulados, cacheados ou crespos. Fórmula enriquecida com agentes condicionantes, pantenol, glicerina e óleos vegetais leves, promovendo hidratação, brilho, maciez e fácil desembaraço sem pesar os fios. Livre de sulfatos fortes, parabenos ou silicones pesados. pH balanceado, dermatologicamente testado, seguro e hipoalergênico. Textura cremosa de fácil aplicação e enxágue. Embalagem resistente com capacidade mínima de 300 ml, lacrada, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	280	R\$ 13,18	R\$ 3.295,00
29	Escova de Cabelo – Modelo Raquete (Tamanho Grande) – Escova tipo raquete, almofadada, com estrutura rígida ultra resistente. Cerdas sintéticas macias com pontas arredondadas, protegendo o couro cabeludo. Disponível em cores diversas. Medidas aproximadas: 24,5 x 8,5 x 3,5 cm (comprimento x largura x altura), incluindo alça e base almofadada. Produto seguro, durável e adequado para uso diário. Fornecedor deverá garantir que as dimensões estejam dentro dessas medidas aproximadas para padronização e qualidade.	UNID.	230	R\$ 30,70	R\$ 8.596,00
30	Esponja para Banho – Macia e Colorida – Indicada para uso diário. Macia e anatômica, massageia e tonifica a pele, auxiliando na remoção de células mortas e estimulando a circulação. Contém agente antibacteriano. Produto nacional, com medidas aproximadas de 135 x 63 x 38 mm, garantindo padronização e qualidade.	UNID.	400	R\$ 11,29	R\$ 2.596,70
31	Pente Adulto com Cabo – Indicado para uso em todos os tipos de cabelo. Produzido em plástico resistente e atóxico, com dentes alinhados e firmes para desembaraçar sem quebrar os fios. Cabo ergonômico para melhor manuseio e controle durante a escovação. Produto seguro, durável e adequado para uso diário. Embalagem individual ou acondicionamento apropriado, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	300	R\$ 11,38	R\$ 4.552,00
32	Protetor Solar para Bebês – Loção ou Creme – Indicado para uso em bebês (a partir de 6 meses ou conforme orientação do fabricante) e crianças. Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 50, oferecendo proteção contra raios UVA e UVB. Fórmula hipoalergênica, dermatologicamente testada e segura para pele delicada, sem fragrâncias ou componentes irritantes. Resistente à água e ao suor, textura suave, não oleosa e de rápida absorção. Apresentação em bisnaga ou frasco pump com capacidade mínima de 120 ml., validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Garante proteção eficaz e segura para a pele sensível de bebês e crianças.	UNID.	7000	R\$ 43,84	R\$ 13.152,00
33	Absorvente Descartável com Abas – Fluxo Intenso/Noturno – Formato anatômico com canais laterais, cobertura suave e sistema antivazamento com tripla proteção em gel. Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado e fibras de algodão; todos os componentes atóxicos e não irritantes. Dermatologicamente testado. Comprimento individual entre 23 e 30 cm. Embalagem com 8 unidades, contendo número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Produto que garante conforto, absorção eficiente e proteção contra vazamentos.	UNID.	150	R\$ 9,17	R\$ 64.190,00
34	Sabonete em Barra – Uso Diário – Bebês, Crianças e Adultos; Sabonete em barra para uso diário, indicado para bebês, crianças e adultos, adequado para todos os tipos de pele, inclusive sensível. Fórmula suave, hipoalergênica e dermatologicamente testada, enriquecida com glicerina ou óleos vegetais leves, garantindo hidratação e maciez. Barra sólida, uniforme, peso mínimo de 70 g para infantil e 90 g para geral, embalada individualmente com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	1200	R\$ 4,62	R\$ 693,00
35	Desodorante Roll-On Masculino – Uso Diário: Desodorante antitranspirante em roll-on, indicado para uso diário por adultos. Fórmula suave, dermatologicamente testada, hipoalergênica e sem álcool etílico, proporcionando proteção eficaz contra odores e transpiração. Apresentação em frasco com aplicador roll-on, contendo mínimo de 50 ml, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	1100	R\$ 9,44	R\$ 11.328,00
36	Desodorante Roll-On Feminino – Uso Diário: Desodorante antitranspirante em roll-on, indicado para uso diário por adultos. Fórmula suave, dermatologicamente testada, hipoalergênica e sem álcool etílico, proporcionando proteção eficaz contra odores e transpiração. Apresentação em frasco com aplicador roll-on, contendo mínimo de 50 ml, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	5300	R\$ 9,44	R\$ 10.384,00
37	Sacola Plástica – Boca de Palhaço. Sacola plástica tipo “boca de palhaço” com alça vazada, fabricada em material de baixa densidade com espessura de 0,12 micras, na cor lilás, com dimensões de 30 x 40 cm. Produto sem timbres, podendo conter apenas orientação de descarte correto do plástico reciclável, se houver.	UNID.	1000	R\$ 1,08	R\$ 5.724,00
38	Bolsa Tipo Nécessaire – Nylon. Bolsa do tipo nécessaire confeccionada em nylon 600, cor azul marinho, com forro em nylon 70 na mesma cor. Formato arredondado, dimensões aproximadas: 14,5 cm de altura, 22 cm de largura e 8,5 cm de profundidade. Fechamento em zíper, repartição única, acabamento e costuras no mesmo tom. Apresenta estampa em silk screen em um dos lados, com personalização do brasão da Prefeitura, do logo do programa e do nome da Secretaria, com arte a combinar.	UNID.	100	R\$ 25,76	R\$ 25.760,00
39	Antisséptico bucal: enxaguante bucal; sabores Diversos; obedecer a legislação vigente e Procedimentos determinados pela ANVISA; Embalagem de 250 ml. Aparelho de barbear descartável: barbeador; Cabo emborrachado com textura antideslizante; tipo Descartável; com 2 lâmina de aço paralelas e fita Lubrificante.	UNID.	200	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
41	Compressa de gaze: compressa gaze; material Tecido 100% algodão; tipo 13 fios/cm2; modelo cor Branca; isenta de impurezas; 8 camadas; medindo 75x75 mm; pacote com 10 unidades.	UNID.	100	R\$ 3,62	R\$ 724,00
42	Curativo tradicional: curativo adesivo essencial para tratamento de pequenas feridas; com furos para Respiração de pele; caixa com no mínimo 35 Unidades.	UNID.	500	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
43	Esmalte para unhas: esmalte para unhas; contendo no mínimo 8 ml; com brilho; com cores Variadas.	PCTE	100	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
44	Lixa de unha: lixa para unhas; medindo no mínimo 8 cm; madeira e revestida com papel; grãos abrasivos E adesivos pva antimfo; pacote com 100 unidades.	UNID.	10	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
45	Shampoo anti-piolho: shampoo; para tratamento de infestação de piolhos e lêndeas; embalagem com no mínimo 100 ml.	UNID.	100	R\$ 23,38	R\$ 233,80
50	ALGODÃO HIDRÓFILO: confeccionado com fibras 100% algodão; cor branca; boa absorção, macio e inodoro; livre de impurezas; algodão em bola; pacote com 100 gramas	UNID.	50	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
52	Soro fisiológico 250 ml, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, em frasco com bico dosador.	UNID.	10	R\$ 8,13	R\$ 406,50
53	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo: uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual.	UNID.	500	R\$ 21,01	R\$ 210,10
54	Manteiga de cacau, tipo batom. Protetor labial a base de manteiga de cacau em formato de batom, embalagem com aproximadamente 3,5g.. Data de validade de 02 anos a partir da entrega.	UNID.	300	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
55	HIDRATANTE CORPORAL – Hidratante corporal com óleos naturais; Livre de óleos minerais, parabenos, silicone; Para pele Normal/Seca. Embalagem com 400 ml. Testado dermatologicamente.	UNID.	100	R\$ 18,53	R\$ 5.559,00
61	CORTADOR DE UNHAS grande, em aço niquelado cromado, com alavanca, ideal para unhas da mão.	UNID.	3000	R\$ 8,69	R\$ 869,00

Leia-se:

4	Creme Dental para Adultos – Uso Diário – Indicado para adultos. Protege contra cáries e placa, fortalece o esmalte com flúor, combate o mau hálito e promove limpeza eficaz sem agredir a gengiva. Contém fluoreto, agentes abrasivos suaves, glicerina e aromatizantes naturais; livre de triclosan e componentes irritantes em excesso. Sabor suave e agradável. Textura cremosa, de fácil aplicação e enxágue. Tubo resistente, mínimo de 90 g, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Produto testado e aprovado por órgãos regulatórios, seguro para uso diário, sem causar irritação bucal.	UNID.	800	R\$ 4,72	R\$ 3.776,00
5	Creme Dental Infantil – Uso Diário – Indicado para crianças a partir de 2 anos. Protege contra cáries e placa, fortalece o esmalte com flúor seguro, higieniza sem irritar gengivas delicadas. Fórmula antialérgica, não irritante para boca ou olhos, livre de álcool e triclosan, pH balanceado, aroma e sabor suaves. Textura cremosa, de fácil aplicação e enxágue rápido. Tubo resistente, mínimo de 50 g, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Dermatologicamente e odontologicamente testado, seguro para uso diário em crianças.	UNID.	350	R\$ 7,95	R\$ 2.782,50

6	Escova de Dente Infantil – Cerdas Suaves – Indicado para crianças de 3 a 8 anos. Cerdas suaves e arredondadas, garantindo limpeza eficaz sem agredir gengivas ou esmalte. Comprimento total de 15 cm, cabeça pequena ou compacta para fácil acesso aos dentes. Cabo ergonômico, leve e antiderrapante. Cerdas de nylon duráveis; cabo em plástico resistente e atóxico. Embalagem individual, protegida contra contaminação. Dermatologicamente e odontologicamente testada, segura para uso infantil, sem componentes tóxicos ou irritantes.	UNID.	700	R\$ 6,85	R\$ 4.795,00
7	Escova de Dente Adulto – Uso Diário – Indicado para adultos, adequada para uso diário. Cerdas médias ou suaves, arredondadas nas pontas, garantindo limpeza eficaz sem agredir gengivas ou esmalte. Cabeça compacta ou média, permitindo acesso a todos os dentes. Cabo ergonômico, leve e antiderrapante. Cerdas de nylon duráveis; cabo em plástico resistente e atóxico. Embalagem individual ou em blister, protegida contra contaminação. Dermatologicamente e odontologicamente testada, segura para uso diário, sem componentes tóxicos ou irritantes.	UNID.	800	R\$ 6,82	R\$ 5.456,00
8	Sabonete em Barra – Uso Diário – Indicado para todos os tipos de pele, inclusive sensível. Fórmula suave com glicerina ou óleos vegetais, sem parabenos ou triclosan. Dermatologicamente testado, não irrita nem resseca a pele. Barra sólida, uniforme, peso mínimo de 90 g, embalada individualmente com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Produto seguro e eficaz na higienização, mantendo a pele macia e hidratada.	EMBALAGEM	2500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
9	Sabonete Infantil/Bebê em Barra – Indicado para bebês e crianças, pele delicada e sensível. Fórmula hipoalergênica, sem parabenos, álcool ou corantes agressivos, pH balanceado, enriquecida com glicerina ou óleos leves. Suave, não irritante, dermatologicamente testado, seguro para uso diário. Barra sólida, uniforme, peso mínimo de 70 g. Embalagem individual resistente, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
10	Shampoo Infantil Antialérgico, dermatologicamente testado; não irritante para os olhos; livre de álcool, sulfatos agressivos e parabenos; pH balanceado; limpa sem ressecar nem agredir a estrutura do cabelo infantil; aroma suave; textura líquida ou cremosa; frasco resistente de 300 ml com lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	780	R\$ 21,43	R\$ 16.715,40
11	Shampoo Adulto – Todos os Tipos de Cabelos, Limpeza eficaz, hidrata, amacia, dá brilho e protege os fios; fórmula com pantenol, proteínas da seda ou trigo, glicerina e óleos vegetais leves; livre de sulfatos fortes, parabenos e silicones pesados; pH balanceado; aroma suave; textura líquida; frasco resistente e lacrado de 2 litros, com lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	250	R\$ 20,99	R\$ 5.247,50
12	Protetor Solar Corporal e Facial : Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 50; proteção contra raios UVA e UVB; fórmula resistente à água e ao suor; textura não oleosa e de rápida absorção; dermatologicamente testado e hipoalergênico; apresentação em bisnaga ou frasco pump com no mínimo 120 ml; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID.	540	R\$ 30,64	R\$ 16.545,60
14	Desodorante Antitranspirante aerossol feminino; conteúdo líquido mínimo 150 ml; ação: proteção antitranspirante de longa duração (mínimo 48h); fórmula sem álcool etílico; dermatologicamente testado, hipoalergênico; apresentação: frasco aerossol metálico pressurizado com tampa protetora; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID.	1000	R\$ 10,72	R\$ 10.720,00
15	Shampoo para Bebê Dermatologicamente testado e hipoalergênico; não irrita os olhos; livre de corantes e ingredientes de origem animal; limpa sem agredir o couro cabeludo e os fios delicados; aroma suave; textura líquida ou cremosa; frasco resistente de mínimo 200 ml, com lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	300	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00
16	Sabonete Líquido para Bebê: Formulado com glicerina vegetal, pH balanceado; dermatologicamente testado e hipoalergênico; livre de ingredientes de origem animal e corantes agressivos; aroma suave; textura líquida de fácil aplicação e enxágue rápido; frasco resistente e lacrado, com design seguro e esteticamente adequado; rotulado com lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; capacidade mínima de 200 ml; apresentação que evite danos ou contaminação.	UNID.	340	R\$ 16,19	R\$ 5.504,60
17	Curativo Pós-Coleta: Desenvolvido para cobrir e proteger pequenas lesões pós-injeção, vacina ou coleta de sangue; almofada que não adere à ferida; micropore respirável que permite que a pele respire; tamanho pequeno; cada curativo individualmente protegido; caixa resistente com 500 unidades mínimas; produto seguro para uso único, hipoalergênico, evitando contaminação	UNID.	130	R\$ 19,18	R\$ 2.493,40
18	Talco Infantil: Fragrância suave, dermatologicamente testado e hipoalergênico; absorve umidade e mantém a pele seca; pH balanceado 6,5–7; composto de talco e carbonato de magnésio de qualidade farmacêutica, livre de substâncias irritantes; frasco de plástico resistente com tampa dosadora segura; capacidade mínima de 100 g; rotulado com lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; apresentação limpa e segura, evitando contaminação	UNID.	150	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
19	Repelente de Insetos – Spray Corporal: Indicado para uso corporal por profissionais de saúde; protege contra Aedes aegypti, pernilongos, borrachudos e muriçocas; substância ativa: DEET em concentração regulamentada pela ANVISA; fórmula leve, não oleosa, de rápida absorção, com Aloe Vera ou hidratantes; dermatologicamente testado, hipoalergênico, livre de parabenos e corantes artificiais; frasco spray plástico resistente com válvula pulverizadora, conteúdo mínimo de 200 ml, lacrado; validade mínima 24 meses;	UNID.	300	R\$ 20,22	R\$ 6.066,00
20	Pomada Antiassaduras Infantil – Fórmula com óxido de zinco (mín. 10%) e agentes hidratantes, que formam barreira mecânica protetora contra urina e fezes, mantendo a hidratação natural da pele do bebê. Textura cremosa, fácil de aplicar e remover, com cheiro agradável. Dermatologicamente testada, hipoalergênica, livre de corantes e ingredientes de origem animal. Embalagem mínima de 60 g, lacrada. Validade mínima de 24 meses.	UNID.	420	R\$ 16,94	R\$ 7.114,80
21	Haste Higiénica (Cotonete) – Haste de plástico ou papel resistente, com pontas de algodão 100% natural ou fibras hipoalergênicas, firmes e macias, sem fiapos soltos. Indicado para higiene externa de ouvido, narinas ou pequenas áreas da pele, seguro para adultos e crianças (sob supervisão). Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico e produzido em condições que garantam higiene. Embalagem resistente com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses, contendo no mínimo 100 unidades	UNID.	700	R\$ 6,56	R\$ 4.592,00
22	Fio Dental Higiénico – Fibra de nylon ou polietileno de alta resistência, liso, uniforme e seguro para higiene interdental diária. Pode ser encerado ou saborizado (menta ou neutro). Embalagem plástica resistente com dispensador, contendo comprimento mínimo de 50 metros, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Produto hipoalergênico, testado e seguro para uso oral.	UNID.	2450	R\$ 9,03	R\$ 22.123,50
23	Shampoo Capilar – Todos os Tipos de Cabelo – Fórmula suave, promove limpeza eficaz, hidratação, brilho e desembaraço sem agredir os fios. pH balanceado, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Embalagem resistente com capacidade mínima de 350 ml, lacrada, contendo número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	700	R\$ 13,29	R\$ 9.303,00
24	Kit pente e Escova Infantil – Escova de cabelo em plástico com cerdas macias em nylon e pente em plástico com pontas arredondadas, seguro para couro cabeludo delicado. Material atóxico, resistente e hipoalergênico. Embalagem contendo 1 pente e 1 escova, disponível em diversas cores, lacrada, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	KIT	40	R\$ 30,85	R\$ 1.234,00
25	Talco Desodorante para os Pés – Fórmula eficaz para combater odores, prevenir coceira, comichão e frieiras. Com ação antisséptica, secativa e antimicrobiana, contém ácido salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, amido e aromatizante. Seguro, sem propriedades tóxicas, clinicamente. Embalagem com frasco resistente, mínimo de 100 g, lacrada, contendo número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	570	R\$ 14,43	R\$ 8.225,10
26	Bolsa Tipo Nécessaire – Poliéster Impermeável. Bolsa do tipo nécessaire, produzida em poliéster resistente e impermeável, com zíper e alça de mão. Medidas aproximadas: 15 cm de altura x 26 cm de comprimento. Sem divisões internas. Disponível nas cores azul, verde e rosa. Acondicionada de forma apropriada para transporte e armazenamento. Apresenta personalização do brasão da Prefeitura, do logo do programa e do nome da Secretária, com arte a combinar.	UNID.	730	R\$ 21,68	R\$ 15.826,40
27	Cortador de Unhas Infantil – Indicado para bebês e crianças pequenas. Lâmina de aço inoxidável de alta durabilidade, segura e precisa para cortar unhas delicadas sem causar ferimentos. Corpo e cabo ergonômicos, resistentes e atóxicos, garantindo manuseio seguro por cuidadores. Design adequado para unhas pequenas, fácil de limpar e higienizar. Embalagem individual resistente, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	KIT	40	R\$ 10,78	R\$ 431,20
28	Creme para pentear – Todos os Tipos de Cabelo – Indicado para cabelos normais, oleosos, secos, mistos, lisos, ondulados, cacheados ou crespos. Fórmula enriquecida com agentes condicionantes, pantenol, glicerina e óleos vegetais leves, promovendo hidratação, brilho, maciez e fácil	UNID.	250	R\$ 13,18	R\$ 3.295,00

	desembaraço sem pesar os fios. Livre de sulfatos fortes, parabenos ou silicones pesados. pH balanceado, dermatologicamente testado, seguro e hipoalergênico. Textura cremosa de fácil aplicação e enxágue. Embalagem resistente com capacidade mínima de 300 ml, lacrada, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.				
29	Escova de Cabelo – Modelo Raquete (Tamanho Grande) – Escova tipo raquete, almofadada, com estrutura rígida ultra resistente. Cerdas sintéticas macias com pontas arredondadas, protegendo o couro cabeludo. Disponível em cores diversas. Medidas aproximadas: 24,5 x 8,5 x 3,5 cm (comprimento x largura x altura), incluindo alça e base almofadada. Produto seguro, durável e adequado para uso diário. Fornecedor deverá garantir que as dimensões estejam dentro dessas medidas aproximadas para padronização e qualidade.	UNID.	280	R\$ 30,70	R\$ 8.596,00
30	Esponha para Banho – Macia e Colorida – Indicada para uso diário. Macia e anatômica, massageia e tonifica a pele, auxiliando na remoção de células mortas e estimulando a circulação. Contém agente antibacteriano. Produto nacional, com medidas aproximadas de 135 x 63 x 38 mm, garantindo padronização e qualidade.	UNID.	230	R\$ 11,29	R\$ 2.596,70
31	Pente Adulto com Cabo – Indicado para uso em todos os tipos de cabelo. Produzido em plástico resistente e atóxico, com dentes alinhados e firmes para desembaraçar sem quebrar os fios. Cabo ergonômico para melhor manuseio e controle durante a escovação. Produto seguro, durável e adequado para uso diário. Embalagem individual ou acondicionamento apropriado, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	400	R\$ 11,38	R\$ 4.552,00
32	Protetor Solar para Bebês – Loção ou Creme – Indicado para uso em bebês (a partir de 6 meses ou conforme orientação do fabricante) e crianças. Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 50, oferecendo proteção contra raios UVA e UVB. Fórmula hipoalergênica, dermatologicamente testada e segura para pele delicada, sem fragrâncias ou componentes irritantes. Resistente à água e ao suor, textura suave, não oleosa e de rápida absorção. Apresentação em bisnaga ou frasco pump com capacidade mínima de 120 ml., validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Garante proteção eficaz e segura para a pele sensível de bebês e crianças.	UNID.	300	R\$ 43,84	R\$ 13.152,00
33	Absorvente Descartável com Abas – Fluxo Intenso/Noturno – Formato anatômico com canais laterais, cobertura suave e sistema antivazamento com tripla proteção em gel. Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polipropileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado e fibras de algodão; todos os componentes atóxicos e não irritantes. Dermatologicamente testado. Comprimento individual entre 23 e 30 cm. Embalagem com 8 unidades, contendo número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. Produto que garante conforto, absorção eficiente e proteção contra vazamentos.	UNID.	7000	R\$ 9,17	R\$ 64.190,00
34	Sabonete em Barra – Uso Diário – Bebês, Crianças e Adultos; Sabonete em barra para uso diário, indicado para bebês, crianças e adultos, adequado para todos os tipos de pele, inclusive sensível. Fórmula suave, hipoalergênica e dermatologicamente testada, enriquecida com glicerina ou óleos vegetais leves, garantindo hidratação e maciez. Barra sólida, uniforme, peso mínimo de 70 g para infantil e 90 g para geral, embalada individualmente com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	150	R\$ 4,62	R\$ 693,00
35	Desodorante Roll-On Masculino – Uso Diário: Desodorante antitranspirante em roll-on, indicado para uso diário por adultos. Fórmula suave, dermatologicamente testada, hipoalergênica e sem álcool etílico, proporcionando proteção eficaz contra odores e transpiração. Apresentação em frasco com aplicador roll-on, contendo mínimo de 50 ml, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	1200	R\$ 9,44	R\$ 11.328,00
36	Desodorante Roll-On Feminino – Uso Diário: Desodorante antitranspirante em roll-on, indicado para uso diário por adultos. Fórmula suave, dermatologicamente testada, hipoalergênica e sem álcool etílico, proporcionando proteção eficaz contra odores e transpiração. Apresentação em frasco com aplicador roll-on, contendo mínimo de 50 ml, com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses.	UNID.	1100	R\$ 9,44	R\$ 10.384,00
37	Sacola Plástica – Boca de Palhaço. Sacola plástica tipo “boca de palhaço” com alça vazada, fabricada em material de baixa densidade com espessura de 0,12 micras, na cor lilás, com dimensões de 30 x 40 cm. Produto sem timbres, podendo conter apenas orientação de descarte correto do plástico reciclável, se houver.	UNID.	5300	R\$ 1,08	R\$ 5.724,00
38	Bolsa Tipo Nécessaire – Nylon. Bolsa do tipo nécessaire confeccionada em nylon 600, cor azul marinho, com forro em nylon 70 na mesma cor. Formato arredondado, dimensões aproximadas: 14,5 cm de altura, 22 cm de largura e 8,5 cm de profundidade. Fechamento em zíper, repartição única, acabamento e costuras no mesmo tom. Apresenta estampa em silk screen em um dos lados, com personalização do brasão da Prefeitura, do logo do programa e do nome da Secretaria, com arte a combinar.	UNID.	1000	R\$ 25,76	R\$ 25.760,00
39	Antisséptico bucal: enxaguante bucal; sabores Diversos; obedecer a legislação vigente e Procedimentos determinados pela ANVISA; Embalagem de 250 ml.	UNID.	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
41	Compressa de gaze: compressa gaze; material Tecido 100% algodão; tipo 13 fios/cm2; modelo cor Branca; isenta de impurezas; 8 camadas; medindo 75x75 mm; pacote com 10 unidades.	UNID.	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00
42	Curativo tradicional: curativo adesivo essencial para tratamento de pequenas feridas; com furos para Respiração de pele; caixa com no mínimo 35 Unidades.	UNID.	100	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
43	Esmalte para unhas: esmalte para unhas; contendo no mínimo 8 ml; com brilho; com cores Variadas.	UNID.	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
44	Lixa de unha: lixa para unhas; medindo no mínimo 8 cm; madeira e revestida com papel; grãos abrasivos E adesivos pva antimofo; pacote com 100 unidades.	PCTE.	100	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
45	Shampoo anti-piolho: shampoo; para tratamento de infestação de piolhos e lêndeas; embalagem com no mínimo 100 ml.	UNID.	10	R\$ 23,38	R\$ 233,80
50	ALGODÃO HIDRÓFILO: confeccionado com fibras 100% algodão; cor branca; boa absorção, macio e inodoro; livre de impurezas; algodão em bola; pacote com 100 gramas	UNID.	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
52	Soro fisiológico 250 ml, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, em frasco com bico dosador.	FRASCO	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
53	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual.	UNID.	10	R\$ 21,01	R\$ 210,10
54	Manteiga de cacau, tipo batom. Protetor labial a base de manteiga de cacau em formato de batom, embalagem com aproximadamente 3,5g.. Data de validade de 02 anos a partir da entrega.	UNID.	500	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
55	HIDRATANTE CORPORAL – Hidratante corporal com óleos naturais; Livre de óleos minerais, parabenos, silicone; Para pele Normal/Seca. Embalagem com 400 ml. Testado dermatologicamente.	UNID.	300	R\$ 18,53	R\$ 5.559,00
61	CORTADOR DE UNHAS grande, em aço niquelado cromado, com alavanca, ideal para unhas da mão.	UNID.	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00

Inclui-se a seguinte informação:

m) **Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA**– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e informe técnico nº 20 de 01/02/2015.

m.1) para produtos que não se exija a autorização de funcionamento que se trata no item acima, a licitante deverá apresentar a prova de dispensa da mesma.

A data de realização do Pregão Eletrônico ficará para o **dia 11 de março de 2026 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakiewicz Giombelli
Código Identificador:A415A3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 48/2026	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ – SECID, CUJO OBJETO CONTEMPLA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CONFORME CATEGORIAS MARCA FIAT, MODELO FIAT STRADA CABINE DUPLA TURBO AUTOMÁTICA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.692.763/0001-03	24/02/2026	25/02/2026	24/02/2027	R\$ 142.000,00

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:3DC6344E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P.E. Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, JOSE ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:a) Modalidade/ Nº: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

b) Forma de Julgamento: menor preço

c) Data de Adjudicação: 13/02/2026

d) Data de Homologação: 24/02/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO Nº 573/2025, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

e) Fornecedor e itens vencedores:

ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA– CNPJ: 56.391.449/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Trator agrícola com pneus a partir dos seguintes tamanhos: dianteiro 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1, nacional, novo de fábrica, zero hora, ano de fabricação mínimo 2025, com as seguintes características: motor diesel 3 ou 4 cilindros, potência mínima de 75 CV, tração 4X4, sistema hidráulico: capacidade de vazão na bomba: mínimo de 44.5 L/min, implementos, categoria II válvulas de controle remoto centro aberto: 1 ou 2, capacidade de levantar no olhal: 3.600 kg, capacidade de levantar a 610mm do olhal: 2.200 kg, direção: tipo/sistema: hidrostática/independente, bomba hidráulica engrenagem: 28 L/min. Sistema elétrico: alternador-cab/plat: 120°.h/85 A.h, bateria: 12V cab. e plat.:100 A.h, motor de partida: 3.0 kW tomada de força: atuação/acionamento: mecânica/independente, acionamento eletro-hidráulico: 540/540E Standard, eixo 13/8" 6 estrias, TDF sincronizada com roda: Standard. Freios: tipo: disco de banho de Óleo, acionamento independente: hidráulico, freio de estacionamento manual e independente. Conforto do operador: cabinado/plataformado, ar condicionado cabinado: Standard. Pneus novos: garantir a mínima do equipamento de 12 meses. Assistência técnica e peças nacionais em distância até 120 km do município	unid	1	WJG BRASIL/WTB-804	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00

Total R\$: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais.)

Tijucas do Sul/PR, 24 de fevereiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakiewicz Giombelli
Código Identificador:3C87DFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6992/2026

DATA 23/02/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11 (3922) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	600.000,00
3.1.90.13 (3924) (104)	Contribuições patronais	110.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.94 (3954) (101)	Indenizações e restituições trabalhistas	100.000,00

Total.....R\$ 810.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (3854) (104)	Passagens e despesas com locomoção	160.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (3956) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	500.000,00
3.1.90.13 (3958) (104)	Contribuições patronais	50.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.034000	Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (4035) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00

Total.....R\$ 810.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D458E5D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6995/2026

Data 24/02/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 3061/2026 DE 24/02/2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.534.499,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.104000	Emenda Impositiva para atendimento especializado - TEA (Transtorno do espectro autista)	
3.3.72.39 (4864) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	256.499,67

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.109000	Emenda Impositiva para realização de consultas com especialistas	
3.3.72.39 (4866) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	35.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.110000	Emenda Impositiva para realização de consultas com psicólogos(os)	
3.3.72.39 (4867) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	35.499,89
07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.114000	Emenda Impositiva para atendimento especializado com terapeuta ocupacional	
3.3.72.39 (4868) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.499,89
07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.112000	Emenda Impositiva para atendimento especializado com fisioterapeuta	
3.3.72.39 (4869) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	115.499,89
07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.115000	Emenda Impositiva para atendimento especializado de fonoaudiologia	
3.3.72.39 (4870) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.1.055000	Emenda impositiva para aquisição de equipamentos hospitalares	
4.4.90.52 (4871) (303)	Equipamentos e material permanente	85.499,89
07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.111000	Emenda Impositiva para realização de exames de média e alta complexidade	
3.3.72.39 (4873) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	205.999,77
10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.105000	Emenda Impositiva para aquisição de medicamentos para Associação Protetora dos Animais	
3.3.90.30 (4875) (000)	Material de consumo	12.000,00
10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.041000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação do Itaguaçu	
4.4.90.52 (4876) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00
10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.042000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação Novo Horizonte	
4.4.90.52 (4877) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00
10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.043000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação de Produtores Rurais de Santo Antônio	
4.4.90.52 (4878) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00
10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.044000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação de Moradores Rurais de Nova Procopiak e Santa Terezinha	
4.4.90.52 (4879) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00
06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.1.045000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação Padroeira	
4.4.90.52 (4880) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	
12.01	Fundo Municipal de Cultura	
133920013.2.116000	Emenda Impositiva para atividades culturais	
3.3.90.39 (4881) (000)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.1.047000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes	
4.4.90.52 (4882) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00
06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.1.048000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Clube de Mães Amizade	
4.4.90.52 (4883) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00
06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.1.049000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Clube de Mães Primavera	
4.4.90.52 (4884) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00
06	Secretaria Munic. de Assistência Social	

06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.1.050000	Emenda impositiva para aquisição de equipamentos para Clube de Mães Unidos pelo Mesmo Ideal	
4.4.90.52 (4885) (000)	Equipamentos e material permanente	12.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.113000	Emenda Impositiva para aquisição de materiais (alimentos) para o Clube Desbravadores	
3.3.90.30 (4887) (000)	Material de consumo	12.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.107000	Emenda Impositiva para melhorias na infraestrutura da Escola Municipal Carlos Gomes	
3.3.90.30 (4888) (000)	Material de consumo	46.000,00
3.3.90.39 (4889) (000)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.051000	Emenda impositiva para ampliação cozinha e churrasqueira Clube 3º Idade	
4.4.90.51 (4890) (000)	Obras e instalações	35.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.1.052000	Emenda impositiva para aquisição de equipamentos para Clube dos Desbravadores	
4.4.90.52 (4891) (000)	Equipamentos e material permanente	30.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.1.053000	Emenda impositiva para aquisição de equipamentos para Clube de Mães da Comunidade São José	
4.4.90.52 (4892) (000)	Equipamentos e material permanente	85.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.106000	Emenda Impositiva para aquisição de material de consumo para Associação e Pais e Amigos Autistas	
3.3.90.30 (4893) (000)	Material de consumo	17.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.054000	Emenda impositiva para aquisição de equipamentos para Agroindústrias	
4.4.90.52 (4894) (000)	Equipamentos e material permanente	50.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.1.056000	Emenda impositiva para construção de calçadas Bairro Jardim Floresta	
4.4.90.51 (4895) (000)	Obras e instalações	85.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.040000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação de Agricultores Barra Grande	
4.4.90.52 (4896) (000)	Equipamentos e material permanente	49.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.108000	Emenda Impositiva para melhorias na infraestrutura na Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	
3.3.90.30 (4897) (000)	Material de consumo	42.800,00
3.3.90.39 (4898) (000)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.1.046000	Emenda Impositiva para aquisição de equipamentos para Associação Tricolândia	
4.4.90.52 (4899) (000)	Equipamentos e material permanente	58.200,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.117000	Emenda Impositiva para práticas esportivas	
3.3.90.39 (4900) (000)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00

Total.....R\$ 1.534.499,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
999990004.2.087000	Reserva Emendas Impositivas do Legislativo	
9.9.99.99 (3527) (000)	Reserva de contingência	1.534.499,00

Total.....R\$ 1.534.499,00

Art. 3º.Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 2023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B01BCD4F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 022/2026

Edital 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2025, **RESOLVE PUBLICAR**, o **Edital do Resultado Final e Preparação para Homologação do PSS aos Candidatos com exigência de Provas de Títulos**, conforme segue:

1º. Relação dos Cargos:
Professor

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota Prova	Títulos	Pontuação Final
1	28963	Simoni Pizzolitto De Azevedo Oliveira	26/10/1980	89,00	3,00	92,00
2	28940	Maria Ines Chaves Gulhak	07/03/2003	89,00	1,00	90,00
3	29700	Caroline Maria Trentin Chetco	01/09/1998	87,00	3,00	90,00
4	29730	Márcia Schersvinski Apolinário de Lima	21/07/1982	90,00	0,00	90,00
5	29468	Simone dos Santos Rodrigues Jasper	10/11/1992	86,00	3,00	89,00
6	29342	Vinicius Jose Moraes Dos Passos	14/06/2003	89,00	0,00	89,00
7	28428	Francieli Aparecida Bordim	06/01/1989	85,00	3,00	88,00
8	28389	Andressa Bazzo Bonamigo	16/03/1990	87,00	1,00	88,00
9	28426	Adriana Aparecida Bueno Schutz	17/02/1980	84,00	3,00	87,00
10	29113	Leticia Bolzan de Souza	06/04/1995	84,00	3,00	87,00
11	28395	Keila Patricia Mocelin Dario	19/07/1988	83,00	3,00	86,00
12	30210	Aline Barbieri Martins	18/08/1999	85,00	1,00	86,00
13	28648	Gilson José Dembinski	17/08/1981	84,00	1,00	85,00
14	29180	Alessandra Eleonora Malinoski Bordim	09/12/1993	85,00	0,00	85,00
15	28520	Patricia Dellabetta Todescatto	09/07/2003	84,00	1,00	85,00
16	30025	Sabrina Fornasa Sigolin	31/03/2006	84,00	0,00	84,00
17	30016	Leriane Aparecida Farias Camargo	15/12/2002	81,00	2,00	83,00
18	29149	Bruna Emanuely De Souza Gado	13/08/2002	82,00	1,00	83,00
19	30306	Mirian Da Silva Bremm	12/01/1986	80,00	3,00	83,00
20	28434	Larissa Borges de Lara	26/02/2007	82,00	1,00	83,00
21	30094	Sirlei Gonçalves Da Silva Cassani	10/09/1984	82,00	1,00	83,00

22	28464	Erica Natalia da Silva	10/02/2005	81,00	1,00	82,00
23	28768	Heloisa Aparecida Dezan	15/09/2006	81,00	1,00	82,00
24	30196	Amanda Scopel Scarmocin	29/10/2002	82,00	0,00	82,00
25	29104	Luziane Ludvichak	07/12/1995	79,00	3,00	82,00
26	30205	Idiandra Aparecida Brand	08/08/2005	81,00	1,00	82,00
27	28688	Caroline Naconeski Thomazoni	22/11/2007	82,00	0,00	82,00
28	28918	Karina Divensi Cassol	25/01/2007	81,00	1,00	82,00
29	29201	Brenda Spillere Chaves	21/03/2007	82,00	0,00	82,00
30	30247	Luciana Gonçalves Da Silva	22/03/1989	82,00	0,00	82,00
31	30416	Ana Karolina Santos Bruning	03/11/2001	79,00	2,00	81,00
32	29911	Paula Cristina Dias Valtrich	14/08/1995	79,00	2,00	81,00
33	29198	Cidinéia Grobs Cardoso	04/07/1977	80,00	1,00	81,00
34	29727	Luciane Bertoldo Forte	12/05/1981	78,00	3,00	81,00
35	29244	Fernanda Cequelero Babinski	01/03/2003	79,00	1,00	80,00
36	28396	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	16/07/1999	79,00	1,00	80,00
37	29461	Gabriela Chaves	24/09/2003	79,00	1,00	80,00
38	29625	Erika Silveira De Souza	26/04/2006	80,00	0,00	80,00
39	28716	Suelen Cristiane Bez	24/06/1995	80,00	0,00	80,00
40	30439	Adriano Dias dos Santos	05/01/1990	80,00	0,00	80,00
41	28611	Vanessa Luiza Marchioro	17/11/1985	76,00	3,00	79,00
42	30431	Aline Meurer Oenning	15/07/1989	79,00	0,00	79,00
43	28394	Derica Gomes da Silva Peratt	10/04/1984	76,00	2,00	78,00
44	29111	Mayara Liotto Rodrigues	02/08/1991	75,00	3,00	78,00
45	30428	Taina Maria Marchioro Blau	23/05/1996	76,00	2,00	78,00
46	29488	Heloisa Correia Garcia	23/09/2005	78,00	0,00	78,00
47	28539	Nilseia Fornasa	03/10/1984	76,00	2,00	78,00
48	30411	Déborah Júlia Matos Minatti	17/08/2004	78,00	0,00	78,00
49	29107	Vitoria Rodrigues Barbieri	15/12/2005	78,00	0,00	78,00
50	29116	Bruna Maria da Cunha	15/01/2008	78,00	0,00	78,00
51	29558	Maria dos Santos Soares	23/05/1956	76,00	1,00	77,00
52	28824	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	09/02/2007	77,00	0,00	77,00
53	28594	Eliane Aparecida Martendal	24/08/1975	74,00	3,00	77,00
54	29999	Leila de Farias Camargo	03/01/1976	75,00	2,00	77,00
55	29800	Ana Luiza De Farias Ribeiro	21/02/2003	77,00	0,00	77,00
56	30426	Daiane Sikoski Da Veiga	26/10/1990	76,00	1,00	77,00
57	30433	Edilaine Rosa Ribeiro	27/09/1989	74,00	2,00	76,00
58	28817	Adriana Luzia Detofano	27/04/1984	75,00	1,00	76,00

59	28388	Maria de Lima Tavares	02/11/2007	76,00	0,00	76,00
60	28581	Railane Rocha Camargo	24/06/1997	74,00	2,00	76,00
61	29196	Daniele Dal Canton	25/03/2025	75,00	1,00	76,00

62	29582	Elizangela Da Silva Silveira	16/05/1988	72,00	3,00	75,00
63	29477	Marilu Glen	27/12/1991	74,00	0,00	74,00
64	28546	Ediane Diniz da Cruz	13/03/1993	74,00	0,00	74,00
65	28499	Rosangela Maria da Rocha	26/10/1996	74,00	0,00	74,00
66	30155	Julia Piana de Souza	19/03/2005	73,00	0,00	73,00
67	28797	Karina Schmitz	21/11/2007	73,00	0,00	73,00
68	28551	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	13/04/1997	70,00	3,00	73,00
69	28758	Mariane Cristina dos Santos Brum	17/07/1990	72,00	1,00	73,00
70	30233	Ines de Fatima Carminatti	13/04/1974	73,00	0,00	73,00
71	29359	Kamila Gonsalves Borges	10/11/2005	73,00	0,00	73,00
72	29531	Vitoria Caroline Freitas de Souza	02/11/2004	73,00	0,00	73,00
73	28813	Jussara Peccher Duffeck	09/03/1983	70,00	3,00	73,00
74	30441	Paula Eduarda Correia de Lima	06/03/2005	72,00	0,00	72,00
75	30436	Gabriela Delabetta Foralosso	06/09/2006	72,00	0,00	72,00
76	30305	Fabiana Timóteo de Souza	25/03/1988	70,00	2,00	72,00
77	30424	Andressa Dario Vezaro	30/11/2005	71,00	0,00	71,00
78	29447	Camila Alves de Oliveira	24/02/1995	68,00	3,00	71,00
79	28876	Leticia Maria Kuhn Vizontin	08/01/2005	71,00	0,00	71,00
80	29767	Jair Ribeiro Nunes	10/04/1968	71,00	0,00	71,00
81	29243	Marli Fornari Koskoski	27/05/1970	68,00	3,00	71,00
82	30425	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	14/09/1979	69,00	2,00	71,00
83	29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	27/02/2008	70,00	0,00	70,00
84	29815	Bárbara Suellen Bassi	11/02/1992	68,00	1,00	69,00
85	30226	Maiara Bremm Zorsi	02/05/1989	66,00	3,00	69,00
86	28536	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	16/03/1993	66,00	3,00	69,00
87	28390	Gizele Cristina Langenberg	18/12/2000	69,00	0,00	69,00
88	28823	Sidinea Inacio da Silva de Souza	15/03/1981	67,00	2,00	69,00
89	30445	Anderson Patrick Vicente	02/10/2004	69,00	0,00	69,00
90	28398	Kamilli Vitória De Souza Borges	07/03/2008	68,00	0,00	68,00
91	28495	Claudete Ramos Pires Correia	10/05/1993	67,00	1,00	68,00
92	30419	Nicolly Martendal Ferrari	29/09/2004	67,00	1,00	68,00
93	28417	Letícia de Abrão da Silva	05/11/2002	68,00	0,00	68,00
94	30186	Gabrielli De Abrao Da Silva	22/10/2006	68,00	0,00	68,00
95	28387	Talita Steffens	13/12/1992	65,00	3,00	68,00

96	28535	Jussara Fatima de Quadros	10/11/2025	66,00	2,00	68,00
97	28981	Monique Barcellos Teodoro	19/04/2000	68,00	0,00	68,00
98	28843	Luana Brunetto Rodrigues	16/06/2008	67,00	0,00	67,00
99	29299	Dayelly Ribeiro Da Silva	17/04/2003	66,00	1,00	67,00
100	29241	Marines Delabetta	03/12/1982	63,00	3,00	66,00
101	30417	Barbara Tartari	11/11/1991	64,00	2,00	66,00
102	29221	Sidimara Bianchini Freitas Marques	21/08/1996	65,00	0,00	65,00
103	28660	Maria Eduarda da Silva	22/01/2007	65,00	0,00	65,00
104	30127	Samara Artecof Maciel	04/11/1997	64,00	1,00	65,00
105	28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	06/05/1994	65,00	0,00	65,00
106	30253	Joselaine Zenere da Veiga	06/05/1985	61,00	3,00	64,00
107	28745	Isabelly Schreiber	24/12/2005	63,00	1,00	64,00
108	29527	Meri Oenning	08/05/1970	63,00	1,00	64,00
109	28696	Pamela Eduarda Foralosso	20/10/2007	64,00	0,00	64,00
110	29383	Thaunay Koskoski	25/07/2003	62,00	1,00	63,00
111	28612	Karini Martins Winter Guimara	12/07/1996	63,00	0,00	63,00
112	30006	Aline Rocha Camargo Machado	29/01/1993	63,00	0,00	63,00
113	28488	Fabiana Lima Helmann Rossi	31/12/2002	60,00	2,00	62,00
114	30412	Diovani Gustavo de Souza da Rosa	27/10/2006	62,00	0,00	62,00
115	29160	Michelli Deniz Dos Santos	19/02/2004	60,00	1,00	61,00
116	30269	Edilene de Matos da Rocha	05/06/1996	61,00	0,00	61,00
117	29583	Wagner Xavier De Souza	02/05/1994	59,00	2,00	61,00
118	28831	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	22/08/1994	57,00	3,00	60,00
119	29682	Maquelen Bremm Zorsi	29/11/2002	56,00	2,00	58,00
120	29831	Francieli do Carmo Martins Furquim	05/03/1992	58,00	0,00	58,00
121	29627	Belisa Meurer Poma	10/01/1997	56,00	2,00	58,00
122	29420	Camile Dal Canton	25/03/2005	56,00	1,00	57,00
123	30438	Sibila Antonia Broll	19/09/1991	57,00	0,00	57,00
124	29197	Milena Aparecida Zanini Rosin	19/02/2006	53,00	1,00	54,00
125	28468	Evelyn Elias	13/11/2008	53,00	0,00	53,00
126	29473	Suzilane Pollom	11/04/1984	52,00	0,00	52,00
127	28373	Andressa De Sousa Dezeniski	21/09/2007	50,00	0,00	50,00
128	29446	Patricia Menegatti	13/04/1984	45,00	3,00	48,00
129	29309	Claudia Patricia Guimara	11/04/1992	47,00	0,00	47,00
130	28400	Carla Jaqueline Rotta	04/05/1991	44,00	2,00	46,00
131	29253	Luciana Aparecida Soares	20/04/1978	44,00	1,00	45,00

132	30121	Marinalda Salla	15/07/1986	42,00	0,00	42,00
133	30446	Douglas Belarmino Vicente Pontes	08/06/2006	40,00	0,00	40,00

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota Prova	Títulos	Pontuação Final
1	29215	Gilson José Dembinski	17/08/1981	91,00	0,00	91,00
2	29179	Leticia Bolzan de Souza	06/04/1995	86,00	3,00	89,00
3	30420	Evelyn Thamara Souza Zanella	29/08/1991	87,00	2,00	89,00
4	29701	Caroline Maria Trentin Chetco	01/09/1998	83,00	3,00	86,00

5	30440	Adriana Aparecida Bueno Schutz	17/02/1980	83,00	3,00	86,00
6	29437	Fernanda Cequelero Babinski	01/03/2003	85,00	1,00	86,00
7	29003	Nilseia Fornasa	03/10/1984	81,00	2,00	83,00
8	28462	Derica Gomes da Silva Peratt	10/04/1984	81,00	2,00	83,00
9	30018	Leriane Aparecida Farias Camargo	15/12/2002	79,00	2,00	81,00
10	29161	Kelly Izabel Pieri Vargas	23/01/1999	80,00	1,00	81,00
11	28391	Tauana Steffens	13/12/1992	78,00	2,00	80,00
12	30430	Aline Barbieri Martins	18/08/1999	79,00	1,00	80,00
13	30427	Naiany Zanella	16/04/1990	79,00	1,00	80,00
14	30206	Idiandra Aparecida Brand	08/08/2005	77,00	1,00	78,00
15	28519	Patricia Dellabetta Todescatto	09/07/2003	77,00	1,00	78,00
16	28717	Suelen Cristiane Bez	24/06/1995	78,00	0,00	78,00
17	29584	Wagner Xavier De Souza	02/05/1994	75,00	2,00	77,00
18	28537	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	16/03/1993	74,00	3,00	77,00
19	30418	Barbara Tartari	11/11/1991	74,00	2,00	76,00
20	28921	Karina Divensi Cassol	25/01/2007	75,00	0,00	75,00
21	28818	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	21/11/1972	72,00	2,00	74,00
22	29528	Meri Oenning	08/05/1970	73,00	1,00	74,00
23	28494	Natiele de Souza dos Anjos	04/11/1991	73,00	0,00	73,00
24	29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	18/03/1969	70,00	3,00	73,00
25	29246	Marines Delabetta	03/12/1982	70,00	3,00	73,00
26	29240	Erika Ferreira Lopes	11/02/1995	72,00	1,00	73,00
27	29912	Paula Cristina Dias Valtrich	14/08/1995	69,00	2,00	71,00
28	29112	Mayara Liotto Rodrigues	02/08/1991	68,00	3,00	71,00
29	30225	Maiara Bremm Zorsi	02/05/1989	67,00	3,00	70,00
30	29681	Maquelen Bremm Zorsi	29/11/2002	68,00	2,00	70,00
31	28397	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	16/07/1999	68,00	1,00	70,00
32	29365	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	22/08/1994	64,00	3,00	67,00

33	30429	Taina Maria Marchioro Blau	23/05/1996	65,00	0,00	65,00
34	29133	Adriana Fátima Degering	22/05/1974	60,00	3,00	63,00
35	29628	Belisa Meurer Poma	10/01/1997	54,00	2,00	56,00
36	29448	Claudia Patricia Guimara	11/04/1992	46,00	0,00	46,00
37	29445	Patricia Menegatti	13/04/1984	40,00	0,00	40,00

Psicólogo

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	28407	Larissa Ascanio	20/09/1998	79,00	1,00	80,00
2	30100	Leticia Maria Wronski Ronsani	13/04/2001	76,00	2,00	78,00
3	30120	Alyne Fornasa Recker	01/11/2003	75,00	0,00	75,00
4	30435	Maurilio Velter Lima	20/06/2001	75,00	0,00	75,00
5	28505	Matheus Buligon Matiazzo	01/01/2001	72,00	0,00	72,00

2º.Ressaltamos que a classificação dos candidatos inscritos como Afrodescendentes ocorrerá após a aplicação da Prova de Heteroidentificação.

Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D473994E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL 024/2026

Edital 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2025, **RESOLVE publicar** a relação definitiva dos **Classificados como Afrodescendentes, a saber:**

Professor

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	37	29461	Gabriela Chaves	24/09/2003	79,00	1,00	80,00
2	52	28824	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	09/02/2007	77,00	0,00	77,00
3	83	29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	27/02/2008	70,00	0,00	70,00
4	105	28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	06/05/1994	65,00	0,00	65,00

Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	26	29240	Erika Ferreira Lopes	11/02/1995	72,00	1,00	73,00

Psicólogo

Classificação Afro	Classificação Geral	Nº da Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota da Prova	Prova de Títulos	Pontuação Final
1	1	28407	Larissa Ascanio	20/09/1998	79,00	1,00	80,00

Três Barras do Paraná/PR, 23 de fevereiro de 2026

GERSON FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A5FA9951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DA LEI PAULO GUSTAVO DESIGNADA PELO
DECRETO N 100/2023 EDITAIS: CHAMAMENTO PÚBLICO N 09/2023

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024), as treze horas (13h00), reuniu-se pela segunda vez na sala de reuniões do paço municipal, a comissão para avaliar os projetos da Lei Paulo Gustavo 95/2022 nos termos dos editais de chamamento público nº: 09/2023. Participaram dessa reunião os seguintes membros: Larissa Klosovski Horst – Secretária de Esporte, Cultura e Turismo, Acácio Portela – Diretor do Departamento de Cultura e Cerimoniais, Eduarda de Moraes Halma – Secretária Municipal de Administração, Emerson Ribeiro de Campos – Secretário Municipal da Fazenda. Justificamos que a senhora Dominique Aricema Schio de Oliveira – Procuradora Geral está em gozo de férias, motivo pelo qual não se fez presente na reunião. Deu-se início a análise dos projetos que foram recebidos dentro do prazo estipulado, e após análise ocorrida na primeira reunião desta comissão, foram pré aprovadas e solicitadas algumas adequações, dando o prazo de três dias úteis para as referidas, conforme texto da ata anterior, na íntegra: Quando a comissão passou a análise das planilhas orçamentárias presentes em cada um dos projetos foi identificado que muito embora o edital não impunha a obrigatoriedade de detalhar item por item da despesa indicada a comissão entende como salutar requerer aos proponentes o cumprimento dos itens

8.3 dos editais que assim previram: “8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado”. Ainda foi identificado no projeto denominado como item 04 da planilha acima que como contrapartida o proponente indicou que será organizado um “evento especial de etnoturismo. Este evento consistirá em um roteiro cuidadosamente elaborado, oferecendo e oportunidade única de explorar os locais históricos retratados no documentário”. Quanto a esta informação ressalta-se que a comissão não identificou como se dará o transporte para os locais, ficando desde já convencionado que tal responsabilidade de execução recai sobre o proponente. De igual modo o projeto denominado como item 05 também faz menção a “proporcionar aos alunos um aprendizado prático e enriquecedor sobre a história local e a importância arqueológica do sítio marrecas” neste quesito tal como apontamento anterior também se ressalta a responsabilidade do proponente com eventuais transportes que se façam necessários.

N	Dados do Projeto	Proponente	PF ou PJ	Valor total	Edital
01	Catálogo Culinárias Quilombolas e Indígenas	Lindamar de Fátima Rodrigues	Pessoa física CPF: 016.932.319-64	R\$ 18.299,60	Edital “Demais áreas da Cultura”
02	Fotolivro Vida e Arte Guarani Mbyá: Arquitetura, Culinária, Artesanato e Rituais	Maurício Pilati	Pessoa física CPF: 047.079.779-79	R\$ 23.506,80	Edital “Demais áreas da Cultura”
03	Oficina de Produção audiovisual	Maurício Pilati	Pessoa física CPF: 047.079.779-79	R\$ 35.493,56	Edital “Fomento áudio visual, apoio ao cinema, formação e capacitação no áudio visual”
04	Documentário Locais Históricos da Campina dos Morenos	Lindamar de Fátima Rodrigues	Pessoa física CPF: 016.932.319-64	R\$ 33.925,69	Edital “Fomento áudio visual, apoio ao cinema, formação e capacitação no áudio visual”
05	Documentário Caminho de Peabiru	José Bonetti	Pessoa física CPF: 395.339.569-68	R\$ 33.848,20	Edital “Fomento áudio visual, apoio ao cinema, formação e capacitação no áudio visual”
			TOTAL	R\$: 145.073,85	

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0FE2B0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260221_176662.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU1119	279370T000015095	04/02/2026	55412
AGP0120	116100T003235372	13/02/2026	54527
AHB6620	116100T003235374	13/02/2026	54527
AMH1104	279370T000015172	05/02/2026	55412
ANZ7H07	279370T000015167	05/02/2026	55412
ANZ7H07	279370T000015076	04/02/2026	55412
AQN6114	279370T000015092	04/02/2026	55412
ARG4989	279370T000015154	05/02/2026	55412
ARP1F78	279370T000015162	05/02/2026	55412
ASF9138	279370T000015088	04/02/2026	55412

ATJ8D79	279370T000015077	04/02/2026	55412
ATV0172	279370T000015163	05/02/2026	55412
AUJ5H74	279370T000015161	05/02/2026	55412
AUN2J08	279370T000015164	05/02/2026	55412
AUU4191	279370T000015096	04/02/2026	55412
AWS2A69	116100T003235376	13/02/2026	54527
AXQ0J18	116100T001786575	12/02/2026	55680
AXW5J10	279370T000015097	05/02/2026	55412
BEV2A05	279370T000015078	04/02/2026	55412
CJM5069	279370T000015153	05/02/2026	55412
DUB8E09	279370T000015094	04/02/2026	55412
EJB4830	279370T000015158	05/02/2026	55412
EPQ9C59	279370T000015087	04/02/2026	55412
EQZ5C28	279370T000015080	04/02/2026	55412
ETG0B36	279370T000015156	05/02/2026	55412
FBY6E76	279370T000015086	04/02/2026	55412
FEO4G80	279370T000015093	04/02/2026	55412
GJU2265	279370T000015084	04/02/2026	55412
GJU2265	279370T000015165	05/02/2026	55412
JJI7C31	279370T000015168	05/02/2026	55412
MBU7C99	279370T000015151	05/02/2026	55412
MCU7D06	279370T000015089	04/02/2026	55412
MCY0A98	279370T000015166	05/02/2026	55412
MGK9I77	279370T000015082	04/02/2026	55412
MGV3E34	279370T000015098	05/02/2026	55412
MIH5I90	279370T000015152	05/02/2026	55412
MIK0J97	279370T000015169	05/02/2026	55412
MJX2C85	279370T000015091	04/02/2026	55412
MLZ7F73	279370T000015159	05/02/2026	55412
OYN8F33	279370T000015085	04/02/2026	55412
PGS6F92	279370T000015081	04/02/2026	55412
PJR8C62	279370T000015083	04/02/2026	55412
QHZ1241	279370T000015099	05/02/2026	55412
QIR9317	279370T000015157	05/02/2026	55412
QMX9B78	279370T000015160	05/02/2026	55412
RFL4B95	116100T003235373	13/02/2026	54527
RLI1G04	279370T000015170	05/02/2026	55412
RYK9F91	279370T000015079	04/02/2026	55412
RYQ5B31	116100T003235375	13/02/2026	54527
SEK7B49	279370T000015100	05/02/2026	55412
SEK7B49	279370T000015090	04/02/2026	55412
SXQ5C08	279370T000015155	05/02/2026	55412
TER2E37	116100T002901536	13/02/2026	54526
UAT5A15	279370T000015171	05/02/2026	55412

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:6AC59EC5

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 802 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

cria o cargo de agente fiscal de tributos, no quadro geral dos servidores públicos municipais de Boa Esperança do Iguaçu, acrescentando cargo ao anexo da Lei Municipal nº 204 de 14 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo público de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos, regido pelo regime jurídico dos servidores públicos, o qual passa a fazer parte do quadro de cargos estabelecidos na Lei Municipal nº 204, de 14 de dezembro de 2012.

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
NÚMERO DE VAGAS	1
SÍMBOLO	AFT
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas
Titulação mínima exigida para cada nível	
NÍVEL I	Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas, Contabilidade, Administração, Economia
NÍVEL II	Curso de Especialização específica na área de atuação
NÍVEL III	Curso de Mestrado específico na área de atuação
NÍVEL IV	Curso de Doutorado específico na área de atuação
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Fiscalizar o recolhimento de taxas e contribuições de melhorias, impostos imobiliários e demais tributos de âmbito municipal; fazer cumprir a Legislação que trata da prestação de serviços, comércio e indústria de bens de consumo; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal, Plano Diretor Municipal e demais legislações municipais voltadas a área de atuação.	
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: 1. Fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, obedecendo às limitações urbanísticas convenientes à ordenação do território; 2. Fiscalizar o funcionamento da indústria, comércio e prestação de serviços, bem como de mercados públicos, feiras e abatedouros; 3. Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do Município quanto a camelôs, ambulantes, feiras livres, feiras de comidas e bebidas, feiras de automóveis, feiras de plantas naturais, feiras de flores artificiais, feiras de arte e artesanato, feiras de antiguidades, comércio eventual, atividades eventuais públicas e privadas, engraxates, lavadores de carro, e demais atividades em vias públicas, cujo licenciamento esteja previsto na legislação municipal; 4. Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do Município; 5. Proceder serviços administrativos de levantamentos de débitos fiscais; 6. Fiscalizar, junto às empresas e profissionais autônomos, o recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza; 7. Lavrar autos de infração em conformidade com a Legislação vigente; 8. Executar e acompanhar apreensões, remoções e condução de mercadorias materiais, equipamentos em desconformidade com a legislação vigente; 9. Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas, exceto as previstas como atribuições do cargo de fiscal municipal de obras; 10. Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; 11. Realizar serviços de fiscalização e entrega de notificações; 12. Emitir notificações, comunicações, lavrar autos de infração e termos de arbitramento, aplicando as multas previstas na legislação municipal; 13. Auxiliar no aprimoramento do Sistema Tributário Municipal; 14. Elaborar planos, projetos, relatórios e emitir pareceres administrativos relativos a tributos municipais; 15. Coordenar e executar programas de trabalho relativos a tributos municipais; 16. Fiscalizar o recolhimento de taxas e contribuições de melhorias, impostos imobiliários e demais tributos de âmbito municipal; 17. Fazer cumprir a Legislação que trata da prestação de serviços, comércio e indústria de bens de consumo, regulamentando o funcionamento destes. 18. Acompanhar e contribuir na formulação da política econômico-tributária do Município; 19. Acompanhar e contribuir na formulação da política de desenvolvimento econômico municipal; 20. Propor e colaborar na formulação do plano de atividades da Secretaria a que estiver afeta a tarefa de fiscalização; 21. Participar de ações conjuntas com as demais secretarias e órgãos municipais, assim como, com órgãos de outras esferas governamentais que tenham relação com o interesse da administração tributária municipal; 22. Propor e colaborar na formulação do planejamento das atividades afetas à administração tributária; 23. Participar com agentes da área de administração tributária de outros entes municipais, estaduais, distritais e federais de ações que, mediante convênios, acordos, contratos e outras espécies de avenças permitam a troca de experiências, informações, cadastros e outros elementos de mútua colaboração; 24. Participar de cursos, palestras, simpósios, congressos e outros eventos relacionados com os assuntos da administração tributária e de interesse municipal; 25. Avaliar, planejar, executar e participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento e/ou capacitação e treinamento relacionadas com a administração tributária;	

- 26. Executar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas com a administração tributária do Município;
- 27. Tomar medidas administrativas necessárias aos controles cadastrais com vista em sua permanente atualização, regularidade, confiabilidade e disponibilidade, em especial, no que diz respeito a inscrição, alteração e baixa de estabelecimentos;
- 28. Tomar medidas administrativas necessárias aos controles a serem exercidos sobre microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive em relação a sistemas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional;
- 29. Realizar os controles necessários para a adequada manutenção ou para o desenquadramento dos contribuintes nos programas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional;
- 30. Fixar, na forma da lei, os valores de estimativa de base de cálculo para o pagamento de tributos municipais;
- 31. Realizar diligências para esclarecimentos necessários à verificação fiscal;
- 32. Realizar perícias contábeis, administrativas e judiciais, em livros, demonstrativos e demais peças contábeis visando o exame de autenticidade de registros para fins de ISSQN e outros tributos;
- 33. Realizar, com a finalidade de fiscalização e/ou planejamento tributário, estudos e análise dos dados coletados nos sistemas informatizados usados pelo Município, em especial, com vistas às atividades de lançamento, cobrança, arrecadação e controle;
- 34. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em lei;
- 35. Realizar a revisão das guias e informações prestadas pelos contribuintes, relativas aos tributos municipais;
- 36. desempenhar atividades tributário-fiscalizatórias, relativas a tributos de outras esferas governamentais, mas que tenham sido delegadas para a Administração Municipal;
- 37. Apresentar dados e prestar informações e assessoramento ao Secretário responsável pela pasta, ao órgão de controle interno e ao Chefe do Poder Executivo;
- 38. Conduzir veículos oficiais, desde que devidamente habilitado e exclusivamente para atribuições próprias do cargo;
- 39. Realizar vistorias, lavrando relatórios, e notificações, exigindo a solução a respeito das irregularidades encontradas;
- 40. Realizar perícias técnicas da especialização de sua formação visando a constatação de elementos necessários à apuração do valor dos tributos;
- 41. Lavrar laudos técnicos em exames realizados dentro da especialização de sua formação;
- 42. Atuar como assistente técnico auxiliando a Procuradoria Municipal em processos administrativos e judiciais, lavrando laudos, pareceres e outros documentos pertinentes;
- 43. Receber, examinar e despachar impugnações e defesas contra autos de infração;
- 44. Julgar e decidir processos administrativos fiscais, examinando os termos de fundamentos fáticos e jurídicos apresentados por devedores;
- 45. identificar situações e casos de fraude à incidência tributária;
- 46. Aplicar normas de isenção e demais benefícios fiscais contemplados na legislação local;
- 47. Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do Município;
- 48. Fiscalizar, junto às empresas e profissionais autônomos, o recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- 49. Lavrar autos de infração em conformidade com a Legislação vigente;
- 50. Coordenar, executar e acompanhar apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos em desconformidade com a legislação vigente;
- 51. Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 790, de 18 de dezembro de 2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS 40 HORAS																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	4.500,00	4.590,00	4.681,80	4.775,44	4.870,94	4.968,36	5.067,73	5.169,09	5.272,47	5.377,92	5.485,47	5.595,18	5.707,09	5.821,23	5.937,65	6.056,41	6.177,54	6.301,09
II	4.950,00	5.049,00	5.149,98	5.252,98	5.358,04	5.465,20	5.574,50	5.685,99	5.799,71	5.915,71	6.034,02	6.154,70	6.277,80	6.403,35	6.531,42	6.662,05	6.795,29	6.931,20
III	5.445,00	5.553,90	5.664,98	5.778,28	5.893,84	6.011,72	6.131,95	6.254,59	6.379,69	6.507,28	6.637,42	6.770,17	6.905,58	7.043,69	7.184,56	7.328,25	7.474,82	7.624,31
IV	5.989,50	6.109,29	6.231,48	6.356,11	6.483,23	6.612,89	6.745,15	6.880,05	7.017,65	7.158,01	7.301,17	7.447,19	7.596,13	7.748,06	7.903,02	8.061,08	8.222,30	8.386,75

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:FFB5D80A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS														
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.389,43	52.389,43	52.889,83	52.389,43	60.498,36	62.392,26	87.169,60	80.440,31	95.905,60	84.541,69	84.941,14	84.541,71	850.488,79	0,00	
Pessoal Ativo	52.389,43	52.389,43	52.889,83	52.389,43	60.498,36	62.392,26	87.169,60	80.440,31	95.905,60	84.541,69	84.941,14	84.541,71	850.488,79	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.063,71	48.063,71	48.522,79	48.063,71	56.172,64	56.571,08	77.475,00	71.258,92	84.945,02	74.888,47	75.241,96	74.888,47	764.155,48	0,00	
Obrigações Patronais	4.325,72	4.325,72	4.367,04	4.325,72	4.325,72	5.821,18	9.694,60	9.181,39	10.960,58	9.653,22	9.699,18	9.653,24	86.333,31	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.389,43	52.389,43	52.889,83	52.389,43	60.498,36	62.392,26	87.169,60	80.440,31	95.905,60	84.541,69	84.941,14	84.541,71	850.488,79	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.717.001,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	386.530,65	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	32.130.470,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	850.488,79	2,65
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.927.828,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.831.436,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.735.045,41	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SELCINO PINHEIRO DA SILVA	VALDIR DONIZETHE PEREIRA	RICARDO BARRETO DE CARVALHO
Presidente da Câmara	Contador CRC-PR 045.844/O-1	Tesoureiro (a)

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:4662753E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO 006-2026

CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO PROFESSOR

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Lei Municipal nº 1331/2019, Comissão designada através do Decreto nº 6323/2025, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa nº **003/2025**, para comparecer do dia **23/02/2026** a **27/02/2026**, com apresentação da documentação constante do Item **11** da Normativa.

Classificação PSS - NORMATIVA Nº 003/2025										
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 40 horas										
Class.	Insc.	Candidato	Mestrado	Especialização	Pedagogia	Outra Licenciatura	Magistério	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
15º	204	*Margarete Antunes De Freitas	7,0	6,0	5,0					17

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:77317B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II - Lei 1.703/2011 - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO										Reajuste de 4,00% ref. A Lei 2.834 de 20/02/2026								
Advogado (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	6.567,87	6.699,23	6.833,21	6.969,88	7.109,27	7.251,46	7.396,49	7.544,42	7.695,31	7.849,21	8.006,20	8.166,32	8.329,65	8.496,24	8.666,16	8.839,49	9.016,28	9.196,60
Nível B	6.896,32	7.034,25	7.174,93	7.318,43	7.464,80	7.614,09	7.766,38	7.921,70	8.080,14	8.241,74	8.406,58	8.574,71	8.746,20	8.921,13	9.099,55	9.281,54	9.467,17	9.656,51
Nível C	7.241,15	7.385,97	7.533,69	7.684,37	7.838,05	7.994,81	8.154,71	8.317,81	8.484,16	8.653,84	8.826,92	9.003,46	9.183,53	9.367,20	9.554,54	9.745,63	9.940,55	10.139,36
Contador (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	6.880,65	7.018,26	7.158,63	7.301,80	7.447,84	7.596,79	7.748,73	7.903,70	8.061,78	8.223,01	8.387,47	8.555,22	8.726,33	8.900,85	9.078,87	9.260,45	9.445,66	9.634,57
Nível B	7.224,72	7.369,21	7.516,60	7.666,93	7.820,27	7.976,67	8.136,21	8.298,93	8.464,91	8.634,21	8.806,89	8.983,03	9.162,69	9.345,95	9.532,86	9.723,52	9.917,99	10.116,35
Nível C	7.585,92	7.737,64	7.892,39	8.050,24	8.211,24	8.375,47	8.542,98	8.713,84	8.888,11	9.065,88	9.247,19	9.432,14	9.620,78	9.813,20	10.009,46	10.209,65	10.413,84	10.622,12
Assistente Legislativo (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	4.691,37	4.785,20	4.880,90	4.978,52	5.078,09	5.179,65	5.283,24	5.388,91	5.496,69	5.606,62	5.718,75	5.833,13	5.949,79	6.068,79	6.190,16	6.313,97	6.440,25	6.569,05
Nível B	4.925,92	5.024,44	5.124,93	5.227,43	5.331,97	5.438,61	5.547,39	5.658,33	5.771,50	5.886,93	6.004,67	6.124,76	6.247,26	6.372,20	6.499,65	6.629,64	6.762,23	6.897,48
Nível C	5.172,23	5.275,67	5.381,19	5.488,81	5.598,59	5.710,56	5.824,77	5.941,27	6.060,09	6.181,29	6.304,92	6.431,02	6.559,64	6.690,83	6.824,65	6.961,14	7.100,36	7.242,37
Técnico Legislativo (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	3.002,45	3.062,50	3.123,75	3.186,22	3.249,95	3.314,95	3.381,25	3.448,87	3.517,85	3.588,21	3.659,97	3.733,17	3.807,83	3.883,99	3.961,67	4.040,90	4.121,72	4.204,15
Nível B	3.152,60	3.215,65	3.279,97	3.345,56	3.412,48	3.480,73	3.550,34	3.621,35	3.693,77	3.767,65	3.843,00	3.919,86	3.998,26	4.078,22	4.159,79	4.242,98	4.327,84	4.414,40
Nível C	3.310,26	3.376,47	3.443,99	3.512,87	3.583,13	3.654,79	3.727,89	3.802,45	3.878,50	3.956,07	4.035,19	4.115,89	4.198,21	4.282,17	4.367,82	4.455,17	4.544,28	4.635,16
Assistente Administrativo (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.502,05	2.552,09	2.603,13	2.655,20	2.708,30	2.762,47	2.817,71	2.874,07	2.931,55	2.990,18	3.049,98	3.110,98	3.173,20	3.236,67	3.301,40	3.367,43	3.434,78	3.503,47
Nível B	2.627,16	2.679,70	2.733,30	2.787,96	2.843,72	2.900,60	2.958,61	3.017,78	3.078,14	3.139,70	3.202,49	3.266,54	3.331,87	3.398,51	3.466,48	3.535,81	3.606,53	3.678,66
Nível C	2.758,52	2.813,69	2.869,96	2.927,36	2.985,91	3.045,63	3.106,54	3.168,67	3.232,05	3.296,69	3.362,62	3.429,87	3.498,47	3.568,44	3.639,81	3.712,60	3.786,86	3.862,59
Zeladoura	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1.876,58	1.914,11	1.952,39	1.991,44	2.031,27	2.071,90	2.113,33	2.155,60	2.198,71	2.242,69	2.287,54	2.333,29	2.379,96	2.427,56	2.476,11	2.525,63	2.576,14	2.627,67
Nível B	1.970,38	2.009,79	2.049,98	2.090,98	2.132,80	2.175,46	2.218,97	2.263,35	2.308,61	2.354,79	2.401,88	2.449,92	2.498,92	2.548,90	2.599,87	2.651,87	2.704,91	2.759,01
Nível C	2.068,88	2.110,26	2.152,46	2.195,51	2.239,42	2.284,21	2.329,89	2.376,49	2.424,02	2.472,50	2.521,95	2.572,39	2.623,84	2.676,32	2.729,84	2.784,44	2.840,13	2.896,93

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:ECB42F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 1 CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR														
CONSOLIDADO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.961.631,03	5.046.308,49	5.797.246,32	6.067.303,53	6.026.289,81	5.957.344,50	8.278.493,37	5.901.779,18	6.339.137,49	5.993.371,51	6.097.097,35	9.578.895,34	76.044.897,92	0,00
Pessoal Ativo	4.944.834,41	4.873.968,90	5.664.111,28	5.841.003,16	5.807.216,71	5.776.183,91	8.075.056,62	5.701.589,92	6.143.684,23	5.792.893,05	5.918.577,17	9.397.514,68	73.936.634,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.304.228,07	4.338.397,87	5.104.324,39	5.216.547,93	5.164.867,54	5.173.527,07	7.452.038,06	5.102.445,09	5.537.583,32	5.193.872,56	5.302.402,70	8.221.356,16	66.111.590,76	0,00
Obrigações Patronais	640.606,34	535.571,03	559.786,89	624.455,23	642.349,17	602.656,84	623.018,56	599.144,83	606.100,91	599.020,49	616.174,47	1.176.158,52	7.825.043,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.574,49	5.574,49	5.574,49	5.992,58	5.992,58	5.992,58	8.988,87	5.992,58	5.992,58	5.992,58	5.992,58	8.988,87	76.649,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.574,49	5.574,49	5.574,49	5.992,58	5.992,58	5.992,58	8.988,87	5.992,58	5.992,58	5.992,58	5.992,58	8.988,87	76.649,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	11.222,13	166.765,10	127.560,55	220.307,79	213.080,52	175.168,01	194.447,88	194.196,68	189.460,68	194.485,88	172.527,60	172.391,79	2.031.614,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	299.144,29	227.411,80	235.636,16	174.755,06	262.384,67	213.934,58	339.764,88	203.637,94	382.112,91	221.858,71	246.011,39	294.864,61	3.101.517,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	105.959,50	37.586,85	41.675,24	40.769,70	86.880,45	37.208,43	155.230,81	31.991,68	210.755,17	28.529,73	74.238,95	0,00	850.826,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	14.244,28	-908,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.335,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	174.266,40	170.906,56	175.622,24	101.402,40	158.074,40	158.387,48	166.444,52	157.872,00	157.872,00	179.843,24	157.872,00	267.168,00	2.025.731,24	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de	18.918,39	18.918,39	18.338,68	18.338,68	18.338,68	18.338,67	18.089,55	13.774,26	13.485,74	13.485,74	13.900,44	27.696,61	211.623,83	0,00

Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.662.486,74	4.818.896,69	5.561.610,16	5.892.548,47	5.763.905,14	5.743.409,92	7.938.728,49	5.698.141,24	5.957.024,58	5.771.512,80	5.851.085,96	9.284.030,73	72.943.380,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.278.853,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.251.108,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	2.081.879,46	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	163.945.866,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	72.943.380,92	44,49%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	98.367.519,66	60%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	93.449.143,68	57%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	88.530.767,69	54%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 13:34:38.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:			
PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCCIELE DOS SANTOS	ISABELA ZABOT ROCHA	EMANUELLE RAMOS VINAGRE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:74886519

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 5 CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR										
CONSOLIDADO								Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	39.682.851,61	37.737,66	168.942,66	392.375,86	-85.887,28	0,00	39.169.682,71	11.128.941,69	0,00	28.040.741,02
Transferências do FUNDEB	1.285.442,33	0,00	0,00	0,00	1.259,24	0,00	1.284.183,09	42.332,34	0,00	1.241.850,75
Transferências Voluntárias	4.253.268,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253.268,82	7.971.837,73	0,00	-3.718.568,91
Alienação de Bens	144.517,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.517,65	3.700,00	0,00	140.817,65
Operações de Crédito	16.355,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.355,58	0,00	0,00	16.355,58
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	19.057.139,16	36.239,10	22.740,82	392.269,00	0,00	0,00	18.605.890,24	2.441.189,37	0,00	16.164.700,87
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	7.030.920,17	112,00	723,13	106,86	0,00	0,00	7.029.978,18	110.565,42	0,00	6.919.412,76

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	103.005,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.005,05	0,00	0,00	103.005,05
Cessão Onerosa – Pré-Sal	4.708,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.708,12	0,00	0,00	4.708,12
Valores Restituíveis	981.521,55	0,00	0,00	0,00	-87.146,52	0,00	1.068.668,07	0,00	0,00	1.068.668,07
Outras Origens	6.805.973,18	1.386,56	145.478,71	0,00	0,00	0,00	6.659.107,91	559.316,83	0,00	6.099.791,08
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	25.162.612,07	2.727,72	168.991,27	39.280,71	100.903,76	0,00	24.850.708,61	7.791.149,84	0,00	17.059.558,77
Recursos Ordinários / Livres	25.162.612,07	2.727,72	168.991,27	39.280,71	100.903,76	0,00	24.850.708,61	7.791.149,84	0,00	17.059.558,77
TOTAL (III) = (I + II)	64.845.463,68	40.465,38	337.933,93	431.656,57	15.016,48	0,00	64.020.391,32	18.920.091,53	0,00	45.100.299,79
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	64.845.463,68	40.465,38	337.933,93	431.656,57	15.016,48	0,00	64.020.391,32	18.920.091,53	0,00	45.100.299,79

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 14:16:50.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANIELE DOS SANTOS	ISABELA ZABOT ROCHA	EMANUELLE RAMOS VINAGRE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Secretária Municipal da Fazenda	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:1A32CD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 03 - 2º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	15.527.550,22	14.220.873,05	12.794.091,83	13.955.726,83	13.945.008,40	14.028.161,67	22.818.392,40	13.421.920,93	14.970.141,98	15.104.048,16	14.215.095,48	21.669.381,70	186.670.392,65	177.478.733,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	981.978,08	1.350.592,88	1.386.013,87	1.577.221,30	2.008.112,16	1.908.675,59	8.474.755,22	2.334.778,84	2.717.080,38	4.095.204,45	2.789.406,70	2.988.808,42	32.612.627,89	27.299.030,23
I.P.T.U.	111.084,30	115.444,29	83.080,30	226.944,40	377.925,35	533.261,94	5.353.754,21	669.329,35	637.126,09	766.583,87	514.757,65	484.000,22	9.873.291,97	10.161.377,21
I.S.S.	466.261,74	507.385,95	469.566,15	540.018,02	715.831,01	554.487,47	615.829,13	686.630,69	769.040,92	713.733,69	590.652,99	841.628,42	7.471.066,18	6.426.592,12
I.T.B.I.	126.181,63	303.657,00	120.375,32	225.247,70	168.949,48	182.834,64	607.504,96	239.101,80	395.024,09	171.590,77	1.180.928,17	264.211,69	3.985.607,25	2.758.182,81
I.R.R.F.	23.368,21	237.985,88	282.659,65	291.926,36	374.752,85	356.080,36	322.976,47	362.441,61	385.427,27	660.112,94	58.742,78	917.606,77	4.274.081,15	3.903.404,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.082,20	186.119,76	430.332,45	293.084,82	370.653,47	282.011,18	1.574.690,45	377.275,39	530.462,01	1.783.183,18	444.325,11	481.361,32	7.008.581,34	4.049.474,07
Contribuições	482.754,52	473.805,56	466.865,07	525.704,50	516.445,04	473.621,91	498.975,58	399.770,12	385.371,75	394.787,08	411.307,02	403.789,52	5.433.197,67	5.629.773,99
Receita Patrimonial	320.691,33	357.335,20	357.375,32	393.650,61	424.589,73	417.472,43	521.958,31	516.513,14	546.640,56	593.469,46	500.987,11	592.324,47	5.543.007,67	824.338,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	310.859,22	351.950,11	352.508,45	385.514,73	418.173,23	412.148,54	513.285,02	511.498,45	542.074,32	588.015,24	495.782,11	587.893,32	5.469.702,74	790.088,45
Outras Receitas Patrimoniais	9.832,11	5.385,09	4.866,87	8.135,88	6.416,50	5.323,89	8.673,29	5.014,69	4.566,24	5.454,22	5.205,00	4.431,15	73.304,93	34.250,00
Receita Agropecuária	411,60	795,00	1.140,45	390,00	540,00	135,00	75,00	0,00	300,00	120,00	150,00	240,00	4.297,05	3.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.826,96	11.240,13	8.223,77	9.062,39	9.033,96	11.541,59	10.262,70	17.696,87	14.642,80	11.285,22	9.007,74	8.464,49	130.288,62	91.121,60
Transferências Correntes	13.635.104,28	12.015.413,51	10.438.619,13	11.363.336,17	10.880.202,49	11.160.014,04	13.294.662,00	9.942.554,66	11.309.101,43	9.992.771,94	10.393.531,97	17.523.067,18	141.948.378,80	139.903.469,55

Cota-Parte do F.P.M.	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	4.537.139,69	3.496.117,33	4.436.710,23	2.975.545,72	4.044.777,51	6.513.599,00	49.651.942,74	46.123.046,38
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.551.277,06	2.092.096,07	2.238.580,75	2.586.289,86	1.935.278,80	2.266.278,69	2.671.769,53	2.161.536,02	2.657.913,71	2.408.082,80	2.243.886,78	2.845.878,72	28.658.868,79	27.759.290,97
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.885.776,65	1.026.345,86	926.527,10	896.243,18	882.762,00	328.687,59	303.739,73	260.560,74	284.282,16	264.333,37	145.513,96	220.596,30	8.425.368,64	10.781.290,48
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	4.938,96	-4.938,96	0,00	1.070,66	0,00	-1.070,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495.138,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.063,17	32.899,70	35.828,74	33.639,03	32.680,98	37.204,70	31.920,80	35.260,15	37.392,67	35.859,82	35.442,47	42.931,57	420.123,80	407.265,52
Transferências do FUNDEB	2.477.567,52	2.040.736,90	1.855.804,05	2.054.559,65	1.802.980,33	1.917.860,68	1.833.557,92	1.710.392,83	1.652.784,52	2.104.301,13	1.878.466,69	2.335.955,97	23.664.968,19	24.732.361,22
Outras Transferências Correntes	2.022.582,97	1.900.179,48	2.134.815,14	2.502.991,80	2.023.832,68	2.292.194,57	3.916.534,33	2.279.758,25	2.240.018,14	2.204.649,10	2.045.444,56	5.564.105,62	31.127.106,64	27.605.076,38
Outras Receitas Correntes	96.783,45	11.690,77	135.854,22	86.361,86	106.085,02	56.701,11	17.703,59	210.607,30	-2.994,94	16.410,01	110.704,94	152.687,62	998.594,95	3.728.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.826.990,24	1.622.449,31	1.304.869,55	1.361.156,32	1.418.390,20	1.405.571,41	1.135.506,57	1.190.480,55	1.160.469,96	1.136.764,14	1.293.924,00	1.534.966,84	16.391.539,09	11.695.825,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.826.990,24	1.622.449,31	1.304.869,55	1.361.156,32	1.418.390,20	1.405.571,41	1.135.506,57	1.190.480,55	1.160.469,96	1.136.764,14	1.293.924,00	1.534.966,84	16.391.539,09	11.695.825,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.700.559,98	12.598.423,74	11.489.222,28	12.594.570,51	12.526.618,20	12.622.590,26	21.682.885,83	12.231.440,38	13.809.672,02	13.967.284,02	12.921.171,48	20.134.414,86	170.278.853,56	165.782.908,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	200.000,00	0,00	201.108,00	0,00	2.400.000,00	4.251.108,00	1.850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.700.559,98	12.598.423,74	11.489.222,28	12.594.570,51	12.526.618,20	12.622.590,26	20.232.885,83	12.031.440,38	13.809.672,02	13.766.176,02	12.921.171,48	17.734.414,86	166.027.745,56	163.932.908,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	159.142,27	159.132,49	158.791,97	159.499,94	159.561,84	159.452,75	161.228,98	161.208,23	161.431,50	161.877,03	160.999,87	319.552,59	2.081.879,46	2.003.760,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.541.417,71	12.439.291,25	11.330.430,31	12.435.070,57	12.367.056,36	12.463.137,51	20.071.656,85	11.870.232,15	13.648.240,52	13.604.298,99	12.760.171,61	17.414.862,27	163.945.866,10	161.929.148,06
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 16:46:03.														
Nota(s) Explicativa(s):														
PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCKE DOS SANTOS				EMANUELLE RAMOS VINAGRE									
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5				Controladora Interna									

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:8E656C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 07 - 2º SEMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR													
CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - L=(e+k)	Total	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	12.758,39	210.657,53	207.586,96	11.602,68	4.226,28	674.755,78	5.985.203,56	4.954.295,11	4.918.056,01	1.274.007,66	467.895,67	472.121,95	
PODER EXECUTIVO	12.758,39	210.657,53	207.586,96	11.602,68	4.226,28	674.755,78	5.985.203,56	4.954.295,11	4.918.056,01	1.274.007,66	467.895,67	472.121,95	
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	5.640,31	86.063,20	74.754,90	74.754,90	7.498,61	9.450,00	11.950,00	
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909,78	0,00	2.220,00	2.220,00	289,78	3.400,00	3.400,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.025,21	4.416,89	4.416,89	8.025,21	0,00	0,00	254.344,42	96.491,37	96.491,37	157.853,05	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215,30	0,30	0,00	0,30	215,30	9.506,00	385.574,47	319.061,40	282.822,30	66.513,07	45.745,10	45.960,40	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.130,39	22.146,41	22.146,41	8.983,98	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5,37	2.315,49	2.237,49	78,00	5,37	0,00	143.227,35	132.411,48	132.411,48	5.697,80	5.118,07	5.123,44	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	631.012,30	667.574,80	1.298.024,14	1.298.024,14	562,96	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6,90	159,82	159,82	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	119,05	97.393,44	94.401,17	2.992,27	119,05	22.687,39	3.107.879,13	1.929.101,93	1.929.101,93	797.282,09	404.182,50	404.301,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	1.386,56	106.371,59	106.371,59	0,00	1.386,56	0,00	1.256.956,99	1.028.529,67	1.028.529,67	228.427,32	0,00	1.386,56
SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,67	1.587,67	1.587,67	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,00	0,00	0,00	899,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.966,14	39.966,14	39.966,14	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	12.758,39	210.657,53	207.586,96	11.602,68	4.226,28	674.755,78	5.985.203,56	4.954.295,11	4.918.056,01	1.274.007,66	467.895,67	472.121,95
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 16:49:39.												
Nota(s) Explicativa(s):												
PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS		EMANUELLE RAMOS VINAGRE									
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5		Controladora Interna									

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:049BD0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - 6º BIMESTRE -

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
	Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.268.870,15		23.217.893,88	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.820.730,84		10.161.377,21	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.349.041,29		2.758.182,81	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.227.356,28		6.426.592,12	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.871.741,74		3.871.741,74	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.904.727,21		85.112.511,31	
Cota-Parte FPM	43.461.741,64		43.461.741,64	
Cota-Parte ITR	2.495.138,60		2.495.138,60	
Cota-Parte IPVA	10.781.290,48		10.781.290,48	
Cota-Parte ICMS	27.759.290,97		27.759.290,97	
Cota-Parte IPI-Exportação	407.265,52		407.265,52	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		207.784,10	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	107.173.597,36		108.330.405,19	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.206.712,55	13.074.987,73	12.596.126,63	96,34	11.941.132,19	91,33	11.919.289,40	91,16	654.994,44
Despesas Correntes	11.051.592,55	12.922.057,73	12.447.202,57	96,33	11.792.489,11	91,26	11.770.646,32	91,09	654.713,46
Despesas de Capital	155.120,00	152.930,00	148.924,06	97,38	148.643,08	97,20	148.643,08	97,20	280,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.831.545,45	13.393.858,95	12.989.826,76	96,98	12.344.766,58	92,17	12.344.251,15	92,16	645.060,18
Despesas Correntes	7.784.898,55	13.382.522,05	12.979.391,99	96,99	12.334.331,81	92,17	12.333.816,38	92,16	645.060,18
Despesas de Capital	46.646,90	11.336,90	10.434,77	92,04	10.434,77	92,04	10.434,77	92,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	646.636,69	1.736.217,94	1.694.625,89	97,60	1.658.826,67	95,54	1.637.919,23	94,34	35.799,22
Despesas Correntes	646.636,69	1.736.217,94	1.694.625,89	97,60	1.658.826,67	95,54	1.637.919,23	94,34	35.799,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	467.971,23	608.709,04	533.360,57	87,62	527.262,83	86,62	526.894,19	86,56	6.097,74
Despesas Correntes	467.971,23	608.709,04	533.360,57	87,62	527.262,83	86,62	526.894,19	86,56	6.097,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	974.623,39	838.480,74	816.167,86	97,34	815.934,96	97,31	815.934,96	97,31	232,90
Despesas Correntes	974.623,39	838.480,74	816.167,86	97,34	815.934,96	97,31	815.934,96	97,31	232,90

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	200.000,00	298.000,00	30.000,00	10,07	30.000,00	10,07	30.000,00	10,07	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	298.000,00	30.000,00	10,07	30.000,00	10,07	30.000,00	10,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	144.969,38	134.333,16	128.942,73	95,99	128.942,73	95,99	128.942,73	95,99	0,00
Despesas Correntes	144.969,38	134.333,16	128.942,73	95,99	128.942,73	95,99	128.942,73	95,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.472.458,69	30.084.587,56	28.789.050,44	95,69	27.446.865,96	91,23	27.403.231,66	91,09	1.342.184,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.789.050,44	27.446.865,96	27.403.231,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	582.003,83	582.003,83	582.003,83
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	28.207.046,61	26.864.862,13	26.821.227,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.134.264,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	12.072.781,94	10.730.597,46	10.686.963,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,22	24,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025		16.134.264,67	26.864.862,13	10.730.597,46	1.385.818,78	582.003,83	0,00	0,00	0,00	0,00		11.312.601,29
Empenhos do exercício anterior 2024		14.939.873,91	24.027.138,70	9.087.264,79	1.086.463,01	0,00	0,00	0,00	1.086.463,01	0,00		9.087.264,79
Empenhos de 2023		13.360.395,27	21.235.862,87	7.875.467,60	579.723,28	0,00	0,00	376.424,12	1.567,39	201.731,77		7.673.735,83
Empenhos de 2022		12.038.208,91	19.094.128,81	7.055.919,90	1.035.849,68	0,00	0,00	542.756,41	7,05	493.086,22		6.562.833,68
Empenhos de 2021 e anteriores		10.436.647,44	15.147.078,36	4.710.430,92	800.620,68	0,00	0,00	533.969,72	0,00	266.650,96		4.443.779,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)												0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.812.059,95	25.039.554,29	34.266.289,28	136,85
Proveniente da União	14.321.551,95	21.131.906,13	24.518.444,32	116,03
Proveniente dos Estados	2.490.508,00	3.907.648,16	9.747.844,96	249,46

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	71.914,83	173.846,58	1.701.765,85	978,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.883.974,78	25.213.400,87	35.968.055,13	142,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.895.225,36	14.817.583,94	10.334.802,71	69,75	9.000.213,51	60,74	8.991.543,78	60,68	1.334.589,20	
Despesas Correntes	4.895.225,36	8.689.735,61	7.390.355,91	85,05	6.991.673,96	80,46	6.983.004,23	80,36	398.681,95	
Despesas de Capital	0,00	6.127.848,33	2.944.446,80	48,05	2.008.539,55	32,78	2.008.539,55	32,78	935.907,25	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.250.427,20	18.516.807,21	15.017.036,58	81,10	14.053.166,16	75,89	14.053.166,16	75,89	963.870,42	
Despesas Correntes	11.250.427,20	17.817.015,21	15.017.036,58	84,28	14.053.166,16	78,87	14.053.166,16	78,87	963.870,42	
Despesas de Capital	0,00	699.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.000,00	347.324,50	51.751,51	14,90	39.467,51	11,36	39.467,51	11,36	12.284,00	
Despesas Correntes	3.000,00	162.068,01	31.945,93	19,71	29.711,93	18,33	29.711,93	18,33	2.234,00	
Despesas de Capital	1.000,00	185.256,49	19.805,58	10,69	9.755,58	5,27	9.755,58	5,27	10.050,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	317.729,89	29.809,84	9,38	21.190,79	6,67	21.190,79	6,67	8.619,05	
Despesas Correntes	26.000,00	170.356,30	29.809,84	17,50	21.190,79	12,44	21.190,79	12,44	8.619,05	
Despesas de Capital	0,00	147.373,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	620.416,40	660.088,40	603.559,92	91,44	603.559,92	91,44	603.559,92	91,44	0,00	
Despesas Correntes	620.416,40	660.088,40	603.559,92	91,44	603.559,92	91,44	603.559,92	91,44	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.190,95	20.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.190,95	20.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.816.259,91	34.679.724,89	26.036.960,56	75,08	23.717.597,89	68,39	23.708.928,16	68,37	2.319.362,67	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.101.937,91	27.892.571,67	22.930.929,34	82,21	20.941.345,70	75,08	20.910.833,18	74,97	1.989.583,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.081.972,65	31.910.666,16	28.006.863,34	87,77	26.397.932,74	82,72	26.397.417,31	82,72	1.608.930,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	650.636,69	2.083.542,44	1.746.377,40	83,82	1.698.294,18	81,51	1.677.386,74	80,51	48.083,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	493.971,23	926.438,93	563.170,41	60,79	548.453,62	59,20	548.084,98	59,16	14.716,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.595.039,79	1.498.569,14	1.419.727,78	94,74	1.419.494,88	94,72	1.419.494,88	94,72	232,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	200.000,00	298.000,00	30.000,00	10,07	30.000,00	10,07	30.000,00	10,07	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	165.160,33	154.524,11	128.942,73	83,45	128.942,73	83,45	128.942,73	83,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	38.288.718,60	64.764.312,45	54.826.011,00	84,65	51.164.463,85	79,00	51.112.159,82	78,92	3.661.547,15

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 16:25:14.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

GOIOERÊ, 23/02/2026

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	EMANUELLE RAMOS VINAGRE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:28BBB1A4

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55/2022 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109/2022 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	156.119.462,36	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58	169.720.535,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 16:50:41.		
Nota(s) Explicativa(s):		
PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	EMANUELLE RAMOS VINAGRE
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:9AFF89CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - 6º BIMESTRE -

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.430.000,00	183.355.242,11	41.101.219,84	22,42	191.269.652,67	104,32	-7.914.410,56
RECEITAS CORRENTES	155.430.000,00	165.782.908,06	32.973.454,66	19,89	169.720.535,58	102,38	-3.937.627,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.422.709,71	27.299.030,23	5.696.083,44	20,87	32.054.309,91	117,42	-4.755.279,68
Impostos	22.268.870,15	23.249.556,16	5.181.055,55	22,28	27.837.319,13	119,73	-4.587.762,97
Taxas	3.063.517,88	3.959.152,39	515.027,89	13,01	4.216.806,42	106,51	-257.654,03
Contribuição de Melhoria	90.321,68	90.321,68	0,00	0,00	184,36	0,20	90.137,32
CONTRIBUIÇÕES	5.629.773,99	5.629.773,99	815.096,54	14,48	5.433.197,67	96,51	196.576,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.629.773,99	5.629.773,99	815.096,54	14,48	5.433.197,67	96,51	196.576,32
RECEITA PATRIMONIAL	34.250,00	824.338,45	1.093.311,58	132,63	5.543.007,67	672,42	-4.718.669,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.000,00	34.000,00	6.792,00	19,98	40.595,30	119,40	-6.595,30
Valores Mobiliários	0,00	790.088,45	1.083.675,43	137,16	5.469.702,74	692,29	-4.679.614,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	250,00	250,00	2.844,15	1.137,66	32.709,63	13.083,85	-32.459,63
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	390,00	13,00	4.297,05	143,24	-1.297,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	91.121,60	91.121,60	17.472,23	19,17	130.288,62	142,98	-39.167,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	63.000,00	63.000,00	9.317,30	14,79	59.559,72	94,54	3.440,28
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.121,60	28.121,60	8.154,93	29,00	70.728,90	251,51	-42.607,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.521.144,70	128.207.643,79	25.087.708,31	19,57	125.556.839,71	97,93	2.650.804,08
Transferências da União e de suas Entidades	58.066.954,27	63.708.226,61	15.752.985,14	24,73	66.796.207,92	104,85	-3.087.981,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.361.200,98	40.312.193,39	5.330.388,01	13,22	35.587.360,17	88,28	4.724.833,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	53.096,38	0,00	-53.096,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.092.989,45	24.187.223,79	4.003.990,68	16,55	23.119.830,76	95,59	1.067.393,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	344,48	0,00	344,48	0,00	-344,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.728.000,00	3.728.000,00	263.392,56	7,07	998.594,95	26,79	2.729.405,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.656,97	0,00	107.349,43	0,00	-107.349,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.530.000,00	3.530.000,00	239.811,85	6,79	518.445,26	14,69	3.011.554,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	198.000,00	198.000,00	17.923,74	9,05	372.800,26	188,28	-174.800,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	17.572.334,05	8.127.765,18	46,25	21.549.117,09	122,63	-3.976.783,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	17.572.334,05	8.127.765,18	46,25	21.549.117,09	122,63	-3.976.783,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	7.389.253,33	0,00	0,00	5.476.617,11	74,12	1.912.636,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	10.183.080,72	8.127.765,18	79,82	16.072.499,98	157,84	-5.889.419,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.430.000,00	183.355.242,11	41.101.219,84	22,42	191.269.652,67	104,32	-7.914.410,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.430.000,00	183.355.242,11	41.101.219,84	22,42	191.269.652,67	104,32	-7.914.410,56
DÉFICIT (VI)	25.475.289,05	0,00	0,00	----	0,00	----	188.819.699,61
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	180.905.289,05	183.355.242,11	41.101.219,84	22,42	191.269.652,67	104,32	180.905.289,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.902.178,32	----	----	24.902.178,32	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	24.902.178,32	----	----	24.902.178,32	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k) NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.430.000,00	221.406.618,43	32.656.069,43	180.905.289,05	40.501.329,38	34.512.354,54	161.985.197,52	59.421.420,91	161.647.263,59	18.920.091,53
DESPESAS CORRENTES	141.188.983,82	172.564.640,96	19.400.712,07	147.064.011,67	25.500.629,29	27.979.025,07	141.917.078,06	30.647.562,90	141.595.094,13	5.146.933,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.312.437,33	84.201.275,72	14.447.043,93	74.254.508,96	9.946.766,76	15.331.073,30	74.013.283,31	10.187.992,41	74.013.283,31	241.225,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.236.269,10	1.614.669,10	-14.277,98	1.422.005,78	192.663,32	239.389,00	1.422.005,78	192.663,32	1.422.005,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.640.277,39	86.748.696,14	4.967.946,12	71.387.496,93	15.361.199,21	12.408.562,77	66.481.788,97	20.266.907,17	66.159.805,04	4.905.707,96
DESPESAS DE CAPITAL	12.686.716,18	48.841.677,47	13.255.357,36	33.841.277,38	15.000.400,09	6.533.329,47	20.068.119,46	28.773.558,01	20.052.169,46	13.773.157,92
INVESTIMENTOS	8.152.716,18	42.823.175,43	12.195.788,75	27.898.120,48	14.925.054,95	5.003.705,08	14.124.962,56	28.698.212,87	14.109.012,56	13.773.157,92
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.534.000,00	6.018.502,04	1.059.568,61	5.943.156,90	75.345,14	1.529.624,39	5.943.156,90	75.345,14	5.943.156,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.300,00	300,00	----	----	300,00	----	----	300,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	155.430.000,00	221.406.618,43	32.656.069,43	180.905.289,05	40.501.329,38	34.512.354,54	161.985.197,52	59.421.420,91	161.647.263,59	18.920.091,53
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.430.000,00	221.406.618,43	32.656.069,43	180.905.289,05	40.501.329,38	34.512.354,54	161.985.197,52	59.421.420,91	161.647.263,59	18.920.091,53
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	10.364.363,62	----	----	29.284.455,15	----	29.622.389,08	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.430.000,00	221.406.618,43	32.656.069,43	191.269.652,67	----	34.512.354,54	191.269.652,67	----	191.269.652,67	18.920.091,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 16:22:37.

Nota(s) Explicativa(s):

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANIELE DOS SANTOS	EMANUELLE RAMOS VINAGRE
----------------------------	----------------------------	-------------------------

Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna
--------------------	-------------------------------	----------------------

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:9EFD36F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - 6º BIMESTRE -

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	155.430.000,00	221.406.618,43	32.656.069,43	180.905.289,05	100,00	40.501.329,38	34.512.354,54	161.985.197,52	100,00	59.421.420,91
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	1.100.901,54	4.991.660,30	2,76	1.608.339,70	956.577,14	4.825.375,90	2,98	1.774.624,10
AÇÃO LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	1.100.901,54	4.991.660,30	2,76	1.608.339,70	956.577,14	4.825.375,90	2,98	1.774.624,10
JUDICIÁRIA	888.426,04	676.318,86	121.588,70	642.870,92	0,36	33.447,94	127.879,93	642.870,92	0,40	33.447,94
AÇÃO JUDICIÁRIA	241.012,30	127.391,89	24.983,19	121.166,90	0,07	6.224,99	25.510,74	121.166,90	0,07	6.224,99
DEMAIS SUBFUNÇÕES	647.413,74	548.926,97	96.605,51	521.704,02	0,29	27.222,95	102.369,19	521.704,02	0,32	27.222,95
ADMINISTRAÇÃO	12.927.661,61	13.364.544,05	1.390.293,30	11.334.881,09	6,27	2.029.662,96	2.055.197,26	10.615.383,51	6,55	2.749.160,54
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.662.388,10	1.479.179,00	97.685,76	1.137.218,10	0,63	341.960,90	242.373,92	1.131.230,52	0,70	347.948,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	748.979,20	617.793,85	71.446,82	520.346,14	0,29	97.447,71	95.934,51	519.965,61	0,32	97.828,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.255.137,40	8.097.201,30	771.395,80	6.644.283,01	3,67	1.452.918,29	1.110.616,47	6.050.916,37	3,74	2.046.284,93
COMUNICAÇÃO SOCIAL	333.940,53	580.207,32	101.119,53	567.285,97	0,31	12.921,35	174.644,67	471.375,37	0,29	108.831,95
CONTROLE INTERNO	426.357,27	268.273,92	34.911,11	249.570,23	0,14	18.703,69	35.192,59	249.570,23	0,15	18.703,69
DEMAIS SUBFUNÇÕES	756.217,73	564.021,38	110.702,41	542.432,94	0,30	21.588,44	121.412,90	542.432,94	0,33	21.588,44
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.010.180,46	1.176.637,97	144.628,33	1.126.377,53	0,62	50.260,44	178.213,08	1.114.725,30	0,69	61.912,67
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	734.460,92	581.229,31	58.403,54	547.367,17	0,30	33.862,14	96.809,12	535.167,17	0,33	46.062,14
SEGURANÇA PÚBLICA	1.542.490,84	2.358.081,28	234.311,80	1.257.157,88	0,69	1.100.923,40	285.313,67	1.138.859,55	0,70	1.219.221,73
POLICIAMENTO	1.542.490,84	2.358.081,28	234.311,80	1.257.157,88	0,69	1.100.923,40	285.313,67	1.138.859,55	0,70	1.219.221,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.680.216,03	8.313.607,28	655.049,23	6.894.852,16	3,81	1.418.755,12	1.326.737,91	6.779.616,09	4,19	1.533.991,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.802,03	144.467,59	23.988,22	130.970,02	0,07	13.497,57	23.988,22	130.970,02	0,08	13.497,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	857.986,17	1.851.963,15	170.002,56	1.121.794,71	0,62	730.168,44	187.545,24	1.073.442,73	0,66	778.520,42
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	734.440,50	932.409,69	63.426,70	830.259,48	0,46	102.150,21	198.083,09	806.438,45	0,50	125.971,24
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	68.493,15	0,00	0,00	0,00	68.493,15	0,00	0,00	0,00	68.493,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.804.244,65	5.166.578,70	364.795,13	4.674.959,95	2,58	491.618,75	884.284,74	4.631.896,89	2,86	534.681,81
DEMAIS SUBFUNÇÕES	127.742,68	149.695,00	32.836,62	136.868,00	0,08	12.827,00	32.836,62	136.868,00	0,08	12.827,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SAÚDE	38.288.718,60	64.764.312,45	4.389.283,87	56.807.287,51	31,40	7.957.024,94	9.878.383,41	52.658.128,71	32,51	12.106.183,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.969,38	134.333,16	23.860,79	128.942,73	0,07	5.390,43	23.860,79	128.942,73	0,08	5.390,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	298.000,00	21.494,58	286.345,88	0,16	11.654,12	14.159,68	270.748,00	0,17	27.252,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.081.972,65	31.910.666,16	739.807,63	29.719.889,51	16,43	2.190.776,65	4.820.650,76	27.642.533,82	17,06	4.268.132,34
ATENÇÃO BÁSICA	16.101.937,91	27.892.571,67	3.031.449,55	22.940.807,00	12,68	4.951.764,67	4.333.636,22	20.948.714,68	12,93	6.943.856,99
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.190,95	20.190,95	0,00	0,00	0,00	20.190,95	0,00	0,00	0,00	20.190,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	650.636,69	2.083.542,44	211.078,53	1.746.377,40	0,97	337.165,04	305.758,86	1.698.294,18	1,05	385.248,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.595.039,79	1.498.569,14	249.056,92	1.419.727,78	0,78	78.841,36	250.314,82	1.419.494,88	0,88	79.074,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	493.971,23	926.438,93	112.535,87	565.197,21	0,31	361.241,72	130.002,28	549.400,42	0,34	377.038,51
EDUCAÇÃO	50.017.051,48	61.495.934,13	11.235.662,00	49.259.436,17	27,23	12.236.497,96	9.768.790,55	45.795.914,04	28,27	15.700.020,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.075,05	209.075,05	21.056,68	115.656,23	0,06	93.418,82	21.666,40	115.656,23	0,07	93.418,82
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.422.217,70	3.273.587,19	401.875,25	3.135.281,38	1,73	138.305,81	660.230,88	3.038.302,68	1,88	235.284,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	445.912,11	248.912,11	0,00	275,35	0,00	248.636,76	0,00	275,35	0,00	248.636,76
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.105.000,00	1.234.400,33	0,00	1.234.400,33	0,68	0,00	112.540,18	1.234.400,33	0,76	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	17.029.629,35	22.689.928,29	5.856.299,86	17.464.501,47	9,65	5.225.426,82	3.289.828,76	14.700.815,18	9,08	7.989.113,11
ENSINO FUNDAMENTAL	28.805.217,27	33.840.031,16	4.956.430,21	27.309.321,41	15,10	6.530.709,75	5.684.524,33	26.706.464,27	16,49	7.133.566,89

CULTURA	1.751.479,30	2.219.037,36	277.252,88	1.982.121,41	1,10	236.915,95	341.630,14	1.968.019,22	1,21	251.018,14	14.102,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.075,05	143.075,05	19.604,49	108.449,66	0,06	34.625,39	19.604,49	108.449,66	0,07	34.625,39	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.582.404,25	2.075.962,31	257.648,39	1.873.671,75	1,04	202.290,56	322.025,65	1.859.569,56	1,15	216.392,75	14.102,19
URBANISMO	15.208.088,79	28.952.371,49	9.372.931,22	22.628.002,34	12,51	6.324.369,15	4.563.304,69	13.914.818,13	8,59	15.037.553,36	8.713.184,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.636.001,92	22.159.144,66	9.025.959,66	18.443.949,73	10,20	3.715.194,93	3.856.294,51	10.180.558,10	6,28	11.978.586,56	8.263.391,63
SERVIÇOS URBANOS	6.572.086,87	6.793.226,83	346.971,56	4.184.052,61	2,31	2.609.174,22	707.010,18	3.734.260,03	2,31	3.058.966,80	449.792,58
GESTÃO AMBIENTAL	3.839.036,87	5.125.241,08	782.227,97	4.402.402,41	2,43	722.838,67	1.042.489,62	4.330.643,10	2,67	794.597,98	71.759,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.041,02	93.041,02	23.390,65	77.677,38	0,04	15.363,64	23.390,65	77.677,38	0,05	15.363,64	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,02	0,00	0,00	35.000,00	0,02	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.666.995,85	4.997.200,06	758.837,32	4.289.725,03	2,37	707.475,03	1.019.098,97	4.217.965,72	2,60	779.234,34	71.759,31
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	2.326.186,41	7.897.115,08	398.268,22	4.126.542,33	2,28	3.770.572,75	695.692,81	3.556.798,39	2,20	4.340.316,69	569.743,94
EXTENSÃO RURAL	2.166.186,41	2.641.704,47	394.918,22	2.518.504,52	1,39	123.199,95	484.592,16	2.495.704,56	1,54	145.999,91	22.799,96
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.000,00	5.255.410,61	3.350,00	1.608.037,81	0,89	3.647.372,80	211.100,65	1.061.093,83	0,66	4.194.316,78	546.943,98
INDÚSTRIA	1.745.649,27	2.549.763,86	308.027,17	2.406.949,82	1,33	142.814,04	385.961,80	1.816.317,13	1,12	733.446,73	590.632,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.075,05	137.275,05	22.074,99	130.046,68	0,07	7.228,37	22.894,61	130.046,68	0,08	7.228,37	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.587.574,22	2.404.488,81	285.952,18	2.276.903,14	1,26	127.585,67	363.067,19	1.686.270,45	1,04	718.218,36	590.632,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	266.325,69	2.808.108,11	228.305,37	390.815,96	0,22	2.417.292,15	45.674,50	208.185,09	0,13	2.599.923,02	182.630,87
DEMAIS SUBFUNÇÕES	266.325,69	218.278,09	45.674,50	208.185,09	0,12	10.093,00	45.674,50	208.185,09	0,13	10.093,00	0,00
TURISMO	0,00	2.589.830,02	182.630,87	182.630,87	0,10	2.407.199,15	0,00	0,00	0,00	2.589.830,02	182.630,87
TRANSPORTE	1.259.671,62	1.121.781,66	180.003,24	1.075.044,48	0,59	46.737,18	200.838,52	1.034.401,44	0,64	87.380,22	40.643,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.741,02	120.741,02	22.284,89	113.400,19	0,06	7.340,83	22.284,89	113.400,19	0,07	7.340,83	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	220.000,00	152.071,04	0,00	150.000,00	0,08	2.071,04	19.503,51	109.428,12	0,07	42.642,92	40.571,88
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	908.930,60	848.969,60	157.718,35	811.644,29	0,45	37.325,31	159.050,12	811.573,13	0,50	37.396,47	71,16
DESPORTO E LAZER	2.560.928,35	3.271.506,30	616.719,62	3.115.269,88	1,72	156.236,42	686.977,91	3.109.871,91	1,92	161.634,39	5.397,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.575,05	126.275,05	24.216,42	123.543,40	0,07	2.731,65	24.361,32	123.543,40	0,08	2.731,65	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.398.353,30	3.145.231,25	592.503,20	2.991.726,48	1,65	153.504,77	662.616,59	2.986.328,51	1,84	158.902,74	5.397,97
ENCARGOS ESPECIAIS	7.973.769,10	9.888.595,44	1.365.243,30	9.589.994,39	5,30	298.601,05	2.150.904,68	9.589.994,39	5,92	298.601,05	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.677.500,00	5.413.926,34	1.373.477,74	5.352.872,80	2,96	61.053,54	1.435.416,36	5.352.872,80	3,30	61.053,54	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.296.269,10	4.474.669,10	-8.234,44	4.237.121,59	2,34	237.547,51	715.488,32	4.237.121,59	2,62	237.547,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	155.430.000,00	221.406.618,43	32.656.069,43	180.905.289,05	100,00	40.501.329,38	34.512.354,54	161.985.197,52	100,00	59.421.420,91	18.920.091,53
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 23/02/2026, às 16:28:51.											
Nota(s) Explicativa(s):											
PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS			EMANUELLE RAMOS VINAGRE							
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5			Controladora Interna							

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:50BC106F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI – PR

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI – PR

2026-2029

1 - IDENTIFICAÇÃO

Município: GUARACI - PR

Porte Populacional: PORTE I

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação (CRAS, CREAS, CMAS, Usuários, Entidades)
Mismonia Ferreira Gomes	Pós-Graduação	Pedagoga	Secretária Municipal da Assistência Social	Estatutária	Órgão Gestor da Assistência Social
Ana Maria Biacio	Pós-Graduação	Assistente Social	Assistente Social do Órgão Gestor	Estatutária	Órgão Gestor da Assistência Social
Josimara da Cruz Matheus	Pós-Graduação	Assistente Social	Assistente Social do CRAS/ presidente do CMAS	Estatutária	(Assistente Social)
Mariete Rosa dos Santos Portuquez	Pós-Graduação	Psicóloga	Psicóloga do CRAS	Estatutária	(Psicóloga)
Lorena Alzira Alexandre	Superior incompleto	Educador Social	SCFV	Estatutário	Educador Social
Damaris Valéria da Silva	superior	secretariado	Cadastro único	comissionada	Coordenadora do cadúnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI:Nome do Prefeito: **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**Mandato do Prefeito: Início: **01/ 01/2025** Término: **31/12/2028**Endereço da Prefeitura: **RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI, Nº 180, CENTRO, GUARACI, PARANÁ, CEP: 86.620-000**Telefone: **(43) 3260-1133** E-mail: **prefeitura@guaraci.net** Site: **www.guaraci.pr.gov.br****ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:**Nome que identifica o órgão gestor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI**Número da lei de criação do órgão: **LEI MUNICIPAL Nº. 980/2004** Data criação: **21/12/2004**Responsável: **MISMONIA FERREIRA GOMES**Nome completo do Gestor: **MISMONIA FERREIRA GOMES**Ato de nomeação da gestora: **PORTARIA Nº. 08/2025** Data nomeação: **08/02/2025**Endereço órgão gestor: **RUA CESARE COLLACITI, Nº 127, CENTRO, GUARACI, PARANÁ, CEP:86.620-000**Telefone: **(43) 3260-1746** E-mail: **social@guaraci.net** Site: **www.guaraci.pr.gov.br****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**Número da Lei de Criação: **LEI MUNICIPAL Nº. 1.178** Data de criação: **11/08/2010**Número do Decreto que regulamenta o Fundo: **DECRETO MUNICIPAL Nº 030** Data: **07/05/2013**CNPJ: **17.590.031/0001-42**Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: **MISMONIA FERREIRA GOMES**Função/Lotação: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI:**Número da Lei de Criação: **LEI MUNICIPAL Nº. 1.178** Data criação: **11/08/2010** Endereço CMAS: **Rua Cesare Colaciti, nº 127, Centro, Guaraci, Paraná, CEP: 86.620-000** Telefone: **(43) 3260-1746** E-mail:**NÃO TEM**Nome do Presidente: **JOSIMARA CRUZ MATHEUS**Nome do secretário (a) executivo (a): **Ana Maria Biacio** Número total de membros: **(8) TITULARES e (8) SUPLENTES**

GOVERNAMENTAL	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDA DE	INÍCIO E TÉRMINO DE MANDATO
	DAMARIS VALÉRIA DA SILVA	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	28/04/2025 a 28/04/2027
	ALEXANDRE LORENA ALZIRA DE SOUZA		Suplente	28/04/2025 a 28/04/2027
	DALILA ALVES BARBOZA	Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:	Titular	28/04/2025 a 28/04/2027
	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL		Suplente	28/04/2025 a 28/04/2027
	ADRIANA FULGENCIO DOS ANJOS	Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Titular	28/04/2025 a 28/04/2027
	IVANI ALVES DE SOUZA		Suplente	28/04/2025 a 28/04/2027
	PAULO HENRIQUE PADILHA	Representante da Secretaria Municipal de Administração	Titular	28/04/2025 a 28/04/2027
	PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA	Representante da Secretaria Municipal de Administração	Suplente	28/04/2025 a 28/04/2027
NÃO GOVERNAMENTAL/ SOCIEDADE CIVIL	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A)	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDA DE	INÍCIO E TÉRMINO DE MANDATO

	ALISSON DA SILVA CARDOSO (Associação de Moradores da Vila Rural Gralha Azul de Guaraci)	Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social	Titular	28/04/2025 a 28/04/2027
	CLEUSON RAMOS DA SILVA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci)		Suplente	28/04/2025 a 28/04/2027
	REGINA RIBEIRO VETORE (Associação da Terceira Idade Viva Bem para Viver melhor de Guaraci)		Titular	28/04/2025 a 28/04/2027
	CECILIA DA SILVA DE MOURA (Associação da Terceira Idade)		Suplente	28/04/2025 a 28/04/2027

	Viva Bem para Viver melhor de Guaraci)		
	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA (APAE de Guaraci)		Titular
	GABRIELLY KAROLINE GOMES KECK (Representante do Lar da Divina Providência de Guaraci- Asilo)	Representante das entidades e organizações de assistência social	Suplente
	JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS (Assistente Social)		Titular
	MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUÊS (Psicóloga)	Representante dos Trabalhadores na Área d a Assistência Social	Suplente

2 - INTRODUÇÃO

Frete à necessidade de consolidar no Município de Guaraci, os avanços legais na área social e considerando também que cada município possui realidade socioeconômica, política, e cultura específica, observou-se ser de fundamental relevância promover levantamentos, análises e um conhecimento aprofundado das necessidades e demandas existentes em nosso município, a fim de direcionar as ações na área da Política de Assistência Social.

O diagnóstico participativo objetiva a desencadear um processo reflexivo e contínuo sobre a nossa realidade local, envolvendo a participação da sociedade como um todo no planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política destinada a atender essas populações em situação de risco e vulnerabilidade social.

Sua finalidade é pensar uma política de atendimento as famílias, às crianças, aos adolescentes, aos deficientes físicos, aos idosos, mulheres e todos mais que dela necessitar, de maneira que as ações dessa política possam ser verdadeiramente eficazes, igualitária e também possa ser articuladas entre os diferentes setores governamentais e não governamental, e que a sociedade tenha um espaço e momento de poder exercer a democracia, como cidadãos cientes de sua participação, como deliberadores de suas vontades comuns atendendo ao coletivo, consolidando assim, uma nova maneira de fazer política, em prol da busca constante de melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos de Guaraci.

A proteção social básica atua na prevenção de situações de risco – por intermédio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições – e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Esse nível de proteção é destinado para a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Já a proteção social especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL:

O município de Guaraci tem sua atividade praticamente quase toda voltada para Agropecuária e a avicultura, que gera os recursos; atualmente temos 04 Empresas de Facções de Costura Industrial instalada há algum tempo no município, onde fazem o trabalho de finalização do produto confeccionado; 01 fábrica de confecção de lingerie; também existe uma disseminação de granjas para criações de frangos para abate frigorífico em médias de 10% das propriedades rurais, mas estando centralizadas estas criações em Núcleos construídos em propriedades dos próprio frigorífico da BTZ (Jaguafrangos). As maiores demandas de empregos ofertados para o novo município provem de dois frigoríficos localizados no município de Jaguapitã que são: BTZ e SEARA ALIMENTODS. Também por falta de perspectivas, alguns pequenos produtores rurais terminam arrendando suas propriedades para plantio de cana pelas usinas ou para plantio de soja e milho por terceiros.

Quanto à questão de mercado de empregos, os trabalhadores do município tem tido a oportunidade de empregos nessas empresas de confecções da cidade, mas a predominância de absorção de mão de obra está na oferta de trabalho formal pela Usina de cana de açúcar da região, como principal está a Junqueira (Alto Alegre-Pr), que tem fornecido serviços permanentes como operários industriais das usinas, e atualmente também os abatedouros/ frigoríferos industrial de frangos do município de Jaguapitã, como a BTZ e SEARA ALIMENTODS nos mais variados setores de trabalho, sendo que os salários são razoáveis, dentro dos padrões da região. Localmente contamos com a fábrica de sorvetes Gelone que tem grande aceitação na região e absorve razoável número de mão-de-obra direta ou indireta. E também a Prefeitura Municipal de Guaraci que conta com razoável número de funcionários concursados, comissionados e PSS pelo setor público.

O município de Guaraci tem uma extensão territorial de 211,680 km² e uma população estimada em 2025 de 4.748 habitantes, sendo que na área urbana estão 77,09% habitantes e na área rural 22,91% habitantes, com tímidas tendências de aumentos no percentual urbano devido ao pouco trabalho ainda existente na área rural, pois predomina atividades rurais de explorações que exigem pouca mão de obra, sendo que a população que permanece no campo é composta por pessoas mais velhas, acostumadas à prática da agricultura familiar e seus jovens ainda veem pouco incentivo para retorno para o setor rural. Seus jovens estão já na cidade, ou já se deslocaram para os grandes centros ou ainda outros estados em busca de outras oportunidades urbanas.

Outra questão é quanto a estratificação dos produtores, onde suas atividades agropecuárias utilizam pouca ou quase nenhuma mão de obra, e que grande parte destes proprietários não residem no município, não tendo assim, nenhum compromisso social com o município, ou vínculo que possa auxiliar no desenvolvimento municipal.

As Organizações existentes no Município de Guaraci são: o Sindicato de Trabalhadores Rurais, a Associação dos Produtores Rurais de Guaraci, a Associação dos Moradores da Vila Rural Galha Azul de Guaraci, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantis, a Associação da Terceira Idade Viva Bem para Viver Melhor de Guaraci, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Assistência Social, da Saúde, do Trabalho, da Merenda, o Comitê do Plano Diretor Municipal, do Idoso e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural(COMDER), que em conjunto com a Prefeitura Municipal, elaboram e constroem de forma participativa as ações de norteiam o Desenvolvimento do Município, visando integrar e articular a sociedade ao processo.

A faixa etária que mais sofreu perdas em nosso município entre as décadas de 80, 90 e 2000, foi em relação entre 14 a 59 anos onde na sua maioria foram embora com suas famílias para outros municípios ou estado em busca de oportunidade de emprego, pois o município encontrava-se estagnado frente ao seu crescimento econômico. Hoje observamos estar acontecendo o contrário, o município está em fase de desenvolvimento, com novas oportunidades de empregos, novos investimentos na área agrícola, industrial e comercial.

O município de Guaraci tem ainda uma maior concentração da população concentrada na zona urbana, devido à falta de trabalho no campo ou ainda falta de uma política que efetivamente consiga segurar o trabalhador rural nas propriedades rurais, como acontecia no passado com as grandes colônias rurais e propriedades grandes, médias ou pequenas.

Guaraci, como a maioria dos municípios pequenos, não tem o que se pode chamar de população favelada e que estejam concentradas em uma única região da periferia urbana local. O que temos sim são famílias de extrema carência e muitas vezes em situação de miséria, que foram e são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e principalmente pela comunidade local sensibilizada pela situação caótica dessas famílias. Estas famílias não estão localizadas em um único espaço como dissemos, mas sim espalhadas por toda a área de zona urbana. Constatamos que existe sim, conjuntos habitacionais onde se concentram famílias de melhor ou menos condições financeiras, ocorrendo tal seleção naturalmente na ocasião de instalação das unidades habitacionais. Já no cento da cidade não existe tal discrepância, a condição financeira da população é bem diversificada, sem prejuízo de bem imóveis ou posição social que venha ocupar.

As crianças e adolescentes com deficiência de nossa cidade são atendidas pela escola especial Rafael de Oliveira mantida pela APAE, e as crianças e adolescentes com grau de comprometimento menor que está incluído no ensino regular, recebem atendimento especial com sala multifuncional e professor também capacitado, onde buscam desenvolver as habilidades possíveis como na APAE.

Felizmente o Município de Guaraci não possui demanda de pessoas em situação de rua, nem nas áreas de criança, adolescente, famílias, andarilhos e idosos. O que temos e ainda é uma demanda pequena, são crianças e adolescentes que se aproveitam de pais que necessitam se ausentarem para trabalhar e seus filhos acabam passando horas nas ruas, onde muitas vezes se colocam em situação de risco, por ser Guaraci, uma cidade cortada por uma rodovia estadual, onde o movimento automotivo é pesado e perigoso.

O quadro de trabalho infantil no município apesar de parecer pequeno, ainda é preocupante, uma realidade muito difícil mudar devido a concepção da população em geral e muito mais das famílias dessas crianças e adolescentes, que na maioria por necessidades financeiras acabam delegando a elas tais responsabilidades e achando normal.

Os casos de crianças e adolescentes que exerce o trabalho infantil em na sua maioria não abandonaram a escola, e exercendo as funções em horário contrário do período escolar, justamente para conciliar as atividades e ganharem seu próprio dinheiro.

As crianças menores de 12 anos trabalham como de entregadores de leite, entregadores de compre, já os maiores trabalham como babá, servente de pedreiro, sorveteiro e os acima de 16 anos já enfrentam trabalhos mais pesados como diarista de serviços gerais e outros.

Ainda são poucas, mais há novas oportunidades que estão surgindo quanto as vagas estágios remunerados e menor aprendiz que vem amenizando a realidade descrita no parágrafo anterior.

É uma questão que necessita ser trabalhada com a comunidade e principalmente com esses jovens, que insistem em continuar trabalhando, em troca de arcar com recursos financeiros que atendam suas próprias necessidades básicas, além das que suas famílias podem suprir.

Guaraci é um município onde a prática de prostituição infantil ainda é combatida pela moral e bom costume da comunidade. Quando é reconhecido tal fato a própria família é acionada e começam um trabalho de cerceamento da adolescente frente as suas atividades de promiscuidade através de órgãos competentes e população em geral.

Os casos cujas crianças e adolescentes são vítimas de violência familiar passou a serem denunciados ao Conselho Tutelar local que faz uma primeira orientação aos pais ou responsável legal e caso haja reincidência o caso passa a ser notificado, e quando necessário encaminhado ao Ministério Público e posteriormente a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e Secretaria de Saúde, quando são mais graves.

Hoje já contamos com Lei Especifica que cria Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, inclusive com seu conselho já composto e em pleno funcionamento, e os casos de violência contra idosos são todos encaminhados a Assistência Social local, que fazem as devidas intervenções e quando necessário recorrem ao Ministério Público, no sentido de salvaguardar a vida, integridade e dignidade do idoso vitimado, ou pelo disque 100.

Já em relação à Pessoa com Deficiência contamos com Lei Especifica que cria Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e em fase de composição e efetivação do Conselho e Plano Municipal. Quanto pessoas portadoras de deficiência que se encontra em situação de risco pessoal e social os casos são tratados pela Assistência Social local, que fazem as devidas intervenções e quando necessário recorrem ao Ministério Público, no sentido de salvaguardar a vida, integridade e dignidade pessoa com deficiência vitimada. Mas é bom enfatizar que isso só é possível devido o bom relacionamento entre a comunidade de Guaraci, Secretaria de assistência Social junto ao Poder Judiciário e Ministério Público que sempre se coloca à disposição dos casos que requerem orientação e intervenção dos mesmos.

A maioria das infrações praticada por crianças e adolescentes, apontada no quadro acima é atos que na maioria dos casos somente com a intervenção e orientação aos infratores e suas famílias são facilmente corrigidas. Caso haja reincidência o caso é encaminhado para a Delegacia local, lavrado à ocorrência e encaminhada para o Ministério Público e demais políticas que necessitar.

Dos dados apontados o que mais nos preocupa e chama atenção é o crescente número de crianças e principalmente, adolescentes fazendo o uso de substância tóxica. Isso há algum tempo vem chamando a atenção do poder Público e sociedade civil local, preocupados com a segurança e vida de nossos jovens.

Sabemos ser uma situação delicada, mas necessária de intervenções imediatas e eficazes.

Quanto à situação habitacional, o município de Guaraci conta com 06 conjuntos habitacionais financiados pela COHAPAR, sendo que 03 estão situados no distrito de Bentópolis e 03 na Sede do município. Contamos também com 01 vila rural localizada na Gleba 02, Colônia São Sebastião, onde foram contempladas e instaladas 50 famílias, desde 1997e fica distante da sede entorno de 03 km. Três outros conjuntos de loteamento particular ainda em formação.

Houve um crescimento considerável em relação a conjuntos e residências particulares, onde casas foram construídas e reformadas, aumentando a oferta de casa de aluguel à população, mas ainda observamos ser insuficiente para atender toda a demanda que se faz expressiva.

Há hoje a necessidade eminente referente à demanda apresentada em torno de 200 casas, sendo que parte delas deverá ser ofertada à população do distrito de Bentópolis. Existe um Programa em parceria entre município e estado a possibilidade de 18 unidades habitacionais no distrito.

O município de Guaraci e seu Distrito de Bentópolis infelizmente não dispõem de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário. Todos os resíduos são depositados em fossas sépticas construídas dentro dos quintais de todas as propriedades e/ou calçadas..

Soubemos pela Secretaria Municipal de Obras e Viação que está sendo providenciado um levantamento e estudo direcionado à instalação de rede de esgoto, pois pelo que se observa ser uma ação necessária e urgente quando se pensa na qualidade de vida da população em geral, pois os resíduos terão o destino certo.

A coleta de lixo no município, distrito e vila rural são ainda realizadas diariamente por funcionários da prefeitura com o um caminhão basculante e prensador de lixo, e sua destinação são feitas em dias distintos para lixo residual aonde existe um consórcio de aterro sanitário para o tratamento e destinação final desse lixo, e outros dias para lixo reciclável, que também recebem tratamento devido pelos recicladores locais da associação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desde 2010 o município de Guaraci conseguiu habilitar-se junto a CIT e MDS com a implantação e funcionamento do CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social conforme NOB/RH e legislação vigente, o que tem ajudado a visualizar, quantificar, qualificar e planejar melhor os serviços e atendimento ofertados pela política municipal de Assistência Social no Município.

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de janeiro de 2026, o município de GUARACI/PR teve 338 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 884 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 236.112,00 e um benefício médio de R\$ 698,56.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em janeiro de 2026 no município de GUARACI/PR:

884 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

312 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma. **173 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:

- a) gestantes;
- b) nutrízes;
- c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
- d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

A partir de 2025, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás seguem recebendo cota de acordo com o número de pessoas cadastradas no Programa Bolsa Família, inclusive pessoas inscritas sozinhas no cadúnico não receberá o benefício.

O cartão Comida Boa foi estabelecido em no final de dezembro 2021 de para o Município de Guaraci pelo Governo Estadual devido a pandemia COVID-19, (Lei nº 20.747), é destinado a famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal per capita mensal de até R\$200, atualmente é considerado um programa permanente e de caráter continuado e que beneficiará em a princípio 88 famílias do município, sendo que a cada 90 dias será reaplicado os critérios de permanência no programa, bem como se não estiver mais nos critérios o benefício será encerrado pelo Governo Estadual. Se por 90 dias não tiver movimentação no cartão, o Estado solicitará a devolução do mesmo.

Os problemas que envolvem pessoas em situação de vulnerabilidade e risco na fase adulta são quando se encontram em situação de desemprego por falta de qualificação, sem como sair da situação de impotência e sem qualquer perspectiva de mudança de sua realidade imediata, o que acaba gerando situações baixa auto-estima culminando nos inúmeros casos de desestruturação familiar, atingindo e colocando em risco não só crianças e adolescentes mais também pessoas de alguma forma fragilizada, pessoas portadoras de deficiência e idosas que compõem essas famílias.

No município tem havido oferta de número expressivo de trabalho, mas a população não tem se interessado em supri-las e preferem manter os benefícios assistenciais, alegando que os salários ofertados pelas empresas não compensam o esforço de sair de casa, que ganham mais ficando parados.

Na área do idoso contamos com o trabalho privado ofertado pelo asilo Lar da Divina Providência com capacidade de atendimento de 20 idosos, não governamental que atende demanda do município e região, cujos idosos são abandonados por familiares ou quando a família de origem não tem condições de dispensar os devidos cuidados a essa pessoa.

Faltam mais atividades sociais voltada ao idoso em nosso município e isso já está vendo com a implantação de mais esportes adaptados, atividades de interesse deles realmente.

Guaraci por ser um município de pequeno porte, tem apontado pouca ou quase nenhuma demanda relacionada a casos de crianças e adolescentes envolvidos em atos infracionais que exija intervenção do poder judiciário e de medida sócio – educativa determinados pelo mesmo. Quando tais intervenções são indicadas pelo judiciário, para atender essa demanda contamos com o acompanhamento direto do Conselho Tutelar, CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social que acabam tendo que assistir e resolver tais situações através de parcerias com algumas entidades locais, consórcios com entidades institucionais, pois ainda não contamos com um programa específico, com equipe técnica ideal que atenda integralmente essa demanda como pede o Estatuto e como sabemos ser necessário. O que temos são projetos locais, atividades esportivas, culturais, atividades psicossociais e sócios- educativas que os absorvem e tentam auxiliá-los em sua necessidade como as atividades do SCFV e Escolinhas de futebol.

Um dos problemas mais evidente e preocupante levantado nesse diagnóstico está diretamente relacionado ao contato e uso de drogas pelos nossos jovens e muitas vezes por adultos, que observa ser uma situação crescente no município. Isso pede uma abertura de discussão das autoridades e comunidade com urgência, pois o combate a essa doença(vícios) exige esforços coletivos, que envolva a sociedade como um todo, poder público através de suas políticas sociais, polícia militar e federal e poder judiciário.

A prioridade aqui observada é de se definir estratégias de redução e combate ao uso de substância tóxica pela população. Nestas estratégias, envolver atividades realmente atraentes aos jovens, que lhes estimulem a prática de uma vida saudável, revigorante e repleta de oportunidades realizáveis e promissoras. Envolver as famílias desses jovens nessas atividades, para que possam ser o esteio de seus filhos, pois um estará fortalecido no outro.

Para isso, sugere as seguintes ações que poderá a ajudar no alcance dos objetivos propostos aos problemas levantados:

1. *Oferta de programas e projetos de geração de renda e emprego como vem sendo buscado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com demais políticas e sociedade civil organizada, onde envolve as famílias e os jovens na condição de aprendiz no município;*
2. *Oferta de cursos profissionalizantes aos adolescentes e jovens;*
3. *Ampliar a equipe de trabalho, com a contratação de profissionais afins, para desenvolver um trabalho com crianças e adolescentes, mas sempre envolvendo e acompanhando suas famílias, propiciando um atendimento integral a esses usuários com o fortalecimento da equipe técnica do CRAS e implantação do CREAS;*
4. *O CRAS em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho, estimular e ofertar cursos/ oficinas aos jovens e suas famílias de acordo com os interesses;*
5. *Criar uma equipe inter-setorial entre as políticas, onde possam estar discutindo alternativas de abordagens dos jovens usuários de drogas e também desenvolver junto à comunidade um trabalho de prevenção contra o uso de drogas e prostituição infante – juvenil.*

O município tem também já em funcionamento o projeto denominado SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), que além de atender essa demanda acima citada, ofertará ações que atende crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, com atividades culturais, esportivas, sócio- educativas, cidadania, com equipe adequada para acompanhá-los e orientá-los devidamente dentro da necessidade de cada um, enquanto seus pais se ausentem para trabalhar.

No CRAS também vem sendo desenvolvidas atividades juntas às famílias em situação de vulnerabilidade no sentido de buscar a superação de suas necessidades e alcançar autonomia e resgate de direitos sociais e humanos, no sentido de fortalecimento da auto- estima e cidadania através do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família).

5. CONSELHO TUTELAR

Os Conselhos Tutelares, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infante-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos da criança e adolescentes, a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência família e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as delegacias de proteção à criança e ao adolescente e os centros de defesa da criança e do adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como Ministério Público e os Juizados de Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselho tutelar também deve estar atento a realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos e meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA). Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida a idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

Em Guaraci o Conselho Tutelar funciona em sede própria todo equipado com informática e teve sua atual eleição para conselheiros realizada em 2022, com mandato até 2026. A manutenção das atividades é custeada pela Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaraci. Em 2025 realizou um total de 511 atendimentos durante o ano, sendo estes encaminhamentos, orientações, plantão e sobreaviso. Hoje o Conselho Tutelar de Guaraci conta com 03 veículos automotivos para atender melhor sua demanda.

REDE PRIVADA DE ASSISTENCIA

A Rede Privada de Assistência Social é composta por uma entidade não governamental estabelecida no município, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução a Política de Assistência Social. Lupionópolis tem hoje 01 (uma) instituição nesta condição, sendo que não recebe ajuda do governo municipal.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL

N	ENTIDADE	ANO DE CRIAÇÃO	PÚBLICO ALVO	NÍVEL DE PROTEÇÃO
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Amor e Vida	26/06/1982	Crianças e Adolescentes com Deficiência	Especial e média complexidade
02	Lar da Divina Providência de Guaraci- Asilo	02/06/1989	Idoso institucionalizado	Média/Alta complexidade

- OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

7.1- OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Garantir de forma integrada às políticas sociais e setoriais, a minimização e superação as desigualdades socioterritoriais, buscando e definindo ações e alternativas de superação e enfrentamento as vulnerabilidades sociais diversas, de forma a garantir os mínimos sociais, e de forma planejada alocar os provimentos de condições para atender contingências sociais existentes em nosso município de maneira eficaz e organizada almejando a universalização e equidade dos direitos sociais, de forma a consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município, de viabilizando a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93).

7.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Definir programas, serviços, projetos e benefícios de proteção social básica e ou especial para famílias, indivíduos e grupos que dela necessitarem;

- Buscar ações e alternativas concretas que estimule e garanta a inclusão e a equidade das demandas, ofertando e ampliando o acesso aos bens de serviços socioassistenciais básicos e especiais quando necessário nas áreas de vulnerabilidades sociais;

- Garantir que as ações da política da assistência social tenham suas diretrizes voltadas as centralidades na família como um todo, fortalecendo e estimulando a convivência familiar e comunitária, tornando o usuário protagonista de sua história e cidadão de direitos.

- Aprimorar as ações de serviços relativos a Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

- Implantar novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93).

- Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.

- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

PRIORIDADES E METAS DELIBERADAS*:

Tabela de prioridades e metas deliberadas para o quadriênio 2026-2029

Nº	as Prioridade e Metas para a gestão municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previsto na NOB SUAS/2012,	Ano da Deliberação:	Deliberação:	Observações:
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS/ SCFV/PAS E PAIF			
a) Acompanhament o familiar pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % para municípios de Peq. I			Já vem sendo realizado pela equipe do CRAS
b) Acompanhament o pelo PAIF das famílias com Membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 % para municípios de Peq. Porte I.			Já vem sendo realizado pela equipe do CRAS
c) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico.	Atingir os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: Munic. Peq I - 70%;			Essa demanda de beneficiário do BPC já está quase toda no CadÚnico.

d) Acompanhament o pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15% para os municípios de Peq. Porte I e 10% 2013.			Já vem sendo realizado pela equipe do CRAS
e) Acompanhament o pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidade es, cujos motivos sejam da assistência social.	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.			Já vem sendo realizado pela equipe do CRAS
f) Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			Estamos em processo de realização do reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/ PAEIF				
g) implantação e cobertura da cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20 mil habitantes				NAO TEMOS PAEFI NO MUNICIPIO POR SER PEQUENO PORTE E NAO TER CREAS
h) Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.				NAO TEMOS PETI NO MUNICIPIO POR SER PEQUENO PORTE E NAO TERMOS DEMANDA
i) Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua				NAO TEMOS ESSA DEMANDA NO MUNICIPIO
d) Acompanhament o pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento				NAO TEMOS PAEFI NO MUNICIPIO POR SER PEQUENO PORTE E NAO TEMOS DEMANDA, E QUANDO HA CASOS ESPORADICOS TEMOS CONVENIO COM A INSTITUIÇÃO REFERENDADA PELA COMARCA/JODER JUDICIÁRIO.
e) Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescente				NAO TEMOS DEMANDA, E QUANDO HA CASOS ESPORADICOS TEMOS CONVENIO COM A INSTITUIÇÃO REFERENDADA PELA COMARCA/JODER JUDICIÁRIO/ APUCARANA.
f) Acompanhament o pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em				NAO TEMOS PAEFI NO MUNICIPIO POR SER PEQUENO PORTE E A DEMANDA ACABA

decorrência do uso de substâncias psicoativas.					SENDO ATENDIDA PELA ESTRUTURA EXISTENTE- CRAS E ÓRGÃO GESTOR. NÃO TEMOS CREAS
g) Implantar Unidades de Acolhimento (residência inclusiva) para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares					NÃO TEMOS DEMANDA, E QUANDO HÁ CASOS ESPORÁDICOS TEMOS CONVENIO COM A INSTITUIÇÃO REFERENDADA PELA O JODER JUDICIÁRIO E SEDEF
GESTÃO					
a) Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS.	Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.				Já temos 100% dos trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor comissionado
b) Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais	100% dos municípios de pequeno I e II e médio porte com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.				Estamos em processo de realização da Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais e necessárias
c) Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	100% dos municípios com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada.				Estamos em processo de realização da atualização e adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS,
CONTROLE SOCIAL					
a) Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social com representação da sociedade civil composta de representantes de usuários, entidades e dos trabalhadores do SUAS.				Já temos isso garantido na Lei Municipal nº. 1.178 de 11/08/2010 - de Criação e regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social e seu Fundo
b) Instituir o CMAS com instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social como instância de controle social do PBF.				Estamos em processo de instituir o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e extinguir o Comitê.

AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO:

9.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Atendimento sociofamiliar, Concessão dos Benefícios Eventuais, Enfrentamento à Pobreza, Capacitação Socioprofissional, Inserção No Programa Leite das Crianças, Inclusão Produtiva Para Beneficiários do PBF E BPC, Atendimento Circunstancial Emergencial (Plantão Social), Concessão de Outros Benefícios Socioassistenciais. Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas e benefícios.

Assegurar a garantias de direitos socioassistenciais com a especificação da promoção da cidadania através da organização de usuários.

9.2 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FÍSICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCÍCIO PREVISTO/ ANOS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF	-Atendimento crianças e Adolescentes e suas famílias, idosos e deficientes em situação de vulnerabilidade social,	- Fazer com que o usuário reconheça realmente seu problema e consiga se enxergar como protagonista de sua própria história como cidadão de direitos, -Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos;	-Realizar atendimento social, entrevista familiar, visitas domiciliares, palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos, realizar o acompanhamento sócio-assistencial dessas famílias;	Pretende-se atender grupo de 20 famílias, mensalmente.	CRAS	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR	Grupo: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para crianças e Adolescentes e suas famílias, com atividades artesanais, culturais e temáticas pertinentes que permita o trabalho de estreitamento e fortalecimento do vínculo familiar	-Incentivar o processo de autonomia e emancipação social crianças e adolescentes e suas famílias; -Desenvolver ações de apoio crianças e Adolescentes e suas famílias, em conjunto com outros serviços existentes na rede municipal de Guaraci. -Orientar crianças e Adolescentes e suas famílias, quanto aos seus direitos e deveres em sociedade. - Atuar de forma preventiva, evitando que as famílias tenham	-Palestras e oficinas artesanais e culturais e temáticas voltadas crianças e Adolescentes e suas famílias, realizar o acompanhamento o sócio-assistencial dessas crianças e Adolescentes, idosos e suas famílias,;	Pretende-se atender 7 grupos de 30 pessoas semanalmente.	SCFV	2026 2027 2028 2029

		seus direitos violados, (re) caindo em situações de risco e vulnerabilidade social.				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF	Manutenção do PAIF	- Adquirir equipamento de informática para auxiliar a melhor prestação e agilização dos serviços prestados pelo CRAS	- Alocar recursos para a aquisição dos equipamentos com recursos disponíveis,	-Aquisição de 03 computadores para o CRAS	CRAS	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF	-Grupo de Convivência da Terceira Idade do CRAS	-Incentivar o processo de autonomia e emancipação social dos idosos beneficiários do Programa Federal Bolsa Família e BPC; -Desenvolver ações de apoio aos idosos e suas famílias em conjunto com outros serviços existentes na rede municipal de Guaraci. -Orientar os quanto aos seus direitos e deveres em sociedade. -Atuar de forma preventiva, evitando que os idosos tenham seus direitos violados, (re) caindo em situações de risco e vulnerabilidade social. - Fortalecimento do vínculo desses idosos com suas respectivas famílias e sociedade em geral.	-Palestras, eventos e oficinas artesanais e culturais e temáticas voltadas aos idosos e quando necessário as suas famílias, e realizar o acompanhamento o socioassistencial desses idosos;	pretende-se atender 01 grupos de 100 idosos semanalmente.	CRAS	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF	- Atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes entre 07 a 17 anos.	- Fortalecimento do vínculo familiar e cidadania, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade.	- Reuniões com a equipe técnica do CRAS trabalhando aspectos como vínculo familiar, cidadania, temáticas de interesse a faixa etária e etc.	- Atender 02 a 03 grupos com 20 participantes com atividades voltadas aos interesses e necessidades dos usuários.	CRAS	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF	-Grupo de Gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família	- Trabalhar fortalecimento de vínculo familiar, autoestima, direitos, favorecer a relação mãe e filho, apoiando- as em conjunto com outros serviços existentes na rede municipal de políticas.	- Serão realizados encontros semanais, para receberem orientações com diversos profissionais como os do CRAS e da rede de políticas setoriais com temas relevantes e de interesse das gestantes e também terão a oportunidade de confeccionar os enxovais de seus respectivos	- 01 grupo e terá duração constante e atenderá a demanda existente. A capacidade será de até 15 participantes ou mais caso haja demanda.	CRAS	2026 2027 2028 2029

PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Programa Leite das Crianças;	- Reduzir o índice de desnutrição infantil em nosso município a uma zero.	bebês. - Atender 100% das Crianças de 6 meses a 3 anos de idade, dentro dos critérios do Programa.	- atendemos 58 crianças atualmente, mas a cobertura deverá ser de 100%	CRAS	2026 2027 2028 2029
CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS	- Atividade junto à comunidade em geral.	- Buscar desenvolver junto a comunidade, ações educativas, informativas, preventivas.	- Através de Campanha conseguir a sensibilização, esclarecimentos, mobilização, participação da comunidade em geral, no sentido de colocá-la ciente dos direitos e deveres.	- Realizar 03 Campanhas com temas pertinentes e apropriados que desperte a participação e mobilização de se prevenir situação de risco a membros da sociedade em geral.	CRAS e Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF	Cursos de Qualificação profissional de preparo para o mercado de trabalho para os usuários da Assistência Social.	- Capacitar os usuários de política de assistência social para o mercado de trabalho;	- Realização de 05 cursos profissionalizantes de acordo com a necessidade de mão de obra do mercado de trabalho local	- Atender 05 grupos de 20 pessoas	CRAS	2026 2027 2028 2029

10 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Atendimento especializado às vítimas de violência e abuso sexual, execução de medida socioeducativa de liberdade assistida, abrigamento, atendimento jurídico e social, serviço de atendimento especializado às famílias com direito violado e/ou com medidas de proteção, articulação com asilos, combate ao abuso sexual. Garantir a inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de proteção social local.

Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

10.1 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERCIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCICIO PREVISTOS/A NOS
IMPLANTAÇÃO DO CREAS	Ofertar Serviço de orientação e apoio sócio familiar e encaminhamentos a casa de apoio familiar com direitos já violados	- Acolher e oferecer o atendimento específico e necessário as crianças, adolescentes, idosos e famílias já com seus direitos violados.	- Ofertar atividades estimulantes e temas atuais e de interesse da demanda a fim de que os mesmos se envolvam e participem dos serviços ofertados e que realmente tragam mudanças e melhora na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	Encaminhamentos e atendimento de acordo com a demanda	CREAS	2026 2027 2028 2029
MÉDIA COMPLEXIDADE: ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEUS DIREITOS VIOLADOS.	Serviço de orientação e apoio sócio familiar e encaminhamentos a casa de apoio familiar.	- Acolher e oferecer o atendimento específico e necessário as crianças e adolescentes já com seus direitos violados.	- Ofertar atividades estimulantes e temas atuais e de interesse da demanda a fim de que os mesmos se envolvam e participem dos serviços ofertados e que realmente tragam mudanças e melhora na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	Encaminhamentos e atendimento de acordo com a demanda	Educador social, equipe do CRAS e Órgão gestor/ e SINASE quando estiver em funcionamento, juntamente com o Ministério Público	2026 2027 2028 2029
MÉDIA COMPLEXIDADE: ATENDER CRIANÇA E ADOLESCENTES COM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LA E PSC	Manter a estrutura técnico-operacional de atenção individualizada com acompanhamento criança e adolescentes com medidas socioeducativas em LA e PSC	- Acolher, apoiar, orientar e oferecer o atendimento específico e necessário as crianças e adolescentes já com seus direitos violados e em cumprimento de medidas socioeducativas em LA e PSC	- Ofertar atividades estimulantes e temas atuais e de interesse da demanda a fim de que os mesmos se envolvam e participem dos serviços ofertados e que realmente tragam mudanças e melhora na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	Atendimento e encaminhamento de acordo com a demanda	Educador social, equipe do CRAS/CREAS e Órgão gestor/ e SINASE quando estiver em funcionamento	2026 2027 2028 2029
MÉDIA COMPLEXIDADE ASSESSORAR O CONSELHO TUTELAR E DAR ATENDIMENTO A DEMANDA POR ELE INDICADA	- Assessoramento e suporte técnico e legal aos Conselheiros Tutelares para que consigam realizar o trabalho de defensor de direitos com êxito.	- Assessorar o Conselho Tutelar as receber as queixas e denúncias a dar os devidos encaminhamentos da criança e do adolescente e suas famílias.	- Ofertar assessoramento e suporte técnico e legal aos Conselheiros Tutelares para que tenham um melhor conhecimento dos serviços ofertados pela rede, melhor discutir e entender os casos para que consigam realizar o trabalho de defensor de direitos com êxito.	Assessoramento constante de 05 conselheiros	Educador social, equipe do CRAS/CREAS e Órgão gestor/ e SINASE quando estiver em funcionamento, juntamente com o Ministério Público	2026 2027 2028 2029

ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	Garantir e Manter o apoio técnico social e financeiro a entidades conveniadas e manutenção de subvenções ao Asilo- Lar da Divina Providência de Guaraci.	- Manter e ou melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição aos seus Idosos internos.	- Ofertar assessoramento, capacitação e suporte técnico e legal aos profissionais da instituição, para que tenham um melhor conhecimento dos serviços ofertados pela rede, melhor discutir e entender os casos para que consigam realizar o trabalho de cuidadores com êxito.	Atender 01 entidade com 20 internos	Órgão Gestor das 03 esferas de Governo	2026 2027 2028 2029
ALTA COMPLEXIDADE: GARANTIR O APOIO A CASA LAR- ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE).	Garantir e Manter o apoio técnico social e financeiro a entidades conveniadas e manutenção de subvenções a Casa Lar de Apucarana	- Manter e ou melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição as crianças e adolescentes internos.	Manutenção do convênio, oferecendo assessoramento e suporte técnico, legal e financeiro aos profissionais da instituição, para que consigam realizar o trabalho de cuidadores com êxito.	Manutenção de 01 convênio	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
MÉDIA COMPLEXIDADE: MANUTENÇÃO AO SCFV	Manter o projeto destinado à criança e adolescente já com seus direitos violados	- Acolher e oferecer o atendimento específico e necessário as crianças e adolescentes já com seus direitos violados e que realmente os envolvam e desperte a efetiva participação nos serviços ofertados buscando trazer mudanças e melhora na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	- Ofertar atividades estimulantes e temas atuais e de interesse da demanda a fim de que os mesmos se envolvam e participem dos serviços ofertados e que realmente tragam mudanças e melhora na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	Atender de acordo com a demanda	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 técnico administrativo concursado para o SINASE	- Composição da Equipe Técnica do SINASE somente por pessoal efetivo, aprovado por concurso público.	- Realização de concurso público para contratação de pessoal efetivo para o cargo através da Prefeitura Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor de	01 técnico administrativo	Prefeitura Municipal de Guaraci e Órgão Gestor de Assistência Social	2026 2027 2028 2029

			Assistência social para a composição de quadro de profissional da Equipe do SINASE.			
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 Assistente Social- SINASE	- Composição da Equipe Técnica do SINASE somente por pessoal efetivo, aprovado por concurso público	- Realização de concurso público para contratação de pessoal efetivo para o cargo através da Prefeitura Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor de Assistência social para a composição de quadro de profissional da	01 Assistente Social	Prefeitura Municipal de Guaraci e Órgão Gestor de Assistência Social	2026 2027 2028 2029
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 Pedagogo (a)- SINASE	- Composição da Equipe Técnica do SINASE somente por pessoal efetivo, aprovado por concurso público.	- Realização de concurso público para contratação de pessoal efetivo para o cargo através da Prefeitura Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor de Assistência social para a composição de quadro de profissional da	01 Pedagogo (a)	Prefeitura Municipal de Guaraci e Órgão Gestor de Assistência Social /CREAS	2026 2027 2028 2029
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 Psicóloga (o)- SINASE	- Composição da Equipe Técnica do SINASE somente por pessoal efetivo, aprovado por concurso público	- Realização de concurso público para contratação de pessoal efetivo para o cargo através da Prefeitura Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor de Assistência social para a composição de quadro de profissional da	01 Psicóloga (o)	Prefeitura Municipal de Guaraci e Órgão Gestor de Assistência Social	2026 2027 2028 2029
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	- Adquirir Equipamento de Informática com Impressora, permanente e de consumo para o SINASE	- Adquirir e equipar o SINASE do município, com equipamento de Informática com Impressora, permanente e de consumo, para que tenham condições de desenvolver as atividades necessárias e comuns as suas atribuições.	- Alocar recursos financeiros junto a órgãos pertinentes das três esferas de governo para equipar o SINASE do município.	- Equipar o 01 programa SINASE/C REAS	Prefeitura Municipal de Guaraci e Órgão Gestor de Assistência Social nas 03 esferas de Governo	2026 2027 2028 2029
ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOAS USUÁRIAS DE DROGAS, ALCOOL, VITIMA DE VIOLÊNCIA E GRAVIDEZ PRECOCE E SUAS FAMÍLIAS	Programa de apoio sociofamiliar para famílias e usuários de drogas, alcoolismo, vítima de violência, gravidez precoce e qual quer situação de risco pessoal de social.	- Acolher e oferecer o atendimento específico e necessário as pessoas usuárias de drogas, álcool, vítima de violência e gravidez precoce e suas famílias que já tiveram seus direitos violados e que realmente os envolvam e desperte a efetiva participação nos serviços ofertados buscando trazer mudanças e melhoria na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	- Ofertar atividades estimulantes e temas atuais e de interesse da demanda a fim de que os mesmos se envolvam e participem dos serviços ofertados e que realmente tragam mudanças e melhora na qualidade de vida deles, podendo estes ser protagonista de uma história de vida diferentes.	Ofertar e manter 01 serviço de atendimento o e encaminhamento dessa demanda.	Prefeitura Municipal de Guaraci e Órgão Gestor de Assistência Social/CREAS	2026 2027 2028 2029
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Eleger os membros do Conselho Tutelar através do Processo de votação de toda a comunidade	- Organizar, divulgar e garantir o Processo eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Guaraci para o novo mandato.	- Juntamente com o CMDCA e Ministério Público, o Órgão Gestor de Assistência social Organizara, divulga e garantira o Processo eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Guaraci para o novo mandato.	Eleição de 05 membros titulares do Conselho Tutelar e suplentes para a continuacã o de 01 conselho	Órgão Gestor/ CMDCA e Ministério Público	2027

10.2 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERCIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCICIO PREVISTOS/A NOS
ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	Garantir e Manter o apoio técnico social e financeiro a entidades conveniadas e manutenção de subvenções ao Asilo- Lar da Divina Providência de Guaraci.	- Manter e ou melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição aos seus Idosos internos.	- Ofertar assessoramento, capacitação e suporte técnico e legal aos profissionais da instituição, para que tenham um melhor conhecimento dos serviços ofertados pela rede, melhor discutir e entender os casos para que consigam realizar o trabalho de cuidadores com êxito.	Atender 01 entidade com 20 internos	Órgão Gestor das 03 esferas de Governo	2026 2027 2028 2029

11- GESTÃO DO SUAS.

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERCIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCICIO PREVISTOS/ANOS
SUBVENÇÃO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E BENEFICENTES	Financiamento dos 03 serviços não governamental (Asilo, APAE e Grupo da Melhor Idade)	- Auxiliar na manutenção das entidades no sentido de garantir os serviços por elas prestados.	- Alocar recursos para a manutenção das entidades com recursos disponíveis,	- atender as 03 entidades não governamentais do município.	- Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO FAMILIAR	financiamento e manutenção de 01 unidade de apoio socioeducativo (SCFV)	- Melhorar cada vez mais os serviços ofertados pelo SCFV as crianças e adolescentes em situação de Vulnerabilidade social.	- Alocar recursos para a manutenção de entidade com recursos disponíveis,	- atendemos de 100 crianças e adolescentes atualmente, mas a cobertura deverá ser de 100%	- Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO FAMILIAR	- Implantação e manutenção de oficinas de capoeira	- Ofertar atividade de capoeira as crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos do SCFV	- Manutenção a oferta da atividade de karatê as crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos do município.	- Atendemos de 120 crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos atualmente, mas a cobertura deverá ser de 100%	- Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- PAIF	- Contratação do Coordenador do CRAS	- Contratação de 01 profissional de ensino superior concursado para assumir a coordenação do CRAS e	- Garantir junto ao poder executivo municipal a contratação de um profissional de ensino superior para a	01 Coordenador com formação de ensino superior	- Órgão gestor	2026 2027 2028 2029

		realizar a gestão e organização do CRAS.	Coordenação do CRAS			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF	- Contratação de mais 01 educador social e 03 oficineiros.	- Acrescentar mais funcionários no quadro a fim de melhorar e aumentar o número de vagas aos serviços prestados pelo CRAS e SCFV.	- garantir junto ao poder executivo municipal com recursos próprios e/ou PAIF a contratação mais 01 educador social e 03 oficineiros para oportunizar maior oferta de atividades aos usuários do CRAS e SCFV.	- 01 educador social e 03 oficineiros para atender 300 pessoas	- Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
Brechó Municipal	- Atividade continuada junto à comunidade em geral.	- Angariar roupas, cobertas e sapatos através de doações voluntárias pra atender pessoas em situação de vulnerabilidade.	- através de Campanha anual e continuada através da sensibilização e participação da população para doação roupas, cobertas e sapatos junto à comunidade em geral.	- Atender famílias ou indivíduos fragilizados econômica e socialmente em situação de risco, de acordo com a demanda.	CRAS e Órgão gestor	2026 2027 2028 2029

CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	- Construção do Centro de Convivência para o Idoso no Município.	- Construir um Centro de Convivência para Idosos do município, para que tenham um espaço físico próprio e adequado para suas limitações e aptidões.	- Alocar recursos financeiros junto a órgãos pertinentes das três esferas de governo para a construção do Centro de Convivência para o Idoso no Município	- Construção de um do Centro de Convivência para o Idoso no Município para atender 150 idosos	Órgão gestor	2026 2027
CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	Aquisição de Equipamento para o Centro de Convivência para o Idoso no Município.	- Adquirir e equipar o Centro de Convivência para Idosos do município, para que tenham condições de desenvolver as atividades necessárias e comuns aos idosos.	- Alocar recursos financeiros junto a órgãos pertinentes das três esferas de governo para equipar o Centro de Convivência para o Idoso no Município	- No Centro de Convivência para o Idoso no Município para atender 150 idosos.	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029

12- SOCIAL CONTROLE

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCÍCIO PREVISTOS/ANOS
- CRIAÇÃO DA LEI DOS DIREITOS RACIAIS E VIOLENCIA CONTRA A MULHER	elaborar a lei de criação, formar o conselho, elaborar o plano e criar o CNPJ	Estruturar o conselho	Mobilizar a comunidade e organizações a fim para que isso ocorra	01	SMAS	2026
AMPLIAR OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO CONTROLE DOS SERVIÇOS	Utilizar dos meios de comunicação local existentes ampliando e socializando as	Atingir toda a população durante o ano.	Realizar eventos, palestras, fóruns e chamamento para as reuniões do CMAS, buscando a adesão e maior participação dos usuários no controle e avaliação dos serviços,	Realização de 04 a 05 eventos, estimulando o maior número possível de usuários da política de assistência do município.	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO CMAS, CMDCA, CMDPD, CMDREM	Realizações de 02 Conferências Municipais do CMAS	-Tratar da Política Municipal de Assistência Social e eleger os membros do CMAS	Ampla divulgação da realização das conferências junto as entidades, programas, projetos, grupos e seus usuários e também a comunidade em geral chamando a atenção para o evento e sua importância diante a política municipal de assistência social.	02 conferencias	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
---	---	---	--	-----------------	--------------	------------------------------

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO CMDCA	Realização de 02 Conferências Municipais do CMDCA	-Tratar da Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e eleger os membros do CMDCA	Ampla divulgação da realização das conferências junto às entidades, programas, projetos, grupos e seus usuários e também a comunidade em geral chamando a atenção para o evento e sua importância diante a política municipal voltada aos Direitos da Criança e do adolescente.	02 conferencias	Órgão gestor	2026
----------------------------------	---	---	---	-----------------	--------------	------

CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CMDCA E CONSELHO TUTELAR	- Participação efetiva dos cursos de capacitação e qualificação aos membros do Conselho Tutelar e CMDCA	- Oportunizar acesso a informações especializadas e temas pertinentes no intuito de que os conselheiros estejam cada vez esclarecidos sobre as questões e assim possam estar atuando como multiplicadores de informações.	- Estimular e ofertar cursos de capacitação a todos os conselheiros para que possam estar mais aptos e cientes frente as questões e demandas da política voltada aos Direitos da Criança e do adolescente.	Ofertar pelo menos 02 cursos ao ano	Órgão gestor/ Estado/ União	2026 2027 2028 2029
REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PARA DOAÇÃO NO FUNDO DO CMDCA – IMPOSTO DE RENDA	Campanha constante para a doação e arrecadação de recursos financeiros para o FMDCA	- Estimular a doação espontânea pelas pessoas físicas e jurídicas de recursos antes destinados ao Imposto de Renda direcionando rapidamente para a política de atendimento a criança e ao adolescente de nosso município.	- Ampla divulgação dos critérios de Doação, Vantagens e Benefícios diretos que a doação trás, através de meio de comunicação local, regional, carro de som, panfletagens cartazes.	01 única campanha e de duração permanente junto a toda a sociedade.	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029

IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE GUARDA SUBSIDIADA – PROGRAMA	- Funcionamento legal e efetivo da Lei Municipal de Guarda Subsidiada de crianças e adolescentes e sua constante campanha de divulgação	- Elaborar os mecanismos e instrumentos legais de funcionamento da Lei e buscar adesão das famílias ao programa.	-- ampla divulgação dos critérios de como família acolhedora, através de meio de comunicação local, regional, carro de som, panfletagens cartazes.	Programa permanente e divulgação constante junto a sociedade, para atender de acordo com a demanda.	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029
CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CMAS E/OU PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVIÇO	- Participação efetiva dos cursos de capacitação e qualificação aos membros do CMAS	- Oportunizar acesso a informações especializadas e temas pertinentes no intuito de que os conselheiros estejam cada vez esclarecidos sobre as questões e assim possam estar atuando como multiplicadores de informações	- Estimular e ofertar cursos de capacitação a todos os conselheiros para que possam estar mais aptos e cientes frente as questões e demandas da política voltada a assistência social como um todo.	Ofertar pelo menos 02 cursos ao ano	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO IDOSO	Realização de 02 Conferências Municipais do Idoso	-Tratar da Política Municipal dos Direitos do Idoso eleger os membros do CMDI	Ampla divulgação da realização das conferências junto as entidades, programas, projetos, grupos e seus usuários e também a comunidade em geral chamando a atenção para o evento e sua importância diante a política municipal voltada aos Direitos dos Idosos.	02 conferencias	Órgão gestor	2028
CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DO IDOSO	- Participação efetiva dos cursos de capacitação e qualificação aos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	- oportunizar acesso a informações especializadas e temas pertinentes no intuito de que os conselheiros estejam cada vez esclarecidos sobre as questões e assim possam estar atuando como multiplicadores de informações	- Estimular e ofertar cursos de capacitação a todos os conselheiros para que possam estar mais aptos e cientes frente as questões e demandas da política voltada aos Direitos do Idoso.	Ofertar pelo menos 02 cursos ao ano	Órgão gestor	2026 2027 2028 2029

13- BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASSISTENCIAIS

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCÍCIO PREVISTOS/ ANOS

ATENDIMENTO INTEGRAL AO BENEFICIÁRIO DO BPC, OU POSSÍVEL BENEFICIÁRIO QUANTO AO SEU ENCAMINHAMENTO AO INSS.	Aprimorar o acesso às ações de inserção e acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada no Município de Guaraci-PR.	-Realizar o mapeamento no município para identificar as pessoas que tenham direito ao BPC e garantindo o acesso aos mesmos; -Divulgar sobre o Benefício de Prestação Continuada nos meios de comunicação local; -Identificar os beneficiários já inclusos no BPC. -Conhecer a realidade dos beneficiários e seus familiares; - Inserir os assuntos sobre: composição familiar, saúde, educação, etc., do beneficiário e seus familiares. -Realizar o acompanhamento às famílias dos beneficiários do BPC;	-Realizar a identificação das pessoas com deficiência e idosos que tem direito ao Benefício de Prestação Continuada – BPC; -realizar atendimento aos beneficiários; orientar e avaliar os critérios e documentação; -encaminhamento ao INSS e acompanhamento do processo. -Divulgar o Benefício de Prestação Continuada – BPC, nas redes de comunicação locais, e ampla divulgação nas reuniões com a rede governamental e não governamental das áreas de saúde, educação, assistência social e nas reuniões dos Conselhos Municipais existentes no município. -E distribuição de panfletos e materiais sobre os critérios para inserção ao BPC. -Realizar o mapeamento dos beneficiários do BPC inclusos do município. -Elaborar um formulário para orientar as visitas domiciliares nas coletas de dados e obtenção de informações necessárias quanto à estrutura familiar do beneficiário, e assuntos sobre: composição familiar, saúde, educação, habitação, etc., do beneficiário e seus familiares. -Realizar visitas domiciliares nas residências dos beneficiários do BPC e seus familiares (zona urbana e rural), para coleta de dados sobre a estrutura familiar dos mesmos. Através do formulário do cadastro sócio econômico, que visa realizar um levantamento de dados sobre composição familiar, saúde, educação, habitação, etc. -Encaminhar os beneficiários e suas famílias para atendimentos na rede socioassistenciais e nas políticas setoriais presentes no município. -Realizar acompanhamento contínuo aos beneficiários e os seus familiares.	- Atender de acordo com a demanda	CRAS	2026 2027 2028 2029
---	---	---	--	-----------------------------------	------	------------------------------

BENEFÍCIO EVENTUAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FISICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCÍCIO PREVISTOS/ ANOS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Financiamento dos serviços já existentes (plantão social, atendimento sociofamiliar, cesta básica, auxílio funeral, auxílio natalidade, documentação pessoal para usuário, passagem e etc.)	-Atender os usuários em extrema carência nas suas necessidades emergenciais, encaminhando-os para um trabalho de adesão e participação nas atividades do CRAS, buscando a reversão da situação e	-Atender os usuários em extrema carência nas suas necessidades emergenciais, e encaminhá-lo e trazê-lo para dentro dos programas ofertados pelo CRAS.	Atender os benefícios eventuais durante o ano com de acordo com a demanda, uma previsão de 350 pessoas e /ou famílias por ano	CRAS	2026 2027 2028 2029

fortalecendo-o como cidadão.

– TRANSFERÊNCIA DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO	AÇÕES	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	METAS FÍSICAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	EXERCÍCIO PREVISTOS/ANOS
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Melhorar em todos os aspectos e potencializar o setor responsável pelo cadastramento e operacionalização do sistema de cadastro.	- Recadastrar todas as famílias com o perfil compatível com o programa e acompanhá-las adequadamente	- Através de busca ativa e a procura de demanda espontânea, procurar manter o cadastro do usuário atualizado e para isso será utilizado os recursos do IGD, como também o acompanhamento sistemático dessas famílias pela equipe do CRAS.	338 beneficiários do PBF	CRAS/GOVERNO FEDERAL	2026 2027 2028 2029
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ	- Manutenção dos dados e acompanhamentos dos beneficiários do Programa Nossa Gente Paraná	- Recadastrar todas as famílias com o perfil compatível com o programa e acompanhá-las adequadamente.	- Através de busca ativa e a procura de demanda espontânea, procurar manter o cadastro do usuário atualizado.	famílias de alta vulnerabilidade social são no município são 247, famílias, mas, somente 47 destas estão incluídas no programa Nossa Gente Paraná	CRAS	2026 2027 2028 2029

- METAS ESTABELECIDAS**14.1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Guaraci, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF	-Atendimento a famílias, indivíduos, idosos e deficientes em situação de vulnerabilidade social,	Pretende-se atender grupo de 20 famílias, mensalmente.	X	X	X	X	X		X
	Manutenção do PAIF	-Aquisição de 03 computadores para o CRAS	X	X			X	X	
	-Grupo de Convivência da Terceira Idade do CRAS	Pretende-se atender 01 grupo de 100 idosos quinzenalmente.	X	X	X	X	X		X
	- Atendimento sócio-educativo a crianças e adolescentes entre 07 a 17 anos e idosos.	- atender 07 grupos com 30 participantes com atividades voltadas aos interesses e necessidades dos usuários.	X	X	X	X	X		X
	-Grupo de Gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família	- 01 grupo e terá duração constante e atenderá a demanda existente. A capacidade será de até 15 participantes ou mais caso haja demanda.	X	X	X	X	X		X
	Cursos de Qualificação profissional de preparo para o mercado de trabalho para os usuários da Assistência Social.	- Atender 05 grupos de 20 pessoas	X	X	X	X	X		X
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR	Grupo: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para famílias, seus membros e indivíduos com atividades artesanais, culturais e temáticas pertinentes que permita o trabalho de estreitamento e fortalecimento do vínculo familiar	Pretende-se atender 3 grupos de 20 pessoas semanalmente.	X	X	X	X	X		X
PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Programa Leite das Crianças;	- Atendemos 108 crianças atualmente, mas a cobertura deverá ser de 100%	X	X	X	X	X	X	
CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS	- Atividade junto à comunidade em geral.	- Realizar 03 Campanhas com temas pertinentes e apropriados que desperte a participação e mobilização de se prevenir situação de risco a membros da sociedade em geral.	X	X	X	X	X		

14.2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Guaraci, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direito.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICI PAL	ESTADUAL	FEDERAL
MÉDIA COMPLEXIDADE: ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEUS DIREITOS VIOLADOS.	Serviço de orientação e apoio sócio familiar e encaminhamentos a casa de apoio familiar.	Encaminhamen tos e atendimento de acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X
MÉDIA COMPLEXIDADE: ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LA E PSC	Manter a estrutura técnico-operacional de atenção individualizada com acompanhamento criança e adolescentes com medidas socioeducativas em LA e PSC	Atendimento e encaminhamen to de acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X

MÉDIA COMPLEXIDADE ASSESSORAR O CONSELHO TUTELAR E DAR ATENDIMENTO A DEMANDA POR ELE INDICADA	- Assessoramento e suporte técnico e legal aos Conselheiros Tutelares para que consigam realizar o trabalho de defensor de direitos com êxito.	Assessorament o constante de 05 conselheiros	X	X	X	X	X	X	
ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	Garantir e Manter o apoio técnico social e financeiro a entidades conveniadas e manutenção de subvenções ao Asilo- Lar da Divina Providência de Guaraci.	Atender 01 entidade com 25 internos	X	X	X	X	X	X	X
ALTA COMPLEXIDADE: GARANTIR O APOIO A CASA LAR- ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE).	Garantir e Manter o apoio técnico social e financeiro a entidades conveniadas e manutenção de subvenções a Casa Lar de Jaguapitã	Manutenção de 01 convênio	X	X	X	X	X	X	
MÉDIA COMPLEXIDADE: MANUTENÇÃO AO PROJETO GUARA.	Manter o projeto destinado a criança e adolescente já com seus direitos violados	Atender de acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 técnico administrativo concursado para o SINASE	01 técnico administrativo		X	X	X	X		
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 Assistente Social- SINASE	01 Assistente Social		X	X	X	X		
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 Pedagogo (a)- SINASE	01 Pedagogo (a)		X	X	X	X		
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	Contratação de 01 Psicóloga (o)- SINASE	01 Psicóloga (o)		X	X	X	X		
IMPLANTAÇÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO	- Adquirir Equipamento de Informática com Impressora, permanente e de consumo para o SINASE	- equipar o 01 programa SINASE		X	X	X	X		
ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ATENÇÃO A PESSOAS USUÁRIAS DE DROGAS, ALCOOL, VITIMA DE VIOLÊNCIA E GRAVIDEZ PRECOCE E SUAS FAMÍLIAS	Programa de apoio sócio-familiar para famílias e usuários de drogas, alcoolismo, vítima de violência, gravidez precoce e qual quer situação de risco pessoal de social.	Ofertar e manter 01 serviço de atendimento e encaminhamen to dessa demanda.		X	X	X	X	X	
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Eleger os membros do Conselho Tutelar através do Processo de votação de toda a comunidade	Eleição de 05 membros titulares do Conselho Tutelar e suplentes para a continuação de 01 conselho		X			X		

14.3 -- GESTÃO DO SUAS.

OBJETIVO: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

DIRETRIZ: FORTALECER a gestão do SUAS a nível municipal.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SUBVENÇÃO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E BENEFICENTES	Financiamento dos 05 serviços não governamental (APAE, Grupo da Melhor Idade, Lar da divina Providencia)	- atender as 05 entidades não governamentai s do município.	X	X	X	X	X	X	X
PROJETO SCFV	- Revitalização, financiamento e manutenção de 01 unidade de apoio sócio-educativo	- atendemos de 150 crianças e adolescentes atualmente, mas a cobertura deverá ser de 100%	X	X	X	X	X	X	X
PROJETO CAPOEIRA	- manutenção do Projeto	- atendemos de 120 crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos atualmente, mas a cobertura deverá ser de 100%	X	X	X	X	X		X
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF	- Contratação do Coordenador do CRAS	01 Coordenador com formação de ensino superior	X	X			X	X	X
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF	- Contratação de 01 educador social e 02 oficineiros.	- 05 educadores sociais e 02 oficineiros para atender 300 pessoas	X	X	X	X	X	X	X
BRECHÓ MUNICIPAL	- Atividade junto à comunidade em geral.	- Atender famílias ou indivíduos fragilizados econômica e socialmente em situação de risco, de acordo com a demanda.	X	X	X	X	X		
CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO	- Construção do Centro de Convivência	- Construção de um do Centro de	X	X			X	X	X

	para o Idoso no Município.	Convivência para o Idoso no Município para atender 150 idosos							
CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O IDOSO	Aquisição de Equipamento para o Centro de Convivência para o Idoso no Município.	- No Centro de Convivência para o Idoso no Município para atender 150 idosos.		X	X	X	X	X	X

14.4 -- CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

DIRETRIZ: FORTALECER o controle social do SUAS.

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
AMPLIAR OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO CONTROLE DOS SERVIÇOS	Utilizar dos meios de comunicação local existentes ampliando e socializando as	Realização de 04 a 05 eventos, estimulando o maior número possível de usuários da política de assistência do município.	X	X	X	X	X		
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO CMAS	Realizações de 02 Conferências Municipais do CMAS	02 conferências	X	X	X	X	X		
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO CMDCA	Realização de 02 Conferências Municipais do CMDCA	02 conferências	X		X		X		
CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CMDCA E CONSELHO TUTELAR	- Participação efetiva dos cursos de capacitação e qualificação aos membros do Conselho Tutelar e CMDCA	Ofertar pelo menos 02 cursos ao ano	X	X	X	X	X	X	X
Realização de Campanha para doação no Fundo do CMDCA – Imposto de Renda	Campanha constante para a doação e arrecadação de recursos financeiros para o CMDCA	01 única campanha e de duração permanente junto a toda a sociedade.	X	X	X	X	X		
Implementação da Lei de Guarda Subsidiada – Programa	- Funcionamento legal e efetivo da Lei Municipal de Guarda Subsidiada de crianças e adolescentes e sua constante campanha de divulgação	Programa permanente e divulgação constante junto à sociedade, para atender de acordo com a demanda.	X	X	X	X	X		

Capacitação dos Conselheiros do CMAS e/ou Profissionais da Rede de Serviço	- Participação efetiva dos cursos de capacitação e qualificação aos membros do CMAS	Ofertar pelo menos 02 cursos ao ano	X	X	X	X	X	X	X
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DO IDOSO	Realização de 02 Conferências Municipais do Idoso	02 conferências	X		X		X		

41.5 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
ATENDIMENTO INTEGRAL AO BENEFICIÁRIO DO BPC, OU POSSÍVEL BENEFICIÁRIO QUANTO AO SEU ENCAMINHAMENTO AO INSS.	Aprimorar o acesso às ações de inserção e acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada no Município de Guaraci- PR.	- Atender de acordo com a demanda	X	X	X	X	X		X

14.6 - BENEFÍCIO EVENTUAL

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Financiamento dos serviços já existentes (plantão social, atendimento sociofamiliar, cesta básica, auxílio funeral, auxílio natalidade, documentação pessoal para usuário, passagem e etc.)	Atender os benefícios eventuais durante o ano com de acordo com a demanda, uma previsão de 350 pessoas e/ou famílias por ano	X	X	X	X	X		

14.7 – TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Melhorar em todos os aspectos e potencializar o setor responsável pelo recadastramento e operacionalização do sistema de cadastro.	234 beneficiários do PBF	X	X	X	X	X		X

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE	- Manutenção dos dados e acompanhamentos dos beneficiários do Programa Família Paranaense	76 beneficiários do Programa Família Paranaense	X	X	X	X	X	X	
--	---	---	---	---	---	---	---	---	--

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

15.1- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Para as famílias e crianças de até 06 anos:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:

- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

Para idosos:

- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Para pessoas com deficiência e idosos:

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

15.2- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias.

Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC).

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, adultos e famílias, mulheres em situação de violência, jovens e adultos com deficiência e idosos:

- *Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;*
- *Prevenção da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;*

- *Indivíduos e famílias protegidas;*
- *Construção da autonomia;*
- *Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;*
- *Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.*

Serviço de acolhimento em família acolhedora/guarda subsidiada:

- *Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos;*
- *Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;*
- *Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.*

RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

- RECURSOS MATERIAIS

ESPAÇO FÍSICO (atualmente no CRAS)

- *01 sala de recepção com acesso para as pessoas com necessidades especiais;*
- *04 salas de atendimento individual;*
- *01 copa;*
- *01 almoxarifado;*
- *01 sala de reuniões pra mais de 30 pessoas*

- *03 banheiros no CRAS EQUIPAMENTOS:*
- *01 computadores completos de mesa todos com internet;*
- *06 notebooks com internet;*
- *01 aparelho de som com caixa de som e microfone;*
- *01 aparelho de DATASHOW,*
- *05 impressoras, sendo 03 com Xerox;*
- *01 mesa grande para reuniões;*
- *60 cadeiras estofadas;*
- *03 bebedouros elétricos;*
- *01 geladeira;*
- *01 fogão;*
- *01 microondas;*
- *01 ventiladores de chão;*
- *03 ventiladores de teto;*
- *03 prateleiras de aço;*
- *07 mesas de escritório;*
- *06 arquivos em aço;*
- *03 armários de madeira embutidos;*
- *10 armários de aço;*

ESPAÇO FÍSICO (atualmente no Órgão Gestor- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)

- *01 sala de recepção com acesso para as pessoas com necessidades especiais;*
- *01 sala de atendimento individual e trabalho administrativo;*
- *01 banheiro; Equipamentos:*
- *02 notebooks com internet;*

- 03 impressoras com Xerox;
- 06 cadeiras estofadas;
- 02 bebedouros elétrico;
- 01 ventiladores, sendo um de chão;
- 07 ar condicionado
- 02 mesas de escritório;
- 05 arquivos em aço;
- 09 armários de aço;

16.2 - RECURSOS HUMANOS

16.1-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EQUIPE EXISTENTE)

Nome	Função	Área de Formação	Carga horária	Vínculo Empregatício
Misionaria Ferreira Gomes	Secretária Municipal/Gestora	Gestão Pública	40 horas semanais	Comissionada
Ana Maria Biacio	Assistente Social	Assistente Social	40 horas semanais	Estatutária

16.2- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS (EQUIPE EXISTENTE):

Nome	Função	Área de Formação	Carga horária	Vínculo Empregatício
Josimara da Cruz	Assistente Social e Coordenadora do CRAS	Serviço Social	40 horas semanais	Estatutária
Mariete Rosa dos Santos	Psicóloga	Psicologia	30 horas semanais	Estatutária
Damaris da Silva Valéria	Oper acionadora do PBF	Secretariado	40 horas semanais	Comissionada
Antônio Correia	Motorista	Ensino médio	40 horas semanais	PSS
Anderson Castilho Zago	Morotista	Gestão pública	40 horas semanais	Estatutária
Maria José Guerra	Serviços gerais	Ensino fundamental	40 horas semanais	Estatutária

17- RECURSOS FINANCEIROS

	União R\$ 2026	União R\$ 2027	União R\$ 2028	União R\$ 2029	Estado R\$ 2026	Estado R\$ 2027	Estado R\$ 2028	Estado R\$ 2029	Município R\$ 2026		Município R\$ 2027		Município R\$ 2028		Município R\$ 2029		TOTAL
									FMAS	OUTROS	FMAS	OUTROS	FMAS	OUTROS	FMAS	OUTROS	
Proteção Social Básica	232.106,93	246.033,34	260.795,34	276.443,06	1.575.000,00	75.000,00	75.000, 00	75.000,00	1.060.583, 07	115.380,00	1.123.572, 86	122.302,80	1.191.136, 69	129.640,9 7	1262.537,5 1	137.419,43	7.957.952,00
Proteção Social Especial	00	00	00	00	00	00	00	00	114.608,00	17.679,00	121.485,00	18.741,00	128.775,00	19.868,00	136.500,00	21.062,00	578.718,00
Gestão do SUAS	29.013,37	30.754,17	32.599,42	34.555,38	00	00	00	00	19.400,00	220.938,00	20.564,00	269.194,28	21.797,84	242.000,0 0	23.105,80	258.691,49	1.202.613,75
Controle Social	00	00	00	00	00	00	00	00	20.704,00	00	21.950,00	00	23.270,00	00	24.670,00	00	90.594,00
Benefícios Eventuais	00	00	00	00	00	60.000,00	60.000, 00	60.000,00	300.000,00	36.000,00	318.000,00	38.160,00	337.080,00	40.500,00	357.300,00	42.930,00	1.649.970,00
Benefícios de Prestação continuada	158.858,00	158.858,00	158.858,00	158.858,00	00	00	00	00	5.000,00	00	5.000,00	00	5.000,00	00	5.000,00	00	20.000,00
Transferência de renda	237.012,00	237.012,00	237.012,00	237.012,00	7.040,00	7.040,00	7.040,0 0	7.040,00	00	00	00	00	00	00	00	00	948.208,00
TOTAL GERAL																	12.448.055,75

18 - COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Entende-se por Política Pública de Assistência Social o conjunto de ações, serviços, programas, projetos e atividades destinados à garantia do atendimento das necessidades básicas no que tange:

- à proteção especial à pessoa em risco pessoal e social;
- à prevenção da marginalidade, do abandono, da exclusão social de pessoas, famílias e grupos em desvantagem social;
- à promoção social de segmentos populacionais desfavorecidos ou socialmente vulneráveis, mediante ações de estímulo à participação, à organização social e comunitária, à construção e ao exercício pleno da cidadania;
- à inserção social como forma de tornar o destinatário alcançável pelas demais políticas;
- ao combate à fome, à miséria e à pobreza, mediante ações emergenciais em articulação com ações estruturantes.

Como já foi abordado anteriormente o CRAS, atende a demanda existente para proteção social básica, e em conjunto com o Órgão Gestor, as demandas de proteção social especial, quando aparecem. E quando necessárias estas são encaminhadas para os serviços regionalizados e ministério público.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Atendimento sociofamiliar, Concessão dos Benefícios Eventuais, Enfrentamento à Pobreza, Capacitação Socioprofissional, Inserção No Programa Leite das Crianças, Inclusão Produtiva Para Beneficiários do PBF E BPC, Atendimento Circunstancial Emergencial (Plantão Social), Concessão de Outros Benefícios Socioassistenciais.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Atendimento Especializado às Vítimas de Violência e Abuso Sexual, Execução de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, articulação com abrigo asilar para idosos, Atendimento Social, Serviço de Atendimento Especializado às Famílias com direito violado e/ou com Medidas de Proteção e combate ao abuso sexual.

Neste sentido o CRAS atua de forma articulada com a rede proteção e prestadora de serviços no Município que se compõe por:

ÁREA DA EDUCAÇÃO

02 Instituições que atendem crianças de 0 a 05 anos, sendo: Centro de Educação Infantil Recanto da Alegria – Distrito de Bentópolis. E o Centro de Educação Infantil Pequenópolis – Guaraci.

04 estabelecimentos de ensino: Escola Municipal Wilson Jan de Giuli; Escola Estadual Carmela Dutra – Guaraci; Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco; Escola Estadual Emílio de Menezes – Distrito Bentópolis.

APAE – Mantenedora Escola Rafael de Oliveira, centrada nas seguintes áreas: defesas dos direitos, prevenção da deficiência, promoção da saúde, educação, profissionalização, assistência social, esporte, lazer, cultura, estudos e pesquisas, assistência ao idoso portador de deficiência, capacitação e aperfeiçoamento técnico-profissional.

ÁREA DA SAÚDE

Guaraci possui um Centro Municipal de Saúde de atendimento 24 horas, de atendimento generalista sendo este público assistido por dois Programas de Saúde da Família localizados nos bairros e distrito que atuam na prevenção e promoção da saúde da família e 1 estabelecimento de vigilância sanitária que promove o enfrentamento às diferentes endemias locais, bem como atuam na fiscalização da limpeza do meio urbano.

O município de Guaraci não conta com hospital, mas toda demanda que necessita de atendimento hospitalar, quando não tratável na unidade local de saúde, é encaminhado ao município de referência que é Rolândia com quem firmou convênio e se o caso for mais grave segue para Londrina para unidade mais avançada gravidade dependendo da situação do paciente. Por ser uma unidade mais avançada em pleno funcionamento, a Unidade Municipal Básica de Saúde com atendimento 24 horas, oferece serviços nas áreas médicas: clínico geral, pediatria, odontologia, imunologização, psiquiatria, vigilância sanitária, controle endêmico e epidemiológico.

CRIANÇA E ADOLESCENTE

No atendimento de crianças e adolescente, na faixa etária de 07 a 18 anos, o município conta com o Projeto Municipal “SCFV”, que atende em período matutino e vespertino, ofertando cursos de informática básica, língua inglesa, recreação, artesanato, música e outros. O projeto atende diversas crianças e adolescentes vindos de famílias de baixa renda e vulnerabilidade social encaminhadas pelo CRAS.

IDOSO

O Município possui a Associação da Terceira Idade “Viva Bem Viva Melhor”, desde o ano de 2009. Tem também o SCFV para idoso onde são desenvolvidas atividades de integração e socialização, como aulas de alongamento e produção de peças artesanais.

Referente à política de atenção especial e alta complexidade destinada ao idoso o município conta com o Lar Da Divina Providência, instituição assistencial que atende atualmente 20 idosos, com 35 anos de funcionamento, tem como finalidade abrigar em regime de internato, pessoas idosas de ambos os sexos, em situações de pobreza, abandono e mendicância.

A manutenção financeira da instituição é feita por contribuições mensais dos internos ou responsáveis das aposentadorias, promoções, doações espontâneas da comunidade, empresas e órgãos públicos. Atualmente a casa atende 18 internos. Para adentrarem a casa a idade mínima é 60 anos, tanto para homem quanto para mulher e ser aposentados, pois são os benefícios que auxiliam na manutenção da entidade.

Guaraci já constituiu a lei municipal dos direitos dos idosos, inclusive com o conselho formado, plano e CNPJ do idoso com a participação da sociedade civil em compô-lo, e os casos de violência contra idosos são encaminhados à Secretaria de Assistência Social local e ao CRAS, que realiza as devidas intervenções e quando necessário, recorre ao Ministério Público, no sentido de salvaguardar a vida e dignidade do idoso vitimado.

FAMÍLIA

Na Assistência as famílias, o Centro de Referência da Assistência Social trabalha de forma articulada com as entidades sociais que atendem mensalmente uma média de 129 famílias consideradas carentes, baixa renda, em situação de vulnerabilidade e risco social segundo o RMA mensal, fornecendo-lhes cesta básica quando necessário ou qualquer outro benefício eventual; estimulando-as a participarem de trabalhos em grupos para fortalecimento de vínculos familiares e também encaminhando-os para o mercado de trabalho.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será também avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

Os indicadores em nível municipal de monitoramentos e avaliação estão sendo formulados em conjunto entre as entidades, CRAS, Órgão Gestor e Conselho Municipal de Assistência Social, através de formulário específico para cada serviço ofertado, observando sua eficácia, cobertura, acessibilidade, envolvimento e atenção ao usuário, a ser respondido pelos próprios usuários semestralmente, no intuito de que em conjunto, buscarmos alternativas de melhorias e melhor qualidade aos serviços prestados, otimizando os recursos financeiros e pessoais.

Isso já vem sendo formulação e implantado como um sistema de informação próprio da política de assistência social municipal, pois se trata de uma providência urgente e uma ferramenta essencial para consolidar a política municipal de assistência social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Capacitação do SUAS-PNC/SUAS**. Volume 1, Brasília, DF: MDS: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

NOB-RH Anotada e Comentada-Brasília, DF; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

NOB-RH/SUAS: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. Brasília DF: Senado Federal, 2006.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Lei Orgânica da Assistência Social**, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 8 de dezembro de 1993.

BRASIL. **Concelho Nacional de Assistência Social**. Estratégias e metas para implementação da Política Nacional de Assistência Social: os 10 direitos socioassistenciais. Brasília, DF: V Conferência Nacional de Assistência Social, 05 de dezembro de 2005.

Conselho Nacional de Assistência Social. Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/cnas>>. Acesso em 07 de dezembro de 2021

Guaraci **Prefeitura Municipal de Guaraci**. Disponível em <http://www.guaraci.pr.gov.br> Acesso em: 14 de dezembro de 2025

Portal da Transparência. Disponível em < <https://www.portaldatransparencia.gov.br> > Acesso em: 14 de dezembro de 2025

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **CADERNO CapacitaSUAS. PLANOS DE ASSISTENCIA SOCIAL: DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO**. V. 3, Ministério do Desenvolvimento social e combate à Fome/ Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica. BRASÍLIA, 1ª ed., MDS, 2008.

Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Documento base – Fichas de Serviços**. Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Política Nacional de Assistência Social–2004**. Brasília, 2004.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Norma Operacional Básica–Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, 2005.

APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS:

O parecer do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci-PR aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029 por entender que o mesmo está em consonância e atende as normas e diretrizes definidas e determinadas pela Política Nacional de Assistência Social e pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS e estar atender as necessidades e realidade do município.

Data da reunião: 20/02/2026

Conselheiros presentes na aprovação:

- DAMARIS VALÉRIA DA SILVA

- LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE

- DALILA ALVES BARBOZA

- RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

- ADRIANA FULGENCIO DOS ANJOS

- PAULO HENRIQUE PADILHA

- PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA

- ALISSON DA SILVA CARDOSO

- CLEUSON RAMOS DA SILVA

- MARLETE CAVALCANTE DA COSTA

- GABRIELLY KAROLINE GOMES KECK

- JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS

- MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUÊS

- MISMONIA FERRERA GOMES

- ANA MARIA BIACIO

- Ata nº: 01/2026

- Resolução nº: 01/2026

- Publicação: **Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP**

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:E6DEE2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATORIO RGF DESPESACOMPESSEAL 2025

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2025 A 12/2025														
RGF – ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)														RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.562.952,37	7.044.634,23	7.044.628,10	7.241.540,79	7.245.427,98	10.040.943,25	7.286.220,64	7.266.726,53	7.325.225,12	7.586.519,13	7.830.672,65	13.417.625,54	94.893.116,33	9.812,55
Pessoal Ativo	5.425.346,64	6.907.028,50	6.907.022,37	7.103.935,06	7.107.822,25	9.834.534,60	7.148.614,91	7.129.120,80	7.187.619,39	7.448.913,40	7.693.066,92	13.211.217,00	93.104.241,84	9.812,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.186.228,96	5.694.551,04	5.687.337,57	5.894.728,28	5.849.275,37	8.536.937,93	5.893.446,55	5.872.553,57	5.924.640,80	6.172.415,85	6.378.498,11	10.601.410,73	76.692.024,76	9.559,16
Obrigações Patronais	1.239.117,68	1.212.477,46	1.219.684,80	1.209.206,78	1.258.546,88	1.297.596,67	1.255.168,36	1.256.567,23	1.262.978,59	1.276.497,55	1.314.568,81	2.609.806,27	16.412.217,08	253,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.605,73	137.605,73	137.605,73	137.605,73	137.605,73	206.408,65	137.605,73	137.605,73	137.605,73	137.605,73	137.605,73	206.408,54	1.788.874,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	81.206,74	81.206,74	81.206,74	81.206,74	81.206,74	121.810,16	81.206,74	81.206,74	81.206,74	81.206,74	81.206,74	121.810,06	1.055.687,62	0,00
Pensões	56.398,99	56.398,99	56.398,99	56.398,99	56.398,99	84.598,49	56.398,99	56.398,99	56.398,99	56.398,99	56.398,99	84.598,48	733.186,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	551.768,62	380.142,76	319.935,34	498.773,56	379.537,20	543.441,79	300.028,31	316.063,41	382.007,13	677.499,20	762.575,71	571.309,61	5.683.082,64	8.384,07
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	323.601,56	153.694,52	99.844,79	280.771,89	156.792,62	228.837,64	61.639,00	80.155,23	148.621,22	447.054,91	532.412,97	190.806,91	2.704.233,26	3.683,71
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	188.455,64	177.758,66	181.866,52	181.788,93	182.134,76	275.792,22	200.702,77	199.021,76	195.617,34	196.897,07	195.341,06	304.995,60	2.480.372,33	0,00
Parcela dedutível	39.711,42	48.689,58	38.224,03	36.212,74	40.609,82	38.811,93	37.686,54	36.886,42	37.768,57	33.547,22	34.821,68	75.507,10	498.477,05	4.700,36

referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.011.183,75	6.664.491,47	6.724.692,76	6.742.767,23	6.865.890,78	9.497.501,46	6.986.192,33	6.950.663,12	6.943.217,99	6.909.019,93	7.068.096,94	12.846.315,93	89.210.033,69	1.428,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	185.102.764,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.025.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	11.709,80	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	2.550.762,13	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	179.515.292,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	89.211.462,17	49,70%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	96.938.257,72	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	92.091.344,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	87.244.431,95	48,6%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.		

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:825A9D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATORIO RGF DISPONIBILIDADEDECAIXA RESTOSAPAGAR 2025

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)										R\$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	DOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	(CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	EXERCÍCIO) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	27.201.180,47	3.949,62	1.183.540,32	84.824,15	2.250.686,02		23.678.180,36	14.227.335,72	0,00	9.450.844,64
Transferências do FUNDEB	3.579.382,75	3.949,62	815.374,82	45.574,77	0,00		2.714.483,54	2.074.745,66	0,00	639.737,88
Transferências Voluntárias	3.834.773,14	0,00	0,00	0,00	0,00		3.834.773,14	7.730.236,31	0,00	- 3.895.463,17
Alienação de Bens	76.586,23	0,00	0,00	0,00	0,00		76.586,23	0,00	0,00	76.586,23
Operações de Crédito	3.373,99	0,00	0,00	0,00	0,00		3.373,99	0,00	0,00	3.373,99
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	10.358.637,16	0,00	258.244,02	131,00	0,00		10.100.262,14	3.049.628,61	0,00	7.050.633,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.552.383,79	0,00	95.483,96	0,00	0,00		4.456.899,83	595.198,08	0,00	3.861.701,75
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	26.045,66	0,00	0,00	0,00	0,00		26.045,66	0,00	0,00	26.045,66
Cessão Onerosa – Pré-Sal	4.356,63	0,00	0,00	0,00	0,00		4.356,63	0,00	0,00	4.356,63
Valores Restituíveis	2.250.686,02	0,00	0,00	0,00	2.250.686,02		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	2.514.955,10	0,00	14.437,52	39.118,38	0,00		2.461.399,20	777.527,06	0,00	1.683.872,14
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.065.798,57	18.309,43	1.441.736,28	66.222,16	0,00		11.539.530,70	5.691.253,62	0,00	5.848.277,08
Recursos Ordinários / Livres	13.065.798,57	18.309,43	1.441.736,28	66.222,16	0,00		11.539.530,70	5.691.253,62	0,00	5.848.277,08
TOTAL (III) = (I + II)	40.266.979,04	22.259,05	2.625.276,60	151.046,31	2.250.686,02		35.217.711,06	19.918.589,34	0,00	15.299.121,72
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	40.266.979,04	22.259,05	2.625.276,60	151.046,31	2.250.686,02		35.217.711,06	19.918.589,34	0,00	15.299.121,72
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7731E129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado

Período de Referência: 01/2025 a 12/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.914.250,17	21.859.226,31	21.612.022,97	21.594.568,29	26.645.203,18	26.139.493,48	23.430.489,04	21.837.059,14	21.685.745,46	21.705.548,62	23.637.645,09	33.334.263,29	284.395.515,04	273.966,67
Pessoal Ativo	17.539.329,27	18.358.600,21	17.985.086,56	17.829.073,37	22.930.122,64	22.385.115,74	17.985.795,35	18.071.168,76	17.963.463,67	17.965.905,40	19.892.194,10	27.928.554,56	236.834.409,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.682.170,12	16.486.172,96	16.105.400,27	15.942.001,91	21.020.467,06	20.472.805,33	16.071.135,59	16.163.675,64	16.055.062,14	16.046.199,01	17.949.553,05	24.149.441,09	212.144.084,17	0,00
Obrigações Patronais	1.857.159,15	1.872.427,25	1.879.686,29	1.887.071,46	1.909.655,58	1.912.310,41	1.914.659,76	1.907.493,12	1.908.401,53	1.919.706,39	1.942.641,05	3.779.113,47	24.690.325,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.340.255,70	3.380.905,50	3.412.042,21	3.417.103,20	3.433.674,78	3.443.104,58	5.147.156,13	3.461.176,73	3.461.974,59	3.460.019,17	3.464.263,23	5.173.198,49	44.594.874,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.960.927,79	3.001.346,88	3.033.755,16	3.044.008,85	3.050.901,43	3.069.578,23	4.588.015,64	3.088.075,79	3.084.192,23	3.084.764,46	3.090.034,02	4.608.886,09	39.704.486,57	0,00
Pensões	379.327,91	379.558,62	378.287,05	373.094,35	382.773,35	373.526,35	559.140,49	373.100,94	377.782,36	375.254,71	374.229,21	564.312,40	4.890.387,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	34.665,20	119.720,60	214.894,20	348.391,72	281.405,76	311.273,16	297.537,56	304.713,65	260.307,20	279.624,05	281.187,76	232.510,24	2.966.231,10	273.966,67
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.460.363,81	3.805.280,52	4.769.121,58	3.632.751,16	4.499.945,02	8.079.161,68	5.577.455,73	4.264.180,34	3.881.853,08	4.296.380,15	4.666.017,09	6.429.192,22	58.361.702,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	59.604,81	360.271,08	340.132,00	162.799,76	57.787,07	145.632,62	82.040,46	66.739,09	80.613,21	107.662,81	153.735,13	141.389,21	1.758.407,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.277,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.753.068,39	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.770.525,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.340.255,70	3.380.905,50	3.412.042,21	3.417.103,20	3.433.674,78	3.443.104,58	5.147.156,13	3.461.176,73	3.461.974,59	3.460.019,17	3.464.263,23	5.173.198,49	44.594.874,31	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	994.610,78	721,85	963.633,61	724,15	955.737,19	686.340,91	295.746,64	685.266,23	287.565,38	676.998,27	996.013,20	1.012.346,16	7.555.704,37	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	63.615,52	61.864,09	51.795,76	50.606,05	51.227,98	51.015,18	50.994,50	49.480,29	50.181,90	50.181,90	50.487,53	100.740,36	682.191,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.453.886,36	18.053.945,79	16.842.901,39	17.961.817,13	22.145.258,16	18.060.331,80	17.853.033,31	17.572.878,80	17.803.892,38	17.409.168,47	18.971.628,00	26.905.071,07	226.033.812,66	273.966,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	472.467.977,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.746.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	7.363.192,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	460.358.785,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	226.307.779,33	49,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	276.215.271,29	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	262.404.507,73	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	248.593.744,16	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ. Emissão: 27/01/2026, às 14:18:26.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:EE8CBF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	30.804.709,77	0,00	78.066,51	2.276.809,47	0,00	0,00	28.449.833,79	16.552.135,07	0,00	11.897.698,72
Recursos Não Vinculados de Impostos	22.014.987,90	0,00	78.066,51	2.255.126,22	0,00	0,00	19.681.795,17	12.857.720,96	0,00	6.824.074,21
Outros Recursos não Vinculados	8.789.721,87	0,00	0,00	21.683,25	0,00	0,00	8.768.038,62	3.694.414,11	0,00	5.073.624,51
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	82.372.233,15	0,00	4.102,45	1.337.278,04	2.147.172,30	0,00	78.883.680,36	17.565.788,83	0,00	61.317.891,53
Recursos Vinculados à Educação	16.410.928,60	0,00	0,00	275.673,55	0,00	0,00	16.135.255,05	4.820.795,82	0,00	11.314.459,23
Transferências do FUNDEB	12.117.025,57	0,00	0,00	249.934,25	0,00	0,00	11.867.091,32	4.663.288,99	0,00	7.203.802,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.293.903,03	0,00	0,00	25.739,30	0,00	0,00	4.268.163,73	157.506,83	0,00	4.110.656,90
Recursos Vinculados à Saúde	22.406.818,48	0,00	4.102,45	0,00	0,00	0,00	22.402.716,03	2.892.331,70	0,00	19.510.384,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	21.805.112,99	0,00	4.102,45	0,00	0,00	0,00	21.801.010,54	2.892.331,70	0,00	18.908.678,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	601.705,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.705,49	0,00	0,00	601.705,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.917.268,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.917.268,32	109.605,76	0,00	5.807.662,56
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	9.693.954,05	0,00	0,00	658.613,67	0,00	0,00	9.035.340,38	2.703.006,69	0,00	6.332.333,69
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.772.431,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.772.431,99	1.840.555,13	0,00	1.931.876,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.921.522,06	0,00	0,00	658.613,67	0,00	0,00	5.262.908,39	862.451,56	0,00	4.400.456,83
Demais Vinculações Legais	25.816.417,80	0,00	0,00	402.990,82	20.326,40	0,00	25.393.100,58	7.040.048,86	0,00	18.353.051,72
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	566.410,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.410,93	0,00	0,00	566.410,93
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.036.938,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.938,78	871.524,30	0,00	165.414,48
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	104.691,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.691,85	0,00	0,00	104.691,85
Outras Vinculações Legais	24.108.376,24	0,00	0,00	402.990,82	20.326,40	0,00	23.685.059,02	6.168.524,56	0,00	17.516.534,46
Recursos Extraorçamentários	2.126.845,90	0,00	0,00	0,00	2.126.845,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	113.176.942,92	0,00	82.168,96	3.614.087,51	2.147.172,30	0,00	107.333.514,15	34.117.923,90	0,00	73.215.590,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	10.434.498,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.434.498,75	278.852,82	0,00	10.155.645,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.725.839,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725.839,27	267.696,37	0,00	9.458.142,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	708.659,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.659,48	11.156,45	0,00	697.503,03
TOTAL (IV) = (I + II + III)	123.611.441,67	0,00	82.168,96	3.614.087,51	2.147.172,30	0,00	117.768.012,90	34.396.776,72	0,00	83.371.236,18
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAVAL.										
1										
MAURICIO GEHLEN	VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD	RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO		CARLOS ALBERTO VIEIRA						
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937-0	Secretário Municipal de Fazenda Pública		Controlador						

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B1E27039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 17.004/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação do resultado final e classificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2025,nos seguintes termos.

Art.1ºApós análise dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Preliminar e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados por intermédio do Edital n.º 16.004/2025, em 12 de fevereiro de 2026.

Art.2ºAssim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Preliminar e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado em comento, conforme os **ANEXOS I, II e III**, deste edital.

Art. 3ºPara a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4ºOs Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônicowww.patobranco.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5ºEste Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 24 de fevereiro de 2026.

GERI DUTRA

Prefeito

ANEXO I DO EDITAL N.º 17.004/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO(PcD)

772 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM APOIO PEDAGÓGICO (SUPERIOR) - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DEIDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041195	CLEANDRA FONTOURA DEFREITAS	08/08/1989	6,00000	3,00000	6,00000	60,00000	5,50000	80,50000	1º	Aprovado	PcD - Pessoa comDeficiência
0041232	JOICE SALETECAPOANI	28/02/1974	9,00000	6,00000	6,00000	52,50000	0,00000	73,50000	2º	Classificado	PcD - Pessoa comDeficiência
0041283	EDINA DOSSANTOS	23/11/1979	3,00000	3,00000	6,00000	52,50000	-	64,50000	3º	Classificado	PcD - Pessoa comDeficiência

773 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM APOIO PEDAGÓGICO (MÉDIO) - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DEIDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041219	GISELEDAMBROS	17/05/1993	6,00000	0,00000	4,50000	50,00000	-	60,50000	1º	Aprovado	PcD - Pessoa comDeficiência

777- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DEIDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041400	EMILI TITTON DOSPASSOS	06/02/2002	12,00000	6,00000	6,00000	50,00000	-	74,00000	1º	Classificado	PcD - Pessoa comDeficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 17.004/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO(AFRO)

772 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM APOIO PEDAGÓGICO (SUPERIOR) - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DEIDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041161	EMANUELLY DA COSTASILVA	07/09/1983	12,00000	3,00000	6,00000	62,50000	5,00000	88,50000	1º	Aprovado	Afrodescendente
0041239	TEREZINHA MARLI DEOLIVEIRA	15/06/1979	6,00000	9,00000	3,00000	62,50000	4,84813	85,34813	2º	Aprovado	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 17.004/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO(AC)

586 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM ARTE CIRCENSE - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DEIDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041367	ALINE FRIDERSCHERMER	05/06/2007	6,00000	9,00000	3,00000	70,00000	0,50000	88,50000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência

587- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM ARTES PLÁSTICAS - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DEIDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041380	ANGELA MARIA RAMOS DASILVA	03/02/1996	9,00000	3,00000	4,50000	60,00000	3,00000	79,50000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041349	ALINE SCHENATO SABADINIBRANDIELLI	19/11/1984	9,00000	0,00000	4,50000	60,00000	5,50000	79,00000	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041363	GERALDO DONIZETI DECARVALHO	14/11/1959	9,00000	3,00000	4,50000	47,50000	4,00000	68,00000	3º	Aprovado	AmplaConcorrência

588- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM ARTESANATO - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041394	GUSTAVO ALISSON DASILVA	07/10/1995	9,00000	12,00000	4,50000	62,50000	2,64745	90,64745	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041312	NAODIELI REGINA BACHNOVELLO	07/02/1972	9,00000	12,00000	4,50000	62,50000	1,59742	89,59742	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041510	TATIELLI F DOSSANTOS	10/10/1994	6,00000	12,00000	6,00000	65,00000	0,50000	89,50000	3º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041327	VANESSALORA	14/11/1997	6,00000	3,00000	6,00000	65,00000	1,90283	81,90283	4º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041541	MICHELINAGINSKI	18/06/2005	3,00000	6,00000	4,50000	67,50000	0,50000	81,50000	5º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041433	LIDIANE LOTTI DASILVA	21/03/1986	6,00000	6,00000	4,50000	65,00000	0,00000	81,50000	6º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041449	MARIA EDUARDA FIGUERÓ DEOLIVEIRA	28/03/2002	3,00000	12,00000	6,00000	60,00000	0,50000	81,50000	7º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041398	NATALIA DE AGUIARMECABO	30/08/1984	3,00000	6,00000	6,00000	65,00000	1,44124	81,44124	8º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041229	LEIDIANERODRIGUES	01/02/1990	6,00000	3,00000	1,50000	65,00000	1,14324	76,64324	9º	Classificado	AmplaConcorrência

589- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM DANÇA - BALLET CLÁSSICO - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041511	BIANCA BORTOTCADORE	30/08/1990	12,00000	6,00000	4,50000	60,00000	2,25000	84,75000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041155	ISADORA CRISTINANESSELLO	10/07/2002	6,00000	3,00000	6,00000	52,50000	0,00000	67,50000	2º	Aprovado	AmplaConcorrência

590- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM DANÇA URBANA - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041407	MAISA RODRIGUES DOSSANTOS	03/01/2000	3,00000	9,00000	6,00000	62,50000	1,15694	81,65694	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041530	ADRIANO CHAGASJUNIOR	04/02/1993	6,00000	3,00000	3,00000	60,00000	0,50000	72,50000	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041565	HUDSON GUEDES DEOLIVEIRA	19/08/2007	6,00000	3,00000	4,50000	55,00000	0,00000	68,50000	3º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041215	KALANA PELLIZZAROALVES	14/05/1996	0,00000	6,00000	3,00000	55,00000	1,00000	65,00000	4º	Aprovado	AmplaConcorrência

0041498	ANDREI FABIANOVIEIRA	31/07/1984	3,00000	3,00000	1,50000	47,50000	1,75086	56,75086	5º	Aprovado	AmplaConcorrência
---------	----------------------	------------	---------	---------	---------	----------	---------	----------	----	----------	-------------------

592 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM DESENHO REALISTA - PATO BRANCO -PR

0041277	RAFAELGARCIA	23/03/2007	12,00000	12,00000	6,00000	67,50000	-	97,50000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041346	ANDRE LUCAS DECOUTO	02/07/1994	3,00000	6,00000	6,00000	65,00000	-	80,00000	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041512	LUCAS EDUARDOLORINI	17/12/1999	12,00000	0,00000	4,50000	62,50000	1,00000	80,00000	3º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041152	BRUNO FERREIRA DOSSANTOS	13/10/1993	3,00000	9,00000	3,00000	60,00000	-	75,00000	4º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041275	RICARDOTHRUN	26/06/1991	3,00000	6,00000	3,00000	57,50000	0,61853	70,11853	5º	Aprovado	AmplaConcorrência

594 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM MÚSICA: VIOLINO - PATO BRANCO -PR

0041299	GEOVANAMAIESKI	09/03/2003	6,00000	6,00000	3,00000	57,50000	-	72,50000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041166	RENANSOTER	02/11/1990	0,00000	0,00000	4,50000	65,00000	2,75000	72,25000	2º	Aprovado	AmplaConcorrência

595 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM MÚSICA: CORDA, PERCUSSÃO E SOPRO - PATO BRANCO -PR

0041463	SAMUEL VINICIUSROTERMEL	10/03/2007	6,00000	9,00000	4,50000	47,50000	-	67,00000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
---------	-------------------------	------------	---------	---------	---------	----------	---	----------	----	----------	-------------------

596- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM MÚSICA: TECLADO - PATO BRANCO -PR

0041464	PAULO JURANDIRFERREIRA	06/05/1968	12,00000	9,00000	3,00000	62,50000	1,50000	88,00000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
---------	------------------------	------------	----------	---------	---------	----------	---------	----------	----	----------	-------------------

599- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM TEATRO - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041452	LETÍCIA MARIAMULLER	27/11/2004	6,00000	9,00000	6,00000	67,50000	0,00000	88,50000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041456	ALICE CAROLINA SILVEIRAZUCHO	03/02/2004	9,00000	12,00000	4,50000	62,50000	0,25000	88,25000	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041537	PAULO RICARDO TERNOSKIPINTO	01/04/1990	6,00000	3,00000	3,00000	50,00000	-	62,00000	3º	Aprovado	AmplaConcorrência

772 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM APOIO PEDAGÓGICO (SUPERIOR) - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041269	MARIA RAMOSPINHEIRO	11/08/1971	9,00000	9,00000	6,00000	67,50000	3,50000	95,00000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041403	POLIANEFONTANA	18/04/1989	12,00000	9,00000	6,00000	65,00000	3,00000	95,00000	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041529	CARLABARONI	10/08/1999	9,00000	12,00000	6,00000	65,00000	1,00000	93,00000	3º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041321	MAYIANE LETICIA NEUMANN DASILVA	18/07/1977	9,00000	6,00000	6,00000	67,50000	4,12548	92,62548	4º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041244	IVONEFAUST	08/06/1978	6,00000	9,00000	6,00000	65,00000	5,26867	91,26867	5º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041527	ROSELIFERNANDES	08/04/1990	12,00000	9,00000	6,00000	62,50000	1,37000	90,87000	6º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041200	CICERO DOS SANTOSPINHEIRO	04/05/1984	12,00000	9,00000	6,00000	62,50000	1,00000	90,50000	7º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041462	KAUANY GABRIELISIEBRE	18/02/2004	12,00000	9,00000	6,00000	62,50000	0,25000	89,75000	8º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041539	LEILA SUZANA COSTACARVALHO	14/05/1980	12,00000	3,00000	6,00000	67,50000	1,00000	89,50000	9º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041289	DEISE CRISTINA BARONIEPIERIN	13/03/1976	12,00000	6,00000	6,00000	62,50000	3,00000	89,50000	10º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041474	FRANCIELITROJAN	15/10/1985	9,00000	9,00000	6,00000	62,50000	3,00000	89,50000	11º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041288	DALVANE SOARES PALUDO	23/01/1994	9,00000	9,00000	6,00000	65,00000	-	89,00000	12º	Aprovado	AmplaConcorrência

0041504	TAINÁ GABRIELI BRUMMARANOSKI	03/04/1995	12,00000	9,00000	6,00000	60,00000	2,00000	89,00000	13º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041248	JULIAZANINI	17/04/1998	9,00000	12,00000	6,00000	60,00000	1,88913	88,88913	14º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041384	RENATA THAIS DOPATROCINO	23/09/1996	12,00000	3,00000	4,50000	65,00000	4,00000	88,50000	15º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041161	EMANUELLY DA COSTASILVA	07/09/1983	12,00000	3,00000	6,00000	62,50000	5,00000	88,50000	16º	Aprovado	Afrodscendente
0041204	AMABILE SANTOSMARCANTE	23/06/1997	9,00000	12,00000	6,00000	60,00000	1,00000	88,00000	17º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041205	JANE STEPHANNY LOPESSANTOS	26/03/1990	9,00000	3,00000	4,50000	70,00000	1,17135	87,67135	18º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041183	ANA CAROLINEMORENO	25/10/2002	12,00000	6,00000	6,00000	62,50000	0,25000	86,75000	19º	Classificado	AmplaConcorrência
0041553	FERNANDAFELIPPE	04/02/1986	9,00000	9,00000	4,50000	60,00000	4,15836	86,65836	20º	Classificado	AmplaConcorrência
0041551	VANESSA BATISTAROSA	22/10/1996	12,00000	0,00000	4,50000	70,00000	0,00000	86,50000	21º	Classificado	AmplaConcorrência
0041287	LEIDIANE DEOLIVEIRA	06/04/1990	12,00000	0,00000	6,00000	65,00000	3,50000	86,50000	22º	Classificado	AmplaConcorrência
0041326	ADRIELI CAZUNIMACULAN	04/07/2002	12,00000	6,00000	6,00000	62,50000	-	86,50000	23º	Classificado	AmplaConcorrência
0041536	JULIANEGRIKE	28/04/1994	12,00000	9,00000	6,00000	57,50000	2,00000	86,50000	24º	Classificado	AmplaConcorrência
0041180	CLEBER BARBOSABARBOSA	16/12/1983	12,00000	3,00000	6,00000	65,00000	-	86,00000	25º	Classificado	AmplaConcorrência
0041386	KAROLINE APARECIDARODRIGUES	30/07/2003	6,00000	9,00000	6,00000	65,00000	-	86,00000	26º	Classificado	AmplaConcorrência
0041469	BARBARA GIOVANA DAL VESCOSANTOS	05/05/1999	9,00000	6,00000	6,00000	60,00000	5,00000	86,00000	27º	Classificado	AmplaConcorrência
0041374	EDENEIABRUGNAROTTO	20/04/1976	9,00000	6,00000	6,00000	60,00000	4,75000	85,75000	28º	Classificado	AmplaConcorrência
0041187	ANDRESSA MACHADOCARVALHO	11/04/1984	9,00000	6,00000	6,00000	62,50000	2,05353	85,55353	29º	Classificado	AmplaConcorrência
0041239	TEREZINHA MARLI DEOLIVEIRA	15/06/1979	6,00000	9,00000	3,00000	62,50000	4,84813	85,34813	30º	Aprovado	Afrodscendente
0041473	THAIS ALINE MARCHIORI DOSSANTOS	13/01/1994	12,00000	6,00000	4,50000	62,50000	-	85,00000	31º	Classificado	AmplaConcorrência

0041435	DEBORAH JOYCE OLIVEIRA DO AMARALDIAS	23/01/1992	9,00000	9,00000	4,50000	62,50000	-	85,00000	32º	Classificado	AmplaConcorrência
0041447	EMILLEN LARISSA NUNESRIBEIRO	19/09/1995	9,00000	0,00000	6,00000	65,00000	4,69743	84,69743	33º	Classificado	AmplaConcorrência
0041378	JOANA CRISTINA DA ROSAINGLES	13/04/2000	12,00000	3,00000	6,00000	62,50000	1,00000	84,50000	34º	Classificado	AmplaConcorrência
0041251	JULIANERIOS	05/09/1984	9,00000	3,00000	6,00000	62,50000	4,00000	84,50000	35º	Classificado	AmplaConcorrência
0041209	ANTONIO CARLOSVALENTINI	11/07/2000	12,00000	0,00000	6,00000	60,00000	6,48371	84,48371	36º	Classificado	AmplaConcorrência
0041477	AMANDA EDUARDABOSIO	10/01/2001	9,00000	0,00000	6,00000	67,50000	1,75624	84,25624	37º	Classificado	AmplaConcorrência
0041390	GISELI TARTARIBOASTIK	15/04/2002	9,00000	3,00000	4,50000	67,50000	-	84,00000	38º	Classificado	AmplaConcorrência
0041423	INAJARA SIMONE DE MIRANDA MELO DELIMA	24/12/1975	3,00000	6,00000	6,00000	65,00000	4,00000	84,00000	39º	Classificado	AmplaConcorrência
0041388	FABIANE DOS SANTOSZANTUTE	01/10/1984	9,00000	3,00000	6,00000	65,00000	0,75000	83,75000	40º	Classificado	AmplaConcorrência
0041190	ALINE FERNANDABOSIO	22/02/1989	6,00000	6,00000	4,50000	65,00000	2,02750	83,52750	41º	Classificado	AmplaConcorrência
0041194	ELIZEUCADENA	03/09/1997	12,00000	3,00000	6,00000	62,50000	-	83,50000	42º	Classificado	AmplaConcorrência
0041310	ERICA LOPESPEREIRA	17/03/2000	9,00000	6,00000	6,00000	62,50000	0,00000	83,50000	43º	Classificado	AmplaConcorrência
0041354	MARIA ZENORI DA SILVAGUIMARÃES	24/11/1971	9,00000	9,00000	6,00000	57,50000	2,00000	83,50000	44º	Classificado	AmplaConcorrência
0041544	BRUNA EMANUELLI NUNES DIASSALVI	07/11/1994	9,00000	3,00000	6,00000	65,00000	-	83,00000	45º	Classificado	AmplaConcorrência
0041331	DEBORA MACHADOLOPES	17/03/1990	9,00000	0,00000	6,00000	62,50000	5,50000	83,00000	46º	Classificado	AmplaConcorrência
0041421	LETICIA MARCANTEBOMBANA	31/03/1997	6,00000	6,00000	6,00000	60,00000	5,00000	83,00000	47º	Classificado	AmplaConcorrência
0041246	CIBELE CARNEIROVILANI	09/06/1978	6,00000	0,00000	6,00000	67,50000	3,25000	82,75000	48º	Classificado	AmplaConcorrência
0041436	DIRCEIA APARECIDA DE CARVALHOFERREIRA	09/02/1974	12,00000	9,00000	6,00000	55,00000	0,50000	82,50000	49º	Classificado	AmplaConcorrência
0041222	LUIZ FELIPEZITKOSKI	22/02/1998	6,00000	9,00000	6,00000	60,00000	1,00000	82,00000	50º	Classificado	AmplaConcorrência
0041397	DEISE DEOLIVEIRA	22/05/1990	12,00000	9,00000	6,00000	55,00000	-	82,00000	51º	Classificado	AmplaConcorrência
0041330	KATIANE DOPRADO	06/08/1996	9,00000	9,00000	6,00000	55,00000	2,87142	81,87142	52º	Classificado	AmplaConcorrência
0041501	STEFANY FERNANDA SCHMIDT CARAMORIPANCHINHAK	30/07/1993	9,00000	3,00000	4,50000	65,00000	-	81,50000	53º	Classificado	AmplaConcorrência
0041314	MARILIADRANKA	13/02/1994	9,00000	3,00000	4,50000	65,00000	-	81,50000	54º	Classificado	AmplaConcorrência
0041162	DAIANEDALLAGNOL	22/01/1990	9,00000	3,00000	4,50000	60,00000	5,00000	81,50000	55º	Classificado	AmplaConcorrência
0041563	JOSÉ HENRIQUE DOSREIS	20/12/2001	9,00000	6,00000	6,00000	57,50000	2,84666	81,34666	56º	Classificado	AmplaConcorrência
0041185	EDINEIA COLES DIDOMENICOMARCANTE	02/01/1993	6,00000	6,00000	6,00000	60,00000	3,01182	81,01182	57º	Classificado	AmplaConcorrência
0041249	LAIS CRISTINA ALVES DASILVA	11/03/1997	9,00000	6,00000	6,00000	57,50000	2,50010	81,00010	58º	Classificado	AmplaConcorrência
0041305	ERICA CRISTINASCobar	16/05/1992	9,00000	6,00000	6,00000	60,00000	-	81,00000	59º	Classificado	AmplaConcorrência
0041315	JAQUELINEGILIOLI	20/01/2001	9,00000	6,00000	6,00000	60,00000	0,00000	81,00000	60º	Classificado	AmplaConcorrência
0041543	ANA MARIA DOSSANTOS	19/06/2001	9,00000	6,00000	6,00000	60,00000	0,00000	81,00000	61º	Classificado	AmplaConcorrência
0041301	DANIELEMASCARELO	16/11/1988	6,00000	9,00000	6,00000	60,00000	0,00000	81,00000	62º	Classificado	AmplaConcorrência

0041263	ELAINEMARTIN	19/03/1983	12,00000	3,00000	4,50000	60,00000	1,29181	80,79181	63º	Classificado	AmplaConcorrência
0041308	MARIANAALVES	10/05/1994	9,00000	3,00000	6,00000	62,50000	-	80,50000	64º	Classificado	AmplaConcorrência
0041309	CIBELE FILUSMARCHESE	19/11/1995	9,00000	3,00000	6,00000	62,50000	0,00000	80,50000	65º	Classificado	AmplaConcorrência
0041323	FERNANDA GONÇALVES DE RAMOS WEISS DEFREITAS	06/02/1987	6,00000	6,00000	6,00000	62,50000	-	80,50000	66º	Classificado	AmplaConcorrência
0041476	VANESSA PRADO DESOUSA	29/06/1989	6,00000	6,00000	6,00000	62,50000	0,00000	80,50000	67º	Classificado	AmplaConcorrência
0041195	CLEANDRA FONTOURA DEFREITAS	08/08/1989	6,00000	3,00000	6,00000	60,00000	5,50000	80,50000	68º	Aprovado	PcD - Pessoa comDeficiência
0041334	ELOIZAMARCANTE	01/10/1998	12,00000	0,00000	6,00000	60,00000	2,40146	80,40146	69º	Classificado	AmplaConcorrência
0041534	JAQUELINE RIBEIRONOVAES	03/01/2000	9,00000	3,00000	6,00000	60,00000	2,00000	80,00000	70º	Classificado	AmplaConcorrência

0041280	JESSICA DA SILVA LISBOA	19/10/1993	6,00000	6,00000	6,00000	60,00000	2,00000	80,00000	71°	Classificado	AmplaConcorrência
0041206	ALEXSANDRA BRUSAMARELLORIBEIRO	29/04/1998	12,00000	6,00000	4,50000	57,50000	0,00000	80,00000	72°	Classificado	AmplaConcorrência
0041448	DILMARA APARECIDA DE QUADROSSIMONGOZESKI	18/02/1984	12,00000	3,00000	4,50000	60,00000	-	79,50000	73°	Classificado	AmplaConcorrência
0041478	DEBORA MARIA ANTONIOLLI	28/09/1998	9,00000	3,00000	4,50000	62,50000	0,00000	79,00000	74°	Classificado	AmplaConcorrência
0041256	GISLAINE ANDREIERSCHARF	25/01/1990	6,00000	3,00000	6,00000	62,50000	1,50000	79,00000	75°	Classificado	AmplaConcorrência
0041189	ADRIANA APARECIDA PONCIANO DEABREU	13/10/1982	12,00000	6,00000	6,00000	55,00000	-	79,00000	76°	Classificado	AmplaConcorrência
0041457	KETLYN DESSORDIPAZ	18/08/1999	9,00000	0,00000	6,00000	60,00000	3,77415	78,77415	77°	Classificado	AmplaConcorrência
0041395	ROSELA ANTUNES DEJESUS	15/08/1979	6,00000	9,00000	6,00000	55,00000	2,75000	78,75000	78°	Classificado	AmplaConcorrência
0041440	ROSELAINECHAVES	24/07/1980	12,00000	3,00000	6,00000	57,50000	-	78,50000	79°	Classificado	AmplaConcorrência
0041479	BETANIA CRISTINARIGHI	16/03/1976	9,00000	6,00000	6,00000	57,50000	0,00000	78,50000	80°	Classificado	AmplaConcorrência
0041192	VANDERLEIBEDRA	31/01/1983	9,00000	6,00000	6,00000	57,50000	-	78,50000	81°	Classificado	AmplaConcorrência
0041437	MIRIANPAGNO	24/01/1986	9,00000	6,00000	6,00000	57,50000	-	78,50000	82°	Classificado	AmplaConcorrência
0041555	SOLANGE DE FÁTIMA MONTEIRO DASILVA	10/01/1978	9,00000	3,00000	6,00000	60,00000	0,00000	78,00000	83°	Classificado	AmplaConcorrência
0041355	IVONETE CLAROPEREIRA	25/11/1970	9,00000	3,00000	6,00000	55,00000	4,25000	77,25000	84°	Classificado	AmplaConcorrência
0041495	DENISE DUARTE RIBEIRO	24/11/1994	6,00000	3,00000	4,50000	62,50000	1,00000	77,00000	85°	Classificado	AmplaConcorrência
0041486	MARIANA RAQUEL ALVES BRAVO DEMIRANDA	28/01/1997	9,00000	3,00000	4,50000	60,00000	0,50000	77,00000	86°	Classificado	AmplaConcorrência
0041545	JOCILAINE CANDIDHOFF	13/01/1978	9,00000	0,00000	6,00000	60,00000	2,00000	77,00000	87°	Classificado	AmplaConcorrência
0041520	MARGARETE DIAS	25/05/1972	9,00000	3,00000	4,50000	60,00000	-	76,50000	88°	Classificado	AmplaConcorrência
0041324	SANDRA DE FÁTIMA DOSSANTOS	09/04/1978	9,00000	3,00000	4,50000	60,00000	0,00000	76,50000	89°	Classificado	AmplaConcorrência
0041432	TATIANICHAGAS	13/07/1980	9,00000	3,00000	6,00000	57,50000	1,00000	76,50000	90°	Classificado	AmplaConcorrência
0041493	KELLEY CRISTINA SIMIONATTODIAS	03/11/1986	6,00000	3,00000	6,00000	57,50000	4,00000	76,50000	91°	Classificado	AmplaConcorrência
0041468	EVELIN BARBIERICARNEIRO	24/09/1995	6,00000	3,00000	4,50000	62,50000	-	76,00000	92°	Classificado	AmplaConcorrência
0041426	TAYNARA DEMORAIS	20/07/1997	9,00000	6,00000	6,00000	55,00000	-	76,00000	93°	Classificado	AmplaConcorrência

0041254	ANALICE ANTUNES DECASTRO	23/04/1980	6,00000	9,00000	6,00000	55,00000	-	76,00000	94°	Classificado	AmplaConcorrência
0041317	ROSANGEL IZABEL CECCONBURILLE	04/07/1965	6,00000	6,00000	6,00000	57,50000	-	75,50000	95°	Classificado	AmplaConcorrência
0041414	MARIA JANETE DESOUSA	29/09/1975	9,00000	3,00000	6,00000	57,50000	-	75,50000	96°	Classificado	AmplaConcorrência
0041160	SALETE DE FATIMA MENEZES DASILVA	27/05/1964	6,00000	3,00000	6,00000	57,50000	2,75000	75,25000	97°	Classificado	AmplaConcorrência
0041151	CRISTIANE DOS SANTOSALVES	10/07/1988	6,00000	0,00000	6,00000	62,50000	0,00000	74,50000	98°	Classificado	AmplaConcorrência
0041165	JULIANAPASQUALI	05/12/1981	6,00000	3,00000	6,00000	57,50000	2,00000	74,50000	99°	Classificado	AmplaConcorrência
0041422	DAIANA DOAMARAL	14/11/1989	6,00000	3,00000	4,50000	57,50000	3,39740	74,39740	100°	Classificado	AmplaConcorrência
0041260	ANDRÉIA MATOSHACCOURT	05/08/1978	6,00000	6,00000	4,50000	57,50000	0,00000	74,00000	101°	Classificado	AmplaConcorrência
0041268	RAQUELSONNEBORN	16/03/1994	6,00000	6,00000	4,50000	57,50000	-	74,00000	102°	Classificado	AmplaConcorrência
0041417	DEISE CRISTIANERICARDO	04/01/1989	9,00000	3,00000	6,00000	55,00000	1,00000	74,00000	103°	Classificado	AmplaConcorrência
0041212	MAYRASARTURI	18/11/2002	9,00000	3,00000	6,00000	55,00000	1,00000	74,00000	104°	Classificado	AmplaConcorrência
0041255	DANIELLY SABINOCAPATO	02/05/1990	9,00000	3,00000	4,50000	52,50000	4,63989	73,63989	105°	Classificado	AmplaConcorrência
0041153	CLECI FRARÃO BORDIN	08/07/1975	9,00000	0,00000	4,50000	60,00000	0,00000	73,50000	106°	Classificado	AmplaConcorrência
0041232	JOICE SALETECAPPOANI	28/02/1974	9,00000	6,00000	6,00000	52,50000	0,00000	73,50000	107°	Classificado	Pcd - Pessoa com Deficiência
0041228	MANOELESTRAPASSÃO	15/03/1966	9,00000	3,00000	4,50000	52,50000	4,13233	73,13233	108°	Classificado	AmplaConcorrência
0041382	JOYCE ALESSANDRABORGES	09/08/2000	3,00000	3,00000	6,00000	60,00000	1,00000	73,00000	109°	Classificado	AmplaConcorrência
0041281	LAIANA CORREA BAPTISTACAIÇARA	21/08/1993	12,00000	3,00000	3,00000	55,00000	0,00000	73,00000	110°	Classificado	AmplaConcorrência
0041480	SANDRAPAGNONCELLI	14/05/1980	9,00000	6,00000	3,00000	55,00000	-	73,00000	111°	Classificado	AmplaConcorrência
0041430	SANDRA MARA GOMES DA SILVABIN	26/02/1977	6,00000	3,00000	6,00000	55,00000	2,89872	72,89872	112°	Classificado	AmplaConcorrência
0041538	JESSICA DE LIMAMUSSOLINI	25/09/1996	9,00000	0,00000	6,00000	55,00000	2,00000	72,00000	113°	Classificado	AmplaConcorrência
0041428	MIRIAM ROSANEROSIN	04/08/1984	9,00000	6,00000	4,50000	50,00000	2,25000	71,75000	114°	Classificado	AmplaConcorrência
0041489	DIANA ALVES	20/03/1996	3,00000	3,00000	3,00000	62,50000	0,00000	71,50000	115°	Classificado	AmplaConcorrência
0041413	SIRLEI CARVALHO DEALMEIDA	27/05/1982	6,00000	0,00000	3,00000	57,50000	5,00000	71,50000	116°	Classificado	AmplaConcorrência
0041203	TAMI ALVES DECARVALHO	01/10/1982	9,00000	0,00000	4,50000	57,50000	-	71,00000	117°	Classificado	AmplaConcorrência
0041564	ANDRÉIA ZANCANAROGIACOMELLI	02/06/1987	6,00000	0,00000	6,00000	57,50000	1,00000	70,50000	118°	Classificado	AmplaConcorrência
0041552	FRANCIELE DE ALMEIDA WALTERMOTTA	22/04/1995	6,00000	6,00000	6,00000	52,50000	-	70,50000	119°	Classificado	AmplaConcorrência
0041150	DANIELI ALINE DIASCARDOSO	23/05/1996	3,00000	6,00000	6,00000	55,00000	0,25000	70,25000	120°	Classificado	AmplaConcorrência
0041197	SUELIN CRISTINE BEATRIZBENTO	27/09/1988	6,00000	3,00000	6,00000	55,00000	-	70,00000	121°	Classificado	AmplaConcorrência
0041372	EDUARDA CRISTINAINACIO	18/04/1998	9,00000	3,00000	4,50000	52,50000	0,85209	69,85209	122°	Classificado	AmplaConcorrência
0041425	ZÉLIA VELOSOSALDANHA	13/03/1972	3,00000	6,00000	4,50000	55,00000	1,25000	69,75000	123°	Classificado	AmplaConcorrência
0041237	LUANA VALENDOLF	14/12/1984	6,00000	3,00000	3,00000	57,50000	-	69,50000	124°	Classificado	AmplaConcorrência

0041548	ELIMARI FÁTIMABERTOLDO	17/10/1979	6,00000	0,00000	6,00000	57,50000	0,00000	69,50000	125°	Classificado	AmplaConcorrência
0041233	JOELMA GERTRUDESVAIZ	27/02/1980	3,00000	3,00000	6,00000	57,50000	-	69,50000	126°	Classificado	AmplaConcorrência
0041558	ANDRESSA DE MIRANDAMORENO	13/12/2000	12,00000	0,00000	4,50000	52,50000	-	69,00000	127°	Classificado	AmplaConcorrência
0041546	JULIANE BARILE CORREAMITRUT	03/11/1975	9,00000	3,00000	3,00000	52,50000	1,00000	68,50000	128°	Classificado	AmplaConcorrência

0041383	FABIANY CECHEMENDES	15/07/2004	12,00000	6,00000	3,00000	47,50000	-	68,50000	129°	Classificado	AmplaConcorrência
0041492	JULIANAFELIPPE	05/04/1988	0,00000	9,00000	3,00000	55,00000	1,25000	68,25000	130°	Classificado	AmplaConcorrência
0041188	VANIA MANGONIBARONI	15/02/1975	6,00000	6,00000	4,50000	50,00000	-	66,50000	131°	Classificado	AmplaConcorrência
0041399	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOSPASSOS	19/11/1978	6,00000	3,00000	6,00000	50,00000	1,50000	66,50000	132°	Classificado	AmplaConcorrência
0041329	SILMARA APARECIDA DOSSANTOS	14/06/1976	12,00000	0,00000	1,50000	52,50000	0,00000	66,00000	133°	Classificado	AmplaConcorrência
0041391	ISABELLE CRISTINE MIKALOSKIFERNANDES	20/02/1989	6,00000	3,00000	4,50000	52,50000	0,00000	66,00000	134°	Classificado	AmplaConcorrência
0041283	EDINA DOSSANTOS	23/11/1979	3,00000	3,00000	6,00000	52,50000	-	64,50000	135°	Classificado	PcD - Pessoa comDeficiência
0041154	JÉSSICA FRANCINE DONASCIMENTO	28/02/1997	9,00000	3,00000	1,50000	50,00000	1,00000	64,50000	136°	Classificado	AmplaConcorrência
0041410	DERCILDA FRAGAGIARETTA	04/06/1967	6,00000	0,00000	6,00000	50,00000	-	62,00000	137°	Classificado	AmplaConcorrência
0041336	ELIANE INESCECAGNO	03/02/1980	6,00000	0,00000	6,00000	47,50000	-	59,50000	138°	Classificado	AmplaConcorrência
0041193	ELEANDRA MEDEIROSWIETHOLTER	14/01/1981	6,00000	0,00000	3,00000	50,00000	0,00000	59,00000	139°	Classificado	AmplaConcorrência
0041387	ADRIANA ANTUNES DE CARVALHO DASILVA	05/08/1982	3,00000	0,00000	4,50000	47,50000	-	55,00000	140°	Classificado	AmplaConcorrência

773 - INSTRUCTOR DE APRENDIZAGEM APOIO PEDAGÓGICO (MÉDIO) - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DEIDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041451	MARIA EDUARDACOTTET	28/09/2007	6,00000	12,00000	6,00000	65,00000	-	89,00000	1°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041559	JHENIFFERMACIEL	23/11/2004	6,00000	6,00000	6,00000	70,00000	0,00000	88,00000	2°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041273	EMANUELLY DASILVA	22/06/2004	9,00000	6,00000	6,00000	65,00000	0,25000	86,25000	3°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041265	ROSEMARY TEREZAPALLAORO	30/09/1962	6,00000	9,00000	4,50000	65,00000	0,00000	84,50000	4°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041416	VITÓRIA ARAGÓACARDONA	16/01/1997	12,00000	3,00000	4,50000	65,00000	0,00000	84,50000	5°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041470	JULIANA VERGINIO BIAVAORTIGARA	27/11/1984	3,00000	6,00000	4,50000	67,50000	0,00000	81,00000	6°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041218	TAIS MAGNACELSO	31/05/1992	9,00000	3,00000	4,50000	62,50000	0,00000	79,00000	7°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041535	KAUANE CARNEIRONUNES	06/04/2006	0,00000	6,00000	4,50000	67,50000	0,50000	78,50000	8°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041424	MARIA FERNANDA PINTOGUEDES	30/05/2008	3,00000	3,00000	4,50000	67,50000	-	78,00000	9°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041316	MAIARA APARECIDACATTANI	09/04/2005	6,00000	3,00000	3,00000	65,00000	1,00000	78,00000	10°	Classificado	AmplaConcorrência
0041370	NATHAN DE SALLESCOSTA	24/05/2006	3,00000	12,00000	4,50000	55,00000	0,00000	74,50000	11°	Classificado	AmplaConcorrência
0041226	GRÁCIELE APARECIDAPICINATO	01/03/1992	3,00000	6,00000	4,50000	60,00000	-	73,50000	12°	Classificado	AmplaConcorrência

0041427	FABIANE OTILIA DE MELO COLOSSIMARIN	17/04/1985	0,00000	0,00000	6,00000	65,00000	0,50000	71,50000	13°	Classificado	AmplaConcorrência
0041494	GIULIA CRISTINA GALINAGROSS	06/11/2007	3,00000	0,00000	6,00000	62,50000	-	71,50000	14°	Classificado	AmplaConcorrência
0041481	CLARICE MONTEIRO DALUZ	29/08/1975	0,00000	3,00000	3,00000	65,00000	0,00000	71,00000	15°	Classificado	AmplaConcorrência
0041517	ALICE MOREIRA DEMACEDO	18/09/1996	6,00000	0,00000	3,00000	60,00000	2,00000	71,00000	16°	Classificado	AmplaConcorrência
0041458	JAQUELINE GHISISBISIGO	17/11/2004	3,00000	3,00000	6,00000	57,50000	-	69,50000	17°	Classificado	AmplaConcorrência
0041338	JONATHANSIEVERS	21/02/1998	0,00000	0,00000	3,00000	65,00000	-	68,00000	18°	Classificado	AmplaConcorrência
0041352	LUANA LOPESBARBOZA	04/10/2007	6,00000	0,00000	4,50000	57,50000	-	68,00000	19°	Classificado	AmplaConcorrência
0041526	CARLA MAIARA DEFRAGA	26/09/1989	3,00000	3,00000	3,00000	57,50000	0,00000	66,50000	20°	Classificado	AmplaConcorrência
0041460	PRISCILA CAROLINE RODRIGUESOARES	26/06/1989	0,00000	6,00000	3,00000	57,50000	-	66,50000	21°	Classificado	AmplaConcorrência
0041278	THALYSSA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA DOSSANTOS	06/07/2005	0,00000	3,00000	4,50000	57,50000	-	65,00000	22°	Classificado	AmplaConcorrência
0041300	MARILENE CATARINA DA SILVA DELIMA	29/12/1969	3,00000	6,00000	3,00000	52,50000	0,50000	65,00000	23°	Classificado	AmplaConcorrência
0041307	ISABELLAHARTMAN	29/12/2007	0,00000	0,00000	4,50000	60,00000	-	64,50000	24°	Classificado	AmplaConcorrência
0041446	KACIELI DE FÁTIMA DA SILVA ESOUZA	07/10/2004	3,00000	3,00000	3,00000	55,00000	-	64,00000	25°	Classificado	AmplaConcorrência
0041356	ANA CLAUDIA DOS SANTOSRUGINSKI	30/03/1993	0,00000	3,00000	4,50000	55,00000	-	62,50000	26°	Classificado	AmplaConcorrência
0041219	GISELEDAMBROS	17/05/1993	6,00000	0,00000	4,50000	50,00000	-	60,50000	27°	Aprovado	PcD - Pessoa comDeficiência
0041362	TAISA CASTRO TONDO DEOLIVEIRA	20/07/1990	3,00000	3,00000	3,00000	47,50000	-	56,50000	28°	Classificado	AmplaConcorrência
0041381	ANA MARIA SILVABERNARDINO	12/10/1990	0,00000	3,00000	3,00000	50,00000	-	56,00000	29°	Classificado	AmplaConcorrência
0041353	RAQUEL DA TRINDADE DEMELLO	16/01/1989	0,00000	0,00000	1,50000	52,50000	-	54,00000	30°	Classificado	AmplaConcorrência

774 - INSTRUCTOR DE APRENDIZAGEM CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DEIDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041297	JESSICAGALERA	23/05/1997	6,00000	12,00000	4,50000	65,00000	-	87,50000	1°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041443	SOFIABACH	11/12/2008	6,00000	6,00000	6,00000	65,00000	-	83,00000	2°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041465	MILENAPEREIRA	10/10/1999	6,00000	6,00000	6,00000	60,00000	0,25000	78,25000	3°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041455	ÉRICA DA ROCHACADENA	24/04/2003	0,00000	3,00000	6,00000	62,50000	-	71,50000	4°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041441	GIOVANA DASILVA	02/03/2001	3,00000	9,00000	6,00000	50,00000	-	68,00000	5°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041466	KETLIN DOS SANTOSSILVEIRA	01/08/2007	9,00000	3,00000	4,50000	47,50000	-	64,00000	6°	Classificado	AmplaConcorrência
0041444	GIZELE DOS SANTOSRODRIGUES	08/04/1988	6,00000	3,00000	6,00000	47,50000	1,50000	64,00000	7°	Classificado	AmplaConcorrência
0041389	JOSIANE DIONISIOMARTINS	23/08/1998	3,00000	0,00000	6,00000	47,50000	-	56,50000	8°	Classificado	AmplaConcorrência

775 - INSTRUCTOR DE APRENDIZAGEM CUIDADO AMBIENTAL - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DEIDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041182	CHRISTINESUZIN	26/07/2000	6,00000	3,00000	6,00000	52,50000	1,50000	69,00000	1°	Aprovado	AmplaConcorrência
0041557	BIANCA IUNGDALOLMO	11/05/2005	9,00000	9,00000	6,00000	40,00000	-	64,00000	2°	Aprovado	AmplaConcorrência

776- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM JOGOS DE MESA E TABULEIRO - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041445	SIDEMAR ÉDERCORAZZA	24/04/1991	9,00000	3,00000	6,00000	55,00000	-	73,00000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência

777- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041373	SERGIO AYRESFILHO	16/08/1966	12,00000	9,00000	6,00000	57,50000	5,00000	89,50000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041515	JULIA EDUARDA JUNGESRIBOLI	22/12/2005	12,00000	6,00000	6,00000	57,50000	0,25000	81,75000	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041513	BIANCANOVAZKI	09/02/2005	12,00000	6,00000	4,50000	52,50000	0,25000	75,25000	3º	Classificado	AmplaConcorrência
0041431	TALITABESSEGATTO	08/10/1991	12,00000	3,00000	6,00000	50,00000	4,00000	75,00000	4º	Classificado	AmplaConcorrência
0041400	EMILI TITTON DOSPASSOS	06/02/2002	12,00000	6,00000	6,00000	50,00000	-	74,00000	5º	Classificado	PcD - Pessoa comDeficiência
0041409	CAETANO BORGESSARTORI	03/07/1998	9,00000	3,00000	6,00000	55,00000	0,71651	73,71651	6º	Classificado	AmplaConcorrência
0041514	CLARICIAHAGN	05/02/2004	9,00000	6,00000	6,00000	52,50000	-	73,50000	7º	Classificado	AmplaConcorrência
0041175	BARBARA THAYS SANTOS DONASCIMENTO	29/08/1998	12,00000	3,00000	6,00000	47,50000	2,33575	70,83575	8º	Classificado	AmplaConcorrência
0041238	MILENARUARO	07/10/1998	9,00000	6,00000	6,00000	42,50000	4,67815	68,17815	9º	Classificado	AmplaConcorrência
0041345	CAMILA VICARISOZO	03/03/2000	9,00000	6,00000	6,00000	42,50000	2,00000	65,50000	10º	Classificado	AmplaConcorrência
0041528	DAVIBALDI	17/10/2002	12,00000	6,00000	4,50000	40,00000	-	62,50000	11º	Classificado	AmplaConcorrência
0041396	JÉSSICA LUÍZA MOCCELINI DEARAÚJO	26/10/1993	9,00000	6,00000	4,50000	42,50000	-	62,00000	12º	Classificado	AmplaConcorrência
0041368	GABRIELABORGES	27/07/2004	9,00000	3,00000	6,00000	37,50000	0,00000	55,50000	13º	Classificado	AmplaConcorrência
0041404	MARIA JULIASARRAFF	05/08/1998	9,00000	6,00000	6,00000	32,50000	0,00000	53,50000	14º	Classificado	AmplaConcorrência

778 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041365	TAMIRES TERRESKOREK	21/11/1989	6,00000	3,00000	6,00000	65,00000	4,50000	84,50000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041450	ANDRESSA BOMKOSKIFUZA	12/02/2002	12,00000	3,00000	6,00000	60,00000	0,75000	81,75000	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041294	ROSANGELAHOFFMANN	23/08/1972	9,00000	0,00000	6,00000	55,00000	-	70,00000	3º	Classificado	AmplaConcorrência

779 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM OFICINA CRIATIVA - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041261	WALERIA RACOSKI DELIMA	24/08/1998	6,00000	9,00000	4,50000	67,50000	8,00690	95,00690	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041298	ISADORA CRISTINA VALENDOLFCARINI	25/09/2007	12,00000	9,00000	3,00000	67,50000	-	91,50000	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041224	LUIZA SAMPAIO DELIMA	24/02/2006	9,00000	3,00000	6,00000	67,50000	1,00000	86,50000	3º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041524	ROSALI MENDESUCHIDA	21/06/1961	3,00000	3,00000	4,50000	67,50000	-	78,00000	4º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041522	JOAO CLEBER DOSSANTOS	21/05/2002	3,00000	3,00000	3,00000	67,50000	0,75000	77,25000	5º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041461	NATIELI PEREIRA WALTRICKMULLER	18/07/1994	0,00000	0,00000	3,00000	70,00000	0,00000	73,00000	6º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041518	PATRICIA DE FÁTIMAARRUDA	14/05/1993	0,00000	3,00000	4,50000	65,00000	0,50000	73,00000	7º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041179	THAIS MONIQUEDEBASTIANI	06/09/1994	0,00000	3,00000	3,00000	65,00000	1,00000	72,00000	8º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041284	ALAN KAUANCHAGAS	02/11/1996	3,00000	0,00000	6,00000	57,50000	-	66,50000	9º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041497	WILLIAN RIBEIRO DASILVA	07/03/2004	3,00000	0,00000	3,00000	57,50000	-	63,50000	10º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041525	SOLANGE DA SILVAMATOS	15/09/1982	0,00000	0,00000	0,00000	62,50000	0,25000	62,75000	11º	Classificado	AmplaConcorrência

780- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM PRÁTICA LABORATORIA - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041270	CLAUDIAFIEIRA	01/08/1987	12,00000	9,00000	6,00000	62,50000	9,00000	98,50000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041223	KAUELI ALINECERBARO	23/09/1992	9,00000	6,00000	4,50000	55,00000	8,00000	82,50000	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041216	DIAGINECORTESE	12/06/1996	6,00000	6,00000	6,00000	52,50000	4,09042	74,59042	3º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041178	NATALIA LOPES DOSSANTOS	19/10/1991	6,00000	0,00000	4,50000	55,00000	1,90146	67,40146	4º	Aprovado	AmplaConcorrência

781- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM ROBÓTICA (SUPERIOR) - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041439	VINICIUS HENRIQUEKIELING	19/05/2000	12,00000	6,00000	6,00000	60,00000	0,00000	84,00000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041505	LUCAS CALADOBRESOLINO	21/05/2000	6,00000	9,00000	6,00000	52,50000	0,00000	73,50000	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041177	ALEXANDRAGOMES	28/12/1980	12,00000	6,00000	6,00000	45,00000	3,00000	72,00000	3º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041201	GUILHERME HENRIQUE PASQUALINALGERI	04/07/1996	9,00000	6,00000	6,00000	45,00000	3,79881	69,79881	4º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041290	PATRICIA CARDOSO DEOLIVEIRA	16/09/1988	9,00000	9,00000	4,50000	42,50000	1,25000	66,25000	5º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041509	ALEX SANDER DOS SANTOSDIAS	29/11/1974	6,00000	3,00000	6,00000	42,50000	0,25000	57,75000	6º	Classificado	AmplaConcorrência

782- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM ROBÓTICA (MÉDIO) - PATO BRANCO -PR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTAFINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041243	CACIO JOSEGAZOLA	05/05/1984	6,00000	12,00000	6,00000	55,00000	0,50005	79,50005	1º	Aprovado	AmplaConcorrência

0041523	KATHLEEN KAROLINE KEMERSILVA	09/01/1994	9,00000	9,00000	3,00000	55,00000	1,90146	77,90146	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041276	MAYCON ANTÔNIO DA SILVACASTRO	06/08/2002	3,00000	12,00000	4,50000	52,50000	0,50000	72,50000	3º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041371	JONASCORREIA	01/03/2002	9,00000	6,00000	6,00000	50,00000	0,25000	71,25000	4º	Aprovado	AmplaConcorrência

0041420	GABRIELPEREIRA	18/12/2000	3,00000	0,00000	6,00000	52,50000	0,10686	61,60686	5º	Aprovado	AmplaConcorrência
783- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM RECREAÇÃO: ORIENTADOR DE ATIVIDADE LAZER, RECREAÇÃO E DESPORTIVAS - PATO BRANCO -PR											
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS.NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041337	TANIA REGINANEUBERGER	14/07/1983	9,00000	6,00000	6,00000	65,00000	1,50000	87,50000	1º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041533	DAIANE CRISTINAPONTES	15/08/1992	6,00000	3,00000	4,50000	62,50000	2,92546	78,92546	2º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041348	FERNANDAMACCARI	17/05/1991	6,00000	6,00000	6,00000	60,00000	0,25000	78,25000	3º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041211	FERNANDA APARECIDATONET	15/02/1996	6,00000	3,00000	6,00000	57,50000	3,00000	75,50000	4º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041335	MAXIEL RODRIGUES DASILVA	25/04/1996	6,00000	0,00000	6,00000	57,50000	1,39324	70,89324	5º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041364	LAÍS FERNANDALERMEN	21/03/2004	6,00000	3,00000	6,00000	55,00000	0,00000	70,00000	6º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041196	MONICA LUIZABALBINOTTI	17/07/1985	9,00000	3,00000	4,50000	52,50000	-	69,00000	7º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041561	NILSON ANTUNES DASILVA	03/06/1992	6,00000	6,00000	4,50000	52,50000	-	69,00000	8º	Aprovado	AmplaConcorrência
0041540	MARIA HELENADESCONSI	08/10/1980	0,00000	0,00000	3,00000	55,00000	2,00000	60,00000	9º	Aprovado	AmplaConcorrência

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BAAE191C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1912/09/2026

DECRETO Nº. 1912/09/2026
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: “Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 e as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99”, bem como dos anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, anexos I e II da Lei Municipal nº 989/09/2025, bem como, da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 1000/09/2025”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor Everton Cassio Zanuto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da **Lei nº. 1009/09/2026 de 24/02/2026**,

DECRETA
ART. 1º - Ficam em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. **1009/09/2026 de 24/02/2026**, atualizadas as Tabelas dos anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 1000/09/2025, anexos I e II da Lei Municipal nº 989/09/2025, bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexos I e II da Lei Municipal 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, a partir de 01 de Fevereiro de 2026

Parágrafo Único – As tabelas referidas no artigo 1º passam a fazer parte integrante do presente Decreto, bem como da Lei Municipal nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as tabelas referentes à remuneração do Magistério e da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; as tabelas referentes ao Pessoal Técnico-Administrativo e Operacional bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99, as tabelas referentes à remuneração de Atendente Educacional e Professor em Centro Educacional, bem como da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei nº 1000/09/2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, correspondente ao Anexo V da Lei nº 174/02/99, anexos I e II da Lei Municipal nº 989/09/2025, parte integrante da Lei Municipal nº. **1009/09/2026 de 24/02/2026**, considerado o contido no Artigo 1º, § 1º e § 2º, a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº. **1009/09/2026 de 24/02/2026**, revogadas as disposições em contrário e a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº. 1009/09/2026 de 24/02/2026 E DO DECRETO Nº 1912/09/2026

ANEXO II

MAGISTÉRIO – TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF / GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	2.052,84	2.088,75	2.109,67	2.130,66	2.152,12	2.173,71	2.195,45	2.217,44	2.239,47	2.261,95
II	2.614,74	2.640,88	2.667,29	2.693,97	2.720,92	2.748,12	2.775,61	2.803,35	2.831,39	2.859,72
III	3.306,65	3.339,74	3.373,09	3.406,72	3.440,98	3.475,23	3.510,03	3.545,15	3.580,54	3.616,39
IV	4.180,93	4.222,72	4.265,01	4.307,59	4.350,64	4.394,19	4.438,26	4.482,63	4.527,40	4.572,73
REF/GRAU	11	12	13	14	15					
I	2.284,69	2.307,47	2.330,59	2.353,86	2.377,26					
II	2.888,31	2.917,21	2.946,38	2.975,83	3.005,62					
III	3.652,51	3.689,09	3.725,96	3.763,28	3.800,89					
IV	4.618,38	4.664,74	4.711,35	4.758,30	4.805,97					

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº. 1009/09/2026 de 24/02/2026 E DO DECRETO Nº 1912/09/2026

ANEXO III	
FUNÇÃO GRATIFICADA	
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO	
SÍMBOLO	VALOR (R\$)
FGM-1	1.503,99
FGM-2	1.306,68
FGM-3	1.267,53
FGM-4	1.121,03

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/09/2026 de 24/02/2026 E DO DECRETO Nº 1912/09/2026

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF. GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.496,53	1.563,91	1.634,59	1.707,90	1.784,68	1.865,21	1.948,93	2.036,79	2.128,36	2.224,13
II	1.646,42	1.720,51	1.797,74	1.878,72	1.963,32	2.051,60	2.143,85	2.240,28	2.341,12	2.446,67
III	1.662,94	1.892,44	1.977,43	2.066,65	2.159,77	2.256,92	2.360,28	2.464,25	2.575,32	2.690,94
IV	1.992,13	2.081,69	2.175,18	2.273,14	2.375,43	2.482,30	2.593,96	2.710,93	2.832,72	2.960,06
V	2.052,58	2.144,98	2.241,52	2.342,27	2.447,80	2.557,91	2.673,06	2.793,25	2.919,06	3.050,53
VI	2.285,89	2.388,92	2.496,30	2.608,58	2.726,02	2.848,72	2.965,80	3.087,75	3.214,63	3.396,96
VII	2.589,44	2.706,20	2.827,92	2.955,18	3.088,09	3.227,06	3.372,20	3.524,11	3.682,68	3.848,43
VIII	2.848,55	2.976,62	3.110,81	3.250,64	3.396,96	3.549,77	3.709,60	3.876,94	4.050,96	4.232,81
IX	3.133,36	3.274,24	3.421,79	3.575,77	3.736,70	3.904,66	4.080,60	4.263,93	4.455,97	4.656,50
X	3.640,66	3.804,64	3.975,88	4.154,67	4.341,65	4.537,04	4.741,20	4.954,56	5.177,59	5.410,57
XI	4.186,85	4.375,21	4.572,17	4.777,99	4.993,00	5.217,56	5.452,40	5.697,63	5.954,18	6.222,02
XII	4.814,77	5.031,55	5.257,92	5.494,53	5.741,72	6.000,10	6.270,12	6.552,37	6.847,13	7.155,35
XIII	5.797,08	6.057,87	6.330,34	6.614,92	6.912,74	7.317,97	7.548,90	7.888,71	8.243,52	8.614,44
XIV	6.468,26	6.759,31	7.063,40	7.381,34	7.713,52	8.060,74	8.423,44	8.802,48	9.198,69	9.612,61
XV	7.322,81	7.652,32	7.996,64	8.356,53	8.732,49	9.125,43	9.536,11	9.965,18	10.413,65	10.882,36
XVI	8.120,94	8.486,47	8.868,39	9.267,35	9.684,47	10.120,28	10.575,62	11.051,58	11.548,87	12.068,57
REF. GRAU	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	2.324,33	2.428,79	2.538,21	2.652,48	2.771,77	2.896,41	3.026,87	3.162,87	3.305,14	3.454,26
II	2.556,52	2.671,78	2.792,29	2.917,74	3.049,03	3.185,88	3.329,26	3.479,47	3.635,91	3.799,31
III	2.812,39	2.938,76	3.070,87	3.209,47	3.353,61	3.504,68	3.662,14	3.827,40	3.999,66	4.179,48
IV	3.093,40	3.232,72	3.378,18	3.530,31	3.676,48	3.855,04	4.028,65	4.209,97	4.399,46	4.597,13
V	3.187,70	3.331,00	3.481,07	3.637,68	3.801,38	3.972,47	4.151,16	4.337,96	4.533,28	4.737,01

VI	3.549,81	3.709,66	3.876,73	4.051,08	4.233,48	4.423,97	4.622,96	4.831,09	5.048,47	5.275,76
VII	4.021,68	4.202,68	4.391,66	4.589,29	4.795,69	5.011,61	5.236,94	5.472,94	5.719,30	5.976,54
VIII	4.423,88	4.622,66	4.830,75	5.048,26	5.275,44	5.512,71	5.760,84	6.019,82	6.290,92	6.576,49
IX	4.866,10	5.085,27	5.313,84	5.553,32	5.803,09	6.064,35	6.336,82	6.622,16	6.920,01	7.231,39
X	5.654,03	5.908,51	6.174,44	6.452,30	6.742,69	7.045,93	7.363,02	7.694,39	8.040,65	8.402,34
XI	6.502,23	6.794,70	7.100,46	7.420,02	7.754,03	8.102,89	8.467,57	8.848,55	9.246,79	9.662,90
XII	7.477,43	7.813,93	8.165,55	8.532,97	8.916,99	9.318,26	9.737,59	10.098,13	10.633,74	11.112,10
XIII	9.002,17	9.407,29	9.830,63	10.273,17	10.735,24	11.218,22	12.250,53	12.802,01	13.377,89	13.980,04
XIV	10.045,20	10.497,12	10.969,58	11.463,11	11.978,96	12.517,93	13.081,38	13.669,98	14.285,18	14.928,01
XV	11.372,08	11.883,77	12.418,54	12.977,50	13.561,26	14.171,64	14.809,34	15.475,69	16.172,23	16.899,85
XVI	12.611,70	13.179,17	13.772,36	14.392,03	15.039,59	15.716,39	16.423,62	17.162,56	17.934,85	18.741,92

PADRÃO ACS: R\$= 3.242,00

ANEXO V - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ACRESCIDO DA LEI MUNICIPAL 363/04/2008 DE 24 DE ABRIL DE 2008 E DA LEI MUNICIPAL Nº. 1009/09/2026 de 24/02/2026 E DO DECRETO Nº 1912/09/2026

ANEXO V- VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

a) Cargos em Comissão	
SÍMBOLO	VALOR
CC-1	8.120,95
CC-2	6.478,85
CC-3	5.610,48
CC-4	4.207,86
CC-5	3.414,82
CC-6	2.399,02
CC-7	1.807,01

b) Funções Gratificadas	
SÍMBOLO	VALOR
FG-1	3.715,74
FG-2	3.699,26
FG-3	3.358,04
FG-4	2.116,14
FG-5	1.832,27
FG-6	1.749,44
FG-7	1.460,48
FG-8	1.162,90
FG-9	1.013,89
FG-10	918,27
FG-11	867,95
FG-12	771,93
FG-13	760,41
FG-14	710,18
FG-15	425,97

ANEXO I

Parte Integrante da Lei nº 459/05/2011- Tabela de Remuneração do Atendente Educacional para crianças de 0 a 4 anos – 40 horas

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	3.306,71	3.339,76	3.373,16	3.406,91	3.440,98	3.475,38	3.510,14	3.545,21	3.580,69	3.616,51
II	3.800,99	3.820,00	3.839,09	3.858,27	3.877,58	3.896,95	3.916,45	3.936,01	3.975,39	3.995,27

III	4.096,16	4.116,64	4.137,22	4.157,91	4.178,67	4.199,57	4.220,60	4.241,70	4.284,09	4.305,55
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	3.652,65	3.690,65	3.726,09	3.763,32	3.800,99					
II	4.015,24	4.035,30	4.055,48	4.075,78	4.096,16					
III	4.327,03	4.348,70	4.370,44	4.392,28	4.414,25					

ANEXO II

Parte Integrante da Lei nº 459/05/20011 - Tabela de Remuneração do Professor em Centro Educacional para crianças de 4 a 6 anos

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	2.069,85	2.088,77	2.109,70	2.130,69	2.152,15	2.173,71	2.195,47	2.217,46	2.239,51	2.261,97
II	2.394,20	2.418,13	2.442,32	2.466,72	2.491,42	2.516,29	2.541,47	2.566,88	2.592,55	2.618,49
III	2.614,74	2.640,88	2.667,29	2.693,97	2.720,92	2.748,12	2.775,61	2.803,35	2.831,39	2.859,72
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	2.284,69	2.307,52	2.330,59	2.353,89	2.377,28					
II	2.644,64	2.671,15	2.697,80	2.724,82	2.752,08					
III	2.888,31	2.917,21	2.946,38	2.975,83	3.005,62					

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:EDFC164F

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 5/09/2026

Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1ºde fevereiro de 2026.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, Senhora **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº290/09/2026, de 23 de fevereiro 2026, **RESOLVE**:

Art. 1.ºFicam em conformidade com o disposto na Resolução nº290/09/2026, de 23 de fevereiro 2026, atualizadas as Tabelas dos Anexos II e III, integrantes da Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1ºde fevereiro de 2026.

Parágrafo Único -As tabelas referidas no artigo 1ºpassam a fazer parte integrante da presente Portaria, bem como da Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012 e da Resolução nº290/09/2026, de 23 de fevereiro 2026, considerado especialmente o contido no artigo 1º, § 1ºe § 3º, a partir de 1ºde fevereiro de 2026.

Art. 2.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalvo no Parágrafo 1º, do Artigo 1ºda Resolução nº290/09/2026, de 23 de fevereiro 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em de 24 de fevereiro 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº290/09/2026, de 23/02/2026, E DA PORTARIA Nº5/09/2026.

TABELA I - CARGO: CONTADOR - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	9.185,44	9.598,88	10.030,83	10.482,22	10.953,92	11.446,85	11.961,95	12.500,24	13.062,75	13.650,57

II (PG)	10.103,99	10.558,77	11.033,92	11.530,44	12.049,31	12.591,53	13.158,14	13.750,27	14.369,02	15.015,63
III (ME)	11.114,39	11.614,65	12.137,30	12.683,48	13.254,25	13.850,69	14.473,96	15.125,29	15.805,92	16.517,20
IV (DO)	12.225,82	12.776,11	13.351,04	13.951,83	14.579,67	15.235,75	15.921,36	16.637,83	17.386,52	18.168,91
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	14.264,86	14.906,77	15.577,57	16.278,56	17.011,10	17.776,60	18.576,55	19.412,49	20.286,05	21.198,92
II (PG)	15.691,34	16.397,44	17.135,33	17.906,43	18.712,21	19.554,27	20.434,21	21.353,75	22.314,66	23.318,82
III (ME)	17.260,47	18.037,20	18.848,86	19.697,07	20.583,43	21.509,69	22.477,62	23.489,11	24.546,13	25.650,70
IV (DO)	18.986,52	19.840,91	20.733,76	21.666,77	22.641,77	23.660,65	24.725,39	25.838,03	27.000,74	28.215,78

TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	6.556,96	6.851,97	7.160,30	7.482,52	7.819,23	8.171,09	8.538,80	8.923,04	9.324,58	9.744,18
II (PG)	7.212,65	7.537,16	7.876,33	8.230,77	8.601,16	8.988,20	9.392,68	9.815,34	10.257,04	10.718,60
III (ME)	7.933,92	8.290,88	8.663,97	9.053,85	9.461,27	9.887,03	10.331,94	10.796,89	11.282,74	11.790,46
IV (DO)	8.727,32	9.119,97	9.530,37	9.959,24	10.407,40	10.875,73	11.365,14	11.876,56	12.411,01	12.969,51
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	10.182,67	10.640,89	11.119,74	11.620,12	12.143,02	12.689,46	13.260,49	13.857,21	14.480,79	15.132,42
II (PG)	11.200,94	11.704,99	12.231,71	12.782,14	13.357,34	13.958,40	14.586,54	15.242,93	15.928,87	16.645,66
III (ME)	12.321,03	12.875,48	13.454,87	14.060,35	14.693,07	15.354,25	16.045,19	16.767,23	17.521,75	18.310,23
IV (DO)	13.553,14	14.163,03	14.800,37	15.466,39	16.162,38	16.889,68	17.649,71	18.443,95	19.273,93	20.141,25

TABELA IV - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	4.735,70	4.948,73	5.171,42	5.404,14	5.647,32	5.901,46	6.167,03	6.444,53	6.734,55	7.037,59
II (ESC)	5.019,85	5.245,66	5.481,71	5.728,38	5.986,16	6.255,54	6.537,05	6.831,22	7.138,61	7.459,85
III (PG)	5.521,82	5.770,23	6.029,89	6.301,23	6.584,78	6.881,10	7.190,74	7.514,33	7.852,48	8.205,84
IV (ME)	6.074,01	6.347,24	6.632,88	6.931,35	7.243,26	7.569,21	7.909,83	8.265,76	8.637,72	9.026,42
V (DO)	6.681,42	6.981,96	7.296,16	7.624,48	7.967,58	8.326,13	8.700,80	9.092,34	9.501,50	9.929,07
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	7.354,29	7.685,23	8.031,06	8.392,46	8.770,12	9.164,78	9.577,20	10.008,17	10.458,53	10.929,17
II (ESC)	7.795,55	8.146,34	8.512,93	8.896,01	9.296,34	9.714,67	10.151,83	10.608,66	11.086,05	11.584,92
III (PG)	8.575,10	8.960,98	9.364,22	9.785,61	10.225,96	10.686,13	11.167,01	11.669,53	12.194,65	12.743,42
IV (ME)	9.432,62	9.857,08	10.300,64	10.764,18	11.248,56	11.754,75	12.283,71	12.836,47	13.414,12	14.017,75
V (DO)	10.375,87	10.842,78	11.330,72	11.840,60	12.373,42	12.930,23	13.512,08	14.120,13	14.755,54	15.419,53

TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	4.735,70	4.948,73	5.171,42	5.404,14	5.647,32	5.901,46	6.167,03	6.444,53	6.734,55	7.037,59
II (ESC)	5.019,85	5.245,66	5.481,71	5.728,38	5.986,16	6.255,54	6.537,05	6.831,22	7.138,61	7.459,85
III (PG)	5.521,82	5.770,23	6.029,89	6.301,23	6.584,78	6.881,10	7.190,74	7.514,33	7.852,48	8.205,84
IV (ME)	6.074,01	6.347,24	6.632,88	6.931,35	7.243,26	7.569,21	7.909,83	8.265,76	8.637,72	9.026,42
V (DO)	6.681,42	6.981,96	7.296,16	7.624,48	7.967,58	8.326,13	8.700,80	9.092,34	9.501,50	9.929,07

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	7.354,29	7.685,23	8.031,06	8.392,46	8.770,12	9.164,78	9.577,20	10.008,17	10.458,53	10.929,17
II (ESC)	7.795,55	8.146,34	8.512,93	8.896,01	9.296,34	9.714,67	10.151,83	10.608,66	11.086,05	11.584,92
III (PG)	8.575,10	8.960,98	9.364,22	9.785,61	10.225,96	10.686,13	11.167,01	11.669,53	12.194,65	12.743,42
IV (ME)	9.432,62	9.857,08	10.300,64	10.764,18	11.248,56	11.754,75	12.283,71	12.836,47	13.414,12	14.017,75
V (DO)	10.375,87	10.842,78	11.330,72	11.840,60	12.373,42	12.930,23	13.512,08	14.120,13	14.755,54	15.419,53

TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - GOTPA

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.928,88	3.060,99	3.198,73	3.342,68	3.493,10	3.650,29	3.814,54	3.986,20	4.165,58	4.353,04

II (ESC)	3.104,61	3.244,64	3.390,65	3.543,23	3.702,68	3.869,30	4.043,42	4.225,37	4.415,52	4.614,21
III (PG)	3.415,08	3.569,11	3.729,72	3.897,56	4.072,95	4.256,24	4.447,76	4.647,92	4.857,07	5.075,63
IV (ME)	3.756,59	3.926,02	4.102,69	4.287,31	4.480,25	4.681,86	4.892,53	5.112,70	5.342,78	5.583,20
V (DO)	4.132,25	4.318,62	4.512,96	4.716,05	4.928,27	5.150,04	5.381,79	5.623,98	5.877,05	6.141,53
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	4.548,92	4.753,62	4.967,53	5.191,07	5.424,67	5.668,78	5.923,88	6.190,45	6.469,02	6.760,12
II (ESC)	4.821,85	5.038,84	5.265,58	5.502,53	5.750,15	6.008,91	6.279,31	6.561,88	6.857,16	7.165,73
III (PG)	5.304,03	5.542,72	5.792,15	6.052,78	6.325,16	6.609,80	6.907,24	7.218,07	7.542,88	7.882,30
IV (ME)	5.834,44	6.097,00	6.371,36	6.658,07	6.957,69	7.270,78	7.597,96	7.939,88	8.297,17	8.670,54
V (DO)	6.417,89	6.706,69	7.008,49	7.323,88	7.653,45	7.997,86	8.357,75	8.733,87	9.126,89	9.537,59

TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO

NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EFC)	2.141,36	2.237,80	2.338,49	2.443,72	2.553,69	2.668,60	2.788,69	2.914,19	3.045,33	3.182,36
II (EMC)	2.248,43	2.349,68	2.455,41	2.565,91	2.681,37	2.802,04	2.928,13	3.059,90	3.197,59	3.341,48
III (ESC)	2.269,84	2.372,06	2.478,80	2.590,34	2.706,91	2.828,72	2.956,01	3.089,04	3.228,05	3.373,31
IV (PG)	2.496,83	2.609,26	2.726,67	2.849,38	2.977,60	3.111,60	3.251,61	3.397,94	3.550,84	3.710,64
V (ME)	2.746,51	2.870,19	2.999,35	3.134,32	3.275,36	3.422,76	3.576,78	3.737,73	3.905,93	4.081,70
VI (DO)	3.021,16	3.157,20	3.299,28	3.447,76	3.602,89	3.765,03	3.934,45	4.111,51	4.296,53	4.489,87
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EFC)	3.325,57	3.475,21	3.631,60	3.795,03	3.965,80	4.144,27	4.330,76	4.525,64	4.729,29	4.942,11
II (EMC)	3.491,85	3.648,97	3.813,19	3.984,78	4.164,09	4.351,47	4.547,29	4.751,93	4.965,76	5.189,22
III (ESC)	3.525,11	3.683,73	3.849,50	4.022,73	4.203,75	4.392,93	4.590,61	4.797,18	5.013,05	5.238,64
IV (PG)	3.877,61	4.052,11	4.234,45	4.425,00	4.624,13	4.832,21	5.049,66	5.276,89	5.514,35	5.762,51
V (ME)	4.265,38	4.457,31	4.657,90	4.867,50	5.086,53	5.315,44	5.554,63	5.804,59	6.065,79	6.338,75
VI (DO)	4.691,91	4.903,06	5.123,69	5.354,26	5.595,19	5.846,98	6.110,10	6.385,05	6.672,37	6.972,63

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 290/09/2026, de 23/02/2026, E DA PORTARIA Nº 5/09/2026.

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	2.047,69
FG-2	1.755,16

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR	ANTONIO AMARO ALVES
Presidente	Primeiro Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:174AFC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº005/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2026.

Atualiza a tabela de vencimentos dos servidores efetivos e ocupante de cargo comissionado do Poder Legislativo de Renascença-Pr.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, incisos II, XIII e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 1208, de 19 de agosto de 2011 e as Leis nº 1998, de 20 de fevereiro de 2026 e 2000, de 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a tabela de vencimentos básicos e progressão funcional dos servidores efetivos do Poder Legislativo, constante da Lei nº 1208, de 19 de agosto de 2011 e alterações, em conformidade com as Leis nº 1998, de 20 de fevereiro de 2026 e 2000, de 20 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Tabela de vencimentos básicos e progressão funcional dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Renascença

Grupos Ocupacionais e Níveis

Secretário – Grupo Ocupacional de Administração											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	4.344,12	4.561,33	4.789,40	5.028,87	5.280,31	5.544,32	5.821,54	6.112,66	6.418,25	6.739,16	7.076,12

Contador Legislativo / Procurador Legislativo – Grupo Ocupacional Profissional											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	6.950,64	7.298,18	7.663,08	8.046,24	8.448,55	8.870,98	9.314,53	9.780,25	10.269,27	10.782,73	11.321,86

Técnico Legislativo – Grupo Ocupacional Técnico											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	2.805,87	2.946,17	3.093,47	3.248,15	3.410,56	3.581,09	3.760,14	3.948,15	4.145,55	4.352,83	4.570,48

Agente de Apoio – Grupo Ocupacional de Serviços											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	1.950,59	2.048,13	2.150,53	2.258,06	2.370,96	2.489,51	2.613,99	2.744,69	2.881,92	3.026,02	3.177,31

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos dias 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:92C499A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “**Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural Hanna Holderbaum. A contratação se baseia no Procedimento Auxiliar nº 01/2026 – chamamento público: agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025), Resolução nº 06/2020 do FNDE, e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025);
- Resolução nº 06/2020 do FNDE;
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Acerca da possibilidade legal de afastamento de licitar, segue abaixo trecho legislativo conforme Lei 14.133/2021, em seu art. 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o chamamento teve como objetivo suprir as demandas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece: “Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada com dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade estabelecidas pelas normas aplicáveis.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Und.	*DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	ABRI	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL
20	KG	Bolo caseiro de 1ª qualidade, macio, produção recente. Não conter leite, achocolatado, gordura animal, conservantes, corantes. Sabores: laranja, milho, cenoura, mesclado com cacau, chocolate (cacau), fubá. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, constante informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.				15	25	30	50	69	189	R\$ 32,24	R\$ 6.093,36
25	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.		287	287	219	199	219	212	137	1560	R\$ 5,29	R\$ 8.252,40
28	KG	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas. Sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.		55	54	55	21	54	55	54	348	R\$ 11,81	R\$ 4.109,88
45	KG	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos		4	42	42	24	5	4	42	163	R\$ 8,92	R\$ 1.453,96
												TOTAL	R\$ 19.909,60

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **HANNA HOLDERBAUM inscrita no CPF sob o nº 020.839.709-42.**

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de **R\$ 19.909,60 (dezenove mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos)**, devendo ser pago de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme especificações no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 905, 906, 907, 908 e 909/2026.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

DOTAÇÃO: 123060008.2.036.3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:8A1536BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “**Aquisição de gêneros alimentícios diretamente do produtor rural WILLA NAYARA GUAITA A contratação se baseia no Procedimento Auxiliar nº 01/2026 – chamamento público: agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025), Resolução nº 06/2020 do FNDE, e demais legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 14.660/2023 e Lei nº 15.226/2025);
- Resolução nº 06/2020 do FNDE;
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Acerca da possibilidade legal de afastamento de licitar, segue abaixo trecho legislativo conforme Lei 14.133/2021, em seu art. 74, inciso I:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o chamamento teve como objetivo suprir as demandas do PNAE da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, com redação dada pela Lei nº 15.226/2025, que estabelece: “Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada com dispensa de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade estabelecidas pelas normas aplicáveis.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Und.	*DISCRIMINAÇÃO	MARÇO	ABRI	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SET	OUT	TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL
11	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e íntegra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	10	52	52	10					124	R\$ 6,78	R\$ 840,72
17	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	100	100	25	25		50	50	100	450	R\$ 5,22	R\$ 2.349,00
32	KG	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e íntegra, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.		5	5	10	10	5	5		40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
35	KG	Mamão, tipo FORMOSA, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, sem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	25	25	25	25	25	25	25	25	200	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
39	KG	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme, colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.			25	25	25	25			100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
54	KG	Abóbora tipo PAULISTA ORGÂNICA, Madura, firme, sem marcas, manchas e bolor.	28	28	37				40	40	173	R\$ 8,59	R\$ 1.486,07
55	KG	Abóbora tipo MENINA ORGÂNICA, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	15	15	15	15	15	15	15	15	120	R\$ 7,55	R\$ 906,00
56	KG	Acelga ORGÂNICA, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e íntegra, isenta de enfermidades,		32	36		25	25	50		168	R\$ 8,71	R\$ 1.463,28

		material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.											
57	KG	Alface ORGÂNICA, crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	43	38	32	40	15	15	46	46	275	R\$ 15,17	R\$ 4.171,75
58	KG	Almeirão ORGÂNICO, fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maços de 300 a 400 gramas.	8	16	8	18		19	9	19	97	R\$ 13,53	R\$ 1.312,41
61	KG	Beterraba ORGÂNICA, extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.					26	30	30	32	118	R\$ 7,32	R\$ 863,76
62	KG	Brócolis ORGÂNICA, tipo chinês, de 1ª qualidade, de cor verde, bem formados, sem folhas, sem sinal de amarelamento, sem manchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.			25	15			16		56	R\$ 13,88	R\$ 777,28
63	KG	Cebola ORGÂNICA, média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	25	25					15	15	80	R\$ 6,24	R\$ 499,20
64	KG	Cebolinha verde ORGÂNICA, fresca e viçosa com aroma característico.	5	5	5	5	5	5	8	8	46	R\$ 27,40	R\$ 1.260,40
65	KG	Cenoura ORGÂNICA tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.				15	15	15	15	40	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
66	KG	Chicória ORGÂNICA, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	12	5	13	6	4	15	6	15	76	R\$ 13,46	R\$ 1.022,96
67	KG	Chuchu ORGÂNICO, fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	20	20	20	20		20	20	20	140	R\$ 6,64	R\$ 929,60
69	KG	Espinafre ORGÂNICA, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g						5		4	9	R\$ 15,82	R\$ 142,38
70	KG	Goiaba Vermelha ORGÂNICA, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	25								25	R\$ 9,89	R\$ 247,25
76	DZ	Pepino ORGÂNICO, tipo JAPONÊS, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	40	40	40	40	23	40	40	40	303	R\$ 7,37	R\$ 2.233,11
77	KG	Pimentão verde ORGÂNICO, extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos	25	25				25	25		100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
78	KG	Quiabo ORGÂNICO, fresco e tenro, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte		15							15	R\$ 17,45	R\$ 261,75

		e manuseio.											
79	KG	Repolho ORGÂNICO, tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	30	30	30	30	19	30	39	40	248	R\$ 5,45	R\$ 1.351,60
80	KG	Rúcula ORGÂNICA, de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maços de 300 gramas.			11	11					22	R\$ 18,19	R\$ 400,18
81	KG	Salsinha ORGÂNICA, fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	5	5	5	5	5	5	8	10	48	R\$ 27,31	R\$ 1.310,88
82	kg	Tomate ORGÂNICO, extra AA, gráudo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	150	150	150	150	100	150	150	120	1120	R\$ 8,27	R\$ 9.262,40
83	KG	Vagem ORGÂNICA, tipo manteiga, fresca, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.					10		10		20	R\$ 20,37	R\$ 407,40
												TOTAL	R\$ 38.239,38

• CONTRATAÇÃO

A futura contratada será **WILLA NAYARA GUAITA CPF: 085.473.699-96.**

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de **R\$ 38.239,38 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**, devendo ser pago de forma parcelada em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será durante o exercício financeiro de 2026, conforme especificações no Termo de Referência.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 905, 906, 907, 908 e 909/2026.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

DOTAÇÃO: 123060008.2.036.3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2026.

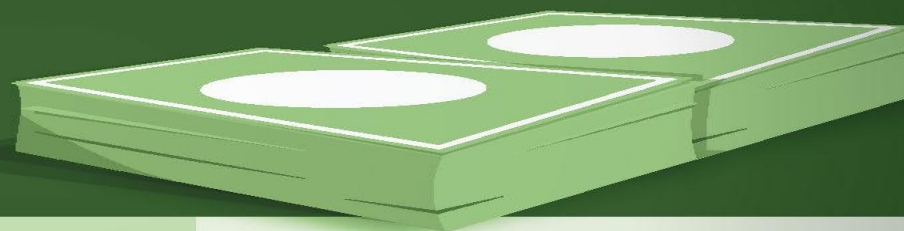
AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:8CDF7EC2

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ